

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONVITE

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça Desembargador Frederico Guilherme Pimentel e o Supervisor dos Juizados Especiais Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama,

Convidam todos os Conciliadores em exercício nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de todas as Entrâncias para comparecerem no Mini Auditório do Tribunal de Justiça do Espírito Santo no dia 14 de março de 2008, às 10:00 horas.

Vitória, 03 de março de 2008

Desembargador FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
PRESIDENTE DO TJES

Desembargador SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
SUPERVISOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 459/08

APROVA A 1ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE
DETALHAMENTO DE DESPESA DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO
NO ART. 18 E SEUS INCISOS DA LEI Nº 8.604 DE
07/08/2007, E NA LEI 8.822 DE 25/01/2008,

RESOLVE:

ART. 1º - PROCEDER NA FORMA DOS ANEXOS I E II DESTE
ATO, A 1ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE
DESPESA, PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM O ATO 256/08 DE
30/01/2008.

ART. 2º - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

VITÓRIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
Presidente

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
03.000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES			
03.101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES			
0206101631.020	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA O PODER JUDICIÁRIO			
	Despesas com exercícios anteriores	4.4.90.92.00	0101	20.000
TOTAL				20.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
03.000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES			
03.101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES			
0206101631.020	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA O PODER JUDICIÁRIO			
		4.4.90.51.00	0101	20.000
TOTAL				20.000

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ATO Nº 477/08 EXONERAR a Sra. WANESSA SANTOS DE HOLANDA
do exercício do cargo em comissão de Conciliador, lotada no Juizado Especial Cível
da Comarca de Itapemirim, de 3ª Entrância.

ATO Nº 478/08 TORNAR SEM EFEITO o ato nº 473/08 publicado no "DJ"
de 03/03/08 que exonou o Sr. CRISTIANO VARGAS BERNARDO do
exercício do cargo em comissão de Conciliador, lotado no Juizado Especial Cível da
Comarca de Itapemirim, de 3ª Entrância.

PUBLIQUE - SE
Vitória-ES, 04 de março de 2008.

Desembargador FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
Presidente

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA.

ATO A Nº 120/08 - CONSIDERAR LICENCIADA por motivo de adoção, a
Sra. DEYZIMAR GONÇALVES GOMES DOS SANTOS, Agente Judiciário
Função Administrativa deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 180 (cento e oitenta)
dias a partir de 11/01/08, na forma do art. 139, caput e art. 137, caput da Lei
Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar 418/07 e Res. 53/07
deste Egrégio Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE - SE
Vitória-ES, 19 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR-GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO A Nº 121/08 - CONCEDER à Sra. CRISTIANA LOURENÇO DE LOYOLA, Servidora efetiva da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, a **Opção de 65% (sessenta e cinco por cento) no cargo em comissão de Assessor de Nível Superior de Gabinete**, nos termos do art. 96 da Lei Complementar 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 408 publicado no "DO" de 30/07/07.

PUBLICUE - SE
Vitória-ES, 03 de março de 2008

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR-GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO A Nº 122/2008 - CONCEDER à Sra. ELENICE GOMES ROSA, Oficial de Justiça deste Egrégio Tribunal de Justiça, o Adicional de Assiduidade no percentual de 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento), referente ao decênio de 23/01/1998 a 04/02/2008, a partir de 05/02/2008, nos termos do artigo 108 e parágrafos da Lei Complementar 46/94, modificada pela Lei Complementar nº 141/99, conforme consta no processo nº 960022150 da Diretoria Judiciária Administrativa.

PUBLICUE - SE
Vitória-ES, 03 de março de 2008.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR-GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO A Nº 123/08 - ELEVAR o Adicional de Tempo de Serviço da Sra. ELENICE GOMES ROSA, Oficial de Justiça deste Egrégio Tribunal de Justiça, para o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), a partir de 27/01/08, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 46/94, c/c o artigo 1º, II da Lei Complementar nº 128/98, conforme consta do processo nº 960022150 da Diretoria Judiciária Administrativa.

PUBLICUE - SE
Vitória, 03 de março de 2008.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR-GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ERRATA ASSINADA PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ERRATA : Na redação dos Atos A nº 96/08 e 97/08, publicados no "DJ" de 20/02/2008, referentes à Sra. BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA...

ONDE SE LÊ: Oficial Judiciário.

LEIA-SE: Assessor Judiciário.

PUBLICUE - SE
Vitória-ES, 03 de março de 2008.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR - GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ERRATA ASSINADA PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ERRATA : Na redação do Ato A nº 114/08, publicado no "DJ" de 03/03/2008, que considerou licenciada a Sra. WALDA DOS SANTOS CAMPONEZ...

ONDE SE LÊ: no dia 18/12/08.

LEIA-SE: no dia 18/12/07.

PUBLICUE - SE
Vitória-ES, 03 de março de 2008.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR - GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ERRATA ASSINADA PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ERRATA : Na redação do Ato A nº 642/07, publicado no "DJ" de 07/12/2007, que prorrogou a licença médica para tratamento de saúde do Sr. ROBSON ANTÔNIO CITY...

ONDE SE LÊ: por 45 (quarenta) dias a partir de 27/10/07.

LEIA-SE: por 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 27/10/07.

PUBLICUE - SE
Vitória-ES, 19 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR - GERAL

COMISSÃO ESP. ENQ. E PROMOÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Comissão Especial de Enquadramento e Promoção
ATENÇÃO SERVIDORES

1) - Não deixem de ler os Atos nºs 295/2008 e 296/2008 publicados no dia 15/02/2008 e Errata publicada em 25/02/2008.

2) - Observem o **prazo e local** para entrega dos títulos referentes ao Fator Profissional.

3) - Observem os critérios básicos para participação do processo de promoção (art. 18 da Lei 7.854/04)

4) - Os títulos podem ser apresentados em forma de **cópia simples**.

Vitória, 03 de março de 2008.

VIVIANE FERRARI RODRIGUES
 Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Comissão Especial de Enquadramento e Promoção

INTIMAÇÃO

INTIMO a servidora abaixo nominada, para tomar ciência da decisão do Exmo. Desembargador Presidente, referente ao recurso protocolado nos autos do processo 2005.00.609.053.

STELA MATUTINA RENAULT LINTZ

Vitória, 03 de Março de 2008

VIVIANE FERRARI RODRIGUES
 Presidente da CEPRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º002/08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

ABERTURA: 18/03/2008 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA S/ N°, ENSEADA DO SUÁ, SALA DE SESSÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO, SUBSOLO, SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - VITÓRIA/ES.

INFORMAÇÕES: TEL: (27) 3334-2328, FAX: (27) 3334-2335 OU PESSOALMENTE.

DOCUMENTAÇÃO: NO ENDEREÇO ACIMA OU MEDIANTE FORNECIMENTO DE DISQUETE FORMATADO TIPO 3½ OU PELO "SITE" WWW.TJ.ES.GOV.BR

VITÓRIA/ES, 03 DE MARÇO DE 2008

LUDMILA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE
 PREGOEIRA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

EM 29/02/2008 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PARA: TRIBUNAL PLENO

1 - AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 100080004888

REQTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): GLADYS JOUFFROY BITRAN
 ADVOGADO(A): MARIA CHRISTINA DE MORAES
 REQDO.: ADELCEY DE CARVALHO ANTUNES
 REQDO.: ADELSON SALEZZE
 REQDO.: ADEMIR COSME
 REQDO.: ADENIR MIRANDA MERCON
 REQDO.: ADENIS MIRANDA
 REQDO.: ADMILSON JOSE SIQUEIRA
 REQDO.: ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA
 REQDO.: ADRIANA FERREIRA SANTOS
 REQDO.: ADRIANE BARBOSA GONCALVES
 REQDO.: AGOSTINHO ANHOLETTI
 REQDO.: ALCIONE ALVARENGA PINHEIRO
 REQDO.: ALCIR EVANGELISTA DOS REIS
 REQDO.: ALDA MARIA MORAES
 REQDO.: ALDA MARIA PACHECO DE MORAES
 REQDO.: ALDA ROGERIA CORRÊA NASCIMENTO
 REQDO.: ALDECI ALVES DE BRITO
 REQDO.: ALIETE DOS SANTOS BAPTISTA
 REQDO.: ALOECY ALMEIDA SOARES CAMELLO
 REQDO.: AMALIA BENEZATH CABRAL
 REQDO.: ANA CLAUDIA PONCHE
 REQDO.: ANA CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA
 REQDO.: ANA FABIOLA GOMES MARTINELLI
 REQDO.: ANA MARIA DE CASTRO FREITAS
 REQDO.: ANA MARIA DE FREITAS
 REQDO.: ANA MARIA RANGEL GOBETTE
 REQDO.: ANA MARIA RIBEIRO DE CASTRO
 REQDO.: ANADINO ZAMBE
 REQDO.: ANADIR LOUREIRO ROCHA
 REQDO.: ANAIR DA PENHA ERLACHER KROHLING
 REQDO.: ANATHILDES BARCELLOS DE FREITAS ZAMBON
 REQDO.: ANAYR GUIDONI NIPPES
 REQDO.: ANGELA MARIA GOMES NASCIMENTO
 REQDO.: ANGELA MARIA HADDAD FAFA
 REQDO.: ANGELA TEREZINHA ENDLICH
 REQDO.: ANGELO AGOSTINHO PAVESI
 REQDO.: ANTIDIO FRANÇA DE OLIVEIRA
 REQDO.: ANTONIO AGOSTINHO ANHOLETTI
 REQDO.: ANTONIO CARLOS DE LACERDA E SOUZA
 REQDO.: ANTONIO DE CASTRO FILHO
 REQDO.: ANTONIO DOMINGOS MORELATO
 REQDO.: ANTONIO MARTINS PAIXAO
 REQDO.: ANTONIO MAMERI DE AZEVEDO
 REQDO.: ANTONIO SERGIO NUNES LYRA
 REQDO.: ANTONIO TADEU FERNANDES CARNEIRO
 REQDO.: ARDELINO INACIO DA SILVA
 REQDO.: ARLETE MARIA JACOBSEN
 REQDO.: ARLINDA LIMA DE FREITAS MOREIRA
 REQDO.: ARTENIO MERCON
 REQDO.: ATILIO DEZAN
 REQDO.: AUGUSTO CURRY EVANGELISTA
 REQDO.: BENEDITO DENONI BOM
 REQDO.: BENEDITO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 REQDO.: BERENICE CALDAS BRANDAO
 REQDO.: BERNADETE LOPES MONTEIRO
 REQDO.: CARLI MARGARIDA GUARNIER SILVA
 REQDO.: CARLOS AUGUSTO FERREIRA FALÇÃO
 REQDO.: CARLOS EDUARDO CASA GRANDE
 REQDO.: CARLOS EDUARDO LEMOS
 REQDO.: CARLOS FRANCISCO DAMICO

REQDO.: CARLOS LUIZ DO SACRAMENTO
 REQDO.: CARLOS ROBERTO DIAS
 REQDO.: CARMELITA SILVEIRA LOUREIRO
 REQDO.: CECILIA MOTTA SOARES
 REQDO.: CELIA MARIA DA PENHA
 REQDO.: CELINA DE LIMA GUARIENTO
 REQDO.: CILDA NEVES MACHADO SANTOS
 REQDO.: CLARISSE GONCALVES DA SILVA
 REQDO.: CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES
 REQDO.: CLAUDIA RODRIGUES SILVA ANDRADE
 REQDO.: CONSUELO GOMES DA SILVA
 REQDO.: CREUZA ARAGAO BARRETO
 REQDO.: CRISTIANE SILVA NEVES
 REQDO.: DALVA CIPRESTE
 REQDO.: DANILO CANAL
 REQDO.: DARCIENE BRITO GENIER
 REQDO.: DEBORA LUCHI
 REQDO.: DENIZE MARTINS CHIABAI
 REQDO.: DEORCY PEREIRA DOS SANTOS
 REQDO.: DEUZEDINO OZILIO DE AQUINO
 REQDO.: DORALICE NUNES QUEIROZ
 REQDO.: DOROTEA MARIA MAROCHIO
 REQDO.: EDILEIDE BATISTA DE LIMA
 REQDO.: EDMILSON RODRIGUES PEREIRA
 REQDO.: EDNA COSME DIAS
 REQDO.: EDVANIA GORETH BREGER
 REQDO.: ELIANA MARCIA DE NOGUEIRA FERNANDEZ
 REQDO.: ELIAS ANTONIO BIANCARDI BETINI
 REQDO.: ELIAS DE AZEVEDO ETIENE
 REQDO.: ELINETE DA SILVA SOUZA
 REQDO.: ELISA MARIA GUIMARAES
 REQDO.: ELVIRA ESTEPHANIO
 REQDO.: ELY MORAES DOS SANTOS
 REQDO.: ELIZA FELIPPE NADER
 REQDO.: ESTELINA GUEDES TEIXEIRA
 REQDO.: EUNICE DE ANDRADE DOS SANTOS
 REQDO.: EVANDRO BASTOS SIDRIN
 REQDO.: FABIO PIMENTEL ROSA
 REQDO.: FERNANDO DA VICTORIA JUNIOR
 REQDO.: FLORSINA BOEKER QUERINO
 REQDO.: FRANCISCA MARIA DE JESUS
 REQDO.: FRANCISCO CARLOS LOPES PISA
 REQDO.: FRANCISCO DE ASSIS DAHER PIROLA
 REQDO.: GEDILSON FRAGA LIRIO
 REQDO.: GEISA MARIA PATROCINIO CAMPOS
 REQDO.: GELIO SERPA DE SOUZA
 REQDO.: GERSON RODRIGUES
 REQDO.: GILDO RIBEIRO DA SILVA
 REQDO.: GILSON FIGUEIREDO DINIZ
 REQDO.: GILSON JOSE PANDOLPHO CONTI
 REQDO.: GLICER DAVEL DA PENHA CAETANO
 REQDO.: GUSTAVO MERCOR
 REQDO.: HAROLDO DE ALMEIDA DUTRA
 REQDO.: HELDER PEROZINI
 REQDO.: HELENA LOUZADA MARTINS SILVA
 REQDO.: HERMENEGILDA AGRIZZI DA SILVA
 REQDO.: HERMINIA FEITOSA DA SILVA
 REQDO.: HERMINIA GOMES LEMOS
 REQDO.: HILDA FEU NICOLAU
 REQDO.: HILSON AMARAL NUNES
 REQDO.: HOPHENI DA SILVA
 REQDO.: HORTENCIA CONSUELO GOMES DA SILVA
 REQDO.: IARA LOPES MARTINS
 REQDO.: IEDA MARIA DE MENEZES
 REQDO.: IGNACIO RIBEIRO
 REQDO.: ILDEFONSO VASCONCELOS
 REQDO.: ILDETE FERNANDES DE AQUINO
 REQDO.: ILKA LOUREIRO ROCHA
 REQDO.: ILMA TEIXEIRA FARIA
 REQDO.: INES FONSECA NUNES
 REQDO.: INES KLEIN
 REQDO.: INIMAH PONCHE
 REQDO.: IODETE BROETTO DO COUTO
 REQDO.: IRACEMA BOURGUININ COSTA

REQDO.: IRINETE SUELI ZAMBE
 REQDO.: ISABEL CRISTINA FREITAS SANTOS ROCHA
 REQDO.: ISAIAS PIGNATON
 REQDO.: ISRAEL LOURENCO DAS NEVES
 REQDO.: IVANILDO DOMINGOS
 REQDO.: IZALTINO BUBACH
 REQDO.: IZAMAR MARIA LOUREIRO DOS SANTOS
 REQDO.: JAIR ANTONIO DE MORAES
 REQDO.: JANE BERSAN ROCHA
 REQDO.: JANINE VENANCIO RIBEIRO
 REQDO.: JERUSA ZANOTELLI
 REQDO.: JESUE FREIRE DE ALMEIDA
 REQDO.: JOANA DARC BARLETTA
 REQDO.: JOAO ANGELO BAPTISTA
 REQDO.: JOAO ANGELO BELISARIO
 REQDO.: JOAO BATISTA ALVES
 REQDO.: JOAO BATISTA PEREIRA ALVES
 REQDO.: JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA
 REQDO.: JOAO CARLOS CYPRESTE
 REQDO.: JOAO CARLOS RAMPAZZO DAMICO
 REQDO.: JOAO FERNANDES DO SANTOS
 REQDO.: JOAO LUIZ CAMPOS
 REQDO.: JOAO MANUEL DUTRA
 REQDO.: JOAO MARCOS LOPES DE FARIAS
 REQDO.: JOAO MARIN
 REQDO.: JOAO PASSAMANI
 REQDO.: JOAO RODRIGUES DO CARMO
 REQDO.: JOCARLY JOSE MOTTA
 REQDO.: JONAS FERREIRA PORPHIRIO
 REQDO.: JORGE BARROS
 REQDO.: JORGE LUIZ PINTO DE BARROS
 REQDO.: JORGE RUFINO SIQUEIRA
 REQDO.: JOSE ADELSON BIANCARDI
 REQDO.: JOSE ALBINO DA COSTA
 REQDO.: JOSE BENEDITO SILVA DE OLIVEIRA
 REQDO.: JOSE CARLOS LUCAS BRUM
 REQDO.: JOSÉ EDUARDO ANDRADE DE SOUZA
 REQDO.: JOSÉ EDUARDO DE SOUZA
 REQDO.: JOSE ELIAS PELICIONE
 REQDO.: JOSE FRANCISCO DE FREITAS
 REQDO.: JOSE GOMES DE SALES
 REQDO.: JOSE LUIZ CAPELINI CARMINATTI
 REQDO.: JOSE MARIA MEDEIROS
 REQDO.: JOSE MARIA PIMENTA
 REQDO.: JOSE MARIA RODRIGUES PINHEIRO
 REQDO.: JOSE MARIANO MAURO
 REQDO.: JOSE MARQUES COSME
 REQDO.: JOSE MAURICIO MIRANDA NASCIMENTO
 REQDO.: JOSE NUNES
 REQDO.: JOSE NUNES DE ANDRADE
 REQDO.: JUAREZ CUNHA
 REQDO.: JUDITH BISPO DOS SANTOS BATISTA
 REQDO.: JULIO CESAR BASSINI CHAMUN
 REQDO.: JULIO CEZAR PEREIRA NUNES
 REQDO.: JULIO MOREIRA FILHO
 REQDO.: JURACY CORRÊA DOS SANTOS
 REQDO.: KATIA RODRIGUES ROSA
 REQDO.: LEDINEI MANHONE
 REQDO.: LEIDA IZABEL DE LESSA BROCCO
 REQDO.: LENICE RAPOSO MUNIZ
 REQDO.: LILIAN PIMENTEL CAETANO
 REQDO.: LINDAURA MARIA FARDIN
 REQDO.: LIZETE TORQUATO
 REQDO.: LUCIA HELENA ESTEVAM MARTINS
 REQDO.: LUCIANE ARAGAO BARRETO
 REQDO.: LUCINEIA SEIBEL STORCH
 REQDO.: LUCY PEREIRA BARBOSA
 REQDO.: LUIZ CARLOS PEREIRA DO SACRAMENTO
 REQDO.: LUIZ HENRIQUE DA SILVA
 REQDO.: LUIZ HENRIQUE SILVA
 REQDO.: LUIZA ROCHA VINHOSA
 REQDO.: LUIZA TEREZA TIBERIO
 REQDO.: LUZANI SILVA CARMINATI
 REQDO.: LUZIA ANA AUGUSTO

REQDO.: LUZIA MARIA RABELLO AMM DE ASSIS
 REQDO.: LUZIA MATTOS
 REQDO.: LYGIA MARIA SARLO WILKEN
 REQDO.: MAGNONETE MOURA LYRA
 REQDO.: MANOEL ALMEIDA LOYOLA
 REQDO.: MONOELINA DO CARMO COELHO PEREIRA
 REQDO.: MARCELO LUIZ ROSSONI FARIA
 REQDO.: MARCELO JOSE AGOSTINI PEREIRA
 REQDO.: MARCELO SIANO LIMA
 REQDO.: MARCIA FRIZZERA BORGES COLA
 REQDO.: MARCIA GIESTAS DE AZEVEDO
 REQDO.: MARCIA SEIBEL
 REQDO.: MARCO ANTONIO NADER BORGES
 REQDO.: MARCO JUNIO DE FARIA GODINHO
 REQDO.: MARCOS ANTONIO DA SILVA DE SOUZA GRIJO
 REQDO.: MARCOS PONTES DE AQUINO
 REQDO.: MARGARETH CARRETA PIMENTEL
 REQDO.: MARGARIDA DE MELO VASCONCELOS
 REQDO.: MARIA APARECIDA MOREIRA FRADE
 REQDO.: MARIA BERNADETE BAIOCO
 REQDO.: MARIA BORGES DOS SANTOS
 REQDO.: MARIA CRISTINA DA SILVA
 REQDO.: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA
 REQDO.: MARIA DA CONCEIÇÃO RAACH
 REQDO.: MARIA DA GLORIA MAFFESSONI
 REQDO.: MARIA DA PENHA GONCALVES LOURENCO
 REQDO.: MARIA DA PENHA GERALDO
 REQDO.: MARIA DA PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS
 REQDO.: MARIA DA PENHA WERNERSBACH RONCHI
 REQDO.: MARIA DAS DORES ROZINO
 REQDO.: MARIA DAS DORES SOARES BENTO
 REQDO.: MARIA DAS GRACAS CALDAS
 REQDO.: MARIA DE FATIMA DAS NEVES
 REQDO.: MARIA DE FATIMA NEVES ALVARES
 REQDO.: MARIA DE FATIMA ROCHA COUZI
 REQDO.: MARIA DE LOURDES DE LESSA
 REQDO.: MARIA DE LOURDES LEMOS COUTINHO
 REQDO.: MARIA DE LOURDES ZAMPROGNO DARIO
 REQDO.: MARIA DO CARMO NEVES BARROS
 REQDO.: MARIA EDINA LOPES
 REQDO.: MARIA ELIZA ARAUJO GUIMARAES
 REQDO.: MARIA ELIZA ROCHA GARCIA
 REQDO.: MARIA FRANCISCA DE JESUS CRUZ
 REQDO.: MARIA HELENA GOMES SILVA
 REQDO.: MARIA IRACI SOUZA DA SILVA
 REQDO.: MARIA ISABEL REINOSO ALVES
 REQDO.: MARIA JOSE CASOTTI LORA
 REQDO.: MARIA JOSE DA SILVEIRA
 REQDO.: MARIA JOSE GAGNO GRILLO
 REQDO.: MARIA JOSE VIEIRA
 REQDO.: MARIA JULIA BAPTISTA GORAYEB
 REQDO.: MARIA LUISA BASTOS COSTA
 REQDO.: MARIA LUIZA BARCELOS
 REQDO.: MARIA LUIZA BERMUDEZ BARCELOS
 REQDO.: MARIA LUZIA MACHADO
 REQDO.: MARIA NUNES CABRAL
 REQDO.: MARIA PASSAMANI SIMOES
 REQDO.: MARIA RITA DE PAULA RIBEIRO
 REQDO.: MARIA ROSA OLIVEIRA DOS SANTOS
 REQDO.: MARIA TEREZA LIMA FERREIRA
 REQDO.: MARIA VIOLA BONA
 REQDO.: MARIANO GOMES DA SILVA
 REQDO.: MARILDO AFONSO DOS SANTOS
 REQDO.: MARILIO AUREO CABRAL PERPETUO
 REQDO.: MARILOURDES BARROS
 REQDO.: MARINA FILETTI
 REQDO.: MARIO CESAR MAIA GAMA
 REQDO.: MARIO MARCELO BARROS
 REQDO.: MARLENE BICALHO
 REQDO.: MARLEY MAIA LORENZONI
 REQDO.: MARLY ENDLICH SCHIMIDT
 REQDO.: MARTA GAGNO INTRA
 REQDO.: MARTA GORETTI MARQUES
 REQDO.: MAURICIO SCORTUZZI VILELA

REQDO.: MINIE ELER ROSSOW
 REQDO.: MIRIAM DE MORAES MIRANDA
 REQDO.: MIRIAN DA PENHA GRILLO AGRIZZI
 REQDO.: MIRTES PIMENTEL SANTOS
 REQDO.: MONICA CUNHA CASTELLO PEREIRA
 REQDO.: MONICA DE BARCELLOS ZENON
 REQDO.: MONICA PASSOS DE ABREU
 REQDO.: NEIDE APARECIDA SILVA GOMES
 REQDO.: NELSANI MARIA RIGO
 REQDO.: NEUSELI DE FREITAS ROSSONI
 REQDO.: NEUZA MARIA BOURGUIGNON
 REQDO.: NEUZA MARIA DE JESUS
 REQDO.: NILSON BARCELOS
 REQDO.: NILSON ESCOPELLE GOMES
 REQDO.: NILZABETE SILVA DE ARAUJO
 REQDO.: NORMELIA MARIA LUCAS
 REQDO.: OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO
 REQDO.: ORLANDO HENRIQUE BOURGUIGNON SANTOS
 REQDO.: OSWALDO MIGUEL FILHO
 REQDO.: OSWALDO MIGUEL MARQUES
 REQDO.: OTHON RIBEIRO DA SILVA
 REQDO.: PATRICIA ORLANDI PONTO NASCIMENTO
 REQDO.: PAULO BITTENCOURT SABRA
 REQDO.: PAULO DA SILVA MARTINS
 REQDO.: PAULO ROBERTO DA SILVA MARTINS
 REQDO.: PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA
 REQDO.: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES
 REQDO.: PAULO SERGIO TAVARES DE MENEZES
 REQDO.: PEDRO PAULO DE SOUZA
 REQDO.: PEDRO PAULO DE SOUZA NUNES
 REQDO.: PEDRO RODRIGO RICCI DE ALMEIDA
 REQDO.: PENHA MARQUES FERREIRA
 REQDO.: PETRONILHO DOS SANTOS
 REQDO.: PIO JORGE PEDRINI
 REQDO.: REGINA CELI MARTINS CHIABAI
 REQDO.: REGINA CELIA SOARES ECCHER
 REQDO.: REGINA DALVA REZENDE SETUBAL
 REQDO.: REGINA DO CARMO RIBEIRO MUNIZ
 REQDO.: RENATA BAPTISTA GORAYER
 REQDO.: RICARDO LEAO BARBOSA
 REQDO.: RITA DE CASSIA MADUREIRA DE OLIVEIRA
 REQDO.: ROBERTO CARLOS DIAS
 REQDO.: ROBERTO DA SILVA
 REQDO.: ROBERTO SOUZA RODRIGUES
 REQDO.: ROBERTO SOUZA RODRIGUES JUNIOR
 REQDO.: ROGERIO NASCIMENTO
 REQDO.: ROGÉRIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA
 REQDO.: ROSA ELENA SILVEROL
 REQDO.: ROSALINA GUEDES DE MORAES MATEUS
 REQDO.: ROSANA PALASSI CUPERTINO DE CASTRO
 REQDO.: ROSANE CRISTINA BONANI
 REQDO.: ROSANGELA RIBEIRO BARCELLOS
 REQDO.: ROSANGELA ZAMPROGNO
 REQDO.: ROSE MARY DE ARAUJO MARTINS DA SILVA
 REQDO.: ROSEANE MARIA COSTA MENESES
 REQDO.: ROSEMARY DE OLIVEIRA AMARO
 REQDO.: ROSEMERE RAMOS ROSSONI
 REQDO.: ROSINHA GIANIZELLI LOUREIRO
 REQDO.: RUTH PESTANA SUNDRE
 REQDO.: RUY DE OLIVEIRA MATTOS
 REQDO.: SANDRA LUCIA DOS SANTOS
 REQDO.: SANDRA MARIA WERNERSBACH COLA
 REQDO.: SANDRA MENDONÇA VIOLA AZEVEDO LIMA
 REQDO.: SANDRO DE OLIVEIRA TESCH
 REQDO.: SANDRO LYRIO LOPES
 REQDO.: SATURNINO MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS
 REQDO.: SEBASTIAO DUARTE TOLENTINO
 REQDO.: SIMONE SILVARES ITALA RIZK
 REQDO.: SONIA MARTINS CAMPOS
 REQDO.: SONNY MARCUS RONDELLI
 REQDO.: SORAYA TEIXEIRA CANHAMAQUE
 REQDO.: TANIA FREITAS SPADETO
 REQDO.: TANIA MARA COSTA
 REQDO.: TANIA MARA COSTA MARCHESI

REQDO.: TELMA THILDE MEIRA PASSAMANI
 REQDO.: TERESA CRISTINA PEREIRA VAREJAO
 REQDO.: TEREZA GUIDONI MACEDO
 REQDO.: TEREZINHA TRISTÃO BICHARA
 REQDO.: UBALDINA DE ANDRADE RODRIGUES
 REQDO.: VANER TRISTÃO GUARNIER
 REQDO.: VERA LUCIA CARREIRO
 REQDO.: VERA LUCIA MARIANO SERRAO
 REQDO.: VERA MARIA DIAS GOMES
 REQDO.: VICENTE DE PAULO TOSTA DA CUNHA
 REQDO.: WAGNER LUIZ FORNAZIER
 REQDO.: WALDEMAR CETTO
 REQDO.: WALKIRIA DA PENHA MACHADO PAIVA
 REQDO.: WANDER JOSE BASSINI
 REQDO.: WILTON CHAMUN
 REQDO.: YARA PINHEIRO CORTES COSTA
 REQDO.: ZELIA AUGUSTA NEPOMOCENO
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

2 - SUSPENSÃO DE SENTENÇA Nº 100080004847

REQTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): JOSE FERNANDO DA ROS
 ADVOGADO(A): ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): BRUNO CARLESSO DOS REIS
 ADVOGADO(A): ANDRESSA P POLESE
 ADVOGADO(A): ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA
 ADVOGADO(A): DULCIMAR ALVES VIEIRA BRETTO
 ADVOGADO(A): AUGUSTO MANOEL BARBOSA
 ADVOGADO(A): ANDRÉ VINICIUS MARQUES GONÇALVES
 REQDO.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARACRUZ
 P. INT. ATIVA BIOTECH CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA.
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

3 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080004904

REQTE.: ANA MARIA NEPOMOCENO
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEVEDO CARVALHO
 REQTE.: DALVINA DA PENHA SANTANA
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
 REQTE.: EDNA APARECIDA SANATANA VICENTINI SESANA
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
 REQTE.: EVA PEREIRA DOS SANTOS ALVES
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
 REQTE.: GIOVANA GOMES RUBIM
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
 REQTE.: HAULLANE SILVA VALIM
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
 REQTE.: JEANE CARLA PAIVA SIQUEIRA
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS

ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
 REQTE.: MARIA GORETE VOLKERS
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
 REQTE.: ROSIENE FIRME DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
 REQTE.: TERESA DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
 REQTE.: ZENILDA CORREIA RAMOS
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

4 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080004920

REQTE.: CLEZIO JADEJISCHI RIBEIRO
 ADVOGADO(A): JAYME GOMES
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE SAUDE DO ES
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

5 - RECURSOS DO CONSELHO Nº 100070020829

RECTE.: GEDEON ROCHA LIMA JUNIOR
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

6 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080004995

SUCTE.: DES ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 SUCDO.: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 LITIS. ATIVO OMEGA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.
 LITIS. PASSIVOESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR: PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

PARA: CÍVEIS REUNIDAS

1 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 24030017776

EMGTE.: /EMGDO HELOISA HELENA FERREIRA
 ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL
 ADVOGADO(A): MIRIAM BARROS DA MOTA LEAL
 ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES GHIDETTI
 ADVOGADO(A): LEONARDO LAGE DA MOTA
 EMBGO/EMGTE MARUZALENA EMILIA ZON RODY
 ADVOGADO(A): JOSÉ RICARDO DE ABREU JUDICE
 ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
 ADVOGADO(A): EDUARDO MALHEIROS FONSECA
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

PARA: CRIMINAL

1 - HABEAS CORPUS Nº 100080002296

PACTE.: ISAAC ISRAEL LEMOS SALGADO
 ADVOGADO(A): JOSE GUILHERME MACHADO DE VICTA
 A. COATORA: JUIZ DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

2 - HABEAS CORPUS Nº 100080004979

PACTE.: WAGNER WELLINGTON DE SOUZA LIMA
 ADVOGADO(A): ANTONIO SERGIO CONCEIÇÃO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

3 - HABEAS CORPUS N° 100080003211

PACTE.: ADERLAN DE CARVALHO SANTOS
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS GOMES
 PACTE.: ANDERSON DE DEUS SANTOS
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS GOMES
 PACTE.: JOSE GOMES DOS REIS FILHO
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS GOMES
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALFREDO CHAVES
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

4 - HABEAS CORPUS N° 100070027618

PACTE.: JOSE GOMES REIS FILHO
 ADVOGADO(A): MACIEL FERREIRA COUTO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALFREDO CHAVES
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

5 - HABEAS CORPUS N° 100080004953

PACTE.: JOSE MONTEIRO FERNANDES
 ADVOGADO(A): MACIEL FERREIRA COUTO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BANANAL
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

6 - APELAÇÃO CRIMINAL N° 26040025665

APTE.: ROBSON LUIZ QUINELATO COSTA
 ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

7 - APELAÇÃO CRIMINAL N° 35060185416

APTE.: ELIEL DA SILVA RODRIGUES
 ADVOGADO(A): WATT JANES BARBOSA
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

8 - HABEAS CORPUS N° 100080004896

PACTE.: VINICIUS PAVIOTTE AMBROZIM
 ADVOGADO(A): GUSTAVO PIMENTA GUIMARÃES
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO 2ª V DA COMARCA DE AFONSO CLAUDIO ES
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

9 - HABEAS CORPUS N° 100080004912

PACTE.: RONY NIETO
 ADVOGADO(A): VALDEMIR SOARES VANDERLEI
 PACTE.: RAPHAEL RAMALHO SOARES
 ADVOGADO(A): VALDEMIR SOARES VANDERLEI
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª V CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

10 - HABEAS CORPUS N° 100080004938

PACTE.: FERNANDO HUMBERTO ZAMPROGNO
 ADVOGADO(A): OSNI DE FARIAS JUNIOR
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA SERRA
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

11 - HABEAS CORPUS N° 100080004755

PACTE.: EVANDRO RODRIGUES VIEIRA
 ADVOGADO(A): NILTON LUIZ DE CARVALHO FILHO
 A. COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

12 - APELAÇÃO CRIMINAL N° 24070181342

APTE.: BENEDITO ESTEVAM DOS SANTOS BARBOSA
 ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSI
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

13 - HABEAS CORPUS N° 100080003310

PACTE.: ANDRE LUIZ CRUZ NOGUEIRA
 ADVOGADO(A): FABRICIO DE OLIVEIRA CAMPOS
 ADVOGADO(A): CONCEIÇÃO APARECIDA GIORI

ADVOGADO(A): ANA PAULA PEREIRA NASCIMENTO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

14 - APELAÇÃO CRIMINAL N° 38050029198

APTE.: JOAO BATISTA VELOSO
 ADVOGADO(A): FABRICIO PICOLI BRITO
 ADVOGADO(A): CELSO LUIZ CAMPOS
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

15 - DENÚNCIA N° 100070028004

DENCTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 DENCDO.: JOSE CARLOS GRATZ
 DENCDO.: ANDRE LUIZ CRUZ NOGUEIRA
 DENCDO.: JOSE ALVES NETO
 DENCDO.: SOLANGE SIQUEIRA LUBE MARTINELLI
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

16 - RECURSO SENTIDO ESTRITO N° 38050008770

RECTE.: ANTONIO GOMES DA CRUZ
 ADVOGADO(A): CELSO CIMADON
 RECD.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

17 - HABEAS CORPUS N° 100080004375

PACTE.: ALEXANDRE TANURE
 ADVOGADO(A): DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

18 - HABEAS CORPUS N° 100070027659

PACTE.: LUIZ CARLOS GONCALVES DAS CANDEIAS
 ADVOGADO(A): NELSON MOREIRA JUNIOR
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª CRIMINAL DA COMARCA DE VIANA
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

PARA: CÍVEL**1 - APELAÇÃO CÍVEL N° 17020001974**

APTE.: /APDO.: P R ALIMENTOS LTDA. ME
 ADVOGADO(A): SANDRO RONALDO RIZZATO
 APDO.: /APTE.: AMBIAL AGROINDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO(A): ERNANI GRIFFO RIBEIRO
 ADVOGADO(A): JOAO CARLOS TELLES
 ADVOGADO(A): LEONARDO DIAS TELLES
 ADVOGADO(A): PEDRO DANTAS CARVALHO JUNIOR
 ADVOGADO(A): CRISTIANO MEYER BARBUDA
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

2 - APELAÇÃO CÍVEL N° 6050034971

APTE.: GILCIMAR DA MOTA LOPES
 ADVOGADO(A): CELIA ROSA DE OLIVEIRA
 APTE.: FABIO RODRIGUES
 ADVOGADO(A): CELIA ROSA DE OLIVEIRA
 APDO.: ARACRUZ CELULOSE S/A
 ADVOGADO(A): BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

3 - AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º G N° U100070026842

REQTE.: MARLENE TEREZINHA MASSING GARDIN
 ADVOGADO(A): WAGNER DOMINGOS SANCIO
 ADVOGADO(A): JEFFERSON CAETANO DA SILVA
 ADVOGADO(A): GIULIANA MENDES ROLDI
 ADVOGADO(A): JORGE LUIS DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): LAURINDO FRANCISCO MOURA
 REQTE.: SADY GARDIN
 ADVOGADO(A): WAGNER DOMINGOS SANCIO
 ADVOGADO(A): JEFFERSON CAETANO DA SILVA
 ADVOGADO(A): GIULIANA MENDES ROLDI
 ADVOGADO(A): JORGE LUIS DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): LAURINDO FRANCISCO MOURA

REQDO.: ELZA HERINGER DA SILVA FREIRE
 ADVOGADO(A): BEN HUR BRENNER DAN FANINA
 ADVOGADO(A): SUZANA ROITMAN FARINA
 ADVOGADO(A): FLAVIO SENA FRASSON
 RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47089000088

AGVTE.: ARMANDO CESAR SACCONI QUIMQUIM
 ADVOGADO(A): CARLA RENATA MARVILA DE SOUZA
 AGVDO.: SAYONARA SANTOS BARCELLOS
 ADVOGADO(A): RENATO MOTTA VELLO
 ADVOGADO(A): LUIZ GUILHERME MOTA VELLO
 ADVOGADO(A): LUCIENE SOARES CUNHA
 ADVOGADO(A): JEAN CARLOS SANTOS BARCELLOS
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050168920

APTE.: CAETANO SOARES BONATO
 ADVOGADO(A): ANDRE ARNAL PERENZIN
 ADVOGADO(A): RODRIGO RUFINO
 APDO.: ECAD-ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO(A): EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO
 * APELAÇÃO ADESIVA Nº 48050168920
 APTE.: ECAD-ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
 APDO.: CAETANO SOARES BONATO
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079003695

AGVTE.: RONZONI ROCHAS IMPORT E EXPORT LTDA.
 ADVOGADO(A): SAULO BERMUDEZ MACHADO
 ADVOGADO(A): ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI
 ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO
 ADVOGADO(A): MARIANA MARTINS BARROS
 ADVOGADO(A): JANAINA BARCELOS
 ADVOGADO(A): MARCELLO GONÇALVES FREIRE
 ADVOGADO(A): RODRIGO SILVA MELLO
 ADVOGADO(A): FABIANA CID SILVA
 AGVDO.: STONEGRAN MINERAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO(A): ALTAIR CARLOS GOMES
 ADVOGADO(A): PAULO FIGUEIREDO TEIXEIRA
 ADVOGADO(A): GABRIELA PEREIRA DA SILVA
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 47049000574

APTE.: SALEM ABUD E CIA LTDA.
 ADVOGADO(A): SEBASTIAO LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO(A): ADENILSON VIANA NERY
 ADVOGADO(A): WASHINGTON LUIZ DA SILVA
 APDO.: IAB ELETRODOMESTICOS LTDA.
 ADVOGADO(A): ALDO HENRIQUE DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): FERNANDO BRASIL OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): ANTONIO DOMINGUES MONTEIRO
 ADVOGADO(A): ARILANA LOPES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR
 ADVOGADO(A): RONALDO DOS SANTOS MASSUCATTI DE CARVALHO
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12079000225

AGVTE.: ELIZABETH ALVES LINHARES
 ADVOGADO(A): MARCELO ALVARENGA PINTO
 ADVOGADO(A): ERILDO PINTO
 AGVDO.: MUNICÍPIO DE CARIACICA
 ADVOGADO(A): LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
 RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

9 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24040150211

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª V DE FEITOS FAZ PUB ESTADUAL
 PARTE: INSTITUTO DE PREV E ASSIST J MONTEIRO-IPAJM

ADVOGADO(A): DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
 ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES
 PARTE: GELDHI LUCIO
 ADVOGADO(A): RODRIGO LINS LOURENÇO
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE TIRONI MAGID
 ADVOGADO(A): EUSTACHIO D LUCCHESI RAMACCIOTTI
 ADVOGADO(A): ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI
 ADVOGADO(A): LEONARDO ANDRADE DE ARAUJO
 ADVOGADO(A): BRENO PAVAN FERREIRA
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24040150211
 APTE.: INSTITUTO DE PREV E ASSIST J MONTEIRO-IPAJM
 APDO.: GELDHI LUCIO
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089001077

AGVTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): FREDERICO M F DE PAIVA BRITTO
 AGVDO.: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORT GREMIO REC ESC SAMBA NOVO IMPERIO
 ADVOGADO(A): RAPHAEL MADEIRA ABAD
 ADVOGADO(A): BRUNO NESPOLI DARE
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990174294

APTE.: MARIA LEONOR COELHO COSMO
 ADVOGADO(A): ELZIMAR LUIZ LUCAS
 ADVOGADO(A): LUCIANO PENNA LUCAS
 APDO.: BANESTES S/A
 ADVOGADO(A): OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

12 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 48040152703

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ PUB MUN DA SERRA
 PARTE: MUNICÍPIO DA SERRA
 ADVOGADO(A): ADEMIR ANTUNES
 PARTE: LOCA ANDAIMES LTDA.
 ADVOGADO(A): FELIPE ITALIA RIZK
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 48040152703
 APTE.: MUNICÍPIO DA SERRA
 APDO.: LOCA ANDAIMES LTDA.
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060011976

APTE.: ELIZEU FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO(A): CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO(A): RENATO ANTUNES
 ADVOGADO(A): EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADO(A): GIULIANA RIGAMINT GOMES
 APDO.: CREDICARD BANCO SA
 ADVOGADO(A): MARIO CEZAR PEDROZA SOARES
 ADVOGADO(A): BIANCA MARIA SIDOTTI
 ADVOGADO(A): MARCOS JOSE DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO(A): MYLENA CALVO MAURUTTO
 ADVOGADO(A): VALERIA GALASSI HUSCA
 ADVOGADO(A): KAROL ARAUJO DURÇO
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE NUNES MASSETE
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

14 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 11060058143

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ PUB EST CACHOEIRO ITAPEMIRIM
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
 PARTE: DENY MARIA DA SILVA
 ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY, DEF PÚBLICO
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

15 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 11060178057

REMTE.: JUIZ DE DIREITO V FAZ PUB EST DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES
 PARTE: ESTADO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): EVELYN BRUM CONTE
 PARTE: ANNA ZANCANELLA CALVI

ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY

* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 11060178057

APTE.: ESTADO ESPÍRITO SANTO

APDO.: ANNA ZANCANELLA CALVI

RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21030405704

APTE.: EDISON GUALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO(A): CELSO LUIZ ROSA

ADVOGADO(A): MARCELO DE ANDRADE PASSOS

APDO.: CONDOMINIO DO ED. LAURO MOTTA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE P GOMES

RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970054937

APTE.: JORGE LUIZ BISSOLI QUEIROZ

ADVOGADO(A): AMELIA NIMER

APDO.: ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO(A): BARBARA CHRISTINA L. LUCINDO P. LOUREIRO

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 15030002289

APTE.: /APDO BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS SAID

ADVOGADO(A): ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA

ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO

ADVOGADO(A): ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA

ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI

ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO

ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): IARA RIBEIRO PEREIRA

ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA

APDO.: /APTE MÁRCIA FUNDÃO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO BARCELOS

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070301940

APTE.: TERV AP PITANGA MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI

ADVOGADO(A): CRISTINA MAIA DE FREITAS

ADVOGADO(A): THAIS BAETA SANTOS

ADVOGADO(A): JULIANA PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARLENE PARENTE DE ALENCAR

APDO.: HILDA MARLENE LOSS

ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA

APDO.: GELCIMAR LOSS DE JESUS

ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA

APDO.: CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE JESUS

ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA

APDO.: GEISA BARBOSA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA

RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 47040023666

APTE.: ROSA MIRA BARCELOS ZANELATO

ADVOGADO(A): URIEL ANTONIO MOREIRA

ADVOGADO(A): FERNANDA LOPES DE MORAES

APTE.: ELCIO HENRIQUE ZANELATO SACONI

ADVOGADO(A): URIEL ANTONIO MOREIRA

ADVOGADO(A): FERNANDA LOPES DE MORAES

APTE.: EDINALDO ZANELATO

ADVOGADO(A): URIEL ANTONIO MOREIRA

ADVOGADO(A): FERNANDA LOPES DE MORAES

APTE.: NILCEIA RONCHI ZANELATO

ADVOGADO(A): URIEL ANTONIO MOREIRA

ADVOGADO(A): FERNANDA LOPES DE MORAES

APDO.: ANA ALEIXO SILVARES

ADVOGADO(A): DIAULAS MORAES MOTTA

RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

21 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48079001011

AGVTE.: ALSTOM INDUSTRIA S/A

ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE

ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA

AGVDO.: EDUARDO DIAS MARTINS

ADVOGADO(A): HERISON EISENHOWER R DO NASCIMENTO

RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

22 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089000596

AGVTE.: HOSPITAL MERIDIONAL S/A

ADVOGADO(A): ROGÉRIO ALVES BENJAMIM

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CERUTTI PINTO

ADVOGADO(A): MAGDA MARIA BARRETO

ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

ADVOGADO(A): LUCIANA MOL CERUTI

ADVOGADO(A): ALESSANDRA VARGAS ANDRÉ

ADVOGADO(A): ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO(A): FERNANDO PEREIRA MOZINI

ADVOGADO(A): IGNES PINTO BARBOZA

ADVOGADO(A): CATARINA MODENESI MANDARANO

AGVDO.: MIRIAN RITA BATISTA MURTA

ADVOGADO(A): PEDRO EDUARDO VERVLOET FEU ROSA

RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070032263

APTE.: WILLIAN EDMUNDO MILAGRES

ADVOGADO(A): ALEX FRANCISCO DE LIMA CABRAL

ADVOGADO(A): RUTILEA DADALTO CABRAL

ADVOGADO(A): ANDREA MARQUES GARCIA

APTE.: NILDA MACHADO MILAGRES

ADVOGADO(A): ANDREA MARQUES GARCIA

ADVOGADO(A): RUTILEA DADALTO CABRAL

ADVOGADO(A): ALEX FRANCISCO DE LIMA CABRAL

APDO.: BANCO BANESTES SA

ADVOGADO(A): IARA QUEIROZ

RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

24 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089002448

AGVTE.: MG ARTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO SILVA ALVES

AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA ABIKAIR

RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

25 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089000588

AGVTE.: GENOVEVA MOROZINI

ADVOGADO(A): MONICA PERIN ROCHA

ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO

AGVDO.: IPAJM INSTITUTO JERONIMO MONTEIRO

ADVOGADO(A): MICHELLE FREIRE CABRAL

ADVOGADO(A): ROSANGELA RODRIGUES MAIA

RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060174828

APTE.: /APDO MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO RICARDO BRESSER CARVALHO

APDO.: /APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA

RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060146289

APTE.: JAMINSOM PIRES DE CARVALHO PAIVA

ADVOGADO(A): MARIA DA PENHA FALÇÃO

ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

APDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020143418

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): KLAUSS COUTINHO BARROS

APDO.: JOSE CARLOS MENDES PIRES

ADVOGADO(A): ELDA ZULEMA BERTOIA DE DI PAOLA

RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089000570

AGVTE.: HELIOMAR JOSE PEREIRA

ADVOGADO(A): VALERIO RODRIGUES NUNES CRUZ
ADVOGADO(A): VALEXANDRA SALLES SOARES
AGVDO.: VICTOR ANGELO BUENO
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040219156

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): KLAUSS COUTINHO BARROS
APDO.: FREDERICO ANTÔNIO BALSEMÃO PIRES
ADVOGADO(A): GABRIELA NEGRI CARLESSO
ADVOGADO(A): JACQUES JAMES RONACHER PASSOS JUNIOR
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

31 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48089000268

AGVTE.: RIEL VEICULOS LTDA. ME
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES
ADVOGADO(A): JOAO DE AMARAL FILHO
AGVDO.: MARIA DA PENHA KANUPP MACCI
ADVOGADO(A): ALEX SANDRO STEIN
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

32 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089002463

AGVTE.: G M C TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): WANDERSON CORDEIRO CARVALHO
ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO STEFANON
AGVDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU
ADVOGADO(A): ADILSON DE ASSIS DA SILVA
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089002455

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): CAROLINA BONADIMAN ESTEVES
AGVDO.: EDER FRANCISCO ALVES
ADVOGADO(A): DANIELE RICARDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): LEONARDO SILVA BARBOSA
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

34 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089002497

AGVTE.: ERNANE BUAIZ
ADVOGADO(A): JOSÉ RICARDO DE ABREU JUDICE
ADVOGADO(A): ANDRE LUIS REMEDE PRANDINA
ADVOGADO(A): MONICA PIMENTA JUDICE
AGVDO.: MARIA DA PENHA ZOTTELLE
ADVOGADO(A): MARIA TEREZINHA S GIANORDOLI
ADVOGADO(A): MARIA LOURDES VALIATTI
ADVOGADO(A): RIVAIL PIMENTEL DA SILVEIRA
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089002489

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): DANILO DAVID RIBEIRO
AGVDO.: JACQUELINE QUEIROZ ALMEIDA RIANI
ADVOGADO(A): MARTA ROSE V. SCODINO
RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

36 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 2030010488

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALEGRE
PARTE: MUNICÍPIO DE ALEGRE
ADVOGADO(A): JOAO ALBERTASSE
ADVOGADO(A): LAELIO DE SOUZA
PARTE: MARIA JOSE ANDRADE
ADVOGADO(A): ROBERTO CARNEIRO T DA C SOARES
RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010085157

APTE.: ROGERIO LUCAS
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
ADVOGADO(A): PIRRO CAMPOS BRANDAO
APDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): DANILO DAVID RIBEIRO
RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

38 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2089000026

AGVTE.: ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

ADVOGADO(A): IMERO DEVENS
ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR
ADVOGADO(A): TAMARA GOMES DE FIGUEIREDO PIMENTA
ADVOGADO(A): MAURICIO MESQUITA
ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS
AGVDO.: MUNICÍPIO DE ALEGRE
ADVOGADO(A): JOSE MOULIN SIMOES
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

39 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48089000276

AGVTE.: JOAO HENRIQUE DE CASTRO CUNHA
ADVOGADO(A): LETHICIA COELHO MOREIRA DA FRAGA
ADVOGADO(A): ROWENA FERREIRA TOVAR
ADVOGADO(A): ANA PAULA PROTZNER MORBECK
AGVDO.: GRACE FULLER BAPTISTA
ADVOGADO(A): FLAVIA BRANDAO MAIA PEREZ
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

40 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089002505

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): DANILO DAVID RIBEIRO
AGVDO.: JOSE EDMO BARBOSA JUNIOR
ADVOGADO(A): OSCAR MARTINS
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21000248282

APTE.: HENRIQUE ALVES MARTINS FILHO
ADVOGADO(A): HIGNER MANSUR
APTE.: ADAHIR ROAS MARTINS
ADVOGADO(A): HIGNER MANSUR
APDO.: BANCO DO BRASIL - S/A
ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO
ADVOGADO(A): AREOVALDO COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): CLAUDIO MARCIO ALDRIGUES AMARAL
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12070123703

APTE.: DILMA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA
APDO.: CETURB - COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS
ADVOGADO(A): MARCELLA RIOS GAVA FURLAN
ADVOGADO(A): CARLOS LEONARDO DALLAS FREITAS
RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

43 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060037579

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA AUDITORIA MILITAR DE VITÓRIA
PARTE: ESMERALDO JOSE RIBAMAR FELISMINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): HELOISA HELENA MARANGONI MAIA
PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): MARIA DA PENHA BORGES
* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24060037579
APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APDO.: ESMERALDO JOSE RIBAMAR FELISMINO DOS SANTOS
RELATOR: JOSENER VAREJÃO TAVARES

44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21030375964

APTE.: GIOVANA APARECIDA FAZIO ZANETTI ISAAC
ADVOGADO(A): JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
ADVOGADO(A): NILMA PEREIRA DE SOUZA
APDO.: CONDOMINIO DO EDIFICIO BORA BORA
ADVOGADO(A): GILMAR ALVES BATISTA
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 62060004363

APTE.: /APDO BRADESCO SEGUROS SA
ADVOGADO(A): JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR
APDO.: /APTE CARLOS EDESIO JUNCA
ADVOGADO(A): MARIA MIRANDA DE SOUZA POCAS
ADVOGADO(A): SAMUEL FABRETTI JUNIOR
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 50020005679

APTE.: JOSÉ CAETANO MANOLA

ADVOGADO(A): JOSE ARAUJO BARBOSA
 APDO.: BRASELINA FRANCISCA CRAVO
 ADVOGADO(A): EDILAMARA RANGEL GOMES
 RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050030303

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
 APDO.: JOAO BATISTA COELHO
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE TIRONI MAGID
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

48 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 25030006834

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): ARTENIO MERCON
 APDO.: AGRICARP AGRICOLA CARAPINA LTDA.
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070154147

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 APDO.: ARLINDA FIORETE MARAGO
 ADVOGADO(A): FABIO ANTONIO SIMÕES FIORET
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

50 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060144045

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZ PUB EST DE VITÓRIA
 PARTE: ROGERIO PEREIRA BROCCO
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

51 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12020043225

APTE.: CLOVIS MACHADO
 ADVOGADO(A): FERNANDO LUIZ DE S LEAL
 ADVOGADO(A): GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
 APDO.: LUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A
 ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE
 ADVOGADO(A): MARIA LUCIA CHEIN JORGE
 ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES
 ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA
 ADVOGADO(A): DIOGO PAIVA FARIA
 ADVOGADO(A): CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): CAROLINA MACHADO VARGAS
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

52 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000079293

APTE.: NASAIB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 ADVOGADO(A): BRUNO DE PINHO E SILVA
 APDO.: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTPARNASSE
 ADVOGADO(A): MARCIA LEAL DE FARIAS
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

53 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24069002269

APTE.: KARLA ZORAICA GUEDES CARMINATI
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
 APTE.: MONICA EVELIN GUEDES CARMINATI
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
 APTE.: ANA CLAUDIA GUEDES CARMINATI
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
 APTE.: ANDREIA GUEDES CARMINATI
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
 APDO.: MARIA LUCIA CURTINHAS TEIXEIRA
 ADVOGADO(A): RAYMUNDA PEDROSA DA SILVA
 ADVOGADO(A): MARIA DA GLORIA RABELLO TEIXEIRA E MARIA
 APDO.: SOSTHENIS RABELLO TEIXEIRA
 ADVOGADO(A): RAYMUNDA PEDROSA DA SILVA
 ADVOGADO(A): MARIA DA GLORIA RABELLO TEIXEIRA E MARIA
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

SECRETARIA DO PLENO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 TRIBUNAL PLENO

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100060041678

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 REQTE.: TEREZA CRISTINA TEIXEIRA NOGUEIRA
 ADVOGADO(A): MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
 A. COATORA: PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 ADVOGADO(A): PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 JULGADO EM 27/08/2007 E LIDO EM 28/02/2008
 EMENTA: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. SERVIDOR PÚBLICO. LER/DORT. LC 46/94 E 282/2004. AUSÊNCIA DE PROVA DE INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE. POSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DIVERSA. RECURSO DESPROVIDO.

1. A LC 46/94 FOI DERROGADA PELA LC 282/2004 NO QUE TANGE AOS REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE SERVIDORES PÚBLICOS. APÓS 2004, PASSOU-SE A EXIGIR COMPROVAÇÃO DE INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE PARA O EXERCÍCIO DE QUAISQUER DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR.

2. INEXISTINDO PROVA DE INCAPACIDADE PERMANENTE E TOTAL DO SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DESSAS FUNÇÕES, NÃO É PERMITIDA SUA APOSENTAÇÃO. PRECEDENTE STJ.

3. SEGURANÇA DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGAR A SEGURANÇA.

2 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100070007529

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 REQTE.: ALOISIO ERNESTO DUBOC FARJADO
 ADVOGADO(A): GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA MARTINS ARRUDA
 REQTE.: ANTONIO FIALHO GARCIA JUNIOR
 ADVOGADO(A): GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA MARTINS ARRUDA
 REQTE.: FRANCISCO LACERDA AGUIAR DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA MARTINS ARRUDA
 REQTE.: HERBERTE GUMARAES MACEDO
 ADVOGADO(A): GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA MARTINS ARRUDA
 REQTE.: JANIO JACINTO ARAUJO
 ADVOGADO(A): GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA MARTINS ARRUDA
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO ES
 ADVOGADO(A): PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
 P.INT.PASSIVA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
 RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
 JULGADO EM 17/01/2008 E LIDO EM 28/02/2008

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA - ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL - DIREITO ASSEGURADO NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 46/94 - RESTRIÇÃO ILEGAL IMPOSTA PELA NORMA REGULAMENTADORA (LEI ESTADUAL Nº 5.356/96) - PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL - SEGURANÇA CONCEDIDA.

1. O MANDADO DE SEGURANÇA PODE SER MANEJADO EM CARÁTER PREVENTIVO, QUANDO DESTINADO A IMPEDIR A CONSUMAÇÃO IMINENTE DE LESÃO A DIREITO SUBJETIVO, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ATOS CAPAZES DE EVIDENCIAR A AMEAÇA CONCRETA AO IMPETRANTE.

2. A LEI REGULAMENTADORA SOMENTE PODE DISPOR DENTRO DOS PARÂMETROS GENÉRICOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS

PELA LEI REGULAMENTADA, SEM CRIAR RESTRIÇÕES NÃO PREVISTAS NESTA NORMA LEGAL.

3. A RESTRIÇÃO CONTIDA NO § 3º DO ARTIGO 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.356/96, MERA NORMA REGULAMENTADORA, VEDANDO O LICENCIAMENTO DE FILIADO PARA EXERCER MANDATO EM ASSOCIAÇÃO DE CLASSE, QUANDO EXISTIR SINDICATO REPRESENTATIVO DA CATEGORIA, MALFERE O DISPOSTO NO ARTIGO 147, CAPUT E § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 46/94, POIS O ARTIGO 8º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA POSSIBILITA A COEXISTÊNCIA DE SINDICATO E ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL E A NORMA REGULAMENTADA ADMITE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES ELEITOS PARA A DIRETORIA DE AMBAS AS ENTIDADES. PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL.

3. SEGURANÇA CONCEDIDA, A FIM DE DETERMINAR A LICENÇA DOS IMPETRANTES PARA O DESEMPENHO DOS SEUS MANDATOS CLASSISTAS NA ASSINPOL (TRIÊNIO 2007/2009).

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100070010911

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: LUZINETE REBLIN PORTELA

ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA

A. COATORA: GOVERNADOR DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): EVELYN BRUM CONTE

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 11/02/2008 E LIDO EM 28/02/2008

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CANDIDATO SUB JUDICE - INEXISTÊNCIA DE DIREITO À NOMEAÇÃO - RESERVA DE VAGA - AUSENTES OS PRESSUPOSTOS DE FUMUS BONI IURIS E DE PERICULUM IN MORA - SEGURANÇA DENEGADA.

NÃO SURGE PALMAR A PLAUSIBILIDADE DO DIREITO EVOCADO, NA MEDIDA EM QUE À IMPETRANTE GARANTIDA ESTÁ A RESERVA DE VAGA QUE SE DEU SUB JUDICE, POSTO QUE ASSEGURAR A NOMEAÇÃO DO IMPETRANTE NO MANDAMUS PROVOCARÁ O ESVAZIAMENTO DO CONTEÚDO JURISDICCIONAL DO JUÍZO A QUO, CASO SEJA REFORMADA A SENTENÇA QUE GARANTIU A PARTICIPAÇÃO DA REQUERENTE NO CERTAME.

E É DE SE ENTENDER QUE, COMO DISPÕE O ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 65, A SIMPLES PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO SUBENTENDE A EFETIVAÇÃO DA NOMEAÇÃO, O QUE, COMO EXPRESSADO, NÃO SE DEU, OCORRENDO TÃO-SOMENTE A RESERVA DE VAGAS QUE ESTARÃO ASSEGURADAS AOS IMPETRANTES, CASO A TUTELA JURISDICCIONAL FINAL LHE SEJA FAVORÁVEL.

O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE QUE PRETENDE PARTICIPAR A IMPETRANTE COMPREENDE UMA FASE POSTERIOR DO CONCURSO, QUANDO JÁ NOMEADOS OS CANDIDATOS APROVADOS. ELE NÃO SE SOMA AOS DEMAIS ITENS PARA EFEITO DE APROVAÇÃO. DE SORTE QUE, EM SENDO CONFIRMADA E TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA QUE GARANTE À REQUERENTE A APROVAÇÃO NO CONCURSO E, CONSEQUENTEMENTE, A NOMEAÇÃO, TAMBÉM LHE ESTARÁ ASSEGURADA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO CASO A POSTERIORI.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100070011794

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: CACILDA MARIA TREVEZAM BAPTISTA CRUZ

ADVOGADO(A): OSCAR MARTINS

A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

ADVOGADO(A): PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA

RELATOR: ALEMER FERAZ MOULIN

JULGADO EM 14/02/2008 E LIDO EM 28/02/2008

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO: ACOLHIDA. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA E OCORRÊNCIA DA DECADÊNCIA.

EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CPC.

1. SE A PETIÇÃO INICIAL DA IMPETRAÇÃO VEM DESACOMPANHADA DA PROVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS ALEGADAMENTE LESIVAS, MAS QUE PODERIAM TER SIDO PRODUZIDAS, E ESTANDO A RELAÇÃO PROCESSUAL INSTRUÍDA COM INFORMAÇÕES IGUALMENTE DESACOMPANHADAS DE QUAISQUER DOCUMENTOS, A HIPÓTESE É DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 267, IV DO CPC E 6º DA LEI Nº 1.533/51.

2. A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO CONSTITUI O DIAS A QUO DO PRAZO DECADENCIAL PARA AJUIZAMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA VISANDO AO QUESTIONAMENTO DE DISPOSIÇÃO NELE INSERTA.

3. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CPC.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM DIVERGÊNCIA PARCIAL QUANTO AOS FUNDAMENTOS.

5 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100070017742

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO(A): MOACYR ROSADO

REQTE.: NEWTON QUEIROZ

ADVOGADO(A): MOACYR ROSADO

REQTE.: LUIZ SALVADOR FERRO

ADVOGADO(A): MOACYR ROSADO

A. COATORA: SECRETÁRIO ESTADUAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ADVOGADO(A): DANILO DAVID RIBEIRO

A. COATORA: PRESIDENTE DO IPAJM ES

ADVOGADO(A): AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA

ADVOGADO(A): ERICA VERVLOET MOTTA

ADVOGADO(A): RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 24/01/2008 E LIDO EM 28/02/2008

MANDADO DE SEGURANÇA

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CONSTITUCIONAL - PRELIMINAR SUSCITADA PELA DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA - DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ACOLHIDA - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DESTINADAS AO PRESIDENTE DO INSTITUTO JERÔNIMO MONTEIRO - AUTORIDADE REMANESCENTE - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA CORTE DE JUSTIÇA ESTADUAL - ART. 109, INCISO I, "B" DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS PARA UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA/ES. 1. VERIFICANDO QUE O PEDIDO DEDUZIDO NOS AUTOS REMETE-SE DIRETAMENTE PARA A ESFERA DE ATRIBUIÇÕES DESTINADAS AO PRESIDENTE DO IPAJM, ACOLHE-SE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. 2. INEXISTINDO A POSSIBILIDADE DE QUE ESTA CORTE CONHEÇA DA AÇÃO, NO QUE SE REFERE À AUTORIDADE REMANESCENTE, SEGUNDO OS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, "B" DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, FAZ-SE NECESSÁRIO O SEU ENCAMINHAMENTO PARA UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA PARA QUE SEJA EFETUADO O SEU JULGAMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR ARGUIDA PARA DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS A 1ª INSTÂNCIA.

6 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100070019771

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: MARCOS ABEL RIBEIRO

ADVOGADO(A): VIRGINIA PRENHOLATTO PEREIRA

A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA

RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

JULGADO EM 11/02/2008 E LIDO EM 28/02/2008

MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - INCONFORMISMO QUANTO AO EDITAL - DECADÊNCIA CONSIDERANDO QUE A IRRESIGNAÇÃO DO IMPETRANTE É CONTRA CLÁUSULA DO PRÓPRIO EDITAL DO CONCURSO, O TERMO A QUO DA IMPETRAÇÃO É A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TENDO A PRESENTE AÇÃO SIDO AJUIZADA APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E POR MAIORIA DE VOTOS ACOLHER A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100070020068

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: ANUZIA DO NASCIMENTO BAQUER

ADVOGADO(A): ANTONIO JUSTINO COSTA

ADVOGADO(A): ELIEZER NEGRI LIMA

A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

JULGADO EM 11/02/2008 E LIDO EM 28/02/2008

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSUAL CIVIL. DECADÊNCIA. PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO POR CARÊNCIA DE INTERESSE-ADEQUAÇÃO. COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TEM INÍCIO O PRAZO DE 120 DIAS PARA IMPUGNAR SUAS NORMAS. APÓS O TRANSCURSO DESSE PRAZO, OPERA-SE A DECADÊNCIA.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA E AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

8 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100070020852

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: MARIA GORETTI MARREIRA TRASPADINI

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA

ADVOGADO(A): ICARO LOYOLA DE OLIVEIRA C MACHADO

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MONTEIRO

A. COATORA: SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): CAROLINA BONADIMAN ESTEVES

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 11/02/2008 E LIDO EM 28/02/2008

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO - NÃO CONHECIMENTO - INSURGÊNCIA QUANTO ÀS REGRAS EDITALÍCIAS - DECADÊNCIA - TERMO INICIAL - DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PRELIMINAR ACOLHIDA.

1) NÃO DEVE SER CONHECIDA A ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO, UMA VEZ QUE O EDITAL NÃO FOI COLACIONADO AOS AUTOS, FATO ESTE QUE IMPEDE A APRECIÇÃO DESTA MATÉRIA POR ABSOLUTA INEXISTÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA.

2) O PRAZO DECADENCIAL PARA IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA OBJETIVANDO QUESTIONAMENTO DE NORMAS EDITALÍCIAS, TEM COMO TERMO A QUO A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

3) "CARACTERIZADA A DECADÊNCIA, CONSOANTE ART. 18, DA LEI 1.533/51, EXTINGUE-SE O DIREITO AO USO DA VIA MANDAMENTAL, MAS NÃO O PRÓPRIO DIREITO SUBJETIVO AO BEM DA VIDA TIDO POR VIOLADO, QUE PODE SER PERSEGUIDO NA VIA ORDINÁRIA". (RESP 478309/RJ).

4) PRELIMINAR ACOLHIDA PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, IV, DO CPC, ANTE À OCORRÊNCIA DA DECADÊNCIA.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA E AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

9 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100070022007

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: DARLY MULLER

ADVOGADO(A): OSCAR MARTINS

REQTE.: FABIANO MARTINS COSTA

ADVOGADO(A): OSCAR MARTINS

A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

ADVOGADO(A): DANILO DAVID RIBEIRO

RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

JULGADO EM 11/02/2008 E LIDO EM 28/02/2008

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSUAL CIVIL. DECADÊNCIA. PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO POR CARÊNCIA DE INTERESSE-ADEQUAÇÃO. COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TEM INÍCIO O PRAZO DE 120 DIAS PARA IMPUGNAR SUAS NORMAS. APÓS O TRANSCURSO DESSE PRAZO, OPERA-SE A DECADÊNCIA.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA E AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

10 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100070022056

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: ROSANGELA NUNES KOCH

ADVOGADO(A): ANRIETTI MAYARA FABRETTI

ADVOGADO(A): BRUNO MILHORATO BARBOSA

ADVOGADO(A): SAMUEL FABRETTI JUNIOR

A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA

A. COATORA: REPRESENTANTE LEGAL DA CESP/UNB CENTRO DE PROMOÇÃO E DE EVEN

ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL

RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

JULGADO EM 11/02/2008 E LIDO EM 28/02/2008

MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO REJEITADA - INCONFORMISMO QUANTO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO - DECADÊNCIA 1 - A PETIÇÃO INICIAL VEIO ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO AO DESLINDE DA QUESTÃO, ASSIM NÃO PROCEDE A ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. 2 - CONSIDERANDO QUE A IRRESIGNAÇÃO DO IMPETRANTE É CONTRA CLÁUSULA DO PRÓPRIO EDITAL DO CONCURSO, O TERMO A QUO DA IMPETRAÇÃO É A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TENDO A PRESENTE AÇÃO SIDO AJUIZADA APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E POR MAIORIA DE VOTOS ACOLHER A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

11 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100070027295

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

EXPTE ROBERTO PINTO BARROS

ADVOGADO(A): GILIO LORENCINE NETTO

EXPTO JUÍZA DE DIREITO DE RIO NOVO DO SUL

ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL

RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

JULGADO EM 21/02/2008 E LIDO EM 28/02/2008

EMENTA: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE INIMIDADE ENTRE MAGISTRADO E ADVOGADO DA PARTE. AUSÊNCIA DE PROVAS. SUSPEIÇÃO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

1. INEXISTINDO QUALQUER PROVA DA ALEGADA INIMIZADE ENTRE MAGISTRADO E ADVOGADO DA PARTE, IMPÕE-SE A IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO.

2. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO INCIDENTE.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO COM A DEVIDA CONDENAÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS AO EXCIPIENTE.

12 RECURSOS DO CONSELHO Nº 100050033818

COMARCA DE IBIRAÇU

RECTE.: DORVALINO BATISTA FERREIRA

ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO(A): FERNANADA FERREIRA CELIN

ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA

ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

ADVOGADO(A): SANDRO AMERICANO CÂMARA

RECDO.: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL

RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 17/01/2008 E LIDO EM 28/02/2008

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO - REITERAÇÃO DE FALTAS PUNÍVEIS COM ADVERTÊNCIA (ART. 233 DA LC 46/94) - CANCELAMENTO DA SANÇÃO ANTERIOR (ART. 131 DA LEI FEDERAL 8.112/90) - APLICAÇÃO ANALÓGICA AFASTADA - PRESCRIÇÃO BIENAL (ART. 156, II, DA LC 46/94) - NÃO OCORRÊNCIA - RECURSO DESPROVIDO.

1. NÃO HÁ COMO SE INVOCAR POR ANALOGIA O ART. 131 DA LEI FEDERAL Nº 8.112/90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS) PARA CONSIDERAR CANCELADA, APÓS TRÊS ANOS SEM A PRÁTICA DE NOVA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, A ANTERIOR PENA DE ADVERTÊNCIA APLICADA AO SERVIDOR ESTADUAL, SOB PENA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO FEDERATIVO.

2. SE O RECORRENTE JÁ HAVIA SIDO REPREENDIDO COM A PENA DE ADVERTÊNCIA POR OUTRA FALTA FUNCIONAL, A PENALIDADE CABÍVEL NO CASO DE REINCIDÊNCIA ERA A DE SUSPENSÃO, CONFORME O ART. 233 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 46/94, SOMENTE PRESCREVENDO O EVENTO PUNÍVEL NO BIÊNIO PREVISTO NO ART. 156, INCISO II, DO MESMO ESTATUTO LEGAL.

3. SE ENTRE A DATA DA CIÊNCIA DA INFRAÇÃO E A DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NÃO TRANSCORREU O PRAZO BIENAL, AFASTA-SE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA NA ESFERA ADMINISTRATIVA.

4. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

13 AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100070019771

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE.: MARCOS ABEL RIBEIRO

ADVOGADO(A): VIRGINIA PRENHOLATTO PEREIRA

AGVDO.: AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

JULGADO EM 11/02/2008 E LIDO EM 28/02/2008

EMENTA: AGRAVO INTERNO - JULGAMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA - RECURSO PREJUDICADO - DECISÃO UNÂNIME. JULGADO O MANDADO DE SEGURANÇA NO QUAL FOI PROFERIDA A DECISÃO QUE ORIGINOU O PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, PREJUDICADO ESTÁ O RECURSO

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JUGAR PREJUDICADO O RECURSO.

14 AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100070022056

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE.: ROSANGELA NUNES KOCH

ADVOGADO(A): ANRIETTI MAYARA FABRETTI

ADVOGADO(A): BRUNO MILHORATO BARBOSA

ADVOGADO(A): SAMUEL FABRETTI JUNIOR

AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL

RELATOR: DESIG. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

JULGADO EM 31/01/2008 E LIDO EM 28/02/2008

EMENTA: AGRAVO INTERNO - JULGAMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA - RECURSO PREJUDICADO - DECISÃO UNÂNIME. JULGADO O MANDADO DE SEGURANÇA NO QUAL FOI PROFERIDA A DECISÃO QUE ORIGINOU O PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, PREJUDICADO ESTÁ O RECURSO.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO

15 RECURSO Nº 100050040847

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA

RECTE.: JOSE ADEMIR RAMIRO

ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO

RECDO.: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 14/02/2008 E LIDO EM 28/02/2008

EMENTA - RECURSO DO CONSELHO - TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - CÔMPUTO PARA TODOS OS FINS - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO.

O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NÃO PODE SER COMPUTADO PARA TODOS OS EFEITOS, TÃO SOMENTE PARA FINS DE DISPONIBILIDADE E APOSENTADORIA, NA FORMA DOS ARTIGOS 165 E 168 DA LC 46/94. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

16 RECURSO Nº 100990013656

COMARCA DE SÃO MATEUS

RECTE.: CELSO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

RECDO.: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL

RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 14/02/2008 E LIDO EM 28/02/2008

RECURSO DO CONSELHO. INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA. ART. 146, PARAGRAFO UNICO RITJES. TRÂNSITO EM JULGADO. INTEMPESTIVIDADE.

1. A INTIMAÇÃO DAS DECISÕES DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, ASSIM COMO DOS DEMAIS ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ-SE PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ART. 146, PARÁGRAFO ÚNICO DO RITJES.

2. O RECURSO INTERPOSTO APÓS O PRAZO, CONTADO DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, É INTEMPESTIVO.

3. RECURSO NÃO CONHECIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO PRELIMINARMENTE.

VITÓRIA, 03/03/2008

MONIQUE MARIA LIMA CABRAL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMUNICADO

COMUNICO AOS INTERESSADOS QUE A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO DIA 10/03/2008, SEGUNDA-FEIRA, EXCEPCIONALMENTE, TERÁ INÍCIO ÀS 10:00 HORAS (DEZ) HORAS.

VITÓRIA, 03 DE MARÇO DE 2008.

**GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/03/2008, SEGUNDA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 10:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - PROCESSO CONSELHO Nº 100060036033

COMARCA DE ARACRUZ
REQTE.: WANESKA FRANÇA BODART
RELATOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

2 - PROCESSO CONSELHO Nº 100080004003

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
RELATOR: DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

3 - RECURSO Nº 100080000068

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
RECTE.: JEANINI WILL
RELATOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

VITÓRIA, 03/03/2008

**GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

RESUMO

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA REALIZADA EM 25/02/2008

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
RÔMULO TADDEI
SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
ARNALDO SANTOS SOUZA
MANOEL ALVES RABELO
RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
JOSE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PARTE ADMINISTRATIVA

O SR. DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL (PRESIDENTE), ABRE A SESSÃO, CUMPRIMENTANDO OS EMINENTES PARES, O DOUTO PROCURADOR DE JUSTIÇA, OS FUNCIONÁRIOS, A SRª SECRETÁRIA, OS ESTUDANTES PRESENTES. AINDA COM A PALAVRA, S. EXª JUSTIFICA A AUSÊNCIA DO EMINENTE DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, QUE POR MOTIVOS DE SAÚDE NÃO PÔDE COMPARECER À SESSÃO.O

SR. DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI CUMPRIMENTA O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E OS EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, ARNALDO SANTOS SOUZA E O ILUSTRE PROCURADOR DE JUSTIÇA, AS TAQUÍGRAFAS, OS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA, OS ILUSTRES ADVOGADOS, OS ESTUDANTES DE DIREITO PRESENTES, ROGANDO AO CRIADOR AS LUZES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS JULGAMENTOS COM TRANQUILIDADE.O SR. DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, SAÚDA OS PRESENTES, E INVOCA A PROTEÇÃO DE DEUS PARA ILUMINAR OS TRABALHOS NESTA SEMANA. O SR. DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, MANIFESTA A SUA ALEGRIA DE PARTICIPAR DE MAIS UMA SESSÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, TÃO BEM PRESIDIDA POR S.EXª O DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL, COM A PRESENÇA DOS EMINENTES PARES, OS DESEMBARGADORES MANOEL ALVES RABELO ROMULO TADDEI E ARNALDO SANTOS SOUZA, DO ILUSTRE PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, DOS DRS. ADVOGADOS, ACADÊMICOS DE DIREITO E PARTES PRESENTES, A SRª SECRETÁRIA, AS TAQUÍGRAFAS E A OFICIALA DE JUSTIÇA. O SR. DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO INFORMA QUE ESTÁ ULTIMANDO O SEU TRABALHO CORREICIONAL, COM AS DUAS ÚLTIMAS COMARCAS POR ONDE PASSOU, A DE SÃO MATEUS E A DE COLATINA ONDE ENCERROU SUA CORREIÇÃO.O SR. DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL (PRESIDENTE),COMUNICA QUE, HOJE ESTÁ SENDO HOMENAGEADO, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA. SEU NOME SERÁ COLOCADO NO HALL DO ANDAR TÉRREO DO PALÁCIO "DOMINGOS MARTINS" COMO "PATRONO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO: DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA". MANIFESTA S. EXª, À FAMÍLIA DO ILUSTRE COLEGA, SEU FILHO O EMINENTE DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA - DESEMBARGADOR AQUI DO EGRÉGIO TRIBUNAL, E AO DR. MARCOS VALLS FEU ROSA - QUE TAMBÉM É MAGISTRADO, AS SUAS HOMENAGENS.O SR. DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA PARABENIZA A FAMÍLIA DO DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA, DONA VALÉRIA VALLS FEU ROSA, O COLEGA, EMINENTE DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA, E O MAGISTRADO, DR. MARCOS VALLS FEU ROSA.SOLICITA S, EXªQUE ENVIE À FAMÍLIA O INTEIRO TEOR DA MANIFESTAÇÃO COM O ESCLARECIMENTO DE QUE O EGRÉGIO TRIBUNAL SERÁ MUITO BEM REPRESENTADO NAQUELA OPORTUNIDADE PELO EMINENTE DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI.O SR. DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI, PELA ORDEM, SUBSCREVE A MANIFESTAÇÃO DO EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PORQUE, NA VERDADE, É UM EVENTO QUE SE REVESTI DA MAIOR JUSTEZA NESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, JÁ QUE O EMINENTE DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA, ANTES DE ASSUMIR CARGOS IMPORTANTES NA MAGISTRATURA DESTE ESTADO, FOI CHEFE DE CASA CIVIL, FOI PARLAMENTAR DA AUGUSTA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DESTE ESTADO, POR DOIS MANDATOS CONSECUTIVOS E DEPUTADO FEDERAL COM ASSENTO NA CÂMARA FEDERAL. O SR. DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, ADERE ÀS MANIFESTAÇÕES ANTERIORES E REQUER A S.EXª QUE SEJA ENCAMINHADA UMA CORRESPONDÊNCIA AOS FAMILIARES DO EMINENTE DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA, CONSUBSTANCIANDO ESSA HOMENAGEM E ESSE REGISTRO QUE ESTÁ SENDO PRESTADO NESTE MOMENTO. O SR. SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, ASSOCIA-SE A HOMENAGEM QUE SE PRESTA AO SAUDOSO EMINENTE DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA. O SR. DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, REGISTRA O ANIVERSÁRIO DA ESPOSA DO EMINENTE DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, D. MARIA DE LOURDES SOUZA QUE ONTEM ANIVERSARIOU. NESTA OPORTUNIDADE, PEDE A DEUS QUE A SUA TRAJETÓRIA SEJA ILUMINADA POR MUITOS E MUITOS ANOS E QUE A D. MARIA DE LOURDES SOUZA POSSA DESFRUTAR DE PLENA SAÚDE E SEJA MUITO FELIZ AO LADO DO SEU ESPOSO PARA ALEGRIA DE SEUS FAMILIARES E SEUS AMIGOS. ASSOCIAM-SE AS MANIFESTAÇÕES OS DESEMBARGADORES FREDERICO GUILHERME PIMENTEL, ROMULO TADDEI, MANOEL ALVES RABELO E O PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSPE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA.O SR.

DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, AGRADECE AS MANIFESTAÇÕES DE AMIZADE E CARINHO EM RAZÃO DO ANIVERSÁRIO DA SUA ESPOSA MARIA DE LOURDES DE SOUZA. O SR. DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI, PELA ORDEM, SUBMETE UMA QUESTÃO AO COLENDO CONSELHO DA MAGISTRATURA, REFERENTE AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO, QUE ESTÁ SENDO REALIZADA PELA DOUTA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, INDICANDO O JUIZ CORREGEDOR GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES QUE ERAM EXERCIDAS PELO DR. FÁBIO BRASIL NERY, QUE ESTÁ OCUPANDO CARGO NA ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA. SUBMETE ESTA INDICAÇÃO A DOUTA CONSIDERAÇÃO DO EMINENTES PARES DESTES EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. OS DESEMBARGADORES SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, ARNALDO SANTOS SOUZA E FREDERICO GUILHERME PIMENTEL APROVAM A INDICAÇÃO FEITA PELO EMINENTE CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA. O SR. DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PELA ORDEM, TRAZ AO CONHECIMENTO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA QUE, TENDO EM VISTA O VENCIMENTO DO PRAZO DE ATUAÇÃO DE CINCO MAGISTRADOS COM EXERCÍCIO NO COLÉGIO RECURSAL, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA A ESCOLHA DE NOVOS MAGISTRADOS QUE PASSARÃO A PARTICIPAR DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS DO COLÉGIO RECURSAL. INDICA S. EXª OS MAGISTRADOS ALDARY NUNES JÚNIOR E MARCOS HORÁCIO MIRANDA PARA SUBSTITUIR OS MAGISTRADOS HELIMAR PINTO E ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA EM VITÓRIA. NA REGIÃO NORTE, AONDE ESTARÃO FIDOS OS MANDATOS DOS MAGISTRADOS GISELE SOUZA DE OLIVEIRA, MÁRCIA PEREIRA RANGEL E ADRIANO CORRÊA DE MELO, INDICA EM SUBSTITUIÇÃO A ESTES MAGISTRADOS PARA TEREM EXERCÍCIO DA COMPOSIÇÃO DA TURMA DO COLÉGIO RECURSAL OS MAGISTRADOS, SALOMÃO SPENCER AKHNATON ZOROASTRO SPENCER ELESBON, GISELE ORNIGKEIT E DANIEL PEÇANHA MOREIRA. APROVAM AS INDICAÇÕES OS DESEMBARGADORES ROMULO TADDEI, ARNALDO SANTOS SOUZA E FREDERICO GUILHERME PIMENTEL (PRESIDENTE).

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSO CONSELHO

100080000431

100070009400

100070011950

100070011992

100070021579

RECURSO

100030027922

100070022809

100070027253

100070009939

100070024680

100060033907

100060033840

CORREIÇÃO

100080001074

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECURSO

100050023108

JULGADOS

1 PROCESSO CONSELHO Nº 100080001462

2 PROCESSO CONSELHO Nº 100080002759

3 RECURSO Nº 100070027444

4 RECURSO Nº 100070023450

5 CORREIÇÃO Nº 100080003914

6 CORREIÇÃO Nº 100080003906

ADIADOS COM PEDIDO DE VISTA:

RECURSO Nº 100040019810

RECURSO Nº 100070023468

ADIADOS POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

RECURSO Nº 100060037841

RECURSO Nº 100070018641

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14:50 H.

VITÓRIA, 03 DE MARÇO DE 2008

GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/03/2008 TERÇA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6079000466

ARACRUZ - 2ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU: MANDADO DE SEGURANÇA SEM VALOR

AGVTE.: CONTCOM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): ALECIO JOCIMAR FAVARO

ADVOGADO(A): ANGELO MANOEL PELUCHI COUTINHO

ADVOGADO(A): BRIAN CERRI GUZZO

ADVOGADO(A): EDUARDO SOARES CARRARA

ADVOGADO(A): LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS

AGVDO.: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ADVOGADO(A): ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079015103

VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS

EXECUÇÃO FISCAL

CLASSE 1º GRAU:

AGVTE.: SUPERMERCADOS PORTO NOVO LTDA

ADVOGADO(A): CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO

ADVOGADO(A): FABIANA CID SILVA

ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JANAINA BARCELOS

ADVOGADO(A): MARCELO GONCALVES FREIRE

ADVOGADO(A): MARIANA MARTINS BARROS

ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO(A): RODRIGO SILVA MELLO

ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA

AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2030009852

ALEGRE - 1ª VARA

CLASSE 1º GRAU: RESSARCIMENTO

APTE.: ROSIMERE FERREIRA QUADRO

ADVOGADO(A): CESAR DE AZEVEDO LOPES

ADVOGADO(A): WILSON MARCIO DE PES

APDO.: GUACAR GUACUI CARROS LTDA

ADVOGADO(A): DIOGO MONTEIRO DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): FABRINA MARTINS SARMENTO RODRIGUES

ADVOGADO(A): FRANCISCO FERREIRA COTTIS

ADVOGADO(A): GABRIELA LIMA FRAGA

ADVOGADO(A): HERMILENE DE SOUZA FONSECA

ADVOGADO(A): PAULO FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

REVISOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11050127643

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 5ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA
 APTE.: TELEST CELULAR S/A
 ADVOGADO(A): ANNA VIRGINIA DE OLIVEIRA FREITAS
 ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO TORRES MACHADO NETO
 ADVOGADO(A): EMILIA AZEVEDO DA SILVA
 ADVOGADO(A): FLAVIO MENDONÇA DE SAMPAIO
 ADVOGADO(A): LIVIA ALVES LUZ BOLOGNESI
 ADVOGADO(A): MAIRA NASCIMENTO BARBOSA
 ADVOGADO(A): MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): RODRIGO LINS LOURENÇO
 ADVOGADO(A): TANIA B S M PINHEIRO
 ADVOGADO(A): VIRGILIA BASTO FALCÃO
 APDO.: FEVIT - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM
 ADVOGADO(A): DENNIS SERRAO ARAUJO MONTEIRO DE CASTRO
 ADVOGADO(A): MARIA JOSE MACHADO MEDINA
 RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000152231

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZAÇÃO CIVIL
 APTE.: COMERCIAL E INDUSTRIAL ARABIA LTDA. REDE SHOW
 ADVOGADO(A): EVILASIO DE OLIVEIRA SOUZA
 APDO.: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): ZENI GARCIA DE CAMPOS
 APDO.: ONOFRE JOSE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): ZENI GARCIA DE CAMPOS
 RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR: DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030076111

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA
 APTE./APDO.: EBR INFORMATICA LTDA
 ADVOGADO(A): ADRIANO AZEVEDO MENDONÇA
 ADVOGADO(A): SLIN RIOS RIBEIRO
 APDO./APTE.: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA DINIZ NOGUEIRA
 ADVOGADO(A): BRENDA ZAMBON
 ADVOGADO(A): CAROLINE PADILHA CARVALHO
 ADVOGADO(A): CRISTIANE MARCIAL
 ADVOGADO(A): FLAVIA DE FARIA HORTA
 ADVOGADO(A): GALGANI BONGIOVANI
 ADVOGADO(A): JACKSON RESENDE SILVA
 ADVOGADO(A): JOÃO HILARIO LIEVORE DE BRANDÃO
 ADVOGADO(A): JULIANA DIAS DE PAULA CASTRO
 ADVOGADO(A): LORENE DE MARCHI E SILVA
 ADVOGADO(A): PAULO ABI - ACKEL
 RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
 REVISOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35020275398

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZAÇÃO CIVIL
 APTE.: JOACYR BRAZ ROSSI
 ADVOGADO(A): LUIS ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
 APTE.: MITSU MARY DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): LUIS ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
 APDO.: J.M. ELETRODOMESTICOS (ELECTROCITY)
 ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA MARTINS DE AGOSTINHO GABRIEL
 ADVOGADO(A): FABIANO CABRAL DIAS
 RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR: DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990002517

VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:ORDINARIA CIVIL
 APTE.: SIGMA ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE PUPPIM
 ADVOGADO(A): ELIFAS MOURA DE MIRANDA JUNIOR
 ADVOGADO(A): RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

APTE.: CITTA ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE PUPPIM
 ADVOGADO(A): ELIFAS MOURA DE MIRANDA JUNIOR
 ADVOGADO(A): RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APDO.: MARIA LUCIA CAMPOS SILVA
 ADVOGADO(A): RICARDO TADEU RIZZO BICALHO
 RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
 REVISOR: DES.
 FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48040028275

SERRA - 4ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZAÇÃO CIVIL
 APTE.: VILMA CHAGAS DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE J VERISSIMO
 APDO.: ATOS COSTA DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): MARILENE LIMA
 RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR: DES.
 FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48040073198

SERRA - VARA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
 APTE.: MARINETE LUBE RIBEIRO
 ADVOGADO(A): NOEMAR SEYDEL LYRIO
 APDO.: MUNICÍPIO DA SERRA
 ADVOGADO(A): ANABELA GALVAO
 ADVOGADO(A): MARIA BERNADETH DEPIANTE
 RELATOR: DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 REVISOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

11 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000166330

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 CLASSE 1º GRAU:FEITOS DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 2A V FAZ PUB EST VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA
 PARTE: L F C M (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO(A): ALVINO PADUA MERIZIO
 PARTE: SANDRA FERREIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): ALVINO PADUA MERIZIO
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24000166330
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO
 ADVOGADO: CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA
 APDO.: SANDRA FERREIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO: ALVINO PADUA MERIZIO
 RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

12 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060210945

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL DE VITOR
 PARTE: MICHELE BRUNORO MOTTA
 ADVOGADO(A): NOEMAR SEYDEL LYRIO
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): EVELYN BRUM CONTE
 RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

VITÓRIA, 03/03/2008

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
11/03/2008, TERÇA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS,

PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQÜENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080000837

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
CLASSE 1º GRAU: ORDINÁRIA
SUCTE.: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
SUCCDO.: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
P. INT. ATIVA: LUIZ CEOLIN E FILHOS LTDA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ
ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA CABRAL
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
ADVOGADO(A): VICTOR RODRIGUES DA COSTA
P. INT. PASSIVA: SAFRA LEASING - S/A ARRENDAMENTO MERCATIL
RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8079000173

BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU: REINTEGRATÓRIA
AGVTE.: MARIA ANITA ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO(A): JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGVTE.: VERA REGINA ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO(A): JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGVTE.: RENATA FERNANDES ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO(A): JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGVDO.: IVANUZIA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(A): RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO
RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11079001589

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU: ORDINÁRIA
AGVTE.: SEBASTIÃO EDES CARARI
ADVOGADO(A): FLAVIO DE FIGUEIREDO GUIMARÃES
ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CERUTI PINTO
AGVTE.: VALDIR DAMO
ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
ADVOGADO(A): FERNANDO PEREIRA MOZINI
ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CERUTI PINTO
AGVDO.: PATRICIA MONTEIRO PINHEIRO LEMOS
ADVOGADO(A): RAFAEL VALIATI DE SOUZA
ADVOGADO(A): WESLEY O LOUZADA BERNARDO
RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079005484

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CLASSE 1º GRAU: ORDINÁRIA
AGVTE.: IPAJM
ADVOGADO(A): LEANDRO BARBOSA MORAIS
AGVDO.: MARIA ANGELA AMARAL SANTOS
ADVOGADO(A): ADRIANO ATHAYDE COUTINHO
ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30079000797

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
CLASSE 1º GRAU: INDENIZATÓRIA
AGVTE.: FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE
ADVOGADO(A): RODRIGO DE SOUZA GRILLO
AGVDO.: ELENITA RAMOS MEIRA
ADVOGADO(A): EDUARDO SOARES CARRARA
RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35079002842

VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU: RESSARCIMENTO DE DANOS
AGVTE.: CLAUDIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
ADVOGADO(A): ELSON PEREIRA LACERDA
ADVOGADO(A): ROBSON LOUZADA TEIXEIRA
AGVDO.: MARIA GOMES DE MOURA
ADVOGADO(A): HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES
RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47079000718

SÃO MATEUS - 3ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU: ALIMENTOS
AGVTE.: SAYONARA SANTOS BARCELLOS
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS SANTOS BARCELLOS
ADVOGADO(A): LUCIENE SOARES CUNHA
ADVOGADO(A): LUIZ GUILHERME MOTA VELLO
ADVOGADO(A): RENATO MOTTA VELLO
AGVDO.: ARMANDO CESAR SACCONI QUINQUIM
ADVOGADO(A): LESLIE MESQUITA SALDANHA LIMA
RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060000063

COMARCA DE APIACÁ
CLASSE 1º GRAU: EMBARGOS CIVIL
APTE.: MARIA JOSE GIACOMIN DARDENGO
ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA LIMA FRANCISCO
APTE.: CARLOS ALBERTO MARTINS DARDENGO
ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA LIMA FRANCISCO
APTE.: NEUSO ANTONIO SCHIMITH LIMA
ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA LIMA FRANCISCO
APTE.: ADRIANA GIACOMIN LIMA
ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA LIMA FRANCISCO
APDO.: MOACYR GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): JOBEL EMILIAO
ADVOGADO(A): LUCIANO REZENDE
ADVOGADO(A): NACIF DE SOUZA REIS
RELATOR SUBS.: DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
REVISOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 6070013872

ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
CLASSE 1º GRAU: REPARAÇÃO DE DANOS
APTE.: CIA AEREA UNITED AIRLINES
ADVOGADO(A): CLAUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO
ADVOGADO(A): JULIANA DE CARVALHO CHINEM
APDO.: CLAUDIA MARCIA PEREIRA PASSOS
ADVOGADO(A): ARILDO GERALDO FANCHIOTTI
APDO.: ELSON JOSE FORECCHI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ARILDO GERALDO FANCHIOTTI
RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11970041379

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 5ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU: DECLARATÓRIA
APTE.: PADARIA E CONFEITARIA PIROVANI SOBRINHO LTDA.
ADVOGADO(A): ELSON PEREIRA LACERDA
ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS ASSAD
ADVOGADO(A): RICARDO FERRI CARVALHO
ADVOGADO(A): SAULO BATISTA CALASANS DOS SANTOS
APDO.: ESELISA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICOS S/A
ADVOGADO(A): IMERO DEVENS
ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR
ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS
ADVOGADO(A): MAURICIO MESQUITA
RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12070054759

CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU: COBRANÇA
APTE.: /APDO LENTTA CRISTINA CARNEIRO
ADVOGADO(A): BERILO BASILIO DOS SANTOS NETO
APDO.: /APTE BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): EDER JACOBOSKI VIEGAS
ADVOGADO(A): FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO
ADVOGADO(A): GRACYELLEN LEITE MOREIRA
ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
ADVOGADO(A): HARLLEN DINIZ DO VALE NASCIMENTO
ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
ADVOGADO(A): MARIO SAMPAIO FERNANDES
ADVOGADO(A): RAPHAEL MACIEL DE PAULA PRADO
ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHE SCABELLO

ADVOGADO(A): RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO
 ADVOGADO(A): VICTOR ZANELATO MARTINS
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 14060079028

COLATINA - 3ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: MONITORIA
 APTE.: HSBC BANK BRASIL BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO(A): ADRIANA GIACOMAZZI
 ADVOGADO(A): ADRIANA JULIANA BARATO
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE GAVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): ANDERSON MARCIO DE BARROS
 ADVOGADO(A): AQUILES FELDMAN
 ADVOGADO(A): CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): CLARICE DRONK NACHORNIK
 ADVOGADO(A): DALTON LUIZ DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO(A): DANIEL FAZZOLARI
 ADVOGADO(A): EDSON FERNANDES JUNIOR
 ADVOGADO(A): ELAINE DE FATIMA PINTO MARCONCIN
 ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE GONÇALVES
 ADVOGADO(A): JOÃO GRACIANO CAMPOS LUSTOSA
 ADVOGADO(A): JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK
 ADVOGADO(A): JORGE JOSÉ JUSTI WASZAK
 ADVOGADO(A): JORGE RAFAEL SANTAR
 ADVOGADO(A): LESLIE MERCEDES FRANCISCO DA COSTA
 ADVOGADO(A): MIDSAN MENA SANTOS
 ADVOGADO(A): MILTON PINHEIRO JUNIOR
 ADVOGADO(A): MIRIAN ARRUDA TORTELLI
 ADVOGADO(A): NATALLY SOSSAI REYS
 ADVOGADO(A): OSVALDO LUIS GROSSI DIAS
 ADVOGADO(A): PEDRO JOSE ALMEIDA SANTOS
 ADVOGADO(A): SABRINA MICHELE SOUZA DE SOUZA CORRÊA
 ADVOGADO(A): SERGIO ALVES RAYZEL
 ADVOGADO(A): THALITA CAROLINA FIGUEIREDO DE SOUZA
 ADVOGADO(A): VILMA DE ALMEIDA
 APDO.: FERRARI GIUBERTI E CIA LTDA.
 ADVOGADO(A): PONCIANO REGINALDO POLESI
 APDO.: DIRCEU FERRARI
 ADVOGADO(A): PONCIANO REGINALDO POLESI
 APDO.: GILSON FERRARI
 ADVOGADO(A): PONCIANO REGINALDO POLESI
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21060097116

GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: INDENIZATÓRIA
 APTE.: JOMIR FRANCISCO CANAL
 ADVOGADO(A): ROGERIO BODART RANGEL
 APDO.: GERALDO AUGUSTO
 ADVOGADO(A): JERONIMO DE BARROS ZANANDREA
 ADVOGADO(A): KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA
 * APELAÇÃO ADESIVA Nº 21060097116
 APTE.: GERALDO AUGUSTO
 ADVOGADO: JERONIMO DE BARROS ZANANDREA
 APDO.: JOMIR FRANCISCO CANAL
 ADVOGADO: ROGERIO BODART RANGEL
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 23070000940

ICONHA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU: COBRANÇA
 APTE.: BANESTES SEGUROS S/A
 ADVOGADO(A): ANDRE RUSSO COUTINHO
 ADVOGADO(A): ELISSANDRA DONDONI
 ADVOGADO(A): GRACYELLEN LEITE MOREIRA
 ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
 ADVOGADO(A): MARIO SAMPAIO FERNANDES
 ADVOGADO(A): RODRIGO TEIXEIRA COFFLER
 ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHE SCABELLO
 ADVOGADO(A): RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO

ADVOGADO(A): VICTOR ZANELATO MARTINS
 APDO.: JOILSON MENDES DE SOUZA
 ADVOGADO(A): JORGE CHAIBAN EL-KAREH
 RELATOR: DES. MANOEL ALVES RABELO
 REVISOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000180208

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: DECLARATORIA CIVIL
 APTE.: /APDO ESCELSA S/A
 ADVOGADO(A): ALVIM LYRIO FILHO
 ADVOGADO(A): ARMANDO SUAREZ GARCIA
 ADVOGADO(A): CARLOS ANDRE MODENESE PEREIRA COELHO
 ADVOGADO(A): ELISANGELA VASCONCELOS CALMON
 ADVOGADO(A): FABIANA LIBANIO ROCHA
 ADVOGADO(A): FLAVIA MATTOS E SANTOS
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO(A): JORGE VILCHEZ GUERRERO
 ADVOGADO(A): JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): JULIANA GAVA
 ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS
 ADVOGADO(A): ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI
 APDO.: /APTE NASSAU EDITORA RADIO E TELEVISÃO LTDA.
 ADVOGADO(A): EMERSON LUIZ FAE
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEIN JR
 RELATOR: DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
 REVISOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010135085

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: CLASSE CÍVEL ANTIGA
 APTE.: DONARIO SILVIO PAVAN
 ADVOGADO(A): EDBERTO NOGUEIRA
 APDO.: SUL AMERICA - CIA NACIONAL DE SEGUROS
 ADVOGADO(A): ANA CECILIA CARNEIRO
 ADVOGADO(A): ANDREANE FARIA XAVIER
 ADVOGADO(A): ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS
 ADVOGADO(A): HUASCAR ROBERTE CARDOSO PASSOS
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020200556

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: REPARAÇÃO DE DANOS
 APTE.: TELESP CELULAR S/A
 ADVOGADO(A): CECILIA DANTAS DOS SANTOS OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): FABIANO CABRAL DIAS
 APDO.: ANDREA CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO(A): BRUNO GOMES BORGES DA FONSECA
 ADVOGADO(A): ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR
 ADVOGADO(A): NELSON NOBUYUKI HAYASHI
 RELATOR SUBS.: DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
 REVISOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030206296

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: ORDINÁRIA
 APTE.: SEBASTIANA DOS SANTOS MAGALHÃES MARTINS
 ADVOGADO(A): BARBARA D BERNARDINA LACOURT
 ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PIMENTEL UGGERE
 ADVOGADO(A): EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA
 ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE
 APDO.: ELIANE MONJARDIM DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): CRISTINA DAHER FERREIRA
 ADVOGADO(A): GUSTAVO VARELLA CABRAL
 ADVOGADO(A): LUCAS ZEGONE CAMPOS
 ADVOGADO(A): MELISSA DA SILVA LEITE
 APTE.: /APDO ADEQUI BROSSEGUINI
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONSALVES
 APTE.: /APDO ALAIR PEREIRA LISBOA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ALDO CAMARGO TEIXEIRA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES

APTE.: /APDO AMYNTHAS CRUZ DE AMORIM
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ANETE FERREIRA ROSSI
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ANTONIA RONCONI
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ANTONIO FERREIRA PINTO
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ANTONIO NILSON FORMIGONI
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ANTONIO SOARES
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ARCIMI DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ARMINDO DALCOLMO
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO CARLITO CHEFER DE SANTANA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO CARLOS ALBERTO BRITO
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO CARLOS ALBERTO FRAGA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO DARCI MANTHAY BOONE
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO DESIREE SIVIERO THEBALDI
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO EDISON NUNES CARVALHO
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO EDMAR PEREIRA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ELDO SCHERRER LOUZADA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ELPÍDIO SEGADES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ENILTON MAURICIO DA PENHA RIBEIRO
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO EVANILDO JOSE VOLPI
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO FRANCISCA MARQUES BOURGUIGNON
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO GERMANO NOGUEIRA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO GUILHERME GOMES DE SOUZA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO HUDSON DA PENHA RIBEIRO
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO JADILSON SARMENTO VIEIRA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO JOÃO APOLINARIO DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO JOÃO BATISTA LOURENÇO
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO JOÃO BATISTA RASSELLI
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO JOÃO BRAS DA SILVA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO JOSE ANTONIO FERREIRA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO JOSE LUIZ VIVAS
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO JOSE MARIA ASSIS POUBEL
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO JOSE VANTUÍL DA SILVA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO JOSEQUIAS INACIO
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO JUREMA VENANCIO DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO JUSMAEL DO AMARAL MACHADO
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO LENIZE MARIA BAYERL
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO LIM JEUNG SIK
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES

APTE.: /APDO MANOEL JOSE LAEBER MENDES
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO MARCOS FERNANDES CORREIA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO MARIA DE LOURDES RUFINO
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO MARIA HELENA RODNISTZKY
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO MARIA NICE MATTOS AMORIM
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO MARIA SUELI LELIS
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO MARIA TERESA PARAISO AGUIAR DE SOUZA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO MATEUS CRUZ SOARES
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO MOACYR VICENTE PEREIRA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO NESTOR BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO NICACIO JULIAO DA SILVA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO NORIVAL DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO NORMIRIA FERREIRA PINHO
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO OLIVEIRO FERREIRA DE SOUSA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO PAULO CESAR DE FREITAS DORNELAS
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO RICARDO LUIZ MENEGUSSI
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO RITA DE CASSIA PARAISO AGUIAR
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ROBSON DE AZEVEDO MENDES
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ROGERIO ALVES DE LIMA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ROMEL PIO DE ABREU
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ROSANA SANTOS SEMBLANO
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO SEVERINO JOAQUIM SOARES
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO WILLIAM MATOS
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ANTONIO TEIXEIRA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO DIRCEU ROQUE ZANOTELLI
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ELOIZA HELENA SENA BRAGA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO EWALTER JOSE MIRANDA FARIAS
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ZACARIAS COSTA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO ELOIZA HELENA SENA BRAGA
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 APTE.: /APDO DAVID BELSHOFF
 ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060162310

VITÓRIA - 4ª VARA DE FAMÍLIA
 CLASSE 1º GRAU: MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA
 APTE.: JOSE FERNANDO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): DIOGO CAMPO DALL'ORTO
 ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO GUIMARÃES
 APDO.: ANDREA FIGUEIREDO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): CRISTINA DAHER FERREIRA
 ADVOGADO(A): GUSTAVO VARELLA CABRAL
 ADVOGADO(A): LUCAS ZEGONE CAMPOS
 ADVOGADO(A): MELISSA DA SILVA LEITE
 ADVOGADO(A): PECELLI ARRUDA COSTA

ADVOGADO(A): SAMIRA AMIGO NEME
 ADVOGADO(A): TIAGO LANNA DOBAL
 APDO.: P F N F (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO(A): CRISTINA DAHER FERREIRA
 ADVOGADO(A): GUSTAVO VARELLA CABRAL
 ADVOGADO(A): LUCAS ZEGONE CAMPOS
 ADVOGADO(A): MELISSA DA SILVA LEITE
 ADVOGADO(A): PECELLI ARRUDA COSTA
 ADVOGADO(A): SAMIRA AMIGO NEME
 ADVOGADO(A): TIAGO LANNA DOBAL
 APDO.: G F N F (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO(A): CRISTINA DAHER FERREIRA
 ADVOGADO(A): GUSTAVO VARELLA CABRAL
 ADVOGADO(A): LUCAS ZEGONE CAMPOS
 ADVOGADO(A): MELISSA DA SILVA LEITE
 ADVOGADO(A): PECELLI ARRUDA COSTA
 ADVOGADO(A): SAMIRA AMIGO NEME
 ADVOGADO(A): TIAGO LANNA DOBAL
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24069008894

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: EMBARGOS CIVIL
 APTE.: /APDO ANA MARIA RAMOS
 ADVOGADO(A): AMAURY ESTEVAM ROCCO RAMOS JUNIOR
 ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR
 ADVOGADO(A): PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA
 ADVOGADO(A): PAULA ABRANCHES A SILVA
 APTE.: /APDO JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): AMAURY ESTEVAM ROCCO RAMOS JUNIOR
 ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR
 ADVOGADO(A): PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA
 ADVOGADO(A): PAULA ABRANCHES A SILVA
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 APDO.: /APTE SIGMA ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO(A): ELIFAS MOURA DE MIRANDA JUNIOR
 ADVOGADO(A): LARISSA BORINI PUPPIM
 ADVOGADO(A): MARILINA TIRONI SANTOS HOLZMEISTER
 ADVOGADO(A): RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APDO.: /APTE CITTA ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO(A): ELIFAS MOURA DE MIRANDA JUNIOR
 ADVOGADO(A): LARISSA BORINI PUPPIM
 ADVOGADO(A): MARILINA TIRONI SANTOS HOLZMEISTER
 ADVOGADO(A): RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 RELATOR SUBS.: DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
 REVISOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070019757

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: EMBARGOS A ARREMATACÃO
 APTE.: CITTA ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO(A): ELIFAS MOURA DE MIRANDA JUNIOR
 ADVOGADO(A): LARISSA BORINI PUPPIM
 ADVOGADO(A): MARILINA TIRONI SANTOS HOLZMEISTER
 ADVOGADO(A): RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APTE.: SIGMA ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO(A): ELIFAS MOURA DE MIRANDA JUNIOR
 ADVOGADO(A): LARISSA BORINI PUPPIM
 ADVOGADO(A): MARILINA TIRONI SANTOS HOLZMEISTER
 ADVOGADO(A): RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APDO.: ANA MARIA RAMOS
 ADVOGADO(A): AMAURY ESTEVAM ROCCO RAMOS JUNIOR
 ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR
 ADVOGADO(A): PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA
 APDO.: JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): AMAURY ESTEVAM ROCCO RAMOS JUNIOR
 ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR
 ADVOGADO(A): PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA
 RELATOR SUBS.: DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
 REVISOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24079014742

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: CLASSE CÍVEL ANTIGA
 APTE.: BANESTES SEGUROS SA
 ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO
 ADVOGADO(A): ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA
 ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI
 ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO
 ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ DA SILVEIRA
 ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): IARA RIBEIRO PEREIRA
 ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
 ADVOGADO(A): KATIA GIANORDOLI MALTA
 ADVOGADO(A): LUIZ ALFREDO PRETTI
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE ABREU
 ADVOGADO(A): NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE
 ADVOGADO(A): OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR
 ADVOGADO(A): PATRÍCIA RAGAZZI
 ADVOGADO(A): RENATO BONINSENHA DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): RENATTA DE CARVALHO FIGUEIREDO
 ADVOGADO(A): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA
 ADVOGADO(A): SERGIO BERNARDO CORDEIRO
 ADVOGADO(A): THEREZA MARIA SEIDL NICOLETTI
 ADVOGADO(A): THIAGO BORTOLIN VIGANOR
 ADVOGADO(A): VALMIR CAPELETO GUARNIER
 APDO.: MARIO CEZAR NOVAES
 ADVOGADO(A): CASSIO DRUMOND MAGALHÃES
 ADVOGADO(A): MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS
 ADVOGADO(A): NÃO INFORMADO
 RELATOR SUBS.: DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
 REVISOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24079014858

VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: CAUTELAR
 APTE.: YARA HANNA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARCONI DUARTE
 ADVOGADO(A): TIAGO SIMONI NACIF
 APDO.: BANCO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO(A): ALIETE MARIA DE OLIVEIRA VALENTIM
 ADVOGADO(A): AMAURI MANSANO
 ADVOGADO(A): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
 ADVOGADO(A): DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA
 ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 ADVOGADO(A): HORACIO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR
 ADVOGADO(A): JERONYMO DE BARROS ZANANDRÉA
 ADVOGADO(A): JOÃO PAULO MARCONDES
 ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE DE ARAUJO
 ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
 ADVOGADO(A): MARCIO VICENTE
 ADVOGADO(A): MARLI FERREIRA CLEMENTE
 ADVOGADO(A): PAULO SA DA SILVEIRA
 ADVOGADO(A): RICARDO DOS SANTOS ANDRADE
 APDO.: EXPOFRUT COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO(A): LILIAN ASSAF MATTEI
 ADVOGADO(A): MARCIA DE MELLO ALCOFORADO
 ADVOGADO(A): MIGUEL BECHARA JUNIOR
 RELATOR SUBS.: DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
 REVISOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960143873

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: CLASSE CÍVEL ANTIGA
 APTE.: DELUCY DA PENHA GABURRO
 ADVOGADO(A): ROBSON PINTO LOBO
 APDO.: ELAINE TEREZINHA A DE MIRANDA CARVALHO
 ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA
 ADVOGADO(A): LUCIANO AVELLAR
 APDO.: LINCOLN DE MIRANDA CARVALHO NETO
 ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA

ADVOGADO(A): LUCIANO AVELLAR
 * APELAÇÃO ADESIVA Nº 24960143873
 APTE.: ELAINE TEREZINHA A DE MIRANDA CARVALHO E OUTRO
 ADVOGADO: EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA
 APDO.: DELUCY DA PENHA GABURRO
 ADVOGADO: ROBSON PINTO LOBO
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24970123097

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: CLASSE CÍVEL ANTIGA
 APTE.: ROGERIO ANTONIO
 ADVOGADO(A): ADRIANO ATHAYDE COUTINHO
 ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
 APTE.: ISABELA C PORTUGAL
 ADVOGADO(A): ADRIANO ATHAYDE COUTINHO
 ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
 APDO.: BANCO DO BRASIL SA
 ADVOGADO(A): ADILSON GUIOTTO TORRES
 ADVOGADO(A): ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
 ADVOGADO(A): ANDREA NEVES REBELLO
 ADVOGADO(A): CLAUDINE SIMOES MOREIRA
 ADVOGADO(A): EMIR JOSE TESCH
 ADVOGADO(A): FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
 ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
 ADVOGADO(A): JOSE MIGUEL RIBEIRO VIONET
 ADVOGADO(A): MACKSEN LEANDRO SOBREIRA
 ADVOGADO(A): MARIA DAS GRACAS SOBREIRA DA SILVA
 ADVOGADO(A): PAULO CESAR BUSATO
 APDO.: BB ADMINISTRADORA CARTAO CREDITO SA
 ADVOGADO(A): ADILSON GUIOTTO TORRES
 ADVOGADO(A): ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
 ADVOGADO(A): ANDREA NEVES REBELLO
 ADVOGADO(A): CLAUDINE SIMOES MOREIRA
 ADVOGADO(A): EMIR JOSE TESCH
 ADVOGADO(A): FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
 ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
 ADVOGADO(A): JOSE MIGUEL RIBEIRO VIONET
 ADVOGADO(A): MACKSEN LEANDRO SOBREIRA
 ADVOGADO(A): MARIA DAS GRACAS SOBREIRA DA SILVA
 ADVOGADO(A): MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
 ADVOGADO(A): PAULO CESAR BUSATO
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980156244

VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: INDENIZATÓRIA
 APTE.: /APDO ENSEADA EMPREENDIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO(A): ANA MERCEDES MILANEZ
 ADVOGADO(A): BRUNO DE PINHO E SILVA
 ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL
 ADVOGADO(A): CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO
 ADVOGADO(A): IZABEL DE MELLO REZENDE
 ADVOGADO(A): JOSE AILTON BAPTISTA JUNIOR
 ADVOGADO(A): LEONARDO LAGE DA MOTA
 ADVOGADO(A): PAULO SERGIO F CHIABAI
 ADVOGADO(A): RODRIGO MIRANDA ZANOTTI
 ADVOGADO(A): WILLIAN DE OLIVEIRA RAMOS
 APDO.: /APTE HANS JORG ANDREAS SCHNEEBELI
 ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO GUIMARÃES
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. MANOEL ALVES RABELO

27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980203780

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 CLASSE 1º GRAU: OBRIGAÇÃO DE FAZER CIVIL
 APTE.: COMPANHIA LIBRA DE NAVEGAÇÃO
 ADVOGADO(A): LILIAN DE CARVALHO SCHAEFER
 ADVOGADO(A): RICARDO PIMENTEL BARBOSA
 APTE.: MAERSK BRASIL LTDA.
 ADVOGADO(A): HENRIQUE OSWALDO MOTTA
 ADVOGADO(A): RICARDO PIMENTEL BARBOSA

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA
 APTE.: ZIM ISRAEL NAVIGATION COMPANY LTDA.
 ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS M VIANNA
 ADVOGADO(A): BERNARDO LUCIANO M VIANNA
 ADVOGADO(A): GODOFREDO MENDES VIANNA
 ADVOGADO(A): HENRIQUE OSWALDO MOTTA
 ADVOGADO(A): IVAN JAERGER JUNIOR
 ADVOGADO(A): JOÃO LUIZ BARBOSA PALOMBINI
 ADVOGADO(A): LILIAN DE CARVALHO SCHAEFER
 ADVOGADO(A): MARCIO LUIZ MALTA
 APTE.: MONTEMAR S/A PANAMERICAN INDEPENDENT LINE
 ADVOGADO(A): BRUNELA V DE VINCENZI
 ADVOGADO(A): CARLA GUSMAN
 ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): NELSON CAVALCANTE SILVA FILHO
 ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
 ADVOGADO(A): VINICIUS PINHEIRO DE SANT'ANNA
 APTE.: NIVER LINES SHIPPING CO
 ADVOGADO(A): BRUNELA V DE VINCENZI
 ADVOGADO(A): CARLA GUSMAN
 ADVOGADO(A): DEBORA FONSECA E CUNHA
 ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): HUDSON DE LIMA PEREIRA
 ADVOGADO(A): NELSON CAVALCANTE SILVA FILHO
 APTE.: TRANSPORTACION MARITIMA MEXICANA S/A
 ADVOGADO(A): ELIANA ALO DA SILVEIRA
 ADVOGADO(A): FLAVIO AYUB CHUCRI
 ADVOGADO(A): MAURÍCIO DE BRITO DE PAULA ALBUQUERQUE
 ADVOGADO(A): ODETE DA PENHA GURTNER
 ADVOGADO(A): RUBEN JOSE DA SILVA ANDRADE VIEGAS
 APTE.: GRIMALDI E COBELFRET LINES
 ADVOGADO(A): HENRIQUE OSWALDO MOTTA
 ADVOGADO(A): HUDSON DE LIMA PEREIRA
 APTE.: MARUBA SCA
 ADVOGADO(A): CLAUDIO MARCIO ALDRIGUES AMARAL
 ADVOGADO(A): HUDSON DE LIMA PEREIRA
 APTE.: IVARAN LINES LIMITED
 ADVOGADO(A): ELIANA ALO DA SILVEIRA
 ADVOGADO(A): FLAVIO AYUB CHUCRI
 ADVOGADO(A): MAURÍCIO DE BRITO DE PAULA ALBUQUERQUE
 ADVOGADO(A): ODETE DA PENHA GURTNER
 ADVOGADO(A): RUBEN JOSÉ DA SILVA ANDRADE VIEGAS
 APTE.: COMPAGNIE MARITIME DA AFFRETEMENT
 ADVOGADO(A): DECIO DE PROENCA
 ADVOGADO(A): FERNANDO NASCIMENTO BURATTINI
 ADVOGADO(A): HUDSON DE LIMA PEREIRA
 APTE.: MSC MEDITERRANEAN SHIPPING COMPANY S/A
 ADVOGADO(A): CLAUDIA HAIDAMUS PERRI
 ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE
 ADVOGADO(A): HENRIQUE OSWALDO MOTTA
 ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES
 ADVOGADO(A): MARCUS ALEXANDRE M GOMES
 APTE.: CROATIA LINE
 APTE.: NEPTUNIA CIA DE NAVEGAÇÃO
 APTE.: LIBRA NAVEGAÇÃO S/A
 ADVOGADO(A): HENRIQUE OSWALDO MOTTA
 ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA
 APDO.: CENTRO DO COMERCIO DE CAFE DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA BERGI SARLO
 ADVOGADO(A): JOSE OSVALDO BERGI
 ADVOGADO(A): MARCIO BROTTTO DE BARROS
 ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MILFONT MAGALHÃES
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990156739

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: DECLARATÓRIA CIVIL
 APTE.: ESPÓLIO DE ANTONIO DE PAULA REIS
 ADVOGADO(A): EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ
 ADVOGADO(A): EVERALDO CUCCO
 APTE.: JOAQUIM DE PAULA REIS
 ADVOGADO(A): JOSE GILBERTO BARROS FARIA
 APTE.: CECILIA SCHRAIBER

ADVOGADO(A): EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ
 ADVOGADO(A): EVERALDO CUCCO
 APDO.: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
 ADVOGADO(A): JOÃO BAPTISTA BRAGA DIAS
 RELATOR SUBS.: DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
 REVISOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 30060178073

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
 CLASSE 1º GRAU: EMBARGOS À EXECUÇÃO
 APTE.: EMILIANO CARLOS LOUREIRO NETO
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 APTE.: DANIEL LOUREIRO LIMA
 ADVOGADO(A): EMILIANO CARLOS LOUREIRO NETTO
 APDO.: /APTE COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE LINHARES
 ADVOGADO(A): ALLEY ALMEIDA COELHO
 ADVOGADO(A): PAULO GILBERTO COELHO
 RELATOR SUBS.: DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
 REVISOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35000120481

VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: CLASSE CÍVEL ANTIGA
 APTE.: /APDO REGINA LUCIA TAVARES DA SILVA
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE HIDEO WENICHI
 ADVOGADO(A): ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA
 ADVOGADO(A): BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA
 ADVOGADO(A): INGRYD K SYLVESTRE STRAPPA
 ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 ADVOGADO(A): MARIA CRISTINA NOGUEIRA MOREIRA
 ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN
 ADVOGADO(A): PAULO R BUSSULAR
 ADVOGADO(A): ROBSON MENDES NEVES
 APDO.: /APTE CHOCOLATES GAROTO S/A
 ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL FILHO
 ADVOGADO(A): RAFAEL TONELI TEDESCO
 ADVOGADO(A): RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 4000002846

PINHEIROS - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU: CIVIL PÚBLICA
 APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ES
 APDO.: JOÃO MOREIRA FILHO
 ADVOGADO(A): FRANK VIEIRA MACHADO
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 47040041585

SÃO MATEUS - 4ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: INDENIZAÇÃO CIVIL
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
 APDO.: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DO CARMO
 ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ P CARREIRA
 APDO.: SHEIANNE OLIVEIRA DO CARMO
 ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ P CARREIRA
 APDO.: GISLAINE OLIVEIRA DO CARMO
 ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ P CARREIRA
 APDO.: SHEILA OLIVEIRA DO CARMO
 ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ P CARREIRA
 * APELAÇÃO ADESIVA Nº 47040041585
 APTE.: GISLAINE OLIVEIRA DO CARMO E OUTROS
 ADVOGADO: ANDRE LUIZ P CARREIRA
 APDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48020103643

SERRA - 4ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: MANUTENÇÃO DE POSSE

APTE.: ESPECTRO MOVEIS E ARTEFATOS EM PEDRA LTDA.
 ADVOGADO(A): SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL
 APTE.: ROMULO RORIS PERIN
 ADVOGADO(A): SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL
 APTE.: RONEY MAYESHOFER MANHAES
 ADVOGADO(A): SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL
 APTE.: ERIK DOMINGUES COACHMAN
 ADVOGADO(A): SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL
 APDO.: SEBASTIÃO CLEMENTE DE SOUZA
 ADVOGADO(A): DUMONT SANTOS REIS
 ADVOGADO(A): SUZANA HOFFMANN REIS
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48040155672

SERRA - 2ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: MONITORIA
 APTE.: PRESSEL PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE MALTA
 APDO.: ESTEVAO BERTUCIO LOSS
 ADVOGADO(A): GALILEU VIANA FILHO
 ADVOGADO(A): MADELAINE GOMES ALVES
 RELATOR SUBS.: DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
 REVISOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48060063509

SERRA - 5ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: INDENIZATÓRIA
 APTE.: BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO(A): CARLOS GUSTAVO G DE C T HECK
 ADVOGADO(A): JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR
 ADVOGADO(A): MARCELLA M BARROS
 ADVOGADO(A): MERCEDES HELENA DE SOUZA OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR
 ADVOGADO(A): PEDRO PAULO OSÓRIO NEGRINI
 ADVOGADO(A): RENATO DE OLIVEIRA FRANÇA
 ADVOGADO(A): RICARDO LASMAR SODRÉ
 ADVOGADO(A): ROSELEINE LO-RE SAPIA
 ADVOGADO(A): VIVIANE LOSPALLUTO PRIORE
 APDO.: BENEDITO DAS DORES GONÇALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): CASSIO DRUMOND MAGALHÃES
 ADVOGADO(A): RICARDO LEAO DE CALAIS ROLDAO
 RELATOR SUBS.: DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
 REVISOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 61050004482

COMARCA DE VARGEM ALTA
 CLASSE 1º GRAU: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CIVIL
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): ADRIANO FRISSE RABELO
 APDO.: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
 ADVOGADO(A): ARISIO NOVAES RANGEL
 ADVOGADO(A): MARIO PIRES MARTINS FILHO
 ADVOGADO(A): SERGIO HERKENHOFF COELHO
 APDO.: VITOR STONES LTDA.
 ADVOGADO(A): ROBERTA SARDENBERG GUIMARÃES HENRIQUES
 ADVOGADO(A): TANIA B S M PINHEIRO
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 62060003035

PIUMA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU: ORDINÁRIA
 APTE.: PAULO CESAR BELLOSE
 ADVOGADO(A): MATHEUS F VICTOR
 APTE.: DEOLINDA MOLINA BELLOSE
 ADVOGADO(A): MATHEUS F VICTOR
 APDO.: MARTINHO DA COSTA PEREIRA
 ADVOGADO(A): GIOVANE RAMOS PINTO
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

38 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050114933

VITÓRIA - VARA DE AUDITORIA MILITAR

CLASSE 1º GRAU: ORDINÁRIA
 REMTE.: JUIZ DA VARA DE AUDITORIA DE JUSTIÇA MILITAR
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 PARTE: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 PARTE: RAQUEL MARTINS DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24050114933
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 APDO.: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO: LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

39 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 45060001091

SÃO GABRIEL DA PALHA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU: COBRANÇA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO CA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): DANILO DAVID RIBEIRO
 PARTE: EMERSON HENRIQUE DE JESUS MARQUES
 ADVOGADO(A): MANOEL FERNANDES ALVES
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 45060001091
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: DANILO DAVID RIBEIRO
 APDO.: EMERSON HENRIQUE DE JESUS MARQUES
 ADVOGADO: MANOEL FERNANDES ALVES
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
 REVISOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

40 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 12030163807

CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: RESSARCIMENTO DE DANOS
 AGVTE.: BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO(A): VALERIA MARIA CID PINTO
 AGVDO.: TRANSPORTADORA TRANSFINAL LTDA.
 ADVOGADO(A): WAGNER DOMINGOS SANCIO
 RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

41 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 12079001264

CARIACICA - VARA FAZ PUB ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE
 CLASSE 1º GRAU: CAUTELAR
 AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): EVELYN BRUM CONTE
 AGVDO.: AIR VIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO(A): ENRICO SANTOS CORRÊA
 ADVOGADO(A): FILIPE CARVALHO DE MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): JULIANA NASCIMENTO MIRANDA
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

42 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 13089000031

CASTELO - CARTÓRIO 1º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
 AGVTE.: MAXWELL VIANA DE MORAES
 ADVOGADO(A): IRACEMA ROSA VIANA MORAES
 AGVDO.: LUIZ FABIANO BARROS MIRANDA
 ADVOGADO(A): RICARDO TEDOLDI MACHADO
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

43 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 21040010098

GUARAPARI - 2ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: FALENCIA COMERCIAL
 AGVTE.: BRITAMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 ADVOGADO(A): GLAUBER JOSE LOPES
 AGVDO.: COMPAR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
 ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE SALGE RECIFE
 ADVOGADO(A): ELCIO FONSECA REIS
 ADVOGADO(A): ENRIQUE FONSECA REIS
 ADVOGADO(A): PEDRO RAUL EDUARDO MIRACCA

ADVOGADO(A): SILVIA APARECIDA M. MACHADO
 ADVOGADO(A): UDNO ZANDONADE
 RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

44 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 23079000115

ICONHA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU: DECLARATÓRIA
 AGVTE.: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO(A): ANDRESKA DIAS BARRETO
 ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID
 ADVOGADO(A): CLARISSA NUNES LEITE COELHO
 ADVOGADO(A): GALGANI BONGIOVANI
 ADVOGADO(A): HENRIQUE A. TORRES
 ADVOGADO(A): JULIANE DE SILVA ARAÚJO MORAES
 ADVOGADO(A): JULILANA DIAS DE PAULA CASTRO
 ADVOGADO(A): LEONARA SÁ SANTIAGO
 ADVOGADO(A): LORENE DE MARCHI E SILVA
 ADVOGADO(A): LUCIANA MARIA VIEIRA FIGUEIREDO
 ADVOGADO(A): RAFAEL CARAO LUCAS
 ADVOGADO(A): RIVANE MARIA CORREIA DE AMORIM
 ADVOGADO(A): SCHIRLEY D. MONTEIRO
 ADVOGADO(A): SIMONE VALADÃO VIANA
 AGVDO.: TEREZINHA PREMOLI PINTO
 ADVOGADO(A): MARCIANIA GARCIA ANHOLLETTI
 ADVOGADO(A): NEY EDUARDO SIMOES
 ADVOGADO(A): NEY EDUARDO SIMÕES FILHO
 RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

45 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24040225484

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 CLASSE 1º GRAU: MANDADO DE SEGURANÇA
 AGVTE.: EDINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA
 ADVOGADO(A): VINICIUS SUZANA VIEIRA
 AGVDO.: INSTITUTO DE PREV ASSIST DOS SERV DO MUN DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): HELOISA MARIA DUARTE BARCELLOS
 AGVDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO ROSENBERG
 RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

46 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24040254385

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 CLASSE 1º GRAU: ORDINÁRIA CIVIL
 AGVTE.: DEJANDIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
 ADVOGADO(A): ANDRE FABIANO BATISTA LIMA
 ADVOGADO(A): CAMILA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA
 ADVOGADO(A): EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 ADVOGADO(A): FELIPE TEIXEIRA SCHWAN
 ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): MARIA DA PENHA BORGES
 RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

47 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24050241348

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 CLASSE 1º GRAU: COBRANÇA
 AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA
 AGVDO.: ROBSON CAMPOS MONTEIRO
 ADVOGADO(A): ROBERTO GOTARDO MOREIRA
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

48 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24059007740

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: ORDINÁRIA CIVIL
 AGVTE.: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
 ADVOGADO(A): ADRIANA CAMPOS CONRADO
 ADVOGADO(A): ANTONIO ADOLFO ABOUMRADE
 ADVOGADO(A): JORGE LUIZ MACHADO
 ADVOGADO(A): PEDRO JORGE ABDALLA
 ADVOGADO(A): RICARDO LIMA CARDOSO
 AGVDO.: CONTAUTO CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNO PERCISI
 ADVOGADO(A): EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO
 ADVOGADO(A): EDUARDO NEVES GOMES
 ADVOGADO(A): ICARO DOMINICINI CORRÊA
 AGVDO.: RODOLFO DOS SANTOS PINHO
 ADVOGADO(A): BRUNO DE PINHO E SILVA
 ADVOGADO(A): BRUNO PERCISI
 ADVOGADO(A): EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO
 ADVOGADO(A): EDUARDO NEVES GOMES
 ADVOGADO(A): ICARO DOMINICINI CORRÊA
 ADVOGADO(A): JOSE AILTON BAPTISTA JUNIOR
 ADVOGADO(A): LÉO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI
 ADVOGADO(A): LUCIANO OLÍMPIO RHEM DA SILVA
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

49 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24079012712

VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS
 CLASSE 1º GRAU: EXECUÇÃO FISCAL
 AGVTE.: PÃO GOSTOSO INDUSTRIA COMERCIO SA
 ADVOGADO(A): EDUARDO METZKER FERNANDES
 ADVOGADO(A): ERIKA CAVERSAN VASCONCELOS
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 ADVOGADO(A): TIAGO SIMONI NACIF
 ADVOGADO(A): WELLINGTON MARIN SANTOS
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): GUSTAVO SIPOLATTI
 RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

50 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24079015194

VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS
 CLASSE 1º GRAU: EXECUÇÃO FISCAL
 AGVTE.: EURO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS S/A
 ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): EDUARDO METZKER FERNANDES
 ADVOGADO(A): ERIKA CAVERSAN VASCONCELOS
 ADVOGADO(A): JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE
 ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 ADVOGADO(A): THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE
 ADVOGADO(A): WELLINGTON MARIN SANTOS
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): ALEMER JABOUR MOULIN
 ADVOGADO(A): DANIELA RIBEIRO PIMENTA
 RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

51 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24079015459

VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: CAUTELAR
 AGVTE.: FRUTICULA YARA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ F Z F SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE
 ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 ADVOGADO(A): TIAGO SIMONI NACIF
 AGVTE.: EXPOFRUT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO(A): LILIAN ASSAF MATTEI
 ADVOGADO(A): MARCIA DE MELLO ALCOFORADO
 ADVOGADO(A): MIGUEL BECHARA JUNIOR
 AGVDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA
 ADVOGADO(A): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
 ADVOGADO(A): JULIANA SPINASSE SCARPATI
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

52 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24079015780

VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: CAUTELAR
 AGVTE.: YARA HANNA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI

ADVOGADO(A): JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE
 ADVOGADO(A): TIAGO SIMONI NACIF
 AGVDO.: BANCO BILBAO VIZCAYA AGENTARIA BRASIL S/A
 ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU
 ADVOGADO(A): BRUNO CHIABAI LAMEGO
 ADVOGADO(A): CEILA MARCIA P DA SILVA
 ADVOGADO(A): CHRISTIANE ROSE DE MELO MAIA
 AGVDO.: EXPOFRUT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO(A): LILIAN ASSAF MATTEI
 ADVOGADO(A): MARCIA DE MELLO ALCOFORADO
 ADVOGADO(A): MIGUEL BECHARA JUNIOR
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

53 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24079017414

VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS
 CLASSE 1º GRAU: EXECUÇÃO FISCAL
 AGVTE.: HUMBERTO RIBEIRO DO VAL
 ADVOGADO(A): CLAUDIO FERREIRA FERRAZ
 ADVOGADO(A): SAMIR FURTADO NEMER
 AGVTE.: WILSON VALADAO DE AZEVEDO
 ADVOGADO(A): CLAUDIO FERREIRA FERRAZ
 ADVOGADO(A): SAMIR FURTADO NEMER
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): ALEMER JABOUR MOULIN
 RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

54 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24990101602

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: CLASSE CÍVEL ANTIGA
 AGVTE.: LUIZ CARLOS LOPES BRANDAO
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GUILHERME JUNHO
 ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 ADVOGADO(A): MARCIO DELL SANTO
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 AGVDO.: BANESTES SA BANCO EST DO ESP SANTO
 ADVOGADO(A): ANOZOR ALVES DE ASSIS
 ADVOGADO(A): CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO
 ADVOGADO(A): FABIANO DE CHRISTO DEPES TALLON
 ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATOS MENEGUSSI
 ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO
 ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ DA SILVEIRA
 ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA .
 ADVOGADO(A): KATIA GIANORDOLI MALTA
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE ABREU
 ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO REDINZ
 ADVOGADO(A): NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE
 ADVOGADO(A): OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR
 ADVOGADO(A): PATRÍCIA RAGAZZI
 ADVOGADO(A): RENATO BONINSENHA DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA
 ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL
 ADVOGADO(A): SERGIO BERNARDO CORDEIRO
 ADVOGADO(A): THEREZA MARIA SEIDL NICOLETTI
 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

VITÓRIA, 03/03/2008

FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1- Agravo de Instrumento Nº 38079000022

NOVA VENÉCIA - 1ª VARA CÍVEL
 AGVTE MUNICIPIO DE NOVA VENECIA
 Advogado(a) MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS
 AGVDO JOÃO CARLOS CAMPANA
 Advogado(a) EDGAR RIBEIRO DA FONSECA
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DECISÃO

Trata-se de análise de Agravo de Instrumento interposto pelo MUNICIPIO DE NOVA VENÉCIA em face de decisão proferida em liquidação de sentença. Nas razões de fls. 02/24, o Agravante alega ter havido ofensa a coisa julgada por ter acolhido laudo pericial que não se ateu aos requisitos da liquidação por arbitramento, tendo se manifestado quanto à qualidade dos fatos. Assim, ao acatar in totum os argumentos do Expert a decisão objurgada acabou por modificar o an debeatur da condenação do processo de conhecimento, violando o disposto no art. 475-G, do CPC e o instituto da coisa julgada por ele protegido. É o relatório. Decido com base no art. 557, do CPC.

A liquidação por arbitramento é cabível, de acordo com o art. 475-C, nas hipóteses de determinação em sentença ou convenção entre as partes e quando o exigir o objeto da liquidação.

No caso em apreço, a decisão proferida no processo de conhecimento julgou "parcialmente procedente o pedido do requerente [...] para condenar o requerido a pagar os danos causados ao imóvel em questão, bem como suas benfeitorias e os advindos de sua desvalorização (se houver), e, também, os relativos à mortandade de animais, todos relativos ao tempo de ocorrência dos fatos narrados na inicial e vinculados ao mau funcionamento do depósito de lixo, danos estes que deverão ser apurados em liquidação de sentença". Igrifó nosso].

Ou seja, ficou determinado na sentença que os danos seriam apurados em liquidação de sentença, na forma do art. 475-C, I, do CPC.

Durante a fase de liquidação, foi designada a perícia para apuração dos danos delimitados pela sentença. Da leitura do laudo pericial consta os seguintes apontamentos:

1. Danos causados ao imóvel e valores:

A- Área de 46,0 ha:

Destruição por incêndio

Perdas em 70% da pastagem

- Custo de formação: R\$1.018,00 x 46,0ha = R\$ 46.828,00

VALOR DO PREJUÍZO: R\$ 32.779,60

B- Perda da capacidade de suporte

Capacidade de suporte: 84,0 U.A.

Prazo de recuperação: 12 meses

- Valor do aluguel de pasto/U.A./mês = R\$ 10,00

VALOR DO PREJUÍZO: R\$ 10.080,00

VALOR TOTAL 4.1.0 – (A + B): R\$ 42.859,60

2. Danos causados à benfeitorias e valores

C- Destruição pelo fogo de 1,3 km de cercas de arame farpado (04) fios:

Perda de 80% da madeira e 100% do arame.

VALOR DO PREJUÍZO: R\$7.840,00

D- Queima de 50 dúzias de estacas de cercas:

VALOR DO PREJUÍZO: R\$ 3.500,00

VALOR TOTAL 2.0 – (C + D): R\$11.340,00

3. Desvalorização do imóvel (parte atingida)

E- 46,0ha x R\$ 8.264,47 = R\$ 380.165,62

VALOR DA DESVALORIZAÇÃO: R\$ 114.049,68

VALOR TOTAL 3.0 – (E): R\$ 114.049,68

4. Danos relativos à morte de animais

F- Morte de 05 vacas de reprodução

VALOR DAS VACAS: R\$ 7.500,00

G- Morte de 18 carneiros

VALOR DOS CARNEIROS: R\$ 3.420,00

H- Morte de 80 galinhas:

VALOR DAS GALINHAS: R\$ 1.008,00

VALOR TOTAL 4.0 – (F + G + H): R\$ 11.928,00

5. OUTROS GASTOS ADICIONAIS

I- Análise química da água

VALOR: R\$ 2.000,00

J- Planta planimétrica

VALOR: R\$ 2.200,00

L- Elaboração do laudo técnico dos prejuízos causados pelo fogo e lixão (20/10/2000)

VALOR: 7.000,00

VALOR TOTAL 5.0 (I + J + L): R\$ 11.200,00

6. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DE PERDAS

ITEM VALOR

1.0.....R\$ 42.859,60

2.0.....R\$ 11.340,00

3.0.....R\$ 114.049,68

4.0.....R\$ 11.928,00

5.0.....R\$ 11.200,00

TOTAL.....R\$ 191.377,28

(Cento e noventa e um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Da leitura do laudo, fica fácil constatar que o perito apenas valorou os pontos determinados pela sentença proferida no processo de conhecimento. Não há, pois, qualquer violação a coisa julgada, como aponta o Agravante.

O Agravante questiona, ainda, a validade do laudo, que acusa ter sido produzido de forma unilateral.

Pois bem. Requeridas informações da Juíza de primeiro grau, esta assim se manifestou nestes autos:

Às fls. 289 foi proferido despacho nomeando perito e facultando às partes a apresentação dos quesitos e indicação de assistente técnico.

Posteriormente, às fls. 332/338, foi apresentado o laudo pelo perito, sendo o mesmo impugnado às fls. 339/341 pelo agravante, alegando que não foi intimado do despacho de fls. 289.

Às fls. 343 foi proferido despacho chamando o feito à ordem determinando a intimação do perito para redesignar nova data para a realização da perícia, determinando o cumprimento integral do despacho de fls. 289.

Aberta vista ao Município, às fls. 344, para apresentar os quesitos e indicar assistente técnico para a realização de nova perícia, o mesmo peticionou às fls. 345/346, requerendo que fosse dado cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 475, do CPC, proferindo decisão.

Com base em tal petição, deixou a entender o Município que não tinha mais interesse na realização de nova perícia, por esta razão foi proferida decisão pondo fim à liquidação.

De fato, perante a petição de fls. 345/346, bastava à Juíza apenas decidir o feito com base no laudo já produzido, em juízo, pois o Agravante deixou clara sua não-intenção de participar de nova perícia. Sob este prisma, suas alegações que visam a atacar a validade do laudo pericial produzido, encontram-se obstadas pelo instituto da preclusão lógica. Segundo valiosa lição de Humberto Theodoro Júnior:

A essência da preclusão, para Chiovenda, vem a ser a perda, extinção ou consumação de uma faculdade processual pelo fato de se haverem alcançado os limites assinalados por lei ao seu exercício. Decorre a preclusão do fato de ser o processo uma sucessão de atos que devem ser ordenados por fases lógicas, a fim de que se obtenha a prestação jurisdicional, com precisão e rapidez. Sem uma ordenação temporal desses atos e sem um limite de tempo para que as partes os pratiquem, o processo se transformaria numa rixa infundável. Justifica-se, pois, a preclusão pela aspiração de certeza e segurança que, em matéria de processo, muitas vezes prevalece sobre o ideal de justiça pura ou absoluta. A preclusão classifica-se em temporal, lógica e consumativa, a saber:

(...) b) Preclusão lógica: É a que 'decorre da incompatibilidade entre o ato praticado e outro, que se queria praticar também'. Quem, por exemplo, aceitou uma sentença, expressa ou tacitamente, não mais poderá interpor recurso contra ela (art. 503)". (THEODORO JR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil, vol. I, 18ª ed. Rio de Janeiro: Forense. Pág. 529/530).

Por fim, o Agravante aproveita-se do presente recurso para impugnar parte da sentença em que o Juiz decidiu:

muito embora não parem dúvidas sobre a responsabilidade de indenizar que recai sobre o requerido, necessário que se reconheça que o laudo pericial juntado com a inicial foi produzido unilateralmente, razão pela qual deveria a parte autora promover por meio de instrução processual, prova suficiente que pudesse apontar a quantificação dos danos, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Tanto existem divergências sobre o valor a ser indenizado que no depoimento do SR. LUIZ FERNANDO RODRIGUES foi consignado que os danos ao imóvel poderiam ser reparados, por onde se percebe que nem mesmo a desvalorização apontada no laudo produzido pelo autor demonstra uma realidade para o presente momento, sendo certo que hoje, caso regularizada a situação, não esteja o imóvel atingido por nenhuma desvalorização ou mesmo que tenha sido reduzida.

O mesmo se diga em relação aos animais mortos, pois a causa mortis não foi abordada na instrução e nem mesmo no laudo produzido pelo autor, da mesma forma, observa-se que não foi possível observar o número de reses e frangos que morreram por meio da instrução.

Assim, temos que o laudo apresentado unilateralmente não deve ser fator determinante para a quantificação dos prejuízos, tornando-se necessária uma futura liquidação de sentença.

Cumpramos ressaltar que o MM Juiz decidiu corretamente a controvérsia e, ainda, imprimiu a necessária celeridade ao processo de conhecimento, deixando para fase de liquidação dados auferíveis por laudo técnico. Além disso, a referida sentença já foi posta ao crivo deste e. Tribunal por força de Apelação, e restou mantida in totum, tendo sobre ela operado coisa julgada.

A liquidação de sentença não é sede para a discussão de temas já decididos, inclusive em segundo grau. Assim, descabem as alegações, neste sentido, feitas pelo Agravante.

ANTE O EXPOSTO, nos termos dos argumentos acima, CONHEÇO o presente agravo e lhe NEGÓ PROVIMENTO.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2008.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Desembargador

2- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Nº 24079004206

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO EST

Advogado(a) AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA

Advogado(a) ERICA VERVLOET MOTTA

Advogado(a) LEANDRO BARBOSA MORAIS

Advogado(a) MARCELO BENELETE FERREIRA

Advogado(a) MICHELLE FREIRE CABRAL

Advogado(a) PILAR LUCAS SILVA NUNES

Advogado(a) RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI

Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES

Advogado(a) ROSANGELA RODRIGUES MAIA

AGVDO DANIEL FELISBERTO FILHO

Advogado(a) ADEMIR JOAO COSTALONGA

Advogado(a) LEONARDO MACHADO FELISBERTO

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

Decisão

Primeiramente, determino a desconsideração do relatório de fls. 84, pois o presente feito não será levado à apreciação do colegiado, por tratar-se de reconsideração prevista no §1º do art. 557, do CPC.

Trata-se de agravo interno interposto pelo IPAJM em face da decisão monocrática que manteve o recebimento da apelação em primeiro grau em seu duplo efeito.

O Agravante alega, em síntese, que o recebimento do apelo interposto pelo agravado no duplo efeito viola a legislação vigente e o entendimento consolidado na jurisprudência.

Argumenta que a sentença denegatória da segurança tem o condão, nos termos da Súmula 405, do STF, de retirar os efeitos da liminar concedida durante o iter processual e por este motivo a apelação interposta nos autos principais deveria ter sido recebida apenas em seu efeito devolutivo.

É o relatório. Decido com base no art. 557, do CPC.

O Agravante afirma ser "importante frisar que a questão suscitada no Agravo de Instrumento sub exame se refere à impossibilidade de se receber a apelação interposta de sentença denegatória de segurança no duplo efeito e não à possibilidade de se conceder pensão por morte a estudante universitário até 24 anos de idade". (fls. 71).

Para elucidação da questão, transcrevo excerto da decisão recorrida.

:

O art. 520 do CPC determina que as apelações têm efeito suspensivo ope legis, exceto nos casos do inciso I.

O caso em tela, apesar de não se enquadrar no inciso I, não possui efeito suspensivo ope legis, segundo melhor entendimento da Súmula 405, do STF.

Todavia, ao Juiz não é excluída a possibilidade de concessão de efeito suspensivo ope iudice quando vislumbrar perigo de irreversibilidade do provimento judicial no caso posto ao seu crivo.

No presente caso, o Agravante demonstrou existir entendimento contrário ao da Decisão, como trouxe em seu agravo interno precedentes do STJ que confirmam as razões desta, conforme os julgados destacados abaixo:

PROCESSUAL CIVIL. PREFEITO DESTITUÍDO DO CARGO. MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS. MEDIDA CAUTELAR. APELAÇÃO EM SEDE DE MANDAMUS. EFEITO DEVOLUTIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CABIMENTO. MEDIDA CAUTELAR PARA EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA. 1. Consoante cediço, para concessão de efeito suspensivo a recurso ordinário em mandamus é necessária a demonstração do periculum in mora, que se traduz na urgência da prestação jurisdicional e do fumus boni juris, qual a plausibilidade do direito alegado. Precedentes do STJ 2. O recurso adequado contra sentença proferida em writ é o de apelação e contra a decisão que define os efeitos do recebimento da apelação (suspensivo ou devolutivo) é o agravo de instrumento, não podendo ser substituído pela propositura de ação cautelar autônoma. 3. É cediço na Corte que "o recurso de apelação em mandado de segurança contra sentença denegatória possui apenas efeito devolutivo, não tendo eficácia suspensiva, tendo em vista a auto-executoriedade da decisão proferida no writ. 'Só em casos excepcionais de flagrante ilegalidade ou abusividade, ou de dano irreparável ou de difícil reparação, é possível sustarem-se os efeitos da medida atacada no 'mandamus' até o julgamento da apelação' (ROMS nº 351/SP, Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro)." (AgRg no RESP 594.550-SP, DJ de 10.05.2004, Rel. Min. José Delgado). 4. O afastamento da conclusão da ausência de teratologia da decisão, aliado ao pleito de conferir-se efeito ativo ao Recurso Especial através da ação cautelar, impede ao Eg. STJ à cognição de matéria insindicável (Súmula 7/STJ). 5. Medida cautelar improcedente. (MC 9299/PR, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 14.02.2006, DJ 13.03.2006 p. 182) [grifo nosso].

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL. EXAME DE MATÉRIA ESTRANHA AOS AUTOS. SUA CORREÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. DENEGAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO. EFEITO APENAS DEVOLUTIVO. PRECEDENTES. 1. Ocorrência de erro material por ter a decisão embargada apreciado matéria totalmente estranha à dos autos. Correção necessária com o exame da exata controvérsia. 2. É remansosa a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o recurso de apelação em mandado de segurança, contra sentença denegatória, possui apenas efeito devolutivo, não tendo eficácia suspensiva, tendo em vista a auto-executoriedade da decisão proferida no writ. 3. "Só em casos excepcionais de flagrante ilegalidade ou abusividade, ou de dano irreparável ou de

difícil reparação, é possível sustarem-se os efeitos da medida atacada no 'mandamus' até o julgamento da apelação. (ROMS nº 351/SP, Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro) 4. Embargos acolhidos para corrigir o erro material. Na seqüência, nega-se provimento ao agravo de instrumento. (EDcl no Ag 622012/RJ, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03.02.2005, DJ 21.03.2005 p. 248). [grifo nosso].

Conforme visto, a sentença denegatória de segurança deve ser recebida apenas em seu efeito devolutivo. Como explicitarei na decisão objurgada, esta sentença apesar de não enquadrada no inciso I, do art. 520, do CPC, não possui efeito suspensivo ope legis.

O que não importa dizer, e isso os precedentes acima dão conta de confirmar, que não possa ser concedido efeito suspensivo ope iudice pelo magistrado quando identificar a possibilidade de ocorrência de dano a uma das partes.

Porém, este efeito suspensivo ope iudice apenas poderá ser concedido em tutela antecipada recursal pelo relator do recurso e não pelo magistrado de primeiro grau quando do recebimento da apelação.

Assim, de fato, em obediência ao que determina a Súmula 405, do STF, o juiz de primeiro grau receberá a apelação de sentença denegatória de mandado de segurança apenas em seu efeito devolutivo. Com razão o Agravante.

Por fim, saliento que o agravo por instrumento, via de regra, não é recurso hábil para se discutir o mérito da demanda, sendo invariavelmente decidido por cognição sumária. Por isso, as alegações de mérito refeitas pelo Agravante neste recurso, não merecem acolhida.

Ante o exposto, nos termos dos fundamentos acima, CONHEÇO do agravo para RECONSIDERAR a decisão objurgada e determinar a subida dos autos de apelação apenas em seu efeito devolutivo.

Intímim-se. Publique-se na íntegra.

Vitória(ES), 15 de fevereiro de 2008.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Desembargador.

3- Apelação Cível Nº 60050003932

ATÍLIO VIVACQUA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

APTE BANESTES SEGUROS S/A

Advogado(a) EWERTON MIRANDA TREGGIA

Advogado(a) FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO

Advogado(a) GRACYELLEN LEITE MOREIRA

Advogado(a) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Advogado(a) LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN

Advogado(a) MARCELO SCHIAVINI COSSATI

Advogado(a) MARIO SAMPAIO FERNANDES

Advogado(a) RODRIGO ZACCHE SCABELLO

Advogado(a) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO

APDO MARIA LUCIA FLORES TOSTA OLIVEIRA

Advogado(a) ADELIA DE SOUZA FERNANDES

Advogado(a) RENATO FERRARE RAMOS

APDO RITA DA PAZ FLORES TOSTA

Advogado(a) ADELIA DE SOUZA FERNANDES

Advogado(a) RENATO FERRARE RAMOS

APDO BENIGNA FLORES TOSTA NASCIMENTO

Advogado(a) ADELIA DE SOUZA FERNANDES

Advogado(a) RENATO FERRARE RAMOS

APDO MARILEIA FLORES TOSTA DA SILVA

Advogado(a) ADELIA DE SOUZA FERNANDES

Advogado(a) RENATO FERRARE RAMOS

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DECISÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso de apelação interposto por BANESTES SEGUROS S/A em face da r. sentença de fls. 89/101, que acolheu a inicial na ação de cobrança de seguro, movida por MARIA LÚCIA FLORES TOSTA OLIVEIRA. O MM Juiz acolheu o pedido e condenou o réu ao pagamento da indenização por morte,

prevista na Lei n. 6194/74 (DPVAT), fixado de acordo com a MP n. 340/2006, em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nas razões recursais (fls. 103/115), a apelante alega, preliminarmente, ausência de interesse de agir e ilegitimidade ativa ad causam. No mérito, sustenta a ausência de nexos causal entre o falecimento do genitor da apelada e o acidente automobilístico. Aduz, ainda, a desnecessidade de ofício para a SUSEP e IRB. Por fim, requer que os juros e correção monetária incidam a partir da citação.

Contra-razões às fls. 122/125, almejando a manutenção in totum da r. sentença.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Tratando-se de matéria consolidada nos Tribunais Superiores, decido na forma do art. 557 do Código de Processo Civil.

2.1. Preliminar de Ausência de Interesse Processual

A Apelante alega, preliminarmente, a inexistência de motivo para o ingresso em juízo, eis que não houve solicitação de pagamento da indenização na via administrativa. Assim, argumenta que, sem a negativa do adimplemento, não há falar em interesse no ajuizamento da presente demanda.

Não obstante a inteligência do douto causídico, a preliminar não deve ser acolhida. Em primeiro lugar, não é necessário esgotar as vias administrativas para ajuizar uma ação. Esse entendimento encontra-se consolidado no STJ:

RESP - PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO ACIDENTÁRIA - PROPOSITURA – VIA ADMINISTRATIVA - ACESSO AO JUDICIÁRIO - AÇÃO PRESSUPÔE PRETENSÃO RESISTIDA. O ACIDENTADO NÃO ESTÁ OBRIGADO A ESGOTAR A VIA ADMINISTRATIVA PARA INGRESSAR EM JUÍZO. O ART. 14, DA LEI 6.367/1976 É COMANDO DIRIGIDO A EMPRESA. NECESSÁRIO DAR AO INSTITUTO NOTÍCIA DO INFORTÚNIO. SÓ ASSIM, SERÁ CARACTERIZADA EVENTUAL RESISTÊNCIA (NÃO SE CONFUNDE COM A OBRIGAÇÃO DE EXAURIR O DEBATE ADMINISTRATIVO), PRESSUPOSTO DO INTERESSE DE AGIR. DISTINTOS, POIS, O DEBATE PRÉVIO NA VIA ADMINISTRATIVA E A NOTÍCIA DO FATO. O ACESSO AO JUDICIÁRIO, COMO NO CASO DOS AUTOS, É PENOSO PARA O ACIDENTADO; TEM DIFICULDADE DE ACESSO TAMBÉM AO INSTITUTO (DESLOCAMENTO, FILAS). RACIOCÍNIO DE JUSTIÇA MATERIAL RECOMENDA AFASTAR DEDUÇÕES DOUTRINÁRIAS E TÉCNICAS (REsp 147177/MG, Relator Ministro LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, DJ 09.12.1997 p. 64795).

É de bom tom enfatizar que o interesse processual consiste na utilidade do provimento jurisdicional solicitado. Essa utilidade depende da presença de dois elementos: necessidade de tutela jurisdicional e adequação do provimento solicitado.

Por seu turno, o interesse-necessidade decorre da vedação da autotutela. Dessa forma, para que se verifique a necessidade de se recorrer ao Estado-juiz para satisfazer uma pretensão, basta a impossibilidade de o autor fazer valer seu interesse através do emprego de meios próprios.

O interesse-adequação, por sua vez, consiste na utilização do método processual adequado à tutela jurisdicional almejada.

O MM Juiz, acertadamente, rejeitou a preliminar argüida, com os seguintes fundamentos:

“Verifico que as Autoras tem interesse na obtenção da tutela, pois foi narrado na inicial fatos que, em tese, autorizam a providência postulada à luz da teoria da asserção. Desta forma, as Autoras têm o direito postestativo de provocar a lide, uma vez que estão presentes as duas modalidades de interesse processual – adequação e necessidade” (fls. 94).

Nessa linha, entende o Colendo STJ:

Processo civil. Recurso especial. Cartão de Crédito. Medida cautelar de exibição de documentos preparatória de ações revisionais de débitos. Interesse de agir. - A exibição de documentos como medida cautelar tem por escopo evitar o risco de uma ação principal mal proposta ou deficientemente instruída. - O que caracteriza o interesse processual ou interesse de agir é o binômio necessidade-adequação;

necessidade concreta da atividade jurisdicional e adequação de provimento e procedimento desejados. - Tem interesse de agir para requerer medida cautelar de exibição de documentos aquele que pretende questionar, em ação principal a ser ajuizada, as relações jurídicas decorrentes de tais documentos. Recurso especial provido. (REsp 659.139/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 15.12.2005, DJ 01.02.2006 p. 537) [grifei]

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. CRIAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR. LIMITAÇÃO AO DIREITO DE PROPRIEDADE. CARÊNCIA DE AÇÃO. PRETENSÃO. INTERESSE DE AGIR. 1. Carência de ação é matéria que o juiz pode e deve conhecer inclusive de ofício, ex vi do disposto no art. 267, § 3º, do CPC. 2. O acórdão recorrido, ao extinguir o processo sem o julgamento do mérito, por entender que “na espécie, a pretensão total leva à carência, por falta de interesse processual (pretensão inadequada à satisfação do interesse contido no direito subjetivo material)”, acabou por contrariar o preceito insculpido no artigo 3º do Código de Processo Civil, além de incorrer em negativa de prestação jurisdicional. 3. Entendido o conceito de pretensão como “exigência”, dirige-se ela primeiro contra o Estado. É a pretensão à tutela jurídica, de direito processual, no caso, traduzida pela exigibilidade de um provimento de natureza condenatória, apto, sem nenhuma sombra de dúvida, a remover a afirmada lesão de direito que estariam os Autores a sofrer em face da alegada conduta ilícita do Poder Público. Portanto, afigura-se impróprio falar-se em “pretensão inadequada” no caso em tela. 4. A doutrina processual brasileira concebe o direito de agir, uma das condições da ação, na esteira da lição de LIEBMAN, como a relação de utilidade entre a afirmada lesão de um direito e o provimento de tutela jurisdicional pedido. DINAMARCO, por sua vez afirma que essa utilidade depende da presença de dois elementos: a) - necessidade concreta do exercício da jurisdição; b) - adequação do provimento pedido e do procedimento escolhido à situação deduzida. 5. A utilidade do processo, na espécie, é manifesta, visto que sem o ajuizamento da ação os Autores jamais conseguiriam receber o alegado prejuízo que o ato do Poder Público lhes causou, sendo que o provimento pleiteado, que constituiu o pedido imediato dos Autores – sentença condenatória –, na hipótese dos autos, é inequivocamente idôneo para remover a afirmada lesão de direito. 6. O fato de os Autores terem pedido mais do que os julgadores entendiam devido (indenização sobre o total da área), não tem por consequência o efeito que o acórdão lhe atribuiu, qual seja, a carência de ação, mas simplesmente importa no atendimento parcial da pretensão. Em tais circunstâncias, se procedentes as alegações, o excesso haveria de ser decotado, dando causa ao provimento parcial do pedido. 7. Recurso especial a que se dá provimento, para cassar a decisão recorrida. (REsp 472.740/SP, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA TURMA, julgado em 15.04.2003, DJ 12.08.2003 p. 217) [grifei]

No caso dos autos, estão presentes o interesse-necessidade, pois o bem jurídico somente será alcançado com a atuação do Estado-juiz, e o interesse-adequação, em face da pertinência da ação para remover a alegada lesão.

Tanto é verdade que, se a parte sustenta a desnecessidade da atuação judicial, então deveria ter cumprido a obrigação independentemente da tutela judicial. Mesmo que o cumprimento voluntário ocorresse no curso da ação, haveria carência (superveniente). Não obstante isso, houve verdadeira impugnação do mérito, o que demonstra a resistência à pretensão da autora.

Pelo exposto rejeito a preliminar.

2.2. Preliminar de Ilegitimidade Ativa ad causam

Ainda em sede preliminar, o apelado arguiu que a apelada não é parte legítima para figurar no pólo ativo do presente pleito, posto que a única beneficiária do seguro era a falecida genitora da apelada que, por seu vez, ficou inerte.

Como sabemos, a legitimidade é, na maioria das ocasiões, confundida com a titularidade do direito. O que diferencia os dois institutos é o grau de cognição que se exerce em cada momento de análise. Se a pertinência subjetiva é examinada in statu assertionis, isto é, com base na simples assertiva das partes, então refere-se à legitimidade ad causam, enquanto condição da ação; se, porém, a pertinência subjetiva (nexo decorrente da relação jurídica substancial) é verificada em cognição exauriente, isto é, após dilação probatória e contraditório, então refere-se ao próprio mérito, pois visa a identificar quem participa da relação jurídica de direito material.

No primeiro caso, a pertinência é examinada abstratamente; no segundo caso, o nexo é verificado concretamente.

Na questão em tela, a apelada possui legitimidade para propor a ação, em razão de ser herdeira legítima do beneficiário do seguro. Há, in statu assertionis, pertinência subjetiva para suportar uma decisão de mérito.

Com isso, rejeito a preliminar.

2.3. Mérito

Ultrapassadas as questões processuais, examino, na seqüência, a própria controvérsia, em seus diversos capítulos.

2.3.1. Ausência de nexo causal entre o falecimento e o acidente

No mérito, o Banco Apelante argumenta não haver provas robustas capazes de demonstrar a existência do nexo causal entre o acidente e a morte do genitor da apelada. Nessa linha de raciocínio, indica que o exame cadavérico acostado às fls. 32 e a certidão de óbito (fls. 33) não demonstram que o óbito tenha se originado em decorrência do atropelamento. Ou seja, sustenta a inexistência do nexo causal.

Pois bem.

Silvio de Salvo Venosa destaca que:

“O conceito de nexo causal, nexo etiológico ou relação de causalidade deriva das leis naturais. É o liame que une a conduta do agente ao dano. É por meio do exame da relação causal que concluímos quem foi o causador do dano. Trata-se de elemento indispensável. A responsabilidade objetiva dispensa a culpa, mas nunca dispensará o nexo causal. Se a vítima, que experimentou um dano, não identificar o nexo causal que leva o ato danoso ao responsável, não há como ser ressarcida.” (Direito Civil: Responsabilidade Civil. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2003. vol. 4. pág. 39)

No caso em análise, é evidente que o genitor da apelada foi atropelado, mais precisamente no dia 18.10.2004, por uma motocicleta Honda X200R, pilotada pelo Sr. Fábio Burock Santana e em decorrência do acidente foi internado em um hospital.

No dia 3.1.2005, o mesmo faleceu em virtude de insuficiência respiratória, traumatismo craniano e ação contundente (fls. 34).

Diante dos acontecimentos supracitados e das provas carreadas nos autos, não há necessidade de maiores esforços para se concluir a existência do nexo causal. Ora, é óbvio que as complicações que ocasionaram o óbito do genitor da apelada foram oriundas do atropelamento, eis que, por ser um senhor de 78 anos, não conseguiu se recuperar do acidente provocado pelo preposto do Apelante.

2.3.2. Da desnecessidade de ofício para a SUSEP e IRB

O apelante suscita a desnecessidade do envio de ofício para a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e ao Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), para que investiguem supostas irregularidades administrativas quanto ao não pagamento do seguro à apelada.

Tenho que, neste capítulo, a irresignação procede. Segundo consta nos autos, a Apelada não buscou administrativamente o pagamento do DPVAT. Ora, então não havia como o Apelante negar-se a pagar, se ninguém pleiteou o pagamento. Não vejo irregularidade – nem mesmo em tese – que justifique qualquer comunicação ao SUSEP e ao IRB.

2.3.3. Dos juros e da correção monetária

O Apelante busca, ainda, que os juros e a correção monetária comecem a contar a partir da citação. Afirma que foi constituído em mora apenas quando tomou ciência do sinistro no recebimento da ação.

Nesse ponto, o argumento da apelante também merece prosperar. Tratando-se de responsabilidade contratual, os juros e a correção monetária são contados a partir da constituição em mora do devedor, que geralmente ocorre com a propositura da ação. Nesse sentido:

CIVIL - COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - JUROS MORATÓRIOS - TERMO INICIAL - INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 54/STJ - DISSÍDIO NÃO COMPROVADO. 1. Os juros, in casu, contam-se a partir da data em que a seguradora foi constituída em mora para proceder ao pagamento da diferença pleiteada pela recorrente, ou seja, a partir de sua citação. 2. A obrigação de indenizar decorrente do evento danoso, imputada a quem deu causa ao mesmo, não se confunde com a obrigação de pagar a importância segurada devida em razão do acidente, lastreada em contrato de seguro

DPVAT. 3. Não sendo a seguradora a causadora dos danos que ensejaram o pagamento do seguro, não há que se cogitar na aplicação de juros de mora contados desde a data do evento danoso, prevista no enunciado da Súmula nº 54/STJ. 4. Dissídio não comprovado na forma legal e regimental. 5. Recurso especial não conhecido. (REsp 546.392/MG, Rel. Ministro JORGE SCARTEZZINI, QUARTA TURMA, julgado em 18.08.2005, DJ 12.09.2005 p. 334) [grifei]

Assim, a sentença deve ser reformada nesse capítulo, para adequar a incidência dos juros moratórios e da correção monetária à data em que o Apelante foi constituído em mora, a saber, a partir da citação.

3. Dispositivo.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso de apelação e DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para afastar a comunicação por ofício ao SUSEP e ao IRB e para que os juros de mora e a correção monetária sejam devidos a partir da citação.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Vitória (ES), 25 de fevereiro de 2008.

SAMUEL MEIRA BRASIL JR
Desembargador

4- Apelação Cível Nº 6060003289

ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

APTE ZILDETH IMBERTI SANTORIO

Advogado(a) MARCO ANTONIO BRUNELI PESSOA

Advogado(a) RODRIGO DE SOUZA GRILLO

APTE FRANCIANE IMBERTI SANTORIO

Advogado(a) MARCO ANTONIO BRUNELI PESSOA

Advogado(a) RODRIGO DE SOUZA GRILLO

APDO DARCI FERRAÇO

Advogado(a) ALLEY ALMEIDA COELHO

Advogado(a) PAULO GILBERTO COELHO

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DECISÃO MONOCRÁTICA

1. RELATÓRIO.

Zildeth Imberti Santorio e Franciane Imberti Santorio apelaram da r. sentença de fls. 221/245 que julgou parcialmente procedentes os pedidos da ação de indenização por ato ilícito ajuizada em face do Sr. Darci Ferraço.

Em suas razões recursais de fls. 248/264, as Apelantes alegam preliminarmente, a ocorrência de julgamento extra petita, vez que o Sr. Darci, em sua defesa, somente suscitou a culpa exclusiva da vítima, e não a culpa concorrente. No mérito, sustentam a culpa exclusiva do Apelado na ocorrência do evento danoso que causou o falecimento do menor. Pugnam ainda pela majoração da pensão alimentícia e pelas verbas referentes ao auxílio-funeral.

Contra razões às fls. 128/132, pelo não provimento do presente recurso sustentando haver ocorrido culpa concorrente.

É o relatório. Decido na forma do art. 557 do CPC eis que a matéria trazida encontra-se consolidada nos Tribunais Superiores, bem como nesta e. Corte.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Preliminar de nulidade da sentença por julgamento extra petita.

As Apelantes suscitaram a nulidade da sentença proferida. Argumentam que o Recorrido não alegou culpa concorrente em sua defesa, tese que foi adotada pela r. Sentença.

Entretanto, não vejo como acolher a preliminar.

O colendo Superior Tribunal de Justiça já pacificou o entendimento de que:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PROPÓSITO INFRINGENTE. NÃO CABIMENTO. JULGAMENTO EXTRA PETITA. INEXISTÊNCIA. 1. A pretensão do embargante de que sejam deduzidas do preço auferido no leilão as quantias em atraso, honorários advocatícios sucumbenciais,

bem como outras despesas, inclusive de publicações, para a restituição ao recorrente somente de eventual saldo, quando a adjudicação em leilão extrajudicial deu-se com base no saldo devedor, afasta-se, por completo, da conclusão fixada no acórdão embargado sendo manifesto o propósito infringente do recurso integrativo. 2. Cabe exclusivamente ao julgador a aplicação do direito à espécie, fixando as conseqüências jurídicas diante dos fatos narrados pelas partes consoante os brocardos da mihi factum dabo tibi ius e jura novit curia. 3. Embargos declaratórios rejeitados. (EDcl no REsp 472533/MS, Rel. Ministro FERNANDO GONÇALVES, QUARTA TURMA, julgado em 13.09.2005, DJ 26.09.2005 p. 380).

Ainda nesse sentido:

PROCESSO CIVIL - RECURSO ESPECIAL EM AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - RETENÇÃO LEGAL - AFASTAMENTO - DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA - AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO - TUTELA ANTECIPADA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - JULGAMENTO EXTRA PETITA - INOCORRÊNCIA - ANÁLISE, NESTA SEARA, DOS REQUISITOS PARA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - IMPOSSIBILIDADE - MATÉRIA DE PROVA (SÚMULA 7/STJ). 1 - Caracterizada está a excepcionalidade da situação de molde a afastar o regime de retenção previsto no art. 542, § 3º, do CPC, tendo em vista tratar-se de decisão acerca da antecipação dos efeitos da tutela, sendo evidente a ineficácia do julgamento do especial posterior ao julgamento final da demanda (MC nºs 7.607/RJ, 3.638/SP e 2.411/RJ). 2 - Esta Corte tem decidido, reiteradamente, que, a teor do art. 255 do RISTJ, para comprovação e apreciação do dissídio, devem ser mencionadas e expostas as circunstâncias que identificam ou assemelham os casos confrontados, bem como juntadas cópias integrais de tais julgados ou, ainda, citado repositório oficial de jurisprudência. Inexistente o indispensável cotejo analítico, impossível conhecer da divergência aventada. 3 - O magistrado, para corretamente motivar suas decisões, não precisa se manifestar exaustivamente sobre todos os pontos argüidos pelas partes. Admite-se a fundamentação sucinta, desde que suficiente à segura resolução da lide, ou seja, desenvolvida consoante a livre convicção do juiz e em atenção aos elementos peculiares ao caso concreto. In casu, a Corte a quo manifestou-se, conquanto sucintamente, de forma clara e coerente, sobre as questões suscitadas nos autos, não havendo que se falar em omissão (AgRg no Ag nº 627.816/MG; REsp nºs 605.068/RS, 401.635/MG e 592.007/RS). 4 - Inexiste julgamento extra petita quando a apreciação do recurso estiver em consonância com os fatos apresentados em juízo, adstringindo-se o julgador aos limites do pedido. Note-se que "cabe exclusivamente ao julgador a aplicação do direito à espécie, fixando as conseqüências jurídicas diante dos fatos narrados pelas partes consoante os brocardos da mihi factum dabo tibi ius e jura novit curia" (EDcl no REsp nº 472.533/MS, Rel. Ministro FERNANDO GONÇALVES, DJ de 26.9.2005). 5 - Se o Colegiado de origem, analisando os autos, conclui pela ausência de prova inequívoca do alegado direito, entendendo, ainda, não demonstrada a verossimilhança das alegações do autor ou o prejuízo deste no caso do indeferimento do pedido de tutela antecipada, impossível, em sede de recurso especial, entender de maneira diversa, porque implicaria, necessariamente, revolvimento do material fático-probatório apresentado nos autos, o que encontra óbice na Súmula 7/STJ (AgRg no Ag nº 526.171/SP; REsp nºs 605.720/PR e 714.833/MT). 6 - Recurso não conhecido. (REsp 817.983/BA, Rel. Ministro JORGE SCARTEZZINI, QUARTA TURMA, julgado em 03.08.2006, DJ 28.08.2006 p. 297).

Não há que se falar portanto, em julgamento extra petita.

Nesse contexto, REJEITO a preliminar.

2.2. Mérito.

No mérito, discute-se a delimitação da responsabilidade indenizatória do Sr. Darci Ferraço em decorrência de acidente automobilístico que culminou na morte do menor F.I.S.

Passo, portanto, a analisar o quadro probatório fornecido.

2.2.1. Da Responsabilidade Indenizatória.

O Boletim de Acidente de Trânsito e os Laudos Periciais juntados às fls. 15/34, não deixam dúvidas quanto à culpabilidade do condutor do veículo, ora Apelado.

Os depoimentos testemunhais e as fotografias conduzem à inequívoca conclusão de que o Apelado agiu com extrema imprudência ao conduzir seu veículo em velocidade acima da permitida em área de perímetro urbano. Assim, foi violado o art. 28 da lei nº 9503/97, que dispõe:

Art. 28. O condutor deverá a todo momento ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis a segurança so trânsito.

O Apelado afrontou, ainda o art. 29, incisos IX, X e XI do citado texto legal.

Após demonstrada a culpa do Apelado no evento, não há que se falar em exclusão de sua responsabilidade em consonância com o disposto nos art. 159 do CC de 1916, vigente à época dos fatos:

Art. 159. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano.

Nesse mesmo sentido é a sentença proferida pela magistrada de primeiro grau.

2.2.2. Da culpa concorrente.

A ilustre magistrada a quo entendeu também haver culpa in vigilando dos pais do menor. Razão pela qual, os condenou a arcar com 50% (cinquenta por cento) dos prejuízos causados ao veículo do Apelado, por força do pedido contraposto.

Em que pese o brilho da ilustre magistrada sentenciante, entendo que, à luz da razoabilidade, essa condenação não merece prosperar.

Da dicção do inciso I do art. 1.521 Código Civil de 1916, vigente à época dos fatos, extrai-se que a culpa in vigilando, apesar de presumida, somente ocorre caso restasse devidamente provado que os pais agiram com imperícia, imprudência ou negligência. Em outras palavras, era necessária a aferição do elemento culpa. No caso em julgamento, não verifiqui qualquer elemento concreto que demonstre não terem os Apelantes dispensado a seu filho os cuidados que lhe eram devidos.

Ademais, sabe-se que o tráfego às margens de rodovias é prática comum aos habitantes de suas proximidades. Assim, incumbia ao condutor do veículo redobrar a atenção ao trafegar em perímetro urbano o que, como já afirmado, não ocorreu.

Assim, não vejo como reconhecer a parcela de culpa das Apelantes pelos danos materiais causados ao veículo do Apelado. Razão pela qual, entendo que o recurso merece ser provido nesse aspecto.

2.2.3. Das despesas de funeral.

O inciso I artigo 1537 do CC de 1916 prevê a indenização das despesas com o funeral em caso de homicídio. No entanto, a magistrada sentenciante entendeu que tais despesas devem estar devidamente comprovadas, razão pela qual deixou de condenar o Sr. Darci Ferraço, ao pagamento de tal quantia às Apelantes.

Todavia, o colendo Superior Tribunal de Justiça já consolidou entendimento no sentido de que os dispêndios com o funeral não precisam ser provados por serem absolutamente presumíveis ante a certeza do sepultamento.

Nesse sentido:

RESPONSABILIDADE CIVIL. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. ELETROCUSSÃO. MORTE DE MENOR. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 535 DO CÓD. DE PROC. CIVIL. INOCORRÊNCIA. TEORIA DO RISCO OBJETIVO. APLICABILIDADE. CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA. INADMISSIBILIDADE. DESPESAS DE LUTO E FUNERAL. FATO CERTO. PENSIONAMENTO DOS PAIS. POSSIBILIDADE. CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL. PRECEDENTES. DANOS MORAIS. VALOR RAZOÁVEL. (...) IV - No tocante às despesas de funeral, a jurisprudência desta Corte tem-se inclinado no sentido de inexistir a prova da realização dos gastos, em razão da certeza do fato do sepultamento. Ademais, tendo o tribunal local afirmado a existência de despesas com funerários, a pretensão de exclusão das referidas despesas encontra óbice no enunciado da Súmula 07 deste Tribunal. (REsp 506.099/MT, Rel. Ministro CASTRO FILHO, TERCEIRA TURMA, julgado em 16.12.2003, DJ 10.02.2004 p. 249).

Assim, ante a certeza de que os Apelantes realizaram gastos com o sepultamento de seu filho, tenho como justa a indenização pleiteada.

Todavia, considero o valor requerido, qual seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), absolutamente excessivo e desproporcional.

Tenho que o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) condiz com a razoabilidade por ser suficiente para ressarcir os Apelantes nas despesas presumidamente

realizadas, sem causar enriquecimento ilícito. Logo, o apelo deve ser provido nesse capítulo, para incluir na condenação o valor das despesas com o funeral.

2.2.4. Da data inicial da indenização devida a título de pensão alimentícia

As Apelantes se insurgem ainda acerca do termo inicial da pensão, bem como dos valores fixados pela ilustre magistrada em primeiro grau de jurisdição.

A sentença estabeleceu a data em que o menor completaria 16 anos como o termo a quo para o pensionamento. As recorrentes, por sua vez, requerem que a data do evento danoso seja estabelecida como marco inicial.

Entendo que nenhum dos entendimentos merece prosperar.

O pensionamento por morte, diferentemente da pensão previdenciária, tem cunho meramente indenizatório. Sua ratio essendi deve-se aos rendimentos que o falecido eventualmente traria à família por meio de seu labor no decorrer de sua vida. Razão pela qual só é devido quando restar provado que o falecido iria, de fato, contribuir com a renda familiar.

Em famílias de agricultores, como a da vítima, a atividade laboral é geralmente exercida em conjunto por consanguíneos que, de modo geral, iniciam desde cedo seu labor. Entretanto, a Constituição Federal proíbe o trabalho de menores de 14 anos. Logo, este deve ser o marco inicial para a presunção de que a vítima iria exercer atividade remunerada, nos casos de família de baixa renda, apesar de que, em alguns casos a ajuda dos filhos comece mais cedo. Nesse sentido, o STJ:

RECURSO ESPECIAL. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. DANO MATERIAL. ATROPELAMENTO. MORTE DE FILHO MENOR. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA. FAMÍLIA DE BAIXA RENDA. PRESUNÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SUSTENTO DO LAR. DANO MORAL. PRETENDIDA REDUÇÃO DO VALOR. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. JUROS MORATÓRIOS. SÚMULA 54/STJ. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Firmou-se entendimento neste Superior Tribunal de Justiça, de que, nas famílias de baixa renda, se presume a contribuição do filho menor para o sustento do lar, sendo devido o pagamento de danos materiais, provenientes do ato ilícito, independentemente do exercício efetivo de atividade remunerada pela vítima. (...) 4. Recurso especial não conhecido. (REsp 309.659/RJ, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, QUARTA TURMA, julgado em 03.05.2007, DJ 28.05.2007 p. 343).

Assim, conclui-se que o marco inicial deve condizer com a idade mínima estabelecida pela Constituição para a celebração do contrato de trabalho, ou seja, 14 anos de idade.

Nesse diapasão:

RESPONSABILIDADE CIVIL. ATROPELAMENTO. MORTE DE FILHO MENOR. DANOS MATERIAIS. FAMÍLIA POBRE. PENSIONAMENTO DOS PAIS. TERMO INICIAL. DÉCIMO-TERCEIRO. INCLUSÃO. I - A morte de filho menor em acidente, mesmo que à data do óbito ainda não exercesse atividade laboral remunerada, autoriza os pais, quando de baixa renda, a pedir ao responsável pelo sinistro a indenização por danos materiais, resultantes do auxílio que futuramente o filho poderia prestar-lhes. II - O termo inicial para o pagamento da pensão, conforme decisão da Corte Especial (EREsp 107.617/RS), é a data em que a vítima completaria 14 anos, por ser aquela a partir da qual a Constituição Federal admite o contrato de trabalho, ainda que na condição de aprendiz. III - Coerente com essa evolução jurisprudencial, há de ser incluída no valor da pensão, e a partir dessa data, a parcela relativa ao décimo-terceiro salário, por se tratar de direito inerente a toda relação empregatícia, conforme dispõe o artigo 7º, VIII, também do texto constitucional. Recurso parcialmente provido. (REsp 555.036/MT, Rel. Ministro CASTRO FILHO, TERCEIRA TURMA, julgado em 19.09.2006, DJ 23.10.2006 p. 296).

Ante o exposto, entendo que a pensão indenizatória pela morte do menor há de ter como marco inicial a data em que o falecido completaria seu décimo-quarto aniversário.

2.2.5. Do valor da pensão

Por entender pela ocorrência de culpa concorrente, a magistrada de primeiro grau fixou a pensão em 1/3 (um terço) do salário mínimo até que a vítima completasse 25 (vinte e cinco) anos e, a partir dessa data, 1/6 (um sexto) do salário mínimo até os 65 (sessenta e cinco) anos.

Porém, como afirmado, entendo que a culpa concorrente não restou demonstrada no presente caso.

Assim, em consonância com precedentes dos tribunais superiores, majoro o valor do pensionamento para 2/3 (dois terços) do salário mínimo até a data em que o falecido completaria 25 anos, ou seja, 1.11.2012 (quando a vítima, presumidamente, constituiria família própria).

A partir dessa data, a pensão será reduzida a 1/3 (um terço) do valor correspondente ao salário mínimo, até 1.11.2052, quando o falecido completaria 65 anos de idade.

Ilustrativamente:

CIVIL E PROCESSUAL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. ATROPELAMENTO EM VIA FÉRREA. MORTE DE PEDESTRE MENOR DE IDADE. DEFICIÊNCIA NO ISOLAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LINHA. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE. DANOS MATERIAIS E MORAIS DEVIDOS. PENSÃO. JUROS MORATÓRIOS. SÚMULA N. 54-STJ. DISPENSA DA CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL GARANTIDOR DA OBRIGAÇÃO. INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DA FERROVIA. (...) III. Pensão fixada em dois terços (2/3) do salário mínimo, reduzida a 1/3 (um terço) a partir da data em que a vítima atingiria 25 anos, quando, pela presunção, constituiria nova família, até a longevidade provável prevista em tabela expedida pela Previdência Social, se até lá vivo estiver o pai. IV. "Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual" (Súmula nº 54-STJ). V. Recurso conhecido em parte e parcialmente provido. (REsp 278885/SP, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 22.03.2001, DJ 11.06.2001 p. 231).

E ainda:

CIVIL E PROCESSUAL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. QUEDA DE COMPOSIÇÃO FERROVIÁRIA. MORTE DE PASSAGEIRO MENOR DE IDADE. DANOS MORAIS. VALOR IRRISÓRIO. MAJORAÇÃO. DANOS MATERIAIS DEVIDOS. ATIVIDADE REMUNERADA. NÃO-COMPROVAÇÃO. FAMÍLIA HUMILDE. PENSÃO DEVIDA. I. Responsabilidade da ré reconhecida à luz dos fatos (Súmula n. 7) e por fundamento constitucional, de impossível revisão pelo STJ. II. Possível a excepcional intervenção do STJ quando o valor do dano moral foi arbitrado em patamar que muito inferior àquele admitido em casos análogos. III. Devido o ressarcimento a título de danos materiais, também no pressuposto de que, em se tratando de família humilde, o filho falecido iria colaborar com a manutenção do lar onde residia com sua genitora. IV. Pensão fixada em dois terços (2/3) do salário mínimo, reduzida a 1/3 (um terço) a partir da data em que a vítima atingiria 25 anos, quando, pela presunção, constituiria nova família, até a longevidade provável prevista em tabela expedida pela Previdência Social, se até lá viva estiver a mãe. V. Recurso conhecido em parte e provido. (REsp 740.059/RJ, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 12.06.2007, DJ 06.08.2007 p. 500).

3. Dispositivo

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO do presente recurso e lhe DOU PARCIAL PROVIMENTO para:

(i) condenar o Apelado ao pagamento de pensão mensal aos Apelantes equivalente a 2/3 (dois terços) do salário mínimo a partir da data em que a vítima completaria 14 (quatorze) anos até a data em que completasse 25 (vinte e cinco) anos. A partir dessa data, a pensão deverá ser reduzida a 1/3 (um terço) do valor correspondente ao salário mínimo até quando o falecido completasse 65 anos de idade;

(ii) julgar improcedente o pedido contraposto, devendo o Apelado arcar com todas as despesas referentes ao conserto de seu veículo;

(iii) condenar o Apelado ao pagamento da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à título de despesas de funeral aos Apelantes.

Por fim, em homenagem ao princípio da sucumbência, condeno o recorrido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 20% (vinte por cento) do valor da condenação.

Intimem-se.

Publique-se na íntegra.

Vitória, 21 de fevereiro de 2008.

SAMUEL MEIRA BRASIL JR
Desembargador

5- Apelação Cível Nº 2503000241

ITAGUAÇU - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
APTE COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE SANTA MARIA DE JETIBA SICOOB

Advogado(a) ARNALDO LEMPKE

APTE HELMAR BRAUN

Advogado(a) ARNALDO LEMPKE

APTE HUMBERTO LEMKE

Advogado(a) ARNALDO LEMPKE

APTE IRACEMA LOSS LEMKE

Advogado(a) ARNALDO LEMPKE

APTE ADELINO RAMIRO THOMAZINI

Advogado(a) ARNALDO LEMPKE

APTE WANDETE SALA THOMAZINI

Advogado(a) ARNALDO LEMPKE

APTE JACIMAR JACOBSEN

Advogado(a) ARNALDO LEMPKE

APTE DEVALMIR BAITELLE

Advogado(a) ARNALDO LEMPKE

APTE CELSO ZANOTTI

Advogado(a) ARNALDO LEMPKE

APDO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A- BANDES

Advogado(a) HUMBERTO MANDEL PASSOS BEIRIZ

Advogado(a) MATHEUS GUERINE RIEGERT

Advogado(a) NICOLAS BORTOLOTTI BORTOLON

APDO DAVI LIIDTKE

Advogado(a) WINSTON CHURCHILL DA SILVA BERGAMO

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DECISÃO

Trata-se de apelação cível interposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SANTA MARIA DO JETIBÁ - SICOOB em face da sentença de fls. 161/169, que extinguiu o processo, em relação ao SICOOB, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC.

Quanto aos demais Apelantes, o processo foi extinto sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC.

Recurso apresentado às fls. 171/174. Dizem os recorrentes que “o nobre magistrado julgou os avalistas dos Requeridos carecedores de ação, sob a argumentação de que estes não eram e nem são credores dos mesmos. Todavia, o Magistrado não levou em conta de que os respectivos avalistas somente aceitaram avalizar os títulos, uma vez que conheciam o patrimônio dos devedores” (fls. 173).

Ademais, quanto à improcedência dos pedidos formulados pela Sicoob, “equivoca-se o magistrado quando alega que a autora Cooperativa não se desincumbiu de provar a insolvência dos Requeridos. A prova da insolvência reside na escritura de compra e venda, que mascarou uma alienação gratuita, onde os requeridos transferiram todo seu patrimônio imóvel para o filho.” (fls. 173/174).

Contra-razões do BANDES às fls. 179/183. Pleiteia sua exclusão do pólo ativo da demanda, devido à preclusão “quanto ao dispositivo da sentença que excluiu o Banes da relação jurídica” (fls. 183).

Contra-razões de Davi Ludtke às fls. 185/187. Os Apelados alegam que “o fato de se transferir o imóvel para o filho, por si só não é fraude a credores, uma vez que, o avalista não é credor do avalizado, como muito analisa a sentença recorrida. Somente o caso do avalista pagar a dívida do devedor é que o mesmo sub-roga-se nos direitos e ações do credor originário. Em razão de não serem credores os avalistas não são partes legítimas para figurarem no pólo ativo da demanda, incidindo, por isso na carência da ação, como analisou profundamente a sentença apelada.” (fls. 186).

“Além disso”, continuam “é bom lembrar que os Apelados – cônjuge varão – vêm cumprindo religiosamente o acordado nos instrumentos de fls. 25/35 – contrato de abertura de crédito fixo – renegociação do título 010330739-7 – fazendo a entrega de 13 sacas de café, nas datas de 15/08/03, 15/08/04, 15/08/05, 15/08/06 e 15/08/07, sendo a última em 01/10/2007, esta ainda não vencida.” (fls. 186).

É o relatório. DECIDO na forma do art. 557 do CPC.

Primeiramente, analiso a aventada ilegitimidade ativa dos Apelantes (à exceção da Sicoob). Disse o magistrado de primeiro grau que:

Inicialmente cumpre analisar que, à exceção da autora Cooperativa de Crédito Rural de Santa Maria de Jetibá Ltda., que é titular de créditos oriundos de contratos de abertura de créditos firmados com o primeiro requerido, todos os demais autores se dizem credores dos réus por equiparação, porquanto, na condição de avalistas, 'garantidores de suas dívidas, acabam por se equipararem a verdadeiros credores, uma vez que, no caso de cobrança judicial, na falta de bens do devedor principal, seus bens é que garantirão o pagamento do débito'.

Como se sabe, o aval, grosso modo, é uma garantia de natureza pessoal, dada por um terceiro, de que pagará determinado título de crédito, caso o devedor principal não o faça. A obrigação do avalista é solidária, de modo que este se torna co-devedor, podendo o pagamento da obrigação ser a ele diretamente imputado, sem que o seja, anteriormente, ao avalizado.

Mas isto, em absoluto, não o trona credor do avalizado, de maneira automática ou por equiparação, como pretendem fazer crer os autores pessoas físicas. Na realidade, o avalista somente sub-rogar-se-á nos direitos e ações do credor originário caso efetue o pagamento da dívida e, não tendo tal fato ocorrido, não possui ele, avalista, legitimidade para propor ação pauliana, que é a que visa à desconstituição dos atos praticados em fraude contra credores.

E isto se dá porque o parágrafo único do artigo 106 do Código Civil de 1916, vigente à época dos fatos e reproduzido no §2º do artigo 158 do Código Civil em vigor, dispunha que só os credores, que já o eram ao tempo desses atos, podem pleitear-lhes a anulação. (fls. 163)

De fato, conforme decidido pelo eminente Magistrado de primeiro grau, a legitimidade para propositura de ação pauliana é dos credores e o avalista não pode ser equiparado ao credor. Ou é apenas avalista, enquanto permanece como uma garantia, ou se torna efetivamente credor, pelo instituto da sub-rogação, após adimplir a obrigação originariamente contraída pelo avalizado.

Vê-se do precedente do STJ abaixo transcrito, que o avalista é legitimado para propositura da pauliana quando sucede o credor, isto é, após sub-rogar-se no direito do credor:

CIVIL. FRAUDE CONTRA CREDITORES. O AVALISTA QUE PAGA A DÍVIDA DO AVALIZADO SUCEDE O CREDOR NOS RESPECTIVOS DIREITOS E AÇÕES. Nota promissória avalizada. Inadimplemento do respectivo emitente, que, depois do aponte do título, vendeu o único imóvel de sua propriedade. Pagamento, pelo avalista, que, sub-rogado nos direitos do credor, ajuizou ação pauliana. Alegação de que o avalista, na data da alienação do imóvel, não era credor do avalizado. Improcedência, porque o avalista que paga a dívida assume a posição do primitivo credor, legitimando-se ao exercício dos direitos e ações deste. Recurso especial não conhecido. (REsp 139.093/PR, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, TERCEIRA TURMA, julgado em 10.04.2001, DJ 28.05.2001 p. 157)

Por considerar acertada a decisão do Magistrado de primeiro grau, mantenho a decisão quanto à ilegitimidade dos Apelantes pessoas físicas.

No que tange ao pleito do Sicoob, tenho que, novamente, o Magistrado decidiu com acerto.

Das provas trazidas aos autos, nenhuma foi capaz de demonstrar com exatidão a existência de riscos de insolvência por parte do Apelado. A renegociação da dívida não é sinal claro de risco de inadimplência, pois, como argumentado pelo Apelado, às suas dívidas contraídas perante o Apelante foram dadas em garantia sacas de café e não o imóvel objeto do negócio jurídico impugnado.

Ademais, após a renegociação da dívida, todas as parcelas foram corretamente adimplidas, exceto a última que ainda não atingiu o seu termo legal. Ou seja, não há nos autos prova de inadimplência do Apelado para com o Apelante (Sicoob), de forma que a ação pauliana perde sua função protetora do direito de crédito.

ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima, CONHEÇO do recurso e lhe NEGÓ PROVIMENTO, para manter in totum a sentença de primeiro grau.

Publique-se na íntegra. Intimem-se.

Vitória (ES), 26 de fevereiro de 2008.

SAMUEL MEIRA BRASIL JR
Desembargador

6- Agravo de Instrumento Nº 48079001375

SERRA - 2ª VARA CÍVEL

AGVTE MARCUS VINICIUS RODRIGUES AGUIAR ME GESSOPLAN

Advogado(a) LUANA MACHADO CAETANO

Advogado(a) LUCIANA PATROCINIO BORLINI

AGVDO TELEST CELULAR S/A - VIVO

Advogado(a) BRUNO DE CASTRO QUEIROZ

Advogado(a) BRUNO REIS FINAMORE SIMONI

Advogado(a) EDUARDO METZKER FERNANDES

Advogado(a) ERIKA CAVERSAN VASCONCELOS

Advogado(a) JULIANA MANTA DE CARVALHO

Advogado(a) KAMILLA ANICIO MACIEL

Advogado(a) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI

Advogado(a) LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI

Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA SCARDUA

Advogado(a) THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE

Advogado(a) WELLINGTON MARIN SANTOS

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DECISÃO

Trata-se de recurso de agravo por instrumento interposto por MARCUS VINICIUS RODRIGUES AGUIAR ME – GESSOPLAN, em face da decisão de fls. 657/658 do processo principal, que indeferiu o pedido de tutela antecipada requerida.

Segundo suas alegações, a ação ordinária foi ajuizada devido a “má-prestação de serviços, falta do dever de informação, clonagem de telefone, cobrança indevida e danos morais e materiais, anexando aos autos farta prova documental” (fls. 04).

Ainda de acordo com as razões do Agravante, “a verossimilhança também se comprova em relação ao ato praticado pela Agravada em não querer resolver a questão de maneira amigável, mediante: 1) a entrega de uma via do contrato; 2) a revisão das contas e apresentação de proposta de parcelamento; 3) o desbloqueio das linhas; 4) a liberação para que a Agravante pudesse comprar novos aparelhos pelo plano-empresa” (fls. 05).

Às fls. 50/51, decisão que indeferiu o pedido de liminar.

É o relatório. Decido com base no art. 557, do CPC.

Ao apreciar o pedido de concessão de liminar formulado pelo Agravante, assim fundamentei minha decisão:

Não vislumbro no instrumento em apreço provas substanciais que me levem a antecipar a tutela do presente feito. Isso porque, conforme narrado na petição inicial, juntada a este instrumento, os fatos vão além do suposto furto dos dados do Agravante. No contrato firmado entre as partes, houve diversos problemas como bloqueios de linha por falta de pagamento e pedidos de renegociação de dívidas.

A concessão de tutela antecipatória, nos moldes do art. 273, do CPC, reclama a produção de provas sobre as ilegalidades e abusividades contratuais apontadas pelo Agravante, uma vez que este não logrou trazer a este agravo documentos comprobatórios de suas alegações.

Isso porque, referida norma processual determina que:

o juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação

Portanto, inexistindo nos autos provas que permitam a averiguação sobre a veracidade ou, ao menos, a verossimilhança das alegações da parte, não pode o Judiciário conceder a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Ademais, exsurge dos autos elementos que põem em dúvida as alegações formuladas pelo Agravante, tais como os diversos pedidos de refinanciamento de dívidas feitos junto ao Agravado, assim como as alegações de desvio de utilização das linhas telefônicas, acompanhadas apenas das contas referentes ao período de suposta utilização indevida, sem o devido cotejo com as contas anteriores.

ANTE O EXPOSTO, nos termos das fundamentações acima, RECEBO o presente agravo e lhe NEGÓ PROVIMENTO.

Intime-se. Publique-se na íntegra.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2008.

SAMUEL MEIRA BRASIL JR
Desembargador

7- Agravo de Instrumento Nº 11079001258

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL
AGVTE V F TRANSPORTES LTDA

Advogado(a) DOUGLAS DE ARAÚJO DIAS DE FIGUEIREDO

Advogado(a) ROBSON LOUZADA TEIXEIRA

Advogado(a) RONALDO LOUZADA BERNARDO

AGVTE CLAUDIO TRANSPORTES COMERCIO LTDA

Advogado(a) DOUGLAS DE ARAÚJO DIAS DE FIGUEIREDO

Advogado(a) ROBSON LOUZADA TEIXEIRA

Advogado(a) RONALDO LOUZADA BERNARDO

AGVTE RUDSON CATTEM MOULIN

Advogado(a) DOUGLAS DE ARAÚJO DIAS DE FIGUEIREDO

Advogado(a) ROBSON LOUZADA TEIXEIRA

Advogado(a) RONALDO LOUZADA BERNARDO

AGVTE RENATO COUTO MOULIN

Advogado(a) DOUGLAS DE ARAÚJO DIAS DE FIGUEIREDO

Advogado(a) ROBSON LOUZADA TEIXEIRA

Advogado(a) RONALDO LOUZADA BERNARDO

AGVTE LUIS CLAUDIO FONSECA

Advogado(a) DOUGLAS DE ARAÚJO DIAS DE FIGUEIREDO

Advogado(a) ROBSON LOUZADA TEIXEIRA

Advogado(a) RONALDO LOUZADA BERNARDO

AGVTE ELISABETH VIANA GOUVEA DE CASTRO

Advogado(a) DOUGLAS DE ARAÚJO DIAS DE FIGUEIREDO

Advogado(a) ROBSON LOUZADA TEIXEIRA

Advogado(a) RONALDO LOUZADA BERNARDO

AGVTE ALEXANDRE DE CASTRO

Advogado(a) DOUGLAS DE ARAÚJO DIAS DE FIGUEIREDO

Advogado(a) ROBSON LOUZADA TEIXEIRA

Advogado(a) RONALDO LOUZADA BERNARDO

AGVDO COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM SICO

Advogado(a) CRISTIANO TESSINARI MODESTO

Advogado(a) FABRICIO TADDEI CICLIOTTI

Advogado(a) GETULIO DA VITA RODRIGUES

Advogado(a) SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DECISÃO

Trata-se de análise de Agravo de Instrumento interposto por V. F. Transportes Ltda. - ME e Outros em face da decisão de fl. 148, que tornou sem efeito a decisão de fl. 137, alterando o depósito dos bens penhorados para as mãos da cooperativa credora, ora Agravada.

O recurso é tempestivo e preenche os demais requisitos de admissibilidade.

Nas razões, fls. 02/14, os Agravantes alegaram que a decisão agravada irá lhes causar danos irreparáveis, vez que os veículos penhorados são essenciais ao desenvolvimento de suas atividades.

Afirmaram que realizaram diversas propostas de acordo à Agravada, com a finalidade de quitar o débito existente.

Sustentaram que, fl. 11, “trata-se de penhora sobre caminhões (cavalos mecânicos) empregados no transporte de cargas, que recomenda sejam os devedores autorizados pelo órgão judicial continuar a exploração até a alienação, em que as funções de depositário caberão ao próprio executado, como ocorre com penhoras sobre navios ou aeronaves, situação semelhante ao que prevê o artigo 666, §1º, do CPC.”

Requereram, liminarmente, o recebimento do presente recurso em seu efeito suspensivo.

Ao final, requereram o provimento do recurso, para reformar a decisão agravada, fl. 12, “para que os devedores permaneçam com os bens penhorados até a apropriação.”

Ao realizar a análise preliminar do agravo de instrumento, proferi decisão de fls. 153/155, onde recebi o presente recurso somente no efeito devolutivo.

Os Agravantes protocolaram pedido de reconsideração, fls. 161/172.

A Agravada apresentou contra-razões, fls. 174/179, e requereu a manutenção da decisão agravada.

Brevemente relatados. DECIDO.

A matéria encontra-se consolidada nos Tribunais Superiores, bem como nesse Tribunal de Justiça. Assim sendo, julgo com base no art. 557 do CPC.

O magistrado de primeiro grau, ao constatar possibilidade de realização de acordo entre as partes, proferiu a decisão de fl. 137, nos seguintes termos: “Então, ungido que estou com um espírito de conciliação, defiro o requerimento para deslocar a responsabilidade do depósito dos veículos para as mãos dos devedores até a audiência que designo, excepcionalmente, com fulcro no art. 125, inciso IV, do CPC, para o dia 20 de agosto de 2007, às 13:30 horas.”

Em 20.8.2007, fora realizada audiência, fl. 140, na qual o magistrado a quo deferiu o requerimento formulado pelas partes, de suspensão do processo por dez dias, para a tentativa de acordo. Conseqüentemente, o magistrado elasteceu o prazo para o devedor permanecer como depositário dos bens penhorados.

Os Agravantes, então, peticionaram, fls. 141/143, apresentando proposta de acordo.

O magistrado de primeiro grau, ao analisar a proposta formulada, proferiu a decisão agravada, fl. 148, nos seguintes termos:

Conquanto tenha este Magistrado permitido, em decisão à fl. 381, aos devedores ficarem como depositário dos bens, porque naquela ocasião havia uma possibilidade de conciliação tanto q designei audiência na forma do art. 125, inciso IV, do CPC, ainda assim não houve oferta de valores razoáveis, mas a oferta foi ínfima.

Ora bem, não posso deixar os credores sem uma garantia maior para fazer frente ao débito, de sorte que torno sem efeito a decisão de fl. 381, alterando o depósito para as mãos do credor.

Araken de Assis discorre acerca do depósito da coisa penhorada: “O art. 666 predispõe o depositário. Em primeiro lugar, neste encargo poderá ser investido o próprio executado (art. 666, caput), ressalva feita à impugnação motivada do exequente anterior à designação; ao invés deverá ser o depositário na penhora de imóvel (art. 659, §5º).” (in Cumprimento da sentença. Rio de Janeiro: Forense, 2006.).

No caso em julgamento, conforme afirmado anteriormente, os bens penhorados encontravam-se sob a guarda do devedor, ora Agravante, Sr. Rudson Catten Moulin.

No entanto, face a impossibilidade de realização de acordo sobre a forma de pagamento do débito, o magistrado tornou sem efeito a decisão de fl. 137, e determinou a inversão do depósito dos bens penhorados para a cooperativa Agravada.

Este egrégio Tribunal de Justiça tem o seguinte precedente sobre a matéria: AGRAVO INTERNO - DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA - PENHORA DE VEÍCULO NA PENDÊNCIA DE APELAÇÃO, INTERPOSTA DA SENTENÇA QUE REJEITOU EMBARGOS DE TERCEIRO - POSSIBILIDADE - ART. 793, CPC, SEGUNDA PARTE - PROVIDÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR - EVIDÊNCIAS DE PRÁTICAS PROTELATÓRIAS PELOS DEVEDORES - NOMEAÇÃO DO CREDOR COMO DEPOSITÁRIO - DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DO PROCESSO - NECESSIDADE DE SATISFAZER O INTERESSE DO CREDOR, DETENTOR DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - PRINCÍPIO DA CELERIDADE - RECURSO DESPROVIDO. I - O recebimento de apelação com efeito suspensivo na ação de embargos de terceiro, não obsta que o juiz, no bojo da execução, pratique atos de caráter cautelar, como a penhora do bem da agravante. Inteligência da segunda parte do artigo 793, do CPC, que permite, mesmo suspensa a execução, a adoção de "providências cautelares urgentes". II - A constrição, diante da situação fática delineada, é salutar e visa assegurar a satisfação do direito do credor, ao mesmo tempo em que previne e reprime a prática de atos protelatórios, que se tornaram rotineiros, consoante se depreende da documentação que instrui o agravo de instrumento, e dos vários outros recursos oriundos da mesma execução. III - O bem penhorado, um caminhão, é de rápida depreciação e fácil liquidez, sendo temerário que permaneça desembaraçado e à disposição da agravante, já que verificado nos autos a ilíada do credor na busca da satisfação de seu crédito, batalha que já se arrasta por mais de uma década, pontuada pelas inúmeras tentativas dos devedores em ocultar seu patrimônio. IV - Deve ser considerada ainda a premente necessidade de distribuir de maneira isonômica o

ônus do tempo do processo. Afinal, não é justo, absolutamente, que o credor, detentor de um título executivo judicial, fique a aguardar indefinidamente a realização material do direito a que reconhecidamente faz jus, enquanto seus adversários, se valendo da morosidade do Judiciário, permanecem confortavelmente gozando do patrimônio alheio. V - A providência adotada, além de natureza cautelar, encontra amparo na garantia constitucional da celeridade (artigo 5º, LXXVIII, CF), e na imperiosa necessidade de dar efetividade ao processo, norte que deve sempre orientar a interpretação do texto normativo. VI - Recurso desprovido. (Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 011.06.900011-2, Relatora Desembargadora Catharina Maria Novaes Barcellos, Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, DJ de 13.09.2007). Grifo nosso.

Ressalto que os bens penhorados não correspondem à integralidade do débito, sendo que, como asseverado pelo magistrado a quo, a oferta de acordo realizada pelos Agravantes foi ínfima.

Constato que a Agravada, ao indicar bens à penhora, avaliou os veículos penhorados, fl. 138, em R\$ 30.070,00 (trinta mil e setenta reais) e R\$ 180.554,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme petição de fls. 121/124.

Os Agravantes, quando apresentaram proposta de acordo, fls. 141/143, se propuseram a entregar imediatamente um veículo no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Assim, entendo que a decisão agravada não causará aos Agravantes quaisquer danos.

Ademais, em consonância com o §1º do artigo 666 do Código de Processo Civil, os bens penhorados devem permanecer com o devedor somente ante a expressa anuência do credor, ou nos casos de difícil remoção.

Ante o exposto, conheço do presente agravo de instrumento, mas lhe nego provimento, mantendo in totum a decisão agravada.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2008.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Desembargador

8- Remessa Ex-offício Nº 24040225476

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
REMTE JUIZ DA VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE VITORIA

PARTE MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado(a) WILMA CHEQUER BOU HABIB

PARTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUN

Advogado(a) HELOISA MARIA DUARTE BARCELLOS

PARTE ALCYR PIMENTEL RIBEIRO

Advogado(a) ANTONIO SERGIO BROSEGUINI

Advogado(a) MARCELO PEREIRA MATTOS

* Apelação Voluntária Nº 24040225476

APTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUN

APTE MUNICIPIO DE VITORIA

APDO ALCYR PIMENTEL RIBEIRO

RELATOR DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

DECISÃO MONOCRÁTICA

Tratam-se de dois recursos de Apelação Cível, o primeiro interposto pelo **Município de Vitória** e o segundo pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Vitória**, ambos em insurgência à sentença de fls. 397 que, nos autos do Mandado de Segurança, julgou procedente o pedido inicial, concedendo a segurança pretendida, a fim de garantir ao Impetrante a reincorporação da gratificação de função especializada à sua aposentadoria.

Em suas razões recursais de fls. 422, o Município Apelante arguiu a questão preliminar de ausência de indicação de autoridade coatora, bem como de ilegitimidade do prefeito municipal ou do município por ele representado. Após, alegou a impossibilidade jurídica do pedido de concessão de medida liminar. No mérito, alegou decadência do direito, tendo em vista que, entre o dia da impetração e o da lesão, esta ocorrida em maio de 2003, decorreram mais de 120 (cento e vinte

dias). Sustentou, ainda, a inexistência de direito líquido e certo ao recebimento de proventos integrais. Nesse passou, aduziu o art. 1º da Lei 3.272/85, do Município de Vitória, é claro ao condicionar a percepção da vantagem ao exercício efetivo da função especializada, constituindo-se em *pro labore faciendo*. Por fim, alegou inexistência de ilegalidade ou abuso de poder no ato guerreado.

O Segundo Apelante, por sua vez, defendeu a inexistência de direito líquido e certo à gratificação de função especializada, bem como a legalidade do ato praticado.

O Apelado, apesar de devidamente intimado, não apresentou contra-razões.

Em seu parecer de fls. 470, o Ministério Público estadual opinou pelo improvemento dos recursos.

São os elementos necessários ao breve relatório. Decido de forma unipessoal com alicerce no artigo 557 do CPC.

QUESTÕES PRELIMINARES

Com relação às questões preliminares argüidas, impõe-se a rejeição de todas, tendo em vista a prescrição do art. 249, §2º, do CPC, pelo qual “quando puder decidir do mérito a favor da parte a quem aproveite a declaração da nulidade, o juiz não a pronunciará nem mandará repetir o ato, ou suprir-lhe a falta.

Conforme ensina Pedro da Silva Dinamarco:

Esse preciso é muito racional. O objetivo principal do processo de conhecimento é a obtenção de sentença de mérito, eliminando a crise de certeza, sendo os demais atos meros elementos preparatórios de uma sentença justa. Ou seja, os atos processuais são instrumentos que visam a garantir a efetividade do contraditório, impedindo que seja proferida sentença desfavorável à parte sem que lhe seja conferida a possibilidade de interferir na decisão final do Judiciário. Assim, não haveria sentido em estimular um irracional culto à forma em detrimento do próprio objetivo do processo, pois como já disse o Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, a concepção moderna de processo, como instrumento da realização da justiça repudia o excesso de formalismo, que culmina por inviabilizá-la.

Por sua vez, a jurisprudência não faz qualquer objeção quanto à aplicação do dispositivo de lei em apreço. Vejamos:

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC CONFIGURADA - DISPENSA DA REMESSA DOS AUTOS A INSTÂNCIA DE ORIGEM

PARA NOVO JULGAMENTO - INTELIGÊNCIA DO ART. 249, § 2º, DO CPC - IPTU - LOCATÁRIO - ILEGITIMIDADE ATIVA - PRECEDENTES.

- Nos termos do art. 249, § 2º, do CPC - e tendo em vista os princípios da instrumentalidade, economia, efetividade e celeridade processual - torna-se desnecessária a remessa dos autos à instância ordinária se os atos processuais puderem ser aproveitados por este Tribunal de forma favorável ao recorrente.

[...]

(REsp 729.769/RJ, 2ª Turma, rel. Min. Francisco Peçanha Martins, DJ de 04.05.2006)

Diante do exposto, sendo despidendas outras considerações, rejeito as preliminares argüidas.

MÉRITO

Ultrapassada essa questão, adentro ao mérito, a fim de prover os apelos, tendo em vista a jurisprudência dominante nesta Egrégia Corte de Justiça no sentido de que “a denominada gratificação de função especializada, instituída pela Lei Municipal nº 3.272/85, não se incorporou aos vencimentos do servidor, e, por conseguinte, ao cálculo de seus proventos, notadamente porque o benefício caracteriza-se como vantagem condicional ou modal, conquanto ela é devida aos “operários municipais especializados, e que efetivamente exerçam essa especialização, devidamente anotada em sua carteira profissional”.

Portanto, a “Gratificação para os Operários Especializados” é, essencialmente, transitória e depende de um requisito específico, qual seja: efetivo exercício da atividade, conforme claramente prescreve o art. 1º da Lei 3.272/85.

Tal normatização, por sua vez, encontra consonância com a natureza jurídica de uma gratificação *propter laborem*, isto é, vantagem transitória que, em regra, não se incorpora aos vencimentos, não gerando, portanto, direito à continuidade indefinida de sua percepção.

A propósito, sobre o tema, é bem elucidativa a lição de Hely Lopes Meirelles:

Essas gratificações só devem ser percebidas enquanto o servidor está prestando serviço que as enseja, porque são retribuições pecuniárias pro labore faciendo e propter laborem. Cessando o trabalho que lhes dá causa ou desaparecidos os motivos excepcionais e transitórios que as justificam, extingue-se a razão de seu pagamento. Daí porque não se incorporam automaticamente ao vencimento, nem são auferidas na disponibilidade e na aposentadoria, salvo quando a lei expressamente o determina, por liberalidade do legislador.

Para bem ilustrar o entendimento supra, trago à colação os seguintes precedentes:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA. APELO VOLUNTÁRIO. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ESPECIAL. LEI MUNICIPAL Nº 3.272/85. PRETENSÃO DE INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO. AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. gratificação de natureza de adicional de função (ex facto officio). VANTAGEM PECUNIÁRIA CONDICIONAL. NÃO INCORPORÁVEL AOS PROVENTOS. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA IRREDUTIBILIDADE DOS VENCIMENTOS. INOCORRÊNCIA. DESNECESSIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO. ILEGALIDADE. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA. APELAÇÃO CONHECIDA. DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

1. Em se tratando de gratificação decorrente de pressupostos específicos, cessada a situação fática ou pessoal que beneficiava o servidor, este não mais fará jus à percepção do benefício, a não ser que a lei assim disponha expressamente sobre a incorporação.

2. A denominada gratificação de função especializada, instituída pela Lei Municipal nº 3.272/85, não se incorporou aos vencimentos do servidor, e, por conseguinte, ao cálculo de seus proventos, notadamente porque o benefício caracteriza-se como vantagem condicional ou modal, conquanto ela é devida aos "operários municipais especializados, e que efetivamente exerçam essa especialização, devidamente anotada em sua carteira profissional"

3. Logo, trata-se de uma gratificação de natureza de adicional de função (ex facto officio), portanto, não incorporável aos vencimentos, e, conseqüentemente, aos proventos.

4. Não se incorporando aos vencimentos, não há como se sustentar que a supressão da gratificação de função especializada viola o princípio da irredutibilidade dos vencimentos.

5. Não há que se falar em necessidade de instauração de processo administrativo específico para retirar a gratificação irregularmente conferida ao servidor (rectius: ilegal), como sustentado pelo impetrante, seja porque a supressão se deu em trâmite no Tribunal de Contas (processo TCES nº 2731/02), seja porque o Supremo STF já pacífico o entendimento de que "pode a Administração Pública, segundo o poder de autotutela a ela conferido, retificar ato eivado de vício que o torne ilegal, prescindindo, portanto, de instauração de processo administrativo (Súmula 473, 1ª parte - STF)" (RE 185.255).

6. Apelação conhecida, para dar-lhe provimento.

(AC 24040230716, 2ª Câmara Cível, rel. Des. Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon, DJ de 19.09.2007)

REMESSA NECESSÁRIA - GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES - LEI MUNICIPAL Nº 3.272/85 - INCONSTITUCIONAL - RECURSO PROVIDO.

1) Não há que se falar em concessão dos benefícios aos servidores, estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.272/85, visto que, após a Constituição Federal de 1988, essa não possui mais validade dentro do Ordenamento Jurídico, por contrariar o art. 7º inciso IV da Lei Maior. Recurso provido.

(Remessa 024960185320, 2ª Câmara Cível, rel. Des. Alinaldo Faria de Souza, DJ de 26.06.03)

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. GRATIFICAÇÃO COM NATUREZA PROPTER LABOREM. INATIVOS. EXTENSÃO. INDEVIDA. REVISÃO DOS CÁLCULOS DE APOSENTADORIA. LIMITES DO PEDIDO. PRINCÍPIO DA ADSTRIÇÃO.

1. A gratificação com natureza pro labore faciendo e propter laborem não são devidas aos servidores inativos. Precedentes do STJ.

2. A pretensão de acerto de cálculo da aposentadoria não está incluído no pedido inicial. Fere o princípio da adstrição ou congruência emitir ordem cuja jurisdição não foi provocada para o seu exame.

4. Recurso desprovido.

(AgInt. 035010144810, 2ª Câmara Cível, rel. Des. Samuel Meira Brasil Jr., DJ de 14.02.2007)

Ademais, vale o registro de que, seguindo essa mesma linha de entendimento, entende o Colendo Superior Tribunal de Justiça que as gratificações propter laborem, por estar condicionada ao atendimento de alguns requisitos, não pode incorporar aos proventos do servidor. É o que demonstram os seguintes precedentes, cujo teor vale a transcrição:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL APOSENTADO. VANTAGEM PROPTER LABOREM. EXTENSÃO. DESCABIMENTO. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. INAPLICABILIDADE.

I - Descabe a extensão do pagamento de gratificação de serviço (propter laborem) a servidor inativo, uma vez que tal circunstância afasta o atributo de generalidade na sua concessão.

II - Na espécie, o recorrente, servidor inativo do e. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pretende a extensão do pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete e da Gratificação de Encargos Especiais, as quais têm natureza jurídica propter laborem, visto que a sua percepção está condicionada ao atendimento de determinados requisitos.

III - Ademais, tais gratificações não foram concedidas a todos os servidores indistintamente, situação que afasta o atributo da generalidade na sua concessão.

Recurso ordinário desprovido.

(RMS 20173/RJ, 5ª Turma, rel. Min. Felix ficher, DJ de 12.11.2007)

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. GRATIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM RESULTADOS - GRP. LEI ESTADUAL Nº 13.547/99. DECRETO Nº 5.443/01. VANTAGEM PRO LABORE FACIENDO. INEXISTÊNCIA DE LINEARIDADE E GENERALIDADE. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - O Superior Tribunal de Justiça, **secundando orientação do Pretório Excelso**, consolidou entendimento acerca da impossibilidade de extensão de vantagens de natureza propter laborem, devidas aos servidores em razão de trabalho a ser realizado. Precedentes.

II - *omissis*.

III - Agravo interno desprovido.

(*grifi* - AgRg. no RMS 16414/GO, Rel. Min. Gilson Dipp, DJ de 06.09.2004)

A teor do artigo 557, §1-A, do *Codex* Processual, se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.

Diante de todo o exposto, e tendo em vista a sentença se encontrar em manifesto confronto com a jurisprudência dominante do Colendo Superior Tribunal de Justiça, bem como do Excelso Supremo Tribunal Federal, **conheço** dos presentes recursos e **dou-lhes provimento** para reformar a sentença hostilizada e denegar a segurança, invertendo-se, por conseqüência, os ônus sucumbenciais.

Publique-se na íntegra, intimando-se as partes.

Certificado o trânsito em julgado, proceda-se às baixas de estilo.

Diligencie-se.

Vitória, 22 de fevereiro de 2008.

DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
RELATOR

Vitória, 03 de Março de 2008

FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS
Secretária de Câmara

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24079018941
EMGTE.: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA

ADVOGADO: GUSTAVO VARELLA CABRAL
 ADVOGADO: LUCAS ZIGONI CAMPOS
 ADVOGADO: SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
 EMGDO.: JOBE DE ALMEIDA
 ADVOGADO: BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS
 ADVOGADO: INGRID SILVA DE MONTEIRO
 ADVOGADA: MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO
 ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO BUSSULAR
 ADVOGADO: SIDNEY FERREIRA SCHREIBER
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079018941

EMBGTE: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA

EMBGDO: JOBE DE ALMEIDA

RELATOR: EXMº SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

DECISÃO

TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, EIS QUE IRRESIGNADA COM A DECISÃO DE FLS. 70/73 QUE, MONOCRATICAMENTE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO VISANTE A REFORMA DA R. DECISÃO DECLINATÓRIA DE COMPETÊNCIA (FLS. 51/52) PROFERIDA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, NO BOJO DA AÇÃO ORDINÁRIA QUE LHE MOVE JOBE DE ALMEIDA.

ADUZ A AGRAVANTE QUE A MATÉRIA POSTA EM QUESTÃO ATRAVÉS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO SE SUBSUME A NORMA DISPOSTA NO CAPUT DO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, UMA VEZ QUE NÃO É PACIFICADA NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS, PODENDO SER ANALISADA SOB PARADIGMAS OUTROS ALÉM DAQUELES SUSCITADOS NA DECISÃO VERGASTADA (FLS. 80).

DESTACA O FATO DE QUE O CONTRATO FIRMADO ENTRE A VALIA E O AUTOR É DATADO DE 1973, MUITO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

TRAZ EM SUA DEFESA O PRINCÍPIO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA: "A LEI NÃO PODERÁ PREJUDICAR O ATO JURÍDICO PERFEITO (...)"; E O ART. 6º, "CAPUT" E § 1º, DA LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL QUE DISPÕE SER O ATO JURÍDICO PERFEITO REGIDO PELA LEI VIGENTE À ÉPOCA.

ENFATIZA QUE EXISTEM PRECEDENTES INADMITINDO A APLICAÇÃO DAS REGRAS DO CDC AOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE OS PARTICIPANTES E AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ANTERIORES À LEI Nº 8.078/90, BEM COMO "EM CARÁTER GERAL, SOB O ENFOQUE CONTRATUAL, TAL ENTENDIMENTO JÁ FOI CONSAGRADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUE JULGOU INAPLICÁVEL O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR A CONTRATOS CELEBRADOS ANTERIORES À SUA VIGÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA" (FLS. 79/80).

À LUZ DOS ARGUMENTOS EXPOSTOS, REQUER SEJA DADO PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE EMBARGOS, INTEGRANDO A DECISÃO COM O EXAME DA SITUAÇÃO PECULIAR DO AGRAVADO, QUE ADERIU À VALIA EM 1973, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF, E NO ART. 6º, "CAPUT" E § 1º, DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL.

INICIALMENTE, NO TOCANTE A IMPOSSIBILIDADE DE NEGATIVA DE PROVIMENTO DO RECURSO POR ATO EXCLUSIVO DO RELATOR, UMA VEZ QUE A MATÉRIA NÃO ESTÁ "PACIFICADA NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS, PODENDO SER ANALISADA SOB PARADIGMAS OUTROS ALÉM DAQUELES SUSCITADOS NA DECISÃO VERGASTADA (FLS. 80)", AO CONTRÁRIO DA ALEGAÇÃO EMBARGANTE, É PERFEITAMENTE CABÍVEL O JULGAMENTO SINGULAR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM COMENTO.

A JURISPRUDÊNCIA ENTENDE QUE, NOS CASOS DE RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE OU CONTRÁRIO A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL OU DE TRIBUNAL SUPERIOR, RENDENDO HOMENAGEM À ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS, NÃO OCORRE NULIDADE DA DECISÃO QUANDO O RELATOR DEIXA DE SUBMETTER O FEITO À APRECIÇÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO, INDEFERINDO MONOCRATICAMENTE O PROCESSAMENTO DO RECURSO. A PROPÓSITO: AGRG NO AG

779855/PR, REL. MIN. HUMBERTO GOMES DE BARROS, DJ 14.12.2007; RESP 470.977/RS, REL. MIN.

FRANCIULLI NETTO, DJ 14.03.2005; AGRG NO AG 630.354/PR, REL. MIN. TEORI ALBINO ZAVASCKI TEORI, DJ 14.03.2005.

SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PRESENTE CASO.

COMO EXPUS NA DECISÃO EMBARGADA, A INCIDÊNCIA DO CDC INDEPENDE DA FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, SE ABERTA OU FECHADA. A CARACTERIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE CONSUMO DECORRE DA NATUREZA DA OPERAÇÃO - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS - E NÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE PRESTADORA. CONFIRMAM-SE EXCERTOS DA DECISÃO VERGASTADA: "DE OUTRO LADO, TAMBÉM PODE-SE ENQUADRAR A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO CONCEITO DE FORNECEDOR DE SERVIÇOS DO ART. 3º, DO CDC.

É FORNECEDOR DE SERVIÇOS AQUELE QUE OS PRESTA NO MERCADO DE CONSUMO. CONTUDO, SE O ENTE É FORMADO COM O OBJETIVO DE FORNECER DETERMINADO SERVIÇO, MEDIANTE COBRANÇA DE MENSALIDADE OU CONTRIBUIÇÃO E NÃO EXCLUSIVAMENTE PARA GERIR OS RECURSOS COMUNS, CARACTERIZA-SE COMO FORNECEDOR. É O CASO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.

NESSE PASSO, A DEFESA AGRAVANTE DE SER ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA E SEM FINS LUCRATIVOS NÃO VINGA, POIS ELA TAMBÉM ADMINISTRA PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO PAGA POR SEUS BENEFICIÁRIOS, TANTO ASSIM QUE, DESLIGANDO-

SE DA EMPRESA PATROCINADA, TÊM OS PARTICIPANTES O DIREITO DE SEREM REEMBOLSADOS PELO MONTANTE ADIMPLIDO".

DESTARTE, É DE LHES SER RECONHECIDA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MENCIONADO NO ART. 3º, § 2º, DO CDC, POIS OBJETIVA, COMO ANTERIORMENTE EXPOSTO, A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE SECURITÁRIA. (...).

ADEMAIS, É FIRME A JURISPRUDÊNCIA DO STJ AO AFIRMAR QUE "AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ESTÃO SUJEITAS ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR". (AGRG NO RESP 833447/SE, REL. MIN. HUMBERTO GOMES DE BARROS, NO DJ 11.09.2006, P. 282).

NO MESMO SENTIDO A SÚMULA 321 DO STJ: "O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR É APLICÁVEL ÀS RELAÇÕES JURÍDICAS ENTABULADAS ENTRE A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEUS PARTICIPANTES". (...) DESTARTE, ESTÁ CONFIGURADA A RELAÇÃO DE CONSUMO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE A AGRAVANTE RECEBE OS DEPÓSITOS E DEVE, POSTERIORMENTE, FORNECER A CONTRAPARTIDA, PORQUE SEUS ASSOCIADOS ESTÃO NA POSIÇÃO DE CONSUMIDORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS E HIPOSSUFICIENTES NA RELAÇÃO.

A RESPEITO, O ENTENDIMENTO PRETORIANO, EM SITUAÇÕES QUE TAIS, SURGE MANIFESTO, INDUBITOSO NO SENTIDO DA INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR À RELAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE ENTRE AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E OS SEUS PARTICIPANTES, POIS EXISTE INEGÁVEL RELAÇÃO DE CONSUMO EM SUA ATIVIDADE. VEJA-SE:

"PREVIDÊNCIA PRIVADA. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE. CENTRUS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS FILIADOS. CABIMENTO.

I - AS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR SÃO APLICÁVEIS À RELAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE ENTRE AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E OS SEUS PARTICIPANTES.

II - OS FILIADOS DE PLANO DE BENEFÍCIO PRESTADO POR ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA PODEM EXIGIR A PRESTAÇÃO DE CONTAS A FIM DE PROCEDER À APURAÇÃO DOS VALORES PAGOS, MORMENTE QUANDO HOVER DISCREPÂNCIA ENTRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS.

RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. (RESP 600744/DF, REL. MIN. CASTRO FILHO, DJ 24.05.2004) PREVIDÊNCIA PRIVADA. FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 211/STJ. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE.

RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PESSOAIS. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. INCLUSÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. CABIMENTO.

I - (...) III - AS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR SÃO APLICÁVEIS À RELAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE ENTRE AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E OS SEUS PARTICIPANTES. IV - A RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DEVE SE DAR DE FORMA PLENA, UTILIZANDO-SE NO CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ÍNDICE QUE REFLITA A REAL DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA NO PERÍODO, AINDA QUE OUTRO TENHA SIDO AVENÇADO.

RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO". (RESP 567938/RO, REL. MIN. CASTRO FILHO, DJ 01.07.2004) ASSIM, É PERFEITAMENTE CABÍVEL A APLICAÇÃO DA SÚMULA 321/STJ AO CASO CONCRETO.

DOUTRA ALEGAÇÃO, O FATO DE O CONTRATO FIRMADO ENTRE A VALIA E O AUTOR SER DATADO DO ANO DE 1973, MUITO ANTES DA ENTRADA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NÃO AFASTA A APLICAÇÃO DO CÓDIGO CONSUMERISTA.

COM EFEITO, VERIFICA-SE, NA ESPÉCIE, QUE SE TRATA DE CONTRATO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, DE TRATO SUCESSIVO, DE EXECUÇÃO CONTINUADA. COMO SE VÊ ÀS FLS. 12 "EM 15/04/1993, O PARTICIPANTE REQUEREU A SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ANTECIPADA COM 31 ANOS, 06 MESES E 18 DIAS".

DESTARTE, O CONTRATO PROSSEGUIU SOB A ÉGIDE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, RENOVANDO-SE A CADA PAGAMENTO EFETUADO, NÃO HAVENDO RAZÃO PARA DESCARTAR A APLICAÇÃO DO REFERIDO CÓDIGO SE O CONTRATO DE EXECUÇÃO CONTINUADA PROSSEGUIU JÁ DURANTE A SUA VIGÊNCIA.

HÁ DE SE RESSALTAR, DE OUTRO TURNO, QUE OS EFEITOS JURÍDICOS DOS CONTRATOS DESSA NATUREZA PERPETUAM-SE NO TEMPO, HAVENDO CONTINUIDADE. TAL CARACTERÍSTICA SE DEVE AO PRINCÍPIO DA CONSERVAÇÃO DOS CONTRATOS DE CONSUMO DE LONGO PRAZO, OU, NA TERMINOLOGIA APRESENTADA POR CLÁUDIA LIMA MARQUES "CONTRATOS CATIVOS DE CONSUMO".

SEGUNDO A PROFESSORA, TAIS CONTRATOS, CUJOS EFEITOS SE PRORROGAM NO TEMPO, DEVEM SER AMPARADOS PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, AINDA QUANDO CELEBRADOS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA, EM FACE DA HIERARQUIA CONSTITUCIONAL DE GARANTIA À DEFESA DOS INTERESSES DOS CONSUMIDORES.

NESSÉ SENTIDO, LECIONA: "AO GARANTIR AOS CONSUMIDORES A SUA DEFESA PELO ESTADO CRIOU A CONSTITUIÇÃO UMA ANTI-NOMIA NECESSÁRIA EM RELAÇÃO A MUITAS DE SUAS PRÓPRIAS NORMAS, FLEXIBILIZANDO-AS, IMPONDO EM ÚLTIMA ANÁLISE UMA INTERPRETAÇÃO RELATIVIZADA DOS PRINCÍPIOS EM CONFLITO, QUE NÃO MAIS PODEM SER INTERPRETADOS DE FORMA ABSOLUTA OU ESTARIAMOS IGNORANDO O TEXTO CONSTITUCIONAL." (IN CONTRATOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, 3ª EDIÇÃO, REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA, 2ª TIRAGEM, SÃO PAULO, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 1999, P. 271).

E CONCLUI MAIS ADIANTE QUE "A ORIGINALIDADE DO SISTEMA CONSTITUCIONAL BRASILEIRO DEVE SER LEVADA VERDADEIRAMENTE EM CONTA, NÃO SÓ PARA PROTEGER AS GARANTIAS DO ATO JURÍDICO PERFEITO, MAS TAMBÉM PARA PROTEGER OS INTERESSES DOS CONSUMIDORES." (P. 273).

A PROPÓSITO COLACIONA-SE O SEGUINTE ARESTO: "PREVIDÊNCIA PRIVADA. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DEVOLUÇÃO EM DOBRO. DANO MORAL.

1. NOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA APLICA-SE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAS, NO CASO, TRATANDO-SE DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PAGAS A ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, NÃO INCIDE O ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REFERIDO CÓDIGO". (...) (RESP 331860/RJ, REL. MIN. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, DJ 05.08.2002).

NÃO HÁ QUE SE FALAR, PORTANTO, EM VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA OU AO ART. 6º, "CAPUT" E § 1º, DA LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL.

DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E LHES DOU PARCIAL PROVIMENTO APENAS PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, FAZER CONSTAR QUE NOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA APLICA-SE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MANTENDO INCÓLUME O DISPOSITIVO DA DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE O AGRAVO DE INSTRUMENTO.

COMUNIQUE-SE AO JUIZ DA CAUSA.

I-SE. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

RELATOR

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089001317

AGVTE.: GELDER ANTONIO MARCHEZI

ADVOGADO: ERNANDES GOMES PINHEIRO

AGVDO.: DETRAN/ES

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089001317

AGTE: GELDER ANTÔNIO MARCHEZI

AGDO: DETRAN/ES - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

DECISÃO

TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, COM PEDIDO DE EFEITO ATIVO, INTERPOSTO POR GELDER ANTÔNIO MARCHEZI, CONTRA A R.

DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA/ES QUE, EM SEDE LIMINAR, INDEFERIU A INCORPORAÇÃO DE "GRATIFICAÇÃO ESPECIAL" (JETON) AO SALÁRIO, SOB O FUNDAMENTO DE EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL, BEM COMO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, UMA VEZ QUE OS DOCUMENTOS DE FLS. 23/24 - FICHA FINANCEIRA - RECHAÇAM A PRESUNÇÃO DE POBREZA DECORRENTES DA MERA DECLARAÇÃO NOS AUTOS.

ALEGA O AGRAVANTE, EM SUAS RAZÕES RECURSAIS, QUE A LEI 1.060/50 NÃO FAZ LIAME ENTRE VALORES SALARIAIS E O DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO PLEITEADO, BASTANDO SOMENTE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA PARTE DE QUE NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEM PREJUÍZO DA PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA.

ARGÚI QUE A DECISÃO VERGASTADA INDEFERIU INDEVIDAMENTE O PEDIDO LIMINAR, UMA VEZ QUE SOB O FUNDAMENTO DE QUE HÁ ÓBICE CONTIDO NO ART. 1º DA LEI 9.494/97 E NO ART. 5º DA LEI 4348/64, DISPOSITIVOS LEGAIS NÃO APLICÁVEIS À HIPÓTESE DOS AUTOS JÁ QUE TRATAM DA IMPOSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DE LIMINAR PARA RECLASSIFICAÇÃO OU EQUIPARAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, OU À CONCESSÃO DE AUMENTO OU EXTENSÃO DE VANTAGENS, PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS PECUNIÁRIAS (FLS. 13).

SUSTENTA AINDA QUE RECEBEU A REFERIDA GRATIFICAÇÃO POR MAIS DE 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, EXERCENDO A FUNÇÃO DE EXAMINADOR DE PROVAS DE TRÂNSITO, SENDO SUPRIMIDA PELO AGRAVADO EM ABRIL DE 2003.

AO FINAL, PELO PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO COM A REFORMA DO DECISUM, ASSEGURANDO-SE AO ORA AGRAVANTE, JÁ NO PRÓXIMO MÊS, A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL. SUCINTO O RELATÓRIO.

AO QUE SE DEPREENDE, PELO MENOS NESTA SEARA E EM COGNIÇÃO SUMÁRIA, NÃO EXSURGE, COM A RAZOABILIDADE QUE SE IMPÕE, AS CONDIÇÕES EXIGÍVEIS PARA A TUTELA DE URGÊNCIA RECURSAL QUE SE PRETENDE OBTER, ESPECIALMENTE QUANTO À PROVA INEQUÍVOCA, CAPAZ DE ENSEJAR A VEROSSIMILHANÇA DOS FATOS ALEGADOS (ART. 273), A NÃO SER QUANTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

EMBORA O MM. JUIZ SE REVELE SUCINTO, DEIXA-SE ANTEVER NA R. DECISÃO (FLS. 40) QUE O INDEFERIMENTO SE DÁ DIANTE DA INTERPRETAÇÃO DA LEI 9494/97, QUE DISCIPLINA A APLICAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.

ADEMAIS, A IMPOSSIBILIDADE DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NO QUE SE REFERE A INCORPORAÇÃO DA REFERIDA GRATIFICAÇÃO DE EXAME, JÁ FOI APRECIADA POR ESTE TRIBUNAL. CONFIRA-SE: "PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INCORPORAÇÃO - GRATIFICAÇÃO DE EXAME - DETRAN - IMPOSSIBILIDADE DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - VEDAÇÃO EXPRESSA DE INCORPORAÇÃO - GRATIFICAÇÃO - EXAME - FISCAL - AGRAVO CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

1. DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 2º. B DA LEI 9.494/97 E ENTENDIMENTO DO COLENDO STJ É VEDADA A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA NOS CASOS QUE VERSEM SOBRE RECLASSIFICAÇÃO, EQUIPARAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS (CASO DOS AUTOS), BEM COMO CONCESSÃO

DE AUMENTO OU EXTENSÃO DE VANTAGENS. (RESP 575153/RJ; RECURSO ESPECIAL 2003/0130234-4, RELATOR(A) MINISTRO JOSÉ ARNALDO DA FONSECA).

2. A NOMENCLATURA (GRATIFICAÇÃO DE EXAME) ESTABELECIDDA PELA LEI ESTADUAL/ES Nº 5.547/97, NÃO ALTERA SUA SUBSTÂNCIA DE ACRÉSCIMO DE VANTAGENS AOS SERVIDORES.

3. A VEDAÇÃO TRAZIDA NO ARTIGO 2º, B DA LEI 9.494/97, EM NADA ATINGE A RAZOABILIDADE DOS FUNDAMENTOS TRAZIDOS NA PEÇA RECURSAL, QUE DEVERÃO SER DEVIDAMENTE OBSERVADOS EM COGNIÇÃO FINAL.

4. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO". (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024.06.901334-0, DES. REL.

ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DJ: 31/10/2007) SOBRELEVA ANOTAR A LITERALIDADE DA LEI DE REGÊNCIA (LEI ESTADUAL Nº 5.547/97), QUE VEDA QUALQUER INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL EM COMENTO, O QUE A AFASTAR A NITIDEZ QUE SE EXIGE PARA A TUTELA DE URGÊNCIA PRETENDIDA, NOTADAMENTE QUANTO À RELEVÂNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO.

OUTROSSIM, HÁ RAZÕES JURÍDICAS PARA SE ALBERGAR O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DE FATO, OBSERVADOS OS DITAMES CONSTITUCIONAIS E A LEGISLAÇÃO QUE ABARCAM O PEDIDO EM COMENTO, VISLUMBRA-SE QUE O AGRAVANTE DECLARA A SUA HIPOSSUFICIÊNCIA, BEM COMO NA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. COM EFEITO, O ENTENDIMENTO APRESENTADO NO REFERIDO DECISUM, A TODA EVIDÊNCIA, RESVALA EM NÍTIDA VIOLAÇÃO AO ARTIGO 4º, DA LEI 1.060/50 ("A PARTE GOZARÁ DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, MEDIANTE SIMPLES AFIRMAÇÃO, NA PRÓPRIA PETIÇÃO INICIAL, DE QUE NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA.").

NESTA ESTEIRA, O ILUSTRE MINISTRO CÉSAR ASFOR ROCHA, NOS AUTOS DO RESP Nº 142.448/RJ, DJU DE 21.09.1998, ANALISANDO HIPÓTESE SEMELHANTE À PRESENTE, ASSEVEROU: "NOS TERMOS DA REFERIDA LEI [LEI Nº 1.060/50], A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SERÁ PRESTADA AOS NECESSITADOS, CONSIDERANDO-SE 'NECESSITADO, PARA OS FINS LEGAIS, TODO AQUELE CUJA SITUAÇÃO ECONÔMICA NÃO LHE PERMITA PAGAR AS CUSTAS E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DA FAMÍLIA' (PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º), BASTANDO PARA TANTO 'SIMPLES AFIRMAÇÃO, NA PRÓPRIA PETIÇÃO INICIAL DE QUE NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA' (ART. 4º).

'PRESUME-SE POBRE', REZA O § 1º DO MENCIONADO ARTIGO 4º, 'ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO, QUEM AFIRMAR ESSA CONDIÇÃO NOS TERMOS DESTA LEI, SOB PENA DE PAGAMENTO ATÉ O DÉCUPLO DAS CUSTAS JUDICIAIS'.

O LEGISLADOR FAVORECEU O NECESSITADO COM A PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DA SUA DECLARAÇÃO QUE, DESTARTE, SOMENTE SERÁ DESCONSIDERADA POR PROVA INEQUÍVOCA EM CONTRÁRIO. (...) ASSIM, A PROVA, SENDO NECESSÁRIA, CABE SEMPRE À PARTE CONTRÁRIA E NÃO A QUEM REQUER O BENEFÍCIO COM BASE EM DECLARAÇÃO FIRMADA SOB AS PENAS DA LEI. (...) A PRESUNÇÃO, NA HIPÓTESE, FAVORECE A QUEM ALEGA, CABENDO AO IMPUGNANTE A PROVA CONTRÁRIA. ASSIM, NÃO ERA ENCARGO DOS REQUERENTES O ÔNUS DA PROVA DA SINCERIDADE OU VERACIDADE DA AFIRMADA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E SIM DO REQUERIDO."

FATO É QUE A LEI Nº 1.060/50 DETERMINA A SIMPLES AFIRMAÇÃO COMO REQUISITO A ENSEJAR A GRATUIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, PELO QUE A DECISÃO VERGASTADA, NESTE MOTE, DEVE SER REFORMADA.

A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS TEM ADMITIDO O JULGAMENTO MONOCRÁTICO DO RECURSO INDEPENDENTEMENTE DA OITIVA DA PARTE "EX ADVERSA", EIS QUE COADUNA COM O DIREITO MODERNO, EM ESPECIAL COM O PRINCÍPIO DA EFETIVIDADE E CELERIDADE, CONFORME PODE-SE CONFERIR PELO JULGADO A SEGUIR TRANSCRITO:

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ART. 522 DO CPC. DECISÃO DO RELATOR:

PROVENDO LIMINARMENTE O AGRAVO. ART. 557, § 1.º-A DO CPC. POSSIBILIDADE. DEVIDO PROCESSO LEGAL.

1. O ART. 557 DO CPC E SEUS PARÁGRAFOS INCIDE QUANDO DA ASCENSÃO DO RECURSO DE AGRAVO AO TRIBUNAL.

CONSEQÜENTEMENTE, O RELATOR PODE, MONOCRATICAMENTE NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO OU DAR-LHE PROVIMENTO, INDEPENDENTEMENTE DA OITIVA DA PARTE ADVERSA.

2. A DECISÃO MONOCRÁTICA ADOTÁVEL EM PROL DA EFETIVIDADE E CELERIDADE PROCESSUAIS NÃO EXCLUI O CONTRADITÓRIO POSTECIPADO DOS RECURSOS, NEM INFIRMA ESSA GARANTIA, PORQUANTO A COLEGIALIDADE E A FORTIORI O DUPLO GRAU RESTARAM MANTIDOS PELA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO REGIMENTAL.

3. A APLICAÇÃO DOS ARTS. 557 E 527 DO CPC RECLAMA EXEGESE HARMONIOSA, QUE SE OBTÉM PELA ANÁLISE DA RATIO ESSENDI DA REFORMA PRECEDENTE. DESTA SORTE, PARA QUE O RELATOR ADOTE AS PROVIDÊNCIAS DO ART. 557 NÃO HÁ NECESSIDADE DE INTIMAR INICIALMENTE O AGRAVADO, TANTO QUANDO SE NEGA SEGUIMENTO AO AGRAVO, QUANTO QUANDO DÁ-LHE PROVIMENTO.

4. EXEGESE CONSOANTE O ESCOPO DAS CONSTANTES REFORMAS DO PROCEDIMENTO DO AGRAVO EM SEGUNDO GRAU.

5. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO." (STJ, RESP Nº 714794/RS, REL. MIN. LUIZ FUX, DJ 23/08/2005) ENTENDER QUE O ART. 557 DO CPC SOMENTE É APLICÁVEL APÓS A INTIMAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA É PROCEDER COM DEMASIADA RIGOROSIDADE, DETURPANDO A "MENS LEGIS" QUE VISA DOTAR OS JUÍZES RELATORES DE UM MAIOR PODER DECISÓRIO PARA ELUCIDAR OS CONFLITOS DE INTERESSE.

DIANTE DO EXPOSTO, TRATANDO-SE DE JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA EGRÉGIO, CONHEÇO DO RECURSO, E LHE DOU PARCIAL PROVIMENTO, NA FORMA DO ART. 557, CAPUT, DO CPC, REFORMANDO A DECISÃO DE 1º GRAU NO QUE SE REFERE AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, EIS QUE O DEFIRO.

I-SE. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DA CAUSA.

VITÓRIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

RELATOR

3 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030013304

APTE.: FARMACIA E DROGARIA PRINCESA ISABEL LTDA.

ADVOGADO: VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA

APDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADA: PATRICIA M GAZOLA

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

QUARTA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL N. 24030013304

APTE: FARMACIA E DROGARIA PRINCESA ISABEL LTDA

APDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

DECISÃO

TRATA-SE DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELA FARMACIA E DROGARIA PRINCESA ISABEL LTDA, UMA VEZ QUE IRRESIGNADA COM A SENTENÇA DE FLS. 184/189, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO, REINTEGRANDO O MUNICÍPIO DE VITÓRIA NA POSSE DO IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL, O QUE SE DERA NOS AUTOS DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C INDENIZAÇÃO, CONSTANDO COMO APELADO O MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

RAZÕES RECURSAIS ÀS FLS. 253/260, ARGUINDO, PRELIMINARMENTE, QUE O PRÉDIO INTEIRO ONDE A REQUERENTE OCUPA A LOJA N.

17, QUE FICA NA AV. PRINCESA ISABEL, NO CENTRO DE VITÓRIA, FOI CONSTRUÍDO EM TERRENO DE MARINHA, DEVENDO A UNIÃO FEDERAL SER INTIMADA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE O INTERESSE OU NÃO DA MESMA NO IMÓVEL.

NO MÉRITO, AFIRMA QUE O MM.JUIZ "A QUO" FOI INDUZIDO A ERRO PELO MUNICÍPIO, POIS ESTE OMITIU O FATO DE O TERRENO/IMÓVEL PERTENCER A UNIÃO FEDERAL, AFIRMANDO QUE O MESMO PERTENCIA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

AO FINAL, ADUZ QUE SE A APELANTE TIVER QUE DESOCUPAR A LOJA N.17 DO MERCADO DA CAPIXABA, ALÉM DE SER INJUSTIÇADA NÃO TERÁ COMO SOBREVIVER EM OUTRO LOCAL, E SEUS

EMPREGADOS E A FAMÍLIA QUE DIRIGE O PEQUENO COMÉRCIO TERÁ PERDIDO O SEU PEQUENO MEIO DE SOBREVIVÊNCIA.

CONTRA-RAZÕES ÀS FLS. 279/285, REQUERENDO O DESPROVIMENTO DO APELO, UMA VEZ QUE ÀS FLS. 264 E 266 RESTOU PROVADO DE FORMA INCONTESTE A QUALIDADE DE BEM TOMBADO DO MERCADO DA CAPIXABA, RESTANDO CRISTALINO QUE O IMÓVEL É OBJETO DE AFORAMENTO POR PARTE DA UNIÃO, SENDO ATUALMENTE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DO FORO O MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

AFIRMA, AINDA, QUE SOMENTE SERIA MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA VARA FEDERAL CASO ESTE PROCESSO ESTIVESSE VERSANDO SOBRE PROPRIEDADE. O PRESENTE PROCESSO CUIDA DE DIREITO AO USO DE BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, QUE ENCONTRA-SE NECESSITANDO DE REFORMAS E QUE EM DECORRÊNCIA DAS PRECÁRIAS CONDIÇÕES DAS LOJAS QUE HOJE O OCUPAM JÁ FOI INCLUSIVE DANIFICADO POR INCÊNDIO.

ADUZ QUE NÃO HOUE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DIANTE DO INADIMPLEMENTO DA REQUERIDA/APELANTE, QUE MANTEVE-SE SILENTE. ASSIM, NÃO TENDO EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO OU CONSIGNAÇÃO, NÃO HOUE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, NÃO HÁ QUALQUER DIREITO A SER PROTEGIDO.

É O RELATÓRIO.

PASSO A DECIDIR.

EM SENTENÇA OBJURGADA, O MM.JUIZ "A QUO" REINTEGROU O MUNICÍPIO DE VITÓRIA/APELADO NA POSSE DO IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL, ADUZINDO QUE O IMÓVEL EM QUESTÃO É UM BEM DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, QUE POR CONVÊNIO FOI CEDIDO AO MUNICÍPIO/AUTOR, INCUMBINDO A ESSE A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARQUITETURA - IMÓVEL TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ESTADUAL.

CONDENOU A RÉ/RECORRENTE NO PAGAMENTO DAS PARCELAS INADIMPLIDAS DA LOCAÇÃO, NO VALOR DE R\$65.046,09 (SESSENTE E CINCO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), RELATIVAMENTE AOS MESES DE SETEMBRO DO ANO DE 1997 A DEZEMBRO DO ANO DE 2002 E EM INDENIZAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, DURANTE O TEMPO DE OCUPAÇÃO IRREGULAR, NO VALOR HISTÓRICO DE 12 (DOZE) PARCELAS DE LOCAÇÃO, INDEFERINDO, TODAVIA A CONDENAÇÃO EM PERDAS E DANOS EM DECORRÊNCIA DO INCÊNDIO.

A AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE VISA A RESTABELECEER A POSSE DO AUTOR, OFENDIDA PELO ESBULHADOR, MEDIANTE A SAÍDA DESTA E A REINTEGRAÇÃO DAQUELE.

A OFENSA PODE SER SIMPLEMENTE POTENCIAL, VALE DIZER, REPRESENTAR SIMPLES AMEAÇA DE TURBAÇÃO OU DE ESBULHO, ENSEJANDO O INTERDITO PROIBITÓRIO. EM GRAU SUPERIOR DE INTENSIDADE OFENSIVA SITUA-SE A TURBAÇÃO, REPRESENTADA PELA RESTRIÇÃO IMPOSTA AO POSSUIDOR, PELO TERCEIRO, AO PLENO EXERCÍCIO DA POSSE. O TURBADOR PERTURBA, LIMITA O LIVRE EXERCÍCIO DA POSSE PELO SEU LEGÍTIMO TITULAR, SEM IMPLICAR TAL PERTURBAÇÃO, CONTUDO, A PERDA DAQUELA. FINALMENTE, A MAIS GRAVE OFENSA À POSSE É O ESBULHO, A ESPOLIAÇÃO, A PERDA DA POSSE EM VIRTUDE DA OFENSA CONSUMADA PELO TERCEIRO.

ADEMAIS, A PROTEÇÃO POSSESSÓRIA VISA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE À POSSE, DESCABENDO DISCUTIR-SE, PORTANTO, NO ÂMBITO DO PROCESSO POSSESSÓRIO, QUESTÕES LIGADAS AO DOMÍNIO. (PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - ANTONIO CARLOS MARCATO - PG.168).

HÁ DUAS PRINCIPAIS TEORIAS A RESPEITO DA POSSE: A SUBJETIVA, DE SAVIGNY, E A OBJETIVA, DE IHERING. PARA A PRIMEIRA, POSSE É "O PODER DE DISPOR FÍSICAMENTE DE UMA COISA, COMBINADO COM A CONVICÇÃO DO POSSUIDOR DE QUE TEM ESSE PODER". HÁ, POIS, DOIS ELEMENTOS PARA QUE EXISTA POSSE, SEGUNDO A TEORIA DE SAVIGNY: O CORPUS, OU SEJA, O PODER FÍSICO SOBRE A COISA; O ANIMUS, ISTO É, O PROPÓSITO DE TER A COISA COMO SUA (ANIMUS REM SIBI HABENDI). JÁ PARA A TEORIA DE IHERING, ADOTADA PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO DE 1916, E MANTIDA PELO CÓDIGO CIVIL DE 2002, A POSSE PODE SER DEFINIDA COMO O PODER DE FATO SOBRE A COISA.

O DIREITO BRASILEIRO ADOTOU A TEORIA OBJETIVA, DE IHERING. ASSIM SENDO, A POSSE DEVE SER ENTENDIDA, ENTRE NÓS, COMO O PODER DE FATO SOBRE UMA COISA, EXERCIDO POR AQUELE QUE PROCEDE COMO NORMALMENTE O FAZ O PROPRIETÁRIO. O

CÓDIGO CIVIL DE 2002, EM SEU ART. 1.196, EM VEZ DE DEFINIR POSSE, APRESENTA UMA DEFINIÇÃO DE POSSUIDOR: "CONSIDERA-SE POSSUIDOR TODO AQUELE QUE TEM DE FATO O EXERCÍCIO, PLENO, OU NÃO, DE ALGUM DOS PODERES INERENTES AO DOMÍNIO, OU PROPRIEDADE". ASSIM SENDO, BASTA QUE SE TENHA, EM NOME PRÓPRIO (POIS AQUELE O TEM EM NOME ALHEIO, NOS TERMOS DO ART. 1.198 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, NÃO TEM POSSE, MAS MERA DETENÇÃO), O PODER DE FATO SOBRE A COISA PARA QUE EXISTA POSSE. (LIÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL - VOL. III - ALEXANDRE FREITAS CÂMARA - PG. 382).

APÓS TAIS CONSIDERAÇÕES, PASSO A ANALISAR AS QUESTÕES APRESENTADAS.

PRIMEIRAMENTE, QUANTO À ARGUIÇÃO DE QUE O IMÓVEL EM QUESTÃO ENCONTRA-SE EM TERRENO DE MARINHA, É DE SE RESSALTAR QUE, IN CASU, O MUNICÍPIO ESTÁ ATUANDO NA CONDIÇÃO DE "PARTICULAR" DIANTE DO CONTRATO LOCATÍCIO EM QUESTÃO, QUE ENSEJOU A PRESENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

ADEMAIS, COMO BEM ADUZIDO PELO ENTE PÚBLICO/RECORRIDO, O PRESENTE PROCESSO CUIDA DE DIREITO AO USO DE BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, QUE ENCONTRA-SE NECESSITADO DE REFORMAS E QUE EM DECORRÊNCIA DAS PRECÁRIAS CONDIÇÕES DAS LOJAS QUE HOJE O OCUPAM JÁ FOI INCLUSIVE DANIFICADO POR INCÊNDIO, NÃO ESTANDO EM CAUSA O "DOMÍNIO" DA UNIÃO.

DIANTE DO EXPOSTO, A COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DA AÇÃO É DA JUSTIÇA ESTADUAL, NÃO ENSEJANDO QUALQUER INTERFERÊNCIA DA UNIÃO FEDERAL NO PRESENTE FEITO, UMA VEZ QUE NÃO É PARTE LEGÍTIMA E NECESSÁRIA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO, NÃO MERECENDO PROSPERAR O PEDIDO DE INÉPCIA DA INICIAL, CARÊNCIA DE AÇÃO E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA UNIÃO.

HÁ JURISPRUDÊNCIA SOBRE O ASSUNTO, VEJA-SE:

" CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO - AÇÃO POSSESSÓRIA ENTRE PARTICULARES, EM QUE SE DISCUTE POSSE COM BASE EM TÍTULOS DE AFORAMENTO CONCEDIDOS PELO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO - INEXISTÊNCIA DE INTERVENÇÃO DESTA NOS AUTOS, PARA ALEGAR INTERESSE NO FEITO - CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR-SE COMPETENTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. (STF - CJ 6207 - DJ. 22/11/1979 - REL. MIN. MOREIRA ALVES);

"CONFLITO DE COMPETÊNCIA - UNIÃO - AÇÃO POSSESSÓRIA - TERRENO DA MARINHA. É DA JUSTIÇA ESTADUAL A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO POSSESSÓRIA SOBRE TERRENO DE MARINHA, NÃO ESTANDO EM CAUSA O DOMÍNIO DA UNIÃO. (STJ - CC 16967/AL - DJ. 09/12/1996 - REL. MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR);

" AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE ENTRE PARTICULARES - TERRENO DE MARINHA - COMPETÊNCIA - NÃO FIGURANDO A UNIÃO COMO AUTORA, RÉ, ASSISTENTE OU OPOENTE, E NÃO SENDO CASO DE LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO, UMA VEZ QUE TRATA MERAMENTE DE AÇÃO POSSESSÓRIA ENTRE PARTICULARES, A QUAL NÃO ENVOLVE O DOMÍNIO DA UNIÃO, INEXISTE A PRETENDIDA OFENSA DO ARTIGO 125, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INCIDÊNCIA DO OBICE DOS INCISOS V, "C" E VIII DO ARTIGO 325 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE NO TOCANTE AS DEMAIS QUESTÕES. RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. (STF - RÉ 104473/ES - DJ. 01/03/1985 - REL. MIN. MOREIRA ALVES).

DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PRESENTE PREJUDICIAL.

NO MÉRITO, TRATA-SE DE UM CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO PELAS PARTES EM QUESTÃO, EM QUE O IMÓVEL FOI CEDIDO PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO MUNICÍPIO/AUTOR, INCUMBINDO A ESTE A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARQUITETURA, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE IMÓVEL TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ESTADUAL.

O AUTOR E A RÉ FIRMARAM CONTRATO DE LOCAÇÃO, TODAVIA, TAL RELAÇÃO LOCATÍCIA EXPIROU E NÃO FOI RENOVADA. COM EFEITO, A RÉ APESAR DE NOTIFICADA NÃO DESOCUPOU O IMÓVEL QUE UTILIZAVA EM VIRTUDE DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, RECALCITRANDO ANTE AS NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS, SENDO CERTO QUE CONTINUOU A AUFERIR LUCROS ORIUNDOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA QUE DESEMPENHAVA E AINDA DESEMPENHA NO ALUDIDO IMÓVEL.

CONCLUI-SE, ASSIM, QUE AS PARTES FIRMARAM CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PELO PRAZO DE CINCO ANOS, O QUAL EXPIROU EM 01/01/2001 E NÃO FOI RENOVADO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE DÉBITO PARA COM A MUNICIPALIDADE.

ADEMAIS, A EXISTÊNCIA DO RISCO DE RUÍNA DO IMÓVEL NO CONHECIDO "MERCADO DA CAPIXABA", NECESSITANDO-SE DE URGENTES OBRAS DE REPARO, DECORRENTE DE INCÊNDIO OCORRIDO NAS DEPENDÊNCIAS DO REFERIDO CONJUNTO IMOBILIÁRIO, DETERMINOU-SE A IMEDIATA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL EM FAVOR DO MUNICÍPIO/RECORRIDO, CONSOANTE TUTELA DE URGÊNCIA A SEU TEMPO DEFERIDA.

É DE SE RESSALTAR, TAMBÉM, QUE COMO BEM ADUZIDO PELO MM.JUIZ "A QUO" AS OBRAS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE PUBLICIDADE, COMPRAS E ALIENAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES E LOCAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUANDO CONTRATADAS COM TERCEIROS, SERÃO NECESSARIAMENTE PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO, E NÃO ALEATORIAMENTE (CONTRATO VERBAL), A TEOR DO QUE PRECISITA O ARTIGO 1. DA LEI N. 8.666/93, SENDO, ASSIM, MAIS UM MOTIVO PARA A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO.

POR FIM, É DE SE ESCLARECER QUE NÃO DEVOLVIDO O IMÓVEL NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO, FICA CARACTERIZADO O ESBULHO, ENSEJANDO MOTIVOS E JURIDICIDADE À PRESENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ADEMAIS, A REMUNERAÇÃO PELO USO DE BEM PÚBLICO NÃO CONFIGURA ALUGUEL, NÃO SUBMETENDO AS NORMAS DITADAS A LOCAÇÃO COMUM, MAS SOB OS ALBORES DO DIREITO PÚBLICO.

HÁ JURISPRUDÊNCIA SOBRE A MATÉRIA, VEJA-SE:

ADMINISTRATIVO - EMPRESA PÚBLICA E EMPRESA PRIVADA COMO CONTRATANTES - AJUSTE TENDO POR OBJETO BEM IMÓVEL DA UNIÃO FEDERAL - NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO - RETOMADA DO USO - CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTS. 37 E 173, PAR. 1. - LEI 8.666/93 (ARTS. 1. E 54) - DEC. LEI 200/67.

1. A EMPRESA PÚBLICA, DE FINALIDADE E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, CUJOS BENS SÃO CONSIDERADOS PÚBLICOS, SUJEITA-SE AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE SÃO APLICÁVEIS PARA AS SUAS ATIVIDADES FINIS, BEM APARTADAS DO DIREITO PRIVADO. A RIGOR, A SUA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA CONSISTE NO DEVER DO ESTADO, COM REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO, COM REGRAS PRÓPRIAS E PREVALECENTEMENTE DE DIREITO PÚBLICO. OS CONTRATOS QUE CELEBRA TEM POR PRESSUPOSTO LÓGICO O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA. SOME-SE QUE A EMPRESA PÚBLICA ESTA INSCRITA NO CAPÍTULO APROPRIADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 37, CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

2. A REMUNERAÇÃO PELO USO DE BEM PÚBLICO NÃO CONFIGURA ALUGUEL E O DISCIPLINAMENTO DO AJUSTE, FIRMADO ENTRE EMPRESA PÚBLICA E A PARTICULAR, NÃO SUBMETENDO AS NORMAS DITADAS A LOCAÇÃO COMUM, MAS SOB OS ALBORES DO DIREITO PÚBLICO. FORÇANDO, CASO ADMITIDA A LOCAÇÃO, MESMO ASSIM, NÃO ESCAPARIA DOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO (ARTS. 1. E 54), LEI 8.666/93).

3. NA ALCATIFA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EXTINTO O PRAZO E JUSTAPOSTOS O SEU OBJETO E ESPECIFICAÇÕES, MOSTRA-SE INCENSURÁVEL O VERGASTADO ACORDÃO. 4. RECURSO IMPROVIDO. (STJ - RESP 55565 / ES RECURSO ESPECIAL 1994/0031394-2 RELATOR(A) MINISTRO MILTON LUIZ PEREIRA (1097) ÓRGÃO JULGADOR T1 - PRIMEIRA TURMA DATA DO JULGAMENTO 01/06/1995 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 19.06.1995).

DIANTE DO EXPOSTO, A DECISÃO OBJURGADA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS.

ASSIM, VISLUMBRO, NA ESPÉCIE, O DISPOSTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, SENDO POSSÍVEL AO RELATOR NEGAR SEGUIMENTO (RECTIUS:PROVIMENTO) MONOCRATICAMENTE AO RECURSO:

"ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR." (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.756, DE 17.12.1998).

DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO MAS LHE NEGOU PROVIMENTO, MANTENDO-SE IN TOTUM A SENTENÇA OBJURGADA. INTIMEM-SE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

R E L A T O R

4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030164210

APTE.: REGINA CELIA MANHAES DA ROZA

ADVOGADO: LEOMAR SOARES DA SILVA

ADVOGADO: NOEL JOSE ORNELLAS

APDO.: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: ERIC GARMEN DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

APDO.: NOVA MARCA VEICULOS LTDA

ADVOGADO: ALCEBIADES D'AVILA NETO

ADVOGADO: MARCO AURELIO ZOVICO

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

QUARTA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL N. 35030164210

APTE.: REGINA CELIA MANHÃES DA ROZA

ADPOS: BANCO ITAÚ S/A E NOVAMARCA VEÍCULOS LTDA

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

DECISÃO

TRATA-SE DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA POR REGINA CELIA MANHÃES DA ROZA, UMA VEZ QUE IRRESIGNADA COM A SENTENÇA DE FLS. 137/141, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, CONSTANDO COMO APELADOS BANCO ITAÚ S/A E NOVA MARCA VEÍCULOS LTDA.

RAZÕES RECURSAIS ÀS FLS. 143/147, REQUERENDO A REFORMA DA SENTENÇA OBJURGADA, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE EM 05/09/2001, A APELANTE COMPROU, A PRAZO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE MÚTUO, O VEÍCULO EM QUESTÃO DA EMPRESA NOVA MARCA VEÍCULOS LTDA. POR R\$12.188,00 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS), PAGANDO R\$3.222,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) DE ENTRADA (ARRAS) E O RESTANTE, R\$9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS) EM 36 (TRINTA E SEIS) PARCELAS MENSAIS DE R\$457,34 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

AFIRMA, TAMBÉM, QUE O CONTRATO HAVIDO ENTRE A APELANTE E A EMPRESA NOVA MARCA FOI O DE COMPRA E VENDA MEDIANTE PAGAMENTO DE ENTRADA E O RESTANTE EM PRESTAÇÕES MENSAIS, E NÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. ENTRETANTO, A NOVA MARCA TRANSFERIU PARA O BANCO ITAÚ S/A A PROPRIEDADE E COBRANÇA DAS 36 (TRINTA E SEIS) PRESTAÇÕES VINCENDAS DA OPERAÇÃO EM QUESTÃO, COMO SE FOSSEM DUPLICATAS, E EM CONTRAPARTIDA, O BANCO REPASSOU PARA A NOVA MARCA O VALOR DE R\$9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS), QUE REPRESENTA O VALOR LÍQUIDO DA OPERAÇÃO.

SUSTENTA QUE HOUVE EXCESSIVA ONEROSIDADE E ABUSIVIDADE NO CONTRATO, POIS A COBRANÇA DE JUROS ABUSIVOS, ISTO É, SUPERIOR A 12% AO ANO É NULA E QUE OUTRA IRREGULARIDADE HAVIDA FOI A PRÁTICA DO ANATOCISMO QUE É VEDADO EM CONTRATOS DA ESPÉCIE, POR AUSÊNCIA DE PERMISSÃO LEGAL, AINDA QUE EXPRESSAMENTE CONVENCIONADO.

ALEGA, TAMBÉM, QUE É VEDADA A CUMULAÇÃO DOS ENCARGOS MORATÓRIOS E A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CONFORME SÚMULA N. 30 DO STJ E QUE AS CLÁUSULAS QUE ESTABELECEM A PERDA TOTAL DAS PRESTAÇÕES PAGAS EM BENEFÍCIO DO CREDOR, EM RAZÃO DO INADIMPLEMENTO, TAMBÉM SÃO NULAS DE PLENO DIREITO CONFORME ART. 53 DO CDC CAPUT.

CONTRA-RAZÕES DO BANCO ITAÚ S/A ÀS FLS. 151/176, REQUERENDO O DESPROVIMENTO DO PRESENTE APELO, TENDO EM VISTA QUE A PRETENSÃO DE REVISÃO CONTRATUAL É TOTALMENTE INCONCEBÍVEL, SEM O DEVIDO AMPARO LEGAL, UMA VEZ QUE O CONTRATO FIRMADO NÃO EFETUA COBRANÇA ABUSIVA DE JUROS E ENCARGOS MORATÓRIOS.

AFIRMA QUE A RECORRENTE CELEBROU CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA QUE PUDESSE OBTER O VALOR NECESSÁRIO A COMPLEMENTAR O VALOR DE QUE DISPUNHA PARA QUE, ASSIM, PUDESSE ADQUIRIR O VEÍCULO DESEJADO JUNTO AO PRIMEIRO DEMANDADO, OCASIÃO EM QUE SE OBRIGOU PERANTE O BANCO ITAÚ S/A A EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR FINANCIADO EM PRESTAÇÕES MENSAIS, COM VALORES PRÉ-DETERMINADOS.

ADUZ QUE O CONTRATO CELEBRADO PREVÊ A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE JUROS REMUNERATÓRIOS E, NO CASO DE SUPERVENIÊNCIA DE MORA, A INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR PRINCIPAL DE JUROS MORATÓRIOS, DE MULTA POR MORA, COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, ALÉM DAS DESPESAS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

ALEGA QUE, O APELADO É UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E COMO TAL ESTÁ AUTORIZADO A APLICAR EM SUAS NEGOCIAÇÕES TAXA DE JUROS SUPERIOR AO LIMITE DE 12% AO ANO, NÃO ESTANDO SUJEITA AO DISPOSTO NO DECRETO 22.626/33. (SÚMULA 596 DO STF) E QUE É LEGÍTIMA A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS NAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.

AO FINAL, ALEGA QUE, NO PRESENTE CASO, NÃO OCORREU PAGAMENTO INDEVIDO PARA JUSTIFICAR A RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS PELO DEMANDANTE, DA FORMA COMO PRETENDE, UMA VEZ QUE OS VALORES PAGOS PELO MESMO CORRESPONDEM AO PACTUADO NOS TERMOS DO CONTRATO.

CONTRA-RAZÕES DA NOVA MARCA VEÍCULOS LTDA. ÀS FLS.177/179, PLEITEANDO A MANUTENÇÃO IN TOTUM DA SENTENÇA OBJURGADA.

É O RELATÓRIO.

PASSO A DECIDIR.

EM SENTENÇA OBJURGADA, A MM.JUÍZA "A QUO" ADUZIU QUE O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO VEÍCULO EM QUESTÃO FOI APENAS ENTRE A AUTORA E O SEGUNDO RÉU, CUJA ENTRADA FOI NO VALOR DE R\$3.222,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS), REPRESENTADOS POR TRÊS CHEQUES PAGOS À SEGUNDA REQUERIDA, FINANCIANDO-SE O RESTANTE COM A PRIMEIRA REQUERIDA, TENDO ESTA EM SEU CONTRATO FIXADO AS TAXAS DE JUROS - FLS. 12 E QUE OS JUROS FORAM PRÉ-FIXADOS, COM PRESTAÇÕES FIXAS, NÃO SE HAVENDO DE FALAR EM ANATOCISMO. E ASSIM O É, EIS QUE EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE FLS. 12, TRATA-SE DE UM CONTRATO DE FINANCIAMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, QUE É A GARANTIA ATRAVÉS DA QUAL O CLIENTE TRANSFERE AO BANCO A PROPRIEDADE DO BEM ATÉ A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA. O CLIENTE, POR SUA VEZ, TEM O DIREITO DE USAR O BEM, COM AS RESPONSABILIDADES DE FIEL DEPOSITÁRIO.

QUANTO AOS JUROS SUPERIOR A 12% AO ANO, É DE SE SALIENTAR QUE ENBORA O DECRETO Nº 22.626/33 (LEI DE USURA) LIMITE, SEM DISTINÇÃO, OS JUROS EM 12%, A LEI Nº 4.595/64 DELEGOU AO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E AO BANCO CENTRAL PODERES PARA LIMITAR OS JUROS PRATICADOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, QUE PODEM APLICAR LIVREMENTE TAXAS DE JUROS PACTUADAS EM CONTRATO, SEM OS LIMITES IMPOSTOS PELA LEI DE USURA E PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 192, § 3º, DA C.F. VEJA-SE:

"ADMINISTRATIVO. BANCÁRIO. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. MÚTUO BANCÁRIO. JUROS. LEI DE USURA. LEI Nº 4.595/64. SÚMULA 596/STF.

1. ENBORA O DECRETO Nº 22.626/33 (LEI DE USURA) LIMITE, SEM DISTINÇÃO, OS JUROS EM 12%, A LEI Nº 4.595/64 DELEGOU AO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E AO BANCO CENTRAL PODERES PARA LIMITAR OS JUROS PRATICADOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, QUE PODEM APLICAR LIVREMENTE TAXAS DE JUROS PACTUADAS EM CONTRATO, SEM OS LIMITES IMPOSTOS PELA LEI DE USURA E PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 192, § 3º, DA C.F.). 2. PREVALECE O REGRAMENTO CONTIDO NA LEI Nº 4.595/64, QUE FOI RECEPCIONADA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PERMITINDO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A COBRANÇA DE TAXAS DE JUROS NOS LIMITES ESTABELECIDOS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL.

3. "AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO 22.626/1933 NÃO SE APLICAM ÀS TAXAS DE JUROS E AOS OUTROS ENCARGOS COBRADOS NAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, QUE INTEGRAM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL" (SÚMULA 596/STF). 4. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (STJ - RESP 617754 / PB RECURSO ESPECIAL 2003/0220656-1 RELATOR(A) MINISTRO CASTRO MEIRA (1125) ÓRGÃO JULGADOR T2 - SEGUNDA TURMA DATA DO JULGAMENTO 20/03/2007 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 29.03.2007).

JÁ COM RELAÇÃO À COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, É LÍCITA A SUA COBRANÇA APÓS O VENCIMENTO DA DÍVIDA, DEVENDO SER OBSERVADA A TAXA MÉDIA DOS JUROS DE

MERCADO, APURADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NÃO SENDO ADMISSÍVEL, ENTRETANTO, SEJA CUMULADA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, COM OS JUROS REMUNERATÓRIOS, NEM COM MULTA OU JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS 30, 294 E 296 DO STJ.

HÁ JURISPRUDÊNCIA SOBRE O ASSUNTO:

"PROCESSO CIVIL - RECURSO ESPECIAL - AGRAVO REGIMENTAL - CONTRATO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - MANUTENÇÃO NA PERIODICIDADE ANUAL - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS REMUNERATÓRIOS, JUROS MORATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL - INACUMULATIVIDADE - SÚMULAS 30, 294 E 296/STJ - DESPROVIMENTO.

1 - ESTA CORTE JÁ FIRMOU O ENTENDIMENTO DE QUE, NOS CONTRATOS FIRMADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, POSTERIORMENTE À EDIÇÃO DA MP 1.963-17/2000, DE 31/3/2000, É POSSÍVEL A INCIDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS, DESDE QUE EXPRESSAMENTE PACTUADA. TODAVIA, CONFORME EXPLICITADO NO DECISUM ORA IMPUGNADO, VERIFICANDO-SE, IN CASU, QUE O RECORRENTE NÃO TRAZ FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ULTRAPASSAR A JURISPRUDÊNCIA ANTIGA DESTA TRIBUNAL, HÁ DE SER PERMITIDA, APENAS, A SUA INCIDÊNCIA NA PERIODICIDADE ANUAL;

2 - COM RELAÇÃO À COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, A EG. SEGUNDA SEÇÃO DESTA CORTE JÁ FIRMOU POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE SER LÍCITA A SUA COBRANÇA APÓS O VENCIMENTO DA DÍVIDA, DEVENDO SER OBSERVADA A TAXA MÉDIA DOS JUROS DE MERCADO, APURADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NÃO SENDO ADMISSÍVEL, ENTRETANTO, SEJA CUMULADA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, COM OS JUROS REMUNERATÓRIOS, NEM COM MULTA OU JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS 30, 294 E 296 DO STJ. PRECEDENTES (RESP 699.181/MG, AGRG RESP Nº S 688.627/RS E 712.801/RS).

FACE À PREVISÃO CONTRATUAL DE ENCARGOS MORATÓRIOS NO CONTRATO EM COMENTO, RESTA AFASTADA A INCIDÊNCIA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA.3 - AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. (STJ - AGRG NO RESP 866092 / RS - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL2006/0147273-4 RELATOR(A) MINISTRO JORGE SCARTEZZINI (1113) ÓRGÃO JULGADOR T4 - QUARTA TURMA DATA DO JULGAMENTO 05/12/2006 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 05.02.2007).

QUANTO À ALEGAÇÃO DA PRÁTICA DO ANATOCISMO (JUROS DE JUROS), NÃO HÁ COMO PREVALECEER, UMA VEZ QUE, COMO DEVIDAMENTE ADUZIDO PELA MM.JUÍZA "A QUO" AS TAXAS DE JUROS FORAM AVENÇADAS EM 3,37% AO MÊS, NÃO TENDO SENTIDO A AUTORA/APELANTE, QUE LIVREMENTE ASSINOU O CONTRATO RECLAMAR DAS TAXAS APLICADAS, UMA VEZ QUE OS JUROS FORAM PRÉ-FIXADOS E AS PRESTAÇÕES TÊM VALOR FIXO, NÃO SE HAVENDO DE FALAR EM ANATOCISMO.

DIANTE DO EXPOSTO, CONCLUI QUE TRATA-SE DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, SENDO POSSÍVEL, NO CASO DE MORA, A COBRANÇA DE JUROS SUPERIOR A 12% AO ANO, UMA VEZ QUE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO ESTÃO SUJEITAS AO DISPOSTO NO DECRETO 22.626/33 (SÚMULA 596 DO STF).

COM REFERÊNCIA À COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, CONSTATO NO CONTRATO - FLS. 12 A SUA CUMULAÇÃO COM O JUROS, O QUE É VEDADO, A TEOR DOS ENUNCIADOS DAS SÚMULAS 30, 294 E 296 DO STJ.

ASSIM, VISLUMBRO, NA ESPÉCIE, O DISPOSTO NO ART. 557, PAR.1-A DO CPC, SENDO POSSÍVEL AO RELATOR DAR PROVIMENTO MONOCRATICAMENTE AO RECURSO:

"ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR." (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.756, DE 17.12.1998)."ART. 557. (...) PAR. 1-A - SE A DECISÃO RECORRIDA ESTIVER EM MANIFESTO CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR, O RELATOR PODERÁ DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO E LHE DOU PROVIMENTO PARCIAL, APENAS PARA EXCLUIR A CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, UMA VEZ QUE INADMISSÍVEL TAL

CUMULAÇÃO COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, COM OS JUROS REMUNERATÓRIOS, E COM MULTA OU JUROS MORATÓRIOS, MANTENDO-SE QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA OBJURGADA.

INTIMEM-SE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

R E L A T O R

5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24069006443

APTE.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO: FERNANDO REIS VIANNA FILHO

ADVOGADO: JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCO ANTONIO BRUNELI PESSOA

ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA GRILLO

APDO.: W BRASIL PAINEIS LTDA

ADVOGADA: CAROLINA LEMOS PICANÇO

ADVOGADA: CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO

ADVOGADO: FABRICIO CARDOSO FREITAS

ADVOGADO: FREDERICO M F DE PAIVA BRITTO

ADVOGADA: MAGALY LIMA LESSA

ADVOGADA: PAULA VICENTINI BONATES

ADVOGADA: SHELLEY LUCY RODRIGUES

ADVOGADA: STEFANIA SCHMITH BERGHER

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

APELAÇÃO CÍVEL N. 24069006443

APTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

APDO: W BRASIL PAINEIS LTDA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

DECISÃO

CUIDA-SE DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, UMA VEZ QUE IRRESIGNADA COM A SENTENÇA DE FLS. 166/177, QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS, O QUE SE DERA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO DE DANOS, CONSTANDO COMO APELADO W BRASIL PAINEIS LTDA.

RAZÕES RECURSAIS ÀS FLS. 182/189, ARGUINDO, PRELIMINARMENTE, CERCEAMENTO DE DEFESA, SUSTENTANDO QUE APÓS O RECEBIMENTO DA PEÇA CONTESTATÓRIA - FLS. 33/42 (ARGUIÇÃO DE CONEXÃO) E DOCUMENTOS DE FLS. 43/159, O JULGADOR DEIXOU DE CONCEDER O PRAZO DE DEZ DIAS OBRIGATÓRIOS PARA MANIFESTAÇÃO DA AUTORA/APELANTE, NOS TERMOS DA REDAÇÃO CONTIDA NOS ARTIGOS 326 E 327 DO CPC.

NO MÉRITO, AFIRMA QUE A APELANTE RECEBEU CONDENAÇÃO E FOI COMPELIDA A PAGAR A MULTA DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO. ADEMAIS, A RECORRENTE NÃO VIOLOU QUALQUER CLÁUSULA CONTRATUAL E MESMO ASSIM FOI A ÚNICA PREJUDICADA NA RELAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE, CUJO PRAZO DE VALIDADE SE EXAURIU NO DIA 20/03/2005.

CONTRA-RAZÕES ÀS FLS. 193/211, REQUERENDO QUE SEJA MANTIDA A SENTENÇA OBJURGADA, ASSEVERANDO QUE A AUTORA/APELADA BUSCOU A TUTELA JURISDICCIONAL ATRAVÉS DE MEDIDA CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO LIMINAR, HAJA VISTA QUE CELEBROU COM O APELADO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, EM ÁREA DE SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO POSTO ESCOLA VITÓRIA, NO QUAL AUTORIZOU A EMPRESA APELADA A INSTALAR UM PAINEL ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

ADUZ A APELADA QUE RECEBEU INTIMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA, DETERMINANDO A RETIRADA DO PAINEL ELETRÔNICO, POIS O MESMO ESTARIA INSTALADO EM "ZONA DE EXCLUSÃO", DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA LEI N. 5.954/03, QUE FORA REGULAMENTADA PELO DECRETO 11. 820/03, SOB PENA DE MULTA E APREENSÃO DO MEIO DE DIVULGAÇÃO.

EM CONSEQÜÊNCIA DESSE FATO, DECLAROU A APELANTE NÃO TER MAIS INTERESSE NO CONTRATO FIRMADO, UMA VEZ QUE O OBJETO NÃO É MAIS LÍCITO, POIS PASSOU A INFRINGIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NOTIFICANDO A APELADA PARA RETIRAR O PAINEL.

COMO NÃO FOI PROVIDENCIADA A RETIRADA DO PAINEL, FOI PROPOSTA A PRESENTE DEMANDA, VISANDO COMPELIR O APELADO A CUMPRIR TAL SOLICITAÇÃO, OU QUE COBRISSE O REFERIDO PAINEL COM PLÁSTICOS PRETOS.

AO FINAL, ALEGA QUE NÃO DESCUMPRIU QUALQUER CLÁUSULA CONTRATUAL, OU QUALQUER ITEM ESTABELECIDO NO CONTRATO. DESTA FORMA, CONCLUI-SE QUE NENHUMA DAS PARTES PODE SER RESPONSABILIZADA POR ATITUDES FEITAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

PORTANTO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA QUE PUDESSE ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

PRIMEIRAMENTE, QUANTO À PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, A EMPRESA RECORRENTE SUSTENTA QUE, APÓS O RECEBIMENTO DA PEÇA CONTESTATÓRIA - FLS. 33/42 (EM QUE HOUE A ARGUIÇÃO DE CONEXÃO) E DOCUMENTOS DE FLS. 43/159, O JULGADOR DEIXOU DE CONCEDER O PRAZO DE DEZ DIAS, QUE SÃO OBRIGATÓRIOS PARA MANIFESTAÇÃO DA AUTORA/APELANTE, NOS TERMOS DA REDAÇÃO CONTIDA NOS ARTIGOS 326 E 327 DO CPC.

OS REFERIDOS ARTIGOS DISPÕEM:

ART. 326 - SE O RÉU, RECONHECENDO O FATO EM QUE SE FUNDOU A AÇÃO, OUTRO LHE OPUSER IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR, ESTE SERÁ OUVIDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FACULTANDO-LHE O JUIZ A PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL;

ART. 327 - SE O RÉU ALEGAR QUALQUER DAS MATÉRIAS ENUMERADAS NO ARTIGO 301, O JUIZ MANDARÁ OUVIR O AUTOR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PERMITINDO-LHE A PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL. VERIFICANDO A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE OU DE NULIDADES SANÁVEIS, O JUIZ MANDARÁ SUPRI-LAS, FIXANDO À PARTE PRAZO NUNCA SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.

A OBRIGATÓRIA OPORTUNIDADE QUE O MAGISTRADO DEVE DAR AO AUTOR PARA RÉPLICA DECORRE DA SIMPLES PRESENÇA NA CONTESTAÇÃO DAS CHAMADAS PRELIMINARES AO MÉRITO ARROLADAS NO ARTIGO 301 DO CPC.

ASSIM, A RATIO DA PRIMEIRA PROVIDÊNCIA PRELIMINAR PREVISTA PELO ARTIGO 327 (PARTE INICIAL) É EXATAMENTE A MESMA DA ANTERIOR, VALE DIZER, A NECESSIDADE DE PERMITIR O CONTRADITÓRIO QUANDO O RÉU ALEGUE FATO NOVO.

FREDIE DIDIER JR EM SUA OBRA CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, PAG.425 COMENTA:

" O DEMANDADO APRESENTA DEFESA INDIRETA QUANDO AGREGA AO PROCESSO FATO NOVO, QUE IMPEDE, MODIFICA OU EXTINGUE O DIREITO DO AUTOR. ISSO ACONTECE QUANDO O DEMANDADO ADUZ UMA EXCEÇÃO SUBSTANCIAL (DEFESA INDIRETA DE MÉRITO QUE NÃO PODE SER CONHECIDA EX OFFÍCIO PELO MAGISTRADO - ART. 326 DO CPC) OU UMA OBJEÇÃO SUBSTANCIAL (DEFESA DE MÉRITO QUE PODE SER EXAMINADA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO). SE HOVER DEFESA INDIRETA, HAVERÁ NECESSIDADE DE RÉPLICA, POIS O AUTOR TEM O DIREITO A MANIFESTAR-SE SOBRE O FATO NOVO QUE LHE FOI DEDUZIDO. A EXISTÊNCIA DE DEFESA INDIRETA REPERCUTE NA DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA PROVA, QUE É DO RÉU EM RELAÇÃO AOS FATOS NOVOS (ART. 333, II, CPC), E NA POSSIBILIDADE DE CISÃO DA CONFISSÃO, QUE A PRINCÍPIO É INCINDÍVEL (ART. 554 DO CPC - CONFISSÃO COMPLEXA).

NO PRESENTE CASO, O RÉU/RECORRIDO EM SUA CONTESTAÇÃO ALEGOU A EXISTÊNCIA DA CONEXÃO, JUNTANDO DOCUMENTOS NOVOS, O QUE NECESSITARIA DE UMA INTIMAÇÃO À PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS MESMOS, O QUE NÃO ACONTECEU NOS PRESENTES AUTOS.

ENTRETANTO, É DE SE ANOTAR QUE A ALEGAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONEXÃO FEITA PELO RÉU/RECORRIDO FOI REJEITADO, INEXISTINDO, QUALQUER PREJUÍZO AO AUTOR. HÁ JURISPRUDÊNCIA SOBRE O ASSUNTO:

"DIREITO CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CITAÇÃO VÁLIDA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO.

PRECEDENTES. ESPECIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

SEGUNDO O PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS, NÃO SE DEVE DECRETAR A NULIDADE DO ATO QUANDO ESTE NÃO HOVER GERADO PREJUÍZO PARA AS PARTES E TIVER ALCANÇADO SUA FINALIDADE. PRECEDENTES. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E IMPROVIDO. (STJ - RESP 873043 / RS RECURSO ESPECIAL 2006/0166006-2 RELATOR(A) MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA (1128) ÓRGÃO JULGADOR T5 - QUINTA TURMA DATA DO JULGAMENTO 27/09/2007 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 22.10.2007)".

DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PRESENTE PREJUDICIAL. PASSO A ANALISAR O MÉRITO.

NO MÉRITO, A EMPRESA RECORRENTE ADUZ QUE FOI COMPELIDA A PAGAR A MULTA DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO. ADEMAIS, A RECORRENTE NÃO VIOLOU QUALQUER CLÁUSULA CONTRATUAL E MESMO ASSIM FOI A ÚNICA PREJUDICADA NA RELAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE, CUJO PRAZO DE VALIDADE SE EXAURIU NO DIA 20/03/2005.

EM SENTENÇA OBJURGADA, O MM. JUIZ "A QUO" JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL, ADUZINDO, EM SÍNTESE, QUE O CASO EM TELA DEMONSTRA QUE AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS ESTÃO SENDO CUMPRIDAS NA ÍNTEGRA, ONDE A PARTE: DEMANDADA VEICULA AS PROPAGANDAS DA AUTORA DIARIAMENTE, COMO ESTABELECIDO NO CONTRATO, E EM CONTRA PARTIDA UTILIZA O ESPAÇO ONDE AFIXADO O PAINEL ELETRÔNICO E QUE, NÃO HÁ RAZÃO PARA DAR-SE A RESCISÃO CONTRATUAL, CONSIDERANDO QUE A LEI MUNICIPAL PERMANECE SOBRESTADA ATÉ O JULGAMENTO DA LIDE NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA (024040035180) PERANTE A VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, NÃO TENDO DE CONSEQÜÊNCIA À PARTE DEMANDADA DESOBRIGADO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

A AUTORA/RECORRENTE CELEBROU COM O APELADO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, NO QUAL AUTORIZOU A EMPRESA APELADA A INSTALAR UM PAINEL ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

A APELADA RECEBEU INTIMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA, DETERMINANDO A RETIRADA DO PAINEL ELETRÔNICO, POIS O MESMO ESTARIA INSTALADO EM "ZONA DE EXCLUSÃO", DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA LEI N. 5.954/03, QUE FORA REGULAMENTADA PELO DECRETO 11. 820/03, SOB PENA DE MULTA E APREENSÃO DO MEIO DE DIVULGAÇÃO.

EM CONSEQÜÊNCIA DESSE FATO, A AUTORA/RECORRENTE DECLAROU NÃO TER MAIS INTERESSE NO CONTRATO FIRMADO, UMA VEZ QUE O OBJETO NÃO É MAIS LÍCITO, POIS PASSOU A INFRINGIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NOTIFICANDO A APELADA PARA RETIRAR O PAINEL.

COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE FOI CONCEDIDA LIMINAR, SENDO DETERMINADO A RETIRADA IMEDIATA DO PAINEL ELETRÔNICO, ONDE POSTERIORMENTE, FACE AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, A MEDIDA FOI DEVIDAMENTE REVOGADA, CONFORME SE EVIDENCIA À FL. 230.

ASSIM, NO CASO EM QUESTÃO, AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS FORAM CUMPRIDAS NA ÍNTEGRA, ESTANDO CORRETO O ENTENDER DE QUE SENDO RETIRADO O PAINEL NO PRAZO ESTIPULADO PELA MUNICIPALIDADE, A DEMANDADA RESPONDERIA PERANTE SEUS CLIENTES PELA INTERRUPÇÃO NA VEICULAÇÃO DAS PROPAGANDAS JÁ CONTRATADAS, PODENDO SOFRER PREJUÍZOS.

POR OUTRO LADO, A AUTORA/RECORRENTE NÃO PODE CULPAR A DEMANDADA PELO PAGAMENTO DE MULTA, E SIM A MUNICIPALIDADE, QUE LANÇOU O AUTO DE INFRAÇÃO.

E ASSIM O É, UMA VEZ QUE O CONTRATO ASSUME FORÇA DE LEI, MAS SUA EFICÁCIA É, ORDINARIAMENTE, LIMITADA ÀS PARTES CONTRATANTES. PERANTE TERCEIROS, APRESENTA-SE COMO RES INTER ALIOS ACTA, ALIIS NEQUE NOCET NEQUE PRODEST (VALE DIZER: SEUS EFEITOS SE PRODUZEM APENAS ENTRE AS PARTES, NÃO APROVEITANDO NEM PREJUDICANDO A TERCEIROS).

É CLARO QUE OS "EFEITOS EXTERNOS" DO CONTRATO NÃO PODEM SER IGNORADOS POR TODA A COMUNIDADE. MAS, AS CONSEQÜÊNCIAS "INTERNAS" POR ISTO É, OS "DIREITOS E OBRIGAÇÕES" DOS CONTRATANTES A ELES SE RESUMEM, JÁ QUE NÃO SE CONCEBE QUE UM CONTRATO CRIE, NORMALMENTE, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PARA QUEM DELE NÃO PARTICIPOU.

DA MESMA FORMA, A LEI INTERNA DO CONTRATO NÃO DEVE IR ALÉM DO OBJETO QUE AS PARTES VINCULARAM AO NEGÓCIO JURÍDICO, POIS NÃO É EFEITO DO CONTRATO CRIAR PARA O CREDOR UM PODER ILIMITADO DE INGERÊNCIA NO PATRIMÔNIO DO DEVEDOR. (O CONTRATO E SEUS PRINCÍPIOS - HUMBERTO THEODORO JÚNIOR - PG. 35).

OBSERVEMOS A JURISPRUDÊNCIA:

" NOS TERMOS DO ART. 427 DO CÓDIGO CIVIL, A PROPOSTA DE CONTRATO OBRIGA O PROPONENTE E, AINDA, PORQUE A PROPOSTA E SUA RESPECTIVA ACEITAÇÃO GOZARAM DE

SERIEDADE E COMPLETUDE, O QUE BASTA, A TEOR DA DOUTRINA DE ARNALDO RIZZARDO, À FORMAÇÃO VÁLIDA DA AVENÇA (IN CONTRATOS, FORENSE P.46. (TJES - AP. 024050182393 - DJ. 23/03/2007 - REL. DES.

ARNALDO SANTOS SOUZA).

COM EFEITO, A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LASTRADA NO PODER DE POLÍCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE TERIA O CONDÃO DE GERAR A RESCISÃO CONTRATUAL, TEVE SEUS EFEITOS SUSTADOS POR DECISÃO JUDICIAL, NÃO LOGRANDO ÊXITO O MUNICÍPIO EM OBTER A SUSPENSÃO DA LIMINAR, MESMO APÓS A APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS NO TJES E NO STJ.

O ACONTECIMENTO EXTRAORDINÁRIO E IMPREVISÍVEL QUE PODERIA IMPEDIR A EXECUÇÃO DA AVENÇA NÃO RESTOU CONFIGURADO NO CASO VERTENTE, EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA LEI MUNICIPAL E DOS REGULAMENTOS, QUE MODIFICARAM O REGRAMENTO ATINENTE A ATIVIDADE DE PROPAGANDA.

AO LECIONAR ACERCA DA RESOLUÇÃO POR INEXECUÇÃO INVOLUNTÁRIA, O JURISTA SILVIO DE SALVO VENOSA SALIENTA QUE: "SABEMOS QUE, COM FREQUÊNCIA, SURGEM SITUAÇÕES MAIORES DO QUE O DESEJO DOS CONTRATANTES EM CUMPRIR A OBRIGAÇÃO, O QUE VALIDAMENTE, COM RESPALDO LEGAL, AUTORIZA A RESOLUÇÃO, SEM INDENIZAÇÃO. É O QUE SUCEDE NO CASO FORTUITO E NA FORÇA MAIOR. (...) NESSAS HIPÓTESES, HÁ UMA CAUSA SUPERVENIENTE AO CONTRATO QUE INVIABILIZA SEU CUMPRIMENTO. A FORÇA MAIOR OU O CASO FORTUITO CONSTITUEM CAUSAS OBJETIVAS A RESOLVER O CONTRATO. ESSAS CAUSAS PODEM OBSTAR O CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO NEGÓCIO." (DIREITO CIVIL, TEORIA GERAL DAS OBRIGAÇÕES E TEORIA GERAL DOS CONTRATOS, VOL. 2, 7º ED., PG. 471) A CIRCUNSTÂNCIA QUE PODERIA LIBERAR AS PARTES DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, CORRESPONDENTE A FORÇA MAIOR DECORRENTE DO FATO DO PRÍNCIPE - ENTENDIDO COMO O ATO DO GOVERNO QUE RESTRINGE O EXERCÍCIO DE DIREITOS DOS CIDADÃOS -

NÃO EXONERA O AUTOR DO CUMPRIMENTO DE SUA OBRIGAÇÃO, NA MEDIDA EM QUE A MEDIDA EDITADA PELO GOVERNO NÃO PÔDE SER APLICADA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL.

A EQUIPARAÇÃO DO FATO DO PRÍNCIPE À FORÇA MAIOR É ACOLHIDA PELOS PRETÓRIOS, SENDO QUE: "INEXISTENTE A RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA POR OMISSÃO CULPOSA, RECONHECIDO QUE SE OPEROU A RUPTURA "EX VI LEGIS" DO CONTRATO DE DEPÓSITO, VERDADEIRO FATO DO PRÍNCIPE, EQUIPARADO À FORÇA MAIOR PREVISTA NO ART. 1.058 DO CÓDIGO CIVIL.

PRECEDENTES. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO." (STJ, RESP 253727/SP, REL. MINISTRO BARROS MONTEIRO, QUARTA TURMA, JULGADO EM 13.09.2000, DJ 18.12.2000) A EVENTUAL INFLUÊNCIA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ENQUADRADA COMO FATO DO PRÍNCIPE, NO CONTRATO NÃO TEM O CONDÃO DE LEVAR A RUPTURA DA AVENÇA, DIANTE DA SUSTAÇÃO DE SEUS EFEITOS.

ASSIM, NÃO FOI FRUSTRADA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA AUTORA, NÃO EXISTINDO MOTIVO QUE LEVA A RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E O RETORNO AO "STATUS QUO ANTE".

ASSIM, A CONDUTA PERPETRADA PELO MUNICÍPIO QUE, EM TESE, PODERIA CONFIGURAR A INEXECUÇÃO SEM CULPA NO CONTRATO, NÃO SURTIU EFEITOS, O QUE OBSTA O DEFERIMENTO DO PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR.

INCLUSIVE, O MAGISTRADO EM EXERCÍCIO NA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL IMPEDIU QUE O ENTE MUNICIPAL LAVRASSE AUTOS DE INFRAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA, AFIRMANDO QUE: "OCORRE QUE NO PRESENTE MOMENTO TEM QUE SE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO QUE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU FOI CONFIRMADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RAZÃO PELA QUAL PODE-SE CONCLUIR QUE NÃO É PLENA A EFICÁCIA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PELO QUE DEVE-SE ABSTER DE EXPEDIR AUTOS DE INFRAÇÃO, COMO VEM FAZENDO ATÉ O MOMENTO". (FL. 158) NESSE CONTEXTO, INEXISTIU A MOTIVAÇÃO PARA A RESCISÃO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES LITIGANTES, QUE INCLUSIVE JÁ SE EXAURIU, IMPROCEDENDO-SE QUALQUER PEDIDO INDENIZATÓRIO.

ASSIM, VISLUMBRO, NA ESPÉCIE, O DISPOSTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, SENDO POSSÍVEL AO RELATOR NEGAR SEGUIMENTO (RECTIUS:PROVIMENTO) MONOCRATICAMENTE AO RECURSO:

"ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR." (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.756, DE 17.12.1998).

DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO MAS LHE NEGOU PROVIMENTO, MANTENDO-SE IN TOTUM A SENTENÇA OBJURGADA. INTIMEM-SE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

R E L A T O R

6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040143943

APTE.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO: FERNANDO REIS VIANNA FILHO

ADVOGADO: JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCO ANTONIO BRUNELI PESSOA

ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA GRILLO

APDO.: W BRASIL PAINÉIS LTDA

ADVOGADA: CAROLINA LEMOS PICANÇO

ADVOGADA: CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO

ADVOGADO: FABRICIO CARDOSO FREITAS

ADVOGADO: FREDERICO M F DE PAIVA BRITTO

ADVOGADA: MAGALY LIMA LESSA

ADVOGADA: PAULA VICENTINI BONATES

ADVOGADA: SHELLEY LUCY RODRIGUES

ADVOGADA: STEFANIA SCHMITH BERGHER

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

QUARTA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL N. 24040143943

APTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

APDO: W BRASIL PAINÉIS LTDA

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

DECISÃO

CUIDA-SE DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, UMA VEZ QUE IRRESIGNADA COM A SENTENÇA DE FLS. 256/265, QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS, O QUE SE DERA NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA, CONSTANDO COMO APELADO W BRASIL PAINÉIS LTDA.

RAZÕES RECURSAIS ÀS FLS. 269/275, ARGUINDO, PRELIMINARMENTE, CERCEAMENTO DE DEFESA, SUSTENTANDO QUE APÓS O RECEBIMENTO DA PEÇA CONTESTATÓRIA - FLS. 33/42 (ARGUIÇÃO DE CONEXÃO) E DOCUMENTOS DE FLS. 43/159, O JULGADOR DEIXOU DE CONCEDER O PRAZO DE DEZ DIAS OBRIGATÓRIOS PARA MANIFESTAÇÃO DA AUTORA/APELANTE, NOS TERMOS DA REDAÇÃO CONTIDA NOS ARTIGOS 326 E 327 DO CPC.

NO MÉRITO, AFIRMA QUE A APELANTE RECEBEU CONDENAÇÃO E FOI COMPELIDA A PAGAR A MULTA DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO. ADEMAIS, A RECORRENTE NÃO VIOLOU QUALQUER CLÁUSULA CONTRATUAL E MESMO ASSIM FOI A ÚNICA PREJUDICADA NA RELAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE, CUJO PRAZO DE VALIDADE SE EXAURIU NO DIA 20/03/2005.

CONTRA-RAZÕES ÀS FLS. 281/299, REQUERENDO QUE SEJA MANTIDA A SENTENÇA OBJURGADA, ASSEVERANDO QUE A AUTORA/APELADA BUSCOU A TUTELA JURISDICCIONAL ATRAVÉS DE MEDIDA CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO LIMINAR, HAJA VISTA QUE CELEBROU COM O APELADO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, EM ÁREA DE SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO POSTO ESCOLA VITÓRIA, NO QUAL AUTORIZOU A EMPRESA APELADA A INSTALAR UM PAINEL ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

ADUZ A APELADA QUE RECEBEU INTIMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA, DETERMINANDO A RETIRADA DO PAINEL ELETRÔNICO, POIS O MESMO ESTARIA INSTALADO EM "ZONA DE EXCLUSÃO", DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA LEI N. 5.954/03, QUE FORA REGULAMENTADA PELO DECRETO 11. 820/03, SOB PENA DE MULTA E APREENSÃO DO MEIO DE DIVULGAÇÃO.

EM CONSEQUÊNCIA DESSE FATO, DECLAROU A APELANTE NÃO TER MAIS INTERESSE NO CONTRATO FIRMADO, UMA VEZ QUE O OBJETO NÃO É MAIS LÍCITO, POIS PASSOU A INFRINGIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NOTIFICANDO A APELADA PARA RETIRAR O PAINEL.

COMO NÃO FOI PROVIDENCIADA A RETIRADA DO PAINEL, FOI PROPOSTA A PRESENTE DEMANDA, VISANDO COMPELIR O APELADO A CUMPRIR TAL SOLICITAÇÃO, OU QUE COBRISSE O REFERIDO PAINEL COM PLÁSTICOS PRETOS.

AO FINAL, ALEGA QUE NÃO DESCUMPRIU QUALQUER CLÁUSULA CONTRATUAL, OU QUALQUER ITEM ESTABELECIDO NO CONTRATO. DESTA FORMA, CONCLUI-SE QUE NENHUMA DAS PARTES PODE SER RESPONSABILIZADA POR ATITUDES FEITAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

PORTANTO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA QUE PUDESSE ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL. É O RELATÓRIO.

PASSO A DECIDIR.

PRIMEIRAMENTE, QUANTO À PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, A EMPRESA RECORRENTE SUSTENTA QUE, APÓS O RECEBIMENTO DA PEÇA CONTESTATÓRIA - FLS. 33/42 (EM QUE HOUE A ARGUIÇÃO DE CONEXÃO) E DOCUMENTOS DE FLS. 43/159, O JULGADOR DEIXOU DE CONCEDER O PRAZO DE DEZ DIAS, QUE SÃO OBRIGATÓRIOS PARA MANIFESTAÇÃO DA AUTORA/APELANTE, NOS TERMOS DA REDAÇÃO CONTIDA NOS ARTIGOS 326 E 327 DO CPC.

OS REFERIDOS ARTIGOS DISPÕEM:

ART. 326 - SE O RÉU, RECONHECENDO O FATO EM QUE SE FUNDOU A AÇÃO, OUTRO LHE OPUSER IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR, ESTE SERÁ OUVIDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FACULTANDO-LHE O JUIZ A PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL;

ART. 327 - SE O RÉU ALEGAR QUALQUER DAS MATÉRIAS ENUMERADAS NO ARTIGO 301, O JUIZ MANDARÁ OUVIR O AUTOR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PERMITINDO-LHE A PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL. VERIFICANDO A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE OU DE NULIDADES SANÁVEIS, O JUIZ MANDARÁ SUPRI-LAS, FIXANDO À PARTE PRAZO NUNCA SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.

A OBRIGATÓRIA OPORTUNIDADE QUE O MAGISTRADO DEVE DAR AO AUTOR PARA RÉPLICA DECORRE DA SIMPLES PRESENÇA NA CONTESTAÇÃO DAS CHAMADAS PRELIMINARES AO MÉRITO ARROLADAS NO ARTIGO 301 DO CPC.

ASSIM, A RATIO DA PRIMEIRA PROVIDÊNCIA PRELIMINAR PREVISTA PELO ARTIGO 327 (PARTE INICIAL) É EXATAMENTE A MESMA DA ANTERIOR, VALE DIZER, A NECESSIDADE DE PERMITIR O CONTRADITÓRIO QUANDO O RÉU ALEGUE FATO NOVO.

FREDIE DIDIER JR EM SUA OBRA CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, PAG.425 COMENTA:

" O DEMANDADO APRESENTA DEFESA INDIRETA QUANDO AGREGA AO PROCESSO FATO NOVO, QUE IMPEDE, MODIFICA OU EXTINGUE O DIREITO DO AUTOR. ISSO ACONTECE QUANDO O DEMANDADO ADUZ UMA EXCEÇÃO SUBSTANCIAL (DEFESA INDIRETA DE MÉRITO QUE NÃO PODE SER CONHECIDA EX OFFÍCIO PELO MAGISTRADO - ART. 326 DO CPC) OU UMA OBJEÇÃO SUBSTANCIAL (DEFESA DE MÉRITO QUE PODE SER EXAMINADA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO). SE HOUVER DEFESA INDIRETA, HAVERÁ NECESSIDADE DE RÉPLICA, POIS O AUTOR TEM O DIREITO A MANIFESTAR-SE SOBRE O FATO NOVO QUE LHE FOI DEDUZIDO. A EXISTÊNCIA DE DEFESA INDIRETA REPERCUTE NA DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA PROVA, QUE É DO RÉU EM RELAÇÃO AOS FATOS NOVOS (ART. 333, II, CPC), E NA POSSIBILIDADE DE CISÃO DA CONFISSÃO, QUE A PRINCÍPIO É INCINDÍVEL (ART. 554 DO CPC - CONFISSÃO COMPLEXA).

NO PRESENTE CASO, O RÉU/RECORRIDO EM SUA CONTESTAÇÃO ALEGOU A EXISTÊNCIA DA CONEXÃO, JUNTANDO DOCUMENTOS NOVOS, O QUE NECESSITARIA DE UMA INTIMAÇÃO À PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS MESMOS, O QUE NÃO ACONTECEU NOS PRESENTES AUTOS.

ENTRETANTO, É DE SE ANOTAR QUE A ALEGAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONEXÃO FEITA PELO RÉU/RECORRIDO FOI REJEITADO, INEXISTINDO, QUALQUER PREJUÍZO AO AUTOR. HÁ JURISPRUDÊNCIA SOBRE O ASSUNTO:

"DIREITO CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CITAÇÃO VÁLIDA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO.

PRECEDENTES. ESPECIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

SEGUNDO O PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS, NÃO SE DEVE DECRETAR A NULIDADE DO ATO QUANDO ESTE NÃO HOUVER GERADO PREJUÍZO PARA AS PARTES E TIVER ALCANÇADO SUA FINALIDADE. PRECEDENTES. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E IMPROVIDO. (STJ - RESP 873043 / RS RECURSO ESPECIAL 2006/0166006-2 RELATOR(A) MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA (1128) ÓRGÃO JULGADOR T5 - QUINTA TURMA DATA DO JULGAMENTO 27/09/2007 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 22.10.2007)".

DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PRESENTE PREJUDICIAL.

PASSO A ANALISAR O MÉRITO.

NO MÉRITO, A EMPRESA RECORRENTE ADUZ QUE A MESMA RECEBEU CONDENAÇÃO E FOI COMPELIDA A PAGAR A MULTA DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO. ADEMAIS, A RECORRENTE NÃO VIOLOU QUALQUER CLÁUSULA CONTRATUAL E MESMO ASSIM FOI A ÚNICA PREJUDICADA NA RELAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE, CUJO PRAZO DE VALIDADE SE EXAURIU NO DIA 20/03/2005.

EM SENTENÇA OBJURGADA, O MM.JUIZ "A QUO" JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL, ADUZINDO, EM SÍNTESE, QUE O CASO EM TELA DEMONSTRA QUE AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS ESTÃO SENDO CUMPRIDAS NA ÍNTEGRA, ONDE A PARTE DEMANDADA VEICULA AS PROPAGANDAS DA AUTORA DIARIAMENTE, COMO ESTABELECIDO NO CONTRATO, E EM CONTRA PARTIDA UTILIZA O ESPAÇO ONDE AFIXADO O PAINEL ELETRÔNICO E QUE, NÃO HÁ RAZÃO PARA DAR-SE A RESCISÃO CONTRATUAL, CONSIDERANDO QUE A LEI MUNICIPAL PERMANECE SOBRESTADA ATÉ O JULGAMENTO DA LIIDE NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA (024040035180) PERANTE A VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, NÃO TENDO DE CONSEQUÊNCIA A PARTE DEMANDADA DESOBRIGADO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

A AUTORA/RECORRENTE CELEBROU COM O APELADO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, NO QUAL AUTORIZOU A EMPRESA APELADA A INSTALAR UM PAINEL ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

A APELADA RECEBEU INTIMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA, DETERMINANDO A RETIRADA DO PAINEL ELETRÔNICO, POIS O MESMO ESTARIA INSTALADO EM "ZONA DE EXCLUSÃO", DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA LEI N. 5.954/03, QUE FORA REGULAMENTADA PELO DECRETO 11. 820/03, SOB PENA DE MULTA E APREENSÃO DO MEIO DE DIVULGAÇÃO.

EM CONSEQUÊNCIA DESSE FATO, A AUTORA/RECORRENTE DECLAROU NÃO TER MAIS INTERESSE NO CONTRATO FIRMADO, UMA VEZ QUE O OBJETO NÃO É MAIS LÍCITO, POIS PASSOU A INFRINGIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NOTIFICANDO A APELADA PARA RETIRAR O PAINEL.

COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE FOI CONCEDIDA LIMINAR, SENDO DETERMINADO A RETIRADA IMEDIATA DO PAINEL ELETRÔNICO, ONDE POSTERIORMENTE, FACE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, A MEDIDA FOI DEVIDAMENTE REVOGADA, CONFORME SE EVIDENCIA ÀS FLS. 230.

ASSIM, NO CASO EM QUESTÃO, AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS FORAM CUMPRIDAS NA ÍNTEGRA, ESTANDO CORRETO O ENTENDER DE QUE SENDO RETIRADO O PAINEL NO PRAZO ESTIPULADO PELA MUNICIPALIDADE, A DEMANDADA RESPONDERIA PERANTE SEUS CLIENTES PELA INTERRUPÇÃO NA VEICULAÇÃO DAS PROPAGANDAS JÁ CONTRATADAS, PODENDO SOFRER PREJUÍZOS.

POR OUTRO LADO, A AUTORA/RECORRENTE NÃO PODE CULPAR A DEMANDADA PELO PAGAMENTO DE MULTA, E SIM A MUNICIPALIDADE, QUE LANÇOU O AUTO DE INFRAÇÃO.

E ASSIM O É, UMA VEZ QUE O CONTRATO ASSUME FORÇA DE LEI, MAS SUA EFICÁCIA É, ORDINARIAMENTE, LIMITADA ÀS PARTES CONTRATANTES. PERANTE TERCEIROS, APRESENTA-SE COMO RES INTER ALIOS ACTA, ALIIS NEQUE NOCET NEQUE PRODEST (VALE DIZER: SEUS EFEITOS SE PRODUZEM APENAS ENTRE AS PARTES, NÃO APROVEITANDO NEM PREJUDICANDO A TERCEIROS).

É CLARO QUE OS "EFEITOS EXTERNOS" DO CONTRATO NÃO PODEM SER IGNORADOS POR TODA A COMUNIDADE. MAS, AS CONSEQUÊNCIAS "INTERNAS", ISTO É, OS "DIREITOS E OBRIGAÇÕES" DOS CONTRATANTES A ELES SE RESUMEM, JÁ QUE

NÃO SE CONCEBE QUE UM CONTRATO CRIE, NORMALMENTE, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PARA QUEM DELE NÃO PARTICIPOU.

DA MESMA FORMA, A LEI INTERNA DO CONTRATO NÃO DEVE IR ALÉM DO OBJETO QUE AS PARTES VINCULARAM AO NEGÓCIO JURÍDICO, POIS NÃO É EFEITO DO CONTRATO CRIAR PARA O CREDOR UM PODER ILIMITADO DE INGERÊNCIA NO PATRIMÔNIO DO DEVEDOR. (O CONTRATO E SEUS PRINCÍPIOS - HUMBERTO THEODORO JÚNIOR - PG. 35).

HÁ JURISPRUDÊNCIA:

" NOS TERMOS DO ART. 427 DO CÓDIGO CIVIL, A PROPOSTA DE CONTRATO OBRIGA O PROPONENTE E, AINDA, PORQUE A PROPOSTA E SUA RESPECTIVA ACEITAÇÃO GOZARAM DE SERIEDADE E COMPLETUDE, O QUE BASTA, A TEOR DA DOUTRINA DE ARNALDO RIZZARDO, À FORMAÇÃO VÁLIDA DA AVENÇA (IN CONTRATOS, FORENSE P.46. (TJES - AP. 024050182393 - DJ. 23/03/2007 - REL. DES.

ARNALDO SANTOS SOUZA).

NESSE CONTEXTO, INEXISTIU A MOTIVAÇÃO PARA A RESCISÃO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES LITIGANTES, QUE INCLUSIVE JÁ SE EXAURIU, IMPROCEDENDO-SE QUALQUER PEDIDO INDENIZATÓRIO. ADEMAIS, TRATANDO-SE DE MEDIDA CAUTELAR A SER EXERCIDO QUANDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS PREVISÕES DE MEDIDAS TÍPICAS (ARRESTO, SEQUESTRO, ETC, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 813 E SEGS.), O CABIMENTO DA MEDIDA FICA A DEPENDER DO PREENCHIMENTO DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA.

NO PRESENTE CASO, INEXISTE OS REFERIDOS REQUISITOS, MUITO MENOS DE QUALQUER LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO A ENSEJAR A CONCESSÃO DA MEDIDA PLEITEADA.

ASSIM, VISLUMBRO, NA ESPÉCIE, O DISPOSTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, SENDO POSSÍVEL AO RELATOR NEGAR SEGUIMENTO (RECTIUS:PROVIMENTO) MONOCRATICAMENTE AO RECURSO:

"ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR." (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.756, DE 17.12.1998).

DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO MAS LHE NEGO PROVIMENTO, MANTENDO-SE IN TOTUM A SENTENÇA OBJURGADA. INTIMEM-SE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, 25 DE JANEIRO DE 2008.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

R E L A T O R

7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35000120549

APTE./APDO.: NEUSIANE SOUZA DE MORAES

ADVOGADO: ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

ADVOGADO: ROBSON MENDES NEVES

APDO./APTE.: CHOCOLATES GAROTO S/A

ADVOGADO: RAFAEL TONELI TEDESCO

ADVOGADO: RODRIGO LOUREIRO MARTINS

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35000120549

APTE./APDO.: NEUSIANE SOUZA DE MORAES

APDO./APTE.: CHOCOLATES GAROTO S/A

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

D E C I S ã O

CUIDAM OS AUTOS DE APELAÇÃO INTERPOSTA POR NEUSIANE SOUZA DE MORAES, FACE A R. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE SEU PEDIDO DE CONDENAÇÃO DE CHOCOLATES GAROTO S/A AO PAGAMENTO DE PENSÃO MENSAL, DECORRENTE DE LIMITAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA.

CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS NO SENTIDO DA AUSÊNCIA DO DIREITO DE RECEBIMENTO DA PENSÃO, POIS CONFORME O LAUDO PERICIAL, A APELANTE ENCONTRA-SE APTA PARA O TRABALHO.

SEGUNDA APELAÇÃO INTERPOSTA POR CHOCOLATES GAROTO S/A, EM FACE DE SUA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS, REQUERENDO-SE O JULGAMENTO DO AGRAVO RETIDO E O RECONHECIMENTO DA AUSÊNCIA DE CONDUTA ANTIJURÍDICA, DANO E CONSEQUENTEMENTE DE SUA RESPONSABILIDADE PELOS DANOS MORAIS.

NEUSIANE SOUZA DE MOARAES, EM RESPOSTA, SUSTENTA A MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS. VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS.

É O SUCINTO RELATÓRIO.

PASSO A DECIDIR NA FORMA DO ARTIGO 557 §1º-A EM RELAÇÃO À PRIMEIRA APELAÇÃO, PORQUANTO SE TRATA DE SENTENÇA EM CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E QUANTO AO AGRAVO RETIDO E À SEGUNDA APELAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 557 CAPUT, POIS CUIDAM DE PEDIDOS RECURSAIS MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTES.

AGRAVO RETIDO CHOCOLATES GAROTOS S/A

COMO RELATADO, QUANDO DA INTERPOSIÇÃO DA SEGUNDA APELAÇÃO, HOUVE REITERAÇÃO DO REQUERIMENTO DE APRECIÇÃO DO AGRAVO RETIDO ÀS FLS. 244/251, MOTIVO PELO QUAL, NA FORMA DO ARTIGO 523 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PASSO A JULGÁ-LO PRELIMINARMENTE.

O AGRAVANTE INSURGE-SE CONTRA A DECISÃO SANEADORA PROFERIDA EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PELA QUAL SE AFASTOU A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL (FLS. 230/231), MAS INCONFORMADA A AGRAVANTE, REITERA OS ARGUMENTOS DE QUE NÃO HÁ NA EXORDIAL, A NARRAÇÃO DE QUAIS ATOS ESPECÍFICOS TERIAM CAUSADO A LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO NA AGRAVADA.

NÃO MERECE PROSPERAR O PRESENTE AGRAVO, POIS AO CONTRÁRIO DO QUE ALEGA O RECORRENTE, DA INICIAL PERCEBEM-SE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS NARRADOS DE FORMA LÓGICA E COMPATÍVEL.

ISSO PORQUE, CONFORME CONSTA ÀS FLS. 06 E 13, A AGRAVADA NARRA QUE FOI SUBMETIDA TRABALHO EM AMBIENTE DE BAIXA TEMPERATURA, COM ESFORÇO FÍSICO E MOVIMENTOS REPETITIVOS; QUE A AGRAVANTE NÃO POSSUÍA PROJETO ERGONÓMICO E INTERVALOS PARA DESCANSO. POR FORÇA DESSA ATUAÇÃO, DESENVOLVEU LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO E QUE RESULTOU EM SUA INCAPACIDADE PARA O TRABALHO.

A JURISPRUDÊNCIA DO COLENDOS SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ENTENDE PELA EXCEPCIONALIDADE DA DECRETAÇÃO DA INÉPCIA DA INICIAL, COMO A SEGUIR O JULGADO:

PROCESSUAL CIVIL. INEPCIA NÃO CARACTERIZADA. AINDA QUE NÃO PODENDO A INICIAL SER APONTADA COMO UM PRIMOR DE FORMA, NEM POR ISSO DEVE ELA SER CONSIDERADA INEPTA DESDE QUE CONTENHA PEDIDO, CAUSA DE PEDIR, ESTEJAM OS FATOS NARRADOS DE FORMA A QUE DISSO DECORRA LOGICAMENTE UM PEDIDO JURIDICAMENTE POSSÍVEL. RECURSO IMPROVIDO.

(RESP 52.411/RN, REL. MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 19.10.1994, DJ 21.11.1994 P. 31723) COMO VISTO, DA NARRAÇÃO DA INICIAL SE DEPREENDEM OS FATOS GERADORES DA CONSEQUÊNCIA JURÍDICA DO DEVER DE INDENIZAR. TODAS ESSAS ALEGAÇÕES SÃO SUFICIENTES PARA TORNAR A PETIÇÃO APTA E O CONSEQÜENTE DESENVOLVIMENTO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, COM A FUTURA PRODUÇÃO DE PROVA DOS FATOS CONSTITUTIVOS ALEGADOS, COMO ASSIM SE PROCEDEU.

PELO EXPOSTO, CONHEÇO DO AGRAVO RETIDO, MAS LHE NEGO PROVIMENTO, EM VIRTUDE DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA FORMULAÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL, CONFORME O ARTIGO 282, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E PASSA A APRECIAR A PRIMEIRA APELAÇÃO INTERPOSTA.

PRIMEIRA APELAÇÃO NEUSIANE SOUZA DE MOARAES

COMO VISTO DO RELATÓRIO, TRATA-SE DE IRRESIGNAÇÃO RECURSAL EM VIRTUDE DA NEGAÇÃO DO DIREITO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, SOBRE A QUAL SE DEVE ANALISAR O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO RELACIONADO À CAPACIDADE LABORAL DA APELANTE.

A RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR É DECORRENTE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO ESTABELECE, EM SEU INCISO XXVIII DO ART. 7º, QUE COMO GARANTIA DO EMPREGADO "SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO, A CARGO DO EMPREGADOR, SEM EXCLUIR A INDENIZAÇÃO A QUE ESTE ESTÁ OBRIGADO, QUANDO INCORRER EM DOLOU OU CULPA." OU SEJA, SE HOUVER CULPA DO EMPREGADOR, DE QUALQUER ESPÉCIE OU GRAU, O EMPREGADO FARÁ JUS À INDENIZAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. DE IGUAL FORMA, O CÓDIGO CIVIL DE 1916 PREVÊ EM SEU ARTIGO ARTIGO 1.539:

"SE DA OFENSA RESULTAR DEFEITO PELO QUAL O OFENDIDO NÃO POSSA EXERCER O SEU OFÍCIO OU PROFISSÃO, OU SE LHE DIMINUA O VALOR DO TRABALHO, A INDENIZAÇÃO, ALÉM DAS DESPESAS DO TRATAMENTO E LUCROS CESSANTES ATÉ O FIM DA CONVALESCENÇA, INCLUIRÁ UMA PENSÃO CORRESPONDENTE À IMPORTÂNCIA DO TRABALHO, PARA QUE SE INABILITOU, OU DA DEPRECIÇÃO QUE ELE SOFREU."

COMO VISTO, PLEITEIA A APELANTE O DIREITO AO RECEBIMENTO DE PENSÃO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, MAS QUE LHE FOI NEGADO EM VIRUDE DO LAUDO PERICIAL ACOSTADO ÀS FLS. 257/265, PELO QUAL SE CONSTATOU A SUA CAPACIDADE PARA O TRABALHO.

APONTA A APELANTE, NO ENTANTO, PARA OUTRAS PROVAS JUNTADAS AOS AUTOS, DAS QUAIS SE CONSTATOU A EXISTÊNCIA DE "LESÃO POR ESFORÇOS REPETITIVOS" (LER), ATUALMENTE DESIGNADO "DISTÚRPIO OSTEOMUSCULAR RELACIONADO AO TRABALHO" (DORT), O QUE LEVOU ATÉ AO SEU AFASTAMENTO DO TRABALHO DURANTE UM ANO.

DE FATO, PACÍFICO É O ENTENDIMENTO DE QUE O MAGISTRADO NÃO ESTÁ VINCULADO ÀS DECISÕES DO INSS A RESPEITO DA EXISTÊNCIA DE DOENÇAS, DE IGUAL FORMA, NÃO ESTÁ ADSTRITO AO LAUDO PERICIAL PRODUZIDO, CASO SEU CONVENCIMENTO APONTE FUNDAMENTADAMENTE PARA OUTRO SENTIDO.

APÓS ANÁLISE DETIDA DOS AUTOS, CONSTATO O DEVER DE PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, DESCONSIDERANDO ASSIM, O LAUDO PERICIAL PRODUZIDO, POR REPUTÁ-LO INCONSISTENTE, CONFORME OS FARTOS FUNDAMENTOS QUE SE SEQUEM.

1. DO AFASTAMENTO DO LAUDO PERICIAL

O PERITO, MÉDICO DO TRABALHO, MARCO ANTÔNIO RUY BUARQUE, EM CONCLUSÃO DE SEU LAUDO, CONSTATA QUE:

" (...) SE PASSADOS MAIS DE 04 ANOS AFASTADA DOS MOMENTOS DE REPETIÇÃO, A AUTORA, PELO EXAME FÍSICO ATUAL NÃO APRESENTA QUADRO INAPACITANTE, TANTO QUE É DONA DE CASA E REALIZA AS TAREFAS DA CASA, E ALÉM DE TUDO ISSO, APÓS SUA DEMISSÃO DA EMPRESA RÉ, NUNCA MAIS SOFREU QUALQUER ACOMPANHAMENTO MÉDICO, JUSTIFICANDO A FALTA DE NECESSIDADE, POR SE ENCONTRAR EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E SEM APRESENTAR EVOLUÇÃO DE PIORA OU MESMO DE MANUTENÇÃO DAQUELA DOR QUE A FEZ SE AFASTAR DO TRABALHO E IR PARA O INSS. (...) QUE O QUADRO DA AUTORA É COMPATÍVEL COM FIBROMIALGIA (...) " (FL. 265) O PERITO BASEOU-SE, ENTÃO, NOS SEGUINTE ARGUMENTOS:(1) DECURSO DO TEMPO;(2) AUSÊNCIA DE QUADRO INCAPACIDADE CONSTATADO PELO EXAME;(3) O FATO DE A APELANTE SER DONA DE CASA E REALIZAR TAREFAS DOMÉSTICAS;(4) AUSÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO;(5) COMPATIBILIDADE COM A FIBROMIALGIA.

SOBRE O LAPSO DE 04 (QUATRO) ANOS ENTRE A DEMISSÃO DA APELANTE E O EXAME FÍSICO REALIZADO(1), VERIFICA-SE O DISCURSO CONTRADITÓRIO DO PERITO, POIS SE CONSTATOU A COMPATIBILIDADE COM A FIBROMIALGIA(5), E ESTA NÃO SE CONVALECE COM O DECURSO DO TEMPO, CONFORME ESTUDO MÉDICO SOBRE O INSTITUTO À FL. 293.

ADEMAIS, DE ACORDO COM O DEPOIMENTO DO PERITO, A DOENÇA QUE PODERIA SE CONVALECER COM O TEMPO (DAÍ SE PODER JUSTIFICAR OS 04 ANOS PASSADOS) É JUSTAMENTE A LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO (LER), OU DISTÚRPIO OSTEOMUSCULAR RELACIONADO AO TRABALHO (DORT), SENÃO VEJAMOS DO QUESITO 15 FORMULADO PELA PRÓPRIA APELADA:

"15- AINDA DE ACORDO COM TAIS ESTUDOS, CONCLUI-SE QUE A LER SOFRE VARIAÇÕES DE ACORDO COM A TEMPERATURA AMBIENTE, ESTADO EMOCIONAL DO PACIENTE, CONDIÇÕES FÍSICAS INDIVIDUAIS. ASSIM, CASO ACOMPANHADA E TRATADA CORRETAMENTE APRESENTA A REFERIDA DOENÇA PROGNÓSTICO FAVORÁVEL DE CURA, SENDO PLENAMENTE POSSÍVEL A REVERSÃO DO QUADRO CLÍNICO E CONSEQUENTEMENTE DA INCAPACIDADE FÍSICA DO PACIENTE? R- SIM. SIM, É POSSÍVEL A REVERSÃO DO QUADRO, PRINCIPALMENTE QUANDO EM ESTÁGIOS 1 E 2. UMA VEZ O TRABALHADOR AFASTADO DAS ATIVIDADES REPETITIVAS, REALIZANDO MEDICAÇÃO, E REALIZANDO FISIOTERAPIA E O QUE SEU MÉDICO ASSISTENTE PRECONIZA. A EVOLUÇÃO É PARA UM PROGNÓSTICO FAVORÁVEL PARA CURA." (NEGRITO NOSSO - FL. 264) E AINDA, O PERITO NÃO CONCLUI DE FORMA CATEGÓRICA QUE A

APELANTE POSSUI FIBROMIALGIA, APENAS AFIRMOU QUE SER COMPATÍVEL(5). E DE TAL MANEIRA NÃO PODERIA AFIRMAR, POIS ALÉM DE CONTRADITÓRIO, NÃO PROCEDEU ANÁLISE CLÍNICA INDICADA À DESCOBERTA DESSA DOENÇA - COMO FATORES PSICOLÓGICOS, TRAUMAS FÍSICOS, OU MESMO DOENÇAS OU VARIAÇÕES HORMONAIS - COMO SE PODE APRENDER DAS CAUSAS E SINTOMAS A ELA RELACIONADOS, EXPOSTOS ÀS FLS. 290/297.

TAMPOUCO ANALISOU OS PONTOS DOLOROSOS NO FÍSICO DA APELANTE, EM QUE SE “HOVER UMA SITUAÇÃO DE POSITIVIDADE DA DOR EM 11 DOS 18 PONTOS PESQUISADOS O DIAGNÓSTICO É SUGERIDO COMO FIBROMIALGIA”, COMO ENSINA O MÉDICO INDICADO COMO TESTEMUNHA DA APELADA À FL. 331.

DESSA FORMA, EM TAIS HIPÓTESES, SEJA A APELANTE ACOMETIDA DE DORT OU DE FIBROMIALGIA, SENDO QUE AMBAS AS DOENÇAS PODEM COEXISTIR (FL. 331), VERIFICA-SE QUE NÃO TEVE A RECUPERAÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) DE SUA CAPACIDADE PARA O TRABALHO, POIS AINDA APRESENTA AS DORES MUSCULARES QUE A FIZERAM SER AFASTADA DO TRABALHO (FL. 260).

CONSIDERANDO A CONTRADIÇÃO E INSUFICIÊNCIA DO LAUDO, PORTANTO, AFASTAM-SE ESSES ARGUMENTOS DO PERITO.

A CONCLUSÃO DE QUE “A AUTORA NÃO APRESENTA QUADRO INCAPACITANTE”(2), BASEIA-SE NO EXAME REALIZADO, CONCLUINDO QUE SE ENCONTRA EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E QUE NÃO APRESENTOU EVOLUÇÃO DE PIORA OU MESMO DE MANUTENÇÃO DAQUELA DOR QUE A FEZ SE AFASTAR DO TRABALHO E IR PARA O INSS.

AO ANALISAR OS LAUDOS DOS PERITOS DO INSS QUE DECRETARAM A INCAPACIDADE E CONSEQUENTE AFASTAMENTO DA APELANTE DO TRABALHO, VERIFICA-SE QUE SE BASEARAM EM DORES SENTIDAS NA REGIÃO CERVICAL, OMBROS, BRAÇOS E PUNHOS (27/V A 29/V).

ASSIM, COMO NO EXAME DO LAUDO PERICIAL A APELANTE APRESENTOU DORES NA REGIÃO CERVICAL, MÃO, BRAÇO E OMBROS, TODAS DO LADO ESQUERDO (FLS. 259/260), PODE SE CONSTATAR OUTRA CONTRADIÇÃO DO PERITO, OU NO MÍNIMO INOBSERVÂNCIA AOS LAUDOS ANTERIORES.

ADEMAIS, AINDA QUE SE TENHA CONSTATADO A AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO EM RELAÇÃO AOS MEMBROS SUPERIORES (FL. 260), ESSE FATO NÃO AFASTA AS DORES, ATÉ MESMO PORQUE, SOMENTE NO GRAU IV HÁ A PERDA DO CONTROLE DOS MOVIMENTOS (FL. 290).

ENTÃO, PODE-SE CONCLUIR QUE BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE NÃO SÃO SUFICIENTES PARA AFASTAR O QUADRO INCAPACITANTE, MORMENTE PORQUE AINDA PERSISTEM AS DORES ADVINDAS DO TRABALHO REALIZADO, MOTIVO PELO QUAL, DESCONSIDERA-SE ESSE OUTRO ARGUMENTO LANÇADO PELO PERITO.

O FATO DE A APELANTE SER DONA DE CASA(3) NÃO AFASTA DE MANEIRA ALGUMA A POSSIBILIDADE DE INCAPACIDADE PARCIAL, POIS AS ATIVIDADES DOMÉSTICAS NÃO SE REALIZAM NECESSARIAMENTE COM MOVIMENTOS IGUAIS AOS DESEMPENHADOS NA ATIVIDADE LABORAL COMO AUXILIAR DE PRODUÇÃO; AINDA SIM, NADA OBSTA QUE REALIZE ESSAS TAREFAS SENTINDO DORES, POR ISSO, ESSE ARGUMENTO TAMBÉM DEVE SER AFASTADO.

POR FIM, VERIFICA-SE QUE A APELANTE NÃO PROCUROU MAIS ACOMPANHAMENTO MÉDICO(4) DESDE O DESLIGAMENTO COM A APELADA (FL. 260), INDUZINDO QUE HOVE MELHORA DE SEU QUADRO.

ESSA PRESUNÇÃO, CONTUDO, PODE SER AFASTADA QUANDO SE CONSTATA QUE NO PERÍODO DA RELAÇÃO DE EMPREGO, HAVIA AMPLO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, POIS DILIGENTEMENTE, A APELADA POSSUÍA EM SUAS DEPENDÊNCIAS, UMA JUNTA DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO DOS FUNCIONÁRIOS, BEM COMO CONVÊNIO FIRMADO COM A UNIMED. COM A DEMISSÃO DA APELADA A SITUAÇÃO SE TORNOU MAIS DIFÍCIL, POIS HÁ PRECÁRIO ACESSO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E TRATAMENTO PARTICULAR COM CONSULTAS MÉDICAS E FISIOTERAPIA É QUASE INVIÁVEL A PESSOAS DE BAIXA RENDA, EM VIRTUDE DE SEU ALTO CUSTO.

DIANTE DISSO, SE CONSTATA POR OUTROS MOTIVOS, QUE NÃO FOSSEM O DA SUA MELHORA, QUE A APELANTE PODERIA TER SE QUEDADO INERTE, POIS AO CONTRÁRIO DO QUE CONSTA NA CONCLUSÃO DO LAUDO, AINDA POSSUI DORES. A FALTA DE

ACOMPANHAMENTO MÉDICO, PORTANTO, NÃO INDUZ, NECESSARIAMENTE, NA MELHORA DA SAÚDE DA APELANTE, TAMPOUCO SE PODE CONCLUIR DE FORMA ABSOLUTA A AUSÊNCIA DO QUADRO INCAPACITANTE.

OUTRO MOTIVO CRUCIAL PARA O AFASTAMENTO DA CONCLUSÃO DA PROVA PERICIAL É A AUSÊNCIA DE RESPOSTA À PERGUNTA FORMULADA PELA APELANTE DE Nº 5: “É VEDADO A AUTORA, SOB PENA DE AGRAVAMENTO DA DOENÇA, EXECUTAR, COM OS MEMBROS SUPERIORES, TAREFAS QUE EXIJAM MOVIMENTOS REPETITIVOS E SOBRECARGA MUSCULAR? R - VER CONCLUSÃO”. (FL. 261) TRATA-SE DE QUESITO FUNDAMENTAL PARA O DESLINDE DA CAUSA, NÃO PODERIA O PERITO MENCIONADO REMETER GENERICAMENTE À CONCLUSÃO, POIS COMO VISTO, NÃO HÁ RESPOSTA SE TAIS MOVIMENTOS ESPECÍFICOS PODERIAM AGRAVAR O QUADRO DA APELANTE. O QUE SE PODE CONSTATAR É QUE AINDA PERSISTEM AS DORES, TAIS QUAIS APRESENTADAS DURANTE A ÉPOCA DA RELAÇÃO DE EMPREGO, E QUE NÃO HÁ ANÁLISE ESPECÍFICA A RESPEITO DA POSSIBILIDADE DE AGRAVAMENTO DA DOENÇA.

O PERITO TAMBÉM SE MOSTROU OMISSO EM RELAÇÃO À PERGUNTA Nº 6 FORMULADA PELA APELANTE, POIS NÃO RESPONDEU SE A APELANTE APRESENTOU PROBLEMAS DE DORES, DESCONFORTO FÍSICO, DE ORDEM PSICOLÓGICA, SEQUÊLAS FÍSICAS OU SENSACÃO DE IMPOTÊNCIA. RESPONDER APENAS QUE PODE APRESENTAR TAIS PROBLEMAS “PORÉM, DEPENDE MUITO DA PREDISPOSIÇÃO E DA SENSIBILIDADE DE CADA PESSOA” (FL. 261), CUIDA DE AFIRMAÇÃO GENÉRICA, INCOMPATÍVEL COM O EXAME CLÍNICO EXIGIDO.

DE IGUAL FORMA, DEIXOU A DESEJAR NA RESPOSTA DO QUESITO Nº 7, DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O JULGAMENTO DA CAUSA, SOBRE O PERCENTUAL DE REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE TRABALHO DA APELANTE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS ATIVIDADES EXECUTADAS.

COMO DEMONSTRADO, A PERÍCIA REALIZADA, EM VÁRIOS PONTOS, E PRINCIPALMENTE EM SUA CONCLUSÃO, DEVE SER AFASTADA, POIS ALÉM DE APRESENTAR CONTRADIÇÕES E OMISSÕES, FOI INSUFICIENTE PARA A PROVA A QUE SE DESTINAVA PRODUIR.

AFASTO, PORTANTO, A PERÍCIA, COM BASE NO ARTIGO 463 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM APOIO DEFINIDO EM JURISPRUDÊNCIA:

PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. ACIDENTE NO TRABALHO. LER. MOTIVAÇÃO. LAUDO PERICIAL. NÃO-ADSTRICÇÃO. ART. 463, CPC. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. CULPA E NEXO CAUSAL. REVOLVIMENTO DE MATÉRIA FÁTICA. ENUNCIADO N. 7 DA SÚMULA/STJ. AGRAVO DESPROVIDO.

I - O JUIZ NÃO ESTÁ ADSTRITO AO LAUDO PERICIAL, PODENDO FORMAR SUA CONVICÇÃO COM OUTROS ELEMENTOS OU FATOS PROVADOS NOS AUTOS, SENDO CERTO, ADEMAIS, QUE O PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO APENAS RECLAMA DO JUIZ QUE FUNDAMENTE SUA DECISÃO, EM FACE DOS ELEMENTOS DOS AUTOS E DO ORDENAMENTO JURÍDICO.

II - O RECURSO ESPECIAL NÃO DEMANDA REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA, A TEOR DO ENUNCIADO N. 7 DA SÚMULA/STJ.

(AGRG NO RESP 439.574/MG, REL. MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, QUARTA TURMA, JULGADO EM 15.04.2003, DJ 05.05.2003) RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DO TRABALHO. LAUDO PERICIAL NO SENTIDO DE QUE INEXISTENTE O NEXO ENTRE A DOENÇA E A ATIVIDADE LABORAL. CONCLUSÃO DA PERÍCIA AFASTADA PELO JULGADOR, QUE DECLAROU SUA INCERTEZA SOBRE O NEXO CAUSAL E, NA DÚVIDA, DECIDIU EM FAVOR DA PARTE MENOS FAVORECIDA.

I - NAS AÇÕES DE INDENIZAÇÃO FUNDADAS NO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL, CABE AO AUTOR A PROVA DO FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO, CUMPRINDO-LHE DEMONSTRAR A CULPA DO AGENTE, O DANO E O NEXO CAUSAL ENTRE O ATO CULPOSO E O PREJUÍZO.

II - O JULGADOR NÃO ESTÁ VINCULADO AO LAUDO PERICIAL, PODENDO APRECIAR LIVREMENTE A PROVA (CPC, ARTS. 131 E 436). PORÉM, AO RECUSAR AS CONCLUSÕES DO PERITO, DEVE EXPOR AS RAZÕES DE SEU CONVENCIMENTO (CPC, ART. 458, II).

III - RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. (RESP 442.247/MG, REL. MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 05.06.2003, DJ 18.08.2003 P. 203) PODERIA SE PENSAR, ENTÃO, QUE POR FALHA DA PERÍCIA

PRODUZIDA E FALTA DE IMPUGNAÇÃO DA PARTE E DO JUIZ, ESTARIA FULMINADO O DIREITO CONSTITUTIVO DA APELANTE. MAS NÃO É O QUE OCORRE, DIANTE DAS DEMAIS PROVAS REALIZADAS CONSTANTES NOS AUTOS.

2. DA RESPONSABILIDADE DA APELADA

COMO RELATADO, O CONJUNTO PROBATÓRIO APONTA PARA A RESPONSABILIZAÇÃO DA APELADA CONFORME OS FUNDAMENTOS A SEGUIR.

INICIA-SE PELO FATO RELEVANTE E PROVADO DE QUE A APELANTE TRABALHOU POR MAIS DE 14 ANOS PARA A APELADA, DE 17/09/84 A 02/12/98 (FL. 25), TRABALHO ESSE, EM CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO COM A SEGUINTE CARGA HORÁRIA: DE 7 HORAS DA MANHÃ ÀS 17:30, DE SEGUNDA À QUINTA E ÀS SEXTAS DE 7 ÀS 18 HORAS, COM 1 HORA PARA ALMOÇO E DESCANSO (FL. 152).

A PROVA TESTEMUNHAL OBTIDA PELO DEPOIMENTO DE TRÊS FUNCIONÁRIOS DA APELADA, CONTUDO, APONTA PARA UM DESCANÇO DE ALMOÇO DE APENAS MEIA HORA (FLS. 328/330).

INCONTROVERSO TAMBÉM É O FATO DE QUE OS PLANOS ERGONÔMICOS PASSARAM A SER IMPLANTADOS APÓS O ANO DE 1993 (FL.

211), E QUE EM 1995 HOUE REFAZIMENTO DA PROPOSTA DE MAPEAMENTO ERGONÔMICO, OU SEJA, JUSTAMENTE O PERÍODO EM QUE A APELANTE JÁ APRESENTAVA A DOENÇA LABORAL, POIS DURANTE 09 (NOVE) ANOS, A APELANTE FOI SUBMETIDA A CONDIÇÕES DE TRABALHO INCOMPATÍVEIS COM A SAÚDE DO TRABALHADOR.

CONSTATA-SE TAMBÉM, QUE SOMENTE EM 1994 HOUE A INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DE GINÁSTICA LABORAL (FL. 188) E QUE SOMENTE EM 1998, ANO DA DEMISSÃO DA APELANTE, HOUE A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA), CUJA FUNÇÃO, DENTRE OUTRAS, ERA A DE FISCALIZAR O AMBIENTE DE TRABALHO DE FORMA A EVITAR CASOS DE ACIDENTE (FL. 175).

DIANTE DESSES FATOS, RESULTA A CONCLUSÃO DE QUE AS MEDIDAS PREVENTIVAS ADOTADAS PELA APELADA OCORRERAM POSTERIORMENTE À AQUISIÇÃO DA DOENÇA E NÃO FORAM SUFICIENTES PARA AFASTAR ESSE QUADRO.

ALÉM DA GRANDE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, EM QUE ERA SUBMETIDA SEM A INSTALAÇÃO DE PROJETO ERGONÔMICO, VERIFICA-

SE QUE HAVIA TRABALHO MANUAL REPETITIVO, SEM PAUSAS PARA DESCANSO E APENAS COM REVEZAMENTO, COMO SE DEPREENDE DO DEPOIMENTO TESTEMUNHAL À FL.328:

“ (...) QUE ANTES DE 1994 A EMPRESA ADOTAVA AS MEDIDAS PREVENTIVAS INDIRETAS, COM OS CHAMADOS POSTOS DE RESERVA; QUE OS POSTOS DE RESERVA CONSISTIAM EM SUBSTITUIR O FUNCIONÁRIO QUANDO SE AUSENTAVA DO POSTO DE TRABALHO; QUE A PARTIR DE 1994 A EMPRESA COMEÇOU A ADOTAR A PRÁTICA DE REVEZAMENTO E PAUSA (...)”

DAÍ SE DEPREENDE QUE HAVIA, ANTES DE 1994, APENAS O SISTEMA DE RESERVA, PELOS QUAIS SE UM FUNCIONÁRIO QUISESSE IR AO BANHEIRO OU TOMAR UM CAFÉ, HAVERIA UM SUBSTITUTO. ESSES INTERVALOS, PORÉM, ERAM CURTOS, ATÉ MESMO PORQUE A EMPRESA EXIGIA DOS FUNCIONÁRIOS UM MÍNIMO DE PRODUÇÃO.

OS TRABALHOS REPETITIVOS CONSISTIAM EM ENCAIXE DE PRODUTOS QUE SAÍAM DAS MÁQUIDAS, LAMINAÇÃO DE OVO DE PÁSCOA, RETIRADA DE RECHEIOS NÃO CONFORMES, CORTE E INSERÇÃO DE BOMBONS NA MÁQUINA, EMBRULHE DE OVOS QUANDO HAVIA DEFEITO MECÂNICO, ARRUMAÇÃO DOS BATONS E SEU ABASTACIMENTO NA MÁQUINA, BEM COMO SEU ENCAIXE NAS CAIXAS (FLS. 258/259).

EM CONSEQUÊNCIA DESSAS CONDIÇÕES E RITMO DE TRABALHO, A APELANTE TEVE QUE SER AFASTADA DO TRABALHO, DURANTE O PERÍODO DE 19/07/1995 A 24/03/97 (FL. 263), CONFORME DESCRIÇÃO DA INCAPACIDADE PELOS LAUDOS EMITIDOS PELO INSS, COM QUADRO DE TENOSSINOVITE, QUE CULMINOU COM A SUA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL E QUE GEROU O DIREITO DE PERCEBER DO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO AUXÍLIO-ACIDENTE (FL. 34).

PORTANTO, DESSES FATOS, EXTRAI-SE A RESPONSABILIDADE SUBJETIVA DA APELADA, COM A CONSTATAÇÃO DOS SEGUINTE REQUISITOS:

A) CONDUTA ANTIJURÍDICA CULPOSA: (A.1) DURANTE MUITOS ANOS A APELANTE FOI SUBMETIDA A CONDIÇÕES DE TRABALHO

MANUAL REPETITIVO INCOMPATÍVEIS COM A SAÚDE DO TRABALHADOR - AUSÊNCIA DE PLANO ERGONÔMICO, DENTRE OUTROS; INSUFICIÊNCIA DO (A.2) SISTEMA DE REVEZAMENTO E DO (A.3) TEMPO DE DESCANSO DO TRABALHO; B) NEXO DE CAUSALIDADE: AS DORES QUE A APELANTE SENTE SÃO DECORRENTES DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ACIMA DESCRITAS, POIS TRABALHOU 14 (QUATORZE) ANOS COMO ACONDICIONADORA E OPERADORA DE MÁQUINA, REALIZANDO TRABALHOS MANUAIS REPETITIVOS DURANTE OITO HORAS POR DIA, COM APENAS MEIA HORA PARA O ALMOÇO (FLS. 257/258). ESSE TRABALHO GEROU A INCAPACIDADE PARCIAL DA APELANTE, TANTO QUE FOI RECONHECIDO PELO INSS, E NOS ÚLTIMOS 3 ANOS DE TRABALHO, LIMITOU-SE À OBSERVÂNCIA DO ANDAMENTO DAS MÁQUINAS (FL. 258) ;

C) DANO: A INCAPACIDADE CONSTATADA PELO INSS, DE ACORDO COM OS LAUDOS, EM QUE SE VERIFICOU A EXISTÊNCIA DE LER (FLS. 29 E 30/V), TENDINITE (FLS. 26), OU TENOSSINOVITE (FLS. 28 E 31 A 33/V) E INCAPACIDADE PARA O TRABALHO (FL. 27 E 29/V), ALÉM DE PERMANECEREM AS DORES DECORRENTES DESSA DOENÇA.

DESSA FORMA, FOI DEMONSTRADO PELOS LAUDOS DO INSS QUE A APELANTE SOFREU LIMITAÇÃO FÍSICA DECORRENTE DAS CONDIÇÕES IMPRÓPRIAS DE SEU LOCAL DE TRABALHO, CONSISTENTE NAS DOENÇAS ACIMA REFERIDAS, CAUSADAS POR LESÃO POR ESFORÇOS REPETITIVOS, E O GRAU DE INCAPACIDADE FOI PARCIAL, E POR ISSO HAVIA SIDO REABILITADA PARA OUTRA FUNÇÃO E AINDA RECEBE AUXÍLIO ACIDENTE VITALÍCIO DE 50% DO VALOR DO SALÁRIO.

AINDA SOBRE O DANO SOFRIDO, VERIFICA-SE O RECONHECIMENTO JURISPRUDENCIAL A RESPEITO DE CASO CONCRETO SIMILAR:

RECURSO ESPECIAL. PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-ACIDENTE. POSSIBILIDADE DE REVERSÃO.

TRATAMENTO. CIRURGIA. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

COMPROVADA A NATUREZA PERMANENTE DAS LESÕES ADQUIRIDAS POR ESFORÇOS REPETITIVOS, NÃO SE PODE CONDICIONAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO À POSSÍVEL REVERSÃO DA INCAPACIDADE.

REVELANDO O QUADRO FÁTICO QUE A AUTORA SOFRE DE TENOSSINOVITE EM RAZÃO DE ESFORÇOS REPETITIVOS NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, NÃO SE PODE AFASTAR A NATUREZA PERMANENTE DA INCAPACIDADE LABORAL, SOB ALEGAÇÃO DE SE TRATAR DE MOLÉSTIA REVERSÍVEL PELA INTERRUPTÃO DOS MOVIMENTOS REPETITIVOS.

RECURSO PROVIDO.

(RESP Nº 604.394/SP, RELATOR MINISTRO JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, IN DJ 9/5/2005).

PORTANTO, SE A APELANTE AINDA APRESENTA QUADRO INCAPACITANTE DECORRENTE DAS DORES, CARACTERIZADO ESTÁ O DEVER DO PAGAMENTO DE PENSÃO, MOTIVO PELO QUAL PASSA-SE À FIXAÇÃO DO VALOR E DOS TERMOS DA PENSÃO ALIMENTÍCIA.

3. DA FIXAÇÃO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA

DE ACORDO COM O ARTIGO 1.539 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916, A PENSÃO DEVERÁ SER “CORRESPONDENTE À IMPORTÂNCIA DO TRABALHO, PARA QUE SE INABILITOU, OU DA DEPRECIÇÃO QUE ELE SOFREU.”

CONSIDERANDO QUE A APELANTE FICOU PARCIALMENTE INCAPACITADA PARA O TRABALHO DE ACONDICIONADORA E OPERADORA DE MÁQUINA, ASSIM COMO PARA OS TRABALHOS QUE EXIJAM MOVIMENTOS E ESFORÇO COM O MEMBRO SUPERIOR ESQUEDO, INEGÁVEL QUE A PENSÃO DEVERÁ SER PAGA, NA PROPORÇÃO DA DEPRECIÇÃO QUE SOFREU, OU SEJA, COMO RECONHECIDO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, 50% DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO, EM VIRTUDE DA INCAPACIDADE PARCIAL.

PARA A FIXAÇÃO DA INDENIZAÇÃO BASEADA NO CÓDIGO CIVIL, VERIFICA-SE QUE NÃO HÁ CUMULAÇÃO OU MESMO COMPENSAÇÃO COM A VERBA RECEBIDA A TÍTULO PREVIDENCIÁRIO. POR ISSO, SE HOUVESSE INCAPACIDADE TOTAL, A PENSÃO A RECEBER DEVERIA SER INTEGRALMENTE CORRESPONDENTE AO SALÁRIO RECEBIDO, MAS COMO FOI CONSTATADO APENAS A INCAPACIDADE PARCIAL, FARÁ JUS À PARTE DO SALÁRIO, REFERENTE A 50% DO SEU VALOR.

EM CASOS DE INCAPACIDADE PARCIAL, A JUSTIÇA DO TRABALHO, AGORA COMPETENTE PARA JULGAR AS DEMANDAS DE ACIDENTE

DO TRABALHO, TAMBÉM ENTENDE QUE O QUANTUM A SER FIXADO NA PENSÃO É DE 50% DO SALÁRIO QUE O EMPREGADO RECEBIA, SENÃO VEJAMOS:

EMENTA: PRESCRIÇÃO. DOENÇA OCUPACIONAL. (...) DOENÇA OCUPACIONAL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. A LER - LESÃO POR ESFORÇOS REPETITIVOS, NO AMBIENTE LABORAL, DECORRENTE DE NEGLIGÊNCIA DO EMPREGADOR, É UMA DOENÇA OCUPACIONAL QUE TRADUZ DANO MORAL, POIS AFETA O ASPECTO PSICOLÓGICO DO EMPREGADO E, AINDA, DANO MATERIAL, CONSIDERANDO QUE A OBREIRA TORNA -SE INCAPACITADA PARA AS TAREFAS QUE EXIGEM MOVIMENTOS REPETITIVOS, DESVALORIZANDO SUA FORÇA DE TRABALHO. CONCLUSÃO: "...POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELA RECLAMADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA; POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PATRONAL PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A VERBA HONORÁRIA E O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO OBREIRO PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE PENSÃO NO IMPORTE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E JULGAR PREJUDICADA A ANÁLISE DO TÓPICO REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VENCIDA, NO RECURSO PATRONAL, QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL, A JUÍZA CLÁUDIA CARDOSO DE SOUZA, NO TOCANTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS O JUIZ GERSON FERNANDO DA SYLVEIRA NOVAIS E QUANTO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA O JUIZ LINO FARIA PETELINKAR. MANTIDO O VALOR DA CONDENAÇÃO.

(TRT 17ª REGIÃO - RECURSO ORDINÁRIO Nº 00112.2006.003.17.00.0, DJ18/02/2008) CUMPRE AGORA, ESTABELECE OS TERMOS A QUO E AD QUEM DO RECEBIMENTO DA PENSÃO DE 50% DO ÚLTIMO SALÁRIO QUE RECEBIA. SOBRE O INÍCIO DA CONTAGEM DO PAGAMENTO, IMPORTANTE OBSERVAR O DISPOSTO NO ARTIGO 1.539 DO CÓDIGO CIVIL, QUE ESTABELECE COMO FATOR DE INDENIZAÇÃO, A DEPRECIÇÃO QUE O ACIDENTADO SOFREU. POR ISSO, HÁ DE SE CONSIDERAR O PREJUÍZO OBTIDO EM DECORRÊNCIA DA INCAPACIDADE PARCIAL.

NESSE SENTIDO TAMBÉM SE ORIENTA A JURISPRUDÊNCIA DO COLEDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

“FICANDO O OFENDIDO INCAPACITADO PARA A PROFISSÃO QUE EXERCIA, A INDENIZAÇÃO COMPREENDERÁ, EM PRINCÍPIO, A PENSÃO CORRESPONDENTE AO VALOR DO QUE DEIXOU DE RECEBER EM VIRTUDE DA INABILITAÇÃO. NÃO JUSTIFICA SEJA REDUZIDA APENAS PELA CONSIDERAÇÃO, MERAMENTE HIPOTÉTICA, DE QUE PODERIA EXERCER OUTRO TRABALHO.” (RSTJ 135/167) DESSA FORMA, COMO ESTÁ COMPROVADO QUE A APELANTE É DONA DE CASA, QUE NÃO AUFERE RENDA, A NÃO SER O AUXÍLIO-

ACIDENTE PAGO PELO INSS, EVIDENTE É SEU PREJUÍZO EM NÃO SE TER INSERIDO NO MERCADO DE TRABALHO A PARTIR DE SUA DEMISSÃO.

DE IGUAL FORMA, SEGUE JULGAMENTO:

CIVIL E PROCESSUAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. ACIDENTE DE TRABALHO. INCAPACIDADE LABORAL PARCIAL E PERMANENTE. LESÃO AUDITIVA. PERCENTUAL FIXADO. MATÉRIA DE PROVA. REEXAME.

IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7-STJ. BASE DE CÁLCULO. SALÁRIO DA ÉPOCA DO DESLIGAMENTO.

CORREÇÃO PELOS ÍNDICES DA CATEGORIA. MARCO INICIAL. DATA DA DEMISSÃO.

I. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7 DO STJ RELATIVAMENTE AO PERCENTUAL DA INCAPACIDADE CAUSADA PELA LESÃO AUDITIVA, EM FACE DAS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS CONSIDERADAS PELO ACÓRDÃO ESTADUAL, NO TOCANTE À ORIGEM DIVERSIFICADA DA LESÃO E DO LONGO TEMPO DECORRIDO ATÉ O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, TORNANDO PREVALENTE A CONCLUSÃO PERICIAL ANTES TOMADA NA LIDE PREVIDENCIÁRIA ACIDENTÁRIA, POR MAIS PRÓXIMA DO EVENTO DANOSO.

II. EM CASO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, MAIS CONSENTÂNEO COM O PRINCÍPIO DA REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO POR ATO ILÍCITO TOMAR-SE EM CONSIDERAÇÃO O SALÁRIO PERCEBIDO PELO EMPREGADO NA ÉPOCA DO SEU DESLIGAMENTO, COM OS

REAJUSTES APLICÁVEIS À CATEGORIA PROFISSIONAL, DO QUE ELEGER-SE COMO PARÂMETRO O VALOR DA PENSÃO PREVIDENCIÁRIA PRESENTEMENTE POR ELE PERCEBIDA.

III. SE NÃO HOUVE PRESCRIÇÃO DO DIREITO DO AUTOR À POSTULAÇÃO INDENIZATÓRIA, INDEVIDO TOMAR-SE COMO MARCO INICIAL A DATA DA CITAÇÃO, AINDA QUE O AJUIZAMENTO DA DEMANDA NÃO TENHA ACONTECIDO DE IMEDIATO.

IV. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO EM PARTE E PROVIDO.

(RESP 31.085/SP, REL. MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, JULGADO EM 05.04.2001, DJ 11.06.2001 P. 219) NÃO HÁ QUE SE FALAR, POR ISSO, QUE A PENSÃO DEVE SER PAGA A PARTIR DO ACIDENTE DE TRABALHO, POIS NESTA ÉPOCA, A APELANTE FOI REABILITADA PARA O TRABALHO E MESMO INCAPACITADA PARCIALMENTE, CONTINUOU EMPREGADA, PERCEBENDO O MESMO SALÁRIO, DAÍ SE CONCLUI QUE NESSE PERÍODO NÃO SOFREU PERDA FINANCEIRA, MAS SOMENTE A PARTIR DE SUA DEMISSÃO.

CONSIDERANDO, PORTANTO, QUE HOUE UM PREJUÍZO FINANCEIRO, A PARTIR DE SUA DEMISSÃO NO VALOR DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO PERCEBIDO PELA AUTORA, O QUE LHE CONFERE DIREITO À CORRESPONDENTE QUANTIA COMO INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 950 DO CÓDIGO CIVIL.

EM RELAÇÃO AO TÉRMINO DO DIREITO DO RECEBIMENTO DA PENSÃO, HÁ QUE SE CONSIDERAR A APARENTE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL SE A FIXAÇÃO DEVE SE DAR ATÉ A DATA EM QUE A VÍTIMA COMPLETARIA 65 (SESENTA E CINCO) ANOS DE IDADE, OU SE VITALÍCIA.

EM VIRTUDE DO CARÁTER PERMANENTE DA INCAPACIDADE PARCIAL, JUSTIFICA-SE A PENSÃO VITALÍCIA, SEM RAZÕES PARA LIMITAÇÃO DE IDADE, POIS HIPOTETICAMENTE, AINDA DEPOIS AOS 65 ANOS, PODERIA APRESENTAR O MESMO QUADRO. NESSE SENTIDO, O DOUTRINADOR RUI STOCO EXPLICA AS RAZÕES DE SEU CONVENCIMENTO, ÀS QUAIS ME FILIO:

“SE A VÍTIMA SOBREVIVE MAS FICA TOTAL OU PARCIALMENTE INCAPACITADA PARA O TRABALHO, DEVE RECEBER PENSÃO VITALÍCIA, OU SEJA, ENQUANTO VIVER, SEM QUALQUER LIMITAÇÃO TEMPORAL. E A RAZÃO É SIMPLES: SE É ELA INCAPAZ HOJE EM RAZÃO DO INFORTÚNIO, O SERÁ AOS 25 ANOS DE IDADE, BEM COMO QUANDO ALCANÇAR OS 65 ANOS. SE HOJE NÃO TEM CONDIÇÕES DE EXERCER UMA ATIVIDADE PRODUTIVA E REMUNERADA, MUITO MENOS AS TERÁ QUANDO ESTIVER COM IDADE MAIS AVANÇADA. ORA, NADA JUSTIFICA ESTABELECE TEMPO PROVÁVEL DE VIDA ÀQUELE QUE NECESSITARÁ PARA O RESTO DE SUA SOBREVIVÊNCIA DE AMPARO MENSAL. A FICÇÃO NÃO PODE SOBREPOR-SE À REALIDADE” (IN TRATADO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, 6 ED., SP:RT, 2004, PÁG.

1280) SOBRE O TERMO AD QUEM DO PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, ASSIM TAMBÉM ENTENDE A JURISPRUDÊNCIA:

“A PENSÃO FIXADA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE ACIDENTE DO TRABALHO DEVERÁ SER VITALÍCIA E NÃO SOMENTE ATÉ O AUTOR COMPLETAR 65 (SESENTA E CINCO) ANOS, CASO EM QUE SERIA DEVIDA AOS BENEFICIÁRIOS SE O ACIDENTADO FALECESSE” (RT 749/315) POR FIM, IMPORTANTE DESTACAR, EM VIRTUDE DE LEI, O DIREITO DOS ACRÉSCIMOS PECUNIÁRIOS INCIDENTES SOBRE O VALOR DA PENSÃO, COMO FGTS, 13ª, FÉRIAS E ADICIONAIS. A INCIDÊNCIA DO ACRÉSCIMO DE 8% (OITO POR CENTO) DO FGTS, SERÁ SOBRE VALOR FIXADO DA PENSÃO, OU SEJA, 50% DO SALÁRIO DA APELANTE, SENDO QUE, QUANDO DO RECEBIMENTO DO 13º SALÁRIO, TAMBÉM DEVERÁ INCIDIR SOBRE ESSA QUANTIA, POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (ARTIGO 15 DA LEI 8.036/90).

E AINDA, QUANTO AOS DEMAIS REFLEXOS: ABONO DE FÉRIAS E ADICIONAIS, ESTES, DEVERÃO INCIDIR APENAS SOBRE OS 50% (CINQUENTA POR CENTO), VALOR DA PENSÃO, SEM INCLUIR OS 8% (OITO POR CENTO) DO FGTS, DE ACORDO COM O ARTIGO 15 §9º DA LEI 8.036/90, COMBINADO COM ARTIGO 28 §9º DA LEI 8.212/91.

PELO EXPOSTO, CONHEÇO DA PRIMEIRA APELAÇÃO E LHE DOU PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E CONDENAR A APELADA AO PAGAMENTO DE PENSÃO MENSAL, EM CARÁTER VITALÍCIO, DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO QUE NEUSIANE SOUZA DE MORAES RECEBIA, MAIS DÉCIMO TERCEIRO, 8% (OITO PORCENTO) DE FGTS SOBRE ESSAS PARCELAS E ABONO DE FÉRIAS E ADICIONAIS, ESTES DOIS ÚLTIMOS

INCIDENTES APENAS SOBRE OS 50% (CINQUENTA POR CENTO), A PARTIR DE 02/12/1998.

SEGUNDA APELAÇÃO CHOCOLATES GAROTOS S/A

ESTA APELAÇÃO INSURGE-SE CONTRA A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS, POIS SUSTENTA A AUSÊNCIA DE CONDUTA ANTIJURÍDICA E DE DANO SOFRIDO PELA APELADA. CONTRA-RAZÕES DA APELADA PLEITEANDO-SE A MANUTENÇÃO DESSE CAPÍTULO DA SENTENÇA.

PARA A CONFIGURAÇÃO DO DEVER DE INDENIZAR POR DANO MORAL, DEVEM ESTAR PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL: A CONDUTA ANTIJURÍDICA (CULPOSA), O NEXO DE CAUSALIDADE E O DANO.

OS PRIMEIROS REQUISITOS JÁ FORAM DEMONSTRADOS NO JULGAMENTO DA PRIMEIRA APELAÇÃO, RESTA, PORTANTO, VERIFICAR SE A CONDUTA DA APELANTE QUE GEROU A INCAPACIDADE PARCIAL DA APELADA TAMBÉM LESIONOU SEU PATRIMÔNIO MORAL.

1. DO DANO MORAL

EVIDENTE É O DANO MORAL SOFRIDO PELA APELADA, DECORRENTE DE SUA SITUAÇÃO INCAPACITANTE, POIS ALÉM DA DIFICULDADE NA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, AINDA POSSUI DORES NA REGIÃO ESQUERDA DOS MEMBROS SUPERIORES.

CONVIVER COM UMA LIMITAÇÃO FÍSICA DURANTE MUITOS ANOS, OBTIVAMENTE REPERCUTE NA ESFERA PSICOLÓGICA DA VÍTIMA, QUE FICA SUSCETÍVEL ÀS INTEMPÉRIES CAUSADAS PELAS DORES. A JURISPRUDÊNCIA É UNÂNIME EM RECONHECER O DANO MORAL SOFRIDO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, VEJA-SE:

EMENTA: DOENÇA OCUPACIONAL. DANO MORAL E MATERIAL DELA DECORRENTE. RESTANDO EVIDENCIADO DE QUE HÁ NEXO CAUSAL (OU CONCAUSALIDADE) ENTRE A DOENÇA DA AUTORA E A ATIVIDADE EXERCIDA NA EMPRESA, IMPÕE-SE O RECONHECIMENTO DA DOENÇA OCUPACIONAL DA RECLAMANTE. E SABENDO-SE QUE EM PRATICAMENTE TODAS AS ATIVIDADES EXISTENTES NO MERCADO DE TRABALHO É NECESSÁRIO QUE O INDIVÍDUO UTILIZE SEUS MEMBROS SUPERIORES PARA A REALIZAÇÃO DE SEU LABOR E QUE A DEMANDANTE FICOU ACOMETIDA DE INCAPACIDADE PARCIAL PERMANENTE PARA ATIVIDADES DE FORÇA MOTORA E QUE EXIJAM POSTURA E ABDUÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO, PRINCIPALMENTE ACIMA DE 90º, DIFICULTANDO SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, FAZ JUS O TRABALHADOR AO RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, EM VIRTUDE DA DIMINUIÇÃO DE SUA CAPACIDADE LABORATIVA. E TENDO A PROVA DOS AUTOS EVIDENCIADO A DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DA AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, A DIMINUIÇÃO DO VALOR DE SEU TRABALHO, E ALÉM DISSO, A PRÓPRIA DOENÇA DECORRENTE DO TRABALHO REALIZADO, VISLUMBRAM-SE DOR EMOCIONAL, ANGÚSTIA E DISCRIMINAÇÕES ENSEJAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL.

(TRT 17ª REGIÃO - RO Nº 01718.2005.009.17.00.0, D.O. 01/02/2008) RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRABALHO. DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA.

PENSIONAMENTO. CORRESPONDÊNCIA COM A DEPRECIÇÃO. DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO.

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CARÁTER PROTETÓRIO. NÃO CONFIGURAÇÃO.

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANIFESTADOS COM NOTÓRIO APROPOSITO DE PREQUESTIONAMENTO NÃO TÊM CARÁTER PROTETÓRIO" (VERBETE N. 98 DA SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA).

O VALOR DA PENSÃO DEVIDA POR DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA NÃO TEM QUE SER NECESSARIAMENTE NO MESMO EXATO PERCENTUAL DESSA REDUÇÃO SOFRIDA PARA O TRABALHO, QUE SERVE APENAS COMO FORTE ELEMENTO INFORMATIVO PARA A FIXAÇÃO DA PENSÃO.

O MONTANTE ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS PELO TRIBUNAL A QUO NÃO SE REVELA EXAGERADO OU DESPROPORCIONAL ÀS PECULIARIDADES DA ESPÉCIE, NÃO JUSTIFICANDO A EXCEPCIONAL INTERVENÇÃO DESTA CORTE PARA REVER O QUANTUM INDENIZATÓRIO.

RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, PROVIDO.

(RESP 598.206/SC, REL. MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA, QUARTA TURMA, JULGADO EM 22.06.2004, DJ 14.03.2005 P. 353) PORTANTO,

CONSIDERANDO A PRESENÇA DOS REQUISITOS DO DEVER DE INDENIZAR POR DANOS MORAIS, IMPRESCINDÍVEL A FIXAÇÃO DO QUANTUM DEVIDO.

2. DA VALORAÇÃO DO DANO MORAL

A APELANTE REQUER, SUBSIDIARIAMENTE, A REDUÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS. NESSE CASO, DEVE-SE SEGUIR A ORIENTAÇÃO DA JORNADA DE DIREITO CIVIL, REALIZADA EM SETEMBRO DE 2002, QUE PELO ENUNCIADO Nº 46 PONTIFICOU:

"A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO MONTANTE DA INDENIZAÇÃO EM FACE DO GRAU DE CULPA DO AGENTE, ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 944 DO NOVO CÓDIGO CIVIL, DEVE SER INTERPRETADA RESTRITIVAMENTE, POR REPRESENTAR UMA EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO DA REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO, NÃO SE APLICANDO ÀS HIPÓTESES DE RESPONSABILIDADE OBJETIVA."

PARA A FIXAÇÃO DOS DANOS MORAIS, SOBRETUDO NA ANÁLISE DA REDUÇÃO DO QUANTUM, PORTANTO, O JULGAMENTO DEVE PAUTAR-

SE EM REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI, AINDA QUE GENÉRICOS, BEM COMO NO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL.

O CÓDIGO CIVIL DE 2002 ESTABELECE EM SEU ARTIGO 944 QUE A INDENIZAÇÃO MEDE-SE PELA EXTENSÃO DO DANO, E SEU PARÁGRAFO ÚNICO LEMBRA QUE A INDENIZAÇÃO DEVE-SE PAUTAR PELA GRAVIDADE DA CULPA E DO DANO. APESAR DE NÃO POSSUIR ARTIGO CORRELATO NO CÓDIGO DE 1916, ESSA REGRA PODE SERVIR DE PARÂMETRO PARA O PRESENTE CASO, POIS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PROPORCIONALIDADE.

A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, POR SUA VEZ, EM INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA, ESTABELECEU REQUISITOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS QUANDO DA FIXAÇÃO DO VALOR DO DANO MORAL. NOTE-SE:

RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO MORAL. INDENIZAÇÃO.

O DANO MORAL DEVE SER INDENIZADO MEDIANTE A CONSIDERAÇÃO DAS CONDIÇÕES PESSOAIS DO OFENDIDO E DO OFENSOR, DA INTENSIDADE DO DOLO OU GRAU DE CULPA E DA GRAVIDADE DOS EFEITOS A FIM DE QUE O RESULTADO NÃO SEJA INSIGNIFICANTE, A ESTIMULAR A PRÁTICA DO ATO ILÍCITO, NEM O ENRIQUECIMENTO INDEVIDO DA VÍTIMA.

POSSIBILIDADE DE SER APECIADA EM RECURSO ESPECIAL A ESTIMATIVA DA INDENIZAÇÃO, QUANDO IRRISÓRIA OU EXAGERADA, COM OFENSA AO DISPOSTO NO ART. 159 DO CC.

QUEDA DE UMA PLACA DE PUBLICIDADE SOBRE O VEÍCULO DIRIGIDO PELA VÍTIMA, COM DANOS MATERIAIS E MORAIS.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE PARA ELEVAR A INDENIZAÇÃO PELO DANO MORAL DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS PARA R\$ 50.000,00.

(RESP 207.926/PR, REL. MINISTRO RUY ROSADO DE AGUIAR, QUARTA TURMA, JULGADO EM 01.06.1999, DJ 08.03.2000 P. 124) DESSA FORMA, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ACIMA ESTABELECIDOS, E APLICANDO-OS AO CASO CONCRETO, VERIFICA-SE: (A) A GRAVIDADE DA CULPA DA APELANTE PELO OFERECIMENTO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO INCOMPATÍVEIS COM A SAÚDE DO TRABALHADOR; (B) O DANO PERMANENTE DE INCAPACIDADE PARCIAL DA APELADA; (C) AS BOAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA APELANTE, EM CONTRAPOSIÇÃO (D) AOS POUÇOS RECURSOS DA APELADA; (E) A PUNIÇÃO DO OFENSOR NÃO DEVE SER ELEVADA, POIS ATUALMENTE VEM DESENVOLVENDO POLÍTICAS DE PREVENÇÃO PARA MELHORA DO AMBIENTE DE TRABALHO;

(F) A AUSÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA VÍTIMA, POIS CUIDA DE VERBA COMPENSATÓRIA DE SEU SOFRIMENTO.

ADEMAIS, A JURISPRUDÊNCIA ENTENDE COMO RAZOÁVEL A FIXAÇÃO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 EM CASOS SEMELHANTES A ESTE, VEJA-SE:

CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRABALHO. LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO - LER.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. MANUTENÇÃO DO QUANTUM. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

INOCORRÊNCIA.

1. CONSIDERADAS AS PECULIARIDADES DO CASO EM QUESTÃO, O VALOR ARBITRADO PELO TRIBUNAL A QUO A TÍTULO DE DANOS MORAIS MOSTRA-SE RAZOÁVEL, LIMITANDO-SE À COMPENSAÇÃO DO SOFRIMENTO ADVINDO DO EVENTO DANOSO, E NÃO

AFRONTANDO O PRINCÍPIO QUE VEDA O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. OUTROSSIM, O MONTANTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), EQUIVALENTE A CERCA DE 115 (CENTO E QUINZE) SALÁRIOS MÍNIMOS, ATUALMENTE, GUARDA TOTAL CONSONÂNCIA COM A QUANTIA ARBITRADA, EM CASOS SEMELHANTES, POR ESTA QUARTA TURMA. PRECEDENTES. DESTA FEITA, DEVIDAMENTE GUARDADOS OS PARÂMETROS JURISPRUDENCIAIS ACERCA DO ARBITRAMENTO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO, QUE NÃO SE REVELA ÍNFIMO OU EXCESSIVO, NÃO SE JUSTIFICA A EXCEPCIONAL INTERFERÊNCIA DESTA CORTE SUPERIOR, SOB PENA DE INDEVIDA IMISÇÃO NO CONTEXTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS, A ESBARRAR NO ÓBICE REPRESENTADO PELA SÚMULA 07 DA CORTE, EM RAZÃO DO QUE, NESTE ASPECTO, NÃO SE CONHECE DO RECURSO ESPECIAL PELA DIVERGÊNCIA INTERPRETATIVA (SÚMULA 83 DA CORTE).

2. DADAS AS DIFICULDADES TANTO NA AFERIÇÃO DA LESÃO IMATERIAL, COMO NA APURAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO, ESTA CORTE TEM REITERADAMENTE ADMITIDO QUE O QUANTUM INICIALMENTE PEDIDO EM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL SEJA GENÉRICO OU MERAMENTE ESTIMATIVO. NESTE CASO, VINDO A AÇÃO A SER JULGADA PROCEDENTE EM MONTANTE INFERIOR AO SUGERIDO PELO OFENDIDO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, PORQUANTO NÃO SE ESTÁ DIANTE DE PEDIDO QUANTITATIVAMENTE CERTO, TAL HIPÓTESE CONFIGURARÁ, AO REVÉS, CASO DE SUCUMBÊNCIA TOTAL, VISTO QUE O OBJETO IMEDIATO DO PEDIDO, É DIZER, A PROVIDÊNCIA JURISDICCIONAL QUE SE PLEITEIA, A CONDENAÇÃO POR DANO MORAL, FOI JULGADO PROCEDENTE.

3. A SUCUMBÊNCIA TOTAL DEVE SER RECONHECIDA NÃO OBSTANTE TENHA A RECORRENTE DECAÍDO NO CONCERNENTE AOS LUCROS CESSANTES, APLICANDO-SE, POR SE CUIDAR DE "PARTE MÍNIMA DO PEDIDO", OS DITAMES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 21 DO CPC.

4. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESTA PARTE, PROVIDO.

(RESP 537.386/PR, REL. MINISTRO JORGE SCARTEZZINI, QUARTA TURMA, JULGADO EM 19.04.2005, DJ 13.06.2005 P. 311) CONSIDERANDO, PORTANTO, QUE DECISÃO DE FIXAÇÃO DOS DANOS MORAIS EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), CONCEDIDA PELO JUÍZO A QUO OBSERVA O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, BEM COMO OS PARÂMETROS FORNECIDOS PELA LEI E PELA JURISPRUDÊNCIA, NÃO HÁ MOTIVO PARA SUA REFORMA.

3. DA INCIDÊNCIA DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

APESAR DA OMISSÃO NA SENTENÇA, POR SE TRATAR DE MATÉRIA LEGAL, CUMPRE ESTABELECEER OS MARCOS INICIAIS DE CONTAGEM DOS JUROS MORATÓRIOS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTES SOBRE OS DANOS.

EM RELAÇÃO AOS JUROS DE MORA, DEVE-SE OBSERVAR O DISPOSTO NO ENUNCIADO SUMULAR DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Nº 54, PELO QUAL PASSAM A FLUIR A PARTIR DO EVENTO DANOSO.

OBSERVE-SE O SEGUINTE JULGADO:

INDENIZAÇÃO. DANO MATERIAL E DANO MORAL. ACIDENTE DO TRABALHO. DORT (DISTÚRBO OSTEOMUSCULAR RELACIONADO AO TRABALHO). ARTIGO 1.539 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916 (950 DO VIGENTE). PROVA DO DANO. LUCROS CESSANTES. JUROS MORATÓRIOS. PRECEDENTES DA CORTE.

1. O ART. 1.539 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916 (ART. 950 DO VIGENTE), NA PARTE FINAL, ESTABELECE QUE A PENSÃO SERÁ CORRESPONDENTE À "IMPORTÂNCIA DO TRABALHO, PARA QUE SE INABILITOU, OU DA DEPRECIACÃO QUE ELE SOFREU". COM ISSO, O QUE VALE PARA A FIXAÇÃO DO PERCENTUAL, EM PRINCÍPIO, É A INCAPACIDADE PARA O TRABALHO QUE EXERCEA NO MOMENTO DO ATO LESIVO, POUCO RELEVANDO QUE HAJA INCAPACIDADE APENAS PARCIAL PARA OUTRAS ATIVIDADES, SALVO A COMPROVAÇÃO DE QUE O OFENDIDO EFETIVAMENTE EXERCE OUTRO EMPREGO REMUNERADO. A MERA POSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO ESTÁ FORA DA PRESUNÇÃO LEGAL.

2. OS JUROS MORATÓRIOS, EM SE TRATANDO DE ACIDENTE DE TRABALHO, ESTÃO SUJEITOS AO REGIME DA RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL, APLICANDO-SE, PORTANTO, A SÚMULA Nº 54 DA CORTE.

3. É PERTINENTE A CONDENAÇÃO POR DANO MORAL QUANDO HÁ LESÃO À SAÚDE, POR MENOR QUE SEJA, AINDA MAIS QUANDO, COMO NO CASO, GERA INCAPACIDADE ABSOLUTA E PERMANENTE DO OFENDIDO PARA O EXERCÍCIO DA SUA PROFISSÃO.

4. A QUESTÃO DOS LUCROS CESSANTES FICA AO DESABRIGO, NO CASO, PORQUE NÃO PROVADO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE NÃO PODERIA TER OCORRIDO.

5. A MAIS ATUALIZADA JURISPRUDÊNCIA DA CORTE ENTENDE CABÍVEL A CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL PARA ASSEGURAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO, NÃO EXAMINANDO O ACÓRDÃO RECORRIDO A POSSIBILIDADE DE SUA SUBSTITUIÇÃO PELA INCLUSÃO EM FOLHA.

6. VIVO O OFENDIDO, A PENSÃO É VITALÍCIA, NA FORMA DE MONÓTONA JURISPRUDÊNCIA DA CORTE.

7. RECURSO ESPECIAL DA AUTORA CONHECIDO E PROVIDO E RECURSO ESPECIAL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NÃO CONHECIDO.

(RESP 569.351/MG, REL. MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 07.12.2004, DJ 04.04.2005).

CONSIDERANDO, ASSIM, QUE A DATA DO RECONHECIMENTO PELO INSS DA OCORRÊNCIA DO ACIDENTE DO TRABALHO, FOI A DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE, OS JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE OS DANOS MORAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DESSA DATA.

PERTINENTE AINDA, A FIXAÇÃO DOS ÍNDICES DOS JUROS DE MORA PARA FINS DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO, E DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA, OS ÍNDICES VARIARÃO DE ACORDO COM A VIGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO CIVIL, SENÃO VEJAMOS:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. MERA TRANSCRIÇÃO DE EMENTAS. ENFOQUE DO ACÓRDÃO. SÚMULA 126/STJ. ART. 535 DO CPC.

(...) 4. EM FACE DA RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL, OS JUROS DE MORA DEVEM SER APLICADOS À TAXA DE 0,5% AO MÊS, NA FORMA DO ARTIGO 1.062 DO ANTIGO CÓDIGO CIVIL ATÉ A ENTRADA EM VIGOR DO NOVO, QUANDO DEVERÁ SER CALCULADO À TAXA DE 1% AO MÊS (ART. 406 DO CC/2002). (...) (RESP 804.628/RS, REL. MINISTRO CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 18.04.2006, DJ 28.04.2006 P.

293) QUANTO À CORREÇÃO MONETÁRIA, SUA INCIDÊNCIA É SOMENTE A PARTIR DA FIXAÇÃO DO VALOR DEFINITIVO DA INDENIZAÇÃO. SOBRE ESTA MATÉRIA É PACÍFICA A JURISPRUDÊNCIA:

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. APREENSÃO DE VEÍCULO. PERDIMENTO. INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. PRESCRIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS. PRECEDENTES. (...)

II - NOS MOLDES DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL JÁ FIRMADO POR ESTA EG. CORTE DE JUSTIÇA, CUIDANDO-SE DE DANOS MORAIS, A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVER SER FIXADA A PARTIR DA PROLAÇÃO DA DECISÃO QUE FIXOU O QUANTUM INDENIZATÓRIO E OS JUROS MORATÓRIOS INCIDEM A CONTAR DO EVENTO DANOSO, CUJOS CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO NÃO AFRONTARAM A LEGISLAÇÃO FEDERAL INVOCADA PELA RECORRENTE. PRECEDENTES: EDCL NO RESP Nº 615.939/RJ, REL. MIN. CASTRO FILHO, DJ DE 10/10/2005, RESP Nº 657.026/SE, REL. MIN. TEORI ALBINO ZAVASCKI, DJ DE 11/10/2004, EDCL NO RESP Nº 295.175/RJ, REL.

MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, DJ DE 29/10/2001. SÚMULA 54/STJ.

III - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESTA PARTE, PARCIALMENTE PROVIDO.

(RESP 877.169/PR, REL. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 12.12.2006, DJ 08.03.2007 P. 179) PORTANTO, OS JUROS DE MORA SERÃO CONTADOS A PARTIR DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE E A CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA PRESENTE FIXAÇÃO.

PELO EXPOSTO, CONHEÇO DA APELAÇÃO, MAS LHE NEGO PROVIMENTO, TENDO EM VISTA A CONFIGURAÇÃO DO DANO MORAL, MANTENDO ASSIM, O CAPÍTULO CONDENATÓRIO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

INTIME-SE. DILIGENCIE-SE,

VITÓRIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

RELATOR

8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21050042106

APTE.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
 ADVOGADA: CAROLINE GIAROLA MARTINS
 ADVOGADO: ADAM MIRANDA SA STEHLING
 ADVOGADO: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET
 ADVOGADA: FERNANDA MIGUEZ COSTA
 ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BELGO
 ADVOGADO: GERALDO ELIAS BRUM
 ADVOGADO: HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
 ADVOGADO: JOSE RICARDO MARTINS DOS ANJOS
 ADVOGADA: KAMILA ASSIS DE ABREU
 ADVOGADO: RICARDO B BRUM
 APDO.: ANSELMO RAMOS
 ADVOGADA: MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS
 ADVOGADO: SAMUEL FABRETTI JUNIOR
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 QUARTA CÂMARA CÍVEL
 APELAÇÃO CÍVEL N. 21050042106
 APTE: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
 APDO: ANSELMO RAMOS
 RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

DECISÃO

CUIDA-SE DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELA SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, EIS QUE IRRESIGNADA COM A SENTENÇA DE FLS. 97/100, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, CONDENANDO A SEGURADORA NO PAGAMENTO DA VERBA SECURITÁRIA EQUIVALENTE A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES A DATA DO EFETIVO DESEMBOLSO, ACRESCIDO, AINDA, DE JUROS DE MORA NO MONTANTE DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, RETROATIVO A DATA DA CITAÇÃO, O QUE SE DERA NOS AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, CONSTANDO COMO APELADO ANSELMO RAMOS.

RAZÕES RECURSAIS ÀS FLS. 103/110, REQUERENDO A REFORMA DA R.SENTENÇA, SUSTENTANDO, EM SÍNTESE, QUE NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2005 SOFREU ACIDENTE DE TRÂNSITO E QUE, EM VIRTUDE DO MESMO, FOI ACOMETIDO POR DEBILIDADE DE CARÁTER PERMANENTE, SEM CONDIÇÃO PARA LABORAR. ASSIM, REQUEREU A CONDENAÇÃO DA APELANTE NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR EQUIVALENTE A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELO SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT.

AFIRMA, AINDA, QUE OS VALORES DAS INDENIZAÇÕES DEVERÃO SER LIMITADOS ÀQUELES INSTITUÍDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), ÓRGÃO COMPETENTE PARA LEGISLAR SOBRE O SEGURO DPVAT E QUE O PRECEITO CONTIDO NO ARTIGO 3, ALÍNEA "A", DA LEI N. 6.194/74, O QUAL ESTABELECE O VALOR DE 40 SALÁRIOS MÍNIMOS FOI REVOGADA PELAS LEIS N.

6.205/75 E 6.423/77, AS QUAIS, EXPRESSAMENTE, PROÍBEM A VINCULAÇÃO E A CORREÇÃO BASEADA EM SALÁRIO MÍNIMO.

AO FINAL, REQUER A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO AUTURAL, SUSTENTADO QUE A AUTORA/APELADA PLEITEOU UMA INDENIZAÇÃO COM VALOR BEM SUPERIOR AO DE DIREITO.

TRATA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO AJUIZADA POR ANSELMO RAMOS, EM FACE DA APELANTE, ADUZINDO EM RESUMO QUE NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2005, FORA VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, CAUSANDO-LHE INVALIDEZ PERMANENTE.

O MÉRITO DO PRESENTE RECURSO SE VOLTA PARA A POSSIBILIDADE OU NÃO DA VINCULAÇÃO DA REFERIDA INDENIZAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO.

O CERTO É QUE A FIXAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EM QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS DECORRIA DA LEI (ANTERIOR REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI N. 6.194/74).

TODAVIA, CONSOANTE A INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, IV DA CRFB E DO ARTIGO 3 DA LEI Nº 6.194/74, A INDENIZAÇÃO SERIA DEVIDA COM BASE EM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO ACIDENTE.

É BEM VERDADE, QUE COM AS NOVAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 11.482/2007, OS DANOS PESSOAIS COBERTOS PELO SEGURO ESTABELECIDO NO ART. 2º DA LEI 6.194/74, QUE COMPREENDEM AS INDENIZAÇÕES POR MORTE,

INVALIDEZ PERMANENTE E DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, PASSARAM A SER:

I - R\$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) - NO CASO DE MORTE;

II - ATÉ R\$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REIS) - NO CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE; E

III - ATÉ R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) - COMO REEMBOLSO À VÍTIMA - NO CASO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES DEVIDAMENTE COMPROVADAS.

NO ENTRETANTO, NA CONCRETUDE DO CASO, VÊ-SE QUE O EVENTO FATÍDICO VEIO A OCORRER AOS 01/01/05, QUANDO AINDA A VIGER A REDAÇÃO ANTERIOR QUE, EM SÍNTESE, DEIXAVA ASSENTE QUE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA (DPVAT) TRARIA COMO VALOR "ATÉ 40 (QUARENTA) VEZES O VALOR DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS", NO CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE.

SALIENTA-SE, INDIVIDUOSAMENTE, QUE EM DIREITO CIVIL A REGRA É A IRRETROATIVIDADE DA LEI, DAÍ PORQUE HÁ DE IMPERAR A APLICABILIDADE DA LEI VIGENTE À ÉPOCA DO EVENTO DANOSO. VEJA-SE:

" CIVIL E PROCESSO CIVIL - RECURSO ESPECIAL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL CUMULADA COM COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - VALOR - RETROATIVIDADE DE LEI - INVIALIBILIDADE - DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADO.

SE NA ÉPOCA EM QUE OCORREU O ACIDENTE DE TRÂNSITO VIGORAVA A LEI 6.194/74, O LIMITE DA INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO OBRIGATÓRIO, QUANDO O VEÍCULO NÃO FOI IDENTIFICADO, EQUIVALE À METADE DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO DO PAÍS.

EM DIREITO CIVIL A REGRA É A NÃO RETROATIVIDADE DA LEI, DEVENDO, PORTANTO, SER APLICADA A NORMA QUE VIGIA À ÉPOCA DO EVENTO DANOSO. PARA O CONHECIMENTO DO DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL É NECESSÁRIA A DEMONSTRAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA ENTRE AS HIPÓTESES CONFRONTADAS. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. (STJ) - RESP 651305/RJ - DJ.

07/03/2005 - REL. MIN. NANCY ANDRIGHI."

POR CONSEQUINTE, VÊ-SE QUE A FIXAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EM 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS DECORRIA DA LEI ANTERIOR (ANTERIOR REDAÇÃO DO ART. 3. DA LEI N. 6.194/74), INAPLICÁVEL PORTANTO E NO CASO, A RESOLUÇÃO DA CNSP/SUSEP.

DENOTA-SE QUE NÃO SE HÁ DE ATUALIZAR A INDENIZAÇÃO PELO SALÁRIO MÍNIMO, COMO LÓGICO, POSTO QUE A INTERPRETAÇÃO DA LEI HÁ DE SER NO SENTIDO DE FIXÁ-LA A LEGISLAÇÃO COM VALOR CERTO, ALCANÇANDO O CORRESPONDENTE A 40 VEZES O MAIOR SALÁRIO MÍNIMO. ASSIM, DEFLEU-SE QUE INEXISTE, DE CONSEQUÊNCIA, CORREÇÃO MONETÁRIA, LOGO, NÃO HÁ, COM JURIDICIDADE, COMO ALEGAR-SE QUALQUER COLIDÊNCIA COM O DISPOSTO NO ART.7, INC. IV DA CARTA POLÍTICA.

A JURISPRUDÊNCIA É MANIFESTA:

"CIVIL - SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - VALOR QUANTIFICADO EM SALÁRIOS MÍNIMOS - INDENIZAÇÃO LEGAL - CRITÉRIO - VALIDADE - LEI N. 6.194/74 - RECIBO - QUITAÇÃO - SALDO REMANESCENTE.

O VALOR DE COBERTURA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE VEÍCULO AUTOMOTOR (DPVAT) É DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS, ASSIM FIXADO CONSOANTE CRITÉRIO LEGAL ESPECÍFICO, NÃO SE CONFUNDINDO COM ÍNDICE DE REAJUSTE E, DESTARTE, NÃO HAVENDO INCOMPATIBILIDADE ENTRE A NORMA ESPECIAL DA LEI N. 6.194/74 E AQUELAS QUE VEDAM O USO DO SALÁRIO MÍNIMO COMO PARÂMETRO DE CORREÇÃO MONETÁRIA. PRECEDENTE DA 2A. SEÇÃO DO STJ (RESP N. 146.186/RJ - REL. P/ACÓRDÃO MIN. ALDIR PASSARINHO JÚNIOR, POR MAIORIA, JULGADO EM 12/12/2001).

O RECIBO DADO PELO BENEFICIÁRIO DO SEGURO EM RELAÇÃO À INDENIZAÇÃO PAGA A MENOR NÃO O INIBE DE REIVINDICAR, EM JUÍZO, A DIFERENÇA EM RELAÇÃO AO MONTANTE QUE LHE CABE DE CONFORMIDADE COM A LEI QUE REGE A ESPÉCIE.

RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. (STJ - RESP. 296675/SP - DJ. 23/09/2002 - REL. MIN. ALDIR PASSARINHO JUNIOR) "

ACRESCE-SE QUE O EXCELSO STF, AO ANALISAR A PRETENSÃO LIMINAR NA ADPF N. 95/07, DE INICIATIVA DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO - CONSET, CONSTANDO

COMO RELATOR ORIGINÁRIO O MINISTRO EROS GRAUS, CUJO OBJETIVO ERA A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 3 DA LEI N. 6.194/74, ACABOU POR REJEITAR O PEDIDO PROVISÓRIO.

DEIXOU ASSENTE A EXCELSA CORTE, QUE NÃO ESTAVAM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS EXIGÍVEIS, NOTADAMENTE QUANTO AO FUMUS BONI JURIS.

E ASSIM O É, POIS A COLETA CORTE EVIDENCIOU QUE O ART. 7, INC. IV, DA CARTA POLÍTICA, O QUE TRAZ COMO OBJETIVO, É A PROIBIÇÃO DE QUE SEJA UTILIZADO O SALÁRIO MÍNIMO COMO INDEXADOR DE PRESTAÇÕES PERIÓDICAS, HAJA VISTA QUE NÃO SE ANTEVÊ QUALQUER ÓBICE A QUE VENHA A SER UTILIZADO COMO QUANTIFICADOR DE INDENIZAÇÃO CONDENATÓRIA.

APENAS, AO QUE ME PARECE, ACABOU POR LABORAR EM EQUÍVOCO O EMINENTE PROLATOR DA SENTENÇA OBJURGADA, POIS NA DATA EM QUE PROFERIDO O "DECISUM", HAVERIA DE ESTABELECEER, DE LOGO, O VALOR EM MOEDA CORRENTE, PASSANDO A INCIDIR A CORREÇÃO MONETÁRIA.

DE CONSEQUÊNCIA, DEPREENDE-SE QUE A CONVERSÃO HÁ DE SE DAR POR OCASIÃO EM QUE HOUVER A CONDENAÇÃO, QUE NA HIPÓTESE VERTENTE SE DERA EM 08/06/2006, OCASIÃO EM QUE O SALÁRIO MÍNIMO NA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ERA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), DAÍ PORQUE SENDO O ATO CONDENATÓRIO EM QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS O VALOR EM MOEDA CORRENTE HAVERIA DE SER ESTIMADO EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

NO QUE TANGE A INEXISTÊNCIA DE LAUDO EXPEDIDO PELO IML, VÊ-SE QUE NA HIPÓTESE VERTENTE SURGE DESNECESSÁRIO, DIANTE DO LAUDO DE FLS. 24 E DEMAIS DOCS., INCLUSIVE DO INSS, O QUE A DEMONSTRAR A INVALIDEZ PERMANENTE, A QUE ALUDE O ART.3 DA LEI N. 6.194/74.

SALIENTA-SE, QUE BASTA PARA A COMPROVAÇÃO, O ATESTADO MÉDICO AFIRMANDO QUE HÁ DEBILIDADE, INDUVIDOSAMENTE DEFLUENTE DE TRAUMA GRAVÍSSIMO.

QUANTO AO MÉRITO, PASSO A GIZAR QUE NÃO SE PODE GRADUAR A INVALIDEZ PERMANENTE, SENDO INVIÁVEL A LIMITAÇÃO INDENIZATÓRIA COM BASE EM RESOLUÇÃO DE INICIATIVA DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS.

E ISTO, PORQUE O PRECEPTIVO DA LEI EM ENFOQUE, NÃO TRAZ QUALQUER DISTINÇÃO, EIS QUE DISPÕE, APENAS, QUE EM SE DANDO INVALIDEZ PERMANENTE, O VALOR A SER PAGO É DE ATÉ QUARENTA VEZES O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, DAÍ PORQUE NÃO POSSA A RESOLUÇÃO, QUE SE CARACTERIZA COMO NORMA REGULAMENTAR, PORTANTO, HIERARQUICAMENTE INFERIOR, DISPOR DE MODO DIVERSO.

ASSIM, VISLUMBRO, NA ESPÉCIE, O DISPOSTO NO ART. 557, PAR.1-A DO CPC, SENDO POSSÍVEL AO RELATOR DAR PROVIMENTO MONOCRATICAMENTE AO RECURSO:

"ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR." (REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 9.756, DE 17.12.1998)."ART. 557. (...) PAR. 1-A - SE A DECISÃO RECORRIDA ESTIVER EM MANIFESTO CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR, O RELATOR PODERÁ DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

DIANTE DOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO, CONHEÇO DO RECURSO E LHE DOU PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA, CORRIGINDO A SENTENÇA, CONVERTER O VALOR INDENIZATÓRIO PARA A MOEDA CORRENTE, FIXANDO A INDENIZAÇÃO EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA CAUSA, MANTIDA QUANTO AO MAIS, O "DECISUM" OBJURGADO.

INTIMEM-SE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

R E L A T O R

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060089398

APTE.: ADELMA LUCIA GOMES DAZILIO

ADVOGADO: ODIVAL FONSECA JUNIOR

APDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.060.089.398

APTE: ADELMA LUCIA GOMES DAZILIO

APDÓS: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E

DOS RECURSOS HUMANOS - SEGER -, E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU -

RELATOR: EXMO. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

DECISÃO MONOCRÁTICA

CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA AJUIZADA POR ADELMA LÚCIA GOMES DAZILIO, EM FACE DE GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, REQUERENDO ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA COM O OBJETIVO DE SUSPENDER A VALIDADE DO EXAME MÉDICO QUE FORA SUBMETIDA, DETERMINANDO-SE A SUA POSSE IMEDIATA EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO PRIMEIRO EXAME MÉDICO QUE A CONSIDEROU APTA, ESTABELECE-SE, AINDA, UM PRAZO, NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE POSSA EFETUAR E CONCLUIR O TRATAMENTO FONOAUDIOLÓGICO, DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO CONSTANTE NA DECLARAÇÃO DE FL. 52 DOS AUTOS, DEVENDO A NOMEAÇÃO OBEDECER A ORDEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

CONSTA À FL. 96 DOS AUTOS DESPACHO DO JUÍZO MONOCRÁTICO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA EMENDAR A INAUGURAL EM 10 (DEZ) DIAS, NOTADAMENTE PARA FINS DE PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PÓLO PASSIVO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

DEVIDAMENTE INTIMADA, A REQUERENTE, SRA. ADELMA LÚCIA, PETICIONOU NO SENTIDO DE MANTER, NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, A MESMA INDICAÇÃO FEITA NA PETIÇÃO INICIAL, NÃO CUMPRINDO, ASSIM, O DESPACHO DE FL. 96.

À FL. 100 DOS AUTOS, CONSTA SENTENÇA INDEFERINDO A INICIAL, SOB O ARGUMENTO DE QUE OS INDICADOS PARA FIGURAREM NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA NÃO POSSUEM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA.

IRRESIGNDA, A SRA. ADELMA INTERPÔS O PRESENTE RECURSO, ARGÜINDO, EM GRAU DE PREJUDICIAL DE MÉRITO, A NULIDADE DA SENTENÇA RECORRIDA, POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. NO MÉRITO, SUSTENTA QUE INEXISTE IRREGULARIDADE DO PÓLO PASSIVO, HAJA VISTA QUE FORA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEDU - QUE DEFLAGROU O CONCURSO. ADEMAIS, SALIENTA QUE A CITAÇÃO SERÁ FEITA EM NOME DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NÃO HAVENDO PREJUÍZO ALGUM. AO FINAL, PUGNA PELO ACOHLIMENTO DA PREJUDICIAL ARGÜIDA PARA FINS DE SER DECLARADO NULO O DECISÓRIO HOSTILIZADO E, CASO NÃO SEJA ESTE O ENTENDIMENTO, REQUER O PROVIMENTO DO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA IMPUGNADA, SER DETERMINADO O NORMAL PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM A VALIDAÇÃO DO PÓLO PASSIVO INDICADO.

EIS O BREVE RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

I. PREJUDICIAL DE MÉRITO - NULIDADE DA SENTENÇA - AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO

NA ÓTICA DA APELANTE, A SENTENÇA RECORRIDA SERIA NULA, VISTO QUE CARECE DE FUNDAMENTAÇÃO. ADEMAIS, SALIENTA QUE O ATO JUDICIAL MAL MOTIVADO EQUIPARA-SE ÀQUELE NÃO FUNDAMENTADO. REQUER QUE SEJA DECLARADA NULA A SENTENÇA VERGASTADA.

A EXIGÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS DECORRE DO ARTIGO 165 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEJA ELA SENTENÇA OU DECISÃO INTERLOCUTÓRIA OU QUALQUER OUTRO ATO JUDICIAL DE CONTEÚDO DECISÓRIO.

ESSE PRESSUPOSTO DE VALIDADE DA DECISÃO JUDICIAL TEM SEDE LEGAL E NA CONSCIÊNCIA DA COLETIVIDADE, PORQUE DEVE SER MOTIVADA TODA A ATUAÇÃO ESTATAL QUE IMPINJA A ACEITAÇÃO DE TESE CONTRÁRIA À CONVICÇÃO DAQUELE QUE ESTÁ SUBMETIDO AO PODER DE IMPÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO ESTADO. TAMBÉM, POR ISSO, SEU BERÇO NO ARTIGO 93, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988, O QUAL NÃO DISTINGUE O TIPO DE PROVIMENTO DECISÓRIO.

COM EFEITO, ASSINALOU-SE QUE O VÍCIO APONTADO CONSISTIA NO FATO DE QUE A DECISÃO OBJURGADA FORA PROFERIDA SEM QUE O JULGADOR APRESENTASSE AS RAZÕES DE SUA CONVICÇÃO.

NO CASO "SUB JUDICE", NÃO VEJO COMO PROSPERAR A ALEGAÇÃO DE QUE O DECISUM RECORRIDO SERIA NULO, DE VEZ QUE A SENTENÇA CONTÉM A FUNDAMENTAÇÃO EXIGIDA EM LEI. CONSIDERE-SE, PARA TANTO, O FATO DE QUE O JUÍZO MONOCRÁTICO FIRMOU SEU POSICIONAMENTO APRESENTADO OS MOTIVOS DE SEU CONVENCIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA PERSUASÃO RACIONAL OU LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO (ARTIGO 131 DO CPC). E ISSO, DATA VENIA, É FACILMENTE CONSTATADO, HAJA VISTA QUE PELA SIMPLES LEITURA DE FLS. 157/160, VÊ-SE QUE A INICIAL FORA INDEFERIDA PELO O MOTIVO DE QUE OS INDICADOS PARA FIGURAREM NO PÓLO PASSIVO NÃO POSSUEM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA.

DESTARTE, QUE A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES JÁ DEIXOU ASSENTADO QUE SÓ É NULA A SENTENÇA QUE NÃO TEM FUNDAMENTAÇÃO. É OPORTUNO DEIXAR ASSENTE QUE FUNDAMENTOS EXPOSTOS DE FORMA CONCISA OU MESMO DEFICIENTE NÃO AUTORIZAM O DECRETO DE NULIDADE.

NESSE SENTIDO: "É ENTENDIMENTO PACÍFICO, NESTA CORTE, QUE A DECISÃO SUCINTAMENTE FUNDAMENTADA NÃO É NULA, BASTANDO DECIDIR AS QUESTÕES NECESSÁRIAS E PERTINENTES AO DESLINDE DA CONTROVÉRSIA". (STJ, AGRG NO AG 273.912/MG, REL. MIN. GARCIA VIEIRA, 1ª TURMA, DJ 24.04.2000) "SENTENÇA. FUNDAMENTAÇÃO SUCINTA OU DEFICIENTE. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE". SÓ É NULA A SENTENÇA QUE NÃO TEM FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTOS EXPOSTOS DE FORMA SUCINTA OU MESMO DEFICIENTE NÃO AUTORIZAM O DECRETO DE NULIDADE. (STJ, AGRG NO RESP 610173/PR, REL. MIN. HUMBERTO GOMES DE BARROS, 3ª TURMA, JULGADO EM 27.09.2005, DJ 05.12.2005) ESSE EGRÉGIO SODALÍCIO ENCAMPOU EXEGESE NO SEGUINTE SENTIDO: "CONQUANTO AUSENTE DE FUNDAMENTAÇÃO, ANTE O DESEMPARADO DA MATÉRIA OBJETO DA DECISÃO, POIS PACIFICADO O ENTENDIMENTO ALI EXARADO, BEM COMO EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA PROCESSUAL E CELERIDADE DA JURISDIÇÃO, NÃO HÁ QUE SER TIDA COMO NULA A DECISÃO, IMPUGNADA SOBRE TAL PRETEXTO, A DESPEITO DE TER POUPADAS PALAVRAS SEU PROLATOR". (AG. DE INSTR. Nº 024.03.900972-5, REL. DES.

FREDERICO PIMENTEL, 4ª CÂMARA CÍVEL, DJ 03/08/2004).

DIANTE DE TODO O ARRAZADO EXTERNADO, REJEITO A PREJUDICIAL DE MÉRITO EM ANÁLISE.

II. MÉRITO AO QUE SE DEPREENDE DOS AUTOS, VÊ-SE QUE O INCONFORMISMO RESIDE EM SE SABER SE SERIA CORRETO O INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL PELO FATO DE QUE OS INDICADOS NO PÓLO PASSIVO NÃO POSSUEM PERSONALIDADE JURÍDICA.

HÁ QUE SE EXAMINAR, PARA O DEVIDO DESLINDE DA LIDE, O CONCEITO E NATUREZA JURÍDICA DE "GOVERNO" E "SECRETARIAS DE ESTADO".

A IDÉIA DE "GOVERNO", DATA MÁXIMA VENIA, PODE SER SINTETIZADA NO ACÚMULO DE FUNÇÕES POLÍTICAS E ADMINISTRATIVAS. LOGO, "GOVERNO" PODE SER COMPREENDIDO COMO CONJUNTO DE PODERES E ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS RESPONSÁVEIS POR ZELAR PELAS DIRETRIZES E OBJETIVOS DO ESTADO, POSSUINDO, AINDA, A FACULDADE DE EXECUTAR TAREFAS OU ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

NAS LIÇÕES DOS ADMINISTRATIVOS VICENTE PAULO E MARCELO ALEXANDRINO, "A EXPRESSÃO 'GOVERNO' TEM SIDO UTILIZADA PARA DESIGNAR O CONJUNTO DE PODERES E ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS RESPONSÁVEIS PELA FUNÇÃO POLÍTICA DO ESTADO. O GOVERNO TEM A INCUMBÊNCIA DE ZELAR PELA DIREÇÃO SUPREMA E GERAL DO ESTADO, DETERMINAR OS SEUS OBJETIVOS, ESTABELECEER AS SUAS DIRETRIZES, VISANDO À UNIDADE DA SOBERANIA ESTADAL. ESSA FUNÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO ABRANGE ATRIBUIÇÕES QUE DECORREM DIRETAMENTE DA CONSTITUIÇÃO E POR ESTA SE REGULAM". E CONTINUAM: "COMO SE VÊ, A NOÇÃO DE GOVERNO ESTÁ RELACIONADA COM FUNÇÃO POLÍTICA DE COMANDO, DE INICIATIVA E DE ESTABELECIMENTOS DE OBJETIVOS E DIRETRIZES DO ESTADO". (ALEXANDRINO, MARCELO, E PAULO, VICENTE. DIREITO ADMINISTRATIVO. 7 ED. 2005. P. 15) PORTANTO, TENDO EM VISTA AS CONSIDERAÇÕES SUSO MENCIONADAS, É DE SE PERCEBER QUE A IDÉIA DE "GOVERNO" ENVOLVE PODERES, ÓRGÃOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS A SEREM PERSEGUIDOS. ENFIM, É DE SE PERCEBER,

CLARAMENTE, QUE "GOVERNO" REFERE-SE A ESTRUTURAÇÃO DO ESTADO, ALIÁS, TANTO É ASSIM, QUE A DOCTRINA É UNÂNIME EM RECONHECER A "FORMA DE GOVERNO" (REPÚBLICA OU MONARQUIA) E O "SISTEMA DE GOVERNO" (PRESIDENCIALISMO OU PARLAMENTARISMO). PORTANTO, EM FACE DO EXPOSTO, CHEGA-SE A SENSATA ILAÇÃO DE QUE "GOVERNO" NÃO POSSUI PERSONALIDADE JURÍDICA E, SE NÃO HÁ DETÉM, POR LÓGICO NÃO PODE FIGURAR COMO PARTE, SEJA ATIVA OU PASSIVAMENTE.

E AS SECRETARIAS, PODEM SER DEMANDADAS?

A PERGUNTA NOS REMETE A ANÁLISE DO VOCÁBULO "ÓRGÃO", POSTO QUE É ASSENTE QUE AS SECRETARIAS SÃO ÓRGÃOS, ISTO É, CENTROS DE COMPETÊNCIA VINCULADOS A DETERMINADO ENTE FEDERADO OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

SEGUNDO O CONCEITO DE CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, ÓRGÃOS PÚBLICOS SÃO "UNIDADES ABSTRATAS QUE SINTETIZAM OS VÁRIOS CÍRCULOS DE ATRIBUIÇÕES DO ESTADO".

O SAUDOSO MESTRE HELY LOPES MEIRELLES DEFINE ÓRGÃOS COMO "CENTRO DE COMPETÊNCIA INSSTITUÍDOS PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES ESTATAIS, ATRAVÉS DE SEUS AGENTES, CUJA ATUAÇÃO É IMPUTADA À PESSOA JURÍDICA A QUE PERTENCEM". PROSEGUE O AUTOR NOS SEUS ENSINAMENTOS AFIRMANDO QUE "OS ÓRGÃOS, NECESSARIAMENTE, POSSUEM FUNÇÕES, CARGOS E AGENTES, SENDO, ENTRETANTO, DISTINTOS DESSES ELEMENTOS. OS ÓRGÃOS SÃO PARTES DA PESSOA JURÍDICA. SOMENTE A PESSOA JURÍDICA POSSUI PERSONALIDADE JURÍDICA. OS ÓRGÃOS, SUAS PARTES, SÃO CENTRO DE COMPETÊNCIA DESPERSONALIZADOS, CUJA ATUAÇÃO É IMPUTADA À PESSOA QUE INTEGRAM".

ASSIM, CONFORME AFIRMAM VICENTE PAULO E MARCELO ALEXANDRINO "NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA FEDERAL, SOMENTE A UNIÃO POSSUI PERSONALIDADE JURÍDICA. OS MINISTÉRIOS, POR EXEMPLO, ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA FEDERAL, SÃO CENTROS DE COMPETÊNCIA DESPERSONALIZADOS, CUJA ATUAÇÃO É IMPUTADA À UNIÃO. O MESMO VALE PARA AS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS DOS ESTADOS, EM QUE SOMENTE O ESTADO-MEMBRO POSSUI PERSONALIDADE JURÍDICA, MAS NÃO SEUS ÓRGÃOS, COMO AS SECRETARIAS ESTADUAIS, E PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DOS MUNICÍPIOS (SOMENTE O MUNICÍPIO POSSUI PERSONALIDADE JURÍDICA, SENDO DESPERSONALIZADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TODOS OS OUTROS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA". (ALEXANDRINO, MARCELO, E PAULO, VICENTE. DIREITO ADMINISTRATIVO. 7 ED. 2005. P. 53) NESTA TOADA, O "ÓRGÃO", COMO ENTE DESPERSONALIZADO QUE É, CONSTITUI UM MERO CENTRO DE PODER/COMPETÊNCIA INTEGRANTE DA PESSOA JURÍDICA A QUE ESTEJA VINCULADO. A CAPACIDADE PROCESSUAL, PARA ESTAR EM JUÍZO, É ATRIBUÍDA PELA LEI ADJETIVA CIVIL À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (ART. 7º DO CPC). COMO REGRA GERAL, PORTANTO, O ÓRGÃO NÃO PODE TER CAPACIDADE PROCESSUAL, ISTO É, NÃO POSSUI IDONEIDADE PARA FIGURAR EM QUALQUER DOS PÓLOS DE UMA RELAÇÃO PROCESSUAL, NÃO TENDO, OUTROSSIM, LEGITIMIDADE AD CAUSAM.

DESTARTE, QUE ESSE EGRÉGIO SODALÍCIO JÁ TEVE OPORTUNIDADE DE EXAMINAR A PRESENTE QUAESTIO, OPORTUNIDADE EM QUE ENCAMPOU EXEGESE NO SEGUINTE SENTIDO: "PROCESSUAL CIVIL – AÇÃO CAUTELAR – INDICAÇÃO ERRÔNEA DO POLO PASSIVO – EMENDA DA INICIAL (ART. 284, "CAPUT", CPC) - IMPOSSIBILIDADE – INICIAL INEPTA – EXTINÇÃO DO PROCESSO – ART.

267, I, DO CPC. 1 – A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (ÓRGÃO) NÃO POSSUI CAPACIDADE DE SER PARTE, PELO QUE NÃO PODERIA TER SIDO INDICADO COMO PARTE PASSIVA NA AÇÃO CAUTELAR. 2 – RECONHECIDA A ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA PARTE ALINHADA NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA É CASO DE INÉPCIA DA INICIAL, NA FORMA DO ART. 295, II DO CPC. 3 – O ART. 248 DO CPC, PERMISSIVO DA EMENDA DA INICIAL, NÃO SE DESTINA A EQUÍVOCOS DA MONTA DO IDENTIFICADO NOS AUTOS.

PRECEDENTES DO STJ. 4 – RECURSO DESPROVIDO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.03.013580-0, REL. DES. SUBST. FERNANDO ESTEVAN BRAVIN RUY, 2ª CÂMARA CÍVEL, DATA DE JULGAMENTO: 04/04/2006). NÃO PODERÍAMOS NOS OLVIDAR DE SALIENTAR QUE HODIERNAMENTE A DOCTRINA ADMINISTRATIVISTA E BOA PARA DA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA TÊM ADMITIDO A CAPACIDADE PROCESSUAL PARA CERTOS ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA DEFESA DE

SUAS PRERROGATIVAS. A TÍTULO DE EXEMPLO, ALGUNS DOUTRINADORES SALIENTAM QUE DADOS ÓRGÃOS PÚBLICOS TEM CAPACIDADE PARA IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, NA DEFESA DE SUA COMPETÊNCIA, QUANDO VIOLADA POR OUTRO ÓRGÃO.

NO ENTRETANTO, EVOCANDO AS PALAVRAS DE VICENTE PAULO E MARCELO ALEXANDRINO, DEVE-SE TER EM MENTE QUE "ESSA EXCEPCIONAL CAPACIDADE PROCESSUAL SÓ SE ACEITA EM RELAÇÃO AOS ÓRGÃOS MAIS ELEVADOS DO PODER PÚBLICO, DE NATUREZA CONSTITUCIONAL, QUANDO DEFENDEM SUAS PRERROGATIVAS E COMPETÊNCIAS. BENEFICIA OS CHAMADOS ÓRGÃOS INDEPENDENTES E AUTÔNOMOS, NÃO ALCANÇANDO OS DEMAIS ÓRGÃOS HIERARQUIZADOS (SUPERIORES E SUBALTERNOS). (ALEXANDRINO, MARCELO, E PAULO, VICENTE. DIREITO ADMINISTRATIVO. 7 ED. 2005. P. 55) IN CASU, NÃO HÁ COMO SEQUER COGITAR A INCIDÊNCIA DA EXCEPCIONALIDADE ORA AVENTADA, PORQUANTO OS CONTORNOS DA LIDE TÊM POR ESCOPO A PERSECUÇÃO DE INTERESSE PRIVADO, E NÃO A DEFESA DE PRERROGATIVAS E COMPETÊNCIAS DE ÓRGÃOS.

EM FACE DO EXPOSTO, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 557, CAPUT, DA LEI ADJETIVA CIVIL, POR CONSIDERAR A PRESENTE IRRESIGNAÇÃO RECURSAL MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE, BEM COMO EM CONFRONTO COM O ENTENDIMENTO PRETORIANO DESSE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONHEÇO DA PRESENTE IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, HAJA VISTA QUE PRESENTES OS SEUS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS, NO ENTRETANTO, LHE NEGO PROVIMENTO, MANTENDO, ASSIM, INCÓLUME A R. SENTENÇA RECORRIDA.

I-SE. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

DILIGENCIE-SE.

VITÓRIA/ES, 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

RELATOR

10 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24950063743

EMGTE.: TECNIPLASTER INDÚSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA

ADVOGADO: BRUNO DE PINHO E SILVA

EMGTE.: JOSE LUIZ SILVA PARDO

ADVOGADO: FABIANA BARBOSA MENDONÇA

ADVOGADO: GILBERTO MARTINS FILHO

EMGDO.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL A/A

ADVOGADO: ANTONIO NACIF NICOLAU

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

QUARTA CÂMARA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950063743

EMBGTE.: TECNIPLASTER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA. E JOSÉ LUIZ SILVA PARDO.

EMBGDO.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

DECISÃO

TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL APRESENTADO POR TECNIPLASTER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA. E JOSÉ LUIZ SILVA PARDO, EIS QUE IRRESIGNADOS COM A R. DECISÃO MONOCRÁTICA DE FLS. 299/308, QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, CONSTANDO COMO EMBARGADO SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.

REQUER O EMBARGANTE, EM SÍNTESE, SEJA SUPRIDA A OMISSÃO, ALEGANDO PARA TANTO QUE O RELATOR DEIXOU DE SE MANIFESTAR QUANTO A FIXAÇÃO DOS JUROS E DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADO NO VALOR DA RESTITUIÇÃO A TÍTULO DE VRG.

OUTROSSIM, REQUER SEJA SUPRIDA A OMISSÃO QUANTO A ALEGAÇÃO DOS EMBARGANTES DE NULIDADE DA CLÁUSULA DO CONTRATO QUE PREVÊ O CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES A SEREM PAGOS MENSALMENTE. É O RELATÓRIO. DECIDO.

COMPULSANDO A DECISÃO DE FLS. 299/308, OBSERVO QUE PROSPERA A ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO AO INÍCIO DA FIXAÇÃO DOS JUROS E DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADO NO VALOR DA RESTITUIÇÃO A TÍTULO DE VRG.

E ASSIM O É, HAJA VISTA QUE NA DECISÃO EMBARGADA AO CONDENAR O RÉU/EMBARGANTE A REINTEGRAR O VEÍCULO NA POSSE DA AUTORA/EMBARGADA, IMPONDO-SE A RESTITUIÇÃO DA IMPORTÂNCIA TOTAL RECEBIDA A TÍTULO DE VRG, ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COMPENSANDO-SE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS E AS QUE SE VENCEREM ATÉ A DEVOLUÇÃO DO BEM, ACABEI POR NÃO ME MANIFESTAR QUANTO AO TERMO INICIAL DA INCIDÊNCIA DOS JUROS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA.

ANALISANDO AS CARACTERÍSTICAS INERENTES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, O JURISTA FLÁVIO CHEIM JORGE, EM SUA OBRA TEORIA GERAL DOS RECURSOS, AFIRMA QUE: "SÃO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA, OU SEJA, SEU CABIMENTO FICA ADSTRITO À ALEGAÇÃO ESPECÍFICA DE ERRORES IN PROCEDENDO, QUAIS SEJAM, OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO; NÃO POSSUEM COMO TODOS OS DEMAIS RECURSOS A FUNÇÃO DE ANULAR OU REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, VISANDO, APENAS, A ESCLARECÊ-LA OU INTEGRÁ-LA;"

NESSE PASSO, É IMPERIOSO PARA O PROCESSAMENTO DO PRESENTE RECURSO QUE A DECISÃO EMBARGADA APRESENTE UM DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ART. 535 DO CPC. VEJA-SE:

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REQUISITOS. EFEITO MODIFICATIVO. REAVALIAÇÃO DE PROVAS. REJULGAMENTO DA CAUSA. INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGADA.

I - OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DEVEM ATENDER AOS SEUS REQUISITOS, QUAIS SEJAM, SUPRIR OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTINDO QUALQUER UM DESSES ELEMENTOS ESSENCIAIS, DEVE SER REJEITADO O INCIDENTE DECLARATÓRIO. PRECEDENTES.

II - O EXCEPCIONAL EFEITO MODIFICATIVO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DECORRE, NECESSARIAMENTE, DA EXISTÊNCIA, NA DECISÃO JUDICIAL, DE PELO MENOS UM DOS VÍCIOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ART. 535 DO CPC. PRECEDENTES.

III - NÃO SE PRESTAM OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA NOVA AVALIAÇÃO DO ACERVO PROBATÓRIO DOS AUTOS OU PARA REJULGAMENTO DA CAUSA. PRECEDENTES.

IV - VISLUMBRANDO O RELATOR DO RECURSO INTEGRATIVO A POSSIBILIDADE, EM TESE, DE SE ATRIBUIR EFEITO MODIFICATIVO À DECISÃO EMBARGADA, DEVE ELE, OBRIGATORIAMENTE, DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGADA, SOB PENA DE NULIDADE DO ACÓRDÃO A SER PROFERIDO. PRECEDENTES. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. RESP 858364/SP; 2006/0121597-1 RELATOR MINISTRO FELIX FISCHER (1109) ÓRGÃO JULGADOR T5 - DATA DO JULGAMENTO 03/04/2007 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 14.05.2007 P. 389

DE MODO GERAL, JUSTIFICA-SE A COBRANÇA DOS JUROS DE MORA A CONTAR DO NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, POIS, DE FATO, A MORA SE CONSTITUIU PELO INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO - ISTO É, PERÍODO ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DA ACTIO -, DE TAL SORTE QUE A SUA IMPOSIÇÃO SE DÁ COMO FORMA DE SANÇÃO AO DEVEDOR QUE NÃO CUMPRIU O CONVENCIONADO.

NO TOCANTE A CORREÇÃO MONETÁRIA, ESTA É DEVIDA A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO, ENQUANTO OS JUROS DE MORA TEM COMO DIES A QUO A DATA DA CITAÇÃO. (INTELIGÊNCIA: ARTIGO 405 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002).

NESTE SENTIDO, É O ENUNCIADO DA SÚMULA 163 DO STF, IN VERBIS: SALVO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, SENDO A OBRIGAÇÃO ILÍQUIDA, CONTAM-SE OS JUROS MORATÓRIOS DESDE A CITAÇÃO INICIAL PARA A AÇÃO.

NESSA LINHA DE INSPIRAÇÃO EXEGÉTICA, A JURISPRUDÊNCIA DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É REMANSOSA EM AFIRMAR QUE "O TERMO INICIAL DA INCIDÊNCIA DOS JUROS MORATÓRIOS, EM SE TRATANDO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRATUAL, É A DATA DA CITAÇÃO (ART. 405 DO CC)". (RESP 710.385/RJ, REL. MINISTRA DEBUSA ARRUDA, REL. P/ ACÓRDÃO MINISTRO TEORIA ALBINO ZAVASCKI, 1ª TURMA, JULGADO EM 28.11.2006) "CONSOANTE PREVALECE NA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO, OS JUROS DE MORA SÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, OBSERVADA A TAXA DE 0,5% AO MÊS (ART. 1.062 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916), ATÉ O DIA 10.1.2003; A PARTIR DE 11.1.2003, MARCO INICIAL DA VIGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO CIVIL, SERÁ APLICADA A TAXA DE 1%, NOS TERMOS DO ARTIGO 406 DESSE ÚLTIMO." (RESP 841.321/DF, REL. MINISTRO HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, QUARTA TURMA, JULGADO EM 07.12.2006, DJ 05.02.2007 P. 256) NO TOCANTE A

ALEGAÇÃO DOS EMBARGANTES DE NULIDADE DA CLÁUSULA DO CONTRATO QUE PREVÊ O CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES A SEREM PAGOS MENSALMENTE, VÊ-SE QUE RAZÕES JUDICIAIS NÃO ALBERGAM TAL ENTENDER.

NESTE SENTIDO:

CIVIL. ARRENDAMENTO MERCANTIL. CONTRATO COM CLÁUSULA DE REAJUSTE PELA VARIAÇÃO CAMBIAL. VALIDADE. ELEVAÇÃO ACENTUADA DA COTAÇÃO DA MOEDA NORTE-AMERICANA. FATO NOVO. ONEROSIDADE EXCESSIVA AO CONSUMIDOR. REPARTIÇÃO DOS ÔNUS. LEI N. 8.880/94, ART. 6º.

CDC, ART. 6º, V.

I. NÃO É NULA CLÁUSULA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL QUE PREVÊ REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES COM BASE NA VARIAÇÃO DA COTAÇÃO DE MOEDA ESTRANGEIRA, EIS QUE EXPRESSAMENTE AUTORIZADA EM NORMA LEGAL ESPECÍFICA (ART. 6º DA LEI N. 8.880/94).

II. OMISSIS. III. OMISSIS.

IV. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RESP 472594 / SP 2002/0132082-0 RELATOR(A) MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO (1108) RELATOR(A) P/ ACÓRDÃO MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR (1110) ÓRGÃO JULGADOR S2 - SEGUNDA SEÇÃO DATA DO JULGAMENTO 12/02/2003 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 04.08.2003 P. 217 RDDP VOL. 9 P. 127

ORA, O CONTRATO FOI UM AJUSTE DE VONTADES. SE PORVENTURA PADECE ELE DE TAL DEFEITO, PARA O QUAL AMBAS AS PARTES CONCORRERAM, NÃO PODE A ARRENDATÁRIA/EMBARGANTE PRETENDER AGORA BENEFICIAR-SE DE SITUAÇÃO PARA A QUAL CONCORREU.

ADEMAIS, É PÚBLICO QUE SE FEZ USO ROTINEIRO NESTE PAÍS DE MOEDA NORTE AMERICANA EM OPERAÇÕES DE LEASING. O CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL EM TELA TERIA UMA DURAÇÃO DE 24 MESES, SE NÃO FOSSE O INADIMPLEMENTO DO RECORRENTE, INICIANDO-SE COM O VENCIMENTO DA PRIMEIRA CONTRAPRESTAÇÃO EM 22/01/1994, E TERMINARIA EM 27/01/1996.

CERTO É QUE A EMBARGANTE DEIXOU DE PAGAR CONTRAPRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS PELAS QUAIS SE OBRIGOU PERANTE A EMBARGADA/ARRENDANTE, INCORRENDO EM MORA, ASSIM PROCURA JUSTIFICAR A SUA INADIMPLÊNCIA ALEGANDO MAJORAÇÃO EXCESSIVA DO VALOR DAS PARCELAS PELA UTILIZAÇÃO DA MOEDA NORTE AMERICANA COMO INDEXADOR.

ENTENDENDO A EMBARGANTE QUE A ARRENDANTE ESTAVA A LHE COBRAR PARCELAS DE VALORES SUPERIORES AO DEVIDO, CABIA-LHE MANEJAR AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E NÃO SIMPLEMENTE DEIXAR DE PAGAR, COMO FEZ.

ASSIM, VISLUMBRO, NA ESPÉCIE, O DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CPC, SENDO POSSÍVEL AO RELATOR DAR PROVIMENTO MONOCRATICAMENTE AO RECURSO:

“ART. 557, §1º- A - SE A DECISÃO RECORRIDA ESTIVER EM MANIFESTO CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR, O RELATOR PODERÁ DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

DIANTE DE TAIS CONSIDERAÇÕES, CONHEÇO DO RECURSO IMPRIMINDO-LHE EFEITO MODIFICATIVO E LHE DOU PROVIMENTO PARCIAL, PARA SANAR A OMISSÃO RELATIVA AO INÍCIO DA CONTAGEM DOS JUROS, O QUE DAR-SE-Á NA DATA DA CITAÇÃO, À TAXA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS ATÉ O ADVENTO DO NOVO CÓDIGO CIVIL, A PARTIR DE QUANDO HAVERÁ A INCIDÊNCIA DA TAXA DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS. OUTROSSIM, EXCLUO DA CONDENAÇÃO A CORREÇÃO MONETÁRIA, COM RELAÇÃO AS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, EIS QUE O CONTRATO ESTÁ ATRELADO A VARIAÇÃO CAMBIAL, OU SEJA, JÁ TRAZ EMBUTIDO A ATUALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO DÓLAR AMERICANO, PERMANECENDO A CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVA AS PARCELAS DO VRG, CONFORME O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS JUDICIAIS - INPC - A PARTIR DO AJUZAMENTO DA CAUSA, MANTIDOS QUANTO AO MAIS, OS TERMOS DA DECISÃO A SEU TEMPO PROFERIDA.

I-SE. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

RELATOR

11 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079017802

AGVTE.: HSBC - AUTO FINANCE/LGS

ADVOGADO: AQUILES FELDMAN

ADVOGADO: DANIEL FAZZOLARI

ADVOGADO: EDSON FERNANDES JUNIOR

ADVOGADO: FELIPE SARDENBERG MACHADO

ADVOGADO: FERNANDO JOSE GONÇALVES

ADVOGADO: JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK

ADVOGADO: JORGE JOSÉ JUSTI WASZAK

ADVOGADA: MIDSAN MENA SANTOS

ADVOGADO: MIRIAN ARRUDA TORTELLI

ADVOGADA: SABRINA MICHELE SOUZA DE SOUZA CORRÊA

AGVDO.: MARIO CORRÊA

ADVOGADO: MARCIO PEREIRA FARDIN

ADVOGADO: TESSIA VAREJAO PIGNATON

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

AGRAVO DE INSTRUMENTO: 24079017802

AGRAVANTE: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A

AGRAVADO: MARIO CORRÊA.

DECISÃO

TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO BANCO HSBC BANK BRASIL S/A, VEZ QUE IRRESIGNADO COM DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL QUE DEFERIU O PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, DETERMINANDO QUE O BANCO JUNTE AOS AUTOS CÓPIA DOS EXTRATOS DAS CONTAS Nº 116671-6, Nº 4027787-7, Nº 402679-9 E Nº 116345-8 NO PERÍODO DE JUNHO E JULHO DE 1987 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 1989.

AS RAZÕES RECURSAIS INICIAM-SE COM O ESCLARECIMENTO DE QUE O AGRAVANTE ASSUMIU O ATIVO DO BANCO BAMERINDUS, QUANDO ESTE ESTAVA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, SOB REGRAS PRÓPRIAS DA LEI 6.024/76, A QUAL FOI DECRETADA EM 26 DE MARÇO DE 1998.

ACRESCENTA QUE A CONTA POUPANÇA RECLAMADA PELO AGRAVADO NÃO FOI ABERTA JUNTO AO HSBC, MOTIVO PELO QUAL O AGRAVANTE NÃO LOCALIZOU QUALQUER TIPO DE EXTRATO OU DOCUMENTO REFERENTE A ELAS.

ADEMAIS, ALEGA QUE A AGRAVADA NÃO FOI DILIGENTE COM SUAS CONTAS POUPANÇA, NA MEDIDA EM QUE NÃO REALIZOU O RECADASTRAMENTO. CONSEQUENTEMENTE, OS SALDOS NÃO RECLAMADOS SÃO RECOLHIDOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SENDO TRANSFERIDOS PARA O DOMÍNIO DO TESOUREO NACIONAL. SALIENTA QUE O BANCO CENTRAL PROVIDENCIOU, NAQUELA ÉPOCA, A PUBLICAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE UMA LISTAGEM RELACIONANDO OS VALORES RECOLHIDOS E INDICANDO A INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, AGÊNCIA, NATUREZA E NÚMERO DA CONTA DE DEPÓSITO.

DIANTE DISSO, FOI ABERTO PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE OS RESPECTIVOS TITULARES CONTESTASSEM OS RECOLHIMENTOS REALIZADOS PELO BACEN. E ESSES RECOLHIMENTOS QUE NÃO FORAM CONTESTADOS FORAM PASSADOS AO DOMÍNIO DA UNIÃO, SENDO REPASSADOS AO TESOUREO NACIONAL COMO RECEITA ORÇAMENTÁRIA. ASSIM, SUSTENTA NÃO HAVER RESPONSABILIDADE DO HSBC.

RECONHECE QUE DEIXOU DE EXIBIR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, E QUE O JUÍZO ADMITIRÁ COMO VERDADEIROS OS FATOS QUE POR MEIO DO DOCUMENTO OU DA COISA, A PARTE PRETENDIA PROVAR, A TEOR DO ART. 359, CPC, SENDO CERTO QUE A APLICAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA NÃO TEM PREVISÃO NO REFERIDO DISPOSITIVO DE LEI, RAZÃO PELA QUAL REQUER A REVOGAÇÃO DA MULTA DIÁRIA OU SUA REDUÇÃO.

O DECISUM EM QUESTÃO DETERMINA, EM SUA PARTE DISPOSITIVA, QUE O BANCO AGRAVANTE EXIBA OS EXTRATOS DAS CONTAS CITADAS NO PRAZO DO ART. 357, CPC, E CASO ASSIM NÃO PROCEDA, INCORRERÁ EM MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO PARA EXIBIÇÃO.

EM DECISÃO DE FLS. 71/73, RECEPCIONEI O AGRAVO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO PARA, EM TRATO INICIAL E EM COGNIÇÃO SUMÁRIA, TORNAR SEM EFEITO O DECISUM HOSTILIZADO, AO MESMO TEMPO QUE ABRI AO AGRAVADO A OPORTUNIDADE DE SE MANIFESTAR, O QUE FEZ ÀS FLS. 75/79, REQUERENDO A PERDA DO OBJETO DO RECURSO TENDO ANEXADO CÓPIAS DOS EXTRATOS DE SUAS CONTAS QUE FORAM EXIBIDAS PELO AGRAVANTE CUMPRINDO ASSIM A DETERMINAÇÃO DO JUIZ A QUO ESTE É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

O PROFESSOR E MAGISTRADO CARREIRA ALVIM LECIONA DE FORMA CLARA A RESPEITO DA PREJUDICIALIDADE DO RECURSO, DEFENDENDO QUE "CONSIDERA-SE PREJUDICADO O AGRAVO QUE PERDEU O SEU OBJETO, OU QUE, DE QUALQUER FORMA, DEIXOU DE TER UTILIDADE PARA O RECORRENTE. PARA SÉRGIO BERMUDEZ É O RECURSO QUE SE TORNOU DESNECESSÁRIO, POSTERIORMENTE À SUA INTERPOSIÇÃO, DESPOJANDO DE QUALQUER UTILIDADE A FUNÇÃO DO ÓRGÃO RECURSAL." (J. E. CARREIRA ALVIM, NOVO AGRAVO, 5ª ED., PG. 145) ANALISANDO OS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 75/79, VERIFICO A PRESENÇA DE PETIÇÃO DO AGRAVADO INFORMANDO QUE O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PERDEU SEU OBJETO, UMA VEZ QUE SEU OBJETIVO FORA ALCANÇADO, QUAL SEJA, A EXIBIÇÃO DOS EXTRATOS DAS CONTAS DO AGRAVADO.

QUANTO A APLICAÇÃO DA MULTA, VÊ-SE QUE APESAR DE O ART. 359 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL ESTABELECE QUE O JUIZ ADMITIRÁ COMO VERDADEIROS OS FATOS QUE POR MEIO DO DOCUMENTO OU DA COISA, A PARTE PRETENDIA PROVAR, O CERTO É QUE TEM-SE ADMITIDO A FIXAÇÃO DE MULTA DIÁRIA, COMO FORMA COERCITIVA PELO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE CUNHO MANDAMENTAL, QUE DETERMINA OBRIGAÇÃO DE FAZER, CONFORME PRECEITUA O ART. 461, § 4º, CPC. EIS ENTENDIMENTO DO COLENDO STJ:

...AS ASTREINTES TÊM COMO ESCOPO, INDUZIR, MEDIANTE PRESSÃO FINANCEIRA, O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DETERMINADA PELO MAGISTRADO. NO CASO, A ORDEM PARA A EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO COMUM ÀS PARTES E EM POSSE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA É OBRIGAÇÃO DE FAZER, PARA A QUAL CABE MULTA PELO SEU DESCUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOS ARTS. 287 E 461, § 4º, DO CPC. NESTA LINHA: "ASSENTE A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE QUANTO À POSSIBILIDADE DA FIXAÇÃO DA MULTA DIÁRIA DIANTE DO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE EXIBIR DOCUMENTOS, COMO MEDIDA GARANTIDORA DA EFETIVIDADE DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL, TAL QUAL RESTOU CONSIGNADO NO ACÓRDÃO RECORRIDO, NÃO SENDO A IMPOSIÇÃO CONTRÁRIA AO QUE PRESCREVE O ARTIGO 461 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL." (RESP 732.471/CASTRO FILHO) "ESTA CORTE ENTENDE INEXISTIR OFENSA AO ART. 461 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANDO FIXADA MULTA COMINATÓRIA PARA GARANTIR A EFICÁCIA DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO." (AGRG NO AG 663.444/SCARTEZZINI) E AINDA: AGRG NO AG 605.117/HUMBERTO E AGRG NO RESP 718.377/FERNANDO GONÇALVES. LOGO, É POSSÍVEL A COMINAÇÃO DE MULTA DIÁRIA PELO MAGISTRADO, COMO MEDIDA GARANTIDORA DA EFETIVIDADE DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL NA AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. RESP 919255 RELATOR(A) MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS DATA DA PUBLICAÇÃO DJ 10.05.2007 ASSIM, O OBJETIVO DA FIXAÇÃO DA MULTA DIÁRIA, QUE TEM NATUREZA INIBITÓRIA, É OBRIGAR O RÉU, ORA AGRAVANTE, A CUMPRIR A OBRIGAÇÃO NA FORMA ESPECIFICADA PELO R. JUIZ. NESTA ESTEIRA, EM SE TRATANDO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PRIVADA, O VALOR DA MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) NÃO SE REVELA EXAGERADO, OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

DIANTE DO EXPOSTO, MANTENHO A MULTA DIÁRIA, ASTREINTES, NOS TERMOS FIXADOS PELO R. JUIZ, CONFORME ESTABELECE O ART.

461, § 4, CPC, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO PARA A EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS ATÉ O MOMENTO DA APRESENTAÇÃO DOS MESMOS.

POR FIM, VISLUMBRO A INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 557, "CAPUT", DA LEI DE RITOS, QUE POSSIBILITA AO RELATOR NEGAR SEGUIMENTO MONOCRATICAMENTE AO RECURSO PREJUDICADO.

"ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR." (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.756, DE 17.12.1998) ASSIM, EM CONSONÂNCIA COM OS ELEMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS, A AFASTAREM, DE LOGO, O INTERESSE JURÍDICO-

PROCESSUAL PRIMÁRIO, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO QUANTO A EXIBIÇÃO DOS

DOCUMENTOS, POSTO QUE CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PORÉM LHE NEGO PROVIMENTO QUANTO A EXTINÇÃO E/OU REDUÇÃO DA MULTA DIÁRIA FIXADA, TUDO NA FORMA DO ART. 557, "CAPUT", DO CPC.

COMUNIQUE-SE AO JUIZ DA CAUSA.

I-SE. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
RELATOR

12 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089001168

AGVTE.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: CLEBSON DA SILVEIRA

AGVDO.: BENEDITO PEREIRA

ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO

ADVOGADO: EDUARDO NEVES GOMES

ADVOGADO: JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO

ADVOGADO: JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO

ADVOGADO: ROSEMARY MACHADO DE PAULA.

ADVOGADO: SEDNO ALEXANDRE PELLISSARI

ADVOGADA: VANESSA GASPARINI

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024.089.001.168

AGVTE.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AGVDO.: BENEDITO PEREIRA

RELATOR: EXMO. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

D E C I S ã O

CUIDAM OS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, EM FACE DE BENEDITO PEREIRA, EIS QUE IRRESIGNADO COM A R. DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIDENTÁRIA, QUE INDEFERIU A PETIÇÃO APRESENTADA, DEVENDO O INSS ENTRAR COM AÇÃO PRÓPRIA PARA DESCONSTITUIR O TÍTULO.

ADUZ O AGRAVANTE, EM SÍNTESE QUE, CONSOANTE REMANSOSO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL E DE RECENTES ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS, É ADMITIDA A DECLARAÇÃO JUDICIAL DA INCONSTITUCIONALIDADE DE DECISÕES JUDICIAIS CONTRÁRIAS AO ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO STF E, POR CONSEQUENTE, A DECLARAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DO RESPECTIVO TÍTULO EXECUTIVO - É A CHAMADA TEORIA DA COISA JULGADA INCONSTITUCIONAL.

SUSTENTA QUE, AO CONTRÁRIO DO ENTENDIMENTO DA DOUTA MAGISTRADA, DE QUE PARA TAL DECLARAÇÃO DEVE HAVER UMA AÇÃO PRÓPRIA VISANDO DESCONSTITUIR A DECISÃO JUDICIAL TAXADA DE INCONSTITUCIONAL, É CERTO QUE A QUESTÃO DA CONSTITUCIONALIDADE OU NÃO DO TÍTULO EXECUTIVO É MATÉRIA AFETA À SUA EXIGIBILIDADE E, POR ISSO, CONFIGURA VERDADEIRA CONDIÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA, JÁ QUE O TÍTULO EXECUTIVO DEVE SER LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL, PODENDO TAL MATÉRIA SER LEVANTADA POR MERA PETIÇÃO, INCLUSIVE SER CONHECIDA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO, SEM NECESSIDADE DE PROCESSO AUTÔNOMO.

REQUER SEJA DADO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA O FIM DE REFORMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, DECLARANDO INEXIGÍVEL A R. DECISÃO JUDICIAL QUE CONDENOU O EMBARGANTE A RESTABELECE E MAJORAR O AUXÍLIO-ACIDENTE DO AGRAVADO.

É O RELATÓRIO.

NA HIPÓTESE VERTENTE, O ORA AGRAVADO AJUIZOU AÇÃO ACIDENTÁRIA EM FACE DO INSS, OBJETIVANDO RECEBER O AUXÍLIO-

SUPLEMENTAR QUE FORA SUSPENSO, POR ESTAR CUMULADO COM A APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. AO PROFERIR A SENTENÇA, A DOUTA MAGISTRADA ENTENDEU QUE DEVERIA SER APLICÁVEL A LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA EM QUE O ACIDENTE OCORREU, OU SEJA, 03/07/81, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM, E, POR ISSO, À ÉPOCA DO INFORTÚNIO SOFRIDO PELO AUTOR, VIGIA A LEI Nº 6.367/76, QUE FORA REGULAMENTADA PELO DECRETO 83.080/79, QUE PRECEITUA A INACUMULABILIDADE DO AUXÍLIO-SUPLEMENTAR COM QUALQUER ESPÉCIE DE APOSENTADORIA.

ENTRETANTO, EM RECURSO DE APELAÇÃO, O EXMº. DESEMBARGADOR RELATOR CONHECEU DO RECURSO E LHE DEU PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O

RÉU AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ACIDENTE DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, DESDE A DATA DA SUSPENSÃO. O EMINENTE RELATOR FIRMOU SEU ENTENDIMENTO COM BASE EM JURISPRUDÊNCIAS DO COLENDO STJ.

ASSIM, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO RECURSO, OS AUTOS RETORNARAM A VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DE VITÓRIA, TENDO SIDO DETERMINADO PELA DOUTA MAGISTRADA A INTIMAÇÃO DO INSS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER (ART.

475-A, § 1º DO CPC), EM OBSERVÂNCIA AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI Nº 11.232, DE 22/12/2005, DO CPC, DEVENDO TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DA CARTA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO, BEM COMO, APRESENTAR PLANILHA DE CÁLCULOS PARA O PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO.

EM DECORRÊNCIA, O INSS PETICIONOU ALEGANDO QUE O V. ACÓRDÃO ESTÁ EM DESACORDO COM A CARTA MAGNA, DEVENDO, POIS, SER DECLARADO INEXEQUÍVEL (ART. 742 DO CPC), POR CONTER O VÍCIO INSANÁVEL DA INCONSTITUCIONALIDADE, TENDO A DOUTA MAGISTRADA INDEFERIDO TAL PEDIDO, DEVENDO O INSS ENTRAR COM AÇÃO PRÓPRIA PARA DESCONSTITUIR O TÍTULO.

ASSIM, EM PRINCÍPIO, TENHO QUE MERECE PROSPERAR A IRRESIGNAÇÃO DO AGRAVANTE, EIS QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA OU ACÓRDÃO, ESTANDO OS AUTOS NA FASE DE EXECUÇÃO, E INEXISTINDO AÇÃO AUTÔNOMA PARA TAL, O DEVEDOR PODE APRESENTAR SUA DEFESA ATRAVÉS DE MERO INCIDENTE DO PROCESSO, NÃO SENDO NECESSÁRIA A PROPOSITURA DA AÇÃO DE EMBARGOS, BASTANDO PARA TANTO, SIMPLES PETIÇÃO, NO ÂMBITO DA PRÓPRIA RELAÇÃO PROCESSUAL EM QUE FOR DETERMINADA A MEDIDA EXECUTIVA.

ISTO PORQUE, A TEOR DO ART. 736 DO CPC, "O DEVEDOR PODERÁ OPOR-SE À EXECUÇÃO POR MEIO DE EMBARGOS, QUE SERÃO AUTUADOS EM APENSO AOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL". SENDO ASSIM, NÃO CABEM EMBARGOS DO DEVEDOR SE NÃO HOVER AÇÃO AUTÔNOMA DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO LIVRO II DO CÓDIGO DE PROCESSO.

HÁ DE SE VER, ENTÃO QUE, PELO ATUAL REGIME DO CPC, EM SE TRATANDO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER, SÃO AS SENTENÇAS CONSIDERADAS "EXECUTIVAS LATO SENSU", DAÍ PORQUE, O SEU CUMPRIMENTO SE OPERACIONALIZA COMO SIMPLES FASE DO PROCESSO COGNITIVO ORIGINAL, NA FORMA DOS ARTIGOS 461 E 461-A DO CPC, INDEPENDENTEMENTE DE AÇÃO AUTÔNOMA DE EXECUÇÃO.

CITO JURISPRUDÊNCIA NESSE SENTIDO:

RESP 721808 / DFRELATOR(A) MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI DATA DO JULGAMENTO 01/09/2005 DATA DA PUBLICAÇÃO DJ 19.09.2005 EMENTA PROCESSO CIVIL. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SENTENÇA EXECUTIVA LATO SENSU (CPC, ART. 461). DESCABIMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. DEFESA POR SIMPLES PETIÇÃO. SENTENÇA INCONSTITUCIONAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EXEGESE E ALCANCE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 741 DO CPC. INAPLICABILIDADE ÀS SENTENÇAS SOBRE CORREÇÃO MONETÁRIA DO FGTS.

1. OS EMBARGOS DO DEVEDOR CONSTITUEM INSTRUMENTO PROCESSUAL TÍPICO DE OPOSIÇÃO À EXECUÇÃO FORÇADA PROMOVIDA POR AÇÃO AUTÔNOMA (CPC, ART. 736 DO CPC). SENDO ASSIM, SÓ CABEM EMBARGOS DE DEVEDOR NAS AÇÕES DE EXECUÇÃO PROCESSADAS NA FORMA DISCIPLINADA NO LIVRO II DO CÓDIGO DE PROCESSO.

2. NO ATUAL REGIME DO CPC, EM SE TRATANDO DE OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO PESSOAL (FAZER OU NÃO FAZER) OU DE ENTREGA DE COISA, AS SENTENÇAS CORRESPONDENTES SÃO EXECUTIVAS LATO SENSU, A SIGNIFICAR QUE O SEU CUMPRIMENTO SE OPERA NA PRÓPRIA RELAÇÃO PROCESSUAL ORIGINAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 461 E 461-A DO CPC. AFASTA-SE, NESES CASOS, O CABIMENTO DE AÇÃO AUTÔNOMA DE EXECUÇÃO, BEM COMO, CONSEQÜENTEMENTE, DE OPOSIÇÃO DO DEVEDOR POR AÇÃO DE EMBARGOS.

3. TODAVIA, ISSO NÃO SIGNIFICA QUE O SISTEMA PROCESSUAL ESTEJA NEGANDO AO EXECUTADO O DIREITO DE SE DEFENDER EM FACE DE ATOS EXECUTIVOS ILEGÍTIMOS, O QUE IMPORTARIA OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA (CF, ART. 5º, LV). AO CONTRÁRIO DE NEGAR O DIREITO DE DEFESA, O ATUAL SISTEMA O FACILITA: OCORRENDO IMPROPRIEDADES OU

EXCESSOS NA PRÁTICA DOS ATOS EXECUTIVOS PREVISTOS NO ARTIGO 461 DO CPC, A DEFESA DO DEVEDOR SE FARÁ POR SIMPLES PETIÇÃO, NO ÂMBITO DA PRÓPRIA RELAÇÃO PROCESSUAL EM QUE FOR DETERMINADA A MEDIDA EXECUTIVA, OU PELA VIA RECURSAL ORDINÁRIA, SE FOR O CASO.

4. A MATÉRIA SUSCETÍVEL DE INVOCAÇÃO PELO DEVEDOR SUBMETIDO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM OBRIGAÇÕES DE FAZER, NÃO FAZER OU ENTREGAR COISA TEM SEUS LIMITES ESTABELECIDOS NO ART. 741 DO CPC, CUJA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA É IMPOSTA PELO ART. 644 DO CPC.

5. TENDO O DEVEDOR AJUZADO EMBARGOS À EXECUÇÃO, AO INVÉS DE SE DEFENDER POR SIMPLES PETIÇÃO, CUMPRE AO JUIZ, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA PROCESSUAL E DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS, PROMOVER O APROVEITAMENTO DESSE ATO, AUTUANDO, PROCESSANDO E DECIDINDO O PEDIDO COMO INCIDENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS. PRECEDENTE: RESP 738424/DF, 1ª T., RELATOR P/ACÓRDÃO MIN. TEORI ALBINO ZAVASCKI, JULGADO EM 19/05/2005) 6. O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 741 DO CPC, BUSCANDO SOLUCIONAR ESPECÍFICO CONFLITO ENTRE OS PRINCÍPIOS DA COISA JULGADA E DA SUPREMACIA DA CONSTITUIÇÃO, AGREGOU AO SISTEMA DE PROCESSO UM MECANISMO COM EFICÁCIA RESCISÓRIA DE SENTENÇAS INCONSTITUCIONAIS. SUA UTILIZAÇÃO, CONTUDO, NÃO TEM CARÁTER UNIVERSAL, SENDO RESTRITA ÀS SENTENÇAS FUNDADAS EM NORMA INCONSTITUCIONAL, ASSIM CONSIDERADAS AS QUE(A) APLICARAM NORMA INCONSTITUCIONAL (1ª PARTE DO DISPOSITIVO), OU (B) APLICARAM NORMA EM SITUAÇÃO TIDA POR INCONSTITUCIONAL OU, AINDA,(C) APLICARAM NORMA COM UM SENTIDO TIDO POR INCONSTITUCIONAL (2ª PARTE DO DISPOSITIVO). (...)"

PORTANTO, NA HIPÓTESE DOS AUTOS, PODE O INSS, ATRAVÉS DE SIMPLES PETIÇÃO, REQUERER A INEXIGIBILIDADE DA DECISÃO, POR CONTER O VÍCIO INSANÁVEL DA INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE A DICÇÃO EXPRESSA DO ART. 742, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, SEM TER QUE ENTRAR COM AÇÃO PRÓPRIA PARA DESCONSTITUIR O TÍTULO, COMO ENTENDEU A MAGISTRADA DE 1º GRAU.

EM FACE DO EXPOSTO, CONSTATO, NA ESPÉCIE, O DISPOSTO NO ART. 557, § 1º-A, DO CPC, SENDO POSSÍVEL AO RELATOR DAR PROVIMENTO MONOCRATICAMENTE AO RECURSO:

"ART. 557.

§ 1º-A SE A DECISÃO RECORRIDA ESTIVER EM MANIFESTO CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR, O RELATOR PODERÁ DAR PROVIMENTO AO RECURSO." (PARÁGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 9.756, DE 17.12.1998).

DIANTE DE TAIS ELEMENTOS DE CONVICTÃO, CONHEÇO DA IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, E LHE DOU PROVIMENTO, PARA, DE CONSEQÜÊNCIA, E EM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, INDEPENDENTEMENTE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, REVOGANDO A DECISÃO OBJURGADA, ADMITIR A ARGÜICÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, TAL COMO SE DERA, MEDIANTE SIMPLES PETIÇÃO, A TEOR DO ART.

741 DO CPC, ENSEJANDO A QUE, DIANTE DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, POSSA A EMINENTE JUÍZA, OPORTUNO TEMPORE, ANALISAR E DECIDIR O INCIDENTE, OBSERVADOS O LIMITES DAS SUAS CONVICTÕES.

1-SE.

DILIGENCIE-SE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

R E L A T O R

13 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100070026263

REQTE.: SERGIO VIEIRA RIBEIRO

ADVOGADO: WALACE SEIDEL PERINI

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALENCIA E CONCORDATA DE VITÓRIARELATOR: SUBS.: ABGAR TORRES PARAISO

DECISÃO: M. SEG. Nº 100070026263

VISTOS E ETC.-

MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR SÉRGIO VIEIRA RIBEIRO CONTRA ATO QUE ATRIBUIU COATOR E ILEGAL

PRATICADA CONTRA SI PELO MM. JUIZ DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA CAPITAL, NO PROCESSO DA FALÊNCIA DE COFAVI - CIA. FERRO E AÇO DE VITÓRIA.-

SEGUNDO O IMPETRANTE, EM SUMA, MESMO TENDO SIDO DECLARADO HABILITADO EM FAVOR DE AMASILDO DA SILVA AGUIAR, DE QUEM É ADVOGADO, CRÉDITO NA FALÊNCIA DA COFAVI, NO VALOR DE R\$ 152.371,48 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E HUM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), O QUADRO GERAL DE CREDORES ELABORADO FRACIONOU O REFERIDO VALOR, CONTEMPLANDO O SEU CONSTITUINTE COM CRÉDITO NO IMPORTE DE R\$ 126.976,23 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CLASSIFICANDO-O COMO CRÉDITO TRABALHISTA, DESTINANDO AO IMPETRANTE, NA CONDIÇÃO DE SEU ADVOGADO, O CRÉDITO RELATIVO AOS SEUS HONORÁRIOS, NO VALOR DE R\$ 25.395,25 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), INCLUINDO-O TODAVIA COMO CRÉDITO COM PRIVILÉGIO GERAL, EM COLISÃO COM A DISPOSIÇÃO SENTENCIAL QUE DECLAROU A HABILITAÇÃO DO CRÉDITO TOTAL - CONDENAÇÃO JUDICIAL E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - QUE ASSIM NÃO DISPÓS. POSTULOU ENTÃO A CITAÇÃO DA MASSA FALIDA PARA PUBLICAR NOVO QUADRO GERAL E O PAGAMENTO DO SEU CRÉDITO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, E AINDA, NÃO EFETUADO, QUE INTIMADA A PAGÁ-LO ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (10%), EM OBEDIÊNCIA ÀS PREVISÕES DOS ARTS 475-J E 614, II DO CPC, TENDO ENTRETANTO O MM. JUIZ A PROPÓSITO DE TAIS PRETENSÕES POR ELE FORMULADAS, SE LIMITADO A LACONICAMENTE AFIRMAR JÁ TER SIDO O PROCESSO "... CONCLUÍDO PELA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL REQUERIDA" (FLS. 35), REITERANDO ENTÃO, POR TAL, NESTE WRITT, A DETERMINAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE TAIS PROVIDÊNCIAS.- TENHO, COM A DEVIDA VENIA DO SIGNATÁRIO DA INICIAL, DEVE ELA SER DESDE LOGO INDEFERIDA, POR AUSENTE, IN CASU, A MEU SENTIR, O INTERESSE JURÍDICO, CONDIÇÃO DA AÇÃO (CPC, ART. 3º), INADEQUADA A VIA PROCESSUAL ELEITA. COM EFEITO, À PARTE QUALQUER CONSIDERAÇÃO QUANTO AO ACERTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES AO SEPARAR, CLASSIFICANDO DISTINTAMENTE, OS CRÉDITOS DO IMPETRANTE E DO SEU CONSTITUINTE AMASILDO DA SILVA AGUIAR, QUE DECLARADOS HABILITADOS COMO CRÉDITO ÚNICO, NÃO É O MANDADO DE SEGURANÇA O REMÉDIO ADEQUADO PARA A PRETENDIDA REPARAÇÃO. COM EFEITO, SE O QUE PRETENDE O IMPETRANTE É A RECLASSIFICAÇÃO DO SEU CRÉDITO, PARA QUE SEJA CONSIDERADO COMO CRÉDITO PREFERENCIAL., COMO O DE SEU CONSTITUINTE, A VIA ADEQUADA É AQUELA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 99 DO DL Nº 7.661/45, APLICÁVEL POR FORÇA DA DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 192 DA LEI Nº 11.101/2005, TANTO QUE A PROPÓSITO LECIONA MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO (IN LEI DE FALÊNCIAS COMENTADA, RT, 2ª ED., 2003, PAG. 327): "... A QUALQUER MOMENTO, O QUADRO GERAL DE CREDORES PODE SER ALTERADO, COMO PREVÊ ESTE ART. 99, A PEDIDO DO SÍNDICO OU QUALQUER CREDOR. EMBORA A LEI NÃO NOMEINE, O PEDIDO DE ALTERAÇÃO PODE SER FEITO TAMBÉM PELO MP COMO FISCAL DA LEI. O QUADRO GERAL DE CREDORES PODE SER ALTERADO TANTO PARA EXCLUIR CRÉDITOS NELE CONSTANTES, COMO PARA ALTERAR A CLASSIFICAÇÃO OU SIMPLEMENTE PARA RETIFICAÇÃO DE VALORES. ESTE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO EXIGIRÁ A PROPOSITURA DE UMA AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO, QUE CORRERÁ NO JUÍZO DA FALÊNCIA, ANTE O PRINCÍPIO DA FORÇA ATRATIVA, CABENDO APELAÇÃO DA SENTENÇA QUE A JULGAR".- SE, ENTRETANTO, O QUE PRETENDE O IMPETRANTE É HAVER DA MASSA FALIDA O SEU CRÉDITO, TAMBÉM, NOTORIAMENTE, SE TRATANDO DE CRÉDITO FALENCIAL., O SEU RECEBIMENTO ESTÁ SUBORDINADO AO REGRAMENTO PRÓPRIO, QUE, IN CASU, REPITO, É O DO DL Nº 7.661/45, MERECENDO REGISTRO A TAL PROPÓSITO A INFORMAÇÃO DO SÍNDICO DA MASSA, DE QUE ATÉ A OCASIÃO EM QUE FOI CONSULTADO, A MASSA HAVIA PAGO APENAS CINQUENTA POR CENTO (50%) DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS (FLS. 24) ; E NÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, COMO PRETENDEU ELE AO POSTULAR À AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE DA MASSA PARA O PAGAMENTO, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 475-J DO CPC.-

DIANTE DE TAIS CONSIDERAÇÕES, PRESENTE A HIPÓTESE PRECONIZADA NO ART. 295, III DO CPC, AUTORIZADO PELO ART. 8º DA LEI Nº 1.533/51 INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, E EM CONSEQUÊNCIA DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO DO PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, SEM EXAME DO MÉRITO DA PRETENSÃO NELE DEDUZIDA, NA FORMA PREVISTA NO ART. 267, I DO CPC.-

SEM CUSTAS. INTIME-SE E ARQUIVE-SE NA FORMA DE ESTILO, PRECLUSO O PRAZO RECURSAL.-

VIT., 19 FEV. 2008

CARLOS ROBERTO MIGNONE

DESEMBARGADOR

14 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070144308

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ PUB MUN DE VITÓRIA

PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADA: PATRICIA M GAZOLA

PARTE: HAMAMELIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

ADVOGADO: CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO

ADVOGADO: FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARCELLO GONCALVES FREIRE

ADVOGADO: MARIANA MARTINS BARROS

ADVOGADO: RODRIGO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO: RODRIGO SILVA MELLO

ADVOGADA: ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI

ADVOGADO: SAULO BERMUDEZ MACHADO

ADVOGADO: SERGIO CARLOS DE SOUZA

PARTE: MAGISTRAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

ADVOGADO: CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO

ADVOGADO: FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARCELLO GONCALVES FREIRE

ADVOGADO: MARIANA MARTINS BARROS

ADVOGADO: RODRIGO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO: RODRIGO SILVA MELLO

ADVOGADA: ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI

ADVOGADO: SAULO BERMUDEZ MACHADO

ADVOGADO: SERGIO CARLOS DE SOUZA

PARTE: HARMONIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

ADVOGADO: CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO

ADVOGADO: FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARCELLO GONCALVES FREIRE

ADVOGADO: MARIANA MARTINS BARROS

ADVOGADO: RODRIGO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO: RODRIGO SILVA MELLO

ADVOGADA: ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI

ADVOGADO: SAULO BERMUDEZ MACHADO

ADVOGADO: SERGIO CARLOS DE SOUZA

* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24070144308

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

APDO.: HAMAMELIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDARELATOR:

SUBS.: MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

REMESSA EX-OFFICIO Nº 024070144308

REMTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

MUNICIPAL DE VITÓRIA

PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

PARTE: HAMAMELIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. E OUTROS

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA

APTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

APDAS: HAMAMELIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. E OUTROS

RELATORA: DES.ª SUBST. MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE REMESSA NECESSÁRIA ORIUNDA DO JUÍZO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA E APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, DECORRENTES DA SENTENÇA CONCESSIVA DA SEGURANÇA POSTULADA POR HAMAMELIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., MAGISTRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. E HARMONIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CONTRA ATO DO CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE VITÓRIA, ASSEGURANDO O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS IMPETRANTES E DE SUAS FILIAIS ATRAVÉS DA MANIPULAÇÃO DE RECEITAS EM LABORATÓRIOS CENTRAIS, BEM COMO A INTERMEDIÇÃO DE RECEITAS ENTRE SI E COM OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS, SEM A APLICAÇÃO DE QUALQUER SANÇÃO OU RESTRIÇÃO DECORRENTE DE TAIS ATIVIDADES, COM A

CONSEQÜENTE ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO SOB O Nº 6.064, EM 29 DE MARÇO DE 2007 (FLS. 102/107).

SUSTENTA O APELANTE, EM SUAS RAZÕES DE FLS. 121/130, A OFENSA AO ARTIGO 4º, INCISOS X E XI, DA LEI Nº 5.991/93, POIS HÁ DISTINÇÃO ENTRE FARMÁCIA E DROGARIA, COM EXIGÊNCIAS DIVERSAS A CADA UMA PARA A CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. ARGUMENTA QUE AS FARMÁCIAS NECESSITAM DE LOCAL ADEQUADO PARA A MANIPULAÇÃO DAS RECEITAS, SEM O QUAL AS MESMAS TORNAM-SE IDÊNTICAS ÀS DROGARIAS, QUE SIMPLEMENTE COMERCIALIZAM MEDICAMENTOS JÁ PRODUZIDOS. ASSIM, DEFENDE A LEGALIDADE DA RESOLUÇÃO RDC Nº 33, DE 19 DE ABRIL DE 2000, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE VEDA A CENTRALIZAÇÃO TOTAL DA MANIPULAÇÃO EM APENAS UM DOS ESTABELECIMENTOS DAS FARMÁCIAS QUE POSSUAM FILIAIS. ALEGA, INCLUSIVE, A POSSIBILIDADE DE DANO AO CONSUMIDOR PELA FALTA DE CERTEZA QUANTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, REQUERENDO A DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA CONCEDIDA.

NAS SUAS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 152/171, AS APELADAS ALEGAM QUE A RESOLUÇÃO DA ANVISA, AO IMPEDIR A INTERMEDIÇÃO ENTRE FARMÁCIAS, HOSPITAIS E DROGARIAS, ULTRAPASSOU OS LIMITES DE SUA COMPETÊNCIA NORMATIVA, CRIANDO RESTRIÇÕES NÃO PREVISTAS EM LEI, MOTIVO PELO QUAL PUGNAM PELA MANUTENÇÃO DO JULGADO.

OS ILUSTRES REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS OPINARAM PELA CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA (FLS. 173/178 E 182/184).

É O BREVE RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

AS SOCIEDADES APELADAS DESENVOLVEM, ENTRE OUTRAS, ATIVIDADES DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS HOMEOPÁTICAS, MAGISTRAIS E OFICINAIS, COMÉRCIO DE DROGAS E MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS, CONFORME OS SEUS CONTRATOS SOCIAIS (FLS. 24, 36 E 43).

PRETENDEM CONTINUAR MANIPULANDO, EM SEUS LABORATÓRIOS CENTRAIS, RECEITAS CAPTADAS POR SUAS FILIAIS OU REPASSADAS POR OUTRAS FARMÁCIAS, DROGARIAS E HOSPITAIS, AFASTANDO AS RESTRIÇÕES E PENALIDADES IMPOSTAS PELA AUTORIDADE DITA COATORA, A FIM DE PROPICIAREM AOS CONSUMIDORES O ATENDIMENTO MAIS EFICIENTE E ECONÔMICO POSSÍVEL.

A LEI Nº 5.991/73, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE SANITÁRIO DO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS, CONCEITUA FARMÁCIA COMO “ESTABELECIMENTO DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS MAGISTRAIS E OFICINAIS, DE COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS, COMPREENDENDO O DE DISPENSAÇÃO E O DE ATENDIMENTO PRIVATIVO DE UNIDADE HOSPITALAR OU DE QUALQUER OUTRA EQUIVALENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA” (ART. 4º, X). ESTABELECE TAMBÉM QUE “O COMÉRCIO, A DISPENSAÇÃO, A REPRESENTAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO E A IMPORTAÇÃO OU EXPORTAÇÃO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS SERÁ EXERCIDO SOMENTE POR EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS LICENCIADOS PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SUPLETIVA A SER BAIXADA PELOS MESMOS, RESPEITADAS AS DISPOSIÇÕES DESTA LEI” (ART. 21). E PRECEITUA QUE “O COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E DE INSUMOS FARMACÊUTICOS É PRIVATIVO DAS EMPRESAS E DOS ESTABELECIMENTOS DEFINIDOS NESTA LEI” (ART. 5º), RESSALTANDO QUE “O COMÉRCIO DE DETERMINADOS CORRELATOS, TAIS COMO, APARELHOS E ACESSÓRIOS, PRODUTOS UTILIZADOS PARA FINS DIAGNÓSTICOS E ANALÍTICOS, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS, DE HIGIENE PESSOAL OU DE AMBIENTE, COSMÉTICOS E PERFUMES, EXERCIDO POR ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS, PODERÁ SER EXTENSIVO ÀS FARMÁCIAS E DROGARIAS, OBSERVADO O DISPOSTO EM LEI FEDERAL E NA SUPLETIVA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS” (§ 1º).

O DECRETO Nº 793/93, A PRETEXTO DE REGULAMENTAR A LEI Nº 5.991/73, DETERMINOU QUE “SOMENTE AS FARMÁCIAS PODERÃO RECEBER RECEITAS DE MEDICAMENTOS MAGISTRAIS E OFICINAIS PARA AVIAMENTO, VEDADA A INTERMEDIÇÃO SOB QUALQUER

NATUREZA” (GRIFEI), ACRESCENTANDO UM PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 36 DO DECRETO Nº 74.170/74.

APÓS A REVOGAÇÃO EXPRESSA DO DECRETO Nº 793/93 PELO DECRETO Nº 3.181/99, A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EDITOU A RESOLUÇÃO RDC Nº 33, DE 19 DE ABRIL DE 2000, APROVANDO O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIAS, COM AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES: “5.3. PARA AS FARMÁCIAS QUE POSSUEM FILIAIS É VEDADA A CENTRALIZAÇÃO TOTAL DA MANIPULAÇÃO EM APENAS UM DOS ESTABELECIMENTOS, DE MODO A ATENDER O QUE ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO GARANTIR QUE A ATIVIDADE DE MANIPULAÇÃO SEJA MANTIDA EM CADA UMA DAS FILIAIS. (...) 5.3.2. É VEDADA A CAPTAÇÃO DE RECEITAS CONTENDO PRESCRIÇÕES MAGISTRAIS E OFICINAIS EM DROGARIAS, ERVANÁRIAS E POSTOS DE MEDICAMENTOS, AINDA QUE EM FILIAIS DA MESMA EMPRESA, BEM COMO A INTERMEDIÇÃO ENTRE EMPRESAS.” (DESTAQUEI).

O ATUAL REGULAMENTO, APROVADO PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 214, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006 DA ANVISA, VIGENTE À ÉPOCA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE FLS. 49, PRESCREVE: “5.3. AS FARMÁCIAS QUE MANTÊM FILIAIS DEVEM POSSUIR LABORATÓRIOS DE MANIPULAÇÃO FUNCIONANDO EM TODAS ELAS, NÃO SENDO PERMITIDAS FILIAIS OU POSTOS EXCLUSIVAMENTE PARA COLETA DE RECEITAS, PODENDO PORÉM, A FARMÁCIA CENTRALIZAR A MANIPULAÇÃO DE DETERMINADOS GRUPOS DE ATIVIDADES EM SUA MATRIZ OU QUALQUER DE SUAS FILIAIS, DESDE QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DESTA RESOLUÇÃO. 5.4. DROGARIAS, ERVANÁRIAS E POSTOS DE MEDICAMENTOS NÃO PODEM CAPTAR RECEITAS COM PRESCRIÇÕES MAGISTRAIS E OFICINAIS, BEM COMO NÃO É PERMITIDA A INTERMEDIÇÃO ENTRE FARMÁCIAS DE DIFERENTES EMPRESAS. (...) 5.6. A MANIPULAÇÃO E A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL DEVEM SER REALIZADAS NO MESMO ESTABELECIMENTO, SENDO VEDADA A CAPTAÇÃO DE PRESCRIÇÕES ORIUNDAS DE QUALQUER OUTRO ESTABELECIMENTO, AINDA QUE DA MESMA EMPRESA.” (GRIFEI).

CONTUDO, A LEI Nº 5.991/73 NÃO IMPEDE AS FARMÁCIAS DE CAPTAREM RECEITAS REPASSADAS POR SUAS FILIAIS, OUTRAS FARMÁCIAS, DROGARIAS E POR HOSPITAIS, NEM TAMPOUCO DE CENTRALIZAREM A MANIPULAÇÃO DOS MEDICAMENTOS EM UM DE SEUS ESTABELECIMENTOS. PORTANTO, A RESOLUÇÃO RDC Nº 214/2006 DA ANVISA - ASSIM COMO A RESOLUÇÃO RDC Nº 33/2000 DA ANVISA E O DECRETO Nº 793/93, JÁ REVOGADOS - CONTRARIA A LEI A QUAL ESTÁ HIERARQUICAMENTE SUBORDINADA.

O REGULAMENTO NORMATIVO, À EVIDÊNCIA, EXTRAPOLOU OS LIMITES TÉCNICOS DO DIREITO SANITÁRIO, INVADINDO A COMPETÊNCIA LEGISLATIVA, MEDIANTE A CRIAÇÃO DE RESTRIÇÕES INEXISTENTES NA LEI DE REGÊNCIA DA MATÉRIA.

ANTE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE, NO DIREITO BRASILEIRO, OS ATOS INFRALEGAIS NÃO PODEM INOVAR NO ORDENAMENTO JURÍDICO, RESTRINGINDO DIREITOS AO ARREPIO DA LEI, FONTE PRIMÁRIA DAS OBRIGAÇÕES.

COM EFEITO, SOBRE OS LIMITES DO PODER NORMATIVO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO ENSINA QUE, “DADO O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE, E CONSEQÜENTE VEDAÇÃO A QUE ATOS INFERIORES INOVEM INICIALMENTE NA ORDEM JURÍDICA... RESULTA CLARO QUE AS DETERMINAÇÕES NORMATIVAS ADVINDAS DE TAIS ENTIDADES HÃO DE SE CIFRAR A ASPECTOS ESTRITAMENTE TÉCNICOS, QUE ESTES, SIM, PODEM, NA FORMA DA LEI, PROVIR DE PROVIDÊNCIAS SUBALTERNAS...”, AS QUAIS, PROSEGUE O EMINENTE PUBLICISTA, “EM QUAISQUER HIPÓTESES, SOBRE DEVEREM ESTAR AMPARADAS EM FUNDAMENTO LEGAL, JAMAIS PODERÃO CONTRAVIR O QUE ESTEJA ESTABELECIDO EM ALGUMA LEI OU POR QUALQUER MANEIRA DISTORCER-LHE O SENTIDO, MAIORMENTE PARA AGRAVAR A POSIÇÃO JURÍDICA DOS DESTINATÁRIOS DA REGRA OU DE TERCEIROS; ASSIM COMO NÃO PODERÃO TAMBÉM FERIR PRINCÍPIOS JURÍDICOS ACOLHIDOS EM NOSSO SISTEMA, SENDO ACEITÁVEIS APENAS QUANDO INDISPENSÁVEIS, NA EXTENSÃO E INTENSIDADE REQUERIDAS PARA O ATENDIMENTO DO BEM JURÍDICO QUE LEGITIMAMENTE POSSAM CURAR E OBSEQUIOSAS À RAZOABILIDADE” (IN CURSO DE

DIREITO ADMINISTRATIVO, 20ª EDIÇÃO, SÃO PAULO, MALHEIROS EDITORES, 2006, PP. 157 E 158).

SOB ESSE PRISMA, AS JURISPRUDÊNCIAS DESTES EGRÉGIOS TRIBUNAL E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ FIRMARAM ENTENDIMENTO ACERCA DA MATÉRIA, NO SENTIDO DA ILEGALIDADE DA VEDAÇÃO À INTERMEDIÇÃO DE RECEITAS ENTRE FARMÁCIAS, DROGARIAS E HOSPITAIS, BEM ASSIM À CENTRALIZAÇÃO DA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM UM DOS SEUS ESTABELECIMENTOS. VEJAMOS, A TÍTULO MERAMENTE ILUSTRATIVO, OS SEGUINTE JULGADOS:

“ADMINISTRATIVO/CONSTITUCIONAL - REMESSA EX OFFICIO - SENTENÇA PROFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OBJETIVANDO IMPEDIR A ATIVIDADE DE CENTRALIZAÇÃO DE MANIPULAÇÃO DE REMÉDIOS - SUPOSTA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO EM TODAS AS UNIDADES DA REDE - DECRETO Nº 793/93 E 74.170/74 - EXIGÊNCIAS NÃO ADEQUADAS À LEGISLAÇÃO PRÓPRIA - REMESSA CONHECIDA - SENTENÇA MANTIDA. 1 - CONFORME PRECEDENTE DESSE TRIBUNAL, ‘O DECRETO É VÁLIDO ENQUANTO SE CONTÉM NO INTERIOR DO CAMPO DELIMITADO PELA LEI. QUANDO ULTRAPASSA ESSES LIMITES, DESBORDA DE SUA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL E CONTAMINA DE ILEGALIDADE O ATO. ASSIM, SE A LEI QUE DISCIPLINA O CONTROLE SANITÁRIO DO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS NÃO VEDA A INTERMEDIÇÃO ENTRE AS FARMÁCIAS, NÃO CABE AO DECRETO FAZÊ-LO’. 2 - SENTENÇA MANTIDA.” (TJES, REO 024.01.000608-8, REL. DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, REL. SUBST. FERNANDO ESTEVAN BRAVIN RUY, 2ª CÂMARA CÍVEL. DJES 28.12.2004) “PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - REMESSA NECESSÁRIA - RECURSO VOLUNTÁRIO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CAPTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE RECEITAS MAGISTRAIS E OFICINAIS ENTRE FARMÁCIAS - FILIAIS - LABORATÓRIO ÚNICO - CENTRALIZAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO - EXISTÊNCIA - AMEAÇA - VIOLAÇÃO - DIREITO - APELAÇÃO CONHECIDA E NEGADO PROVIMENTO - 1 - AS LEIS 5.991/73 E 6.360/76, QUE REGULAM O CONTROLE SANITÁRIO DO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS, NÃO VEDAM QUALQUER TIPO DE INTERMEDIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENTRE FARMÁCIAS E HOSPITAIS. 2 - A RESOLUÇÃO 214/2006 FOI ALÉM DA SUA COMPETÊNCIA, CRIANDO RESTRIÇÃO AO PARTICULAR NÃO PREVISTA EM LEI, FERINDO, ASSIM, O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. 3 - MESMO NA ÓRBITA DA INTERMEDIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OS DECRETOS NÃO PODEM EXCEDER AS RESTRIÇÕES LEGAIS DE FORMA A, SEM FUNDADAS JUSTIFICATIVAS - ESTAS IMANENTES DA PRÓPRIA LEI - CRIAREM RESTRIÇÕES INEXISTENTES NA NORMA JURÍDICA STRICTO SENSU. 4 - RECURSO CONHECIDO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.” (TJES, REO 035.06.900324-8, REL. DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, 2ª CÂMARA CÍVEL, DJES 12.12.2007) “ADMINISTRATIVO. FARMÁCIA. INTERMEDIÇÃO DE MEDICAMENTOS. VEDAÇÃO CRIADA PELO DECRETO N. 793/93. USURPAÇÃO DOS LIMITES DA LEI N. 5.991/73. 1. O DECRETO N. 793/93 EXCEDEU OS LIMITES DA LEI N.

5.991/73 AO CRIAR RESTRIÇÃO NÃO PREVISTA NAQUELA NORMA E ESTABELECE QUE É VEDADA ÀS FARMÁCIAS A INTERMEDIÇÃO, SOB QUALQUER NATUREZA, DE MEDICAMENTOS. 2. RECURSO ESPECIAL NÃO-PROVIDO.” (STJ, RESP 341.621/SP, REL. MIN.

JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, 2ª TURMA, DJU 06.04.2006) “PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - ENTIDADE REPRESENTATIVA DE CLASSE - LEGITIMIDADE - AUTORIZAÇÃO - DESNECESSIDADE - DEC. Nº 793/93 - FARMÁCIAS - DECADÊNCIA - AVIAMENTO DE RECEITAS NÃO ENTREGUES DIRETAMENTE PELO CONSUMIDOR - POSSIBILIDADE. (...) O DEC. 793/93 EXTRAPOLOU A LEI Nº 5.991/73, VEZ QUE ESTA NÃO IMPEDE AS FARMÁCIAS AVIAREM RECEITAS REPASSADAS POR SUAS FILIAIS, POR DROGARIAS E HOSPITAIS. RECURSO IMPROVIDO.” (STJ, RESP 119122/SP, REL. MIN. GARCIA VIEIRA, 1ª TURMA, DJU 16.08.1999) DIANTE DO EXPOSTO, NA FORMA DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DA SÚMULA Nº 253 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA CONCESSIVA DA SEGURANÇA.

INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE O INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO.

VITÓRIA/ES, 13 DE FEVEREIRO DE 2008.
MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA
DESEMBARGADORA SUBSTITUTA

15 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089000780

AGVTE.: HOSPITAL MERIDIONAL S/A
ADVOGADO: JOAO BATISTA CERUTTI PINTO
ADVOGADO: MARCELLO GONÇALVES FREIRE
AGVTE.: VITÓRIA APART HOSPITAL
ADVOGADO: JOAO BATISTA CERUTTI PINTO
ADVOGADO: MARCELLO GONÇALVES FREIRE
AGVTE.: HOSPITAL SÃO LUCAS
ADVOGADO: JOAO BATISTA CERUTTI PINTO
ADVOGADO: MARCELLO GONÇALVES FREIRE
AGVTE.: HOSPITAL PRAIA DA COSTA LTDA
ADVOGADO: JOAO BATISTA CERUTTI PINTO
ADVOGADO: MARCELLO GONÇALVES FREIRE
AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024089000780
AGVTES: HOSPITAL MERIDIONAL S/A E OUTROS
AGVDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATORA: DES. SUBSTITUTA MARIANNE JÚDICE DE MATTOS FARINA
DECISÃO

APÓS A DECISÃO ANTECIPATÓRIA DA TUTELA RECURSAL (FLS. 298/302), OS AGRAVANTES REQUERERAM A DESISTÊNCIA DO RECURSO (FLS. 306/307), REPRESENTADOS POR ADVOGADO COM PODERES PARA TANTO, NOS TERMOS DO INSTRUMENTO DE MANDADO DE FLS.

32.

CONFORME O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:

“ART. 501. O RECORRENTE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SEM A ANUÊNCIA DO RECORRIDO OU DOS LITISCONSORTES, DESISTIR DO RECURSO.”

SEGUNDO ENSINA NELSON NERY JUNIOR, A DESISTÊNCIA “É CAUSA DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POIS UM DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS É A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO OU EXTINTIVO DO PODER DE RECORRER” (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO, REVISTA DOS TRIBUNAIS, 3ª EDIÇÃO, P. 729).

ASSIM, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, POR CONSEQUENTE, NEGÓ SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO REVOGADA A TUTELA ANTECIPADA A SEU TEMPO DEFERIDA.

INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE O INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO.

COMUNIQUE-SE AO MM. JUIZ DA CAUSA.

VITÓRIA/ES, 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. SUBSTITUTA MARIANNE JÚDICE DE MATTOS FARINA

RELATORA

16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020111696

APTE.: WAGNER ANTONIOLLI
ADVOGADA: LUCIANA CAETANO MARQUES
ADVOGADO: MIGUEL BELLINI NETO
APTE.: MARIA DE LOURDES RIBEIRO
ADVOGADA: LUCIANA CAETANO MARQUES
ADVOGADO: MIGUEL BELLINI NETO
APDO.: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-BANESTES S.A.
ADVOGADO: CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO: CLAUDIA VALLI CARDOSO
ADVOGADO: FABIANO DE CRISTO DEPESSALLON
ADVOGADO: FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI
ADVOGADO: FRANKLIN DELMAESTRO
ADVOGADO: GERALDO LUIZ DA SILVEIRA
ADVOGADO: GISLAINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOÃO CARLOS SOUZA
ADVOGADA: LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI POLEZE
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE ABREURELATOR: SUBS.: MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020111696
APELANTES: WAGNER ANTONIOLLI E MARIA DE LOURDES RIBEIRO
APELADO: BANESTES S/A

RELATORA: DES.ª SUBST. MARIANNE JÚDICE DE MATTOS FARINA
DECISÃO

OS PRESENTES AUTOS VERSAM SOBRE RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTO POR WAGNER ANTONIOLLI E MARIA DE LOURDES RIBEIRO, DA SENTENÇA DE FLS. 52/58, PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 9.ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE AJUIZADA PELO BANESTES S/A, ORA APELADO, SOB O FUNDAMENTO DE QUE ESTE ADQUIRIU BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE REGULAR ARREMATACÃO EM EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 70/66, POSSUINDO DIREITO DE IMITIR-SE NA POSSE DO REFERIDO BEM NO LUGAR DOS PROMISSÁRIOS COMPRADORES DO IMÓVEL, ORA APELANTES, QUE NÃO REALIZARAM O PAGAMENTO DO SEU PREÇO.

EM SUAS RAZÕES RECURSAIS DE FLS. 84/92, OS APELANTES SUSCITARAM, PRELIMINARMENTE, CERCEAMENTO DE DEFESA, EM RAZÃO DA CITAÇÃO TER SIDO REALIZADA POR EDITAL, QUANDO O APELADO JÁ LITIGAVA CONTRA OS APELANTES EM OUTROS DOIS PROCESSOS, AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL N.º 024020040146 E AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO N.º 024020117028. NO MÉRITO, ALEGA A ILEGALIDADE DA ARREMATACÃO DO IMÓVEL PELO APELADO, EM RAZÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DO PROCESSO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DECORRENTE DO DECRETO-LEI N.º 70/66. POR FIM, ADUZ QUE NÃO PODERIA TER OCORRIDO A IMISSÃO DE POSSE NA PENDÊNCIA DE DISCUSSÃO JUDICIAL SOBRE O ATO DA ARREMATACÃO.

EM SUA CONTRA-MINUTA DE FLS. 109/115, O APELADO PUGNA PELA MANUTENÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

O APELADO INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE DO IMÓVEL CONSISTENTE NO APARTAMENTO 301 DO ED.

MARTINS MONTEIRO, SITUADO NA RUA JOSÉ CELSO CLÁUDIO, S/N.º, JARDIM CAMBURI, VITÓRIA-ES, O QUAL FOI ARREMATADO, EM SEDE DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL, EM 19/02/2002, PELO PRÓPRIO APELADO, CONFORME CONSTA DO REGISTRO IMOBILIÁRIO, NOS TERMOS DA CARTA DE ARREMATACÃO DE FLS. 07/08.

ALEGA O APELADO QUE OS PROMISSÁRIOS COMPRADORES DO IMÓVEL, ORA APELANTES, NÃO O DESOCUPARAM, VIOLANDO SEU DIREITO DE PROPRIEDADE, ENSEJANDO O AJUIZAMENTO DA PRESENTE MEDIDA JUDICIAL.

O JUÍZO A QUO JULGOU PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, SOB O FUNDAMENTO DE QUE O APELADO ADQUIRIU BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE REGULAR ARREMATACÃO EM EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 70/66, POSSUINDO DIREITO DE IMITIR-SE NA POSSE DO REFERIDO BEM NO LUGAR DOS PROMISSÁRIOS COMPRADORES DO IMÓVEL, QUE NÃO REALIZARAM O PAGAMENTO DO SEU PREÇO.

PRELIMINARMENTE, OS APELANTES SUSCITARAM NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA, SOB O FUNDAMENTO DE QUE A CITAÇÃO FOI REALIZADA POR EDITAL, APESAR DE O APELADO JÁ LITIGAR CONTRA OS APELANTES EM OUTROS DOIS PROCESSOS, AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL N.º 024020040146 E AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO N.º 024020117028.

REALMENTE, VERIFICO QUE A CITAÇÃO FOI ENDEREÇADA POR CORREIO AO ENDEREÇO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO. CONSTATO, TAMBÉM, ATRAVÉS DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONSULTA PROCESSUAL DO SITE DESTA EG. TRIBUNAL, QUE AS AÇÕES SUPRACITADAS, EM QUE OS APELANTES LITIGAM CONTRA O APELADO, AINDA ESTÃO TRAMITANDO. PORÉM, OS APELANTES NÃO DEMONSTRARAM QUE, NOS AUTOS DAQUELAS AÇÕES, DECLARARAM OUTRO ENDEREÇO PARA CITAÇÃO, ÚNICA FORMA DE DEMONSTRAR QUE O APELADO TINHA CONHECIMENTO DE QUE OS APELANTES PODERIAM SER ENCONTRADOS EM OUTRO ENDEREÇO.

MUITO PELO CONTRÁRIO, NA PRÓPRIA PROCURAÇÃO QUE OS APELANTES FIZERAM JUNTAR NESTES AUTOS, À FL. 67, CONSTA QUE SEU ENDEREÇO É O MESMO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO. NÃO HOUVE, PORTANTO, ILEGALIDADE NA CITAÇÃO POR EDITAL.

ACRESCENTANDO-SE, PARA QUE NÃO PAIRE QUALQUER DÚVIDA, QUE EM CONSULTA FEITA JUNTO À ESCRIVÃ DA 10ª VARA CÍVEL, ONDE CORREM A AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL N.º 024020040146 E AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO N.º 024020117028, FUI

INFORMADA DE QUE O ENDEREÇO CONSTANTE DAQUELES AUTOS É JUSTAMENTE O ENDEREÇO DO IMÓVEL.

ALÉM DO MAIS, CONFORME BEM RESSALTOU O JUÍZO A QUO, A IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO AUTORAL APENAS OCORRERIA, "...CASO OS REQUERIDOS TIVESSEM COMPROVADO QUE REALIZARAM O RESGATE OU A CONSIGNAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO ANTES DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO OU DO SEGUNDO LEILÃO, NA FORMA ESTABELECIDAS PELOS §§ 2.º E 3.º DO ART. 37 DO DECRETO-LEI N.º 70/66,..." (FL. 57). DESTA FORMA, AINDA QUE NULA A CITAÇÃO, OS APELANTES DEVERIAM TER ALEGADO, EM GRAU RECURSAL, A TESE DE PAGAMENTO DO DÉBITO ANTES DA ARREMATACÃO, A FIM DE CARACTERIZAR O PREJUÍZO PROCESSUAL QUE TIVERAM COM A DECRETAÇÃO DE SUA REVELIA EM RAZÃO DA CITAÇÃO NULA. PORÉM, COMO ISSO NÃO OCORREU, NEM HOUVE ALEGAÇÃO DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA (A MATÉRIA É SOMENTE DE DIREITO), CONCLUI QUE NÃO HOUVE PREJUÍZO ALGUM PARA OS APELANTES EM RAZÃO DE EVENTUAL NULIDADE DE CITAÇÃO, INCIDINDO A REGRA DO ART. 249, § 1.º, DO CPC, SEGUNDO A QUAL "O ATO NÃO SE REPETIRÁ NEM SE LHE SUPRIRÁ A FALTA QUANDO NÃO PREJUDICAR A PARTE." SENDO ASSIM, EM RAZÃO DESSES DOIS MOTIVOS, REJEITO A PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA.

NO MÉRITO, CONSTATO QUE, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO, TEM O APELADO DIREITO AO AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE, QUE É UMA AÇÃO PETITÓRIA, OU SEJA, DECORRENTE DO DIREITO DE PROPRIEDADE, AINDA QUE NÃO PREVISTA EXPRESSAMENTE NO DECRETO-LEI N.º 70/66. ASSIM, JÁ PACIFICOU O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA O ENTENDIMENTO SEGUNDO O QUAL "...AINDA QUE NÃO INCIDENTE O DECRETO-LEI N.º 70/66, POSSÍVEL É A AÇÃO PETITÓRIA DE IMISSÃO DE POSSE E PARTE LEGÍTIMA É O PROMITENTE COMPRADOR PARA TANTO." (STJ - 3.ª TURMA, RESP 634.126/RJ (2004/0031904-4), AC. UNÂN. J. 07/12/2004, PUBL. DJ 11/04/2005, P. 298, REL. MIN. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO).

CONFORME O VOTO CONDUTOR DESSE PRECEDENTE, DA LAVRA DO MIN. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, TEM-SE A SEGUINTE ORIENTAÇÃO:

"...TRATA-SE DE AQUISIÇÃO QUE, NA VERDADE, FOI FEITA PELO AUTOR NÃO EM DECORRÊNCIA DE SUA AQUISIÇÃO DIRETA NO LEILÃO SOB A COBERTURA DO DECRETO-LEI N.º 70/66, MAS DIRETAMENTE DO AGENTE FINANCEIRO. AQUI, HÁ PRECEDENTE NO SENTIDO DE QUE MESMO QUE NÃO INCIDISSE O ARTIGO 37, §§ 2.º E 3.º, DO DECRETO-LEI N.º 70/66, NÃO HAVERIA IMPEDIMENTO DE AJUIZAMENTO DA PETITÓRIA DE IMISSÃO DE POSSE. ASSENTOU O PRECEDENTE QUE SENDO O PEDIDO DO AUTOR DE IMISSÃO NA POSSE BEM QUE LHE FOI VENDIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE, POR SUA VEZ, ADQUIRIU-O POR ARREMATACÃO, NÃO HÁ FALAR EM AÇÃO REIVINDICATÓRIA NEM EM APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 70/66. NO CASO, COMO ALINHADO EM PRECEDENTE DA CORTE, A PRETENSÃO DE IMITIR-SE O AUTOR NA POSSE DO BEM CABE, PERFEITAMENTE, NA IMISSÃO DE POSSE, DE NATUREZA PETITÓRIA, TENDO SIDO ESTE O APOIO LEGAL EXPLICITADO NA INICIAL' (RESP N.º 107.966/SP, DA MINHA RELATORIA, DJ DE 4/10/99; NO MESMO SENTIDO: RESP N.º 2.449/MT, RELATOR O MINISTRO BARROS MONTEIRO, DJ DE 11/6/90). NÃO HAVERIA, ENTÃO, COMO AFASTAR A LEGITIMIDADE PARA O AJUIZAMENTO DA IMISSÃO DE POSSE, AINDA QUE FORA DO ALCANCE DO DECRETO-

LEI N.º 70/66." (GRIFEI) COM RELAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 70/66, O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JÁ ASSENTOU QUE "É PACÍFICA A ORIENTAÇÃO DESTA CORTE NO SENTIDO DE QUE O DECRETO-LEI 70/66 É COMPATÍVEL COM A ATUAL CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (STF - 2.ª TURMA, AI-

AGR 514.565/PR, AC. J. 13/12/2005, PUBL. DJ 24/02/2006, P. 36, REL. MIN. ELLEN GRACIE). E AINDA:

"EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL RECEPÇÃO, PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988, DO DECRETO-LEI N.º 70/66. - ESTA CORTE, EM VÁRIOS PRECEDENTES (ASSIM, A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO, NOS RRE 148.872, 223.075 E 240.361), SE TEM ORIENTADO NO SENTIDO DE QUE O DECRETO-LEI N.º 70/66 É COMPATÍVEL COM A ATUAL CONSTITUIÇÃO, NÃO SE CHOCANDO, INCLUSIVE, COM O DISPOSTO NOS INCISOS XXXV, LIV E LV DO ARTIGO 5º DESTA, RAZÃO POR QUE FOI POR ELA RECEBIDO. DESSA ORIENTAÇÃO NÃO DIVERGIU O

ACÓRDÃO RECORRIDO. - POR OUTRO LADO, A QUESTÃO REFERENTE AO ARTIGO 5º, XXII, DA CARTA MAGNA NÃO FOI REQUERIDA (SÚMULAS 282 E 356). RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO CONHECIDO.” (STF - 1.ª TURMA, RÉ 287.453/RS, AC. J. 18/09/2001, PUBL. DJ 26/10/2001, P. 63, REL. MIN. MOREIRA ALVES) (GRIFEI) SEGUINDO A EXEGESE FIRMADA PELO PRETÓRIO EXCELSO, O STJ, POR SUA VEZ, ORIENTOU-SE NO SENTIDO DE QUE “O DECRETO-LEI N.º 70/66 JÁ TEVE SUA INCONSTITUCIONALIDADE DEFINITIVAMENTE REJEITADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM INÚMEROS JULGADOS, QUE FIRMARAM O ENTENDIMENTO DE QUE A CITADA LEGISLAÇÃO NÃO VIOLA O PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO E NEM MESMO O DO DEVIDO PROCESSO LEGAL.” (AGRG NO AG 759.142/RS, REL. MINISTRO JORGE SCARTEZZINI, QUARTA TURMA, JULGADO EM 19.10.2006, DJ 20.11.2006 P. 323).

QUANTO AO FUNDAMENTO RECURSAL DE QUE NÃO PODERIA TER OCORRIDO A IMISSÃO DE POSSE NA PENDÊNCIA DE DISCUSSÃO JUDICIAL SOBRE O ATO DA ARREMATACÃO, RESSALTO QUE, APÓS A ARREMATACÃO DO IMÓVEL PELO APELADO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL, OS APELANTES PERDERAM O INTERESSE PROCESSUAL NA AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL N.º 024020040146 E NA AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO N.º 024020117028, CERTAMENTE MOVIDAS EM FACE DO APELADO VISANDO DISCUTIR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO BEM IMÓVEL EM QUESTÃO. ESSE É O ENTENDIMENTO PACÍFICO DO STJ SOBRE O TEMA:

“PROCESSUAL CIVIL. IMÓVEL FINANCIADO PELO SFH. ALIENAÇÃO EM LEILÃO. AÇÃO ANULATÓRIA EM QUE SE POSTULA A APLICAÇÃO DO PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL. DESCABIMENTO.

CONSAGRADA A CONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO-LEI 70/66, CUJO ARTIGO 29 FACULTOU AO CREDOR HIPOTECÁRIO A ESCOLHA DA MODALIDADE DE EXECUÇÃO, QUALQUER VÍCIO DE NULIDADE A SER APONTADO POR OCASIÃO DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DEVE VOLTAR-

SE PARA A INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS EXIGIDOS POR ESSE DIPLOMA LEGAL, PARA O PROCEDIMENTO EM QUESTÃO, NÃO SENDO MAIS POSSÍVEL REABRIR-SE DISCUSSÃO QUANTO AO CRITÉRIO DE REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES, O QUE DEVERIA TER SIDO FEITO PELO AUTOR, EM AÇÃO PRÓPRIA, ANTES DE SE TORNAR INADIMPLENTE, ENSEJANDO A ALUDIDA EXECUÇÃO.

RECURSO NÃO CONHECIDO.” (RESP 49.771/RJ, REL. MINISTRO CASTRO FILHO, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 20.03.2001, DJ 25.06.2001 P. 150) “ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - SFH - PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL - PES - INADIMPLÊNCIA - LEILÃO EXTRAJUDICIAL - DECRETO-LEI 70/66.

1. A CONTRARIEDADE OU NEGATIVA DE VIGÊNCIA DE LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL, NA VIA ESPECIAL, DEVE SER DEMONSTRADA COM CLAREZA, NÃO BASTANDO A REFERÊNCIA GENÉRICA OU ABRANGENTE DA LEI. A DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL SUBMETE-SE À EXPRESSA DEMONSTRAÇÃO (ART. 26, PARAG. UNICO, LEI 8.038/90).

2. NÃO MERECE O BENEPLÁCITO DO ACOLHIMENTO O QUESTIONAMENTO CATIVO AO VALOR DE PERCENTUAIS DE REAJUSTAMENTOS DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS, REFERENTES À AQUISIÇÃO DA CASA PRÓPRIA (SFH), APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL E ALIENAÇÃO DO IMÓVEL, QUESTÃO QUE PODE SER ARGÜIDA JUDICIALMENTE, PORÉM, ANTES DO LEILOAMENTO DO IMÓVEL.

3. RECURSO IMPROVIDO.” (RESP 34123/RJ, REL. MINISTRO MILTON LUIZ PEREIRA, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 09.11.1994, DJ 05.12.1994 P. 33526) “AÇÃO ANULATÓRIA DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL FINANCIADO PELO S.F.H. - DECRETO-LEI N. 70/66 - IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS.

I - NÃO COMPROVADAS AS ALEGADAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL, NÃO HÁ MOTIVOS PARA SUA ANULAÇÃO.

II - RECONHECIDA A CONSTITUCIONALIDADE DE DECRETO-LEI N. 70/66.

III - CONSUMADA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL, EM PROCEDIMENTO REGULAR, TORNA-SE IMPERTINENTE A DISCUSSÃO SOBRE O CRITÉRIO DE REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES DA CASA PRÓPRIA.

IV - RECURSO IMPROVIDO.” (RESP 46050/RJ, REL. MINISTRO GARCIA VIEIRA, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 27.04.1994, DJ 30.05.1994 P. 13460) DESTA FORMA, A DISCUSSÃO JUDICIAL ENTRE OS APELANTES E O APELADO QUE ENVOLVA PEDIDO DE RECÁLCULO DA DÍVIDA DOS APELANTES COM RELAÇÃO AO VALOR DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL NÃO TEM O CONDÃO DE OBSTAR QUE O APELADO EXERÇA, DE PRONTO, UM DOS PODERES INERENTES AO DIREITO DE PROPRIEDADE, QUAL SEJA, O EXERCÍCIO DA POSSE (ART. 485 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916, ENTÃO VIGENTE), NA MEDIDA EM QUE AQUELA PRETENSÃO JUDICIAL CONSTITUI MERA EXPECTATIVA DE DIREITO IMPOSSÍVEL DE SER CONFRONTADA COM UMA SITUAÇÃO JURIDICAMENTE CONSOLIDADA.

O EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, INCLUSIVE COM PRECEDENTES DESTA COLENDIA 3.ª CÂMARA CÍVEL, JÁ CONSOLIDOU ESSE ENTENDIMENTO, CONSOANTE SE VÊ DOS ACÓRDÃOS ABAIXO TRANSCRITOS:

“APELAÇÃO CÍVEL - 1) IMÓVEL ARREMATADO. LEILÃO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. CARTA DE ARREMATACÃO REGISTRADA.

IMISSÃO NAPOSE DO BEM. 2) SUSPENSÃO DO PROCESSO. IMPOSSIBILIDADE. AÇÃO DIVERSA. DISCUSSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. AUSÊNCIA DE QUESTÃO PREJUDICIAL EXTERNA. RECURSO IMPROVIDO. 1) SENDO O IMÓVEL ARREMATADO PELO ORA APELADO EM LEILÃO LEVADO A EFEITO ATRAVÉS DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL, E ENCONTRANDO-SE A CARTA DE ARREMATACÃO DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CARTÓRIO COMPETENTE, AFIGURA-SE LÍDIMA A PRETENSÃO DO APELADO EM VER-SE IMITIDO NA POSSE DO BEM, PELO QUAL TAMBÉM DISPENDEU RECURSOS FINANCEIROS. 2) IMPOSSÍVEL A SUSPENSÃO DO PROCESSO, EIS QUE A MATÉRIA OBJETO DA AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE NÃO TEM RELAÇÃO COM A AÇÃO EM QUE A APELANTE DISCUTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. RECURSO IMPROVIDO.” (TJES - AC 042030000691 - 3ª C.Cív. - REL. DES. RÔMULO TADDEI - J. 07.06.2005) (GRIFEI) “APELAÇÕES CÍVEIS. 1) NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA. 1.1) DIFERENÇA NAS CUSTAS PROCESSUAIS.

RECOLHIMENTO TARDIA. DOIS ANOS APÓS PROPOSITURA DA AÇÃO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO.

REDISSCUSSÃO DE CLÁUSULAS. LIQUIDAÇÃO. IMÓVEL ADJUDICADO EM SEGUNDO LEILÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. 1.2) ATOS EXPROPRIATÓRIOS OU DE VENDA. DIREITO DO CREDOR.

IMPOSSIBILIDADE DE ÓBICE. IMÓVEL NÃO MAIS DE PROPRIEDADE DOS APELANTES. APELAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA IMPROVIDA. 2) NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. APELADO.

LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. RESPALDO NO DECRETO-LEI N.º 70/66. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.

IMÓVEL ADQUIRIDO SOB O SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. CARTA DE ADJUDICAÇÃO REGULARMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO. IMISSÃO NA POSSE. CABIMENTO. APELAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE IMPROVIDA.

1.1) OS AUTORES SOMENTE PROVIDENCIARAM O RECOLHIMENTO DO CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS QUASE DOIS ANOS APÓS A PROPOSITURA DA AÇÃO E, AO CONTESTAR O FEITO, O ORA APELADO FEZ PROVA DE QUE O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FORA LIQUIDADO COM A ADJUDICAÇÃO DO IMÓVEL NO SEGUNDO LEILÃO, NÃO MAIS SUBSISTINDO O INTERESSE PROCESSUAL DOS MUTUÁRIOS PARA PROSEGUIR COM A DEMANDA QUE OBJETIVA SUSPENDER DITO LEILÃO, DADO QUE O IMÓVEL OBJETO DA AVENÇA NÃO MAIS LHES PERTENCE.

1.2) NÃO HÁ PLAUSIBILIDADE EM OBSTAR O DIREITO DO CREDOR DE PROMOVER ATOS EXPROPRIATÓRIOS OU DE VENDA, PERMITINDO AOS APELANTES A PERMANÊNCIA EM IMÓVEL QUE NÃO MAIS LHES PERTENCEM, POR OFENSA O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART.

37 DO DECRETO-LEI N.º 70/66, TANTO MAIS QUANDO A CARTA DE ARREMATACÃO JÁ FOI AVERBADA NO CARTÓRIO COMPETENTE, INCORPORANDO-SE O BEM AO PATRIMÔNIO DO BANCO ORA APELADO. APELAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA IMPROVIDA.

2) A PRETENSÃO DO APELADO - NA CONDIÇÃO DE LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO BEM EM QUESTÃO - ENCONTRA RESPALDO NO PRÓPRIO DECRETO-LEI N.º 70/66 QUE, AO PREVER A EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS IMÓVEIS ADQUIRIDOS SOB O SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, ASSEGURA AOS ADQUIRENTES O

DIREITO À IMISSÃO NA POSSE APÓS EXPEDIDA CARTA DE ARREMATACÃO REGULARMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO COMPETENTE, ASSIM TORNANDO INDEVIDA A PERMANÊNCIA DO MUTUÁRIO NO IMÓVEL.

APELAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE IMPROVIDA.” (TJES - 3.ª CÂM. CÍVEL, APEL. 047010002948, AC.

UNÂN. J. 04/04/2006, PUBL. DJ 25/04/2006, REL. DES. RÔMULO TADDEI) (GRIFEI) “PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE - IMÓVEL OBJETO DE FINANCIAMENTO JUNTO À CEF -

MUTUÁRIO INADIMPLENTE - IMÓVEL ARREMATADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - DECRETO-LEI 70/66 - NOVA ALIENAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - POSSUIDOR - ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE “CONTRATO DE GAVETA” FIRMADO COM OS ANTIGOS MUTUÁRIOS E DE INVALIDADE DO LEILÃO E DA ADJUDICAÇÃO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO - ALEGAÇÕES QUE DEVEM SER FEITAS EM AÇÃO PRÓPRIA - REQUISITOS DA IMISSÃO DE POSE COMPROVADOS - PROCEDÊNCIA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

1- A ALIENAÇÃO E RETOMADA DO BEM IMÓVEL COM ARRIMO NO DL 70/66 É EFETIVADA COM A NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA AOS MUTUÁRIOS ORIGINÁRIOS, NÃO A TERCEIROS OCUPANTES ESTRANHOS AO MÚTUO PRIMITIVO.

2 - A EXISTÊNCIA DE “CONTRATO DE GAVETA” NÃO LEGÍTIMA O PRETENSO “ADQUIRENTE” A OPOR-SE CONTRA A PRETENSÃO DO NOVO PROPRIETÁRIO ADJUDICATÁRIO, PRINCIPALMENTE QUANDO, DESDE A AQUISIÇÃO IRREGULAR, TINHA CIÊNCIA DO DÉBITO HIPOTECÁRIO, QUE PERMANECEU INADIMPLIDO.

3 - AO AGENTE FINANCEIRO NÃO PODEM SER EXIGIDOS PODERES PITÔNICOS, PARA ADIVINHAR A EXISTÊNCIA DE CESSÕES CONTRATUAIS MORMENTE SE OCULTAS OU ENGAVETADAS.

4 - EM AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE, COM LASTRO NO DIREITO DE PROPRIEDADE, QUE É DE CUNHO PÉTITÓRIO, BASTA AO AUTOR PROVAR A SUA PROPRIEDADE E A POSSE INJUSTA DO RÉU, EIS QUE TAL MODALIDADE DE DEMANDA TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR AO TITULAR DO DOMÍNIO, O USO E O GOZO DA COISA (ART. 1.228 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002 E ART. 5º, XXII, DA CF/88).

5 - RECURSO DESPROVIDO.” (TJES - 2.ª CÂM. CÍVEL, APEL. 048030014582, AC. UNÂN. J. 02/08/2005, PUBL. DJ 09/08/2005, REL. DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON) (GRIFEI) “PROCESSO CIVIL - CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE - RECURSO DESPROVIDO.

01. ESTÁ INEQUIVOCADAMENTE PROVADA A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL PELOS APELADOS, FLS. 09/20, FATO OCORRIDO APÓS A ADJUDICAÇÃO DO BEM PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA EXTRAJUDICIAL, TRATADA NO DECRETO- LEI Nº 70/66, DO QUAL NÃO SE DISCUTE A CONSTITUCIONALIDADE, POSTO QUE JÁ SUPERADO O QUESTIONAMENTO NO MEIO DOUTRINÁRIO E PRETORIANO, TRATANDO-SE DE NORMA EM PLENO VIGOR. 02. O MELHOR TÍTULO, A QUEM VENHA CORRESPONDER O DIREITO DE PROPRIEDADE SE REVELA EM FAVOR DOS APELADOS, EIS QUE ADQUIRIDO REGULARMENTE O BEM JUNTO AO ÓRGÃO FINANCEIRO SUPRACITADO, COM RESPALDO NO ART. 37, § 2º DO DECRETO-LEI Nº 70/66.

03. O FATO DE EXISTIR AÇÃO REVISIONAL POR PARTE DA APELANTE, DISCUTINDO CLÁUSULAS DO CONTRATO DE MÚTUO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, ENCONTRANDO-SE O MESMO EM GRAU DE RECURSO, NÃO OBSTA O ÓRGÃO FINANCEIRO DE ADJUDICAR E LEILOAR O BEM, ASSIM COMO NÃO IMPEDE A IMISSÃO NA POSSE DO FUTURO ADQUIRENTE, UMA VEZ OBEDECIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS. 4.

RECURSO IMPROVIDO.” (TJES - 2.ª CÂM. CÍVEL, APEL. 048030022064, AC. UNÂN. J. 28/12/2004, PUBL. DJ 10/03/2005, REL.

DES. SUBST. ROBERTO FONSECA ARAÚJO) (GRIFEI) DESTARTE, NÃO HÁ DÚVIDAS DE QUE O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO CONFRONTA-SE COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ E DESTA EG. TRIBUNAL, EM RAZÃO DO QUÊ INCIDE A REGRA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE AUTORIZA O RELATOR: DO RECURSO A DECIDIR MONOCRATICAMENTE, SENÃO VEJAMOS:

“ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA

DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR.” (GRIFEI).

ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO (RECTIUS “PROVIMENTO”), LIMINARMENTE AO RECURSO INTERPOSTO, A TEOR DO ART.

557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE INTEGRALMENTE ESTA DECISÃO.

VITÓRIA (ES), 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

MARIANNE JÚDICE DE MATTOS FARINA
DESEMBARGADORA SUBSTITUTA

17 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010033371

REMETE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: GUSTAVO SIPOLATTI

PARTE: PAULO SERGIO RONCETE

ADVOGADO: ALEXANDRE BUZATO FIOROT

ADVOGADO: JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR

* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24010033371

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: PAULO SERGIO RONCETERELATOR: SUBS.: MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

REMESSA EX-OFFICIO Nº 024010033371

REMETE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARTE: UNIBRAS ALIMENTOS LTDA.

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA

APTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDA: UNIBRAS ALIMENTOS LTDA.

RELATORA: DESª SUBSTITUTA MARIANNE JÚDICE DE MATTOS

DECISÃO MONOCRÁTICA

CUIDAM OS AUTOS DE REMESSA NECESSÁRIA ORIUNDA DO JUÍZO DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA E APELAÇÃO INTERPOSTA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AMBAS DECORRENTES DA SENTENÇA QUE ACOLHEU A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OPOSTA POR UNIBRAS ALIMENTOS LTDA., DECLARANDO INCIDENTER TANTUM A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º, § 1º, DA LEI ESTADUAL Nº 5.541/97 E A CONSEQÜENTE NULIDADE DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NA QUAL SE FUNDA A EXECUÇÃO FISCAL PROMOVIDA EM FACE DA EMPRESA APELADA (FLS. 161/171).

ALEGA O APELANTE, EM SÍNTESE, QUE: A) A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 5.541/97 PELA LEI Nº 6.038/99 NÃO TEM O CONDÃO DE NULIFICAR OS LANÇAMENTOS FISCAIS ANTERIORMENTE REALIZADOS, OS QUAIS SÃO REGIDOS PELA LEI VIGENTE AO TEMPO DOS RESPECTIVOS FATOS GERADORES; B) O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PROGRESSIVA, QUE PREVÊ O CÁLCULO DO ICMS POR ESTIMATIVA, É AMPLAMENTE ADMITIDO PELO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, ENCONTRANDO RESPALDO NO ART. 150, § 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA (EC Nº 03/93), ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 E ART. 4º DA LEI ESTADUAL Nº 5.541/97 (VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS GERADORES); C) A MEDIDA CAUTELAR CONCEDIDA PELO STF NA ADIN Nº 1995/ES, QUE SUSPENDEU A EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.541/97, NÃO POSSUÍA EFEITOS RETROATIVOS E RESTOU PREJUDICADA FACE À REVOGAÇÃO ULTERIOR DA NORMA LEGAL IMPUGNADA PELA LEI Nº 7.000/2001; D) A DECISÃO CAUTELAR É EQUIVOCADA, NÃO REPRESENTA O POSICIONAMENTO DA EXCELSA CORTE SOBRE O TEMA E NÃO DERROGOU A SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO POR ESTIMATIVA, ALÉM DO QUE PARTE CONSIDERÁVEL DOS AUTOS DE INFRAÇÃO ATACADOS NÃO SE REFERE AO INADIMPLENTO DO ICMS, MAS AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA; E) DADA A REVOGAÇÃO DA DECISÃO CAUTELAR PROFERIDA NA ADIN 1995/ES E O TRANSCURSO DE PRAZO SUPERIOR A CINCO ANOS ENTRE A LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E A OPOSIÇÃO DA EXCEÇÃO, OPEROU-SE A DECADÊNCIA DO DIREITO DE POSTULAR O RECONHECIMENTO DA INCONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS QUE PREVÊM O RECOLHIMENTO DO ICMS PELO CRITÉRIO DE ESTIMATIVA (FLS. 175/199).

EM SUAS CONTRA-RAZÕES, RESUMIDAMENTE, SUSTENTA A APELADA A INSUBSISTÊNCIA DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, EM VIRTUDE DA INCONSTITUCIONALIDADE DO DISPOSITIVO LEGAL QUE DEU ORIGEM AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

NELE ESTAMPADO, CUJA EFICÁCIA FOI SUSPENSA PELO STF NA VIA CONCENTRADA, RESSALTANDO AINDA A REVOGAÇÃO DO REGIME DE ESTIMATIVA PARA O RECOLHIMENTO DO ICMS PELA LEI ESTADUAL Nº 6.032/99, QUE INSTITUIU REGIME MAIS BENÉFICO DE APURAÇÃO DO IMPOSTO, APLICADA AOS FATOS PRETÉRITOS POR FORÇA DO ART. 106, II, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (FLS. 204/220).

A DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MANIFESTOU-SE A FLS. 226/228 PELA DESNECESSIDADE DE INTERVENÇÃO MINISTERIAL NO FEITO.

É O BREVE RELATÓRIO.

PASSO A DECIDIR.

A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (APELANTE) AJUIZOU EM FACE DA EMPRESA APELADA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL LASTREADA EM CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA ORIUNDA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 383527-1, DATADO DE 23 DE SETEMBRO DE 1998, ATRAVÉS DO QUAL FOI APURADO DÉBITO RESULTANTE DO NÃO RECOLHIMENTO DE ICMS SOB O REGIME DE ESTIMATIVA, CONFORME O ARTIGO 5º, § 1º, DA LEI ESTADUAL Nº 5.541/97 (FLS. 04).

A ORA APELADA, POR INTERMÉDIO DA CHAMADA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, ALEGOU A INEXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, SOB OS SEGUINTE FUNDAMENTOS: 1º) O ARTIGO 5º DA LEI ESTADUAL Nº 5.541/97 (REVOGADO) FERIA A LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96, POIS VEDAVA A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ICMS NA APURAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO CALCULADO ATRAVÉS DE ESTIMATIVA; 2º) A REFERIDA NORMA LEGAL É INCONSTITUCIONAL, POR VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE; 3º) O TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL É NULO, POR ORIGINAR-SE DE LEI CUJA APLICAÇÃO FOI SUSPENSA LIMINARMENTE PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (FLS. 26/43).

O MM. JUIZ DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA ACOLHEU A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PARA, DECLARANDO INCIDENTALMENTE A INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 5º, § 1º, DA LEI ESTADUAL Nº 5.541/97, RECONHECER A NULIDADE DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NA QUAL SE FUNDA A EXECUÇÃO FISCAL PROMOVIDA CONTRA A EMPRESA APELADA (FLS. 161/171).

SEM DÚVIDA ALGUMA, O AUTO DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA QUE GEROU A INSCRIÇÃO DA APELADA NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL É NULO DE PLENO DIREITO, POIS O § 1º DO ARTIGO 5º DA LEI ESTADUAL Nº 5.541/97, SEGUNDO QUAL SERIA “VEDADA A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS” NO REGIME DE ESTIMATIVA PARA APURAÇÃO DO ICMS, VIOLOU OSTENSIVAMENTE O PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE INSCULPIDO NO ARTIGO 155, INCISO II, § 2º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, IN VERBIS:

“ART. 155. COMPETE AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL INSTITUIR IMPOSTOS SOBRE:

II - OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, AINDA QUE AS OPERAÇÕES E AS PRESTAÇÕES SE INICIEM NO EXTERIOR;

§ 2º. O IMPOSTO PREVISTO NO INCISO II ATENDERÁ AO SEGUINTE:

I - SERÁ NÃO-CUMULATIVO, COMPENSANDO-SE O QUE FOR DEVIDO EM CADA OPERAÇÃO RELATIVA À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MONTANTE COBRADO NAS ANTERIORES PELO MESMO OU OUTRO ESTADO OU PELO DISTRITO FEDERAL; (...)” (GRIFEI) ISSO QUER DIZER QUE, E OS ICMS, IMPOSTO INDIRETO POR EXCELÊNCIA, PARA NÃO HAVER O ACÚMULO DE CARGA TRIBUTÁRIA NA OPERAÇÃO FINAL EM CADA ETAPA DE CIRCULAÇÃO DA MERCADORIA, CREDITA-SE DO IMPOSTO PAGO NA COMPRA E DEBITA-SE DO INCIDENTE NA ULTERIOR VENDA. SE OS DÉBITOS, AO TÉRMINO DE UM PERÍODO DE APURAÇÃO, FOREM MAIORES DO QUE OS CRÉDITOS, RECOLHE-SE O IMPOSTO PELA SUA DIFERENÇA. CASO OCORRA O CONTRÁRIO, NÃO HÁ IMPOSTO A PAGAR NO RESPECTIVO PERÍODO, E OS CRÉDITOS SÃO TRANSFERIDOS PARA O PERÍODO DE APURAÇÃO SEGUINTE. ESSA COMPENSAÇÃO, DENOMINADA DE “SISTEMA DE CRÉDITOS E DÉBITOS” OU SIMPLEMENTE “SISTEMA DE CRÉDITOS”, EVITA A ACUMULAÇÃO DO IMPOSTO, CONFORME ESTABELECE A NORMA CONSTITUCIONAL SUPRA TRANSCRITA.

O § 1º DO ARTIGO 5º DA LEI ESTADUAL Nº 5.541/1997 DETERMINAVA JUSTAMENTE A PROIBIÇÃO DA APLICAÇÃO DO PRECEITO

CONSTITUCIONAL EM TELA NO REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS POR ESTIMATIVA.

ADEMAIS, A REFERIDA NORMA ESTADUAL (REVOGADA) VIOLAVA O ARTIGO 26, INCISO III, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996, QUE DISPÕE SOBRE O ICMS E PREVÊ A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DO IMPOSTO RECOLHIDO POR ESTIMATIVA, SENÃO VEJAMOS:

“ART. 26. EM SUBSTITUIÇÃO AO REGIME DE APURAÇÃO MENCIONADO NOS ARTIGOS 24 E 25, A LEI ESTADUAL PODERÁ ESTABELECEER:

III - QUE, EM FUNÇÃO DO PORTE OU DA ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO, O IMPOSTO SEJA PAGO EM PARCELAS PERIÓDICAS E CALCULADO POR ESTIMATIVA, PARA UM DETERMINADO PERÍODO, ASSEGURADO AO SUJEITO PASSIVO O DIREITO DE IMPUGNÁ-LA E INSTAURAR PROCESSO CONTRADITÓRIO.

§ 1º. NA HIPÓTESE DO INCISO III, AO FIM DO PERÍODO, SERÁ FEITO O AJUSTE COM BASE NA ESCRITURAÇÃO REGULAR DO CONTRIBUINTE, QUE PAGARÁ A DIFERENÇA APURADA, SE POSITIVA; CASO CONTRÁRIO, A DIFERENÇA SERÁ COMPENSADA COM O PAGAMENTO REFERENTE AO PERÍODO OU PERÍODOS IMEDIATAMENTE SEGUINTE. (...)” (GRIFEI) E AINDA, ALÉM DE PROIBIR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CRÉDITOS, O ARTIGO 5º, CAPUT, DA LEI ESTADUAL Nº 5.541/1997 DETERMINOU QUE OS CONTRIBUINTE LÁ ELENCADOS “...PROCEDERÃO, PARA FINS DE RECOLHIMENTO, À APURAÇÃO DO ICMS PELO REGIME ORDINÁRIO PREVISTO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL, E PELO REGIME DE ESTIMATIVA, NA FORMA DESTA LEI, ADOTANDO-SE, COMO DEVIDO, O MAIOR VALOR”, DISPOSITIVO OBJETO DE VEEMENTE CENSURA POR OCASIÃO DA SUSPENSÃO CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 1995/ES (REL. MIN. NÉRI DA SILVEIRA, TRIBUNAL PLENO, JULGADO EM 03.08.2000, DJU 01.08.2003).

COM EFEITO, O EMINENTE MINISTRO MARCO AURÉLIO ASSIM SE MANIFESTOU QUANTO À APLICAÇÃO DO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL:

“SEMPRE DESCONFIO DE QUALQUER DIPLOMA LEGAL - ENTENDENDO-O EM DESCOMPASSO COM A CARTA DA REPÚBLICA - QUE AFASTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CRÉDITO RELATIVAMENTE AO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS. TAL SISTEMA É INERENTE A ESSA ESPÉCIE DE TRIBUTO, SOB PENA DE SOLAPAR-SE O PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE.

NO ARTIGO 5º, TEM-SE NORMA QUE CONTRARIA A PRÓPRIA NOMENCLATURA DO REGIME DE ESTIMATIVA. SE COGITO DE UMA ESTIMATIVA, ASSENTO UM ACERTO FUTURO PARA SE SABER QUAL É O IMPOSTO DEVIDO. NO CASO, QUANDO SE PREVIU NA CLÁUSULA FINAL DO ARTIGO 5º QUE SE ADOTARÁ, OBSERVADOS OS DOIS REGIMES - O CUMUM E O DE ESTIMATIVA -, AQUELE QUE APRESENTAR UM RESULTADO MAIS FAVORÁVEL AO FISCO, PERPETUOU-SE O REGIME DE ESTIMATIVA E, ENTÃO, ADOTOU-SE ALGO QUE FOGE, COMO DISSE, AO FIGURINO CONSTITUCIONAL DO TRIBUTO, PORQUE ESTE, ALFIM, É CALCULADO SOBRE O TOTAL DA OPERAÇÃO E NÃO CONSIDERADO UM VALOR RESULTANTE DE ESTIMATIVA.

(...) O ARTIGO 5º SÓ BENEFICIA O FISCO, QUE LEVA VANTAGEM, DE QUALQUER FORMA, AINDA QUE O RESULTADO DOS CÁLCULOS DECORRENTES DO REGIME DE ESTIMATIVA DISCREPEM DO QUE DEVIDO A TÍTULO DE IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS.

SENHOR PRESIDENTE, A ASSEMBLÉIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NÃO TEVE INSPIRAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 87, QUE É FIEL AO SISTEMA DE ESTIMATIVA, PREVENDO NO ARTIGO 26:

(...) PELA LEI COMPLEMENTAR, JÁ QUE O CONTRIBUINTE NÃO PODE BATER NO GUICHÊ E PEDIR AO ESTADO QUE O REEMBOLSE, PORQUE PAGOU A MAIS, LANÇA O VALOR NA ESCRITURAÇÃO.

O DIPLOMA DO ESTADO, SENHOR PRESIDENTE, AFASTA ESSA POSSIBILIDADE, IMPLICANDO MAJORAÇÃO DO TRIBUTO, À MARGEM DA BASE DE INCIDÊNCIA DESSE MESMO TRIBUTO, DEFINIDA CONSTITUCIONALMENTE COMO O VALOR DA OPERAÇÃO.” (GRIFEI) DEVERAS, AO DETERMINAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PELO REGIME QUE ESTABELEÇA O MAIOR VALOR, SEM, CONTUDO, POSSIBILITAR A COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS DO ICMS, ALÉM DE VIOLAR O POSTULADO

CONSTITUCIONAL DA NÃO-CUMULATIVIDADE, A LEI ESTADUAL Nº 5.541/97 TAMBÉM IMPOSSIBILITOU O CONTRIBUINTE DE BUSCAR A RESITUIÇÃO DE EVENTUAL VALOR RECOLHIDO A MAIOR.

É DE RELEVÓ DESTACAR QUE A ADIN Nº 1995/ES SOMENTE FOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO PELA PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR (DECISÃO PROFERIDA EM 04.11.2005 E PUBLICADA NO DJU DE 17.11.2005), FACE À REVOGAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI ESTADUAL Nº 5.541/1997 PELA LEI ESTADUAL Nº 6.032/99, QUE ASSIM PRECEITUOU:

“ART. OS CONTRIBUINTE DE ICMS ALCANÇADOS PELO REGIME DE ESTIMATIVA DE QUE TRATAM AS LEIS Nº 5.389, DE 23 DE ABRIL DE 1997 E 5.541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997, PASSAM A APURAR O IMPOSTO PELO REGIME ORDINÁRIO ATRAVÉS DA CONTA GRÁFICA DÉBITO X CRÉDITO.”

COMO BEM ASSENTADO NA RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, ESSA LEI NOVA MAIS FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE, PORQUANTO EXTINGUIU A OBRIGAÇÃO DE APURAÇÃO DO TRIBUTO A RECOLHER PELO REGIME DE ESTIMATIVA, DEVE RETROAGIR PARA ATINGIR O PERÍODO ABRANGIDO PELO AUTO DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA, A TEOR DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “A”, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, IN VERBIS:

“ART. 106. A LEI APLICA-SE A ATO OU FATO PRETÉRITO:

II - TRATANDO-SE DE ATO NÃO DEFINITIVAMENTE JULGADO:

A) QUANDO DEIXE DE DEFINI-LO COMO INFRAÇÃO; (...).”

VALE RESSALTAR O CONSENSO NAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO SENTIDO DE CONFERIR À LEI POSTERIOR MAIS BENÉFICA AO CONTRIBUINTE DO CONDÃO DE ALCANÇAR FATOS PRETÉRITOS, AINDA QUE ENCERRADA A FASE ADMINISTRATIVA DE POSTULAÇÃO (STJ), RESP 260869, REL. MIN. NANCY ANDRIGHI, DECISÃO MONOCRÁTICA, DJU 23.08.2000).

NESSA SENTIDO, A PROPÓSITO DO ARTIGO 106 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL: “O REFERIDO ARTIGO NÃO ESPECIFICA A ESFERA DE INCIDÊNCIA DA RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENIGNA, O QUE ENSEJA A APLICAÇÃO DO MESMO, TANTO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO COMO NO JUDICIAL.” (STJ), RESP 295762/RS, REL. MIN. FRANCIULLI NETTO, 2ª TURMA, DJU 25.10.2004).

NESSA LINHA DE RACIOCÍNIO, COMO FOI REVOGADO O SISTEMA DE APURAÇÃO POR ESTIMATIVA, PASSANDO A SER APURADO O ICMS PELO SISTEMA ORDINÁRIO DE DÉBITO E CRÉDITO, ESTE NOVO CRITÉRIO DE APURAÇÃO, POR SER MAIS FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE E ENCONTRAR-SE EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA NÃO-CUMULATIVIDADE, DEVE RETROAGIR PARA BENEFICIAR A APELADA. ASSIM, CONTRARIAMENTE À TESE RECURSAL, NÃO SE APLICA O DISPOSTO NO ARTIGO 144 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (“O LANÇAMENTO REPORTA-SE À DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO E REGE-

SE PELA LEI ENTÃO VIGENTE, AINDA QUE POSTERIORMENTE MODIFICADA OU REVOGADA.”), POR INCIDÊNCIA DO PRECEITO EXCLUDENTE CONTIDO NO SEU PRÓPRIO § 1º, PRIMEIRA PARTE, SEGUNDO O QUAL “APLICA-SE AO LANÇAMENTO A LEGISLAÇÃO QUE, POSTERIORMENTE À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO, TENHA INSTITUÍDO NOVOS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO...” (PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE BENÉFICA AO CONTRIBUINTE).

POR FIM, É PACÍFICO O ENTENDIMENTO NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO SENTIDO DO CABIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM SEDE DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. A TÍTULO ILUSTRATIVO, VEJAMOS OS SEGUINTE JULGADOS:

“ RECURSO ESPECIAL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.

ACOLHIMENTO PARA EXCLUIR DETERMINADOS SÓCIOS. HONORÁRIOS. CABIMENTO. RECURSO DESPROVIDO. 1. ESTE SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA FIRMOU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE O ACOLHIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ENSEJA A CONDENAÇÃO DO EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A NATUREZA CONTENCIOSA DA MEDIDA E EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, AINDA QUE SE TRATE DE INCIDENTE PROCESSUAL. 2. EMBORA A EXECUÇÃO FISCAL TENHA PROSEGUIDO EM RELAÇÃO À EMPRESA, O ACOLHIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ENSEJOU A EXCLUSÃO DOS SÓCIOS DO EXECUTIVO FISCAL, OS QUAIS DEIXARAM DE INTEGRAR A LIDE. DESSE MODO, A DESPEITO DE SER A EXCEÇÃO DE

PRÉ-EXECUTIVIDADE MERO INCIDENTE OCORRIDO NO PROCESSO DE EXECUÇÃO, NA HIPÓTESE, O SEU ACOLHIMENTO PARA O FIM DE DECLARAR A ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DOS SÓCIOS ORA RECORRIDOS TORNA CABÍVEL A FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA. 3. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO.” (RESP 642644/RS, REL. MIN.

DENISE ARRUDA, 1ª TURMA, DJU 02.08.2007) “PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.

EXTINÇÃO PARCIAL DA EXECUÇÃO. DECADÊNCIA. HONORÁRIOS. CABIMENTO. ART. 20 DO CPC. 1. A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, MERCÊ DE CRIAR CONTENCIOSIDADE INCIDENTAL NA EXECUÇÃO, PODE PERFEITAMENTE FIGURAR COMO CAUSA IMEDIATA E GERADORA DO RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA PARCIAL DOS VALORES EXECUTADOS E, ASSIM, IMPORTAR NA SUCUMBÊNCIA DO EXCEPTO, ENSEJANDO A CONDENAÇÃO DESTA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA PROPORÇÃO DO INSUCESO DE SUA PRETENSÃO EXECUTÓRIA INICIAL, MÁXIME PORQUE NECESSÁRIA A CONTRATATAÇÃO DE ADVOGADO PELO EXCIPIENTE PARA INVOCAR A EXCEÇÃO. 2. IN CASU, A EMPRESA ORA RECORRENTE, NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL PROMOVIDA EM SEU DESFAVOR, APRESENTOU EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, SUSCITANDO A DECADÊNCIA DE PARCELA DO CRÉDITO CONSTANTE DA CDA QUE INSTRUIU O FEITO EXECUTIVO, QUE RESTOU ACOLHIDA PELA INSTÂNCIA DE ORIGEM. RESULTA, ASSIM, INEQUÍVOCO O CABIMENTO DA VERBA HONORÁRIA, POR FORÇA DA SUCUMBÊNCIA INFORMADA PELO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. 3. A REGRA ENCARTADA NO ARTIGO 20, DO CPC, FUNDADA NO PRINCÍPIO DASUCUMBÊNCIA, TEM NATUREZA MERAMENTE RESSARCITÓRIA, CUJO INFLUXO ADVÉM DO AXIOMA LATINO VICTORI VICTORI EXPENSAS CONDEMNATUR, PREVENDO A CONDENAÇÃO DO VENCIDO NAS DESPESAS JUDICIAIS E NOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO. 4. DEVERAS, A IMPOSIÇÃO DOS ÔNUS PROCESSUAIS, NO DIREITO BRASILEIRO, PAUTA-SE PELO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, NORTEADO PELO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, SEGUNDO O QUAL AQUELE QUE DEU CAUSA À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DEVE ARCAR COM AS DESPESAS DELE DECORRENTES. 5.

É QUE A ATUAÇÃO DA LEI NÃO DEVE REPRESENTAR UMA DIMINUIÇÃO PATRIMONIAL PARA A PARTE A CUJO FAVOR SE EFETIVA; POR SER INTERESSE DO ESTADO QUE O EMPREGO DO PROCESSO NÃO SE RESOLVA EM PREJUÍZO DE QUEM TEM RAZÃO. 6. DESTARTE, PERFEITAMENTE CABÍVEL A CONDENAÇÃO DO EXCEPTO AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA PROPORCIONAL À PARTE EXCLUÍDA DA EXECUÇÃO FISCAL EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA EM SEDE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE (PRECEDENTES: RESP Nº 306.962/SC, REL. MIN. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJU DE 21/03/2006; RESP Nº 696.177/PB, REL. MIN.

CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, DJU DE 22/08/2005; AGRG NO RESP Nº 670.038/RS, REL. MIN. JOSÉ DELGADO, DJU DE 18/04/2005; AGRG NO RESP Nº 631.478/MG, REL. MIN. NANCY ANDRIGHI, DJU DE 13/09/2004). 7. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. CONDENAÇÃO DO ORA RECORRIDO AO PAGAMENTO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% INCIDENTES SOBRE O VALOR EXCLUÍDO DA EXECUÇÃO FISCAL EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA EM SEDE DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE (CPC, ART. 20, § 4º).” (RESP 868183/RS, REL. MIN. FRANCISCO FALCÃO, REL. P/ ACÓRDÃO MIN. LUIZ FUX, 1ª TURMA, DJ 11.06.2007) QUANTO AO MONTANTE FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA SENTENÇA EM REEXAME, QUAL SEJA, 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NÃO SE VISLUMBRA QUALQUER AFRONTA AO ARTIGO 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TAL VERBA RESTOU ARBITRADA COM MODERAÇÃO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA EQUIDADE, ATÉ PORQUE O PERCENTUAL ESTIPULADO É INFERIOR AO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PREVISTO NO § 3º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A PROPÓSITO, JÁ FIRMOU O ENTENDIMENTO SEGUNDO O QUAL “...VENCIDA A FAZENDA PÚBLICA, A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS NÃO ESTÁ ADSTRITA AOS LIMITES PERCENTUAIS DE 10% E 20%, PODENDO SER ADOTADO COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DADO À CAUSA OU À CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CPC” (AGRG NO AG 744443/DF, REL. MIN. LUIZ FUX, 1ª TURMA, DJU 26.10.2006 P. 230). E AINDA, “A CONDENAÇÃO DA FAZENDA

PÚBLICA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTABELECIDOS EM 10% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO NÃO CONTRÁRIA O DISPOSTO NO ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO DESSA VERBA EM PERCENTUAL INFERIOR. PRECEDENTES.” (RESP 744115/RS, REL. MIN. ARNALDO ESTEVES LIMA, 5ª TURMA DJU 19.06.2006).

POR TODO O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO INTERPOSTO, POR MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DO ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 253 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

INTIMEM-SE.

PUBLIQUE-SE O INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO.

VITÓRIA/ES, 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

MARIANNE JÚDICE DE MATTOS FARINA

DESEMBARGADORA SUBSTITUTA

18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30020026917

APTE.: AMÉLIO FALCÃO NETO

ADVOGADO: HELDER WILLIAN CORDEIRO DUTRA

ADVOGADA: MARILENE NICOLAU

ADVOGADA: VANESSA MARIA BARROS GURGEL

APDO.: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S/A

ADVOGADO: ALVARO RICARDO A A FILHO

ADVOGADA: BIANCA SCONZA PORTO

ADVOGADO: CLAUDIA ARAUJO MACHADO

ADVOGADO: DANILO MACHADO PERILLO

ADVOGADA: KATIA REGINA WILCHINSKI

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO RESENDE

ADVOGADO: MARCOS BRAZ DALL'ORTO

ADVOGADO: MARIA ANGELICA JALLES GUALBERTO E SILVA

ADVOGADO: MARIA HELENA G PRADORELATOR: SUBS.: MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 30020026917

APTE: AMÉLIO FALCÃO NETO

APDA: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A
RELATORA: DESª SUBST. MARIANNE JÚDICE DE MATTOS FARINA

D E C I S Ã O

INSURGE-SE A RECORRENTE CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 153/15, QUE ACOLHEU PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, APLICANDO O PRECEITO DO ARTIGO 178, § 6º, INCISO II, DO CCB/1916, E JULGOU EXTINTO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, CONDENANDO AINDA O AUTOR, ORA APELANTE, AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, E AINDA HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EQUIVALENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, EXIGÍVEIS NA FORMA DO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1.060/50.

O APELANTE, EM SUAS RAZÕES DE FLS. 161/165, SUSTENTA QUE A AÇÃO AJUIZADA FUNDAMENTA-SE EM RELAÇÃO DE CONSUMO, SENDO POIS HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), ANTE SUA ESPECIALIDADE.

A APELADA, EM SUAS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 179/187, REITERA ARGUMENTAÇÃO REFERENTE À PRESCRIÇÃO ANUA PREVISTA NO ARTIGO 178, § 6º, INCISO II, DO CCB/1916, COM CORRESPONDÊNCIA NO ATUAL ARTIGO 206, § 1º, LETRA B, DO CCB/2002, MATÉRIA INCLUSIVE SUMULADA PELO C. STJ (SÚMULA 101).

É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO.

O APELANTE, SEGURADO DA APELADA POR FORÇA DA CLÁUSULA 2.1 DO CONTRATO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO DE FLS. 12/18 E 20/21 (A FOLHA 19 ESTÁ EM BRANCO), APOSENTOU-SE POR INVALIDEZ TOTAL, FATO DE QUE TEVE CIÊNCIA MEDIANTE COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAME MÉDICO ENVIADA PELO INSS E RECEBIDA AOS 27/03/2000, CONFORME DOCUMENTO DE FL. 35. ESSE O MARCO INICIAL PARA A CONTAGEM DA PRESCRIÇÃO, NA ESTEIRA DO ENUNCIADO DA SÚMULA 278 DO C. STJ.

AJUÍZOU A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA NA DATA DE 17/09/2002, CONFORME REGISTRO MECÂNICO QUE CONSTA NA FL. 02, PEDINDO A CONDENAÇÃO DA APELADA AO PAGAMENTO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE À SUA INVALIDEZ, NA FORMA DA CLÁUSULA 4.4 DO CONTRATO DE FOLHAS JÁ REFERIDAS.

ANALISANDO AS DATAS À LUZ DO CCB/1916, VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU ENTENDEU SER CASO DE PRESCRIÇÃO, POR FORÇA DO ARTIGO 178, § 6º, INCISO II, DO REFERIDO DIPLOMA.

CONTRA ESSE ENTENDIMENTO INSURGE-SE O APELANTE, SUSTENTANDO A APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NO ARTIGO 27 DO CDC.

A MATÉRIA, ALÉM DE SUMULADA, ENCONTRA REMANSOSA JURISPRUDÊNCIA DO C. STJ, QUE DESDE O JULGAMENTO DO RESP 207789-RJ VEM SE POSICIONANDO NO SENTIDO DE QUE A AÇÃO DE SEGURADO CONTRA SEGURADORA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÃO PRESCREVE NO PRAZO DE 01 (UM) ANO. NAQUELA OPORTUNIDADE, A SEGUNDA SEÇÃO DO C. STJ, ASSIM DECIDIU, TEXTUALMENTE:

“CIVIL. ACIDENTE DE VEÍCULO. SEGURO. INDENIZAÇÃO. RECUSA. PRESCRIÇÃO ANUA. CÓDIGO CIVIL.

ART. 178, § 6º, II. INAPLICABILIDADE À ESPÉCIE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ART. 27. 1. EM CASO DE RECUSA DA EMPRESA SEGURADORA AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO CONTRATADA, O PRAZO PRESCRICIONAL DA AÇÃO QUE A RECLAMA É DE UM(1) ANO, NOS TERMOS DO ART. 178, PARÁGRAFO 6º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL. 2. INAPLICABILIDADE DO LAPSO TEMPORAL QUINQUENAL, POR NÃO SE ENQUADRAR A ESPÉCIE DO CONCEITO DE “DANOS CAUSADOS POR FORÇA DO PRODUTO OU DO SERVIÇO”, NA EXEGESE DADA PELA 2ª SEÇÃO DO STJ, UNIFORMIZADORA DA MATÉRIA, AO ART. 27 C/C OS ARTS. 12, 13 E 14 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. III. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO.”

TRANSCREVE-SE AQUI APENAS MAIS UM JULGADO, RECENTE, QUE ACOMPANHA O ENTENDIMENTO UNIFORMIZADO:

“AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PRESCRIÇÃO. PRESCREVE EM UM ANO A AÇÃO DO SEGURADO CONTRA A SEGURADORA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 178, § 6º, II, DO CÓDIGO CIVIL DE 1916. SUBSISTENTES OS FUNDAMENTOS DO DECISÓRIO AGRAVADO, NEGA-SE PROVIMENTO AO AGRAVO.” (AGRG NO AGRG NO RESP 651.759/RJ, REL. MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA, QUARTA TURMA, JULGADO EM 28.11.2006, DJ 19.03.2007, P. 355).

COM RELAÇÃO AO PRAZO PRESCRICIONAL, NÃO HÁ DÚVIDAS, POIS, QUE INCIDE O PRAZO DO ARTIGO 178, § 6º, INCISO II, DO CCB/1916, E NÃO O DO ARTIGO 27 DO CDC, OU SEJA, ANUO E NÃO QUINQUENAL.

CONTUDO, EXISTE NO PRESENTE CASO UMA CIRCUNSTÂNCIA QUE MERECE ANÁLISE MAIS DETIDA DESTE ÓRGÃO AD QUEM.

CONFORME CONSTA NO ITEM 1.4 DA PEÇA DE INGRESSO, A APELANTE ALEGA QUE “ACIONOU A REQUERIDA, NO INTUITO DE RECEBER O PRÊMIO DO SEGURO QUE LHE É DE DIREITO [...] CONTUDO, APESAR DE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO CITADO CONTRATO, A DEMANDADA SE NEGA A CUMPRIR COM A OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, OU SEJA, EFETUAR O PAGAMENTO DA RESPECTIVA INDENIZAÇÃO” (GRIFEI).

TAL FATO NÃO PASSOU DESAPERCEBIDO PELO APELADO QUE, NO ITEM 10 DA PEÇA DE DEFESA, MANIFESTOU-SE NO SENTIDO DE QUE “O AUTOR JAMAIS APRESENTOU NENHUM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVO À RÉ, MAS UNICAMENTE À INDIANA SEGUROS, EXATAMENTE PORQUE ERA ESSA A SEGURADORA QUE AMPARAVA TEMPORALMENTE O SINISTRO OCORRIDO COM O AUTOR [...]” (GRIFEI).

É FATO INCONTROVERSO, ASSIM, QUE O APELANTE FEZ PEDIDO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO A QUE ENTENDE FAZER JUS, SÓ QUE O FEZ PARA A INDIANA SEGUROS, QUE ERA A SEGURADORA QUE DETINHA O CONTRATO DE SEGURO EM GRUPO À ÉPOCA DOS FATOS, NÃO HAVENDO NOTÍCIA DA RECUSA, SENDO PACÍFICO O ENTENDIMENTO DE QUE ESTA DEVE SER COMUNICADA PELA SEGURADORA AO SEGURADO DE FORMA INEQUÍVOCA, ATÉ COMO FORMA DE EVITAR QUE A DEMORA DO PROCEDIMENTO INTERNO LEVADO A EFEITO PELA SEGURADORA LEVE À IMPLEMENTAÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL.

VEJA-SE, A PROPÓSITO, PARADIGMÁTICO JULGADO DO C. STJ, CUJA EMENTA SEGUE TEXTUALMENTE TRANSCRITA:

“DIREITO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. SEGURO. INDENIZAÇÃO. PRESCRIÇÃO (ART. 178, § 6º, II, DO CC/1916 E ART. 206, § 1º, II, DO CC ATUAL). PRAZO. FLUÊNCIA. DATA DA CORRESPONDÊNCIA ENVIADA PELA SEGURADORA COM A RECUSA DO PAGAMENTO. IRRELEVÂNCIA. DATA DA CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO SEGURADO.

FORMAS DE CARACTERIZÁ-LA E ÔNUS DA PROVA DA SUA OCORRÊNCIA. - A JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS QUE COMPÕEM A 2.ª SEÇÃO DO STJ EXIGE QUE O SEGURADO TENHA CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA RECUSA DO PAGAMENTO PELA SEGURADORA, PARA QUE VOLTE A FLUIR O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO DE COBRANÇA DA INDENIZAÇÃO. - POR CIÊNCIA INEQUÍVOCA ENTENDE-SE AQUELA QUE NÃO DÁ MARGEM PARA DÚVIDAS A RESPEITO DA SUA OCORRÊNCIA, O QUE SÓ SE OBTÉM, EM PRINCÍPIO, MEDIANTE ASSINATURA DO SEGURADO:(I) NO MANDADO EXPEDIDO NO PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL; OU (II) NO RECIBO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, FEITA POR INTERMÉDIO DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS; OU (III) NO AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.) DE CORRESPONDÊNCIA ENVIADA PELA VIA POSTAL; OU (IV) EM QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE DE FORMAL CABAL QUE O SEGURADO SOUBE DA NEGATIVA DA SEGURADORA E A RESPECTIVA DATA DESSE CONHECIMENTO. - PARA EFEITO DE FLUÊNCIA DO PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO À INDENIZAÇÃO DO SEGURADO CONTRA A SEGURADORA, A DATA DA CORRESPONDÊNCIA ENVIADA PELA SEGURADORA COM A RECUSA DO PAGAMENTO É ABSOLUTAMENTE IRRELEVANTE PARA SE DETERMINAR A DATA DA CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO SEGURADO A RESPEITO DE TAL RECUSA, PORQUE A ÚNICA DATA VÁLIDA PARA TANTO É A DATA EM QUE O SEGURADO ASSINOU O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE TAL COMUNICAÇÃO, SEJA ELA O AVISO DE RECEBIMENTO, O RECIBO DA NOTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS OU O MANDADO EXPEDIDO NO PROCESSO DA NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. - QUEM TEM O ÔNUS DE PROVAR A CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO SEGURADO A RESPEITO DA RECUSA DE PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO PELA SEGURADORA É A PRÓPRIA SEGURADORA. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.” (RESP 888.083/ES, REL. MINISTRA NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 21.06.2007, DJ 29.06.2007, P. 620) (GRIFEJ).

CUMPRE INDAGAR: QUEM DEVERIA ENCAMINHAR A COMUNICAÇÃO DE RECUSA DE PAGAMENTO AO APELANTE? OU A INDIANA SEGUROS OU A APELADA, NA QUALIDADE DE SEGURADORA A QUEM FOI TRANSFERIDO O “GRUPO SEGURADO” DA INDIANA SEGUROS, CONFORME CLÁUSULA 2.1 DO CONTRATO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO DE FLS. 12/18 E 20/21, NÃO HAVENDO NOS AUTOS PROVA DO ENVIO E RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO.

POR OUTRO LADO, A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO C. STJ ENTENDE QUE É DA SEGURADORA O ÔNUS DE PROVAR A CIÊNCIA INEQUÍVOCA, PELO SEGURADO, DA RECUSA DO PAGAMENTO, DATA A PARTIR DA QUAL RECOMEÇA A FRUIR O PRAZO PRESCRICIONAL SUSPENSO PELO PEDIDO “ADMINISTRATIVO”, PORQUE “(I) COMO É ELA QUEM DEVE DAR CIÊNCIA AO SEGURADO, É ELA QUEM DEVE PROVAR A OCORRÊNCIA E A DATA DESSA COMUNICAÇÃO, SOB PENA DE NÃO PODER SE APROVEITAR DA ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO PREVISTA NO ART. 178, § 6.º, II, DO CC/1916 (CORRESPONDENTE AO ART. 206, § 1.º, II, DO CC ATUAL); E (II) PRINCIPALMENTE, PORQUE SENDO A DATA DA CIÊNCIA INEQUÍVOCA O TERMO INICIAL PARA A RETOMADA DA FLUÊNCIA DO PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO DO SEGURADO E SENDO A PRESCRIÇÃO UMA LIMITAÇÃO TEMPORAL DESSA PRETENSÃO, A PESSOA A QUEM ESSA PRESCRIÇÃO APROVEITA É A SEGURADORA, CABENDO A ELA, PORTANTO, DEMONSTRÁ-LA NOS TERMOS DO ART. 333, DO CPC.” (TRECHO DO VOTO PROFERIDO PELA MINISTRA NANCY ANDRIGHI NO RESP 888.083/ES, COM EMENTA ACIMA TRANSCRITA).

VER AINDA, ENTRE OUTROS, RESP Nº 685.859/MG, REL. MIN. CASTRO FILHO, DJ 07.11.200; RESP Nº 726.133/RJ, REL. MIN.

JORGE SCARTEZZINI, DJ 27.06.2005; AGRG NO RESP Nº 599.492/SP, REL. MIN. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, DJ 09.05.2005; E RESP Nº 305.746/MG, REL. MIN. FERNANDO GONÇALVES, DJ 08.09.2003.

SENDO ASSIM, A CIRCUNSTÂNCIA DO APELANTE TER FEITO PEDIDO PARA PAGAMENTO, NÃO OBTENDO RESPOSTA, É EXTREMAMENTE RELEVANTE PARA A ANÁLISE DA OCORRÊNCIA OU NÃO DA PRESCRIÇÃO, POIS É ASSENTE QUE O PRAZO PRESCRICIONAL ANUO FICA SUSPENSO ENTRE A DATA DA COMUNICAÇÃO DO EVENTO ENSEJADOR DO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO À SEGURADORA E A DATA DA CIÊNCIA DA RECUSA DO PAGAMENTO. TRATA-SE INCLUSIVE DE ENTENDIMENTO QUE

CONSTA NA SÚMULA 229 DO C. STJ, QUE VEM SENDO APLICADA DE FORMA FIRME, CONFORME ARESTO QUE SEGUE TRANSCRITO:

“SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS. PRESCRIÇÃO ANUA. RECUSA DE PAGAMENTO.

SUSPENSÃO. - A SÚMULA 101 DIZ QUE “A AÇÃO DO SEGURADO EM GRUPO CONTRA A SEGURADORA PRESCREVE EM UM ANO”.

O PRAZO PRESCRICIONAL, NO ENTANTO, TEM INÍCIO DA DATA EM QUE O SEGURADO TEM CONHECIMENTO INEQUÍVOCO DA INCAPACIDADE (SÚMULA 278), PERMANECENDO SUSPENSO ENTRE A DATA DA COMUNICAÇÃO DO SINISTRO E A DA RECUSA DO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO (SÚMULA 229). - O PRAZO PRESCRICIONAL, PORTANTO, TEM INÍCIO QUANDO O SEGURADO TOMA CONHECIMENTO DA INCAPACIDADE, E NÃO DA RECUSA DO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO PELA SEGURADORA.” (AGRG NO AG 590.716/MG, REL. MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 26.10.2006, DJ 18.12.2006 P. 364) (GRIFEJ).

COM EFEITO, ANTE O FATO INCONTROVERSO DE QUE FOI FEITO PEDIDO DE PAGAMENTO, A INEXISTÊNCIA DE PROVA DA RECUSA DE PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO AO APELANTE, DE FORMA A FIRMAR O TERMO INICIAL PARA RECOMEÇAR A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL, E TENDO A APELADA ASSUMIDO AS OBRIGAÇÕES DA INDIANA SEGUROS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO.

ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA REFERENTE À RECUSA INEQUÍVOCA, ÔNUS QUE CABIA À APELADA, ENTENDE-SE QUE O PRAZO PRESCRICIONAL ESTÁ SUSPENSO ATÉ HOJE, INCIDINDO NO PRESENTE CASO O ENUNCIADO DA SÚMULA 229 DO C. STJ: “O PEDIDO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO À SEGURADORA SUSPENDE O PRAZO PRESCRICIONAL ATÉ QUE O SEGURADO TENHA CIÊNCIA DA DECISÃO.”.

IMPÕE-SE, ASSIM, O ENQUADRAMENTO DA HIPÓTESE DOS AUTOS NO CONCEITO DE “DECISÃO EM MANIFESTO CONFRONTO COM SÚMULA DE TRIBUNAL SUPERIOR”, ATRAINDO DESSA FORMA A INCIDÊNCIA DA NORMA CONTIDA NO ARTIGO 557, § 1º-A, DO CPC:

“§ 1º-A. SE A DECISÃO RECORRIDA ESTIVER EM MANIFESTO CONFRONTO COM SÚMULA OU JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR, O RELATOR PODERÁ DAR PROVIMENTO AO RECURSO.”

ANTE O EXPOSTO, DOU PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO E DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PERANTE O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU.

INTIMEM-SE AS PARTES.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, ES, 19 DE FEVEREIRO DE 2008.
MARIANNE JÚDICE DE MATTOS FARINA
DESEMBARGADORA SUBSTITUTA

19 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 23079000446

AGVTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO: ANTONIO NACIF NICOLAU

ADVOGADO: VALESCA CARNEIRO CASTRO

AGVDO.: A. J. VIEIRA TRANSPORTES COM. LTDA

ADVOGADO: FERNANDO CARLOS FERNANDES

ADVOGADO: RENATA SABRA BALAO FIORIO NASCIMENTO

ADVOGADO: WELITON ROGER ALTOE

RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

DECISÃO

CUIDAM OS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR BANCO ABN REAL S/A, CONTRA DECISÃO PROFERIDA PELO JUIZ DA COMARCA DE ICONHA/ES QUE, EM AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA AJUIZADA POR A. J.

VIEIRA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. (ORA AGRAVADO), DEFERIU A LIMINAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, BEM COMO DEFERIU PARCIALMENTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NO SENTIDO DE IMPEDIR A BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO, SUSPENDENDO OS EFEITOS DO CONTRATO ATÉ QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA APRESENTE O REFERIDO CONTRATO.

COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATA-SE A QUE O AGRAVANTE DEIXOU DE ATENDER INTEGRALMENTE AO DESPACHO DE FLS. 176, E SEM A OBRIGATORIA OBSERVÂNCIA, INCIDIU NO MESMO EQUÍVOCO ANTERIORMENTE COMETIDO, AO RENOVAR DE

MANEIRA INCOMPLETA, A JUNTADA DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO OUTORGADO AO AGRAVANTE.

NA PEÇA JUNTADA AOS AUTOS, NÃO CONSTA OS NOMES DOS ADVOGADOS QUE SUBSTABELECEM PODERES AO DR. ANTÔNIO NASCIF NICOLAU E DR.ª VALESCA CARNEIRO CASTRO. NA REALIDADE NÃO EXISTE NO PROCESSO O INSTRUMENTO DE MANDATO DO BANCO AGRAVANTE PARA OS ADVOGADOS DR. CARLOS SHIGUEJI OHARA E DR.ª NÁDIA CELINA AOKI BORGUEZAN. FRISE-SE QUE O AGRAVANTE FOI INTIMADO PARA SUPRIR A IRREGULARIDADE, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COMO SE VÊ DA CERTIDÃO DE FLS. 176, PORÉM NÃO ATENDEU A DETERMINAÇÃO, LIMITANDO-SE A JUNTAR DOCUMENTO INCOMPLETO (FLS. 178/180) A PROCURAÇÃO É UMA PEÇA ELENCADE COMO OBRIGATÓRIA NA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL, HAVENDO ÓBICE AO CONHECIMENTO DO AGRAVO SE SEU TRANSLADO FOR FEITO DE MANEIRA DEFICIENTE.

NESSE SENTIDO TEM DECIDIDO ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE CÓPIA DE PROCURAÇÃO OUTORGADA AOS PATRONOS DO AGRAVADO - AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL - RECURSO NÃO CONHECIDO.

1- CONSTITUI ÔNUS DO AGRAVANTE INSTRUIR SUA PETIÇÃO RECURSAL COM CÓPIA DA PROCURAÇÃO OUTORGADA AO PATRONO DO AGRAVADO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 525, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

2- A AUSÊNCIA DE QUALQUER DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS À FORMAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO ACARRETA O NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL.

3- RECURSO NÃO CONHECIDO. (AI Nº 015.01.900001-5, 1ª CÂMARA CÍVEL, REL. DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, DJ 25/06/2002) EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO OUTORGADA AO PATRONO DO AGRAVADO. PEÇA OBRIGATÓRIA. ART. 525, I, DO CPC. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. INADMISSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. NÃO TENDO O AGRAVANTE JUNTADO AOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO AGRAVADO AO SEU RESPECTIVO PATRONO, CORRETA A DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO, MONOCRATICAMENTE, AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, COM FULCRO NO ART. 525, I C/C ART. 527, I, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

(...) 3. RECURSO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO. (AR NO AI Nº 024.04.900385-8, 1ª CÂMARA CÍVEL, REL. DES. ARNALDO SANTOS SOUZA, DJ 16/02/2006) ASSIM, DESCABIDO O CONHECIMENTO DO RECURSO, FACE À AUSÊNCIA DE FORMALIDADE ESSENCIAL PARA SUA EXISTÊNCIA.

É CEDIÇO QUE A FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUI ÔNUS DO AGRAVANTE E VERIFICANDO-SE A AUSÊNCIA DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS, LEGÍTIMA A NEGATIVA DE CONHECIMENTO DO RECURSO (ART. 527, INC. I, COMBINADO COM O ART. 557, AMBOS DO CPC).

DESSA FORMA, SENDO DESPICIENDAS OUTRAS CONSIDERAÇÕES, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EIS QUE MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIMEM-SE AS PARTES.

COMUNIQUE-SE O JUÍZO MONOCRÁTICO ACERCA DESTA DECISÃO. DILIGENCIE-SE.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROVIDENCIE-SE O ARQUIVAMENTO

VITÓRIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

20 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12079001538

AGVTE.: TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S/A

ADVOGADO: BERNARDO JOAO VAZ DE MELLO

ADVOGADO: CLAUDIO LÍTHZ PEREIRA

AGVDO.: MUNICÍPIO DE CARIACICA

ADVOGADO: MARCOS VENICIUS WYATT

RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

QUARTA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12079001538

AGTE: TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S/A

AGDO: MUNICÍPIO DE CARIACICA

RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

DECISÃO MONOCRÁTICA

CONHEÇO DO RECURSO PORQUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE SUA ADMISSIBILIDADE.

TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO ATIVO INTERPOSTO POR TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S/A EM FACE DA DECISÃO DE FLS. 53/60 (CÓPIA), DE LAVRA DO JUÍZO DA VARA DO FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE CARIACICA, QUE INDEFERIU O PEDIDO ANTECIPATÓRIO PLEITEADO, NÃO AUTORIZANDO A DEDUÇÃO, NA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, DOS VALORES DOS MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

AFIRMA A AGRAVANTE QUE PRESTA SERVIÇO DE CONCRETAGEM PERANTE O MUNICÍPIO RECORRIDO. POR TAL RAZÃO, DEFENDE QUE A LC 116/03 PREVÊ A NÃO INCLUSÃO DO VALOR DOS MATERIAIS FORNECIDOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO NA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN E QUE A LEI MUNICIPAL NÃO PODE CONTRARIAR A ALUDIDA LEI FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL REQUER SEJA DETERMINADA A NÃO INCIDÊNCIA DO TRIBUTO EM REFERÊNCIA SOBRE A TOTALIDADE DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E A IMPOSSIBILIDADE DE SE EXIGIR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO AOS SEUS CLIENTES.

AO FINAL, REQUER AINDA QUE O AGRAVADO NÃO CAUSE ENTRAVE BUROCRÁTICO ÀS ATIVIDADES DA RECORRENTE NO QUE SE REFERE AO RECOLHIMENTO DO ISSQN.

A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA É PRESSUPOSTO DO MÉRITO, DEVENDO EXISTIR, PARA A SUA CONCESSÃO, A CERTEZA ABSOLUTA DO SEU DEFERIMENTO E NÃO MERA FUMAÇA DO BOM DIREITO. NO CASO, OBJETO DOS AUTOS, NÃO VEJO COMO ANTECIPAR A TUTELA SE O PRÓPRIO JUÍZ NÃO O FEZ POR FALTA DE PROVA INEQUÍVOCA QUANTO ÀS ALEGAÇÕES E POR NÃO VISLUMBRAR DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 273, CAPUT E INCISOS I E II DO CPC.

A ESTE RESPEITO, DISCORREU MUITO BEM O PROFESSOR CALMON DE PASSOS, EM SUA OBRA "INOVAÇÕES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL", 2ª ED., RIO DE JANEIRO: FORENSE, 1995, P. 15:

"PROVA INEQUÍVOCA É AQUELA QUE POSSIBILITA UMA FUNDAMENTAÇÃO CONVINCENTE DO MAGISTRADO. ELA É CONVINCENTE, INEQUÍVOCA, ISTO É, PROVA QUE NÃO PERMITE EQUÍVOCO, ENGANO, QUANDO A FUNDAMENTAÇÃO QUE NELA ASSENTA É DESSA NATUREZA".

POR OUTRO LADO, ADMITINDO-SE A MUDANÇA DO QUADRO FÁTICO, PODERÁ O JUÍZ DE PRIMEIRO GRAU, A QUALQUER MOMENTO E MELHOR EXAMINANDO A SITUAÇÃO, REVER SUA DECISÃO PARA ANTECIPAR OU NÃO A TUTELA.

ENFIM, PENSO QUE NÃO HÁ VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES OU A EXISTÊNCIA DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO E, MESMO RECONHECENDO A FUNGIBILIDADE DO PROVIMENTO JURISDICIONAL, TAMBÉM NÃO ESTÃO PRESENTES O FUMUS BONI IURES E O PERICULUM IN MORA QUE VENHAM A JUSTIFICAR O DEFERIMENTO DA MEDIDA ANTECIPATÓRIA.

ADEMAIS, A INEXISTÊNCIA DO PERIGO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO RESIDE NA POSSIBILIDADE DE RESSARCIMENTO OU COMPENSAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CARIACICA, CASO SEJA DECLARADO O DIREITO DA AGRAVANTE QUANTO À DEDUÇÃO DO ISSQN.

NÃO SE PODE ADMITIR QUE EM UM AGRAVO DE INSTRUMENTO, COM INSTRUÇÃO ESCASSA, POSSA SE ANTECIPAR A TUTELA EM QUE O PRÓPRIO JUÍZ NÃO TEM CERTEZA QUANTO AO MÉRITO. COMO TAMBÉM, INVIÁVEL A REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA, POIS EM TAL CASO (POR ESTAR O PROVIMENTO ESTRITAMENTE RELACIONADO AO MÉRITO DA AÇÃO), SUPRIDA ESTARIA A JURISDIÇÃO DE PRIMEIRO GRAU.

ADEMAIS, O PEDIDO REQUERENDO QUE A FAZENDA SE ABSTENHA DE PRATICAR ATOS CAPAZ DE DIFICULTAR OU IMPOSSIBILITAR A ATIVIDADE EMPRESARIAL DA AGRAVANTE NO QUE CONCERNE À TRIBUTAÇÃO DO ISSQN NÃO ESTÁ INCLUÍDO NA PEÇA INICIAL, O QUE, POR SI SÓ, É INCOERENTE E INVIABILIZA POR COMPLETO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA OU A CONCESSÃO DE LIMINAR.

ENFIM, O ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO FIRMOU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE SÓ SE REFORMA DECISÃO

QUE DEFERE, OU NÃO, LIMINAR (LATO SENSU) QUANDO SE MOSTRE TERATOLÓGICA, INFRINGENTE DE DISPOSIÇÃO LEGAL OU CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS (TJES - AI Nº 006.06.900011-2, REL. DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE, 2ª CÂMARA CÍVEL, DJ 04/09/2006 E AI Nº 024.05.900678-3, REL. DES. ARNALDO SANTOS SOUZA, 1ª CÂMARA CÍVEL, DJ 31/03/2006).

DIANTE DO EXPOSTO, NÃO VERIFICO EXISTIR A MOTIVAÇÃO SALIENTADA CAPAZ DE ALTERAR A DECISÃO RECORRIDA, RAZÃO PELA QUAL NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO ANTE SUA MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA (ART. 557, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).

INTIME-SE A AGRAVANTE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

DILIGENCIE-SE.

VITÓRIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. NEY BATISTA COUTINHO

RELATOR

21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070317524

APTE.: SEBASTIAO LUIZ DE MIRANDA

ADVOGADO: GILDA RANGEL TABACHI SOUZA

APDO.: JOAO BATISTA DE SOUZA

RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

DECISÃO MONOCRÁTICA

CUIDAM OS AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA POR SEBASTIÃO LUIZ DE MIRANDA CONTRA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM.

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA/ES QUE, NOS AUTOS DA INTERPELAÇÃO, INDEFERIU POR INÉPCIA A INICIAL E EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR NÃO TER SIDO DEMONSTRADO NO PEDIDO INICIAL O LEGÍTIMO INTERESSE NA INTERPELAÇÃO, CONSIDERANDO-O VAGO, IMPRECISO E SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, INCORRENDO ASSIM, NOS DITAMES DO ARTIGO 869, DO CPC.

EM SUAS RAZÕES (FLS. 16/17), ALEGA O APELANTE QUE EMBORA SE TRATASSE DE PROCESSO DE INTERPELAÇÃO EM QUE NÃO CABE NENHUMA DEFESA, O JUÍZO A QUO NÃO LHE OPORTUNIZOU A EMENDA E OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTO E DECIDO.

EM QUE PESEM OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS PELO RECORRENTE, TENHO QUE O PRESENTE RECURSO DEVA SER EXAMINADO À LUZ DO ART. 557, DO CPC.

A PROPÓSITO, ACERCA DESTES DISPOSITIVOS TEM SIDO O ENTENDIMENTO:

“[...]O CAPUT DO ART. 557 DO CPC AUTORIZA O RELATOR A NEGAR SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR.[...]” (STJ - AGRG NO AG 595149 / SP ; REL. MIN. TEORI ALBINO ZAVASCKI - PRIMEIRA TURMA - 16/11/2004 - DJ 06.12.2004 P. 207) NO CASO VERTENTE O APELANTE POSTULA A REFORMA DA SENTENÇA COM BASE APENAS NO FATO DE QUE O JUIZ NÃO LHE OPORTUNIZOU A EMENDA DA INICIAL E DE QUE, SE O FIZESSE, NÃO RESTARIA NENHUM PREJUÍZO PARA A PARTE REQUERIDA.

QUANTO A OPORTUNIZAÇÃO OU NÃO DE EMENDA DA INICIAL RECLAMADA PELO APELANTE, PENSO QUE DEVA PREVALECER O LIVRE CONVENCIMENTO DO JUÍZO. O JUIZ AO ANALISAR A INICIAL PODE ENTENDER PELO SEU INDEFERIMENTO VISTO QUE O VÍCIO APRESENTA TAL GRAVIDADE CAPAZ DE IMPOSSIBILITAR A DEFESA DO RÉU OU DA PRÓPRIA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. CORROBORA ESTE ENTENDIMENTO, A DECISÃO DO STJ QUE DIZ:

“A PETIÇÃO INICIAL SÓ DEVE SER INDEFERIDA, POR INÉPCIA, QUANDO O VÍCIO APRESENTA TAL GRAVIDADE QUE IMPOSSIBILITE A DEFESA DO RÉU, OU A PRÓPRIA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL” (STJ- 3ª T., RESP 193.100-RS, REL. MIN. ARI PARGENDLER, J.

15.10.01, NÃO CONHECERAM, V.U., DJU 4.2.02, P. 345) ADEMAIS, ANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 873, DO CPC, NA INTERPELAÇÃO O AUTOR NÃO PODE FAZER PEDIDO DETERMINATIVO.

A INTERPELAÇÃO NÃO SUBSTITUI NENHUMA AÇÃO PREVISTA EM LEI, ISTO PORQUE, NÃO DÁ E NEM RETIRA NENHUM DIREITO, PODENDO, EM TESE, APENAS GERAR UM DIREITO.

NESTE CASO, NA INICIAL DA INTERPELAÇÃO, O APELANTE FEZ PEDIDO COMINATIVO, EM QUE SE ADMITE DEFESA, O QUE NÃO É CABÍVEL EM SEDE DE INTERPELAÇÃO. EM DECORRÊNCIA DISSO, É INADMISSÍVEL A EMENDA DA INICIAL PORQUE SÃO TOTALMENTE DIVERSOS OS PROCEDIMENTOS, TANTO O PREVISTO NO ARTIGO 272, QUANTO OS PROCEDIMENTOS CAUTELARES ESPECÍFICOS, DO ARTIGO 867, TODOS DO CPC.

A PRETENSÃO DE SE EMENDAR A INICIAL, ESBARRA NA PROIBIÇÃO DO INCISO V, DO ARTIGO 295, DO CPC, QUE INEXORAVELMENTE LEVA À EXTINÇÃO DO PROCESSO.

COMO PODERIA SER EMENDADA UMA INICIAL DE INTERPELAÇÃO EM QUE O INTERPELANTE PEDE QUE O INTERPELADO SEJA COMPELIDO A RECONHECER A FIRMA DE UM DOCUMENTO, QUANDO TAL PEDIDO NÃO PODE SER ADAPTADO AO PROCEDIMENTO DO ARTIGO 272, OU MESMO DO ARTIGO 275, AMBOS DO CPC? PORTANTO, NADA PODE SER APROVEITADA DA PETIÇÃO INICIAL, PORQUE INCOMPATÍVEIS OS PROCEDIMENTOS.

ENTENDO AINDA, QUE NÃO SE PODE ALEGAR NÃO HAVER PREJUÍZO PARA A PARTE CONTRÁRIA, POIS, EMBORA A INTERPELAÇÃO NÃO ADMITA DEFESA, NEM CONTRAPROTESTO NOS AUTOS, O REQUERIDO PODERÁ CONTRAPROTESTAR EM PROCESSO DISTINTO. MAS, SEM OBJETO, COMO PODERIA FAZÊ-LO? DIANTE DE TAIS ARGUMENTOS, NÃO HÁ COMO DIVERGIR DA BEM LANÇADA SENTENÇA.

PELO EXPOSTO, COM BASE NO ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC, CONHEÇO DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS LHE NEGO SEGUIMENTO.

PUBLIQUE-SE.

INTIME-SE.

VITÓRIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. NEY BATISTA COUTINHO

RELATOR

22 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089000699

AGVTE.: RADAGASIO HUGO VERVLOET FILHO

ADVOGADO: SEBASTIAO ARONE COLOMBO

AGVDO.: CONDOMINIO DO EDIFICIO CASTELAMARE

ADVOGADO: FLAVIO ANDRE DE ALMEIDA CASTRO

ADVOGADO: RICARDO SERGIO CASCARDO

RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

DECISÃO

TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR RADAGASIO HUGO VERVLOET FILHO CONTRA A DECISÃO DE FLS. 55 (CÓPIA ANEXA), DA LAVRA DO JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA/ES QUE, EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, INDEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA PRAÇA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO EXPROPRIATÓRIO.

É A SÍNTESE.

FUNDAMENTO E DECIDO.

EM EXAME DOS AUTOS, CONSTATO QUE O AGRAVANTE REQUER A DESISTÊNCIA DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, COMO SE VÊ DE FLS. 62.

IMPORTANTES RECORDAR QUE ARTIGO 501, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AUTORIZA A DESISTÊNCIA DO RECURSO PELO RECORRENTE, A QUALQUER TEMPO, SEM ANUÊNCIA DO RECORRIDO OU DOS LITISCONSORTES QUANDO EXISTENTES.

ASSIM SENDO, POSSUINDO O PATRONO DO AGRAVANTE PODERES PARA A PRÁTICA DO REFERIDO ATO (FLS. 20) E ESTANDO DEVIDAMENTE RECOLHIDAS AS RESPECTIVAS CUSTAS JUDICIAIS, NECESSÁRIA A EXTINÇÃO DO RECURSO.

POR TAIS FUNDAMENTOS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

INTIMEM-SE AS PARTES.

VITÓRIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. NEY BATISTA COUTINHO

RELATOR

VITÓRIA, 03/03/2008

LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

INTIMAÇÕES**INTIMO****1 NO PROCESSO Nº 24069007888 - RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO**

BANESTES S/A, ONDE É RECORRENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 004656 ES GILMAR ZUMAK PASSOS
004732 ES BENTO MACHADO GUIMARAES FILHO
8491 ES LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI POLEZE
3404 ES CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA
8082 ES CLAUDIA VALLI CARDOSO
1397 ES FABIANO DE CRISTO DEPES TALLON
8537 ES FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI
002460 ES FRANKLIN DELMAESTRO
8085 ES GERALDO LUIZ DA SILVEIRA
6352 ES GISLAINE DE OLIVEIRA
004171 ES LUIZ CARLOS DE ABREU
7101 ES MARCO ANTONIO REDINZ
8539 ES NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE
6510 ES OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR
7518 ES PATRÍCIA RAGAZZI
006223 ES RENATO BONINSENHA DE CARVALHO
004623 ES SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL
6016 ES SERGIO BERNARDO CORDEIRO
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
CORREGEDOR EXARADA ÀS FLS. 173/174, QUE NÃO ADMITIU O
RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDA ETELVINA ABREU DO VALLE
RIBEIRO.

VITÓRIA, 04 DE MARÇO DE 2008

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

NOTIFICAÇÕES**1 - Nº 11000418977 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

AGVTE.: DOMINGOS SAVIO GOMES DE BRITO
ADVOGADO(A): FREUD ALIGHIERI DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(A): PAULO LUIZ PACHECO
ADVOGADO(A): DANIELLE REIS MACHADO DA ROS
AGVDO.: BANESTES S/A
ADVOGADO(A): CRISTIANO TESSINARI MODESTO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

2 - Nº 11030735143 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

AGVTE.: TELEMAR NORTE LESTE SA
ADVOGADO(A): JACKSON RESENDE SILVA
ADVOGADO(A): ANDRE MYSSIOR
ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID
ADVOGADO(A): GALGANI BONGIOVANI
ADVOGADO(A): JULIANA DIAS DE PAULA CASTRO
ADVOGADO(A): JEFFERSON I.S. CARDOSO
ADVOGADO(A): DIANA FARIA
ADVOGADO(A): LORENE DE MARCHI E SILVA
ADVOGADO(A): MARX LAYO KOGURE GANASIN
ADVOGADO(A): JULIANE DE SILVA ARAÚJO MORAES
ADVOGADO(A): CLARISSA NUNES LEITE COELHO

ADVOGADO(A): JULIANA DIAS DE PAULA CASTRO
ADVOGADO(A): HENRIQUE ABI-ACKEL TORRES
ADVOGADO(A): RIVANE MARIA CORREIA DE AMORIM
ADVOGADO(A): SIMONE VALADAO VIANA
ADVOGADO(A): LUCIANA MARIA VIEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): FLAVIA DE FARIA HORTA
AGVDO.: FLAVIO COSTA
ADVOGADO(A): JEFFERSON PEREIRA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**3 - Nº 11990275601 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

RECTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): ADNILTON JOSE CAETANO
RECDO.: GRANSANTOS GRANITOS E MARMORES S/A
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS ASSAD

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**4 - Nº 11990275601 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

RECTE.: GRANSANTOS GRANITOS E MARMORES S/A
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS ASSAD
RECDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): ADNILTON JOSE CAETANO

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**5 - Nº 12040048477 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

AGVTE.: ICATU HARDFORD SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): ANDRE SILVA ARAUJO
ADVOGADO(A): RITA ALCYONE S NAVARRO
ADVOGADO(A): FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES
ADVOGADO(A): EULER DE MOURA SOARES FILHO
ADVOGADO(A): ALBERTO EUSTAQUIO P SOARES
AGVDO.: MARIA DE FATIMA GOMES DA ROCHA
ADVOGADO(A): CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**6 - Nº 24000105411 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

AGVTE.: AÇÃO ARTEFATOS DE ACO LTDA.
AGVDO.: VITÓRIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
ADVOGADO(A): LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI
ADVOGADO(A): MARCELO GALVEAS TERRA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**7 - Nº 24000105593 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

AGVTE.: MARLENE DE SOUZA PALMA
ADVOGADO(A): FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
AGVDO.: BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): GRAZZIANI FRINHANI RIVA
ADVOGADO(A): MARIA DAS GRACAS FRINHANI
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

8 - Nº 24020000311 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

RECTE.: CLUBE DE SEGUROS ICATU HARTFORD
ADVOGADO(A): EULER DE MOURA SOARES FILHO
ADVOGADO(A): RITA ALCYONE S NAVARRO
ADVOGADO(A): ALBERTO EUSTAQUIO P SOARES
ADVOGADO(A): FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES
ADVOGADO(A): ANDRE SILVA ARAUJO
RECDO.: MARINER SERVICOS SUBAQUATICOS LTDA.
ADVOGADO(A): IVALDO MARQUES FREITAS JUNIOR

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**9 - Nº 24020103354 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL**

RECTE.: CAIS - CONSULTORIA E ASSESSORIA A INTEGRAÇÃO DE SISTEMA LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNO DA LUZ D DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): BRUNO DE PINHO E SILVA
 ADVOGADO(A): FLAVIA MIRANDA OLEARE
 ADVOGADO(A): SABRINA T DA FONSECA
 ADVOGADO(A): LUCIANO RODRIGUES MACHADO
 ADVOGADO(A): LILIAN FACINI DE ATHAYDE
 ADVOGADO(A): LORENA BOTELHO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): ERICA CARVALHO LEAL
 ADVOGADO(A): RODOLFO DOS SANTOS PINHO
 ADVOGADO(A): TATIANA MASCARENHAS KARNINKE
 RECDO.: UNISYS BRASIL LTDA.
 ADVOGADO(A): JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO(A): RENATO ANTUNES
 ADVOGADO(A): MARCELO DE ARAUJO NERI
 ADVOGADO(A): MANOEL FERNANDO T MOTTA FILHO
 ADVOGADO(A): SLIN RIOS RIBEIRO
 ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO(A): ALTAIR CARLOS GOMES
 ADVOGADO(A): EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE MARÇAL PEREIRA
 ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO A F DIAS
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

10 - Nº 24020131124 RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO

RECTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
 RECDO.: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): JERONIMO DE BARROS ZANANDREA
 ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 ADVOGADO(A): DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA
 ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
 ADVOGADO(A): MÁRIO SAMPAIO FERNANDES
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

11 - Nº 24020150447 RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO

RECTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): TERESA CRISTINA PASOLINI
 RECDO.: AIDES GOMES DA COSTA
 ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
 RECDO.: ADELPHO POLI MINJARDIM
 ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
 RECDO.: ALICE NUNES DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
 RECDO.: ADILSON JOSE DO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

12 - Nº 24020161188 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

AGVTE.: CARLOS ALBERTO FEITOSA PERIM
 ADVOGADO(A): LEOMAR SOARES DA SILVA
 AGVDO.: MARIA GORETTI ROCHA PIGNATON
 ADVOGADO(A): ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): TIAGO BALBINO AZEREDO DA SILVA
 ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
 ADVOGADO(A): ANNA KARLA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

13 - Nº 24069006369 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

AGVTE.: BANCO SAFRA S/A
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE DE TOLEDO
 ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO SORIANO
 ADVOGADO(A): ELIZABETH ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO(A): VICENTE BUCCHIANERI NETTO
 ADVOGADO(A): CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): RAMIRO AVELLAR FONSECA
 ADVOGADO(A): RODRIGO ANTONIO FERREIRA BRANDAO
 ADVOGADO(A): ANTONIO FLAVIO LEITE GALVAO
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS DE CARVALHO COSTA

ADVOGADO(A): ATHOS PROCOPIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 ADVOGADO(A): JOSE FELIZ GAMA
 ADVOGADO(A): ANDREA DE CRIGNIS BRASIL
 ADVOGADO(A): AMERICO D'AMBROSIO JUNIOR
 AGVDO.: ALVARO VARGAS CARDOSO
 ADVOGADO(A): FLAVIA MARTINS MONTEIRO
 ADVOGADO(A): RONALDO MARTINS MONTEIRO
 ADVOGADO(A): LEONARDO LOIOLA GAMA
 ADVOGADO(A): JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO
 ADVOGADO(A): PAULO PECANHA
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

14 - Nº 24069006435 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL

AGVTE.: UNIMED VITÓRIA COOP TRAB MEDICO
 ADVOGADO(A): MARCILIO ALVES TEXEIRA
 AGVDO.: ROGERIO MARTINAZZI
 ADVOGADO(A): CHRISTIANO DIAS LOPES NETO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

15 - Nº 24069009363 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL AG INOM. AP CÍVEL

AGVTE.: ARY PEREIRA BEZERRA
 ADVOGADO(A): JAIME MONTEIRO ALVES
 ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE OLIVEIRA
 AGVDO.: BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO(A): AROLDO LIMONGE
 ADVOGADO(A): CELSO BITTENCOURT RODRIGUES
 ADVOGADO(A): MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA
 ADVOGADO(A): BIANCA V LIMONGE RAMOS
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

16 - Nº 24069012698 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

AGVTE.: MAPELLI DO BRASIL S/A
 ADVOGADO(A): EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): CARLA GIOVANNOTTI DORSCH
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

17 - Nº 24069013621 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL

AGVTE.: BRESCIA COMERCIO DE MASSAS LTDA.
 ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE
 ADVOGADO(A): TIAGO SIMONI NACIF
 ADVOGADO(A): ERIKA CAVERSAN VASCONCELOS
 ADVOGADO(A): LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA
 ADVOGADO(A): WELLINGTON MARIN SANTOS
 ADVOGADO(A): LARISSA THEBALDI FRANCA
 ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE
 ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 ADVOGADO(A): ANTENOR COSTA FILHO
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): THIAGO FONSECA V DE REZENDE
 AGVTE.: ANGELA MARIA DOS PASSOS
 ADVOGADO(A): ANTENOR COSTA FILHO
 ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE
 ADVOGADO(A): ERIKA CAVERSAN VASCONCELOS
 ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): TIAGO SIMONI NACIF
 ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE
 ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 ADVOGADO(A): WELLINGTON MARIN SANTOS
 ADVOGADO(A): LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA

ADVOGADO(A): THIAGO FONSECA V DE REZENDE
 ADVOGADO(A): LARISSA THEBALDI FRANCA
 AGVTE.: GERALDO TORTELOTE
 ADVOGADO(A): WELLINGTON MARIN SANTOS
 ADVOGADO(A): LARISSA THEBALDI FRANCA
 ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 ADVOGADO(A): ANTENOR COSTA FILHO
 ADVOGADO(A): LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA
 ADVOGADO(A): ERIKA CAVERSAN VASCONCELOS
 ADVOGADO(A): JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARCONI DUARTE
 ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): THIAGO SIMONI NACIF
 ADVOGADO(A): THIAGO FONSECA V DE REZENDE
 AGVTE.: LEILA MARIA CANCELIERE DE PAULA
 ADVOGADO(A): THIAGO SIMONI NACIF
 ADVOGADO(A): WELLINGTON MARIN SANTOS
 ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LARISSA THEBALDI FRANCA
 ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARCONI DUARTE
 ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): ANTENOR COSTA FILHO
 ADVOGADO(A): THIAGO FONSECA V DE REZENDE
 ADVOGADO(A): LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA
 ADVOGADO(A): ERIKA CAVERSAN VASCONCELOS
 AGVTE.: MANOEL FRANCISCO DE PAULA
 ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARCONI DUARTE
 ADVOGADO(A): THIAGO SIMONI NACIF
 ADVOGADO(A): WELLINGTON MARIN SANTOS
 ADVOGADO(A): JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA
 ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): ERIKA CAVERSAN VASCONCELOS
 ADVOGADO(A): THIAGO FONSECA V DE REZENDE
 ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARCONI DUARTE
 ADVOGADO(A): ANTENOR COSTA FILHO
 ADVOGADO(A): LARISSA THEBALDI FRANCA
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

18 - Nº 24079004412 RECURSO ESPECIAL AG INOM. AGV INSTRUMENTO

RECTE.: PAO GOSTOSO IND E COM S/A
 ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): WELLINGTON MARIN SANTOS
 ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARCONI DUARTE
 ADVOGADO(A): ERIKA CAVERSAN VASCONCELOS
 ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO(A): THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE
 ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 RECD.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): GUSTAVO LUIS TEIXERA DAS CHAGAS
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

19 - Nº 24960152262 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO EMB INFRIN AP CÍVEL

RECTE.: HARLEY CESAR ALMENRA RIBEIRO
 ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
 ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): MARCUS ROLAND MAZZEI
 RECTE.: SERGIO ALMENARA RIBEIRO
 ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): MARCUS ROLAND MAZZEI
 ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI

RECTE.: RIBEIRO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): MARCUS ROLAND MAZZEI
 ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
 RECD.: BANESTES S/A
 ADVOGADO(A): FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

20 - Nº 24960152262 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL

RECTE.: BANESTES S/A
 ADVOGADO(A): FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
 RECD.: RIBEIRO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): MARCUS ROLAND MAZZEI
 ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
 RECD.: SERGIO ALMENARA RIBEIRO
 ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): MARCUS ROLAND MAZZEI
 ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
 RECD.: HARLEY CESAR ALMENRA RIBEIRO
 ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

21 - Nº 24960192300 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

AGVTE.: MAYSA DA HORA SANTIAGO
 ADVOGADO(A): JOAO ANGELO BELISARIO
 AGVDO.: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.
 ADVOGADO(A): BIANCA V. LIMONGE RAMOS
 ADVOGADO(A): GUSTAVO VARELLA CABRAL
 ADVOGADO(A): MARIANA CABAS E BICCAS
 ADVOGADO(A): AROLDI LIMONGE
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

22 - Nº 24970100665 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL

AGVTE.: SUL - AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
 ADVOGADO(A): HUASCAR ROBERTE CARDOSO PASSOS
 ADVOGADO(A): ANA CRISTINA TANUCCI VIANA NENEZES
 ADVOGADO(A): SIMONE VALADAO VIANA
 ADVOGADO(A): PATRICIA OKI
 ADVOGADO(A): RAPHAEL CARNEIRO DA ROCHA FILHO
 ADVOGADO(A): MARCELO LOPES DA SILVA
 ADVOGADO(A): DEBORA RESENDE DE LAMARE BIOLCHINI
 ADVOGADO(A): EDUARDO JUSTINO BRANDAO
 ADVOGADO(A): ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS
 ADVOGADO(A): KATHE REGINA A MENEZES
 AGVDO.: TRANSTANIA LTDA.
 ADVOGADO(A): GILDA RANGEL TABACHI DE SOUZA
 AGVDO.: BANESTES SEGUROS S/A
 ADVOGADO(A): GRAZZIANI FRINHANI RIVA
 ADVOGADO(A): ANOZOR ALVES DE ASSIS
 ADVOGADO(A): THEREZA MARIA S NICOLETTI
 ADVOGADO(A): MARIA DAS GRACAS FRINHANI
 ADVOGADO(A): RAQUEL DE SOUZA MIRANDA BARBOSA
 ADVOGADO(A): ITAMAR PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO(A): KATIA GIANORDOLI MALTA
 ADVOGADO(A): SERGIO BERNARDO CERDEIRO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

23 - Nº 24980078463 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

RECTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO BORGES BARBOSA
 RECD.: ROSANGELA MANCINI ALVES
 ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN
 ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 ADVOGADO(A): MARIA CRISTINA NOGUEIRA MOREIRA
 RECD.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ADVOGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

24 - Nº 24980208292 RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL

RECTE.: SHV GAS BRASIL LTDA.
 ADVOGADO(A): DELANO DE SOUZA PORCARO
 RECD.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): JOSÉ RICARDO DE ABREU JUDICE
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

25 - Nº 24990049660 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL

AGVTE.: DIBENS LIASING S/A ARREND MERCANTIL
 ADVOGADO(A): ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO GEGE
 ADVOGADO(A): GIOVANA TESSAROLO BATISTA
 ADVOGADO(A): LEONARDO DE FREITAS SILVA
 ADVOGADO(A): EDUARDO GARCIA JÚNIOR
 ADVOGADO(A): HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
 ADVOGADO(A): FERNANDA DIAS SAITER ARAUJO
 ADVOGADO(A): THIAGO BALBI DA COSTA
 ADVOGADO(A): FLAVIA AQUINO DOS ASNTOS
 ADVOGADO(A): CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE
 ADVOGADO(A): VITOR CESAR BONVINO
 ADVOGADO(A): REGINA CELI DE LIMA PEREIRA
 ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO LEME
 ADVOGADO(A): ELISA DO CEU CORDEIRO
 ADVOGADO(A): MARCELO UBRICHT LAPA
 AGVDO.: JOSÉ ROBERTO PEZENTE AMORIM
 ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): CARLA GUSMAN ZOUANI
 ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
 ADVOGADO(A): NELSON CAVALCANTE SILVA FILHO
 ADVOGADO(A): VINICIUS PINHEIRO DE SANT'ANNA
 ADVOGADO(A): BRUNELA V DE VINCENZI
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

26 - Nº 25030009424 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

AGVTE.: ELMAR JOSE CORDEIRO DE SOUZA
 ADVOGADO(A): ANSELMO FOLLADOR
 ADVOGADO(A): LUCIANO COMPER DE SOUZA
 AGVDO.: LIMAQ - LINHARES MAQUINAS LTDA.
 ADVOGADO(A): WINSTON CHURCHILL DA SILVA BERGAMO
 ADVOGADO(A): MARNE SEARA BORGES JUNIOR
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

27 - Nº 26040029048 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

RECTE.: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA PIOLI
 ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DE FREITAS
 ADVOGADO(A): CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO
 ADVOGADO(A): LENOIR DE SOUZA RAMOS
 ADVOGADO(A): PEDRO LUCAS LINDOSO
 ADVOGADO(A): RUY JORGE RODRIGUES
 ADVOGADO(A): ELIAS NONATO DA SILVA
 ADVOGADO(A): ALINE SILVA FRANÇA
 ADVOGADO(A): MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
 ADVOGADO(A): FLAVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
 ADVOGADO(A): CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO
 ADVOGADO(A): RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO
 ADVOGADO(A): GABRIELA MILBRATZ FIOROT
 RECD.: MUNICÍPIO ITAPEMIRIM
 ADVOGADO(A): PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO
 ADVOGADO(A): EDUARDO CAVALCANTE GONÇALVES
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

28 - Nº 30040056431 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

RECTE.: ESTADO DA ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 RECD.: JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

29 - Nº 30040058338 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL

RECTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
 RECD.: PEDRO JADER DA COSTA NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): JOSE DEJAIR NOGUEIRA CAMPOS
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

30 - Nº 30069000161 RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL

RECTE.: SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO(A): GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA
 ADVOGADO(A): JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS
 RECD.: DEYSE MARA NIETO BARBOSA
 ADVOGADO(A): OSWALDO AMBROZIO JUNIOR
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

31 - Nº 35010084362 RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO

RECTE.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO(A): MARIA JOSE DE OLIVEIRA
 RECD.: HIDRO ELETRICA SANTA MONICA LTDA.
 ADVOGADO(A): JOSE WILLIAM DE FREITAS COUTINHO
 RECD.: DECARP COMERCIAL LTDA. ME
 ADVOGADO(A): JOSE WILLIAM DE FREITAS COUTINHO
 RECD.: ADELSON SIMOES PINTO
 ADVOGADO(A): JOSE WILLIAM DE FREITAS COUTINHO
 RECD.: CLEOMAR MOVEIS E COLCHOES LTDA.
 ADVOGADO(A): JOSE WILLIAM DE FREITAS COUTINHO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

32 - Nº 35010091813 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

AGVTE.: LUIZ ANTONIO PERCU SANDANHA
 ADVOGADO(A): LUIZ AUGUSTO BELLINI
 ADVOGADO(A): RODRIGO AZEVEDO LESSA
 AGVDO.: LAQUAZUL COMERCIO DE PISCINAS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO(A): GILSON LETAIF MANSUR FILHO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

33 - Nº 35030175323 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO

AGVTE.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO(A): FREDERICO LUÍS SCHAIDER PIMENTEL
 ADVOGADO(A): CLAUDIA MORAES FREIRE
 ADVOGADO(A): ELENICE PAVESI TANNURE
 ADVOGADO(A): SANDRA LUIZA SOUZA MACHADO
 ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO RODRIGUES VIEIRA
 ADVOGADO(A): LUIS FELIPE IMENES DE MENDONÇA
 ADVOGADO(A): DIENE ALMEIDA LIMA
 ADVOGADO(A): VERA LUCIA FAVARES BORBA
 ADVOGADO(A): JUSSARA MOREIRA DA LUZ
 ADVOGADO(A): JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
 ADVOGADO(A): BERNADETE PINHEIRO
 AGVDO.: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO(A): FABIO COUTINHO KURTZ
 ADVOGADO(A): ANDRE PINTO DA ROCHA O GONDINHO
 ADVOGADO(A): SUZANNA BRITO MAIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE VIDER
 ADVOGADO(A): ADRIANA ASTUTO PEREIRA
 ADVOGADO(A): FABIANA VIDEIRA LOPES
 ADVOGADO(A): BRUNO DI MARINO
 ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 ADVOGADO(A): LUCIANO SABOIA R DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): GUILHERME AVELAR GUIMARAES
 ADVOGADO(A): ADRIANA V DE AQUINO

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**34 - Nº 47030000716 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

RECTE.: ELIAS SOARES CHAIN

ADVOGADO(A): TACIO DI PAULA A NEVES

RECTE.: BRUNO DA SILVA CHAIN

ADVOGADO(A): TACIO DI PAULA A NEVES

RECDO.: ZENILDA COSTA ROCHA

ADVOGADO(A): ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**35 - Nº 47030000799 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

RECTE.: ELIAS SOARES CHAIN

ADVOGADO(A): TACIO DI PAULA A NEVES

RECTE.: BRUNO DA SILVA CHAIN

ADVOGADO(A): TACIO DI PAULA A NEVES

RECDO.: C V O (MENOR IMPÚBERE)

ADVOGADO(A): ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**36 - Nº 47980001177 RECURSO ESPECIAL AGV REG REM EX-OFFICIO**

RECTE.: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO(A): RICARDO TADEU R BICALHO

ADVOGADO(A): EUCLIDES NUNO RIBEIRO ETO

RECDO.: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (ES)

ADVOGADO(A): TELMA APARECIDA OTONI DE CAMPOS

ADVOGADO(A): JOAO CAMPOS COELHO

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**37 - Nº 48030125222 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

RECTE.: BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): MARIA ESTER DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ERICA PIRES MARCIAL

ADVOGADO(A): VILLEDE VIOLETA DE PAULA LUIZ

ADVOGADO(A): EDNEIA VIEIRA

ADVOGADO(A): ELIZABETH LEMOS COUTINHO

ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOAO BOSCO MOREIRA

ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIANNA FERRARI XAVIER

ADVOGADO(A): MARIA HELENA KILL

RECDO.: RADIS D'ALTO TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): PAULA VICENTINI BONATES

ADVOGADO(A): FABRICIO CARDOSO FREITAS

ADVOGADO(A): CAROLINA LEMOS PIGANÇO

ADVOGADO(A): KATIA REGINA POLEZE

ADVOGADO(A): MAGALY LIMA LESSA

ADVOGADO(A): ROBERTA RACELLE ZANETE

ADVOGADO(A): WALTER GOMES FERREIRA JUNIOR

ADVOGADO(A): RODOLFO DOS SANTOS PINHO

ADVOGADO(A): TATIANA MASCARENHAS KARNINKE

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**38 - Nº 48040023946 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO**

RECTE.: MUNICÍPIO DA SERRA

ADVOGADO(A): ADEMIR ANTUNES

RECDO.: MANANCIAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): CESAR PIANTAVIGNA

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MILFONT MAGALHAES

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**39 - Nº 48040029315 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL**

AGVTE.: TRANSBERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): OLIENS WANZELLER

ADVOGADO(A): ADOLFO CEZAR DE MESQUITA WANZELLER

AGVDO.: SUPER MASSA ARGAMASSA AREIAS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ALVARO JOSE GIMENES DE FARIA

ADVOGADO(A): SANDRO VIEIRA DE MORAES

ADVOGADO(A): KLEBER MARCOS C VAREJAO FILHO

ADVOGADO(A): ALDIMARA GUARNIERI DE VASCONCELLOS

ADVOGADO(A): LÍBIA MARTINS CARREIRO

ADVOGADO(A): RAQUEL SPINASSE

ADVOGADO(A): MICHELLE VAZ FIDALGO

ADVOGADO(A): STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI

ADVOGADO(A): WILMA CHEQUER BOU-HABIB

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**40 - Nº 48040031303 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL**

AGVTE.: TRANSBERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ADOLFO CEZAR DE MESQUITA WANZELLER

ADVOGADO(A): OLIENS WANZELLER

AGVDO.: SUPER MASSA-ARGAMASSAS E AREIAS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ALVARO JOSE GIMENES DE FARIA

ADVOGADO(A): SANDRO VIEIRA DE MORAES

ADVOGADO(A): ALDIMARA GUARNIERI DE VASCONCELLOS

ADVOGADO(A): KLEBER MARCOS C VAREJAO FILHO

ADVOGADO(A): MICHELLE VAZ FIDALGO

ADVOGADO(A): STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI

ADVOGADO(A): RAQUEL SPINASSE

ADVOGADO(A): WILMA CHEQUER BOU-HABIB

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**41 - Nº 48040118225 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO**

RECTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE REZENDE BELLOTE

RECDO.: MARILIA GUILHERME DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS FERREIRA

ADVOGADO(A): DANILO SIMOES MACHADO

ADVOGADO(A): RONALDO MOREIRA MACHADO

ADVOGADO(A): VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**42 - Nº 48040135443 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL**

AGVTE.: TRANSBERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ADOLFO CEZAR DE MESQUITA WANZELLER

ADVOGADO(A): OLIENS WANZELLER

AGVDO.: SUPER MASSA- ARGAMASSAS E AREIAS ESPECIAIS LTDA-ME

ADVOGADO(A): MICHELLE VAZ FIDALGO

ADVOGADO(A): STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI

ADVOGADO(A): ALVARO JOSE GIMENES DE FARIAS

ADVOGADO(A): KLEBER MARCOS C VAREJAO FILHO

ADVOGADO(A): ALVARO JOSE GIMENES DE FARIA

ADVOGADO(A): WILMA CHEQUER BOU-HABIB

ADVOGADO(A): ALDIMARA GUARNIERI DE VASCONCELLOS

ADVOGADO(A): SANDRO VIEIRA DE MORAES

ADVOGADO(A): RAQUEL SPINASSÉ GIL SANTOS

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**43 - Nº 54059000015 RECURSO ESPECIAL EMB. DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

RECTE.: SÃO JOSÉ TURISMO LTDA..

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO NEVES CALIARI

ADVOGADO(A): VASCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

RECDO.: POSTO OURO BRANCO LTDA.

ADVOGADO(A): JORGE IGNACIO

ADVOGADO(A): MONIKE FARIAS WANDERMUREM

ADVOGADO(A): GENES TADEU WANDERMUREM

ADVOGADO(A): RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

44 - Nº 59079000069 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO

AGVTE.: DARLY DOMINGOS DE CARLI AGOSTINI
 ADVOGADO(A): JEFFERSON DIONEY ROHR
 AGVDO.: ANADIR AGOSTINI BUZO
 ADVOGADO(A): LUCIANO PEREIRA CHAGAS
 ADVOGADO(A): GRAZIELA VERVLOET BORTOLINI
 AGVDO.: ALVARO AGRINALDO BUZO
 ADVOGADO(A): LUCIANO PEREIRA CHAGAS
 ADVOGADO(A): GRAZIELA VERVLOET BORTOLINI
 AGVDO.: ANA MARIA COZZER AGOSTINI
 ADVOGADO(A): LUCIANO PEREIRA CHAGAS
 ADVOGADO(A): GRAZIELA VERVLOET BORTOLINI
 AGVDO.: ALIETE DA PENHA GRAZZIOTTI
 ADVOGADO(A): LUCIANO PEREIRA CHAGAS
 ADVOGADO(A): GRAZIELA VERVLOET BORTOLINI
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

45 - Nº 67020005525 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

AGVTE.: JOSE DO NASCIMENTO APOLINARIO
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A): ANDREA CARLA ZANI
 ADVOGADO(A): VANESSA GASPARINI
 ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A): JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
 ADVOGADO(A): EUCLERIO DE A SAMPAIO JUNIOR
 ADVOGADO(A): SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
 AGVDO.: CBF INDUSTRIA DE GUSA S/A
 ADVOGADO(A): ODAIR NOSSA SANT'ANA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

46 - Nº 68069000054 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO

AGVTE.: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO(A): ANA PAULA PROTZNER MORBECK
 ADVOGADO(A): RAFAEL CARAO LUCAS
 ADVOGADO(A): CAROLINE PADILHA CARVALHO
 ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA DINIZ NOGUEIRA
 ADVOGADO(A): JULIANE DE SILVA ARAÚJO MORAES
 ADVOGADO(A): ACRISIO LOPES DE MENDONÇA
 ADVOGADO(A): ELIS REGINA BORSOI
 ADVOGADO(A): JULIANA DIAS DE PAULA CASTRO
 ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID
 ADVOGADO(A): DIANA FARIA
 ADVOGADO(A): JEFERSON I.S. CARDOSO
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ABI-ACKEL TORRES
 AGVDO.: CLEUZA MARINI PINTO DE FARIA
 ADVOGADO(A): PAULO PIRES DA FONSECA
 ADVOGADO(A): EDIVAN FOSSE DA SILVA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

47 - Nº 69010123599 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL

RECTE.: EDUARDO MACHADO SANTANA
 ADVOGADO(A): PAULO DE TARSO SILVA
 ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA DA SILVA SANTOS
 RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

VITÓRIA, 04 DE MARÇO DE 2008

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÕES

1 - Nº 12030151265 RECURSO EXTRAORDINÁRIO AG INTERNO AP CÍVEL

RECTE.: RITA DE CASSIA RODRIGUES PINTO
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE ZAMPROGNO
 ADVOGADO(A): PAULO VELTEN
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEVEDO CARVALHO
 RECDO.: MUNICÍPIO DE CARIACICA
 ADVOGADO(A): LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSTO STF

2 - Nº 21030351767 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

AGVTE.: MARCIO ANTONIO GALVAO
 ADVOGADO(A): ELISSANDRA DONDONI
 AGVDO.: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS
 ADVOGADO(A): MARCELO LOPES DA SILVA
 ADVOGADO(A): DEBORA RESENDE DE LAMARE BIOLCHINI
 ADVOGADO(A): ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS
 ADVOGADO(A): ANA CRISTINA TANUCCI VIANA NENEZES
 ADVOGADO(A): HUASCAR ROBERTO CARDOSO PASSOS
 ADVOGADO(A): EDUARDO JUSTINO BRANDAO
 ADVOGADO(A): PATRICIA OKI
 ADVOGADO(A): RAPHAEL CARNEIRO DA ROCHA FILHO
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSTO STF

3 - Nº 24030019988 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

AGVTE.: BANESCAIXA CAIXA ASSIST EMPREGADOS SIST FIN BANESTES
 ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE
 ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA
 AGVDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): ROBERTO FRANÇA MARTINS
 ADVOGADO(A): SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
 ADVOGADO(A): ROSA CRISTINA MEYER
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSTO STF

4 - Nº 24040114050R ECURSO EXTRAORDINÁRIO AP CÍVEL

RECTE.: ADEMIR PASSAMANI
 ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN
 ADVOGADO(A): RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO
 RECTE.: EUDIMAR BRAGANÇA
 ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 ADVOGADO(A): RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO
 ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN
 RECTE.: HILSON CESAR LORDES
 ADVOGADO(A): RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO
 ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN
 ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 RECTE.: JONAS DE OLIVEIRA ROCHA
 ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 ADVOGADO(A): RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO
 ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN
 ADVOGADO(A): ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA
 RECTE.: CELI ANTONIO VIEGAS DA COSTA
 ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 ADVOGADO(A): RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO
 ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSTO STF

5 - Nº 24059014001 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

AGVTE.: ORBITALL SERVIÇOS E PROC DE INF COMERCIAIS LTDA.
 ADVOGADO(A): MOACYR JOSE DE MENEZES
 ADVOGADO(A): FLORIANO PEIXOTO DE AZEVEDO M. NETO

ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO MANESCO
 AGVDO.: BANCO BANESTES S/A
 ADVOGADO(A): ARLETTE ULIANA
 ADVOGADO(A): DIOGO ASSAD BOECHAT
 ADVOGADO(A): FLAVIA BRANDAO MAIA PEREZ
 ADVOGADO(A): ROSA MARIA ASSAD GOMEZ
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA
 ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO
 ADVOGADO(A): ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA
 ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI
 ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO
 ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): IARA RIBEIRO PEREIRA
 ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA .
 ADVOGADO(A): LUIZ ALFREDO PRETTI
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE ABREU
 ADVOGADO(A): NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE
 ADVOGADO(A): OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR
 ADVOGADO(A): PATRÍCIA RAGAZZI
 ADVOGADO(A): RENATO BONINSENHA DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): RENATTA DE CARVALHO FIGUEIREDO
 ADVOGADO(A): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA
 ADVOGADO(A): SERGIO BERNARDO CORDEIRO
 ADVOGADO(A): THEREZA MARIA SEIDL NICOLETTI
 ADVOGADO(A): THIAGO BORTOLIN VIGANOR
 ADVOGADO(A): VALMIR CAPELETO GUARNIER
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE STF

6 - Nº 24069010601 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO AGV INSTRUMENTO
 AGVTE.: IPAJM INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST DOS SERVIDORES DO ES
 ADVOGADO(A): ROSANGELA RODRIGUES MAIA
 ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES
 ADVOGADO(A): MICHELLE FREIRE CABRAL
 ADVOGADO(A): MARCELO BENETELE FERREIRA
 ADVOGADO(A): ERICA VERVLOET MOTTA
 ADVOGADO(A): AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA
 AGVDO.: ELIACIR SANTOS DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): SETEMBRINO PELISSARI
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE STF

7 - Nº 24069013464 RECURSO EXTRAORDINÁRIO AGV INSTRUMENTO
 RECTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
 RECDO.: ELAINE RAFALKY PEREIRA SILVA
 ADVOGADO(A): DANILO SIMOES MACHADO
 ADVOGADO(A): RONALDO MOREIRA MACHADO
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE STF

8 - Nº 24960122695 RECURSO EXTRAORDINÁRIO REM EX-OFFICIO
 RECTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 RECDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO(A): SACHA C N COELHO
 ADVOGADO(A): JULIANA JUNQUEIRA COELHO
 ADVOGADO(A): MISABEL DE ABREU MACHADO DERZI
 ADVOGADO(A): ANDRE MENDES MOREIRA
 ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS
 ADVOGADO(A): PAULA DE ABREU MACHADO DERZI
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO(A): RICARDO MELHORATO GRILO
 ADVOGADO(A): ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA PIOLI
 ADVOGADO(A): FABIANA LIBANIO ROCHA
 ADVOGADO(A): EDUARDO MANEIRA
 ADVOGADO(A): IGOR MAULER SANTIAGO
 ADVOGADO(A): EDUARDO JUNQUEIRA COELHO
 ADVOGADO(A): ANDRÉ MENDES NOREIRA

ADVOGADO(A): VALTER DE SOUZA LOBATO
 ADVOGADO(A): ARNALDO SOARES MIRANDA DE PAIVA
 ADVOGADO(A): MÔNICA DE BARROS
 ADVOGADO(A): WENCESLAU TEIXEIRA MADEIRA
 ADVOGADO(A): FERNANDA FONTES FEIJÓ
 ADVOGADO(A): DONOVAM MAZZA LESSA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE STF

9 - Nº 24970110771 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL
 AGVTE.: MARCOS DANIEL LABORATORIO LTDA.
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA
 ADVOGADO(A): RICARDO DETONI NEVES
 AGVTE.: LABORATORIO CAPIXABA DE ANALISES CLINICAS LTDA.
 ADVOGADO(A): RICARDO DETONI NEVES
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA
 AGVTE.: LABORATORIO UNIDOS DE ANATOMIA PATOLOGIA CITOPATOLOGIA LTDA.
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA
 ADVOGADO(A): RICARDO DETONI NEVES
 AGVDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): ROBERTO FRANCA MARTINS
 ADVOGADO(A): CRISTIANE MENDONÇA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE STF

10 - Nº 3004000397 RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AGV REG EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 RECTE.: INSS
 ADVOGADO(A): JOAO CARLOS DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
 RECDO.: WILHAM ABDO PARUD
 ADVOGADO(A): AUDEMIR DE ALMEIDA LIRA
 ADVOGADO(A): JADER NOGUEIRA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE STF

11 - Nº 35000017646 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO REM EX-OFFICIO
 AGVTE.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO
 AGVDO.: CHISTEMAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 ADVOGADO(A): CLAUDIA CARLA ANTONACCI
 AGVDO.: ANUBIS MODAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME FILIAL
 ADVOGADO(A): CLAUDIA CARLA ANTONACCI
 AGVDO.: ANA MARIA NO QUEIRA CARNEIRO ME
 ADVOGADO(A): CLAUDIA CARLA ANTONACCI
 AGVDO.: CRECHE HOTELZINHO AMOR PERFEITO LTDA.
 ADVOGADO(A): CLAUDIA CARLA ANTONACCI
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE STF

12 - Nº 35040050896 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO AP CÍVEL
 AGVTE.: MARCELO VIGUINI
 ADVOGADO(A): ULYSSES JARBAS ANDERS
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE DE ALMEIDA MIRANDA
 ADVOGADO(A): LEONARDO VELLO DE MAGALHAES
 AGVDO.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO RODRIGUES VIEIRA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE STF

13 - Nº 35980228353 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO AP CÍVEL
 AGVTE.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO(A): JANDIARA ROSA PASSOS
 AGVDO.: INDIANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO(A): VALERIA MARIA CID PINTO
 ADVOGADO(A): MARIA JOSE ROMAGNA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSE STF

14 - Nº 48050003184 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO REM EX-OFFICIO

AGVTE.: CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.
 ADVOGADO(A): WALLACE ELLER MIRANDA
 ADVOGADO(A): RODRIGO LIMA BORGES
 AGVDO.: MUNICÍPIO DA SERRA
 ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSEO STF

15 - Nº 48050077105 RECURSO EXTRAORDINÁRIO AP CÍVEL
 RECTE.: IGREJA CRISTA MARANATA PRESBITERIO ESPÍRITO SANTENSE
 ADVOGADO(A): PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA
 ADVOGADO(A): FLAVIA VICENTE PIMENTA TEIXEIRA
 ADVOGADO(A): CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA
 ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR
 ADVOGADO(A): AMAURY ESTEVAN ROCCO RAMOS JUNIOR
 ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
 RECD.: MUNICÍPIO DA SERRA
 ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSEO STF

16 - Nº 100060041231 AGRAVO DE INSTRUMENTO (STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO RECURSO
 AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 AGVDO.: ELI AUGUSTO FONSECA
 ADVOGADO(A): GILMAR LOZER PIMENTEL
 ADVOGADO(A): JADER FERREIRA GUIMARÃES
 AGVDO.: CARLOS AYRTON PRATES
 ADVOGADO(A): GILMAR LOZER PIMENTEL
 ADVOGADO(A): JADER FERREIRA GUIMARÃES
 AGVDO.: ANACLETO FREIRE GONCALVES
 ADVOGADO(A): JADER FERREIRA GUIMARÃES
 ADVOGADO(A): GILMAR LOZER PIMENTEL
 AGVDO.: ELIASIB RAUTA ANTUNES
 ADVOGADO(A): GILMAR LOZER PIMENTEL
 ADVOGADO(A): JADER FERREIRA GUIMARÃES
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS A SUBIDA DOS AUTOS AO EXCELSEO STF

VITÓRIA, 04 DE MARÇO DE 2008

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 35060220205 - APELAÇÃO CRIMINAL
FABIANA REIS RODRIGUES, ONDE É APELANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 11.943 ES RENATA MONTEIRO TOSTA
 10441 ES ANNA KARLA C. SANTOS REIS
 PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

2 NO PROCESSO Nº 100070023799- HABEAS CORPUS
ALEXANDRE DE AZEVEDO DA SILVA, ONDE É PACIENTE
 POR SEU ADV. DR. 223394 SP FLAVIO ROSENDO DOS SANTOS, DEF.
 PUBLICO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE
 LIMINAR.

3 NO PROCESSO Nº 100080002833- HABEAS CORPUS
LUCAS FRANCISCO BARROSO, ONDE É PACIENTE

POR SEU ADV. DR. 007564 ES JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE
 LIMINAR.

4 NO PROCESSO Nº 100080003765- HABEAS CORPUS
C A A (MENOR PÚBERE), ONDE É PACIENTE

POR SEU ADV. DR. 223394 SP FLAVIO ROSENDO DOS SANTOS, DEF.
 PUBLICO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE
 LIMINAR.

VITÓRIA, 03 DE MARÇO DE 2008

LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 35060236888 - APELAÇÃO CRIMINAL
CLERISTON GOMES PEREIRA ONDE É APELANTE
 POR SEU ADV. DR. 007929 ES RICARDO AUGUSTO GUSMAO
 TORNAR SEM EFEITOS A INTIMAÇÃO PARA O ART. 600 §4º DO CPP,
 PUBLICADO INDEVIDAMENTE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA-ES DE
 28/02/2008 EM NOME DE CLERISTON GOMES PEREIRA.

2 NO PROCESSO Nº 38050029198 - APELAÇÃO CRIMINAL
JOAO BATISTA VELOSO ONDE É APELANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 11143 ES FABRICIO PICOLI BRITO
 005067 ES CELSO LUIZ CAMPOS
 PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

3 NO PROCESSO Nº 100080001421- HABEAS CORPUS
ENILDO FERREIRA DOS REIS ONDE É PACIENTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 006852 ES WALDO MAGNAGO DE MATTOS
 006603 ES WALACE MACEDO DA SILVA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR EWERTON SCHWAB PINTO JÚNIOR, QUE INDEFERIU O
 PEDIDO DE LIMINAR.

4 NO PROCESSO Nº 100080003138- HABEAS CORPUS
CLAUDINEI DA COSTA CORREIA ONDE É PACIENTE
 POR SEU ADV. DR. 141.699SP JOAO CARMINO GENEROSO DA COSTA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE
 LIMINAR.

5 NO PROCESSO Nº 100080003674- HABEAS CORPUS
CARLOS ALEXANDRE MENDES ONDE É PACIENTE
 POR SEU ADV. DR. 141.699SP JOAO CARMINO GENEROSO DA COSTA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE
 LIMINAR.

VITÓRIA, 03 DE MARÇO DE 2008

LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 2040006260

EMGTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

EMGDO.: ADRIANO SILVA GOMES

ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE JESUS VERISSIMO

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2040006260

EMBGTE: PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMBGDO: EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

DECISÃO

CONFORME RELATADO, CUIDAM OS AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, COM O FIM DE APRIMORAR A JURISDIÇÃO, EM FACE DO V. ACÓRDÃO DE FLS. 284/285 QUE, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL TOMBADO SOB O Nº 204000626-0.

ALEGA A DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, NAS RAZÕES DE FLS. 309/310, QUE O V. ACÓRDÃO, NO ITEM 4 DE SUA EMENTA, AO SE REFERIR AOS PRAZOS MÍNIMOS PARA A INTERNAÇÃO RESULTANTE DA APLICAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA PREVISTOS NO ARTIGO 98 DO CÓDIGO PENAL, NÃO RETRATA COM FIDELIDADE A DISPOSIÇÃO ACERCA DO PRAZO MÍNIMO FIXADO NO CASO, QUAL SEJA, DE 3 (TRÊS) ANOS DE INTERNAÇÃO EM UNIDADE HOSPITALAR PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª PERÍCIA, FATO QUE SE TRADUZ EM APARENTE CONTRADIÇÃO E QUE PODE GERAR DÚVIDAS QUANDO DA RESPECTIVA EXECUÇÃO.

NESSE SENTIDO, PUGNA SEJA CORRIGIDA A PONTUADA DEFEÇÃO, A FIM DE TORNAR O ACÓRDÃO O MAIS COMPLETO POSSÍVEL LEVANDO AS PARTES AO CONVENCIMENTO DO DECIDIDO PELO JUÍZO.

AO QUE SE CONSTATA, REALMENTE POSSUI RAZÃO A DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA AO DEMONSTRAR EVENTUAL DUBIEDADE QUANDO DA ELABORAÇÃO DO V. ACÓRDÃO DE FLS. 284/285.

ISSO PORQUE, AO QUE SE CONSTATA, DELINEOU-SE NAQUELE ITEM 4 O QUE SE SEGUE:

“4. MUITO EMBORA O ART. 26 DO CP INDIQUE, TÃO SOMENTE, A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA PENA, DE UM A DOIS TERÇOS, É PACÍFICO O ENTENDIMENTO DE QUE É POSSÍVEL A APLICAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA, EM SUBSTITUIÇÃO DA PENA COMINADA. ESTA É A INTELIGÊNCIA DO ART. 98 DO CP, O QUAL DETERMINA, AINDA, QUE A INTERNAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR O PRAZO MÍNIMO DE 01 (UM) A 03 (TRÊS) ANOS, REFERINDO-SE ESTE AO MOMENTO DA PRIMEIRA PERÍCIA A SER REALIZADA”.

NA FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO PROLATADO ÀS FLS. 296/300, ALÉM DE INSTITUIR “A MEDIDA DE SEGURANÇA ADEQUADA AO PRESENTE CASO CONSISTENTE NA INTERNAÇÃO DO APELANTE EM UNIDADE HOSPITALAR ADEQUADA, NOS TERMOS DO ART. 96, INCISO I, DO CP”, FIXOU-SE, DE FORMA EXPRESSA, “EM TRÊS ANOS O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA PERÍCIA PARA AVALIAÇÃO ACERCA DA CESSAÇÃO DA PERICULOSIDADE DO AGENTE” (FL. 300).

DIANTE DESSA SITUAÇÃO FÁTICA, NECESSÁRIO SE FAZ O ACERTO FINAL DO ITEM 4 EXTERNADO NAQUELE ACÓRDÃO, COM A POSTERIOR ALTERAÇÃO DO ACÓRDÃO PUBLICADO, OBJETIVANDO EVITAR DUBIEDADE NO CASO EM COMENTO.

LOGO, DIANTE DO PERMISSIVO EXPOSTO NO ARTIGO 463, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ARTIGO 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RESTA PLENAMENTE POSSÍVEL AO MAGISTRADO A CORREÇÃO, DE OFÍCIO, DE INEXATIDÕES MATERIAIS OU PARA LHE RETIFICAR ERROS DE CÁLCULO.

POSTO ISTO, CORRIJO, DE OFÍCIO, O ACÓRDÃO EMANADO DAQUELE JULGAMENTO, A FIM DE CONSTAR NO ITEM 4 O PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS DE INTERNAÇÃO EM UNIDADE HOSPITALAR.

O NOVEL ACÓRDÃO PASSARÁ A TER A SEGUINTE EMENTA:

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. LATROCÍNIO. ARTIGO 157, § 3º, SEGUNDA PARTE DO CÓDIGO PENAL. 1. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 2. RECONHECIMENTO DA SEMI-IMPUTABILIDADE DO APELANTE.

POSSIBILIDADE.3. AFASTAMENTO DA CAUSA DE AUMENTO ÍNSITA AO ART. 9º DA LEI 8.072/90.

POSSIBILIDADE. 4. APLICAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA. POSSIBILIDADE. 5. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A CONFISSÃO DO APELANTE EM SEDE DE INQUÉRITO MOSTROU OS FATOS COM RIQUEZA DE DETALHES, ESTANDO SEU DEPOIMENTO EM ABSOLUTA CONSONÂNCIA COM OS DEPOIMENTOS DAS DEMAIS TESTEMUNHAS.

ASSIM, FACE A SEMELHANÇA E COERÊNCIA ENTRE AS DECLARAÇÕES ORA ANALISADAS, NÃO HÁ QUE SE RELEGAR AO DESCRÉDITO TAL CONFISSÃO, AS QUAIS ENCARTAM A CONDUTA DO APELANTE NO TIPO DESCRITO PELO ART. 157, §3º, SEGUNDA PARTE, DO CÓDIGO PENAL.

RESSALTE-SE QUE, AINDA QUE SE RECONHEÇA A SEMI-IMPUTABILIDADE DO RÉU, TAIS CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS NÃO AFASTAM A TIPICIDADE DA CONDUTA OU MESMO A ILICITUDE DO FATO PRATICADO.

2. SENDO EVIDENTE QUE O RÉU É ACOMETIDO POR DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, OS QUAIS, QUANDO PRESENTES, TORNAM MENOR SUA AUTODETERMINAÇÃO E MAIS FRACA SUA RESISTÊNCIA INTERIOR AO IMPULSO CRIMINOSO, CARACTERIZA-SE, ASSIM, SUA SEMI-IMPUTABILIDADE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 26 DO CP.

3. UMA VEZ QUE A VÍTIMA NÃO SE ENCARTE EM NENHUMA DAS ALÍNEAS DO ART. 224 DO CP, NÃO SE ENCONTRA ABASTECIDO O PRESSUPOSTO PARA A APLICAÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO CONTIDA NO ART. 9º DA LEI DE CRIMES HEDIONDOS.

4. MUITO EMBORA O ART. 26 DO CP INDIQUE, TÃO-SOMENTE, A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA PENA, DE UM A DOIS TERÇOS, É PACÍFICO O ENTENDIMENTO DE QUE É POSSÍVEL A APLICAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA EM SUBSTITUIÇÃO DA PENA COMINADA.

ESTA É A INTELIGÊNCIA DO ART. 98 DO CP, O QUAL DETERMINA, AINDA, QUE A INTERNAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR O PRAZO MÍNIMO DE 01 (UM) À 03 (TRÊS) ANOS, SENDO FIXADO AO CASO EM CONCRETO O QUANTUM CONDIZENTE A TRÊS ANOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA PERÍCIA PARA AVALIAÇÃO DA CESSAÇÃO DA PERICULOSIDADE DO AGENTE.

5. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARCIAL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

VITÓRIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

RELATOR

VITÓRIA, 03/03/2008

LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 100080004813- HABEAS CORPUS

LEONARA GOES, ONDE É PACIENTE

POR SEU ADV. DR. 004533 ES CLAYDE LUIZ MARTINELLI

THAIZ FALCÃO SUZANO, ONDE É PACIENTE

POR SEU ADV. DR. 004533 ES CLAYDE LUIZ MARTINELLI

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.

RELATOR "INDEFIRO A LIMINAR"

VITÓRIA, 03 DE MARÇO DE 2008

SANDRA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 100080004698- HABEAS CORPUS
 CARLOS JAYME NASCIMENTO, ONDE É PACIENTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 10486 ES ARTUR MENDONÇA VARGAS JUNIOR
 10075 ES RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR "INDEFIRO A LIMINAR"

VITÓRIA, 03 DE MARÇO DE 2008

SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 04/2008

Dispõe sobre o envio de informações acerca do andamento dos processos de destituição do poder familiar e adoção no Estado do Espírito Santo.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RÔMULO TADDEI, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina em seu artigo 227 "caput" ser dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos preconizados no texto constitucional e infraconstitucional, dentre os quais o direito à convivência familiar, por meio de família natural ou substituída;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça determinou a implantação do Cadastro Nacional Único de Adoção, conforme Ofício-Circular nº 1.081/GP, de 15/10/07;

CONSIDERANDO que o Provimento 22/2007 desta Corregedoria dispôs sobre a implantação do sistema de informação em nível estadual (SIGA/ES), tal como determinou o Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a proximidade da implantação do SIGA/ES nas Comarcas de nosso Estado em março próximo e, ante a necessidade de dimensionar o tamanho da demanda jurisdicional, com o fito de garantir o direito à convivência familiar e comunitária àqueles que dele necessitem, num menor espaço de tempo.

RESOLVE:

Determinar que os MM. Juízes de Direito e Substitutos com atuação nas Varas da Infância e Juventude forneçam a esta CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, o número dos processos em andamento nas Comarcas de ações de destituição de poder familiar e adoção, com a respectiva data de ajuizamento e, quando houver, a data da sentença.

Considerando o princípio da prioridade absoluta, fixo o prazo de 30 (trinta) dias, para que sejam fornecidas as informações, sob pena de abertura de procedimento.

Vitória, 25 de fevereiro de 2008.

Desembargador Rômulo Taddei
 Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 005/2008

Altera as alíneas "a" e "b" do inciso VII do artigo 29 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

O Desembargador ROMULO TADDEI, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de disciplina, fiscalização e orientação administrativa com jurisdição em todo o Estado do Espírito Santo, conforme artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 83/96;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e atualização do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - As alíneas "a" e "b" do inciso VII do artigo 29, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. omissis

[...]

VII - omissis

[...]

a) As sentenças de separação judicial e de divórcio serão registradas no livro "E", no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da sede de cada comarca;

b) As sentenças de ausência, interdição e emancipação, bem como os atos dos pais que concederem emancipação, deverão ser registrados no Livro "E", do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, observadas as normas dos artigos 89 a 94 da Lei nº 6.015/73, e artigos 408 a 412 do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça, respeitado o direito daqueles que gozam dos benefícios de assistência judiciária gratuita;"

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
 Registre-se.
 Cumpra-se.

Vitória, 03 de março de 2008.

Desembargador ROMULO TADDEI
 CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS ASSINADOS PELO EXMº. SR. DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DATADOS DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

ATO Nº.402/02/08: - Resolve conceder a Srª. FERNANDA BOURGUIGNON ANTONÁCIO, Oficiala de Justiça da Comarca de Jaguaré, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 14/01/08, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº. 46/94.

ATO Nº.403/02/08: - Resolve conceder ao Sr. RENATO BATISTA MATOS BITENCOURT, Conciliador da Comarca de Afonso Cláudio, 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17/02/08, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº. 46/94.

ATO Nº. 404/02/08: - Resolve designar a Sr.ª MARIA DE LOURDES CARNEIRO, Escrevente Juramentada, como Substituta Legal de Chefe de Secretaria da 2ª Vara de Família, da Comarca de Linhares, para o período de 12/02/08 a 12/03/08.

ATO Nº. 405/02/08: - Resolve designar o Sr. ALDAIR PROCÓPIO, Comissário da Infância e Juventude, como Substituto Legal do Titular do Cartório da Contadoria da Comarca de Fundão, por 30 (trinta) dias a partir de 07/01/08.

ATO Nº. 406/02/08: - Resolve designar a Srª. HELOIZA CUNHA MORAES MEIRA, Escrevente Juramentada, como Substituta Legal do Titular do Cartório da 3ª Vara Cível do Juízo da Serra, por 15 (quinze) dias a partir de 11/02/08.

ATO N.º 407/02/08: - Resolve designar a Sr. **MARCIA DE OLIVEIRA GOMES**, Escrevente Juramentada, como Substituta Legal do Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Fundão, por 30 (trinta) dias a partir de **07/01/08**.

ATO N.º 408/02/08: - Resolve designar o Sr. **ADILSON DOS SANTOS BARBOSA**, Escrevente Juramentado, como Substituto Legal do Titular do Cartório da 1ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Linhares, no período de **02/01/08 a 05/02/08**.

ATO N.º 409/02/08: - Resolve conceder a Sr. **ROBERTA DOS SANTOS PERCIANO**, Agente de Serviços (Função Serv. Gerais), da Comarca de Mimoso do Sul, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **07/02/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar n.º 46/94.

ATO N.º 413/02/08: - Resolve conceder a Sr. **ADRIANA CORREIA GUEDES**, Escrevente Juramentada da Comarca de Água Branca, 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **10/12/07**, nos termos do art. 142 da Lei Complementar n.º 46/94.

ATO N.º 414/02/08: - Resolve conceder a Sr. **MARA SALAZAR BOGHI**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vitória, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, em **20/02/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar n.º 46/94.

ATO N.º 415/02/08: - Resolve conceder a Sr. **GISELE MORAES DA SILVA VARGAS**, Oficiala de Justiça da Comarca de Barra de São Francisco, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **07/02/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar n.º 46/94.

ATO N.º 416/02/08: - Resolve conceder a Sr. **DANIELA BRANDÃO DE SOUZA ALVES SALVIATO**, Escrivã Judiciária do Juízo de Cariacica, 02 (dois) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **22/11/07**, nos termos do art. 142 da Lei Complementar n.º 46/94.

ATO N.º 417/02/08: - Resolve conceder a Sr. **GERUSA GAVA DE SOUZA PIMENTA**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vitória, 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **03/12/07**, nos termos do art. 142 da Lei Complementar n.º 46/94.

ATO N.º 418/02/08: - Resolve conceder a Sr. **MARIA RITA DE CÁSSIA BASTOS COSTA**, Escrevente Juramentada da Comarca de Jerônimo Monteiro, 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **17/01/08**, nos termos do art. 142 da Lei Complementar n.º 46/94.

ATO N.º 419/02/08: - Resolve conceder a Sr. **MARIA AMÉLIA CASTRO DE MELLO LEITÃO**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vitória, 10 (dez) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **05/11/07**, nos termos do art. 142 da Lei Complementar n.º 46/94.

ATO N.º 420/02/08: - Resolve conceder ao Sr. **PATRICK DE MELO GARIOLLI**, Conciliador da Comarca de Guarapari, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, em **18/02/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar n.º 46/94.

ATO N.º 421/02/08: - Resolve conceder a Sr. **SANDRA MARIA DA CUNHA RANGEL**, Escrevente Juramentada do Juízo da Serra, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, em **08/02/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar n.º 46/94.

ATO N.º 422/02/08: - Resolve conceder a Sr. **SANDRA MARIA DA CUNHA RANGEL**, Escrevente Juramentada do Juízo da Serra, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, em **22/02/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar n.º 46/94.

ATO N.º 423/02/08: - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Sr. **NAILTER NEY**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vitória, por 60 (sessenta) dias, a partir de **13/02/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar n.º 46/94.

ATO N.º 424/02/08: Resolve conceder a Sr. **MARIA LUIZA GUIMARÃES MOREIRA PIRES**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vila Velha, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a partir de **06/02/08**, nos termos do art. 137 da Lei Complementar n.º 46/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 418/07 e pelo art. 1º da Resolução n.º 53/2007.

ATO N.º 425/02/08: - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço do Sr. **OVIDIO COUTINHO**, Oficial de Justiça da Comarca de Colatina, para o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), a partir de **18/01/08**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.º 92/96 e 128/98.

ATO N.º 426/02/08: - Resolve retificar o Ato n.º 0061/01/98, publicado em 27/01/98, referente à concessão de Adicional de Assiduidade do Sr. **OVIDIO COUTINHO**, Oficial de Justiça da Comarca de Colatina, para onde consta: "23% (vinte e três por cento) ", passe a constar: " 23,37% (vinte e três vírgula trinta e sete por cento) ".

ATO N.º 427/02/08: - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Sr. **STELA MATUTINA RENAULT LINTZ**, Escrevente Juramentada da Comarca de Colatina, para o percentual de 15% (quinze e cinco por cento), a partir de **13/01/08**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.º 92/96 e 128/98.

ATO N.º 428/02/08: - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Sr. **SORAYA CONCEIÇÃO EPIFANIO PEREIRA**, Escrevente Juramentada da Comarca de Itaguaçu, para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de **03/12/07**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.º 92/96 e 128/98.

ATO N.º 429/02/08: - Resolve conceder o Adicional de Assiduidade a Sr. **SORAYA CONCEIÇÃO EPIFANIO PEREIRA**, Escrevente Juramentada da Comarca de Itaguaçu, no percentual de 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento), referente ao decênio de 28/10/97 a 27/10/07, a partir de **28/10/07**, nos termos do art. 108 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs. 92/96, 128/98 e 141/99.

ATO N.º 430/02/08: - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Sr. **ZULEICA LEAL DE MELO E SILVA**, Escrevente Juramentada do Juízo de Cariacica, para o percentual de 15% (quinze por cento), a partir de **22/02/06**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.º 92/96 e 128/98.

ATO N.º 431/02/08: - Resolve incluir no Ato n.º 2576/12/07, publicado em 12/12/07, referente a Escala de Férias **2008**, a servidora **TATIANA RIBEIRO MENEZES**, Taquígrafa Apanhadora da Secretaria do Colégio Recursal do Juízo de Vitória, **Novembro** de 2008.

ATO N.º 432/02/08: - Resolve incluir no Ato n.º 2757/12/06, publicado em 14/12/06, referente a Escala de Férias **2007**, a servidora **JULIA LYRIO PEREIRA**, Assessora de Juiz de Direito de 1º Grau da 5ª Vara Criminal do Juízo de Vitória, **Outubro** de 2007.

ATO N.º 433/02/08: - Resolve conceder ao Servidor **MANOEL CARLOS BERNARDO**, Oficial de Justiça, a Gratificação de Risco de Vida a partir de **31/01/08**, nos termos do art. 35, §1º da Lei n.º 7854/04.

ATO N.º 434/02/08: - Resolve conceder a Sr. **SUÉLEN MARIA VANZO**, Assessora de Juiz de Direito da Comarca de Itampemirim, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, em **07/02/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar n.º 46/94.

ATO N.º 435/02/08: - Resolve cessar os efeitos do Ato n.º 1471/07/07, publicado em 30/07/07, que designou o Sr. **JULLIERME FAVARATO VASSOLER** como Substituto Legal do titular do Cartório da 1ª Vara Criminal da Comarca de Linhares, a partir de **11/02/08**.

ATO N.º 436/02/08: - Resolve designar a Sr. **SABRINA BÓSIDO CALMON**, Escrevente Juramentada, como Substituta Legal do Titular do Cartório da 1ª Vara Criminal da Comarca de Linhares, a partir de **11/02/08**.

ERRATA:

No Ato n.º 310/02/2008, publicado em 19/02/2008, referente ao Sr. **LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE**, Escrevente Juramentado do Juízo da Serra:

ONDE SE LÊ: " a Sr. **LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE**, Escrevente Juramentada do Juízo da Serra"

LEIA-SE: "ao Sr. **LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE**, Escrevente Juramentado do Juízo da Serra."

Vitória, 29 de Fevereiro de 2008

DES. ROMULO TADDEI
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS ASSINADOS PELO EXM. SR. DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DATADOS DE 04 DE MARÇO DE 2008.

ATO Nº. 445/03/08: - Resolve conceder a Sr. **BARBARA ESTER MOREIRA MARTINS PORTO**, Escrevente Juramentada da Comarca de Santa Leopoldina, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **07/02/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº. 46/94.

ATO Nº. 446/03/08: - Resolve conceder a Sr. **BARBARA ESTER MOREIRA MARTINS PORTO**, Escrevente Juramentada da Comarca de Santa Leopoldina, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, em **15/02/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº. 46/94.

ATO Nº. 447/03/08: - Resolve conceder a Sr. **LUCIANA BELAGUARDA BERALDIN**, Assessor Técnico Judiciário(Função Serviço Social) do Juízo de Vitória, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, em **25/01/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº. 46/94.

ATO Nº. 448/03/08: - Resolve conceder a Sr. **MARIA LARRIEU DE MELLO**, Agente de Serviços (Função Serv. Gerais) da Comarca de Conceição do Castelo, 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **13/02/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº. 46/94.

ATO Nº. 449/03/08: - Resolve conceder ao Sr. **LEIDIMAR ALTOÉ RIBEIRO**, Escrevente Juramentada da Comarca de Atilio Vivacqua, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **11/02/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº. 46/94.

ATO Nº. 450/03/08: - Resolve conceder a Sr. **KARINA DEBORTOLI**, Assessora de Juiz do Juízo da Serra, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, em **01/02/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº. 46/94.

ATO Nº. 451/03/08: - Resolve conceder a Sr. **KARINA DEBORTOLI**, Assessora de Juiz do Juízo da Serra, 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **08/02/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº. 46/94.

ATO Nº. 452/03/08: - Resolve conceder ao Sr. **GERSON CHAVES DE AZEVEDO**, Comissário da Infância e da Juventude do Juízo de Vitória, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **04/02/08**, nos termos do art. 131 da Lei Complementar nº. 46/94.

ATO Nº. 453/03/08: - Resolve conceder a Sr. **KARLA FERNANDES PARTELI**, Oficiala de Justiça, 30 (trinta) dias de Licença Gravídica a partir de **01/02/08**, nos termos do art. 129 c/c Art. 109, § 5º, da Lei Complementar nº. 46/94.

ATO Nº. 454/03/08: - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Sr. **ANGELA MARINHO GUIMARÃES ABREU**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vila Velha, por 98 (noventa e oito dias) dias, a partir de **11/11/07**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº. 46/94.

ATO Nº. 455/03/08: - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Sr. **MARIA DO CARMO GALIASSO**, Escrivã Judiciária da Comarca de Piúma, para o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), a partir de **20/11/07**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº. 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96 e 128/98.

ATO Nº. 456/03/08: - Resolve conceder o Adicional de Assiduidade a Sr. **MARIA DO CARMO GALIASSO**, Escrivã Judiciária da Comarca de Piúma, no percentual de 11,48% (onze vírgula quarenta e oito por cento), referente ao decênio de 04/03/93 a 03/03/03, a partir de **04/03/03**, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº.46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nºs.92/96, 128/98 e 141/99.

ATO Nº. 457/03/08: - Resolve elevar o adicional de Tempo de Serviço da Sr. **MARTHA VALERIA OLIVEIRA MARQUES**, Escrevente Juramentada da Comarca de São José do Calçado, para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de **19/01/08**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº. 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96 e 128/98.

ATO Nº. 458/03/08: - Resolve conceder o Adicional de Assiduidade a Sr. **MARTHA VALERIA OLIVEIRA MARQUES**, Escrevente Juramentada da Comarca de São José do Calçado, no percentual de 2,30% (dois vírgula trinta por cento), referente ao decênio de 25/01/98 a 24/01/08, a partir de **25/01/08**, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº.46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nºs.92/96, 128/98 e 141/99.

ATO Nº. 459/03/08: - Resolve retificar o Ato nº. 0113/01/98, publicado em 03/02/98, referente à concessão do adicional de assiduidade da Sr. **MARTHA VALERIA OLIVEIRA MARQUES**, Escrevente Juramentada da Comarca de São José do Calçado, para onde consta: "no percentual de 21%(vinte e um por cento)", passe a constar: "**no percentual de 22,94%(vinte e dois vírgula noventa e quatro por cento)**".

Vitória, 04 de Março de 2008

**DES. ROMULO TADDEI
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS ASSINADOS PELO EXM. SR. DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DATADOS DE 04 DE MARÇO DE 2008.

ATO Nº. 460/03/08: Resolve exonerar, a pedido, o Sr. **JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA**, do cargo, em comissão, de Controlador Geral Administrativo desta Corregedoria, a partir de **04/03/08**.

ATO Nº. 461/03/08: Resolve nomear o Sr. **ALEXANDRE MARÇAL PEREIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos desta Corregedoria Geral da Justiça.

Vitória, 04 de Março de 2008

**DES. ROMULO TADDEI
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**COLEGIADO RECURSAL
JUIZADOS ESPECIAIS**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

INTIMAÇÕES

01 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 11388/07

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV. DR. FELYPE0 DE JESUS MEIRA E OUTROS
RECDA: ASTRID SIMÕES DE OLIVEIRA
SEM ADVOGADO NOS AUTOS

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 453 PROFERIDA PELO EXM. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

02 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 12250/07

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV. DR. SCHIRLEY DIAS MONTEIRO E OUTROS
RECDO: LUIS CARLOS LAEBER

ADV. DR. ANDRE SCHAEFFER XAVIER
PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 456 PROFERIDA PELO EXM. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

03 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 12055/07

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADV. DR. MARX LAYO KOGURE GANASIN E OUTROS
 RECDO: THEOPHILO PINTO DE JESUS
 ADV. DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI
 PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 461 PROFERIDA PELO EXMº. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

04 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 12549/07

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADV. DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID E OUTROS
 RECDA: MARIA HELENA SILVEIRA BERNADINA
 ADV. DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI
 PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 243 PROFERIDA PELO EXMº. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

VITÓRIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

INTIMAÇÕES

01 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 10805/07

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADV. DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID E OUTROS
 RECDA: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO BARBOSA
 ADV. DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI
 PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 443 PROFERIDA PELO EXMº. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

02 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 10901/07

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADV. DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID E OUTROS
 RECDO: FERNANDO ANTONIO ULIANA
 ADV. DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI
 PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 493 PROFERIDA PELO EXMº. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

03 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 10.938/07

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADV. DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID E OUTROS
 RECDA: MARIA DO CARMO MOREIRA SANTOS
 ADV. DR. DIOGO BORTOLINI VIGANOR
 PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 389 PROFERIDA PELO EXMº. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

04 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 11.137/07

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADV. DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID E OUTROS
 RECDO: SEBASTIÃO JOSÉ VIEIRA
 ADV. DR. KARLA CECÍLIA L. PINTO E OUTRO

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 489 PROFERIDA PELO EXMº. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

VITÓRIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

INTIMAÇÕES

01-INTIMO: **MARIA DA PENHA CABRAL PERPETUO**, POR SEU ADVOGADO DR. FABIANO L. MARQUES, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS.538, PROFERIDA PELO EXMº. SR. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS **AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 720/08** NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO **RECURSO INOMINADO Nº 10.819/07**, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO.

02-INTIMO: **LEANDRO DA COSTA BARRETO**, ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS.368, PROFERIDO PELO EXMº. SR. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS **AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 723/08** NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 11.156/07**, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO.

VITÓRIA, 03 DE MARÇO DE 2008.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

INTIMAÇÕES

01-INTIMO: **CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA**, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS.479, PROFERIDO PELO EXMº. SR. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS **AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 701/08** NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 10.764/07**, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO.

02-INTIMO: **JUCELIA SILVA**, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSINI, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS.494, PROFERIDO PELO EXMº. SR. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS **AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 702/08** NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 10.764/07**, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO.

03-INTIMO: **ZENILDA DE JESUS EWALD VENTURINI**, POR SEU ADVOGADO DR. RAFAEL GABURRO DADALTO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS.297, PROFERIDO PELO EXMº. SR. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS **AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 706/08** NO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 11825/07**, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO.

VITÓRIA, 03 DE MARÇO DE 2008.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS
3ª TURMA RECURSAL
COMARCA DA CAPITAL
VITÓRIA**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL DO DIA 07 DE MARÇO DE 2008 (SEXTA FEIRA) QUE TERÁ INÍCIO ÀS 13:30 HORAS NO CENTRO AVANÇADO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA CÉSAR HILAL, NÚMERO 420, BENTO FERREIRA.

O PRAZO PARA RECORRER FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO - ENUNCIADO Nº 85 DO FONAJE.

PROCESSOS PUBLICADOS PARA ESTA PAUTA:

01-RECURSO INOMINADO Nº 12442/07

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
RECTE: MARCOS VERVLOET DESSAUNE E ANDRESSA CURTO MARQUES
ADV. DRª.: LUZIA NEIDE CURTO
RECDO: ABF HOTÉIS E TURISMO LTDA
ADV. DR.: CLAUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO
RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

02- RECURSO INOMINADO Nº 13411/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
RECTE: CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA
ADV. DRª. ROSANE ARENA MUNIZ
RECDO: ELIZABETH TEIXEIRA BRUM
ADV. DRª.: DULCINEIA ZUMACH L. PEREIRA E OUTRA
RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

03- RECURSO INOMINADO Nº 13413/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
RECTE: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO GAVA
ADV. DRª.LUDMYLA SANTOS NUNES
RECTE:JORGE LUIZ DE JESUS NEVES
ADV.DR.: ADMILSON MARTINS BELCHIOR
RECDO:JORGE LUIZ DE JESUS NEVES
ADV. DR.:ADMILSON MARTINS BELCHIOR
RECDA:MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO GAVA
ADV. DRª.LUDMYLA SANTOS NUNES
RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

04- RECURSO INOMINADO Nº 13416/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
RECTE: BULLUS E CIA LTDA
ADV. DR.GUILHERME G. REIS
RECDO: BONFILIA ALMEIDA AMARAL LIMA
ADV. DR.LUIZ OTÁVIO RODRIGUES COELHO
RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

05- RECURSO INOMINADO Nº 13417/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
RECTE: BANCO SANTANDER S/A
ADV. DRª. CRISTINA DAHER FERREIRA E OUTROS
RECDO: DELIO DOS SANTOS SILVA
ADV. DR.LEOPOLDO DAHER MARTINS
RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

06- RECURSO INOMINADO Nº 13420/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
RECTE: JOSE MARIA DE ARAUJO - EPP (CAMPING MARATAIZES)
ADV. DR.LEOPOLDO DAHER MARTINS
RECDA: JOYCE ALVES NOGUEIRA PATUZZO
ADV. DRª.RITA DE CÁSSIA DA VITÓRIA BERNARDO E OUTRO
RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

07- RECURSO INOMINADO Nº 13421/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE
RECTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADV. DR. DIOGO ASSAD BOECHAT
RECDO: TASSO DE CASTRO LUGON
ADV. DR.LEANDRO COSTA BARRETO
RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

08- RECURSO INOMINADO Nº 13427/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
RECTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADV. DR. ADRIANO FRISSE RABELO
RECDO: BENTO BISSOLI
ADV. DR.ALBERTO NEMER NETO
RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

09- RECURSO INOMINADO Nº 13429/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
RECTE:SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADV. DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS E OUTRO
RECDO:ELIAS CAUERK MOYSES
ADV. DR.JOSÉ ALEXANDRE CID PINTO FILHO
RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

10- RECURSO INOMINADO Nº 13438/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA
RECTE: RECTE: O BANCO DO BRASIL S/A
ADV. DR.GILMAR ZUMAK PASSOS
RECDO: VANDA LÚCIA LIMA BENTO
ADV. DR. ROBSON ALLEGRETTO SCARDINI
RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

11-RECURSO INOMINADO Nº 13439/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA
RECTE: O BANCO DO BRASIL S/A
ADV. DR. GILMAR ZUMAK PASSOS
RECDO: JOSÉ LUIZ LIMA BENTO
ADV. DR.: ROBSON ALLEGRETTO SCARDINI
RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

12-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 13443/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
EMBGTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A
ADV. DRª.KARINA KELLY PETRONETTO E OUTRO
EMBGDO: JOÃO MARTINS MAGALHÃES JUNIOR E GLAUCIA ROCHA MAGALHÃES
ADV. DRª. CAMILA ROCHA MARTINS MAGALHÃES
RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES-

13-RECURSO INOMINADO Nº 13448/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
RECTE: JORGE ALBERTO ANDERS
ADV. DRª. LUCIANA MOLL CERUTTI
RECDO: GILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADV. DR.GERALDO LUIZ BUSSULAR
RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

14-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 13532/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
EMBGTE: UNICARD BANCO MÚLTIPLO
ADV. DR.: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA E OUTRA
EMBGDO:HUMBERTO BARCELLOS SONEGHET
ADV. DR.: FREDERICO GUILHERME SIQUEIRA CAMPOS
RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

15-RECURSO INOMINADO Nº 13645/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 RECTE: BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS
 ADV. DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS E OUTRO
 RECD: OLOIR BATISTIN
 ADV. DR. PEDRO MOTA DUTRA
 RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR ANDRÉ LAMEGO SCHULER

16-RECURSO INOMINADO Nº 13647/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA
 RECTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADV. DR.: GILMAR ZUMAK PASSOS
 RECTE: JAYKA BERTAZO RODRIGUES
 ADV. DR. ANDRÉ LUIZ TRANSPADINI CÂNDIDO DA SILVA
 RECD: JAYKA BERTAZO RODRIGUES
 ADV. DR. ANDRÉ LUIZ TRANSPADINI CÂNDIDO DA SILVA
 RECD: BANCO DO BRASIL S/A
 ADV. DR.: GILMAR ZUMAK PASSOS
 RECD: NETES DISTRIBUIDORA LTDA
 ADV. DR. LAUDELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
 RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR ANDRÉ LAMEGO SCHULER

17-RECURSO INOMINADO Nº 13652/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 RECTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA
 ADV. DR. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO E OUTRO
 RECD: ALINE MEIRELLES PATRÍCIO
 ADV. DR.: CARLOS LEONARDO DALLA DE FREITAS
 RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR ANDRÉ LAMEGO SCHULER

18-RECURSO INOMINADO Nº 13667/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 RECTE: BRADESCO SEGUROS S/A
 ADV. DR.: FÁBIO ROMANO
 RECD: WILSON NUNES DA SOUZA E ALAETE EGÍDIO DE SOUZA
 ADV. DR.: ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA
 RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR ANDRÉ LAMEGO SCHULER

19-RECURSO INOMINADO Nº 13670/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 RECTE: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA
 ADV. DR.: MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA
 RECD: IGREJA DO NAZARENO DISTRITO CAPIXABA
 ADV. DR. JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO
 RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR ANDRÉ LAMEGO SCHULER

20-RECURSO INOMINADO Nº 13671/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA
 RECTE: CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADV. DR.: ANDREA FONTES MELO PERES
 RECD: HUDSON SILVA BOAMORTE
 SEM ADVOGADO NOS AUTOS
 RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR ANDRÉ LAMEGO SCHULER

21-RECURSO INOMINADO Nº 13677/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 RECTE: RECTE: HSBC BANK BRASIL - BANCO MÚLTIPLO
 ADV. DR. FELIPE SARDENBERG MACHADO
 RECD: FÁBIO GUEIROS SAMÚ
 ADV. DR.: GEYSE GORZA ALMEIDA
 RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR ANDRÉ LAMEGO SCHULER

22-RECURSO INOMINADO Nº 13678/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA
 RECTE: ADILSON INTRINGER
 ADV. DR. BIANCA DIAS ECCARD
 RECD: SEBASTIÃO SERGIO CRUZ SANTOS
 ADV. DR. CARLINDO SOARES DE ARAÚJO E OUTRO
 RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR ANDRÉ LAMEGO SCHULER

23-RECURSO INOMINADO Nº 13790/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

RECTE: BCP S/A

ADV. DR.: SÂMIA KARLA ORÉCHIO DE SOUZA E OUTRAS
 RECD: SARAH LETÍCIA BELLO LEMOS
 ADV. DR.: TERESINHA NOLASCO SAMPAIO
 RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

24-RECURSO INOMINADO Nº 13793/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 RECTE: ITAÚ SEGUROS S/A
 ADV. DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 RECD: VERA LÚCIA CARREIRA PEREIRA
 ADV. DR. FABRÍCIO CECCATO BORGIO
 RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

25- RECURSO INOMINADO Nº 13798/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 RECTE: RECTE: BANESTES SEGUROS S/A
 ADV. DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 RECD: DIOGO PAULINO
 ADV. DR.: ALLAN FABIANE DE BRITO SILVA
 RELATORA: EXMº. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

26-RECURSO INOMINADO Nº 13819/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 RECTE: ODERCI PEREIRA MARTINS
 ADV. DR.: FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS
 RECD: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
 ADV. DR.: CAROLINE GIAROLA MARTINS
 RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

27-RECURSO INOMINADO Nº 13820/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA
 RECTE: FRICALOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - MEE
 ADV. DR. SANSÃO SILVA BORGES
 RECD: VIDA SAUDÁVEL S/C LTDA.
 ADV. DR. JOSE ARCISO FIOROT E ALEXANDRE BUZZATO FIOROT
 RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

28-RECURSO INOMINADO Nº 13821/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA
 RECTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADV. DR. BRUNO ZAGO
 RECD: JOSÉ GÓES BARCELOS
 ADV. DR.: DORALICE DA SILVA
 RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

29- RECURSO INOMINADO Nº 13827/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 RECTE: BCP S/A
 ADV. DR. SÂMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA
 RECD: CHRISTIELEN SOUZA DA SILVA
 SEM ADVOGADO NOS AUTOS
 RELATORA: EXMº. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

30-RECURSO INOMINADO Nº 13829/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 RECTE: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A
 ADV. DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO
 RECD: VICENTE GETÚLIO NUNES
 ADV. DR.: MICHELLE LOIOLA DALL'ORTO MARQUES
 RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

31- RECURSO INOMINADO Nº 13845/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA

RECTE: CIA. EXCELSIOR DE SEGUROS
 ADV. DR. FABIO ROMANO
 RECDO: SANTOS RESENDE DA SILVA
 ADV. DR.: HANDERSON L. GONÇALVES
 RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

32- RECURSO INOMINADO Nº 13899/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 RECTE: REAL SEGUROS/A
 ADV. DR.GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 RECDO:SEBASTIÃO LIBERATO DE OLIVEIRA
 ADV. DRª. DANIELE PELA BACHETI
 RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

33- RECURSO INOMINADO Nº 13917/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE SERRA
 RECTE: BICIEXTEL EXTINTORES LTDA
 ADV. DR.DORACI CABRAL
 RECDO: PAOLIELO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E DEDETIZAÇÃO LTDA. -ME
 ADV. DR.FELIPE MORAIS MATTA
 RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

34-RECURSO INOMINADO Nº 13954/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA
 RECTE: UNIVERSO ONLINE S/A
 ADV. DR.: RENATO MOTTA VELLO
 RECD: MARLY GUASTI CASTRO
 ADV. DRª.TEREZINHA SANTANA DE CASTRO
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

35- RECURSO INOMINADO Nº 13956/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 RECTE: GLOBEX UTILIDADES S/A (PONTO FRIO)
 ADV. DR.ELPÍDIO DA PAZ DIOGO NETO
 RECD: MARTA GORETTE MACHADO REBULL
 ADV. DR.FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO
 RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

36-RECURSO INOMINADO Nº 13963/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA
 RECTE:JOÃO SANTOS GONÇALVES
 ADV. DRª. BIANCA DIAS ECCARD
 RECTE: BCS SEGUROS S/A
 ADV. DR. FÁBIO ROMANO
 RECDO: JOÃO SANTOS GONÇALVES
 ADV. DRª. BIANCA DIAS ECCARD
 RECDO:BCS SEGUROS S/A
 ADV. DR. FÁBIO ROMANO
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

37-RECURSO INOMINADO Nº 13974/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 RECTE: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADV. DR. DIOGO ASSAD BOECHAT
 RECD: MARIA CANDIDA LINO MUNIZ
 ADV. DR.ACKCEL FERREIRA FONTES
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

38- RECURSO INOMINADO Nº 13976/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 RECTE: SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 ADV. DRª.ANDREA JULIANO DE AGUIAR MAGALHÃES
 RECDO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
 ADV.DRª. DINAR Mª SANT'ANNA PARENTE
 RECDO: ROCHA REIS COMPUTADORES LTDA-ME
 ADV. DR.MARQUIVALDO DIAS CUNHA

RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

39-RECURSO INOMINADO Nº 13983/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA
 RECTE: SUL AMÉRICA SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
 ADV. DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS
 RECDO: JOSÉ FREDERICO MULLER
 ADV. DR.CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

40-RECURSO INOMINADO Nº 13992/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 RECTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO,CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SIMDILIMPE/ES
 ADV. DRª. DÉBORAH SANTOS DE RESENDE
 RECDO: OSIEL PAULO DE SOUZA
 SEM ADVOGADO NOS AUTOS
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

41-RECURSO INOMINADO Nº 13994/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 RECTE: BCP S/A
 ADV. DRª.SÂMIA KARLA ORÉCHIO DE SOUZA
 RECDO:EDILEUSO FERREIRA DUARTE
 ADV. DR. MARCOS VINICIUS A FERREIRA
 RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

42-RECURSO INOMINADO Nº 14001/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 RECTE: UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADV. DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
 RECD: ENNY KELLY NUNES KLEIN
 ADV. DR.HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA E OUTROS
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

43-RECURSO INOMINADO Nº 14016/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 RECTE: COMERCIAL RIZK DE MOTOCICLETAS LTDA
 ADV. DRª. RENATA WANDERLEY LOUREIRO
 RECTE: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA
 ADV. DR.UDNO ZANDONADE
 RECDO:RICARDO JOSÉ RÉGIS RIBEIRO
 ADV. DR. ARTHUR FRANKLIN MENDES
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

44-RECURSO INOMINADO Nº 14017/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 RECTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
 ADV. DRª.CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO
 RECD: PATRICIA SAMPAIO NERI
 ADV. DRª. ANDREZA VETTORE SARETTA E OUTRO
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR ANDRÉ LAMEGO SCHULER

45-RECURSO INOMINADO Nº 14042/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 RECTE: N.L. ROCHA MENDONÇA - ME
 ADV. DR. BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA
 RECDO:BANCO ITAÚ S/A
 ADV. DR. ANTONIO NACIF NICOLAU E OUTRA
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR ANDRÉ LAMEGO SCHULER

46- RECURSO INOMINADO Nº 14061/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA
 RECTE: BANESTES SEGUROS S/A
 ADV. DRª.CAROLINE GIAROLA MARTINS
 RECDO:IDDIR JOSE DA SILVA
 ADV. DRª. BIANCA DIAS ECCARD

RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

47- RECURSO INOMINADO Nº 14068/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE SERRA

RECTE: TERCILENE ROSA CARNEIRO

ADV. DR. ELUIZ CARLOS DE MELO

RECDA: SIRLÉA FERRETTI

ADV. DR. RODRIGO FURTADO DE MEDEIROS

RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

48- RECURSO INOMINADO Nº 14089/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

RECTE: TNL PCS S/A

ADV. DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID E OUTROS

RECDO: FRANCISCO NEURISMAR TEMÓTEO

ADV. DRª. ELISANGELA GONÇALVES DE LIMA

RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

49- RECURSO INOMINADO Nº 14096/08

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

RECTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

ADV. DR. FABIO ROMANO

RECDO: EDSON CUCCO DIAS

ADV. DR. TALEIS RODRIGO GALON CHAVES

RELATORA: EXMª. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. FABRÍCIA BERNARDI GONÇALVES

VITÓRIA, 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL
DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
TERCEIRA TURMA RECURSAL
REGIÃO NORTE

INTIMAÇÃO

INTIMO:

BANCO SANTANDER S/A, POR SEU ADVOGADO DR. UDNO ZANDONADE, DA DECISÃO DE FLS. 171/172, DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2.236/08 (PROC.: 030.06.01423-4), QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA.

COLATINA-ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

ALEKSANDER MARINO TREVIZANI
SECRETÁRIO DA 3ª TURMA RECURSAL - REGIÃO NORTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
TERCEIRA TURMA RECURSAL
REGIÃO NORTE

INTIMAÇÃO

INTIMO:

POSTO MARILÂNDIA LTDA., POR SUA ADVOGADA DRª. LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI, NOS AUTOS DO RECURSO INOMINADO Nº 2.116/07, PARA, QUERENDO, APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO.

COLATINA-ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

ALEKSANDER MARINO TREVIZANI
SECRETÁRIO DA 3ª TURMA RECURSAL - REGIÃO NORTE

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

PORTARIA Nº 002/2008 - LOCALIZA SERVIDOR

IVONE FÁTIMA FONTANA MENEZES, JUÍZA DE DIREITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COMO DIRETORA DO FÓRUM DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, NA FORMA DA LEI ETC.

CONSIDERANDO, QUE COMPETE AO JUIZ DIRETOR DO FÓRUM A SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PRESTADOS PELO PODER JUDICIÁRIO NOS FÓRUMS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, LOTANDO, DE ACORDO COM O CARGO, AS APTIDÕES E A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, OS SERVENTUÁRIOS NAS DIVERSAS ESCRIVANIAS, COMUNICANDO À EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (RESOLUÇÃO 20/98, DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TJES, ITENS 3.2 E 3.29);

CONSIDERANDO, QUE O ADMINISTRADOR DEVE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS QUE PRESTA AOS ADMINISTRADOS E À CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, PRIMANDO POR DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PREVISTO NO ART. 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

CONSIDERANDO, QUE NA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA TRAMITAM CERCA DE 387 (TREZENTOS E OITENTA E SETE) FEITOS, CONFORME DADOS APURADOS NO MÊS DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, ESTANDO LOCALIZADOS NAQUELA SERVENTIA 03 (TRÊS) SERVIDORES, SENDO 01 (UMA) EXERCENTE DOS CARGOS DE ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, 02 (DOIS) ESCRIVENTES JURAMENTADOS, 01 (UMA) SERVIDORA CEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL E 01 (UMA) ESTAGIÁRIA VOLUNTÁRIA;

CONSIDERANDO, QUE NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA TRAMITAM CERCA DE 4.764 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA E QUATRO) FEITOS, CONFORME DADOS APURADOS NO MÊS DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, ESTANDO LOCALIZADOS NAQUELA SERVENTIA APENAS 04 (QUATRO) SERVIDORES, SENDO QUE 01 (UMA) ESCRIVENTE JURAMENTADA ESTÁ EM GOZO DE LICENÇA MÉDICA E, LOGO APÓS, ENTRARÁ EM GOZO DE LICENÇA GRAVÍDICA, BEM COMO 01 (UMA) ESCRIVENTE JURAMENTADA DEVERÁ SER LOCALIZADA NA DIREÇÃO DO FÓRUM, EM FUNÇÃO DE ACOMETIMENTO DE ENFERMIDADE, FICANDO ESTA SERVENTIA COM APENAS 02 (DOIS) ESCRIVENTES JURAMENTADOS;

CONSIDERANDO QUE, EM REUNIÃO REALIZADA NO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM OS MM JUÍZES DE DIREITO, O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL - DD PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DETERMINOU AOS MAGISTRADOS DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, A INTENSIFICAÇÃO DE MUTIRÕES A FIM DE AGILIZAR OS PROCESSOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, OS QUAIS, NESTA COMARCA ESTÃO AFETOS À VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA.

CONSIDERANDO O PARECER DA ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA, E DECISÃO DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL - DD PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 2007.01.011.723,

A QUAL, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ITEM 3.29 DA RESOLUÇÃO 20/98, INCUMBIU A ESTA DIREÇÃO DE LOCALIZAR PROVISORIAMENTE A SERVIDORA CYNTHIA GRIGATO CAMPOS EM LOCAL QUE MELHOR AUXILIE NA MELHORA NO QUADRO CLÍNICO APRESENTADO POR ESTA SERVIDORA;

RESOLVE:

1- **LOCALIZAR PROVISORIAMENTE**, A PARTIR DESTA DATA, O ESCRIVENTE JURAMENTADO **ROBERTO LUCHI NASCIMENTO**, NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA.

2- **LOCALIZAR PROVISORIAMENTE**, A PARTIR DESTA DATA, A ESCRIVENTE JURAMENTADA **CYNTHIA GRIGATO CAMPOS** NA 1ª VARA CÍVEL DE CARIACICA.

3- **COMUNICAR** A NOVA LOCALIZAÇÃO À EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BEM COMO AOS MM. JUÍZES DE DIREITO, TITULARES DA 3ª VARA CRIMINAL E DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DESTA COMARCA, LOCAL DA LOCALIZAÇÃO ANTERIOR DOS SERVIDORES ANTES REFERIDOS, E;

4- **ENCAMINHAR** CÓPIA DESTA PORTARIA AO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, PARA A DEVIDA PUBLICAÇÃO.

CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE MARÇO (3), DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

IVONE FÁTIMA FONTANA MENEZES
JUÍZA DE DIREITO - DIRETORA DO FÓRUM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO: 15 DIAS)

O **DR. EZEQUIEL TURIBIO**, MM JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

CITE-SE FABRICIO TEIXEIRA OLIVEIRA (OU FABRÍCIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA), BRASILEIRO, NATURAL DE VITÓRIA/ES, NASCIDO EM 13/06/1988, FILHO DE IZAIAS BARCELOS DE OLIVEIRA E MARLENE SANTOS TEIXEIRA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SITO NO "FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO", NA RUA BOGOTÁ, S/ Nº , JARDIM AMÉRICA, CARIACICA/ES, NO PRÓXIMO **DIA 30 DE MAIO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER QUALIFICADO, INTERROGADO, PRODUZIR SUA DEFESA E SE VER PROCESSAR ATÉ O FINAL DA SENTENÇA, SOB PENA DE REVELIA, FICANDO CIENTIFICADO, AINDA, DE QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE SER-LHE NOMEADO DEFENSOR DATIVO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 2.820/07 (012.06.007801-6)**, QUE A **JUSTIÇA PÚBLICA** DESTA COMARCA MOVE CONTRA O MESMO, POR INFRAÇÃO AO ART. 16, DA LEI 6.368/76, SENDO QUE ESTE EDITAL É PASSADO PARA QUE O INTERESSADO NÃO VENHA ALEGAR IGNORÂNCIA, O QUAL SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE 03 (MARÇO) DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI.

VERA MARIA SARAIVA FERRO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

PROCESSO Nº 012.01.000658-8 (1.799/02)

A **DRª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO NA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO, À RUA BOGOTÁ, S/ Nº , JARDIM AMÉRICA, CARIACICA/ES, CORREM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL** EM QUE FIGURAM COMO ACUSADO **JORGE LUIZ CARDOSO MOREIRA, VULGO "PASTOR JORGE" E OUTROS**, QUE ATRAVÉS DE R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 129 A 132, JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E CONDENOU O ACUSADO JORGE LUIZ CARDOSO MOREIRA, BRASILEIRO, CASADO COM REGINA MARIA GRAÇA MOREIRA, MOTORISTA OU SERRALHEIRO MONTADOR, NATURAL DE RIO DE JANEIRO/RJ, NASCIDO AOS 12/02/1953, FILHO DE PAI NÃO DECLARADO E DE ANTONIETA CARDOSO MOREIRA, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO À RUA PROF. ADOLFO DE OLIVEIRA, N.º 160, LOTE 26, BAIRRO ULISSES GUIMARÃES, VILA VELHA-ES, INCURSO NAS IRAS DO ART. 171, CAPUT, C/C ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, A PENA DE UM (01) ANO, CINCO (05) MESES E QUINZE (15) DIAS DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE VINTE (20) DIAS-MULTA A RAZÃO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AOS FATOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. REGIME INICIAL DE PENA SERÁ O ABERTO. CONDENO-O, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, PRO-RATA. ISENTO-O DO PAGAMENTO. NOS TERMOS DO ART. 77, DO CÓDIGO PENAL, CONCEDEU AO APENADO O BENEFÍCIOS DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA, PELOS PRAZOS DE DOIS (02) ANOS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS PELO CEPAES. PERMITINDO AO APENADO RECORRER EM LIBERDADE. E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA, ASSIM COMO CERTIFICADOS QUE APÓS O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, TEM 05 (CINCO) DIAS, PARA, QUERENDO, INTERPOR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, A FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ROSANA DE SOUZA LIMA ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

PROC. N.º 012.07.004495-8 (2.729/07)

A **DRª. ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, CORREM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL** EM QUE FIGURA COMO ACUSADO **WASHINGTON DE CASTRO ROSA, VULGO "ZOINHO" E OUTRO**, DENUNCIADOS NOS AUTOS POR INFRAÇÃO AO ART. 33 E 35 DA LEI N.º 11.343/06, BEM COMO O ART. 14 DA LEI N.º 10.826/03, FICA **INTIMADO** O ACUSADO **WASHINGTON DE CASTRO ROSA, VULGO "ZOINHO"**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DESEMPREGADO, NATURAL DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, NASCIDO AOS 14/09/1979, FILHO DE IZAIAS ROSA E DE JEUNESSE CARDOSO DE CASTRO ROSA, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO PRÓXIMO AOS BAIROS MATA DA PRAIA E ORIENTE, CARIACICA-ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, COMPROVAR PROPRIEDADE DO APARELHO CELULAR MARCA SANSUNG LIGHT -VIVO COM CARREGADOR, COR PRATA EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APREENDIDO NA DATA DE 12/04/2007, COMO CONSTA DO AUTO DE APREENSÃO DE N.º 017/07, OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, CONFORME REGISTRO DE N.º 1.071/07, DO LIVRO DE OBJETOS DESTES CARTÓRIO, E COMPARECER EM CARTÓRIO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO, NO PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS, SOB PENA DE PERDA EM FAVOR DA UNIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA INTERESSADA, A FIM DE QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO, POR UMA VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ROSANA DE SOUZA LIMA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

PROC. N.º 012.06.005235-9 (2.947/08)

A **DR.ª. ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, CORREM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL** EM QUE FIGURA COMO ACUSADO **ANTONIO JUNIOR CRUZ DA SILVA: NOTIFIQUE - SE**, PELO PRESENTE EDITAL, O ACUSADO **ANTONIO JUNIOR CRUZ DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE COLATINA/E. SANTO, NASCIDO AOS 18/12/1982, FILHO DE ANTÔNIO TADEU CRUZ E DE EROINA MARIA DA SILVA, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO À RUA TRÓIA, S/N.º, BAIRRO ITACIBÁ, CARIACICA-ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRACITADA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA INTERESSADA, A FIM DE QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO, POR UMA VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 29 DIAS

DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ROSANA DE SOUZA LIMA ESCRIVÃ SUBSTITUTA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 008/08

JUIZ DE DIREITO: DR. ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO ALBERTO CALVÃO GONÇALVES
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ROSANA DE SOUZA LIMA

PROC. N.º 012.07.015374-2 (2.865/07)

DR(S) MARLÊN VIEIRA TINOCO - OAB/ES 6.299
RÉU(S) MARCOS ANÔNIO DE MIRANDA MARIANO
FINALIDADE: PARA FINS DO ART. 500 DO CPP.

IP N.º 012.08.000689-8 (4.540/08)

DR(S) FERNANDA BELESA NASCIMENTO SILVA - OAB/ES 12.124
INDICIADO(S) CLALMIR CLOVIS CASOTTO
FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O **DIA 22/03/2008, ÀS 15:45 HORAS**, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES.

PROC. N.º 012.07.015272-8 (2.931/08)

DR(S) MARIA APARECIDA NUNES GOMES - OAB/ES 5.197
RÉU(S) JUSCELINO FERNANDES DE PAULA E OUTRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 100 DOS AUTOS.

PROC. N.º 012.07.002887-8 (2.689/07)

DR(S) ITAMAR SOUZA CADETE - OAB/ES 3.890
RÉU(S) WALLACE PEREIRA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 109 A 112 DOS AUTOS.

PROC. N.º 012.07.007242-1 (2.748/07)

DR(S) JOSÉ LUIZ BOTELHO HERINGER - OAB/ES 6.148
RÉU(S) REGINALDO SOUZA CASTRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 137 A 141 DOS AUTOS.

PROC. N.º 012.04.000083-3 (2.428/05)

DR(S) ADMAR JOSÉ CORRÊA - OAB/ES 4.275
RÉU(S) FLÁVIO DA SILVA, VULGO "CABEÇÃO".
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 136 A 139 DOS AUTOS

PROC. N.º 012.07.012911-4 (2.846/07)

DR(S) CHRISTIAN LUIZ TOMAZELLI REZENDE LUGON - OAB/ES 11.597
RÉU(S) WALACE DA SILVA RIBEIRO OU WALACE DA SILVA INÁCIO
FINALIDADE: PARA FINS DO ART. 500 DO CPP.

PROC. N.º 012.08.002579-9 (4.557/07)

DR(S) CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO - OAB/ES 5.039
INDICIADO (S) JOSÉ MAURICIO CABRAL E OUTROS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 100 DOS AUTOS.

PROC. N.º 012.06.004789-6 (2.511/06)

DR(S) CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO - OAB/ES 5.039
RÉU(S) PEDRO PAULO FERRAZ E OUTROS
FINALIDADE: PARA FINS DO ART. 499 DO CPP.

PROC. N.º 012.07.000244-4 (2.663/07)

DR(S) WALTER CARVALHO DE ALMEIDA - OAB/ES 7.495, DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO, DR. CARLOS HENRIQUE CARNEIRO - OAB/ES 104-A

RÉU(S) APARECIDO DORIVAL FELIX MEDEIROS E OUTROS
FINALIDADE: COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO EM CONTINUAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 27/08/2008, ÀS 14:30 HORAS**, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES.

PROC. N.º 012.06.004698-9 (2.633/06)

DR(S) CARLOS HENRIQUE CARNEIRO - OAB/ES 104-B

RÉU(S) LUIZ CARLOS AZEVEDO

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE DEFESA, DESIGNADA PARA O **DIA 27/08/2008, ÀS 15:00 HORAS**, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES.

PROC. N.º 012.06.0008302-4 (2.612/06)

DR(S) ANA CECILIA SILVERIO NASCIMENTO - OAB/ES 11.455

RÉU(S) LUIGI SIMONI JUNIOR

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.151 A 155 DOS AUTOS.

PROC. N.º 012.07.002883-7 (2.707/07)

DR(S) LEONARDO FORATINI DUTRA - OAB/ES 12.979 E DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO - OAB/ES 7.152

RÉU(S) JOSÉ GERALDO MELLO COSTA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 115 A 117 DOS AUTOS.

PROC. N.º 012.07.000718-7 (2.666/07)

DR(S) EMANOEL JANEIRO - OAB/ES 5.179 E DR.MANOEL FÉLIX LEITE - OAB/ES 6.189

RÉU(S) ELIAS ANIANE DIAS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 141 A 144 DOS AUTOS.

CP N.º 012.08.002606-0 (2.673/08)

DR(S) SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - OAB/ES 4.565 E DR. EDIMAR SIMÕES - OAB/ES 2.131

RÉU(S) ALEX CARVALHO SUZANO E OUTRO

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE DEFESA, DESIGNADA PARA O **DIA 01/04/2008, ÀS 13:30 HORAS**, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES.

CP N.º 012.08.002477-6 (2.672/08)

DR(S) MARLÉN VIEIRA TINOCO - OAB/ES 6.299

RÉU(S) SAMUEL RODRIGUES DE LIMA E OUTROS

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE DEFESA, DESIGNADO PARA O **DIA 18/03/2008, ÀS 13:30 HORAS**, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES

PROC. N.º 012.05.007313-4 (2.367/05)

DR(S) SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO - OAB/ES 5.992

RÉU(S) HÉLIO MATIAS DA SILVA

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, DESIGNADO PARA O **DIA 16/04/2008, ÀS 16:00 HORAS**, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES.

APF N.º 012.08.002571-6

DR(S) DÁRIO DELGADO - OAB/ES 12.725

INDICIADO(S) EDUARDO FONSECA LUZÓRIO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 31 DOS AUTOS.

PROC. N.º 012.08.001344-9 (2.942/08)

DR(S) ITAMAR SOUZA CADETE - OAB/ES 3.890

RÉU(S) LUIZ CARLOS COSTA RODRIGUES

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR.

CARIACICA/ES, 03 DE MARÇO DE 2008

**ROSANA DE SOUZA LIMA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA**

JUÍZA DE DIREITO: DR SÉRGIO LUIZ DA SILVA

PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª ANGELA CENTURION ABRANCHES

ESCRIVÃ JUDICIÁRI: CRISTINA BRUNORO

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS SENHORES DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

DR ERNANDES GOMES PINHEIRO

DR JEFFERSON APARÍCIO CAMPANA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 15/08

INTIME:

DR ERNANDES GOMES PINHEIRO

DR JEFFERSON APARÍCIO CAMPANA

AÇÃO PENAL Nº 01206000598-5 - 2177/07

ACUSADO: VILAZIO XAVIER PRATA

FINALIDADE: RE-RATIFICAR A INTIMAÇÃO PUBLICADA NA LISTA 12/08, INTIMANDO-OS DA R. DECISÃO DE FLS. 340/341 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TESTEMUNHA CONTRADITA FORMULADO PELA DEFESA, BEM COMO PARA INTIMÁ-LOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE DEFESA DESIGNADA PARA O **DIA 17/04/2008, ÀS 14:30 HORAS**, À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA BOGOTÁ, S/N, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA (ES).

CARIACICA (ES), 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

CRISTINA BRUNORO

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA)

0 **DR. ALAIMAR RIBEIRO DE SOUZA FIUZA**, JUIZ DE DIREITO NA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O **SR. DALCY DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE MILTON ARGÊO DE SOUZA E NATALINA MARIA DE SOUZA, NASCIDO EM 30/05/1959 EM CAÇAROCA, MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA 2ª VARA DE FAMÍLIA ESTÁ EM CURSO UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR - PROC. Nº 20.691/08 (012.08.002069-1)**, PROPOSTA POR **MARLÍ TEIXEIRA DE FREITAS SOUZA**. FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, AO **SR. DALCY DE SOUZA**, ACIMA QUALIFICADO, PARA QUERENDO RESPONDER NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO ACOMPANHÁ-LA ATÉ FINAL DO JULGAMENTO, FICANDO CIENTE AINDA, DE QUE A AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO IMPORTA REVELIA (ART. 285 DO CPC), PRESUMINDO-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E PRINCIPALMENTE DO INTERESSADO, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO, NA FORMA DA LEI (ART. 232, III DO CPC).

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008. EU, HIRANILDA MATOS, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, O ASSINO POR FORÇA DO PROVIMENTO 006/98 DA CGJES.

**HIRANILDA MATOS
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS**

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 012.07.016130-7
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

A **DR.ª EDNALVA DA PENHA BINDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, TOMBADO SOB O Nº 012.07.016130-7**, MOVIDA POR **BELO DIVINO**, E ESTANDO A REQUERIDA, **TEREZA MARQUES DIVINO**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, NASCIDA AOS 15/04/1958 NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, FILHA DE PEDRO MARQUES TABORDA E SALINA BENITEZ, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE PELO QUAL FICA A MESMA **CITADA** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, RESPONDÊ-LO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O PRAZO ACIMA FIXADO, FICANDO CIENTE QUE CASO NÃO RESPONDA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PRINCIPALMENTE DO REQUERENTE PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE EDITAL É AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO 2008. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O FIZ DIGITAR. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, ASSINO POR FORÇA DO PROVIMENTO 006/98 DA CGJES.

**MAURO CASTRO NEVES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CARIACICA**

CARIACICA, 03 DE MARÇO DE 2008.

LISTA Nº 012/2008

**JUIZ DE DIREITO: DR. BENJAMIN DE AZEVEDO QUARESMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: LUCIANA BRUM ORECCHIO**

INTIMO:

1. DRA ROBERTA LIMA RANGEL - OAB/ES 5.039
2. DR. RAMON RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS - OAB/ES 12.307
3. DR. RODRIGO BARROCA AMORIM - OAB/ES 9.201
4. DR. ITAMAR SOUZA CADETE - OAB/ES 3.890

**01) PROCESSO Nº 01207010248-3
ADVOGADO: DRA ROBERTA LIMA RANGEL - OAB/ES 5.039**

VÍTIMA: MARLOAN RAMOS DA SILVA
AUTOR: JEDIANNA GOMES DA SILVA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 46.

**02) E 03) PROCESSO Nº 01207012037-8
ADVOGADOS: DR. RAMON RAIMUNDO BATISTA - OAB/ES 12.307
DR. RODRIGO BARROCA AMORIM - OAB/ES 9.201
REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª REGIÃO
REQUERIDO: ALDA FERRO
ALDACI GAIBA FERRO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 25.**

**04) PROCESSO Nº 01207016025-9
ADVOGADO: DR. ITAMAR SOUZA CADETE - OAB/ES 3.890
VÍTIMA: MARIA LUCIA FERREIRA
AUTOR DO FATO: LUCIENE ALVES DA COSTA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 22.**

**LUCIANA BRUM ORECCHIO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CARIACICA**

CARIACICA, 03 DE MARÇO DE 2008

LISTA Nº 013/2008

**JUIZ DE DIREITO: DR. BENJAMIN DE AZEVEDO QUARESMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: LUCIANA BRUM ORECCHIO**

INTIMO:

1. DRA RENATA CALMON BRANDÃO CARLONI ARAUJO - OAB/ES 9411
2. DRA JULIANA PAES ANDRADE - OAB/ES 9460
3. DRA JOSÂNIA PRETTO COUTO - OAB/ES 8279
4. DR SILVIO FARIA - OAB/ES 12078

**01) PROCESSO Nº 01207014477-4
ADVOGADOS: DRA RENATA CALMON BRANDÃO CARLONI
ARAUJO - OAB/ES 9411
DRA JULIANA PAES ANDRADE - OAB/ES 9460
DRA JOSÂNIA PRETTO COUTO - OAB/ES 8279
DR SILVIO FARIA - OAB/ES 12078
VÍTIMA: CLAUDIOMAR ALVES DA SILVA
ILZA AGUIAR DORDEDONE DA SILVA
AUTOR: EDNALDO LEOPOLDINO DA SILVA
PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM
08/04/2008, AS 12:45H, NESTE 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE
CARIACICA, SITO NA AVENIDA EXPEDIDO GARCIA, 188 - 2º ANDAR -
CAMPO GRANDE - CARIACICA - ES.**

**LUCIANA BRUM ORECCHIO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA**

JUIZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA VARA CÍVEL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL DO ES**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS**

PROC. Nº 048070191498 - AÇÃO DECLARATÓRIA

A EXMª. SRª. DRª. **TELMELITA GUIMARÃES
ALVES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA
VARA CÍVEL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL

DO ESTADO DO ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FOI DETERMINADO NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, AJUIZADA POR **OSWALDO GARCIA DIAS** EM FACE DE **ROSANA MARIA SERAFIM**, A CITAÇÃO DA REQUERIDA **ROSANA MARIA SERAFIM**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PARA CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 11, DO SEGUINTE TEOR: "CITE-SE COMO REQUERIDO. SERRA, 15/01/2008. ASS. CLÁUDIO ERNESTO SOUZA ALVES - JUIZ DE DIREITO" E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 232, III, DO CPC.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI E EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, O CONFERI, SUBSCREVI E ASSINO.

ISABEL C. NASCIF AMM COELHO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERRA - 5ª VARA CÍVEL

FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO - AV. PRES. VARGAS, 250, CENTRO - SERRA - ES - CEP 29176-090

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 48060022927

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: AG SILVA ATACADO DE DESCARTÁVEIS E ALIMENTOS LTDA. - ME.

REQUERIDO: TRIVENTO COMÉRCIO DE ALIMENTO

MM. **JUIZ(A) DE DIREITO** DA SERRA - 5ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO:**

REQUERIDO: TRIVENTO COMÉRCIO DE ALIMENTO, CNPJ 05867003-0001/40, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

ADVERTÊNCIAS:

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO,

B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO: FLS. 17

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA - ES, 14/12/2007.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA DO JUÍZO DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA DE DIREITO - EXMA. DR.ª CHRISTINA ALMEIDA COSTA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO - GIL ALVES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 2008.

LISTA Nº 27/2008

INTIMAÇÕES NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ART. 1216 DO CPC.
ABAIXO SEGUE O NOME DOS DOUTORES ADVOGADOS,
INTIMADOS NA FORMA DA LEI.

DR. RAFAEL VARGAS FREITAS- OAB/ES 376-A

PROCESSO Nº 048020034178- AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS- ES X RRAS

CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 27, QUE EXTINGUIU A EFICÁCIA DA MEDIDA CAUTELAR, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO PRINCIPAL FOI EXTINTO COM A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DAS PARTES, SENDO DECRETADA A SEPARAÇÃO JUDICIAL DAS PARTES, CONSIDERANDO QUE CESSA A EFICÁCIA DA MEDIDA CAUTELAR, SE O JUIZ DECLARAR EXTINTO O PROCESSO PRINCIPAL, COM OU SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 808, III DO CPC.

DR. RICARDO TAUFFER PADILHA- OAB/ES 8.547

PROCESSO Nº 048.05.007582-8- AÇÃO DE GUARDA DE MENORES- LML X HHS

DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC.

DR.ª JACYRA DA SILVA CÂMARA LIMA- OAB/ES 4138

PROCESSO Nº 048000088020- AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA- TVB X WFR

CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 30 VERSO EM QUE A SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA CERTIFICA QUE A REQUERENTE NÃO FOI LOCALIZADA NO ENDEREÇO INFORMADO NOS AUTOS. REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

DR. PAULO DA SILVA MARTINS- OAB/ES 5.720

PROCESSO Nº 048030061708- AÇÃO ORDINÁRIA- FA X MD

CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 19/20, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC, E DEIXOU DE APRECIAR O MÉRITO DE GUARDA DO MENOR MDA, POR SER CARECEDOR DA AÇÃO.

DR. HILTON DE OLIVEIRA FILHO- OAB/ES 6072

PROCESSO Nº 048.00.009862-3- AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA- SB X RAB

CIÊNCIA DA RESPOSTA DO OFÍCIO, DE FLS.85, EM QUE A FABAVI INFORMA QUE CAB É ALUNO REGULARMENTE MATRICULADO NESTA INSTITUIÇÃO.

DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA- OAB/ES 5788

PROCESSO Nº 048030080393- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS- HMS X MRW

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE LEI.

DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA- OAB/ES 5788 E DR. GERALDO GOMES DE PAULA- OAB/ES 2522

PROCESSO Nº 048000065499- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS- APFS X VMA

CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 74, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I E III DO CPC.

DR.ª LILIAN SOUTO DE OLIVEIRA- OAB/ES 10.038 E DR. SERVINO MIGUEL- OAB/ES 3340

PROCESSO Nº 048.07.006737-5- AÇÃO CAUTELAR- AFNR X AAV

CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 24, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADA PELA AUTORA, QUE CONTA COM A CONCORDÂNCIA DO REQUERIDO E DECLAROU

EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, VIII, § 4º DO CPC.

DR. FÁBIO DAHER BORGES- OAB/ES 5.335

PROCESSO Nº 048.06.002531-8- AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA- GESPP X INSP

CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 30/31, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA- OAB/ES 5788

PROCESSO Nº 048.03.013593-2- AÇÃO DE GUARDA DE MENORES- RPC X AAMR

CIÊNCIA DO RESULTADO DO ESTUDO SOCIAL REALIZADO, ENTRE AS PARTES.

DR. GUSTAVO BASSINI SCHWARTZ- OAB/ES 7157 E DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA- OAB/ES 5788

PROCESSO Nº 048010061967- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE- GRC X VN

CIÊNCIA DO RESULTADO DO EXAME DE DNA, QUE CONCLUIU SER O REQUERIDO O PAI BIOLÓGICO DE MRC.

DR. EDMAR SIMÕES DA SILVA- OAB/ES 2181

PROCESSO Nº 048000072875- AÇÃO DE EXECUÇÃO - CTF X LGF

CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 58, QUE REVOGOU A PRISÃO DO DEVEDOR E DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA. DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. ANTÔNIO LARANJA NETO- OAB/ES 6659

PROCESSO Nº 048.07.018111-9- AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO- MR

CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 14, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC, BEM COMO AUTORIZAÇÃO PARA O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O PEDIDO, MEDIANTE A SUBSTITUIÇÃO DELES POR CÓPIAS.

DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA- OAB/ES 5788

PROCESSO Nº 048.07.010436-8- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE- ACST X VMB

CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 15 VERSO, EM QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICA QUE O REQUERIDO NÃO FOI LOCALIZADO NO ENDEREÇO INFORMADO NOS AUTOS.

DR. ANTÔNIO MOTTA DOS SANTOS- OAB/ES 4540

PROCESSO Nº 048990056771- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS- MAPS X AAB

COMPROVAR O VALOR PAGO A TÍTULO DE ALIMENTOS PELO EXECUTADO EM DEZEMBRO DE 2001, APRESENTANDO A PLANILHA DO DÉBITO COM OS ÍNDICES DE CORREÇÃO UTILIZADOS, PARA FINS DE EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 732 DO CPC.

DR. EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA- OAB/ES 5652

PROCESSO Nº 048000023290- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO- MVA X ABO

CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS REFERIDOS AUTOS. CIENTE DE QUE, APÓS 30 (TRINTA) DIAS SEM MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, OS MESMOS RETORNARÃO AO ARQUIVO.

DR. WILER COELHO DIAS- OAB/ES 11.011

PROCESSO Nº 048000060359- AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA- JLS X MGCL

CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 82, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC.

DR. RONALD DE SOUZA- OAB/ES 11.979

PROCESSO Nº 048.05.008144-6- AÇÃO DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR- AMF X MOF

CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.34, QUE DETERMINOU O OFÍCIO AO ÓRGÃO EMPREGADOR INDICADO ÀS FLS. 23, PARA DESCONTAR EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SR. AMF, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DOS MENORES DOF E AOF, O VALOR

EQUIVALENTE A 27% (VINTE E SETE POR CENTO) DE UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CUJO VALOR DEVERÁ INCIDIR SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E VERBAS RESILITÓRIAS, NÃO INCIDINDO SOBRE FGTS, ADICIONAIS E HORAS EXTRAS, E SER DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES.

DR.ª TEREZINHA BENÍCIO DA SILVA- OAB/ES 3524

PROCESSO Nº 048.05.010888-4- AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO- WSN X SPN

CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 27, QUE DECLAROU EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC.

DR.ª TALITA CAMPOS SANTANA- OAB/ES 13.264 OU DR. ANDRÉ VERVLOET COMÉRIO- OAB/ES 9.626

PROCESSO Nº 048.07.017430-4- AÇÃO DE GUARDA DE MENORES- RCF X MMNCF

CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 25, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC, BEM COMO AUTORIZOU O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O PEDIDO, MEDIANTE A SUBSTITUIÇÃO DELES POR CÓPIAS.

DR.ª MARILENE OTTÍLIA FERREIRA- OAB/ES 291-A

PROCESSO Nº 048.06.013944-0 - AÇÃO DE GUARDA DE MENORES- JCS X ENS

CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO, BEM COMO OFERECER RÉPLICA NO PRAZO DE LEI.

DR. ANDERSON ALVES DE MELO - OAB/ES 10.821

PROCESSO Nº 048980286305- ALVARÁ

CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CIENTE AINDA DE QUE, APÓS 30 (TRINTA) DIAS SEM MANIFESTAÇÃO, OS AUTOS RETORNARÃO AO ARQUIVO.

DR. ADIR PAIVA DA SILVA- OAB/ES 6017

PROCESSO Nº 048010035086- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS- RPL X ATO

CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 74, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, II DO CPC.

DR.ª MARIA SALETE DE LIMA- OAB/ES 4344

PROCESSO Nº 04805013766-9- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE- GFS X JF

CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 20, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC.

DR.ª IVANETE RAMLOW- OAB/ES 6065

PROCESSO Nº 048.05.008490-3- AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA- ESBA X ESN

CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 26, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO COM AMPARO NO ART. 267, III DO CPC.

DR. WILLES MACIEL SARMENTO- OAB/ES 4.263

PROCESSO Nº 048020101159- AÇÃO DE GUARDA- LCTS X AAN

CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 146/148, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:00 HS, NA SALA DEU AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO.

**GIL ALVES DA SILVA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL SERRA - ES**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 09/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EMMANOEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO.
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO SUBSTITUTO: MARCO ANTONIO LUCINDO BOLELLI.

TC 048060029732 - ART. 139 DO CP.

ADVOGADO: DR. PAULO SÉRGIO SAAVEDRA CASTRO, OAB-ES 11.512.

QUERELADO: JAIR FERREIRA BRITES.

QUERELANTE: RAPHAELA FRANÇA TEIXEIRA PIROLA.

INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 103 QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO POR PARTE DA QUERELANTE.

TC 048070095916 - ARTS. 129 DO CP.

ADVOGADO: DR. MARCO ANTÔNIO GOMES, OAB-ES 7.832.

AUTORES: WANDERLEY VICENTE E JUSTILHO RODRIGUES BARBOSA.
 INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 105 QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS AUTORES EM RAZÃO DA DECADÊNCIA.

TC 048070148332 - ART. 129 DO CP.

ADVOGADO: DR. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, OAB-MG 72.658-B.

AUTOR: CLAUDIOMIRO BATISTA DOS SANTOS.

INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 90 QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR EM RAZÃO DA DECADÊNCIA.

MARCO ANTONIO LUCINDO BOLELLI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE VIANA - ESCRIVANIA DO CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 12/08

JUIZ DE DIREITO: DR. ARION MERGÁR
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. MARCUS BENATTI ANTONINI
RANGEL PIMENTEL

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236, DO C.C. E ART. 1216, DO C.P.C.

LISTA DE ADVOGADOS:

DR.ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGÃO
 DR.ALVARO JOSE GIMENES DE FARIAS
 DR.ANDERSON RAYMUNDO ZUCOLOTTI FERNANDES
 DRª.ANDREA CARDOSO DE OLIVEIRA
 DR.ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
 DR.CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA
 DR.EDSON ROSSETO LIMA FILHO
 DR.EDUARDO GARCIA JUNIOR
 DR.ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS
 DR.ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO
 DRª.ELZENIR FERREIRA DA SILVA
 DRª.ERIKA ALBANO DE SOUZA
 DRª.FERNANDA SALA PADOVAN
 DR.FERNANDO ANTONIO SANTOS
 DR.GILVAN LUIS DA SILVA
 DR.JADER NOGUEIRA
 DR.JEFERSON XAVIER KOBI
 DR.JOSE ANTONIO GRACELI
 DRª.KATIANY MARA DE SOUZA
 DRª.KLICIONY GUERINI BARCELLOS
 DR.LEONARDO ADEMAR CAZOTTO
 DR.MARCELO ROSA VASCONCELOS BARROS
 DR.MARCELO SANTOS LEITE
 DR.MARCELO VACCARI QUARTEZANI

DR.MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
 DRª.MARIA DE FATIMA FERNANDES
 DR.NELSON PASCHOALOTTO
 DR.ORIDES FRANCISCO ZANETTI
 DR.PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO
 DRª.ROBERTA MARINA CIOATTO
 DR.ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
 DRª.SAMIRA MIRANDA LYRA
 DR.STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
 DR.VALMIR SOUZA TRINDADE

DRS. MARCELO VACCARI QUARTEZANI, EDUARDO GARCIA JUNIOR

PROC. 050.03.000364-9

- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: FINAUSTRIA - CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQUERIDO: MARIA EMILIANO DA SILVA

PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 10 (DEZ) DIAS, DESPACHO DE FLS. 86 - PARTE FINAL.

DR. JADER NOGUEIRA

PROC. 050.05.002498-8

- AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: DRIELE AUGUSTA DETTMANN NICOLAU

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S.A.

DO DESPACHO DE FLS. 216, INTIME-SE A REQUERENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 198/214, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS.

DR.JOSE ANTONIO GRACELI

PROC. 050.03.001798-7

- AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: DILSON REMIGIO MARQUES

REQUERIDO: LUCAS COLODETTI

DO DESPACHO DE FLS. 82, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO BLOQUEIO ON-LINE E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS.

DRª. ROBERTA MARINA CIOATTO

PROC. 050.07.002009-9

- AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: GIJON AUTOMOTIVOS LTDA.

EXECUTADO: VITORIASUL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

DO DESPACHO DE FLS. 89, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS CERTIDÕES DE FLS. 84 E 88, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 85/87, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS.

DRS. CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA, ANDREA CARDOSO DE OLIVEIRA

PROC. 050.07.002062-8

- AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.

EXECUTADO: DISTRIBUIDORA DE GAS SANTA HELENA LTDA. E OUTRO

DO DESPACHO DE FLS. 27, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO BLOQUEIO ON-LINE E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS.

DR.ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS

PROC. 050.03.002161-7

- AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

EXECUTADO: TRANSBARCELOS TRANSPORTES LTDA.

DO DESPACHO DE FLS. 214 E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS.

DR.MARCELO SANTOS LEITE, FERNANDO ANTONIO SANTOS

PROC. 050.05.001535-8

- AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: TRANSPORTADORA BELMOK LTDA.

REQUERIDO: ANTONIO BARONI

DO DESPACHO DE FLS. 76, DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 74-VERSO E, AINDA O LAPSO TEMPORAL DO FEITO. INTIME-SE O ILUSTRE

PATRONO DO AUTOR, PARA COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 54/55 DOS AUTOS, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

PROC. 050.07.003420-7

- AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARCOS PEREIRA DE SOUZA
REQUERIDO: LIBERALINO LAYBER DOS SANTOS
DO DESPACHO DE FLS. 25, PARA EMENDAR A INICIAL EM 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DRª. SAMIRA MIRANDA LYRA, MARCELO ROSA VASCONCELOS BARROS

PROC. 050.05.002465-7

- AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CLOVIS HILARIO FIRMINO, REP. POR SUA CURADORA
REQUERIDO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.
DO DESPACHO DE FLS. 50, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 43/48.

DR. ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO

PROC. 050.05.001506-9

- AÇÃO COBRANÇA

REQUERENTE: AUTO PEÇAS NACIONAL LTDA.
REQUERIDO: VIANA VEICULOS DIESEL LTDA.
DO DESPACHO DE FLS. 161, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS CERTIDÕES DE FLS. 158-VERSO E 160, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 10 (DEZ) DIAS.

DR.KLICIONY GUERINI BARCELLOS, LEONARDO ADEMAR CAZOTTO, EDSON ROSSETO LIMA FILHO

PROC. 050.06.000687-6

- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S.A.
REQUERIDO: RONALDO PEREIRA RANGEL
DO DESPACHO DE FLS. 38:"DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 37VERSO, INTIME-SE O ADVOGADO DA REQUERENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DRS. ELZENIR FERREIRA DA SILVA, MARIA DE FATIMA FERNANDES

PROC. 050.06.001475-5

- AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: MOSCON JOALHEIRO LTDA-ME
EXECUTADO: ADRIANA DE JESUS SOUZA
DO DESPACHO DE FLS. 48, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO BLOQUEIO ON-LINE E, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS.

DR. ERIKA ALBANO DE SOUZA, EDSON ROSSETO LIMA FILHO

PROC. 050.06.001602-4

- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S.A.
REQUERIDO: JARDEL ALVES BARBOSA
DO DESPACHO DE FLS. 53, AO AUTOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS.

DR. ALVARO JOSÉ GIMENES DE FARIAS, STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI

PROC. 050.03.002162-5

- AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: FLECHA S.A. TURISMO COMERCIO E INDUSTRIA
EXECUTADO: TRANSPORTADORA BILL LTDA-ME E OUTRO
DO DESPACHO DE FLS. 77, PARA SE MANIFESTAR DOS DOCUMENTOS DE FLS. 73/75.

DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO

PROC. 050.06.002679-1

- AÇÃO DE ALVARA JUDICIAL

REQUERENTE: ABIMAEL GOMES LEANDRO
DO DESPACHO DE FLS. 43, PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ALVARÁ DE FLS. 36.

DR.NELSON PASCHOALOTTO

PROC. 050.07.001749-1

- AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S.A.
REQUERIDO: JOSEANI BRAZ DO CARMO
DO DESPACHO DE FLS. 31, DO DEFERIMENTO DE FLS. 28, REQUERENDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

DRS.ANDERSON RAYMUNDO ZUCOLOTTO FERNANDES, FERNANDA SALA PADOVAN

PROC. 050.07.000818-5

- AÇÃO REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: TERRA E SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO
REQUERIDO: JANETE DIAS DE OLIVEIRA E OUTRO
DO DESPACHO DE FLS. 60, DO DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE FLS. 58 DOS AUTOS, SUSPENDENDO O FEITO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES...

DR.ORIDES FRANCISCO ZANETTI

PROC. 050.06.002787-2

- AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VIANA
EXECUTADO: GOMES SANTANA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
DO DESPACHO DE FLS. 40, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO BLOQUEIO ON-LINE E, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS.

DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

PROC. 050.03.002159-1

- AÇÃO EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
EXECUTADO: JOÃO BATISTA RIGAS
DO DESPACHO DE FLS. 57, DO DEFERIMENTO DE FLS. 55, REQUERENDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 791, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DR.ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

PROC. 050.07.003562-6

- AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MOIZES DE SOUZA
REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S.A.
DO DESPACHO DE FLS. 99:"INTIME-SE O REQUERENTE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA SE MANIFESTAR."

DR. ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

PROC. 050.08.000179-0

- AÇÃO IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: BRADESCO SEGUROS S.A.
IMPUGNADO: MOIZES DE SOUZA
DO DESPACHO DE FLS. 15, AO IMPUGNADO PARA MANIFESTAR-SE EM 05 (CINCO) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 261 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DR. VALMIR SOUZA TRINDADE

PROC. 050.07.003538-6

- AÇÃO DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S.A.
REQUERIDO: REGINALDO VIERA CAMPONEZ
PARA FORNECER CONTRAFÉ A FIM DE INSTRUIR MANDADO DE CITAÇÃO.

DRS. GILVAN LUIS DA SILVA, KATIANY MARA DE SOUZA, EDSON ROSSETO LIMA FILHO

PROC.050.03.003989-0

- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
REQUERIDO: FABIO BARROS TRANCOSO
DO DESPACHO DE FLS.56, A SEGUIR TRANSCRITO:"RENOVA-SE O DESPACHO DE FLS. 54, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO

PROC. 050.06.001920-0

- **AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: B V FINANCEIRA S.A. C.F.I.

REQUERIDO: MARLUCIO MALTA PEREIRA

DO DESPACHO DE FLS. 55, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 49/53 E, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS.

DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

PROC. 050.07.002985-0

- **AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

IMPUGNANTE: CARLOS GERALDO MACHADO CASASCO E OUTRO

IMPUGNADO: MARIA DA PENHA PEREIRA

DO DESPACHO DE FLS. 189, AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 36/187 DOS AUTOS.

DRS. JEFERSON XAVIER KOBI, ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGÃO

PROC. 050.04.003732-2

- **AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: A.J. RORATO E CIA LTDA.

REQUERIDO: STAMPLEY DISTRIBUIDORA LTDA.

DO DESPACHO DE FLS. 53, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE A EMPRESA REQUERENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 51 E COMPARECER AO CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA, JUNTADO O COMPROVANTE AOS AUTOS".

MARCUS BENATTI ANTONINI RANGEL PIMENTEL
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA DA 1ª VARA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DR. LAUDIO KLIPPEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADELACION CALIMAN
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA.
ESCREVENTES: FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI E
RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO

INTIMO:

DR. AFFONSO MIRANDA PYLRO - OAB/ES 112-A

P. Nº 1593/03 - 050.03.000293-0

ACUSADO: ELSON DA CONCEIÇÃO..

PARA: MANIFESTAREM-SE NOS TERMOS DO ART. 500, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

VIANA/ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA DA 1ª VARA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DR. LAUDIO KLIPPEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADELACION CALIMAN

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA.
ESCREVENTES: FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI E
RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO

INTIMO:

DR. CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR - OAB/ES 6751

DR. DAVID BOURGUIGNON

P. Nº 1597/03 - 050.03.000426-6

ACUSADO: LUIZ CARLOS MIRANDA FILHO, E OUTROS.

PARA: MANIFESTAREM-SE NOS TERMOS DO ART. 500, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

VIANA/ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA

JUIZ DE DIREITO: DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANGELA MARIA BARROS
PEIXOTO, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, REGINA CÉLIA MELO
DAMIANI

LISTA DE AUDIÊNCIAS DE ABRIL/08

ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DOS ART. 236 E DO ART.1216,
AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROC. Nº: 7948 - 035.030.210.195

REQTE: RIO VERDE IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

REQDO: TANIA VILMA VALADARES LEÃO PASSAMANI E OUTRO

DRS. LEILA D. OLIVEIRA O. SOARES E LUIZ FERNANDO CHIABAI
PIPA SILVA PARA TOMAREM CIÊNCIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 253/254, QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 30 DE ABRIL DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, DEVENDO OS SENHORES ADVOGADOS TRAZEREM AS PARTES INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, PARA DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFESSÃO.

VILA VELHA, 03 DE MARÇO DE 2008.

CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUINTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA/ES
COMARCA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

JUIZ DE DIREITO: DR. MOACYR C. DE F. CORTES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ FLÁVIO VALENTIM
ESCRIVÃ: WANDIRA LIMA DE SOUZA CISNEROS
ESCREVENTES: KÁRIN PIMENTEL MOSCHEN RESENDE, ANDREA
COUTINHO SCHIMIDEL E ANGELA MARINHO GUIMARÃES

LISTA 13/08

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADO(S):

HENDERSON HERMES LEITE VELTEN
MARIA TEREZINHA SILVA GIANORDOLI
MARISTELA PEREIRA GUAISTI

PROCESSO Nº 80851 (035990080851) - USUCUPIÃO

REQTE: WALDEMAR SOARES E OUTRO

REQDO: JÚLIO TEIXEIRA DA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO(S): MARIA TEREZINHA SILVA GIANORDOLI

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 146, A SEGUIR TRANSCRITO: " DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 25/03/2008 AS 14:00 HORAS**. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS TEMPESTIVAMENTE ARROLADAS. NOTIFIQUE-SE O MP. INTIMEM-SE AS PARTES, PARA APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS A SEREM INQUIRIDAS EM 15 DIAS. DIL-SE. EM, 21/11/2007- MOACYR C. DE F. CÔRTEZ- JUIZ DE DIREITO"

PROCESSO Nº 16981 (035060116981) - ORDINÁRIA

REQTE: HENDERSON HERMES LEITE VELTEN

REQDO: MAURICIO KLAYBER PAIVA DIAS E OUTRO

ADVOGADO(S): HENDERSON HERMES LEITE VELTEN

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 132/133, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: "[...] DETERMINO A TOMADA DE DEPOIMENTOS PESSOAIS E A PRODUÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 13/03/2008 AS 13:30 HORAS**; CIENTES AS PARTES QUE DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE PRESUMIREM-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS CONTRA SI. ROL DE TESTEMUNHAS EM 10 DIAS CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO DESTE DESPACHO. OPORTUNAMENTE ARROLADAS, INTIME-AS. INTIMEM-SE. VV, 22/10/2007. RICARDO G. ASSAD- JUIZ DE DIREITO"

PROCESSO Nº 33.620 (035060233620) - REIVINDICATÓRIA

REQTE: CASA ESPÍRITA CRISTÁ

REQDO: ESPÓLIO DE JULIO CEZAR GRANDI RIBEIRO

ADVOGADO(S): MARISTELA PEREIRA GUASTI

PARA RECEBER E FAZER CUMPRIR A CARTA PRECATÓRIA A FIM DE INQUIRIR TESTEMUNHA NO RIO DE JANEIRO.

VILA VELHA, 02 DE JANEIRO DE 2008.

WANDIRA LIMA DE SOUZA CISNEROS
ESCRIVÁ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VILA
VELHA
COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO Nº 035.060.244.106

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O **DR. JOSÉ AUGUSTO FARIAS DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICADO QUE O(S) ACUSADO(A)(S) **JOSÉ SANDRO DE JESUS BARRETO**, BRASILEIRO, NATURAL DE VILA VELHA/ES, FILHO DE JOSÉ BARRETO E GERALDA IDEGINA JESUS BARRETO, NASCIDO EM 07/11/1971; **WILSON PEREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE MANHUAÇU/MG, FILHO DE WILSON PEREIRA DE VASCONCELOS E GERALDA GLÓRIA GOMES DE VASCONCELOS, NASCIDO EM 30/06/1972; E **VANDERSON GONZAGA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE NOVA VENÉCIA/ES, FILHO DE WALDEMAR GONZAGA DOS SANTOS E CONCEIÇÃO MENDONÇA DOS SANTOS, NASCIDO EM 21/08/1975, SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO(A)(S) PESSOALMENTE, FICA(M), **CITADO(A)(S)** O(A)(S) ACUSADO(A)(S), PELO PRESENTE EDITAL A COMPARECER À

SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, SITO NO ED.DO FORUM DES. AFONSO CLÁUDIO, PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, PRAINHA, VILA VELHA/ES, NO **DIA 28 DE MARÇO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, A FIM DE SER(EM) INTERROGADO(A)(S), PRODUZIR(EM) DEFESA E SE VER(EM) PROCESSAR, SOB PENA DE REVELIA, NOS AUTOS Nº **035.060.244.106** EM QUE A **JUSTIÇA PÚBLICA** MOVE CONTRA O(A)(S) REFERIDO(A)(S) ACUSADO(A)(S), POR INFRAÇÃO AO ART. 155, §4º, INC. II E IV, NA FORMA DO ART. 71, AMBOS DO CP, SOB PENA DE SER DECLARADA SUSPENSÃO A AÇÃO PENAL, BEM COMO O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, DEVENDO ESTAR ACOMPANHA(DO)S DE ADVOGADO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO ART. 312 DO CPP, TUDO NA FORMA DO ART. 366 DO CPP, QUE TEVE SUA REDAÇÃO MODIFICADA PELA LEI 9.271/96, SENDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FORUM.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2008. EU, , LUISA CRISTINA VIANA COLA, ESCRIVÁ JUDICIÁRIA, O SUBSCREVO.

LUISA CRISTINA VIANA COLA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VILA
VELHA
COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO Nº 035.050.032.446

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 05 DIAS)

O **DR. JOSÉ AUGUSTO FARIAS DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICADO QUE O(S) ACUSADO(A)(S) **ANAILSON MONTEIRO DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NASCIDO EM 15/12/1981, NATURAL DE CARIÁICA/ES, FILHO DE JOVENTINO FERREIRA DA SILVA E TEREZA MONTEIRO PARANHOS, SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO(A)(S) PESSOALMENTE, FICA(M), **INTIMADO(A)(S)** O(A)(S) ACUSADO(A)(S), PELO PRESENTE EDITAL A COMPARECER NESTE JUÍZO, SITO NO ED.DO FORUM DES. AFONSO CLÁUDIO, PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, PRAINHA, VILA VELHA/ES, A FIM DE PROCEDER O PAGAMENTO DA CONTA DE CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 516,59 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** MOVE CONTRA REFERIDO(A)(S) ACUSADA(S), POR INFRAÇÃO AO ART 157, §2º, INCS. I E II, DO CP, SENDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008. EU, , LUISA CRISTINA VIANA COLA, ESCRIVÁ JUDICIÁRIA, O SUBSCREVO.

LUISA CRISTINA VIANA COLA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VILA
VELHA
COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO Nº 035.060.199.086

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O **DR. JOSÉ AUGUSTO FARIAS DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CORREM OS AUTOS DE UMA **AÇÃO PENAL** NA QUAL FIGURA COMO ACUSADO(S) **ADILSON LUIZ SURIANO**, BRASILEIRO, AMASIADO, NATURAL DE LAGOA PRETA/MG, NASCIDO EM 14/12/1969, FILHO DE SEBASTIÃO FRANCISCO SURIANO E DE MARIA DO CARMO MIRANDA, EM SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO, FOI O ACUSADO(A) **CONDENADO**, POR INFRAÇÃO AO(S) ARTIGO(S) 129, §9º, DO CP, A **PENA DE 01 ANO E 05 MESES DE DETENÇÃO (REGIME ABERTO)**, SENDO-LHE APLICADA A **SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA (SURSI)** PELO **PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, MEDIANTE AS CONDIÇÕES DISPOSTAS NO ART. 78, §§ 1º E 2º, DO CP, FICANDO ISENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS..

E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE DA SENTENÇA ACIMA ALUDIDA, ASSIM COMO CIENTIFICÁ-LO DE QUE APÓS O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, TERÁ 05 (CINCO) DIAS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI, FICA **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E PUBLICADO, POR UMA VEZ, GRATUITAMENTE, NO DIÁRIO OFICIAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2008. EU, LUISA CRISTINA VIANA COLA, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O SUBSCREVO.

**LUIZA CRISTINA VIANA COLA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
(PRAZO 15 DIAS)**

PROC. Nº 3390 (035.040.022.002)

O **DR.ª INÊS VELLO CORRÊA**, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA /ES, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DE DIREITO TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL TOMBADA SOB Nº 035.040.022.002 - 3390, MOVIDA PELA JUSTIÇA PÚBLICA EM DESFAVOR DE **HENRIQUE GUILHERME LÉO**, BRASILEIRO, CASADO, CONSULTOR DE EMPRESA, NASCIDO 12/04/1963, FILHO DE LUCIA GUILHERME E DE LINCOLN LÉO, RESIDENTE NA ÉPOCA DOS FATOS NA RUA JÚLIA LACOURTE PENA, 1070, ED. COSTA DOURO, APART. 202, JARDIM CAMBURI, VITÓRIA/ES; E **SILVANA BASQUES LÉO**, BRASILEIRA, NATURAL DE BELO HORIZONTE/MG, CASADA, PROFESSORA, FILHA DE ASTREA THEREZINHA BOSSI E DE JERSON LUIZ BASQUES, POR INFRAÇÃO AO ART. 171, § 2º, INC. IV DO CPB. E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O ACUSADO ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO **CITADO**, PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO **DIA 08 DE ABRIL DE 2008, ÀS 13:40 HORAS**, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SEDIADO NO FÓRUM DES.AFONSO CLAUDIO, PRAINHA/ VILA VELHA, A FIM DE SER INTERROGADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, PROMOVER SUA DEFESA E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSOS OS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA E

AINDA O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 366 DO CPP DA LEI 9.271/96, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCREVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI, COMANDEI A IMPRESSÃO, SUBSCREVI.

**ELIZABETH CRISTINA MODENESE COELHO GAVA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 002/98 DA ECGJ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
(PRAZO 15 DIAS)**

PROC. Nº 3561 (035.060.121.304)

O **DR.ª INÊS VELLO CORRÊA**, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA /ES, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DE DIREITO TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL TOMBADA SOB Nº 035.060.121.304 - 3561, MOVIDA PELA JUSTIÇA PÚBLICA EM DESFAVOR DE **ALESSANDRA SILVA SIQUEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DIARISTA, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHA DE YOLANDA SILVA SIQUEIRA, RESIDENTE NA ÉPOCA DOS FATOS NA RUA SANTA LEOPOLDINA, S/N, CRUZEIRO SO SUL, CARIACICA/ES, POR INFRAÇÃO AO ART. 155 CAPUT C/C 14, INC. II DO CPB. E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O ACUSADO ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO **CITADO**, PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO **DIA 24 DE ABRIL DE 2008, ÀS 13:30 HORAS**, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SEDIADO NO FÓRUM DES.AFONSO CLAUDIO, PRAINHA/ VILA VELHA, A FIM DE SER INTERROGADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, PROMOVER SUA DEFESA E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSOS OS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA E AINDA O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 366 DO CPP DA LEI 9.271/96, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCREVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI, COMANDEI A IMPRESSÃO, SUBSCREVI.

**ELIZABETH CRISTINA MODENESE COELHO GAVA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 002/98 DA ECGJ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
(PRAZO 15 DIAS)**

PROC. Nº 3678 (035.060.140.601)

O **DR.ª INÊS VELLO CORRÊA**, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA /ES, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER., AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DE DIREITO TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL TOMBADA SOB Nº 035.060.140.601 - 3678, MOVIDA PELA JUSTIÇA PÚBLICA EM DESFAVOR DE **ADRIANO JOSÉ PEREIRA SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE ITABUNA/BA, NASCIDO 15/11/1970, FILHO DE AÉCIO JOSÉ DOS SANTOS E EVANI MOREIRA PEREIRA DOS SANTOS, POR INFRAÇÃO AO ART. 180 § 3º DO CPB. E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O ACUSADO ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO **CITADO**, PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO **DIA 01 DE ABRIL DE 2008, ÀS 13:50 HORAS**, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SEDIADO NO FÓRUM DES.AFONSO CLAUDIO, PRAINHA/ VILA VELHA, A FIM DE SER INTERROGADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, PROMOVER SUA DEFESA E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSOS OS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA E AINDA O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 366 DO CPP DA LEI 9.271/96, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCREVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI, COMANDEI A IMPRESSÃO, SUBSCREVI.

ELIZABETH CRISTINA MODENESE COELHO GAVA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 002/98 DA ECGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
(PRAZO 15 DIAS)

PROC. Nº 3735 (035.070.049.024)

O **DR.ª INÊS VELLO CORRÊA**, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA /ES, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER., AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DE DIREITO TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL TOMBADA SOB Nº 035.070.049.024 - 3735, MOVIDA PELA JUSTIÇA PÚBLICA EM DESFAVOR DE **SABRINA ROCHA PINTO DÁ SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, NASCIDA 02/06/1983, NATURAL DE VITÓRIA/ES, COMERCIANTE, FILHA DE MARCIO AUGUSTO PINTO E DE SHIRLEY MARQUES ROCHA, POR INFRAÇÃO AO ART. 50 DA LCP. E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O ACUSADO ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO **CITADO**, PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO **DIA 09 DE ABRIL DE 2008, ÀS 13:40 HORAS**, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SEDIADO NO FÓRUM DES.AFONSO CLAUDIO, PRAINHA/ VILA VELHA, A FIM DE SER INTERROGADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, PROMOVER SUA DEFESA E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSOS OS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA E AINDA O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 366 DO CPP DA LEI 9.271/96, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCREVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI, COMANDEI A IMPRESSÃO, SUBSCREVI.

ELIZABETH CRISTINA MODENESE COELHO GAVA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 002/98 DA ECGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
(PRAZO 15 DIAS)

PROC. Nº 3746 (035.060.077.605)

O **DR.ª INÊS VELLO CORRÊA**, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA /ES, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER., AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DE DIREITO TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL TOMBADA SOB Nº 035.060.077.605 - 3746, MOVIDA PELA JUSTIÇA PÚBLICA EM DESFAVOR DE **SEBASTIÃO ROQUE DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE BELO HORIZONTE/MG, NASCIDO EM 20/01/69, FILHO DE QUINTINO RESENDE DA SILVA E DE ANA MARIA SIQUEIRA DA SILVA, POR INFRAÇÃO AO ART. 340 "CAPU" DO CPB. E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O ACUSADO ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO **CITADO**, PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO **DIA 07 DE ABRIL DE 2008, ÀS 13:30 HORAS**, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SEDIADO NO FÓRUM DES.AFONSO CLAUDIO, PRAINHA/ VILA VELHA, A FIM DE SER INTERROGADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, PROMOVER SUA DEFESA E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSOS OS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA E AINDA O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 366 DO CPP DA LEI 9.271/96, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCREVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI, COMANDEI A IMPRESSÃO, SUBSCREVI.

ELIZABETH CRISTINA MODENESE COELHO GAVA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 002/98 DA ECGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
(PRAZO 15 DIAS)

PROC. Nº 3776 (035.070.086.067)

O **DR.ª INÊS VELLO CORRÊA**, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA /ES, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER., AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DE DIREITO TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL TOMBADA SOB Nº 035.070.086.067 - 3776, MOVIDA PELA JUSTIÇA PÚBLICA EM DESFAVOR DE **JOSÉ OTAVIO DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE SÃO MATEUS, NASCIDO 17/08/1987, FILHO DE NATALINA SOUZA MARINHO, POR INFRAÇÃO AO ART. 329 DO CPB. E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O ACUSADO ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO **CITADO**, PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO **DIA 30 DE ABRIL DE 2008, ÀS 13:40 HORAS**, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SEDIADO NO FÓRUM DES.AFONSO CLAUDIO, PRAINHA/ VILA VELHA, A FIM DE SER INTERROGADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, PROMOVER SUA DEFESA E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, NOS AUTOS

SUPRAMENCIONADOS, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSOS OS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA E AINDA O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 366 DO CPP DA LEI 9.271/96, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI, COMANDEI A IMPRESSÃO, SUBSCREVI.

ELIZABETH CRISTINA MODENESE COELHO GAVA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 002/98 DA ECGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÉTIMA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
PRIVATIVA DE DELITOS DE TÓXICOS E ENTORPECENTES

JUIZ DE DIREITO: CARLOS MAGNO MOULIN LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: FERNANDO HENRIQUE CAMPOS RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA CHRISTINA ALMEIDA SEABRA DE MELLO
ESCREVENTES: ÂNGELA MARIA NEIVA DE ALMEIDA, CINTIA MANTOVANELLI E JOSENITA DA COSTA ALTA FIM

LISTA Nº 09/2008

EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DO PROVIMENTO Nº 014/99, PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA EM DATA DE 11.03.1999.

ÍNTIMO:

DRª DOROTÉIA MARIA CABRAL DE SOUZA
DR. HINO SALVADOR
DRª KARINA MAGNAGO
DRª LALITE COELHO DE RODRIGUES
DRª. MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GOMES
DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. RAFAEL VARGAS FREITAS
DR. ROGERIO JOSE FEITOSA RODRIGUES
DR. TELMO VALENTIM ZBYSZYNSKI

01) PROCESSO Nº 035.080.011.220 (1208)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): FABIO COUTINHO BIGOSI E OUTROS
ADVOGADO(S): DR. ROGERIO JOSE FEITOSA RODRIGUES
PARA COMPARECER JUNTO A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, NO **DIA 10/03/2008 ÀS 14:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DO INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS.

02) PROCESSO Nº 035.070.240.920 (1169)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): ALESSANDRO ALVES D EMACEDO
ADVOGADO(S): DRª. MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GOMES
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 103/105 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO PELO ACUSADO.

03) PROCESSO Nº 035.070.177.577 (1093)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): MARIA DAS GRAÇAS DUARTE SOUZA E OUTROS.
ADVOGADO(S): DR. HINO SALVADOR.
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 232/234, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "... PELAS RAZÕES EXPOSTAS, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO PELA DEFESA DE MARIA DAS GRAÇAS DUARTE SOUZA ...", NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

04) INCIDENTE DE INSANIDADE Nº 035.070.111.360

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): RAFAEL MARQUES SIMÕES.

ADVOGADO(S): DR. RAFAEL VARGAS FREITAS.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 01 E 01 VERSO, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "... DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 149 DO CPP, DETERMINO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO ACUSADO. NOMEIO CURADOR O SR. RAFAEL VARGAS FREITAS, ADVOGADO DO RÉU. NOS TERMOS DO ARTIGO 150 DO CPP, ENCAMINHE-SE O RÉU PARA O MANICÓMIO JUDICIÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME. OFICIE-SE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA TRANSFERÊNCIA DO ACUSADO. DILIGENCIE-SE COM URGÊNCIA. INTIMEM-SE A DEFESA E O MP PARA FORMULAÇÃO DE QUESITOS.", NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

05) PROCESSO Nº 035.070.243.825 (1180)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): CLEIDIANE PEREIRA DE CASTRO.

ADVOGADO(S): DRª DOROTÉIA MARIA CABRAL DE SOUZA.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 102/104, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "... EXPEÇA-SE PRECATÓRIA AO NÚCLEO DE APOIO DO JUDICIÁRIO, SEDIADO NO JUÍZO DE VIANA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 42/2007, DO TJ/ES, PARA REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO, ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE DESIGNAÇÃO DO MENCIONADO ATO EM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS... PELAS RAZÕES EXPOSTAS, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO PELA DEFESA DE CLEIDIANE PEREIRA DE CASTRO, ANEXADO ÀS FLS. 89/96 ...", NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

06) PROCESSO Nº 035.070.081.043 (1022)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): MAYRA DE LUCA NETO E OUTRO.

ADVOGADO(S): DR. TELMO VALENTIM ZBYSZYNSKI.

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 246, QUE SEGUE TRANSCRITO: "NO QUE TANGE AO PLEITO LIBERATÓRIO, SALIENTE QUE O ARTIGO 44, DA LEI 11.343/06 VEDA A CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. POR ISSO, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DO RMP, PARA INDEFERIR A PRETENSÃO. VISTA ÀS PARTES PARA ALEGAÇÕES FINAIS", NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

07) PROCESSO Nº 035.060.202.344 (886)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): MARILENE DE JESUS AGUIAR, EVALDO ESTEVAM DE OLIVEIRA E OUTRO.

ADVOGADO(S): DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 615/625, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

08) PROCESSO Nº 035.060.202.344 (886)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): CLEVELAND MOREIRA JÚNIOR E OUTROS.

ADVOGADO(S): DRª LALITE COELHO DE RODRIGUES E DRª KARINA MAGNAGO.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 615/625, BEM COMO PARA APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

09) PROCESSO Nº 035.070.216.342 (1143)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): ALCY NASCIMENTO VIANA E OUTRO

ADVOGADO(S): DRª LALITE COELHO DE RODRIGUES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 128/130, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "... DIANTE DE TAIS FATOS, ENTENDO, POR CONSEQUENTE, QUE SOMENTE A DILAÇÃO PROBATÓRIA PERMITIRÁ A INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS, O QUE É IMPRESCINDÍVEL AO DESLINDE DA DEMANDA. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE FORMULADO ÀS FLS. 85/92. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA...", NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

VILA VELHA, 28 DE FEVEREIRO DE 2008

MARIA CHRISTINA ALMEIDA SEABRA DE MELLO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA**

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O EXMO. SR. DR. **CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM O PRESENTE EDITAL HAJA DE PERTENCER, QUE, POR SENTENÇA JULGOU ESTE JUÍZO PROCEDENTE OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO**, TOMBADO SOB N.º **681/2005** DE ORDEM, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **JACYR FURLAM ZOCATELLI** E COMO REQUERIDA **RITA MARIA ZOCATELLI**, QUE TRAMITAM PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS (CARTÓRIO TEIXEIRA), TENDO ESTE JUÍZO DECRETADO A **INTERDIÇÃO** DE **RITA MARIA ZOCATELLI**, PORTADORA DE RETARDO MENTAL MODERADO (F71/CID-10), BRASILEIRA, SOLTEIRA, INCAPAZ, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 668.477-ES, RESIDENTE NA RUA JOSELINO SARMENTO, N.º 1390, ITAPOÃ, VILA VELHA/ES, NASCIDA AOS 08/01/1058, CONFORME REGISTRO DE NASCIMENTO DO CARTÓRIO DO OFICIAL ROMEU CARDOSO, COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, SOB N.º 8.740, DO LIVRO N.º 20-A, ÀS FLS. 129, FILHA DE CIDAD ZOCATELLI E DE JACYR FURLAM ZOCATELLI; NOMEANDO-LHE **CURADORA** NA PESSOA DA REQUERENTE, SUA MÃE, BRASILEIRA, VIÚVA, PENSIONISTA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 541.405-ES E INSCRITA NO CPF SOB N.º 797.800.597-68, RESIDENTE NA RUA JOSELINO SARMENTO, N.º 1390, ITAPOÃ, VILA VELHA/ES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO POSSAM NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DESTA MATÉRIA POR TRÊS (03) VEZES NO ÓRGÃO OFICIAL DA IMPRENSA ESTADUAL E NO JORNAL LOCAL, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS E AINDA POR CÓPIA A SER FIXADA NO LOCAL DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, O FIZ DIGITAR.

**GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE VILA VELHA**

**JUIZ DE DIREITO: DRª REGINA MARIA CORRÊA MARTINS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª LUCILEA DA CONCEIÇÃO FABRES DE MATTOS**

**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: WERNER MUNIZ QUEIROZ
ESCREVENTES JURAMENTADOS: MARIDÉIA CONTI MALOVINI,
MARCIA REGINA MARTINS FREITAS E MOACYR EWALD BORGES FILHO**

DATA: 03 DE MARÇO DE 2008

LISTA N° 010/2008

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

DR. ADEMIR JOÃO COSTALONGA, OAB/ES 3.614
DR. DALTON LUIZ DE SOUZA FILHO, OAB/ES 12.262
DR. IZAIAS CARDOZO, OAB/ES 2.527

INTIMO:

AUTOS N° 6653 - INFRAÇÃO PENAL: ART. 163 CPB
ACUSADA : IVANETE BRITO DA CRUZ
VÍTIMA : EVANI MARIA CASSARO MARTINELLI
INFRAÇÃO PENAL : ART. 163 CPB

ADVOGADOS: **DR. DALTON LUIZ DE SOUZA FILHO**

DR. ADEMIR JOÃO COSTALONGA

INTIMAR OS ADVOGADOS PARA SE MANIFESTAREM A RESPEITO DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

AUTOS N° 7362 - INFRAÇÃO PENAL: ARTS. 140 E 147 CPB

ACUSADA : IZABEL BARBOZA DA SILVA

VÍTIMA : LUCIA ESTELA ARAUJO MACHADO

INFRAÇÃO PENAL : ARTS. 140 E 147 CPB

ADVOGADO: **DR. IZAIAS CARDOZO**

DATA DA AUDIÊNCIA : 24/3/2008

HORÁRIO : 15:00

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, EM 03 DE MARÇO DE 2008. EU, MARIDEIA CONTI MALOVINI, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E EU WERNER MUNIZ QUEIROZ, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, CONFERI E ASSINO, CONFORME DETERMINADO NO PROVIMENTO NO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**WERNER MUNIZ QUEIROZ
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

JUIZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**FÓRUM DE VITÓRIA
SEGUNDA VARA CÍVEL**

EXPEDIENTE: 27/02/2008

JUIZES: DRs. CARLOS SIMÕES FONSECA / ANSELMO LAGHI LARANJA

ESCRIVÁ: LUZIA LOUREIRO DA SILVA

LOTE 06/2008

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

024.070.174.099 - SINDICATO TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTROS X BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS. INTIME-SE **DR. LUCIANO BRANDÃO CAMATA** OAB/ES 11477, PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES APRESENTADAS E DOCUMENTOS, EM 10 (DEZ) DIAS.

BUSCA E APREENSÃO

024.890.117.989 - BRADESCO - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A X COOPERCICLE COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA. INTIME-SE **DR. CESAR AUGUSTO LEAEBAL TOLEDO DA SILVA** OAB/ES 172-A, PARA EM 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE DE DIREITO.

024.080.085.061 - BANCO ITAU S/A X MANOEL MOURA SANTOS. INTIME-SE **DR. DAVID MARLON DE PASSOS** OAB/ES 11675, PARA ASSINAR A INICIAL DE FLS.04, COMO TAMBÉM A CONTRA-FÉ, NO PRAZO LEGAL.

024.070.214.473 - BANCO ABN AMRO REAL S/A X JOSE CARLOS DE MELO MUNIZ. INTIME-SE **DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO** OAB/ES 12139, DA SENTENÇA DE FLS.38, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ART.267, VIII, CPC.

024.070.048.103 - BANCO SAFRA S/A X EUNICE DE PAULO JACINTO. INTIME-SE **DR. DIOGO MARTINS** OAB/ES 7818 E **DR. LUCIANO AZEVEDO SILVA** OAB/ES 5228, DA SENTENÇA DE FLS.72/74, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR, ART.269, INCISO I DO CPC.

CAUTELAR

024.010.087.963 - PETROCENTRO LTDA X BANCO BRADESCO S/A. INTIME-SE **DR. CESAR AUGUSTO LEAEBAL TOLEDO DA SILVA** OAB/ES 172-A E **DR. EMERSON LUIS FAÉ** OAB/ES 8055, DA

SENTENÇA DE FLS.83/87, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO CAUTELAR, SEM RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, ART.267, VI, DO CPC.

024.060.285.335 - VITORIA AUTOMOTIVA LTDA X CENTRO AUTOMOTIVO RECO LTDA. INTIME-SE **DRª CAROLINA LEMOS PICANÇO** OAB/ES 10445, PARA INFORMAR O ENDEREÇO DE SUA CLIENTE, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS.14, NO PRAZO LEGAL.

024.000.009.977 - JANETE COZER X SINDIRODOVIÁRIOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ES. INTIMEM-SE **DRª DOROTÉIA MARIA CABRAL DE SOUZA** OAB/ES 6454 E **DR. AIDES BERTOLDO DA SILVA** OAB/ES 5658, DA DECISÃO DE FLS.161/164, QUE DETERMINOU A REMESSA DESTES AUTOS, À JUSTIÇA DO TRABALHO, NO PRAZO LEGAL.

024.070.193.636 - BRUNA SILVA DOS SANTOS E OUTRO X FAESA CAMPOS II - FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO. INTIMEM-SE **DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** OAB/ES 10192 E **DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO** OAB/ES 3666, DA SENTENÇA DE FLS.100-103, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART.267, IV, DO CPC.

COBRANÇA

024.980.111.579 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATHENAS X MARCOS GUERZETH AYRES. INTIME-SE **DR. RENATO MOTA VELLO** OAB/ES 6776, PARA EM 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO, ÀS FLS.161/179.

024.070.083.225 - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A X CRS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. INTIME-SE **DR. SIMONE DA SILVA ZANI ERLER** OAB/ES 12232, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO AR, BEM COMO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

024.060.162.385 - RENATO DOS REIS COUTINHO X VERA CRUZ SEGURADORA S/A. INTIME-SE **DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** OAB/ES 10371, PARA AS CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

024.080.052.392 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATLANTIS TOWER X LUZIA ZORZAL. INTIME-SE **DR. HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA** OAB/ES 10668, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 23/04/08, ÀS 15:00 HORAS.**

024.070.640.719 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IBERIA X ISABEL CRISTINA CAMPANHA. INTIME-SE **DR. HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA** OAB/ES 10668, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 22/04/08 ÀS 14:30 HORAS.**

024.030.217.756 - MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL X M TRADING COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. INTIMEM-SE **DR. WALMIR ANTONIO BARROSO** OAB/RJ 52839 OU **DRª MARCELLE VANCONCELOS JORIO** OAB/ES 11882 E **DRª MARINELMA CANAL** OAB/ES 7357, DA CERTIDÃO DE FLS.290, TRAZENDO AOS AUTOS CÓPIA DA PETIÇÃO, PARA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO.

024.060.319.746 - AGUIA AZUL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME X ITAU SEGUROS S/A. INTIMEM-SE **DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** OAB/ES 10371 E **DR. CLAUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO** OAB/ES 5620, DA SENTENÇA DE FLS.89/96, QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS CONSTANTES NA VESTIBULAR.

024.070.290.895 - CONSTRURORA MASSA LTDA X PROGRAF PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA ME E OUTRO. INTIMEM-SE **DR. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL** OAB/ES 5875 E **DR. ALEXANDRE MARÇAL PEREIRA** OAB/ES 9097, DA SENTENÇA DE FLS.40, QUE HOMOLOGOU O ACORDO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, III, DO CPC.

024.070.598.370 - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A X MEGAFARMA LTDA E OUTROS. INTIME-SE **DR. LEANDRO FLOR**

SANTOS OAB/ES 13779, DO DESPACHO DE FLS.55/56, QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO PROCESSO POR 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE NESTE PRAZO REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.

024.070.252.556 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X ROBERTA DOS SANTOS LUZES. INTIME-SE **DR. LUIZ GUSTAVO TARDIN** OAB/ES 10343, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.47/48, EM VIRTUDE DA NÃO CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, NO PRAZO LEGAL.

024.080.074.800 - CREDCARD BANCO S/A X MANOEL LUIZ SILVA DE ALMEIDA. INTIME-SE **DR. MARIO CEZAR PEDROSA SOARES** OAB/ES 12482, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 16/04/2008 ÀS 13:30 HORAS.**

024.070.644.703 - SERV SOC DA INDUSTRIA DPTO REGIONAL DO ESP. SANTO SESI DR ES X VALCI BOTONI. INTIME-SE **DRª MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA** OAB/ES 2607, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 15/04/2008 ÀS 13:30 HORAS.**

024.070.644.612 - SERV SOC DA INDUSTRIA DPTO REGIONAL DO ESP. SANTO SESI DR ES X SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA. INTIME-SE **DRª MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA** OAB/ES 2607, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 14/04/2008 ÀS 15:00 HORAS.**

024.070.644.653 - SERV SOC DA INDUSTRIA DPTO REGIONAL DO ESP. SANTO SESI DR ES X HELEN SANTOS DA SILVA DOS SANTOS. INTIME-SE **DRª MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA** OAB/ES 2607, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 14/04/2008 ÀS 14:30 HORAS.**

024.070.644.901 - SERV SOC DA INDUSTRIA DPTO REGIONAL DO ESP. SANTO SESI DR ES X LILIAN DO CARMO SIQUEIRA. INTIME-SE **DRª MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA** OAB/ES 2607, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 03/04/2008 ÀS 15:00 HORAS.**

024.070.644.844 - SERV SOC DA INDUSTRIA DPTO REGIONAL DO ESP. SANTO SESI DR ES X JOCICLEIA GOMES FONTANA DOS SANTOS. INTIME-SE **DRª MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA** OAB/ES 2607, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 03/04/2008 ÀS 14:30 HORAS.**

024.080.068.489 - SONIA MARIA BRETAS DE SOUZA X BANESTES SEGUROS S/A. INTIME-SE **DR. GIULLIANDEI DA SILVA TAVARES DE LIRA** OAB/RJ 136.353, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 03/04/2008 ÀS 14:00 HORAS.**

DECLARATÓRIA

024.050.090.505 - BRASPONTEX COMÉRCIO EXTERIOR LTDA X GRANEL QUIMICA LTDA. INTIME-SE **DR. AROLDO LIMONGE** OAB/ES 1490, PARA EFETUAR O DEÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS FIXADOS EM VINTE E CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À EPOCA DO DEPÓSITO, NO PRAZO LEGAL.

DESPEJO

024.080.044.498 - MARIA DA PENHA VASSALO PENEDO X GUSTAVO SCARDUA DE ARAUJO. INTIME-SE **DR. SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL** OAB/ES 8963, DA DECISÃO DE FLS.45/48, QUE INDEFERIU, POR ORA. O PEDIDO DE LIMINAR PARA DETERMINAR A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO PELA AUTORA AO RÉU.

EMBARGOS

024.060.029.469 - BANCO DO BRASIL S/A X ADY FERREIRA MOURA. INTIME-SE **DR. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES** OAB/ES 257-B, PARA EFETUAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, CORRESPONDENTES A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, OU SEJA, R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS), EM CINCO DIAS.

024.010.183.259 - EVALDO LUIZ DE ARAUJO E OUTRO X SIVAN COHEN PERSIANO E OUTRO. INTIME-SE **DR. BERNARDO DE SOUZA MUSSO**

RIBEIRO OAB/ES 9566, PARA QUERENDO APRESENTAREM CONTRA-RAZÕES, EM 15 (QUINZE) DIAS.

024.020.150.712 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A X RODRIGO LOUREIRO MARTINS. INTIME-SE **DR. LUIZ CARLOS VOLPATO** OAB/ES 4500, PARA EM 15 (QUINZE) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENADOS NA SENTENÇA, SOB PENA DO ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10 % (DEZ POR CENTO), CONFORME DESPACHO DE FLS.72.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

024.070.132.956 - ITAU SEGUROS S/A X ESTE JUÍZO. INTIME-SE **DR. CLAUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO** OAB/ES 5620, PARA RESPONDER AO AGRAVO RETIDO DE FLS.24-25, EM 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO

024.010.138.089 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA. INTIME-SE **DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** OAB/ES 10192, PARA EM 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO PROCEDIMENTO PENHORA ON LINE, RESTOU INFRUTÍFERO.

024.070.333.471 - BANCO BRADESCO S/A X SAADI CERUTTI LTDA E OUTRO. INTIME-SE **DR. CESAR AUGUSTO LEAEBAL TOLEDO DA SILVA** OAB/ES 172-A, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.34V, EM RAZÃO DA NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS, APESAR DA PARTE REQUERIDA TER SIDO CITADA, NO PRAZO LEGAL.

024.040.117.723 - CRED COMPANY FOMENTO MERCANTIL LTDA X RIOLUBRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INTIME-SE **DR. SAULO JOSÉ PEREIRA SOBREIRA** OAB/ES 6999, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.49 V, EM VIRTUDE DE NÃO TER TIDO FEITO O ARRESTO DO VEÍCULO, NO PRAZO LEGAL.

024.060.146.685 - MASSA FALIDA DE ADEC ADMINIS ESPIRITOSSANTENSE DE CONSORCIOS X AUCOSA AUTOMÓVEIS COLATINENSE S/A. INTIME-SE **DRª SUELI DE PAULA FRANÇA** OAB/ES 1793, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA JUNTADA ÀS FLS.40/47, BEM COMO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.44, NO PRAZO LEGAL.

024.030.183.990 - CARLOS PENA SIMONETTI X VIAÇÃO ALVORADA LTDA. INTIMEM-SE **DR. JOSÉ ARAUJO BARBOSA** OAB/ES 193-A E **DR. ALEXANDRE PUPPIN** OAB/ES 8265, DO DESPACHO DE FLS.320 E VERSO, PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 24/03/08 ÀS 14:30 HORAS**, DEVENDO OS SENHORES ADVOGADOS, TRAZEREM A PRESENÇA DESTA JUÍZO, AS PARTES E REPRESENTANTES LEGAIS, PARA A AUDIÊNCIA ORA DESIGNADA, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE VISEM DO MELHOR EQUACIONAMENTO DAS CONTROVÉRSIAS EXISTENTES E PRIORIDADE DEFERIDA DOS IDOSOS.

024.020.102.281 - BANCO ABN AMRO REAL S/A X CARLOS ALBERTO ROCHA. INTIMEM-SE **DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO** OAB/ES 12139 E **DR. ALEXANDRE CRUZ HEGNER** OAB/ES 9096, DA SENTENÇA DE FLS.92, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ART.267, INCISO VIII, C/C OS ART.569 E 598, CPC.

024.970.077.145 - BANDES BANCO DESENVOLVIMENTO ESP. SANTO X GIORGIO TAGLIAVINI E OUTROS. INTIMEM-SE **MARIA HELENA KILL** OAB/ES 173-A E **DR. LUIZ EDUARDO LESSA SILVA** OAB/RJ 32868, DA CERTIDÃO SUPRA, TRAZENDO AOS AUTOS CÓPIA DA PETIÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PARA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO.

024.080.006.265 - CENTERCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA X DESIGN NOBRE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA ME. INTIME-SE **DRª FABIOLA FEITOSA DE ASSIS** OAB/ES 13842, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.27V EM VIRTUDE DA NÃO CITAÇÃO, COMO TAMBÉM DE NÃO ARRESTAR BENS DO EXECUTADO, NO PRAZO LEGAL.

024.070.298.880 - BANCO ABN AMRO REAL S/A X LAERTON MARTINS PENEDO. INTIME-SE **DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO** OAB/ES 12139, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.32V, SENDO QUE A PARTE REQUERIDA FOI CITADA, E OFERECER BENS À PENHORA ÀS FLS.26/27, NO PRAZO LEGAL.

024.070.292.172 - BRUNO DE PINHO E SILVA X MC EXPRESS HAIR & BEAUTY LTDA. INTIME-SE **DRª MARIANA GUIMARÃES FONSECA** OAB/ES 12515, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.37V, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO PROCEDIDA A CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO ORDENADA, NO PRAZO LEGAL.

INDENIZAÇÃO

024.960.111.508 - MARCELINO FERREIRA SOBRINHO X CLUBE DE NATACÃO E REGATAS ALVARES CABRAL. INTIME-SE **DR. JOÃO BATISTA DALLAPÍCOLA SAMPAIO** OAB/ES 4367, PARA EM CINCO DIAS, TRAZER AOS AUTOS O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA PARA EFETIVAR A PENHORA.

024.070.330.105 - PAULO FRANKLIN JUNIOR X VIAÇÃO SANREMO. INTIME-SE **DR. FRANCISCO DE ASSIS DOS S. SOARES** OAB/ES 257B, PARA RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO DE FLS.82/101.

024.980.089.866 - CARLOS PENNA SIMONETTI X VIAÇÃO ALVORADA LTDA. INTIME-SE **DR. SILVIO FALCÃO SPERANDIO** OAB/ES 8322, PARA EM 10 (DEZ) DIAS CUMPRIR O ITEM "D" DA SENTENÇA DE FLS.126/133 E ACÓRDÃO DE FLS.171/173, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 475 Q C/C 461, AMBOS DO CPC, SOB PENA DE MULTA E ADOÇÃO DAS MEDIDAS QUE ASSEGUREM O RESULTADO PRÁTICO EQUIVALENTE AO ADIMPLEMENTO.

MONITÓRIA

024.030.182.620 - INTERCULTURAL COMERCIO ENSINO LTDA X CURSO NACIONAL DE MEDICINA LTDA. INTIMEM-SE **DR. JOSÉ ANTONIO NEFFA JUNIOR** OAB/ES 10871 E **DR. FERNANDO ANDRÉ SAIDE MARTINS** OAB/ES 10568, DA DECISÃO DE FLS. 804 E VERSO DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

024.040.124.562 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A X PILAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. INTIMEM-SE **DR. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL** OAB/ES 5875 E **DR. UDNO ZANDONADE** OAB/ES 9141, DA SENTENÇA DE FLS.124/127, QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS PELOS RÉUS E CONSTITUO DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO EM FAVOR DOS AUTORES.

024.070.616.271 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ES X VANIA MARIA FAZOLO FIORESI E OUTRO. INTIME-SE **DR. JOSÉ ALOISIO P. SOBREIRA** OAB/ES 4727, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.29V, EM VIRTUDE DA NÃO CITAÇÃO DOS REQUERIDOS, NO PRAZO LEGAL.

ORDINÁRIA

024.930.095.799 - AGUINALDO FRANCISCO E OUTROS X FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL. INTIME-SE **DRª MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN** OAB/ES 4770, PARA AS CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, EM 15 (QUINZE) DIAS.

024.970.074.365 - LPA TRANSPORTADORA LTDA X BANESTES S/A. INTIME-SE **DR. DIOGO MARTINS** OAB/ES 7818, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS.158, EM 10 (DEZ) DIAS.

024.060.242.435 - DELSON FERNANDES MANHÃES E OUTROS X HSBC COMPANHIA DE SEGUROS. INTIMEM-SE **DRª FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS** OAB/ES 8887 E **DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** OAB/ES 10371, PARA EM 10 (DEZ) DIAS, PRAZO COMUM, INDICAREM PROVAS QUE DESEJAM PRODUIR, ALÉM DAS JÁ CONSTANTES NOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE FLS.135.

024.920.024.890 - MARIKENA PUPPIN CHAVES X FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA. INTIME-SE **DR. SANDOVAL ZIGONI JUNIOR** OAB/ES 4715, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.505 V, NO PRAZO LEGAL.

024.030.036.610 - ELVIRA MARIA TEIXEIRA DA CRUZ X UNIVIX CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. INTIME-SE **DR. RICARDO TAUFFER PADILHO** OAB/ES 8547, DA SENTENÇA DE FLS.43/45, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL.

024.080.013.220 - BLOKOS ENGENHARIA LTDA X ROHFS PERES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. INTIME-SE **DRª SABRINA TOREZANI DA FONSECA** OAB/ES 12231, DA SENTENÇA DE FLS.74, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ART.267, VIII, CPC.

024.070.038.229 - ANTONIO FIALHO GARCIA JUNIOR X COMISSÃO ELEITORAL DA ASSINPOL. INTIME-SE **DR. HENRIQUE ROCHA MARTINS ARRUDA** OAB/ES 9979, DA SENTENÇA DE FLS.48-50, QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, RATIFICANDO OS TERMOS DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AO SEU TEMPO CONCEDIDA.

REINTEGRATÓRIA

024.070.009.808 - LAURANI MARIA MARTINS X SUINAN MARTINS. INTIMEM-SE **DRª ANDREIA DADALTO** OAB/ES 8297 E **DR. ALOISIO LIRA** OAB/ES 7512, PARA TRAZEREM AOS AUTOS OS ENDEREÇOS DOS SRS. LAURANI MARIA MARTINS E SUINAN MARTINS, A FIM DE QUE POSSAM SER INTIMADAS PARA A AUDIÊNCIA PRELIMINAR QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02/04/08 ÀS 13:30 HORAS.

024.070.300.496 - DEBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X VANDERSON RODRIGUES CASTRO. INTIME-SE **DR. LUIS FERNANDO ANDRADA** OAB/RJ 50403, DA SENTENÇA DE FLS.38, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ART.267, INCISO VIII, CPC.

024.070.585.963 - CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X CARLOS DARIO POTIGUARA. INTIME-SE **DR. NELSON PASCHOALOTTO** OAB/SP 108.911, OAB/ES 13.621, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.33V, SENDO CITADO A PARTE REQUERIDA MAS NÃO PROCEDIDA A APREENSÃO DO VEÍCULO, NO PRAZO LEGAL.

REPARAÇÃO DE DANOS

024.060.085.263 - SIGRID DOELLINGER ASSAD X BANCO DO ESTADO DO ES - BANESTES. INTIME-SE **DR. RICARDO LUIZ GOMES** OAB/ES 8196, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.39, EM VIRTUDE DA NÃO INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 25/03/2008 ÀS 14:00 HORAS.

024.070.249.305 - RACHEL SUELI PEREIRA MARCARINI X LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR E OUTRO. INTIME-SE **DR. ROBSON SIMÕES BODART** OAB/ES 3642, SOBRE AS CONTESTAÇÕES APRESENTADAS E DOCUMENTOS, NO PRAZO LEGAL.

RESC. CONT. C/C INDENIZAÇÃO

024.970.064.010 - DA VINCI ENGENHARIA S/A X LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA. INTIME-SE **DR. ROBERTO JOANILHO MALDONADO** OAB/ES 7028, PARA EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DA MULTA DE 10 % (DEZ POR CENTO) DAR CUMPRIMENTO A SENTENÇA, CONFORME CÁLCULOS DE FLS.157/158, DOS AUTOS.

RESCISÓRIA

024.070.315.015 - ECONOMIA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA X MARCELE ALVES DOS SANTOS. INTIME-SE **DR. CARLOS ROBERTO RESENDE DE ÁVILA PEREIRA** OAB/ES 10453, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.28 VERSO.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

024.980.194.856 - ANDRES LOGOMARSINO HIJOS S/A X AGROPECUÁRIA VIVA MARIA S/A E OUTROS. INTIME-SE **DR. NELSON JOÃO SCHAIKOSKI** OAB/PR 15414, DO DESPACHO DE FLS.1405, QUE

DEIXOU DE APLICAR A PERDA DA PRODUÇÃO DA PROVA E DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA DEPÓSITO, NO PRAZO LEGAL.

SUMARÍSSIMA

024.050.117.480 - BENEIR RODRIGUES GALVÃO X REAL SEGUROS E PREVIDENCIA S/A. INTIMEM-SE **DRª FLAVIA AQUINO DOS SANTOS** OAB/ES 8887 E **DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** OAB/ES 10371, DA DECISÃO DE FLS.144, EM 10 (DEZ) DIAS.

SUSTAÇÃO DE PROTESTO

024.010.092.385 - PETROCENTRO LTDA X BANCO BRADESCO S/A. INTIMEM-SE **DR. CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA** OAB/ES 172-A, **DR. JOSÉ CARLOS STEIN JR.** OAB/ES 4939, DA SENTENÇA DE FLS.76/80, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO CAUTELAR, SEM RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, ART.267, VI, DO CPC.

024.080.000.995 - CENTRAL DOS COLCHÕES LTDA X INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA - ME. INTIMEM-SE **DR. MOISES SASSINE EL ZOGHBI** OAB/ES 9279 E **DR. BEN HUR BRENNER DAN FARINA** OAB/ES 4813, DA SENTENÇA DE FLS. 42, QUE HOMOLOGOU O ACORDO E RESOLVEU O MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.269, INCISO III, DO CPC.

USUCAPIÃO

024.050.250.505 - LURDES MARIA DA SILVA E OUTROS X ESTE JUÍZO. INTIME-SE **DR. ADALTO EUZÉBIO RAMOS** OAB/ES 7683, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL ÀS FLS.66 VERSO.

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VITÓRIA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO 024.070.035.126

0 **DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA SEXTA (6ª) VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **GIMAFLE R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ Nº 36.390.581/0001-62, **FERNANDO NUNES DE CASTRO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MECÂNICO, CPF Nº 009.777.617-38, E **RICHARDISON OLIVEIRA FILHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF Nº 059.718.877-77, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** PROPOSTA POR **BANCO DO BRASIL S/A** EM FACE DE **GIMAFLE R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, **FERNANDO NUNES DE CASTRO** E **RICHARDISON OLIVEIRA FILHO**, FICANDO OS MESMOS CITADOS DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 164.312,80 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), CUJO VALOR SERÁ CORRIGIDO NO ATO DO PAGAMENTO, RELATIVO AO PRINCIPAL, JUROS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ACRESCIDO DAS COMINAÇÕES LEGAIS, CONFORME CÁLCULO ELABORADO NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRACITADA, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DESTA 6ª (SEXTA) VARA CÍVEL DE VITÓRIA, À DISPOSIÇÃO DOS CITANDOS. TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL COM O PAGAMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA, A VERBA HONORÁRIA ORA FIXADA SERÁ REDUZIDA DA METADE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DE **GIMAFLE R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, **FERNANDO NUNES DE CASTRO** E **RICHARDISON OLIVEIRA FILHO**, MANDOU O MM. JUIZ DE DIREITO QUE SE EXPEDISSE O

PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, QUE TERÁ 01 (UMA) DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME (ÁTRIO DO FÓRUM) DESTA COMARCA, SENDO PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E EM JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO CÉZAR RAMOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
AUT. PELO PROV. 001 E 002 /98 DA ECGJ/ES

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DE VITÓRIA
9ª VARA CÍVEL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO

PROCESSO Nº 024.970.178.125

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS** EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **AGUINALDO FRITOLI VIEIRA** E COMO EXECUTADO **MARY DARLENE T. DOS SANTOS**, SENDO QUE O PORTEIRO DO AUDITÓRIO DO FÓRUM MONIZ FREIRE, CENTRO, VITÓRIA - ES, ESTARÁ LEVANDO EM HASTA PÚBLICA NO **DIA 28 DE MAIO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, EM PRIMEIRO LEILÃO, O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, FLS. 172, CONSISTINDO EM 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR VW/FUSCA 1300, ANO 1980, PLACA MPK 8119, COR VERDE, CHASSI Nº B0156956 AVALIADO EM R\$ 1.985,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); E, NÃO HAVENDO LICITANTE(S), OU SE NÃO FOR ALCANÇADO LANCE(S) SUPERIOR(ES) À(S) IMPORTÂNCIA(S) DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES), REALIZAR-SE-Á O **SEGUNDO LEILÃO, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, ONDE O BEM SERÁ ARREMATADO PELO MAIOR LANÇO, DESPREZADO PREÇO VIL. FICA O EXECUTADO DEVIDAMENTE **INTIMADO** DA PRESENTE, CASO NÃO SEJA LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, PARA, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA, EVITANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES. OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO CARTÓRIO DA 9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, SITUADO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, 12º ANDAR, CENTRO, VITÓRIA - ES. TUDO CONFORME O R. DESPACHO DE FLS. 228, A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. AOS EDITAIS DE LEILÃO COM DIA E HORA A SEREM DESIGNADOS PELA ESCRIVANIA COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 686 DO CPC. TENDO EM VISTA QUE O BEM PENHORADO NÃO EXCEDE O VALOR CORRESPONDENTE A 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, CONFORME NORMA INSCULPIDA NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 686 DO CPC, ESTÁ DISPENSADA A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, NÃO PODENDO O PREÇO DA ARREMATACÃO SER INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO. DILIGENCIE-SE. EM, 07/02/2007. JOÃO MIGUEL FILHO. JUIZ DE DIREITO."

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
AUTORIZADA PELOS PROVIMENTOS Nº 001 E 006/98
DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - ES

PROCESSO Nº 024.070.046.503

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 DIAS

A EXMA. **DOUTORA MARIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O(A)(S) ACUSADO(A)(S), **ALESSANDRA ROCHA DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FILHA DE JOSÉ VICENTE DA SILVA E DE PAULINA ROCHA, INCURSA NAS PENAS DO ART. 155, "CAPUT", C/C ART. 14, INC. II, NA FORMA DO ART. 71 TODOS DO CÓDIGO PENAL.

FICA(M) A(S) MESMA(S) **INTIMADA(S)** PELO PRESENTE EDITAL, DA SENTENÇA DE FLS. 161/172, DOS AUTOS DE NÚMERO SUPRACITADO, CUJO TEOR FINAL, A SEGUIR: (...) "ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA FORMULADA NA DENÚNCIA E CONDENO ALESSANDRA ROCHA DA SILVA, JÁ QUALIFICADA, NAS PENAS DO ART. 155, "CAPUT", C/C § 2º, DO CÓDIGO PENAL, C/C ART. 14, INC. II DO CÓDIGO PENAL, EM RELAÇÃO AO CRIME PRATICADO EM FACE DAS LOJAS AMERICANAS; E A ABSOLVO QUANTO AO SUPOSTO CRIME PRATICADO EM FACE DA LOJA C&A, COM FULCRO NO ART. 386, INC. VI, DO CÓDIGO PENAL. (...) ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO PENAL, DIMINUI A PENA NA RAZÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS), E FIXO A PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE DETENÇÃO, E 02 (DOIS) DIAS-MULTA, NO VALOR ANTERIORMENTE ARBITRADO. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O ABERTO, CONFORME DISPÕE O ART. 33, § 2º, "C", DO CÓDIGO PENAL. COM FULCRO NO ART. 44, § 2º DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER ESTABELECIDAS NO JUÍZO DE EXECUÇÃO. (...) P.R.I. COMUNIQUE-SE. VITÓRIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2007. MARIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA. JUÍZA DE DIREITO". INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008. EU, ESCRIVÃ(O) QUE FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

MARIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA
JUÍZA DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - ES

PROCESSO Nº 024.070.295.126

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 DIAS

A EXMA. **DOUTORA MARIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O(A)(S) ACUSADO(A)(S) **ROBSON ALVES ROSALINO** - BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE ROMILDO ALVES

ROSALINO E DE LUZINETE TEIXEIRA ALVES, INCURSO NAS PENAS DO ART. 157, § 2º, INC. II DO CÓDIGO PENAL. FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO(A)(S)** PELO PRESENTE EDITAL, DA R. SENTENÇA DE FLS. 161/172, DOS AUTOS DE NÚMERO SUPRACITADO, CUJO TEOR FINAL, A SEGUIR: " (...) ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA FORMULADA NA DENÚNCIA E CONDENO ROBSON ALVES ROSALINO, JÁ QUALIFICADO, NAS PENAS DO ART. 155, § 4º DO CÓDIGO PENAL. (...) NÃO EXISTEM CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU CAUSAS DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE PENA A SEREM VALORADAS. POR TAL RAZÃO, FIXO A PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, NO VALOR ANTERIORMENTE ARBITRADO. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SERÁ O ABERTO, CONFORME DISPÕE O ART. 33, § 2º, "C" DO CÓDIGO PENAL. COM FULCRO NO ART. 44, § 2º DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER ESTABELECIDAS NO JUÍZO DE EXECUÇÃO. (...) P.R.I. COMUNIQUE-SE. VITÓRIA, 17 DE DEZEMBRO DE 2007. MARIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA. JUÍZA DE DIREITO". INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008. EU, ESCRIVÃ(O) QUE FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

MARIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 DIAS

PROCESSO: 024.050.272.970

O **MM. JUIZ DE DIREITO** DA 4ª. VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **WELITON DE SOUZA**, FILHO DE ANTONIO DE SOUZA E MARIA ANTONIA DE SOUZA, NASCIDO EM 13/06/1971, RESIDENTE NA RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 58, SÃO GERALDO, CARIACICA/ES, DENUNCIADO PERANTE ESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO AO ART. 12 E 14 DA LEI 6.368/76.

FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, PROLATADA ÀS FLS. 518/527 EM 30. 3. 2007, QUE O **CONDENOU A 09 (NOVE) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS-MULTA, EM REGIME INICIAL FECHADO.**

INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2007. EU, _____ ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO, SUBSCREVO E ASSINO.

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FORUM DE VITÓRIA
4ª VARA CRIMINAL
PRIVATIVA DE TÓXICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO - 15 DIAS)

PROCESSO - 024. 070. 256. 185.

O **MM. JUIZ DE DIREITO** DA 4ª VARA CRIMINAL VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, ETC....

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O(S) ACUSADO(S): **JAQUELINE DA SILVA, ROGÉRIA PERINI SERRA, ANTONIO COSTA DE ALMEIDA E ELIAS DE JESUS SOUTO** - DENUNCIADO(S) PERANTE ESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO AO ART. 28 DA LEI 11.343/06.

FICA(M) O(S) MESMO(S) **NOTIFICADO(S)** PELO PRESENTE EDITAL PARA, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 11.343/06, CONSTITUIR(EM) ADVOGADO(S) A FIM DE PROMOVER(EM) SUA(S) DEFESA(S), RESPONDENDO NOS PRESENTES AUTOS AS ACUSAÇÕES QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** MOVE CONTRA SUA(S) PESSOA(S) E, APRESENTAR(EM) DEFESA(S) PRELIMINAR(S) NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FIQUE(M) O(S) ACUSADO(S) CIENTE(S) DE QUE, EM NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE(S)-Á(ÃO) NOMEADO(S) DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S) PARA PROSEGUIR EM SUA(S) DEFES(S)A.

TUDO EM CONFORMIDADE COM OS AUTOS DO PROCESSO CRIME MENCIONADO, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, TENDO UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO,

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS, AOS 4 DE MARÇO DE 2008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº : 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO QUE O SUBSCREVO E ASSINO.

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FORUM DE VITÓRIA
4ª VARA CRIMINAL
PRIVATIVA DE TÓXICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO - 15 DIAS)

PROCESSO - 024. 070. 253. 315.

O **MM. JUIZ DE DIREITO** DA 4ª VARA CRIMINAL VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, ETC....

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, A ACUSADA: **JOSYANE DA SILVA - " LOURA JO "** - DENUNCIADA PERANTE ESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO AO ART. 28 DA LEI 11.343/06.

FICA A MESMA **NOTIFICADA** PELO PRESENTE EDITAL PARA, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 11.343/06, CONSTITUIR ADVOGADO A FIM DE PROMOVER SUA DEFESA, RESPONDENDO NOS PRESENTES AUTOS AS ACUSAÇÕES QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** MOVE CONTRA SUA PESSOA E, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FIQUE A ACUSADA CIENTE DE QUE, EM NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSEGUIR EM SUA DEFESA.

TUDO EM CONFORMIDADE COM OS AUTOS DO PROCESSO CRIME MENCIONADO, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, TENDO UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO,

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS, AOS 4 DE MARÇO DE 2008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº : 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO QUE O SUBSCREVO E ASSINO.

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FORUM DE VITÓRIA
4ª VARA CRIMINAL
PRIVATIVA DE TÓXICO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO - 15 DIAS)**

PROCESSO - 024. 070. 330. 535.

O **MM. JUIZ DE DIREITO** DA 4ª VARA CRIMINAL
VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, ETC....

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O ACUSADO: **ALEXANDRE FERREIRA SUZANO** - DENUNCIADO PERANTE ESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO AO ART. 28 DA LEI 11.343/06.

FICA O MESMO NOTIFICADO PELO PRESENTE EDITAL PARA, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 11.343/06, CONSTITUIR ADVOGADO A FIM DE PROMOVER SUA DEFESA, RESPONDENDO NOS PRESENTES AUTOS AS ACUSAÇÕES QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** MOVE CONTRA SUA PESSOA E, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FIQUE O ACUSADO CIENTE DE QUE, EM NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSEGUIR EM SUA DEFESA.

TUDO EM CONFORMIDADE COM OS AUTOS DO PROCESSO CRIME MENCIONADO, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, TENDO UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO,

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS, AOS 4 DE MARÇO DE 2.008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº : 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO QUE O SUBSCREVO E ASSINO.

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FORUM DE VITÓRIA
4ª VARA CRIMINAL
PRIVATIVA DE TÓXICO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO - 15 DIAS)**

PROCESSO - 024. 070. 661. 764.

O **MM. JUIZ DE DIREITO** DA 4ª VARA CRIMINAL
VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, ETC....

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O ACUSADO: **MARCOS LEITE LABREA** - DENUNCIADO PERANTE ESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO AO ART. 28 DA LEI 11.343/06.

FICA O MESMO NOTIFICADO PELO PRESENTE EDITAL PARA, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 11.343/06, CONSTITUIR ADVOGADO A FIM DE PROMOVER SUA DEFESA, RESPONDENDO NOS PRESENTES AUTOS AS ACUSAÇÕES QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** MOVE CONTRA SUA PESSOA E, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FIQUE O ACUSADO CIENTE DE QUE, EM NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSEGUIR EM SUA DEFESA.

TUDO EM CONFORMIDADE COM OS AUTOS DO PROCESSO CRIME MENCIONADO, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, TENDO UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO,

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS, AOS 4 DE MARÇO

DE 2.008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº : 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO QUE O SUBSCREVO E ASSINO.

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FORUM DE VITÓRIA
4ª VARA CRIMINAL
PRIVATIVA DE TÓXICO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO - 15 DIAS)**

PROCESSO - 024. 070. 121.769.

O **MM. JUIZ DE DIREITO** DA 4ª VARA CRIMINAL
VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, ETC....

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O ACUSADO: **FELIPE DE SOUZA GOVÊA** - DENUNCIADO PERANTE ESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO AO ART. 28 DA LEI 11.343/06.

FICA O MESMO NOTIFICADO PELO PRESENTE EDITAL PARA, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 11.343/06, CONSTITUIR ADVOGADO A FIM DE PROMOVER SUA DEFESA, RESPONDENDO NOS PRESENTES AUTOS AS ACUSAÇÕES QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** MOVE CONTRA SUA PESSOA E, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FIQUE O ACUSADO CIENTE DE QUE, EM NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSEGUIR EM SUA DEFESA.

TUDO EM CONFORMIDADE COM OS AUTOS DO PROCESSO CRIME MENCIONADO, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, TENDO UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO,

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS, AOS 4 DE MARÇO DE 2.008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº : 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO QUE O SUBSCREVO E ASSINO.

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FORUM DE VITÓRIA
4ª VARA CRIMINAL
PRIVATIVA DE TÓXICO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO - 15 DIAS)**

PROCESSO - 024. 070. 005. 848.

O **MM. JUIZ DE DIREITO** DA 4ª VARA CRIMINAL
VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, ETC....

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O ACUSADO: **WASHINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA** - DENUNCIADO PERANTE ESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO AO ART. 28 DA LEI 11.343/06.

FICA O MESMO NOTIFICADO PELO PRESENTE EDITAL PARA, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 11.343/06, CONSTITUIR ADVOGADO A FIM DE PROMOVER SUA DEFESA, RESPONDENDO NOS PRESENTES AUTOS AS ACUSAÇÕES QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** MOVE CONTRA SUA PESSOA E, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FIQUE O ACUSADO CIENTE DE QUE, EM NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO

ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA.

TUDO EM CONFORMIDADE COM OS AUTOS DO PROCESSO CRIME MENCIONADO, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, TENDO UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO,

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS, AOS 4 DE MARÇO DE 2.008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº : 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO QUE O SUBSCREVO E ASSINO.

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FORUM DE VITÓRIA
4ª VARA CRIMINAL
PRIVATIVA DE TÓXICO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO - 15 DIAS)**

PROCESSO - 024. 070. 318. 985.

O **MM. JUIZ DE DIREITO** DA 4ª VARA CRIMINAL VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, ETC....

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, OS ACUSADOS: **GUILHERME ARANTES DE DEUS - " GUINHO " E VANUZA DE JESUS DOS SANTOS - " MAGRELA "** - DENUNCIADOS PERANTE ESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO AO ART. 28 DA LEI 11.343/06.

FIAM OS MESMOS NOTIFICADOS PELO PRESENTE EDITAL PARA, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 11.343/06, CONSTITUIREM ADVOGADO A FIM DE PROMOVER SUAS DEFESAS, RESPONDENDO NOS PRESENTES AUTOS AS ACUSAÇÕES QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** MOVE CONTRA SUAS PESSOAS E, APRESENTAREM DEFESAS PRELIMINARES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FIQUEM OS ACUSADOS CIENTES DE QUE, EM NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHES-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUAS DEFESAS.

TUDO EM CONFORMIDADE COM OS AUTOS DO PROCESSO CRIME MENCIONADO, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, TENDO UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO,

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS, AOS 4 DE MARÇO DE 2.008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº : 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO QUE O SUBSCREVO E ASSINO.

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
ENTRÂNCIA ESPECIAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES, CEP: 29.015-160 - TEL: 223.69.33

PROCESSO: AP: 024..070.137.583

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS**

O **MM. JUIZ DE DIREITO** DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO, **VANESSA CORREA MARTINS** - NATURAL DE VITÓRIA, ES, FILHA DE ALOIR MARTINS E VERA LUCIA CORREA MARTINS, DENUNCIADO PERANTE ESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO AO ART. 12 NA FORMA DO ART 33 DA LEI 11.343/06.

FICA O MESMO INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA, ÀS FLS. 103/108, A SEGUIR RESUMIDA EM TRANSCRIÇÃO:"... ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO E DESCLASSIFICO A CONDUTA IMPUTADA NA DENÚNCIA PARA **CONDENAR VANESSA CORREA MARTINS**, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, COMO INCURSA NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11.343/06(...) **APLICO À ACUSADA A MEDIDA EDUCATIVA DE COMPARECIMENTO A PROGRAMA OU CURSO EDUCATIVO, PELO PRAZO DE 04(QUATRO) MESES**, A SER FISCALIZADA PELA VEPEMA(...) AUTORIZO A DSTRUIÇÃO DA SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE APREENDIDA, DE IMEDIATO. DEVOLVA-SE O NUMERÁRIO APREENDIDO À ACUSADA. P.R.I-SE. VITÓRIA/ES, 20 DE SETEMBRO DE 2007. PAULINO JOSÉ LOURENÇO. JUIZ DE DIREITO"

INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 14 DE FEVEREIRO DE 2.008. EU, _____, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº : 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
PRIVATIVA DE TÓXICO**

LISTA 021/2008 DE 03/03/2008

EXPEDIENTE DO DIA 03/03/2008

JUIZ: DR. JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA

PROMOTOR: DR. AMIR MAGALHÕES CAMPOS

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI

PROC Nº 5631/07- 024.070.147.038 - JUSTIÇA PÚBLICA X DANILO ALVES SANTOS SILVA E OUTROS - INTIMEM-SE **DRAS. HILDA RODRIGUES MAIA, OAB/ES - 6360 E RITA DE CÁSSIA DA V. BERNARDO, OAB/ES - 11.333**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO AOS SEUS CONSTITUÍDOS.

PROC Nº 5577/07 - 024.070.064.951 - JUSTIÇA PÚBLICA X THIAGO MAIKON BERNARDES E OUTRO - INTIMEM-SE **DRS. JOSÉ CARLOS NASCIF AMM, OAB/ES - 1356, RODRIGO JOSÉ PINTO AMM, OAB/ES - 10.347 E LEANDRO MACHADO DE MIRANDA, OAB/ES - 12.985**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 178 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE APELAR EM LIBERDADE E PARA APRESENTAR AS RAZÕES RECURSAIS NO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 600, DO CPP.

PROC Nº 4885/05 - 024.050.029.529 - JUSTIÇA PÚBLICA X DEIVSON GOMES E JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO - INTIMEM-SE **DRS. ODETE DA PENHA GURTLER, OAB/ES - 6094 E LINCON DE PAULA, OAB/ES - 2579**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 461, DOS AUTOS QUE NÃO CONHECEU AS PRETENSÕES DE FLS. 382/391 E 413/415, EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DA JURISDIÇÃO DESTE JUÍZO.

VITÓRIA, 03 DE MARÇO DE 2008.

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES**

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29.015-160 - TEL: 223.69.33 - R: 120

PROCESSO: AP: 1282/04 - 024.040.142.598

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS SIQUEIRA** - FILHO DE LEONCIO SILVA SIQUEIRA E DE MARIA APARECIDA DOS SANTOS, INCURSO NAS PENAS DO ART. 155, § 4º, I E IV DO CPB. FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUSO, ÀS FLS. 92/100, A SEGUIR RESUMIDA EM TRANSCRIÇÃO:"...ASSIM SENDO... JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA O FIM DE CONDENAR O ACUSADO, MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS SIQUEIRA..., NOS TERMOS DO ART. 155, § 4º, IV DO CPB À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS MULTA... O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ PELO REGIME ABERTO... SUBSTITUO AS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE IMPOSTAS AOS ACUSADOS POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS (§ 2º DO ART. 44 DO CP), QUAL SEJA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS E PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR DETERMINADOS LUGARES APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS..., PRIC. VITÓRIA, 08 DE JUNHO DE 2.006. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO - JUIZ DE DIREITO". INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 28 (VINTE E OITO) DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº : 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**SIMONE SOARES LIMA COSTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES**

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29.015-160 - TEL: 223.69.33 - R: 120

PROCESSO: AP: 1487/05 - 024.050.199.421

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO A ACUSADA **SCHIRLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS** - FILHA DE DOMINGAS DA CONCEIÇÃO E DE NIVALDO DOS SANTOS, INCURSA NAS PENAS DO ART. 155, "CAPUT" E ART. 155, "CAPUT" C/C ART. 14, II DO CPB. FICA A MESMA **INTIMADA** PELO

PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUSO, ÀS FLS. 116/124, A SEGUIR RESUMIDA EM TRANSCRIÇÃO:"...ASSIM SENDO... JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA O FIM DE CONDENAR A ACUSADA, SCHIRLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS..., NOS TERMOS DO ART. 155, "CAPUT" E ART. 155, "CAPUT" C/C ART. 14, II NA FORMA DO ART. 71 DO CPB À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 02 (DOIS) ANOS E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS MULTA... O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ PELO REGIME ABERTO... SUBSTITUO AS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE IMPOSTAS AOS ACUSADOS POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS (§ 2º DO ART. 44 DO CP), QUAL SEJA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS E INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS..., PRIC. VITÓRIA, 16 DE OUTUBRO DE 2.007. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO - JUIZ DE DIREITO". INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 28 (VINTE E OITO) DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº : 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO. CERTIFICO E DOU FÉ QUE PUBLIQUEI A PRESENTE LISTA NO DJ Nº 3267 ÀS FLS. 146/147 DE 03/03/2008.

VITÓRIA, 03 DE MARÇO DE 2008.

**SIMONE SOARES LIMA COSTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 9ª. VARA CRIMINAL
ENTRANCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES**

PROCESSO Nº 024.060.149.762 - AP 1608/06

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 10 DIAS**

O **DR. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**, JUIZ DE DIREITO DA 9ª. VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL O ACUSADO **JONATAN DOS SANTOS FRANCISCO** - FILHO DE LOURIVAL DOS SANTOS E DE MARLENE DOS SANTOS FRANCISCO, QUE RESPONDE À AÇÃO PENAL SUSOS MENCIONADA COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, § 4º, I E IV C/C ART. 29 DO CPB, PARA TOMAR CIÊNCIA DA INÉRCIA DE SEU PATRONO, QUE APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO NÃO SE MANIFESTOU NOS AUTOS, DEVENDO, CASO QUEIRA, CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS E, EM CASO NÃO O FAZENDO, SERÁ NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROMOVER SUA DEFESA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 29 (VINTE E NOVE) DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº : 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**SIMONE SOARES LIMA COSTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 9ª. VARA CRIMINAL
ENTRANCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES**

PROCESSO Nº 024.430.600.560 - AP 1804/07

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS**

O DR. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **CRISTIANO NUNES DA SILVA** - FILHO DE MARCOS VIEIRA DA SILVA E DE LUIZA PEDRINI NUNES. FICA O MESMO CITADO PELO PRESENTE EDITAL, PARA SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL** QUE LHE FOI PROPOSTA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO**, POR INFRAÇÃO AO ART. 150 DO CPB, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, BEM COMO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP. FICA TAMBÉM **INTIMADO**, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZA, PARA SER INTERROGADO NO **DIA 02.06.2008 ÀS 15:00 HS**, QUANDO TAMBÉM SERÁ QUALIFICADO. INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 27 (VINTE E SETE) DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº : 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**SIMONE SOARES LIMA COSTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL**

PROCESSO Nº . 483 - 024.990.097.172

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 60 DIAS**

O DR. FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **MARCOS FERNANDO SALVADOR**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, NATURAL DE VITÓRIA/ES, NASCIDO EM 15/06/21965, FILHO DE ANTÔNIO SALVADOR E DE CECY PRATTES SALVADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ROSA M. RIZZI, Nº.05, MATA DA PRAIA, VITÓRIA/ES,

FICANDO O MESMO **CITADO**, PARA COMPARECER NO CARTÓRIO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO A RUA PEDRO PALÁCIOS, 105, 3º ANDAR, CENTRO - VITÓRIA/ES, NO FÓRUM CRIMINAL "DESEMBARGADOR JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO" A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE FLS. 34.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 DE MARÇO DE 2008. EU, ALZEMAR CHIABAI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, EM CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SUBSCREVI E ASSINO.

**ALZEMAR CHIABAI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA
AUT. PELO PROV. Nº 01/02 E 06/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL**

PROCESSO Nº . 483 - 024.990.159.865

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 60 DIAS**

O DR. FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **ORLANDO RIBEIRO DA SILVA**, ESTRANGEIRO, NATURAL DE PORTUGAL, NASCIDO EM 28/04/1947, FILHO DE ALFREDO MORGADO DA SILVA E DE MARIA DE LOURDES SILVA RIBEIRO, RESIDENTE A RUA ROBERTO KENEDY, Nº . 09, BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA/ES,

FICANDO O MESMO **CITADO**, PARA COMPARECER NO CARTÓRIO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO A RUA PEDRO PALÁCIOS, 105, 3º ANDAR, CENTRO - VITÓRIA/ES, NO FÓRUM CRIMINAL "DESEMBARGADOR JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO" A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE FLS. 78.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 DE MARÇO DE 2008. EU, ALZEMAR CHIABAI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, EM CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SUBSCREVI E ASSINO.

**ALZEMAR CHIABAI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA
AUT. PELO PROV. Nº 01/02 E 06/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL**

PROCESSO Nº . 483 - 024.960.077.329

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 60 DIAS**

O DR. FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **YURI ANTONIO MIK DINIZ**, BRASILEIRO, NATURAL DE VITÓRIA/ES, NASCIDO EM 23/06/1966, FILHO DE ANTÔNIO DINIZ E DE REGINA MIK DINIZ, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. RIO BRANCO, Nº . 1545, PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES,

FICANDO O MESMO **CITADO**, PARA COMPARECER NO CARTÓRIO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO A RUA PEDRO PALÁCIOS, 105, 3º ANDAR, CENTRO - VITÓRIA/ES, NO FÓRUM CRIMINAL "DESEMBARGADOR JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO" A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE FLS. 122.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 DE MARÇO DE 2008. EU, ALZEMAR CHIABAI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, EM CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO 002/98 DA CORREGEDORIA

GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SUBSCREVI E ASSINO.

ALZEMAR CHIABAI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA
AUT. PELO PROV. Nº 01/02 E 06/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO Nº . 628 - 024.070.573.811

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O DR. **FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS**, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **ARI FERREIRA HERMANO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA BENEDITO, Nº . 150, PRÓXIMO A CASA DE RAÇÃO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, VITÓRIA/ES,

FICANDO O MESMO **CITADO**, PARA COMPARECER NO **DIA 19 DE MAIO DE 2008, ÀS 16:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO A RUA PEDRO PALÁCIOS, 105, 3º ANDAR, CENTRO - VITÓRIA/ES, NO FÓRUM CRIMINAL "DESEMBARGADOR JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO", A FIM DE SER QUALIFICADO E INTERROGADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRACITADO, ONDE DEVERÁ COMPARECER COM ADVOGADO OU SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA O ATO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 306 C/C 303 DA LEI 9.503/97..

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 29 DE FEVEREIRO DE 2008. EU, ALZEMAR CHIABAI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, EM CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SUBSCREVI E ASSINO.

ALZEMAR CHIABAI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA
AUT. PELO PROV. Nº 01/02 E 06/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

PROCESSO Nº . 126 - 024.900.182.536

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 60 DIAS

O DR. **FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS**, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **ORLANDO RIBEIRO DA SILVA**, BRASILEIRO, NASCIDO EM 16/07/1956, FILHO DE MANOEL RAIMUNDO DA CRUZ E DE ISAUDINA JACOMÉ, RESIDENTE NA RUA SANTA LUZIA, Nº . 33, SOTEMA, CARIACICA/ES,

FICANDO O MESMO **CITADO**, PARA COMPARECER NO CARTÓRIO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO A RUA

PEDRO PALÁCIOS, 105, 3º ANDAR, CENTRO - VITÓRIA/ES, NO FÓRUM CRIMINAL "DESEMBARGADOR JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO" A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE FLS. 158/159.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 DE MARÇO DE 2008. EU, ALZEMAR CHIABAI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, EM CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SUBSCREVI E ASSINO.

ALZEMAR CHIABAI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA
AUT. PELO PROV. Nº 01/02 E 06/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE INQUÉRITOS CRIMINAIS - ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA

(RUA PEDRO PALÁCIOS, 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA/ES - CEP 29015-160 - TEL/FAX - 027 -3223-6157 OU 027-3223-4422 R-114)

LISTA DE INTIMAÇÃO

JUIZ DE DIREITO: MARCELO MENEZES LOUREIRO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: CHIRLEY QUEIROZ VIERA CARUSO

01) DARLISON WANDER CORRÊA - OAB/ES Nº 12011
AUTOS: 024080067622

INDCDO: RAFAEL NASCIMENTO
 INTIMO: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO E/OU LIBERDADE PROVISÓRIA DE RAFAEL NASCIMENTO.

02) ELTON SILVA ALVARENGA - OAB/ES Nº 6359
AUTOS: 024080065915

INDCDO: ERASMO PEREIRA DOS SANTOS
 INTIMO: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DE ERASMO PEREIRA DOS SANTOS.

03) CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR - OAB/ES Nº 6751
AUTOS: 024020082236

INDCDO: NILCICLÉIA DE SOUZA SILVA
 INTIMO: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE, ATENDENDO PROMOÇÃO MINISTERIAL, INDEFERIU O PEDIDO DE CERTIDÃO QUE PROVE O ARQUIVAMENTO COM URGÊNCIA DOS AUTOS 024080082236.

04) DORACI CABRAL - OAB/ES Nº 10660
AUTOS: EXPEDIENTE DIVERSO 001/2008

REQ: BCP S/A EMPRESA INCORPORADORA DA ATL - ALGAR TELECOM LESTE S/A (CLARO)
 INTIMO: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.

VITÓRIA/ES, 04 DE MARÇO DE 2008.

MARCELO MENEZES LOUREIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: ELISABETH DA COSTA PEREIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: RODRIGO ALBERTO BROTAS CORREA

IMPrensa - LISTA 11/2008

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**AUTOS N.º 024080077076**

F.L.P. X L.D.B.F.

INTIMAR O(A) **DR(A). EMILY FLEISCHMANN - OAB/ES 11791**, PARA OBSERVAR O QUE PRESCREVE O ARTIGO 82 DO CPC, REGULARIZAR O VALOR DA CAUSA, BEM COMO PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFEIRIMENTO.

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**AUTOS N.º 024070263371**

V.F.O. X H.P.O.

INTIMAR O(A) **DR(A). IZAIAS CARDOSO - OAB/ES 2527**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 28.

AÇÃO DE GUARDA DE MENORES**AUTOS N.º 024070584172**

J.L.B.C. X J.A.M.

INTIMAR O(A) **DR(A). MARIA RODRIGUES DE ALCANTARA - OAB/ES 3101**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 78/86, BEM COMO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO**AUTOS N.º 024070100680**

W.B.M. X E.C.M.

INTIMAR O(A) **DR(A). CARLA VALÉRIA DE OLIVEIRA ROSA - OAB/RJ 138.277**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA APELAÇÃO INTERPOSTA, BEM COMO DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 143/144.

AÇÃO DE ALIMENTOS**AUTOS N.º 0224050264340**

A.M.A. X J.A.S.

INTIMAR O(A) **DR(A). JOSÉ PEDRO DIAS - OAB/ES 5533**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS.

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**AUTOS N.º 024010186138**

M.M.R.S. X J.A.C.G.

INTIMAR O(A) **DR(A). PAULO ANTONIO SILVEIRA - OAB/ES 1263**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO E AUTO DE PENHORA DE FLS. 128/129.

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**AUTOS N.º 024070110200**

E.C.P. X I.R.P.

INTIMAR O(A) **DR(A). LIZONETE MACHADO GUARNIER - OAB/ES 6728**, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

AÇÃO DE ALIMENTOS**AUTOS N.º 024070226139**

A.L.P.L.F. X A.L.F.

INTIMAR O(A) **DR(A). RONALDO ROBERTO DE FARIA - OAB/RJ 61766**, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**AUTOS N.º 024070226139**

R.N.P. X N.M.

INTIMAR O(A) **DR(A). ROWENA FERREIRA TOVAR - OAB/ES 3366**, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO**AUTOS N.º 024019002062**

P.H.P.M. X N.M.

INTIMAR O(A) **DR(A). LUCIANO RODRIGUES MACHADO - OAB/ES 4198**, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**AUTOS N.º 024070008719**

A.B.B. X M.S.B.

INTIMAR O(A) **DR(A). JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS - OAB/ES 5509**, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 128/139 E 141/148 DOS AUTOS.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**AUTOS N.º 024050204569**

C.H.R.M. X D.D.B.

INTIMAR O **DR. JOSÉ SANT'ANA DE SOUSA PEREIRA - OAB/PA 1143**, PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NO PRAZO DE 10 DIAS, UMA VEZ QUE A APRESENTADA AOS AUTOS ÀS FOLHAS 29 TEM COMO OUTORGANTE O FILHO DO REQUERIDO; PARA TOMAR CIÊNCIA DA PROVA PERICIAL DE DNA, PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2008 ÀS 15.30 HORAS E AINDA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2008 ÀS 13.30 HS.

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**AUTOS N.º 024070290986**

M.B. X K.C.L.F.

INTIMAR O **DR. KELLY CRISTINA BRUNO - OAB/ES 8705**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 28 VERSO.

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS**AUTOS N.º 024070625470**

M.L.F.F. X L.K.F.

INTIMAR O **DR. MARGONARI MARCOS - OAB/ES 12789**, PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 10. PENA DE INDEFERIMENTO.

AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS**AUTOS N.º 024070640974**

F.N.E. X I.E.

INTIMAR O(A) **DR(A). THIEZY TAVARES MENEGASSI PEDRINI - OAB/ES 9513**, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL**AUTOS N.º 024070321732**

S.B.M. & E.M.R.M.

INTIMAR O(A) **DR(A). SUZANA HOFFMANN REIS - OAB/ES 7643 E DRª DÉBORAH SANTOS DE RESENDE - OAB/ES 8932**, PARA COMPROVAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA**AUTOS N.º 024080081110**

K.C.B.T. X E.G.T.

INTIMAR O(A) **DR(A). PHELIPE MAGNAGO CARNEIRO - OAB/ES 9954**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 24 VERSO, INCLUSIVE DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10 DE ABRIL DE 2008, ÀS 16 HORAS.

VITÓRIA, 03 DE MARÇO DE 2008

**RODRIGO ALBERTO BROTAS CORREA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM DE VITÓRIA
VARA PRIVATIVA DOS REGISTROS PÚBLICOS**

EXPEDIENTE 03/03/2008

**JUIZ DE DIREITO: DR. BENÍCIO FERRARI
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR.ª MÁRCIA JACOBSEN
SUBSTITUTA LEGAL DA ESCRIVÃ: ANA PAULA ROCHA BARBALHO SILVA**

RETIFICAÇÃO

024.07.063537-0 - ROSEMARY COZER RIBEIRO E OUTRO E ESTE JUÍZO - INTIME-SE DR. MACIEL FERREIRA COUTO OAB/ES 8.622, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 23, A SEGUIR TRANSCRITO: "(... REQUEIRO AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL, DA JUSTIÇA ESTADUAL, BEM COMO A DO CARTÓRIO DE REGISTRO E PROTESTO DE TÍTULOS...)".

RETIFICAÇÃO

024.07.064145-1 - MARCELA LEAL DELFINO E ESTE JUÍZO - INTIME-SE DR.ª PATRÍCIA SCARDINI SILVEIRA SCHUCKERT OAB/ES 9.192, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 31, A SEGUIR TRANSCRITO: "(... REQUEIRO SEJA JUNTADO AOS AUTOS: 1) PROVA DE QUE OS REQUERENTES MAIORES NÃO FORAM E NEM ESTÃO SENDO PROCESSADOS NESTA COMARCA... 2) DEVERÃO OS AUTORES PUBLICAR AS RETIFICAÇÕES PRETENDIDAS PARA CONHECIMENTO DOS DEMAIS DESCENDENTES E TERCEIROS INTERESSADOS...)".

RETIFICAÇÃO

024.03.019745-3 - MARIA DA PENHA RIBEIRO E ESTE JUÍZO - INTIME-SE DR. MARCELO MARTINS ALTOÉ OAB/ES 8.787, PARA TOMAR DO DESPACHO DE FLS. 57, A SEGUIR TRANSCRITO: "(... DEFIRO O PEDIDO RETRO...)".

RETIFICAÇÃO

024.08.001358-4 - KAROLINE VIZONE BERNARDES KOTLEWSKI E OUTRO E ESTE JUÍZO - INTIME-SE DR.ª DAYENNE NEGRELLI VIEIRA OAB/ES7.840, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 25, A SEGUIR TRANSCRITO: "(... REQUEIRO AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL, DA JUSTIÇA ESTADUAL, BEM COMO A DO CARTÓRIO DE REGISTRO E PROTESTO DE TÍTULOS...)".

RETIFICAÇÃO

024.08.000692-7 - RAFAELA VERZOLA RANGEL E OUTROS E ESTE JUÍZO - INTIME-SE DR.ª MARISLEY OSS LORENZONI OAB/ES 13.985 E DR.ª MARIA MADALENA VERZOLA RODRIGUES OAB/ES 7.554, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 17, A SEGUIR TRANSCRITO: "(... REQUEIRO AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL, DA JUSTIÇA ESTADUAL, BEM COMO A DO CARTÓRIO DE REGISTRO E PROTESTO DE TÍTULOS...)".

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM DE VITÓRIA
VARA PRIVATIVA DOS REGISTROS PÚBLICOS

EXPEDIENTE 03/03/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. BENÍCIO FERRARI
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR.ª MÁRCIA JACOBSEN
SUBSTITUTA LEGAL DA ESCRIVÃ: ANA PAULA ROCHA BARBALHO SILVA

CARTA PRECATÓRIA

JUÍZO DEPRECANTE: ICONHA/ES

024.07.063283-1 - HINGLES BARROS SEDANO E DIOR DE AZEVEDO TRANSPORTE LTDA. ME - INTIMEM-SE DR. VANDERLAAN COSTA OAB/ES 1.370, DR. SAMUEL ANHOLETE OAB/ES 4.823, DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OAB/ES 7.152 E DR.ª MARTHA VIOLA DE AGUIAR OAB/ES 9.897, DR.ª VALÉRIA MARIA CID PINTO OAB/ES 5.242, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS DESIGNADA PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2008, ÀS 15:00 HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO, VITÓRIA/ES.

CARTA PRECATÓRIA

JUÍZO DEPRECANTE: LARANJA DA TERRA/ES

024.07.029847-6 - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E EUCLIDES DA RIBEIRO DA SILVA - INTIMEM-SE DR.ª MAGDA MARIA BARRETO OAB/ES 5.121, DR. RODRIGO AURÉLIO QUINTAS FERNANDES OAB/RJ 98.349, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS

PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2008, ÀS 14:00 HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO, VITÓRIA/ES.

CARTA PRECATÓRIA

JUÍZO DEPRECANTE: PORTO ALEGRE/RS

024.07.058294-5 - ESPÓLIO DE HEITOR DARIVA E JOSÉ CARLOS VALENCIO DA SILVA - INTIMEM-SE DR. CRISTIAN GRAEBIN OAB/RS 51.727, DR. FERNANDO LARGURA OAB/RS 25.775, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS REDESIGNADA PARA O DIA 13 DE MARÇO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO, VITÓRIA/ES.

CARTA PRECATÓRIA

JUÍZO DEPRECANTE: ARACRUZ/ES

024.07.059378-5 - MARIA DA PENHA PINTO NASCIMENTO E OGMO - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO ES - INTIMEM-SE DR. LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO OAB/ES 5.205, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 100, A SEGUIR TRANSCRITO: "(... DEFIRO O PEIDO RETRO...)".

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM DE VITÓRIA
VARA PRIVATIVA DOS REGISTROS PÚBLICOS

EXPEDIENTE 03/03/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. BENÍCIO FERRARI PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR.ª MÁRCIA JACOBSEN
SUBSTITUTA LEGAL DA ESCRIVÃ: ANA PAULA ROCHA BARBALHO SILVA

FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS QUE AS CARTAS PRECATÓRIAS ABAIXO ENCONTRAM-SE AGUARDANDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS, NESTE JUÍZO DEPRECADO:

024.08.006697-0 - DR. MAURÍCIO DE FREITAS MARTINS OAB/RJ 75.245

024.08.006716-8 - DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES OAB/ES 9.637

024.08.006699-6 - DR. ENOC JOAQUIM DA SILVA OAB/ES 11.755, DR.ª SONIA HELENA MARTINELLI OAB 13.741

024.08.006702-8 - DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES OAB/ES 9.637

024.08.006646-7 - DR.ª SOFIA VAREJÃO FIGUEIRAS OAB/ES 9.754

024.08.006634-3 - DR. DIOGO MARTINS OAB/ES 7.818, DR. LUCIANO OLIVEIERI OAB/ES 11.703

024.08.006444-7 - DR. FAGNER DA ROCHA ROSA OAB/ES 12.690

024.08.006707-7 - DR. HALLEN DA SILVA HABIB OAB/MG 97.125

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA
CARTÓRIO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

JUÍZA DE DIREITO: DR.ª SERENUZA MARQUES CHAMON
ESCRIVÃ: JULIANA HORTA MANSUR

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADO, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

LISTA 07/08

ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES (OAB/ES 5100)
 JENEFER LAPORTI PALMEIRA - (OAB/ES 8.670)
 LÂNIA PESSIMILIO CASER - (OAB/ES 12.829)
 LUIZ JOSÉ FINAMORE SIMONI - (OAB/ES 1.507)
 LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI - (OAB/ES 9.068)
 MARIANA GUIMARÃES FONSECA - (OAB/ES 12.515)
 PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO - (OAB/ES 8.321)
 TIAGO SIMONI NACIF - (OAB/ES 9.753)
 VALDEMIR ALIPIO FERNANDES BORGES - (OAB/ES 2.931)

01 - PROC. N ° 024000063578 - EXECUÇÃO FISCAL

TRANS GABARZA TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA. X E.E.S. INTIMEM-SE OS DRS. **ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES (OAB/ES 5100) E OUTROS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 252 DO SEGUINTE TEOR: "...INTIME-SE O EXECUTADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O ALEGADO NA PETIÇÃO DE FLS. 244/251..."

02 - PROC. N ° 024060180940 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

FARINA'S INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA LTDA. X E.E.S. INTIMEM-SE OS DRS. **LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI (OAB/ES 9.068) E OUTROS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 68.

03 - PROC. N ° 024060180957 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PÃO GOSTOSO INDUSTRIA E COMERCIO S/A X E.E.S. INTIMEM-SE OS DRS. **TIAGO SIMONI NACIF (OAB/ES 9.753) E OUTROS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 73 DO SEGUINTE TEOR: "...ÀS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR..."

04 - PROC. N ° 024060057205 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PÃO GOSTOSO INDUSTRIA E COMERCIO S/A X E.E.S. INTIMEM-SE OS DRS. **LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI (OAB/ES 9.068) E OUTROS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 66.

05 - PROC. N ° 024040104812 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X PÃO GOSTOSO INDUSTRIA E COMERCIO S/A. INTIMEM-SE OS DRS. **LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI (OAB/ES 9.068) E OUTROS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 126 DO SEGUINTE TEOR: "...INTIME-SE AS PARTES DO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO..."

06 - PROC. N ° 024040030926 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X PÃO GOSTOSO INDUSTRIA E COMERCIO S/A. INTIMEM-SE OS DRS. **LUIZ JOSÉ FINAMORE SIMONI (OAB/ES 1.507) E OUTROS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 143 DO SEGUINTE TEOR: "...INTIME-SE AS PARTES DO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO..."

07 - PROC. N ° 024050080142 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X NEWLAMPS IND COM EQUIPAMENTOS IND LTDA.. INTIMEM-SE OS DRS. **PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO (OAB/ES 8.321) E OUTROS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 36 DO SEGUINTE TEOR: "...INTIME-SE O EXECUTADO PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA ANTE A RECUSA DO EXEQUENTE. SILENTE O EXECUTADO, DEFIRO OS DEMAIS PEDIDOS DE FLS. 20/28..."

08 - PROC. N ° 024020143103 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X IND DE BEBS. ANTÁRTICA DO SUDESTE S/A. INTIMEM-SE OS DRS. **LÂNIA PESSIMILIO CASER (OAB/ES 12.829) E OUTROS**, PARA AS CONTRA- RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

09 - PROC. N ° 024070100250 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

ALOSVIT - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING VITÓRIA X E.E.S. INTIMEM-SE OS DRS. **MARIANA GUIMARÃES FONSECA (OAB/ES 12.515) E OUTROS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 147 DO SEGUINTE TEOR: "...ÀS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR..."

10 - PROC. N ° 024060251097 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

IEDA FERNANDES VIEIRA X E.E.S. INTIME-SE O DR. **VALDEMIR ALIPIO FERNANDES BORGES (OAB/ES 2.931)**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 26 DO SEGUINTE TEOR: "...INTIME-SE O EMBARGANTE PARA GARANTIR OS PRESENTES EMBARGOS..."

11 - PROC. N ° 024060005832 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

OLIMPIQUE VEICULOS LTDA. X E.E.S. INTIME-SE O DR. **JENEFER LAPORTI PALMEIRA (OAB/ES 8.670)**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 28 DO SEGUINTE TEOR: "...INTIME-SE O EMBARGANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 23/27..."

VITÓRIA/ES, 21 DE JANEIRO DE 2008.

**JULIANA HORTA MANSUR
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VITÓRIA
 CARTÓRIO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª SERENUZA MARQUES CHAMON
 ESCRIVÃ: JULIANA HORTA MANSUR**

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADO, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

LISTA 08/08

ANTONIO NACIF NICOLAU (OAB/ES 3.463)
 CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB/ES 7.337)
 JOÃO LIEVORI (OAB/ES 2159)
 JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO (OAB/ES 7.152)
 JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR (OAB/ES 8.289)
 JOSÉ CONSTANTINO MAZZOCO (OAB/ES 10.186)
 JULIANA PINTO DE OLIVEIRA (OAB/ES 13.450)

01 - PROC. N° 024060000395 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X ICAPEL INDÚSTRIA CAPIXABA DE PAPEL S/A. INTIMEM-SE OS DRS. **JOÃO LIEVORI (OAB/ES 2159) E OUTROS**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 115/124 DO SEGUINTE TEOR: "...DEFIRO O PEDIDO FLS. 47 DO EXEQUENTE NO QUE DISPÕE A ESCOLHA DESTA FEITO COMO PARADIGMA DOS DEMAIS PROCESSOS APENSADOS..."

02 - PROC. N° 024040229815 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

TA OIL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.. INTIME-SE O DR. **JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR (OAB/ES 8.289) E OUTROS**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 370/383 DO SEGUINTE TEOR: "...EM FACE DO EXPOSTO, AO TEMPO EM QUE ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORMULADOS, DOU-LHE PROVIMENTO, IMPRIMINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES AFIM DE EXAMINAR A MATÉRIA ARGUÍDA NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO FORMULADOS, E, APÓS REALIZAÇÃO DO EXAME DO MÉRITO, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO DA EMBARGANTE PELAS RAZÕES SUPRACITADAS..."

03 - PROC. N° 024040069320 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X FARINA'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS LTDA.. INTIME-SE O DR. **JOSÉ CONSTANTINO MAZZOCO (OAB/ES 10.186)**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 139/140 DO SEGUINTE TEOR: "...PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NOS PRESENTES, PARA SUPRIR A OMISSÃO EXISTENTE NA DECISÃO ORA ATACADA, CONDENANDO O EMBARGADO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO, EQUITATIVAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CPC, EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)..."

04 - PROC. Nº 024040232332 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X FARINA'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS LTDA.. INTIMEM-SE OS DRS. **JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO (OAB/ES 7.152) E OUTRO**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 228

05 - PROC. Nº 024050299320 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X VENT LOGOS SISTEMAS LOGÍSTICOS S/A. INTIMEM-SE OS DRS. **CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB/ES 7.337) E OUTRO**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 44/47 DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE A OBJEÇÃO DE EXECUÇÃO OPOSTA..."

06 - PROC. Nº 024050053800 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X CASAS GIACOMIM LTDA.. INTIMEM-SE OS DRS. **JULIANA PINTO DE OLIVEIRA (OAB/ES 13.450) E OUTROS**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 67/70 DO SEGUINTE TEOR: "...POR TAIS RAZÕES, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS, MAS LHE NEGO PROVIMENTO, PERMANECENDO A DECISÃO TAL COMO LANÇADA..."

07 - PROC. Nº 024040154205 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X MARIA GORETTI TOTOLA BUZO ME MEE. INTIMEM-SE OS DRS. **ANTONIO NACIF NICOLAU (OAB/ES 3.463) E OUTRO**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 39/43 DO SEGUINTE TEOR: "...PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE..."

VITÓRIA/ES, 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

**JULIANA HORTA MANSUR
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VITÓRIA
CARTÓRIO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª SERENUZA MARQUES CHAMON
ESCRIVÃ: JULIANA HORTA MANSUR**

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADO, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

LISTA 09/08

ALEIR BAPTISTA DE AMORIM (OAB/RJ 71.416)
ANTONIO SÉRGIO BROSEGUINI (OAB/ES 5.044)
BRUNO BARBOSA COMARELLA (OAB/MG 97.763)
CRISTINA DA CUNHA JEVOUX (OAB/RJ 98.744)
EDUARDO JOSÉ COSTA REIS (OAB/ES 7.972)
ELDA ZULEMA BERTOIA DE DI PAOLA (OAB/SP 81.728)
ELVIRA MARIA ZARDO ALVES (OAB/ES 4.271)
LORENA MARIA ROSSI HORTÉLIO ROSA (OAB/ES 5.538)
LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI (OAB/ES 9.068)
MARCELO SANTOS LEITE (OAB/ES 5356)
SUZANE SIMON DE OLIVEIRA (OAB/GO 20.672)

01 - PROC. Nº 024050153659 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X YARA CONGELADOS LTDA.. INTIMEM-SE OS DRS. **LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI (OAB/ES 9.068) E OUTROS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 159.

02 - PROC. Nº 024010172724 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X VITECH VITÓRIA TECNOLOGIA S/A. INTIMEM-SE O **DRª ELDA ZULEMA BERTOIA DE DI PAOLA (OAB/SP 81.728)**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 115 DO SEGUINTE TEOR: "...PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL..."

03 - PROC. Nº 024060245602 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. X E.E.S. INTIMEM-SE OS DRS. SUZANE SIMON DE OLIVEIRA (OAB/GO 20.672) E OUTRO, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 137 DO SEGUINTE TEOR: "...PARA CORRIGIR O VALOR DA CAUSA E EM SEGUIDA, COMPLEMENTAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E OFERECER BENS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO..."

04 - PROC. Nº 024990155722 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO ESPÍRITO SANTO S/A. INTIMEM-SE O DR. **BRUNO BARBOSA COMARELLA (OAB/MG 97.763) E OUTROS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 52, DO SEGUINTE TEOR: "...QUE DEFERIU A DILAÇÃO DO PRAZO REQUERIDO"

05 - PROC. Nº 024900158965 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X N. NEGRÃO & CIA LTDA.. INTIMEM-SE O **DRª LORENA MARIA ROSSI HORTÉLIO ROSA (OAB/ES 5.538)**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 168.

06 - PROC. Nº 024960137453 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X N. NEGRÃO & CIA LTDA.. INTIMEM-SE O **DRª LORENA MARIA ROSSI HORTÉLIO ROSA (OAB/ES 5.538)**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 175.

07 - PROC. Nº 024060150588 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

QUÍMICA HALLER LTDA.. X E.E.S. INTIMEM-SE OS DRS. **ALEIR BAPTISTA DE AMORIM (OAB/RJ 71.416) E OUTRO**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 82 DO SEGUINTE TEOR: "...PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL..."

08 - PROC. Nº 024070101001 - EMBARGOS DE PENHORA

PAULO DE ALMEIDA X E.E.S. INTIMEM-SE O **DRª CRISTINA DA CUNHA JEVOUX (OAB/RJ 98.744)**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 41 DO SEGUINTE TEOR: "...PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL..."

09 - PROC. Nº 024010030112 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

VENICIO MARGE THOMÉ X E.E.S. INTIMEM-SE O DR. **EDUARDO JOSÉ COSTA REIS (OAB/ES 7.972)**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 118 DO SEGUINTE TEOR: "...CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS..."

10 - PROC. Nº 024040091810 - EMBARGOS DO DEVEDOR

ROQUE POLONI X E.E.S. INTIMEM-SE O DR. **ANTONIO SÉRGIO BROSEGUINI (OAB/ES 5.044)**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 70 DO SEGUINTE TEOR: "...PARA GARANTIR A EXCEÇÃO, SOB PENA DE NÃO SEREM CONHECIDOS OS EMBARGOS..."

11 - PROC. Nº 024000021139 - EXECUÇÃO FISCAL

E.E.S. X LOJA MONTE SANTO LTDA.. INTIMEM-SE A **DRª ELVIRA MARIA ZARDO ALVES (OAB/ES 4.271) E OUTRA**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 259.

12 - PROC. Nº 024070242425 - EMBARGOS TERCEIRO

VERA LUCIA FONSECA ROCHA X E.E.S. INTIMEM-SE OS DRS. **MARCELO SANTOS LEITE (OAB/ES 5356) E OUTRO**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 40 DO SEGUINTE TEOR: "...SOBRE A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL..."

VITÓRIA/ES, 12 DE FEVEREIRO DE 2008

**JULIANA HORTA MANSUR
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
JUSTIÇA VOLANTE

RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 85, CIDADE ALTA, CENTRO, VITÓRIA - CEP 29015-160 - TEL: (27) 3223-1706

EDITAL

LISTA DE AUTOS A SEREM DESTRUÍDOS Nº 001/2008

FICAM OS INTERESSADOS, E SEUS ADVOGADOS, NOTIFICADOS DE QUE OS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS E OS DOCUMENTOS NELES INSERIDOS SERÃO DESTRUÍDOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SE NADA REQUEREREM, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO Nº 011/2007, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM 18 DE ABRIL DE 2007.

JV 02 CAIXA 012 - 003 A 069

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	24.002.000.003	10/10/1995	MARCIA FERRI	ANTONIO SOARES DA MOTA	NILSON GOLTARA
2	24.002.000.004	11/10/1995	SERGIO ROBERTO PORTELA, AMILTON MONTEIRO DA SILVA, ANGELA MARIA OLIVEIRA BRUNORO, JUSSARA TANURE LOPES	JOSÉ MILTON DA COSTA	
3	24.002.000.005	11/10/1995	ANTONIO MARCOS ALVES DE ALENCAR	TREIS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA..	HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA-OAB/ES 5292, PATRÍCIA PEÇANHA SARMENTO-OAB/ES 6738, JOCEL COSTA PINUDO-OAB/ES 4536, ADOLFO HONORATO F. SIMÕES-OAB/ES 4534
4	24.002.000.006	12/10/1995	CARLOS JOSÉ CARDOSO	CARLOS CORVETTO BRAGANÇA	
5	24.002.000.007	12/10/1995	FABRÍCIO ISAAC SCHWAB LEITE	ARIVAL ALVARENGA	
6	24.002.000.008	12/10/1995	DANIELA ROCHA REIS	ADWALTER DE ANGELI	
7	24.002.000.009	13/10/1995	EDMO PIRES MARTINS, LAURI SEBASTIÃO MATIAS	GUARACY EVANGELISTA DA COSTA	
8	24.002.000.010	13/10/1995	LUIZ CARLOS COTTA	VALDIR TEDESCCO	
9	24.002.000.011	13/10/1995	EVANDRO CARLOS LEBARCH	PONTUAL LEASING S/A ARR. MERC.	
10	24.002.000.012	14/10/1995	MARTINS COM. IMP. EXP. LTDA.	ULISSES MAESTRI GONÇALVES, ORLANDO MENDES	
11	24.002.000.013	15/10/1995	JORGE LUIS BRUNO	ROGERIO NATALLI BARRADAS	
12	24.002.000.014	15/10/1995	LUCIANO SABATINI MONTEIRO	MARCO AURELIO EPICHIN	
13	24.002.000.015	15/10/1995	LUIZ CARLOS CABRAL	SANTA ZITA TRANSP. COLETIVOS LTDA..	
14	24.002.000.016	16/10/1995	JOSÉ CARLOS BENENCA	JOSÉ LEOPOLDINO VIEIRA	
15	24.002.000.017	16/10/1995	BEATRIZ SZPILMAN	RENATO ANTONIO ALVES DE REZENDE	
16	24.002.000.018	17/10/1995	JOCIMARIO ARAUJO SANA ROSA, JUCEMAR BENTO DE CARVALHO, EDMAR TEOBALDO PEREIRA, RENATO DE OLIVEIRA BRITO	PAULO CESAR STORCH	
17	24.002.000.019	17/10/1995	ANTONIO ALEXANDRE DE AGUIAR	MÓVEIS LELLIS LTDA.	
18	24.002.000.020	17/10/1995	LOURIVAL ANTONIO CRISTOFOLETTI	CHRISTIAN DALMASIO DE LIMA	
19	24.002.000.021	17/10/1995	CLAUDIA ANGÉLICA DALVI	MARIA LUZIA DE C. BARCELOS	CARLOS AUGUSTO ALLEDI DE CARVALHO-OAB/ES 4839, RAIMUNDO AFONSO DE ALVARENGA-OAB/ES 132-A
20	24.002.000.022	18/10/1995	MARILENE BARONE DO NASCIMENTO	DERLANDES DOS SANTOS	
21	24.002.000.023	18/10/1995	JORGE CARLOS DAL PIAZ	DENILSON FERREIRA	

				COELHO	
22	24.002.000.024	19/10/1995	UBIRAJARA PEREIRA DE MENDONÇA, FÁBIO MODULO NASCIMENTO	CÍCERO LOURENÇO FERREIRA	
23	24.002.000.025	20/10/1995	ANA MARIANELLI DE ALMEIDA, FÁBIO FERREIRA	EDES HUMBERTO BOARATO	
24	24.002.000.026	20/10/1995	TOMÉ DÍDIMO DE ABREU	GLAUCYR MARTINS DA COSTA	
25	24.002.000.027	20/10/1995	MARIA DA PENHA SCHIRMER RIBEIRO, ADRIANA MORGADO HORTA DEL CARO	MARCELO LAENDER ABRANTES	
26	24.002.000.028	21/10/1995	LUIZ ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS	JANDIRO DOS SANTOS MIRANDA	
27	24.002.000.029	21/10/1995	JEFFERSON CANAL PETERLI	CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	
28	24.002.000.030	22/10/1995	HELENO SOARES DOS SANTOS FILHO	LESTE BRASILEIRA IMP. EXP. LTDA.	
29	24.002.000.031	22/10/1995	DIRLENE LOUREIRO NUNES	WAGNER MATTOS DE ALMEIDA	
30	24.002.000.032	22/10/1995	ABEL RAMOS GOMES, HERALDO LIMA DE AMORIM	REGINO RODRIGUES DO NASCIMENTO	
31	24.002.000.033	22/10/1995	AMILTON RANGEL FILHO, RENATO ZANGERLOLAME	JORGE ALENCAR PINTO	
32	24.002.000.034	22/10/1995	LUIZ CARLOS VALENTIN VIDAL	GUILHERMINO EUCLIDES M. LYRA	
33	24.002.000.035	23/10/1995	MANOEL DO PATROCÍNIO VALCUENDE	MATILDE PIRES TORRES CAMPOS	
34	24.002.000.036	23/10/1995	KENEDY ANTONIO RIBEIRO, ALDO VALANI	SANTA ZITA TRANSP. COLETIVOS LTDA.	
35	24.002.000.037	24/10/1995	GUSTAVO ARAUJO EMERY, LUCIANA DA SILVA SPERANDIO	VIAÇÃO PRAIA SOL LTDA..	
36	24.002.000.038	24/10/1995	ALBERTO CAETANO MAGALHÃES	RAMON SILVÉRIO DOS SANTOS	
37	24.002.000.039	24/10/1995	EDNALDO BERTHOLDO SANTANA	RICARDO PONTES ZAMPROGNO	
38	24.002.000.040	24/10/1995	GRACE DE ALMEIDA BOLELLI	RIVONETE MARIA CANDIDO DA SILVA	
39	24.002.000.042	25/10/1995	MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA	JONAS FASSARELA	
40	24.002.000.043	26/10/1995	JORGE LUIZ SODRÉ	JUDISMAR TADEU PEDRONI	
41	24.002.000.044	26/10/1995	MARCIA MARÇAL PEREIRA	DANIELLE NASCIMENTO SOARES	
42	24.002.000.045	26/10/1995	RODRIGO GIACOMIM DE OLIVEIRA	LESTE BRASILEIRA IMP. E EXP. LTDA..	
43	24.002.000.047	27/10/1995	FABIO BICUDO NUNES	TRANSPORTADORA CALESANI LTDA..	
44	24.002.000.048	27/10/1995	FRANCISCO SÉRGIO DOS SANTOS COIMBRA	JONAS DA SILVA BENTO	
45	24.002.000.049	27/10/1995	DULCINEIA MARIA SCHAEFER DE OLIVEIRA	MARLY DEIA BASSETTI	
46	24.002.000.050	27/10/1995	RODRIGO BARBOSA PERIM	JUSCELLINO PRAVATO	
47	24.002.000.051	27/10/1995	WAGNER FABIAN LUIZ CORREIA	ANDERSON PORTELA MORO	
48	24.002.000.052	28/10/1995	ROBÉRIO CAMPONEZ	ARI FERREIRA	
49	24.002.000.053	28/10/1995	CARLOS SALVADOR ALVES	MARIA LUCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, GIOVANA GERMANA DA SILVA	
50	24.002.000.054	28/10/1995	BRUNO ALCURI DE SOUZA	SANDRA LEANDRO DA SILVA	
51	24.002.000.055	28/10/1995	EUGENIO PAULO DA SILVA	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	JOSÉ TARCISO FIOROT-OAB/ES 6106, DOMINGOS SALIS DE ARAUJO-OAB/ES 7529, LUIZ ALBERTO DELLAQUA-OAB/ES 5283,

					SELMA AUXILIADORA ROSSI-OAB/ES 5784,
52	24.002.000.056	28/10/1995	SAULO DE JESUS VIEIRA	JOSÉ ALBERES DA SILVA	
53	24.002.000.057 (NÃO HOUE SENTENÇA EM RAZÃO DAS PARTES TEREM DESISTIDO DO FEITO)	28/10/1995	NEACIR ALVES CAXIAS	ARILDO PASSABÃO VIEIRA	
54	24.002.000.058	29/10/1995	EDUILES GOMES SOARES	JONATAS JEFERSON CORREA MATHEUS	
55	24.002.000.059	29/10/1995	RODRIGO MENDES DA ROCHA	WANDERLEY W. DE AOUZA (VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.)	
56	24.002.000.060	29/10/1995	WERTHER LACERDA DE OLIVEIRA	ADILSON MOZER FERREIRA	
57	24.002.000.061	29/10/1995	EUZIMAR AUGUSTO DA ROCHA ROSADO	JOSÉ CARLOS GOMES	
58	24.002.000.062	29/10/1995	ALVANIR ANA TOZZATTO LYRIO	MANOEL MENDES	
59	243.002.000.063	30/10/1995	JUNIO ALESSANDRO ALENCAR	ODAIR BARBOSA DOS SANTOS, RANULFO SOUZA FILHO, ALCI CHAGAS, DRUZIANY MARIA SEPULCRI SIMÕES, ANTEVINDO MOFATI	
60	240.402.000.064	30/10/1995	DIRCEU SCHNEIDER	CARLOS JOSÉ LEMOS SALES	
61	240.052.000.065	30/10/1995	ANA CLAUDIA CORTELETTI PEREIRA, LAUDI SILVA FRAGA	DAVINO LEONIDIO DA SILVA	
62	240.026.000.066	30/10/1995	DÉBORA APARECIDA FELIPE B. DOS SANTOS	ADÃO ARAUJO MARTINS	
63	240.020.700.067	30/10/1995	LUCIANA SOARES FREIRE, PEDRO DIAS SALLES	GESSI ANTONIO DE OLIVEIRA	
64	240.020.080.068 (NÃO HOUE SENTENÇA EM RAZÃO DAS PARTES TEREM DESISTIDO DO FEITO)	31/10/1995	ANA MARIA OLIVEIRA ANJO, ANA LÚCIA AGUIAR SILVA	ALDIR MANOEL DE ALMEIDA	
65	240.020.009.069	31/10/1995	MANOEL BUNGESTAB DE LIMA	JORGINHO ANTONIO VAZ	

JV 02 CAIXA 013 071/130

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	024002000071/95	31/10/95	WELDER DE AQUINO SILVA	CHARLES G. BABIDELE	
2	024002000072/95	31/10/95	HARCKBART CARVALHO	ANTONIO CARLOS MORAES	
3	024002000073/95	01/11/95	RICARDO BUENO DE REZENDE	JORGE ARTUR B. GROBBERIO	DRª RENTATA COELHO PADILHA, OAB/ES 7328
4	024002000074/95	01/11/95	EDUARDO MACAL LOUREIRO	DANUBIO IND. COM. DE MOVEIS LTDA.	
5	024002000075/95	01/11/95	ANGELA MARIA OLIVEIRA	IDALINO PASINATO	
6	024002000076/95	01/11/95	CLAUDINEI MEDINA	GILSON D'UTRA DA FONSECA LAMAS	
7	024002000077/95	01/11/95	MARILYN BOSQUE ELIAS	BENEDITO MACIEL PEREIRA	
8	024002000078/95	02/11/95	MARIA DE FATIMA A. ARAUJO	ANTHONY WALDEMAR MARQUES	
9	024002000079/95	02/11/95	JOSE ANYSIO COGO E PAULO DINIZ DE M. CARVALHO	ILTON GALVÃO	
10	024002000080/95	02/11/95	FERNANDO ZARDINI ANTONIO	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	
11	024002000081/95	06/11/95	JOSE WILSON COSME	EDSON CUSTODIO FERREIRA	
12	024002000082/95	06/11/95	DACYLEA GALIMBERTI	LAUDIMAR JOSE DOS S.	

				LUCIANO	
13	024002000083/95	06/11/95	FABIO CLEM DE OLIVEIRA	GEREMIAS DE A. PEREIRA	
14	024002000084/95	06/11/95	JANE M. NUNES B. MONTEIRO	TOLDOS DEL REY IND. COM. LTDA.	
15	024002000085/95	07/11/95	RENATA BONN N. BASTOS	DENISE RIBEIRO CARVALHO	
16	024002000086/95	07/11/95	PAULO A. JERETTA E LEDA G. PINTO	PATRICIA MOTTA SOUZA	
17	024002000087/95	07/11/95	WALDEMIRO RAMOS	ERMINIO ANTONIO DE O. RODRIGUES	
18	024002000088/95	08/11/95	LEILA SILVEIRA SANTOS	JOSE GILDETE GOMES	
19	024002000089/95	08/11/95	FABIO FAUSTINI PONTES	CELSO SCHELETZ	
20	024002000090/95	08/11/95	GILDA DE ARAUJO COSTA	JOSE CARLOS MENEGATTI	
21	024002000091/95	08/11/95	JORGE BRAZ ROSA	SUELI VICTA CARVALHO	
22	0240200000092/9 5	08/11/95	JOSE APARECIDO LIMA	DJALMA ELIAS DE OLIVEIRA	
23	0240200000093/9 5	08/11/95	WILLIAN DA SILVA ARAUJO	CESAN CIA ESP. SANTENSE	
24	0240200000094/9 5	08/11/95	JOSE PASCOALI MOREIRA	TAPUYA IND. E COM. LTDA.	
25	0240200000095/9 5	09/11/95	ANA ROSIMERE LOVATI	CETURB	
26	0240200000096/9 5	09/11/95	VIVIANE DOS SANTOS ZARDIN	TRANSPORTADORA F. SOUTO LTDA.	
27	0240200000097/9 5	09/11/95	JOSE CARLOS ENCARNAÇÃO	CLAUDIO GOMES DOS SANTOS E NELSON G. DA CUNHA	
28	0240200000098/9 5	09/11/95	MANOEL CARLOS V. DA SILVA	RICARDO TOMMASI	
29	0240200000099/9 5	09/11/95	LUIS CEZAR FERRARI	LAERCIA RODRIGUES PINHEIRO	
30	0240200000100/9 5	09/11/95	SELENY MARIA F. VELLO E MARCELO SILVA GONÇALVES	TRANSPORTADORA BERNARDINA LTDA.	
31	0240200000101/9 5	09/11/95	ZITO VIEIRA ROCHA	JOSE LUIZ PAULO	
32	0240200000102/9 5	10/11/95	ANA LUCIA FEITOSA	HELIO CARLOS V. RIO	
33	0240200000103/9 5	10/11/95	LUIZ ALVES C. FILHO	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	
34	0240200000104/9 5	11/11/95	LUIZ CLAUDIO MONFRADINI E VALERIA REGINA TONANE	GLAUBER PINTO DA FONSECA	
35	0240200000105/9 5	11/11/95	TONIMAR MONTEIRO DA SILVA	ALFREDO C. DE AMORIM	
36	0240200000106/9 5	11/11/95	ELIZABETH T. GIRELLI E SEBASTIÃO COELHO LEAL	GEOVANI COVRE DA SILVA	
37	0240200000107/9 5	11/11/95	MOISES M. DA SILVA E ALEXANDRE MAGNO P. COUTINHO	HUDSON RODRIGUES	
38	0240200000108/9 5	12/11/95	ANTORIVAL T. CHEQUETTO	JORGE OLIVEIRA DA ROCHA	
39	0240200000109/9 5	12/11/95	INGRID CARLA DE OLIVEIRA	PONTUAL LEASING S/A	
40	0240200000110/9 5	13/11/95	EDGARD F. DOS SANTOS E LUCIANO LIRIO GOMES	UNIÃO TRANSP. COLETIVOS LTDA.	
41	0240200000111/9 5	13/11/95	CARLOS ROBERTO MARTINS	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	
42	0240200000112/9 5	13/11/95	ELIEZER MATTÓS S. JUNIOR	AGRONCETTI AGROP. RONCETTI LTDA.	DR. JOSE ARCISO FIOROT, OAB/ES 6106, DR. MICHEL MINASSA JÚNIOR, OAB/ES 5076
43	0240200000113/9 5	14/11/95	ESTEVÃO ZIZI DA SILVA	VICTOR PAULO S. MIRANDA	
44	0240200000114/9 5	14/11/95	JOHN DAVID MARAGO	IZAIS FRINHANI	
45	0240200000115/9	14/11/95	WAGNER LOPES SOTELE	DIRECIONAL TRANSP. E	

	5			TURISMO LTDA.	
46	02402000000116/9 5	15/11/95	BRUNO B. PREZOTTI	JOÃO CESAR SANDOVAL FILHO	
47	02402000000117/9 5	15/11/95	GIOVANI TOVAR VIGUINI	GERALDO JOSE G. DE OLIVEIRA	
48	02402000000118/9 5	15/11/95	MIRTES CANDIDA G. ALMEIDA	MARISA SILVA C. PUGLIA	
49	02402000000119/9 5	16/11/95	LUIS HENRIQUE A. CORDEIRO	MARCIO DE ALCANTARA SEIXA	
50	02402000000120/9 5	16/11/95	JOANA D'ARC DUTRA	JOSE ANTONIO DE SOUZA	
51	02402000000121/9 5	16/11/95	CLAUDETE NEPOMUCENO	MARCO AURELIO VON RANDOW	
52	02402000000122/9 5	17/11/95	GELSON GOMES F. FILHO	GILCELIO DE FREITAS	
53	02402000000123/9 5	17/11/95	MARIA BERNADETE B. COELHO	CLEMAR KRETTON	
54	02402000000124/9 5	17/11/95	ANTONIO NUNES PEREIRA	MARCIO CAMPANGNOLI	
55	02402000000125/9 5	17/11/95	ANTONIO CARLOS TARDIN	ATILIO PASSOS DE JESUS	
56	02402000000126/9 5	17/11/95	RODRIGO MEDEIROS	CONCREVT CONCRETO VITÓRIA LTDA.	
57	02402000000127/9 5	17/11/95	EMILIO CARLOS F. MOULIN	MILTON GOMES SERAFIM	
58	02402000000128/9 5	18/11/95	ALVARO DELBONI	OSMAR GERALDO MARTINS	
59	02402000000129/9 5	18/11/95	MURILO C. MACHADO	VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA.	
60	02402000000130/9 5	18/11/95	JOSE SERGIO R. CASAGRANDE	ANTONIO BOSI	

JV 02 CAIXA 014 131/190

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000000131/9 5	18/11/95	FLAVIO F. SOUZA MARIO	FABRICIO CHIQUETO CUSTODIO	
2	02402000000132/9 5	18/11/95	ANTONIO CORATO GABRIEL	MANOEL MACEDO A. PORTO	
3	02402000000133/9 5	18/11/95	OLIVAL TEIXEIRA	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES	
4	02402000000134/9 5	19/11/95	CARLINDO GOMES DA SILVA	MESTRE ALVARO TRANSP. SERVIÇOS LTDA.	
5	02402000000135/9 5	19/11/95	ANSELMO FOLLADOR JUNIOR	ANTONIO WALTER COSTA	DR. ANETIL L. DO N. FERNANDES, OAB/ES 452.
6	02402000000136/9 5	19/11/95	GERALDO MERCIER	MARIA ESTER O. MOREIRA	
7	02402000000137/9 5	19/11/95	JOAO EGIDIO M. MEDICI	RINALDO SCHNEIDER	
8	02402000000138/9 5	20/11/95	GETRO MAXIMINIANO MOREIRA	HOTEL ATLANTICO	
9	02402000000139/9 5	20/11/95	MANOEL MAIA NETO	AUTO ESCOLA DIRECAR	
10	02402000000140/9 5	20/11/95	LAFAYETTE G. DE MEIRA	JULIO CEZAR DA SILVA PAUL	
11	02402000000141/9 5	20/11/95	RUBENS NASCIMENTO GOMES	ARTHUR U. GERHARDT E JOSE CARLOS FERREIRA	
12	02402000000142/9 5	20/11/95	VALEXANDRA SALLES SOARES	MURILO MAURICIO FIDENCIO	
13	02402000000143/9 5	21/11/95	GERVASIO PEREIRA RAMOS	DIBENS LEASING S/A	
14	02402000000144/9 5	21/11/95	ARMANDI LUIZ CAU	JAIR LIMA PORTELA	
15	02402000000145/9 5	21/11/95	VLAMIR JOSE MARQUES	SAFRA LEASING S/A	DR. JOSE ARCISO FIOROT, OAB/ES 6106
16	02402000000146/9	21/11/95	PATRICIA DE C. NOGUEIRA	TRACOMAL TERRAP. C.	

	5			MACHADO LTDA.	
17	02402000000147/9 5	21/11/95	GUILHERME C. DA ROCHA E VALERIA A. GASPARINI	BENIVALDO MELLO DA SILVA	
18	02402000000148/9 5	21/11/95	JAIRO ALVES BATISTA	JOARES GUILHERME BOTELHO	
19	02402000000149/9 5	21/11/95	FABIO ROBERTO	EVANDRO B. DE OLIVEIRA	DR. JORGE FERNANDO DE MACEDO, OAB/ES7152 E ELSON MENDES DA SILVA, OAB/ES 7651
20	02402000000150/9 5	21/11/95	DELAIR F. GUIMARAES	DERLIRA AUGUSTA DA S. FERREIRA	
21	02402000000151/9 5	22/11/95	FABIO DUARTE DOMINGUES E ROGERIO DIAS Q. MANGA	OGENILTON FERNANDES FURTADO	
22	02402000000152/9 5	22/11/95	FERNANDO ANTONIO VERVLOET	MARLENE GONÇALVES	
23	02402000000153/9 5	22/11/95	FLAVIO M. DO NASCIMENTO	JADYR ALVES PONTES	
24	02402000000154/9 5	22/11/95	MARCELO CUNHA AFONSO	RONALDO P. DOS SANTOS	
25	02402000000155/9 5	22/11/95	JOSE DE FATIMA LOPES	VIAÇÃO FORMATE LTDA.	
26	02402000000156/9 5	22/11/95	GERALDO MINETTI	JOSE OLIEZIO DE OLIVEIRA	
27	02402000000157/9 5	22/11/95	ALTAMIR MARTINS QUEIROZ	LECY G. DE SOUZA	
28	02402000000158/9 5	23/11/95	KATIA RODRIGUES	CINTIA B. DUTRA	
29	02402000000159/9 5	23/11/95	NADJA X. BERZOWSKI	CHRISTIANO FRECHIANI	
30	02402000000160/9 5	23/11/95	PAULO DE PAULA DIAS E RITA DE CACIA COELHO	VALTER TONINHO	
31	02402000000161/9 5	23/11/95	JEFFERSON B. KOSCKY	LINHAGUA MINERAÇÃO	DR. ARMANDO M. MACEDO, OAB/ES 5936
32	02402000000162/9 5	23/11/95	LILIANE G. RODRIGUES	VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA.	
33	02402000000163/9 5	23/11/95	GUILHERME A. VELTEM	LAURENTINO RODRIGUES	
34	02402000000164/9 5	24/11/95	LUZIA CONTI MALOVINI	JOSE CARLOS L. FIGUEIRA E PARATODOS TRANSP. TURISMO LTDA.	
35	02402000000165/9 5	24/11/95	RENATA S. DIAS TURIBIO	ROSANGELA SILVA	
36	02402000000166/9 5	24/11/95	NELSON NERIS DA SILVA	PEDRO A. DE ALMEIDA	
37	02402000000167/9 5	24/11/95	JOSE MARIA VIEIRA E PAULO G. LOPES SANTOS	MARCELA F. COUTINHO	
38	02402000000168/9 5	24/11/95	MARCOS ROBERTO DAMIANI	VANESSA BONFIM LUGON	
39	02402000000169/9 5	24/11/95	JEFERSON DA SILVA	WILSON VASSALO	
40	02402000000170/9 5	24/11/95	EDIMAR ALVES DA SILVA	CLOVIS P. SANTANA	
41	02402000000171/9 5	25/11/95	SERGIO W. COLODETTI	SAULO ADEODATO PORTO	
42	02402000000172/9 5	25/11/95	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	ROBERTO VEREZA OLIVEIRA	DR. RICARDO M. DE RESENDE, OAB/ES 7185 E DRª ANGELINA FERRON, OAB/ES 2967
43	02402000000173/9 5	25/11/95	MARCUS T. NEVES E BENEDITO M. MERCHID	EDVALDO DIAS DA SILVA	
44	02402000000174/9 5	25/11/95	DILDA MARTINS DE ALMEIDA	ANETE FERREIRA ROSSI	
45	02402000000175/9 5	25/11/95	CRISTINA CARLOS CAVARRA	CETURB GV	
46	02402000000176/9 5	25/11/95	NEDSON SILVA DE ANDRADE	LEONARDO VENICIO DA SILVA	

47	02402000000177/9 5	26/11/95	RENATO PEREIRA ROCHA E SEBASTIÃO DE O. RUELA	SEBASTIÃO REIS DA SILVA	
48	02402000000178/9 5	26/11/95	EDUARDO SILVEIRA	EDWARD THBALDI	
49	02402000000179/9 5	26/11/95	SAMUEL GOMES PEREIRA	JOSE GERALDO DO CARMO	
50	02402000000180/9 5	26/11/95	NELSON V. DIAS SODRE	ABIMAR SOARES	
51	02402000000181/9 5	26/11/95	SOLIMAR DORGE PIMENTA	MARCOS VANDRE F. OLIVEIRA	
52	02402000000182/9 5	26/11/95	LAURANY MARCIA M. REDINS	RENATA SANTOS BARBOSA	
53	02402000000183/9 5	26/11/95	MARCELO GARCIA G. E ITAMAR MIRANDA	GENAIR FELIZ DOS SANTOS	
54	02402000000184/9 5	27/11/95	JOSE DA VITÓRIA	FUNERARIA REUNIDAS LTDA. E JOSE MARIA MATTOS	
55	02402000000185/9 5	27/11/95	IVANILDO TIAGO SANTOS E DURVAL F. DOS SANTOS	JEFELT MARTINS DO NASCIMENTO	
56	02402000000186/9 5	27/11/95	ANTONIO ALVES DE O. NETO	ADEMAR O. FIGUEIREDO	
57	02402000000187/9 5	27/11/95	VIVIANE P. MOURA E PAULO HENRIQUE F. CINTRA	JOSILDO MARCOS DE VARGAS	
58	02402000000188/9 5	27/11/95	ELIAS SCARDINI LOPES	DELVART DE O. BUSSU FILHO	
59	02402000000189/9 5	27/11/95	ELENICE P. TANNURE	ALAIR WERLY	
60	02402000000190/9 5	27/11/95	ELIZABETH SILVA DO AMARAL	GUILHERME BERMUDE DA SILVA	

JV 02 CAIXA 015 - 191 A 260

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	2.402.000.000.191	27/11/1995	ANTONIO CORREA	VIAÇÃO LITORÂNEA	
2	2.402.000.000.192	27/11/1995	ARNULFO NUNES LOUREIRO, AMADO CAETANO DE ARAÚJO	DISTRIBUIDORA ORLA LTDA..	
3	2.402.000.000.193	28/11/1995	JOSÉ AUGUSTO SIQUEIRA	VITÓRIA DISTRIBUIDORA LTDA..	
4	2.402.000.000.194	28/11/1995	JAIR AUGUSTO LUBE PIMENTEL	VIAÇÃO SANREMO LTDA.	
5	2.402.000.000.195	28/11/1995	JADIR SASSI	ROGÉRIO TRIGO TEIXEIRA	
6	2.402.000.000.196	28/11/1995	C.P.P. CONSULTORIA EM PROC. DE DADDOS	VANIA ISIS CARONE R. PRONESTI	
7	2.402.000.000.197	28/11/1995	AMARILDO LOUBACK PEREIRA	AMILTON MARTINS, AUTO PEÇAS PLANETA LTDA.	
8	2.402.000.000.198	29/11/1995	ELIZABETH CORADI PAOLI	SÉRGIO DO CARMO GOMES	
9	2.402.000.000.199	29/11/1995	PEDRO LUCAS MORAIS	ERVINO SCHWARZ	
10	2.402.000.000.200	30/11/1995	BÁRBARA M. GONÇALVES DUIA CASTELO	MOVIMENTO COM. E REPRESENT. LTDA.	
11	2.402.000.000.201	30/11/1995	EDSON IORI JÚNIOR	EDIVALDO PINTO BORGES	
12	2.402.000.000.202	30/11/1995	JORGE LUIZ AZEVEDO	VALENTIM AUGUSTO MARINATO	
13	2.402.000.000.203	30/11/1995	ZÉLIA MARIA NATALLI	EVVONEI PRESTES DE MACEDO	
14	2.402.000.000.204	30/11/1995	OLIEZIO MODULO	FROGODAN IND. COM. DE CARNES LTDA.	
15	2.402.000.000.205	30/11/1995	ANTONIO SANTANA	SAMUEL NASCIMENTO ZATTA	
16	2.402.000.000.206	30/11/1995	KARLO AURÉLIO VIEIRA COUTO	P H COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA.	
17	2.402.000.000.207	01/12/1995	ALCEMAR LUIZ DE CASTRO	PEDRO MENEGUELLI	
18	2.402.000.000.208	01/12/1995	VALDEMIR CLAUDIANO FERNANDES	RAIMUNDO BARROS FURTADO	
19	2.402.000.000.209	01/12/1995	JOSÉ MARIA DRUMOND	RAFAEL AMARAL E SILVA NADER	

20	2.402.000.000.210	01/12/1995	MARCOS AURÉLIO RIBEIRO	JOSIANE ALVARENGA ROCHA	
21	2.402.000.000.211	01/12/1995	NEY BATISTA COUTINHO	JUSSARA GOMES DE SOUZA	
22	2.402.000.000.212	01/12/1995	JOÃO OLIVIO RODRIGUES FRANZOSI	VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A	MARCELO ACIR QUEIROZ-OAB/ES 4234, JOHN ALUÍSIO ULIANA-OAB/ES 6519, VALDECY ALVES RODRIGUES-OAB/ES 5818
23	2.402.000.000.213	02/12/1995	ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS	SOERCEL CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA.	
24	2.402.000.000.214	02/12/1995	DISTRIBUIDORA CALIBRI IMP. E EXP. LTDA.	DARIO SCHNEIDER	
25	2.402.000.000.215	02/12/1995	JOSÉ FLÁVIO MÓTTA DA COSTA JÚNIOR	GC. MARÍTIMA TRANSP. SERV. LTDA.	
26	2.402.000.000.216	02/12/1995	NATALINO DE JESUS, JOSÉ CARLOS CANAL	TONEL DISTR. DE BEBIDAS LTDA.	
27	24.020.600.000.217	02/12/1995	MORIKAZU OSHIKIRI	LUIZ CEOLIN	
28	2.402.000.000.218	02/12/1995	ENILSON MATTOS DO NASCIMENTO	ROGÉRIO DE LIMA PASSOS	
29	2.402.000.000.219	03/12/1995	LUIZ FABIANO CARNEIRO NUNES	JACKSON BISSOLI	SANTOS FERREIRA DE SOUZA-OAB/ES 3462, VALDEMIR SOARES VANDERLEI-OAB/MG 45601
30	2.402.000.000.221	03/12/1995	EDMAR DE ALMEIDA	JOSÉ PEDRO GALAMA	
31	2.402.000.000.223	04/12/1995	MARLUSSE PESTANA DAHER	JOSÉ MELCHIDES MORAES	
32	2.402.000.000.224	04/12/1995	ELSON RODRIGUES DE ARRUDA	JOSÉ MELCHIDES MORAES, ENIO MODENESI PEREIRA	
33	2.402.000.000.225	04/12/1995	ELSON RODRIGUES DE ARRUDA	ENIO MODENESI PEREIRA	
34	2.402.000.000.228	04/12/1995	JOSÉ ANSELMO DO NASCIMENTO	JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA DA CUNHA	
35	2.402.000.000.229	05/12/1995	LUIZ ANTONIO NICODEMUS	AMAURI SIMÕES	
36	2.402.000.000.230	05/12/1995	JOSÉ MANOEL SANTANA	EUROCOM COM. IMP. E EXP. LTDA.	
37	2.402.000.000.231	05/12/1995	LINDOMAR BETZEL	ELIAS GOLTARA, SÉRGIO MACHADO	
38	2.402.000.000.233	05/12/1995	NATANAEL RIBEIRO	IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS	
39	2.402.000.000.234	06/12/1995	REGINA CÉLIA SILVA MOTA	PONTO DE PROPAGANDA LTDA.	
40	2.402.000.000.235	06/12/1995	RAQUEL ROCHA TOSCANO, ALUIZ DO NASCIMENTO, GUSTAVO ESPÍNDULA GONÇALVES	TATIANA MARETTO COURA BARBOSA	
41	2.402.000.000.236	06/12/1995	LAURO BRAVIN	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	
42	2.402.000.000.238	06/12/1995	LUCIANA BROMONSCHENKEL LIMA, JOSÉ GUILHERME DUARTE	CONTEK ENGENHARIA S/A	
43	2.402.000.000.239	06/12/1995	MARIA DA PENHA D. FIGUEIREDO LEITE	UILIS JOSÉ SUAVE	
44	2.402.000.000.240	06/12/1995	SHEILA ESTEVES DOS SANTOS	SOERCEL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	
45	2.402.000.000.241	07/12/1995	JOAQUIM MARIANO FERNADES NETO, DELCIO DE SOUZA ARAÚJO	LINDOMAR ALMEIDA LOPES	
46	2.402.000.000.242	07/12/1995	TÂNIA MARA BERMUDEZ LOPES	CONCREVIT CONCRETO VITÓRIA LTDA.	
47	2.402.000.000.243	07/12/1995	GISLENE DAMASCENO SANTANA, JOÃO MESSIAS GUIO	JACKSON DE SÁ CAMPOS	
48	2.402.000.000.244	07/12/1995	ARCAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.	GENARO MOREIRA MACHADO JUNIOR	
49	2.402.000.000.245	07/12/1995	GUSTAVO BARBOSA PERIM, MARCO ANTONIO BARCELOS LIMA	LENIR NOVAES DE SOUZA	

50	2.402.000.000.246	08/12/1995	LAUDECI VITÓRIA SCHERRER BATISTA	CASSIO BIZ MOROSINI	
51	2.402.000.000.247	08/12/1995	AFFONSO VALADARES	CARLOS ALBERTO C. IGNÁCIO	
52	2.402.000.000.248	08/12/1995	ROSIMERY ALVARENGA STORCH	ADILSON PEREIRA DOS ANJOS	
53	2.402.000.000.249	08/12/1995	IZABEL ENTRINGER	ÂNGELA MARIA VIEIRA	
54	2.402.000.000.250	08/12/1995	DEBORAH PREST MIRALHA	ESTOPAS CAPIXABA LTDA.	
55	2.402.000.000.251	09/12/1995	LAURITO FACO, EMANUEL MARZANO MATIAS JUNIOR	COVRE COM. ATACADO E DITRIBUIDORA	
56	2.402.000.000.252	09/12/1995	JUVENAL BERNABE	GUSTAVO ROSA DE OLIVEIRA	
57	2.402.000.000.253	09/12/1995	HELÓISA HELENA MAIA MARANGONI	SEBASTIÃO SIQUEIRA AUGUSTO	
58	2.402.000.000.254	09/12/1995	LINCOLN DE PAULA	JOSÉ CARLOS LOPES	
59	2.402.000.000.255	09/12/1995	FÁBIO LIBERATO	MAX ALESSANDRO RODRIGUES LINO	LUIZ CARLOS ALVES FERNANDES-OAB/ES 4043, EGEU ANTÔNIO BISI-OAB/ES 6273
60	2.402.000.000.256	10/12/1995	JAILDA MARTA BONA	ANDREA DÓRIA LIMA	
61	2.402.000.000.258	10/12/1995	ROBERTO DACRUZ PIMENTEL	VALTAIR GOMES DA SILVA	
62	2.402.000.000.259	11/12/1995	ISIS CUNHA LOIOLA	DALLAMAR TRANSP. LTDA.	
63	2.402.000.000.260	11/12/1995	MARCIO FELIX LOUREIRO	IVAN SCHIMTEL	JOSÉ ALEXANDRE REZENDE BELLOTE-OAB/ES

JV 02 CAIXA 016 261.320

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000000261/9 5	11/12/95	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	VITURCA TRANSP. COLETIVOS	
2	02402000000262/9 5	12/12/95	RICARDO BEZERRA RIOS	CRISTOVÃO SERGIO CICLIOTI	
3	02402000000263/9 5	12/12/95	ROBSON H. DE ARAUJO E BRUNO SERGE DE A. CASTRO	COSNTRUTORA SÃO JUDAS TADEU LTDA.	
4	02402000000264/9 5	13/12/95	ETEVALDO ROCHA TRISTÃO	LYANARI MARIA G. PIVA	
5	02402000000265/9 5	13/12/95	CESAR IVAN FLORES CAUS	RENOS CONCEIÇÃO BARBOSA	
6	02402000000266/9 5	13/12/95	JEFERSON M. PICCOLI	MADEIRAS CUNHA TRANSP. E COMERCIO LTDA.	
7	02402000000267/9 5	13/12/95	VALERIA DE LOURDES TORRES	NATHAN MACHADO	
8	02402000000268/9 5	13/12/95	NATANAEL K. FELIPE	MAURO BESSERT	
9	02402000000269/9 5	13/12/95	JOSE VIEIRA DA SILVA	EMIDIO PAES	
10	02402000000270/9 5	13/12/95	YONE MEDEIROS BASTOS	VIAÇÃO PRAIA SOL LTDA.	
11	02402000000271/9 5	14/12/95	GUSTAVO ADOLFO REIS	LUCIO THEODORO JORGE	DR. SEBASTIÃO CELSO S. BORGES, OAB/ES2140 E DR ROBERTO JOANILHO MALDONADO, OAB/ES 7028
12	02402000000272/9 5	14/12/95	MARCOS MIGUEL COSTA LOPES	JOÃO REYNALDO CANCELIERI	
13	02402000000273/9 5	14/12/95	ELIAS BREDA	JAIRO KOPPER	
14	02402000000274/9 5	15/12/95	RODRIGO RAMOS RIBEIRO	FABIANO MAIA BARBOSA	
15	02402000000275/9 5	15/12/95	ANA CLAUDIA SOARES	CREOMAR INACIO PEREIRA	
16	02402000000276/9 5	15/12/95	ANTONIO VANDERLEY FELIPE	CONSTRUTORA ANGELO ANTUNES LTDA.	
17	02402000000277/9 5	15/12/95	MARCONDES CALDEIRA	KAZARE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	DR. DAIR ANTONIO DAROS, OAB/ES 3194

18	02402000000278/9 5	15/12/95	ROSANA SANTOS DE CARVALHO	IVALDIR GILLES	
19	02402000000279/9 5	16/12/95	JOSE CARLOS F. SIMOR	JOÃO MILTON RIBEIRO	
20	02402000000280/9 5	16/12/95	MARIO ANDERSON DE M. TELES	JOSE LUIZ JANTORNO	
21	02402000000281/9 5	16/12/95	JAIME V. POLTRONIERI E EDMAR ANTONIO PASSAMANI	MOACYR CAMILLO SERRA	
22	02402000000282/9 5	16/12/95	ANDREIA MOLL BRANDÃO	ELIANIDE BASTOS DE S. DIAS	
23	02402000000283/9 5	16/12/95	NELSON JORGE GOMES GUIMARÃES	ANTONIO MARCIO BARBOSA	DR. ROBSON PINTO LOBO, OAB/ES 3491
24	02402000000285/9 5	16/12/95	ROMULO C. H. RIBEIRO	SILVIO MIRANDA	
25	02402000000286/9 5	17/12/95	RODRIGO ALVES LIMA	MARIO ANGELO FERRARI	
26	02402000000287/9 5	17/12/95	SEBASTIÃO CEZAR	OBJETO FIXO	
27	02402000000288/9 5	17/12/95	MARCOS COSME MACHADO	ANA LUCIA DA SILVA	
28	02402000000289/9 5	17/12/95	ALBUINO CUNHA DE A. JUNIOR	ALCEMIR PANTALEÃO SOBRINHO	
29	02402000000290/9 5	17/12/95	FABIO HENRIQUE SALAROLI	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA	DR. LUIZ ALBERTO DELLAQUA, OAB/ES 5283
30	02402000000291/9 5	17/12/95	FERNANDO PEREIRA	ROMARIO LUCIO	
31	02402000000292/9 5	17/12/95	JORGE LUIZ SEGRINI	VALDEMIR MARINHO	
32	02402000000294/9 5	18/12/95	JORGE DA SILVA GONÇALVES	ROMILDO FARIAS	
33	02402000000295/9 5	18/12/95	DILMA DOS PASSOS OLIVEIRA	MAGERAL MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.	
34	02402000000296/9 5	18/12/95	EDUARDO MAGNAGO ROSSI	FABIO E. BOURGUIGNON	
35	02402000000297/9 5	19/12/95	JOSE ADILSON LOURENÇO	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	
36	02402000000298/9 5	19/12/95	JOSE MARCOS P. CAMPOS	VIAÇÃO SANREMO LTDA.	
37	02402000000299/9 5	19/12/95	EDSELMA COSTA VIANA	PEREIRA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.	
38	02402000000300/9 5	20/12/95	MACONDES CALDEIRA	CRAM CIA ARREND. MERCANTIL	
39	02402000000301/9 5	20/12/95	FERNANDO BRUNO V. ANDREÃO	PAULO SERGIO N. DA CUNHA	
40	02402000000302/9 5	20/12/95	DENISE MARIA R. LEMOS	ZOZIMO SOARES FILHO	
41	02402000000303/9 5	21/12/95	LEANDRO MATURANA DE JESUS	LUIZ FERNANDO C. DE M. LEITÃO	
42	02402000000304/9 5	21/12/95	MARIA ORMI V. ALMEIDA	TEOFILO JOSE ABDALA	
43	02402000000305/9 5	21/12/95	MARCIO ALEXANDRE P. GUIMARÃES	TRANSP. ITAPEMIRIM S/A	
44	02402000000306/9 5	22/12/95	ELSON DOS SANTOS MARTINS E DARLI P. BELISARIO	NELSON SARDINHA E ISAU LAUERS	
45	02402000000308/9 5	22/12/95	BENILDA HOLZ DE CASTRO	VITÓRIA ADUANEIRA LTDA.	
46	02402000000309/9 5	22/12/95	ALTAMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	FABRIZIO DE ARAUJO VEZOLA	
47	02402000000310/9 5	23/12/95	MOACYR Z. ZANDOMENICO	GILBERTO FIRME PINTO	DR. RODRIGO REIS MAZZEI, OAB/ES 5890
48	02402000000312/9 5	23/12/95	MARCELO PORTUGAL LANGONI	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	
49	02402000000313/9 5	23/12/95	CRLOS ALBERTO MIRANDA	MAURICIO VIEIRA	
50	02402000000314/9	23/12/95	SUELY S. CAMARGO	OSMARIO DE O. MARTINS	

	5				
51	02402000000315/9 5	23/12/95	MARCOS VALERIO G. ROSA	MANOEL JOSE DA SILVA	
52	02402000000316/9 5	23/12/95	WILTON DE SOUZA SIMÕES	JOSE BERNARDO DA S. FILHO	
53	02402000000317/9 5	23/12/95	PAULO FERNANDO MEDEIROS	JOSE ANTONIO REIS NETO	
54	02402000000318/9 5	24/12/95	UBIRAJARA BARBOSA FILHO	VITURCA TRANSP. COLETIVOS LTDA.	DRª GLORIA DE JESUS SIRTOLI, OAB/ES 5639
55	02402000000319/9 5	24/12/95	RODRIGO MENDES DE MATTOS	CARLOS ALBERTO LIMA	
56	02402000000320/9 5	25/12/95	JOSE DOMINGOS MONTEIRO	JORGE CESAR DE C. TOMAZ	DR. JERONYMO DE BARROS ZANANDRÉA, OAB/ES 4204 E PEDRO MOTA D'UTRA, OAB/ES 1999

JV 02 CAIXA 017 - 321 A 400

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	2.402.000.000.321	25/12/1995	JORGE LOPES SOARES	ERNANDES JOB DE LANA	
2	2.402.000.000.322	25/12/1995	PEDRO SGARIA	JENIVAL GERALDO STAIN	
3	2.402.000.000.323	26/12/1995	JEOVANA LOPES COSTALONGA, GIOVANA MARIA DURÃO SESSA	ANÍZIO CESAR STINGUEL	
4	2.402.000.000.324	26/12/1995	PEDRO VITORINO DA SILVA	JOSÉ CARLOS COSTA SANTOS	
5	2.402.000.000.325	27/12/1995	ERISTON LANA	MARIA LÚCIA NEGRIMODENEZI	
6	2.402.000.000.326	27/12/1995	GENEZIO SANTOS FUNDAÇÃO	BARRA DIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	
7	2.402.000.000.327	28/12/1995	WALTER VIEIRA BRAZ	GRAPETTE DISTR. DE BEBIDAS NORTE SUL	
8	2.402.000.000.328	28/12/1995	MARIA CÂNDIDA NONATO M. NADER	TÂNIA MARA PIOROTTI	
9	2.402.000.000.329	29/12/1995	JOÃO ANGELO BRUMATI	BRUNO FIGUEIRA MARCHIORI	
10	2.402.000.000.330	29/12/1995	CHRISTIANO TIBÉRIO OLIVEIRA	PAULO CEZAR BARBOSA MONTEIRO	
11	2.402.000.000.332	29/12/1995	ALEXANDRE RIBEIRO BRAVIN	PROP - COLORSON LTDA.	
12	2.402.000.000.333	30/12/1995	JOSÉ DURVAL DA SILVA	RONALDO DOS SANTOS	
13	2.402.000.000.334	30/12/1995	SOURAIA CADE JURDI	YOSHITAKA MINAMITANI	
14	2.402.000.000.335	30/12/1995	SERGIO NOGUEIRA DA GAMA DE SOUZA	LUIZ NEVES VIEIRA	
15	2.402.000.000.336	30/12/1995	RUI ROSSI	DENER HACKBARDT PLASTER	
16	2.402.000.000.337	30/12/1995	JOSÉ HÉLIO MACHADO	TEOBITO LOPES GOMES	
17	2.402.000.000.338	30/12/1995	JOEL BARCELOS SERRANO, CLEVAL ROBERTO SANTOS	AGADNIS WILSON SERRA	
18	2.402.000.000.339	02/01/1996	JORGE VINICIUS COSTA PACHECO	ODAIR FRANCISCO LOURENÇA	
19	2.402.000.000.340	03/01/1996	LUCILA MAGALHÃES LOPES GONÇALVES	VITÓRIA DISTRIBUIDORA LTDA.	
20	2.402.000.000.341	03/01/1996	JORGR JOSÉ COELHO, MARIA AUXILIADORA BARBOSA RODRIGUES	AQUI LOCADORA DE VEÍCULOS	
21	2.402.000.000.342	04/01/1996	ELIAS DIOLINO TAVARES	WALDEMIRO FLORENCIO BUTER	
22	2.402.000.000.343	04/01/1996	JOSÉ RICARDO PEROVANO	BENEDITO MACHADO SOARES	
23	2.402.000.000.344	04/01/1996	WALD DE SÁ MIRANDA	MADY CARVALHO SILVA	
24	2.402.000.000.345	04/01/1996	AMÉLIO LUIZ MANDELI	CARLOS ALBERTO SILVA	
25	2.402.000.000.346	04/01/1996	FRANCISCO GUILHERME BARROSO	ALDENIR PAULA DA SILVA	
26	2.402.000.000.347	05/01/1996	LUIZ CLAUDIO DO CARMO	SILVANIRA TAVARES DA CONCEIÇÃO	

27	2.402.000.000.348	05/01/1996	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	WISTON R. S. V. MACHADO	
28	2.402.000.000.349	05/01/1996	FLÁVIO ALVES DE SOUZA	JOSÉ JORGE DE SOUZA	
29	2.402.000.000.350	05/01/1996	ACRECIO LUIZ PEZZIN	JANIO FERREIRA	
30	2.402.000.000.353	05/01/1996	GUSTAVO PERIM DE MEDEIROS TEIXEIRA	MAX VILELA TEIXEIRA	
31	2.402.000.000.354	06/01/1996	PATRICIA MAIA DA COSTA	ETE - ENG DE TELEC. E ELETRICIDADE S/A	
32	2.402.000.000.355	06/01/1996	VANIA CASTELO MIGUEL SCHWAB SCARPINO	DANIEL JOSÉ DOS SANTOS	
33	2.402.000.000.356	06/01/1996	CLERIOMAR OLIVEIRA LEMOS	JOÃO CARLOS BARRETO DIMANSKI	
34	2.402.000.000.357	06/01/1996	JUVENAL ESTEVÃO DA SILVA	ARILTON PEREIRA	
35	2.402.000.000.358	06/01/1996	CANDIDO MOREIRA DOS SANTOS	OTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	
36	2.402.000.000.359	06/01/1996	ADILSON DESIREE BORGES	ANGELO JOSÉ LIMA CURY	
37	2.402.000.000.360	06/01/1996	RONALDO PEREIRA	JOSÉ RUBENS BROMATTI	
38	2.402.000.000.361	09/01/1996	ADILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, JONILSON BARBOSA DOS ANJOS	EDSON TRANCOSO FILHO	
39	2.402.000.000.362	09/01/1996	GEISA BRASIL NERY	LUIZ CARLOS BORGES	
40	2.402.000.000.363	10/01/1996	MARIELZA GOBBI CAVERSAN	ELI CUSTÓDIO DA CUNHA	
41	2.402.000.000.364	10/01/1996	CARLOS ROBERTO MARTINS	VIAÇÃO FORMATE LTDA.	
42	2.402.000.000.365	11/01/1996	ANELAR ANTONIO MOROZINI	CBF IND. DE GUSA LTDA.	
43	2.402.000.000.366	11/01/1996	MARCOS ANTONIO SANTOS, CARLOS HUMBERTO SILVA	JOÃO LUIZ BORGES	
44	2.402.000.000.367	11/01/1996	ANA RITA FRICO	FABIEL MAT. P/ CONSTR. LTDA.	
45	2.402.000.000.368	11/01/1996	MARIA CHRISTINA NALIN LEMOS	CARLOS ROBERTO BRAGATTO	
46	2.402.000.000.369	12/01/1996	LUIZ ALBERTO LYRA	MARIO MARIANO DA SILVA	
47	2.402.000.000.370	12/01/1996	NEUSA MARIA DA SILVA	JORGE WELINTON DO CARMO SILVA	
48	2.402.000.000.371	12/01/1996	GUSTAVO DE AZEVEDO	SUPERGASBRAS (SANTA INÊS COM. TRANSP. DE GÁS LTDA.)	
49	2.402.000.000.372	12/01/1996	RUBERSE MARIANO	MANOEL SERAFIM DO AMARAL	
50	2.402.000.000.373	12/01/1996	PROSESGUR BRASIL S/A	CESAR DA SILVA -ME	
51	2.402.000.000.374	12/01/1996	VANIA PAREDES DE PAULA	NEUZA OLIVEIRA COSTA	
52	2.402.000.000.376	13/01/1996	ANTONIO CARLOS SIQUEIRA COSTA	SANTA ZITA TRANSP. COLETIVOS S/A	
53	2.402.000.000.377	14/01/1996	OSCAR HUMBERTO SANCHES	VIAÇÃO PARIÁ SOL LTDA.	
54	2.402.000.000.378	15/01/1996	SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA, LUIZ PAULO FERNANDES	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA	
55	2.402.000.000.379	15/01/1996	ANTONIO JANUARIO BEZERRA	FORKLIFT - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., COLIMPRE - CONSERVAÇÃO LIMPEZA E PREST. DE SERVIÇOS	
56	2.402.000.000.380	15/01/1996	HERMÍNIA MARIA SILVEIRA AZOURY	ANGELO FEDERICI NETO	
57	2.402.000.000.381	16/01/1996	MANOEL PEREIRA VIANNA NETO	ORLANDO MACENA	
58	2.402.000.000.382	16/01/1996	JOÃO FERNADES SIMÕES	VIAÇÃO SANREMO LTDA.	
59	2.402.000.000.383	16/01/1996	GERALDO TADEU RODRIGUES, ANTONIO CARLOS MONTEIRO SOARES	SÉRGIO LUIZ FERREIRA HERMÍNIO	
60	2.402.000.000.384	17/01/1996	ROBSON DOS REIS AURORA, MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA	BONADIMAN AUTOMÓVEIS S/A	
61	2.402.000.000.385	17/01/1996	SEIVAL VICENTE	JAILTON PELLUCHI SANTUZZI	

62	2.402.000.000.386	17/01/1996	WALDOMERO CARLOS LINHARES	PARATODOS TRANSP. E TURISMO LTDA.	
63	2.402.000.000.387	17/01/1996	UBIRATAN JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JACKSON HELEN FIORANI	JOÃO BATISTA NERY DA CUNHA	
64	2.402.000.000.388	17/01/1996	ADELSON DOS SANTOS ELIAS	SUNSHINE DISTRIB. LTDA.	
65	2.402.000.000.390	18/01/1996	ADMILSON PATROCÍNIO LOUREIRO	VIAÇÃO FORMATE LTDA.	
66	2.402.000.000.391	19/01/1996	SÉRGIO CARNEIRO SOARES	WANDERSON TERTULIANO SILVA	
67	2.402.000.000.392	19/01/1996	CARLOS DOMINGOS BARCELLOS	CELSO CAIADO COSTA	
68	2.402.000.000.393	19/01/1996	VIAÇÃO SANREMO LTDA.	OSWALDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	
69	2.402.000.000.394	19/01/1996	CLEMENTINO TORESANI FERREIRA	NORITU DISTR. DE FERRO E AÇO LTDA.	
70	2.402.000.000.395	19/01/1996	ELIZETE MARIA BREMENKAMPFERNADES	MIGUEL EUTIMEO ZAMBON	
71	2.402.000.000.396	24/01/1996	JOÃO MILTON RIBEIRO	LÚCIO JOSÉ HEMERLY	
72	2.402.000.000.397	24/01/1996	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	CIA ITAÚ LEASING DE ARR. MERCANTIL	
73	2.402.000.000.398	24/01/1996	JOSÉ CARLOS LODI	ALZIRA CÂNDIDO	
74	2.402.000.000.399	24/01/1996	PLÍNIO ANTÔNIO DE BARBI	CLODOALDO MANOEL MALINE	
75	2.402.000.000.400	25/01/1996	PAULO CEZAR GUIMARÃES	DANIEL AUGUSTO SIQUARA	

JV 02 CAIXA 018 401/460

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000000401/96	25/01/96	LOURIVAL COUTO DA SILVA	ELIDA BERNADETE DA CRUZ ROCHA	
2	02402000000403/96	25/01/96	SANDRA F. DE QUEIROZ CASTRO E WILSON CHAMUN	LUSA IND. COM. SERVIÇOS LTDA.	
3	02402000000404/96	25/01/96	PEDRO PAULO FACCINI	JOSE CARLOS LUIZ PEREIRA	
4	02402000000405/96	26/01/96	PEROLA D. SILVA ALVARENGA	VALERIANO CESRIO BOLZAN	
5	02402000000406/96	26/01/96	LETICIA PIMENTEL	ANDRE MANSUR FONTANI	
6	02402000000407/96	26/01/96	ROBSON B. BARROSO	FRANKLIN COSTA DE ANDRADE	
7	02402000000408/96	26/01/96	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	CONSTRUTORA ATERPA S/A	
8	02402000000409/96	26/01/96	DELVIRA EMILIA LOPES	OLIMAR JOSE PETERLE	
9	02402000000410/96	26/01/96	ANSELMO LUIZ P. SOUZA	JOSE MEROVEU MOURA PEREIRA	DR. FABIO ANDRÉ P. TORRES, OAB/ES 5651
10	02402000000411/96	27/01/96	ROSANGELA MARTINS FERRAZ	GERALDO PAIZ DE MOURA	DR. GERALDO PAIZ DE MOURA, OAB/ES 26302-B
11	02402000000412/96	27/01/96	MARIA JOSE C. DELBONE E AUGUSTO ANTONIO N. CARCAMO	MANUEL DE SOUZA COELHO FILHO	DR. ELSON M. DA SILVA, OAB/ES7651 E DR. CARLOS ROBERTO BUTERI, OAB/ES 6618
12	02402000000413/96	27/01/96	HOMERO TADEU J. FONTES	EDMAR RODRIGUES FRANÇA	
13	02402000000414/96	27/01/96	WELLINGTON DE SOUZA	WELLIETE BONI SOUZA	
14	02402000000417/96	29/01/96	JOSE BARONI	MARTINS K. SOBRINHO	
15	02402000000418/96	29/01/96	SEBASTIÃO CARLOS R. DE MACEDO	ROSANEA MARTINS VIEIRA	
16	02402000000419/96	29/01/96	GERALDO SAVIO DE SOUZA	PREFEITURA MUNC. DE SÃO MATEUS	
17	02402000000420/96	29/01/96	PAULO SERGIO CRUZ E ERNANDES G. DE OLIVEIRA	AUTO ESCOLA SÃO FRANCISCO	
18	02402000000421/96	19/01/96	JORGE LUIZ SOARES	EDSON R. MENDONÇA	

	6				
19	0240200000422/9 6	29/01/96	LUIS VALADARES SARMENTO	SERGIO LUIZ C. DE ARAUJO	
20	0240200000423/9 6	30/01/96	LEVINDO JUAREZ DIAS OLIVEIRA	BOA PRAÇA SUPERMERCADO	DR. BRUNO DE PINHO SILVA, OAB/ES 7077 E DR. ALVARO JOSE GIMENES DE FARIA, OAB/ES 5013
21	0240200000424/9 6	30/01/96	SILVERNNOQUE JOSE DOS SANTOS	MAURO RADAVELLI	
22	0240200000425/9 6	31/01/96	ISMAEL R. DOS SANTOS	VIAÇÃO TABUAZEIRO	
23	0240200000426/9 6	31/01/96	LUIZ CARLOS D. MELO	CARLOS MAGNO M. LEMOS	
24	0240200000427/9 6	31/01/96	JEFELTHE M. BRITO NASCIMENTO	JOSE REINOSO CERQUEIRA	
25	0240200000428/9 6	31/01/96	CLAUDIO VIEIRA SANTIAGO	GIVALDO E. MACHADO	
26	0240200000429/9 6	31/01/96	ADEMIR G. WALDHELM	RONALDO SERGIO FARDIM	
27	0240200000430/9 6	01/02/96	MIGUEL A. PASTORE E ELTIMIO M. ZUQUI	VALMIRA A. FERREIRA	
28	0240200000431/9 6	01/02/96	JOSE MARIA ALVARENGA	MARILETE TOREZANI COGO	
29	0240200000432/9 6	02/02/96	ROSIMERE H. PEREIRA	NANCY ARAUJO STARFACCI	
30	0240200000433/9 6	02/02/96	ENESIO PAIVA SOARES	ALDOMARIO P. JUNIOR	
31	0240200000434/9 6	03/02/96	ANTONIO CARLOS GOBBI	CONSTRUTORA OXFORD LTDA.	
32	0240200000435/ 96	03/02/96	LECY GUILHERME DE SOUZA	VIDRAÇARIA AVENIDA LTDA.	
33	0240200000436/9 6	03/02/96	ADELAIDE BAPTISTA BALLIANA	RANI DOS SANTOS COSTA	
34	0240200000437/9 6	03/02/96	MARCELO VENTURINI	ROULIEN GOMES BAIHENSE	
35	0240200000438/9 6	04/02/96	JAMIL RIBEIRO CADE	JOSE CATRINCK DE OLIVEIRA	
36	0240200000439/9 6	04/02/96	JULIO CESAR DE C. FERREIRA	IRMA GALDINO PEREIRA	
37	0240200000440/9 6	05/02/96	ANGELA DA PENHA T. PATROCINIO	STEIN ENGENHARIA CONST. LTDA.	
38	0240200000441/9 6	05/02/96	TADEU V. LESSA E FABRICIO C. RAMOS E CARLOS A. FARDIN	NAUZA RUY DE SOUZA	
39	0240200000442/9 6	05/02/96	LUIZ FENANDO CARLETI	TRACOMAL TERRAPLANAGEM CONST. MACHADO	
40	0240200000443/9 6	06/02/96	LUIZ CLAUDIO FIRME PINA	TELEST TELECOMUNICAÇÃO DO ESP. SANTO	DR. ROGERIO VRUM MATTOS, OAB/ES 4206 E DR. RENTAO MACIEL KOCK, OAB/ES 6669
41	0240200000444/9 6	06/02/96	LUIZ CARLOS TEIXEIRA	WELLINGTON REPOSSI	
42	0240200000445/9 6	07/02/96	FABIO ALDRIGUES AMARAL	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	DR. LUIZ ALBERTO DELLAQUA, OAB/ES 5283 E DR. FELIPE O. DOS SANTOS, OAB/ES 6381
43	0240200000446/9 6	07/02/96	MARIA REGINA COSTA	MARINOMES SILVA DE JESUS	
44	0240200000447/9 6	07/02/96	FLAVIO ALVES DE ARAUJO	DEISE MARCAR	
45	0240200000448/9 6	08/02/96	CASA DOS ALARMES LTDA.	ENCOL SA ENG. E CONST. LTDA.	
46	0240200000449/9 6	09/02/96	PAULO ROBERTO DOS S. MARTINS	ESMERALDO PEREIRA DA SILVA	
47	0240200000450/9 6	09/02/96	FERNANDO ROGERIO DE O. ARAUJO	SERRÃO VEÍCULOS VITÓRIA LTDA.	

48	02402000000451/9 6	09/02/96	CELSO NASCIMENTO PIMENTEL	GETULIO RODOR	
49	02402000000452/9 6	09/02/96	GUSTAVO CANI GAMA	PAULO EDUARDO D. TEIXEIRA	
50	02402000000453/9 6	09/02/96	LUIZ CARLOS MAIA	LABORATORIO BIOSINTETICA LTDA.	
51	02402000000454/9 6	09/02/96	JONAS CELIN E WILSIMARA NITZ	ROGERIO HENRIQUE EWARLD	DR. ENIO LUIZ FOLLADOR, OAB/ES 3882
52	02402000000455/9 6	12/02/96	ELIANA NATAL CERA	PARATODOS TRANSP. E TURISMO LTDA.	
53	02402000000456/9 6	12/02/96	GILDETE COSTA D. BENTO	MANOEL MARIANO DA SILVA FILHO	
54	02402000000457/9 6	12/02/96	CARLOS ALBERTO LUCIO DE SOUZA	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA E REFORME AR REFRIGERAÇÃO	DR. LUIZ ALBERTO DELLAQUA, OAB/ES 5283
55	02402000000458/9 6	12/02/96	IVONETE MARIA FERREGUETTI	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA E FABIO JOSE G. GOMES	
56	02402000000459/9 6	12/02/96	WALDECI SANTOS DA SILVA	LUCIANA N. PACHECO	
57	02402000000460/9 6	13/02/96	ALMERINDA SCHWAMBACH	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.	DR. ALLAN DENIS COLNAGO, OAB/ES1488

JV 02 CAIXA 019 461/540

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000000461/9 6	13/02/96	WOLMAR RODRIGUES E FRANCISCO M. DE SOUZA	LUCIMARA VIEIRA NUNES	
2	02402000000462/9 6	13/02/96	MARLENE GOMES DA VITÓRIA	GENESIO B. FERREIRA JUNIOR	
3	02402000000463/9 6	13/02/96	EDMAR LOPES	VIAÇÃO REAL PAULISTA LTDA.	
4	02402000000464/9 6	14/02/96	JOMAR SIQUEIRA E FEDERAÇÃO DA AGRIC. ESTADO DO ESP. SANTO	JORGE FERNANDO PETRA MACEDO	
5	02402000000465/9 6	14/02/96	HELENA M. DE ASSIS	UNIÃO DOS TRANSP. COLETIVOS E JOSE DOS ANJOS MEIRELES	DR. MIRIA DE NAZARÉ FRASSON, OAB/ES 5439
6	02402000000466/9 6	14/02/96	RENZO VELLENIH E IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO	DISAN COMERCIAL LTDA. E CARLOS ALBERTO BELON	DR. NADIR PATROCINIO VIEIRA, OAB/ES 3981
7	02402000000467/9 6	15/02/96	SONIA MARIA V. BOAS E ALCIDES GERALDO F. DE ARAÚJO	TRANSPORTADORA BERNARDINA LTDA.	
8	02402000000468/9 6	15/02/96	ALZIRA B. BARCELLOS	SERGIO JANUARIO DA ROCHA	
9	02402000000469/9 6	15/02/96	PAULO HENRIQUE M. PIRAJA	MARIA DA PENHA V. MIRANDA	
10	02402000000470/9 6	15/02/96	LEOCLAUDIA MARRIEL	OSMAR DE OLIVEIRA	
11	02402000000471/9 6	16/02/96	NEIDEMARA FERNANDES TEIXEIRA	DOUGLAS FABIAN M. DA SILVA	
12	02402000000472/9 6	16/02/96	JORGE LUIZ FRIZERA	MARLY M. ASSINI	
13	02402000000473/9 6	16/02/96	CARLOS HENRIQUE T. MEDANI	WALTER ROCIO JUNIOR	
14	02402000000474/9 6	22/02/96	JOSE ANTONIO A. DA SILVA E JOCIMNAR H. BARBOSA E GILDO IVAN POTRATZ	GLEIDSON GOMES DA SILVA	
15	02402000000475/9 6	22/02/96	LISANDRO NICOLETTI E HELMA T. RODRIGUES	JAIRO ARNALDO BISSI	
16	02402000000476/9 6	23/02/96	SEBASTIÃO S. RAMOS E DANIEL S. DE ALMEIDA	ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	
17	02402000000477/9 6	23/02/96	ALCINO RIBEIRO FILHO	CRISTOVÃO A. DOS SANTOS	
18	02402000000478/9 6	26/02/96	JOÃO LUIZ DE FREITAS E RONALDO JOSE CONTER	ADESIO VENTURINI	
19	02402000000479/9 6	26/02/96	RONALDO CARLOS X. DOMINGUES	FANCY GOMES FERREIRA	

20	02402000000480/9 6	27/02/96	PEDRO CARLOS MULINARI	A MADEIRA IND. COM. LTDA.	
21	02402000000481/9 6	27/02/96	RONNIE CHARLLES BRAVIN	ELIDA SAMPAIO	
22	02402000000482/9 6	28/02/96	OLYMPIA NATSOULIS	IRINEU SAIBEL	
23	02402000000483/9 6	28/02/96	GILVAN JAMES DE C. PASSOS	MARCOS ROCHA	
24	02402000000484/9 6	28/02/96	ANTONIO AUGUSTO B. RIBEIRO	PARATODOS TRANSP. E TURISMO E GESSE G. DA SILVA	
25	02402000000485/9 6	28/02/96	ALBERTO CEZAR P. RODRIGUES	AUTO ESCOLA VITÓRIA LTDA.	
26	02402000000486/9 6	28/02/96	SHIGUEKO OKADA UTMURA	MARTINO CICILIOTTI	
27	02402000000487/9 6	13/03/96	SEVERINO RIGHETTI E LUIZINHA M. WANDEKOKEN	RONALDO PIMENTEL ESTEVES	
28	02402000000488/9 6	14/03/96	MARIADAS GRAÇAS S. FRADE E NELSON A. FORNAGGIO	ILZA MIRANDA BITRAN	
29	02402000000489/9 6	14/03/96	HERMES C. FARIA	GERLES GAMA JUNIOR	
30	02402000000490/9 6	14/03/96	AMARILDO T. DOS SANTOS	MARCO ANTONIO P. DE ALVARENGA E JAIR ARAUJO	
31	02402000000491/9 6	14/03/96	ROSANGELA L. ARMINI E MARIA O. CORTELETTI	LOURIVAL DOS SANTOS LOIOLA	
32	02402000000492/9 6	14/03/96	MARCIA REGINA M. TEIXEIRA	JEON JORGE PEIXOTO	DR. EDMILSON FERREIRA TENORIO, OAB/ES 394-A
33	02402000000493/9 6	14/03/96	CLARICE ASSIS ROSARIO	MARLON AVANCINI DE OLIVEIRA	
34	02402000000494/9 6	15/03/96	JOÃO HENRIQUE MOREIRA	GUSTAVO ALBERTO N. LOZANO	
35	02402000000495/9 6	15/03/96	DEOLINDO SARMENGI E MARCELO DOS PASSOS VALADARES E GESSIMAR A. DOS SANTOS	FABIO RAMOS MAGALHÃES	
36	02402000000496/9 6	15/03/96	CARLOS HUMBERTO DE S. SILVA	NOVA ZELANDIA DIST. DE CIMENTO LTDA.	DR. JOSE CARLOS STEIN, OAB/ES 1493
37	02402000000497/9 6	18/03/96	ARNALDO JOSE DE M. PEREIRA	ELSON VEMOCA E NILDA LOURENÇO R. MENDONÇA	
38	02402000000498/9 6	18/03/96	MARIA DE FATIMA C. FIGUEIRA	MARCOS EFREN NUNES E AUTO PEÇAS IDEAL LTDA.	
39	02402000000499/9 6	18/03/96	JOSE VIEIRA SANT'ANNA	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.	
40	02402000000500/9 6	18/03/96	GENILA MARIA ROCHA	PEDRO DOMINGOS LOCATELLI	
41	02402000000501/9 6	18/03/96	MARINALDO F. CASTELO, JOSE RODRIGUES OEREIRA E MIGUEL PIUMBINI	MARCELO CALAZANS SOARES	
42	02402000000502/9 6	18/03/96	PAULO CESAR DOS S. COSTA	MARIA DE FATIMA MARIANE	
43	02402000000503/9 6	19/03/96	ENESIO PAIVA SOARES	CARLOS RONCHI NETO	
44	02402000000504/9 6	19/03/96	HELIO NASCIMENTO	ELZA P. DE AGUIAR LOPES	
45	02402000000505/9 6	19/03/96	OTAVIO C. DE MEIRELES FILHO	MATEUS OSMI C. DE SOUZA	
46	02402000000506/9 6	20/03/96	RITA DE CASSIA R. CABOCLLO	JOSE LUIZ SIMMER	
47	02402000000507/9 6	20/03/96	WAGNER DOS S. SCHIMID	ILTON R. DOS SANTOS	
48	02402000000508/9 6	20/03/96	VERA LUCIA DE L. BARBOSA	AMA MARIA ZOTTICH	
49	02402000000509/9 6	20/03/96	MARGARIDA MARIA C. DALLA E SONIA CRISTINA R. SALUME	ROGERIO F. DO SACRAMENTO E ADEMILSON PEZENTTI	
50	02402000000510/9	21/063/96	ROBSON GUILHERME H.	DADALTO S/A E MARCELO	

	6		MARTINS	DA SILVA ALVES	
51	0240200000511/9 6	21/03/96	RENTAO ANTONIO ATHAYDE	JOÃO DA PENHA	
52	0240200000512/9 6	22/03/96	RICARDO N. TRINDADE E ELIO OLIVEIRA PEREIRA	WALDEMAR C. DE OLIVEIRA	
53	0240200000513/9 6	25/03/96	TANIA P. C. DE AGUIAR	CELSO VALIATTI FIDENCIO	
54	0240200000514/9 6	25/03/96	MARIA DAS GRAÇAS GUERINE	VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA. E GERALDO LUIZ DA S. GUSTAVO	DR. JORGE GABRIEL RODNITZKI, OAB/ES 2097
55	0240200000515/9 6	25/03/96	RINARA DA SILVA CUNHA	MARIA DA PENHA T. F. VILLA REAL	
56	0240200000516/9 6	25/03/96	RITA MARIA MAURICIO E PERMINIO M. FILHO	GEIZA MORAES	
57	0240200000517/9 6	26/03/96	CLEIA MARA A. ALCANTARA E PAULO ROBERTO SANTOS	MARIA DA PENHA GONÇALVES	
58	0240200000518/9 6	26/03/96	FRANCISCO CARLOS GUILHERME	ANTONIO CECOTTE E RENATO V. MAIA	
59	0240200000519/9 6	26/03/96	DALVA HELENA LAVAGNOLI	JOSE FRANCISCO DA SILVA	
60	0240200000520/9 6	27/03/96	ANTONIO NUNES FREIRE	ELIANA CANDIDA G. RODRIGUES	
61	0240200000521/9 6	27/03/96	RODRIGO AZEREDO SCARDUA	BRIGIDA LISBOA	
62	0240200000522/9 6	27/03/96	HUDSON N. DA COSTA	SERVIÇO SOCIAL DA ESTRADE DE FERRO E SAMUEL M. DA SILVA	
63	0240200000524/9 6	28/03/96	GERNUPI FERNANDES TRINDADE	ARNALDIR DONA	
64	0240200000526/9 6	28/03/96	LEONARDO T. FUJH	LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO	
65	0240200000527/9 6	28/03/96	MARILENE E. DE ANDRADE	PAULO CESAR B. PALMEIRA E FERMAR TRANSP. RODOVIARIOS LTDA.	
66	0240200000528/9 6	29/03/96	ANA ELIZABETH RIZZO	PAULO FRANCISCO ALVES E WALDINO DE S. SILVA	
67	0240200000529/9 6	01/04/96	JULIANE M. DE OLIVEIRA E DILSON VICENTE NUNES	ADAURIO CABRAL	
68	0240200000530/9 6	01/04/96	JOSE NORBERTO BANDEIRA	VIAÇÃO FORMATE LTDA. E VALMIR MENDES DE SOUZA	DRª CLAUDIA BORELLI, OAB/ES 5998 E DR. LUCIANO R. MACHADO, OAB/ES 4198
69	0240200000531/9 6	02/04/96	KEILA TEIXEIRA PEREIRA	RODRIGO GOMES DA SILVA	
70	2.402.000.000532/9 6	02/04/96	LUIZ CARLOS GOBBI	JOSE MIRANDA	
71	0240200000533/9 6	03/04/96	FLAVIO RAMOS COSTA	FLAVIO SANTO CAMPELO	
72	0240200000534/9 6	03/04/96	JOSE FERREIRA DE SOUZA E ERILDO M. NETO	CRISTIAN DALMASIO DE LIMA	
73	0240200000535/9 6	08/04/96	MARCOS ALMIR D. JUNIOR	EDIMAR GOMES DOS SANTOS	
74	0240200000536/9 6	09/04/96	ADENILZO ANTONIO BERGAMI	JADILSON DE CASTRO	
75	0240200000537/9 6	09/04/96	ROSANGELA F. DE ANDRADE	LUIZ GUILHERME PIMENTEL	
76	0240200000538/9 6	09/04/96	PAULO ALVES PACHECO	ARIOVALDO V. MORAES	
77	0240200000539/9 6	09/04/96	JORGE LUIZ PEREIRA E JORGE S. RAMOS	JOSÉ ARILDO PIM	
78	0240200000540/9 6	10/04/96	ANTONIO PERILO JUNIOR	MARLEINE BARONI	
JV 02 CAIXA 20 541/610					
QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	0240200000541/9 6	10/04/96	RONALDO B. DE OLIVEIRA	SERGIO JOÃO KLEIN	

2	0240200000542/9 6	10/04/96	ANA CRISTINA G. PREMOLI E VAGNER S. MEDEIROS	HELIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	DR. ANAILDO FRANCISCO FERREIRA,OAB/ES 4943
3	0240200000543/9 6	10/04/96	SONIA B. OLIVEIRA	JOSE LUIZ MEDARE E JOSE CARLOS F. DE REZENDE	
4	0240200000544/9 6	10/04/96	JOSE ALFREDO DE C. TEODORO	MAPRESS AR CONDICIONADO LTDA.	
5	0240200000545/9 6	10/04/96	REGINA MARIA BACHOUR	HELIO FRIZERA	
6	0240200000546/9 6	10/04/96	MARCELO DUARTE VIVACQUA	EZEQUIEL FRANCISCO SERRI	
7	0240200000547/9 6	11/04/96	QUEFRES RICHIA SILVA E JOSE CARLOS A. ROCHA.	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA. E VALDIR SOUZA GUIMARÃES	DR. LAUDELINO PERIERA DO NASCIMENTO, OAB/ES 7500
8	0240200000548/9 6	11/04/96	JOÃO VALIATTI FIDENCIO	LUIZ SOARES BARBOSA	
9	0240200000549/9 6	11/04/96	TANIA MARA S. DO CARMO	ANGELO GANHARA	
10	0240200000550/9 6	11/04/96	ALFREDO JOSE MARTINELLI	JAIME BARRETO	
11	0240200000551/9 6	16/04/96	ELIZABETHI C. PASSOS	ELCY PEREIRA RADIS	
12	0240200000552/9 6	16/04/96	JORDECY JOSE RODRIGUES E LUIGUI C. BORCHIO	JOSE LUIZ POSATTI	
13	0240200000553/9 6	17/04/96	VINICIUS R. CHARPINEL, ROSANA A. HALLAK E RICARDO LUIZ M. NEVES	VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA. E MARIA DA PENHA C. GONÇALVES	DR. JORGE GABRIEL RODNITZKY, OAB/ES2097
14	0240200000554/9 6	17/04/96	WASHINGTON LUIZ ALVES	ALBERTO SCHNEIDER NETO	
15	0240200000555/9 6	17/04/96	SINARA V. MACHADO AZEVEDO	AGUINALDO ALTOÉ	
16	0240200000556/9 6	17/04/96	JOMARIA S. N. DE OLIVEIRA	PEDRO FRANCISCO	
17	0240200000557/9 6	18/04/96	FABIANO FERNANDES BUTERI	MATEUS BISPO	
18	0240200000558/9 6	18/04/96	WEBER CAMPOS VITRAL	MARCIO LUIZ BAPTISTA	
19	0240200000559/9 6	19/04/96	AGUIMAR LUIZ DE J. RIBEIRO, WANIA NEVES M. ESPINDULA E JILBERTI SAGRILLO	CLOVIS C. MIGUEL E DILSON JOSE L. MORAES	
20	0240200000560/9 6	19/04/96	ENESIO PAIVA SOARES	DILSON LUIZ SALLES JUNIOR	
21	0240200000561/9 6	19/04/96	JACIARA F. PINTO BRAGA	VALDIR MARGON	
22	0240200000562/9 6	22/04/96	LUIZ ALBERTO G. CORREA	ALCINO ANTONIO GOLDNER	
23	0240200000563/9 6	22/04/96	ANTONIO ROCHA	JORGE SILVA FERREIRA	
24	0240200000564/9 6	23/04/96	ESMR ROSSMAUN	RONALDO CELIO BRANDÃO	
25	0240200000565/9 6	23/04/96	ALEXANDRE L. DE LOYOLA	MARIA DE LOURDES R. LEÃO	
26	0240200000566/9 6	23/04/96	ROGERIO DA SILVA P. HENRIQUES	VINCENZO LO IACONOP	
27	0240200000567/9 6	23/04/96	ALMIR DE CASTRO	JOÃO ELIAS F. DE FREITAS ORLANDI	
28	0240200000568/9 6	24/04/96	CARLOS ALBERTO TRADE	GETULIO GOMES DA FONSECA E PAULO LUIZ AGNE	
29	0240200000569/9 6	24/04/96	ALFREDO DA SILVA M. NETO	ALUIZIO DA ROCHA C. FILHO	
30	0240200000570/9 6	24/04/96	ELES RODRIGUES DE OLIVEIRA	AMBROSINO ELIAS BARBOSA	
31	0240200000571/9 6	24/04/96	GLAUCIA LEMOS B. L. SAYEGH	JOAQUIM DE OLIVEIRA	
32	0240200000572/9 6	24/04/96	JOSE CARLOS GAUDIO	LUIZ CARLOS LORENZONI	

33	0240200000573/9 6	26/04/96	MARCELIO C. MONTEIRO	CARLOS GOMES VAREJÃO	
34	0240200000574/9 6	26/04/96	ADELIA AUGUSTA DE M. P. MARCHIORI	ALTA LOCADORA LTDA.	
35	0240200000575/9 6	26/04/96	MARCIO F. DA SILVA	FRNCISCO CASSIO R. MARTINS	
36	0240200000576/9 6	29/04/96	MARIA DAS GRAÇAS F. MONTEIRO	LUCIDIO DANIEL VAZ E TRANSPORTADORA JOÃO DIAS LTDA.	
37	0240200000577/9 6	29/04/96	ALEIXO FERNANDES SCANDIAN	VIAÇÃO PRAIA SOL LTDA. E JOEL ANGELO DA SILVA	
38	0240200000578/9 6	29/04/96	JOÃO ALFREDO L. MENDES	JOÃO PEREIRA F. FILHO	
39	0240200000579/9 6	29/04/96	NILSON SECCHIN	MERCANTIL REIS MAGOS LTDA. E JUVENAL H. DE JESUS	
40	0240200000580/9 6	29/04/96	PLINIO M. M. FILHO	ANDREA F. VALE CAMISÃO	
41	0240200000581/9 6	29/04/96	ROSA MARIA DA SILVA	RUBENS DAS N. SILVA, ANTONIO FRANCISCO DOS S. ARAUJO E DIRECIONAL TRANSP. E TURISMO LTDA.	
42	0240200000582/9 6	29/04/96	CLAUDIO BORGES NUNES	ISAIAS PINTO FRAGA E EBALMAQ COMERCIO REP. LTDA.	DR. CARLOS ALBERTO V. LOPES, OAB/ES 6095 E DR. CLAUDIO BORGES NUNES, OAB/ES6969
43	0240200000583/9 6	30/04/96	MARGARETH DAS GRAÇAS V. POSSATI	JOSE MARIA PANCRACIO E COOPERATIVA LATICINIO SELITA LTDA.	
44	0240200000584/9 6	30/04/96	VALDINEA M. DE ALMEIDA	FABIO LUIZ RIBEIRO E CROWD CONFECÇÕES ESP. IMP. LTDA.	
45	0240200000585/9 6	30/04/96	VALCYR MARQUES	JOSE MILSON P. DO NASCIMENTO E CRECHE COMECINHO DE VIDA	
46	0240200000586/9 6	30/04/96	JOSE B. DE FREITAS E CLAUDIONOR B. DOS REIS	NORIVAL JOSE MARIA E TONEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	
47	0240200000587/9 6	02/05/96	RONALDO F. BORGES	JEFERSON BRAGA KOSCKY	
48	0240200000588/9 6	02/05/96	OMAR PEREIRA BAIA	JOEL LUIZ DA SILVA	
49	0240200000589/9 6	02/05/96	PATRICIA KRUGER	MARCIO E. GABRIELLI	
50	0240200000590/9 6	02/05/96	NAILTON OLIVEIRA C. FILHO	REJANE C, MONTEIRO	
51	0240200000591/9 6	02/05/96	ALESSANDRA VALERIA DIAS P. BIANCHI	EDEVALDO ELIAS CHAGAS E LIPPAUS E CIA LTDA.	
52	0240200000592/9 6	03/05/96	OLIDAIR F. ALMONFREY, LUIZ ANTONIO RODRIGUES E MARCOS AURELIO G. GUARNIER	TINTAS CORAL, JOÃO LUIZ CIBIEN E ARMANDO G. DA SILVA	DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO, OAB/ES 7152
53	0240200000593/9 6	03/05/96	ELSO ELIOMAR DE OLIVEIRA E MARCOS ANTONIO R. PEYROTON	JOSIMAR DA FONSECA	
54	0240200000594/9 6	03/05/96	WALDEMAR SANTANA FILHO	ROMULO BARBOSA ORGANO	
55	0240200000595/9 6	26/05/96	FALVIO PAVAN FILHO	FRANDERSON MARCIO LUIZ MAGESCHE E EDSON DEPS ROCHA	
56	0240200000596/9 6	06/05/96	MIRIAN R. LORENÇON	JORGE LUIZ LIMA E TRANSP. CAMPOGRANDENSE LTDA.	
57	0240200000597/9 6	07/05/96	SILVANA T. PEREIRA	LEONARDO R. CARDOSO	
58	0240200000598/9 6	07/05/96	MARXIMO CARLOS S. DELGADO	JILDETE OLIVEIRA LIMA	
59	0240200000599/9 6	08/05/96	MARIA M. DE OLIVEIRA	JOSE SOARES DE OLIVEIRA	

60	02402000000600/9 6	09/05/96	LUIZ EDUARDO LOZER E ESIR R. MACEDO ALVES	ADRIANO DA SILVA E GUICAFÉ ARMAZÉNS GERAIS S/A	
61	02402000000601/9 6	10/05/96	MARIA APARECIDA C. CHAGAS	EGISTO PEZZIN	
62	02402000000602/9 6	10/05/96	KARLA C. ROCHA	RONALDO JOSE ALOQUIO	
63	02402000000603/9 6	10/05/96	ADRIANA MARIA G. ELIAS	COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA.	
64	02402000000604/9 6	10/05/96	MARCUS VINICIUS SIQUEIRA	ROBERTO PILET VIEIRA	DR. OLYMPIO PITANGA CRUZ, OAB/ES 1708
65	02402000000605/9 6	13/05/96	ROBERTO C. DE JESUS	AQUI LOCADORA DE VEICULOS LTDA., ELEVADORES OTIS LTDA. E VANDERCI NASCIMENTO	
66	02402000000606/9 6	13/05/96	EVANETE GOMES FRANÇA	VIAÇÃO FORMATE LTDA. E JUSTINIANO G. COELHO	
67	02402000000607/9 6	13/05/96	VERA CUNHA DE S. MONTEIRO	NEUZA MARIA P. NASCIMENTO	DRªPATRICIA SANTOS DA SILVEIRA, OAB/ES 7056 E DR. ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES, OAB/ES 5100
68	02402000000608/9 6	13/05/96	NORBERTO L. PIMENTEL	CLERIO VALKE E HIDROBRAS AGUAS MINERAIS DO BRASIL LTDA.	
69	02402000000609/9 6	14/05/96	WANDER JEAN CASAGRANDE	PENHA APARECIDA BORGES	
70	02402000000610/9 6	14/05/96	FERNANDO LUIZ DE S. MACHADO	LUIZ CARLOS DA SILVA	

JV 02 CAIXA 021 - 611 A 690

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	2.402.000.000.611	15/05/1996	NILTON DE SOUZA	AMÉRICO FARIAS FILHO	
2	2.402.000.000.612	15/05/1996	LUCIMAR MARIA ZANOTTI ROCON	HERMÍNIO DE'ANGELI	
3	2.402.000.000.613	15/05/1996	PAULO BATISTUTA NOVAES	LEONARDO ZON; GLAICY PERLA OLMO SANTANA; MARCELO MARINS VIVACQUA	
4	2.402.000.000.614	15/05/1996	OTÁVIO CORREA DE MEIRELES FILHO	MARCOS LUIZ SANTORIO	
5	2.402.000.000.615	15/05/1996	JEFERSON GUEDES AGUIAR	WANDERLEY SILVA; MODENESI AGROINDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.	
6	2.402.000.000.616	16/05/1996	VALENTIM DJALMA ARRUDA	LUIGI ALIMENTOS INDÚSTRIA S/A; ANIRTON DE OLIVEIRA	
7	2.402.000.000.617	16/05/1996	ANDRÉ PORCIANA DE OLIVEIRA	METRON ENGENHARIA LTDA.; GILSON MORAES DO NASCIMENTO	
8	2.402.000.000.618	16/05/1996	ARASY SOARES LOPES	EDSON CIPRIANO SIQUEIRA; IMETAME METALMECÂNICA	
9	2.402.000.000.619	16/05/1996	LORIVAL GUILHERMINO MOTA	OTACILIO CALDAS ANDRADES; CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI	NOEMAR SEYDEL LYRIO - OAB/E 3666; JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA -OAB/ES 5367; JOSIANE VASSOLER FAVARATO -OAB/ES 7644; ARISTIDES GOMES LAGE - OAB/ES 6774
10	2.402.000.000.620	17/05/1996	LUIZ ADALTO PIMENTEL	JACSON JARDIM DA SILVA	
11	2.402.000.000.621	17/05/1996	CLAUDIO HENRIQUE BAPTISTA DE SOUZA	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	
12	2.402.000.000.622	17/05/1996	LEONARDO PINTO GONZAGA	ANTONIO DOS SANTOS ROLIM; ELIANA DA PENHA LOPES	
13	2.402.000.000.623	20/05/1996	ROQUE DA CUNHA	LUI REINALDO	

			RAMALDES	MALACARNE	
14	2.402.000.000.624	20/05/1996	WELWM COSTA LOURENÇA	WALKIMAR PNEUS LTDA.	
15	2.402.000.000.625	20/05/1996	ROZAURA PESTANA DAHER	CELSO GUILHERME DA SILVA; TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA.	
16	2.402.000.000.626	21/05/1996	JAILSON VIEIRA GOMES	AMÉRICO FALCÃO	
17	2.402.000.000.627	21/05/1996	ALEXANDRE HIDEO WENICHI	OLIANARIO FERNANDES; ROMILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA ME	
18	2.402.000.000.628	21/05/1996	REINALDO M. SANTOS	VIAÇÃO SERRANA	
19	2.402.000.000.629	21/05/1996	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	MARCELO ALVES BARBOSA	
20	2.402.000.000.630	22/05/1996	JOSÉ ALCIDES DE SOUZA	ODILON PEREIRA	
21	2.402.000.000.631	22/05/1996	VALDIR LEITE DA SILVA	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.; ALONSO MARTINS QUARESMA	
22	2.402.000.000.632	22/05/1996	VILMA VIEGAS LIMA	CIPRIANO ZACARIAS MALVINO; MICHEL SIMÕES DE SOUZA; GABRIEL SANTOS DE SIQUEIRA	
23	2.402.000.000.633	22/05/1996	DAVI BRUSCKE	GILSON BOTELHO FALCÃO; PARATODOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	
24	2.402.000.000.634	27/05/1996	VALTEIR JUNIOR DE OLIVEIRA LACERDA; MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LACERDA	CARLOS HUMBERTO DE MELO	
25	2.402.000.000.635	27/05/1996	JESSÉ GUIMARÃES PEIXOTO	EDUARDO MARQUES DIAS; FIGUEIREDO FERRAZ-CONS. ENG. PROJ. LTDA.	
26	2.402.000.000.636	27/05/1996	RONY MARCOS CÂMARA; ADEMAR GATTER CESCONETO	ALGUSTO CESAR HENRIQUES DUIA	
27	2.402.000.000.637	28/05/1996	DAILSON COLOMBECH BARCELLOS	MURILO LOYOLA FRAGA	
28	2.402.000.000.638	28/05/1996	MARTA MARIA ALMONFREY	MARDOS (SIC) ROGÉRIO FERREIRA	
29	2.402.000.000.639	28/05/1996	MARCOS VALÉRIO MAGALHÃES	JOSÉ CARLOS FREIRE	
30	2.402.000.000.640	28/05/1996	PLÍNIO LOMBARDI; VERA LÚCIA BREDER HERINGER	JOSÉ CARLOS DA SILVA CAMPOS	
31	2.402.000.000.641	29/05/1996	LEDA MARIA DA SILVA PIMENTEL	TRANSP. URBANO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. ; NATANAEL SALES SEVERIANO	
32	2.402.000.000.642	29/05/1996	MARIA DO CARMO LEÃO VIEIRA; MARCUS DE ANGEL ALTOÉ; HIRINETE MARA JACOB DOS SANTOS	CLEMIR REGINA PELA MENEGHEL	
33	2.402.000.000.643	29/05/1996	ROMILDO VITORINO DA COSTA	CARLOS CESAR XAVIER REZENDE	
34	2.402.000.000.644	30/05/1996	AROLDI PAIVA MORAES	CARLOS ROBERTO BORGES MENEZES	
35	2.402.000.000.645	31/05/1996	ROGÉRIO MIRANDA BARBOSA	AZENILSON JOSÉ BRANDÃO	
36	2.402.000.000.646	31/05/1996	CLÁUDIO MÁRCIO VALADARES SARMENTO	ADRIANA ZUCOLOTTO CHAGAS	
37	2.402.000.000.647	31/05/1996	FLAVIA NICO VASCONCELOS	JANE SCHEILA BASTOS MIRANDA	
38	2.402.000.000.648	31/05/1996	MARCELO AUGUSTO GIOVENARDI	ROBERTO CARLOS ALVES SANTOS	
39	2.402.000.000.649	31/05/1996	SÉRGIO HELIODORO NOGUEIRA	MARIA DA PENHA FEHLBERG	
40	2.402.000.000.650	31/05/1996	JOSÉ ANTÔNIO VICTOR	JOSÉ ARCANJO	
41	2.402.000.000.651	31/05/1996	WILSON MORAES	MARCOS SANTOS CASTELO; ITA MEDICAMENTOS LTDA.	
42	2.402.000.000.652	31/05/1996	JORGE AZEVEDO; ANGELA	CLODOMIRO MARTINS	DAIR ANTÔNIO DARÓS -

			L. PINCIARA AZEVEDO		OAB/ES 3194
43	2.402.000.000.653	04/06/1996	ROSA MARIA DE SOUZA VITURI; NORBERTO APARECIDO BONFINGLIO	ORIDES ALVES TEXEIRA (SIC)	
44	2.402.000.000.654	04/06/1996	ALESSANDRA ESTOFEL BASSINI; LUIZ BASSINI	ERNESTO BETO SARAIVA	
45	2.402.000.000.655	04/06/1996	LIEGE MARISA RODRIGUES FREGONHA	SEBASTIÃO DOS SANTOS; WALDEMIR DOS SANTOS	
46	2.402.000.000.656	05/06/1996	ROSANE VASCONCELOS ZANOTTI; WILSON MÁRIO ZANOTTI	WALDENOR ROCHA DOS SANTOS	
47	2.402.000.000.657	05/06/1996	JOSÉ ANSELMO PIMENTA LOFEGO; MARIA CONSUELO QUITIBA LOFEGO	ELDO FRANCISCO DE PAULA	
48	2.402.000.000.658	10/06/1996	BRUNO LOURENÇO DE LOYOLA	ELISIO NUNES SILVA; EDUARDO MOREIRA GIESTAS; JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA RODRIGUES; DIST. CAPIXABA DE BEBIDAS LTDA.	
49	2.402.000.000.659	10/06/1996	CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA BANHOS	CARLOS JARBAS SCHMITTEL	
50	2.402.000.000.660	10/06/1996	JOEL DE ALMEIDA SANTOS	VIAÇÃO FORMATE LTDA.; HÉLIO CASSIANO DE ASSIS	
51	2.402.000.000.661	10/06/1996	MILTON BARBOSA DA SILVA FILHO	CARLOS TADEU FERREIRA NASSINI; CUSTÓDIO MANOEL ROCHA DE FREITAS; ERMELINDA AMARAL NOVAES; ANTÔNIO CAMPOS CALMON; LUIZ CARLOS BOTTONI	
52	2.402.000.000.662	11/06/1996	MARINA LESSA JUNGER	JOÃO BATISTA CASSIMIRO	
53	2.402.000.000.663	11/06/1996	PAULO DE SOUZA CAMPOS	EDUARDO LUGON CACCIARI	
54	2.402.000.000.664	11/06/1996	IRENE LEIA BOSSOIS	SOLANGE ALVES DE ALMEIDA	
55	2.402.000.000.665	11/06/1996	ROSENI BOA MORTE	VALDENI PEREIRA ROCHA; ARLSON JOSÉ SOBRINHO; CONSTRUTORA ESPÍRITO SANTO LTDA.	DOMINGOS SALES DE ARAÚJO - OAB/ES 7529; LUIZ ALBERTO DELLAQUA - OAB/ES 5283; JOSÉ ARCISO FIOROT - OAB/ES 6106; BELINE JOSÉ SALES RAMOS - OAB/ES 5520; PAULO ROBERTO SCALZER - OAB/ES 7285
56	2.402.000.000.666	12/06/1996	MANOEL GONÇALVES PINHEIROS; MARCO ANTÔNIO MILFONTE MAGALHÃES	RODRIGO VIANA MARGON; EDNA VIANA MARGON	ILEALDO VIEIRA DE MELO - OAB/ES 7523; ANETIL LINS DO NASCIMENTO FERNANDES - OAB/ES 4522
58	2.402.000.000.668	12/06/1996	RACHEL MODENESE	CARLOS HENRIQUE SANTOS LYRA	
59	2.402.000.000.669	12/06/1996	ELZI DE OLIVEIRA MOURA	FLÁVIO EVANGELISTA DE SOUZA; DEPÓSITO SANTA BÁRBARA LTDA.	
60	2.402.000.000.670	12/06/1996	CARLA VAN DEN BERGEN	PAULO ROBERTO DA SILVA	
61	2.402.000.000.671	13/06/1996	ELIANE MARIA GONÇALVES BOTELHO	ROBERTO ANTÔNIO DARÓS MALAQUIAS	JOSÉ MÁRIO VIEIRA - OAB/ES 7275
62	2.402.000.000.672	13/06/1996	WEDWM MÁRCIO OLIVEIRA	JOÃOZINHO FANTIN	
63	2.402.000.000.673	14/06/1996	JOSÉ RIBEIRO SOARES	ROBERTO FERREIRA DA SILVA; VITURCA TRANSP. COLETIVOS LTDA.	GLÓRIA DE JESUS SÍRTOLI - OAB/ES 5639
64	2.402.000.000.674	14/06/1996	JORGE SALVADOR GONÇALVES; DELVANI DIAS PEREIRA; GILSON GIUBERTI	PAULO SÉRGIO MOREIRA	
65	2.402.000.000.675	14/06/1996	ALINE DOS SANTOS GOTTARDO	MOACIR GERALDO DA SILVA	
66	2.402.000.000.676	14/06/1996	CARLOS ANDRÉ MOREIRA MATTOS	FABRÍCIO PAVESI	
67	2.402.000.000.677	18/06/1996	MARIA DO CARMO ALMEIDA	VALDECI MATHIAS	

				OLIVEIRA	
68	2.402.000.000.678	18/06/1996	ADEMIR LUIZ PEREIRA; ÁTLA RODRIGUES LINHARES	ALDEMIR DE ALMEIDA	
69	2.402.000.000.679	19/06/1996	MARCOS AURÉLIO DE SOUZA	FLÁVIO DO ROZÁRIO LEAL; MARILDA TEREZINHA FRANÇA	
70	2.402.000.000.680	19/06/1996	ALMIRO CÂNDIDO DA BOA MORTE	MARCEZO SHAFFELEN; DELFINA PLASTER RAASCH	
71	2.402.000.000.681	20/06/1996	CÉLIO FRANCISCO DIAS PASSARELO	HILDO MONTEIRO NOBRE	
72	2.402.000.000.682	20/06/1996	PAULO ROGÉRIO MOSART MIGUEL	JULIO CESAR SANTOS	
73	2.402.000.000.683	20/06/1996	MARCELO ROCHA SIQUEIRA; WELLINGTON ROCHA SIQUEIRA	CLÁUDIO CESAR DA SILVA	
74	2.402.000.000.684	20/06/1996	ADELSON ALVES RIBEIRO; ELIZA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	OSVALDO HEGGENDORN FILHO; VIAÇÃO LITORÂNEA LTDA.	ADELSON ÁLVARES RIBEIRO - OAB/ES 5085
75	2.402.000.000.685	20/06/1996	VAGNER ENDO FERREIRA; EDISON COSTA RODRIGUES	RUI GOMES DOS SANTOS; VITURCA TRANSP. CORDEIRO LTDA.	
76	2.402.000.000.686	25/06/1996	WALDINO CORREA DE ALMEIDA FILHO	GILSON DOMINGOS PIANCA; SUPERMERCADOS RAMOS LTDA.	
77	2.402.000.000.687	25/06/1996	MALVINA INÊS PIGNATON MACHADO OLIVEIRA; SANDRA FERREIRA CAMPOS	ARMANDO AMARAL SILVA JÚNIOR	
78	2.402.000.000.688	25/06/1996	MARIA CRISTINA PIM DALLA BERNARDINA; JOEL SANTOS SENA	ANDRÉ ALENCAR FILHACOSA	
79	2.402.000.000.689	25/06/1996	VALÉRIO COSER	EULO ALVES MARTINS; DISTRIBUIDORA ORLA LTDA.	
80	2.402.000.000.690	26/06/1996	JORGE LUIZ DA SILVA	JOSIAS PEREIRA DE BARCELOS	

JV 02 CAIXA 22 691/760

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000000691/9 6	27/06/96	JURACY RODRIGUES ROCHA	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA E CARLOS FERNANDO GALDINO	
2	02402000000692/9 6	27/06/96	ALBERTO T. RODRIGUES	JOSIMAR LUIZ DE MORAES E COLD COMERCIO E SERV. LTDA.	
3	02402000000693/9 6	28/06/96	ELAINE CRISTINA V. FRAGA	JAIRO JOÃO SALLES	
4	02402000000694/9 6	01/07/96	PAULO SERGIO B. GOMES E OSWALDO O. NUNES	JOSE S. DA COSTA	
5	02402000000695/9 6	01/07/96	TEONIL G. HERINGER	VANDERSON KRUGER E BEVERLY KRUGER	
6	02402000000696/9 6	01/07/96	JOSE FRANCISCO LACERDA E CARLA F. BORCELLI	FERNANDO PINTO ALMEIDA	
7	02402000000697/9 6	01/07/96	JONAS ROQUE P. DE ARAUJO	GILBERTO MAURO TORRES E ABGELINO LOCH	
8	02402000000698/9 6	01/07/96	MARIA CONCEIÇÃO S. LUGON	VIDRAÇARIA AVENIDA LTDA. E TARCISIO P. BARBOSA	
9	02402000000699/9 6	02/07/96	ROMILDO JOSE RODRIGUES E WILDERLAN N. MATOSO	KATSUMAS NISHIO	
10	02402000000700/9 6	02/07/96	ROSIMERY A. STORCH	ADENILSON C. JOSEFA E PEDRO ROGERIO SAN JUAN	
11	02402000000701/9 6	02/07/96	HILLER DO CARMO	MICHEL S. MIRANDA E ALJERTH R. MIRANDA	
12	02402000000702/9 6	03/07/96	ALVIMAR CUNHA	HERBERTE G. MACEDO	
13	02402000000703/9 6	04/07/96	ERNANDES CARLOS DOS R. SIMÕES	DECIO COELHO DUARTE	

14	02402000000704/9 6	04/07/96	JURANDIR VELOSO BOTTONI E JORGE S. DE SOUZA	ANDERSON O. PORFIRIO E ALOVIC MUDANÇAS E CARGAS LTDA.	
15	02402000000705/9 6	04/07/96	OSWALDO ACERBI	JOSE LUIZ FERREIRA E LUIZ RONALDO SILVA	
16	02402000000706/9 6	04/07/96	LUIZ M. MARCONDES E SERGIO MARCONDES	NELSON M. FARIA SANTOS E CONTREL CONST. ENG. LTDA.	
17	02402000000707/9 6	04/07/96	ROSANE PORTUGAL MORCEF	EMILIO AUGUSTO S. FILHO E LUCIANO BEITE	
18	02402000000708/9 6	05/07/96	FRANCISCO DE ASSIS MEDINA	JOÃO ALVES DE ASSIS	
19	02402000000709/9 6	05/07/96	DANIELA L. GOMES E JOÃO CARLOS DE V. GOMES	BRUNO ABREU BERNARDI E IZANETE BERNARDI	
20	02402000000710/9 6	05/07/96	MARISA SEARA DA SILVA	EDUARDO CESAR MACHADO E HITS TRANSPORTES LTDA.	
21	02402000000711/9 6	05/07/96	FABIO HENRIQUE CARAM	MIRTHES B. CORRADI	
22	02402000000712/9 6	08/07/96	ISMAEL V. LOPES	ANTONIO B. DA ROCHA E DESTEFANI TRANSPORTES LTDA.	
23	02402000000713/9 6	08/07/96	CARLOS B. DA SILVA	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA. E ERNANI JOSE B. DE FREITAS	DR. FELIPE OSORIO DOS SANTOS, OAB/ES 6381.
24	02402000000714/9 6	09/07/96	CLECI JOSE OMEDA	SIMEIO CHARPINEL FERREIRA	
25	24.020.000.00715/9 6	09/07/96	ROGERIO M. MACHADO	VIAÇÃO FORMETE LTDA. E JOSSEIR CABRAL	
26	02402000000716/9 6	10/07/96	ANDRE ANTONIO SANTANA, VERA LUCIA R. DA SILVA, MAURO R. DE SOUZA E JOSE R. DE SOUZA	DISTRIBUIDORA ORLA LTDA. E JOAQUIM SILVA SIMÕES	
27	02402000000717/9 6	10/07/96	JOSE PAULO NARDOTO E JOÃO LUIZ F. NETO	SERGIO FRANCISCO MATOS E TRANSPORTADORA MACKENZIE LTDA.	
28	02402000000718/9 6	10/07/96	FRANCISCO MENDES CORREIA E CLARO LUIZ ENDLICH E EDSON LUIZ ENDLICH	VALMAR NASCIMENTO GOMES	DR. THELMO DE SOUZA, OAB/ES 1945. DR. ROBSON JACCOUD, OAB/ES 4523
29	02402000000719/9 6	10/07/96	SERGIO RICARDO D. DE SOUZA	PAULO ROBERTO N. DA SILVA	
30	02402000000720/9 6	11/07/96	AUGUSTO S. EMERICH, DARCI EMIRUCH, VALTER M. VIEIRA E EDVALDO JOÃO FAVALESSA	DARCILIO PEREIRA CARNEIRO	
31	02402000000721/9 6	11/07/96	JOSE ALVES RESENDE	HERMES ZANOTTI LIMA	
32	02402000000722/9 6	11/07/96	ROSA MEIRA FERREIRA, WESLEY FIOROTTI E REGINA LUCIA ERLER	JOÃO MARIANO FILHO	DR. JOSE CARLOS DEVENS DE OLIVEIRA, OAB/ES2706
33	02402000000723/9 6	11/07/96	DEVANIL JOÃO DE OLIVEIRA E JOÃO R. PIMENTA	JOSE MARIA A. DA SILVA E VALDEMIRO A. NEITZEL	
34	02402000000724/9 6	12/07/96	WELITON R. DOS SANTOS	MÔNICA DE OLIVEIRA	
35	02402000000725/9 6	12/07/96	DAYSE MARIA O. LEMOS	SEBASTIÃO F. DOS SANTOS	
36	02402000000726/9 6	12/07/96	DELISETE MARIA ALTOE	MARCELO P. BATISTA	
37	02402000000727/9 6	15/07/96	JADILSON NANNI MOREIRA E ORIVALDO MOTTA	EDILSON G. DE OLIVEIRA	DR. GEDAIAS FREIRE COSTA, OAB/ES 5536
38	02402000000728/9 6	15/07/96	MANASSES H. DA SILVA	GILSON A. DE ARAUJO	
39	02402000000729/9 6	15/07/96	MARIANGELA S. MARTINS	CRISTIANO P. DA SILVA E TRANSPORTADORA CONTINENTAL LTDA.	
40	02402000000730/9 6	16/07/96	ANTONIO EVANDRO DONATTI	CELIA MARIA P. FERREIRA	DR. ALCEBIADES D'AVILA NETO, OAB/ES 6576 E DR.

					EDUARDO NEVES MOLL, OAB/ES 1336
41	02402000000731/9 6	16/07/96	SERGIO BALISTA E JOSE A. VACCARI	SEVERINO F. CONCEIÇÃO E MARIA DA GLORIA B. GUSMÃO	
42	02402000000733/9 6	18/07/96	JOÃO CAETANOS. COSTA E LUCIANO P. MOULIN	RUBENS DA SILVA	
43	02402000000734/9 6	18/07/96	JAYME FAVORETTI	ANTONIO JOÃO DOS SANTOS	
44	02402000000735/9 6	18/07/96	EDUARDO TOMMASI PRETTI	JOCARLI CALEZANI	
45	02402000000736/9 6	19/07/96	LEONARDO M. FLORINDO	GILBERTO ARCARI	
46	02402000000737// 96	19/07/96	CLEBER DUARTE BATISTA	SEGUNDO OSVALDO TOFFOLI	
47	02402000000738/9 6	19/07/96	JOSE AUGSUTO ZATA	SILVANA DUARTE	
48	02402000000739/9 6	19/07/96	IVAIR R. DE SOUZA E GELSON H. BARBOSA	CELIA REGINA FRIZERA E FLAVIO DUARTE PASSOS	
49	2.4020000000740/9 6	22/07/96	DANTON ROBERTO M. DA FONSECA E LUIZ ALBERTO J. SANTOS	MAURO SANTOS MARQUES E ELPIDIA VALDETE S. MARQUES	
50	02402000000741/9 6	22/07/96	DEOLINDO S. FILHO E HELOISA D. SARMENGHI	ELITOM LUIZ SCHNEIDER E TNT BRASIL S/A	
51	02402000000742/9 6	22/07/9	THEREZA CRISTINA N. S. VIOLA E JOÃO BATISTA VIOLA	EDVALDO GOMES SOARES E JOÃO JOSE AUGUSTO	
52	02402000000743/9 6	23/07/96	ERLI CAETANO FERREIRA	EDMILSON V. AVILA E AGROVERDE-AGROPECUARI A VALE VERDE LTDA..	
53	02402000000744/9 6	23/07/96	JOSE CARLOS FERNANDES E ISRAEL DOS SANTOS	MARCOS PINTO DOS SANTOS E TRANSLOCAL TRANSP. E LOCADORA LTDA.	
54	02402000000745/9 6	24/07/96	LUCIO JOSE HEMERLY	ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA	
55	02402000000746/9 6	24/07/96	MARIA A. FIORILO MARIANI E EDSON ODJAR MARIANI	ELIANE ECCEL KILL	
56	02402000000747/9 6	25/07/96	VICTOR ROCHA RIBEIRO	JOSE CARLOS DE AGUIAR E PERMA IND. DE BEBIDAS S/A	
57	02402000000748/9 6	25/07/96	MARINETE R. MILLER E MAGNOS ANTONIO DA RÉ	AMILTON ANTONIO DE CARVALHO E JOSE GUILHERME L. LOBO	
58	02402000000749/9 6	25/07/96	MARCOS FERRAZ DE BRITO	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA E ERMIDIO ESTEVES MURTA	
59	02402000000750/9 6	26/07/96	ARISTIDES C. REZENDE	RICARDO DURVAL CAMPOS E AURA DIAS DURVAL CAMPOS	
60	02402000000751/9 6	26/07/96	RIVADAVIA DE S. LEITE	ROGERIO MOREIRA E RENATABELO MOREIRA	
61	02402000000752/9 6	29/07/96	VAGNER BANHOS DOS SANTOS	EUGENIO AVELINO L. SOUZA, EDISA AGRO PECUARIA LTDA., LUIZ CARLOS SILVA E CHINA MAQ. E FERRRAMENTAS LTDA.	
62	02402000000753/9 6	29/07/96	LUCIANO P. PEREIRA, BAMERINDUS LEASING, FERNANDO JOSE DEMUNER, ODAIZA ROSA GUIMARÃES	JOSE GALDENCIO G. AGUINO E FRANCISCO FONTE DE SOUZA	
63	02402000000754/9 6	29/07/96	PAULO CEZAR MOTTA, CARLOS ALBERTO DE S. RIBEIRO, OSMAR JOSE MILANEZ E GILMAR CONTE DE JESUS	JOSMAR SANTANA E AGROPECUARIA VIVA MARIA LTDA.	DR. ROGER FAIÇAL RONCONI, OAB/ES 7808 E DR. BRUNO REIS F. SIMONI, OAB/ES 5850.
64	02402000000755/9 6	30/07/96	ALTAIR BUZZATTO	ROMULO NASCIMENTO ZATTA	

65	02402000000756/9 6	31/07/96	SIRLOE O. MORAES	VALDECIR DE JESUS E FRIGOGIL COMERCIAL LTDA.	DRª LIZONETE M. GUARNIER, OAB/ES 6728
66	02402000000757/9 6	31/07/96	BRUNO DENTE DE ARAUJO	IVAN CLAUDIO L. DE FREITAS E CESALARINO F. LIMA	
67	02402000000758/9 6	01/08/96	JOSE FERNANDO DOS SANTO, JURACY F. BORGES	ANTONIO DA SILVA LIMA E BMG LEASING S/A	
68	02402000000759/9 6	05/08/96	CARLA DA MATTA M. PEDREIRA, ANTONIO H. ROSALEN	MARCELO NOGUEIRA ROCHA	
69	02402000000760/9 6	05/08/96	ADRIANA F. COSTA	GISLENE MATTOS CABRAL E GERSON CABRAL SOBRINHO	

JV 02 CAIXA 23 761/820

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000000761/9 6	06/08/96	JOÃO BATISTA MARRE	GENILSON B. DE OLIVEIRA E LILIANE PEREIRA DE CARVALHO	
2	02402000000762/9 6	06/08/96	FABIO B. SILVA, JAIR DE V. SILVA	GERALDO F. POTON E MALACHIAS DE OLIVEIRA	
3	02402000000763/9 6	28/08/96	SEBASTIÃO C. COUTINHO	LUIZ CLAUDIO S. CAMPOS	
4	02402000000764/9 6	29/08/96	JAIR LUIZ DA SILVA	SANDRO ELIAS S. EFFGEN	
5	02402000000765/9 6	29/08/96	ANTONIO P. LEMOS, ADÃO DE OLIVEIRA, OSMAR GERALDO FRISSE	PEDRO BENICIO DA SILVA, CHEIM TRANSPORTES S/A DR. SERGIO FURTADO DE LEMONS, OAB/ES 4748	
6	02402000000766/9 6	30/08/96	CLAUDEMAR JADZESKY GOMES	MARIALIA APARECIDA AMARAL	
7	02402000000767/9 6	30/08/96	RAFAEL DIAS NASCIMENTO	DALY TEIXEIRA JORGE, AURELI LOPES DA SILVA, ANTONIO LOPES DA SILVA	DR. MANOEL DIONISIO MATOS, OAB/RJ 38.371
8	02402000000768/9 6	30/08/96	JOSE NILSON S. DOS PASSOS, SANDRA MARA ATTADAMO	CARLOS FELIPE M. PEIXOTO	
9	02402000000769/9 6	30/08/96	JORGE LUIZ P. ALVES	ALOIZIO F. DA SILVA	
10	02402000000770/9 6	02/09/96	DILSON P. DA FONSECA	CELSON MARQUES PEREIRA, NORDESTE TECIDOS LTDA.	
11	02402000000771/9 6	03/09/96	VICTOR ANDRE S. DIAS, TASSO DE C. LUGON	GIOVANE BISSA COUTINHO, AGA S/A	
12	02402000000772/9 6	03/09/96	LUIS ANTONIO S. DA SILVA	JULIANA MARA F. CÂMARA	
13	02402000000773/9 6	03/09/96	JACKSON F. MONTEIRO	WILSON JESUS LUCAS	
14	02402000000774/9 6	04/09/96	MARCIA GOMES LARANJA, ARILDO JOSE CASSARO	OLIMPIO R. DE LACERDA	
15	02402000000775/9 6	04/09/96	RODRIGO A. BULHÕES, LUIZ ALBERTO DE S. CARVALHO	GILBERTO DOS S. BONFIM, FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA-ME	
16	02402000000776/9 6	04/09/96	RENATO DE A. RIBEIRO	RONALDO PAGOTTO	
17	02402000000777/9 6	04/09/96	JOEL LUIZ DA SILVA	EDVALDO STUHR, VIAÇÃO PRETTI LTDA.	
18	02402000000778/9 6	04/09/96	ENY SOUZA CABRAL, JOSE HUMBERTO MIOTTO	PAULO SILVA PEREIRA, CERÂMICA SARTÓRIO LTDA.	
19	02402000000779/9 6	05/09/96	MARGARETE DAS GRAÇAS V. PASSOTTI	JORGE ROBERTO B. RAMALHO, LINDACYR LUIZ ANTONIO	
20	02402000000780/9 6	05/09/96	JOSIAS ANTUNES VIEIRA	PAULO ROSA FARIA, VIAÇÃO PLANETALTD, WELINTON P. BOLDRINI, ZONDIR BOLDRINI-ME	
21	02402000000781/9 6	05/09/96	ROBSON FERREIRA MERLO	JOSILDO MARCOS DE VARGAS	
22	02402000000782/9 6	06/09/96	ELIZABETH MARIA D. SIMÃO	RONIE FARIA BELATO, MARTA LUCIA AVANCINI	

23	02402000000783/9 6	06/09/96	PAULO ANTONIO M. CASTRO	MANUEL DO CARMO	
24	02402000000784/9 6	09/09/96	FRANCISCO CARLOS G. DE OLIVEIRA, KLAYTON CORREIA LUZ, LUCIO G. DE ANDRADE	JOSE CARLOS BRITO	
25	02402000000785/9 6	09/09/96	MARCUS S. DE MORAES	RENZO NAGEM NOGUEIRA, PATRICY NAGEM NOGUEIRA	
26	02402000000786/9 6	10/09/96	BENEDITO RODRIGUES, EVERALDO M. MORAIS, OTAVIO G. FREITAS, ELIMAR CARLOS R. DA SILVA	JOSE DE SOUZA, CIRLENE FERNANDES GOLDNER	DR. RUBENS DE F. ROCHA, OAB/ES1149, DR. PEDRO M. DUTRA, OAB/ES 1999 E DR. RICARDO SERGIO CASCARDO, OAB/ES7436.
27	02402000000787/9 6	10/09/96	ABIGAIL F. DA SILVA, JARY B. DE SOUZA, DELZA B. CALIMAN, ELESSANDRO S. DA SILVA, JOSE LUIZ MAZOLINI	ELANES DE JESUS ANSCIMENTO, JOSE RADAVELLI, MARIA DAS GRAÇAS VAZ DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS R. CARNEIRO	DR. EDNO P. DO NASCIMENTO, OAB/ES4407, DRª IARA QUEIROZ, OAB/ES 4831, DR. PAULO CESAR DE ALMEIDA, OAB/ES 209-A
28	02402000000788/9 6	11/09/96	DIRCINHA MARIA P. ZANOTTI, CRISTIANO LACY S.GALVÃO	EDSON D. ALVES, SINDICATO EMPREG. ESTAB. BANCARIO ES, VALDENIR SANTANA FILHO, JOÃO CARLOS AMORIM	
29	02402000000789/9 6	11/09/96	AVANIR AGUILAR DOS SANTOS	FRANCISCO J. LORENÇÃO, RADIAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.	
30	02402000000790/9 6	12/09/96	LENIRA ADRIANA B. FERNANDES	DIRLENE L. NUNES, CREMILDA V. NUNES	
31	02402000000791/9 6	12/09/96	HELIO BORGES P. JUNIOR	ESDRAS PEDROS ANGRA, SANDALIAS VERANO IND. COM. LTDA-ME	
32	02402000000792/9 6	13/09/96	ALEDIR C. DA ROCHA	TELEST TELEC. DO ESP. SANTO, GILSON S. DOS SANTOS	
33	02402000000793/9 6	13/09/96	VALDIR BUFFOLO	JORGE LUIZ DE ASSIS, CIA ITAU LEASING	
34	02402000000794/9 6	16/09/96	JOSELITO M. DUARTE, ADELICHE ROMANHA	GUIDO KOSTKA KILL	
35	02402000000795/9 6	16/09/96	LEIA MARIA PIN	ANISIO JULHO MONTEIRO, ULTRA RÁPIDO SUDESTE LTDA.	
36	02402000000796/9 6	16/09/96	ISRAEL R. DE OLIVEIRA	WEMERSON CARLOS DA SILVA	
37	02402000000797/9 6	16/09/96	ELZITA MARAI DA S. VELOSO	JOSE PAVANI, RODOFINO TRANSP. LTDA.	
38	02402000000798/9 6	17/09/96	MARCOS NUNES	LORIVAL CRAUS	
39	02402000000799/9 6	17/09/96	FELIPE ALVES MOTA	ELOIZA CAUVI MUTIZ	
40	02402000000800/9 6	17/09/96	ALESSANDRA S. VEIGA	DEYNEL C. VIEIRA, DRODSKY IND. COM. DE MAQ. LTDA.	
41	02402000000801/9 6	17/09/96	WALESCA P. FANTIN	SERGIO LUIZ RIBEIRO, VIA RIO TRANSP. E TURISMO LTDA.	
42	02402000000802/9 6	18/09/96	GLAZIO F. DA SILVA, HUGO SURERUS	LUCIANA RUBIM, POLLARA TRANS. E SISTEMAS LTDA.	
43	02402000000803/9 6	18/09/96	NATANAEL DE JESUS MORAES, ELOIZIO TADEU R. FRAGA	GESSY F. SAMPAIO, JOÃO BATISTA DA SILVEIRA	
44	02402000000804/9 6	19/09/96	MARIA G. SARTORI, ORLANDO DALTO, IARA M. SARTORI	THEODOLINO NETO FAE DE ANDRADE	
45	02402000000805/9 6	19/09/96	REGINA MARIA MONTEIRO	ELIOMAR R. MARQUES	
46	02402000000806/9 6	20/09/96	ROBSON WILLIAN A. DA COSTA	EVERALDO S. COTT	
47	02402000000807/9	20/09/96	MARIA DA PENHA P. DOS	EMERSON XAVIER DA	

	6		REIS	ROCHA, SEBASTIÃO DA ROCHA	
48	02402000000808/9 6	20/09/96	EVANDRO M. VAGO, BANDEIRANTES S/A ARREND. MERCANTIL	SEBASTIÃO HENRIQUE DIAS DE CARVALHO, METALURGICA ORIGEM LTDA.	
49	02402000000809/9 6	23/09/96	JOSIAS DOS S. AVVIM	WALMIR MATOS DE MOURA	
50	02402000000810/9 6	24/09/96	ADMIR LEODI CORADI	CLEBER R. DE SOUZA, VIAÇÃO PRAIANA LTDA.	
51	02402000000811/9 6	24/09/96	IVANETE G. PAGOTTO	JOSE PAVANI, RODOFINO TRANSPORTES ES	
52	02402000000813/9 6	24/09/96	ELDIO DI F. BELEM	JOMAR ROSSONI	
53	02402000000814/9 6	25/09/96	ROBERTO LUIZ DA SILVA, PAULO ANTONIO SILVEIRA, FLAVIA ANDRESSA BORGES, MARIA IGNEZ B. NUNES	MANOEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, CARLOS RENE E. KOPP, MARIA DE LOURDES GROBERIO	DR. MATHA RITA DE C.E. GROBERIO, OAB/ES 7199, DR. FABIO ANDRE P. TORRES, OAB/ES 5651, DR. LEONARDO VARGAS MOURA, OAB/ES 8138
54	02402000000815/9 6	26/09/96	ERILDO FAVARATO	MARIA DE LOURDES GROBERIO, TRANSCAMPO TRANSP. CAMPO LTDA., ANDREIRA V. PAULO SCHIMIDT, ADENILSON AUGUSTO DOS SANTOS	
55	02402000000816/9 6	26/09/96	PAULO JORGE DA F. BONATES	TRANSTEC TRANSP. TECNICA LTDA., ADILSON LOUREIRO	
56	02402000000817/9 6	26/09/96	ASCLEBER ROSA CARVALHO	CLAUDIONOR DA SILVA FERREIRA	
57	02402000000818/9 6	27/09/96	MARCIO P. T. CHAVES, VALDECI JOSE D. DOS SANTOS	CARLOS EUGENIO DOS SANTOS, FERNANDO MORAES	
58	02402000000819/9 6	27/09/96	LUBELIA SANTOS ROBERTO	M.A. REPRESENTAÇÕES LTDA., ERICK BRUNETTI	
59	02402000000820/9 6	27/09/96	WALTER A. JUNIOR	M.A. REPRESENTAÇÕES LTDA., ERICK BRUNETTI	

JV 02 CAIXA 024 - 821 A 870

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	2.407.000.000.821	27/09/1996	RENATO BULCHI	CIA REAL DE ARR. MERCANTIL; ELIAS FERNANDES MOREIRA	MARCOS DANIEL PAIVA - OAB/ES 7717; SANDRO PERUCHI CAMPAGNARO - OAB/ES 7666; NERLITO S. NEVES JUNIOR - OAB/ES 5986
2	2.407.000.000.822	30/09/1996	ROGÉRIO LOSS; DAVI DIAS DOS SANTOS	MAURO GOMES SATHLER	
3	2.407.000.000.823	01/10/1996	JAQUELINE MARIN PEREIRA; CIA ITAÚ LEASING ARR. MERCANTIL	CLAUDEMIR AIRTON ALVES; ARLINDO FRANCISCO DE PAULA	
4	2.407.000.000.824	01/10/1996	ELIZETE POSSATTI	JORGE LOPES; CIALTRA EMP. DE TRANSPORTE LTDA.	MARIA DE NAZARÉ FRASSON - OAB/ES 5549; GLÓRIA DE JESUS SÍRTOLI - OAB/ES 5639
5	2.407.000.000.825	02/10/1996	ÂNGELA MARIA CASSARO	JACOMO LORENZONI NETO	
6	2.407.000.000.826	02/10/1996	GERALDINO GAVA	JOSÉ ANTÔNIO MARIANO GOMES; SUNSHINI DISTRIBUIDORA LTDA.	
7	2.407.000.000.827	07/10/1996	OLIENE MARIA CANAL	LUIZ GUSTAVO DUARTE	
8	2.407.000.000.828	07/10/1996	MARCOS MARTINS SIPOLATTI	JOATAN PORTO POMPERMAYER	
9	2.407.000.000.829	07/10/1996	ADALBERTO COUTINHO ROCHA; ROQUEMAR PEDRONI; CARLOS ELIEZER SEIDEL	JOSÉ LUIZ DA FONSECA; CARLOS ROBERTO DE JESUS SENA	EDMAR SIMÕES DA SILVA - OAB/ES 2181; ALCY MOTA - OAB/ES 2547; ANDRÉA MÁRCIA DE SOUZA PEDRONI - OAB/ES 6849
10	2.407.000.000.830	07/10/1996	JOSÉ MARQUES DE FREITAS	RONALDO LUIZ ORNELLAS	SERGIO BERNARDO

					CORDEIRO - OAB/ES 6016; RAQUEL DE SOUZA MIRANDA - OAB/ES 6656; KÁTIA GIANORDOLI MALTA - OAB/ES 7350; SERGIO BERNARDO CORDEIRO - OAB/ES 6016
11	2.407.000.000.831	08/10/1996	ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA DAS NEVES	KARINA TRANSPORTES LTDA.; HENRIQUE BELLETABLE DA SILVA	
12	2.407.000.000.832	09/10/1996	LYDIA MARIA MACHADO BARBOSA	ALEXANDRE DA SILVA	
13	2.407.000.000.833	09/10/1996	ANTÔNIO ALAOR EPIFÂNIO DE SOUZA; DURVAL LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	CLÁUDIA MARA MARCILINO; VALTER OTÁVIO DA SILVA PORTO	
14	2.407.000.000.834	10/10/1996	AOMILSOARES JOSÉ AVANCINI	REGINALDO SIQUEIRA PÁDUA; MERCEARIA CANCEGLIERE LTDA.	JOSÉ MÁRIO VIEIRA - OAB/ES 7275; CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA - OAB/ES 8594; LUIZ CARLOS VOLPATO - OAB/ES 4500
15	2.407.000.000.835	10/10/1996	LUIZ CARLOS DE TEIXEIRA	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	
16	2.407.000.000.836	10/10/1996	ROMILTON GONÇALVES DE LIMA	ORLANDO RUBENS SIQUEIRA	
17	24.070.070.000.837	11/10/1996	ANTÔNIO FAÉ SOBRINHO	ROGÉRIO DOS SANTOS FRACA; MINAS FORTE S/A TRANSP. VALORES SEG.	
18	2.407.000.000.838	11/10/1996	SCHIRLEY MARIA DA SILVA CARIJO	GILVAN FERNANDES BORGES	
19	2.407.000.000.839	11/10/1996	ANTÔNIO RICARDO NALI	ALAEERTE NUNES COELHO; WENDEL DA SILVA	
20	2.407.000.000.840	11/10/1996	VANDERLEI RABBI	ELOAH MARISA MENESES	
21	2.407.000.000.841	14/10/1996	WAGNER MAGESTY SILVEIRA; NELSON JOSÉ DOS SANTOS	TRANSPORTES NOVO HORIZONTE LTDA.; JACI FAIOLI	
22	2.407.000.000.842	14/10/1996	DANIELA MONTEIRO GUIMARÃES CARVALHO	MIRAIDES MARIA VENTORIM	
23	2.407.000.000.843	14/10/1996	KÁTIA DE SOUZA DUQUE; PEDRO DUQUE FOLADOR	TERRABRASIL CONSTRUTORA	
24	2.407.000.000.844	15/10/1996	ANTÔNIO FERNANDO D. PORTO; WANDER SANTOS SIQUEIRA	PAULO BARROSO	
25	2.407.000.000.845	15/10/1996	ODILON FRANCISCO TELES; VALDIR ELIAS ZUCOLLOTO	RONALDO DUARTE MELO; JANETE BARRETO MELO	
26	2.407.000.000.846	16/10/1996	HELIOSANDRO MATTOS SILVA	ZIGOMAR CARDOSO FILHO	
27	2.407.000.000.847	16/10/1996	RENATA CARVALHO SILVA	ALCEBÍADES RABELO FILHO	
28	2.407.000.000.848	16/10/1996	ELISSA MARIA TAVARES MARTHIORI	FÁBIO CARDOSO MELLO	
29	2.407.000.000.849	16/10/1996	FABIANO FREIRE DOS SANTOS	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	
30	2.407.000.000.850	16/10/1996	LAUDELINO SCHADE	ADÃO CARDOSO	
32	2.407.000.000.852	18/10/1996	ALESSANDRA FRIZZERA DE PAIVA; SILENE FRIZZERA DA PAIVA	STELITA LARANJEIRA; WANDERSON MODESTO	
33	2.407.000.000.853	21/10/1996	LENIZE MENEZES LOUREIRO; LUCIANO MASSER REZENDE	JOÃO MARCOS LOPES DE FARIA	
34	2.407.000.000.854	21/10/1996	EDILSON ANTÔNIO DA SILVA; ALTAMIR AROLDI BERGAMASCHI	SILVIANO RODRIGUES BAPTISTA	
35	2.407.000.000.855	24/10/1996	ROGÉRIO CUNHA	MIRIAN BARROS DA MOTTA LEAL; JONES GONÇALO	IZAEL DE MELLO REZENDE - OAB/ES 3720; CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL OAB/ES 5875; ANA M. MILANEZ - OAB/ES 4538; LEONARDO LAGE DA MOTTA - OAB/ES 7722
36	2.407.000.000.856	24/10/1996	LUCIANA MOREIRA FRAGA	WALTER DOS REIS	

37	2.407.000.000.857	24/10/1996	GERSON DENIPOTTI	JOSÉ SOARES DA COSTA; DELARA TRANSPORTES LTDA.	
38	2.407.000.000.858	24/10/1996	LIANA VIEIRA DA ROSA	ÁGUIA BRANCA SERVIÇOS LTDA.; MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO AMORIM	ANTÔNIO SÉRGIO TRISTÃO SALA - OAB/ES 5539
40	2.407.000.000.860	25/10/1996	FERNANDO CESAR DENTE DE ARAÚJO, DANIELLE FERANADES CARDOSO	DAVID KUSTER DA SILVA; NEUZA RIGONI NALESSO	
41	2.407.000.000.861	25/10/1996	MARCOS ROMANELO ANTÔNIO; DULCINEIA ROMANELO ANTÔNIO	CARMEN LÚCIA JEVEAUX OLIVEIRA	
42	2.407.000.000.862	25/10/1996	ITAMAR PEDRO VALENTIM	DISTRIBUIDORA BACHOUR LTDA.; GUILHERME BARBOSA	JOSÉ MARIA RODRIGUES PINHEIRO - OAB/ES1183; ANTONIO FRANCISCONI PORTO - OAB/ES 1081
43	2.407.000.000.863	25/10/1996	JOSÉ CARLOS DELL ORTO	ZELINDO PEREIRA DO AMARAL; DAVID GUIMARÃES MACHADO	
44	2.407.000.000.864	29/10/1996	LUIZ MAURO FERREIRA	JACIR MACHADO PIMENTA	
45	2.407.000.000.865	30/10/1996	ELZIRA DE VARGAS HARRCKBART	VALESCA AZEVEDO RODRIGUES; MARCELO COLODETTI RODRIGUES	
46	2.407.000.000.866	30/10/1996	RODOLFO COUTINHO DA ROCHA; AMARILDO JORGE MANHÃES DE SOUZA; ELENI MENGARDA ALEGRI ME; ANTÔNIO CARLOS PETENS	ENGETEL TELEC. E ELETRICIDADE LTDA.; VALDOMIRO DOS SANTOS	
47	2.407.000.000.867	30/10/1996	JANET FERREIRA THIAGO	MARDOQUEU DE OLIVEIRA JUNIOR	
48	2.407.000.000.868	31/10/1996	LUCIANE SANTOS SCHNEIDER MIRANDA	FABIANO PACHECO DE AGUIAR	
49	2.407.000.000.869	01/11/1996	NILDO ENGELHARDT	LIZIANE ANDREA DOS S. BARBOSA	
50	2.407.000.000.870	01/11/1996	JOSÉ ORLANDO DA SILVA; HERALDO DA SILVA	FERPAN COM. E REP. LTDA.; LAÉCIO SANTOS DA VITÓRIA	LUÍS ARMANDO VIOLA - OAB/ES 7776

JV 02 CAIXA 25 871/940

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000000871/9 6	04/11/96	JOÃO RIDOF	ALTAIR B. DA SILVA	
2	02402000000872/9 6	04/11/96	SALVADOR N. CARVALHO	ADRIANO MIRANDA NUNES	
3	02402000000873/9 6	05/11/96	GERALDO F. DE SANTANA	VICENTE MANHÃES E ARACY MARIA T. CURBANI	
4	02402000000874/9 6	05/11/96	MILTON ROSA JUNIOR	MARCELO SILVA GUEDES	
5	02402000000875/9 6	06/11/96	ALVARO JOSE M. VASCONCELLOS	JARBAS B. RODRIGUES	
6	02402000000876/9 6	06/11/96	SILVERNOQUE JOSE DOS SANTOS	SONIA MARIA G. NIERO	
7	02402000000877/9 6	06/11/96	ANTONIO MARCOS DE SOUZA E WILLEN ROSEMBERG	ANTONIO PERUCH	DR. KLEBER SCHNEIDER, OAB/ES 7507.
8	02402000000878/9 6	07/11/96	DAGMAR B. DOS REIS	JOSIMAR G. MOREIRA E JOÃO CEAR C. DE FARIA	
9	02402000000879/9 6	07/11/96	SONIA REGINA P. DO NASCIMENTO	KELLY ANNY C. DE JESUS	
10	02402000000880/9 6	08/11/96	WILNES DE V. FERNANDES	FINASA LEASING	
11	02402000000881/9 6	11/11/96	CARLOS A. GAZZOLI	TRANSPORTES FONTANA LTDA., RONI ELIAS FONTANA E PAULO MENDES DE LIMA	
12	02402000000882/9 6	11/11/96	DEIA PEREIRA REIS	LUCIANA CHIAPPANI VIANA	
13	02402000000883/9	11/11/96	ALCEMAR LUIZ DE CASTRO	EDILSON DE MELO V. FLOR	

	6		E DEIA PEREIRA REIS	E MARCOS ANTONIO OLIVEIRA	
14	02402000000884/9 6	11/11/96	HONORIO N. DA SILVEIRA	TRANSPORTADORA CALEZANI E SEIR MUNIZ DA PAIXÃO	
15	02402000000885/9 6	12/11/96	PRISCILA HENRIQUE Q. ZORDAN, ERMINDA BELEI, DAVID DA SILVA OLIVEIRA, HERICE LUIZ NEPOMUCENO E TADEU LUIZ NEPOMUCENO	MONTEIRO E TERRA LTDA. E HELIO CARLOS FREZA	
16	02402000000886/9 6	12/11/96	CICERO S. DA SILVA	IGOR GONÇALVES CALHAU	
17	02402000000887/9 6	12/11/96	MARIALVA SANTANA BORGES E GLAURO ROCHA BORGES	ADEMAR CARLOS DE LIMA	
18	02402000000888/9 6	13/11/96	JOÃO BATISTA SOARES	ELIS H. DE SOUZA E SINALES SINALIZAÇÃO ESP. SANTO-ME	
19	02402000000889/9 6	13/11/96	OSORIO R. DE AQUINO	HANDERSON C. PAGUNG	
20	02402000000890/9 6	14/11/96	MARCOS DE MATOS C. FILHO, FABRICIO G. GILBERTE, RAFAELLA NUNES GOMES, ADEMILDE BRUNORO	NILO COPOVILLA	
21	02402000000892/9 6	14/11/96	MAURICIO F. DIAS	CÉSAR ESPERANDIO NETO	
22	02402000000893/9 6	14/11/96	THELMA ROCHA KONIG	ZILA MARIA F. BARBIERI, ROBERTO GODOY GUERRA E JAYME BROMATTI ASTORE	
23	02402000000894/9 6	18/11/96	PAULO CESAR DA COSTA	JANET JAMES MAGALHÃES	
24	02402000000895/9 6	18/11/96	EVERALDO DOS SANTOS MARTINS	DENILSON ANTONIO DE MORAES E CIA REAL	
25	02402000000896/9 6	18/11/96	MARCIA BASILIO CARDOSO	JOSE MARCOS ALVES DAL COL	
26	02402000000897/9 6	18/11/96	JILVAM A. PARAISO, IZALAS BIANCARDI	JOSE DOS REIS DE SOUZA	
27	02402000000898/9 6	19/11/96	MARCO POLO CARVALHO	VIAÇÃO FORMATE LTDA. E JOSE ONOFRE DE SOUZA	
28	24.020.000.00899/9 6	19/11/96	PAULO SIQUEIRA GONÇALVES	JOSE ALEJANDRO G. PRADO	
29	02402000000900/9 6	20/11/96	FERNANDO AUGUSTO B. MIRANDA	BRINK'S SEGURO TRANSP. VALORES LTDA. E JOSE LUIZ VIEIRA	
30	02402000000901/9 6	20/11/96	PASCOINA DE NADAI SASTRE	PAULO A. SIQUEIRA	
31	02402000000902/9 6	21/11/96	EMILIO E. JUNIOR	MOACYR VESCOVI	
32	02402000000903/9 6	22/11/96	OTILIA S. WOLKERS	SEBASTIÃO DE ALMEIDA	
33	02402000000904/9 6	22/11/96	RACINE FRIZZERA	ANDRES TADEU D. DA SILVA	
34	02402000000905/9 6	22/11/96	RENAN BRITO, MARCOS ANTONIO V. RODRIGUES	ADELSON JOÃO DA CUNHA	
35	02402000000906/9 6	22/11/96	EDUARDO JUDICE DE MATTOS, EDNEIA F. BONADIMAN	DULCINEDES MARIA C. SIMÕES	
36	02402000000907/9 6	25/11/96	FRANCISCO GOMES NETO	JNJ PROJETOS E CONST. LTDA. E JEFERSON ALVES DE ARAUJO	
37	02402000000908/9 6	25/11/96	MONICA R. FERREIRA	GERCY C. DA SILVA	
38	02402000000909/9 6	25/11/96	ABDO SAADI CERUTTI	JOSE LUIZ DE NIGRO E IND. DE ESTOFADOS IMPERIAL LTDA.	
39	02402000000910/9	26/11/96	ECIO SILVA DE VARGAS,	ROQUE A. SIMONASSI,	

	6		GUILHERME Z. DA COSTA	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	
40	02402000000911/9 6	27/11/96	LEYRAUD V. DOS SANTOS	CARLOS VAGNER C. RODRIGUES	DR. HERVAL SALOTTO, OAB/ES 2155 E DRª MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, OAB/ES 292-A
41	02402000000912/9 6	27/11/96	SELMA LEANDRO LOUREIRO	JOSE WALDIR MERÇON	
42	02402000000913/9 6	27/11/96	JOSE M. DA SILVA FILHO	EDGARD DO CARMO	
43	02402000000914/9 6	27/11/96	ANDRESSA B. COSER	WAGNER JOSE D. DE OLIVEIRA	
44	02402000000915/9 6	28/11/96	IVALDO SOUZA BACELAR, ROSSI MIRANDA, FABIANA M. DE PAULA, SEBASTIÃO MENEZES	ROGERS CASO E NAIR CASO	
45	02402000000916/9 6	02/12/96	PAULO JORGE ZAMBOM	MAURICIO JOÃO DANIEL	
46	02402000000917/9 6	02/12/96	LUIZ FERNANDO FERREIRA, MARCIO HENRIQUE V. ROCHA	ANA MARIA PUPIM	
47	02402000000918/9 6	02/12/96	CARLOS AUGUSTO LYRA, LUCIANO DE O. BARRETO	VALDIR SNTA ROSA DE LIMA E NELSON GOMES DE SOUZA	
48	02402000000919/9 6	02/12/96	FLAVIA SANTOS MURAD	MARCELO M. TAVARES	
49	02402000000920/9 6	03/12/96	LUARINA G. GONÇALVES	JAIRO GOUVEA MAIA	
50	02402000000921/9 6	03/12/96	MARIA PASSAMANI	JONAS GUILHERME SOARES	
51	02402000000922/9 6	05/12/96	MIRIAN CAMISASFA GERBIS	VIVALDO BARBOSA, VICENTE ALVES BARROS	DR. RAFAEL VARGAS FERITAS, OAB/ES376-A, ELSON MENDES DA SILVA, OAB/ES 7651
52	02402000000923/9 6	05/12/96	FABIO ANTONIO G. MARTINS, RICARDO M. ANDRADE	JULIO BEZERRA DE ANDRADE	
53	02402000000924/9 6	05/12/96	ANDREA DE PINHO E SILVA	HENRIQUE R. M. ARRUDA E ALAOR MARTINS ARRUDA	
54	02402000000925/9 6	05/12/96	PAULO ROBERTO MASSAD	AYLTON PAULO DALMASO	DR. AYLTON PAULO DALMASO, OAB/ES 1978.
55	02402000000926/9 6	06/12/96	EDINEIA DA SILVA BERMUDES	CATANEO E CIA LTDA. E ANTONIO ROSSI NETO	
56	02402000000927/9 6	06/12/96	CARLOS WAGNER M. BARCELLOS	JOÃO BATISTA AMARAL E PNEUBRAS E REPRES. LTDA.	DR. PAULO CÉSAR DE ALMEIDA, OAB/ES 209-A E SERGIO Z. SANTOS, OAB/ES 4841.
57	02402000000928/9 6	09/12/96	MARCIA HELENA R. DE ALMEIDA	GERALDO FERREIRADA SILVA	
58	02402000000929/9 6	09/12/96	MARIA DE FATIMA S. VIEIRA	MARCELO A. LOBÃO	
59	02402000000930/9 6	09/12/96	ROSANE ELISBETH M. DE CAMPOS	JOACIR DIAS, LUIZ FERNANDO DE SOUZA	
60	02402000000931/9 6	09/12/96	ANDRE B. DE NEGREIROS	LAIRCIO ALMEIDA SANTOS	
61	02402000000933/9 6	10/12/96	JANAINA ALVARENGA ROCHA	JOSE CARLOS SIQUEIRA	
62	02402000000934/9 6	11/12/96	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	ADOLPHO M. NAVARRO, MARIA APARECIDA ALVES	
63	02402000000935/9 6	12/12/96	ISAIAS CLEMENTE DOMINGOS	ORLANDO KRUGER	
64	02402000000936/9 6	12/12/96	ERINEU MANOEL F. SANTOS	LIGIA MARIA D. DE FREITAS COUTINHO	
65	02402000000937/9 6	12/12/96	JOSE RODRIGUES LIMA	ALMIR GOUVEIA	
66	02402000000938/9 6	12/12/96	ARILDO F. DOS SANTOS	RICARDO VIEIRA LOBATO	
67	02402000000939/9	13/12/96	SANDRO R. DE SOUZA,	ROSILAN MARQUES DOS	

	6		VANDA LUCIA MAGIRIUS	SANTOS	
68	02402000000940/9 6	13/12/96	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO	CASSIANO DE SA	
JV 01 CAIXA 01/80					
QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000000941/9 6	13/12/96	GILSON ARANTE	JORGE LUIZ DE S. GUIMARÃES	
2	02402000000942/9 6	16/12/96	EDILSON P. DO SANTOS	JOÃO LEVI ZIEBELL	
3	02402000000943/9 6	16/12/96	ALBERTO DO SANTOS	HUMBERTO JOSE V. FILHO E ISMAEL DA ROS AUER	
4	02402000000944/9 6	16/12/96	FRANCISCO BRAVIN	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS E PHARMIC F. DE MANIPULAÇÃO LTDA.	
5	02402000000945/9 6	17/12/96	EDES DAL COL	JOÃO GALDINO VALERIO E ADELSON DADALTO	
6	02402000000946/9 6	17/12/96	DEBORA GOLDSCHIMIDT	CLAUDIO F. DOS SANTOS E DOMINGOS COSMO	
7	02402000000947/9 6	17/12/96	ALCINO NASCIMENTO FILHO	ANDREA MEDICE BASTOS	
8	02402000000948/9 6	20/12/96	NEYDE YIN JANTORNO, PAULO ROBERTO F. JANTORNO E JOSE HUMBERTO OLIVIO LIMA	ARNO POTRATZ	
9	02402000000949/9 6	20/12/96	MARIA ARLETE A. VIEIRA	MARCELO A. GIOVENARDI E ISABEL CRISTINA B. OLIVEIRA	
10	02402000000950/9 6	20/12/96	EMERSON BATISTA PEDROSO	LOERSTER FRANCISCO DE SOUZA	
11	02402000000951/9 6	23/12/96	ELZA LYRA R. SAMPAIO, HERCULANO M. DA S. SAMPAIO	ETHEWALDO DA SILVA MAZEGA	
12	02402000000952/9 6	23/12/96	ROSANGELA NASCIMENTO ALBANI, HERALDO GRAÇAS MARTINS, GILSON F. ALOMBA	ELIANE CORTEZINI	
13	02402000000953/9 6	23/12/96	MARCELO CARLOS DE SOUZA	LAERTE PRAVATO, GILBERTO T. PRAVATO	
14	02402000000954/9 6	23/12/96	JOSE LUIZ DOS S. COSTA	ROGERIO EKER DO NASCIEMNTO, VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	
15	02402000000955/9 6	27/12/96	LENIRA A. MOUREIRA	RONALDO CALDEIRA, PAULO SERGIO AUGUSTO	
16	02402000000956/9 6	27/12/96	JOSE CARLOS L. GOMES	COSME PEROVANO	
17	02402000000957/9 7	06/01/97	JORGE LUIZ G. DE ARAUJO	EDSON VELOZO COUTINHO, CIA REAL DE ARREND., LELIS MARCOS FRASSON	
18	02402000000958/9 7	06/01/97	CLAUDIO SOARES DA MOTA	DORIVAL JOSE DE SOUZA	
19	02402000000959/9 7	06/01/97	REGINALDO FRANCISCO DE O. NEPOMUCENO	PTERRA ALUGUEL FOTO LTDA.	
20	02402000000960/9 7	07/01/97	STENIO FERRARI, NILSON DE JESUS, JOSE BONISEN	SANDRA GONÇALVES MORAES	
21	02402000000961/9 7	15/01/97	WILSON JESUS LUCAS, HIDERALDO GOMES	CORNELIO NOVAES DO AMARAL, TURRA E ARTILLES LTDA.	
22	02402000000962/9 7	14/04/97	JOSE PAULO PINTO, SILVIO MARTINS CRUZ	ALAYR NUNES DE JESUS	
23	02402000000963/9 7	14/04/97	GERALDO M. MOULIN DA SILVA	CARLOS GIUBERTI LIMA	
24	02402000000965/9 7	14/04/97	RENATA B. NASCIMENTO	CELSO AFONSO RODRIGUES	
25	02402000000966/9 7	15/04/97	JAIME CADETE FILHO	ROVENA F. LEÃO BORGES	
26	02402000000967/9	15/04/97	KLEBER JACCOUD	MARIVAL ATHAYDE	

	7			FILGUEIRA	
27	02402000000968/9 7	15/04/97	ANTONIO DIMAS NETO	GILVANDER DE A. MIGUEL, PROENG CONST. INCORP. LTDA.	
28	02402000000969/9 7	15/04/97	WANTUIL DE FARIA	GERVASIO A. DA SILVA, HIDROBRAS AGUAS MIN. DO BRASIL LTDA.	
29	02402000000970/9 7	16/04/97	HAROLDO KLEBER T. SUBTIL	WALDIR A. DE AZEVEDO, NELSON SOARES DE SOUZA	
30	02402000000971/9 7	17/04/97	ADÃO ROSALEM	LINCOLN R. ALONSO, CATIA REGINA ALONSO	
31	02402000000972/9 7	17/04/97	SONIA DENADAI	MARCOS ANDRE DA SILVA	
32	02402000000973/9 7	17/04/97	WELLINGTON MARCUS NEVES, HELIETE MIRANDA ROCHA	JAIR BATISTA DOS SANTOS	
33	02402000000974/9 7	17/04/97	NELSON M. DA SILVA	CLEUZA L. NOGUEIRA, LOSIMAR L. NOGUEIRA	
34	02402000000975/9 7	17/04/97	GUILHERMA L. DA CONCEIÇÃO	PAULO MARCIO VIEIRA	
35	02402000000976/9 7	17/04/97	EDSON ROCHA COUTINHO	ELENITA KELLI NEVES DE SÁ	
36	02402000000977/9 7	18/04/97	FLORENCIO DIAS, DILSON LUBE EFFGEM	FERDINANDO F. NETO, WALDIR OLIVEIRA NEVES	
37	02402000000978/9 7	18/04/97	GILMAR JOSE MALINE	ELISABETH MARIA MEES	
38	02402000000979/9 7	22/04/97	BENDITO QUEIROZ	CARONE E CIA LTDA.	
39	02402000000980/9 7	23/04/97	PAULO CEZAR B. SOUZA	HEMOCLINICA SERV. HEMAT. LTDA., REGINA MARIA DE A. M. SILVARES	
40	02402000000981/9 7	23/04/97	HUGO ROGERIO PINOS	JOSE AUGUSTO CASOTTI	
41	02402000000982/9 7	23/04/97	ALCY T. DE ALMEIDA	MARIO CESAR BARROS, HUMBERTO REIS	
42	02402000000983/9 7	24/04/97	MAURILIO SERGIO Z. MATOS	REGINA CELIA BERNUDES	
43	02402000000984/9 7	25/04/97	GINALDO MARTINS	LILIAN NUNES MEIRA	
44	02402000000985/9 7	25/04/97	CARLOS MAR DOS S. BARCELLO	JEAN CARLOS C. MARTINS, METALFLUX M. E ACESSORIOS IND. LTDA.	
45	02402000000986/9 7	28/04/97	ARNALDO SANTOS SOUZA, CIRILO JOSE B. ROSA	MARILIA FURTADO DEMIAN LADWIS	
46	02402000000987/9 7	28/04/97	JOÃO CRISTO MASCARENHAS	LIRIO MARABOTTI, AURILIO FARIA FILHO	
47	02402000000988/9 7	28/04/97	DJALMA PINTO G. FILHO	DANIEL ALDEIA	
48	02402000000989/9 7	28/04/97	MARCOS MANOEL DE LYRIO	CARLOS CESAR A. DA LUZ. COMERCIAL AMAJAX LTDA.	
49	02402000000990/9 7	28/04/97	RENATO SOARES DA MOTA	GELINHO IND. E COMERCIO LTDA., EYSSIMACOS CESAR DE P. MARASLIS	
50	02402000000991/9 7	28/04/97	TIAGO F. MIOTTO	AFRANIO V. FILHO, SUPERGASBRAS DIST. DE GAS S/A	
51	02402000000992/9 7	29/04/97	ANDRE LUIZ SANT'ANA DE S. GODOY, MAURO CIRINO	ARISTIDES XAVIER DE REZENDE	
52	02402000000993/9 7	29/04/97	CARLOS ALBERTO DEBONI	JACQUELINE R. DE ALMEIDA, JAIME NIPPES	
53	02402000000995/9 7	30/04/97	MARCOS A. RODRIGUES	ICARO MONTEIRO MAGALHÃES	
54	02402000000996/9 7	30/04/97	MARCOS VALERIO DE NARDI	VIAÇÃO SERRANA, JEREMIAS SANTUZZI	
55	02402000000997/9 7	30/04/97	SEVERINO F. DE SOUZA	VIAÇÃO SANRENO LTDA., ANDERSON PENHA ANTOLINI	

56	02402000000998/9 7	30/04/97	CLAUDIA R. BRASIL	DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA., JULIO VIEIRA DE CARVALHO	
57	02402000000999/9 7	01/05/97	VADELSON RIBEIRO	DILSON LAGE DE SÁ	DR. ROBSON FORTES BORTOLINI, OAB/ES 2360, MARIA SUELY PINHEIRO, OAB/ES 3966
58	02402000001000/9 7	02/05/97	PEDRO LOURENÇO JUNIOR	FRANCISCO DE ASSIS PATRICIO	
59	02402000001001/9 7	02/05/97	ROMARIO PEZENTE AMORIM	JAIR PEREIRA DA SILVA, ILDO BONZANINI	
60	024020000001002/ 97	02/05/97	JORGE LUIZ G. DA SILVA	IVANILDA P. BARBOSA, ROCHE IND. E COM. DE CONFECCÕES LTDA.	
61	02402000001003/9 7	02/05/97	ARTHUR PICOLO	LUIZ CECHETTO SANTOS	
62	02402000001004/9 7	02/05/97	SUSA L. DE CASTRO MUGRABI	LUIZ CARLOS BASTOS	
63	024020000001005/ 97	05/05/97	RODRIGO REIS MAZZEI	GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, TRANSPORTADORA ESP. SANTO LTDA.	
64	02402000001006/9 7	05/05/97	WESLEY SOUZA RODRIGUES, WASHINGTON LUIZ GALVÃO	SIND. TRAB. F.S.T. PREV. ESTADO DO ESP. SANTO, ROBERTO ROSA DE LIMA	
65	02402000001007/9 7	05/05/97	MARCOLINO AUGUSTO DOS SANTOS, JACIRADA CONCEIÇÃO M. RAMOS	SIMONE CAMPOS BORGES, JORGE LYRA BISPO	
66	02402000001008/9 7	05/05/97	WACILKA BERGER SCHULTZ	VALDECI FERREIRA DE ARAUJO	
67	02402000001009/9 7	06/05/97	LADIR COSTA NASCIMENTO	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA, ARLINDO PRATTI	
68	02402000001010/9 7	06/05/97	ALEXANDRE RODRIGUES AMARAL, JOSE LUIZ DE FREITAS	RAQUEL REISEN SCARDUA, HILLER CESAR P. VACCARI	

JV 02 CAIXA 27 1011/1090

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000001011/9 7	07/05/97	MARIA ALICE R. MURAD, ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	JURANDIR G. FONSECA, ARPOADOR COM. E REPRESENTAÇÃO	
2	02402000001012/9 7	07/05/97	OTTO PALHARES AURICH	EDVALDO F. NUNES FILHO, EVANGELISTA J. DA SILVA	DR. ANTONIO LARANJA NETO, OAB/ES 6659
3	02402000001013/9 7	07/05/97	MARIA TERESA M. TOTTOLA, IRMO JOPSE TOTTOLA, GEILSON G. CORSINI	NILSON ALDRIGUES DE AMORIM, ARLETE FRAGA DE SOUZA	
4	02402000001014/9 7	07/05/97	ALTAIR MANOEL GOMES	PAULO LAURENTINO DA SILVA	
5	02402000001015/9 7	07/05/97	GIDELSON SOUZA	XXXXXXX	
6	02402000001016/9 7	07/05/97	SERGIO PIANTNICZKA	GETULIO QUEIROZ RODRIGUES	
7	02402000001017/9 7	07/05/97	VALERIA FOUADO	MOACYR PINTO MORAES	
8	02402000001018/9 7	08/05/97	EVANDRO CARLOS EVALDT, BRASILINO C. ALVES	ANILDO C. PAGOTTO, SONIA REGINA ROSA PAGOTTO	
9	02402000001019/9 7	08/05/97	MARCOS ROGERIO V. MUNIZ, JAMIL PEREIRA PAES	NILSON GOMES AVELIZ, ANTONIO NERIO F. GOMES	
10	02402000001020/9 7	08/05/97	NELSON CONSTANCIO	ERCULES DOS SANTOS BELLATO, FIAT LEASING S/A	
11	02402000001021/9 7	08/05/97	LUIZ MARTINS CASTRO	MARIA EUNICE B. CASTRO	
12	02402000001022/9 7	08/05/97	EDSON VIEIRA GONÇALVES	JOÃO CARLOS MERÇON	
13	02402000001023/9 7	08/05/97	MARINETE DAS GRAÇAS FIOROT	ANDERSON VALENTIM DELPRET	
14	02402000001024/9 7	09/05/97	FRANCISCO DE A.	JEDER LUCAS RODRIGUES,	

			CESCONETO, RITA DE CASSIA C. R. CESCONETTO	GECORE COM. DISTRIBUIDORA LTDA.	
15	02402000001025/9 7	09/05/97	ROBERTO NEVES PEREIRA	ADEMIR DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA LOPES	
16	02402000001026/9 7	09/05/97	VLADIMIR ROSSI	TRANSPORTADORA COLATNENDE LTDA., ANTONIO B. DA SILVA	
17	02402000001027/9 7	12/05/97	RENATO POTRATZ, ILSO SA BARBOSA	HERON GARCIA LEMOS, EXACTO AUD. SOC. CIVIL	
18	02402000001028/9 7	12/05/97	JOÃO TAITI DE MAGALHÃES, JUREMA MAGALHÃES, NILCEA ALBANEZ FIRME	EDIL BRAZ SOARES	
19	02402000001029/9 7	12/05/97	JANDERSON DE AGUIAR LAGE	MARTA ELENA BELEI DE ALMEIDA	
20	02402000001030/9 7	13/05/97	ROBERVAL GUASTI	MARIA APARECIDA ALVES, JAMILSOM S. ALVES	
21	02402000001031/9 7	13/05/97	LUIZ FRANCISCO GRAMELISCH	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA., JOÃO TORRENTE RODRIGUES	
22	02402000001032/9 7	13/05/97	AIRTON DA FONSECA CASTELLO	RECAUCHUTADORA COLATINENSE S/A, PAULO BISSI	
23	02402000001033/9 7	13/05/97	EDSON PEREIRA DA SILVA	RICARDO BARBOSA BASTOS	
24	02402000001034/9 7	13/05/97	ROBERTO SCHEPPA	CONCITRI LTDA.	
25	02402000001035/9 7	14/05/97	EDUARDO CAMPOS FALCILO, CARLOS HENRIQUE C. DE OLIVEIRA	FABIO CORREIRA BARROS, CASA SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA.	
26	02402000001036/9 7	14/05/97	RITA DE CASSIA SAAD, LUIZ GILBERTO DE SOUZA	JOSE ALFREDO R. MACHADO, JOSE ALFREDO M. CONST. E REP. LTDA., GENARO TOLEDO, GERALDO BERGER	
27	02402000001037/9 7	14/05/97	MARCOS ANTONIO P. RODRIGUES	HONORATO SPANHOL, JANDIRA SPANHOL	
28	02402000001038/9 7	14/05/97	ROSANGELA R. DE OLIVEIRA	WILSON BATISTA DE NOVAIS	
29	02402000001039/9 7	14/05/97	ELIETH AVELAR BITARAES, ANSELMO LATINI BITARES	LUCIA MARLI F. GONÇALVES, SEBASTIÃO BALBINO	
30	02402000001040/9 7	14/05/97	MANOEL M. DE OLIVEIRA, DAVID DOS REIS SOUZA	MARIA DEILA DA SILVA SANTOS, FERNANDO P. EVANGELISTA	
31	02402000001041/9 7	15/05/97	MIGUEL ANTONIO DOS REIS CARLETTI, NILSO CARLETTI	DANILO MONTEIRO PEREIRA, REFRIGERANTES COROA LTDA.	
32	02402000001042/9 7	15/05/97	MARCOS MARCELO ROSA, MARIA DALVA BINDA	ARILSO LOUVEM	
33	02402000001043/9 7	15/05/97	ELOY FARIAS S. MATEUS, ALEXANDRE POP DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	SIZENANDO GRIJO NETO, C.S. MUDANÇAS E TRANSP. LTDA., GLORIA DA PENHA LEITE DUARTE	
34	02402000001044/9 7	15/05/97	SIGEMARA COLODETTI	OEBERSON ERVATI	
35	02402000001045/9 7	15/05/97	JAYME ALMEIDA JUNIOR	CLAUDEMIR GOMES RIBEIRO	
36	02402000001046/9 7	16/05/97	LUIZA CALDONHO	EWERTON JOSE DE FIGUEIREDO	
37	02402000001047/9 7	16/05/97	JOSIMAR ARCA DE CARVALHO, PAULO CÉSAR DA C. VIEIRA	JOSE GERALDO CALDONGNO	DRª ADELAIDE BAPTISTA BALLIANA, OAB/ES 7804
38	02402000001048/9 7	16/05/97	ROGERIO HENRIQUE EWALD	MARIA DE LOURDES DO N. SOARES	
39	02402000001049/9 7	16/05/97	ANTONIO MANOEL RIBEIRO	CASAS GIACOMIM LTDA., MARCELO DE OLIVEIRA COSTA	
40	02402000001050/9	16/05/97	MARGARETH VETIS	MARILZA GIFFONI DE	

	7		ZAGANELLI	OLIVEIRA	
41	02402000001051/9 7	16/05/97	ELAINE CRISTINA MENEGATTI, SERGIO SALVADOR DE CARVALHO, ALEXANDRA MARIA M. RIBEIRO,	ADRIANA CAMPAGNARO DE CARVALHO	
42	02402000001053/9 7	18/05/97	ARLETE F. FERREIA, LUIZ SANTOS FERREIRA, JOSE EDUARDO M. DE ARAUJO	JOSE ROBERTO RODRIGUES	
43	02402000001054/9 7	19/05/97	ANDERSON COSTA DE AZEVEDO	FABRICIO CAVATI RUY	
44	02402000001055/9 7	19/05/97	FABRICIO CAVATI RUY	ELOMIR NASCIMENTO LIMA, EDELBERTO VIEIRA DE SOUZA	
45	02402000001056/9 7	19/05/97	JOÃO V. FIDENCIO, JOSIAS JOSE CERQUEIRA	DJALMA A. FILHO, DIEEN LEASING S/A	
46	02402000001057/9 7	19/05/97	FACOM F. DE A. CONST. LTDA.	KOMIDA CAPIXABA IND. COM. E REP. LTDA.	
47	02402000001058/9 7	20/05/97	CARLOS AUGUSTO B. GIRI, PEDRO BARELLI NETO	VIAÇÃO PRAIA SOL LTDA., LEONIDAS SOARES DE FARIAS	
48	02402000001059/9 7	20/05/97	DELBIO MAIA ASSIS	ADEMIR JOSE MILANEZI	
49	02402000001060/9 7	20/05/97	RUY CARLOS P. BAERLEIN	RODRIGO C. FREITAS	
50	02402000001061/9 7	20/05/97	ATAYDE MATEUS, JAIRO B. SCHREIBER	IDALIO GONÇALVES COELHO	
51	02402000001062/9 7	20/05/97	OSWALDO ZOPELARO	LUIZ CLAUDIO CAU	
52	02402000001063/9 7	20/05/97	ELIZABETH N. LYRIO, VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	OZEIAS RODRIGUES DA CUNHA	
53	02402000001064/9 7	21/05/97	MARIA JOSE G. S. MARQUES	LUCIANA LORENZUTTI	
54	02402000001065/9 7	21/05/97	JOSE EUGENIO L. SALCIDES	RAQUEL SILVEIRA	
55	02402000001066/9 7	21/05/97	EDUARDO F. HOLANDA	MARCELO DA COSTA FEU, CATIA FAE G. MARTINS	
56	02402000001067/9 7	22/05/97	SIDNEY CÂMARA REIS	OSVALDO BOONE DE SOUSA	
57	02402000001068/9 7	23/05/97	ANA LUCIA C. CARDOSO	NAIR VENTORIM	
58	02402000001069/9 7	23/05/97	VALDIR A. DE LAETT, ANTONIO DOS SANTOS	ADVALTER FISCHER	
59	02402000001070/9 7	23/05/97	PAULO CARLOS MERLO	DALVA DA SILVA NEVES	
60	02402000001071/9 7	23/05/97	ELIAS BERNABE DE SOUZA	MANOEL CARLOS DE LEMOS	
61	02402000001072/9 7	24/05/97	CLARINDO R. N. NETO	MARCIO MENEGUELI	
62	02402000001073/9 5	24/05/97	ADERVAL SPINASSE	JOSIMAR FELICIO AMANCIO	
63	02402000001074/9 7	24/05/97	OLIZETE JUREVETH	OBEDES FIDELIS DE FREITAS	
64	02402000001075/9 7	24/05/97	FERNANDO P. PASOLINI	JOSIEL DA SILVA CAMPOS	
65	02402000001076/9 7	25/05/97	PAULO ROBERTO RUCKERT	FERNANDO ANTONIO F. SENNA, JOSUE ELLER FILHO	
66	02402000001077/9 7	26/05/97	JAMILCELIO SANTOS	LUCIO MAURO PEREIRA, ISAIAS AUGUSTO RANAVI	
67	02402000001078/9 7	26/05/97	JOÃO FRANCISCO F. CORREA	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA., CARLOS ALBERTO DE S. BARBOSA, COMERCIAL RIZK LTDA., LEOMAR D. PINTO.	
68	02402000001079/9 7	26/05/97	ELLAS T. DE ARAUJO	SEBASTIÃO MARTINS,	

				COLODETTI TRANSP. COMERCIO	
69	02402000001080/9 7	26/05/97	LEONARDO LUBE	MARICEIA MENEGUCCI	
70	02402000001081/9 7	26/05/97	WASHIGTON LUIZ O. DE CARVALHO	GILMAR LOPES MOTA	
71	02402000001082/9 7	27/05/97	ANDRE BRAGA DA SILVA	DAVI MARQUES ABREU	
72	02402000001083/9 7	27/05/97	PAULO EDUARDO MONTEIRO, MARCELO R. DOS SANTOS	SAMUEL DAS VIRGENS PEREIRA, ERISTON LANA	
73	02402000001084/9 7	27/05/97	JONACI CARLOS MONTOVANI	ANDERSON FANTIN FERNANDES	
74	02402000001085/9 7	28/05/97	MARIA DE FATIMA G. MACHADO	TRANSPORTELA MAQ. E EQUIP. PESA, JOSE CARDOSO DA SILVA	
75	02402000001086/9 7	28/05/97	ERIVAL JOSE ALVARENGA	RONALDO LOPES BITTI	
76	02402000001087/9 7	28/05/97	VALCY ARAUJO, JUNGLE DE OLIVEIRA E. SANTO	PISOMIX ENGENHARIA LTDA., ALTEMIRO LIPPAUS	
77	02402000001088/9 7	28/05/97	MARCIANO F. FUENTES	JOSE BATISTA DA SILVA	
78	02402000001089/9 7	28/05/97	JURACY F. DE CARVALHO, GUILHERME M. COLLISTET, JOÃO BOSCO STEFANON	ADAIR LORENCINI	
79	02402000001090/9 7	30/05/97	JONAS RIBEIRO DE SOUZA	MARCELO GRAÇA DE OLIVEIRA	

JV 02 CAIXA 28 1091/1180

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000001091/9 7	30/05/97	CARLOS ROBERTO NUNES	MARCELO ROSSI, A.L.C. REPRES. COMERCIAIS LTDA-ME	
2	02402000001092/9 7	31/05/97	FERNANDO N. GAZZOLI	DILSON REMIGIO MARQUES	
3	02402000001093/9 7	01/06/97	RONALDO FRANCISCO MARIANO	ANDREIA B. ALEXANDRE, PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARM. S/A	
4	02402000001094/9 7	02/06/97	RUI PEREIRA ROCHA	ELTON D. BARBOZA	
5	02402000001095/9 7	02/06/97	OTTON OTTON GOMES JUNIOR, EUSTAQUIO MANOEL V. MENDES	ANGELO RICARDO ALVES DA ROCHA	
6	02402000001096/9 7	02/06/97	JOSE CARLOS F. DOS SANTOS	SILVAL PETRI	
7	02402000001097/9 7	02/06/97	MARLY MORAES GODOY	ADELSON GOMES, PEPSICO E CIA	DR. JOSE WILLIAN F. COUTINHO, OAB/ES 3323, MARCO ANTONIO S. SILVA. OAB/ES 049-B
8	02402000001098/9 7	02/06/97	ELZINHA PIOTO BRINGE	JOSE JORGE FURTADO	
9	02402000001099/9 7	02/06/97	SERGIO DIONIZIO	JOSE SANTOS	
10	02402000001100/9 7	03/06/97	LEONILIA DA SILVA GORONCI	FRANCISCO RAIMUNDO TEIXEIRA	
11	02402000001101/9 7	03/06/97	AIDA BUENO B. EVANGELISTA	POLI TRANSPORTES LTDA.	
12	02402000001102/9 7	03/06/97	DENILSON ANTONIO RABELO	MARTA SILVA CANAL	
13	02402000001103/9 7	03/06/97	ROBSON COSTA DO NASCIMENTO	ODELINO JOSE WERNERSBACH	
14	02402000001104/9 7	04/06/97	HERMES F. DOS SANTOS, MAX PAULO C. DOS SANTOS	EDSON C. BRANDÃO, GERALDO B. FERREIRA	
15	02402000001105/9 7	04/06/97	JOSE MENDONÇA MENEZES	VALENTIN TONINELLI, JOSE B. DA SILVA	
16	02402000001106/9 7	04/06/97	ANTONIO RICATO CANICALI, LUZIENE CANICALI	HEMBERTORESK CARONE	

17	02402000001107/9 7	04/06/97	EVERALDINO MARIA DE SOUZA	MARIO B. SILVERIO ALVES	
18	02402000001108/9 7	04/06/97	EZEQUIAS EMIDIO DE ASSIS	MARIA DA PENHA BERGAMIN	
19	02402000001109/9 7	05/06/97	CHRISTIANO AUGUSTO MENEGATTI, MARIA DA GLORIA C. SANTIAGO	PÃES E BISCOITOS SERRANO LTDA., ROBERTO CARLOS R. PEREIRA	
20	02402000001111/9 7	17/06/97	DEJANIRA C. SOARES	JOSE MAURICIO R. PUPA, ANTONIO PENEDO L. BORGES	
21	02402000001112/9 7	17/06/97	LAURINDO FRANCISCO MOURA	MARIA ELVIRA PARSONI	
22	02402000001113/9 7	17/06/97	SERGIO F. PACHECO	MAISON ALEXANDRE DE MATOS	
23	02402000001114/9 7	18/06/97	MARIA DA PENHA G. DO VALLE	ROBSON LAUDINO DE OLIVEIRA	
24	02402000001115/9 7	18/06/97	EWALDO BALDOTTO DA R. JUNIOR. CRISTINA CASAL COSTA	JOSE MARIA DE JESUS NOGUEIRA, JOSE ROBERTO PEREIRA	
25	02402000001116/9 7	18/06/97	WILSON PEREIRA FRANCO	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	
26	02402000001117/9 7	19/06/97	FERNANDO CARLOS DA S. COBE	JAIR DO NASCIMENTO	
27	02402000001118/9 7	19/06/97	VALDECI ERASO DA MACENA. VALDETE M. SIQUEIRA	A.A. TRANSPORTES, HERALDO SONCIM	
28	02402000001119/9 7	19/06/97	ODETE JAMIL AMIN, MARIA DAS DORES ROCHA	WANIA MARIA LUBE DA COSTA, REGINALDO H. GONÇALVES	
29	02402000001120/9 7	19/06/97	TEREZINHA DIAS MAZZEI	MARIA DA PENHA PEZENTE	
30	02402000001121/9 7	20/06/97	JOSE PEREIRA DA SILVA, RONALDO M. DA SILVA	RENATO CEZAR CIPRIANO, JALMY C. DA SILVA	
31	02402000001122/9 7	20/06/97	MARIA ISA H. ARAUJO, JOVINO DA S.A. ARAUJO	GERALDO ZUQUETO, STERIM MAQUINAS COM. REP. LTDA.	
32	02402000001123/0 97	20/06/97	OZIMAR GOMES	AURELINO B. DOS SANTOS, HOTEIS ARUAN S/A	DRª MARIE MADELEINE LAURA M. B. BARBOSA, OAB/ES 4411
33	02402000001124/9 7	20/06/97	IRAN JOSE F. MAIA, ANDREIA F. LEONE	ROBSON DOS SANTOS ALMEIDA, CARLOS ALBERTO CARDOSO	
34	02402000001125/9 7	20/06/97	JULIO RIVA NETO	CELSO FERREIRA VEIGA	
35	02402000001126/9 7	23/06/97	VITOR Z. A. PEREIRA	MANOEL DE SOUZA APODE	
36	02402000001127/9 7	23/06/97	ANA MARIA A. NARDORO	OLAVO SALVADOR OLIVEIRA	
37	02402000001128/9 7	23/06/97	FRANCISCO BB. DE SOUZA	HERMES ZANOTTI LIMA	
38	02402000001129/9 7	24/06/97	JACQUELINE M. MARTINS	PABLO ALEXANDRE B. DE ALMEIDA, BBC-LEASING	
39	02402000001130/9 7	24/06/97	DEUSDETE B. PAGONOTO	DANIEL DA SILVEIRA, ADAUTO F. RAMOS	
40	02402000001131/9 7	24/06/97	ANDREIA M. DE ARAUJO, LAURENETE T. DA SILVA	MAURO PAIVA FILHO	
41	02402000001132/9 7	24/06/97	JOÃO ANTONIO OLIOSI	JOSE ANTONIO CAMPOS ROMERO	
42	02402000001133/9 7	24/06/97	LEOMAR B. PAIXÃO	GRANVITUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA., PAULO TADEU DOS REIS	DR. LAUDELINO P. DO NASCIMENTO, OAB/ES 7500
43	02402000001134/9 7	25/06/97	ROSA JULIA V. DE BARROS	VINICIUS P. DE SANTANA	
44	02402000001135/9 7	25/06/97	ALEXANDRE L. DE LOYOLA	JOSIMAR T. LOPES, SEMPRE VERDE COM. REP. LTDA.	
45	02402000001136/9 7	25/06/97	JOÃO NASCIMENTO SANTANA	ANDRE COELHO CRUZ	

46	02402000001137/9 7	25/06/97	GILBERTO S. DOS SANTOS	BENTO BATISTA DOS SANTOS.	
47	02402000001138/9 7	25/06/97	ANTONIO H. GUIMARÃES, HILTON LYRA FIRME	ADILSON CARLOS C. SANTOS	
48	02402000001139/9 7	26/06/97	ANDREIA CRISTINA G. SOARES, ADAUTO JOSE SOARES	JOVINO A. DE OLIVEIRA, IMELDA MARIA P. OLIVEIRA	
49	02402000001140/9 7	26/06/97	SUZANA L. DE FARIA, WALESKA SANT'ANA MORI	HELOIZA D. SARMENGLI, MARIA DA PENHA V. DETTOGNI	
50	02402000001141/9 7	26/06/97	EDMAR GOMES ALVARENGA	ERMINDO BERGEN	
51	02402000001142/9 7	27/06/97	GUILHERME V. LEÃO	ELOILDA R. ALVARENGA SANTOS, ELOIZIO TADEU R. FRAGA	
52	02402000001143/9 7	27/06/97	PAULO CESAR B. ESTEVES	CLOVES SCARES LOYOLA	
53	02402000001144/9 7	27/06/97	EDGAR BENEDITO A. DILHO	LUIZ LACERDA DA S. FILHO	
54	02402000001145/9 7	27/06/97	WANDER LUCIO S. SOARES	DENIR RODRIGUES SOARES	
55	02402000001146/9 7	30/06/97	SILVANO PEREIRA	FRANCISCO E. DOS SANTOS FILHO	
56	02402000001147/9 7	30/06/97	BARBARA MARIA L. P. MACEDO	OSMAR DIAS DE CARVALHO	
57	02402000001148/9 7	30/06/97	FABIO GOMES CARDOSO	ADEMILTON DE SOUZA PORTO, SILCO COM. DE AUTOMOVEIS LTDA.	DR. RICARDO DE REZENDE BASÍLIO, OAB/ES 6350 , DR. HANDERSON L, GONÇALVES, OAB/ES7143
58	02402000001149/9 7	30/06/97	IRALDES LUIZ PULCHERA	DANIEL BARCELOS	
59	02402000001150/9 7	30/06/97	MARIA JOSE C. DE OLIVEIRA	MARLUCIA C. MARTINS	
60	02402000001151/9 7	01/07/97	EDNEIA C. CAMPANHA	DEBORA B. J. BERNADO, ANSELMO SILVA BERNADO	
61	02402000001152/9 7	01/07/97	UBALDINO M. MORAES, CATHERINE A. SCHUTT	LUIZ ANTONIO R. DA SILVA, ARRENDADO A NASCIMENTO PREMOLDADOS	
62	02402000001153/9 7	01/07/97	OSVALDINO DA VITÓRIA, VIRGINIA PIPA ABOUDIB	ELMO VARGAS MULLER	
63	02402000001154/9 7	01/07/97	GILMAR RIBEIRO LIMA	JOÃO CATANI	
64	02402000001155/9 7	01/07/97	RODRIGO DA SILVA MADEIRA	TULIO VASSALLO ROCHA	
65	02402000001156/9 7	01/07/97	ROBSON BOLDT	BENONIZ DA SILVA GINU	
66	02402000001157/9 7	01/07/97	SAMUEL BRAGA DOS SANTOS	LUCIANO RIBEIRO	
67	02402000001158/9 7	02/07/97	BENDITO LOPES RUBIM	ARNALDO A. FERREIRA, DIRECIONAL TRANSP. TURISMO LTDA.	
68	02402000001159/9 7	02/07/97	SERGIO ROBERTO DESTEFANI	DISTRIBUIDORA ORLA LTDA., JOSE B. DOS SANTOS	
69	02402000001160/9 7	02/07/97	MARCIO LOPES AFONSO	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	
70	02402000001161/9 7	02/07/97	MARISETE PRAMIO	DADALTO S/A, AMILTON DA CONCEIÇÃO	
71	02402000001162/9 7	02/07/97	ANTAR TEIXEIRA	IVAN DE AGUIAR VIEIRA	
72	02402000001163/9 7	02/07/97	NILDA MARAI B. PECHINCHA	EDNA LOPES DE FARIA	
73	02402000001164/9 7	03/07/97	MIRTES GOMES BALARINE	JOIL DA PENHA	
74	02402000001165/9 7	03/07/97	RONALDO ANTONIO DA SILVA, ELIAS JOSE DA SILVA	BETANIA RAMOS ANDRADE, COUTEIRO DAS BRISAS EMP. AGR. LTDA.	

75	02402000001166/9 7	03/07/97	JULIO CESAR RIVA	SIDNEY G. MARTINS, VIX LOCADORA E TRANSP. LTDA.	
76	02402000001167/9 7	03/07/97	MARILDA DE LOURDES GUINAMOR	HELUPE COM. SERV. REP. LTDA.	
77	02402000001168/9 7	03/07/97	WANDER VAZ RAMOS	MARIA DA PENHA Z. DIAS DA SILVA	
78	02402000001169/9 7	03/07/97	LINDEMBERG JULIO CARDOSO	MAURILIO P. DA SILVA	
79	02402000001170/9 7	04/07/97	FULVIO LEONARDO DE JESUS A. XAVIER	THELMO MOTTA COSTA FILHO	DRª LIZONETE MACHADO GUARNIER, OAB/ES 6728
80	02402000001171/9 7	04/07/97	ESMERALDA F. DA ROCHA ROSA	ALOIS HOLLENSTEIN	
81	02402000001172/9 7	04/07/97	SERVINO MIGUEL	NIZELENE P. DELUNARDO DOS SANTOS	
82	02402000001173/9 7	06/07/97	HONORIO S. PEREIRA, HELENO P. HUBNER	VALTAIR LEMOS LOUREIRO	
83	02402000001174/9 7	06/07/97	JOSE CARLOS S. DA SILVA	IRENILDO X. DE OLIVEIRA, LEONEL ELIAS MINIGUITE	
84	02402000001175/9 7	07/07/97	RICARDO JOSE R. RIBEIRO	JOSE BATISTA SILVA, STELA A. CAMARGO	
85	02402000001176/9 7	07/07/97	EDUARDO MARQUES DIAS, EMD CONSULTORIA EM ENGENHARIA	RAMON DIAS DE CARVALHO, VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	
86	02402000001177/9 7	07/07/97	MARCIO DINIZ BARRETO, HELICIO M. BARRETO	RAUL JOSE DA SILVA, MARIA DA PENHA SILVA	
87	02402000001178/9 7	07/07/97	LOIR PEDRO BALISTA	CELSE JOSE SACCHI	
88	02402000001179/9 7	07/07/97	DERMEVAL M. DE ARAUJO FILHO	JORGE XAVIER RAMOS	
89	02402000001180/9 7	07/07/97	EDUARDO PETROCCHI JUNIOR	JOAS BERMUDEZ DE SOUZA	

JV 02 CAIXA 29 1181/1260

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000001181/9 7	08/07/97	PAULO MAURICIO F. DE AVELAR	AGUINALDO ALVES LIMA, BRINK'S SEGURANÇA E TRANSP.	
2	02402000001182/9 7	08/07/97	JOSE DE ASSIS PAULA	GILSON ELMAR F. MARTINS	
3	02402000001183/9 7	08/07/97	VANIA MEDINA SAADE	VAILTON A. DE SOUZA, CONTERRA CONST. E TERRAP. LTDA.	
4	02402000001184/9 7	08/07/97	AGNALDO SOARES NASCIMENTO	CELIO GRACINA DE MELO	
5	02402000001185/9 7	09/07/97	GILSON DA SILVA AMORIM	RAIMUNDO ELIAS MIRANDA, BRAZ CANDIDO	
6	02402000001186/9 7	09/07/97	ERIKA SILVA SANTOS	ROGERIO DA SILVA ROCHA	
7	02402000001187/9 7	09/07/97	GUSTAVO DA S. MIRANDA	CARLOS JOSE DE O. MATOS	
8	02402000001188/9 7	10/07/97	EUDIS MARIA CAMPOS	JOSE ALBERTO DOS SANTOS	
9	02402000001189/9 7	10/07/97	WELCIO M. VIANA, OSVALDO CARDOSO	JORGE CARLOS N. FERREIRA, ROCHESTER DA CUNHA LEANDRO	
10	02402000001190/9 7	11/07/97	JOSE NILSON S. PASSOS	ARTEMIO SEIDLER	
11	02402000001191/9 7	11/07/97	MARIO F. BATISTA, JOSE NICACIO DA GAMA	ATILIO JUBINI	
12	02402000001192/9 7	11/07/97	DJALMA P. SOARES ROSA	SANTA ZITA TRANSP. COLETIVO LTDA., ISMAEL CRUZ H. NETO	
13	02402000001193/9 7	12/07/97	VANDERSON CAETANO SAMPAIO	REINALDO LAURETTO	
14	02402000001194/9 7	12/07/97	JOSE LUIZ DE ALMEIDA	MARIA ALICE S. LINHARES	
15	02402000001195/9	12/07/97	JOSE DE SOUZA PIMENTA	JULIANA VIEIRA DE LIMA	

	7				
16	02402000001196/9 7	14/07/97	GIANI PASSAMANI	JEFERSON BARCELLOS	
17	02402000001198/9 7	14/07/97	PAULO NEVES JUNIOR	ROGELIA M. SOBRINHO	
18	02402000001199/9 7	14/07/97	RONALDO CELIO SANCHES	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA., SERGIO M. BAPTISTA	DR. ANDERSON P. COUTINHO, OAB/ES 6439
19	02402000001200/9 7	14/07/97	MARIA DE FATIMA L. SILVA	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	
20	02402000001201/9 7	15/07/97	ALDINEIA CRUZ DE PODESTA	DIRECIONAL TRANSP. E TURISMO, MARCELO BENSE DA SIVLA	
21	02402000001202/9 7	15/07/97	JORGE ANTONIO L. BARCELLOS	IZALTINA FARDIM SANTANA	
22	02402000001203/9 7	15/07/97	MAURICIO VIEIRA	MOACYR CORTELETTE	
23	02402000001204/9 7	15/07/97	OTONIEL NASCIEMTNO PEREIRA	JOSE MAURILIO L. LEÃO VELLOSO	
24	02402000001205/9 7	15/07/97	GILMAR DOS SANTOS PEREIRA	MARCIA LAZZARO	
25	02402000001206/9 7	16/07/97	AMERICO CARLOS DE JESUS PEREIRA	LUIZ ANTONIO F. DE SANTANA, CESAN	
26	02402000001207/9 7	16/07/97	IVAN RICARDO DEGASPERI	ELIO MONTEIRO BERLINCH	
27	02402000001208/9 7	16/07/97	EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	
28	02402000001209/9 7	16/07/97	MARCIO CLEBER M. TORRES	ARNOR DE SOUZA SANTOS	
29	02402000001210/9 7	16/07/97	LUCIA APARECIDA DE Q. ARAUJO	MARCO ANTONIO F. BOECHAT	
30	02402000001211/9 7	17/07/97	JOSIANE DE O. GUIMARÃES	INACIO VETORAZZI	
31	02402000001212/9 7	17/07/97	FRANCISCO MANENTE DE SOUZA	CLEUZA LOBATO NOGUEIRA	
32	02402000001213/9 7	17/07/97	MARIA NEIDE OTONI ANDRADE	PAULO FIOROTE	
33	02402000001214/9 7	17/07/97	AUGUSTO KLEBER SUZANO	ALAN KARDEC CORREA	
34	02402000001215/9 7	18/07/97	ODIL RODRIGUES VIANA, DIVA MARIA P. XAVIER	ALONCIO JOSE FRANCO	
35	02402000001216/9 7	18/07/97	RUSTON GOUVEIA	JOSIAS JOSE CREQUEIRA	
36	02402000001217/9 7	18/07/97	RICARDO CASTRO RAMOS	MAURO BERNARDES MIGUEL	DR. MAURO BERNADES MIGUEL, OAB/ES 014-B
37	02402000001218/9 7	18/07/97	CARLOS JOSE F. AZEVEDO	MANOEL PIRES DE OLIVEIRA	
38	02402000001219/9 7	18/07/97	MAURICIO PINTO DE OLIVEIRA	JOSE ROBERTO BAIÃO PASSAMAI	
39	02402000001220/9 7	18/07/97	GILMAR CASTRO DE OLIVEIRA	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	
40	02402000001221/9 7	18/07/97	JOSE DE JESUS	JAIR MORGADO	
41	02402000001222/9 7	18/07/97	AILSON PEDRO H. DA SILVA	OSVANDO MARCOS DOS SANTOS	
42	02402000001223/9 7	20/07/97	ROBERTO RODRIGUES	SILVANA MALVERDE DE O. GOMES	
43	02402000001224/9 7	20/07/97	VIRTHONIO VIEIRA MUNIZ	MARIA DALVA BINDA	
44	02402000001225/9 7	20/07/97	UBIRACY SALLES FERREIRA	JULIANA PICORETT, JOÃO LUIZ CASER	
45	02402000001226/9 7	21/07/97	MARCELO C. BICALHO, RAIMUNDO NONATO NEVES	JOÃO MOREIRA DE M. FILHO, REI DA BORRACHA LTDA.	
46	02402000001227/9 7	21/07/97	REGINA HELENA COSTA	ISBEL CRISTINA DE	

				ALMEIDA, JOSE CARLOS DE ALMEIDA	
47	02402000001228/9 7	21/07/97	WANESSA G. DOS SANTOS	VARLEI VERCLOET BESSA, BESSA MAT. DE CONST. LTDA.	
48	02402000001229/9 7	21/07/97	ANDRE LUIZ T. DALMASIO, RAMON COLOMBI	ZELIA DE ABREU SALLES, NELSON SALLES	
49	02402000001230/9 7	22/07/97	KATIA E. SILVA BARBOSA, WESLEY ALVES BARBOSA	FLAVIO DE ALMEIDA VIEIRA	
50	02402000001231/9 7	22/07/97	LAUDICEIA ARAUJO F. HOLZ	ANDERSON LUIZ B. MARTINS	
51	02402000001232/9 7	22/07/97	LUIS ROBERTO ZORZANELLI	HELIO CARLOS VEDOVA, NORITU FERRAGENS LTDA.	
52	02402000001233/9 7	22/07/97	TERESA CRISTINA A. FERNANDES	AMARINDO DOS SANTOS AGUIAR, HELDER SANTOS MARINS	
53	02402000001234/9 7	22/07/97	ANISIO MATOS DA PENHA, AGNALDO DA SILVA BOURGUINON, AMRCOS ANDRE P. SIMÕES	WESLEY MAGESKI DA SILVA, ELIAS COUTO DA SILVA	
54	02402000001235/9 7	23/07/97	MARCO ANTONIO CAPPI PEREIRA, CARLOS ALBERTO DOS S. GUIMARÃES	PEDRO CELSO, JOSE ROSSINI	
55	02402000001236/9 7	23/07/97	WENIER CUNHA DE PAULA	ABENILTON RIBEIRO ROCHA, BOA PRAÇA SUPERMERCADOS LTDA.	
56	02402000001237/9 7	24/07/97	MICHELE RIVA, ANTONIO DELLA F. TEIXEIRA	CARLOS AUGUSTO DOS S. ALVES, WERTHER LACERDA DE OLIVEIRA	
57	02402000001238/9 7	24/07/97	ERIRISTON LANA, SAMUEL DAS VIRGENS PEREIRA	MARIA CHRISTINA DA COSTA BELESA, RICARDO AUGUSTO DE E. CAMPHELLA	
58	02402000001239/9 7	24/07/97	MARIA ELIZABETH S. GUIMARÃES	JOEL CAETANO DE MÁCEDO, JHZ COM. IND. IMP. E EXP. AUTO LTDA.	
59	02402000001240/9 7	25/07/97	VALTER VITOR GOMES, SONIA MARIA F. GOMES	DULCINEIA CAMPOS DE OLIVEIRA	
60	02402000001241/9 7	25/07/97	DOMINGAS G. SIMONELLI	ALAIDE LOVATI	
61	02402000001242/9 7	25/07/97	MARIA ISABEL V. LIMA	SERGIO SANTOS DA CRUZ, RICARDO REBLON	
62	02402000001243/9 7	25/07/97	SONIA MARIZE R. GONÇALVES, VINÍCIOS T. GONÇALVES	JEFFERSON CORDEIRO GUIMARÃES, LORENZO B. SONEGLET	
63	02402000001244/9 7	25/07/97	JOSE IRINEU FERREIRA	MAYK FARIA JACOB	
64	02402000001245/9 7	25/07/97	OSVANDO MARCOS DOS SANTOS	INES REGINA GROBERIO	
65	02402000001246/9 7	26/07/97	ONEZIO AZOLIN DA SILVA	CARLOS GERALDO SOARES	
66	02402000001247/9 7	27/07/97	ARNANDO MONTEIRO	ANTONIO MARCOS DE VASCONCELOS, TRANSPORTES NOSSA SRA. DA PENHA LTDA.	
67	02402000001248/9 7	27/07/97	JONACIRA G. MERLO, MILTON VIDAL DE ARAUJO	PROGRESSO SISTEMA LTDA.	
68	02402000001249/9 7	28/07/97	DANIELE DE FARIA LIMA, ANTONIO LIMA FILHO, ANTONIO JULIO A. ARAUJO	GILSON ROBERTO DA ROSA JUNIOR	
69	02402000001250/9 7	28/07/97	SEBASTIÃO ROTILHO CRUZ	MIGUEL CASTRO GONÇALVES, LIANE PERSIO	
70	02402000001252/9 7	28/07/97	LUCIANO COLDETE LUCAS	ELIAS ANTONIO C. DE ARAUJO	
71	02402000001253/9 7	28/07/97	UBIRATAN OLIVEIRA CELESTINO	RUY LESSA DE MIRANDA, ISAAC FERNANDES DE M. BARBOSA	
72	02402000001254/9 7	29/07/97	EGUINALDO C. FEITOSA,	MARIA RIBEIRO RODRIGUES	

			NEBELTO CARLOS DOS SANTOS GARCIA		
73	02402000001255/9 7	29/07/97	ELIAS LUIZ DE SOUZA	PAULO ROBERTO S. DE SIMÕES, DISTRIBUIDORA ORLA LTDA., ROMINA O. BEZERRA, NIARA ARAUJO DE OLIVEIRA	
74	02402000001256/9 7	29/07/97	ROBERTO JORGANES DE MAMAN, VITALINO DE AZEREDO	N.J. TRANSP. RODOVIARIOS LTDA., JOEL FERREIRA MARQUES	
75	02402000001257/9 7	29/07/97	MARIA ANALIA DE G. T. MACEDO	SOLY VALADARES GAUDIO	DRª SOLY V. GAUDIO, OAB/ES 3053, DR. SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES, OAB/ES42-A
76	02402000001258/9 7	29/07/97	TIAGO SIMONI NACIF	ANTONIO FERNANDES, DOMINGOS S. DA SILVA	
77	02402000001259/9 7	29/07/97	MICHELI CORREA BONELI	WELLINGTON BOMFIM FUNDÃO	
78	02402000001260/9 7	30/07/97	RODRIGO VIEIRA	MIRELA SOUZA GUEDES	

JV 02 CAIXA 30 1261/1340

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000001261/9 7	30/07/97	PAULO MAURICIO A. DA SILVA	DANIEL JOSE LUBACK	
2	02402000001262/9 7	30/07/97	FABIANA MAIA L. CARDOSO	GILMAR RIBEIRO DE SOUZA E. PROSEGUER BRASIL S/A	
3	02402000001263/9 7	30/07/97	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA	JOCARLY MARTINS DUARTE	
4	02402000001264/9 7	31/07/97	JOSE ANTONIO CAETANO	SUELI AMORIM SANTANA	
5	02402000001265/9 7	31/07/97	ALINE RIBEIRO GOULART	WALKIMAR PNEUS LTDA., WILSON BASTOS DAS NEVES	DR. MARCO AURELIO B. LASCOSQUI, OAB/ES 8283
6	02402000001266/9 7	31/07/97	ALENES CELESTINA DE SOUZA	JOSELIO ROSA DE JESUS	
7	02402000001267/9 7	01/08/97	ROGERIO MENDES RIBEIRO	GIL MAXIMO MACHADO, VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA.	
8	02402000001268/9 7	01/08/97	ANA MARIA A. PREBIANCHI	ISAI PALAURO	DRª VALERIA Mª CID PINTO, OAB/ES 5242, VITÓRIA REGINA O. PREDERIGO, OAB/ES 4681
9	02402000001269/9 7	01/08/97	RENY COSTA DA SILVA	WALDIR P. BRASIL, TRANS. URBANOS N.S. DA PENHA LTDA.	
10	02402000001270/9 7	04/08/97	ELIETE MARIA BIANCHI	JORGE LUIZ ROSA, JOSE ANTONIO DELARMELENA	
11	02402000001271/9 7	04/08/97	KATIA AGUIAR A. FERREIRA	LELIO F. RODRIGUES	
12	02402000001272/9 7	04/08/97	CARLOS T. DE CAMPOS JUNIOR	TRANSBRASIL PREST. SERV. IND. COM. LTDA., ANTONIO DORIGUETE	
13	02402000001273/9 7	04/08/97	EDVALDO DADALTO	DESENTUPIDORA LIDER ME LTDA., JOEL FRANCISCO DE FERREIRA	
14	02402000001274/9 7	04/08/97	CARLOS EDUARDO DE P. MACHADO, ISRAEL ROCHA	AFONSO IGNACIO M. MORININGO	
15	02402000001275/9 7	05/08/97	INEZ PENHA ROSSI	VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA.	DRª LISLIE VALERIA C. DUTRA, OAB/ES 4373, DR. ADRAIANO FRISSE RABELO, OAB/ES, DR. GUTTIERES MEDEIROS REGO, OAB/ES 4415
16	02402000001276/9 7	05/08/97	MARA LUCIA MALINI	LUCIANO RAMALHO CUSTODIO	
17	02402000001277/9 7	05/08/97	HELISANA DE O. GOBO, DENISE FERNANDES BORGES	ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	
18	02402000001278/9	05/08/97	JOSE CARLOS CHAMON	ADEMIR PIN	DR. FABRICIO CARDOSO

	7				FREITAS, OAB/ES 6226
19	02402000001279/9 7	05/08/97	FRANCISCO MENDES LINARD	GEOVALDIR RAUTA, RICARDO LUCAS STEIN	
20	02402000001280/9 7	06/08/97	AMAURY PASSOS LOIOLA	ELIZEU M. PEVIDOR DIAS	
21	02402000001281/9 7	06/08/97	EDSON DE O. BRAGA FILHO	JOÃO CORREA HASTENREITER	
22	02402000001282/9 7	06/08/97	MOJGAN SABERTI HOOSHMAND	EWERTON BORTOLOZO NUNES	
23	02402000001283/9 7	06/08/97	VALDECI DA SILVA MOREIRA	MARCELO JOSE VICENTE	
24	02402000001284/9 7	07/08/97	LUIZ ALBERTO DE SOUZA LIMA	ROBSON FERRO BARBOSA	
25	02402000001285/9 7	07/08/97	RONARIO LISNER SOUZA, CLAUDIO DIAS DE ANDRADE	ANIZIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, LUIZ JOSE RAMOS SILVA	
26	02402000001286/9 7	07/08/97	MARIA TEREZA DE BIASE FERRARI	MARCIO AUGUSTO R. SANTOS	
27	02402000001287/9 7	07/08/97	RENATO FERRAZ MARTINS	ESTEVAO LUGON ARANTES	
28	02402000001290/9 7	08/08/97	MARIA HELENA DE ASSIS OTTONI	JARBAS AMORIM	
29	02402000001291/9 7	08/08/97	LOURIVAL JULIO LAURETT	MARIO BARBOSA DA VITÓRIA	
30	02402000001292/9 7	08/08/97	ISIS MARLENE FRAGA BALBINO	ARETUSA POLIANA ARAUJO	
31	02402000001293/9 7	09/08/97	LUIZ BERNARDINO FILHO	VALDINO CARVALHO GUIMARÃES	
32	02402000001294/9 7	09/08/97	ANGELO MAI PERUCHI	PAULO ROBERTO DE LIMA CAMPOREZ, DE PAULA ENGENHARIA	
33	02402000001295/9 7	09/08/97	MARCOS ROMERIO MONTEIRO	JOÃO CARVALHO DE JESUS E DONATO LUIZ DE SOUZA	DR. JERONYMO DE B. ZANANDRÉA, OAB/ES 4204
34	02402000001296/9 7	09/08/97	LEANDRO PEREIRA MACHADO, DAURA SYLVIA F. MACHADO	CICERO MORAES NETO	
35	02402000001297/9 7	10/08/97	JORGE NUNES ALVARENGA	GORO IKEDA	
36	02402000001298/9 7	11/08/97	BRASILINO CAROLINO ALVES, YASMIN CHEIBUB DAVID	LIANA DE VARGAS FERREIRA	
37	02402000001299/9 7	11/08/97	CHARLES PEREIRA CIBIEN	CLAUDIO HENRIQUE SILVA, TEREZINHA ALVES MULINARI	
38	02402000001300/9 7	11/08/97	EMERSON B. MOTTA, JOSE DE SOUZA LEAL, MAX SUEL D. COUTINHO	GUILHERME CASTELO S. JUNIOR, MONIQUE ANDREA DE REZENDE	
39	02402000001301/9 7	12/08/97	JUSSARA DE PAIVA HASSEN	ELIZEU PAULO, ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	
40	02402000001302/9 7	12/08/97	HELIO DUTRA SOROMENHO	ERALDO KLEIN	
41	02402000001303/9 7	13/08/97	EDGARD ROCHA NETO, JOSE ANTONIO MARTINS POSTO CARATINGA LTDA.	JOAQUIM ISIDORIO	
40	02402000001304/9 7	13/08/97	MARY LUCE DE P. COELHO	LEVI DIAS DE CARVALHO	
43	02402000001306/9 7	14/08/97	ANGELO SAIDHT	MARCOS ANTONIO G. DE SOUZA	
44	02402000001307/9 7	14/08/97	MARIA G. AZEREDO VIEIRA	FRANCISCO TORES FILHO	
45	02402000001308/9 7	14/08/97	RUTH MARA V. TEIXEIRA	JOSE DA ROSA LOUREIRO	
46	02402000001309/9 7	15/08/97	ELIANE MARÇAL MONTEIRO	AMILTON SANTANA ROSARIO	
47	02402000001310/9 7	15/08/97	REGINA MARIA E. COUTINHO	GILSON DE SOUZA VENANCIO	
48	02402000001311/9	15/08/97	MARIAN FETOSA DE LIMA	DORIAN MIRANDA	

	7				
49	02402000001312/9 7	15/08/97	GEORGINETH JERONIMO COSTA	ISRAEL BORGES DA FONSECA	
50	02402000001313/9 7	15/08/97	WENDEN VENTURIN MARTINS	ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	
51	02402000001314/9 7	18/08/97	ROSANA MARIA SALES EMTRI, DAVID PEREIRA DA ROCHA	JOSE DOS SANTOS FALCÃO, THEREZA LUIZA D. FALCÃO	
52	02402000001315/9 7	18/08/97	RUTHNALDA ROSE S. MENDES	ITAMAR PEDRO VALENTIM	
53	02402000001316/9 7	18/08/97	CLAUDIO PENEDO MADUREIRA	ANTONIO REZENDE DO PRADO	
54	02402000001317/9 7	18/08/97	EVERALICIO MANGUEIRA FILHO	ADILSON OSORIO DA SILVA, VIAÇÃO SATELITE LTDA.	
55	02402000001318/9 7	18/08/97	OTANIEL PEREIRA DECOTE	HELENA DA GRAÇA SANTOS	
56	02402000001319/9 7	18/08/97	SORAYA DE SOUZA MANNATO	FABIANO HELMER SANTOS	DRª MARLENE CUNHA DA SILVA, OAB/ES 3333
57	02402000001323/9 7	19/08/97	ROGERIO HENRIQUE EWALD	EDUARDO FARIAS HOLANDA	
58	02402000001324/9 7	19/08/97	JASON URBANO DE OLIVEIRA	PARATODOS TRANSP. E TURISMO LTDA., EDNALDO PRUDENCIO	DR. RIVAIL P. DA SILVEIRA, OAB/ES 2064, DR. PAULINO PIGORETTI, OAB/ES 5591 E DR. WALVERTE RAYMUNDO C. JUNIOR, OAB/ES 5445.
59	02402000001325/9 7	19/08/97	FRANCISCO BERTOLANI	ELIAS MARQUES PEREIRA	
60	02402000001326/9 7	19/08/97	CARLSO AUGUSTO LOPES DA COSTA	ERBURGUE TOMAS DELFINO	
61	02402000001327/9 7	20/08/97	MARCELO LYRIO DE MENEZES	JOSE ROMUALDO R. DOS SANTOS, IMETAME METALMECÂNICA LTDA.	
62	02402000001329/9 7	20/08/97	MANOEL LUIZ DOS SANTOS FILHO, EDMILSON BORGES MERCIER	VERA LUCIA SANTOLINE MERCIER	
63	02402000001330/9 7	20/08/97	ROBERTO S. CUNHA	PLENTICE DE SOUZA, RADIO ESPÍRITO SANTO	
64	02402000001331/9 7	20/08/97	JOSE AGOSTINHO MARQUES	SILVIA TEREZINHA F. AGUIEIRAS	
65	02402000001332/9 7	20/08/97	AMADO C. NAZARETH	FRANCISCO SOUZA GOMES	
66	02402000001333/9 7	20/08/97	CIRLENE DE NADAI, DARCY DE SOUZA	JORGE CARDOSO LUZ, HAMILTON EDSON DE O. AGUIAR	
67	02402000001334/9 7	21/08/97	ROBERTO ANTONIO L. MACHADO	VALDIR DOS SANTOS, VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA.	
68	02402000001335/9 7	21/08/97	CLAUDIO NICCHIO	NILDA RUY DALLA	
69	02402000001336/9 7	21/08/97	FRANCISCO DE ASSIS NUNES, WILLIS DAVID R. NUNES	ANDRE PORTUGAL LACERDA	
70	02402000001337/9 7	21/08/97	JOSE ANSELMO PIMENTA LOFEGO, MARIUSE DOS SANTOS VALENTIM	GENEROSO SPELTA NETO	DR. JOSE MARIA T. DO AMARAM, OAB/ES 1916
71	02402000001338/9 7	22/08/97	GENIMARA GARCIA BERNABE	VIAÇÃO PRAIA SOL LTDA.	
72	02402000001339/9 7	22/08/97	CARLOS ROBERIO S. GARCIA	MARCELO LODI	
73	02402000001340/9 7	22/08/97	MILTON ROCHA DE MACEDO	AMEL ABOUL HOSN MOZINE	

JV 02 CAIXA 31 1341/1420

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000001341/9 7	22/08/97	CARLOS ALBERTO VALERIANO, RODRIGO PITOL FERREIRA	LUCIANO RIBEIRO DURÃO	
2	02402000001342/9	22/08/97	VALDIR JOSE DE SOUZA,	FABIO BARBOSA PINTO	

	7		ADENILTO PAVANI		
3	02402000001343/9 7	22/08/97	LILIAN CHRISTIANE VOELZKE	LUIZ ROBERTO F. PINTO	
4	02402000001344/9 7	22/08/97	JOSE LAGE MOREIRA	NILTON WELLIGTON LEMOS	
5	02402000001345/9 7	25/08/97	WILMARA DIAS DA S. CAROLINO	MARLY CARVALHO PORTUGAL	
6	02402000001347/9 7	25/08/97	JANE BARCELLOS RÉDUA	UBIRAJARA CATABRIGA ZACCHÉ	
7	02402000001348/9 7	26/08/97	EDSON GASPAR DE MORAES	CETURB-CIA TRANSP. URBANO , MILTON ANTUNES	
8	02402000001349/9 7	26/08/97	JOSE AUGUSTO BAPTISTA	ALUIR SANTO TRIVILIN	
9	02402000001350/9 7	26/08/97	MARIAN DA PENHA V. COSTA	CARLOS EDUARDO DA VITÓRIA	
10	02402000001351/9 7	26/08/97	MARCOS VINICIUS DE L. BEZERRA	NEREU PATROCINIO ELIZIARIO	
11	02402000001352/9 7	26/08/97	SANDRO LUIZ P. ANTUNES	BARTHOLOMEU ALVES PINTO	
12	02402000001353/9 7	27/08/97	SEBASTIÃO VESCOVI	RONALDO FERREIRA VIEIRA. ELSON'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	
13	02402000001354/9 7	27/08/97	CARMEM DE CASTRO FLAURINO	JOSE ROBERTO FERREIRA, PARATODOS TRANSP. E TURISMO LTDA.	
14	02402000001355/9 7	27/08/97	ADEMILSON CÉSAR FERREIRA	DISK CAÇAMBA LTDA.	
15	02402000001356/9 7	27/08/97	MARILENE DA SILVA BARBOSA	DJACIR GREGORIO CAVERSAN	
16	02402000001357/9 7	28/08/97	JACYR FERNANDES, ALICIO COSTA, ALFREDO EMERIQUE FILHO	PAULO CÉSAR CAMPOS OLIVEIRA, FRANCISCO ZUCOLOTTO	
17	02402000001358/9 7	28/08/97	DJALMA FRASON	FRANCISCA DOMINGOS V. SARTORIO	
18	02402000001359/9 7	28/08/97	MARIA APARECIDA C. CHAGAS	ISMAEL FERNANDES DA SILVA	
19	02402000001360/9 7	29/08/97	LIS P. SOUZA LOURO, MARCIEL DRUMOND LOURO	EVERALDO DE SOUZA FALCILO, MARIA JOSE M. DA SILVA	
20	02402000001361/9 7	29/08/97	LUIZ CARLOS E. DA SILVA	GILCEMAR QUIRINO CARDOSO, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	
21	02402000001362/9 7	29/08/97	ETELVINA DE O. SANTOS, VAGNER CORRADI	LUCIANO KAO YIEN REIS	
22	02402000001363/9 7	29/08/97	ACACIBA B. DE MORAES JUNIOR	DULCE DANIEL TREVIZANI	
23	02402000001364/9 7	29/08/97	BENEDITO RODRIGUES PEREIRA	ANIBAL JUNIOR POMPERMAYER	DR. GILBERTO S. CORREA ROSA, OAB/ES 7931
24	02402000001365/9 7	30/08/97	PAULO SERGIO B. LASCOSQUI, MARCO AURELIO MORAES RETTORE.	RONALDO ADAMI LOUREIRO, NALITA LUIZ DA SILVA	
25	02402000001366/9 7	30/08/97	ROBSON BASTOS DE LIMA	LUIZ CARLOS SEPULCRI	
26	02402000001367/9 7	30/08/97	MAURO JOSE D. BRANDÃO	WILSON BORGES RIBEIRO, MARILDO MAURI GASPARONI	
27	02402000001368/9 7	31/08/97	MERIS BERNABE	INFORLAB TEC. E INFORMATICA LTDA.	
28	02402000001369/9 7	31/08/97	JJOÃO BATISTA LEMOS, RUTH SERAFIM LEMOS, LUCIANO DE NARDI BERNABE, MARIA NATALINA DE NARDI BERNABE, JOÃO BATISTA R. MACHADO	DELMARIO MOREIRA DOS SANTOS, ROGERIO FABIO SUAVE	
29	02402000001370/9	01/09/97	MARIO LUCIO ZACHEL, JOSE	CLEIDE SELMA SANTOS	

	7		DORLANDO DE SOUZA		
30	02402000001371/9 7	01/09/97	LANDICIO GARCIA DUARTE, AIDETE SANT'ANNA KRUGER	VANDERLEY FERRETTI	
31	02402000001372/9 7	01/09/97	MAX BAYER RIBEIRO	ROSENILDO N. GONÇALVES	
32	02402000001373/9 7	01/09/97	IVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CESAN CIA DE SANEAMENTO	
33	02402000001374/9 7	02/09/97	JOSELIO ALBERICO DE C. VALENTIM, ANGELA CLEUNICE MARIANE	SERGIO RUBENS A. MARILY, IVAN LUIZ S. DE OLIVEIRA	
34	02402000001375/9 7	02/09/97	VALDIR LUCIO M. DE OLIVEIRA	LUIZ CARLOS PAVANI	
35	02402000001376/9 7	03/09/97	WENCESLAU DE OLIVEIRA	NIKLOS SCHREIER, MERCEDES DE MACEDO	
36	02402000001377/9 7	03/09/97	GILDAZIO JOSE DALLA B. JUNIOR	CARMI THEREZA ROSSI	
37	02402000001378/9 7	03/09/97	JOÃO BATISTA P. RODRIGUES	WAGNER F. LUZ CORREIA	
38	02402000001379/9 7	03/09/97	ELIO BRAGA QUINTÃO	FLAVIO AMORIM LUCAS	
39	02402000001380/9 7	04/09/97	ANDRE DA SILVA XAVIER, DORGIVAL JOAQUIM XAVIER	JOSE CAETANO C. DE MELLO, GERCILIA B. MARCHIORI	
40	02402000001381/9 7	04/09/97	GESSILDA MARIA P. SIMÕES, DOLORES MARCILA SIMÕES	ARACY EMERICH MORAES, SERGIO ROBERTO C. MIRANDA	
41	02402000001382/9 7	04/09/97	LUCIENE ALVES CALDEIRA	JORGE LUIZ P. DE OLIVEIRA	
42	02402000001383/9 7	05/09/97	GLAUCIA DA PENHA LIMA	AURIO BRAZ CESCONETO	
43	02402000001384/9 7	05/09/97	CARLOS MARIANO N. PEIXOTO	ODALINO SOARES DA SILVA	
44	02402000001385/9 7	05/09/97	JORGE BRAZ DE ANDRADE, ALINE SANTA PITANGA LEITE	WILSON BORGES RIBEIRO	
45	02402000001386/9 7	05/09/97	REGIANE MARIA SENNA BASTOS	ANTONIO CARLOS LOPES SILVEIRA	DR. NADIR PATROCINIO VIERIA, OAB/ES 3891
46	02402000001387/9 7	05/08/97	JORGE WELIGTON DO CARMO SILVA	TAVINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.	
47	02402000001388/9 7	05/08/97	LEANDRO LEMOS POLEZI	ZELMA ASSIS	
48	02402000001389/9 7	05/08/97	FRANCISCO AUGUSTO L. SIQUEIRA	ALVARENGA COM. IND. DA PESCA LTDA.	
49	02402000001390/9 7	06/09/97	PAULO SERGIO GUZZO, WERLEY F. DE OLIVEIRA	ADELSON MARTINS	
50	02402000001391/9 7	07/09/97	DURVAL LOUREIRO DO N. FILHO	DOMINGOS SAVIO MARABOTTI	
51	02402000001392/9 7	08/09/97	VANDERLEY PEREIRA PONTES	JESUS GABURRO	
52	02402000001393/9 7	09/09/97	LUCIANA TOMMASI BAURRE, EDUARDO TOMMASI	MARIA TERESINHA M. V. BARCELOS, EVANDRO CÉSAR BARCELOS	
53	02402000001394/9 7	09/09/97	HENRIQUE PONCIO PAIVA	RONALDO COSTA PINTO	
54	02402000001395/9 7	09/09/97	OMAR DE MELO, JOSE VALTER CAMPOS	MARIA MONTEIRO DIAS	
55	02402000001396/9 7	09/09/97	LUIZ VALENTIM TANNURE	RONALDO PEREIRA DA COSTA, RAULISON C. DOS SANTOS	
56	02402000001397/9 7	09/09/97	MARCIA DA COSTA LAPERRIERE	GABRIELA EGITO SOARES	
57	02402000001398/9 7	09/09/97	CLAUDIO DE O. FIGUEIREDO	BRICK ENGENHARIA E COM. LTDA.	
58	02402000001399/9 7	09/09/97	SILEIDA SAMPAIO DIAS	JOÃO CARLOS BARBOSA GAMA	
59	02402000001400/9	09/09/97	RICHARD ALFRED FRANKE,	CAIO GOMES SILVA	

	7		MICHELLE TEIXEIRA V. VESCOVI, JOÃO C. DO C. TEIXEIRA		
60	02402000001401/9 7	10/09/97	ANTONIO MATOS TAVARES	GERALDO MEIRELES	
61	02402000001402/9 7	10/09/97	SILVANO M. DE MEDEIROS	MAIA LURDES F. ROCHA, RUBENS ROCHA JUNIOR	
62	02402000001403/9 7	10/09/97	LUIZ CARLOS ALMEIDA MOZER	JOSE ANTONIO PERIM	
63	02402000001404/9 7	12/09/97	ZELIA ROCHA P. REDIGHIERI, JOSE LEUDIS REDIGHIERI	VALERIA M. DE A. VALENTIM, BIANCA M. VALENTIM	
64	02402000001405/9 7	12/09/97	FELICIO PEZENTE NETO	MANOEL SERGIO RODRIGUES	
65	02402000001406/9 7	12/09/97	DANIELA L. COLNAGO	JOSE JULIO U. F. DE FARIA BRITO	
66	02402000001407/9 7	13/09/97	PAULO RIBEIRO DA SILVA	PATRICIA FERREIRA	
67	02402000001408/9 7	14/09/97	HELICIO DANTAS ALVES	DARLY ROCHA	
68	02402000001409/9 7	15/09/97	JULIO VAGNO SOSSAI, OSVALDO ANTONIO SOSSAI	FABIANA LYRA VELOSO, PAULO BELLO LYRA	
69	02402000001410/9 7	15/09/97	HELVANA FASSINA, JOSE LUIZ DE SIQUEIRA	DERMEVAL CARDOZO	
70	02402000001411/9 7	15/09/97	NORMA LUCIA FERREIRA	LUIZ FELIPPE R. GONÇALVES, LOCALIZA RENT A AR S/A	DR. FABIO DAHER BORGES, OAB/ES 5335.
71	02402000001412/9 7	15/09/97	VALDIR ANTONIO DE PALMA	JOCIMAR HEZER, POLIMIX CONCRETO LTDA.	DR. LUSMAR ALBERTASSI, OAB/ES 3815
72	02402000001413/9 7	15/09/97	CLAUDIA REGINA COSER	RAQUEL SPINASSE, MARIA DS GRAÇAS S. SPINASSE	
73	02402000001414/9 7	16/09/97	ADERILDO VICENTE CARVALHO	ARLINDO EUGENIO C. FILHO	
74	02402000001415/9 7	16/09/97	MARIA DE NEIA MARIM	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	
75	02402000001416/9 7	16/09/97	JOSE ROBSON N. CAMPOS	RONALDO SOARES VIDIGAL, LUIZ CARLOS S. VIDIGAL.	
76	02402000001417/9 7	17/09/97	FRANCISCO CLEBER B. CARNEIRO, ANTONIO ALBERTO TEDIGUIERI	EDWARD DE MENEZES MARELY, SAMIL SARLO MARILY IND. COM. LAT. LTDA. ME	
77	02402000001418/9 7	17/09/97	LAI DIR ARMANI F. DA COSTA	LUIZMAR LOPES COELHO, CELIA MARIA P. MORETO	
78	02402000001419/9 7	18/09/97	LUIZ RIBEIRO	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	
79	02402000001420/9 7	18/09/97	ARENO DE SOUZA	ELTON LUIZ COIMBRA	

JV 02 CAIXA 32 1421/1500

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000001421/9 7	19/09/97	RENATO ALBANO DE A. CUSTODIO	MARIAO DA PENHA ALVES CAVALHEIRO	
2	02402000001422/9 7	20/09/97	FERNANDO JOSE F. SOUZA	EDVALTE MELO SILVA	
3	02402000001423/9 7	20/09/97	WILLIAN DA SILVA ARAUJO	VIAÇÃO SUDESTE LTDA.	DR. GUILHERME LARANJA DA CONCEIÇÃO, OAB/ES 3613, DR. MARCELO MIRANDA PEREIRA, OAB/ES 4546
4	02402000001424/9 7	20/09/97	LEONARDO DA SILVA PRADO, VALDEMIRO B. PINTO	VALMIR DE OLIVEIRA	
5	02402000001425/9 7	22/09/97	JOSE CARLOS SA	ANGELITA BRUNORO	
6	02402000001426/9 7	22/09/97	MARLENE SOBREIRO BATISTA	ARLEM D, ARAUJO, EDILSON DE S. VAREJÃO	
7	02402000001427/9 7	23/09/97	WANDERLEI PINTO LANES, HUGO CADETE	AGENOR RORIS	

8	02402000001429/9 7	24/09/97	VASCO JOSE KILL	VALMIR PAIVA NASCIMENTO	
9	02402000001430/9 7	24/09/97	MARIENE LELO X. C. RIBEIRO	FABIO ROBERTO F. PEDREIRA	
10	02402000001431/9 7	24/09/97	ADRIANO SANTANA PEREIRA, PATRICIA FRAINHA NOE	DELVA GOMES DE ALMEIDA	
11	02402000001432/9 7	24/09/97	ANGELO JOSE FABRIS	IRONE DE BARROS FREITAS	
12	02402000001433/9 7	25/09/97	JOSE LUCIO BATISTA	ANTONIO TEIXEIRA	
13	02402000001434/9 7	25/09/97	JOSE ALVES DA SILVA	GESVINA RODRIGUES DA SILVA	
14	02402000001435/9 7	25/09/97	GABRIELA NUNES MENEZES	ARCILEU REDIGUIERI	
15	02402000001436/9 7	25/09/97	JOSE BRAZ MIGLIORELI, ADEMAR MIGLIORELI	JOÃO SALVADOR GUERRA FILHO	
16	02402000001437/9 7	25/09/97	JOÃO ELOY SIMON	ATILA FERREIRA JUNIOR	
17	02402000001438/9 7	26/09/97	ROBERTO DE ANDRADE PITANGA	NEIDEMARA FERNANDES TEIXEIRA	
18	02402000001439/9 7	26/09/97	HERCILIO LUDOVICO	ALDY RODRIGUES DA SILVA	
19	02402000001440/9 7	26/09/97	JUNIOR VICENTE DA SILVA, ALCIDES MIGUEL DE SOUZA	EZEUIAS CAETANO JUNIOR, ELOIZA CALVI MUTIZ	
20	02402000001441/9 7	26/09/97	CARLOS MARCOS PENNA	LETICIA COLA CARIELLO	
21	02402000001442/9 7	26/09/97	JOSE RENATO R. WANZELLER	VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA.	DR. ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO, OAB/ES 4683
22	02402000001443/9 7	28/09/97	ATHAYDES DE A. MENDONÇA, PEDRO ALVES DE M. NETO	ENISSON DE MORAES	
23	02402000001444/9 7	29/09/97	MANOEL TRANCOSO LIRIO, SERGIO ADRIANO S. SANTANA, OSMAR BERGAMIN	LUIZ CARLOS FARIA, VANDERLEI O. GABRIEL, BENEDITO MIRANDA DE ABREU	
24	02402000001445/9 7	29/09/97	LUIZ ANTONIO DUTRA DA S. FILHO	VIAÇÃO PLANETA LTDA., GILDACO SOUZA BRANDÃO	
25	02402000001446/9 7	29/09/97	MARCOS ANTONIO FIRMINO	ADENILSON JOSE LIPAUS	
26	02402000001447/9 7	30/09/97	ANA MARIA VENTURINI	A ROLDI IND. COM. LTDA.	
27	02402000001448/9 7	30/09/97	MARIA ANGELICA DA S. AVILA, MARIA DE FATIMA B. RAMOS, DOMINGOS SAVIO B. AVILA	GENESIO F. MENDES	
28	02402000001449/9 7	30/09/97	DARCI ANTONIO BONADIMAN, EDUELZO K. DEL MAESTRO	LORENA FERNANDES MERLO	
29	02402000001450/9 7	01/10/97	MARINETE ALVES LIMA	MADECOR IND. MOVEIS	
30	02402000001451/9 7	01/10/97	IVARRULDES PEREIRA MEDRADOS, CARLOS ALBERTO L. BARBOSA	JANIO TONINI MINCHIO	
31	02402000001452/9 7	01/10/97	GERALDO ANALIA MENDES	PARATODOS TRANSP. E TURISMO LTDA., NILTON VICENTE DE OLIVEIRA	DR. DOMINGOS SALIS DE ARAUJO, OAB/ES 7529, RIVAL PIMENTEL DA SILVEIRA, OAB/ES 2064
32	02402000001453/9 7	01/10/97	WILIAN MENDES DE SA, COLMAR REZENDE, SUELY CHIEPPE MOURA, HEITOR WALLACE G. NOGUEIRA	CLOVIS BORGES E MARIA L.R. BORGES	
33	02402000001454/9 7	01/10/97	JOÃO RIBEIRO SEVERO	MOACIR ALVES DO NASCIMENTO, CLOVIS BORGES E MARIA L.R. BORGES	
34	02402000001455/9 7	02/10/97	URIEL MENEZES	GERALDO PRETTI	

35	02402000001456/9 7	02/10/97	ROSANA MRAI S. METRI	DENILDO OLIVEIRA RODRIGUES, LIDELVINO RODRIGUES	
36	02402000001457/9 7	03/10/97	MARA CRISTINA N. PEYNEAU	MAURICIO BATALHA DA COSTA	
37	02402000001458/9 7	03/10/97	MARCOS AURELIO DA S. ESPINDOLA	DENISE BOECHAT P. LESSA	
38	02402000001459/9 7	04/10/97	ROBERTO ALMEIDA	VALDEIR PEREZ VIEIRA	
39	02402000001460/9 7	PAULO ROBERO RAASCH	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.		
40	02402000001461/9 7	05/10/97	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	FLAVIA SOBRINHO MEDEIROS	
41	02402000001462/9 7	05/10/97	ADILSON CARLOS C. SANTOS	JOSE MARCIUS V. DE S. RIBERIO	
42	02402000001463/9 7	09/10/97	JOSE FONSECA NETO, IVOLMAR A. DE TASSIS, CLAUDIO LUIZ M. DE QUEIROZ, EDVAL DE ALMEIDA DUARTE	JOSE ROBERTO CALAZANS DA SILVA	
43	02402000001464/9 7	09/10/97	DELIZETH SOUZA BICALHO	KENEIDE DE SOUZA MATA, SUELY CORREA SOUZA	
44	02402000001465/9 7	10/10/97	ROBERTO CARLOS S. COELHO	TOD TOTAL DECOM E TRANS. LTDA.	
45	02402000001466/9 7	10/10/97	JOÃOZINHO FANTIN	SPAZIO VITÓRIA COM. REP. LTDA.	
46	02402000001467/9 7	10/10/97	ISA MARIA MIGUEL	YUMI MARIA HELENA M. NAKAGAWA	
47	02402000001468/9 7	10/10/97	VANDERLEI CEZAR DOS SANTOS	JOÃO LUIZ NETTO	
48	02402000001469/9 7	11/10/97	ELIANA MARCHESI	ALIELSO DE OLIVEIRA RIBEIRO	
49	02402000001470/9 7	11/10/97	ANTONIO PAZ BARBOSA	PRAIA SOL LTDA.	
50	02402000001471/9 7	11/10/97	ALEXANDRE MAESTRI NASCIMENTO	EUCLIDES ANTONIO YEE ONOFRE	
51	02402000001472/9 7	12/10/97	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	MARQUES ALVES SILVA	
52	02402000001473/9 7	12/10/97	ALBA MARTA F. FERREIRA, ALVARO COELHO DUARTE	RONALDO MORAES, MARLY DE JESUS F. LEMOS	
53	02402000001474/9 7	13/10/97	ELSON LIMA GOUVEIA, ISRAEL PICOLI	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.	DR. ROBSON F. BORTOLLINI, OAB/ES 2360
54	02402000001475/9 7	13/10/97	JOSE FRANCISCO P. RAMOS	LUIZ ERICO ALMEIDA PEREIRA	
55	02402000001476/9 7	13/10/97	JOSE ABRAMO PERILO, JOSE PAULO PERILO	OSIAS DIAS DE OLIVEIRA	
56	02402000001477/9 7	13/10/97	LUDMILA ALEIXO ALVES	ALDA GUERRA FRAGOSO, MARIA DA PENHA MARTINS, HENRIQUE ROMANHA NETO	
57	02402000001478/9 7	14/10/97	SERGIO ROSA PROTTA	ANDREA DE FREITAS SANTOS	
58	02402000001479/9 7	14/10/97	ELCIO PEDRO ULIANA	RAFAEL REIS APULEO	
59	02402000001480/9 7	14/10/97	ARILDA ROSSI NAUMANN, CILAS DEOARCE VIEIRA	ELIZETH FARIA FAGUNDES	
60	02402000001481/9 7	14/10/97	VILTON LUIZ CAVATTI	JEFERSON BARBOSA VALADARES, TONEL DIST. DE BEBIDAS LTDA.	
61	02402000001482/9 7	14/10/97	WANDERSON TOMAZ VALADARES	ROSANE MORAIS	DR. EVANDRO ALBERTO DA CUNHA, OAB/ES 6218
62	02402000001484/9 7	15/10/97	RICARDO VIANA	OTAVIO MAURO NOBRE	
63	02402000001485/9 7	15/10/97	MERIVAL JOSE AMANCIO, JEAN CARLOS DA S. QUADROS	MERREL LEPETT F. I. LTDA.	

64	02402000001486/9 7	15/10/97	RENATOFREITAS	CARLOS GERALDO SOARES ME	
65	02402000001487/9 7	16/10/97	FLORISVALDO DIAS SERRANO	FRANCO GAGGIATO	DR. SERGIO BERNARDO CORDEIRO, OAB/ES 6016
66	02402000001488/9 7	16/10/97	DIRAN FRAGA MARQUES	JEFERSON NUNES DE CARVALHO, LICINIO MONTEIRO PEDRINI	
67	02402000001489/9 7	16/10/97	ADAIL CARNEIRO	CASA DOS ALARMES LTDA.	
68	02402000001490/9 7	16/10/97	LUIZ RECLA	ZAQUEI RIBEIRO DOS SANTOS	
69	02402000001491/9 7	17/10/97	REGINA COELI F. BAGLIOLI	ERNESTO ZUCHELLI	
70	02402000001492/9 7	17/10/97	CARLOS FREDERICO M. PEIXOTO	PEDRO SILVA PIANNA	
71	02402000001493/9 7	17/10/97	RITA DE CASSIA SESSA	A ROLDI IND. E COMERCIO LTDA.	
72	02402000001494/9 7	17/10/97	JOSELANE SANTOS ANDRADE	CARLOS ROBERTO B. OLIVEIRA	
73	02402000001495/9 7	17/10/97	JOSE EUSTAQUIO DRUMOND	AMERICO ENCARNAÇÃO RODRIGUES	
74	02402000001496/9 7	19/10/97	ANTONIO DE JESUS BORGES JUNIOR	JUVENCIO NUNES NETO	
75	02402000001497/9 7	19/10/97	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS CAMARGO	VITURCA TRANSP. COLETIVO	DRª GLORIA DE JESUS SIRTOLO, OAB/ES 5639, DRA LUCELIA G. DE REZENDE, OAB/ES 6070.
76	02402000001498/9 7	20/10/97	DELMA MARIA ALVES	FERNANDO RODRIGUES AZEVEDO	
77	02402000001499/9 7	20/10/97	NELSON NOGUEIRA	JOÃO JOSE ZUCOLOTTO	
78	02402000001500/9 7	20/10/97	SERGIO G. OROFINO JUNIOR	JOÃO ALVES CAMELO	

JV 02 CAIXA 33 1501/1570

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000001501/9 7	21/10/97	KATIA A. ESP. SANTO	ARTWAR IND. COM. E REPRES. LTDA.	
2	02402000001502/9 7	21/10/97	OSVALDO ALVES	VIAÇÃO SERRANA LTDA., BENEDITO M. NUNES	
3	02402000001503/9 7	22/10/97	ANDRE PAIVA NOGUEIRA	JOSE LUIZ V. TURQUE	
4	02402000001504/9 7	22/10/97	EUNICE R. DA CONCEIÇÃO	FRIGODAN IND. COM. DE CARNES LTDA.	DR. ADERBAL ALMEIDA DSO SANTOS, OAB/ES 3382, OSMAR SEIDE, OAB/ES 3248 E DR. SEBASTIÃO ARONE COLOMBO, OAB/ES 8454.
5	02402000001505/9 7	23/10/97	MARIANGELA DO COUTO TEIXEIRA	JOSE CARLOS SECATE SILVA	
6	02402000001506/9 7	23/10/97	OLIMPIO A. ZANNUNZIATOSANDRA REGINA D.P. DE REZENDE	DALVA MILANESI PACHECO	
7	02402000001507/9 7	23/10/97	DALVA MILANESI PACHECO	ATILA FERREIR AJUNIOR, JULIO CÉSAR MOITES	
8	02402000001508/9 7	23/10/97	RONALDO DA SILVA MEDEIROS, JORGE GUIMARÃES SALOMÃO, JACONIAS OSORIO VIEIRA	JOÃO MANOEL DOS SANTOS	
9	02402000001509/9 7	23/10/97	MARISTELA DEPS ROCHA	EDGARD ALVES DE CARVALHO	
10	02402000001510/9 7	23/10/97	CLAUDIO CEZAR FARIAS SILVA, JOÃO BATISTA MOTA	ADEMAR OLIVEIRA FIGUEIREDO, DAYSE PINTO PEREIRA	
11	02402000001511/9 7	24/10/97	MARCOS DENICIO DOS SANTOS	UNIÃO CIA DE TRANSP. GRANDE VITÓRIA	DR. SERGIO N. FURTADO DE LEMONS, OAB/ES 4748
12	02402000001512/9 7	24/10/97	GILMAR JOSE MARCHESI	CIA TRANSP. E COM. TRANSLNO	

13	02402000001513/9 7	24/10/97	WILSON RODRIGUES DA SILVA	ROSANA MARIA M. DA CUNHA	
14	02402000001514/9 7	24/10/97	MARIA ONEIDE S. COELHO	ADILSON JOSE ENDLICH	
15	02402000001515/9 7	24/10/97	DILSON LOUREIRO NUNES	RODOMAR CEICULOS E MAQUINAS LTDA.	
16	02402000001516/9 7	24/10/97	LUIZ MANOEL D'ALMEIDA FLORES	ITACAR VEÍCULOS LTDA.	
17	02402000001517/9 7	25/10/97	EDY WILLIAN DO PAÇO	VALFREDO EURICO DEMONER	
18	02402000001518/9 7	25/10/97	FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	WOLMAR AMARIO FERNANDES	
19	02402000001519/9 7	26/10/97	MARCOS LUIZ PEREIRA	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.	
20	02402000001520/9 7	27/10/97	ANDERSON INACIO CRUZ	JOSE GERALDO AMORIN	
21	02402000001521/9 7	27/10/97	MARIA ANTELMA ORLETTI	MARIA JOSE SALLES DE SÁ	
22	02402000001522/9 7	30/10/97	EDMILSON AFONSO P. RHEIN	A GAZETA DO ESP. SANTO R. TV. LTDA., ROSANY PADINHA	
23	02402000001523/9 7	30/10/97	JOSE LUIZ DE JESUS PEREIRA	MONTEIRO E TERRA LTDA.	
24	02402000001524/9 7	30/10/97	HELIOMAR P. MASSARIOLY	JOÃO CARLOS R. GUZZO	
25	02402000001525/9 7	30/10/97	MARCO AURELIO A. DE JESUS	JOSENEI RODRIGUES	
26	02402000001526/9 7	31/10/97	DIONE MAURICIO DE OLIVEIRA	MARCIA CANDIDO DE SOUZA	
27	02402000001527/9 7	31/10/97	ADEMIR DA SILVA	EDIMILSON CASSIO SOARES	
28	02402000001528/9 7	31/10/97	MARA LUCIA F. VIEIRA	GRACIANO CHAVES DE AZEVEDO	
29	02402000001529/9 7	31/10/97	ADIMAR VARGES DE OLIVEIRA	GERSON DOS SANTOS	DR. CLOVIS LISBOA DO S. JUNIOR, OAB/ES 6751, DR. ITAMAR BALESTREIRO COSTA, OAB/ES 5788
30	02402000001530/9 7	31/10/97	RITA DE CASSIA G. DALVI	AMELIA MARIA REIS	
31	02402000001531/9 7	31/10/97	ILSON LYRIO D. ASSUNÇÃO	PEDRO EDUARDO DA R. COMPASSO	
32	02402000001532/9 7	01/11/97	LEOVERGILIO COSTA FILHO	COMERCIAL MOTOCICLO LTDA.	
33	02402000001533/9 7	01/11/97	LEOVERGILIO JOÃO SIBIEN	MARIA MISCHIATTI	
34	02402000001534/9 7	02/11/97	PAULO LUIZ AGNE	PEDRO GENTIL C. BIRRO	
35	02402000001535/9 7	03/11/97	CICERA FEITOSA DE ASSIS	VIAÇÃO AGUIA BRANCA S/A	DR. MARCELO ACIR QUEIROZ, OAB/ES 4234
36	02402000001536/9 7	04/11/97	CANDIDA MARA S. DE SOUZA	ARILDO BARCELLOS VIEIRA	
37	02402000001537/9 7	04/11/97	WELLINGTON C. DE QUEIROZ	JOSE HILARIO FERRAÇO	
38	02402000001538/9 7	04/11/97	ADRIANO SOUZA	PORT SIDE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.	
39	02402000001539/9 7	06/11/97	JOSE INACIO DE OLIVEIRA, VAUIR INACIO DE OLIVEIRA, MARIA JOANA DE SOUZA, CARLOS ALBERTO NICCHIO	MAURO PRETTI SOUZA	DR. FABIO DAL COL, OAB/ES8237
40	02402000001540/9 7	07/11/97	VENILTON ALVES COSTA	T.T. TRANSP. TEIXEIRA LTD	
41	02402000001541/9 7	07/11/97	JOSE MANOEL N. DE MIRANDA	ULTRA RAPIDO SUDESTE LTDA.	DRª MARIA LUCILA S. DE CARVALHO FRANCEZ, OAB/ES 140-B
42	02402000001542/9 7	07/11/97	CARLOS DALLA BERNADINA	ANONIO CARLOS AYRES FILHO, PEDRANTE DEMOLIÇÕES LTDA.	

43	02402000001543/9 7	07/11/97	CEZAR ABAURRE	GENIVALDO DE ARAUJO	
44	02402000001544/9 7	08/11/97	JOSE LUIZ AGUIAR	JOÃO SERGIO A. CRISTO	
45	02402000001545/9 7	08/11/97	FERNANDO ANTONIO N. GONZAGA	JACY CARRAFA	
46	02402000001546/9 7	09/11/97	RENATO DE JESUS F. COUTINHO	VITÓRIA EDITH DE A. PINA	
47	02402000001547/9 7	11/11/97	HANS HUBER SARAVIA	ANA CRISTINA R. BOUCHABKI	
48	02402000001548/9 7	11/11/97	JAIRO TADEU ROSA, ANGELA MARIA BARBOSA	ELICELIO DE SOUZA, CELIA MARIA M. DE SOUZA	
49	02402000001549/9 7	11/11/97	MARIE M. LAURA M. BORGES BARBOSA	FLAVIO ALBERTINO RODRIGUES, EMILTON HELIO MULLER	
50	02402000001550/9 7	12/11/97	ALAIR CALIARI	SONIA COELHO DE OLIVEIRA	
51	02402000001551/9 7	12/11/97	IEDO SIMÕES	MERCK S/A UND. QUIMICAS	
52	02402000001552/9 7	12/11/97	IVETE GOTARDO MERIZIO	SELENICE RODRIGUES SANTOS	
53	02402000001553/9 7	13/11/97	CRISTIANO CEZAR BLUNK, JOÃO BATISTA M. ANDRADE	ANTONIO ELDER DE CARVALHO	
54	02402000001554/9 7	13/11/97	WILIAN RONALDO R. DE SOUZA	JOÃO EUGENIO M. DE OLIVEIRA	
55	02402000001555/9 7	13/11/97	GERISON DA SILVA BANKETE	JAIME DOS REIS COUTO	
56	02402000001556/9 7	14/11/97	SERGIO MOREIRA MARTINS	JOSE ASSAD SALIBA	
57	02402000001557/9 7	14/11/97	ANILCENEIA MIRANDA SILVA	INTELCOM TEL., ROBERTO V. TORRES, PAULO RIBEIRO NETO	DR. CARLOS ROBERTO BUTERI, OAB/ES 6618, ROSANGELA APARECIDA COSTA, OAB/ES 7519
58	02402000001558/9 7	14/11/97	JACQUES BUZAN JUNIOR	EDSON DEPS ROCHA	
59	02402000001559/9 7	14/11/97	JOELSON TRISTÃO DE SOUZA	DECIO LINCOLN SCOPEL	
60	02402000001560/9 7	14/11/97	TATTIANA HELMER DA COSTA	PARATODOS TRANSP. E TURISMO LTDA.	
61	02402000001561/9 7	14/11/97	MARCO ANTONIO VEIGA RESEMBERG	FERNANDO JOSE MOREIRA	
62	02402000001562/9 7	14/11/97	RODRIGO S. BATALHA	GERALDO DALVI	
63	02402000001563/9 7	15/11/97	CARMEN DEA T. DOS SANTOS, JOSE CARLOS R. LETE	JOSE PEDRO DASSIE	
64	02402000001564/9 7	15/11/97	RONALDO MARTINELLI, RODRIGO AMARAL NASCIMENTO	CARLOS ROBERTO T. DE SIQUEIRA	
65	02402000001565/9 7	16/11/97	ANTONINO VILAZIO GERLIN	JOSE MANOEL MIRANDA	
66	02402000001566/9 7	16/11/97	VALERIA RODRIGUES DA C. O. YASHI	AROLDI ROSA NASCIMENTO	
67	02402000001567/9 7	17/11/97	ELIAS VIERIA PIMENTEL, ACLERIO COSER DE SOUZA	ADERBAL DE SOUZA FILHO	
68	02402000001568/9 7	17/11/97	ELYFAS FRANCISCO DA SILVA, ARLINDO CORREA	ANDRE DE SOUZA BARCELOS, SARGITARIUS IND. E COM. LTDA.	
69	02402000001569/9 7	18/11/97	MILTON PAIVA	DELCIDES GONÇALVES MÁCIEL	
70	02402000001570/9 7	18/11/97	CARLOS AUGUSTO MATHEUS EGIDO	GUNNSON GOMES DE OLIVEIRA	DR. ANTONIO LARANJA NETO, OAB/ES 6659, DR. RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, OAB/ES 376-A, DR. JAQUES MARQUES PEREIRA, OAB/ES 1296.

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000001571/9 7	18/11/97	WALERIA BARCELLOS P. MARQUES	UBALDO NEVES FRAGA	
2	02402000001572/9 7	19/11/97	ANTONIO MARCOS RIBEIRO	JOSE HENRIQUE MAURI	
3	02402000001573/9 7	19/11/97	RUBENS FERREIRA PASSOS E VICENTE MANOEL BALBI	S.R. IND. COM. MOVEIS LTDA. E TRANSPORTERRA TERRAPLENAGEM LTDA.	
4	02402000001574/9 7	20/11/97	TARCIZIO JOÃO STEIN	SEBASTIÃO VICENTE DAHER	
5	02402000001575/9 7	20/11/97	ANDREA CRISTINA PEREIRA	DISTRIB. DE BEBIDAS BEIRA MARA LTDA.	
6	02402000001576/9 7	20/11/97	MARIA DA PENHA M. CHAGAS	RITA DE CASSIA FONSECA SIMÕES	
7	02402000001577/9 7	20/11/97	CARLOS EDUARDO DE M. BARBOSA, CIDAUTO BOURGUIGNOM	TOMAZELLI ENG. COM. PLENAGEM, AEROPORTO RENT CAR LTDA.	
8	02402000001578/9 7	20/11/97	JOSE RENTAO FERNANDES	JOSE LUIZ GONÇALVES AQUINI, COOP. DE PRODUTOS VALE DA VITÓRIA LTDA.	
9	02402000001579/9 7	21/11/97	ROCKEFELLER DE SOUZA FREITAS	CARLOS ZANGEROLANE JUNIOR	DRª NELIETE GOMES P. ARAUJO, OAB/ES 4301
10	02402000001580/9 7	21/11/97	LENIR MARTINS DE OLIVEIRA	CLARISSA BARCELLOS R. BASTOS	
11	02402000001581/9 7	21/11/97	BEATRIZ SALDANHA ATHAYDE	LACILDES MARAI R. DE ALMEIDA	
12	02402000001582/9 7	21/11/97	GUILHERME DE ALMEIDA GOMES	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	
13	02402000001583/9 7	22/11/97	RUBENS NELSON DE SOUZA	JOÃO ROBERTO S. BATISTA	
14	02402000001584/9 7	22/11/97	GENIVAL OLIVEIRA PASSOS	MARCOS ESTEVÃO TATAGIBA	
15	02402000001585/9 7	23/11/97	JOSE ALONSO POSSMOZER	CIDRONILIO CORREA GUIMARÃES	
16	02402000001586/9 7	23/11/97	PATRICIA GOMES DA SILVA	MAURICIO COSTA PINTO LANDEIRO	
17	02402000001587/9 7	24/11/97	ANDREIA CRISTINA GOMES SOARES	JOSE PAULO MARCHIORE	
18	02402000001588/9 7	24/11/97	MARIA DAS GRAÇAS LOPES MACHADO	JALBER DE OLIVEIRA MONTES, VIAÇÃO FORMATE LTDA.	
19	02402000001589/9 7	24/11/97	REGINA LUCIA L. GUIZARDI, MARIA DA CONCEIÇÃO F. QUINTELA	RUTILEA BERGI TRINCKQUEL	
20	02402000001590/9 7	24/11/97	LINEY ORLANDINA LUCAS	ELIAS FERREIRA DOS REIS	
21	02402000001591/9 7	24/11/97	MARIO DE OLIVEIRA	SILVIO DA COSTA ALVES	
22	02402000001592/9 7	25/11/97	ADILSON LUIZ DA SILVA	B.B. LEASING ARR. MERCANTIL	
23	02402000001594/9 7	26/11/97	ADALBERTO G. MAIA JUNIOR	CESAR LEMES	
24	02402000001595/9 7	26/11/97	JOSE RAFAEL DE ARAUJO	MARCELO MENDONÇA TINTI	
25	02402000001596/9 7	16/11/97	ELIETT TRAVAGLIA	CLEBER FABIANO TEIXEIRA, ODETE T. MARQUES	
26	02402000001597/9 7	27/11/97	SERGIO ANTONIO DA SILVA	LUIZ CAETANO P. LOPES	
27	02402000001598/9 7	27/11/97	WALDEMAR ROBERTO M. LANA, EDNILSON B. MONTEIRO	LUCIMAR CORREIRA SANTANA	
28	02402000001599/9 7	27/11/97	SIDNEIA DE LOURDES M. SANTOS	HELIO VIEIRA DE FREITAS	
29	02402000001600/9 7	28/11/97	JOSE AUGUSTO MURAD	MOO IK SOHN	

30	02402000001601/9 7	28/11/97	HANGLEY DOS SANTOS	MARCOS ANTONIO A. CASOTTI	
31	02402000001602/9 7	28/11/97	CARMEN LUCIA GIACOMIN	DINA LUCIA FRAGA	
32	02402000001603/9 7	28/11/97	JAQUELINE DE OLIVEIRA	SANDOVAL ALVES RODRIGUES	
33	02402000001604/9 7	29/11/97	DHYOSCORIDES ARGENTA, PATRICIA PEREIRA NEVES, GERALDO DESTEFANI	MARCOS AUGUSTO LORETO CORREA	
34	02402000001605/9 7	29/11/97	CARLOS GILMAR FACHETTI	FABIO XAVIER COUTINHO	
35	02402000001606/9 7	01/12/97	JOSE CARLOS DE FARIA	SEMIRAMIS CLELIA P. VALFRE	
36	02402000001607/9 7	01/12/97	RUBENS MUSSIELO	RONALDO LEITE DE MORAIS	
37	02402000001608/9 7	02/12/97	GUSTAVO DE AZEVEDO	TRANSPORTADORA JULEVAN LTDA.	
38	02402000001609/9 7	02/12/97	DAYAN ANDRADE MENCER	VALMIR JOÃO PAOLI	
39	02402000001610/9 7	02/12/97	RONILSON LORDELO CUSTODIO, ADNAR DARCY BOLDRINI	MARLENE PAIVA OLIVEIRA, KATIA REGINA OLIVEIRA	DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, OAB/ES 8303
40	02402000001611/9 7	03/12/97	RICARDO JOSE DA SILVA	QUANTUM ENGENHARIA LTDA. ME, ARLETE RODRIGUES DEPS	
41	02402000001612/9 7	04/12/97	JOÃO ALVES DA MATTA	FIBRA LEASING S/A	
42	02402000001613/9 7	04/12/97	GIL VELLOZO TADDEI	DESENTUPIDORA LIDER LTDA. ME	
43	02402000001614/9 7	04/12/97	ROBERTO JOÃO F. JUNIOR	MINASGAS S/A DIST. DE GÁS	
44	02402000001615/9 7	04/12/97	EDIMELIA GOMES FEITOSA	VIX LOCADORA E TRANSP. LTDA.	
45	02402000001616/9 7	04/12/97	CARMEN RUBIO DO NASCIMENTO	MAGOTTEAUX MINAS METALURG. LTDA., HELVECIO ANGELO ULIANA	
46	02402000001617/9 7	05/12/97	KLEBER RANGEL BERMUDES	UNIÃO TRANSP. COLETIVO LTDA.	
47	02402000001618/9 7	05/12/97	ANDREIRA ALVES LOPES	JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA	
48	02402000001619/9 7	05/12/97	RENILTON ANTONIO A. DA SILVA	MICHELE ALVES BARROSO	
49	02402000001620/9 7	05/12/97	ELIANA AMORIM DE A. SANTOS	DONATELA PIRES COSER	
50	02402000001621/9 7	05/12/97	JOÃO MANOEL L. SANTOS	JULIO CESAR MENINI	
51	02402000001622/9 7	05/12/97	ALEXANDRE BRAGA F. SOARES	ODAIR COUTINHO	
52	02402000001623/9 7	06/12/97	LUIZ CARLOS PAIER, CARLOS FERNANDO G. DO REGO	MANOEL NEVES LOYOLA	
53	02402000001624/9 7	07/12/97	NOEL LAURINO DE FREITAS	OSVALDO RIBETTI	
54	02402000001625/9 7	07/12/97	CRISTIANO ENDLICH LETTE	HENRIQUE SAMPAIO	
55	02402000001626/9 7	08/12/97	KASUO ASANO	HAMILTON AZEVEDO REBELLO	
56	02402000001627/9 7	08/12/97	ALEXSANDER BERNARDO V. DA CUNHA, ADONAI B. DE NOVAES LOPES	SEBASTIÃO BARCELLOS CORREIA, DORACI CARLOS DO NASCIMENTO	
57	02402000001628/9 7	09/12/97	ROSANI FREITAS MAGNO, JOÃO COSTA FILHO	MARIA DO CARMO RABELO	
58	02402000001629/9 7	09/12/97	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	MARIA CRISTINA RIOS DE QUEIROZ	
59	02402000001630/9 7	10/12/97	ADEMIR PINTO MONTOVANELLI	OZIEL DA CUNHA PEREIRA	
60	02402000001631/9 7	10/12/97	SANDRO GONÇALVES MILEIP	EDISON JOSE DE SOUZA	

61	02402000001632/9 7	11/12/97	MYRAIN DAS GRAÇAS CARVALHO.	JUAREZ ALVES DA SILVA	
62	02402000001633/9 7	11/12/97	JOSE MOACYR LOPES, JOSUE GOMES DA SILVA	VIAÇÃO ITAPEMIRIM	
63	02402000001634/9 7	12/12/97	JANILSON C. COSTA SANTOS	MARIA CRISTINA T. TEIXEIRA	
64	02402000001635/9 7	12/12/97	IZAIAS BORGES	VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA.	DR. MARCO AURELIO B. LASCOSQUI, OAB/ES 8283
65	02402000001636/9 7	13/12/97	MARILIA CUSTODIO SANTOS	JAIRO MARTINS DA CUNHA	
66	02402000001637/9 7	13/12/97	JUAREZ PINTO DE ALVARENGA	JORGE BARBOSA PEREIRA	
67	02402000001638/9 7	14/12/97	GLAUCO SOBRAL VAZ, RONIS JOSE A. SARMENTO	SANTO PONTARA	
68	02402000001639/9 7	14/12/97	ALDAIR DUARTE ROCHA, ALESSANDRA RANGEL NASCIMENTO, RONALDO C. GOMES	ANTONIO CRISPIM NETTO	
69	02402000001640/9 7	15/12/97	HAMILTON RIBEIRO FERREIRA, MANOEL F. DOS SANTOS FILHO	SAFRA LEASING S/A	
70	02402000001641/9 7	15/12/97	MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	LUIZ ANTONIO DE SANT'ANNA	
71	02402000001642/9 7	15/12/97	RENATO GOMES FERREIRA	TRANSGAVI TRANSP. GAVI LTDA.	
72	02402000001643/9 7	15/12/97	DOUGLAS BOECHAR DE OLIVEIRA	JOSIMAR FLORES VASCONCELLOS	
73	02402000001644/9 7	15/12/97	MARCO ANTONIO DA SILVA	MARIA LUIZA Z. SPERANDIO	
74	02402000001646/9 7	16/12/97	DORA LEMOS GUASTI	OLIVIA MARIA C. COZER	
75	02402000001647/9 7	16/12/97	JONACI LUIZ BREMENKAMP	FABIANO MAIA BARBOSA	
76	02402000001648/9 7	16/12/97	WILLIAN ALVES MERISIO	JULIMAR FERREIRA DELUPO	
77	02402000001649/9 7	16/12/97	WELINGTON SILVA, WERLY SILVA	ANDRESSA BRAZOLINO ZUIM	
78	02402000001650/9 7	17/12/97	JONAS MIRANDA	MARIEL MEDEIROS DUARTE	

JV02 CAIXA 35 1651/1720

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000001651/9 7	17/12/97	LUIZ D. LOUREIRO	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.	
2	02402000001652/9 7	17/12/97	LUIZ ALFREDO DE S. E MELLO	CARLOS MAGNO NUNES BARCELOS	
3	02402000001653/9 7	17/12/97	DALMIR ROSSI	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.	
4	02402000001654/9 7	18/12/97	ORLI DOMINGOS DEBONI	ELIONIDAS JOSE DA SILVA	
5	02402000001655/9 7	18/12/97	THEREZINHA CRISTINA FADINI	JOSE EDILBERTO P. DE OLIVEIRA	
6	02402000001656/9 7	18/12/97	MARILENE G. TANNURI	DAZIZIO ALVES THOMAS	
7	02402000001657/9 7	19/12/97	MOISES ELIAS DA COSTA	DAVISON WILIAN C. JACOB	
8	02402000001658/9 7	19/12/97	LUIZ CELSO CALVI	JOSE EDUARDO V. COSSOLOSO	
9	02402000001659/9 7	19/12/97	MARIA DO CARMO DEZAM	TRANS COLCHÕES MARILIA LTDA.	
10	02402000001660/9 7	19/12/97	PAULO ROBERTO P. DA SILVA	JAUDELINO CORREA DA SILVA	
11	02402000001661/9 7	19/12/97	JOSENIDE V. TAVARES	CARLOS RADEU S. BONESI	
12	02402000001662/9 7	19/12/97	ANTONIO CHEQUER SOARES	JOÃO SILVARES	
13	02402000001663/9	20/12/97	JOÃO DE PAULA LIMA,	ILSON DANIEL, JACY	

	7		ANDRÉ FELIPE R. DOS SANTOS	RODRIGUES	
14	02402000001664/9 7	20/12/97	JOSE GUILHERME FIRME	JOÃO DAL COL	
15	02402000001665/9 7	21/12/97	ALZUMAR ARMINI GOTTARDI	MARCELO LUIS BASÃO	
16	02402000001666/9 7	22/12/97	MARIANA DOMINGUES PINHEIRO	DELIMAR PEREIRA CARDOSO	
17	02402000001667/9 7	22/12/97	ALEIDE CRISTINA DE CAMARGO	NELSON BARROS DOS SANTOS	
18	02402000001669/9 7	22/12/97	EDVALDO TIENGO	VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA.	
19	02402000001670/9 7	22/12/97	ROMEU VALTER VICENTE	HILDA FERREIRA MENEZES, JOSE LUIZ ROCHA	
20	02402000001671/9 7	23/12/97	CORDOLINA MARGARIDA B. AZEVEDO	VITURCA TRANSP. COLETIVOS LTDA.	DRª GLORIA DE JESUS SIRTOLI, OAB/ES 5639.
21	02402000001672/9 7	23/12/97	GILKA CARDOSO SOARES	RICARDO DOS SANTOS, CARLOS AUGUSTO LAURETE	
22	02402000001673/9 7	25/12/97	RENATA DE AGUIAR MACHADO	TEREZA RAQUEL M. T. DE BRITO OLIVEIRA	DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, OAB/ES 8303
23	02402000001674/9 7	26/12/97	GERALDO CAMILO NETO, FRANCISCO DE ASSIS PATRICIO	CLARINDO VICENTE ABILIO	
24	02402000001675/9 7	26/12/97	JOSE LUIZ COSTA	LUIZ CARLOS PEREIRA	
25	02402000001676/9 7	27/12/97	MARLI F. CABRAL DE FARO	KARINA VALADARES	
26	02402000001677/9 7	29/12/97	JOSE CARLOS CORDEIRO, YLCON TRANCOSO MARTINS	FABIANO COSTA P. PEÇANHA	DR. HUMBERTO CAMARGO B. FILHO, OAB/ES 8038
27	02402000001678/9 7	29/12/97	CATARINA HOFFMANN, WANDOALEI JOSE JOVEAUX	VIX LOCADORA LDR	
28	02402000001679/9 7	29/12/97	MARIO CELLIN	SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA	
29	02402000001680/9 8	01/01/98	DAURO BRICIO	IZAURA MAGALHÃES	
30	02402000001681/9 8	01/01/98	GERALDO ANICO M. DEMETRIO	GERALDO BARROS	
31	02402000001682/9 8	02/01/98	JOSE CLEVERSON P.DOS SANTOS	GERALDO VIEIRA	
32	02402000001683/9 8	04/01/98	JACKSON ARANTES MACIEL	VALDIR DOS SANTOS CABRAL	
33	02402000001684/9 8	05/01/98	ANTONIO SERGIO F. MENDONÇA	REFRIGERANTES COROA LTDA.	
34	02402000001685/9 8	07/01/98	ONEIDA B. ASSAD DE MELO	FRANCISCO DASSIE	
35	02402000001686/9 8	07/01/98	LUIZ FERNANDO GOULART, MOACYR JOSE ROSSI	IZALTINO LUCIANO	
36	02402000001687/9 8	08/01/98	FABIO VASALO MATOS	BANCO SANTOS NEVES S/A, MARTA MIRIAN DA COSTA B. CHAGAS	
37	02402000001688/9 8	09/01/98	EUGENIO RAMIRO DA SILVA	WAGNER LOPES SOTELE	
38	02402000001689/9 8	09/01/98	JULIANI MARIA MACIEL	NILDA B. TARDIM	DR. SERGIO F. DE REZENDE, OAB/ES 1705, DR. MARIA LUCILA S. DE C. FRANCEZ OAB/ES 140-B
39	02402000001690/9 8	09/01/98	CARLOS DE SOUZA ARAUJO	ANTONIO CARLOS DECARLI	
40	02402000001691/9 8	09/01/98	ROSANA DE ARRUDA FOLETTTO	NILTON NATALINO PORTELA	
41	02402000001692/9 8	09/01/98	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	CLAUDIO DANTAS DA SILVA	
42	02402000001693/9 8	10/01/98	ANTONIO CARLOS B. JUNIOR	LODINO FERREIRA MACHADO	
43	02402000001694/9 8	10/01/98	SANDRO MACHADO SENNA,	VIVIANE STARLING SCHWANZ	

			CLEOMAR DO CARMO FERREIRA		
44	02402000001695/98	11/01/98	ANTONIO EYGENIO BRIDI	CLARICE DE JESUS BOSSER	
45	02402000001696/98	11/01/98	JOSE CARNEIRO NEVES	EDIVANDA M. DE OLIVEIRA	
46	02402000001697/98	13/01/98	JOÃO BATISTA PRATA	BOZI MATERIAIS DE CONST. LTDA.	
47	02402000001698/98	13/01/98	JOSE MARQUES DE FREITAS	ANTONIO MARQUES DE SÁ	
48	02402000001699/98	13/01/98	GIANA KARLA TONINI	BENEDITO MARQUES MORAES	
49	02402000001700/98	13/01/98	RENATO ROCHA DE AZEVEDO	RENATO VICENTE PIMENTA	
50	02402000001701/98	14/01/98	HERCULANO CLEMENTE DA SILVA	ADALTO CAETANO	
51	02402000001702/98	15/01/98	NOEL HENRIQUE DE SOUZA	NORMADEL NORTE MADEIRAS LTDA., HUMBETO ALMEIDA SIQUARA	
52	02402000001703/98	16/01/98	ANTONIO ALEXANDRE F. SANTOS	GERALDO CRISTIANO DA SILVA	
53	02402000001704/98	16/01/98	ALEX DE CARVALHO RIBEIRO	JOÃO CEZAR MALTA DOS PASSOS	DR. NILTON BASILIO TEIXEIRA, OAB/ES 7543
54	02402000001705/98	16/01/98	MACOS ANDRE DA SILVA	GERVASIO SOUZA MELLO	
55	02402000001706/98	16/01/98	REGINA CLIA C. MAGALHÃES	MARIA ODETE DO N. CUNHA	
56	02402000001707/98	16/01/98	HELANO LUIZ M. DE ASSIS	CARLOS EDUARDO S. BELINAZZI	
57	02402000001708/98	16/01/98	RICARDO FERREIRA VIEIRA	LUCIANO SARCINELLI	
58	02402000001709/98	17/01/98	ROMILDO DAMASCENO MURCA, JAIME DE MARCHI	FLAVIO CARLONI PEIXOTO	
59	02402000001710/98	17/01/98	EDSON HERMES GUIMARÃES, JOSEMAR ZUPELI	ANTONIO RIBEIRO PEREZ	
60	02402000001711/98	19/01/98	ELZIMAR MEIRELLES	DUNORTE DIST. UNIÃO NORTE LTDA.	
61	02402000001712/98	19/01/98	EDIMAR GOMES DA SILVA	SILVERIO PECOLI	
62	02402000001713/98	19/01/98	VALDOMIRO BARBOSA DE ASSIS	PAULO FABIO DA ESCOCIA CAMPELLO	
63	02402000001714/98	19/01/98	SEBASTIÃO VICENTE BUTERI	EUDIMAR PIFFER	
64	02402000001715/98	20/01/98	ARNALDO PEREIRA MATTOS	JOSE FLAVIO G. DE MELLO	
65	02402000001716/98	20/01/98	AUREO FRANCISCO FAÉ	EDSON LOUREIRO DAS GRAÇAS	
66	02402000001717/98	21/01/98	RICARDO FRANCA DE ALMEIDA	ITAMY P. DE MORAES	DR. JOSE CARLOS TAVARES, OAB/ES 4676, DR. JERONYMO B. ZANANDRÉA, OAB/ES 4204
67	02402000001718/98	21/01/98	ADALGISA DO NASCIMENTO NORBIM	REFRIGERANTES IATE S/A	DR. EURICO SAD MATHIAS, OAB/ES 226-A
68	02402000001719/98	21/01/98	NELSON ANTONIO FERLIN	BRADESCO LEASING S/A	
69	02402000001720/98	22/01/98	LECIR PEREIRA DE CARVALHO	ANA CLAUDIA CRUZ GUIMARAES	

JV 02 CAIXA 36 1721/1780

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000001721/98	22/01/98	CATTIA MAGALHÃES DE SOUZA	JOSE FERREIRA DA SILVA	
2	02402000001722/98	23/01/98	WALACE DA SILVA BARROSO	ZITUR SANTA ZITA TURISMO LTDA.	
3	02402000001723/98	24/01/98	WANIA MARIA LUBE DA COSTA	FABIANA LEMOS ENCARNÇÃO	
4	02402000001724/98	24/01/98	ELIO SAID JUNIOR	LENILSON FREIRE DA SILVA	

	8			BARBOSA	
5	02402000001725/9 8	25/01/98	MARIA JOSE C. NOVAES, MYHALY NAGY	MAURO LUCIO DA COSTA	
6	02402000001726/9 8	27/01/98	JOSE FERNANDES HONORATO	JOSE MARIA P. MACHADO	
7	02402000001727/9 8	27/01/98	RAFAEL FREIRE DE MEDEIROS	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.	DR. ROBSON FORTES BORTOLINI, OAB/ES 2360
8	02402000001728/9 8	28/01/98	KLEBER CORNELIO CORREA	ALCYMAR LISBOA TRANCOSO	
9	02402000001729/9 8	28/01/98	NILÇA EMA P. BERGER, ANTONIO AUGUSTO FERREIRA	CHICRE SILY NETO	
10	02402000001730/9 8	29/01/98	LEONITA APARECIDA CREMASCO	JOÃO CARLOS MEIRA	
11	02402000001731/9 8	29/01/98	PAULO FERNANDO M. DE MATTOS	MARCIO GERALDO MONICO	
12	02402000001732/9 8	30/01/98	GUILHERME EMANUEL COSTA LAUX	CONSTRUTORA P. MONTEIRO	
13	02402000001733/9 8	31/01/98	ALINE MARIA DA SILVA	JOÃO MANOEL CUSTODIO	
14	02402000001734/9 8	31/01/98	LALY QUEIROZ HONORATO	ADILSON ANDRADE DE GOUVEA	
15	02402000001735/9 8	02/02/98	GILMAR FERREIRA	EDSON PEDRO SERRA	
16	02402000001736/9 8	02/02/98	JURANDIR DOS SANTOS	ANDRE LUIZ COSTA CASTRO	
17	02402000001737/9 8	03/02/98	MARLENE C. MOREIRA	MAURO SONEGHETI	
18	02402000001738/9 8	03/02/98	SIMONI DO CARMO M. HULLE, JOSSIAS TONIATO	ELZA DE SOUZA DUARTE	
19	02402000001739/9 8	03/02/98	MARIA ELIDA F. DA SILVA	ELEVADORES ATLAS S/A	
20	02402000001740/9 8	04/02/98	EDSON CLAITON MARTINS	PÉTALAS CONFECCÕES LTDA-ME	
21	02402000001741/9 8	04/02/98	LUZIMAR JOSE FRICO, ANDRESSA KARLA MOURA	PAULO SERGIO DOS SANTOS	
22	02402000001743/9 8	05/02/98	RICARDO ANGELO S. SANTOS	VIAÇÃO SANREMO LTDA.	
23	02402000001744/9 8	11/03/98	JOSE LUIZ SENA SILVA	DISAL SUCOS INDUSTRIA COM. REPRESENT. LTDA.	
24	02402000001746/9 8	12/03/98	LIGIA MARIA N. DA S. SALIM	SIND. E. ENT. C. REC. ASS. ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO, DAURI CORREIA DA SILVA	
25	02402000001447/9 8	12/03/98	DAVID RIBEIRO PIMENTA	MARCELO GAMA ALVARENGA	
26	02402000001748/9 8	12/03/98	SIDNEA POLESE ALVARENGA, FABIO PIRES DE ALVARENGA	CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA	
27	02402000001749/9 8	12/03/98	MARIO CHAVES	TACON LTDA.	
28	02402000001750/9 8	16/03/98	JOSE MUNIZ	BRASCOBRA SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.	
29	02402000001751/9 8	16/03/98	GISELA FORNAZIER NEFFA, RICARDO ROSETTI CONDE	TRANSP. ITAIPAVA S/A	
30	02402000001752/9 8	17/03/98	ANA BEATRIZ A. VIANA	LUIZ TORQUATO DE SOUZA	
31	02402000001753/9 8	17/03/98	ROSANE MARTINS DE FRANCA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR, MARCIA MARIA DE ALMEIDA	
32	02402000001754/9 8	17/03/98	WISON HENRIQUE DA SILVA	RADAEL RESENDE RODRIGUES	DR. ALOISIO LIRA, OAB/ES 7512, HELCIMAR ALVES DA MOTTA, OAB/ES 4258
33	02402000001755/9 8	18/03/98	ALEXSANDER FERREIRA TRISTÃO	FRANKLIN LUIZ SAUER	
34	02402000001756/9 8	18/03/98	EURAN VIEIRA DE MELLO	TEODORA MARGARETE M. DE ALMEIDA	

35	02402000001757/9 8	18/03/98	HELDER TOFLER, EVANDRO RIBEIRO CAMPOS	DANIELA ADYR B. DA SILVA	
36	02402000001758/9 8	18/03/98	VALNETE MARIA MARTINS	ANGELA MARIA DE C. CAVALCANTE	
37	02402000001759/9 8	18/03/98	ROBERVAL BATISTA E SILVA	AMAZILDA FRANÇA DE SOUZA	DR. ELSON MENDES DA SILVA, OAB/ES 7651
38	02402000001760/9 8	19/03/98	MARIO CEZAR VIEIRA	ELDO F. DE PAULA, JOSE ANTONIO REIS NETO	
39	02402000001761/9 8	19/03/98	MONICA RAQUEL RODRIGUES, JOSE CARLOS BINDA	NATANAEL ALVES TEIXEIRA	
40	02402000001762/9 8	19/03/98	JOSE ROBERTO FEHLBERG, MARIA DA PENHA A. FEHLBERG, JOÃO BOSCO MENEGUELLI, ELIZABETH SANTOS MENEGUELLI	RANILDE VELTEN WRUCK, OSCAR WRUCK JUNIOR	
41	02402000001763/9 8	20/03/98	MURILO ROBSON CÂMARA	UNIBANCO LEASING S/A	
42	02402000001764/9 8	20/03/98	WELINGTON DA COSTA CITY	PARATODOS TRANSP. E TURISMO LTDA.	
43	02402000001765/9 8	23/03/98	MARCELINE FERREIRA MILACH	BENTO ROSA	
44	02402000001766/9 8	23/03/98	NILTON DE BARROS	ELIZABETH LIEVORE DE BRANDÃO, JOÃO H. L. DE BRANDÃO	
45	02402000001767/9 8	23/03/98	MARIA DE LOURDES VALIATI, JOSE CLOVES SALVADOR	JOSE IVO GRILO	
46	02402000001768/9 8	23/03/98	GERSON LEITE SILVEIRA	CARLOS AUGUSTO SANDRI	
47	02402000001769/9 8	23/03/98	JOSE GUILHERME M. DE VIET, NADIA CRISTINA A. PINHEIRO	GUIDO EHRENBRINK	
48	02402000001770/9 8	24/03/98	DECIO BARCELOS	LUIZ FERNANDO C. COSTA	
49	02402000001771/9 8	24/03/98	JOSE TAVARES FILHO, CLEONIR ALVES TAVARES, ANNA APARECIDA DE A. PIMENTEL, PATRICIA L. PIMENTEL	JOELSON FURTADO DE MELO, ENOIR FURTADO DE MELO	
50	02402000001772/9 8	24/03/98	JOSE LUIZ DE A. JUNIOR, FABIANO DE ALVARENGA, ELIOMAR B. DE SOUZA, HUDSON DETTMAN, DEBORAH DETTMAN MAIA.	GILSON ANTONIO DA SILVA, ROULIEN GOMES B. JUNIOR	
51	02402000001773/9 8	24/03/98	MIGUEL JOSE MARIN	ISIDORO B. DOS SANTOS, RICARDO GARCIA DOS SANTOS	
52	02402000001774/9 8	24/03/98	TERENILDA BENICIO DA SILVA, NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO	MANOEL DE ALMEIDA SILVA	
53	02402000001775/9 8	25/03/98	MALY FERREIRA LINHARES	GUSTAVO LIMA PEREIRA	
54	02402000001776/9 8	28/03/98	JUSSIE SOUZA DO NASCIMENTO	ALENCAR OHNESORGE	
55	02402000001777/9 8	28/03/98	GILSIMAR LUIZ NOSS	SUELI DE ALMEIDA LUIZ FERRARI	
56	02402000001778/9 8	29/03/98	EDSON JOSE BRAVIN, MARCELO LARANJA MODOLO	CARLOS EDUARDO LISBOA	DRª ALBACY SILVA MOREIRA, OAB/ES 7116, CLOVIS LISBOA DOS S. JUNIOR, OAB/ES 6751, DR. RODRIGO F. PELISSARI, OAB/ES 8625
57	02402000001779/9 8	30/03/98	SERGIO DO CARMO GOMES, DARCY F. DA SILVA	FREDERICO ROBERTO F. LAGE, ROBERTO F. LAGE NETO	
58	02402000001780/9 8	30/03/98	JOACYR EVARISTO VULPE, OSVALDO CORREA FILHO	JOSE MARIA BARCELOS NETO	

JV 02 CAIXA 37 - 1781 A 1850

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000001781/9 8	30/03/98	NORTON VALLANDRO, DURVAL BERTI, FLAVIO V. DE PAULA, GETULIO TALON DUARTE	SERTEC SERV. DE MANUTENÇÃO LTDA..	
2	02402000001782/9 8	30/03/98	DRASTO SPALENZA, CARLOS ALBERTO SANTANA	FABRÍCIO VICTA REIS	
3	02402000001783/9 8	31/03/98	PEDRO JORGE MATTOS	KI OK HONG	
4	02402000001784/9 8	31/03/98	CARLITO GRISÓSTOMO	VÍTOR DE ABREU MOREIRA, ROBERTO COSTA DA SILVA	
5	02402000001785/9 8	31/03/98	TARCIZO LUIZ DE SOUZA SPADETO, RICARDO VERNEQUE E SILVA	LOCADORA DE VEÍCULO LTDA., JORGE LUIZ FRIBER	
6	02402000001786/9 8	31/03/98	ERASTO VIEIRA LOUREIRO, DILMA NUNES LOUREIRO	ENG. E ENG ARARIB. LTDA., WILMAR DOS SANTOS BARROSO	
7	02402000001787/9 8	01/04/98	ADÉLSON MARTINHO PROCÓPIO, RÓBSON ÁURLIO ROQUE	RAFAEL NUNES COELHO	
8	02402000001788/9 8	01/04/98	VALÉRIA VOLPATO STURIÃO	MARIA ETELVINA AZEVEDO JANTORNO	
9	02402000001789/9 8	01/04/98	ANA OFÉLIA BRIGNOL PACHECO DA SILVA	LUÍS CARLOS BERNADONE	
10	02402000001790/9 8	02/04/98	JOSÉ MARIA LOPES	TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA.	
11	02402000001791/9 8	02/04/98	ELIANA VIZEU ALEXANDRE FERREIRA, CLÉRIO GOMES PEREIRA, MARILDA DE LOURDES SOUZA QUINAMO, MILA SOUZA QUINAMOR	RICARDO PASSAMANI	
12	02402000001792/9 8	02/04/98	ÉLCIO PEDRO ULIANA	WALDIR JOSÉ MALINI	
13	02402000001793/9 8	03/04/98	ANTÍNIO ALVES DA SILVA	ALOIR SILLER SIQUEIRA	DR. VICENTE SANTÓRIO FILHO, OAB/ES N.º 4.680, DR. EDMAR SIMÕES DA SILVA, OAB/ES N.º 2.181
14	02402000001794/9 8	03/04/98	GRACY FERREIRA CALAZANS	TRANSCÓVIA TRANSPORTE E COMÉRCIO	
15	02402000001795/9 8	03/04/98	MARCELO DE AGUIAR	JORGE AUGUSTO SANTANA	
16	02402000001796/9 8	03/04/98	MARLY MATEUS DAMACENO	JOSÉ RICARDO DA SILVA	
17	02402000001797/9 8	04/04/98	JOÃO ÂNGELO BATISTA, MARA LÚCIA ROCHA LOUREIRO	AYLTON COELHO	
18	02402000001798/9 8	04/04/98	ANNA KARINA NETTO	ÉVERTON GLADSTONE LYRA	
19	02402000001799/9 8	05/04/98	HELENA LÚCIA BARROSO DOS REIS	LUIZ ALEXANDRE BANDEIRA DE MELO	
20	02402000001800/9 8	08/04/98	THAIS COSTA DE ALMEIDA	ARLINDO PRATTI	
21	02402000001801/9 8	08/04/98	ADERANO J. POLEZE	VÂNDERSON JOSÉ REISEN	
22	02401000001802/9 8	08/04/98	ALMIR RODRIGUES DE AGUIAR	BOA PRAÇA SUPERMERCADOS S/A	
23	02402000001803/9 8	09/04/98	ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS	JOSÉ NIVALDO GOLTARA	
24	02402000001804/9 8	09/04/98	ISSAC MANOEL DOS SANTOS	MARINHO CARLOS DE SOUZA NETTO	
25	02402000001805/9 8	11/04/98	JOSÉ VIEIRA DE JESUS	ADALTO ANTÔNIO FIOROTI	
26	02402000001806/9 8	12/04/98	MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE	ADEMIR ANTÔNIO LORENCINI	
27	02402000001807/9	13/04/98	DIRCEU SOARES JÚNIOR	VIMACON MATERIAL DE	

	8			CONSTRUÇÃO LTDA.	
28	02402000001808/9 8	13/04/98	NORIVAL COSTA	ÉLIO NEPPI	
29	02402000001809/9 8	13/04/98	MARIA HELENA DOS SANTOS FIM	SÉRGIO RONALDO FIM	
30	02402000001810/9 8	13/04/98	NEUSA SOARES DE OLIVEIRA	ADMAR RODRIGUES CIA LTDA.	
31	02402000001812/9 8	14/04/98	FLÁVIA NASCIMENTO BARBOSA	FLÁVIO BARBOSA, CLÁUDIO RODRIGUES COSTA	
32	02402000001811/9 8	14/04/98	ROSANI DE MORAES CAIADO	ADELINA LIMA BEZERRA	
33	02402000001813/9 8	14/04/98	RENATO MADEIRA	SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
34	02402000001814/9 8	15/04/98	CARLOTA MONTE BELLER	IMAFAR - INSTITUTO DE MANIPULAÇÃO FARMACÉUTICA LTDA.	
35	02402000001815/9 8	15/04/98	JOÃO MANOEL DE ALMEIDA	HERIVELTO PERIM	
36	02402000001816/9 8	15/04/98	FLÁVIA SANTOS MURAD	DILMA MARIA DE SOUZA	
37	02402000001817/9 8	15/04/98	DIRCEU ANTÔNIO BRAGA	ALMIR FERREIRA LÉCIO JÚNIOR	
38	02402000001818/9 8	15/04/98	RENATO COELHO RIGAMONTE	ELIANA SANTOS DE SOUZA	
39	02402000001819/9 8	16/04/98	JOSÉ AFONSO FAVARATO	ARTE VERDE COMERCIAL LTDA. ME	
40	02402000001820/9 8	16/04/98	JOSÉ ULISSES DARQUE ALVES	MOVELINE MÓVEIS LTDA.	
41	02402000001822/9 8	16/04/98	NELCO GONÇALVES MARQUES FILHO	NEUZA MARIA GIACOMIN PIMENTEL	
42	02402000001821/9 8	16/04/98	JOSÉ EUGÊNIO LEMOS SALCIDES, JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA SALCIDES	WÁLTER CORREA MOCO	
43	02402000001823/9 8	16/04/98	EDERVAL ANTÔNIO VIEIRA	JOAVES DAS VIRGENS PEREIRA, RONALDO FURTADO ROGGE	
44	02402000001824/9 8	17/04/98	EDIVALDO PEREIRA DE QUADROS	ÂNDERSON MARTINS CRIBARI	
45	02402000001825/9 8	17/04/98	MAIRZE DE OLIVEIRA BRAIDO	GIOVANA GUIMARÃES NAHSSEN	
46	02402000001826/9 8	17/04/98	MÁRIO CÉSAR DE CARVALHO LÍRIO	VÍLSON ZAMBALDI	
47	02402000001827/9 8	17/04/98	DILTO SANTOS PLÁSTER	ISRAEL SCHIMITEL	
48	02402000001828/9 8	18/04/98	RENATA D. ANDREA	JOSÉ RIBEIRO FILHO	
49	02402000001829/9 8	18/04/98	VINÍCIUS SALLES PIROLA	ANTONINI GUIZZARDI	
50	02402000001830/9 8	18/04/98	MARCONI AIRES CARDOSO DE ALENCAR	JOATAN BULHÕES TORQUATO	
51	02402000001831/9 8	19/04/98	JOÃO SZPILMAN	SIMONE LEAL	
52	02402000001832/9 8	20/04/98	ROGÉRIO MUNIZ SALUME, IDELTRUDES DE JESUS SANTOS	JOÃO LUIZ FERREIRA ALBUQUERQUE	
53	02402000001833/9 8	20/04/98	DONIZETE NUNES ROCHA	JOSÉ RICARDO LAMBRÂNIO	
54	02402000001834/9 8	20/04/98	JOSÉ GERVÁSIO ESPICALSKY	ÊMERSON PAGOTO FREITAS	
55	02402000001835/9 8	22/04/98	ODILON REZENDE NETO	MARCELO ROGANO CABANAS	
56	02402000001837/9 8	22/04/98	ANTÔNIO CARLOS GARCIA JÚNIOR	DANIEL DORIETTO DE MENEZES	
57	02402000001839/9 8	23/04/98	ORLANDO ALVES DOS REIS	VILMA MARIA DE OLIVEIRA	
58	02402000001840/9	23/04/98	MARCO VALÉRIO VAZZOLER	REGINA SOUZA TONETO	

	8				
59	02402000001841/9 8	24/04/98	ANTÔNIO CARLOS SOARES DA PAIXÃO	RONALDO MACIEL DE PAULA	
60	02402000001842/9 8	24/04/98	EVARISTO AMÉRICO BORG	GERALDO MAGELA MARISIO	
61	02402000001843/9 8	24/04/98	GERALDO FEITOSA DE SANTANA, MAXIMILIANO DA CUNHA NEUBAUER	JOÃO ALBERTO GALVÃO GONÇALVES	
62	02402000001844/9 8	24/04/98	ROBERTA MARCOLANO PÍCOLI	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.	
63	02402000001845/9 8	25/04/98	JONACIR AVELINO DE SOUZA	IRACEMA MARIA DO NASCIMENTO BAUTZ	
64	02402000001846/9 8	25/04/98	FRANCISCO LUIZ PEREIRA	ÂNDERSON LUIZ FERNANDES	
65	02402000001847/9 8	25/04/98	ANDRÉ LUIZ CRUZ NOGUEIRA	DEOCLIDES ANTÔNIO BASTOS DE OLIVEIRA	
66	02402000001848/9 8	25/04/98	ROGÉRIO ALMEIDA PIMENTEL	AGUINALDO PEREIRA LIMA	
67	02402000001849/9 8	25/04/98	DELCEY CASTELLO AMORIM FILHO	HÉLIO CARLOS ROSA	
68	02402000001850/9 8	27/04/98	NEREO GUZZO FILHO	CRISTIANE DE CARVALHO MORAES	

JV 02 CAIXA38 1851/1900

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000001851/9 8	27/04/98	MARIA DE FATIMA P. BARBARIOLI	GUSTAVO PINTO HERKENHOFF	
2	02402000001852/9 8	27/04/98	SANDRO ARADELE F. DE SOUZA, DILMA CHUAIKY DA S. PINTO	WILTONMAR SOARES	
3	02402000001853/9 8	28/04/98	MANOEL RODRIGUES DA CUNHA, ERIBERTO RODRIGUES DA CUNHA	PERMA IND. DE BEBIDAS S/A	MARCO ROGERIO BREGENCI
4	02402000001854/9 8	28/04/98	ILARIO SOARES MOREIRA, MARCIO SANTOS SILVA	E.S. SERVIÇOS GERAIS LTDA., JURANDI SANTOS GARCIA	
5	02402000001855/9 8	28/04/98	ALEXANDRE PIMENTEL PAZETO	EDIRLEY SOUZA LOPES	
6	02402000001856/9 8	28/04/98	PEDRO MARTINS CALDEIRA	GRADIE COM. T.E. REP. LTDA., PAULO CÉSAR N. DOS SANTOS	
7	02402000001857/9 8	28/04/98	ALEXANDRE MACHADO DA COSTA, DEMILSON DE MEIRA	FERNANDO BARRETO MATA	DR. LISANDRO DE CASTRO LUGON, OAB/ES 3413
8	02402000001858/9 8	29/04/98	ROMALIA D. CHARLETE PEREIRA	ALBERTO LUIZ S. NASCIMENTO	
9	02402000001859/9 8	29/04/98	JOSE CARLOS VICENTE SOARES	ITAMAR OBERMULLER	
10	02402000001860/9 8	29/04/98	CARLOS FERNANDO E. SCHWAB, LUIZ CARLOS GRAÇA	ANA CRISTINA F. DE AVELAR	
11	02402000001861/9 8	29/04/98	JOSE LAGE MOREIRA	MARMORARIA BREDA LTDA.	
12	02402000001862/9 8	29/04/98	REGINA LUCIA F. BORG	GERVASIO MILANEZE JUNIOR	
13	02402000001863/9 8	30/04/98	REGINA LUCIA F. BORG, IZABELLE H. MEIRELES, RICARDO CÉSAR DE PAIVA DIAS, TRICIA ARPINI M. MARTINS	VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA., EDMILSON VIANA DOS SANTOS	DR. FABIO VARGAS ADAMI, OAB/ES 7584, DRª ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS
14	02402000001864/9 8	30/04/98	ROSEANE VALERIA B. F. ASSIS	PARATODOS TRANSP. E TURISMO LTDA.	DR. JOSE EDUARDO COELHO DIAS, OAB/ES 5509
15	02402000001865/9 8	30/04/98	JOUBERT DE ALMEIDA ESTAVES	RUBEN PINHEIRO RANGEL	
16	02402000001866/9 8	30/04/98	GERALDO PINTO DE A.	JOSIAS DALVI	

			FILHO, EDSON CARLOS POLTRONIERI		
17	02402000001868/9 8	02/05/98	VILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	EUGENIO DIAS DO VALE	
18	02402000001869/9 8	04/05/98	HERMES ZANOTTI LIMA	FRANCISCO BORTOLON	
19	02402000001870/9 8	04/05/98	ANGELA MARIA GRACELI	FOX FOTO E INFORMATICA LTDA.	
20	02402000001871/9 8	04/05/98	UALTER REGIS BARBOSA	JOSE R. PINHEIRO, JUARES BRAZ C. JUNIOR	
21	02402000001872/9 8	05/05/98	IVANIL GOMES AZEVEDO	VIAÇÃO JOANA DAR'C LTDA., JOÃO ALFREDO MACHADO	
22	02402000001873/9 8	05/05/98	ROBERTO TAVARES MERLO, NOEMAR VICENTE	UNIÃO COM. IMP. EXP. LTDA., ADRIANO OLIVEIRA RODRIGUES	
23	02402000001874/9 8	05/05/98	FRANCISCO P. DA ROSA, LUCIO LOPES NASCIMENTO	TRANSP. CONTINENTAL LTDA., ISNAH APARECIDO SCHAEFER	
24	02402000001875/9 8	05/05/98	PEDRO B. DE SOUZA FILHO	CLAUDIO TEIXEIRA LUSTOSA	
25	02402000001876/9 8	05/05/98	DILSON LUIZ S. JUNIOR	JOSE AUGUSTO B. FURTADO, ROBERTA FURTADO	
26	02402000001877/9 8	06/05/98	GILSON JAIR ARDIZZON	JOÃO PINTO DE OLIVEIRA, MARCOS LUIZ DE ANDRADE	DRª SANDRA RIBEIRO VENTORIM, OAB/ES 7647
27	02402000001879/9 8	06/05/98	FLAVIO MARCELO M. VILELA	TRANSP. BRASIL NOVO LTDA., ARILTON PESTANA	
28	02402000001880/9 8	06/05/98	RENILDA SCHUNK	MARCO ANTONIO R. DE OLIVEIRA	
29	02402000001881/9 8	07/05/98	NEJIEH RAJAB BASSUL, MARIO PEDROSA BASSUL	ROBSON PACCELY MENDANHA	
30	02402000001882/9 8	07/05/98	AGUEBI SOARES MARQUES	WAGNER SANTOS LODI	
31	02402000001883/9 8	07/05/98	LUCIANO LOPES SERRA	LOCALIZA RENT A CAR S/A	
32	02402000001884/9 8	07/05/98	DECIO PARINI IGLESIAS, CASSIA OTILIA M. DA SILVA	LUZAMIRA SOARES LOPES	
33	02402000001885/9 8	08/05/98	DEJAIR X. CORDEIRO	PEDRO BENTO	
34	02402000001886/9 8	08/05/98	ANTONIO CARLOS FAVALESSA	VALDEMAR VIEIRA MASCARENHAS	
35	02402000001887/9 8	08/05/98	FABRICIO DO NASCIMENTO	TELMO MACHADO	
36	02402000001888/9 8	09/05/98	ANGELO ANTONIO B. TOSTA	WAGNER CHAGAS PERES	
37	02402000001889/9 8	09/05/98	AELCIO DA SILVA G. FILHO	PAULO LEMES DOS SANTOS	
38	02402000001890/9 8	10/05/98	ELIZABETH COELHO DE MAGALHÃES	CLELIO SCOPEL DE ANDRADE	
39	02402000001891/9 8	10/05/98	CLETO DA SILVA JUNIOR	HEDERSON MONTEIRO D SILVA	
40	02402000001892/9 8	10/05/98	AIRTON MARTINS ROCHA	CALDAS RENT A CAR LTDA.	DR. PAULO SERGIO RIZZO, OAB/ES 8330, DR. FOUAD A. BOUCHABKI FILHO, OAB/ES 7719
41	02402000001893/9 8	11/05/98	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	SG COMERCIO EXTERIOS S/A	
42	02402000001894/9 8	11/05/98	ROBERTA DE MARTIN TELES	RONALDO V. JUSTI	
43	02402000001895/9 8	11/05/98	JOSE CELSO DOS SANTOS JUNIOR	VANUSA BAPTISTA BOA VISTA DA CUNHA	
44	02402000001896/9 8	11/05/98	LUIZ ANTONIO BERNARDES	LUIZ CLAUDIO MAZZINI GOMES	
45	02402000001897/9 8	12/05/98	JOSE MARIA C. ESCLAUZERO, FABIO L. TOLEDO	JOSE LUCIO DEBONA, ARGEUCE SOUZA DA SILVA	
46	02402000001898/9 8	12/05/98	PEDRO ARNAL BUSATO,	R.B.S. TEC. DA INFORMAÇÃO	

			MARIA HENRIQUE WOELFFEL	LTD.A., EMERSON SCHEIDEGGER	
47	02402000001899/98	12/05/98	MAURA FERREIRA DA PENHA	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA., JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	
48	02402000001900/98	13/05/98	ALEXSANDER BORGES DE ALVARENGA	ELIANE MACHESE DA SILVA	
JV 02 CAIXA 39 - 1901 A 1970					
QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000001901/98	13/05/98	CÁSSIO FERREIRA DA SILVA, VICENTE PAULA E SILVA	VANDERLEI LIMA DE REZENDE	
2	02402000001902/98	13/05/98	VALESCA OLIVEIRA PAES RONCHI	JOSÉ SOARES ESTEVAN	
3	02402000001903/98	14/05/98	MARLY RODRIGUES MENEGAZ	RENATO ORNELAS DA SILVA, CLAUDINE BONIFÁCIO	
4	02402000001904/98	15/05/98	ZENITO GONÇALVES	WANTUIL ZOPELARO	
5	02402000001905/98	15/05/98	NAILA GRAÇA ARRUDA RANGEL	SANTA ZITA TRANSPORTES COLETIVOS	
6	02402000001906/98	15/05/98	MARIA CRISTINA DE MENDONÇA ALVES	PAULO CÉZAR AZEREDO SILVA	
7	02402000001907/98	15/05/98	MANOEL EUSÉBIO DA SILVA NETO	FINAMOR ROBERTO DA SILVA	
8	02402000001908/98	15/05/98	DEUZA HELENA SECCHIN	GECEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	
9	02402000001909/98	15/05/98	MARLI FARINA FRAGA	ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	
10	02402000001910/98	16/05/98	ÉDSON JOSÉ BARBOSA	LORENA BOTELHO DE ANDRADE	
11	02402000001911/98	16/05/98	MARCOS MARCELO COSTA GOTTARDO	UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	
12	02402000001912/98	16/05/98	PATRICIA HEWAN MODENESE WANDERLEY	TONEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	
13	02402000001913/98	18/05/98	ALTAIR ESPINASSE	CONCREVIT CONCRETO VITÓRIA LTDA.	DR AGESSANDRO DA COSTA PEREIRA, OAB/ES N.º 7A
14	02402000001914/98	18/05/98	MARINA DE ASSIS FONSECA ZENÓBIO	CARMEM LUCIANA M. CYPRIANO	
15	02402000001915/98	18/05/98	REYNALDO JOSÉ HELNER	JOÃO CARLOS B. FRANCA	
16	02402000001916/98	19/05/98	VALFRIDE VIEIRA, FABIANO BENTO, JAIR COSTA DOS SANTOS, VALMIR FÉLIX SEPULCRO	MARIA JOANA SOUZA	
17	02402000001917/98	19/05/98	ARILDO FERREIRA VELOSO	DEVANIR GARAVELO, OSVALDO DIAS DE OLIVEIRA	
18	02402000001918/98	19/05/98	NAPOLEÃO TOSTA DAS NEVES	CORPOS SANEAMENTO E OBRAS, FÁBIO SEBASTIÃO DE SOUZA SOBREIRA	
19	02402000001919/98	19/05/98	GUIDO MARTINS MAGALHÃES, JOSÉ HUMBERTO TEODORO FERNANDES	MIGUEL BARATA FERREIRA	
20	02402000001920/98	20/05/98	ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	VANY SILVA BASSINI	
21	02402000001921/98	20/05/98	ELIZAUDE MARIA CAETANO VICTORINO, MARINA SEPERANDIO	LÍDIA DA FONSECA SANTOS, BRUNO FONSECA SANTOS	
22	02402000001922/98	20/05/98	FLORENCIO DA ROCHA CORRENTE	FABIANO SALES PEREIRA	
23	02402000001923/98	21/05/98	ADENILSON WILL BECKER	JORGE TITO ROCHA THEVEMARO	
24	02402000001924/98	21/05/98	PEDRO BARCELOS	SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	

25	02402000001925/9 8	21/05/98	SIRLANE MASCARENHAS SANTIAGO BRANDÃO	JOSIEL GONÇALVES	
26	02402000001926/9 8	21/05/98	RÓBSON ALMEIDA SANTOS	JOSÉ DE ALMEIDA CHRISTO	
27	02402000001927/9 8	22/05/98	GERALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS, JORGE LUIZ DOS SANTOS	MAGALHÃES E DIAS LTDA.	
28	02402000001928/9 8	22/05/98	GILMAR LOPES MOTA	UBIRATAN LOPES DO AMARAL	
29	02402000001929/9 8	22/05/98	ELMIR DIRCEU DALMASCHIO	RONALDO DE SOUZA	
30	02402000001930/9 8	22/05/98	MAURÍCIO CLAUDINO DOS SANTOS	LAUDECI VITÓRIA SCHERRER, GILMAR DA SILVEIRA PAULA	
31	02402000001931/9 8	22/05/98	FERNANDO ANTÔNIO CAMELO	MARIA CLÁUDIA SANTOS SCHERER	
32	02402000001932/9 8	23/05/98	NILVAN ALVES DE AZEVEDO	LUIZ RICARDO F. SODRÉ, LUIZ GUILHERME CAIADO SODRÉ	
33	02402000001933/9 8	23/05/98	CELCÍNIA BARBOSA DAS NEVES, MARIA TERESA BARBOSA DAS NEVES	SIMONE CHIEPPE MOURA	
34	02402000001934/9 8	23/05/98	LUIZ CARLOS GOMES	JÚLIA TRANSPORTES LTDA. ME, ARLINDO RONI	
35	02402000001935/9 8	24/05/98	CARLOS ROGÉLIO RAMOS, ALDIMAR RAMOS	SILVÂNIA APARECIDA DE SOUZA REIS, EDIR CEZÁRIO	
36	02402000001936/9 8	24/05/98	ÉLIA CALIMAN, SIMONE APARECIDA CALIMAN	MARCUS DA SILVA BASTOS	DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA, OAB/ES N.º 4.761
37	02402000001937/9 8	24/05/98	JOSÉ BRAVIM	LAERTE CAETANO GOMES	
38	02402000001938/9 8	25/05/98	JOÃO ROSA DE SOUZA	VIAÇÃO SERRANA LTDA.	DR. GABRIEL VIRGÍLIO SCHWAB RODRIGUES, OAB/ES N.º 1.642, DR. JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR, OAB/ES N.º 8.289, DR. DOMINGOS SALES DE ARAÚJO, OAB/ES N.º 7.529
39	02402000001939/9 8	25/05/98	CLÉBSON MARCELO MARTINELLI, MÁRCIA ELENA CARDOSO MARTINELLI	ÉRICO COLODETTI, ÉDSON A. B. GONÇALVES	
40	02402000001940/9 8	25/05/98	JORGE LUÍS DOS SANTOS	NADIR PATROCÍNIO VIEIRA	
41	02402000001941/9 8	25/05/98	PISOMIX ENGENHARIA LTDA.	IRMÃOS DARIVA LTDA.	
42	02402000001942/9 8	25/05/98	TRANSLOCAL TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA., MARCOS PINTO DOS SANTOS	CÉLIO DIAS COSTA	
43	02402000001943/9 8	26/05/98	BETINA CORREA TONIATO	GIANNCARLA CUTINI BARCELLOS, MARCO ANTÔNIO LABUTO JÚNIOR	
44	02402000001944/9 8	26/05/98	CLADIOMAR CAMONEZ, MÍLTON QUINHONES ARAÚJO	SÉRGIO BORGES MOREIRA	
45	02402000001946/9 8	27/05/98	MARIA DO CARMO GRILLO DA SILVA, LUÍS CLÁUDIO BARBOSA	PAULO ROBERTO TRINDADE	
46	02402000001947/9 8	27/05/98	AMINTAS VILARINO CARVALHÃES	DÓRIS PRADO FERREIRA	
47	02402000001948/9 8	27/05/98	JEFFERSON ZANONI	JOÃO EDUARDO BORGES ALMEIDA, GERALDO FERNANDES CAMILO	DR.ª DILCÉA MENDONÇA BORGES, OAB/ES N.º 7.887
48	02402000001949/9 8	27/05/98	MARCELO AMARAL DA CUNHA, ROSE MARY AMRAL DA CUNHA	DISTRIBUIDORA PARAÍSO LTDA., GEELE NUNES DA CRUZ	
49	02402000001950/9 8	28/05/98	LUIZ DOS SANTOS ALMEIDA	MÁRCIA NEGREIROS	

				FUNDÃO CRUZ, ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS	
50	02402000001951/98	28/05/98	ZILDETE CLÁUDIA DO NASCIMENTO AZEVEDO	JOÃO MARCHESE, CLODOALDO COSTA LONGA MARCHESE	
51	02402000001952/98	29/05/98	JONAS MERLO KOHLS	ALESSANDRO MARCOS ZUMERLI	
52	02402000001954/98	31/05/98	LEONARDO TSUYOCHI FUJII	EDUARDO CARVALHO LEITE, JÚNIO REIS DE SÁ	
53	02402000001955/98	01/06/98	CLÁUDIO SAMPAIO DA SILVEIRA, RUI BARBOSA, ALAÍDE DE SOUZA BARBOSA	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	DR. FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS, OAB/ES N.º 6.381, DR. LAUDELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, OAB/ES N.º 7.500, DR.ª SIRLEI DE ALMEIDA, OAB/ES N.º 7.657, DR.ª ANGELINE MARIA ROSSONI CACCIARI, OAB/ES N.º 6.569
54	02402000001956/98	01/06/98	ANTÔNIO AUGUSTO BORGES DA SILVA	ERALDO VIEIRA MENDONÇA	DR.ª CLÁUDIA MARIA WANDEKOCHEN, OAB/ES N.º 6.375
55	02402000001957/98	01/06/98	ARLINDO PEREIRA BRITTO	LUÍS CLÁUDIO PINHEIRO PIRES	
56	02402000001958/98	01/06/98	EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA	PEDRAMITE DEMOLIÇÕES LTDA., DARCI GABRIEL CARVALHO	
57	02402000001959/98	01/06/98	JOSÉ CÁSSIO CARMINATI	MARIA EMÍLIA SCHULTZ	
58	02402000001960/98	02/06/98	CINÉSIO DE OLIVEIRA MARIA, JOSANIA PRETTO COUTO, LUIZ COUTO	JOSÉ ALBERTO HORTA LOMBA	
59	02402000001961/98	02/06/98	REGINA CÉLIA SCABELO	ÍLSON OLIVEIRA	
60	02402000001962/98	02/06/98	SOLIMAR FERNANDES LIMA	ARLINDO DE CESÁRIO DE CIA LTDA., PAULO ROBERTO DE SOUZA	
61	02402000001963/98	02/06/98	MARCELO CUSANO LINDGREN, ALEXANDRE LATORRACA, FAUSTO GUIMARÃES AMARANTE	FERNANDO SILVA DE PALMA LIMA	
62	02402000001964/98	02/06/98	VANDECAMPO JERUSALÉM DE BARROS	BANCO DO BRASIL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	DR. MARCOS VINÍCIOS A. FERREIRA, OAB/ES N.º 7.095
63	02402000001965/98	02/06/98	EDMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA	SÉRGIO NAGIB CARONE, CHRISTIANE MEDINA SILVA CARONE	DR. VLADIMIR CÁPUA DALLPÍCULA, OAB/ES N.º 5.715, DR. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO, OAB/ES N.º 6.439
64	02402000001966/98	03/06/98	MARIA DA PENHA COSTA CALMON RODRIGUES	RÓBSON PEREIRA DE SOUZA, CARLA CRISTINA MONT SERRAT DE AMORIM	
65	02402000001967/98	03/06/98	ANDRÉ LUÍS ABREU	JOSILEX OLIVEIRA GOMES	
66	02402000001968/98	04/06/98	EVANDRO TAMANINI LOPES	RUDSON LUIZ FRANCISCO, ANTÔNIO CARLOS POSSI	
67	02402000001969/98	04/06/98	MAURO ADRIANO FERREIRA, ERIEL DE ARAÚJO SANTOS SALVADOR, ELIANE MARIA VALLE BASTOS MOURÃO, RICARDO BOTELHO MOURÃO	MARIANA VIEIRA DO NASCIMENTO	
68	02402000001970/98	04/06/98	WÍLSON MOREIRA SALLES, LUCIANO GAMA SOARES	EDIVALDO ALBINO, AMÉRICA DO SUL LEASING S/A ARRENDAMENTO	

JV 02 CAIXA 40 - 1971 A 2040

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000001971/9	04/06/98	EDUARDA PINA VENTURINI	IVAN SOARES DA SILVA	DR. SÉRGIO BERNARDO

	8				CORDEIRO, OAB/ES N.º 6.016
2	02402000001972/9 8	05/06/98	ALEXANDRE JOSÉ SERAFIM	ARILDO LYRIO	
3	02402000001973/9 8	05/06/98	CLAUDIA MATHIAS DA COSTA	GÍLSON DE SOUZS AMARAL	
4	02402000001974/9 8	05/06/98	CLÁUDIO ARAÚJO	ADEMAR FERREIRA SANTANA	
5	02402000001975/9 8	05/06/98	PAULO ADRIANO ROSA	JOSÉ MIGUEL OLIVEIRA ALVES	
6	02402000001976/9 8	05/06/98	JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	VALTAIR DA SILVA SOUZA, DARLY FERREIRA DE ARAÚJO	
7	02402000001977/9 8	06/06/98	RODRIGO TEIXEIRA GRIJO	CLÁUDIA APERCIANO RIBEIRO COCK	
8	02402000001978/9 8	06/06/98	ANTÔNIO CHAMBO FILHO	ABDIAS DA CUNHA GOMES	
9	02402000001979/9 8	06/06/98	FERNANDO LYRA	CONCREVIT CONCRETO VITÓRIA LTDA., ÉDSON VANDER FREIRE DE ALMEIDA	
10	02402000001980/9 8	06/06/98	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA, ROQUE GRAMELICH	RAFAEL DE MIRANDA VALENTE, AEROPORTO RENT A CAR	
11	02402000001981/9 8	06/06/98	MIQUÉIAS LIMA SILVA, RAQUEL MOREIRA CORREA SILVA	FABIANA SAYURI YAMANE, NOBORU YAMANE	
12	02402000001983/9 8	07/06/98	LUCIENE SILVA SOARES	MODESTO GOMES FILHO, MERISTON ALMEIDA GOMES	
13	02402000001984/9 8	07/06/98	JOÃO GUALBERTO DA ROSA NETO	JOSÉ DE ARAAIS, ROSANA SILVA FERREIRA	
14	02402000001985/9 8	07/06/98	JOELMA CARLA DA SILVA PIMENTEL, LECI BATISTA RIBEIRO MALTA	CARLOS RENATO DOS SANTOS PENHA	
15	02402000001986/9 8	08/06/98	LÚCIA HELENA DA ROCHA GONÇALVES	MARIA RITA XAVIER CAMPOSTRINI	
16	02402000001987/9 8	08/06/98	MARIZA PATROCÍNIO HOLMEISTER	EUSEBIO VISEU ALEXANDRE FERREIRA	
17	02402000001988/9 8	08/06/98	HONÓRIO NONATO DA SILVEIRA	MÍLTON DAS GRAÇAS SILVA, LOCA ANDAIMES LTDA.	
18	02402000001989/9 8	08/06/98	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA., CELSO EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO GODOY	
19	02402000001990/9 8	08/06/98	JOSÉ RIBEIRO CABRAL	MARCELO RIBEIRO OSSIMO, LUCIANO CÉSAR GOMES, IRACY GOMES E OUTRO	DR. CARLOS ALBERTO AZEVEDO MEDEIROS, OAB/ES N.º 3.133
20	02402000001991/9 8	09/06/98	SANDRO TOREZANI GAVA	LOCALIZA RENT A CAR S/A	
21	02402000001992/9 8	09/06/98	JOSÉ CUEL	ADÉSIO DOMINGUES GALVÃO	
22	02402000001993/9 8	09/06/98	ORLANDO GENADYR VIEIRA, OLÍSIO JOSÉ ASSIS VIEIRA	DAVID ALVES DE MOURA	
23	02402000001994/9 8	09/06/98	VIVIANE PONTES SANTANA	ARTEMIO ANTÔNIO AVANCINI	
24	02402000001995/9 8	09/06/98	RONY NUNES REZENDE	JOSÉ ANTÔNIO CORREIA	
25	02402000001996/9 8	09/06/98	GIZELDA VIRGÍNIA ALVES	GERSONITO GOMES ASSIMOS	
26	02402000001997/9 8	09/06/98	JAIR HENRIQUE O. BRUM	VANESSA DEL PILAR MENDEZ M., RICARDO ROMERO TANNURE	
27	02402000001998/9 8	15/06/98	JOSÉ LÚCIO COSER	JOANILSON FLORES	
28	02402000001999/9 8	15/06/98	ELIAS DA ROCHA PAIN, ASSIR EMERICK DE	SANTO CAPELLI NETO, MICHELL VETORACI VIANA	

			OLIVEIRA, MOABE FERREIRA COELHO, JÚDSON DUTRA DE SÁ		
29	02402000002000/9 8	15/06/98	SUERDA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, FRANCILEIDE DE OLIVEIRA LIMA DIAS, MADALENA DE OLIVEIRA FAGUNDES	WELLINGTON COSTA CAMPOS	
30	02402000002001/9 8	15/06/98	RONALDO COELHO STARLING	ERNESTO VEREZA DE OLIVEIRA	DR. GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB, OAB/ES N.º 6.617
31	02402000002002/9 8	16/06/98	LUIZ ROBERTO MUSSO DE MATTOS	ALEX SANDRO XAVIER DE LIMA	
32	02402000002003/9 8	17/06/98	MARIA INEZ ROSSI MOSCON, JASSON JOSÉ MOSCON JÚNIOR	MARIA ÁUREA S. BROTTTO, ALEXANDRE MAGNO SERPA BROTTTO	
33	02402000002004/9 8	17/06/98	VICTOR SARLO WILKEN, VALDOMIRO DOS SANTOS CORREA	JOEL RABELO	
34	02402000002005/9 8	18/06/98	MÍLTON PACHECO ROLIM	WILSON DE SOUZA MATIAS	
35	02402000002006/9 8	18/06/98	ADALTO ALMEIDA DE ASSIS	JANDIR BARBOSA DOS SANTOS	
36	02402000002007/9 8	18/06/98	LÚCIA MARIA ORSI, KARLA ORSI HEMERLY	EUCLIDES DE MORAES BARROS	
37	02402000002008/9 8	18/06/98	MAGNÓLIA PEDRINA SYLVESTRE, MICHEL DALLA NETTO	IPIRANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., MAURÍCIO CÉSAR DE AZEVEDO	
38	02402000002009/9 8	18/06/98	ISABEL CRISTINA PACHECO, MARCO ANTÔNIO PITANGA PINTO	YONE ANDRADE DE COIMBRA SANTOS, CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	
39	02402000002010/9 8	19/06/98	DIONÍSIO AVANZA FILHO	ANTÔNIO VAZZOLER NETO	DR. ANTÔNIO VAZZOLER NETO, OAB/ES N.º 3.499, DR. JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS, OAB/ES N.º 5.509, DR.ª GIOVANA DE AZEVEDO FIDALGO, OAB/ES N.º 7.079, DR.ª DIANNY SILVEIRA GOMES BARBOSA, OAB/ES N.º 9.412
40	02402000002011/9 8	19/06/98	LICURGO RÓBINSON AMARAL SILVA	SOL DOS SANTOS GERMANO	
41	02402000002012/9 8	19/06/98	NILZA PAULINI KOHLS	LÍLIA DE ALBUQUERQUE RIPOLI, CARLOS ALBERTO DANTAS DANIEL	
42	02402000002013/9 8	19/06/98	JAIME LUIZ BATISTA	JOSÉ OSVALDO FREISLEBEN	
43	02402000002014/9 8	19/06/98	MÍRIAN DA SILVA FRAGA	GERALDO BARCELOS	
44	02402000002015/9 8	19/06/98	JOAQUIM ANTÔNIO MORAES	LEVI MANOEL PINHEIRO	
45	02402000002016/9 8	19/06/98	CARLOS HENRIQUE VIEIROS GALVÃO DE SÁ FILHO	PARATODOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	DR. RIVAIL PIMENTEL DA SILVEIRA, OAB/ES N.º 2.064, DR. EDUARDO NEVES MOLL, OAB/ES N.º 1.336
46	02402000002017/9 8	22/06/98	JOSÉ CARLOS SANTOS MOTHE	IDIVAL RAMOS DE CERQUEIRA	
47	02402000002018/9 8	22/06/98	ANTÔNIO CARLOS CORREA	ELIAS MESQUITA DE SÁ	
48	02402000002019/9 8	22/06/98	JANETE APARECIDA FERREIRA DE FARIA	LEONARDO PINTO NEVES, SOLANGE ALÍPIO PINTO NEVES	
49	02402000002020/9 8	22/06/98	RONÍLSON M. RIZO, JOANA DARA CARLLETTI NADAM RIZO	HÉLIO BÓRIS DE SÁ LEAL	
50	02402000002021/9 8	24/06/98	MAGDA LÚCIA MACHADO	VANUSA DA SILVA RODRIGUES	

51	02402000002022/9 8	24/06/98	MARCOS DANIEL SANTOS, ÉLIO DFAS FERREIRA	DISTRIBUIDORA REBELLO LTDA.	
52	02402000002023/9 8	25/06/98	RIVALDETE LUIZ DA TRINDADE	MERÍSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., GÉLSON JOSÉ ENDRINGE	
53	02402000002024/9 8	25/06/98	JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, MARIA SUSANA PEREIRA CAVALCANTI	LUIZ EDUARDO BARROS, RITA DE CÁSSIA CHAVES BARROS	
54	02402000002025/9 8	26/06/98	ZULEIKA MARINA WERNERSBACH LIMA	VIRGÍNIA MARTINS ROCHA	
55	02402000002026/9 8	26/06/98	NÉLSON CASTRO MAGALHÃES	ANTÓNIO TEIXEIRA DOS SANTOS	
56	02402000002027/9 8	29/06/98	MARCOS SANTOS ALMEIDA	EDMAR FRANCISCO NETO	
57	02402000002028/9 8	29/06/98	MARIA EUNICE DIAS	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	
58	02402000002029/9 8	29/06/98	CARLOS SANTANA LEAL, ÁLVARO AGNALDO LEHMANN	WANDERLEY PINTO LANES	
59	02402000002030/9 8	29/06/98	IVANILZA MONTEIRO TOMAZ, JOÃO LIMA MONTEIRO	WILLIAM VIEIRA SANTOS, INEREU VIEIRA LOPES	
60	02402000002031/9 8	30/06/98	JONACIR COSTA, LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA	UNIMAR TRANSPORTES LTDA.	
61	02402000002032/9 8	30/06/98	DEOMAR BITTENCOURT PEREIRA JÚNIOR, AUGUSTO MORAES DE RESENDE	RENATO G. MACHADO DUARTE, MÁRIO LÚCIO DE AMORIM COELHO	
62	02402000002033/9 8	30/06/98	ANTÓNIO EDUAQRDO FEU ROSA RODRIGUES	LUIZ ALBERTO LITTIG, JAINE MENDONÇA TATAGIBA CASTRO	
63	02402000002034/9 8	30/06/98	JOSÉ GUASTTI MUNIZ	ISRAEL GALILEU RIZZO ME	
64	02402000002035/9 8	30/06/98	JUAREZ DE OLIVEIRA FILHO	FIGREZI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. ME	
65	02402000002036/9 8	01/07/98	JOSÉ FALCÃO	VETTRAN TRANSPORTES LEVES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	
66	02402000002037/9 8	01/07/98	WILLIAN FERNANDES CAYRES	MARIA DAS DORES OLIVEIRA	DR. ANTÓNIO PEREIRA FILHO, OAB/ES N.º 6.194, DR. CLÁUDIO MÁRCIO ALDRIGUES AMARAL, OAB/ES N.º 7.192
67	02402000002038/9 8	01/07/98	GÍLSON CARVALHO MACHADO	CLÉRIO FREIRE AUTO SOCORRO MECÂNICO ME	
68	02402000002039/9 8	02/07/98	JORGE DAMIÃO COSTA VIEIRA	VALDECIR FERREIRA QUADRA, JHONY JORGE CRUZEIRO	
69	02402000002040/9 8	02/07/98	DAVID OLIVEIRA BARROS	JOSÉ LUIZ SILVA CHAVES JÚNIOR	

JV 02 CAIXA 41 2041/2110

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000002041/9 8	02/07/98	JOSE DE SOUZA MARQUES	SESI SERV. SOCIAL DA INDUSTRIA	
2	02402000002042/9 8	02/07/98	JOÃO LUIZ R. GASPARINI, DAHLEN JUNIA B. BUCHER	MARIA DA PENHA D. DEMONER, LUIZMEDES DEMONER	
3	02402000002043/9 8	08/07/98	JORGE AZEVEDO, ARTHUR NEIVA NEVES	FERNANDO FRAGOSO CARVALHO	
4	02402000002044/9 8	09/07/98	VLADIMIR ROSSI	LUIZ CARLOS RAMOS	
5	02402000002045/9 8	09/07/98	ANDERSON HERZOG RIBEIRO	VIAÇÃO PRAIA SOL LTDA.	
6	02402000002046/9 8	09/07/98	LEILA MARIA S. LIMA, JOEL DE LIMA	VIAÇÃO PRAIA SOL LTDA.	
7	02402000002047/9 8	09/07/98	DEVANIR IRENE S. FAVARATO	SILVANA SCHUBERT BAIÃO	

8	02402000002048/9 8	09/07/98	CELIO MONTEIRO HONORATO	SEBASTIÃO BORGES DOS SANTOS, IZAIAS VIEIRA LAURETT	
9	02402000002049/9 8	09/07/98	ALBA LUISA P.R. SAID	GILSON VARGAS DA SILVA, AUREA RAQUE MONICO	
10	02402000002050/9 8	10/07/98	ANTONIO MARCOS DE V. COUTINHO	FABRICIO NSCIMENTO PERUSSE	
11	02402000002052/9 8	11/07/98	LUIZ BARBOSA RODRIGUES, FABIANA B. RODRIGUES	VALDIR GOMES TOLENTINO, ANTONIO CARLOS RODRIGUES	
12	02402000002053/9 8	11/07/98	JOÃO BATISTA RAMOS ROSA	GUIMAS PEREIRA	
13	02402000002054/9 8	12/07/98	ELZI PINA RIBEIRO JAIR PEREIRA BRAGANÇA, RICARDO GOMES AVELINO		
14	02402000002055/9 8	13/07/98	JOUBERT SOUZA P. FILHO	MARIANA FURADO NICOLETTI	
15	02402000002056/9 8	13/07/98	ALCIDIO DARE	ROBERTO FACHETTI PEREIRA	
16	02402000002057/9 8	13/07/98	AMAURI ZACARON	MAURICIO XAVIER STERIM	
17	02402000002058/9 7	13/07/98	MARCIA NASCIMENTO FIGUEIREDO	CEREALISTA CRUZ COMERCIO E REPRES. LTDA.	
18	02402000002059/9 8	14/07/98	RODRIGO PASSOS CORTELETTI	STYLUS SISTEMAS E SERV. LTDA.	
19	02402000002060/9 8	14/07/98	VALENTIM TOREZANI B. FERREIRA, ANTONIO PEPINO DA ROSA	CLEMENTE FRANCISCO PEREIRA	
20	02402000002061/9 8	14/07/98	JULIO RIVA NETO, JOSE LEAL DE SANTANA	MOACYR ROSADO	
21	02402000002062/9 8	15/07/98	PAULO CESAR PEREIRA	JOSENIAS PAULUCIO, JUDAS TADEU PAULUCIO	
22	02402000002063/9 8	15/07/98	CARLOS ROBERTO AMIGO	LUIZ VOLMAR DE BONA, DANIELLE DE BONA.	
23	02402000002064/9 8	16/07/98	VOLGANO RODRIGUES PEREIRA, ELOISA G. PEREIRA	ROSANGELA DA SILVA MORAES MC	
24	02402000002065/9 8	16/07/98	HELIO RESENDE RIBEIRO	HELIA MARQUES MAGNANO	
25	02402000002066/9 8	16/07/98	JANE MERI CESTARI BARBOSA	CONSERTEC COM. E SERV. TEC. LTDA.	
26	02402000002067/9 8	16/07/98	TADEU U. DE ANDRADE, CARLO LUIZ HORTA	JOSE CARLOS OLIVEIRA, ALDO BASILIO	
27	02402000002068/9 8	17/07/98	VICENTE MEIRELLES	LUIZ NATALINO FERREIRA	
28	02402000002069/9 8	17/07/98	DILTO DIAS DA SILVA	LELIA BARBOSA GOMES	
29	02402000002070/9 8	17/07/98	LAUDECIER ANTONIO CERESINI, ADELMO LOUZADA	ORLANDO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	
30	02402000002071/9 8	18/07/98	HERMINIO JOSE ENTRINGER, ANTONIO ESTEVAO GONÇALVES	NILSON TEMER GOMES, JOSE GERALDO BARAUNA	
31	02402000002072/9 8	18/07/98	CATARINA DOS SANTOS	GABRIELA ESTEVES GOMES	
32	02402000002073/9 8	18/07/98	ADILSON POTRAT, SUSY NAIRA V. FERNANDES	ENILSON COELHO	
33	02402000002074/9 8	20/07/98	JOSEFA DOMINGOS DA SILVA, JORGE SANTOS DA SILVA	EVA PEREIRA RODRIGUES, JOSE VIEIRA DOS SANTOS	
34	02402000002075/9 8	20/07/98	GERMANA DE MORELO, UBIRATAM SOARES DE LIMA	SENGEL SERV. DE ENGENHARIA LTDA., MONTALVANI DE SOUZA LIMA	
35	02402000002076/9 8	20/07/98	SELY BASTOS SARMENTO, WELDER DE AQUINO SILVA	MARIA DA PENHA MENEGUSSI ROSA	
36	02402000002077/9 8	20/07/98	DERNIVAL DE MELO ARAUJO	ERVIN KERCHOFF	

37	02402000002078/9 8	20/07/98	NELCY DA ROCHA MELLO	JOSE LUIZ SILOTTI	
38	02402000002079/9 8	21/07/98	HARLEY MENDONÇA PORTO	WILSON MENDES DE OLIVEIRA, AGENCIA DE TURISMO MISSIONES LTDA.	DRª MARCIA CRISTINA V. GRANGERA, OAB/RJ 79.368
39	02402000002080/9 8	21/07/98	JOSE NILSON S. PASSOS	GERALDO JOSE DE ARRUDA, LUIZ CARLOS P. DA SILVA	
40	02402000002081/9 8	21/07/98	ARTHUR FRANKLIN MENDES	JOSE AUGUSTO ALVES, CARLOS RAIMUNDO	
41	02402000002082/9 8	22/07/98	JOSE ALBERTO B. PEREIRA, ROSANGELA S.B. PEREIRA	LEVY MOREIRA	
42	02402000002083/9 8	22/07/98	ROMILDO DE ALMEIDA	JOSE ALVES DE ALMEIDA	
43	02402000002084/9 8	22/07/98	ARIA ELISA GUERON	FARINA'S IND. COMERCIO DE MASSAS LTDA.	DRª JULIANA Z. FINAMORE SIMONI, OAB/ES 7620
44	02402000002085/9 8	23/07/98	JOSE GOMES FRAGA	LAECIO RABELO DA SILVA, RONILZA LUZIA D. RABELO	
45	02402000002086/9 8	23/07/98	FABIO DOS REIS PEREIRA, KARLA OLIVEIRA BOURGUIGNON	NICANOR DUARTE SILVA, NICANOR D. SILVA FILHO	
46	02402000002087/9 8	23/07/98	HERCO BASTOS FILHO	NAZARE SOARES MAGALHÃES	
47	02402000002088/9 8	24/07/98	MONICA APARECIDA C. M. DE CARVALHO, PEDRO GIOVANI C. MACIEL	ARLINDO EUGENIO COSER FILHO, DANIELA PORTILHO MAUAD	
48	02402000002089/9 8	24/07/98	MARIA MAGRE BRUNORO, CONSTANTINO BRUNORO	MARILDA MARIA DA SILVA, JOÃO SOARES JUNIOR	
49	02402000002090/9 8	25/07/98	MARIA JOSE REGO DIAS	JOSE AUGUSTO GOMES	
50	02402000002091/9 8	25/07/98	EDUARDO LUIS DE MELLO	CLEUZA GOMES AZEVEDO, CASSIUS B. FERREIRA	
51	02402000002092/9 8	27/07/98	JOÃO CARLOS COSER	PEDRO LUCIO CESCONE TO, BRAZ JOÃO CESCONE TO	
52	02402000002093/9 8	27/07/98	RENATO THOMPSON	JACOMO LORENZONI NETO	
53	02402000002094/9 8	27/07/98	WALTER MACHADO	LUIZ DE GONZAGA COLA	
54	02402000002095/9 8	27/07/98	ADINALDO C. DE SOUZA	JORGE CESAR R. DE OLIVEIRA	
55	02402000002096/9 8	27/07/98	AUGUSTO CEZAR P. DOS SANTOS, JOSENILDA LEONI GOMES, ARGENTINO CESCONE TO, ARLINDOMAR CESCONE TO	TARCISIO MATOS DE OLIVEIRA	
56	02402000002097/9 8	28/07/98	ELSON RIBEIRO DE OSUZA	VIAÇÃO FORMATE LTDA.	
57	02402000002098/9 8	28/07/98	FABIO GONÇALVES VARGAS	HERCULES JOSE DE SOUZA	
58	02402000002099/9 8	29/07/98	GIMAR ZUMAK PASSOS, MOACIR SIMÃO	NELSON ZANOTELLI	
59	02402000002100/9 8	29/07/98	REDINILSON AVILA	PERMA INDUSTRIA DE BEBIDAS S/A	
60	02402000002101/9 8	29/07/98	ADMAURO BRANDÃO	MARIA DE FATIMA E SOUZA	
61	02402000002102/9 8	30/07/98	LUIZ CARLOS P. PEIXOTO, GERALDO ALVES SICUPIRA	MST INDUSTRIAL LTDA., ELIEMAR CAETANO	DR. LUIZ ARMANDO VIOLA, OAB/ES 7776
62	02402000002103/9 8	30/07/98	HERCULES SILVEIRA	CLAUDETTE AYRES RIBEIRO	
63	02402000002104/9 8	30/07/98	VILMA CARREIRA LIMA	JACOMA FRIGINI RIZZO	DR. JORGE F. PETRA DE MACEDO, OAB/ES 7152, DR. MARTIN DO CARMO, OAB/ES 3840 E DR. GIOVANNI FARINI BONISSEN, OAB/ES 6424
64	02402000002105/9 8	30/07/98	ADRIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	HOT TAPE COM. ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA.	
65	02402000002106/9 8	30/07/98	ALEXANDRE L. DE LOYOLA	JOSE FERREIRA RIBEIRO	

66	02402000002107/9 8	30/07/98	CLAUDIO ROMULO DE JESUS	VICENTE FERNANDES TIMPONNI	
67	02402000002108/9 8	31/07/98	DANIELA DE OLIVEIRA JORGE, PAULO ROBERTO Z. JORGE	WANDERLEI JOSE DO VALE, MARCUS SANTOS DO VALE	
68	02402000002109/9 8	31/07/98	JULIO CESAR CAMILO MUNIZ	LINTRIL COM. E REPRES. LTDA.	
69	02402000002110/9 8	31/07/98	JAIR MIRANDA FILHO	JARBAS VIEIRA	

JV 02 CAIXA 42 - 2111 A 2170

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000002111/9 8	03/08/98	PODERVAL NUNES SANTOS	WALTER LUIZ RIZZO, FRANCISCO SPINASSE	
2	02402000002112/9 8	03/08/98	CARLOS BRUNO DE MENEZES VALENÇA	VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA.	
3	02402000002113/9 8	03/08/98	ZILDA DAS VIRGENS PEREIRA	A MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
4	02402000002114/9 8	03/08/98	CÍCERO SIMÃO DA SILVA	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	
5	02402000002115/9 8	04/08/98	ISANUSIS PAIVA	DISTRIBUIDORA ORLA LTDA.	
6	02402000002116/9 8	04/08/98	CLÉVISON NUNES GOMES	MARIANA LOSS COSTA	
7	02402000002117/9 8	04/08/98	PAULO ROBERTO M. ROCHA (BANDEIRANTES ARRENDAMENTO MERCANTIL)	ROBSON DE ALMEIDA MELO E SILVA	
8	02402000002118/9 8	04/08/98	MÁRCIO LEMOS DE LIMA	STERIM MÁQUINAS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	
9	02402000002120/9 8	05/08/98	HÉRCULES MATOS DE SOUZA, MARCONI FONSECA DE ALMEIDA	JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO	
10	02402000002121/9 8	05/08/98	OSVALDO BRANCO JÚNIOR	MAURA DE MORAIS BASSANI	
11	02402000002122/9 8	05/08/98	CARMEN MONDONI, MARA PENEDO PREZOTTI	DENISE LEAL	
12	02402000002123/9 8	06/08/98	GERALDO SUBTIL DE ALMEIDA, ALCIONE DE ARAÚJO	WASHINGTON JECHEL	
13	02402000002124/9 8	12/08/98	LUIZ MASSANDRI YAMATE (ARRENDAMENTO MERCANTIL LEASING)	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	
14	02402000002125/9 8	12/08/98	DAISE BRANDÃO VIANNA	VENTURIM TRANSPORTES LTDA.	
15	02402000002126/9 8	13/08/98	NORBERTO RODRIGUES ALBUQUERQUE JÚNIOR	VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA., OSNI DAS CANDEIAS	DR. FÁBIO VARGAS ADAMI, OAB/ES N.º 7.584
16	02402000002127/9 8	13/08/98	MARIA JOSÉ NEGRELI MENEGATTI	FANTASY EMP. COM. LTDA. (BABYLANDIA)	
17	02402000002128/9 8	13/08/98	DALILA SANCHES CARVALHO	PIANNA VEÍCULOS LTDA.	
18	02402000002129/9 8	13/08/98	JAQUELINE ARAÚJO SANTOS VITÓRIA	LUZIA DA PENHA CRISTO GRAUS	DR. ANAÍLDO F. FERREIRA, OAB/ES N.º 4.943, DR. NÍLTON BASÍLIO TEIXEIRA, OAB/ES N.º 7.543, DR. FERNANDO ANTÔNIO DOS REIS, OAB/ES N.º 2.351, DR. ANDRÉ FERREIRA PEDREIRA, OAB/ES N.º 8.772, DR.ª JANAYNA SILVEIRA, OAB/ES N.º 8.860, DR. BRASIL MARTINS FERNANDES, OAB/ES N.º 2.205
19	02402000002130/9 8	14/08/98	SANDRA GONÇALVES MORAES	WALDIR SCHIMIDT	
20	02402000002131/9	14/08/98	ANTÔNIO IGNÁCIO	MARIA ALICE DA COSTA	

	8		FRANCISCO	ASSUNÇÃO	
21	02402000002132/9 8	14/08/98	SCHIRLEY MARIA DA SILVA CARRIJO	VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA.	
22	02402000002133/9 8	14/08/98	MARTHA MARIA QUEIROZ, JOÉLSON DO PRADO MARTINS	RENE M. DA SILVA, RENALDO J. MOREIRA	
23	02402000002134/9 8	17/08/98	NEREO GUZZO, RENATO GUIMARÃES GUZZO	MAURINHO DE SÁ	
24	02402000002135/9 8	17/08/98	ERLAN SANTOS DA SILVA	ANA LÚCIA FREITAS ENGELHARDT	
25	02402000002136/9 8	17/08/98	LÍLIAN CHRISTIANE VOELZKE	LEGIÃO DA BOA VONTADE	
26	02402000002137/9 8	17/08/98	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	ENILDO SAMPAIO CELESTINO	
27	02402000002138/9 8	17/08/98	OMAR VIEIRA BELLOTTI	ENILDO SAMPAIO CELESTINO	
28	02402000002139/9 8	18/08/98	LUCIANA CARNEIRO DE FREITAS, DERLI ARAÚJO PRADO	HÉLIO AGOSTINHO DE ALMEIDA, ELISÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	
29	02402000002140/9 8	18/08/98	VALMIR PEREIRA TAVARES	IEDA MARIA PERINI NEVES	
30	02402000002141/9 8	18/08/98	SANTE DASSIE	CLÍNICA LINDA ROSA LTDA., ELOIR CAVATI	
31	02402000002142/9 8	18/08/98	ADIEL SILVA LEITE	ANA COELI DE OLIVEIRA	
32	02402000002143/9 8	19/08/98	RONIVALDO MACHADO FERREIRA, ANTÔNIO ASSUNÇÃO BARBOSA	GEÍLSON GRIGÓRIO CORSINI	DR.ª DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI, OAB/ES N.º 4.515, DR. ALEXANDER ALVES QUEIROZ, OAB/MG N.º 66.467, DR.ª DEBORAH SANTOS DE RESENDE, OAB/ES N.º 2.352, DR. MANOEL FÉLIX LEITE, OAB/ES N.º 6.189
33	02402000002144/9 8	19/08/98	GALDINO JOÃO NOBRE LEASING S/A (ARRENDAMENTO MERCANTIL)	GERALDO WALMIR SCHULER	
34	02402000002145/9 8	19/08/98	NILZO SÁ BARBOSA	LOCADORA MIA DE VEÍCULOS LTDA., MÍLTON ROBERTO LIMA	
35	02402000002146/9 8	20/08/98	LUIZ FERNANDO REGIANI	LÚCIO ATHAYDE PAES	
36	02402000002147/9 8	20/08/98	ZULMARINO PORTO FILHO	NESTOR RAMIRO PARREIRA JÚNIOR	
37	02402000002148/9 8	20/08/98	AGNALDO CRISTIANI PANCERI	JONAS DUVALDO PESSANHA	
38	02402000002149/9 8	20/08/98	VALÉRIA DE ASSIS SOARES	ZÉLIA BRUMATTI LAMPIER - LEASING (ARRENDAMENTO MERCANTIL)	
39	02402000002150/9 8	21/08/98	NEUZA DÁRIO GUIMARÃES, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GUIMARÃES	SOCIEDADE EDUCACIONAL REIMS LTDA., JAIR SIMMER	
40	02402000002151/9 8	21/08/98	MARIA SALOMÉ DIAS	LOISE DE NAZARÉ FOLADOR SEVERNIN	
41	02402000002152/9 8	21/08/98	GIOVANNI ARAÚJO VALFRE	LOURDES NEY SOARES LOPES	
42	02402000002153/9 8	22/08/98	JOHNNY HEITI KOBAYASHI	WILLIAM DE SOUZA CARVALHO	
43	02402000002154/9 8	22/08/98	JOSÉ LUIZ ROSSI	ANA PAULA RIBEIRO FARIA	
44	02402000002155/9 8	22/08/98	MOACIR DE JESUS SIQUARA	JOÃO BATISTA ANDRADE	
45	02402000002156/9 8	23/08/98	JEFFERSON DE OLIVEIRA RAPOSO	ISMÊNIA RODRIGUES AQUINO	
46	02402000002157/9 8	23/08/98	ROGÉRIO ALVES DE SOUZA	LÍGIA VISINTAINER LOPES	

47	02402000002158/9 8	24/08/98	NICANOR DUARTE SILVA	REGINA MARIA DELGADO TEIXEIRA	
48	02402000002159/9 8	24/08/98	ODENIR ROSI PEREIRA	MINASGÁS S/A DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL	
49	02402000002161/9 8	24/08/98	TEOGENES PAGANINI MERÍSIO	NILMA BUAIZ	
50	02402000002162/9 8	25/08/98	LUIZ CARLOS ESTEVES SODRÉ	AIDCE SIQUEIRA SUEIRO'	
51	02402000002163/9 8	25/08/98	ADRIANO FALCÃO AZEVEDO	PAULO GILBERTO GRANJA	
52	02402000002164/9 8	25/08/98	MARIA CLÁUDIA DUARTE MAZINI	VIX LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA., ALOÍSIO FERREIRA BADU	
53	02402000002165/9 8	26/08/98	FÁBIO PEREIRA WISZENSKE	GERALDO DE AQUINO CARNEIRO JÚNIOR	
54	02402000002166/9 8	26/08/98	PEDRO ANTÔNIO TAVARES DA SILVA, PEDRO SIMÕES	ROGÉRIO DE ARAÚJO CASTIGLIONI, VALCI RIBEIRO DOS SANTOS	
55	02402000002167/9 8	26/08/98	ÉDSON CLAITON MARTINS, JORGE LUIZ DE JESUS	HEDJAZ MIRANDA GIURIZATTO	
56	02402000002168/9 8	27/08/98	ÁLVARO PEREIRA	JOÃO MÁXIMO DA SILVA	
57	02402000002169/9 8	27/08/98	MÁRCIO GUIDONI	PAULO CÉSAR LARANJA LEITE, HOT TAPE COMÉRCIO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.	
58	02402000002170/9 8	28/08/98	DEOMAR CASTIGLIONI PAVAN	JOÃO CARLOS COLA	DR. ELSON MENDES DA SILVA, OAB/ES N.º 7.651

JV 02 CAIXA 43 2171/2225

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000002172/9 8	28/08/98	MARIA CECILIA DOS SANTOS MARINHO	LEDA AGOSTINI FERREIRA PEDREIRA	
2	02402000002173/9 8	31/08/98	ANTONIO DUARTE DOS SANTOS	PAULO SERGIO DO C. PEREIRA, MÔNICA SOUZA C. LUSARDO	
3	02402000002174/9 8	31/08/98	JOÃO ESTEVÃO SILVEIRA	SILVIO ANHEZINI SANSONI	
4	02402000002175/9 8	31/08/98	AMARO LOPES RANGEL	MARLY MOTTA FREITAS, PAULO TIMOTEO	
5	02402000002176/9 8	31/08/98	LUIZ G. ASSUMPTÃO, MARIA NILZETE DE O. MACHADO	FABIANE LYRIO RIBEIRO	
6	02402000002177/9 8	31/08/98	GILBERTO CEZAR FERRAZ	EDSON COUTINHO	
7	02402000002178/9 8	31/08/98	HERMINIA DELLA B. BRANBATI	HERNANDES A. E PINTURA LTDA.	
8	02402000002179/9 8	01/09/98	LUIZ M. B. DE SOUZA, PATRICIA CORREA DE O. SALDANHA	GILBERTO CARLOS R. DA MATTA, JOSENILDO BARRETO DA SILVA	
9	02402000002180/9 8	01/09/98	SONIA MARIA DE F. COIMBRA, LAURO COIMBRA	ELVISMAR VIEIRA BRANDÃO	
10	02402000002181/9 8	01/09/98	PATRICIA GAVA BARROS	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BEIRA MAR LTDA.	
11	02402000002182/9 8	02/09/98	ZENIR FERREIRA Q. SOBRINHO	PATRICIA RONCON BIANCHI	
12	02402000002183/9 8	03/09/98	ELIANA BERNABE, ANTONIO LUIZ NASC. COUTINHO JUNIOR	SUPERMERCADO SANTA INÊS LTDA., MARCOS JOSE CORREIA	
13	02402000002184/9 8	03/09/98	WALTER DAS VIRGENS COUTINHO	GILBERTO FREDERICO KARNINKE	
14	02402000002185/9 8	03/09/98	SANDRA COELHO PINHEIRO	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA, ARLINDO PRATTI	
15	02402000002186/9 8	03/09/98	FRANCISCO ARRIVABENE	KOKESCHI BAR E RESTAURANTE	
16	02402000002187/9 8	03/09/98	ALICIO DOS SANTOS V. FILHO	INACIO ANTONIO LORENCINI	

17	02402000002188/9 8	04/09/98	HUANG YUANG IZUNG, ELIKA JIN-IN HUANG	PAULO BATISTUTA NOVAES	
18	02402000002189/9 8	04/09/98	JORGE DA SILVA NEVES, MARIA APARECIDA C. DRUMOND	ZULEICA MARIA DA S. SOUZA, JARDNER SALA MARIANI	
19	02402000002190/9 8	04/09/98	CARLOS ALBERTO S. ASSUNÇÃO, AMERICO BENTO ASSUNÇÃO	MARCOS ANTONIO BROETO	
20	02402000002191/9 8	04/09/98	DARLI MAGIONI	RUBENS PERCIANO FONSECA	
21	02402000002192/9 8	04/09/98	ANGELA MARIA C. ARNAL	CONDOMINIO DO EDIFICIO AMES	
22	02402000002193/9 8	14/09/98	GEORGE GONZAGA BARBOZA	OLIMPIO PEREIRA DA SILVA, FABIO H. DE SOUZA	
23	02402000002194/9 8	15/09/98	CELESTE LUCIO V. MACHADO	MARINEZ ALVES TAVARES	
24	02402000002195/9 8	15/09/98	ENIELSON DA SILVA PRATES, LUZNEIDE MARIA VALERIO	OZIAS FONSECA PINTO	
25	02402000002196/9 8	15/09/98	SANDRO SILVEIRA FERNANDES	ARROZAGRO S/A COM. E AGRICOLA, ANSELMO CAMUZZI	
26	02402000002197/9 8	16/09/98	CLAUDETE VAREJÃO NASCIMENTO, ORTELINO F. DO NASCIMENTO FILHO	AGROPECUARIA REDIGHIERI LTDA., JOSE MONTEIRO ALVES	
27	02402000002198/9 8	16/09/98	HELIO BATISTA DE SOUZA, UBIRAJARA JOSE P. DA SILVA	ALEXANDRE ALEGRO, GIOVANA LOVATTI ALEGRO	
28	02402000002199/9 8	16/09/98	JULIO SABINO BARBOSA, JOÃO GUALBERTO M. VASCONCELLOS	TIAGO GAVOTTI V. MOSANER	
29	02402000002200/9 8	16/09/98	EDSON SANTOS DE ANDRADE, HAMILTON SOARES	MARIA CONCEIÇÃO B. FREITAS	
30	02402000002201/9 8	16/09/98	ANA MARIA BATISTA SILVA	LUCIANO ANASTACIO LOBO	
31	02402000002202/9 8	17/09/98	ILEDSON LYRIO DA ROCHA, MARTA MILED DA ROCHA	SILLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	
32	02402000002203/9 8	17/09/98	CLAUDINEY GOMES PINTO, JOÃO BATISTA DE PAULA	JOSE MARIA PIRIS, ANANIAS CHAVES	
33	02402000002204/9 8	17/09/98	MARIA ODETE DO R. RODRIGUES, JASSON RODRIGUES	FABIO MORELLATO PORTUGAL, POLLARA TRANSPORTES E SISTEMAS LTDA.	
34	02402000002205/9 8	17/09/98	BLAIR DE ASSIS, GUSTAVO REZENDE DE CARVALHO	MELCHIOR LUIZ LIMA, EVANDRO WENISSON BERNARDO	
35	02402000002206/9 8	18/09/98	OSVALDO TORQUATO, JABER FERREIRA DE CASTRO, ADEMIR DELFINO ALVES, FRANCISCO SERGIO RIBEIRO	VIAÇÃO FORMATE LTDA., JORGE JOSE DE MAGALHÃES	
36	02402000002207/9 8	18/09/98	JACY PARADIZIO	IZABELLE H. MEIRELLES	
37	02402000002208/9 8	18/09/98	NELY BRANDÃO DE SOUZA ALVES	RONALDO LOURENÇO RODRIGUES	
38	02402000002209/9 8	19/09/98	CÁTIA ROCHA GARDIOLI, ANGELA LUZIA ROCHA RIBEIRO	HELIO MARCIO A. DOS SANTOS, KÁTIA CILENE A. A. FERREIRA	
39	02402000002210/9 8	19/09/98	EVERALDO KUSTER, ALCIR OLIVEIRA MOZER	LUZIMAR VASCONCELOS DE SALES	
40	02402000002211/9 8	19/09/98	JEFFERSON DO SACRAMENTO BORGES	JOÃO AHNERT, CARLOS SERGIO AHNERT	
41	02402000002212/9 8	20/09/98	MARCELO GOBBO FIGUEIREDO	MARINA SOARES DA SILVA, VANDERLEI DA SILVA ROCHA	
42	02402000002213/9 8	20/09/98	JOCIMAR M. CALIXTO	ISAIAS MATUES DE AMORIM	
43	02402000002214/9 8	20/09/98	ROSIANY CARLA FABRES	FRANCISCO RIBEIRO	

44	02402000002215/9 8	21/09/98	CHRIST AZEVEDO TAYLOR, ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI	DIRCEU PIMENTEL DO CARMO, RODOVIÁRIO BARRA DO GARÇA LTDA.	
45	02402000002216/9 8	21/09/98	MARILIZA BANHOS FERREIRA, CRISTINA HELENA B. FERREIRA	ANTONIO SANTANA, OSWALDO CUNHA DE OLIVEIRA	
46	02402000002217/9 8	21/09/98	FATIMA NUNO DE ARAUJO, CELSO CARVALHO DE ARAUJO	JOÃO DE SOUZA NEVES, POLIART FOTOGRAFIAS LTDA.	
47	02402000002218/9 8	22/09/98	JOÃO FARIAS	VESSA VEICULOS ESP. SANTO S/A	
48	02402000002219/9 8	22/09/98	WELLINGTON MENELLI	AYRTON GARCIA DE S. JUNIOR	DR. JOSE ALBERTO AMADO, OAB/ES 440-A, DR. ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI, OAB/ES 232-B
49	02402000002220/9 8	23/09/98	ANTONIO DE PADUA LEMOS	LUIZ EMILIO SARMENTO	
50	02402000002221/9 8	23/09/98	JOÃO BATISTA MENDES DA SILVA, ANDERSON DE AGUIAR RODRIGUES	MARILANDIA IND. E COMERCIO DE CAFE LTDA., GERLADO BONA	DRª LUCIA Mª RORIZ VERÍSSIMO PORTELA, OAB/ES 5593, DRA ROSEANE DA SILVA PICINALLI, OAB/ES 7633
51	02402000002222/9 8	23/09/98	ALEIDE PEREIRA CASTELO, CARLOS VITOR C. DE ALMEIDA	KEILA DE SOUSA FERREIRA, VILMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	
52	02402000002223/9 8	23/09/98	HUDSON RODRIGUES DEPS	ROMULO LOIOLA SILVA, MARCIA NASCIMENTO FIGUEIREDO	DRª DANIELLE SILVARES CURY, OAB/ES 6873, RICARDO MACEDO PEÇANHA, OAB/ES 6376, DRª TÂNIA Mª P. E PINHO, OAB/ES 8428 E DR. ANTONIO ESCALFONI JUNIOR, OAB/ES 8184
53	02402000002224/9 8	23/09/98	MARIA DA GRAÇA B. VERVLOET	LENA MARCIA BRANDÃO	
54	02402000002225/9 8	23/09/98	ELOISA HELENA CALVI	PEDRAMITE DEMOLIÇÕES LTDA., RHOBAN ANDRE ULIANA	

JV 02 CAIXA 44 - 2226 A 2280

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000002226/9 8	24/09/98	ADEMIR VITAL GOMES, JOSÉ LUCIANO GOMES	JOÃO LUIZ RICCI, DOMINGOS JESUS DE A. VELOSO	
2	02402000002227/9 8	24/09/98	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	SAMUEL PERES AMARAL, MARCIANO ZUQUETO AMARAL	
3	02402000002228/9 8	24/09/98	JOELMA DUTRA GOMES	LUCINÉIAS LUCHI	
4	02402000002229/9 8	24/09/98	ELIZABETH MIRANDA SANTOS, FÁTIMA IZABEL DE DECO SOUZA, LÁZARO CÉSAR TEIXEIRA	RENATO CEOLIN	DR. ANÉTIL LINS DO NASCIMENTO FERNANDO, OAB/ES N.º 4.522, DR. ELÍDIO DA COSTA OLIVEIRA FÉLIX, OAB/ES N.º 384-A, DR. CARLOS MÁRCIO FROES DE CARVALHO, OAB/ES N.º 3.245, DR. INÁCIO JOAQUIM MONTEIRO SIMÕES, OAB/ES N.º 3.261
5	02402000002230/9 8	24/09/98	ENI BERMOND, MÍLTON RIBEIRO PEREIRA	TÉRCIO CALIMAN	
6	02402000002231/9 8	25/09/98	LÚCIA DE FÁTIMA ASSIS ROCHA	CELÉSIO RESIERI	
7	02402000002232/9 8	26/09/98	ANDRÉIA FIORIN LÍRIO	SIDCLEI GOMES MACHADO	
8	02402000002233/9 8	28/09/98	FÁBIO GONÇALVES	GILBERTO SARAIVA	
9	02402000002234/9	28/09/98	MARCEL JEAN GORZA	GABRIEL DUARTE SANTOS	

	8		FURIERI	BASÍLIO DE SOUZA	
10	02402000002235/98	28/09/98	ROSEANE CARDOSO SILVEIRA	RÓBSON DE OLIVEIRA PEREIRA	
11	02402000002236/98	28/09/98	JOSÉ MARIA SILVA, LÉO APARECIDO DOS SANTOS	GERALDO MARIANELLI	
12	02402000002237/98	29/09/98	FLÁVIO CARLONE PEIXOTO	SANTA ZITA TRANSPORTES COLETIVOS, JOSUÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NUNES	
13	02402000002238/98	29/09/98	MARIA TEREZA GAVA, CLÉBER BUENO GUERRA	ROSELEINE MARIA DOS SANTOS, RICARDO SHIGUENI ISHIHARA	
14	02402000002239/98	29/09/98	ALEXANDRE WERNERSBACH NEVES	MARIA SANZ MARTINS, RODRIGO LOUREIRO MARTINS	DR. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL FILHO, OAB/ES N.º 8.221, DR. RODRIGO CARLOS DE SOUZA, OAB/ES N.º 7.933, DR. SÉRGIO CARLOS DE SOUZA, OAB/ES N.º 5.462, DR. BRUNO DE PINHO E SILVA, OAB/ES N.º 7.077
15	02402000002240/98	29/09/98	MARIA ANTÔNIA AZEVEDO TEIXEIRA	CESAN - CIA ESPIRITOSANTENSE DE SANEAMENTO	
16	02402000002241/98	30/09/98	WALCYR GUIGNONE SANTOS JÚNIOR	JAHIR ALMEIDA DE FARIA	
17	02402000002242/98	05/10/98	CLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	VETTRAN TRANSPORTES LEVES E LOCADORAS LTDA., MANOEL DOMINGOS SIMÕES	
18	02402000002243/98	05/10/98	EDUARDO BORGES	MANOS TRANSPORTES LTDA.	
19	02402000002244/98	05/10/98	PAULO CÉZAR DE SOUZA ALVAREZ	ANDRÉ DE ASSIS FONSECA ZENÓBIO	
20	02402000002245/98	05/10/98	GILMAR CORONA	DISA DESTILARIA ITAÚNAS S/A	
21	02402000002246/98	05/10/98	MARCELO GONÇALVES DRUMOND	VIAÇÃO JOANA D'ARC LTDA.	DR. WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JÚNIOR, OAB/ES N.º 5.445, DR. FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS, OAB/ES N.º 6.381, DR. LAUDELINI P. DOS SANTOS JÚNIOR, OAB/ES N.º 7.500, DR.ª ANGELINE MARIA ROSSONI CACCIARI, OAB/ES N.º 7.657, DR. PAULINO FIGORETTI, OAB/ES N.º 5.591
22	02402000002247/98	06/10/98	ALEXANDRE ANDRADE CARNEIRO, JOÃO CARLOS DE SANTANA	ANTÔNIO CARLOS BARONE BARBIRATO	
23	02402000002248/98	06/10/98	YEDA CACCIARI MOREIRA GIESTAS	ROBERTO MONJARDIM CAVALCANTE, REGINA MONJARDIM CAVALCANTE	
24	02402000002249/98	06/10/98	JOCIMAR ROCHI MACETTE, MARIA DE LIMA PINHEIRO	ADEVANIL GONZAGA, LOCA PALCOS E EVENTOS LTDA.	
25	02402000002250/98	06/10/98	FERNANDO JANTORNO STELSER	MÁRIO LUIZ DE MORAES, ROSANE PAES MARREIRO DE MORAES	
26	02402000002251/98	06/10/98	GERALDO BULL DA SILVA JÚNIOR, RANUNFO DA SILVA, RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DA SILVA	MARIA GORETI FRAGA MARINHO DA FONSECA	
27	02402000002252/98	07/10/98	ELIÔNIDAS JOSÉ DA SILVA	ÉLIO VIRGÍLIO PIMENTEL, THIAGO CANCELIARI DE PAUL	
28	02402000002253/98	10/10/98	ELOISA HELENA S. SALVI, DULCINETE CORREA BARBOSA, ALEX SANDRO CORREA	LUIZ CYPRESTE	
29	02402000002254/98	11/10/98	MANOEL VIRGÍLIO ARAÚJO, EMANUELA DE FREITAS	PEDRO PAULO VILARDO DE	

			ARAÚJO, ALBERONE TEIXEIRA NEVES, CLÉBER ROBERTO TEIXEIRA NEVES	FREITAS, JOSÉ MÁRIO DA CONCEIÇÃO	
30	02402000002255/9 8	13/10/98	GUILHERME WÄGNER FILHO	ANDRÉ LUIZ SANT ANA FERRARI	
31	02402000002256/9 8	13/10/98	REGINA CELI ARIVABENE BONOMO	CONRADO SANTA CLARA, CONRADO SANTA CLARA JÚNIOR	
32	02402000002257/9 8	13/10/98	MÁRIO ORLANDI JÚNIOR	EMCAPA - EMPRESA CAPIXABA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, EVILÁSIO DE CARVALHO	
33	02402000002258/9 8	13/10/98	CLÁUDIO JOSÉ RAPOSO FERREIRA	CIA DE TRANSPORTES URBANOS GRANDE VITÓRIA	
34	02402000002259/9 8	13/10/98	JOSÉ CARLOS GONÇALVES DO NASCIMENTO, CARLOS ANTÔNIO BUGARIM NUNES	CLÁUDIA PROENÇA DURÃO	
35	02402000002260/9 8	16/10/98	CARLOS WEBER BORGES SIQUEIRA	MARCELO SILVA DOS SANTOS	
36	02402000002261/9 8	16/10/98	MARILENE RAMOS BUNIZIOL	HUMAR TRANSPORTES LTDA.	
37	02402000002262/9 8	16/10/98	REGINALDO ALVES LOUREIRO, PEDRO MAGNO TAVARES GUIMARÃES	ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS, LEACY JOÃO AVIRES	
38	02402000002263/9 8	18/10/98	MARLUCE M. DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO BRAGA DE RESENDE	FABIANO COSTA PINHEIRO PEÇANHA ME, JEAN FRANK ALVES TESTA	DR. NÉLSON TAVARE DOS SANTOS FILHO, OAB/MG N.º 43.482
39	02402000002264/9 8	19/10/98	JOSÉ CARLOS DA SILVA	DIGITAL SIGHT MATRIZES GRÁFICAS LTDA.	
40	02402000002265/9 8	20/10/98	GEORGE VÍTOR HADDAD FAFÁ	HELOÍSA HELENA FERREIRA FERRAZ	
41	02402000002266/9 8	21/10/98	SILVENILSON DE OLIVEIRA VEIGA, BRENDA SONEGHET GIURIZATTO	FLÁVIA TRANSPORTERS URBANOS LTDA., JOSÉ MARTINS FERREIRA	
42	02402000002267/9 8	21/10/98	FELÍCIO PEZENTE NETO	JOSÉ FRANCISCO CYPRIANO	
43	02402000002269/9 8	23/10/98	ELAINE COMARELA MOSCON	LUCIANA MARIA FERNANDES SILVA, HELIOMAR CAVATI SOBRINHO	
44	02402000002268/9 8	23/10/98	LUCILA SCANDIAN FRIGI PAGOTTO, SEBASTIÃO DE SOUZA PAGOTO	LEONOR ERCÍLIA THOMAZELLI, BRENO THOMAZELLI MARQUES DE OLIVEIRA	
45	02402000002270/9 8	02/11/98	PAULO LUIZ ANONE	EDITORA GRÁFICA LADA LTDA.	
46	02402000002271/9 8	02/11/98	ÂNGELA MARIA PERCIANO RIBEIRO	DENISE DA CONCEIÇÃO GOMES PEREIRA	
47	02402000002272/9 8	03/11/98	HERALDO VICENTE MUNIZ, ANTÔNIO LUIZ NOGUEIRA	JANAÍNA GONÇALVES TROIINO	
48	02402000002273/9 8	04/11/98	RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA	CONSTRUTORA QUEIROS GALVÃO S/A	
49	02402000002274/9 8	06/11/98	JOSÉ RODRIGUES PENNA	DORA BERGER, ALMIR GOMES DOS SANTOS	
50	02402000002275/9 8	06/11/98	OSMAR LUIZ MAIA, ALTAMIRO GOMES	LUÍZA HELENA SODRÉ S. BORTOLINI, CARLOS DÓRIO BORTOLINI JÚNIOR	
51	02402000002276/9 8	06/11/98	ANA PAULA BARROSO ZOVICO	GRAVITUR FRETAMAMENTO E TURISMO LTDA., NATARIEL DE ALMEIDA	
52	02402000002277/9 8	08/11/98	REGINA MARA BENETTI F. MOÇA, ROBERTO FERNANDES MOÇA JÚNIOR	JORGE CORREA RODRIGUES, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	
53	02402000002278/9 8	08/11/98	ADEMIR TORREZANI JÚNIOR	ERENILDO GUIMARÃES	
54	02402000002279/9 8	09/11/98	CELSO LUIZ DO NASCIMENTO	DJALMA BELARMINO,	

				SORAIA MÁRCIA OLIVEIRA DE ASSIS	
55	0240200002280/98	09/11/98	JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE MELO	RENATO ESTEVES SCAMPINI, VALÉRIA LEÃO BORGES SCAMPINI, LUIZ CARLOS MOSCHEM, HÉLIA DOS SANTOS NEVES	DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE, OAB/ES N.º 7.513, DR. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES, OAB/ES N.º 7.030, DR.ª ROGÉLIA MARIA SPELTA MARTINS, OAB/ES N.º 8.676, DR. PAULINO PIGORETTI, OAB/ES N.º 5.591, DR. KÁTIA GIANÓRDOLI MALTA, OAB/ES N.º 7.315, DR.ª THEREZA MARIA SEIDL NICOLETTI, OAB/ES N.º 2.202, DR. CARLOS HENRIQUE STAUBAUER RIBEIRO, OAB/ES N.º 7.100

JV 02 CAIXA 45 2281/2350

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	0240200002281/98	09/11/98	MARAIA DAS GRAÇAS M. COUTINHO	LAURETO FARIAS DE ALVARENGA, KACU IND. E COMERCIO DE MARMORE E GRANITOS LTDA.	
2	0240200002282/98	09/11/98	ADÃO GUAISTI BARBOSA, LUIZ CARLOS B. FERNANDES	JOSE JOEL DOS SANTOS, ISMAEL S. DE OLIVEIRA	
3	0240200002283/98	09/11/98	PENHA COLODETE PADOVANI	ELSON LOUREIRO VANELI	
4	0240200002284/98	09/11/98	MARLIETE M.F. MARQUES	RUBEM DESTEFANI	
5	0240200002285/98	10/11/98	SANDRA VARGAS BOECHAR, ODILON DIAS	LEONARDO G. XAVIER, MARISTELA G. PADUA	
6	0240200002286/98	10/11/98	ROLEMBERG G. DE OLIVEIRA, ZELIETE LAURINDO FRAGA	PAULO SERGIO BELLO BARBOSA	
7	0240200002287/98	10/11/98	AILTON GOMES RODRIGUES	SALVELINO FERNANDES MDEIRA	
8	0240200002288/98	10/11/98	RENTAO G. DAS CANDEIAS	REGINA LUCIA E. SOAREES, MAISA E. SOARES, CELSO MACHADO CASTELAN	
9	0240200002289/98	10/11/98	CATIA PESSANHA DOS S. MARQUES	DEVANTIL ANTONIO VIEIRA	
10	0240200002290/98	10/11/98	VANDA CAETANO DA SILVA	RAIMUNDO XAVIER DE ANDRADE	
11	0240200002291/98	10/11/98	EVANDIR FRINHANI	PERMA IND. DE BEBIDAS S/A	
12	0240200002292/98	10/11/98	ROBERTO DE MORAES DIAS, JOSE EDUARDO R. DA SILVA	EDSON DE OLIVEIRA LORIS	
13	0240200002293/98	11/11/98	ALCEU MORAES RIBEIRO	ROBSON GAMA SAMPAIO, LABORCOLOR LAB. FOTOGRAFICO LTDA.	
14	0240200002294/98	11/11/98	JUAREZ GOMES	MARIA ALICE VIEIRAZAMPROGNO	
15	0240200002295/98	11/11/98	LUCIOLA DOMINICINE CORREA	COM. E REP. INDEPENDENCIA LTDA.	
16	0240200002296/98	11/11/98	OTTO RAMOS DE ALMEIDA	EDUARDO SIMÕES BARBOSA	
17	0240200002297/98	12/11/98	ANDERLENY DALMONICH FERNANDES, JOSE FERNANDES FILHO	ELIZABETH MARETTO FEDERICI	
18	0240200002298/98	12/11/98	PEDRO GODIO, JOSE MARIA GODIO	ADEMILDO FREITAS LOPES, FORNECEDORA GONÇALVES MAT. DE CONSTRUÇÃO, AUTOLATINA LEASING S/A	
19	0240200002299/98	12/11/98	WELLIGTON JULIATTE ZAMPROGNO, MARIA HELENA JULIATTI	ODACIR JOSE DE ALMEIDA	

20	02402000002300/9 8	12/11/98	REGINA CELIA PEREIRA PORTUGAL	LANDERICO ANTONIO MONTEBELLO	
21	02402000002301/9 8	13/11/98	JUAREZ BRAS C. JUNIOR	CARMEN R. DO NASCIMENTO	
22	02402000002302/9 8	14/11/98	JOCEMIR JOSE DA SILVA, JOB JOSE DA SILVA, AYMEE SANCHEZ BITENCOURT	ADENIR VIEIRA DA SILVA , AILME SANTOS	
23	02402000002303/9 8	14/11/98	RONNEY DE ALMEIDA GONÇALVES, FRANCISCO GOMES DA SILVA	ERNANI JOSE BENTO DE FREITAS, VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	
24	02402000002304/9 8	15/11/98	GILSON LOURENÇO DE SOUZA	OTONI TRANSP. VIEIRA	
25	02402000002305/9 8	16/11/98	MATEUS CASAGRANDE	CARLYSON SANTOS CARVALHO	
26	02402000002306/9 8	16/11/98	ALCIR CIRICO DE ANDRADE, LUIZ CARLOS RIGO	ANTONIO HUMBERTO MATOS	
27	02402000002307/9 8	16/11/98	FABIANO NOVAES BARCELLOS	ALFREDO MOREIRA DIAS, MARCOS OVERNEI SERAFIM	DR. HOMERO JUNGER MAFRA, OAB/ES 3175, DR. JUAREZ ARAUJO DOS SANTOS, OAB/ES 1855
28	02402000002308/9 8	17/11/98	ROSEMEIRI ROSA PRATA	DAMEL DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA., ALESSANDRO GOMES DE ARAUJO	
29	02402000002309/9 8	18/11/98	DONATELA PIRES COSER	MARMORARIA SILVA MARQUES, JORGE LUIZ DE C. SILVA	
30	02402000002310/9 8	18/11/98	MARIA HELENA G. R. PORTO	DEOMAR CASTIGLIONI PAVAN	
31	02402000002311/9 8	18/11/98	JOSE LUIZ IGLESIAS	LABOR COLOR LAB FOR LTDA.	
32	02402000002312/9 8	18/11/98	GERALDO SOARES DOS SANTOS, JOSE VIEIRA FONSECA	REAL IMOBILIARIA LTDA.	
33	02402000002313/9 8	19/11/98	LIVIA MANOELA DO CARMO SOUZA, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	SAMUEL INACIO TERRA	
34	02402000002314/9 8	19/11/98	CARLOS TEIXEIRA DE CAMPOS	ANTONIO EUGENIO FILHO	
35	02402000002315/9 8	19/11/98	CARMELO ALVES MARTINS	CLEIDINALDO COUTO	
36	02402000002316/9 8	19/11/98	GRACILDA C. BARRETO, SILVIO C. BARRETO, JOSE EVANGELISTA DA COSTA	HERMINIA GOMES LEMOS, CELSO MUNIZ	
37	02402000002317/9 8	19/11/98	SAULO COUTINHO MACHADO	MONICA ALMEIDA MAGALHÃES	
38	02402000002318/9 8	20/11/98	RAYNER MOREIRA L. RODRIGUES, DEUSDETH MOREIRA RODRIGUES	VIAÇÃO FORMATE LTDA., EDUARDO BURMANN	
39	02402000002319/9 8	20/11/98	NELLY MODENESI MARTINS DA CUNHA	GERSON COSTA VIANA	
40	02402000002320/9 8	20/11/98	REINALDO JOSE CONTE, SHEILA DE O. ANDRADE	VIAÇÃO PRAIANA LTDA., GILDOMIRO VENANCIO L. JUNIOR	
41	02402000002321/9 8	22/11/98	JAIR RODRIGUES TRANCOSO, LUIZ DANTAS DALLA BERNARDINA, CRLOS ELIEZER L. MACEDO	CASTEMAR CASTELIONI MARMORES E GRANITOS LTDA., LEONARDO SILVA LUCIO	
42	02402000002322/9 8	22/11/98	ANTONIO DE PADUA DE F. ROCHA, MARIA DA PENHA ROCHA	RENATA AREAS CAZOTTO, EDEVALDO CAZOTTO	
43	02402000002323/9 8	23/11/98	MARCELO MAIA LAUERS, JOEL LEANDRO DA SILVA	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	
44	02402000002324/9 8	23/11/98	ROGERIO DE ARAUJO CASTIGLIONI, ELISABETE CARDOSO DEQUECH	REGINA CELIA REZENDE M. SANTOS	
45	02402000002325/9 8	24/11/98	ISAAC COVRE	SOBREMETAL RECUPERAÇÃO DE METAIS	

46	02402000002326/9 8	25/11/98	VANGELINO VALIATTI, MARCO ANTONIO DEL ROSSO	ALINE CRISTINA RIBEIRO, WENTO ALVES DOS SANTOS	
47	02402000002327/9 8	25/11/98	MARIA CELIA SAMPAIO REGO	REGINA HELENA L. SIQUEIRA	
48	02402000002328/9 8	26/11/98	ALMIR GERALDO OLEARI	NEWLAMPS IND. E COMERCIO EQUIP. IND. LTDA.	
49	02402000002329/9 8	26/11/98	REGINA CELIA R. SILVEIRA	WALTER LUNA BRBOSA	DR. JOÃO ESTEVÃO SILVEIRA, OAB/ES 2255, DR. WAGNER DOMINGOS SANCIO, OAB/ES 5027 E DR. PEDRO JOSE G. DA SILVA, OAB/ES 3989
50	02402000002330/9 8	26/11/98	ERNANDO GUERRA FRAGOSO	SERVIÇO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL	
51	02402000002331/9 8	26/11/98	WALDEMAR DE OLIVEIRA SILVA	LUCIANA BRANCO GOMES	
52	02402000002332/9 8	27/11/98	JOÃO RODRIGUES DE M. FILHO	ELIZETE FERREIRA AGUIAR	
53	02402000002333/9 8	27/11/98	CINTIA LESSA VALENTIM, FERNANDO ANTONIO C. GOMES	JOÃO BARBOSA	
54	02402000002334/9 8	28/11/98	JOSE EDUARDO F. ROSA PAVAN	HELEN FATIMA FARTAS BILLO, JOÃO BATISTA SOUZA	
55	02402000002335/9 8	28/11/98	MAGNO PEREIRA MALTA, KATIA SANTOS G. MALTA	MRIA DA PENHA A. LEOPOLDINO, ELIZANGELA ALVES LEOPOLDINO	
56	02402000002336/9 8	29/11/98	ANDRE MARIANO RIBEIRO, EVANIR MACHADO CORREA	CEZAR AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA, KARLA ALCOFORADO NOGUEIRA	
57	02402000002338/9 8	22/12/98	GERALDO ANTONIO SILVA	TELEST TELECOM. DO ESTADO DO ESP. SANTO	
58	02402000002339/9 8	22/12/98	ZILMA DOS REIS SOUZA	GRANVITUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA.	
59	02402000002340/9 8	23/12/98	ERNANI DE SIQUEIRA P. FILHO	ROBERTO MONJARDIM CAVALCANTI	
60	02402000002341/9 8	23/12/98	ALEXANDRE GASPAR FERREIRA	ESTRELA AZUL SERV. VIG. SEG. TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	
61	02402000002342/9 8	23/12/98	RONALDO PEREIRA LEAL	VICENTE DE PAULA R. MORAIS	
62	02402000002343/9 8	23/12/98	ANTONIO CARLOS GALINA, TOSHINORI SHIRAISHI	ARGENTIL DE S. SANTOS	
63	02402000002344/9 8	24/12/98	GILTON SANTOS PEREIRA, JOSIAS PEREIRA DE AGUIAR	MATHIAS VENTURA FILHO	
64	02402000002345/9 8	24/12/98	JOSE GONÇALVES NUNES	LUIZ MOSCON	
65	02402000002346/9 8	25/12/98	EDELTE DE SOUZA	PAULO CESAR VITÓRIA	
66	02402000002347/9 8	26/12/98	CELIA SOARES BARBOSA, SERGIO HENRIQUE CORREA	OSVALDINO DA VITÓRIA	DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃE, OAB/ES 3418, DR. WILLIS MACHADO DOS SANTOS, OAB/ES 1583
67	02402000002349/9 8	27/12/98	MARCIO DE OLIVEIRA CAMILO	ROGERIO BONICENHA DA SILVA, MARLY AMON B. DA SILVA	
68	02402000002350/9 8	28/12/98	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA	LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE BARCELLOS	

JV 02 CAIXA 46 - 2351 A 2425

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000002351/9 8	28/12/98	HAROLDO BUSSOTTI	MÁRCIO MAIA L. DE MIRANDA	
2	02402000002352/9 8	29/12/98	RONALDO MARQUES SFALSINI	ERNANI CARVALHO DO NACIMENTO	
3	02402000002353/9	29/12/98	CLAUDIANA DA SILVA	MAURO LUBE RANGEL	

	8		CARMO MACHADO		
4	02402000002354/9 8	29/12/98	ROGÉRIO PEREIRA BROTTTO	MARTA MIRIAN PERIM	
5	02402000002355/9 8	29/12/98	MARCELO MARIANELLI LOSS	MAGNESITA S/A	
6	02402000002356/9 8	29/12/98	DILVA MARIA MOTA MARCHESI	ANTÔNIO ROBERTO ARNHOLZ SCHNEIDER	
7	02402000002357/9 8	30/12/98	JAKSON H. ANTONIOLLI	TAIRONES LUIZ BARBOSA	
8	02402000002359/9 8	30/12/98	ANTÔNIO GOMES FERREIRA	MARIA JOSÉ DAS NEVES PEREIRA DE SOUZA	
9	02402000002360/9 8	30/12/98	ANTÔNIO ADOLPHO BORSÓI GARCIA	MARIA JOSÉ CORADINI	
10	02402000002361/9 8	30/12/98	MANUEL PEREIRA DOS SANTOS	GETERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
11	02402000002362/9 8	31/12/98	HIDELVIRA PALAM LIMA	JOÃO BAPTISTA RICCI	
12	02402000002363/9 8	03/01/99	ILTOMAR RUFINO	MARCOS TAVARES	
13	02402000002364/9 8	04/01/98	RTTA MARIA PITANGA DE OLIVEIRA RAMOS	ZELAR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., JOSÉ CARLOS DA ROCHA	
14	02402000002365/9 9	04/01/99	ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES	MARCOS PEREIRA SOARES	
15	02402000002366/9 9	04/01/99	AYLBI FERNANDES VIEIRA	CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	
16	02402000002367/9 9	04/01/99	CELITA GIACOMIN PÁDUA	LUIZ GUILHERME FIRME	
17	02402000002368/9 9	05/01/99	ANTÔNIO FARIA FRANCA	CARLOS ALBERTO FLORES OLIVEIRA	
18	02402000002369/9 9	05/01/99	DÉLIO DA SILVA FARIA	MARIA AMÉLIA SOBREIRA GOMES	
19	02402000002370/99	06/01/99	MARCO HENRIQUE FONTANA PINTO, KARLA FERREIRA PINTO	FERNANDO CÉSAR DENTE DE ARAÚJO, DANIELLE FERNANDES CARDOSO	
20	02400000022371/9 9	06/01/99	MARIA DO SOCORRO G. D. BERNARDINA, MICHELE GONÇALVES DALLA BERNARDINA	MÁRCIO GOUVEIA DE SOUZA	
21	02402000002372/9 9	06/01/99	JAMES SILVA PEREIRA	PAULO ROBERTO SPALA SILVA, CAMPO VERDE TRANSPORTES LTDA.	
22	02402000002373/9 9	06/01/99	TERESINHA BOSSER	SÉRGIO REIS VIEIRA, LUCIENE REIS VIEIRA PANCERI	
23	02402000002374/9 9	06/01/99	DILZA COCO	AURÉLIA LEAL LIMA LYRIO	
24	02402000002375/9 9	07/01/99	IZAÍAS DE FREITAS, DENISE GOMES FIALHO DE FREITAS	ADEMIR ANTÔNIO DE NARDI, JOSÉ F. DA SILVA	
25	02402000002376/9 8	08/01/99	JOEL GUILHERME GOULART LARANJA	MARCOS ANTÔNIO TELES LYRIO, BIANOR TERRA, CHUMEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
26	02402000002377/9 9	08/01/99	JOEL GUILHERME GOULART LARANJA	REMILDO BARTES	
27	02402000002378/9 9	08/01/99	YASUSHI ARITA	BRISTOL MYERS SQUIBB BRASIL S/A	
28	02402000002379/9 9	08/01/99	FRANCISCO DE ASSIS EMERY	CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	
29	02402000002380/9 9	08/01/99	ELIETE FRANCISCA DIAS VIEIRA	HERCY MARIA BRINGHENTI	
30	02402000002381/9 9	09/01/99	LUCIANO ALVES DA SILVA, NÉLSON COELHO NETO	TRAÇO FORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., OSMAR GOMES MACHADO	
31	02402000002382/9 9	09/01/99	CARLINDO GOMES DA	VÍLSON SCOPEL GRAZZIOTTI	

			SILVA, ESPERIDIÃO GOMES NETO	
32	02402000002383/9 9	09/01/99	JAIR MARIANO TEIXEIRA, RÓBSON GUASTI	BELLA NATURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., OCIMAR VIÇOSA
33	02402000002384/9 9	11/01/99	LÍDIA BARBOSA COUTINHO SMEE, ALZY BARBOSA MACHADO COUTINHO	ARTHUR EDUARDO PIMENTA
34	02402000002385/9 9	11/01/99	MÁRCIA LIMA RANGEL, TÂNIA MARA LIMA RANGEL SANTOS	LINDOMAR LOURENÇO FALCÃO
35	02402000002386/9 9	12/01/99	CÉLIO ALENCAR QUINELLATO, LUIZ ALBERTO S. LIMA	MARIA ISABEL FÉLIX S. SOUZA
36	02402000002387/9 9	12/01/99	RENÉ M. DA SILVA E RENALDO J. MO	ZANAIDE MARIA LORENCICI DEMONIER
37	02402000002388/9 9	13/01/99	MARCELO ANDRADE, JOSÉ EDUARDO GAVA, PÉRICLES ANTÔNIO ALVES FERRAZ, ADEMILSO KIRME, LUZIA GOMES DOMINGOS	REINALDO MOREIRA INÁCIO, JOSÉ ULISSES DARQUE ALVES
38	02402000002390/9 9	13/01/99	ROBERTO JOSÉ DE MOURA, MARCELO DO CARMO ZUCOLOTO	JUNIETTA PIMENTEL STERIM
39	02402000002391/9 9	14/01/99	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA	MARCELO MARTINS DE ARAÚJO
40	02402000002392/9 9	14/01/99	CÉSAR PAULO COSMO (GEMEO), JÚLIO PEREIRA FILHO	SERRADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., MARCO ANTÔNIO SEVERNINI
41	02402000002393/9 9	14/01/99	EMERSON VIEIRA GOUVEIA	EVA ROSA DE SOUZA TESSARO
42	02402000002394/9 9	14/01/99	LUIZ MÁXIMO	GILMAR PEREIRA DA SILVA
43	02402000002395/9 9	15/01/99	GERALDO ELIAS BRUM, HELOÍZA MARIA BARROS BRUM	ZEFERINO SARTÓRIO, ÁLVARO AUGUSTO DOS ANJOS BRANDÃO
44	02402000002396/9 9	15/01/99	CLÁUDIO DOS SANTOS	JOÃO JUAREZ FÉLIX
45	02402000002397/9 9	15/01/99	ALEX DE AZEREDO SALLES	EDÍLSON ALMEIDA DOS SANTOS
46	02402000002398/9 9	15/01/99	VALTINO JOAQUIM	WALDEMAR RODRIGUES SOARES
47	02402000002399/9 9	15/01/99	GINA CARLA REZENDE CURTY	MARCOS ANTÔNIO NICCHIO
48	02402000002400/9 9	17/01/99	MARISETE FARIA DE OLIVEIRA	ARLINDO RODRIGUES DE SOUZA
49	02402000002401/9 9	17/01/99	FRANCISCO TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO	ONOFRE GIACOMIN
50	02402000002402/9 9	17/01/99	ANDREI VIEIRA BORGES	JOÃO SILVA NETO
51	02402000002403/9 9	18/01/99	MAX KOO TAKAHASHI, MEIMI TAKAHASHI	PENEDO SOM E IMAGEM LTDA., ISAÍAS ALVES ALMONDES
52	02402000002404/9 9	18/01/99	ROSILÉIA FAIRICH DE PAULO	FRANCISCO JOSÉ MACHADO DE SOUZA
53	02402000002405/9 9	18/01/99	ANTÔNIO DEGMAR RADAELLI	LOCALIZA RENT A CAR
54	02402000002406/9 9	19/01/99	LUIZ CARLOS MALTA CANTARELLA	BANESTES SEGUROS S/A, EDUARDO GOMES SCARDINI
55	02402000002407/9 9	19/01/99	CARLOS EDUARDO AMARAL	MARIA L. R. BITTENCOURT PEREIRA, SEBASTIÃO PEROVANO FILHO
56	02402000002408/9 9	19/01/99	JOÃO ELIAS GONÇALVES RODRIGUES	BONY VIEIRA BITTENCOURT
57	02402000002409/9 9	20/01/99	GUSTAVO SIMÕES ANTUNES	EDUARDO DE FREITAS
58	02402000002410/9 9	20/01/99	LUCIANO ANTOÉ FRANCO	BRAULINO BRASILIANO GOMES DA SILVEIRA

59	02402000002411/9 9	01/02/99	LILIANA SPANO E SILVA, JOSÉ CARNEIRO DA SILVA	VALTAIR BATISTA DOS SANTOS, MMC VEÍCULOS LTDA.	
60	02402000002412/9 9	01/02/99	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA JÚNIOR	RENATO DE BRITO LANÇA	
61	02402000002314/9 8	01/02/99	GABRIELLA SANTÓRIO	CASTELO DE VENTO CONFECCÕES LTDA.	
62	02402000002415/9 9	02/02/99	CELSO CÂNDIDO MOUTINHO	MARIA DIRCE GOMES PINTO, ROSA MARIA GOMES PINTO FILHA	
63	02402000002416/9 9	02/02/99	MARCOS ANTÔNIO ORLETTI, VALDIR DA COSTA BORGES, AUGUSTO MANOEL RIBEIRO, ADEMIR ALVES DA COSTA	EDEVALDO DA SILVA	
64	02402000002417/9 9	02/02/99	ADEIR RODRIGUES VIANA	LANA DÓRIS NOGUEIRA, ADÉLSON SALEZZE	
65	024020000022418/9 9	02/02/99	SERGIO RIOS DE OLIVEIRA	WELLINGTON MEZADRI	
66	02402000002419/9 9	02/02/99	ERICSON SILVEIRA MITZ	ALARME CENTER LTDA.	
67	02402000002420/9 9	03/02/99	MARIA HELENA LORDE DE SOUZA	LEOPOLDO CÉZAR GÓES DE BARCELLOS, ALIANÇA PRÓ EVANGÉLICO DAS CRIANÇAS	
68	02402000002421/9 9	03/02/99	KÊNIA DANIELA DE SOUZA	CONCRETON SERVIÇOS DE CONCRETAGEM	
69	02402000002422/9 9	03/02/99	ZUNOEL DA SILVA BOMFIM	VIX LOCADORA E TRANSPORTES LTDA.	
70	02402000002423/9 9	04/02/99	ARILDO CORREA DO NASCIMENTO	GÉRSO PINTO ROSADO	
71	02402000002424/9 9	04/02/99	PEIPE VÂNDERSON CINTRA SILVA	SIQUISMUNDO KUNDER MÜLLER	DR. IVAN LUIZ ROVER, OAB/ES N.º 7.957, DR. CARLOS ROGÉRIO SOUZA (DEFENSOR PÚBLICO), OAB/ES N.º 3.380
72	02402000002425/9 9	04/02/99	MAURO BASTOS RESENDE	GERALDO CERUTTI	

JV 02 CAIXA 47 2426/2500

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000002426/9 9	05/02/99	MARLENE ANTONIETA GIACOMIN, NELCIDES ANTONIO GIACOMIN, MARCELO DE LYRA CAMPOS, HILMACABRAL DE M. SESSA	FELISBERTO RICATO	DR. RODRIGO F. PELISSARI, OAB/ES8625, DR. ANA Mª RANGEL, OAB/ES 2644
2	02402000002427/9 9	05/02/99	WELLINGTON LUIZ RODRIGUES	JOSE RAFAEL BASTOS	
3	02402000002428/9 9	01/03/99	VANDIR SEBASTIÃO M. BARCELLOS, MARTA LUCIA B. PATRICIO	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A, CARLOS HENRIQUE DE O. SANTOS, JENNIFER COIMBRA S. ETTER	
4	02402000002429/9 9	01/03/99	CARLOS A. PRETTI MORAES	MARIZE CASTELLO CINTRA	
5	02402000002430/9 9	01/03/99	IDAETE MARQUES TRANCOSO	NOVA ZELANDIA DISTRIB. DE CIMENTO LTDA.	
6	02402000002431/9 9	01/03/99	HELLO GOTLER	SISTERMI CONST. MONTAGENS LTDA.	
7	02402000002432/9 9	02/03/99	IOLENE RODRIGUES LOPES, SANDRA CELIA LOPES	WALDEMIRA HELENA F. DE ALMEIDA, SAMUEL OLIVEIRA GOMES	
8	02402000002434/9 9	02/03/99	VERUSKA CRUZ SEIBEL	ELDER SEBASTIÃO FERREIRA	
9	02402000002435/9 9	02/03/99	ADEMIR MARQUES FARIA	NEVITON CARADINE SERVARE, ELIOMAR DA SILVA SIMOA	
10	02402000002436/9	02/03/99	ARLINDO PRÁTTI	CILIA JERONIMO BRADA	

	9			
11	02402000002437/9 9	03/03/99	CARMEN ULIANA LEMOS	DALTO MATEUS SCHULTZ
12	02402000002438/9 9	04/03/99	SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA	VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA.
13	02402000002439/9 9	04/03/99	ZENILDE THEREZINHA S. MARTINELLI	CHINA TEM ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS
14	02402000002440/9 9	05/03/99	ANTONIO GRANPINHA NETTO	RENATO KILL HELKER, FRANCISCO JOSE P. DE ALMEIDA
15	02402000002441/9 9	06/03/99	MARIA IEDAG.DE ALMEIDA	ANETI MARIA DE BARROS
16	02402000002442/9 9	06/03/99	UMBERTO B. DE ALMEIDA	PEDRO SANTOS FILHO
17	02402000002443/9 9	06/03/99	JUCIMARA T. PATROCINIO	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA
18	02402000002444/9 9	06/03/99	CLEMENTE CESAR V. DA SILVA	SERGIO BATISTA PIMENTEL
19	02402000002445/9 9	07/03/99	OLDY DA SILVA FERREIRA	VIX LOCADORA E TRANSPORTE LTDA.
20	02402000002446/9 9	07/03/99	AMANDA R. SCHULTZ, VILSON A. DE SOUZA, MARCOS L. PEREIRA	VIAÇÃO SERRANA LTDA.
21	02402000002447/9 9	07/03/99	RENATO HEITOR S. MOREIRA	JOSE CARLOS DA SILVA
22	02402000002448/9 9	08/03/99	EDILSON LUIZ DO NASCIMENTO	ELBES LEPRE BRASIL
23	02402000002449/9 9	08/03/99	MARILENE SOUSA SAMPAIO	EDILAN PEREIRA
24	02402000002450/9 9	08/03/99	MARCELO SALEMI MUNIZ	VIAÇÃO SANREMO LTDA.
25	02402000002451/9 9	08/03/99	EVARISTO BATISTA	MAURILIO PAIM M. H. RIBEIRO
26	02402000002452/9 9	08/03/99	GILSON DO CARMO	PAULO CESAR R. DA SILVA
27	02402000002454/9 9	09/03/99	EDISON LUIZ BRAGA	COOPER SERVPORT SERVIÇOS PORTUARIOS, SHERRY ANN SLAGHT
28	02402000002455/9 9	09/03/99	DARLY CELANT	AMILTON PEREIRA BAHIENSE
29	02402000002456/9 9	09/03/99	JOÃO RENTAO C. DE PADUA	MANOEL VIRGILIO ARAUJO, SILVINA RAASCH BALDAN
30	02402000002457/9 9	09/03/99	VANUSA RENATA CORONA DAMACENA	EDIVALDO DA SILVA RODRIGUES, GAFOR TRANSPORTES LTDA.
31	02402000002458/9 9	10/03/99	JOSE MAUO STERZA	LEDA MARIA N. MARGOTTO
32	02402000002459/9 9	10/03/99	MARIA ALTINA J. JACCOUD	EMILIO SERGIO MONTENEGRO
33	02402000002460/9 9	11/03/99	ADEMAR FRANCISCO TONONI, LEONARDO DALCOMO TONONI	FLAVIO E. DE SOUZA, JAIRO DE OLIVEIRA VELOSO
34	02402000002461/9 9	11/03/99	JOSE DOS SANTOS FARIAS	WANDA SUELY B. CRIVELLARO
35	02402000002462/9 9	12/03/99	JORGE PIZZANI RIOS	CLAUDIO ALVES MONJARDIM
36	02402000002463/9 9	12/03/99	JULIANA MORELLI	FLORIANO MARTINS JUNIOR
37	02402000002464/9 9	13/03/99	JEFERSON VICENTINI MACHADO	WHITE MARTINS GASES IND. S/A
38	02402000002465/9 9	13/03/99	JOATHAN MATOS VIEIRA	MARIA ZELIA R. PEREIRA
39	02402000002466/9 9	13/03/99	TARCISIO PAUZEN FERREIRA	NICANOR B. VASCONCELOS FILHO
40	02402000002467/9 9	15/03/99	SILVIO ROBERTO L. BARCELOS, ROMILDO P. LUZ DE AMORIM	DJALMA SANTOS BANDEIRA, ERONITO DA SILVA SOUZA

41	02402000002468/9 9	15/03/99	RAYMUNDO TEIXEIRA FILHO	TURRA E ARTILLES LTDA., SILIOMAR BOLSONI GOMES	
42	02402000002469/9 9	17/03/99	JORGE GOES COUTINHO	JOSEMIR FREDERICO CASSARO	
43	02402000002470/9 9	18/03/99	EDIMILSON DE SOUZA LEITE, EDMILSON BLANCARDI	SEBASTIÃO ALVES NICOLAU	
44	02402000002471/9 9	18/03/99	SERGIO LUIZ G. DE JESUS	ANTONIO FRANCISCO DA VITÓRIA	
45	02402000002472/9 9	19/03/99	MISÃO KAWASE MATSUNAGA	CARLOS ROBERTO L. PISA	
46	02402000002473/9 9	19/03/99	JOSE ROBERTO DE MARTIN, JULIANA RAMOS L. DE MARTIN	RETIFICA CARAPINA LTDA., ADILSON VICENTE MARQUES	
47	02402000002474/9 9	19/03/99	JUCILANDE ROCHA BORGES	LAURINDO MOCELIN	
48	02402000002475/9 9	19/03/99	JUAREZ ANTONIO P. DA SILVA	ELSON LOPES CAMPOS	
49	02402000002476/9 9	19/03/99	PAULO BATISTUTA NOVAES	ANTONIO FELICIANO DOS S. JUNIOR	
50	02402000002477/9 9	20/03/99	ANA MARIA M. DE FARIAS	INGRID F. BARRETO	
51	02402000002478/9 9	20/03/99	ADRIANA GIUBERTI VOLPATO, HENRI FRANÇOIS VON BURFN	ANTONIO CARLOS B. BARBIRATO	
52	02402000002479/9 9	20/03/99	TEREZINHA NERY	JOSEZIO OLIMPIO TOMAZ	
53	02402000002480/9 9	21/03/99	VALDÍCIA MARIA DE A. PEREIRA	RAFAEL VIANA	
54	02402000002481/9 9	22/03/99	ALTAMIRO DA S. BARROS, DOMINGOS ELIAS FERRARI	PIANNA VEÍCULOS LTDA., PAULO CESAR ARAUJO SANTOS	
55	02402000002482/9 9	22/03/99	ALEXANDRE NEVES RODRIGUES	HELLEN PAGANINI GOMES	
56	02402000002483/9 9	22/03/99	JOSE LUIZ L. CHELEIRO	GRAVINTUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA.	
57	02402000002484/9 9	22/03/99	ATILIO ALVES DOS SANTOS	ONEZIMO PIROLA	
58	02402000002485/9 9	22/03/99	RICARDO S. ISHIARA, MARIA DE LOURDES R. ALVES	ELTON HORA SILVA	
59	02402000002486/9 9	22/03/99	ADEMAR VIEIRA ROCHA	KAMA BRASILEIRA IND. CONF. LTDA.	
60	02402000002487/9 9	22/03/99	HELIDA BODART DE OLIVEIRA	AUTO VIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO LTDA.	DR. JOÃO BOSCO MOREIRA, OAB/MG 70.689
61	02402000002488/9 9	23/03/99	NAOR GRATIVVOL, PETHERSON SUSAMO GRATIVVOL.	CARLOS FERNANDO NUNES RANGEL, VANESSA MAIA B. DE PAIVA RANGEL	
62	02402000002489/9 9	23/03/99	FERNANDO ANTONIO M. CARVALHO	JOSE PESSOA DA COSTA, RANKING LOCADORA DE VEÍCULOS	
63	02402000002490/9 9	23/03/99	VICENTE PASCHOAL GONÇALVES, RAFAEL RIBEIRO GONÇALVES	OSMAR FREITAS BARROSO ME, MARCOS JUREVES DE ANDRADE	
64	02402000002491/9 9	23/03/99	ISABEL LOBATO P. LACERDA, KARINA DE OLIVEIRA SANTOS	ADAHIL PEDROZA L. JUNIOR	
65	02402000002492/9 9	23/03/99	REGINA CELI A. BONOMO	CONFECÇÕES BRASÍLIA LTDA.	
66	02402000002493/9 9	23/03/99	JUSSARA DALL'ORTO SILVA	SEIVA CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA.	
67	02402000002494/9 9	24/03/99	MARCOS LUIZ PEREIRA, WALTER P. XAVIER	JOSE CESAR MARGOTTO, TULIO CARLOS S. MARGOTTO	
68	02402000002495/9 9	24/03/99	ANTONIO ALVES M. NETTO	DAISY MARY ALBENY G. PARIS, JOSE MILTON PARIS	
69	02402000002496/9 9	25/03/99	ADRIEL SILVEIRA DO PRADO	CONSTRUTORA ESPÍRITO SANTO S/A	

70	02402000002497/9 9	25/03/99	ANTONIO P. DE SOUZA FILHO	VIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	DR. CHRISTIANO AUGUSTO MENEGATTI, OAB/ES 8219, DR. ANTONIO WALTER TEIXEIRA, OAB/ES 2234
71	02402000002498/9 9	25/03/99	CARLOS ALBERTO CASA GRANDE	JOSE CECILIO BERGAMIM, GENECY SIMER NETTO	
72	02402000002499/9 9	25/03/99	VAILSOM SCHNEIDER, LUIS CARLOS MENDONÇA, PATRICIA PERIM COSTA, LINDARIO G. LEITE	DISA DESTILARIA ITAUNAS S/A	
73	02402000002500/9 9	26/03/99	JOSE VITOR FERREIRA DE DEUS, JACIREMA S. DE DEUS	ELAINE RODRIGUES DA MATA BAPTISTA	

JV 02 CAIXA 48 - 2501 A 2580

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000002501/9 99	26/03/99	PAULO CÉZAR DE CASTRO NETTO, ANA MARIA DE RESENDE SILVA NETTO	ROBERTO LUIZ RIBEIRO, NILCÉIA DE ARAÚJO RIBEIRO	
2	02402000002502/9 9	26/02/99	ÂNGELO TORRES VIANA	SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA	
3	02402000002503/9 9	29/03/99	FRANCISCO JOSÉ PISA	MÁRCIO LEMOS DE LIMA	
4	02402000002504/9 9	29/03/99	JAMES WILLIAM L. RIBEIRO	MARIA ENEIDE DE CARVALHO	
5	02402000002505/9 9	29/03/99	VALDINEIA BRAGATTO E SILVA	PAULO DA SILVA PINHO	
6	02402000002506/9 9	29/03/99	EDWALDO MAGNAGO	IVAN PAULO HEINEN	
7	02402000002507/9 9	29/03/99	ANTÔNIO RIBEIRO	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.	
8	02402000002508/9 9	30/03/99	MARIA DAS GRAÇAS NOVAIES, GIL MATOS DA SILVA	CÉZAR AUGUSTO DE SOUZA LIMA	
9	02402000002509/9 9	30/03/99	MANOEL JOÃO STEIN	CELSO GALIOTTO, LAIR RODRIGUES FRANCA	
10	02402000002510/9 9	30/03/99	AUGUSTINHO MAGESKI	NASSAU EDITORA RÁDIO E TV LTDA., SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA	
11	02402000002511/9 9	31/03/99	NÍLSON POLONI, JEAN FLÁVIO POLONI	RONALDO DE CARVALHO GONÇALVES	
12	02402000002512/9 9	31/03/99	ARNALDO SOSSAI	ÂNGELO ROBERTO DE ALMEIDA SANTA CARLA	
13	02402000002513/9 9	27/04/99	EDUARDO SÉRGIO BASTOS PANDOLPHO	DÁRIO MOUREIRA DIAS, LWART LUBRIFICANTES LTDA.	
14	02402000002514/9 9	27/04/99	OTÁVIO BARCELO DE SOUZA, SAMUEL COSTA SIMÕES, ADÍLSON DOS SANTOS RIBEIRO	LUIZ FABIANO PEREIRA PREZOTTI	
15	02402000002515/9 9	28/04/99	ALDIRA LOPES VIEIRA, EDUARDO CÉSAR GARCIA NEGRI, FERNANDO DA COSTA, ÉDERSON PEREIRA ALONSO PIRES	TRANSPORTES URBANOS NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA.	DR. RÓBSON FORTES BORTOLINI, OAB/ES 2.360, DR. JÚLIO CÉSAR QUITIBA CARNEIRO BRANDÃO, OAB/ES N.º 2.504, DR.ª ALESSANDRA DE ALMEIDA LAMBERT, OAB/ES N.º 8.700, DR. ÉLIO CARLOS DA CRUZ FILHO, OAB/ES N.º 4.683
16	02402000002516/9 9	28/04/99	RÓBSON RIBEIRO	WALKER SALVADOR DA SILVA	
17	02402000002517/9 9	28/04/99	EMILINO SOUZA DE AZEVEDO	MARIA MIRIAN PERIM	
18	02402000002518/9 9	28/04/99	YONE GONÇALVES DUTRA NETA	GENUÍNO LOPES FILHO	
19	02402000002519/9 9	28/04/99	MARCELO MOURA DE OLIVEIRA	LOURENÇO ULIANA, PAULO ROBERTO DO VAL NEMER	
20	02402000002520/9	29/04/99	LUIZ ANTÔNIO MORANDI,	LUCINEIDE MAIA PATEZ	

	9		ADRIANA RIPOLI MORANDI	AFFONSO, FERNANDA ZOTTICH LOUREIRO	
21	02402000002521/9 9	29/04/99	JORGE FRANCISCO PIM, ANDRÉ ROSA DA SILVA	PATRÍCIA DE AZEVEDO STHEL, JOSÉ EDUARDO PÁDUA	
22	02402000002522/9 9	29/04/99	CLÁUDIA MARRECO SARDENBERG DE MATOS	JOANA DIAS TANURE	
23	02402000002523/9 9	29/04/99	ROZILANI MARIA FIORIN E SILVA	MARCÓS FERRARI SIPOLATTI	
24	02402000002524/9 9	29/04/99	JEFFERSON VALENTE MUNIZ, MÁRCIO LUIZ BONI	PAULO CÉZAR SALVADOR	
25	02402000002525/9 9	30/04/99	MANOEL ROQUE DA SILVA CORDEIRO, JOÃO LUDGÉRIO DA SILVA	JACONIAS MARTINS DA SILVA, EDUARDO GOUVEA	
26	02402000002526/9 9	30/04/99	SUELLEN DE ABREU MARIM	FÁBIO NEVES CAPISTRANO, SÍLVIA MARIA MACHADO ALVES	
27	02402000002527/9 9	30/04/99	REGINA MARA LÍRIO VIOLA, MAURO CÉSAR DE MATOS, LINO ROBERTO CLARINDO DA SILVA, UBALDO NEVES FRAGA	CÉSAR LUIZ DA SILVA, OSMAR SEIDE	DR. JÂNIO CARLOS COLNAGO, OAB/ES N.º 7.619, DR. ROGER FAIÇAL RONCONI, OAB/ES N.º 7.808, DR.ª ELAINE ALBANI, OAB/ES N.º 8.233, DR. JOSÉ CARLOS STEIN, OAB/ES N.º 1.493, DR.ª HRISTING DE VASCONCELOS CONCHA, OAB/ES N.º 8.312, DR. SANDRO STEIN, OAB/ES N.º 8.313
28	02402000002528/9 9	30/04/99	ORIWALDO GOMES LIMA	JOSÉ RUBENS BREDER	
29	02402000002529/9 9	03/05/99	JADIR MONALDI MARRÓQUIO, ROMÁRIO MONALDI MARRÓQUIO, ALTAMYR BONIARES, GEOVANA PIOL B. SEGATO	MARGARIDA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA, REGINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	
30	02402000002530/9 9	03/05/99	HELOÍSA HELENA SILVA SILVEIRA, VIRIATO SILVEIRA	EUGÊNIO PAULO DA SILVA	
31	02402000002531/9 9	03/05/99	MÁRCIA DE ARAÚJO RIBEIRO	ELIANE MARIA DEBACKER	
32	02402000002532/9 9	03/05/99	JORGE FREIRE DE PAIVA ALMEIDA	NELI FRAGA DE CARVALHO	
33	02402000002533/9 9	03/05/99	WILMAR ANTÔNIO DE VASCONCELOS	MAURO MAURÍCIO FIDÊNCIO	
34	02402000002534/9 9	04/05/99	JOSIAS ANTUNES VIEIRA	MARLY MOTTA FREITAS, ELICEU SANTOS DE JESUS	
35	02402000002535/9 9	04/05/99	JOSÉ CASTELAR, JOÃO BOSCO VALLI	RONALDO ANTÔNIO MIRANDA	
36	02402000002537/9 9	05/05/99	EGISTO DALVI	DEGUIMAR SALVADOR, GERALDO FERNANDES VAZ	
37	02402000002538/9 9	05/05/99	LUIZ GUILHERME RISSO	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GONÇALVES LEITE	
38	02402000002540/9 9	06/05/99	LUIZ CARLOS DAL COL, SEBASTIÃO BRAZ DE ASSIS LAIÁ	PAULO BISSI, RECAUCHUTADORA COLATINENSE	
39	02402000002541/9 9	06/05/99	ROMERO TOBIAS SERRA PEREIRA, VICENTE PAULO ALVES	MARIA TEREZA MIGNORI DE MELO, ALOÍSIO BOA DA FONSECA	
40	02402000002542/9 9	06/05/99	REDMON MÁXIMO	MAX DAWEL LOUREIRO E OUTRO	
41	02402000002543/9 9	06/05/99	CARLOS EDUARDO MAGALHÃES BATISTA	GRANVITUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA.	
42	02402000002544/9 9	06/05/99	CLAUDIO MÁRCIO DE ALMEIDA, PAULO ROBERTO ALPOHIN SIMÕES	MÁRIO LUCAS DE MORAES, JOÃO SANTANA FILHO	
43	02402000002545/9 9	07/05/99	MARIA JOSÉ CARDOSO NEGREIROS, MARIA	GÍLSON SIMÕES BODART, FLÁVIO BAPTISTA CASTIGLIONI	

			APARECIDA CARDOSO RIBEIRO		
44	02402000002546/9 9	07/05/99	MARLENE CANHOLATO GOLHEN, JEAN ALBERT GOLHEN	CARLOS EURICO CONTE, EVELYN BRUM CONTE	
45	02402000002547/9 9	07/05/99	MIRAMIL RODRIGUES	EDÉSIO ALMAGRO NEVES	
46	02402000002548/9 9	07/05/99	JEFFERSON SOUZA PERIN	MARCO AURÉLIO TIAGO	
47	02402000002549/9 9	08/05/99	JARBAS ROBERTO VILLELA	IMPERIAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA., FERNANDO RODRIGUES OLIVEIRA	
48	02402000002550/9 9	08/05/99	ÂNGELO MEIRELLES DE OLIVEIRA	ELUZARDO LUIZ MARTINS	
49	02402000002551/9 9	09/05/99	RICARDO PEREIRA DAS NEVES	MARIA GLÓRIA LORETE BONA, JOSÉ PANTALEÃO ALVES FILHO	
50	02402000002552/9 9	09/05/99	LUIZ GUILHERME RISSO, CLAUDINE RODRIGUES PIMENTA RISSO	FELIPE BORTOT CÉSAR, ALTAIR ELIAS PAULINI	
51	02402000002553/9 9	11/05/99	MARIA DAS GRAÇAS SOARES ALVES	CASTRO REPRESENTAÇÕES LTDA.	
52	02402000002554/9 9	11/05/99	DULCINETE MACHADO BERMUDES	WILSON RIOS DIAS	
53	02402000002555/9 9	11/05/99	JOÃO AUGUSTO GARCIA	AÍRTON DA SILVA PORTES	
54	02402000002556/9 9	11/05/99	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA, VALDO FREITAS GUIMARÃES	PARATODOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	
55	02402000002557/9 9	12/05/99	MARCOS ELIEBER FARDIN	NATANAEL SILVEIRA DA SILVA	
56	02402000002558/9 9	12/05/99	CARMEM MARIA DE NORONHA MACHADO E SILVA	NAGIB SAIB COMBUSTÍVEIS LTDA.	
57	02402000002559/9 9	12/05/99	JOSÉ VALADÃO ARANTES JÚNIOR	PRISMA TRANSPORTES LTDA.	
58	02402000002560/9 9	12/05/99	ALEXANDRE PIMENTEL PAZETO	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	
59	02402000002561/9 9	12/05/99	JOSÉ CARLOS FABRIS	ELIANA VICENTE DOS SANTOS	
60	02402000002562/9 9	12/05/99	LEONIR JOSÉ ULIANA	WAGNER ARAÚJO JÚNIOR (SAFRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL)	
61	02402000002563/9 9	21/05/99	PAULO MOTTA, GUILHERME CAVALCANTE RANGEL	EDILSON MOREIRA DOS SANTOS	
62	02402000002564/9 9	21/05/99	PAULO CÉSAR DE SOUZA VIEIRA, LUIZ PAULO VALLE BARROS	AMEP ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANEJADA LTDA.	
63	02402000002565/9 9	22/05/99	CARLOS ROBERTO HERTEL	ÉDSON AKIRA ISHIKAWA	
64	02402000002566/9 9	22/05/99	JORGE RUFINO SIQUEIRA	TONEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA.	
65	02402000002567/9 9	22/05/99	REGINO RODRIGUES NASCIMENTO	LINDAURO FERREIRA	
66	02402000002568/9 9	23/05/99	ADRIANA BATISTA NOGUEIRA COSTA	AVANY DE SOUZA	DR.ª FERNANDA LYRA NUNES DE ARAÚJO, OAB/ES N.º 7.559, DR. GUTTIERES MEDEIROS REGO, OAB/ES N.º 4.415
67	02402000002569/9 9	23/05/99	AURÉLIO GARMENDIA	FRANCISCO FALQUETO	
68	02402000002570/9 9	23/05/99	ALYNE KARLA DE MORAES	MARCELO QUEIROZ SCHMIDT	
69	02402000002571/9 9	23/05/99	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA	MARIA DA PENHA BALTIS MORAES	
70	02402000002572/9	23/05/99	TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	AULUS FARIA	

	9		CARVALHO		
71	02402000002573/9 9	24/05/99	LÚCIA HELENA DE CARVALHO PIMENTEL	FÁBIO OLIVEIRA CARVALHO	
72	02402000002574/9 9	24/05/99	ANTENOR DALFIOR	LUCIANA MARCELINO PRUCOLI GUIDONI, SÉRGIO HENRIQUE GUIDONI	
73	02402000002575/9 9	24/05/99	MARIA JOSÉ BARCELLOS CARLESSO, MARIA CECÍLIA FERNANDES ANDRADE	FRANCISCO VIRGÍLIO GONÇALVES GORI	
74	02402000002576/9 9	24/05/99	ÊMERSON FARDIN	LENALDO DA SILVA AMARAL (SAFRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL)	
75	02402000002577/9 9	25/05/99	LILIAN CLÁUDIA MARTINS NOGUEIRA, PEDRO MARCHETTI	NAPOLEÃO ROCHA DO NASCIMENTO	
76	02402000002578/9 9	25/05/99	ÉDSON VILLELA, LUIZ ALBERTO NASCIMENTO	AMIR TRISTÃO SCHUWARTZ	DR. ANTÔNIO ESCALFONI JÚNIOR, OAB/ES N.º 8.355, DR. JOSÉ ARAÚJO BARBOSA, OAB/ES N.º 193-A
77	02402000002579/9 9	25/05/99	DÉCIO AURÉLIO DA SILVA	MARIA DO MONTE SERRATI SOSSAI	
78	02402000002580/9 9	25/05/99	ADEIR RODRIGUES VIANA	VIX LOCADORA E TRANSPORTES LTDA.	

JV 02 CAIXA 49 2581/2660

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000002581/9 9	25/05/99	UBIRAJARA VALLADÃO DE ASSIS	PEDRO JOSE O. G. CARDOSO	
2	02402000002582/9 9	25/05/99	DIVA HELENA PINTO VIEGAS	PAULO OTTONI P. COUTO	
3	02402000002583/9 9	25/05/99	BELQUIRIA C. DE OLIVEIRA BATISTA	JAOCIR GOESE	
4	02402000002584/9 9	26/05/99	ANA MARIA DAS DORES M. RIGOTI	SAUDEMIA DE FATIMA P. GRAMELISCH	
5	02402000002585/9 9	26/05/99	OLGA MARLENE LEITE	AUGUSTO CESAR F. ENDRINGER	
6	02402000002586/9 9	26/05/99	JEFERSON ALVES DA S. PESSOA	JOÃO GUALBERTO FREIRE	
7	02402000002587/9 9	27/05/99	TEREZINHA C. DA SILVA, SOLANGE C. DA SILVA	DISTRIBUIDORA ORLA LTDA., EDIVALDO MECIAS S. COUTINHO	
8	02402000002588/9 9	27/05/99	FRANCISCO MENDES LINARD, JOSE SOARES DA SILVA, EILVIO GINAID DA SILVA, ANTONIO ALEDI	EDSON MARCOS FERRO, WEMWERTSON PEREIRA MARTINS	
9	02402000002589/9 9	27/05/99	ADEMIR TEIXEIRA	PAULO CEZAR ULIANA	
10	02402000002590/9 9	27/05/99	JORGE DA CONCEIÇÃO, RICARDO SILVA	OZILIA LOVATTO GRANJA	
11	02402000002591/9 9	28/05/99	SAMUEL CRAVO DOS SANTOS	SILVANA M. S. DE ANDRADE, LUIZ ANTONIO DA SILVA	
12	02402000002592/9 9	29/05/99	JONAS CALENTE MACHADO, MAXIMILIANO SILVA DO CARMO	RODRIGO VARGAS DE FREITAS	
13	02402000002593/9 9	29/05/99	KEYLA CRISTINA C. GUIDONI	VALCIR FRANCISCO	
14	02402000002594/9 9	29/05/99	WEDERSON OSMAR MOREIRA	ADILSON FRANCISCO FERREIRA	
15	02402000002595/9 9	30/05/99	GISLANE ROCHA COUTINHO	VIAÇÃO PRAIANA LTDA., ANTONIO CLAUDINO	
16	02402000002596/9 9	30/05/99	CLAUDIA MARA DE MORAES, LEANDRO JOSE R. ZEFERINO	SAUL BRAVIN SEGUNDO	
17	02402000002597/9 9	30/05/99	CARLOS HENRIQUES VIVEIROS GALVÃO	RONALDO DUARTE MELO	
18	02402000002598/9	31/05/99	INGRID SANTOS	PAULO CESAR L. FORTE	

	9		MARTINELLI		
19	02402000002599/9 9	31/05/99	MARCELO CESAR DIAS BORGES	ELDER ANTONIO SCHUNK, ANA CRISTINA S. S. SCHUNK	
20	02402000002600/9 9	31/05/99	MAURO SANTOS MARQUES	MICHAEL CARASSO	
21	02402000002601/9 9	31/05/99	DERLI PEREIRA NUNES	TERTULIANA DE A. VILLIFORT	
22	02402000002602/9 9	01/06/99	LEONTINA ISRAEL DOS SANTOS	ADRIANA PAULO GAMA SOUZA	
23	02402000002603/9 9	01/06/99	MYRIAN CHAGAS MARQUES	ELISEU ANTONIO MATEDE	
24	02402000002604/9 9	01/06/99	MARELENE COSTA GONÇALVES	LACTICININIOS PETHIAGRA ALANDRA LTDA.	
25	02402000002605/9 9	01/06/99	WALDEMIRO SEIBEL	VIAÇÃO SATURNO LTDA.	
26	02402000002606/9 9	02/06/99	SANDRO APOLINARIO CHAPMAN, WELLINGTON FERREIRA JUNIOR, MARCIO A. DEL MAESTRO, ROSIANE APARECIDA S. SENA	WAGNER DA SILVA MORENO, JOSE RONALDO FELIPE	
27	02402000002607/9 9	02/06/99	LUIZ ROBERTO C. DALL ORTO, LUZIA PRATTE SANTOS, ANTONIO NASC. SANTOS JUNIOR, ISRAEL PORTO, ALESSANDRO PANETO NUNES, VICTORINO TEIXEIRA FILHO, MARIA SOARES DA COSTA, ELISSANDRO SOARES DA COSTA, EDGAR LUDTKE, GENILDO DO NASCIMENTO	MINASGAS S/A DIST. DE GAS COMBUSTIVEL SERRA, FRANCISCO CARLOS LOPES	DR. CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA, OAB/ES 5315
28	02402000002608/9 9	02/06/99	JORGE LUIZ SIMÃO	MARCOS ARTILES SIQUEIRA	
29	02402000002609/9 9	02/06/99	PEDRO VIGHINI	MARIA ZANETE DADALTO	
30	02402000002610/9 9	02/06/99	EDSON GOMES	HEMOCLINICA SERVIÇOS E HEMOTERAPIA LTDA.	
31	02402000002611/9 9	04/06/99	ROMILDO LUIZ MONTEIRO ANDRADE	JOÃO CEZAR ROCHA PIROLA	
32	02402000002612/9 9	04/06/99	JOEL FACUNDES, SEFOLA CARVALHO SALUSTIANO	ANTONIO PIRES MENDES JUNIOR, LUIZA CUTINI GRATZ	
33	02402000002613/9 9	04/06/99	ANTONIO SIMÃO DOS SANTOS	CARLOS CEZAR JARETTA	
34	02402000002614/9 9	07/06/99	JUAREZ DE ASSIS AGUIAR, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	CARLOS ALBERTO DA SILVA CASTRO, CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A	
35	02402000002615/9 9	07/06/99	LUCIANO EMERY CADE, SEBASTIÃO PAULO DA COSTA	CENTRAL CAMPO COM. REPRESENT. LTDA., HILTON BARBOSA DA SILVA	
36	02402000002616/9 9	07/06/99	RAQUEL SILVA BONELLI	LAIRE ALBINO	
37	02402000002617/9 9	07/06/99	ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	DULCE MARIA LINHARES RIBEIRO	
38	02402000002618/9 9	07/06/99	STEFANIE L. S. RODRIGUES	DANIELLE MAGALHÃES GONÇALVES	
39	02402000002619/9 9	08/06/99	HANS ROLF KULTITZ	DIVINO TAVARES DA SILVA, LASARA DA SILVA OLIVEIRA	
40	02402000002620/9 9	08/06/99	ANTONIO FAE SOBRINHO	ADMILSON SOARES DE SOUZA	
41	02402000002621/9 9	08/06/99	CLOVIS V. REUTER MOTA	ANDREIA ALMONICA GIESEN	
42	02402000002622/9 9	08/06/99	ELIANO MACEDO RODRIGUES	MANOEL ANTONIO VIEIRA	
43	02402000002623/9 9	09/06/99	PERY QUINTAES JUNIOR	JAIR DE PAULA BRETAS	
44	02402000002624/9	10/06/99	ALCIR FELIZ DE ASSIS	VIAÇÃO SERRANA LTDA.	

	9			
45	02402000002625/9 9	10/06/99	INALDO ALVES OLIVEIRA	FREMAQ FREITAS MAQUINAS LTDA.
46	02402000002626/9 9	11/06/99	MAIRA PEREIRA FERREIRA	LAZARO LUIZ BORGES
47	02402000002627/9 9	11/06/99	ELIANE SILVA REBOUÇAS, ENDGEL REBOUÇAS	JL CASAGRANDE CONTABILIDADE SC LTDA., NOEL FRANCISCO DA COSTA
48	02402000002628/9 9	11/06/99	FRANCISCO ESTEVÃO COTA	LUBIN BOTECCCHIA
49	02402000002629/9 9	11/06/99	MARGARETH MARTINS DE A. LIMA	FRANCISCO DE ASSIS SCHWAN
50	02402000002630/9 9	11/06/99	ADEMAR SPADETO	RANKING COM. LOCAÇÃO VEÍCULOS LTDA., LUIZ MAMEDE DA SILVA ALI
51	02402000002631/9 9	11/06/99	TEREZINHA LAGHI LARANJA	OBJETIVA PUBLICAÇÕES LTDA.
52	02402000002632/9 9	12/06/99	WILLIAN ITALA	DELMECIR FRANCISCO BOLSONI
53	02402000002633/9 9	12/06/99	CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ	JUARES INACIO DOS REIS
54	02402000002634/9 9	12/06/99	REGINA COELI FAUSTINE	GURIRI TRANSPORTES LTDA. ME, AGENOR DE FREITAS JORGE
55	02402000002635/9 9	13/06/99	LORENA DA CRUZ PATERLINI	VIX LOCADORA E TRANSPORTES LTDA.
56	02402000002636/9 9	13/06/99	ROSANE OLIVEIRA TEODORO, JOSE VITALINO COUTINHO	ANDERSON ERVATI, ANDERSON TELES
57	02402000002637/9 9	14/06/99	HELICIO APARECIDO ITHO, DANIEL RIBEIRO MAIA	VICENTE FERREIRA, GILMAR MENON TOSTA, ADEMIR TOSTA BELPHI
58	02402000002638/9 9	14/06/99	ROBERTO CARLOS FORTES	AKZO NOBEL LTDA.
59	02402000002639/9 9	14/06/99	EVANDRO DE ALMEIDA REBLI	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA ALENCAR
60	02402000002640/9 9	14/06/99	EVANDRO DE ALMEIDA REBLI	ANTONIO RAIMUNDO DE S. ALENCAR
61	02402000002641/9 9	14/06/99	JORDELINO HENRIQUE FREITAS	LELIA SUELY CARVALHO DA SILVA
62	02402000002642/9 9	15/06/99	FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	SEBASTIÃO BATISTA DE MELO
63	02402000002643/9 9	15/06/99	ADRIANA CORREA DALLA	JOEL HENRIQUE DA SILVA
64	02402000002644/9 9	15/06/99	HELIO SAID JUNIOR	HENOCH DUARTE SILVA DE FIGUEIREDO
65	02402000002645/9 9	15/06/99	EROTIDES AORELIANO NUNES	TRANSPORTADORA LIMOEIRO LTDA., ANTONIO CRISTOVÃO LOYOLA
66	02402000002646/9 9	15/06/99	ROSANI FERNANDES DA SILVA	MARIA HELENA SANT'ANNA BONESI
67	02402000002647/9 9	15/06/99	TANIA MARA RANGEL SANTOS	DOMINGOS SAVIO RIGONI
68	02402000002648/9 9	16/06/99	DEUDETTE MANTOVANELLI	LUCIO MAURO M. RIBEIRO
69	02402000002649/9 9	16/06/99	FRANCISCO DAS CHAGAS F. RODRIGUES	SALVELINO FERNANDES MADEIRA
70	02402000002650/9 9	16/06/99	VALDEVINO LORDES DAL COL	ADEMILTON DE SOUZA ROCHA, PAULO ESTEVÃO
71	02402000002651/9 9	16/06/99	MANOEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	AGNALDO O'FACILIO DE SOUZA
72	02402000002652/9 9	16/06/99	SERGIO ANTONIO CHRIST	VALDECIR LUIZ CORSINI, WESELY FREITAS DE LIMA
73	02402000002653/9 9	16/06/99	MARILENA CRUZ GOMES DA FONSECA	MARLY IMPERIAL GARABELI
74	02402000002654/9 9	17/06/99	MARCELO BASTOS REBUZZI, RICARDO BASTOS REBUZZI	UCHOA FONTES GRANITOS

				LTDA., MARIA CECILIA UCHOA F. DE F. BRITO	
75	02402000002655/9 9	18/06/99	ALESSANDRA AZEVEDO JANITORNO, VANILDA APARECIDA DE A. MACIEL, AMILTON SILVA	MAURINO FIDELIS DE OLIVEIRA, CLEBIO SOUZA DOS SANTOS	
76	02402000002656/9 9	18/06/99	CESAR ABAURRE	NICOLAU RUBEN FERRAÇO, ZELIO PINHEIRO DE ANDRADE	
77	02402000002657/9 9	18/06/99	DERLINEIA PEÇANHA MOREIRA	LUIZ PAULO DE ARAUJO LA GATTA	DR. WALDYR LOUREIRO, OAB/ES 8277, DR. PAULO DE OLIVEIRA CARVALHO, OAB/MG 4219
78	02402000002658/9 9	18/06/99	JOÃO PIMENTA EVANGELISTA	NILSON RIBEIRO GERALDO	
79	02402000002659/9 9	18/06/99	CLEYDE MAGALHÃES CHIPIAKOFF	CARLOS ALBERTO SILVA VIEIRA	
80	02402000002660/9 9	18/06/99	JORGE FERREIRA LOPES, CÍLESIO ODALIL MARCHIOR	MAURO LUIZ BOLDRINI	

JV 02 CAIXA 50 - 2661 A 2730

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000002661/9 9	16/06/99	MAGNO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	JOSÉ FERNANDES	
2	02402000002662/9 9	19/06/99	ALBERTO TADEU RODRIGUES	LEÓNCIO CARNEIRO DE FREITAS	
3	02402000002663/9 9	19/06/99	ADIUR CARLOS OLIVEIRA DA FONSECA	JANACIR IGLÉZIAS VIANA	
4	02402000002664/9 9	24/06/99	ALACIR BERNARDETE DENADAI	JOÃO FRANCISCO MEIRELES BARBOSA	
5	02402000002665/9 9	24/06/99	PAULO SILAS FERREIRA DO NASCIMENTO	CHRISTINA CORREA DE SOUZA	
6	02402000002666/9 9	24/06/99	NELCY SODRÉ MARINHO	DROGALUCAS DROGARIA LUCAS LTDA.	
7	02402000002667/9 9	24/06/99	ALEX COSTA PEREIRA	JOÃO GERALDO DE VARGAS	DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES, OAB/ES N.º 7.143
8	02402000002668/9 9	28/06/99	GIOVANY PEREIRA MÁXIMO	FRIGODAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.	
9	02402000002669/9 9	28/06/99	AUDICÉIA SOARES GRIPP	FELÍCIO PEZENTE NETO, REGINA REBUZZI MACIEL	
10	02402000002670/9 9	28/06/99	DANIEL CATAPONE	OSVALDO SAVERGNINI DO CARMO	
11	02402000002671/9 9	28/06/99	KARINA DE REZENDE TAVARES FERREIRA, JOÃO CARLOS HONÓRIO DA SILVA	JOÃO SARAIVA TEIXEIRA	
12	02402000002672/9 9	28/06/99	CYNTIA PINHEIRO DA SILVEIRA DE REZENDE LIMA	JOÃO LUIZ PASTE	
13	02402000002673/9 9	28/06/99	FELIPE BANDEIRA DO NASCIMENTO	ALAN KARDEC GARCIA JÚNIOR, JOSÉ AUGUSTO GARCIA JÚNIOR	
14	02402000002674/9 9	29/06/99	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA, ÉRICA BRAUN FEHLBERG	JOSÉ LUIZ DALL'ORTO DALVI	
15	02402000002675/9 9	29/06/99	ADAUTO JOSÉ DE SOUZA	VIX LOCADORA E TRANSPORTES LTDA.	
16	02402000002676/9 9	29/06/99	GLÁUCIA FERNANDES DE SOUZA	DARLY GERALDO DALMÁSIO	DR.ª KARLA CECÍLIA L. PINTO, OAB/ES N.º 3.442, DR. ÉLSON MENDES DA SILVA, OAB/ES N.º 7.651
17	02402000002677/9 9	29/06/99	JAIR FRAGA QUEIROGA FILHO	EWERLY GRANDI RIBEIRO	
18	02402000002678/9 9	29/06/99	WANDERSON ROSI	MANOS TRANSPORTES LTDA.	

19	02402000002679/9 9	29/06/99	LEOMAR PAULO VALIM	ADELINO DE SOUZA CABIDO	
20	02402000002680/9 9	29/06/99	JOÃO LUIZ CARDOSO SIMÕES	PAULO ALVES GOBIRA, MARIA DE LOURDES SCÁRDUA (FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL)	
21	02402000002681/9 9	30/06/99	ALDARIS PEREIRA DE ALMEIDA	PREMOLD ESTRUTURAIS VITÓRIA S/A	
22	02402000002682/9 9	05/07/99	DENYS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO SILVA COSTA	LENISE MOREIRA MATTOS	
23	02402000002683/9 9	05/07/99	CARLOS ALBERTO ALVES CHAVES	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	
24	02402000002684/9 9	06/07/99	LETÍCIA REGINA CAMELO CAMPOS, ÉDSON CARLOS PASSOS DE MIRANDA, MÁRCIA MARQUES MIRANDA	EDVALDO FERREIRA NUNES, BRAJAK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., AKIRA KAWASE	DR. LUIZ PRETTI LEAL, OAB/ES N.º 6.825
25	02402000002685/9 9	06/07/99	MARIA CREUZA DE MELO MIRANDA, DÉLTON GERALDO GONÇALVES	TRANSPORTADORA GOBO LTDA.	
26	02402000002686/9 9	06/07/99	LÚCIA STELA FIGUEIREDO HANDERI	JOSMAR GIOVANELLI DA CUNHA	
27	02402000002687/9 9	07/07/99	FRANCISCO DE ASSIS CUNHA, JAIR LUIZ FRANÇA	OTMÁRIO GOMES	
28	02402000002688/9 9	07/07/99	MARIA INÊS ROSSI MOSCON	MARIA SCÁRDUA	
29	02402000002689/9 9	07/07/99	MARINETE GERMANO BASTO	RIVADADE DE LUCENA SCHEFFER, ÉDSON FERREIRA DIAS	
30	02402000002690/9 9	07/07/99	DARIVAL DE MORAES BASTOS JÚNIOR	SUZANA CLÁUDIA CALDAS (UNIBANCO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL)	
31	02402000002691/9 9	08/07/99	SANDRO DUPPHI TOREZANI	GILZA CRISTINA ZINI DAMICA, MARIA DAS GRAÇAS ZINI BARBOZA	
32	02402000002692/9 9	08/07/99	HERCÍLIO LUDOVICO	PEDRO ROSSI, LENA LÚCIA TOGNERI MOREIRA	
33	02402000002693/9 9	08/07/99	DAWSON MARTINS CARMINATI	CASA VITÓRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	
34	02402000002694/9 9	09/07/99	RENATO PUPPIN, SCHARLES ADRIANI DE OLIVEIRA	IARA LINO DE BARROS, ALESSANDRA CANDOTTI	
35	02402000002695/9 9	09/07/99	ALICÉRIO CAMPOS	ANDRÉIA GUILHERME VIOLA, CELSO BARBOSA	
36	02402000002696/9 9	09/07/99	WALMIR PEREIRA TAVARES, ADEZIL DA SILVA SANTOS	TRANSGAMA TRANSPORTES S/A, AÍLTON ANTUNES MATOS	
37	02402000002697/9 9	09/07/99	VICENTE MIRANDA	TONEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	
38	02402000002698/9 9	10/07/99	ALOÍSIO CAVATT	WALDEMIR ALVES CHAGAS (FINASTRA ARRENDAMENTO MERCANTIL)	
39	02402000002699/9 9	11/07/99	JOSÉ CARLOS DIAS, MARCOS RONALDO SANTOS ARAÚJO, JOSÉ RODRIGUES SALLES	NEYD MÁRCIA RIBEIRO	
40	02402000002700/9 9	11/07/99	JOSÉ CARLOS BANDEIRA	KING AUTOMÓVEIS LTDA., ALTAIR CABRAL, OSWALDO ZANELLO VIEIRA DA COSTA, MARIA FRECHIANI	
41	02402000002701/9 9	12/07/99	RICARDO ALVES BARROSO	PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA. (CITIBANK N. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL)	
42	02402000002702/9 9	12/07/99	JAQUELINE GONÇALVES LIMA	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS COELHO	

43	02402000002703/9 9	12/07/99	SÉRGIO DO CARMO AZEVEDO, IRMA KRUGER LAUFF	JOÃO CARLOS CORTELETI	
44	02402000002704/9 9	12/07/99	RICARDO BARBOSA BASTOS	ROLF REINKE FIRMA INDIVIDUAL LTDA.	
45	02402000002705/9 9	13/07/99	LI YONG HONG	WALTER SOARES DA SILVA	
46	02402000002706/9 9	13/07/99	DANIEL BEZERRA DA SILVA	TOSHIARU ONISHI, SANDRA REGINA FERREIRA	
47	02402000002707/9 9	13/07/99	JOSENITA DA COSTA ALTAFIG	JOEL RORIZ COCO	
48	02402000002708/9 9	13/07/99	JOELMAR CÉZAR ALMEIDA	SÉRGIO LUIZ DE ARAÚJO	
49	02402000002709/9 9	13/07/99	NÍLTON CAMILO GONÇALVES LIMA	EMANUEL ESTEFAM SALLES NASCIMENTO	
50	02402000002710/9 9	14/07/99	RAFAEL MORAIS DA SILVA	TALMON DA SILVA FONSECA	
51	02402000002711/9 9	14/07/99	JOSÉ AGANALDO FONSECA	PROSEGUER BRASIL S/A TRANSPORTES DE VALORES SEG	
52	02402000002712/9 9	15/07/99	WALDIR DANIELETTO	MENEGATTI MATERIAL ELÉTRICO LTDA., EVANDRO DIAS DA SILVA	
53	02402000002713/9 9	15/07/99	LEONARDO VARGAS MOURA	WASHINGTON LUIZ CHELONI TRINDADE, JOSÉ EUGÊNIO BARBOZA DA CUNHA	
54	02402000002714/9 9	15/07/99	VITALINO DIAS PEREIRA	WALDEIR RANGEL DOS SANTOS, HORÁCIO ANTUNES PEREIRA	
55	02402000002715/9 9	16/07/99	GERALDO PIMENTA	CARLOS WÁGNER A. ZARDIN (BRADESCO LEASING)	
56	02402000002716/9 9	17/07/99	AERTE SONORA	RUI BARBOSA JÚNIOR	
57	02402000002717/9 9	18/07/99	LUIZETE MARIA PINHEIRO BORGES, FERNANDO ANTÔNIO PINHEIRO BORGES	ISAÍAS PEDRO FILHO, MARIA DE FÁTIMA BOSCHETTI PEDRO	
58	02402000002718/9 9	18/07/99	DARCY FALCÃO, SCHARIFF MOYSÉS	GILVANDO SOUZA DE ESPÍRITO SANTO	
59	02402000002719/9 9	19/07/99	ANTÔNIO FERNANDO R. AMORIM, WÁGNER TEIXEIRA, LAUDEMIR ALBANI	JOSÉ RAMOS SOBRINHO	
60	02402000002720/9 9	19/07/99	ROSEMERE CARRARETO, MARCO CÉSAR CAMPOS PEREIRA JÚNIOR	RODRIGO FERREIRA MERLO, RÓBSON FERREIRA MERLO	
61	02402000002721/9 9	19/07/99	SANDRA MARA MATHIAS	EDÍLSON BASTISTA NASCIMENTO	
62	02402000002722/9 9	19/07/99	REINALDO ADEMAR LEAL	VIAÇÃO SERRANA LTDA.	
63	02402000002724/9 9	19/07/99	ILZA ÂNGELI TRANCOSO	MOSÉS LÁZARO	
64	02402000002725/9 9	19/07/99	ESIVALDO FERREIRA ALBUQUERQUE, MAURÍCIO VIANNA VESCOVI	EROTIDES ALICE ROCON STANGE	
65	02402000002726/9 9	19/07/99	WENCESLAU BORTOLON	ADRIANO ROMARIZ CORREIA DE ARAÚJO	
66	02402000002727/9 9	20/07/99	OTIL BORGES	VERA HELENA CALMON ISNARDI, SÉRGIO POLONI	
67	02402000002728/9 9	20/07/99	OSVALDO RAMOS NEVES, FERNANDO PIASSINI NEVES	RICARDO COLODETTI, ESMERALDO COLODETTI	
68	02402000002729/9 9	20/07/99	RONEY DUTRA MOULIN, ANTÔNIO CARLOS DE MEDEIROS	LUCY PENHA PARTELI ROSA	
69	02402000002730/9 9	20/07/99	SUELI BASTOS MEDEIROS	MARIA DA PENHA DA SILVA MENDES	

JV 02 CAIXA 51 - 2731 A 2810

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	2.402.000.002.731	21/07/99	TEODORO FAÉ JUNIOR; MARIA DE LOURDES BORLOT DE OLIVEIRA	RIQUIERI REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME; HELBER RIQUIERI	
2	2.402.000.002.732	21/07/99	WAGNER LUIZ GOMES COIMBRA	BRASCHINA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.	
3	2.402.000.002.733	21/07/99	FERNANDA TAVARES	PEDRO ALIPRANDI; EDSON RODRIGUES	
4	2.402.000.002.734	21/07/99	JOSÉ PAULO PINTO	SONIA DE SOUZA MOURA	
5	2.402.000.002.735	22/07/99	EMIR JOSÉ GRIPA; LOURDES CAVALIERI GRIPA	ALMIR LOBO DE AGUIAR	
6	2.402.000.002.736	22/07/99	DEBORA ELIZA DE JESUS; GUIOMARINO INTRA DE JESUS	DANIEL GOMES CAMPOS FILHO; ESDRA NUNES	
7	2.402.000.002.737	22/07/99	CARLOS ROBERTO DE FRANCA LYRA	SAMUEL CRAVO DOS SANTOS	
8	2.402.000.002.738	22/07/99	PERGENTINO ALVES DE ARAÚJO	MERLENE FERREIRA CARDOSO ROSA; JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	
9	2.402.000.002.739	22/07/99	LUIZ ADOLPHO PINTO QUINTAES	MARIZETE ALTOÉ PUPPIN	
10	2.402.000.002.740	23/07/99	LUIZ GONZAGA SANTOS; FLORISVALDO VIEIRA DOS SANTOS	EVANDRO LUIS RUPP	
11	2.402.000.002.741	23/07/99	CAMILA LELLIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	KARLA DA SILVA CYPRESTE; CESAR AUGUSTO FERRARI	
12	2.402.000.002.742	23/07/99	BARBARA ROSANA SANTOS SORESINI	SAMUEL VALANDRO; ADRIANA ANGELICA BAHIENSE VALANDRO	
13	2.402.000.002.743	23/07/99	SHIRLEY DOS SANTOS GALON	ANSELMO CANDEIA; JOÃO ANTÔNIO GUEDES	
14	2.402.000.002.744	26/07/99	AKSON CONSTANTINO DA SILVA	AGLIBERTO LUZ ALVES; MADEIRAS CUNHA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.	
15	2.402.000.002.745	26/07/99	BEATRIZ SAETTLER REIS; JOÃO BOSCO DE PAULA	FRANCISCO JORGE FERREIRA DE CARVALHO	
16	2.402.000.002.746	26/07/99	REGINA LÚCIA MENEZES WYATT; MARIA AUXILIADORA BINDA; JULIANA BINDA FERRARI	EVANDRO TELLES DE OLIVEIRA; JOÃO ALCIDES REIS DE FREITAS	
17	2.402.000.002.747	26/07/99	JOSÉ MARCOS DE SIQUEIRA	LUIZ ANTÔNIO MIRANDA	
18	2.402.000.002.748	27/07/99	RÔMULO TADDEI	ELISABETE FURIERI HENRIQUE	
19	2.402.000.002.749	28/07/99	NEIDICON GOMES GUIMARÃES; ANA LÚCIA CANTARELLA	TELARAME INDÚSTRIA E COM. LTDA-ME	
20	2.402.000.002.750	29/07/99	DILTON CARVALHINHO; CARLOS MAGNO CARVALHINHO	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES; JOSEMAR FRANCISCO CHRYSTELLO	
21	2.402.000.002.751	29/07/99	FERNANDO ANTÔNIO DE MELLO LIBARDI	MÁRIO FERREIRA COSTA; ROBSON NUNES PERESTRELLO	
22	2.402.000.002.752	29/07/99	JOSÉ OSMAR GOMES	PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A; JEFFERSON HELENO BORGES	
23	2.402.000.002.753	29/07/99	FÁBIO MIRANDA DAHER	AYRTON GOMES DA FONSECA FILHO	
24	2.402.000.002.754	30/07/99	GILBERTO ANTUNES NOBRE; EDNA COSTA NOBRE	PEDRO FARIAS MONTEZEMOS; NICIANA BODART EMMERICH SARMENTO	
25	2.402.000.002.755	30/07/99	ATAÍDE BOEQUE	FREDERICO ARNALDO DE GUSMÃO	

26	2.402.000.002.756	30/07/99	VIRGÍNIA HEMERLY	UNIDAS FRANQ. E SERV. LTDA.	
27	2.402.000.002.757	30/07/99	CÉLIO TADEU DOS SANTOS	TOMPSON FELISBERTO GARCIA	
28	2.402.000.002.758	31/07/99	WANDERSON MODESTO; WDEMBERG MODESTO	TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA.; JOSÉ WANDER SIMÕES	
29	2.402.000.002.759	31/07/99	JOSENIDER VAREJÃO TAVARES; ELENITA GALINA	ÁUREA MARIA MIRANDA	
30	2.402.000.002.760	31/07/99	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	ALBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO	
31	2.402.000.002.761	01/08/99	BILIGRAN JOSÉ CAETANO; RONIRCE CARLOS CAETANO	PAULO JOSÉ DE AGUIAR	
32	2.402.000.002.762	01/08/99	OLGANIR MERÇON TEZOLIN	JOSÉ ANTÔNIO JONES; CLAUDINA DOMINGOS DA VITÓRIA	
33	2.402.000.002.763	01/08/99	NADIANA ROCHA SANTIAGO	CLÓVIS DAMIANI; JEFFERSON ROCHA FERREIRA	
34	2.402.000.002.764	01/08/99	ENILDO SCHUINA NUNES; ANDRÉ SOUZA CAVALCANTI	MARILIS FERNANDES DE ALMEIDA	
35	2.402.000.002.765	02/08/99	THAMES OLIVEIRA NETO; ELY ALDARDY JUNIOR	MARIA ELOIZA LESSA DE LIMA; CARLOS EDUARDO LESSA DE LIMA	
36	2.402.000.002.766	02/08/99	WILSON MORESCHI; ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA	RAIMUNDO ANGELI; JOÃO DA SILVA MECEDO	
37	2.402.000.002.767	02/08/99	CLÁUDIO DA COSTA HERNANDEZ; RODRIGO FREIRE SIQUEIRA; WELLINGTON MARTINELLI; CARLOS EDUARDO BAPTISTA PEDREIRA	RICARDO SAMUEL ROJAS CONTRERAS	
38	2.402.000.002.768	02/08/99	JORGE LUIZ PINTO RODRIGUES	JUCELINO SANTOS DRAGO	
39	2.402.000.002.769	02/08/99	SANTO ZONTA	ELEVADORES ATLAS S/A	
40	2.402.000.002.770	03/08/99	MARCOS LEMOS COUTINHO	EDSON HERCULINO MACHADO; DEUSA CRISTINA DA SILVA HAMADA; JAIME NORIYATSU HAMADA	
41	2.402.000.002.771	04/08/99	FRANCISCO DIAS DA SILVA; EDILENE FERREIRA VARGAS; ANTÔNIO MOREIRA CESAR JUNIOR	EDSON PINTAVINHA BARRETO FILHO	
42	2.402.000.002.772	04/08/99	JOSÉ EXPEDITO DE CARVALHO; ROMERO BORGES	ARNALDO DE AGUIAR BASTOS	
43	2.402.000.002.773	04/08/99	JOÃO ALVES JUNIOR	JOSÉ CELESTINO DIAS	
44	2.402.000.002.774	04/08/99	MARIA VIRGINIA MAGALHÃES FERNANDES	AUTO ESCOLA VITÓRIA LTDA.	
45	2.402.000.002.775	05/08/99	ARILDO FERREIRA VELOZO	IRENE MARIA SANTOS BEHRING ALMEIDA	
46	2.402.000.002.776	05/08/99	LUIZ MIGUEL SIMON	MARIA MIDONIS CARRASCOZA FERNANDES	
47	2.402.000.002.777	05/08/99	LUIZ PAULO PIN; ALDO CESAR	SABASTIÃO MARTINS DA PAIXÃO; LUIS RICARDO PIRES PEREIRA	
48	2.402.000.002.778	06/08/99	ANA PAULA RABELO BRASIL	MARIZETE BINDACO PINHEIRO	
49	2.402.000.002.779	06/08/99	EVANDRO BASTOS SIDRIN	MARÍLIA DE DIRCEU ROCHA NASCIMENTO	
50	2.402.000.002.780	06/08/99	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	HILDONIAS BORGES	
51	2.402.000.002.781	06/08/99	LAZARO ERNESTO DESTEFANI	MIRTIS BARCELOS DA PENHA	
52	2.402.000.002.782	06/08/99	EDGAR JOAREZ ONOFRE JUNIOR	LEVI DE JESUS GONÇALVES; MANOEL CARLOS CORREA	
53	2.402.000.002.783	09/08/99	MARCOS ANTONIO COELHO;	JULLANA NUNIS MORI	

			ROBSON GASPAR FERREIRA	PERGORARO; ALESSANDRO MORI PERGORARO	
54	2.402.000.002.784	09/08/99	EVERSON ROCHA PEREIRA; ANA ISaura DE SOUZA LEMOS	JOÃO GOMES DE OLIVEIRA; LUIZ HUMBERTO DE PAIVA	
55	2.402.000.002.785	09/08/99	HUGO AMBRÓSIO RODRIGUES; DENIZE IZAITA PINTO; ILZA MARIA PIMENTA QUININO	LADISLAU CARLOS DE ALMEIDA	
56	2.402.000.002.786	10/08/99	RICARDO GARCIA DOS SANTOS	ALOISI MASSOTE FILHO	
57	2.402.000.002.787	10/08/99	ANDRÉ LUIZ RESENDE VILLELA	GILVAN FERREIRA DA SILVA; VICENTE JUNIOR CALVI	
58	2.402.000.002.788	12/08/99	ADRIÃO ROBSON PEREIRA LOUREIRO; ADILSON SILVEIRA CLARO	CLEBER MACHADO; PAULO ANTÔNIO SILVA; LUCIANO DA SILVA BARBOSA; JOSIAS BARBOSA	
59	2.402.000.002.789	12/08/99	ROSEMARY BARROS SIMAS VANZAN	REINALDO BRUNO BASTOS; RODRIGO IELPO BASTOS	ANTÔNIO MAURICE SANTOS - OAB/ES 2033; FÁBIO LUIZ BARROS CELESTINO - OAB/ES 7480
60	2.402.000.002.790	12/08/99	GESSINEIA CAMPISTA MAMEDES	EMERLINDA MARIA THEBALDI CALOTT	
61	2.402.000.002.791	12/08/99	TEREZA CHRISTINA MACEDO	EMILCA LOYOLA VIEIRA MIRANDA	
62	2.402.000.002.792	13/08/99	ERNESTO REGATTIERI NETO; JERUSA DE MORAES MIRANDA; SUZANA APARECIDA LOYOLA DE MORAES	TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A; CARLOS EDUARDO DA SILVA LINO	
63	2.402.000.002.793	13/08/99	JORGE PAULO MEYER; SEBASTIÃO LAUDIR SPAVIER	LUCIANO RAMOS; CLAUDETE SCHONEWEISS; IOMAR MOREIRA	
64	2.402.000.002.794	13/08/99	GRACE MARY REZENDE SOARES PINHEIRO	MARIA DA GLÓRIA SALCEDO CARDOSO	
65	2.402.000.002.795	14/08/99	ROZENE VARGAS FORZZA; JOSÉ ALBINO FILHO	JOSÉ RODRIGUES; MÁRCIO LODI	
66	2.402.000.002.796	14/08/99	ANTÔNIO EDITO GAVA; RICARDO DE SOUZA GAVA	DIST. DE PEÇAS NOVO MUNDO LTDA.; RAFAEL GOES MAGALHÃES	
67	2.402.000.002.797	14/08/99	MARINETE TAQUETI SILVA; JANDAIR FREITAS DA SILVA	ERLEI FERRARI; ERLEI FERRARI JUNIOR	
68	2.402.000.002.798	15/08/99	NELSON ROSA LYRA; FYLIPÉ LEÃO LYRA	JOSÉ LAURO RODRIGUES COMETTI	
69	2.402.000.002.799	16/08/99	ANTÔNIO CARLOS AGUIAR GANHO	LÚCIA FEROLLA LEANDRO; JACINTA DE FÁTIMA BORGES	
70	2.402.000.002.800	16/08/99	BYRON LINS DE OLIVEIRA; MARCOS FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	ORESMAR ANTÔNIO ROCIO; VANDA TEIXEIRA DE FREITAS	
71	2.402.000.002.801	16/08/99	ELIZEU EDUARDO TOMAZ DA SILVA	REAL TURISMO LTDA.; ROBERTO CARLOS TRASPADINI	
72	2.402.000.002.802	16/08/99	ELTON LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES	ROGÉRIO MATHIAS MONTENEGRO	
73	2.402.000.002.803	16/08/99	SIRLENE DE ARAÚJO VIEIRA	HILDA BUSS; CLÁUDIA APARECIDA ARAÚJO PEREIRA	
74	2.402.000.002.804	16/08/99	STELA NEUZA FREITAS RAFAEL	MAURÍLIO CALVÁRIO SENA PRAXEDES	
75	2.402.000.002.805	16/08/99	RONALDO PAZINI MARANGONI JUNIOR	RENATO VIEIRA	
76	2.402.000.002.806	16/08/99	ROBSON FERNANDO FRACALOSI; JOSÉ PINHEIRO	GENIVAL LIRA DA SILVA; PETHERSON HELMER FAVORETTI	

			DA SILVA; IBIRAILDES VIANA SOUZA		
77	2.402.000.002.807	17/08/99	MARCOS LANNES MOREIRA	LAYOUT COM. SERV. DE BRINDES E SINALIZAÇÃO; WALTER PAGANUCCI XAVIER	
78	2.402.000.002.808	17/08/99	DAYSE RENATA DA COSTA ARAÚJO; RICARDO CHAMONN	FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	
79	2.402.000.002.809	17/08/99	JOÃO TAVARES; RONNY ZORDAN TAVARES	JULIANA BONELLI; RICARDO NITZ NETO	
80	2.402.000.002.810	17/08/99	EDWIGES DIAS	ANTÔNIO COMPER	

JV 02 CAIXA 52 - 2811 A 2880

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000002811/99	17/08/99	EUNICE MONTEIRO MARINHO, ONEIL MATTOS PIMENTEL, JACUAR NATAL MACHADO	DANIEL JUVÊNCIO DO NASCIMENTO, MÁRCIO JOSÉ MORAES DE ANDRADE	
2	02402000002812/99	18/08/99	NÁDIA BUAIZ DE LIMA	GELSO MARQUES DO CARMO, GERVÁSIO DA SILVA CAMPOS	
3	02402000002813/99	18/08/99	WALKER MOREIRA DA SILVA PAIVA	ALFREDO LEOPOLDINO DE SOUZA FILHO	
4	02402000002814/99	19/08/99	SHEYNNY MORAES VIANA	CHRISTIANO DE OLIVEIRA TESCH, FLÁVIO DA SILVA	
5	02402000002815/99	20/08/99	LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA	ELDA BARROS BERTOLO, PRISCILA BARROS BERTOLO	
6	02402000002816/99	20/08/99	JOSÉ CARLOS ORLANDI, MARIA DE FÁTIMA PESCA ORLANDI, SIMEI VIEIRA RICAÑO	DÉBORA CORDEIRO DE AZEVEDO	
7	02402000002817/99	20/08/99	ARONI COSTA, SEBASTIÃO LUIZ SOUZA	GALDINO PATROCÍNIO	
8	02402000002818/99	20/08/99	CÉLIO FERREIRA SALES	ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO	
9	02402000002819/99	20/08/99	MARCELO SILVA DOS SANTOS	MARIA ÁUREA SERPA BROTTTO, CARLOS AUGUSTO SARCINELLI BROTTTO	
10	02402000002820/99	20/08/99/	LUCIANO SILVA DE NORONHA, ALECI DOS ANJOS GUIMARÃES, RICARDO PAIXÃO LYRA	ALZEJONES DE A. DIAS, DANIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	
11	02402000002821/99	21/08/99	DÉCIO BARCELOS	JOÃO LUCINDO DE FIGUEIREDO NETO	
12	02402000002822/99	21/08/99	DARCY NUNES WANDERLEY	KLIMAX COMERCIAL LTDA., LEONARDO ARAÚJO NEGRELLY	
13	02402000002823/99	22/08/99	WILLIAM PÉRSIO	PATRÍCIA KAPISCH CANDOTTI	
14	02402000002824/99	22/08/99	SÉRGIO AUGUSTO DE MAGALHÃES E SOUZA	MANCHESTER AUTO LOCADORA LTDA., PAULO MARCOS FERREIRA	
15	02402000002825/99	23/08/99	CHARLES ALVES BARCELLOS DA GAMA	GILBERTO MOREIRA SOARES	
16	02402000002826/99	23/08/99	RUBENS DEMÉTRIO ROCHA, JOSÉ WALNEY NEVES	BONIFÁCIO TAKASHI OKUYAMA, MARINAUDO ANTÔNIO DE SANTANA	
17	02402000002827/99	24/08/99	ROBERTO SEGALA, ROBERTO DE SOUZA FREITAS	ALÍNIE DE CASTRO MACHADO	
18	02402000002828/99	24/08/99	PAULO ALVES PACHECO	MARIA DE FÁTIMA SIMÕES AYRES	
19	02402000002829/99	24/08/99	LÚCIO MAURO DOS SANTOS BROSEGUINI	MANOS TRANSPORTES LTDA.	
20	02402000002830/99	24/08/99	JOSÉ ASSAD FARAD, JOSÉ ASSAD FARAD JÚNIOR	ALEJANDRO GUILLERMO CASTILLO CORTES	

21	02402000002831/99	24/08/99	ERNANI HOFFMAN, LUCYFLÓRIA FEITOSA HOFFMAN	JACY MEIRELES DA MATA, TRANSPORTES URBANOS NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA.	
22	02402000002832/99	24/08/99	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA, JOEL RODRIGUES MOCO, CRISTINA MARIA ZORZANELI BUAIZ, ERIK LORENZON COUTINHO	SAUL FERNANDES DE CARVALHO	
23	02402000002833/99	25/08/99	PAULA REGINA DE CARVALHO RUFFO	RENATO DE JESUS	
24	02402000002834/99	27/08/99	ADERBAL PAGUNG	MARIA AMÉLIA DE M. GRAFANASSI	
25	02402000002835/99	28/08/99	LÚCIO BRAVIN, ANDRÉIA BRAVIN	CONCREVIT CONCRETO VITÓRIA LTDA., DANILO MÜLLER	
26	02402000002836/99	28/08/99	GEISON LUIZ MATOS	MARIA BERNADETH VIEIRA MARTINS	
27	02402000002837/99	28/08/99	DANIELLA CAMPOS FREIRE, ANA PAULA CAMPOS FREIRE	ROBERTO GUIMARÃES DE FARIA, ROBERTO FROSSARD ATHAYDE	
28	02402000002838/99	28/08/99	MARCELO PINTO SCARPA FILHO	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, CLAUDNEI BARCELLOS MELO	
29	02402000002839/99	30/08/99	ERASBE BARCELLOS AZOURY	LUIZ GOMES DE SÁ	
30	02402000002840/99	1º/09/99	ALESSANDRA DE MAGALHÃES CARDOSO	QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CHARLES DE ALMEIDA PAULINO	
31	02402000002841/99	1º/09/99	CARLOS ANTÔNIO LYRIO DE SENNA	WALLACE CAPUCHO CARDOSO	
32	02402000002842/99	1º/09/99	SUELY MOURA DE MELO ANDREATTA	SANTER SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA.	
33	02402000002843/99	02/09/99	RUBENS CRUZ, FERNANDO CASTELUBER	VIAÇÃO SERRANA LTDA., HÍLTON ÂNGELO DA SILVA FILHO	
34	02402000002844/99	02/09/99	TERESINHA DE OLIVEIRA JOSÉ	CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., JOÃO RODRIGUES SILVA	
35	02402000002845/99	03/09/99	RENATO KUSTER SANTA CLARA	MARIA DAS GRAÇAS BOTTI RESENDE	
36	02402000002846/99	03/09/99	BERNARDETE DADALTO	CRISTINA MARIA FERREIRA AMARAL WATSON WOOD	
37	02402000002847/99	03/09/99	SAMUEL DANTAS DA CUNHA, JAIME FERREIRA DA SILVA	VIAÇÃO SERRANA LTDA.	
38	02402000002848/99	03/09/99	NAZARENO C. FONTE BOA	LUIZ ANTÔNIO V. GUIMARÃES	
39	02402000002849/99	09/09/99	HERIVELTO DA CONCEIÇÃO	ROGÉRIO DE SOUZA BORGES	
40	02402000002850/99	09/09/99	AROLD VICENTE CARVALHO	CRISTINA MARIA COUTINHO DE AZEVEDO	
41	02402000002851/99	25/09/99	JOSÉZIO OLÍMPIO TOMAZ	ARY PAVANI	
42	02402000002852/99	25/09/99	JOÃO BATISTA VALLADARES (ARRENDATÁRIO LEASING), MARY COSTA ALVES JUNGLER	RENATO LUIZ GUIMARÃES, FÁBIO LUCHIEN OLIVEIRA ESCAFURA	DR.ª LUCIANA MERÇON VIEIRA, OAB/ES N.º 8.222
43	02402000002853/99	27/09/99	AYLTON VIEIRA LORDELLO, MÁRIO NUNES XAVIER, DILMA BRUNOW FRANCO AMORIM, JAÍLSON DE AMORIM	FABRÍCIO GONÇALVES BREDA, OTAVIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	DR.ª JOSIANE ALVARENGA ROCHA, OAB/ES N.º 8.663
44	02402000002854/99	27/09/99	MARIA YVETE RABELO DE MEDEIROS, JOAQUIM NOÉ NOLASCO	CARLOS ANTÔNIO FERREGUETI, JOSÉ AUGUSTOS DA SILVA RIBEIRO	

45	02402000002855/99	27/09/99	CELESTINO COMETTI	IRACI MARIA DA SILVA	
46	02402000002856/99	27/09/99	JOÃO PINTO BARRETO	ADÍLSON DE OLIVEIRA SILVA	
47	02402000002857/99	27/09/99	MARGARET DOMINGOS COACHMAN	RENATO GRIJÓ SODINI, LUIZ MARCELO MENDONÇA	
48	02402000002858/99	28/09/99	ADEIR RODRIGUES VIANA	EDENILDO BRAGATO NUNES	
49	02402000002859/99	28/09/99	AMAURY DELVAUX ZACARON, GILVANO FRANCISCO DE AMORIM	VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA., LEONARDO MARRIEL	
50	02402000002860/99	28/09/99	IVAN OLÍMPIO DE SANTANA	AMÉRICO AMEIXA FEHLBERG	
51	02402000002861/99	29/09/99	WESLEY SANTOS DE SOUZA	ADAIL XAVIER COELHO, ÉLDIO DI FRANCESCO BELÉM	
52	02402000002862/99	29/09/99	MARIA DE FREITAS BASTOS	MACAFE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., WÍLSON ZON FILHO	
53	02402000002863/99	29/09/99	LÍGIA FERNANDES LEITÃO	BONADIMAN PNEUS S/A, ÍLSON VIEIRA DA SILVA	DR.ª LORENA TARDIN ALVES BELLON, OAB/ES N.º 6.173, DR DIOGO DE SOUZA MARTINS, OAB/ES N.º 7.818, DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO, OAB/ES N.º 1.415, DR.ª LETÍCIA AMARAL, OAB/ES N.º 9.141
54	02402000002864/99	29/09/99	ADALBERTO FERNANDO TRÊS	NATURA COSMÉTICOS S/A	
55	02402000002865/99	30/09/99	NORALICE BARBOSA GUIMARÃES, NILDO DE ALVARENGA ARAÚJO	JUSSARA POLEZE	
56	02402000002866/99	30/09/99	GERALDO MAJELA VERVOLET, MARCOS ANTÔNIO DIAS PEREIRA	VERA CRUZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., LUIZ CONSTANTINO MÜLLER	
57	02402000002867/99	30/09/99	VALDIM FAÉ	PERMA INDÚSTRIA DE BEBIDAS S/A	
58	02402000002868/99	30/09/99	PAULO SÉRGIO GUARNIER, RONALDO ANTÔNIO MARCARINI	PEDRO GONÇALVES	
59	02402000002869/99	30/09/99	PABLYTO ROBERT BAIOCO RIBEIRO, MARCOS DE PAULA MACHADO, JÂNIO DA SILVEIRA BARBOSA, JOSÉ CARLOS P. DA CONCEIÇÃO	CLÁUDIA DOBES KAWATAKE	
60	02402000002870/99	1º/10/99	MÁRCIO CAMPAGNOLI	LUÍS HENRIQUE BARBOSA BORGES	
61	02402000002871/99	1º/10/99	RODRIGO RENATO QUEIROZ	MARIVALDA PINHEIRO	
62	02402000002872/99	1º/10/99	AMÉLIA PAVESI PEIXOTO	ANTÉRIO PEREIRA	
63	02402000002873/99	1º/10/99	ADELAR MOREIRA	ELI ANTÔNIO GALDINO GOMES PINHEIRO (SAFRA L.A.M)	
64	02402000002874/99	02/10/99	WANDIRA CAMPOS MOREIRA, MARCELO BARBOSA DA SILVA, DIMAR HOFFMAN PÁDUA	CLÉO ALVES MACHADO	
65	02402000002875/99	02/10/99	JONADIR KIRMSE JÚNIOR	JOSÉ A. DA SILVA, ALDAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	
66	02402000002876/99	03/10/99	ITAMAR NEVES DOS SANTOS	ELISMAR EDNO PEZENTE, MARIA HORTÊNCIA V. CUNHA DA SILVA	
67	02402000002877/99	04/10/99	SÉLIA MARIA DE SOUZA	MANOEL PEREIRA VIANNA NETO, REINILDO GOMES DOS SANTOS	DR. JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DO AMARAL, OAB/ES N.º 245 A, DR. ÉLIO CARLOS DA CRUZ FILHO, OAB/ES N.º 4.683
68	02402000002878/99	07/10/99	DIVINO CABRAL DE SOUZA	VIAÇÃO SERRANA LTDA.	
69	02402000002879/99	04/10/99	ALBERTO PARAGUAÇU	VIAÇÃO SATÉLITE LTDA.,	

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
70	02402000002880/99	04/10/99	GUARÇONI, ALBERTO CLÓVIS GUARÇONI RUY SARAIVA GOMES	JOÃO GERALDINO DE ALMEIDA ARNALDO SABINO CORTELETTI	
JV 02 CAIXA 53 2881/2940					
1	02402000002881/99	04/10/99	ADILA MAGALI MONTEIRO	PAULO ROBERTO ALVES, ASAZUL TRANSPORTES LTDA.	
2	02402000002882/99	04/10/99	EUPHELIA MOREIRA VIEIRA	CLECI LUIZ MARTINS	
3	02402000002883/99	05/10/99	RENUZA FERNANDES JANTORNI	DELCEMAR GUEIS DO VALE, FABIO COUTO QUEIROZ	
4	02402000002884/99	05/10/99	LUCIANO LOPES PINTO	OSMAR GONÇALVES	
5	02402000002885/99	05/10/99	ALINE SANTA PITANGA LEITE	JORGE MARCEL FERNANDES	
6	02402000002886/99	05/10/99	MAX LEANDRO MUNIZ PEIXOTO	MARCOS ANTONIO ORLETTI	
7	02402000002887/99	06/10/99	JOSE ESMERALDO DE FREITAS	UNIMED VITÓRIA COOP. DE TRABALHO MEDICO	
8	02402000002888/99	06/10/99	JOÃO JULIO R. TOLENTINO	TITO GONÇALVES DE AGUIAR	
9	02402000002889/99	06/10/99	MARIA DA PENHA P. FERREIRA	OLIVERIO ROVEDA GRAZZIOTTI	
10	02402000002890/99	06/10/99	LUIZ CARLOS R. MARTINELLI	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.	
11	02402000002891/99	07/10/99	MARIELZI OLIVIER A. ZUCOLOTTO, JOÃO JOSE ZUCOLOTTO, JOSE PEREIRA RORIZ	DENILSON STORCH, LUCINEIA SEIBEL STORCH	
12	02402000002892/99	07/10/99	SERGIO FERNANDO NASCIMENTO, RENATA LEAL DE OLIVEIRA	VALDEIR DA SILVA, JOSE PEREIRA DO ESP. SANTO	
13	02402000002893/99	07/10/99	VALMIR GERALDO NASCIMENTO	JOSE GERALDO F. DOS SANTOS	
14	02402000002894/99	07/10/99	ROBERTO FLAVIO O. BARBOSA	KLEBER DOS SANTOS GALVÃO	
15	02402000002895/99	08/10/99	VITOR LUCIO ESCALFONI	TANIA MARGARETH LINO SILVA	
16	02402000002896/99	08/10/99	MARCIO JOSE P. BRAGA	CONMEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	
17	02402000002897/99	11/10/99	DULCINEIA BRUNO DA SILVA, FLAVIO FAGUNDES DA SILVA	JOSE RODRIGUES FILHO	
18	02402000002898/99	11/10/99	GENILSON DE OLIVEIRA GOMES	RICARDO CASTELLO BARBOZA	
19	02402000002899/99	11/10/99	WANDER LISBOA BERNARDO, MARGARETH MACHADO, ELICELMO RODRIGUES	MALSIMAR L. MALACARNE, ERNANDES GOMES DE FREITAS	
20	02402000002900/99	12/10/99	ROBERTO DAMES SILVA	JOACI MANOEL P. ROSA, MARCOS ANTONIO AMBROZINI SAIDH	
21	02402000002901/99	13/10/99	FLAVIA MARIA V. RESSUREIÇÃO	REGINA CELIA DE SOUZA MOURA	
22	02402000002902/99	13/10/99	CARLOS FERNANDO M. BARCELOS	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, LCM TRANSPORTES LTDA.	
23	02402000002903/99	13/10/99	MARCOS ANDRE DA SILVA, TANIA MARA T. DIAS GOMES, DENISE DIAS TAVARES, PAULO ROBERTO MARTINS, OLIVIO HELMER	MARIA LUCIA BITTI PADILHA	
24	02402000002904/99	14/10/99	LUIZ FERNANDO CASTRO DE MELLO LEITÃO	GENILTON NUNES RANGEL, ANTONIO BERNARDINO FERREIRA	
25	02402000002905/99	14/10/99	SALUTE PICOLI ROSA,	MARIA ISABEL GIRELI	

	9		PIETRO RUTIGLIANO	PEREZ, ANTONIO PEREZ DE JESUS	
26	02402000002906/9 9	14/10/99	HELIO CARIELLO MELLO	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.	
27	02402000002907/9 9	14/10/99	RUTHNALDA ROSE S. MENDES	ADILSON ONOFRE E ADEMAR NALI	
28	02402000002908/9 9	15/10/99	JOSE ELIAS DE NARDI	GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA	
29	02402000002909/9 9	15/10/99	JOSE LUIS SIQUEIRA	IVANI FRACALOSI C. ZATTA	
30	02402000002910/9 9	15/10/99	ANELISA DAZZI CHEQUER DE SOUZA	VINCI DO REGO BARROS	
31	02402000002911/9 9	15/10/99	ANGELO GABRIEL RIBEIRO, DORAZIO RIBEIRO DE RESENDE	SILVIO CESAR OLIVEIRA	
32	02402000002912/9 9	16/10/99	LEILA NASCIMENTO GIVIGI	CAMILO SANTOS NETO	
33	02402000002913/9 9	16/10/99	JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	OLINTO VELOSO SOARES	DR. CARLOS ROGERIO DE SOUZA, OAB/ES 3.380
34	02402000002914/9 9	17/10/99	ANTONIO SIQUEIRA, LUIZ VALERIO S. RANGEL, TEREZINHA MARIA D. POZZATTI, MARCELO DRUMOND POZZATI	PEDRO LUCIO	DRª SOLANGE MARIA DIAS, OAB/ES 6.823
35	02402000002915/9 9	17/10/99	ANDERSON BARCELOS DO NASCIMENTO	LUIZ CARLOS MILAGRES	
36	02402000002916/9 9	18/10/99	MARIA HELENA F. SIMOR	CIPLAL COMERCIOE IND. DE PLASTICOS	
37	02402000002917/9 9	18/10/99	MAXIMINIO GIACOMIN	ASSOCIAÇÃO DAS GRAÇAS P. DE ASSISTENCIA	
38	02402000002918/9 9	19/10/99	EDUARDO AURICH NUNES, GERRY ADRIANE DE LIMA	IZALENE RODRIGUES CABRAL, CLOVIS RUY COELHO E SILVA	
39	02402000002919/9 9	19/10/99	ALVARO CURTINHAS DA SILVA	JOÃO LUIZ PIMENTEL	DRª CELIA REGINA PIMENTEL, OAB/ES 8.908
40	02402000002920/9 9	19/10/99	LEANDRO COUTO	FABIANO DAS CANDEIAS SOARES	
41	02402000002921/9 9	19/10/99	ENOQUE ROCHA DE MOURA, CONSUELO PAGANI V. MACHADO	CHINABRAZ COM. IMP. E EXP. LTDA.	
42	02402000002922/9 9	20/10/99	MARIA BERNADETE DE SA FREITAS	GEORGETE NATALIA DE SOUZA SANTOS	
43	02402000002923/9 9	20/10/99	JAIR SORIO	SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA.	
44	02402000002924/9 9	21/10/99	CARLOS ROGERIO SOUZA	JOSE ARCANJO, GILVAN ARAUJO GOMES	DR. CARLOS ROGERIO SOUZA, OAB/ES 3.800
45	02402000002925/9 9	21/10/99	MARCELO SANTOS LIMA	ALDINO LEITE	
46	02402000002926/9 9	21/10/99	JOSE CLAUDIO DEL PUPO	ABEL VIEIRA DE RESENDE NETO	
47	02402000002927/9 9	21/10/99	AGOSTINHO RONCETI	TODACARGA TRANSPORTES LTDA.	
48	02402000002928/9 9	21/10/99	VALDEIR DE FREITAS SIQUEIRA	LORENA GIACOMIN OLIVEIRA	
49	02402000002929/9 9	22/10/99	ITAMAR SANTOS DAUMAS, SOFIA GISELA V. DAUMAS, PAULO ANDRESSO V. COELHO	VALTER OTAVIO DA SILVA PORTO, EMILENE MERCES	
50	02402000002930/9 9	22/10/99	LUCILENE SERPA GROSSI, JOSE FERNANDO M. DOS SANTOS	MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELLOS, FABIO VASCONCELLOS DATA	
51	02402000002931/9 9	22/10/99	ALCINDO LOVATTI	BALZAN DISTRIBUIDORA DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA.	
52	02402000002932/9 9	23/10/99	RICARDO BARCELLOS BISPO	ALMEIDA E FILHO TERRAPLANAGENS LTDA.	
53	02402000002933/9 9	23/10/99	AILTON ANTONIO DE CARVALHO	JOSE SOARES, VALENTIM MARQUETTI	DR. JOÃO DE AMARAL FILHO, OAB/ES 8.818, DR.

					ITAMAR SOUZA CADETE, OAB/ES 3.890
54	02402000002934/9 9	24/10/99	MACIO ALVES DOS SANTOS, CRISPIM FERREIRA DOS SANTOS	JOSE GERALDO DOS REIS LEMONS, VERA LUCIA TEIXEIRA LEMOS	
55	02402000002935/9 9	24/10/99	ROBERTO LUIZ RIBEIRO	NEIDE ANGELICA RUFINO	
56	02402000002936/9 9	24/10/99	MARIO CHEVES, ORION NOVAES BARBOSA, HAYDE GARCIA DA SILVA, ANA LUCIA G. P. OLIVEIRA E SOUZA	JAMIL SOFISTI TEODORO	
57	02402000002937/9 9	25/10/99	PATRICIA GOMES CONTE, LEANDRO SCARDUA MAGESKI	SOLIMAR CABRAL, HYROITTO CABRAL	
58	02402000002938/9 9	25/10/99	MARIA DAS GRAÇAS DALVI BOINA	JOSE RIBEIRO CABRAL	
59	02402000002939/9 9	25/10/99	ANTONIO MAURO CARDOSO	RENATA ALVES DE MOURA, SEBASTIÃO LOURENÇO FILHO	
60	02402000002940/9 9	26/10/99	CLEIA EMILIA CÂMARA, DAIMAR ZARDO	PAULO M. F. DE AVELAR, ARLI DOS ANJOS	

JV 02 CAIXA 54 2941/3010

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000002941/9 9	26/10/99	JUDAZIO SEIBEL, PAULO CESAR SEIBEL	LUIZ ANTONIO DE CASTRO, JOÃO BOSCO FERRARI	
2	02402000002942/9 9	26/10/99	ROSANGELA RODRIGUES MAIA	SILVIO CESAR ASSIS DOS SANTOS, SIND. DOS SERVIDORES POLICIAIS DO ES	
3	02402000002943/9 9	26/10/99	WILSON GUMZ, ROGERIO ZAMPERLINI	CRISTINA M.C. DE AZEVEDO, MARCELA DE ARAUJO FARIAS	
4	02402000002944/9 9	26/10/99	LUIZ GUILHERME M. GOMES	INGRID SIMÕES DE OLIVEIRA	
5	02402000002945/9 9	27/10/99	KEILA CRISTINA C. GUIDONI	SIDNEI BARBOSA	
6	02402000002946/9 9	27/10/99	CLEUZA BASSETTI CAVALCANTE, CHRISTIANY MARIA B. CAVALCANTE	ADELSON SCHWAMBACH, EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	
7	02402000002947/9 9	28/10/99	GEREMIAS SEVERINO DE SOUZA	SIND. CONF. CARGA DESC. NOS PORTOS DO ESP. SANTO, CARLOS ANTONIO R. JUNIOR	
8	02402000002948/9 9	28/10/99	MARINA CALIMAN MANTOVANI, JOSE CARLOS MENDES	JOSE AFONSO FERRAZ	
9	02402000002949/9 9	28/10/99	LUCIA M. M. MARTINELLI	ALVARO JAIRO C. SANTOS	
10	02402000002950/9 9	28/10/99	SANDRA HELOISA D. ROCHA	FRANCISCO ZANOTELE	
11	02402000002951/9 9	29/10/99	JOÃO BATISTA LIMA	ADILSON JOSE M. DE ARAUJO, FERNANDA BODART RAUTA	
12	02402000002952/9 9	29/10/99	ANTONIO GRASSELLI FILHO	ROBERTO ALMEIDA COLNAGO, MARCOS DE CASTRO MUNIZ	
13	02402000002953/9 9	29/10/99	ADRIANA M. SALEME DE SA	IVAM DE FREITAS VIANA	
14	02402000002954/9 9	30/10/99	AGUILAR BUZATO	THIAGO DURÃO ESPINDULA, JOSE A. VALENÇA	
15	02402000002955/9 9	30/10/99	ADEMAR JOÃO FINCK, AMARILDES B. DA SILVEIRA FINCK	VIAÇÃO SANREMO LTDA., DIONISIO DEFENDENTE	
16	02402000002956/9 9	30/10/99	AGNALDO DONATELI,	EDIMAR EDUARDO DA	

			AGNES FERREIRA DONATELI	COSTA, SILVIO ANGELO CRIBARI	
17	02402000002957/9 9	31/10/99	LUIZ EDUARDO L. MORAES, LUCIENE DOS SANTOS SOUZA	LOUVERCINO PEDRO CAMARGO, MARILZA DE JESUS CAMARGO	
18	02402000002958/9 9	31/10/99	LUCIA ELENA N. BELIZARIO, ALCY B. DE SOUZA	GILSON SOUZA DINIZ, DEUSDETE ALVES PEREIRA	
19	02402000002959/9 9	01/11/99	OSANA LINO DE JESUS, JANUARIA LINO DE BARROS	MANOEL DO NOVAIS LIMA, ROSANGELA V. BRAGANÇA	
20	02402000002960/9 9	01/11/99	CAIO ARAUJO, RICARDO PRETTI ARAUJO	MARCOS POLONI	
21	02402000002961/9 9	01/11/99	MAGNO DOS SANTOS, EDUARDO DOS SANTOS	TBL TRANSP. E LOCAÇÃO LTDA., JAILSON DELFINO DA SILVA	
22	02402000002962/9 9	03/11/99	ISMAEL J. BREMENKAMP, PEDRO BARBOSA	ROBSON RIBEIRO MODENESI, CLAUDIA ADINY MODENESI	
23	02402000002963/9 9	03/11/99	JEAN PEREIRA DA SILVA, OSCAR AUGUSTO M. VAREJÃO	ROBSON DA SILVA RAMOS, ALTINO DA VITÓRIA GOMES DE ARAUJO	
24	02402000002964/9 9	08/11/99	IZALTINO CAMPOS EMERY	COM. SHOPPING DOS COLCHÕES	DRª SANDRA Mª DE OLIVEIRA BAPTISTA, OAB/ES 8.660, DR. CLAUDIO NOGUEIRA DA GAMA, OAB/ES 4.400
25	02402000002965/9 9	08/11/99	CREUZA HELENA R. ANDRIÃO	ELIETE MARY VAZ DE SOUZA	
26	02402000002966/9 9	08/11/99	RUTH COUTINHO CHAGAS	EDMILSON ALBUQUERQUE	
27	02402000002967/9 9	08/11/99	TEREZA ALVAREZ MACEDO	MARCIA REALI NOGUEIRA	
28	02402000002968/9 9	08/11/99	REGINA CELIA ALVES MARTINS	JOÃO LUIZ SANDRI	
29	02402000002969/9 9	08/11/99	RONALDO COUTO DOS SANTOS, PAULO ROBERTO F. DE ALMEIDA	JOÃO LUIZ ALGELI	
30	02402000002970/9 9	09/11/99	GERALDO DA COSTA MATOS	REFRIGERANTES TATE SA	
31	02402000002971/9 9	09/11/99	MARINA FRANCO SCHAEFFER	ANDAIMES VITÓRIA LTDA.	
32	02402000002972/9 9	09/11/99	LUIZ CARLOS SOFIATI	GENY KRUGER	
33	02402000002973/9 9	09/11/99	REGINA CELIA F. ROCHA	ASTRO COMERCIO E REPRES. LTDA.	
34	02402000002974/9 9	10/11/99	DENISE SILVA TOMASI	GERCI CRISTRINO DE VASCONCELOS, ERIKA LIMA PACHECO	
35	02402000002975/9 9	10/11/99	ELOIZA GUEDES PELLANDA	CLAUDEMIRO POLLESI	
36	02402000002976/9 9	10/11/99	GERUSA CALMON FARIA	OSWALDO NOGUEIRA MARTINS	
37	02402000002977/9 9	10/11/99	ANTONIO PLACIDINO GREGIO, LUCIANO NASC. QUEIROZ	GUSTAVO MARTINS DE ARAUJO, LUIS ARMANDO DO NASCIEMENTO	
38	02402000002978/9 9	10/11/99	SANDRA MARA TAGARRO	ODILON DE ALMEIDA PRAT	
39	02402000002979/9 9	11/11/99	LUIZ FERNANDES MARQUES	CIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, AILTON BATISTA SANTANA	
40	02402000002980/9 9	11/11/99	MAGNO PEREIRA MALTA, KATIA SANTOS GOMES MALTA	CLAUDIO ROSSOW, JOACIR RAFAEL CARLETTI	
41	02402000002981/9 9	11/11/99	ENRIQUE PRADAL SEGUI	ELSON JOSE NOIA	
42	02402000002982/9 9	11/11/99	MARIA BAPTISTA NERY	VIAÇÃO SANREMO LTDA.	
43	02402000002983/9 9	13/11/99	MARCELO EDUARDO SILVA MELO	CREDICENTE EMPREENHIMENTOS E	

				PROMOÇÕES LTDA., GUSTAVO M. CUNHA	
44	02402000002984/9 9	14/11/99	JACY PARADIZIO	JUSSARA SOUZA MAIA, ILDER DO CARMO ROCHA	
45	02402000002985/9 9	14/11/99	EGINO GOMES RIOS DA SILVA, JUSSARA JORGE RIOS	EDSON MACHADO ALVES, JOAQUIM MACHADO DE MOURA	
46	02402000002986/9 9	14/11/99	GLORINHA DE LOURDES P. FERRARI, ADRIANA BRAVIN, CELOS LUIZ FERRARI	GERALDO GOMES DO ANSCIMENTO	
47	02402000002987/9 9	16/11/99	NEWTON ROCHA G. JUNIOR	CARLOS ALBERTO CARNEIRO, FERNANDO CEZAR MONTEBELLER	
48	02402000002988/9 9	16/11/99	NILTON SANTOS PEREIRA	LUIZ CARLOS MOREIRA, SANTER SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA.	
49	02402000002989/9 9	16/11/99	MARUZALENA EMILIA ZON RODY	SILVANA A. WANDSCHEER	DRª KATIA GIANORDOLI MALTA, OAB/ES 7.315
50	02402000002990/9 9	16/11/99	ILMA DE SOUZA MANFREDO	MADEMAR MADEIRAS MARIANELLI LTDA.	
51	02402000002991/9 9	16/11/99	FERNANDO CESAR VENÂNCIO, ALCEU EDGAR FLEGELER	AUTO ONIBUS ATLANTICA LTDA.	
52	02402000002992/9 9	17/11/99	TEREZA CRISTINA N. ZIPPINAT	LOURDES MIRANDA PEREIRA, MARCOS ALBERTO SILVA	
53	02402000002993/9 9	17/11/99	NELSON HENRIQUE QYEDEVEZ	MM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA., MARCIO DE SOUZA MIRANTE	
54	02402000002994/9 9	17/11/99	JOEL DE OLIVEIRA SOUZA, JOÃO BATISTA COELHO	SUZY MARA M. DE OLIVEIRA, JONACIR AVELINO DE SOUZA	
55	02402000002995/9 9	17/11/99	ALICE DAHER SARDINHA	VALMIR MARQUES DE ARAUJO	
56	02402000002996/9 9	17/11/99	JORGE SCARDUA RAMOS	NATANAEL COSTA DA SILVA	
57	02402000002997/9 9	17/11/99	VALDECI SOARES DA SILVA, LUIZ AUGUSTO DE MIRANDA	DINAURA ROSALIA GRATZ LOIOLA	
58	02402000002998/9 9	18/11/99	LUIZ CLAUDIO XAVIER	JAIME DE ARAUJO MEDEIROS JUNIOR	
59	02402000002999/9 9	18/11/99	LUCIANA NEGRELI DE SOUZA, LUIZ ALBERTO DOS REIS	VALDIR CUNHA DA SILVA, KATIA MATOS DA SILVA	
60	02402000003000/9 9	18/11/99	GENER FIGUEIREDO MEDRADO, GENY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	GRACE RODRIGUES QUEIROZ	
61	02402000003001/9 9	18/11/99	PAULO SERGIO S. DE OLIVEIRA	BRAS ALOQUIO, SILVANIA G. ALOQUIO	
62	02402000003002/9 9	18/11/99	ALCINO SOARES BITTENCOURT	EMIL SILVA	
63	02402000003003/9 9	19/11/99	ROGERIO MARQUES MIRANDA	MARIA DA GLORIA SARCINELLI REIS	
64	02402000003004/9 9	19/11/99	ADEILDE DE ARAUJO VIANA, PAULO LOPES RUBIM	VIAÇÃO SATELITE LTDA., SEBASTIÃO CAETANO DE PAULA	
65	02402000003005/9 9	19/11/99	PAULO SERGIO FERREIRA	JUZA DEMUNER, NERSO AMBRANZIO PEREIRA	
66	02402000003006/9 9	19/11/99	CLAUDIO BOYNARD PINTO	ELETROMIL COMERCIO LTDA., WILSON SMARZARO	
67	02402000003007/9 9	19/11/99	FLAVIA ANDRESSA B. NUNES	PRODADOS INFORMATICA LTDA., ADRIANA FIORANI DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA, OAB/ES 8.499	
68	02402000003008/9 9	19/11/99	MARCIA HELENA IAMONDE	REMINSON JOÃO BICALHO, DELSON FERREIRA DOS SANTOS	

69	02402000003009/9 9	20/11/99	CARLOS FRANCISCO PIRES, ALVANIR VIAL	VIAÇÃO SATELITE LTDA., CARLOS ALBERTO DA SILVA	
70	02402000003010/9 9	22/11/99	JOSE TADEU DA SILVA, ROSANY CALDAS F. DA SILVA, KELLI CRISTINA DA SILVA GISSE, MARCOS MONTEMOR	RICARDO VENTURINI BREDA	
JV 02 CAIXA 55 - 3011 A 3080					
QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000003011/9 9	22/11/99	VÁLTER DE LIMA MONTEIRO, LUIZ FERNANDO DE CASTRO KOURY	ELIANE MOREIRA DA COSTA, GERALDO VERÍSSIMO DA COSTA	
2	02402000003012/9 9	22/11/99	EDMA LUPPI BATISWTA	JOSÉLIO SILVA DOS SANTOS, ADELMO FERREIRA GERNUNDES	
3	02402000003013/9 9	22/11/99	MATHEUS ALVES	PAULO PEREIRA GOMES, OUVÍDIO CÉSAR ROCHA	
4	02402000003014/9 9	22/11/99	CLÁUDIO BEZERRA GUEDES	MARCOS ROBERTO FARIA DA ROSA	
5	02402000003015/9 9	23/11/99	MARCOS LYRA COURA, MARCELA ASSIS DO CARMO PERFEIRA	ANTÔNIO CARLOS SODRÉ BARBOSA DE SOUZA, BRUNO QUINTÃO DE SOUZA	
6	02402000003016/9 9	23/11/99	TÂNIA MARA BORGES DA COSTA	MÁRCIA WOLFFER MACHADO SURERUS, ROBERTO LÚCIO WERNER	
7	02402000003017/9 9	24/11/99	MARCOS SILVA RODRIGUES, JOÃO TURRA NUNES, PROPRIETÁRIO DA PLACA DE TÁXI	EDWARD LEE CARVALHÃES DE PAIVA, NICOLAU DEPE S JÚNIOR	
8	02402000003018/9 9	24/11/99	MÁRIA CELESTE ALVES BRITO	MAX HENRIQUE VAZ DE MELO	
9	02402000003019/9 9	25/11/99	DENISE GIRUNDI CICILIOTTI, SEBASTIÃO ABÍLIO CICILIOTTI	JOSÉ RONALDO SIQUEIRA, ERIKSON GUEDES MATEUS	
10	02402000003020/9 9	25/11/99	FAUSTO MONTEIRO PIRES, JOSÉ ANTÔNIO PIRES	HANNA COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES FRIGORÍFICOS S/A, GILBERTO DOS SANTOS GADIOLI	
11	02402000003021/9 9	25/11/99	RAQUEL SANTOS BARROS	MIZAEL DA SILVA DUQUE, CARLOS MAGNO DA SILVA DUQUE	
12	02402000003023/9 9	25/11/99	LEDA SANTOS RODRIGUES	CÁSSIO VIEIRA	DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES, OAB/ES N.º 7.143
13	02402000003024/9 9	25/11/99	DEUZENI SILVA DE SOUZA DAL-ARMELINA, GUILHERME AZEVEDO BENITTEZ	RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO	
14	02402000003025/9 9	26/11/99	ALVO PIN (ARRENDATÁRIO DO ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL)	ALEXANDRE NEVES, OLDAIR VIEIRA DEBOSSAM	
15	02402000003026/9 9	26/11/99	VANDERLEI COSTA OLIVEIRA	ÁUREA RAQUEL MÔNICO SALGADO	
16	02402000003027/9 9	26/11/99	ALEXSANDRO TOSE	ANTÔNIO PEREIRA FILHO	
17	02402000003028/9 9	26/11/99	ARGEMIRO BOLDRINI FILHO	ALCEU GONÇALVES PATRÍCIO	DR. ADIR PAIVA DA SILVA, OAB/ES N.º 6.701
18	02402000003029/9 9	27/11/99	JÚLIO CÉSAR SENA PEREIRA	FRANCISCO NUNES DE ARAÚJO	
19	02402000003030/9 9	28/11/99	MÁRIO NUNES XAVIER, LECI RIBEIRO NEVES	CARLOS ALBERTO RODRIGUES MOREIRA, LÁZARO DO ROSÁRIO	

20	02402000003031/9 9	28/11/99	GILBERTO BASSI FILHO	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE VITÓRIA, MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES, VALDIR MESSIAS DE OLIVEIRA	DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR, OAB/ES N.º 7.960
21	02402000003032/9 9	28/11/99	TELMA MARIA PONTES, MARCO AURÉLIO SOUZA PONTES	CARLOS ALBERTO FEU BRAGA, ÁUREA MUSSO BRAGA	
22	02402000003033/9 9	29/11/99	FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO, FABIANO SALES PEREIRA	MARILZA DALVI NICOLA, JOSÉ LUIZ CARNEIRO	
23	02402000003034/9 9	29/11/99	ROSÂNGELA MARIA LOUZADA BIANCHI	VIVIANE VICENTE DE SOUZA, ADEMIR JOSÉ DA SILVA	
24	02402000003035/9 9	29/11/99	SÉRGIO GOMES BATISTA, MARIA DE FÁTIMA GONZAGA, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	MÁRIO ELIAS DA SILVA NETO	
25	02402000003036/9 9	29/11/99	JOÃO AUGUSTO DE SOUZA	THELÊMAGO HELMER DA LUZ	
26	02402000003037/9 9	1º/12/99	JOÃO AUGUSTO DE SOUZA, NARCIZO BIANCHI	HANNA COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTES FRIGORÍFICOS	
27	02402000003038/9 9	02/12/99	SÔNIA DA PENHA CARNEIRO DIAS FREITAS	WALTER SOARES DOS SANTOS, FABRÍCIO CHAGAS DOS SANTOS	
28	02402000003039/9 9	02/12/99	DANIEL SANTANA DA HORA	WÍLSON RODRIGUES BALIEIRO	
29	02402000003040/9 9	02/12/99	HÍLTON SOARES DO NASCIMENTO, GIOVANNI FOLHA MILANEZ	CÁSSIO LUIZ MONJARDIM GONZAGA, SANDRO FÉLIX DE MEDEIROS	
30	02402000003041/9 9	02/12/99	MARIA TELMA BERNO MATTOS, GERALDO JORGE DE MATTOS	VENTURIM TRANSPORTES LTDA., GUTEMBERG DA SILVA XAVIER	
31	02402000003043/9 9	02/12/99	MARIÂNGELA DE VICTA ARRIVABENE	MIRANDA CORONA LOSS	
32	02402000003044/9 9	02/12/99	FERDINANDO MUNZLINGER	JOSIAS LINS DE MELO (TOQUINHO), ARCEU RODRIGUES FILHO	
33	02402000003045/9 9	02/12/99	CLÁUDIA VAREJÃO ROSSONI RONCHI	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.	
34	02402000003046/9 9	03/12/99	VALDIR CARLOS DE OLIVEIRA	MEROÍZA FERREIRA DE SOUZA	
35	02402000003047/9 9	03/12/99	SANTOS OLAVO EVANGELISTA, LUCIMAR COSTA EVANGELISTA	SANDRO PIERRE MORAIS BATISTA	
36	02402000003048/9 9	03/12/99	JOSÉ RUBENS COLNAGO	FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA	
37	02402000003049/9 9	03/12/99	ANDREA SIMÃO FONTANA, JOSÉ PEDRO GASPARINI, PAULO TACKLA	HOCUS POCUS SOM LTDA.	DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO, OAB/ES 303-A
38	02402000003050/9 9	03/12/99	MANOEL NOVAES SOUTO	MARCELLO LEMOS MACHADO	
39	02402000003051/9 9	04/12/99	DALZIMAR N. VIANA	LUCILA MACHADO DALULE PUGNA	
40	02402000003052/9 9	04/12/99	JOSÉ ANTÔNIO SEMENSATO	ABRÃO VIDAL	
41	02402000003053/9 9	04/12/99	DANIELLE NUNES MARINHO	TEREZA ALVES PASSOS	
42	02402000003054/9 9	06/12/99	IVAN VIANNA CABRAL, LARISSA CRISPI CABRAL	GERALDO PINHEIRO DA SILVA, CELSO LACERDA SOARES	
43	02402000003055/9 9	06/12/99	ENY FONSECA MARTINELLI, ÉDSON SEPÚLVEDA TEIXEIRA	MARLENE FERREIRA DA SILVA	
44	02402000003056/9	07/12/99	ESTEVÃO LUCIANO	ORLANDINO CAMILO DA	

	9		MARQUES	SILVA	
45	02402000003057/0 0	2901/00	MÁRCIA MARIA ALVES DALVI	PAULO SOARES COELHO, ROSALINA PEREIRA COELHO	
46	02402000003058/0 0	30/01/00	PAULO NALESSO	WALDEMAR MANSK	
47	02402000003059/0 0	30/01/00	TARCÍSIO ROQUE PRATTI	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA GAMA	
48	02402000003060/0 0	31/01/00	MOISÉS FERREIRA DE SOUZA	COLUMBUS SERVIÇOS LTDA.	
49	02402000003061/0 0	31/01/00	GERCINA DE MORAES LEAL HORÁCIO	GERCI MARCOLINO	
50	02402000003062/0 0	31/01/00	OZÉIAS PRUDÊNCIO	JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA, GLAYDSON SALLES DOS SANTOS, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	
51	02402000003063/0 0	31/01/00	ZULEIKA FERNANDES PEIXOTO	GERALDO ANTÔNIO FRAGA TOZZI	
52	02402000003064/0 0	01/02/00	DALVA SOEIRO DE CASTRO	GLÁUCIO PEGURIN LIBÓRIO, JÓRIO BRÍCIO MARTINS LEMOS	
53	02402000003065/0 0	04/02/00	MARILZA APARECIDA GOMES ZAMBON	FRANCISCO DE PAULA MANSUR, FÁBIO GUIDONE BENEVIDES	
54	02402000003066/0 0	05/02/00	JOÃO ELIAS RODRIGUES	MARCEL OLIVIER FERREIRA DE OLIVEIRA	
55	02402000003067/0 0	05/02/00	KEILER CHAVES DE VASCONCELOS, ALUILCE DE CASTRO VASCONCELOS NETO	MARIA APARECEIDA S. COSTA, MANOEL ROSA DA SILVA	
56	02402000003068/0 0	05/02/00	ANTÔNIO RABI MORATI, IVONEI TERRA BRANDÃO	MAURO LUIZ LÚCIO DA ROSA RIO, RONALDO VIEIRA DE ALMEIDA	
57	02402000003069/0 0	06/02/00	MÁRIA DA PENHA FRANCA PERERIA	LEONARDO PIRES CAUS	
58	02402000003070/0 0	06/02/00	CÁTHARINA PIEDADE MOREIRA	PEDRO MATTIUZZI FILHO, DENÍLSON SOUZA MATTIUZZI	
59	02402000003071/0 0	07/02/00	ADAIR PESTANA SANTOS	CACHOEIRO ITACAR VEÍCULOS LTDA., OSMAR RODRIGUES DE SOUZA	
60	02402000003072/0 0	07/02/00	JONEIR PAULO DE SOUZA, LUCENILDO PRATIS TAVARES	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.	
61	02402000003073/0 0	07/02/00	CLÉSIO DO NASCIMENTO	VIAÇÃO SANREMO LTDA.	DR. SÍLVIO FALCÃO SPERANDIO, OAB/ES N.º 8.322
62	02402000003074/0 0	07/02/00	GÍLSON RAIMUNDO, ARTUR FURLANI	LUIZ EDUARDO DA S. LUCHI, RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA	
63	02402000003075/0 0	08/02/00	EDNA APARECIDA FERRI	RITA DE FÁTIMA SOUZA ROSA	
64	02402000003076/0 0	08/02/00	MARIA IZABEL DE F. RODRIGUES, MARCOS WHITE SOARES SOUSA	MAURÍLIO VIEIRA DE ALMEIDA	
65	02402000003077/0 0	08/02/00	LUCIANO SANTOS PINHEIRO	ERNESTO CHIABAI	
66	02402000003078/0 0	08/02/00	HELIOMAR RAMOS ROCHA	VÂNIA SOELLA PIRES (BB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL), COLD COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA., MANCHESTER AUTO LOCADORA LTDA.	DR. OZIRIS PIZZOL, OAB/ES N.º 3.450
67	02402000003079/0 0	08/02/00	PAULO CÉSAR MIGUTA, AÍDES BALARINI	CONSTRUÇÃO COMERCIAL LTDA.	
68	02402000003080/0 0	08/02/00	MICHAEL RIBEIRO SANT'ANA	SADIR PAULO MUHL	DR. ALTAIR CARLOS GOMES, OAB/ES N.º 2.111, DR. CÉLIO DE CARVALHO C. NETO,

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
					OAB/ES N.º 4.100, DR. ^a CLÚDIA MARIA WANDEKOEKEN, OAB/ES N.º 6.375, DR. WANDER LUÍS WANDEKOEKEN, OAB/ES N.º 8.203
JV 02 CAIXA 56 - 3081 A 3140					
1	2.402.000.003.081	08/02/2000	MARIA REGINA BRESCIANI	BOA PRAÇA SUPERMERCADOS LTDA.	CREUZENI BRANDÃO DE OLIVEIRA - OAB/ES 6735; FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS - OAB/ES 8887
2	2.402.000.003.082	09/02/2000	ALONSO PEREIRA PIMENTEL	ENIO ALVES DE SOUZA	
3	2.402.000.003.084	09/02/2000	GIUSEPPE MOL SIQUEIRA; MARILENE ROSANGELA TIETJEN	COSTA BELA TRANSPORTE TURISMO E CARGAS	
4	2.402.000.003.085	09/02/2000	WILSON FERRI; TULIO MARCO MARGOTTO	JOSÉ CELESTINO BARBOSA	
5	2.402.000.003.086	10/02/2000	EVERALDO ANTÔNIO CALDEIRA	MARGARETH VIRGINIO SOARES	
6	2.402.000.003.087	10/02/2000	SILVANO POMPERMAYER	ALVIMAR FIRME ROSETTI	
7	2.402.000.003.088	10/02/2000	MAX OTONI PINTO	PARATODOS TRANSPORTE E TURIEMO LTDA.; EDVALDO DE MELLO BASTOS	RICARDO DOS SANTOS ACCO - OAB/ES 8218; RIVAIL PIMENTEL DA SILVEIRA - OAB/ES 2064
8	2.402.000.003.089	10/02/2000	CLARINDO TESSAROLO CORREA	JANE TAGARRO CORREA	
9	2.402.000.003.090	10/02/2000	MONICA LOPES MONTEIRO LOBATO FRAGA NERY	DANILO ROBERTO RASCH	
10	2.402.000.003.091	11/02/2000	REINALDO LANDES	ATENADO FRANCISCO DE SOUZA FILHO; THAYS DO PRADO PEREIRA	
11	2.402.000.003.092	11/02/2000	ANANIAS RANGEL MELLO; NEUCILÉIA ROVETA	HENRIQUE JOSÉ BRAGA SOUZA; THIAGO RIBEIRO SOUZA	
12	2.402.000.003.094	11/02/2000	KATIA REJANE RODRIGUES MEIRELLES	IRAN BORGES RODRIGUES	
13	2.402.000.003.095	11/02/2000	PAULO SCHEPPA DE SOUZA	DUMILHO S/A IND. E COMÉRCIO	
14	2.402.000.003.096	11/02/2000	JOAQUIM JOSÉ ADIDA PITTA DE GOUVEIA	MARIA CARNEIRO NETTO	
15	2.402.000.003.097	11/02/2000	NILBSON SILVA JUNIOR; GECYRON ARNALDO BARCELOS; HEYDER GRIFFO	SÉRGIO DE SOUZA BASTOS	
16	2.402.000.003.098	12/02/2000	VALMIR FABIANO DA SILVA; NILSON GRILO FILHO	ADENIRES DA ROCHA ALVES	
17	2.402.000.003.099	12/02/2000	GERALDO AZEVEDO FRANÇA	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA; LUCIANA MARIA CID PINTO MARTINS; MANOEL DOS SANTOS DA SILVA; EUGENIO NUNES MAMEDE	NEUDSON JOSÉ DA SILVA - OAB/ES 7237; DORVELINA MARIA VASCONCELOS LOPES - OAB/ES 8039; JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA - OAB/ES 1801; VALÉRIA MARIA CID PINTO - OAB/ES 5242; MARIA JOSÉ ROMAGNA - OAB/ES 7940; CLÁUDIA ARAÚJO MACHADO - OAB/ES 4363; SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA - OAB/ES 8660
18	2.402.000.003.100	12/02/2000	MAURO SÉRGIO MACEDO	RENATO ANTÔNIO DE CAMPOS	
19	2.402.000.003.101	14/02/2000	MARCO MEIRELLES MACIEL; LUIS CLÁUDIO MIRANDA	JOÃO SIMAR BRANDÃO FAGUNDES	ELIANE MARQUES CAMARGO - OAB/ES 8879; JOSÉ OLEOMAR SARAIVA JUNIOR - OAB/ES 9079;

					CARLOS ROBERTO LOURENÇO - OAB/ES 9088
20	2.402.000.003.102	14/02/2000	MANOEL ANTÔNIO DE BARROS; CLEVERSON LIMA BARBOSA; JOSIMAR FARIAS SANTOS; GUARACIARA FERRAZ VIEIRA; GILMAR FERRAZ VIEIRA; MARIA EDITH SCARDUA FIORIDO	DOMINGOS DAVID MARTINS	
21	2.402.000.003.103	14/02/2000	MARIA DAS GRAÇAS WOLKARTTE	JOSINEI ARAÚJO	
22	2.402.000.003.104	14/02/2000	CARLOS GUILHERME LIRIO CORREIA	D DALLA PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.	
23	2.402.000.003.105	15/02/2000	TELMELITA GUIMARÃES ALVES MARTIN	LORIVAL ROVEDA; WANDERSON CLEYTON CARVALHO DIAS	
24	2.402.000.003.106	15/02/2000	MARIA ANNA ELEUTÉRIO TURINI	GEORGE SCHERRER C. ANDRADE	
25	2.402.000.003.107	15/02/2000	ROBERTO ANTÔNIO FRACALOSI	MATIAS DE FREITAS	
26	2.402.000.003.108	16/02/2000	EDSON DA SILVA FERREIRA; MAURO CASTELAN	UBERALDO LEAL	
27	2.402.000.003.109	16/02/2000	JOSÉ RIBAMAR CUTRIM; LEDA GLADIS CUTRIM	MÚCIO ANDRADE REIS; ANA MARIA ALMEIDA REIS	
28	2.402.000.003.110	16/02/2000	DULCIMARA COMÉRIO	JOSÉ DEBONI	
29	2.402.000.003.111	16/02/2000	JURACY FERREIRA NEVES	MARLENE GUZZO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	
30	2.402.000.003.112	17/02/2000	LUCIA BORTOLOTTI BARCELOS; LÍVIA BORTOLOTTI BARCELOS; RENATO PIFFER	DOUGLAS VAREJÃO TRANCOSO	
31	2.402.000.003.113	19/02/2000	MARCOS ANTONIO VICENTE ROCHA	ALMIR ROSSI; CARLOS ROBERTO DA SILVA	
32	2.402.000.003.114	19/02/2000	MARINA DOS SANTOS CAMPOS; SABRINA DOS SANTOS CAMPOS	SANDRO ALMIR TOZATO; ALMIR PAULO TOZATO	
33	2.402.000.003.115	19/02/2000	ERICK JORGE TELES ESTRELA	BAVEL BATISTA VEÍCULOS LTDA.; WALDIR WOTKOSKY	
34	2.402.000.003.116	20/02/2000	JORGE ANTÔNIO DIAS NUNES	ELIANE RODRIGUES MARQUES	
35	2.402.000.003.117	21/02/2000	JORGE MANOEL COSTA	JALMIR CEZINI DE ANDRADE	
36	2.402.000.003.118	21/02/2000	MARA A. VERONEZ BORGO	CLÁUDIA LÚCIA F. CORREA	
37	2.402.000.003.119	21/02/2000	VERÔNICA GONÇALVES BEATO VENERANO; WALDIR GIUBERTI	DELENYR MARIA DEFENDENTE; GRANVITUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA.	
38	2.402.000.003.120	10/03/2000	MARIA NOELIA DE OLIVEIRA SCANDIAN	LUIZ AZEVEDO FRANÇA	
39	2.402.000.003.121	13/03/2000	ADEMAR LAURETT	MECÂNICA MANOLA LTDA-ME	
40	2.402.000.003.122	13/03/2000	LUCIANE MENDES CONTARINI; JOSIANE MENDES CONTARINI	JARDEL B. FERREIRA; JOSÉ SENA FERREIRA	
41	2.402.000.003.123	13/03/2000	FABIANE APARECIDA RAMOS DA M. GONTIJO; PAULO HENRIQUE JERONIMO RIBEIRO	GH COMERCIAL LTDA.; ODEMIR KAPICH	
42	2.402.000.003.124	13/03/2000	DANUZA MARIA PEREIRA DA GAMA	MAIRA SPONFELDNER ARNAL	
43	2.402.000.003.125	14/03/2000	CLÁUDIA CECÍLIA BARROS DE SIQUEIRA	SERVIBEL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA BELVEDERE LTDA.	
44	2.402.000.003.126	14/03/2000	ERASMO DE FREITAS TRANCOSO; SUELI MARILAC DE MELO GOMES E SILVA; JANETE MARIA LIRIO	RUBIA KARLA SCALZER GAMA	

			VIEIRA; ARMINDO ANDRADE FILHO		
45	2.402.000.003.127	15/03/2000	PEDRO MARCELO SANTOS LIMA; LOURIVAL SOUZA LEMOS	RENTALL LTDA.; ANTÔNIO PAULO KOPSCHITZ DE BARROS	
46	2.402.000.003.128	15/03/2000	MAGDA DENISE FARIAS DE SOUZA; ANDREA HELENA FARIAS DE SOUZA ALMEIDA	GUANAIR CARLOS NETO; JOANA DELTRUDES HOLZ NETO	
47	2.402.000.003.129	15/03/2000	MARCOS EMILSON PERES	VIGSERV SERV. DE VIG. E SEGURANÇA; SÉRGIO CORREA DA SILVA	
48	2.402.000.003.130	15/03/2000	LUIZ RENATO TEIXEIRA DE CARVALHO; MARIA ELIZA TRES DE CARVALHO	JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS; ADRIANA COUTO DE JESUS	
49	2.402.000.003.131	15/03/2000	ADÃO ALEIXO DE CERQUEIRA	LUCY GONÇALVES DE ALMEIDA	
50	2.402.000.003.132	16/03/2000	CLERIA RAMPINELLI	ALMIR ANDRADE MAGALHÃES	
51	2.402.000.003.133	16/03/2000	JANETE BARBOSA ALELÚIA	JOSÉ ANTÔNIO VECOVI POSSATO	
52	2.402.000.003.134	16/03/2000	IVA DIAS RAMOS	LÚCIA MARLY BARRETO CUNHA	
53	2.402.000.003.135	17/03/2000	RAYNER MOREIRA LADISLAU RODRIGUES	LUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA	
54	2.402.000.003.136	17/03/2000	JOSÉ RENATO DA CUNHA MILANEZI	LEA STEGMILLER BARBOSA DE SOUZA	
55	2.402.000.003.137	23/03/2000	GIOVANA FURTADO CHIABAI; NADHIA PEREIRA CANZIANI	ANTÔNIO GOMES LEMOS	CALEB PEREIRA SILVA - OAB/SP 125.013; ROGÉLIA MARIA SPELTA MARTINS - OAB/ES 8676; ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES - OAB/ES 7030; CARLOS HENRIQUE STAUBER RIBEIRO - OAB/ES 7164
56	2.402.000.003.138	24/03/2000	JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO	DJALMA PINTO FERREIRA; JOÃO KENNEDY LAUBACH	
57	2.402.000.003.139	24/03/2000	PAULO SÉRGIO HELEODORO PAGOTTE	LETÍCIA ROSA DA SILVA	
58	2.402.000.003.140	24/03/2000	HEVELISE CRISTINA SACRAMENTO OLIVEIRA	OZINAR GONÇALVES; JOSÉ BRAZ GUATTOLINI	

JV 02 CAIXA 57 - 3141 A 3210

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	2.402.000.003.141	24/03/2000	LUIZ CLÚDIO SIMÕES AYRES	WELLINGTON FERNANDES SERVINO	
2	240.200.000 3142	27/03/2000	DEUZIDETE SOUZA	ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES	
3	240 .200.000 3143	27/03/2000	VITO EMANUEL DE FARIAS VIEGAS	ITAMAR ALFREDO MEDICE	
4	240 .200.000 3144	27/03/2000	MARCOS FERNANDO MARTINS MAZIERO; JOSÉ SCHWARTZ EUTRÓPIO; JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA; IARA PADILHA DA SILVA	BERILURDES WALLACY GARCIA	
5	240 .200.000 3145	27/03/2000	LEOVERGILDO JOÃO SIBIEN	EDWALDO ANTONIO PIZETTA	
6	240 .200.000 3146	28/03/2000	ALIPIO CANUTO DE SOUZA NETO; SONALY WESLENI DE F. DA SILVA	CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND. SANTA HELENA LTDA.; WALDIR MARQUES DINIZ	
7	240 .200.000 3147	28/03/2000	JOSÉ AGUINALDO MORO	LUIZ ROBERTO RIBEIRO	
8	240 .200.000 3148	28/03/2000	CRISTINA FRACALOSI BARBIERI	MM COM. E TRANSPORTE LTDA.; LEANDRO GOMES ONOFRE	
9	240 .200.000 3149	29/03/2000	DEMervaldo DE SOUZA ALVARENGA	BARRA DIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	MARIA LUÍSA DE CARLI - OAB/ES 5828

10	240.200.000 3150	29/03/2000	AFONSO CELSO JABOUR DE REZENDE	LINO GERALDO REZENDE	
11	240.200.000 3151	30/03/2000	MARCELO SILVA ALVES	SEIMA IND. TRANSPORTES DE MADEIRA	
12	240.200.000 3152	30/03/2000	RONALDO FERRO	JAYJAIRO CASTELO	
13	240.200.000 3153	30/03/2000	CHARLES ARAÚJO BRAGA	SEBASTIÃO PEDRO ENDLICHE MARQUES	
14	240.200.000 3154	31/03/2000	ALBERTO COLA; JADENILSON GONÇALVES MARVILLA; HELENA DA SILVA FIDELES	FABRÍCIO COELHO VIANNA	
15	240.200.000 3155	31/03/2000	CLEBER CANIÇALI	SANDRA REGINA LEAL ARAÚJO	
16	240.200.000 3157	03/04/2000	VANDERLEY MANOEL GOMES	JM E ASSOCIADOS LTDA.; JOCARLI ALMEIDA GONÇALVES JUNIOR; AMÉRICA GÁS COMÉRCIO LTDA.; EDSON CARLOS DE SOUZA	
17	240.200.000 3158	03/04/2000	ANA MARIA BERNARDES ROCHA DE MENDONÇA	GILBERTO MENDES FERREIRA; ROGER FAIÇAL RONCONI	
18	240.200.000 3159	03/04/2000	MÁRCIO LUIZ FERREIRA COUTINHO	MARIA IZABEL PEREIRA MOROSKY	
19	240.200.000 3160	04/04/2000	MARCIA CORSINI; DORVELINA FIOROT CIZINA	PAULO RUBENS CÓ	
20	240.200.000 3161	04/04/2000	FÁBIO DE OLIVEIRA FREITAS; ROSEANE MARIA MARETTO	MARLENE BREDA DE JESUS; JORGE LUIZ MONTEIRO DE JESUS	
21	240.200.000 3162	05/04/2000	LEANDRA GUARNIER FIM	PARATODOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	
22	240.200.000 3163	05/04/2000	ADEMAR DOS SANTOS; JAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	THEODOMIRO ALVES GALDINO	
23	240.200.000 3164	05/04/2000	ERILSON COUTINHO FERNANDES; NILTON KLEIN SOBRINHO	MARINETE RAMOS DO CARMO	
24	240.200.000 3165	06/04/2000	MISULAN ALVES DE OLIVEIRA; FABIANO DOS SANTOS ARAÚJO	DAVID ROOS	
25	240.200.000 3166	06/04/2000	GIOVANY PEREIRA MÁXIMO	JOSÉ CARLOS MARQUES	
26	240.200.000 3167	06/04/2000	DENISE RIBEIRO DE CARVALHO; FRONZIO CALHEIRA MOTA	RUY PERINI	
272	240.200.000 3168	06/04/2000	PAULO ANTÔNIO GELLER; NELCY GAVA GURGEL	FERNANDA LEÃO VIEIRA	
82	240.200.000 3169	07/04/2000	MARCELO DA SILVEIRA LEPRE; JOÃO FAGUNDES	JOSÉ AFONSO BALBINO	
9	240.200.000 3170	07/04/2000	LOUIS YOUSSEF DEBBANE	MARCELE TAVARES VITALI	
30	240.200.000 3171	07/04/2000	GENOVEFA PEISINO	JOSÉ CARLOS GOMES	
31	240.200.000 3172	07/04/2000	ALCINA STREY RIBETT	VIX LOCADORA E TRANSPORTES LTDA.; JOSÉ GRILO ALMEIDA	
32	240.200.000 3173	10/04/2000	NEWTON ROCHA GOTELIP JUNIOR	MARIA RITA DE MELLO OLIVEIRA; ROSANA DOS S. DE SOUZA	
33	240.200.000 3174	10/04/2000	JOÃO BATISTA FRIZZERA	CHRISTIANO NAOTO IRIE	
34	240.200.000 3175	10/04/2000	MARCOS ANTONIO HOTT MATTOS	JOÃO RAMOS LOPES	MANOEL SOARES DE DEUS - OAB/ES 5666; CEZAR JULIANO CURTO XAVIER - OAB/ES 3996
35	240.200.000 3176	10/04/2000	ABDIAS CUNHA DE AGUIAR	RITA DE SOUZA	MARILENE OTÍLIA FERREIRA - OAB/ES 291 A
36	240.200.000 3177	11/04/2000	MARIA HELENA MILAGRES FERNANDES; ANA PAULA MILAGRES FERNANDES	NOELMA POLES DA SILVA REIS	
37	240.200.000 3178	11/04/2000	JOÃO DA CRUZ DUTRA	ROSIMAR VIEIRA RIOS;	

				JOSANE RODRIGUES DE SOUZA	
38	240.200.000 3179	11/04/2000	JOÃO DA CRUZ DUTRA	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	
39	240.200.000 3180	11/04/2000	ANTONIO DAMASCENO TONON	JOSÉ NORBERTO FLORES	
40	240.200.000 3181	11/04/2000	JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO	YARA CONGELADOS LTDA.	
41	240.200.000 3182	12/04/2000	CARLOS RAIMUNDO BATISTA; JOÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	INDÚSTRIA E COMÉRCIO KODAMA LTDA.; EUSTÁQUIO BRUNELLI TERRA	
42	240.200.000 3183	12/04/2000	RUTH NOGUEIRA COUTINHO; DAYSE NOGUEIRA COUTINHO	WANDERSON LUIZ COELHO; SILVIO RAMOS MARINHO	
43	240.200.000 3184	12/04/2000	ROMILDO ALVES DA SILVA; VIVIANE ARAÚJO CORREIA	HORTENCIA CONSUELO GOMES DA SILVA; ADAIR ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	
44	240.200.000 3185	12/04/2000	TEREZINHA DO CARMO VIEIRA; DEIVID ROCHA	LEA MARIA BIANCHI RIBEIRO	
45	240.200.000 3186	13/04/2000	ADILSON DE JESUS PORTELA	ELTON LACOURT DE MORAES; ESCOLA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO	JOSÉ ARAÚJO BARBOSA - OAB/ES 193-ARODRIGO MARANGOANHA COLODETTE - OAB/ES 9080
46	240.200.000 3187	13/04/2000	MARIO ROGÉRIO RODRIGUES REIS	COMISSARIA VITÓRIA LTDA.; LAURENTINO CONCEIÇÃO	
47	240.200.000 3188	13/04/2000	JOÃO CELLIN	CLAUDIA MARGARETH LISBOA DE OLIVEIRA	
48	240.200.000 3189	13/04/2000	JOSÉ CARLOS MELLO; ESTEVÃO GOBE	AILSON BERSOTE DA FONSECA; FÁBIO LUIZ SPARDELOTT	
49	240.200.000 3190	14/04/2000	FLAVIA MAYER DOS SANTOS	FRANCISCO MANOEL DA VITÓRIA; PAULO HENRIQUE DA VITÓRIA	
50	240.200.000 3191	14/04/2000	CRISTIAN MARQUES AMARAL	ARNÓBIO PAGANOTTO	
51	240.200.000 3192	14/04/2000	TELMELITA GUIMARÃES ALVES MARTINS	UNIMAR TRANSPORTES LTDA.	
52	240.200.000 3193	15/04/2000	AROLD DE CASTRO LIMA	VIAÇÃO FORMATE LTDA.	
53	240.200.000 3194	15/04/2000	ALEXANDRE MARTINS DE FIGUEIREDO	LEOPOLDINA FLOZINA REISEN PERINI	
54	240.200.000 3195	16/04/2000	MILSON CHAVES DA SILVA	LEOPOLDINA FLOZINA REISEN PERINI; MILTON ARBELO LANNES	
55	240.200.000 3196	17/04/2000	DINAH MACHADO DE SOUZA; JULIETA MARIA DE BARROS MICHELINE	BEATRIZ BARBOSA	
56	240.200.000 3197	17/04/2000	ATILA JOSÉ DOS SANTOS	VALCI DA SILVA; MATILDE TORRES DA SILVA	
57	240.200.000 3198	17/04/2000	ERIC MARÇAL MOREIRA; ANA PAULA ZAUPA MOREIRA	VALTER CELESTINO MARCHESI; KHLESIA DE ALMEIDA MARCHESI	
58	240.200.000 3199	17/04/2000	MAURO BRUNO TESSAROLO	VIAÇÃO SATÉLITE LTDA.	TARCÍSIO ALVES RODRIGUES PEREIRA - OAB/ES 7372; JOÃO MANOEL DE SOUZA SARAIVA - OAB/ES 5764; FÁBIO VIEIRA BARRETO - OAB/ES 5770
59	240.200.000 3200	17/04/2000	EDAN CARMO SOUZA VIANA	MIRIAN SCARDUA; CONSTRUTORA MOTENSE LTDA.	
60	240.200.000 3201	17/04/2000	JOÃO SOUZA DA SILVA	VILMA LIQUER DA SILVA	
61	240.200.000 3202	17/04/2000	LUIZ ALBERTO DA SILVA	ABDALTER LUIZ PENA; CARLOS SULZER PEGO	
62	240.200.000 3203	18/04/2000	DEOLINDO PIGNATON	ERIC PERIM DA CRUZ	
63	240.200.000 3204	18/04/2000	ORLANDO RAPHAEL LOPASSO JUNIOR; JOSÉ CARLOS NASCIMENTO	COADUANA COMISSARIA SERV. LTDA.; ROBERTO SIMÕES DE ALMEIDA	

64	240.200.000 3205	18/04/2000	DECIO HENRIQUE CRAVO JUNIOR	DIST. ESTRELA DALVA LTDA-ME	
65	240.200.000 3206	18/04/2000	WAGNER LUIZ MEIRELES PAPI; DULCE NOGUEIRA PIMENTEL	THERMICA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA.; VALCIENIO ALVES FREITAS	
66	240.200.000 3207	18/04/2000	JÚLIA ANÁLIA DE SOUZA OLIVEIRA; FÁBIO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	RENATO LUIZ MACOTA	
67	240.200.000 3208	18/04/2000	ELIZANDRO AZEVEDO BARBOSA	JOSÉ EUSTAQUIO DE BARROS	
68	240.200.000 3209	18/04/2000	ROGÉRIO AMÉRICO NONATO SOUZA; MARIA AUXILIADORA PACHECO FALCI; ERIKA FALCI RIMKUS	MARIA CREUZA DE PAULA; AGUINEL VIEIRA FREIRE JUNIOR	
69	240.200.000 3210	19/04/2000	LUIZ CAPRINI	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	

JV 02 CAIXA 58 3211/3290

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000003211/0 0	19/04/00	OSNALDO SALLES, CARLOS RONALDO SIMÕES	CARLOS HENRIQUE VIVEIROS GALVÃO DE SÁ FILHO	
2	02402000003212/0 0	19/04/00	MARIA DE FATIMA F. LUNA DE ALENCAR, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ALIMENTAÇÃO AFINS	LEDA RIBEIRO CAMPOS	
3	02402000003213/0 0	19/04/00	MARIA CRISTINA M. LOSS	JOSE CARLOS DA SILVA, ARIEDA CABRAL MUSSO	
4	02402000003214/0 0	19/04/00	MARILIA MARIA B. SANTOS BUSSULAR	ATENILIO RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO DE SALES BARBOSA	
5	02402000003215/0 0	19/04/00	LEONARDO NUNES SOUZA, CHARLES FURLAN BOLDRINI	JADER RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO	
6	02402000003216/0 0	19/04/00	ANTONIO CARLOS ZAMPROGNO, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	RICARDO AURELIO DOS SANTOS	DR. GERALDO GAMA DA SILVA, OAB/ES 2.807
7	02402000003217/0 0	20/04/00	LISANDRO AMBOES CORREIRA DA SILVA	JOSE CARLOS VIEIRA DE MELO, FABIANO PINA DE MELO	
8	02402000003218/0 0	20/04/00	MARIA DO CARMO LACOURT DE CARVALHO	TEL ENTULHO LTDA. ME, GERALDO FARIA	
9	02402000003219/0 0	20/04/00	BENITA RODRIGUES E. DE CARVALHO	MOACIR MOREIRA FILHO, VITOR MOREIRA ALVARENGA	
10	02402000003220/0 0	20/04/00	LAURO OLIVEIRA L. JUNIOR	MANOEL PEDROZA DA SILVA, FLAVIO TRAZZI PERIM	
11	02402000003221/0 0	22/04/00	EDUARDO CAPUCHO, AILA LARANJA CAPUCHO	LUIZ CLAUDIO DIAS CAMPOSTRINI, ALCIDES GARCIA	
12	02402000003222/0 0	22/04/00	AMANDINO AUGUSTO SALGADO, HELIZELIA DESABATO	KATIA SCHIMIDT P. BORGES ME, ANTONIO FERNANDO GONZAGA	
13	02402000003223/0 0	23/04/00	MAXWEL CAVATTE, RENATO POSSATO LYRA	RENILDO AUGUSTO DE ARAUJO, ROBISON JADER DA SILVA PENHA	DR. RENATO POSSATTO LYRA, OAB/ES 7.801
14	02402000003224/0 0	24/04/00	AMIR TRISTÃO S. FILHO	ELIANA SCARDINI	
15	02402000003225/0 0	24/04/00	JOSE LUIZ DOS SANTOS COSTA, AURELIO JOSE ROSSI, DEVALTER DE OLIVEIRA	RICHARDSON ASSIS MACHADO, SELMO DELCI MACHADO	
16	02402000003226/0 0	24/04/00	OSMAR LUIS REBELO DE OLIVEIRA, ANA MARIA FURTADO LEAL DE OLIVEIRA	ALBERTO MELIM ABURGELE, CRISTIANE DE SOUZA MELIM ABURGELE	
17	02402000003227/0 0	24/04/00	MARCIA DASSIE	CARLOS ANTONIO NIEIRO	

18	0240200003228/0 0	24/04/00	MARIA DA PENHA DE S. A. MARIANELLI	ANGELO SANTOS ALMEIDA	
19	0240200003229/0 0	24/04/00	MARCO ANTONIO CAU	VIX LOCADORA E TRANSPORTES LTDA.	DR. ANTONIO SERGIO T. SALA, OAB/ES 5.539, DR. LUIZ CARLOS BISSOLI, OAB/ES 5.830
20	0240200003230/0 0	25/04/00	MARIA DE LOURDES LIMA	PEDRO DEPS BAZZARELLA	
21	0240200003231/0 0	25/04/00	JONAS DE SOUZA LEAL	RONY NUNES REZENDE	
22	0240200003232/0 0	25/04/00	RODRIGO DA CONCEIÇÃO BATISTA	ELTON DE JESUS SANTOS	
23	0240200003233/0 0	26/04/00	FERNANDO NEPONUCENO GAZZOLI, NEUSA MARIA G. RANGEL	YARA LOPES DIAZ	
24	0240200003234/0 0	26/04/00	RAYMUNDO ANGELO ALBANI	JOÃO BATISTA FEIJÃO RODRIGUES	
25	0240200003235/0 0	26/04/00	PERCY DE OLIVEIRA, ISABEL CERUTTI DE OLIVEIRA	JOSE CARLOS PERINI, RENATO DE RESENDE CAMPOS PERINI	
26	0240200003236/0 0	27/04/00	AGNES TRINDADE F. MACIEL, EVANDIR MACIEL CAMPOS	VIX LOCADORA E TRANSPORTES LTDA.	
27	0240200003237/0 0	28/04/00	MARCOS ROBERTO G. DE OLIVEIRA	AUTO PEÇAS A MERCEDINHA LTDA., ADILSON NETO	
28	0240200003238/0 0	28/04/00	SUELI MARIA M. COLODETTE, GIOVANI COLODETTE	ESTER LUIZA BARROS MENDES	
29	0240200003239/0 0	28/04/00	DANILO SODRE JANUARIO	DANIELA CORDEIRO	
30	0240200003240/0 0	28/04/00	PAULO CORREA BARRETO, TIAGO MACHADO DOS SANTOS	SOUZA E DUQUE LTDA.	
31	0240200003241/0 0	28/04/00	JOSE ALUIR ZAMBALDI	TRANSMONA LTDA.	
32	0240200003242/0 0	28/04/00	GRAÇA GUARDIOLI, JOSE CARLOS GAMA	TATUZÃO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	
33	0240200003243/0 0	29/04/00	MAURO AZEVEDO SCHNEIDER, MARCELO AZEVEDO SCHNEIDER	MARCOS ROGERIO CECCATO	
34	0240200003244/0 0	29/04/00	LUIZ FELIPE B. VIANNA BUMACHAR	JOÃO SALVADOR GUERRA FILHO	
35	0240200003245/0 0	02/05/00	RONALDO GASPARINI TONINI, ZAQUEU SANTOS, ANTONIO F. R. DE BRITO NICOLAU	JOSE REIS SANTOS CARVALHO, MARCIA ROBERTO DA CRUZ CARVALHO	
36	0240200003246/0 0	02/05/00	JEREMIAS TELLES SANTOS, ROSANA RODRIGUES TELES	EDIRLEY DIAS DE ANDRADE, COMPLEX COMP. E SERVIÇOS LTDA.	
37	0240200003247/0 0	02/05/00	FABIOLA DOS SANTOS DORNELLAS	GUILHERME PIVETI	
38	0240200003248/0 0	02/05/00	DELMARY VENTURINI	RAFAEL ANDREÃO	
39	0240200003249/0 0	02/05/00	ZEUDENIR MARIA B. VIEIRA, ROSANE MARIA DE ASSIS SAMPAIO	ARNALDO JOSE CANDIDO	
40	0240200003250/0 0	03/05/00	MAXSUEL FERNANDES NICACIO	CARLOS CÉZAR	
41	0240200003251/0 0	03/05/00	JURANDIR MACHADO DE OLIVEIRA	UNIMED VITÓRIA	
42	0240200003252/0 0	03/05/00	IBERE DA CUNHA PADRÃO	MARCOS DOS SANTOS PANDOLFI, CLAUDINEI JULIO FONTANA	
43	0240200003253/0 0	03/05/00	LAMARTINE VARGAS BRAGA	ANDREA CRISTINA PEREIRA	
44	0240200003254/0 0	03/05/00	GERMANO FELIPE W. NETO	GELOSO PARTICIPAÇÕES	

				LTDA., OVIDERLEY RANGEL DA SILVA	
45	02402000003255/0 0	27/06/00	AMELIA NIMER, SALVINO MENELLI, ADOLPHO NIMER	ELZA DA SILVA ALVES, JOSE CARLOS BARBOSA DE MARINS	DRª AMELIA NIMER, OAB/ES 3.301, ELIAS MELOTTI JUNIOR, OAB/ES 8.692 E CARLOS HENRIQUE R. DO AMARAL, OAB/ES 8.221
46	02402000003256/0 0	27/06/00	MARIA CRISTINA SANTOS WYATT	CARLOS FREDERICO RAMOS BARBOSA	
47	02402000003257/0 0	28/06/00	MARIA DO SOCORRO D. DE FARIAS	EDSON WANDER SCALFONI	
48	02402000003258/0 0	28/06/00	MARCELO CRESCENCIO AGRIPINO	WANDERSON LUIZ COELHO, SILVIO RAMOS MARINHO	
49	02402000003259/0 0	28/06/00	JOCIMAR FONTANA	JOSE COLONA, LUIZ GONZAGA R. DA SILVA	
50	02402000003260/0 0	28/06/00	MARIO TADEU C. NEGRI, IRENE GERALDA AMARAL	VIAÇÃO SERENA LTDA.	
51	02402000003261/0 0	28/06/00	MACIA ELLE, LUCIHEL WAGNER S. COSTA	VIAÇÃO AGUIA BRANCA S/A	DR. MARCELO ACIR QUEIROZ, OAB/ES 4.234, DR. ANTONIO FELIX DE ALMEIDA, OAB/ES 3.624
52	02402000003262/0 0	29/06/00	GERCI MARCELINO DO AMARAL	JOSE CARLOS FURTADO	
53	02402000003263/0 0	29/06/00	JOÃO BERNARDES MOREIRA	ORCI HENRIQUE DE SOUZA	
54	02402000003264/0 0	29/06/00	SELMA NILO DALBEM	FABIOLA LOUREIRO CHRIST, WASHINGTON VANDA DE SOUSA	
55	02402000003265/0 0	30/06/00	ROZANGELA SANTOS SCARDUA, SILVIO DE OLIVEIRA	EXPLOSUL LTDA.	
56	02402000003266/0 0	30/06/00	ANDRE CO SILVA, ORLANDI FAUSTINO DE ALVARENGA	ROSANGELA MENEZES DA SILVA	
57	02402000003267/0 0	30/06/00	ELIANE LEILA N. GONÇALVES	RUY MIRANDA	
58	02402000003268/0 0	30/06/00	ALEXSANDRO SECCHIN DA CRUZ, MANOEL FIDELIS DA CRUZ	AALBORG IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., DENISON GONÇALVES DA SILVA	
59	02402000003269/0 0	01/07/00	MABEL JOQUEBECY DE ALMEIDA	JOSE EDSON ANDRADE MELO	
60	02402000003270/0 0	01/07/00	LEONARDO SEVERIANO LAMAS DE SOUZA	GLAUCIA FATIMA R. MONTEIRO	
61	02402000003271/0 0	01/07/00	FRANCISCO RABELO JUNIOR	ANDREIA PAIVA FAGUNDES	
62	02402000003272/0 0	04/07/00	VALDECI RODRIGUES, JOSIAS DE LIMA	ADEMAR PIN	
63	02402000003273/0 0	04/07/00	ARILDO CRISTOVÃO RAMOS	GILBER NEY LORENZONI	
64	02402000003274/0 0	04/07/00	NARZIA MARIA COUTO DE MELO	HELOISA PEREIRA DE OLIVEIRA	
65	02402000003275/0 0	05/07/00	MARISOL MOREIRA F. SILVEIRA	MAURICIO CEOTTO BRANDÃO	
66	02402000003276/0 0	05/07/00	SONIA REGINA DE A. KILL	ESTEVE S/A	
67	02402000003277/0 0	05/07/00	LUCIA MARTHA CAMPOS	DISTRIBUIDORA LUNAR LTDA.	
68	02402000003278/0 0	05/07/00	JOSE ANTONIO FAE	OLINTHO FERRAZ	
69	02402000003279/0 0	05/07/00	JOSE COIMBRA	NAIR PINTO PESTANA	
70	02402000003280/0 0	06/07/00	GISLAINE SILVA MEDEIROS	HELENA PESTANA SOARES	
71	02402000003281/0 0	06/07/00	VALQUIRIA ROCHA DAHER	EVANDRO SANTANA DOS ANJOS, ZENILTON JOSE ASSAD	
72	02402000003282/0 0	06/07/00	ODELSON TEIXEIRA COSTA	BRUNO MARTINS	

73	02402000033283/0 0	06/07/00	HELIEGE DE BARROS C. COUZZI	FLORENCIO DE ALCANTARA	
74	02402000033284/0 0	07/07/00	ANTONIO CARLOS COUTINHO	VIVALDO BUSS, VALCY DE ARAUJO MARTINS	
75	02402000033285/0 0	07/07/00	ILSON ANTONIO CAMPANHARO	IRINEU LUIZ DA PENHA, COMERCIAL PIAL LTDA.	
76	02402000033286/0 0	07/07/00	FERNANDO B. PRATTI, FALVIO ANTONIO DE SOUZA MENDES	MARIA LUZIA SILVA TANCREDI	
77	02402000033287/0 0	07/07/00	LUIZ DALVI	ALMIRA FRAGA TOZZI	
78	02402000033288/0 0	07/07/00	ORLANDO DE OLIVEIRA MAIA FILHO	AUSONIA NAVEGAÇÃO LTDA.	
79	02402000033289/0 0	08/07/00	ISABEL MARQUES DA SILVA, JOSE FRANCISCO PEZZIN	JUVERCINA REIS SOARES, MARCIA REIS S. FERREIRA	
80	02402000033290/0 0	08/07/00	MARIA JOSE ZANELLA, FALVIO SONEGHETTE	PEDRO EDUARDO DE C. MENEQUSSI, FERNANDA ALVES DE M. MENEQUSSI	

JV 02 CAIXA 59 - 3291 A 3350

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	02402000033291/0 0	08/07/00	GILBERTO NEVES SUDRÉ FILHO	MARILENA RODRIGUES DA SILVA	
2	02402000033292/0 0	08/07/00	EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	ALÓNCIO AVANCINI DE SOUZA	
3	02402000033293/0 0	10/07/00	ADÁLTON DINIZ GONÇALVES MAIA	CLÁUDIO BENEDITO GOMES VIANA	
4	02402000033294/0 0	10/07/00	MARIZE PRATA PRAVATO, CLÉBER BARCELOS RANGEL	ANARDINO JOSÉ DA SILVA	
5	02402000033295/0 0	10/07/00	JOEL VIEIRA	GIOVANE BISA COUTINHO, GILMAR VIEIRA DE ANDRADE	
6	02402000033296/0 0	10/07/00	RÓBSON BAIENSE MARTINS, VANDRESSA BAIENSE MARTINS, WÍLSON RIOS DIAS	AÍLSON DE ARAÚJO	
7	02402000033297/0 0	11/07/00	CRISTIANE CASTRO DE OLIVEIRA	JOZIELO ERLER, ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	
8	02402000033298/0 0	11/07/00	IVANETE FERREIRA DE FREITAS	JOSÉ MARO RODRIGUES, ÉRLON PANTALEÃO DA SILVA OLIVEIRA	
9	02402000033299/0 0	12/07/00	TARCISO LORENZONI	MARCELO ANTÔNIO DE SOUZA	
10	02402000033300/0 0	12/07/00	JOVELINA DAS GRAÇAS MARTINS FLORIANO	BRÍGIDA AMORIM BORGHI	
11	02402000033301/0 0	12/07/00	LEILA COIMBRA DE OLIVEIRA, LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	SOLANGE ROCHA ALEDI	
12	02402000033302/0 0	12/07/00	OSVALDO FERRAZ DE SOUSA	JOSÉ VALADÃO ARANTES JÚNIOR, ELIZABETH DE QUEIROZ ARANTES	
13	02402000033303/0 0	13/07/00	MARIÂNGELE ZAMBOM GAVA LAQUINI (ARRENDATÁRIA)	ADEMIR MARQUES FARIA	
14	02402000033304/0 0	13/07/00	DINIZ CYPRESTE DE AZEVEDO	MÁRCIO ANTÔNIO COSTA - ME, JOSÉ CARLOS COSTA	
15	02402000033305/0 0	13/07/00	ALCI BARBOSA	PEDRO CÉZAR DA SILVA OLIVEIRA, LEONÍDIO RODRIGUES DOS SANTOS	
16	02402000033306/0 0	13/07/00	CARLOS AFONSO DE M. MALACDO	DAVID BOECHAT MERTINS	
17	02402000033307/0 0	13/07/00	AUTOAR LTDA. ME	EZINETE VILVA AMORIM	
18	02402000033308/0 0	14/07/00	SÉRGIO JOPSÉ VARGAS	LUCIANA COLNAGO DANIEL DOS SANTOS	
19	02402000033309/0 0	14/07/00	FLORIANO SCHWANZ	ALCINEA FAVORETTI COSTA	DR.ª ANA LÚCIA PEREIRA MACHADO, OAB/ES N.º 13.972

20	02402000003310/0 0	14/07/00	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	FRANCISCO BATISTA DE MOURA	
21	02402000003311/0 0	15/07/00	JOSEMAR TAVARES	GÉRSO DOMICIANO MACHADO FILHO	
22	02402000003312/0 0	15/07/00	DIDIMO PAULO DOS SANTOS	KLAITER COMÉRCIO LTDA.	
23	02402000003313/0 0	17/07/00	HUGO JOSÉ AMBOS MERCON DE LIMA, SÔNIA DOS SANTOS GOBBETTE	COMANDUS ENGENHARIA ELETROMECÂNICA LTDA., CLÁUDIO EVANGÉLIO GOMES DA SILVA	
24	02402000003314/0 0	19/07/00	LEANDRO JOSÉ RODRIGUES ZEFERINO	HUGO RODRIGUES MENDONÇA	
25	02402000003315/0 0	20/07/00	AGUIAR GUIGNONI, DANIELLI DE SOUZA NASCIMENTO, ELIAS MEDEIROS	NÉLSON REIS DE FREITAS, JOSÉ ROSA DE MOURA	
26	02402000003316/0 0	20/07/00	RENAN SALES VANDERLEI	VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA. (DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL)	
272	02402000003317/0 0	20/07/00	PATRÍCIA VITÓRIA DE SOUZA	MARIA DAS GRAÇAS CESÁRIO DOS SANTOS, JOSÉ MARIA VANELI	
82	02402000003318/0 0	20/07/00	PAULO ROBERTO PEDRINI	MIRIAM ÂNGELA MEDEIROS	
9	02402000003319/0 0	21/07/00	VERA SUZANA MIRANDA SUZANO PEIXOTO	WELCIUS SOARES ARAÚJO SANTOS, MARTA JANETE MARTINS	
30	02402000003320/0 0	22/07/00	ANÍZIO FERREIRA DA CRUZ	SKIP'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (ARRENDATÁRIA), ANTÔNIO CARLOS SOUZA	
31	02402000003321/0 0	24/07/00	MARIA FERRARI RUBIM	MARCOS MATHEUS FERREIRA DE SOUZA	
32	02402000003322/0 0	24/07/00	ÁLVARO BRAGA DE ABREU E SILVA	SOERCEL CONSTRUTORA E MONTADORA LTDA.	
33	02402000003323/0 0	24/07/00	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	SÓRIO E MONTEIRO LTDA.	
34	02400000003324/0 0	25/07/00	MARIA DA PENHA COGO MATHEUS, MANOEL JOAQUIM FERNANDES LEMOS	MIRIO AUTO PEÇAS LTDA. - ME	
35	02402000003325/0 0	26/07/00	CLÉITON LIMA TOMPSON	CARMEM DEA CARDOSO FONSECA (FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL)	DR.ª CLÁUDIA MAIA SCALZER, OAB/ES N.º 7.385
36	02402000003326/0 0	28/07/00	BIANCA GIANÓRDOLI MONTEIRO, VÍLSON ESTÉVÃO INÁCIO	RAIMUNDO BARROS FURTADO, MARIA COELI FURTADO ROCHA	
37	024020000028/07/00	28/07/00	PRISCILA MARIA BORGES REZENDE	ROBERTO RODRIGUES	
38	02402000003328/0 0	28/07/00	ÂNDERSON CARLOS PEREIRA (AUTOLATINA LEASING)	ECOAREIA ENGENHARIA E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.	
39	02402000003329/0 0	28/07/00	ZELIANE PENHA SAMPAIO	VIAÇÃO PRAIANA LTDA.	
40	02402000003331/0 0	30/07/00	MÁRCIO LUIZ COLODETTE	VIRGÍNIO AUGUSTO DO NASCIMENTO	
41	02402000003332/0 0	30/07/00	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	ÂNDERSON DA SILVA DUTRA	
42	02402000003333/0 0	31/07/00	MARILÉIA MEGGIOLARO CAMARGO, IVAN CAMARGO, MARISLENE G. DE ASSIS MATOS, DÉNIS RIBEIRO MATOS	JORGE SELESTINO, CLÁUDIO DOMINGUES MARINS	
43	02402000003334/0 0	31/07/00	VALDECIR DE SOUZA CAMPOS, ADÍLSON TEIXEIRA	ÉDSON APOLINÁRIO TEIXEIRA	

44	02402000003335/00	31/07/00	DURVAL FERNANDES / DENILSON R. FERNANDES	NORMINDA LUÍZA OLIVEIRA BODART, SUPORTE COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA., CERIMONIAL YTAMARATY LTDA.	
45	02402000003336/00	31/07/00	ELIANA CARRAFA SOARES, JOSÉ MANUEL MACHADO	JOSÉ GIUBERTO DOS SANTOS	
46	02402000003337/00	1º/08/00	JOSÉ MANUEL MACHADO, ISRAEL DA CONCEIÇÃO	SERRAMAR RANSPORTES COLETIVOS LTDA., ADÊNIS DE ARAÚJO, RENAN RIBEIRO	
47	02402000003338/00	1º/08/00	ANTÔNIO CARLOS GALINA	ÉLIO V. PIMENTEL, EDEVALDO DOMINGOS DOS SANTOS	DR.ª SCHEILA GOMES PALHANO, OAB/ES N.º 9.152
48	02402000003339/00	03/08/00	JANILDO PIMENTEL SILVA, ALEXSANDRO BERGAMIN	JOSÉ RODRIGUES FILHO, FÁBIO GOMES	
49	02402000003340/00	04/08/00	JOSÉ ANSELMO DO NASCIMENTO, SIDNEY BRAGATO, PAULO JORGE POZZATO	FABRÍCIO GHIL FRIEBER, WELLITON ANTÔNIO ROCHA	
50	02402000003341/00	04/08/00	LÚCIO VASCONCELOS OLIVEIRA, MARCO AURÉLIO COSTA DE OLIVEIRA	PAULO RUBENS GONÇALVES M. JÚNIOR, ROSSIVALDO BESSA E SILVA	
51	02402000003342/00	05/08/00	MARIA ANNUNCIATA GUIMARÃES FIGUEIRA, ADÁLTON FONSECA RIBEIRO	ENEIDA DONADINI CAMACHO, MÁRCIO DONADINI CAMACHO	DR. ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, OAB/ES N.º 4.193
52	02402000003343/00	05/08/00	ALONSO TEODORO DO NASCIMENTO	LAURO JESUS CANTARELA	
53	02402000003344/00	06/08/00	ADAIR HÉLIO WARTHA	JORGE BRUNELLI, JOÃO MIGUEL ROMANO	
54	02402000003345/00	07/08/00	NAEME JOSÉ DE SÁ	ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA	
55	02402000003346/00	08/08/00	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PACHECO, NIVALDO SIQUEIRA FILHO	NÁRZIA MARIA COUTO	
56	02402000003347/00	08/08/00	LEANDRO AZEVEDO DE FIGUEIREDO	ANA MARIA PETRONETTO SERPA, ANA PAULA PETRONETTO SERPA	
57	02402000003348/00	08/08/00	ANTÔNIO MOSCON NETO	JOÃO ALVES DO NASCIMENTO	
58	02402000003349/00	09/08/00	ANA LÚCIA PIOLI LAMEGO DE FARIA	PEDRAMITE DEMOLIÇÕES LTDA., RHOBIAN ANDRÉ ULIANA	
59	02402000003350/00	09/08/00	FABIANE INTRA, ADRIANÃO WANDERLEY GOTARDO COSTA	ELMI LINO DA SILVA ZORZANELLI, JAYME PINTO DE ASSIS	

JV 02 CAIXA 60 - 3351 A 3406

QT	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO	ADVOGADOS
1	2.402.000.003.351	09/08/2000	JOANA D'ARC GRILLO; GUSTAVO VIEIRA CALEGARIO; ALEXSANDRO CEZAR TORRES CABRAL	ROBERTO MARCOS FERREIRA	
2	2.402.000.003.352	10/08/2000	ANA LÚCIA FERREIRA LIMA BORGES DA COSTA; CLÁUDIO BORGES DA COSTA NETO	LUIZ MARCELO DA ROS	
3	2.402.000.003.353	10/08/2000	SUELY AMARAL FERREIRA; SABRINA SARMENTO LIMA	CARLOS AUGUSTO CHIEPPE	
4	2.402.000.003.354	10/08/2000	LEANDRO VENANCIO LOURENÇO	LUIZETE AZEREDO BITENCOURT	
5	2.402.000.003.355	10/08/2000	RENATO RIOS DE SOUZA	GRAMINGER GRANITOS MG LTDA.	
6	2.402.000.003.356	11/08/2000	ELISÊTE ALVES REBOUÇAS; ELIANA AREDES LOUZADA SOUZA; FLÁVIA GIMENES AZEVEDO	VIX FACTORING FOMENTO COMERCIAL	

7	2.402.000.003.357	11/08/2000	JEFFERSON CORREIA DE SOUZA; CHRISTINA CORREIA DE SOUZA	VENILDO JOSÉ CORREIA	
8	2.402.000.003.358	12/08/2000	VALTAMIR JOSÉ CODECO	BEROLHE RUBENS ANTUNES DE OLIVEIRA	
9	2.402.000.003.359	13/08/2000	CLÁUDIO PINHEIRO MELIM	REGINA CÉLIA ROCHA PANTALEÃO	
10	2.402.000.003.360	13/08/2000	IRMA FIGUEIREDO MARIANO	TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA.	
11	2.402.000.003.361	14/08/2000	RICARDO NEVES CAMARGO SHALDERS	RONALDO VIEIRA DA SILVA; ANTÔNIO FRANCISCO DE JESUS	
12	2.402.000.003.362	14/08/2000	MARIA DAS GRAÇAS COSTA SCHWENCK; MÁRCIO COSTA SCHWENCK	BUAIZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO; AMARILDO LUCIANO	
13	2.402.000.003.363	15/08/2000	RUTE LANE DE BARROS; LUIZ CARLOS AMIGO DE MENDONÇA; MOZART MEDINA DE MENDONÇA NETO; CREUZA VIANA PARANHOS; VOLMAR VALANDRO	CAROLINA COSTA BRUZZI BRAGA DA SILVA	
14	2.402.000.003.364	15/08/2000	LUIZ GUSTAVO ROSA DA SILVA; TATIANA ROSA DA SILVA	NEWTON LIMA; ÂNGELA LEAL LOPES E LIMA	
15	2.402.000.003.365	16/08/2000	LICIANO JOSÉ SPINOLA; JOÃO BATISTA SANTOS	MARILEIDE A. DE CASTRO BARBOSA; CHRISTINA DE CASTRO BARBOSA	
16	2.402.000.003.366	16/08/2000	JEOVANNY AMAR AGRÍCOLA	ESTEBAN SADOVSKY; ANA DANIELA IZOTON SADOVSKY	
17	2.402.000.003.367	16/08/2000	MAURÍCIO ALVES SALABERT; EDNO SANTANA	ZELIETE LAURINDO FRAGA	
18	2.402.000.003.368	17/08/2000	SEBASTIÃO PINTO LELIS; GLÁUCIO CAVATTI MEIRELES	ARLINDO SCHULZ	
19	2.402.000.003.369	17/08/2000	LUIZ GUILHERME MONTEIRO DE ARAÚJO	LAURO FERNANDO MAZZA DA FONSECA	
20	2.402.000.003.370	17/08/2000	VERA LÚCIA COLODETTI	ENGECON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	
21	2.402.000.003.371	18/08/2000	EDMAR REIS THIENGO; ALEXANDRE AZEVEDO CICILIOTTI; MARCELO TEIXEIRA SANTOS; LEVI ALVES RODRIGUES; DÉLIO BROZEGUHINI BRAGA	JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO; CASSIANO DE OLIVEIRA MACHADO	
22	2.402.000.003.372	18/08/2000	ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA; IVALDO JOÃO OLIARI	TEREZA SIQUEIRA CARNEIRO; OSNI SIQUEIRA CARNEIRO	
23	2.402.000.003.373	18/08/2000	KLEBER SANTANA; JOÃO CARLOS SANTANA	FABIANO AURÉLIO PENA BOREL; JOSÉ BOREL DOS SANTOS	
24	2.402.000.003.374	18/08/2000	LILIAN DELMAR CRUZ	TECTELCOM TEC. EM TELECOM. LTDA.; RUI CÍCERO DE FARIA	
25	2.402.000.003.375	18/08/2000	FLORÊNCIO FERREIRA GUIMARÃES FILHO	ALEXANDRE RODOLFO TRISTÃO	
26	2.402.000.003.376	18/08/2000	WESLENE BATISTA GOMES	GERALDO MUNIZ	
27	2.402.000.003.377	20/08/2000	EVERTON ASSIS CUNHA	ADEIVISSON JOSÉ BASTOS	ODILON MARTINS SILVEIRA - OAB/ES 2462E; ARICLEA CÂMARA AREAS - OAB/ES 7803
28	2.402.000.003.378	22/08/2000	JOSÉ LUIZ GALINA	JOÃO GOMES CARDOSO; JOSÉ ROBERTO RANGEL	
29	2.402.000.003.379	22/08/2000	SÔNIA DE NADAI; MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOARES; NILMA MARIA LOPES DE SOUZA	FLÁVIA TRANSPORTES URBANOS; JAIR BARCELOS SILVA	
30	2.402.000.003.380	22/08/2000	MARCOS JASSOMIL DOS SANTOS LEÃO; CLÁUDIO DAVID GONÇALVES DA	WAGNER ANTÔNIO PINTO	

			SILVA; ARLETE PERTEL SANTANA		
31	2.402.000.003.381	23/08/2000	JOÃO PEDRO MONTIBELLER; ILSON DE OLIVEIRA RONCONI; PAULO CEZAR COSMO; EVANILDA AMARO DE MIRANDA	DENES GONÇALVES DE OLIVEIRA; DARLAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	IZAIAS CARDOSO - OAB/ES 2527
32	2.402.000.003.382	23/08/2000	ADMILSON SOARES DE SOUZA	EDSON LOPES PERIM	
33	2.402.000.003.383	23/08/2000	OSWALDO NUNES	VANDETE MENEZES FERRO	
34	2.402.000.003.384	23/08/2000	LUIZ FERNANDO BANDEIRA SAVERNINI; LOURIVAL CAETANO PIRES	ORGANIZAÇÃO PALAVRA DA VIDA	
35	2.402.000.003.385	25/08/2000	JOÃO MARIN	EDSON ROSETTI	
36	2.402.000.003.386	25/08/2000	JOSÉ DO CARMO SOARES	APARECIDO RECUARA	
37	2.402.000.003.387	25/08/2000	DINIZ GONÇALVES DURVAL	LINA MARIA SANTOS DE MATTOS; CARLOS N. DE MATTOS	
38	2.402.000.003.388	25/08/2000	BRUNNA BARBATT BARROSO	HÉLIO DE ALVARENGA	
39	2.402.000.003.389	26/08/2000	MAURO DA SILVA	ANTÔNIO SÉRGIO BARBOSA; NEWTON ANTÔNIO DA MOTA; JOSÉ CARLOS TEIXEIRA TRANSPORTES; FLÁVIO JUSTI; PAULO FRANCISCO DE MORAES	
40	2.402.000.003.390	27/08/2000	CARLOS RODRIGO BARBOZA FORTE	MANOEL MACHADO DOS SANTOS	
41	2.402.000.003.391	27/08/2000	GILSON SEBASTIÃO GONÇALVES	JOÃO CARLOS CUPERTINO; JORGE DIAS DE MOURA; DELTA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	DANIELA BERNARDINA BORGES - OAB/ES 8859
42	2.402.000.003.392	28/08/2000	VILMA MARIA RODRIGUES FERREIRA	DELMIRA MARIA NESPOLI FERRARI	
43	2.402.000.003.393	28/08/2000	RENAN RIBEIRO; LUIZ ANTÔNIO ABREU	FAUSTO LUIZ AZEVEDO STHEL	
44	2.402.000.003.394	28/08/2000	LILIA EMÍLIA ALMEIDA FERREIRA	ANA MARIA MAIA DE FARIAS	
45	2.402.000.003.395	29/08/2000	RUDY SALETTE IVANOVITCH; CARLOS TOLEDO SAMPAIO	CASA DAS IMPRESSORAS LTDA.; TIAGO DA SILVA DEPIANTTI	
46	2.402.000.003.396	29/08/2000	SEBASTIÃO FERREIRA NASCIMENTO; JOSÉ LUIZ GONSALVES AQUINI; PAULO ROBERTO DAMASCENA MATOZINHO	GLAUCIO PEGURIN LIBÓRIO; SHIRLEY MENDES DE OLIVEIRA; ALEXANDER KNEIPP COSTA	
47	2.402.000.003.397	29/08/2000	EVANDRO LUIZ KLEIN	OSMAR SOARES DE CERQUEIRA	
48	2.402.000.003.398	29/08/2000	MÁRCIO SANT ANNA LEAL	VIAÇÃO PLANETA LTDA.	
49	2.402.000.003.399	30/08/2000	OLAIR SIMÕES NUNES; LÚCIA DE SOUZA SIMÕES NUNES	EDUARDO PORTUGAL POUBEL	
50	2.402.000.003.400	30/08/2000	FÁBIO BASTOS FREITAS; CRISTINA CORREA SENA FREITAS	ACTÁVIO DOMINGOS; ANA BIAZATTI DOMINGOS	
51	2.402.000.003.401	30/08/2000	MARTA ROSA RODRIGUES; JADERSON ROSA RODRIGUES	ANTÔNIO GOMES FILHO	MARCELO DA COSTA HONORATO - OAB/ES 5244
52	2.402.000.003.402	30/08/2000	FRANCISCO DE ASSIS ENDLIQUE MARQUES	ISRAEL PINTO DE ALVARENGA; OSWALDO CRUZ DE SOUZA	
53	2.402.000.003.403	30/08/2000	WLADIR SCHMIDT; HEVER DA SILVA NOGUEIRA	RITA STELZER	
54	2.402.000.003.404	31/08/2000	MÁRCIO DO LIVRAMENTO MARQUES	FERNANDO NASCIMENTO CORREA	
55	2.402.000.003.405	01/09/2000	MANOEL MEDEIROS DIAS	ALMIR SILVEIRA MATTOS	
56	2.402.000.003.406	01/09/2000	EDINA GOMES; MARIA DO CARMO GUALBERTO GOMES CARVALHO; CLEMILTON GUALBERTO	SEBASTIÃO GUILHERME DA SILVA	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO A UFES

JUÍZA DE DIREITO: PATRÍCIA LEAL DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA MOREIRA VASCONCELLOS

LISTA Nº 08/08

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LISTA DO NOME DOS ADVOGADOS:

DR. ALDIR MANOEL DE ALMEIDA OAB/ES 4.957
 DR. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO OAB/ES 9.322
 DRª. AMANDA GOMES SALAZAR OAB/ES 13.440
 DRª. ANDREA FONTES MELO PERES OAB/ES 328-B
 DR. ARLINDO LUIZ DA SILVA OAB/ES 9.119
 DRª. BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO OAB/ES 12.150
 DRª. CLÁUDIA VASCONCELLOS SCHMIDT OAB/ES 8.938
 DR. CLÁUDIO NUNES MARINHO OAB/ES 12.771
 DRª. DAYENNE NEGRELLI VIEIRA OAB/ES 7.840
 DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS OAB/ES 7.818
 DR. DIOGO KOMINSKY PROTASSIO OAB/ES 13.477
 DRª. DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA OAB/ES 8.453
 DRª. EDNÉIA VIEIRA OAB/ES 7.531
 DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA OAB/ES 8.499
 DR. EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA OAB/ES 10.237
 DR. FELIPE CAETANO FERREIRA OAB/ES 11.142
 DRª. FERNANDA BORGIO DE ALMEIDA OAB/ES 9.571
 DR. GILVAN BASTOS MORANDI OAB/ES 9.546
 DRª. GLEYDS FARIA VIANNA SIMONETTI OAB/ES 8.043
 DR. HUGO FELIPE LONGO DESOUSA OAB/ES 10.668
 DRª. JERIZE TERCIANO DE ALMEIDA OAB/ES 6.739
 DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO OAB/ES 1.785
 DR. JOSÉ GERALDO NASCIMENTO JUNIOR OAB/ES 8.679
 DR. LEONARDO FONSECA MURONI OAB/MG 100.584
 DRª. LUANA PESSANHA FARIA PEREIRA OAB/ES 10.754
 DRª. LUCIANA LUCINDO DE OLIVEIRA OAB/ES 11.903
 DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO OAB/ES 158B
 DR. MARCELO MAZARIM FERNANDES OAB/ES 9.281
 DR. MARCELO MELO RODRIGUES OAB/ES 10.213
 DR. MARQUIVALDO DIAS CUNHA OAB/ES 235-B
 DR. MORGAN SILVA BATALHA OAB/ES 10.928
 DRª. NEUSA MARIA MARCHETTI OAB/ES 3.976
 DR. RAFAEL SANTA ANNA ROSA OAB/ES 9.195
 DRª. ROSANE ARENA MUNIZ OAB/ES 405-A
 DR. VALCIMAR PAGOTTO RIGO OAB/ES 9.008

PROCESSO: 024057044700

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: FÁBIO HENRIQUE MODOLO RODRIGUES

REQDO: DROGARAI FLORESTA LTDA

DR. GILVAN BASTOS MORANDI OAB/ES 9.546

DO R. DESPACHO DE FL. 123, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: “ (...) QUANTO AO QUE FOI ACORDADO ÀS FL. 64, INTIME-SE O EXECUTADO PARA COMPROVAR O EFEITO CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DA MULTA DIÁRIA FIXADA NO ACORDO (...)”.

PROCESSO: 024057041649

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQTE: JEFERSON CARLOS PIZETTA

REQDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO GONÇALO

DR. HUGO FELIPE LONGO DESOUSA OAB/ES 10.668

DO R. DESPACHO DE FL. 111, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA ONFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

PROCESSO:024070122056

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: ZORAIA DE ALMEIDA MEIRELLES

REQDO: RODRIGO SORIANO BATISTA DE OLIVEIRA

DR. ARLINDO LUIZ DA SILVA OAB/ES 9.119

DO R. DESPACHO DE FL. 17, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E DILIGENCIAR A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

PROCESSO: 024070113816

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: CONDOMÍNIO CENTRO RESIDENCIAL DA PRAIA

REQDO: ANTÔNIO PONSO LOUZADA

DRª. BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO OAB/ES 12.150

DO R. DESPACHO DE FL. 28, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

PROCESSO: 024070131529

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: DEMILSON TAQUINI CHAVES

REQDO: CENTRO UNIVERSO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA

DR. MARCELO MELO RODRIGUES OAB/ES 10.213

DA R. SENTENÇA DE FL. 33, QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III DO CPC, AUTORIZANDO O DESENTRANHAMENTO E DEVOLUÇÃO AO AUTOR DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O PEDIDO INICIAL, CASO ASSIM, REQUEIRA, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIA REPROGRÁFICA.

PROCESSO: 024060233012

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: FABIOLA DA SILVA RAMOS

REQDO1: FACE - FACULDADE CASA DO ESTUDANTE

REQDO2: FAESA CAMPUS II

DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS OAB/ES 7.818

DO R. DESPACHO DE FL. 171, QUE DEFERE O PEDIDO DE FL. 169

PROCESSO: 024070181011

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: GUSTAVO CANI GAMA

REQDO: BANCO BRADESCO S.A

DRª. LUCIANA LUCINDO DE OLIVEIRA OAB/ES 11.903

DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA OAB/ES 8.499

DO R. DESPACHO DE FL. 72, QUE DEFERE O PRAZO IMPROPRORRIGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS, REQUERIDO ÀS FLS. 70/71, CIENTIFICANDO-SE A PARTE REQUERIDA QUE NOVO REQUERIMENTO DE DILATAÇÃO DO PRAZO PODERÁ INCORRER EM PEDIDO PROTETATÓRIO, FICANDO ASSIM SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

PROCESSO: 024057043983

AÇÃO: RECISÓRIA

REQTE: JOSÉ LAURO RODRIGUES COMETTI

REQDO: OI

DRª. AMANDA GOMES SALAZAR OAB/ES 13.440

DO R. DESPACHO DE FL. 164, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DAS IMPORTÂNCIAS CONSTANTES ÀS FLS. 158 E 163, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO: 024070593009

AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS

REQTE: EDUARDO DE MENEZES DREWS

REQDO1: EVERARDES ERNANDO FAVARATO

REQDO2: MARIA DE LOURDES CHIOTTO RIBEIRO FAVARATO

REQDO3: CARLOS EDUARDO MELGAÇO MAIA

REQDO4: GUILHERME FREDERICO PEDRINHA DE AZEVEDO

REQDO5: LOURDES COUTO PRATES DE AZEVEDO

DR. ALDIR MANOEL DE ALMEIDA OAB/ES 4.957

DO R. DESPACHO DE FL. 32 V, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E

DILIGENCIAR A CITAÇÃO DAS PARTES REQUERIDAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

PROCESSO: 024070092903

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: FLÁVIA KLEIN DA SILVA

REQDO1: DACASA FINANCEIRA S/A

REQDO2: COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA

REQDO3: ELETRÔNICA TELEÁUDIO AUTORIZADA

REQDO4: LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA

DR.ª. NEUSA MARIA MARCHETTI OAB/ES 3.976

DO R. DESPACHO DE FL. 106, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA REQUERIDA LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA. PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA ÀS 101/102, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 105.

PROCESSO: 024070128988

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO EMPIRE CENTER

REQDO: EDUARDO PEDRA REIS

DR.ª. BRENDA OLIVERA DAMASCENO OAB/ES 12.150

DA R. CERTIDÃO DE FL. 26-VERSO, QUE REDESIGNA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 19/03/2008, ÀS 15:30 HORAS.

PROCESSO: 024070616438

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQTE: MANOEL JOSÉ LAEBER MENDES

REQDO: EMBRATEL

DR.ª. FERNANDA BORG DE ALMEIDA OAB/ES 9.571

DA R. SENTENÇA DE FL. 41, QUE HOMOLOGA O ACORDO ENTABULADO À FL. 38 ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, III DO CPC.

PROCESSO: 024057043629

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: EDUARDO CALAZANS

REQDO: AGF BRASIL SEGUROS S/A

DR.ª. ANDREA FONTES MELO PERES OAB/ES 328-B

DO R. DESPACHO DE FL. 110, QUE INDEFERE O PEDIDO DE FL. 109 POR FALTA DE PREVISÃO DE LEGAL.

PROCESSO: 024070627435

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQTE: DARLENE ROCHA

REQDO1: AZALEIA

REQDO2: ELMO - CALÇADOS

DR.ª. DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA OAB/ES 8.453

DO R. SETENÇA DE FL. 34, QUE HOMOLOGA O ACORDO ENTABULADO À FL. 34 ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, III DO CPC.

PROCESSO: 024037017990

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQTE: MARLENE LÚCIA MARINO SAMPOGNA

REQDO1: LE MARTON IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

REQDO2: JORGE LUIS PEREIRA

DR.ª. CLÁUDIA VASCONCELLOS SCHMIDT OAB/ES 8.938

DO R. DESPACHO DE FL. 110, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQÜENTE PARA INFORMAR O CPF CORRETO DO EXECUTADO JORGE LUIS PEREIRA, DE MODO A VIABILIZAR A INCLUSÃO DO MESMO NO SISTEMA BACEN-JUD, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO: 024067045655

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQTE: IRENE THÔME RABELLO LAIGNER

REQDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

REQDO2: VISA CARTÕES DE CRÉDITO

DR. RAFAEL SANTA ANNA ROSA OAB/ES 9.195

DO R. DESPACHO DE FL. 176, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 024047036212

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: SEME NASSER

REQDO: JORGE LUIZ REGO

DR. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO OAB/ES 9.322

DA R. CERTIDÃO DE FL. 44 V, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DS CUSTAS PROCESSUAIS, DENTRO DO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 024070146980

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: HONÉRIO COUTINHO DE JESUS

REQDO1: REDE GAZETA DE COMUNICAÇÕES S.A.

REQDO2: FAESA - FACULDADE INTEGRADAS ESPÍRITO SANTENSE

DR.ª. JERIZE TERCIANO DE ALMEIDA OAB/ES 6.739

DA R. CERTIDÃO DE FL. 115, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, DENTRO DO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 024080064918

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: FABIANA MARÇAL VASCONCELLOS

REQDO: BLUE LIFE ASSISTENCIA MÉDICA SÃO PAULO

DR. EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA OAB/ES 10.237

DA R. DECISÃO DE FL. 25, QUE INDEFERE POR ORA O PEDIDO LIMINAR ANTE INEXISTÊNCIA DE COMPROVANTE HÁBIL DE RECUSA. ASSIM COMO, DA R. CERTIDÃO DE FL. 26 V, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA VIR BUSCAR, NO CARTÓRIO, A CARTA DE CITAÇÃO.

PROCESSO: 024037012850

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: MARISTELA SILVA FURTADO

REQDO: CARRERA GRANITO LTDA

DR. FELIPE CAETANO FERREIRA OAB/ES 11.142

DO R. DESPACHO DE FL. 181, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: “ (...) ANALISANDO OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, RELATIVOS AO SISTEMA BACEN-JUD, VERIFICO QUE NÃO FOI ENCONTRADO SALDO PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, TENDO SIDO ATÉ REALIZADAS DUAS REINTEIRAÇÕES. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER SER DE DIREITO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO NOS MOLDES DO ART. 53, §4º, DA LEI 9.099/95. (...)”.

PROCESSO: 024037017065

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQTE1: HELIO ROSA RIBEIRO

REQTE2: COBERTURA IMÓVEIS LTDA

REQDO1: JORGE RODRIGUES FILHO

REQDO2: CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVIL

REQDO3: FLÁVIO CALEZANI DE ALPAIN

DR.ª. DAYENNE NEGRELLI VIEIRA OAB/ES 7.840

DO R. DESPACHO DE FL. 112, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO COM URGÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE PARA INFORMAR O CPF CORRETO DO EXECUTADO FLÁVIO CALEZANI DE ALPAIN, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO: 024070201579

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQTE: ANDERSON ILIDIO BARBOSA

REQDO: ATL - ALGAR TELECOM LESTE S/A

DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO OAB/ES 1.785

DA R. DECISÃO DE FL. 37, CUJO TEOR SEGUE INTEGRALMENTE TRANSCRITO: “ (...) TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DO ACORDO ENTABULADO À FL. 30, NA QUAL A REQUERIDA SE COMPROMETE A CANCELAR O CONTRATO DA LINHA 27 8139-8868 E HABILITAR PARA O PLANO PRÉ-PAGO O MESMO NÚMERO, ALÉM DE ENVIAR AO AUTOR AS FATURAS PARA QUE O MESMO POSSA PROCEDER O PAGAMENTO QUE FOI ADOTADO. TENDO EM VISTA A PARTE DEMANDADA NÃO SE MANIFESTAR ANTE A INTIMAÇÃO DE FL. 35, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 36. TENDO EM VISTA QUE A FIXAÇÃO DE ASTREINTES É O MEIO MAIS EFICAZ DE IMPEDIR A EMPRESA A CUMPRIR O ACORDO. FIXO MULTA DIÁRIA DE R\$ 100,00

(CEM REAIS) EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO ENTABULADO À FL. 30.

PROCESSO: 024070160510

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: CONDOMÍNIO CENTRO RESIDENCIAL DA PRAIA
REQDO: JOÃO HENRIQUE ZANOTTI

DRª. BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO OAB/ES 12.150

DA R. CERTIDÃO DE FL. 30, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA QUE APRESENTE NOVO ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, DENTRO DO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 024060322658

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA HELENA SPECIAL FLAT
REQDO: EDGAR BENEDITO ALVARENGA FILHO

DRª. GLEYDS FARIA VIANNA SIMONETTI OAB/ES 8.043

DA R. CERTIDÃO DE FL. 55, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA QUE APRESENTE NOVO ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, DENTRO DO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 024037018394

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: MARQUIVALDO DIAS CUNHA
REQDO1: CLERIO ZUCCOLOTTO

REQDO2: GENY LIMA ZUCCOLOTTO

DR. MARQUIVALDO DIAS CUNHA OAB/ES 235-B

DO R. DESPACHO DE FL. 48, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA CUMPRIR O DISPOSTO NOS ARTIGOS 14 E 239 DA LEI 6.015/73.

PROCESSO: 024070258843

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQTE: ROZIELENA ZAMPERLINE AGUIAR

REQDO: CETURB GV - CIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA

DR. DIOGO KOMINSKY PROTASSIO OAB/ES 13.477

DA R. SENTENÇA DE FL. 53, QUE HOMOLOGA, POR SENTENÇA A PRESENTE DESISTÊNCIA, E POR CONSEQÜÊNCIA, JULGA EXTINTA O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.

PROCESSO: 024047025280

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQTE: IZABELA MARIA DA SILVA

REQDO1: BANCO PANAMERICANO S/A

REQDO2: SISCOM SISTEMA DE COBRANÇA MODULAR LTDA

DRª. EDNÉIA VIEIRA OAB/ES 7.531

DA R. SENTENÇA DE FL. 142, QUE DECLARA EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, C.C ART. 795, AMBOS DO CPC.

PROCESSO: 024057044254

AÇÃO: REVISÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

REQTE: GELSON PEREIRA GUARCONI

REQDO: UNIMED VITÓRIA

DRª. LUANA PESSANHA FARIA PEREIRA OAB/ES 10.754

DA R. SENTENÇA DE FL. 226, QUE DECLARA EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, E ART. 795, AMBOS DO CPC.

PROCESSO: 024037018865

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: MARIANA RANGEL BARRETO

REQDO1: VESPER

REQDO2: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.

DR. CLÁUDIO NUNES MARINHO OAB/ES 12.771

DA R. CERTIDÃO DE FL. 136, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA. PARA LEVANTAR O EXCESSO DA QUANTIA DEPOSITADA.

PROCESSO: 024057038405

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQTE: CARLOS ALBERTO GARCIA

REQDO: ALCIDEZ BRAZ DO NASCIMENTO

DR. MARCELO MAZARIM FERNANDES OAB/ES 9.281

DR. JOSÉ GERALDO NASCIMENTO JUNIOR OAB/ES 8.679

DA R. SENTENÇA DE FL. 36, QUE DECLARA EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART.794, INCISO I, C/C ART. 795, AMBOS DO CPC.

PROCESSO: 024070116694

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQTE: LAILA STARLING REZEDE

REQDO1: LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA

REQDO2: TEC MOBILE (ASSISTÊNCIA TECNICA DE CELULARES)

DR. VALCIMAR PAGOTTO RIGO OAB/ES 9.008

DA R. SENTENÇA DE FL. 125, QUE DECLARA EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART.794, INCISO I, C/C ART. 795, AMBOS DO CPC.

PROCESSO: 024070270855

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQTE: RENATO ZANOLI FANCHIOTTI

REQDO: BANCO REAL (ABN AMRO)

DRª. ROSANE ARENA MUNIZ OAB/ES 405-A

DA R. SENTENÇA DE FL. 44, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO “ (...) JULGO EXTINTO O PROCESSO QUANTO AO MESMO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME ESTABELECE O ART. 51, INCISO 1 DA LEI 9.099/95. BEM COMO REVOGO A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA CONFORME DECISÃO DE FL. 12. APÓS O PAGAMENTO DAS CUSTAS, FACULTO AO AUTOR PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, QUANTO AO SEU PEDIDO. (...)”.

PROCESSO: 024070172846

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQTE: PAULO ROBERTO RIBEIRO

REQDO: BANCO DO BRASIL

DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO OAB/ES 158B

DA R. SENTENÇA DE FL. 92, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: “ (...) JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, II DA LEI 9.009/95, EM RAZÃO DA INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZADO PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, NESTA FASE PROCESSUAL, POR DETERMINAÇÃO LEGAL, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. (...)”.

PROCESSO: 024070290242

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQTE: GISLENE CARVALHO DOS SANTOS

REQDO1: DACASA FINANCEIRA S/A

REQDO2: DANIEL PRESENTES

DR. MORGAN SILVA BATALHA OAB/ES 10.928

DA R. SENTENÇA DE FL. 32, QUE HOMOLOGA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES À FL. 27. POR CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC.

PROCESSO: 024070639125

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: NILTON DIAS

REQDO: BV FINANCEIRA S/A

DR. LEONARDO FONSECA MURONI OAB/MG 100.584

DA R. SENTENÇA DE FL. 13, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: “ (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 51, INCISO I, DA LEI 9.009/95. COM BASE NAS ORIENTAÇÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA (PROVIMENTO 037-2005) E DO ENUNCIADO 28 DO FONAJE, CONDENO O AUTOR A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO CASO RENOVE ESTA RECLAMAÇÃO (...)”

VITÓRIA, 02 DE MARÇO DE 2008.

RITA DE CÁSSIA MOREIRA VASCONCELLOS
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO DE
SÁ**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 14/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. ADEMAR JOÃO BERMOND

1)PROCESSO Nº : 024.07.059956-8

REQTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO BELO
REQDO: MARIA DE LURDES SANTOS
ADVOGADO(S): **DR. ENOCK SAMPAIO TORRES OAB/ES 8.703,**
INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 43 "VERSO" DO
MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO.

2)PROCESSO Nº : 024.07.012044-9

REQTE: MARIA DA PENHA CASTELLO SCHULTZ
REQDO: CEDAR COMERCIO LTDA. (DIGITAL LINE HIGH TECH) E
OUTROS,
ADVOGADO(S): **DR. JOSUÉ SILVA FERREIRA COUTINHO, OAB/ES
5.790,** INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA
PARA O DIA 20/03/2008 AS 16:00H.

3)PROCESSO Nº : 024.07.016528-7

REQTE: EDUARDO DE ALMEDA BONAMICO E OUTRO
REQDO: LG ELETRONICOS E OUTROS
ADVOGADO(S): **DR. CARLOS GUSTAVO LORENZONI BUAIZ,
OAB/ES 12.113,** INTIMAR O EXEQUENTE PARA QUE INFORME O
VALOR PLEITEADO, NA FORMA DO SRT. 475-B DO CPC, CONFORME
DESPACHO DE FLS. 197 "VERSO"

4)PROCESSO Nº : 024.07.016528-7

REQTE: EDUARDO DE ALMEDA BONAMICO E OUTRO
REQDO: LG ELETRONICOS E OUTROS
ADVOGADO(S): **DR. CARLOS GUSTAVO LORENZONI BUAIZ,
OAB/ES 12.113,** INTIMAR O AUTOR PARA, QUERENDO,
MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 198 E SEGUINTE,
NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 208
"VERSO".

5)PROCESSO Nº : 024.07.007190-7

REQTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PRAIA LINDA
REQDO: CHARLES ALEXANDRE A. ALBUQUERQUE
ADVOGADO(S): **DR. JAIME MONTEIRO ALVES, OAB/ES 6.290,**
INTIMAR PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 63 DOS PRESENTES
AUTOS.

6)PROCESSO Nº : 024.05.025462-2

REQTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO VITÓRIA
REQDO: MARCELO PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA
ADVOGADO(S): **DR. MAURÍLIO JOSÉ MARTINS INÊS, OAB/ES 5.378,**
INTIMAR O EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL
DE JUSTIÇA, DE FLS. 101 "VERSO", BEM COMO, PARA QUERENDO,
APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL,
CONFORME DESPACHO DE FLS. 102 "VERSO" DOS PRESENTES
AUTOS.

7)PROCESSO Nº : 024.06.013421-0

REQTE: MARCELLO BEIRIZ SIMÕES
REQDO: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA..
ADVOGADO(S): **DR. RICARDO BERMUNDES MEDINA GUIMARÃES,
OAB/ES 8.544,** INTIMAR PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 63
DOS PRESENTES AUTOS.

8)PROCESSO Nº : 024.06.036064-1

REQTE: KELLY GOMES NASCIMENTO
REQDO: EXCELSIOR SEGUROS S/A
ADVOGADO(S): **DR. DALTON ALMEIDA RIBERIO, OAB/ES 11.359 E
DR. VALÉRIA MARIA CID PINTO, OAB/ES 5.242,** INTIMAR AS
PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 138 "VERSO" QUE
HOMOLOGOU O ACORDO INSTRUMENTALIZADO AS FLS. 136/138
PARA QUE PRODUZA OS SEUS LEGAIS E JURÍDICO EFEITOS.

9)PROCESSO Nº : 024.07.025276-2

REQTE: THIAGO PEREIRA VALLORY

REQDO: BANCO FIBRA GVI/PROMOTORA
ADVOGADO(S): **DR. GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO, OAB/ES 12.633
E DR. ALESSANDRA VARGAS ANDRÉ, OAB/ES 11.476,** INTIMAR AS
PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 57 "VERSO" DOS
PRESENTES AUTOS

10)PROCESSO Nº : 024.06.021066-3

REQTE: ANDRÉ FREIRE DE MEDEIROS
REQDO: BANESTES
ADVOGADO(S): **DR. FRANKLIN DELMAESTRO, OAB/ES 2.460,**
INTIMAR O BANCO REQUERIDO PARA TOMAR CIÊNCIA DA
SENTENÇA DE FLS. 28/29 DOS PRESENTES AUTOS.

11)PROCESSO Nº : 024.07.019010-3

REQTE: ESPÓLIO DE GUILHERME SANTOS NEVES
REQDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): **DR. ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, OAB/ES 4.193
E DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA, OAB/ES 8.499,** INTIMAR AS
PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 118/121
DOS PRESENTES AUTOS.

12)PROCESSO Nº : 024.07.017600-3

REQTE: LUIZ GUILHERME SANTOS NEVES E OUTROS
REQDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES
ADVOGADO(S): **ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, OAB/ES 4.193 E
DR. SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO, OAB/ES
9.375,** INTIMAR AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA
DE FLS.117/120 DOS PRESENTES AUTOS.

13)PROCESSO Nº : 024.07.009955-1

REQTE: WESLEY SCHNEIDER
REQDO: VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S): **DR. FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS, OAB/ES 8.887 E
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371,** INTIMAR AS
PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 90/92 DOS
PRESENTES AUTOS.

COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL**

LISTA Nº 008/2008

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**JUIZ: ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: AURÉLIO LOPES DE FARIA**

PROCESSO Nº: 008080006045

REQUERENTE: ZIRENE SURDINE VALLI
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) EDIVAN FOSSE DA SILVA,**
ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS
EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE
R\$ 114,61, SOB PENA DE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. A(S) GUIA(S) PARA
PAGAMENTO PODERÃO SER RETIRADAS NA CONTADORIA DE
QUALQUER COMARCA DESTA ESTADO, BASTANDO INFORMAR O
NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS 90801478. A(S) GUIA(S) PODERÁ (ÃO)
SER EMITIDA(S) E PAGA(S) VIA INTERNET, ATRAVÉS DO "SITE" DA
CORREGEDORIA (CGJ.ES.GOV.BR, BOTÃO GUIA DE RECOLHIMENTO
DO PODER JUDICIÁRIO> CONSULTAR IMPRIMIR GUIA GERADA)
BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS, OU O

NÚMERO DE PROCESSO, OU AINDA OS NOMES DAS PARTES. NÃO PRECISA INFORMAR DO PAGAMENTO, POIS O SISTEMA ACUSA TAL PRÁTICA.

PROCESSO Nº: 008080005864

REQUERENTE: BANCO FINASA S.A
REQUERIDO: LUZIA ALVES DA SILVA

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) ANA CLÁUDIA SILVEIRA CALASANS DOS SANTOS**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 274,97, SOB PENA DE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. A(S) GUIA(S) PARA PAGAMENTO PODERÃO SER RETIRADAS NA CONTADORIA DE QUALQUER COMARCA DESTE ESTADO, BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS 908011213. A(S) GUIA(S) PODERÁ (ÃO) SER EMITIDA(S) E PAGA(S) VIA INTERNET, ATRAVÉS DO "SITE" DA CORREGEDORIA (CGJ.ES.GOV.BR, BOTÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO> CONSULTAR IMPRIMIR GUIA GERADA) BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS, OU O NÚMERO DE PROCESSO, OU AINDA OS NOMES DAS PARTES. NÃO PRECISA INFORMAR DO PAGAMENTO, POIS O SISTEMA ACUSA TAL PRÁTICA.

PROCESSO Nº: 008080005732

REQUERENTE: SINTO BRASIL PRODUTOS LTDA
REQUERIDO: GRANIPAR GRANITOS

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) VINÍCIUS PINTO MAGALHÃES**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 590,57, SOB PENA DE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. A(S) GUIA(S) PARA PAGAMENTO PODERÃO SER RETIRADAS NA CONTADORIA DE QUALQUER COMARCA DESTE ESTADO, BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS 908010656. A(S) GUIA(S) PODERÁ (ÃO) SER EMITIDA(S) E PAGA(S) VIA INTERNET, ATRAVÉS DO "SITE" DA CORREGEDORIA (CGJ.ES.GOV.BR, BOTÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO> CONSULTAR IMPRIMIR GUIA GERADA) BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS, OU O NÚMERO DE PROCESSO, OU AINDA OS NOMES DAS PARTES. NÃO PRECISA INFORMAR DO PAGAMENTO, POIS O SISTEMA ACUSA TAL PRÁTICA.

PROCESSO Nº: 008040006762

REQUERENTE: MARCEL, ARMORE COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
REQUERIDO: JOAN MINERAÇÃO LTDA. E OUTRO

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO**, ADVOGADO(A) DOS REQUERIDOS, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 40,75, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. A(S) GUIA(S) PARA PAGAMENTO PODERÃO SER RETIRADAS NA CONTADORIA DE QUALQUER COMARCA DESTE ESTADO, BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS 908010470. A(S) GUIA(S) PODERÁ (ÃO) SER EMITIDA(S) E PAGA(S) VIA INTERNET, ATRAVÉS DO "SITE" DA CORREGEDORIA (CGJ.ES.GOV.BR, BOTÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO> CONSULTAR IMPRIMIR GUIA GERADA) BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS, OU O NÚMERO DE PROCESSO, OU AINDA OS NOMES DAS PARTES. NÃO PRECISA INFORMAR DO PAGAMENTO, POIS O SISTEMA ACUSA TAL PRÁTICA.

PROCESSO Nº: 008030017654

REQUERENTE: GRANITOS MATIAS LTDA
REQUERIDO: CHEFE DA AGÊNCIA DE RECEITA ESTADUAL DE B. S. FRANCISCO

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) HENRIQUE NELSON PEREIRA**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 20,16, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. A(S) GUIA(S) PARA PAGAMENTO PODERÃO SER RETIRADAS NA CONTADORIA DE QUALQUER COMARCA DESTE ESTADO, BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS 908010532. A(S) GUIA(S) PODERÁ (ÃO) SER EMITIDA(S) E PAGA(S) VIA

INTERNET, ATRAVÉS DO "SITE" DA CORREGEDORIA (CGJ.ES.GOV.BR, BOTÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO> CONSULTAR IMPRIMIR GUIA GERADA) BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS, OU O NÚMERO DE PROCESSO, OU AINDA OS NOMES DAS PARTES. NÃO PRECISA INFORMAR DO PAGAMENTO, POIS O SISTEMA ACUSA TAL PRÁTICA.

PROCESSO Nº: 008040004114

REQUERENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS AMORIM
REQUERIDO: SEBASTIÃO HONÓRIO DOS SANTOS

AÇÃO: ANULATÓRIA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 2.155,85, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. A(S) GUIA(S) PARA PAGAMENTO PODERÃO SER RETIRADAS NA CONTADORIA DE QUALQUER COMARCA DESTE ESTADO, BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS 908010689. A(S) GUIA(S) PODERÁ (ÃO) SER EMITIDA(S) E PAGA(S) VIA INTERNET, ATRAVÉS DO "SITE" DA CORREGEDORIA (CGJ.ES.GOV.BR, BOTÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO> CONSULTAR IMPRIMIR GUIA GERADA) BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS, OU O NÚMERO DE PROCESSO, OU AINDA OS NOMES DAS PARTES. NÃO PRECISA INFORMAR DO PAGAMENTO, POIS O SISTEMA ACUSA TAL PRÁTICA.

PROCESSO Nº: 008070042422

REQUERENTE: ELIZABETE DE LIMA NEVES
REQUERIDO: ESTE JUÍZO

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 89,52, SOB PENA DE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. A(S) GUIA(S) PARA PAGAMENTO PODERÃO SER RETIRADAS NA CONTADORIA DE QUALQUER COMARCA DESTE ESTADO, BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS 8070042422. A(S) GUIA(S) PODERÁ (ÃO) SER EMITIDA(S) E PAGA(S) VIA INTERNET, ATRAVÉS DO "SITE" DA CORREGEDORIA (CGJ.ES.GOV.BR, BOTÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO> CONSULTAR IMPRIMIR GUIA GERADA) BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS, OU O NÚMERO DE PROCESSO, OU AINDA OS NOMES DAS PARTES. NÃO PRECISA INFORMAR DO PAGAMENTO, POIS O SISTEMA ACUSA TAL PRÁTICA.

PROCESSO Nº: 008070021004

REQUERENTE: SEBASTIÃO HONÓRIO DOS SANTOS
REQUERIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

AÇÃO: REVISIONAL

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) PAULO PIRES DA FONSECA**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CIÊNCIA DA CONSTESTAÇÃO FLS.34/40 E QUERENDO IMPUGNÁ-LA NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 008070032415

REQUERENTE: JOSIANE SANTOS DA ROCHA
REQUERIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CIÊNCIA DA CONSTESTAÇÃO FLS. 36/40 E QUERENDO IMPUGNÁ-LA NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 008060052886

REQUERENTE: MARCELA APARECIDA SOARES DA SILVA
REQUERIDO: ROCHA NOBRE MINERAÇÃO LTDA. ME

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) ANA LUCIA FERNANDES, EDINÉIA SODRÉ PEREIRA E WILSON PEREIRA SANTIAGO**, ADVOGADO(A) DAS PARTES, PARA, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO MONOCRÁTICA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8079000207, QUE CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

PROCESSO Nº: 008040000559

REQUERENTE: CLOVIS VIEIRA GOMES E OUTRO

REQUERIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

AÇÃO: DECLARATÓRIA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) MIRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 156/157, A QUAL REQUEREU PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRAZO PROCESSUAL.

PROCESSO Nº: 008030006988

REQUERENTE: ADÃO RODRIGUES DE SOUZA

REQUERIDO: INPS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) JOAQUIM FAUSTINO DA SILVA**, ADVOGADO(A) S DO(A) S REQUERENTE PARA, INFORMAR NOS AUTOS O NÚMERO DO CPF DO AUTOR PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO DA RPV - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, CONFORME DESPACHO DE FL 152 VERSO.

PROCESSO Nº: 008020002294

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

REQUERIDO: STONE MINERAÇÃO LTDA

AÇÃO: CONTRAPROTESTO

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) SERGIO MENEZES DOS SANTOS**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DAS CORRESPONDÊNCIAS DEVOLVIDAS SEM CUMPRIMENTO, E, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 008060046417

REQUERENTE: GRANALES MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA-ME

REQUERIDO: BOM SUCESSO ASSESSORIA LTDA

AÇÃO: CAUTELAR

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) EDUARDO MALHEIROS FONSECA**, ADVOGADO(A) DA REQUERIDA, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DA REDISIGNÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 24/04/08 ÀS 14:30 HORAS; INTIMO AINDA, PARA CONTACTAR COM SEU CONSTITUINTE ACERCA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA.

PROCESSO Nº: 008070023125

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

REQUERIDO: WILSON PEREIRA SANTIAGO

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) SERGIO MENEZES DOS SANTOS**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DO OFERECIMENTO DE BEM À PENHORA.

PROCESSO Nº: 008060012922

REQUERENTE: MIRTES ANTONIO DA COSTA

REQUERIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) ROBNEI BATISTA DE BARROS**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO, E QUERENDO OFERECER CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 008070022416

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

REQUERIDO: ADEMIR LACERDA BARBOSA

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) SERGIO MENEZES DOS SANTOS**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº: 008060021105

REQUERENTE: ANTÔNIO VIEIRA DOS REIS

REQUERIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) ROBNEI BATISTA DE BARROS**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO, E QUERENDO OFERECER CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 008060008763

REQUERENTE: ELZA VIEIRA DE MATOS

REQUERIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) ROBNEI BATISTA DE BARROS**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO, E QUERENDO OFERECER CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 008060008789

REQUERENTE: MARIA CORREIA DE FREITAS

REQUERIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) ROBNEI BATISTA DE BARROS**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO, E QUERENDO OFERECER CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 008070046936

REQUERENTE: BALARINI AUTO PEÇAS LTDA

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AÇÃO: COBRANÇA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, REGULARIZANDO O POLO PASSIVO DA AÇÃO.

PROCESSO Nº: 008040005525

REQUERENTE: JOSÉ PIRES DA FONSECA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

AÇÃO: EXECUÇÃO

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) PAULO PIRES DA FONSECA**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DO RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA E DO INTEIRO TEOR CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO; E, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 008070037018

REQUERENTE: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: EMILIA MARIA S PAULA BLUNCK

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) EDSON ROSSETO LIMA FILHO**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DA CERTIDÃO QUE PROCEDEU A BUSCA E APREENSÃO DO BEM; E, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 008040021662

REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: WALDEMIRO SCHNEIDER JUNIOR

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) MAGDA HELENA MALACARNE**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO, VEZ QUE O ENDEREÇO INDICADO É INEXISTENTE; E, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

CARTA PRECATÓRIA Nº: 008070030526

PROCESSO Nº: 200750050002602

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REQUERIDO: JANE CRISTINE OLIVEIRA FONSECA E OUTROS

AÇÃO: MONITÓRIA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) AMANTINO PEREIRA PAIVA**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE PROCEDEU A CITAÇÃO ENY OLIVEIRA FONSECA, DEIXOU DE **INTIMAR JANE CRISTINE OLIVEIRA FONSECA**, TENDO EM VISTA QUE ESTA RESIDE NA COMARCA DE MANTENA-MG E JONAS PIRES DA FONSECA QUE RESIDE ATUALMENTE EM ÁGUAS CLARAS, DISTRITO DE ÁGUIA BRANCA.

PROCESSO Nº: 008030002847

REQUERENTE: SUPERMERCADO NOGUEIRA LTDA
REQUERIDO: ROBERTO CAMPOS MARQUES

AÇÃO: MONITÓRIA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) PAULO PIRES DA FONSECA**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE PROCEDER À PENHORA DE BENS DO EXECUTADO, VEZ QUE NÃO CONSEGUIU SEQUER LOCALIZAR O EXECUTADO; E, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 008070013282

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A
REQUERIDO: EDSON HENRIQUE PEREIRA

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) LEONARDO DE FREITAS SILVA**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE PROCEDEU A CITAÇÃO E DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO, TENDO EM VISTA QUE OVEÍCULO NÃO SE ENCONTRA EM PODER DO REQUERIDO; E, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 008070040046

REQUERENTE: CIA-ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO: MOISES ALVES BATISTA

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) EDUARDO GARCIA JÚNIOR**, ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE RESTOU PREJUDICADA A CITAÇÃO DO REQUERIDO, VEZ QUE DEIXOU DE PROCEDER A REINTEGRAÇÃO DA POSSE, TENDO EM VISTA QUE O ENDEREÇO INDICADO É INSUFICIENTE; E, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO N PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 0080300227779

REQUERENTE: RONILDO TAVARES E OUTRO
REQUERIDO: PAULO DEMÉTRIO DA SILVA

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) ANTÔNIO ALVES**, ADVOGADO(A) DOS REQUERENTES, PARA, TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE PROCEDER À PENHORA, EFETUOU DILIGÊNCIA NA RESIDÊNCIA DO EXECUTADO, PASSANDO A RELACIONAR OS BENS ENCONTRADOS; E, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 008060066589

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ROSA
REQUERIDO: GRAMARQUES MINERAÇÃO LTDA. E OUTRO

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: **INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ**, ADVOGADO(A) DO REQUERENTE, PARA, TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OF. Nº 0053/08 DO DNPJ JUNTADO ÀS FL. 120 DOS REFERIDOS AUTOS.

BARRA DE SÃO FRANCISCO, 03 DE MARÇO DE 2008.

AURÉLIO LOPES DE FARIA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CRIMINAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

JUIZ DE DIREITO: DR. EDMILSON ROSINDO FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CREUMIR GUERRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: JAQUELINE DE OLIVEIRA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 04/08

INTIMO:

DR. ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA NETO

DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA
DR. PATRIC MANHÃES ALMEIDA
DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO
DR. MAULY MARTINS DA SILVA
DR. JORGE LUIZ DA SILVA
DRª SILDA MARIA MACHADO
DRª VANESSA PROFIRO NUNES
DR. PAULO PIRES DA FONSECA
DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA
DRª EDINÉIA SODRÉ PEREIRA
DR. DANIEL PARREIRA DA SILVA
DRª LIETE VOLPONI FORTUNA
DR. CELSO CIMADON

DR. ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA NETO**A.P. Nº 008.06.006011-1**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: JOSÉ PIMENTA COSTA FILHO
FINALIDADE: PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NOS TERMOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA**A.P. Nº 008.06.004093-1**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: BENEDITO AVELINO PEREIRA
FINALIDADE: PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NOS TERMOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DR. PATRIC MANHÃES ALMEIDA**A.P. Nº 008.07.000706-0**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: VALMIR CORTELETE
FINALIDADE: PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NOS TERMOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO**A.P. Nº 008.06.005132-6**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: DARLI DE JESUS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FLS. 71/77, DOS AUTOS, QUE CONDENOU O ACUSADO DARLI DE JESUS, NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/2003, À PENA DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO REGIME ABERTO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 33, § 2º, "C", DO CPB. A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FOI SUBSTITUÍDA POR 02 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITO, COM FULCRO NO ARTIGO 44, §2º, DO CPB. O ACUSADO TAMBÉM FOI CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

DR. MAULY MARTINS DA SILVA**GEC Nº 222.2007.09604**

EXEQUENTE: ESTE JUÍZO
EXECUTADA: REGINA CONCEIÇÃO SILVA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FLS. 104, DOS AUTOS, QUE DECLAROU EXTINTA A PENA DA EXECUTADA, COM FULCRO NO ARTIGO 685, DO CPP C/C 109 DA LEI Nº 7.210/76.

DR. JORGE LUIZ DA SILVA**A.P. Nº 008.07.001329-0**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: CLAUDIONOR VIEIRA RANGEL
FINALIDADE: PARA, COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, DESTA COMARCA, NO **DIA 31 DE MARÇO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS**, ONDE TERÁ LUGAR AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE DEFESA, NOS TERMOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DRª SILDA MARIA MACHADO**A.P. Nº 008.07.001137-7**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: ORIVALDO DE SOUZA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 86/92, EXPEDIDA A COMARCA DE CARIACICA-ES, COM A FINALIDADE DE INQUIRIR A TESTEMUNHA ARROLADA PELA ACUSAÇÃO GILDO PANCOTTO.

DRª VANESSA PROFIRO NUNES

A.P. Nº 008.07.004378-4

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: ROBERTO DOMINGOS

FINALIDADE: PARA, COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, DESTA COMARCA, **NO DIA 31 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS**, ONDE TERÁ LUGAR AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DR. PAULO PIRES DA FONSECA

DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA

A.P. Nº 008.08.000294-5

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: VALDINEI DE SOUZA CAETANO E OUTRO

FINALIDADE: PARA, COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, DESTA COMARCA, **NO DIA 25 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS**, ONDE TERÁ LUGAR O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO VALDINEI DE SOUZA CAETANO, NOS TERMOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DRª EDINÉIA SODRÉ PEREIRA

A.P. Nº 008.04.001129-1

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: JOSÉ EUGÊNIO NOLASCO

FINALIDADE: PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NOS TERMOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DR. DANIEL PARREIRA DA SILVA

A.P. Nº 008.06.002566-8

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: JOSÉ CARLOS DA SILVA

FINALIDADE: PARA, TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS TERMOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DRª LIETE VOLPONI FORTUNA

A.P. Nº 008.05.000182-8

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉ: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA WOLKFFGRAN E OUTRO

FINALIDADE: PARA, TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS TERMOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DR. CELSO CIMADON

A.P. Nº 008.06.006487-3

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: FLARIS OLÍMPIO DA ROCHA

VÍTIMA: GERALDO SIMADON

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 105 DOS AUTOS, QUE DETERMINOU QUE SE ABRISSE VISTA AO DOUTO ASSISTENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO PERMITIDO.

DRª LIETE VOLPONI FORTUNA

A.P. Nº 008.07.000682-3

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: FERNANDO SIQUEIRA FERNANDES E OUTRO

FINALIDADE: PARA OS FINS DO ARTIGO 499 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS TERMOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, 04 MARÇO 2008.

**JAQUELINE DE OLIVEIRA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LISTA Nº 15/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: ADRIANI MACHADO DA CRUZ PAIVA

AUTOS Nº 008.07.004033-5

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GM COMERCIO LTDA-ME

REQUERIDO: GLICE MARIA LOURENÇO DE AZEVEDO

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 16, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

AUTOS Nº 008.07.004188-7

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GM COMERCIO LTDA-ME

REQUERIDO: PATRICIA TEIXEIRA ANDRE

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 15, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

AUTOS Nº 008.08.000223-4

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GM COMERCIO LTDA-ME

REQUERIDO: SONIA MARIA DE SOUZA NOIA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 10, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

AUTOS Nº 008.07.004368-5

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GM COMERCIO LTDA-ME

REQUERIDO: TEREZINHA MESSIAS DE SOUZA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 16, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CPC.

AUTOS Nº 008.06.004141-8

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: J.A. MASSRI -ME/MEE

REQUERIDO: IVONETE SOARES DE SOUZA SILVA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 17, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

AUTOS Nº 008.07.003855-2

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: MERCANTIL GOMES LTDA-ME

REQUERIDO: NANJI EMERICH

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 15, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, III, DO CPC.

AUTOS Nº 008.07.002842-1

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: DONIAS BARGRINI

REQUERIDO: LUCINEIA LAURA DOS SANTOS

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 23, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CPC.

AUTOS Nº 008.07.001343-3

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: BATUTA CONFECÇÃO LTDA-ME

REQUERIDO: SERGIO PAULI

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 17, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III, DO CPC, C/C ARTIGO 19, §2º DA LEI 9.099/95.

AUTOS Nº 008.08.000130-1

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GM COMERCIO LTDA-ME (REI DAS LINHAS)

REQUERIDO: KATIA FERNANDA DE PAULA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 18, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

AUTOS Nº 008.08.000068-3

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: OGGIONE E ROMANIA LTDA-ME

REQUERIDO: JOELMA DE SOUZA SILVA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 09, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

AUTOS Nº 008.08.000072-5

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: OGGIONE E ROMANIA LTDA-ME

REQUERIDO: DERLIENE DA SILVA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 09, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

AUTOS Nº 008.08.000066-7

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: JOSE ENRIQUE BIANQUINI-ME

REQUERIDO: JOELMA DE SOUZA SILVA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 10, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

AUTOS Nº 008.07.002186-3

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: COIMBRA E COIMBRA LTDA-ME (TEKOL)

REQUERIDO: VALDIRENE TOMAZ DE FREITAS

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 23, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, III, DO CPC.

AUTOS Nº 008.08.000085-7

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: COIMBRA E COIMBRA LTDA-ME (TEKOL)

REQUERIDO: NILZA CARDOSO ROCHA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 12, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, III, DO CPC.

AUTOS Nº 008.07.004039-2

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: COIMBRA E COIMBRA LTDA-ME (TEKOL)

REQUERIDO: ROSANIA MATIAS DE SOUZA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 15, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, III, DO CPC.

AUTOS Nº 008.07.004040-0

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: COIMBRA E COIMBRA LTDA-ME (TEKOL)

REQUERIDO: LUCILENE BATISTA DE MELO

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 15, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, III, DO CPC.

AUTOS Nº 008.07.002762-1

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: COIMBRA E COIMBRA LTDA-ME (TEKOL)

REQUERIDO: QUEILA GALDINO DE ALMEIDA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 23, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, III, DO CPC.

AUTOS Nº 008.08.000086-5

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: COIMBRA E COIMBRA LTDA-ME (TEKOL)

REQUERIDO: MARCIA LORIANO DOS REIS

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 13, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

AUTOS Nº 008.08.000084-0

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: COIMBRA E COIMBRA LTDA-ME (TEKOL)

REQUERIDO: RUTH ANTONIA GONÇALVES DA SILVA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 13, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

AUTOS Nº 008.08.000056-8

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: COIMBRA E COIMBRA LTDA-ME (TEKOL)

REQUERIDO: CLEUDENIR DE FATIMA HAST SILVA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 13, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

AUTOS Nº 008.07.001280-5

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: POSTO DE GASOLINA MAIS LTDA-ME

REQUERIDO: MARCOS JOSE BARCELOS BLUNCK

FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO, DR. LEONARDO ALEXANDRE SORDINE PEREIRA, OAB/ES 13235, BEM COMO O EXECUTADO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 21, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

AUTOS Nº 008.07.004265-3

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: LIETE VOLPONI FORTUNA

REQUERIDO: EDMAR BRUM DA FONSECA

FINALIDADE - INTIMAR A AUTORA, DRª. LIETE VOLPONI FORTUNA, OAB/ES 7180, BEM COMO O EXECUTADO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 17, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

AUTOS Nº 008.08.000023-8

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: EDSON FONSECA BRUM-ME

REQUERIDO: GEOVANE SOARES

FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO, DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA, OAB/ES 12826, BEM COMO O REQUERIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 26/27, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉ A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 363,82 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

AUTOS Nº 008.08.000020-4

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: EDSON FONSECA BRUM-ME

REQUERIDO: JOSE CUSTODIO FERREIRA

FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO, DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA, OAB/ES 12826, BEM COMO O REQUERIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 19/20, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉ A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 904,80 (NOVECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AUTOS Nº 008.07.003101-1

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ERLI FALEVES DA COSTA

REQUERIDO: FALLING STAR

FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO, DR. ELYANDERSON A. F. DE SOUZA, OAB/ES 12942, BEM COMO O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO, DR. DANILO SOUZA BARROS, OAB/MG 73157, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 53, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CPC.

AUTOS Nº 008.07.00757-3

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: LUCIANA MARTA FERREIRA

REQUERIDO: VERA LUCIA KRUGER CALVÃO E ANTONIO CALVÃO
FINALIDADE - INTIMAR A AUTORA POR SEU ADVOGADO, DR. ROBERTO FANTI DE RESENDE, OAB/ES 10395, BEM COMO O REQUERIDA POR SUA ADVOGADA, DRª. ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO, OAB/ES 5674, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 90/91, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC E EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIU O PROCESSO.

AUTOS Nº 008.06.001576-8

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: FLAVIA JUSTINO SALDANHA

REQUERIDO: ABEMAR NOGUEIRA LOBATO FILHO

FINALIDADE - INTIMAR A AUTORA POR SEU ADVOGADO, DR. PAULO PIRES DA FONSECA, OAB/ES 5752, BEM COMO O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO, DR. CLEVELANDE NICACIO DE SOUZA, OAB/ES 3878, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 58, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

ADRIANI MACHADO DA CRUZ
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

JUIZ DE DIREITO: DR. ÉZIO LUIZ PEREIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO : JUAREZ ROCHA CORDEIRO

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº . 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO. EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 2008.

INTIMO:

DRS. FABIO JOSE RIZZO SOARES E MARCELO BALIANA JUSTO.

PROC. Nº 4244/05 (011.050.125.068) - USUCAPIÃO

REQTE. NINA ROSA VIANNA DE CARVALHO E OUTRO
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 49/50, OFERTADA PELO CURADOR NOMEADO.

DR. RÔMULO LOUZADA BERNARDO.

PROC. Nº 4754/07 (011.070.043.994) - USUCAPIÃO

REQTE. CARLOS ROBERTO AMBRÓSIO E MARCELA MENDES AMBRÓSIO
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 56 VERSO.

DRS. ELAINE PETRI FIORIO ALVES E MARCOS ANTONIO ALVES.

PROC. Nº 4786/07 (011.070.058.547) - USUCAPIÃO

REQTE. DIRÇON SUDRÉ PEREIRA E FRANCISCA MARIA ARTY PEREIRA
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 50 VERSO.

DR. MÁRCIA MARIA REMPTO E MARGARETH WANDERMUREM LIMA.

PROC. Nº 4886/07 (011.070.108.185) - USUCAPIÃO

REQTE. MOACYR ESQUIAVO
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO EXPEDIENTE DE FLS. 33/34.

DR. CARLOS QUINTINO.

PROC. Nº 4947/07 (011.070.142.549) - USUCAPIÃO

REQTE. VIVIANE MARCELINA PAGANI
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO EXPEDIENTE DE FLS. 39/40.

DR. FERNANDO ANTONIO POLONINI.

PROC. Nº 4953/07 (011.070.144.347) - USUCAPIÃO

REQTE. NIVALDO DA CRUZ

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO EXPEDIENTE DE FLS. 30/31.

DR. ANDRÉ FACHETTI LUSTOSA.

PROC. Nº 4971/07 (011.070.152.811) - USUCAPIÃO

REQTE. HELENA DE OLIVEIRA MACHADO

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 107 PRESTADA PELOS CORREIOS.

DR. CARLOS QUINTINO.

PROC. Nº 5030/07 (011.070.191.652) - USUCAPIÃO

REQTE. JADIR MARCOS SIMÕES E OUTROS

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 26/29 E DOCUMENTOS ACOSTADOS.

DR. JORGE TEIXEIRA GIRELLI.

PROC. Nº 5096/08 (011.080.011.429) - USUCAPIÃO

REQTE. RONILSON RODRIGUES BARBOSA

REQDO. FRANCISCO ALVES ATHAYDE NETO E OUTROS

DO R. DESPACHO DE FLS. 20 VERSO. AO AUTOR PARA REGULARIZAR O FEITO, EM 10 (DEZ) DIAS.

DR. RONALDO SOUZA GUIMARÃES.

PROC. Nº 3805/03 (011.030.785.908) - EXECUÇÃO

REQTE. AÇOS MONTE CRISTO PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

REQDO. VANELLI IND. E COM. DE MAQ. LTDA.

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO EXPEDIENTE DE FLS. 162 (INFORMAÇÃO PRESTADA PELA RECEITA FEDERAL).

DRS. CRISTIANO TESSINARI MODESTO E FABRICIO TADDEI CICALIOTTI.

PROC. Nº 3855/04 (011.040.003.458) - EXECUÇÃO

REQTE. BANESTES S/A

REQDO. ANATÔMICO – COM. DE ESTOFADOS E COLCHÕES LTDA.

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 80, OFERECENDO BENS A PENHORA.

DRS. HIGNER MANSUR E CLARISSA SANDRINI MANSUR.

PROC. Nº 3926/04 (011.040.046.762) - EXECUÇÃO

REQTE. RÓTULA S/A

REQDO. AUTO MÊCANICA GILCEMAR LTDA.

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO EXPEDIENTE DE FLS. 96/109, JUNTADOS AOS AUTOS.

DR. MARCELO TORRES FERNADES.

PROC. Nº 4559/06 (011.060.097.752) - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQTE. BUSATO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

REQDO. D.M.C CONSTRUTORA LTDA.

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 36.

DRS. ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO GEGÊ E GIOVANA TESSAROLO BATISTA . PROC. Nº 4561/06 (011.060.103.691) - EXECUÇÃO

REQTE. BANCO RURAL S/A

REQDO. JAILTON ALVES PEDROSO

DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/24, CUJO O FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "...TECIDAS ESTAS SINGELAS CONSIDERAÇÕES, COM ALICERCE NO ART. 269, INCISO I, SEGUNDA PARTE, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS (EM CUMULAÇÃO SUBJETIVA ALTERNATIVA) INSERIDOS NOS PRESENTES EMBARGOS. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O EMBARGANTE NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS, ATENTANDO PARA OS CRITÉRIOS LEGAIS, GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, DE COMPLEXIDADE DA

CAUSA ETC., ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR APURADO PELO CONTADOR À FL.22 (VALOR DA CONDENAÇÃO NO PROCESSO DE EXECUÇÃO EM APENSO). JUIZ ÉZIO LUIZ PEREIRA. “

DR. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA.

PROC. Nº 4825/07 (011.070.076.291) - EXECUÇÃO

REQTE. DANIEL NOGUEIRA GUIMARÃES
REQDO. ALMIR NASCIMENTO SPEROTO
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 26.

DR. RODRIGO ATHAYDE MAYRINK.

PROC. Nº 5017/07 (011.070.178.600) - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQTE. G.P. UNIVERSAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
REQDO. VOVOLINO TRANSPORTES
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 29 VERSO.

DRS. SIRO DA COSTA E JOÃO CARLOS ASSAD.

PROC. Nº 2863/00 (011.000.489.093) - REPARAÇÃO DE DANOS

REQTE. NEUZA MACHADO BENINCA
REQDO. STS MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 188 VERSO.

DR. ALEXANDRE VALDO MAITAN.

PROC. Nº 2926/01 (011.010.505.185) - INDENIZAÇÃO

REQTE. ARTON GOMES DA SILVA
REQDO. NELY RIBEIRO NASCIMENTO E FILHO
DO R. DESPACHO DE FLS. 240. AO REQUERENTE, EM 10 DIAS.

DR. SIRO DA COSTA.

PROC. Nº 2992/01 (011.010.532.882) - REPARAÇÃO DE DANOS

REQTE. RITA DE CÁSSIA QUEIROZ DA SILVA
REQDO. EDNA MARIA DA SILVA
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA JUNTADA AOS AUTOS, DA PRECATÓRIA DE FLS. 209/226.

DR. ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES.

PROC. Nº 3019/01 (011.010.541.727) - INDENIZAÇÃO

REQTE. JOSÉ PAULINO DOS SANTOS
REQDO. SEBASTIÃO NASCIMENTO RIBEIRO
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 199 VERSO.

DRS. JAMILE MENDES ABDALA, EVERSON COELHO E ROBSON LOUZADA TEIXEIRA.

PROC. Nº 3738/03 (011.030.754.441) - INDENIZAÇÃO

REQTE. JORGE DO NASCIMENTO SOUZA
REQDO. GRANEXPORT GRANITOS EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTRO
PARA TOMAREM CIÊNCIA DA JUNTADA AOS AUTOS, DO EXPEDIENTE DE FLS. 302, E, COMPARECEREM PERANTE O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE RIO DAS OUTRAS/RJ, NO **DIÁ 08 (OITO) DE MAIO DE 2008. ÀS 15:30 H**, PARA A AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA VALDIR CASTRO GRUME, REFERIDA NA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS EM EPIGRAFE.

DR. SELÇO DALTO.

PROC. Nº 3743/03 (011.030.755.075) - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQTE. BANCO DO BRASIL S/A
REQDO. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CYPRIANO E FOSSE LTDA. E OUTRO
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DAS INFORMAÇÕES DE FLS. 530/539, PRESTADAS PELA RECEITA FEDERAL.

DR. SELÇO DALTO.

PROC. Nº 3865/03 (011.040.007.863) - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQTE. BANCO DO BRASIL S/A
REQDO. PAULO CÉSAR PEREIRA
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 331/333.

DRS. ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES, FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO E FERNANDO CARLOS FERNANDES.

PROC. Nº 4057/04 (011.040.122.308) - REPARAÇÃO DE DANOS

REQTE. NELSON LUIZ NAPOLITANO
REQDO. BRACON VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS DE FLS. 99/100 E PEÇAS ACOSTADAS PELO PERITO JUDICIAL.

DRAS. CLAUDINE SIMÕES MOREIRA E ELISABETH DA FONSECA RIBEIRO.

PROC. Nº 4068/04 (011.040.127.687) - AÇÃO DE COBRANÇA

REQTE. RODOFIL - TRANSPORTES E COM. LTDA.
REQDO. GRANITOS DO BRASIL LTDA.
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 79.

DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS.

PROC. Nº 4093/05 (011.050.011.342) - REPARAÇÃO DE DANOS

REQTE. SERRANA ADM. E CORR. DE SEGUROS LTDA.
REQDO. SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 230/232 OFERECIDA PELA EXECUTADA.

DR. RIVAIR CARLOS DE MOURA.

PROC. Nº 4119/05 (011.050.027.116) - AÇÃO DE COBRANÇA

REQTE. CONDOMÍNIO DO ED. POUCEL
REQDO. JOAQUIM DE AQUINO XAVIER NETO
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 110/111 E DOCUMENTOS ACOSTADOS.

DRS. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA, RENATA FERREIRA DE SOUZA, CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA E CARLOS QUINTINO.

PROC. Nº 4329/05 (011.050.170.072) - COBRANÇA

REQTE. CENTRO DE ENSINO CACHOEIRENSE DARWIN LTDA.
REQDO. SÉRGIO BARBOSA
DA R. SENTENÇA DE FLS. 51, CUJO O FINAL É DO TEOR SEGUINTE: “... TECIDAS ESTAS BREVES CONSIDERAÇÕES, COM ALICERCE NO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE, DO C.P.C, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 884,47 (OITOCENTOS OITENTA QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), ACRESCIDA DE JUROS (ART. 293 DO CPC) À TAXA DE 1% AO MÊS, COM A DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE EVENTUAIS CUSTAS REMANESCENTES E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS, ATENTADO PARA OS CRITÉRIOS LEGAIS, O GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, A COMPLEXIDADE DO TEM, ARBITRO EM 12% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. JUIZ ÉZIO LUIZ PEREIRA.

DRS. HENRIQUE DA CUNHA TAVARES, ATÍLIO GIRO MEZADRE E RUBENS MUSIELLO.

PROC. Nº 4361/06 (011.060.016.950) - MEDIDA CAUTELAR

REQTE. SERGÁS COM. DE GÁS LTDA.
REQDO. NACIONAL GÁS BUTANO DIST. LTDA.
DA R. SENTENÇA DE FLS. 57, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 808, INCISO III, DO CPC.

DRS. HENRIQUE DA CUNHA TAVARES, ATÍLIO GIRO MEZADRE E RUBENS MUSIELLO

PROC. Nº 4403/06 (011.060.029.037) - DECLARATÓRIA

REQTE. SERGÁS COM. DE GÁS LTDA.
REQDO. NACIONAL GÁS BUTANO DIST. LTDA.
DA R. SENTENÇA DE FLS. 63, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC.

DR. WILSON ROBERTO ARÊAS E MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO.

PROC. Nº 4373/06 (011.060.019.574) - INDENIZAÇÃO

REQTE: EDSON GOMES MOTA E OUTRO
REQDO. TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM - S/A
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL,
ACERCA DO PETITÓRIO DE FLS. 85 E DOCUMENTOS ACOSTADOS.

DRS. GILDO DALTO JUNIOR, ANDERSON MARTINS RIBEIRO E MARCELO BOURGUIGNON MOURA.

PROC. Nº 4382/06 (011.060.022.289) - AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE. BANCO TOYOTA DO BRASIL LTDA.

REQDO. GRAMAROS G E MAR. LTDA.

DA R. SENTENÇA DE FLS. 85/86, CUJO O FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "...TECIDAS ESTAS SINGELAS RAZÕES DE DECIDIR, COM ALICERCE NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INSERIDO NA INICIAL, PARA CONDENAR O REQUERIDO A ENTREGAR A COISA DEPOSITADA (O VEÍCULO DESCRITO NOS AUTOS) EM 24HORAS (ART. 904 DO CPC) OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, SOB PENA DE PRISÃO (ART. 904, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC), SEM NOVAS DILAÇÕES DE PRAZO. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OS QUAIS FIXO, ATENTANDO PARA OS CRITÉRIOS LEGAIS, GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL ETC., EM 13% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. JUIZ ÉZIO LUIZ PEREIRA."

DRS. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES, CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO E NATASHA MOUTINHO GOEBEL.

PROC. Nº 4718/07 (011.070.013.294) - REVISIONAL DE ALUGUEL

REQTE: SHELL BRASIL LTDA.

REQDO: O Z LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA.

PARA TOMAREM CIÊNCIA DO PETITÓRIO DE FLS. 124, PERTINENTE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS FORMULADA PELO PERITO JUDICIAL JOÃO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO E, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVER O DEPÓSITO EM CONTA POUPANÇA JUDICIAL, A ORDEM E DISPOSIÇÃO DESTA JUÍZO, DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS), REFERENTE AOS HONORÁRIOS PROPOSTOS.

DRS. MICHELE RODRIGUES SANTANA E CARLOS QUINTINO

PROC. Nº 4721/07 (011.070.015.307) - DESPEJO

REQTE: DIVA BAPTISTA SANTANNA

REQDO: ALEONDI DA SILVA

PARA TOMAREM CIÊNCIA DO PETITÓRIO DE FLS.51, DO PERITO JUDICIAL JOÃO ALBANO VARGA CUSTÓDIO, DESIGNANDO O DIA 03 (TRES) DE ABRIL DE 2008, ÀS 15.00 H., PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DE PERÍCIA, A SER REALIZADA NO IMÓVEL OBJETO DO LITÍGIO.

DRS. CRISTIANO TESSINARI MODESTO, FABRICIO TADDEI CICILIOTTI, ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS E ELIEZER NEGRI LIMA.

PROC. Nº 4773/07 (011.070.052.8612) - RENOVATÓRIA DE ALUGUEL

REQTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQDO: MARIA EMILIA MENDES MACHADO

PARA TOMAREM CIÊNCIA DO PETITÓRIO DE FLS. 216, DO PERITO JUDICIAL JOÃO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO, DESIGNANDO O DIA 27 (VINTE E SETE) DE MARÇO DE 2008, ÀS 15.00 H., PARA INÍCIO DOS TRABALHOS INERENTES À PERÍCIA REQUERIDA NO IMÓVEL, OBJETO DO LITÍGIO.

DR. CARLOS ROBERTO GOUVEA DERCY

PROC. Nº 4785/07 (011.070.057.838) - USUCAPIÃO

REQTE: BRAZ MALACARNE E MARIA CALEGARI MALACARNE

DO R. DESPACHO DE FLS. 32. ATENDA-SE AO PLEITO MINISTERIAL DE FLS. 31.

DR. JOSÉ RENATO ALTOÉ.

PROC. Nº 4291/05 (011.050.155.552) - USUCAPIÃO

REQTE: DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DO R. DESPACHO DE FLS.75 VERSO, DEFERINDO O REQUERIMENTO DE FLS. 74/75.

DR. MARCELO BALIANA JUSTO

PROC. Nº 4755/07 (011.070.048.621) - COBRANÇA

REQTE: EUDOXIO GIACOMELLI

REQDO: ATAIDE MALACARNE

DA R. SENTENÇA DE FLS. 26/27, CUJO FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "...TECIDAS ESTAS SINGELAS CONSIDERAÇÕES, COM ALICERCE NO ART. 269, INCISO I, PRIMEIRA PARTE, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR AO REQUERENTE O VALOR DE R\$47.880,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), ACRESCENTANDO DE DE JUROS (ART. 293, DO C P C), À RAZÃO DE 1% AO MÊS, TUDO CORRIGIDO EM SUA EXPRESSÃO MONETÁRIA, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS, ATENTANDO PARA OS CRITÉRIOS LEGAIS, GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, DA COMPLEXIDADE DA CAUSA ETC., ARBITRO EM 13 % SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. EM 11/02/2008. JUIZ ÉZIO LUIZ ."

DR. ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES

PROC. Nº 4501/06 (011.060.072.706) - REPARAÇÃO DE DANOS

REQTE: CACHOEIRO VEICULOS LTDA.

REQDO: MIZAEEL MAPELE DA SILVA E OUTRO

DA R. SENTENÇA DE FLS. 44/45, CUJO FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "...TECIDAS ESTAS SINGELAS CONSIDERAÇÕES, COM ALICERCE NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O REQUERIDO MIZAEEL MAPELE DA SILVA, A PAGAR AO REQUERENTE, À GUIA DE DANOS MATERIAIS, O VALOR DE R\$6.350,40 ((SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ACRESCIDAS DE JUROS LEGAIS (ART. 293, DO CCPC), À RAZÃO DE 1% AO MÊS, DESDE A DATA DA CITAÇÃO, CORRIGIDO EM SUA EXPRESSÃO MONETARIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO (LEI Nº 6.899/81). COM ALICERCE NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM RELAÇÃO AO SEGUNDO REQUERIDO (BRASIL ASSISTÊNCIA S/A). EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO OS REQUERIDOS SOLIDARIAMENTE NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ATENTANDO PARA OS CRITÉRIOS LEGAIS, GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, DE COMPLEXIDADE DA CAUSA ETC., ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. EM 10.10.2007. JUIZ ÉZIO LUIZ PEREIRA.

DR. JOSÉ CUNHA DOS SANTOS

PROC. Nº 4729/07 (011.070.019.796) - COBRANÇA

REQTE: SERRAMAR – SERRARIA DE MÁRMORE E GRANITO LTDA.

REQDO: VANIELLI, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

DA R. SENTENÇA DE FLS. 35, CUJO FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "...TECIDAS ESTAS SINGELAS CONSIDERAÇÕES, COM ALICERCE NO ART. 269, INCISO I, PRIMEIRA PARTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR OS REQUERIDOS A PAGAR AO REQUERENTE, A QUANTIA DE R\$182.102,97 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), QUANTIA ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS (ART. 293 DO CPC), À RAZÃO DE 1% AO M-ES, DESDE A CITAÇÃO, CORRIGIDA NA SUA EXPRESSÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO (LEI Nº 6899/81). EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO OS REQUERIDOS, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS, ATENTANDO PARA OS CRITÉRIOS LEGAIS, O GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, A COMPELXIDADE DO TEMA, ARBITRO EM 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 15 DE FEVEREIRO DE 2008. JUIZ ÉZIO LUIZ PEREIRA."

DRS. RODRIGO DA CUNHA NEVES E MARIA BERNADETH DEPIANTE

PROC. Nº 4772/07 (011.070.054.272) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA.

REQDO: VICENTE FERREIRA BERNARDO

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 48 VR.

DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO

PROC. Nº 4827/07 (011.070.077.943) - AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE: B. V. FINANCEIRA S/A – C.F.I.

REQDO: VIVALDO CAMPOS COLLI

DA R. SENTENÇA DE FLS. 34, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC.

DRS. EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO E EDUARDO SANTOS SARLO

PROC. Nº 4977/07 (011.070.154.502) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE.COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA.

REQDO: GILCA FERREIRA SANTOS

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 39 VR.

DRS. JEFFERSON BARBOSA PEREIRA E HERMINIO SILVA NETO

PROC. Nº 4994/07 (011.070.161.812) - REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS

REQTE: JOSÉ FERNANDO DA SILVA LIMA

REQDO: JOÃO PAULO DE CARVALHO E OUTRO

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 62/65 E DOCUMENTOS ACOSTADOS, BEM COMO, DA R. DECISÃO DE FLS. 59, INDEFERINDO A LIMINAR PLEITEADA.

DR. ALEXANDRE CARVALHO SILVA

PROC. Nº 5036/07 (011.070.195.489) - INDENIZAÇÃO

REQTE: THECNOSTEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REQDO: BRADESCO AUTO RÉ COMPANHIA DE SEGUROS

DA R. SENTENÇA DE FLS. 101, JULGANDO EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO C.P.C.

DRª MARIA APARECIDA MARETO

PROC. Nº 5039/07 (011.070.195.281) - DECLARATÓRIA

REQTE: SIMONE VIANA SARTÓRIO

REQDO: A BONADIMAN DESIGNER E OUTRO

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 15 VERSO.

DRª KENIA PACIFICO DE ARRUDA

PROC. . Nº 5044/07 (011.070.202.194) - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQTE: DALITA BOZI LEMOS

REQDO: FERNANDO JEYSON CARVALHO ARRUDA

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 14 VERSO.

DRS. JOSÉ ADÃO DE SOUZA E CARLOS ALBERTO F. BARCELLOS

PROC. Nº 5060/07 (011.070.209.876) - ORDINÁRIA DE DANOS MORAIS

REQTE: JUCELENA SABINO E OUTRO

REQDO: A TRIBUNA NASSAU - EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 28/45 E DOCUMENTOS ACOSTADOS.

DRS. SOLANGE ROSARIO DA SILVA E E EDSON ROSSETO LIMA FILHO

PROC. Nº 5068/08 (011.070.221.517) - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQDO: ERLITA DE SÁ LESSA.

DA R. DECISÃO DE FLS. 19 VERSO, INDEFERINDO A LIMINAR PLEITEADA.

DRª MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES

PROC. Nº 4201/05 (011.05.0090429) - EXECUÇÃO

REQTE: FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA BÁRBARA

REQDO: J. BATISTA DO CARMO – ME

DA R. SENTENÇA DE FLS. 45, JULGANDO EXTINTO MO PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, III DO CPC.

DR. ZIRAL TATAGIBA RODRIGUES

PROC. Nº 4795/07 (01.070.061616) -MONITÓRIA

REQTE: ITACAR - ITAPEMIRIM MOTOS LTDA.

REQDO: SILVÉRIA MACHADO

DA R. SENTENÇA DE FLS. 27, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC.

DRª RITA DE CÁSSIA DA VITÓRIA BERNARDO

PROC. Nº 5038/07 (011.070.194.748) - EXECUÇÃO

REQTE: GRANSANTOS GRANITOS E MÁRMORES S/A

REQDO: CYRO DE ALMEIDA BRAVIM

DA R. SENTENÇA DE FLS. 29, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, § 4º DO CPC.

DRS. ANIBAL GUALBERTO DOS SANTOS MACHADO E CLAUDIO MANCIO BARBOSA

PROC. Nº 4815/07 (011.070.072.290) - MONITÓRIA

REQTE: AMILTON RANGEL GALVÃO

REQDO: V. A. COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

DA R. SENTENÇA DE FLS. 20, HOMOLOGANDO A TRANSAÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 794, II, C/C 269, III E ART. 598, AMBOS DO CPC.

DRS. JOÃO APRIGIO MENEZES E WILSON MÁRCIO DEPES

PROC. Nº 49000/07 (011.070.118.101) - EXECUÇÃO

REQTE: PAULO HENRIQUE ALOCHIO DE FREITAS E OUTRO

REQDO: CELI ZIGONI DE OLIVEIRA E OUTRO

DA R. SENTENÇA DE FLS. 49, HOMOLOGANDO A TRANSAÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 794, II, C/C 269, III E ART. 598, AMBOS DO CPC.

DRS. WILSON MÁRCIO DEPES E CÉSAR DE AZEVEDO LOPES

PROC. Nº 4982/07 (011.070.157.109) - EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQTE: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA.

REQDO: LUCIANE VIQUIETTI POVOA

DO R. DESPACHO DE FLS. 46 VERSO, RECEBENDO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO. A IMPUGNAÇÃO, EM 10(DEZ) DIAS.

DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES

PROC. Nº 5101/08 (011.080.010.744) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: SOLUÇÃO ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA.

REQDO: JULIANA ALVES PECCINI

DO R. DESPACHO DE FLS. 18. AO REQUERENTE, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES

PROC. Nº 5102/08 (011.080.010.736) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: SOLUÇÃO ADM. DE CONSÓRCIO LTDA.

REQDO: ADRIANA BRITO BREMIDE DA SILVA

DO R. DESPACHO DE FLS. 18. AO REQUERENTE, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO

DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES

PROC. Nº 5103/08 (011.080.010.751) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: SOLUÇÃO ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA.

REQDO: VANIA VIEIRA COELHO GARDIOLI

DO R. DESPACHO DE FLS. 18. AO REQUERENTE, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES

PROC. Nº 5104/08 (011.080.010.769) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: SOLUÇÃO ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA.

REQDO: MICAELA LIMA AFONSO

DO R. DESPACHO DE FLS. 18. AO REQUERENTE, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. ALEXANDRE CARVALHO SILVA

PROC. Nº 5111/08 (011.08.001427-4) - CAUTELAR

REQTE: DIVITAL – DIVISÓRIAS ITAPEMIRIM LTDA. E OUTROS

REQDO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO - SICOOB SUL

DO R. DESPACHO DE FLS. 34 VR. AOS REQUERENTES, EM 10 (DEZ) DIAS.

DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES

PROC. Nº 5116/08 (011.080.012.021) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: ITACAR – ITAPEMIRIM MOTOS LTDA.

REQDO: JACQUES HENRIQUE NEVES

DO R. DESPACHO DE FLS. 20. AO REQUERENTE, EM 10 (DEZ), SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR

PROC. Nº 5118/08 (011.080.015.206) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BANCO FINASA S.A.

REQDO: SEBASTIÃO SOUZA FILHO

DO R. DESPACHO DE FLS. 21. AO REQUERENTE, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES

PROC. Nº 5120/08 (011.080.015.784) - NOTIFICAÇÃO

REQTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTREAL

REQDO: DELCÍMAR PIRES DA SILVA

DO R. DESPACHO DE FLS. 19, DETERMINANDO O ADIANTAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$134,86 - CONTA DE CUSTAS Nº 908007175 -, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

DR. LEONARDO NEGREIROS CÂMARA DA COSTA

PROC. Nº 5121/08 (011.080.015.941) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

REQDO: JACQUES HENRIQUE NEVES

DO R. DESPACHO DE FLS. 24, DETERMINANDO O ADIANTAMENTO DA CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 1.244,97 - CONTA DE CUSTAS Nº 908.007.367 -, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

DRª TANIA MARA SECHIM

PROC. Nº 5126/08 (011.080.013.292) - USUCAPIÃO

REQTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA E S/M JUSCELINA PINHEIRO DA SILVA

DO R. DESPACHO DE FLS. 14, DETERMINANDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$432,71 - CONTA DE CUSTAS Nº 908005699 -, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

DRS. FLAVIO LUIS ZAMBOM E FLÁVIO JOSÉ AHNERT TASSARA
CARTA PRECATÓRIA 1045/08 (011.08.001851-5) - CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DO JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA / S.P., EXTRAÍDA DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2432/07 (344.01.2007.027277-3/000001-000) EM QUE SÃO PARTES:

REQTE: NILSON MIRANDA BARBOSA

REQDO: JOSÉ CARLOS ALVES NUNES

PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 15,

DR. MARCELO BALIANA JUSTO

PROC. Nº 4380/06 (011.060.021.968) - INDENIZATÓRIA

REQTE: AMARILDO CHERINI MARCHIORI

REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

DO R. DESPACHO DE FLS.99. AO AUTOR, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO LAUDO PERICIAL, EM 05 (CINCO) DIAS.

CACHº DE ITAPEMIRIM/ES, 03 DE MARÇO DE 2008

JUAREZ ROCHA CORDEIRO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª. VARA DE FAMÍLIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO Nº 16748 - 011060032049

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR LAILTON DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A NAIR SILVARES BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, FILHA DE FRANCISCA SILVARES, ESTANDO EM LOCAL INCERTO

E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, PROCESSO Nº 16748, FICANDO, ASSIM, INTIMADA** PARA, COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA **O DIA 30/04/2008 ÀS 13:30 HORAS** NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESMARGADOR HORTA DE ARAÚJO, 2º ANDAR.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 03 DE MARÇO DE 2008.

CLAUDIA MÁRCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
(PELO PROVIMENTO 001/98)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª. VARA DE FAMÍLIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LISTA DE INTIMAÇÕES DOS ADVOGADOS Nº 024/08

JUIZ DE DIREITO: DR. LAILTON DOS SANTOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª GLAUCIA BORGES VALADÃO MADUREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA

AMÂNCIO TEIXEIRA SIQUEIRA

NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROVIMENTO Nº 014/99, DE 11/03/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ,

INTIMO

DR. AMÂNCIO TEIXEIRA SIQUEIRA
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - 14505 - 011030759259
MP X AD
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 24/03/2008 ÀS 13:30 HORAS**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES - 03 DE MARÇO DE 2008

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
PELO PROVIMENTO 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JUIZ DE DIREITO: DEJAIRO XAVIER CORDEIRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: INDIRA DIWALI
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ERMELINDA LUIZA ALTOÉ PRATES

LISTA Nº 06-A/2008

NA FORMA DO PROVIMENTO 020/07 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, BEM COMO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO INTIMO OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS:

DR. NUNO CARDOSO MIRINHA
DR. DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
PROC.: 011030723107 - DE ORDEM: 20.709
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: G.L.V REP POR SUA MÃE MARIA LÚCIA ROMÃO DE LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PARA CONTINUIDADE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO **DIA 25/03/2008 ÀS 13:00 HORAS.**

DR. JOÃO APRÍGIO MENEZES
PROC.: 011050042149 - DE ORDEM: 21.489
AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: WELLINGTON NEY AZEVEDO DE SOUZA E OUTRA
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 209/214 QUE JULGOU
EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO
NO ART. 267, VI DO CPC.

DR. UBALDO MOREIRA MACHADO
PROC.: 011080007674 - DE ORDEM: 23.024
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXCIPIENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ES- IPAJM
EXCEPTA: DILCINÉIA ROSA FEU
PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE DEZ DIAS.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 03/03/2008.

ERMELINDA LUIZA ALTOÉ PRATES
ESCRIVÁ SUBSTITUTA- PROV. 001/98 DA ECGJ-ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DR. EDIMILSON SOUZA SANTOS
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: LOURDES LIBARDI MURTA

LISTA Nº 021/2008

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E POR DETERMINAÇÃO DO MM.
JUIZ DE DIREITO,

INTIMO:

DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES
DR. ADRIANO DUTRA
PROC. Nº 011.07.011917-4 Nº DE ORDEM: 10.046/07
AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS
REQUERENTE: JOSE PAULO MELLO CHAIA
REQUERIDO: MALVINA APARECIDA MAIA MOREIRA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.29 DOS
AUTOS.

DR. BRENO FAJARDO LIMA
PROC. Nº 011.07.011721-0 Nº DE ORDEM: 10.060/07
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: WALKER SALLES
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.35 DOS
AUTOS.
PRAZO: DEZ DIAS

DR. RICARDO FERREIRA DA SILVA
PROC. Nº 011.07.012303-6 Nº DE ORDEM: 10.096/07
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: AGROVIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. ME
REQUERIDO: NUTRIARIA ALIMENTOS LTDA.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.31 DOS
AUTOS.
PRAZO: DEZ DIAS

DR. FERNANDO DA COSTA GUIO
PROC. Nº 011.07.012560-1 Nº DE ORDEM: 10.133/07
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: FLORIANO ALVES PEIXOTO

REQUERIDO: WELLINGTON DE ALMEIDA MAGALHÃES
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.27 DOS
AUTOS.
PRAZO: DEZ DIAS

DR. FERNANDO DA COSTA GUIO
PROC. Nº 011.07.012550-2 Nº DE ORDEM: 10.143/07
AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: FLORIANO ALVES PEIXOTO
REQUERIDO: PAULO SERGIO CORREA JORDÃO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.26 DOS
AUTOS.
PRAZO: DEZ DIAS

DR. SELÇO DALTO
PROC. Nº 011.07.013069-2 Nº DE ORDEM: 10.178/07
AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ERCY MOREIRA GARAMBONE
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.49 DOS
AUTOS.
PRAZO: DEZ DIAS

DR. PAULO CESAR DA SILVA TORRES
PROC. Nº 011.07.013209-4 Nº DE ORDEM: 10.193/07
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ROBSON DOS SANTOS SANT'ANNA ME
EXECUTADO: ELIZABETH MATIAS DE OLIVEIRA E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.29 DOS
AUTOS.

DRª. LEONARA SÁ SANTIAGO
PROC. Nº 011.07.013645-9 Nº DE ORDEM: 10.213/07
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: DENAILDO RODRIGUES MADEIRA
REQUERIDO: RUAN ELETRO MÓVEIS LTDA.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.25 DOS
AUTOS.
PRAZO: DEZ DIAS

DRª. CLARISSA SANDRINI MANSUR
PROC. Nº 011.07.013767-1 Nº DE ORDEM: 10.237/07
AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS GARCIA MARQUES
REQUERIDO: CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDA. ME
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.12 DOS
AUTOS.

DRª. ANA MARIA PEDREIRA
PROC. Nº 011.07.013779-6 Nº DE ORDEM: 10.248/07
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: WILLIAN JOSE FRAUCHES
REQUERIDO: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA- COLÉGIO SÃO CAMILO-
CAMPUS I
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.20 DOS
AUTOS.
PRAZO: DEZ DIAS

DRª. ANA MARIA PEDREIRA
PROC. Nº 011.07.013781-2 Nº DE ORDEM: 10.259/07
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: WAGNAER ROCHA SILVA
REQUERIDO: CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.25 DOS
AUTOS.
PRAZO: DEZ DIAS

DR. SELÇO DALTO
PROC. Nº 011.07.013875-2 Nº DE ORDEM: 10.278/07
AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: EREZENITH ROSA MOREIRA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.23 DOS
AUTOS.
PRAZO: DEZ DIAS

DR. RIVAIR DE CARLOS DE MOURA
PROC. Nº 011.07. Nº DE ORDEM: 10.291/07
AÇÃO DE COBRANÇA
 REQUERENTE: HUMBERTO PIMENTEL SANTANA
 REQUERIDO: MS LOUZADA MODA ME E OUTRA
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.21 DOS AUTOS.
 PRAZO: DEZ DIAS

DR. EURICO DE JESUS TELES NETO
PROC. Nº 011.07.014359-6 Nº DE ORDEM: 10.303/07
AÇÃO REVISIONAL
 REQUERENTE: LUIZ ROBERTO DE ASSIS ALVIM
 REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.42 DOS AUTOS.
 PRAZO: DEZ DIAS

DR. LUIZ CARLOS LOPES BRANDÃO FILHO
DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA
PROC. Nº 011.07.014177-2 Nº DE ORDEM: 10.320/07
AÇÃO DE COBRANÇA
 REQUERENTE: ELZA BORGES MACHADO
 REQUERIDO: UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.42 DOS AUTOS.
 PRAZO: DEZ DIAS

DRª. REGINA MARCIA PORTINHO MOTTA
PROC. Nº 011.07.014050-1 Nº DE ORDEM: 10.322/07
AÇÃO DE COBRANÇA
 REQUERENTE: OTICAS BERTINE LTDA. ME
 REQUERIDO: GISELDA MARIA BELONI DA VITÓRIA
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.17 DOS AUTOS.
 PRAZO: DEZ DIAS

DR. ANTONIO CARLOS SANTOLIM
DR. EDUARDO MALHEIROS DA FONSECA
PROC. Nº 011.07.014347-1 Nº DE ORDEM: 10.331/07
AÇÃO DE COBRANÇA
 REQUERENTE: CARLOS RENATO SILVA DA COSTA
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.33 DOS AUTOS.
 PRAZO: DEZ DIAS

DR. ANTONIO CARLOS SANTOLIM
DR. EDUARDO MALHEIROS DA FONSECA
PROC. Nº 011.07.014346-3 Nº DE ORDEM: 10.332/07
AÇÃO DE COBRANÇA
 REQUERENTE: CELSO RICARDO DA SILVA
 REQUERIDO: BRADESCO S/A
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.34 DOS AUTOS.
 PRAZO: DEZ DIAS

DR. GUSTAVO CANI GAMA
PROC. Nº 011.07.014719-1 Nº DE ORDEM: 10.361/07
AÇÃO DE COBRANÇA
 REQUERENTE: MARIA RITA DE MACEDO
 REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.39 DOS AUTOS.
 PRAZO: DEZ DIAS

DR. RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
PROC. Nº 011.07.015095-5 Nº DE ORDEM: 10.367/07
AÇÃO ANULATÓRIA
 REQUERENTE: MARCELO DA SILVA
 REQUERIDO: VIVO S/A
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.11 DOS AUTOS.
 PRAZO: DEZ DIAS

DR. JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER
PROC. Nº 011.07.015014-6 Nº DE ORDEM: 10.384/07
AÇÃO DE COBRANÇA
 REQUERENTE: JOSE JESUS VENTURIN
 REQUERIDO: BANESTES S/A
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.62 DOS AUTOS.
 PRAZO: DEZ DIAS

DR. ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES
DRª. ROSANE ARENA MUNIZ
PROC. Nº 011.07. Nº DE ORDEM: 10.620/07
AÇÃO DE COBRANÇA
 REQUERENTE: MURYLLO MARQUES SOARES
 REQUERIDO: BANCO REAL ABN AMRO BANK S/A
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.27 DOS AUTOS.
 PRAZO: DEZ DIAS

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 03 DE MARÇO DE 2008

LOURDES LIBARDI MURTA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 (PRAZO: 10 DIAS - ART. 82, § 1º, DA LEI Nº 9.099/95)

JUÍZA SUBSTITUTA: DRª DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS PERIN LOBATO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. DIÓGENES CINTRA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO

01 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 4639/03

AUTOR DO FATO: VANDERLEY ARAÚJO SANTOS
 VÍTIMA: A SOCIEDADE
 INFRAÇÃO: ARTS.129 E 147 DO CPB
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS. 32 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, **DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE VANDERLEY ARAÚJO SANTOS, JÁ QUALIFICADO, NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 89 DA LEI Nº 9.099/95**".

02 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 7039/05

AUTORES DO FATO: FÁBIO SOBREIRA RANGEL E GLÁUCIA ZEQUINE QUARESMA
 VÍTIMA: A SOCIEDADE
 INFRAÇÃO: ART. 16 DA LEI Nº 6.368/76 E ART. 68 DO DECRETO-LEI Nº 3.688/41
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS AUTORES DO FATO DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS.40 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, COM BASE NO ART. 107, IV, PRIMEIRA FIGURA, DO CP C/C ART. 30 DA LEI Nº.11.343/2006, TENDO EM VISTA, AINDA, O DISPOSTO NO ART. 109, INCISO VI DO CP E ART. 92 DA LEI Nº 9.099/95, **DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE FÁBIO SOBREIRA RANGEL E GLÁUCIA ZEQUINE QUARESMA, JÁ QUALIFICADOS, POR FORÇA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA**".

03 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 7260/06 E 7353/06

AUTOR DO FATO: ROLAND FIERTAG
 VÍTIMA: A SOCIEDADE
 INFRAÇÃO: ART. 22 DA LEI Nº. 5.472/68
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO E DE SEU ADVOGADO DR. PAULO DURIC CALHEIROS DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS.33 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO

SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: " ISTO POSTO, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO ROLAND FIERTAG** NA FORMA DO ART. 107, INCISO IV, PRIMEIRA FIGURA, C/C ARTIGO 109, INCISO V, AMBOS DO CPB".

04 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 7414/06

AUTOR DO FATO: JOSÉ MESSIAS SOARES ROCHA
VÍTIMA: TALIA RENATO MODESTO GONÇALVES REPRESENTADA POR MARIA MADALENA TREVESANO LOPES
INFRAÇÃO: ART. 233 DO CÓDIGO PENAL.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO E DA VÍTIMA DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS.48 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO EFETIVADA, E **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSÉ MESSIAS SOARES ROCHA**, JÁ QUE EFETUADO O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NA FORMA CONVENCIONADA, NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI N. 9.099/95".

05 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 7758/06

AUTOR DO FATO:EDSON ZILIO MARCELINO
VÍTIMA:A SOCIEDADE
INFRAÇÃO: ART. 42 DO DECRETO - LEI N.º 3.688/41
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS.38 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO EFETIVADA, E **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE EDSON ZILIO MARCELINO**, JÁ QUE EFETUADO O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NA FORMA CONVENCIONADA, NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI N. 9.099/95".

06 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 8294/07

AUTOR DO FATO: GILMAR FREITAS DE CASTRO
VÍTIMA: MARCO AURÉLIO OLIVEIRA LOBO
INFRAÇÃO: ART.163 DO CP E ART. 21 DO DECRETO-LEI N.º 3.688/41
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO E DA VÍTIMA DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS.16 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 74 DA LEI N.º 9.099/95, ACARRETA A RENÚNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO, E, COM BASE NO ART. 107, INC. V (PRIMEIRA FIGURA), DO CÓDIGO PENAL, **DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE GILMAR FREITAS DE CASTRO**, JÁ QUALIFICADO, PARA OS DEVIDOS E REGULARES EFEITOS".

07 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 8396/07

AUTOR DO FATO: ANDRÉ SARTÓRIO DE ABREU LEMOS
VÍTIMA: A SOCIEDADE
INFRAÇÃO: ART. 28 DA LEI N.º 11.343/06
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS.27 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO EFETIVADA, E **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ANDRÉ SARTÓRIO DE ABREU LEMOS**, JÁ QUE EFETUADO O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NA FORMA CONVENCIONADA, NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI N. 9.099/95".

08 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 8503/07

AUTOR DO FATO: MÁRIO JORGE DA SILVA ANTUNES
VÍTIMA: A SOCIEDADE
INFRAÇÃO: ART. 28 DA LEI N.º 11.343/06
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS.30 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO EFETIVADA, E **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MÁRIO JORGE DA SILVA ANTUNES**, JÁ QUE EFETUADO O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NA FORMA CONVENCIONADA, NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI N. 9.099/95".

09 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 8518/07

AUTORES DO FATO: FÁBIO DA SILVA BELUZO CARVALHO E VAGNER FREITAS TOSTA
VÍTIMA: A SOCIEDADE
INFRAÇÃO: ART. 28 DA LEI N.º 11.343/06
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS AUTORES DO FATO DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS.27 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO EFETIVADA, E **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FÁBIO DA SILVA BELUZO CARVALHO E VAGNER FREITAS TOSTA**, JÁ QUE EFETUADO O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NA FORMA CONVENCIONADA, NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI N. 9.099/95".

10 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 8563/07

AUTORA DO FATO: CELMA LÚCIA LINO ZAMPERINI
VÍTIMA: A SOCIEDADE
INFRAÇÃO: ART. 50 DO DECRETO-LEI N.º 3.688/41
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUTORA DO FATO DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS.22 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO EFETIVADA, E **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE CELMA LÚCIA LINO ZAMPERINI**, JÁ QUE EFETUADO O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NA FORMA CONVENCIONADA, NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI N. 9.099/95".

11 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 8566/07

AUTORA DO FATO: MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA
VÍTIMA: A SOCIEDADE
INFRAÇÃO: ART. 50 DO DECRETO-LEI N.º 3.688/41
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUTORA DO FATO DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS.25 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO EFETIVADA, E **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA**, JÁ QUE EFETUADO O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NA FORMA CONVENCIONADA, NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI N. 9.099/95".

12 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 8569/07

AUTORA DO FATO: GILIO DANSI
VÍTIMA: A SOCIEDADE
INFRAÇÃO: ART. 50 DO DECRETO-LEI N.º 3.688/41
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUTORA DO FATO DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS.25 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO EFETIVADA, E **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE GILIO DANSI**, JÁ QUE EFETUADO O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NA FORMA CONVENCIONADA, NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI N. 9.099/95".

13 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 8700/07

AUTOR DO FATO: ALAN CORTES DILLEN
VÍTIMA: VALQUIRIA SOPELETO E VÂNIA MELLO PAIXÃO
INFRAÇÃO: ARTS. 146 E 147 DO CPB.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO E DE SEU ADVOGADO DR. PEDRO PAULO VOLPINI, E DA VÍTIMA DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS.20 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: " ASSIM EXPOSTO, COM BASE NO ART.107, INC. V (PRIMEIRA FIGURA), DO CÓDIGO PENAL, **DECLARO EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE ALAN CORTES DILLEN**, JÁ QUALIFICADO, EM FACE DA RENÚNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO".

14 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 8930/07

AUTOR DO FATO: SEBASTIÃO LACIR ESTEVAM MENEGUCCI
VÍTIMA: ELIZABETE LEITE DE SANTANA
INFRAÇÃO: ARTS. 345 DO CPB.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO E DE SUA ADVOGADA DRª JOSIANE SANTANA DA SILVA, DA VÍTIMA E DE SUA ADVOGADA DRª CARMELITA BELMOCH BEZERRA DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS.10 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE

FINAL: " ASSIM EXPOSTO, COM BASE NO ART. 88 DA LEI N.º 9.099/95, E, AINDA, EM FACE DO QUE DISPÕE O ART. 38 DO CPP, E, MAIS, O ART. 103 DO CP, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE SEBASTIÃO LACIR ESTEVAM MENEGUCCI**, JÁ QUALIFICADO, EM FACE DA RETRATAÇÃO O FAÇO NOS TERMOS DO ART. 107, INC. VI, DO CÓDIGO PENAL".

15 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 8965/07

AUTORA DO FATO: LÍVIA SANTOS PADILHA E CAMILA SANTOS
VÍTIMA: AMANDA TEIXEIRA ALTOÉ

INFRAÇÃO: ARTS. 139 E 140 DO CPB.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO, DA VÍTIMA E DE SEU ADVOGADO DR. PEDRO PAULO VOLPINI DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS.26 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: " ASSIM EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 74 DA LEI N.º 9.099/95, ACARRETA A RENÚNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO E DE QUEIXA E, COM BASE NO ART. 107, INC. V (PRIMEIRA FIGURA), DO CÓDIGO PENA, **DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE LÍVIA SANTOS PADILHA E CAMILA SANTOS**, JÁ QUALIFICADAS, PARA OS DEVIDOS E REGULARES EFEITOS".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 05 DE MARÇO DE 2008.

DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS PERIN LOBATO
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE COLATINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
JUIZADO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

JUIZ: DR. CARLOS MAGNO TELLES

AUTOS Nº: 014.05.010091-7

NATUREZA: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDA: PAP INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E ANEXO JUDICIÁRIO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL, SITA NO ED. DO FÓRUM "JUIZ JOÃO CLÁUDIO", 2º PISO, NA AV. LUÍS DALLA BERNARDINA, S/Nº, CENTRO, COLATINA/ES, TRAMITA A AÇÃO SUPRAMENCIONADA. FICA POIS, **PAP INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 000.442.133/0001-18, POR ENCONTRAR-SE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, **CITADA** DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA REFERIDA AÇÃO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, QUERENDO, APÓS O DECURSO DO PRAZO FIXADO NESTE EDITAL, CONTESTAR A AÇÃO, ADVERTIDO DE QUE, CASO NÃO APRESENTE DEFESA NESTE INTERREGO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (CPC. ART 285 E 319) TUDO CONFORME R. DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 135, DO TEOR SEGUINTE: "1 - PROCESSO INICIADO EM 20/08/2001, OU SEJA, HÁ MAIS DE 06 ANOS. 2 - ANALISANDO OS AUTOS VERIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUE A CITAÇÃO DA REQUERIDA, TENDO TODOS (JUIZ, ADVOGADO DO AUTOR, JUIZ CORREGEDOR, ESCRIVÃO, ETC...) DADO ANDAMENTO AO FEITO SEM A DEVIDA REGULARIZAÇÃO E A FORMAÇÃO DA LIDE, O QUE É INCONCEBÍVEL, PRINCIPALMENTE PELO ADVOGADO DO AUTOR. 3 - ASSIM SENDO, CHAMO O FEITO A ORDEM PARA DETERMINAR A CITAÇÃO DA REQUERIDA NA DEVIDA FORMA. 4 - APÓS O DECURSO DO PRAZO PARA CONTESTAÇÃO, COM OU SEM ELA, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS. DILIGENCIA-SE. COLATINA, 18 DE DEZEMBRO DE 2007. (A) CARLOS MAGNO TELLES, JUIZ DE DIREITO."

ASSIM, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, SERÁ O PRESENTE AFIXADO NO ÁTRIO DO ED. DO FÓRUM DESTA

COMARCA E REPRODUZIDO, POR UMA (01) VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO E, POR (02) DUAS VEZES, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO.

COLATINA/ES., 09 DE JANEIRO DE 2008.

RONALDO DOS SANTOS CORRÊA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
PROVIMENTOS NºS 001/98 E 006/98/CJG

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
1ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO PENAL Nº 1046/07 - 014.07.007427-4

O **DR. CARLOS ALEXANDRE GUTMANN**, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO ACUSADO **RONALDO VIEIRA**, VULGO "RONI", BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, NATURAL DE LINHARES-ES, FILHO DE MOACIR VIEIRA E BALBINA VIEIRA, RESIDENTE NA BOATE RODA VIVA, BAIRRO 15 DE OUTUBRO, COLATINA-ES, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU A FLS. 98 V, O OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARREGADO DA DILIGÊNCIA, FICA O MESMO **CITADO** DE ACORDO COM O ARTIGO 361 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NESTA CIDADE, NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA **DIA 17 (DEZESSETE) DE MARÇO (03) DE 2008 ÀS 13 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO, NOS AUTOS **DA AÇÃO PENAL Nº 1046/07 - 01407007427-4**, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO O DENUNCIOU COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 33, § 1.º, III E 35 DA LEI 11.343/06, PODENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

COLATINA, 03 DE MARÇO DE 2008.

MARGARIDA MARIA BRUMAT
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
1ª VARA DE FAMÍLIA

ESCRIVÃ TITULAR: VERA LÚCIA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

COLATINA, 20/02/2008.

AUTOS Nº 014.07.012818-7

O EXMO. SR. **GETTER LOPES DE FARIA JÚNIOR** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL, VIREM, OU, DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O **SR.**

ADRIANO DA COSTA PINTO, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA, FORA PROPOSTA CONTRA SUA PESSOA **DIVÓRCIO LITIGIOSO, AUTOS Nº 014.07.012818-7**, REQUERIDO POR SARA ÉSTER DE JESUS PINTO, ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO. FICA POIS, O SR. ADRIANO DA COSTA PINTO, QUALIFICADO(A), **CITADO(A)**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA REFERIDA AÇÃO, PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA NOS AUTOS SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, FICANDO INTIMADO PARA COMPARECER ACOMPANHADO DE TESTEMUNHA (3) À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES, NO **DIA 07/05/2008 ÀS 14:00 HORAS**, ONDE HAVERÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, NO LOCAL DE COSTUME E AINDA JUNTO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NA FORMA LEGAL.

CUMPRASE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

VERA LÚCIA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA
EM CONFORMIDADE AOS PROVIMENTOS 01 E 06 DA C.G.J-ES
MATRÍCULA Nº 203.474-65

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE COLATINA/ES

LISTA Nº 08/08

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE COLATINA/ES: DR. GETTER LOPES DE FARIA JÚNIOR

ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: VERA LÚCIA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA
DATA: 03/03/08

FICAM INTIMADOS OS SRS. ADVOGADOS:

DRª ANA CLÁUDIA GHISOLFI - OAB/ES 9113
DR. ANTÔNIO JOSÉ COELHO - OAB/ES 5627
DRª DORALICE DA SILVA - OAB/ES 7797
DR. FABRÍCIO DE FREITAS MARTINS - OAB/ES 11712
DR. FLAVIO GALIMBERTI - OAB/ES 5888
DR. FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES - OAB/ES 7649
DR. HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA - OAB/ES 9361
DRª MARY ELLEN BONATTO - OAB/ES 11574
DRª OTÍLIA TEÓFILO - OAB/ES 12260
DR. SIMÃO PEDRO FIUZA - OAB/ES 7348
DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA - OAB/ES 5105
DR. WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO - OAB/ES 8943

DRª ANA CLÁUDIA GHISOLFI - OAB/ES 9113
PROCESSO Nº 014.06.011554-1 (CÓDIGO 3080/06)
AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
EXEQUENTE: BERNARDO C.M.T., REPRESENTADO POR SUA GENITORA JANAÍNA M.
EXECUTADO: FREDERICO T.
FICA INTIMADA PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS QUANTO À CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA LANÇADA AO VERSO DA FL. 73 DOS AUTOS, EM RELAÇÃO À PENHORA DE BENS.

DR. ANTÔNIO JOSÉ COELHO - OAB/ES 5627
PROCESSO Nº 014.07.009331-6 (CÓDIGO 3646/07)
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: JESSICA B.P. E OUTRO, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA FLÁVIA P.
REQUERIDO: ELIANDRO P.C.
FICA INTIMADO DA DATA DA COLETA DE MATERIAL NECESSÁRIO AO EXAME DE D.N.A. AGENDADO PARA O **DIA 03 DE ABRIL DE 2008**,

ÀS 09:00, A SER REALIZADA PELO LABORATÓRIO ALLET'S, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO II, 177, BAIRRO ESPLANADA, COLATINA/ES, BEM COMO DA AUDIÊNCIA PARA LEITURA DE D.N.A. DESIGNADA PARA O **DIA 24 DE JUNHO DE 2008, ÀS 13:30**.

DRª DORALICE DA SILVA - OAB/ES 7797

PROCESSO Nº 014.08.001034-2

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTES: MARIA A.F.A.S. E OUTRO

FICA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PROMOVER A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SOB PENA DE NULIDADE DO PROCESSO, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 18 DOS AUTOS.

DR. FABRÍCIO DE FREITAS MARTINS - OAB/ES 11712

PROCESSO Nº 014.07.000054-3 (CÓDIGO 3197/07)

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: FRANCISCO S. M.

REQUERIDO: ARTHUR A. P.M., REPRESENTADO POR SUA GENITORA NORKA A.P.

FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR-SE QUANTO ÀS CERTIDÕES NEGATIVAS DOS SRS. OFICIAIS DE JUSTIÇA (FLS. 75-VERSO E 77 DOS AUTOS).

DR. FLAVIO GALIMBERTI - OAB/ES 5888

PROCESSO Nº 014.05.005019-5 (CÓDIGO 1397/03)

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO, COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL DA MENOR RAILANE M. G., REPRESENTADA POR SUA GENITORA ROZIMAR M.G.

REQUERIDO: JOSENILTON C.S.

FICA INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE LEITURA DE D.N.A. DESIGNADA PARA O **DIA 21 DE MAIO DE 2008, ÀS 13:30**.

DR. FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES - OAB/ES 7649

PROCESSO Nº 014.07.009331-6 (CÓDIGO 3646/07)

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: JESSICA B.P. E OUTRO, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA FLÁVIA P.

REQUERIDO: ELIANDRO P.C.

FICA INTIMADO DA DATA DA COLETA DE MATERIAL NECESSÁRIO AO EXAME DE D.N.A. AGENDADO PARA O **DIA 03 DE ABRIL DE 2008, ÀS 09:00**, A SER REALIZADA PELO LABORATÓRIO ALLET'S, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO II, 177, BAIRRO ESPLANADA, COLATINA/ES, BEM COMO DA AUDIÊNCIA PARA LEITURA DE D.N.A. DESIGNADA PARA O **DIA 24 DE JUNHO DE 2008, ÀS 13:30**.

DR. FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES - OAB/ES 7649

PROCESSO Nº 014.07.008581-7 (CÓDIGO 3635/07)

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO

REQUERENTES: DENIS R.C. E OUTROS

REQUERIDO: ADELENIR R.

FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 12-VERSO.

DR. FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES - OAB/ES 7649

PROCESSO Nº 014.05.010956-1 (CÓDIGO 3403/01)

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: MATHEUS S., REPRESENTADO POR SUA GENITORA GILCEIA M.S.

REQUERIDO: ALOIR S. C.

FICA INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 121 DOS AUTOS INTEGRALMENTE TRANSCRITO: " PELO ACORDO DE FL. 111, HOMOLOGADO POR SENTENÇA DEFINITIVA E, POR ISSO, ABSOLUTAMENTE VÁLIDO, OCORREU NOVAÇÃO, COM A TRANSFORMAÇÃO DE PARTE DA OBRIGAÇÃO POR QUANTIA CERTA EM OBRIGAÇÃO DE FAZER. POR ISSO, NESTE PONTO O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA DEVE SER ADEQUADO AO RIDO CABIVEL. PARA A RESTRIÇÃO JUDICIAL SOBRE O IMÓVEL, A PARTE PODERÁ INFORMAR DADOS SOBRE ELE, COMO LOCALIZAÇÃO, CARTÓRIO EM QUE ESTÁ REGISTRADO E NÚMERO DA MATRÍCULA. PARTE DA OBRIGAÇÃO, QUE É POR QUANTIA CERTA, PODERÁ SER

EXECUTADA PELA FORMA PRETENDIDA, CASO SEJA APRESENTADO O MEMORIAL DE CÁLCULO. I-SE, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS."

DR. HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA - OAB/ES 9361
PROCESSO Nº 014.07.003533-3 (CÓDIGO 3396/07)

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ANTONIO E.G.N.

REQUERIDA: MARIA L.S.D.C.

FICA INTIMADO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS PARA O **DIA 30 DE ABRIL DE 2008, ÀS 15:00.**

DRª MARY ELLEN BONATTO - OAB/ES 11574

PROCESSO Nº 014.08.001288-4

AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTES: HELAINE B. E OUTRO

ENCONTRA-SE EM CARTÓRIO A PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 014.08.001288-4 AGUARDANDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS (GUIA Nº 80031143) NO VALOR DE R\$ 119,64 (CENTO E DEZENOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PAGAMENTO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

DRª OTÍLIA TEÓFILO - OAB/ES 12260

PROCESSO Nº 014.07.006942-3 (CÓDIGO 3543/07)

AÇÃO: GUARDA DE MENORES

REQUERENTE: WALDIR N.F.

REQUERIDA: MARCIA G.X.N.

FICA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE QUANTO À PETIÇÃO E TERMO DE ACORDO HOMOLOGADO POR SENTENÇA PELO JUÍZO DE ECOPORANGA JUNTADOS AOS AUTOS ÀS FLS. 86 E 87.

DR. SIMÃO PEDRO FIUZA - OAB/ES 7348

PROCESSO Nº 014.05.004769-6 (CÓDIGO 2343/00)

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO, COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL DA MENOR MICAELLA MARÇAL, REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA V.M.

REQUERIDO: DIRCEU G.G.

FICA INTIMADO DA AUDIÊNCIA PARA LEITURA DE D.N.A. DESIGNADA PARA O **DIA 21 DE MAIO DE 2008, ÀS 15:00.**

DR. SIMÃO PEDRO FIUZA - OAB/ES 7348

PROCESSO Nº 014.05.004086-5 (CÓDIGO 2667/00)

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO, COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL DO MENOR MICHEL M., REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA V.M.

REQUERIDO: RENILTON R.L.

FICA INTIMADO DA AUDIÊNCIA PARA LEITURA DE D.N.A. DESIGNADA PARA O **DIA 28 DE MAIO DE 2008, ÀS 15:30.**

DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA - OAB/ES 5105

PROCESSO Nº 014.08.000152-3

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: JAIR V.S.

REQUERIDA: VANESSA C.S.

FICA INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS PARA O **DIA 24 DE ABRIL DE 2008, ÀS 14:30,** PODENDO APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS NO PRAZO LEGAL.

DR. WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO - OAB/ES 8943

PROCESSO Nº 014.07.003272-8 (CÓDIGO 3386/07)

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: ELIENE S.S.O.

REQUERIDO: FABIO L.V.O.

FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR-SE NOS AUTOS QUANTO ÀS AVALIAÇÕES DOS BENS ÀS FLS. 38 E 39 REALIZADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

COMARCA DE GUARAPARI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRA VARA CÍVEL DE GUARAPARI

JUIZ DE DIREITO: DRª. ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ELIZABETH STELLE DE PAULA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: ISID ANGELO MARTINS BISSOLI

LISTA Nº 029/2008

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR

DR. ODIVAL FONSECA JÚNIOR

DR. NILSON BRAGA DE MORAIS

DR. WOLMAR ESPÍNDULA

DR. ALCEBÍADES D'ÁVILA NETO

DR. IVANELES OLIVEIRA

DR. DOMINGOS JÓRIO FILHO

DRª VERA LÚCIA BERDOCCHI LIMA

DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

DR. ALEXANDRE DE ASSIS ROSA

DRª CLÁUDIA MARTINS DA SILVA

01 - PROCESSO Nº 021070096637

REQUERENTE (S): CIA - ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO (S): A.S CORRÊA ME

ADVOGADO (S): DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR

INTIME-SE PARA CINÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 33, QUE INDEFERIU OS REQUERIMENTOS DE FLS 29/31, EIS QUE TAIS PROVIDÊNCIAS SÃO DE CARÁTER EXCEPCIONALÍSSIMO, CABENDO A PARTE DILIGENCIAR NA CONSECUÇÃO DE INFORMAÇÃO.

02 - PROCESSO Nº 021070039876

REQUERENTE (S): VITÓRIO MELO MIGUEL

REQUERIDO (S): BANCO ABN AMRO REAL SA

ADVOGADO (S): DR. ODIVAL FONSECA JÚNIOR

INTIME-SE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS 82, ONDE A PARTE AUTORA REQUER A DESISTÊNCIA DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, VALENDO O SILÊNCIO COMO CONCORDÂNCIA, NO PRAZO DE LEI.

03 - PROCESSO Nº 021060115306

REQUERENTE (S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PAULA ESTEVAN

REQUERIDO (S): LEANDRO TADEU PINTO

ADVOGADO (S): DR. NILSON BRAGA DE MORAIS

INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA SEM CUMPRIMENTO.

04 - PROCESSO Nº 021980133140

REQUERENTE (S): DOMINGAS DAS GRAÇAS ZAMPIROLI LOVATTI

REQUERIDO (S): IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.

ADVOGADO (S): DR. WOLMAR ESPÍNDULA E DR. ALCEBÍADES D'ÁVILA NETO

INTIME-SE PARA RETORNO DOS AUTOS VINDOS DO TRIBUNAL.

05 - PROCESSO Nº 021970120420

REQUERENTE (S): RONALDO MOREIRA MACHADO

REQUERIDO (S): YOLANDA LOPES JÓRIO

ADVOGADO (S): DR. IVANELES OLIVEIRA E DR. DOMINGOS JÓRIO FILHO

INTIME-SE PARA RETORNO DOS AUTOS VINDOS DO TRIBUNAL.

06 - PROCESSO Nº 021980173179

REQUERENTE (S): BANCO BANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO (S): MEULIZETE TOLEDO ROSA E GERUSA TOLEDO ROSA

ADVOGADO (S): DRª VERA LÚCIA BERDOCCHI LIMA E DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

INTIME-SE PARA RETORNO DOS AUTOS VINDOS DO TRIBUNAL.

07 - PROCESSO Nº 021020344806

REQUERENTE (S): MARIA HELEN ALENCAR BARROS CORREIA
 REQUERIDO (S): BANCO GENERAL MOTORS S/A
 ADVOGADO (S): DR. ALEXANDRE DE ASSIS ROSA E DRª CLÁUDIA MARTINS DA SILVA
 INTIME-SE PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE LEI.

ISID ANGELO MARTINS BISSOLI
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 JUÍZADO DE DIREITO
 PRIMEIRA VARA CÍVEL DE GUARAPARI

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO: DRª ANGELA C. CELESTINO DE OLIVEIRA
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ISID ANGELO MARTINS BISSOLI
 ESCREVENTES JURAMENTADOS: ISABEL TEREZA RIBEIRO LUNARDI

LISTA 30 /2008

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, INTIMADOS PARA PROCEDEREM A DEVOLUÇÃO DOS RESPECTIVOS AUTOS INFRA CITADOS, A ESTE CARTÓRIO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB AS PENAS DO ARTIGO 196 DO C.P.C., DEVENDO OS ADVOGADOS DESCONSIDERAREM ESTA INTIMAÇÃO CASO TENHAM DEVOLVIDO OS REFERIDOS AUTOS. TUDO CONFORME O ARTIGO 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

01-PROCESSO Nº 021.970.122.426 - DR. ORLANDO BERGAMINI/ OAB: 3079

AÇÃO: CLASSE CÍVEL ANTIGA
 PARTES: JOSÉ CARLOS CANTARELA
 CARGA: 15/02/2008

02-PROCESSO Nº 021.020.341.638. - DR. DALTON PINHEIRO MACHADO/453

AÇÃO: INDENIZATÓRIA
 PARTES: LUCILDO ROSA NUNES X SPECIAL STAFF INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
 CARGA: 15/02/2008

ISID ANGELO MARTINS BISSOLI
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 JUÍZADO DE DIREITO
 SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI

JUIZ DE DIREITO: DR. AIRTON SOARES OLIVEIRA
 PROMOTOR DE JUSTIÇA: SILVIO BULCÃO ACETI
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VILMA CHUAIRY

LISTA Nº 21/2008

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:
 DR. ANDREI COSTA CYPRIANO
 DR. BRUNO RUA BAPTISTA
 DRª. CAMILA MARIA DIAS PAGUNG
 DR. CARLOS JAVET BRAGA BITENCOURT
 DR. EDUARDO BELLIDO BARRETO
 DR. ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR
 DR. FÁBIO LOURENÇO MACHADO
 DR. HERTON FRANCEIS DE MARETTO
 DRª JACQUELINE BLAJCHMAN

DRª. JAQUELINE CARMINATI BURINI
 DR. JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA
 DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA
 DRª JORGINA ILDA DEL PUPO
 DR. MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES
 DR. NELSON BRAGA DE MORAIS
 DR. NELSON BRITO TRINDADE
 DR. NEY EDUARDO SIMÕES
 DR. ORLANDO ROMERO JUNIOR
 DR. RODRIGO FERREIRA PELLISSARI
 DRª VALESKA CARNEIRO CASTRO

PROCESSO Nº . 021070085705 - COBRANÇA

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATLANTA X TARCISIO MORAES CASTRO
 INTIME-SE DR. JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 49/50.

PROCESSO Nº . 021990212819 - REIVINDICATÓRIA

INTIME-SE DR. RODRIGO FERREIRA PELLISSARI PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 357 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 267, III, CPC.

PROCESSO Nº . 021070108093 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

GISELI CARMINATI BURINI E OUTRA X CORRETORA LULA IMÓVEIS
 INTIME-SE DRª. JAQUELINE CARMINATI BURINI PARA ADEQUAR O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, NO PRAZO DE 10 DIAS, BEM COMO, PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS QUE DEVERÃO SER RECALCULADAS.

PROCESSO Nº . 021070090390 - NOTIFICAÇÃO

ALZIRENE CAMPOS FAUBION E OUTRO X VALMIR CARLOS DA CUNHA ALVES E OUTROS
 INTIME-SE DR. NEY EDUARDO SIMÕES PARA PROCEDER A RETIRADA DO EDITAL DE FLS. 34, PROVIDENCIANDO SUA PÚBLICAÇÃO, BEM COMO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FLS. 35.

PROCESSO Nº . 021070109729 - INDENIZATÓRIA

PEDRO CRISTIANO PAGUNG X BANCO BMG S.A.
 INTIME-SE DRª. CAMILA MARIA DIAS PAGUNG PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA RESPOSTA APRESENTADA PELO REQUERIDO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº . 021000226353 - MONITÓRIA

BANCO ABN AMRO REAL S.A. X JOADIR VIEIRA E OUTROS
 INTIME-SE DR. HERTON FRANCEIS DE MARETTO PARA PROCEDER O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS ARBITRADOS EM R\$ 6.300,00.

PROCESSO Nº . 021070100819 - USUCAPIÃO

ALDO JOAQUIM RUA X PEREIRA & SANTOS
 INTIME-SE DR. BRUNO RUA BAPTISTA PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 21 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, QUE SOLICITOU CÓPIA DA PLANTA DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL.

PROCESSO Nº . 021080002419 - COBRANÇA

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICA S.A - ESCELSA X GENIZ DE SOUZA FILHO
 INTIME-SE DR. EDUARDO BELLIDO BARRETO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FLS. 21, BEM COMO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº . 021080002062 - COBRANÇA

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.-ESCELSA X ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS DE GUARAPARI
 INTIME-SE DR. EDUARDO BELLIDO BARRETO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FLS. 21, BEM COMO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº . 021060042161 - DEPÓSITO

BANCO BANESTES S.A. X VILSON WIEDENHOEFT
 INTIME-SE DRª JORGINA ILDA DEL PUPO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA, BEM COMO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº . 021070108150 - BUSCA E APREENSÃO
 ORLANDO ROMERO JUNIOR X JOSÉ FIALHO BITARÃES
 INTIME-SE **DR. ORLANDO ROMERO JUNIOR** PARA TOMAR CIÊNCIA
 DO R. DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 52 PARA
 DESENTRANHAR OS DOCUMENTOS, SUBSTITUINDO POR CÓPIAS.

PROCESSO Nº . 021030394270 - DEPÓSITO
 BANCO VOLKSWAGEM S.A. X ROSILENE CREVELARIS RISSI
 INTIME-SE **DR. NELSON BRITO TRINDADE** PARA TOMAR CIÊNCIA
 DO RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA, BEM COMO, REQUERER O
 QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº . 021060120298 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
 COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. X DI GAS REVENDEDORES LTDA.
 INTIME-SE **DRª JACQUELINE BLAJCHMAN** PARA PROCEDER O
 DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS ARBITRADOS EM R\$ 1.000,00,
 NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº . 021070038373 - COBRANÇA
 BANCO CITICARD S.A. X NEI NOE DE PRET
 INTIME-SE **DR. MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES** PARA TOMAR
 CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FLS. 87, BEM
 COMO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº . 021070099847 - DECLARATÓRIA
 MARLOS ANTONIO DOS SANTOS X BANCO ITAÚ S.A.
 INTIMEM-SE **DR. NELSON BRAGA DE MORAIS E DRª VALESCA**
CARNEIRO CASTRO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA
 OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 02/04/2008**
ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº . 021070098237 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
 ESPÓLIO DE DÁLZIO MAIA DE AMORIM X MURILO MAIA DA SILVA
 INTIMEM-SE **DR. CARLOS JAVET BRAGA BITENCOURT E DR. ELIO**
FERREIRA DE MATOS JUNIOR PARA TOMAREM CIÊNCIA DA
 AUDIÊNCIA OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O
DIA 02/04/2008 ÀS 14:00 HORAS.

PROCESSO Nº . 021060076797 - USUCAPIÃO
 CNEC-CAMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
 INTIME-SE **DR. FÁBIO LOURENÇO MACHADO** PARA TOMAR
 CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 143
 VERSO E PROMOVER AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS A
 COMPROVAÇÃO DA INFORMAÇÃO PRESTADA, BEM COMO, A
 ADEQUAÇÃO DO POLO PASSIVO COM A INDICAÇÃO DO ESPÓLIO
 OU OS SUCESSORES DA SRª MARIA VELOSO CALMON.

PROCESSO Nº . 021070000993 - USUCAPIÃO
 PEDRO GARRIDO DO NASCIMENTO E OUTRO X JOSÉ BAPTISTA
 BERTHOLINI
 INTIMEM-SE **DR. ANDREI COSTA CYPRIANO E DR. JOSÉ CARLOS**
FERREIRA PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A HORA DA AUDIÊNCIA
 DESIGNADA PARA O **DIA 25/03/2008 É 15:30 HORAS**, AO INVÉS DE
 15:00 HORAS, COMO SAIU NA PÚBLICAÇÃO DO DIA 29/02/08, NA
 EDIÇÃO 3266 NA PAGINA 204.

GUARAPARI (ES), 29 DE FEVEREIRO DE 2008

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI/ES

LISTA N.º 11/08

EXPEDIENTE DO DIA 28/02/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTÔNIO LUIZ ROGÉRIO CAPATÃO
CHEFE DE SECRETARIA: ILDAN F. DE OLIVEIRA

LISTA DO ADVOGADOS INTIMADOS:

DRª. ROBERTA LIMA RANGEL, OAB/ES Nº 9782

PROCESSO Nº 021.050.005.426 – JP X VALTENCIR PEREIRA ALVES –
INTIMAR A DOUTA ADVOGADA DRª. ROBERTA LIMA RANGEL,
OAB/ES Nº 9782, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 443/448.

ILDAN F. DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI
FÓRUM "DES. GREGÓRIO MAGNO"

RUA ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/ Nº , BAIRRO
 MUQUIÇABA, GUARAPARI/ES, TEL:0XX27-3161-7042, CEP:29.200-000

LISTA Nº 12/08

EXPEDIENTE DO DIA: 03/03/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTÔNIO ROGÉRIO LUIS CAPATÃO
CHEFE DE SECRETARIA: ILDAN F. DE OLIVEIRA

LISTA NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS:

DR(A)(S):
 HELTON FRANCIS MARETTO
 HIOLANDA VIEIRA MUNIZ
 JOADIR VIEIRA
 JOSÉ ARNOLDO RODRIGUES
 LUIZ CARLOS GOMES GOMES PEREIRA

P Nº 021.060.037.682(1058) - J.P X VALDECY RODRIGUES - INTIMAR OS
DOUTOS ADVOGADOS DR. HELTON FRANCIS MARETTO, OAB/RJ
Nº 6952; DRª HIOLANDA VIEIRA MUNIZ, OAB/ES Nº 8343; DR.
JOADIR VIEIRA, OAB/ES Nº 6952; DR. LUIZ CARLOS GOMES
PEREIRA, OAB/RJ Nº 130.243, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA
DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA: 26/05/2008, ÀS
15:00.

P Nº 021.060.023.005(1040) - J.P X FLAVIANO OLIVEIRA DOS REIS E
OUTRO - INTIMAR O DOUTOS ADVOGADOS DR. JOSÉ ARNOLDO
RODRIGUES, OAB/ES Nº 3204, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE
SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA: 26/05/2008, ÀS 14:00.

ILDAN F. DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE GUARAPARI

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 11/08

JUIZ DE DIREITO: DRª ERILDO MARTINS NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª. PAULA MORAIS RIBEIRO DE
FREITAS
CHEFE DE SECRETARIA: GUSTAVO RIBET CRUZ

RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E
 CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A
 SEGUIR RELACIONADOS PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA:

ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
 BENITO BAHIENSE PIMENTEL
 JORGE MOREIRA DE ALMEIDA
 JUAREZ PIMENTEL MENDES JÚNIOR
 LENITA DE SOUZA MASCARENHAS

PROCESSO Nº 021.05.000489-0 - AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM -
MINISTÉRIO PÚBLICO X ÉDERSON AZANHA ROMERO, TADEU JEAN
AGUIAR DE SOUZA E CLEVERSON JONATHAS PINHEIRO -
INTIME(M)-SE O(S) DR(S) BENITO BAHIENSE PIMENTEL, OAB/ES
8527, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 021.07.001715-3 - PENAL PÚBLICA COMUM - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LUZIANE DOS SANTOS CARDOSO E OZBORNE JESUS SANTOS - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) LENITA DE SOUZA MASCARENHAS, OAB/ES 8011 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13:30H

PROCESSO Nº 021.01.027053-2 - PENAL PÚBLICA COMUM - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ADEMAR ANTÔNIO CAMPOS JUNIOR - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA, OAB/ES 5846, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16 DE ABRIL DE 2008, ÀS 13:30H, NO JUIZADO DE DIREITO CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS NA COMARCA DE CASTELO.

PROCESSO Nº 021.05.001808-0 - PENAL PÚBLICA COMUM - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CARLOS ALBERTO MONTOVANELLI E CARLOS EDUARDO MONTOVANELLI - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) JORGE MOREIRA DE ALMEIDA, OAB/RJ 37.123, PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO LEGAL, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS.

PROCESSO Nº 021.04.004832-0 - PENAL PÚBLICA COMUM - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAFAEL VIANA CHAGAS, GABRIEL VIANA CHAGAS, JUAREZ RIBEIRO E SIMEÃO BONANETE - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) JUAREZ PIMENTEL MENDES JÚNIOR, OAB/ES 7564, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS.

**GUSTAVO RIBET CRUZ
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE GUARAPARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

PROCESSO Nº 7005 (021.050.020.953)

O EXMO. SR. DR. PEDRO BENEDITO ALVES SANT'ANNA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM ESPECIALMENTE A **SRª LEONOR DIAS PIZZETA, REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES G.M.R E L.R.M.**, QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SE PROCESSAM OS AUTOS DE **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**, AJUIZADA POR **G. M. R E L. R. M REPRESENTADOS POR LEONOR DIAS PIZZETA QUE MOVEM EM FACE DE EDUARDO GONÇALVES ROZEIRA**. FICANDO, PORTANDO A SENHORA **LEONOR DIAS PIZZETA, REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES, INTIMADA** PARA APRESENTAR OS EXTRADOS REFERIDOS ÀS FOLHAS 16, DOS AUTOS DE EXECUÇÃO, ACIMA EPIGRAFADO.

E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO. EU, NMOSC, ESCRIVENTE JURAMENTADA O DIGITEI. E EU, MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERI E ASSINEI.

**MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE GUARAPARI**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

PROCESSO Nº 8670 (021.080.011.279)

O EXMO. SR. DR. PEDRO BENEDITO ALVES SANT'ANNA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM ESPECIALMENTE A **MARLI LIMA LISBOA** QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SE PROCESSAM OS AUTOS DE **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**, AJUIZADA POR **ADILSON ALVES DOS SANTOS EM FACE DE MARLI LIMA LISBOA**. FICANDO, PORTANDO O REQUERIDO **ALEXANDRO DO PRADO, CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM CARTÓRIO, DEVENDO CONTESTAR, CASO QUEIRA, A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE LEI, OU SEJA, QUINZE DIAS A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO.

E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO. EU, NMOSC, ESCRIVENTE JURAMENTADA O DIGITEI. E EU, MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERI E ASSINEI.

**MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE GUARAPARI**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

PROCESSO Nº 8672 (021.080.011.220)

O EXMO. SR. DR. PEDRO BENEDITO ALVES SANT'ANNA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM ESPECIALMENTE A **ALEXANDRO DO PRADO** QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SE PROCESSAM OS AUTOS DE **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**, AJUIZADA POR **ADRIANA MOREIRA MACIEL EM FACE DE ALEXANDRO DO PRADO**. FICANDO, PORTANDO O REQUERIDO **ALEXANDRO DO PRADO, CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM CARTÓRIO, DEVENDO CONTESTAR, CASO QUEIRA, A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE LEI, OU SEJA, QUINZE DIAS A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO.

E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE

MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO. EU, NMOSC, ESCREVENTE JURAMENTADA O DIGITEI. E EU, MARCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERI E ASSINEI.

**MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE GUARAPARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

PROCESSO Nº 7039 (021.050.025.226)

O EXMO. SR. DR. PEDRO BENEDITO ALVES SANT'ANNA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SE PROCESSAM OS AUTOS DE **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**, AJUIZADA POR A.L.L E N.C.L.L REPRESENTADOS POR **NÁDIA PEREIRA LEÃO LUGARINHO QUE MOVEM EM FACE DE IVAN JOSÉ LUGARINHO JÚNIOR**. FICANDO, PORTANDO A SENHORA **NÁDIA PEREIRA LEÃO LUGARINHO, REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES**, INTIMADA PARA IMPULSIONAR O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM ESPECIALMENTE A **SRª NÁDIA PEREIRA LEÃO LUGARINHO, REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES A.L.L E N.C.L.L**, QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SE PROCESSAM OS AUTOS DE **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**, AJUIZADA POR A.L.L E N.C.L.L REPRESENTADOS POR **NÁDIA PEREIRA LEÃO LUGARINHO QUE MOVEM EM FACE DE IVAN JOSÉ LUGARINHO JÚNIOR**. FICANDO, PORTANDO A SENHORA **NÁDIA PEREIRA LEÃO LUGARINHO, REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES**, INTIMADA PARA IMPULSIONAR O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO. EU, NMOSC, ESCREVENTE JURAMENTADA O DIGITEI. E EU, MARCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERI E ASSINEI.

**MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

LISTA DE INTIMAÇÕES - Nº 008/2008

**JUIZ DE DIREITO: DR. ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORG
CHEFE DE SECRETARIA: FABIO DE SOUZA ROZENDO**

INTIMO:

NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO CPC; DOS PROVIMENTOS Nº 027/97, 014/99 E CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

ÍNDICE NOMINAL DOS DRS. ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

ARLETTE ULIANA
CÉZAR CASTRO MARTINS
HENRIQUE ROCHAF FRAGA
LÉO MENICONI,
LUIZ FELIPE FERREIRA GALLO
MARTHA VIOLA DE AGUIAR
NEY EDUARDO SIMÕES FILHO

RAPHAEL RIBEIRO SANCHES
SÉRGIO RIBEIRO PASSOS
WELLINGTON BONICENHA

PROC. Nº . 021.07.010277-3 CAUTELAR

REQUERENTE: OLGA VIOLA

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DR(ª). MARTHA VIOLA DE AGUIAR, PARA RÉPLICA.

PROC. Nº . 021.06.004785-5 CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: ANTONICO GOTTARDO E OUTRO

DR CÉZAR CASTRO MARTINS, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 2015 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM FACE O CARÁTER MODIFICATIVO DO ARRAZOADO.

PROC. Nº . 021.97.012471-1 DESAPROPRIAÇÃO

REQUERENTE: FAZENDA ESTADUAL

REQUERIDO: SILVIO MOULIN REGO

DR(ª). ARLETTE ULIANA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 020/2007, REPUBLICADO EM 27/11/2007, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 188 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES E DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA DIZEREM SE REALMENTE POSSUEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE MAIS ALGUMA PROVA EM AUDIÊNCIA E QUE EM CASO NEGATIVO, QUE APRESENTEM ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, COMEÇANDO-SE PELA PARTE AUTORA.

PROC. Nº . 021.06.012412-6 MANDADO DE SEGURANÇA SEM VALOR

IMPETRANTE: CLAUDIO VILAR FURTADO E OUTROS

AUTORIDADE COATORA: TAINÉ GUILHERME DE MORENO

DR. LUIZ FELIPE FERREIRA GALLO, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 95 QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS POR CÓPIA, MEDIANTE CERTIDÃO E RECIBO BEM COMO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES À APELAÇÃO DE FLS 67/93.

PROC. Nº . 021.08.000866-3 OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: B/FERRAZ COMUNICAÇÃO PROMOCIONAL LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

DR NEY EDUARDO SIMÕES FILHO PARA: (1) JUNTAR PROCURAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS E (2) PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS.

PROC. Nº . 021.07.008571-3 ORDINÁRIA

REQUERENTE: HENRIQUE ROCHA FRAGA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

DR HENRIQUE ROCHA FRAGA, PARA TER VISTA DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº . 021.06.012244-3 RETIFICAÇÃO

REQUERENTE: MARCUS MENICONI

REQUERIDO: MARINA MAGALHÃES MENICONI

DR. LÉO MENICONI, DOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 18 BEM COMO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 135,36 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PROC. Nº . 021.08.000751-7 REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DR SÉRGIO RIBEIRO PASSOS, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROC. Nº . 021.06.006717-6 SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA

REQUERENTE: 2º OFÍCIO DE REG. GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARAPARI

REQUERIDO: ADOLFHO STAERKE

DR WELLINGTON BONICENHA, DOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 89/92 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A DÚVIDA.

PROC. Nº . 021.07.001347-5 SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA

REQUERENTE: FERNANDA MARTINS DA SILVA TORRES E OUTRO

DR RAPHAEL RIBEIRO SANCHES, DOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 44 QUE JULGOU O FEITO EXTINTO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO.

GUARAPARI/ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

FABIO DE SOUZA ROZENDO
CHEFE DE SECRETARIA

*****_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI

JUZ DE DIREITO: DR. JOSÉ HENRIQUE HINGEL
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª SONIA MARIA BERETA ALVIM
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: MARCELO SOUSA RAMOS

LISTA Nº 04/08

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.07.005917-1

ARTIGO: 147 DO CP
AUTOR DO FATO: MARIA VERA SIMÕES
VÍTIMA: ARTHUR FRANZOTTI
INTIME-SE O **DR. JORGE SANTOS IGNÁCIO JÚNIOR, OAB/ES 7613**, DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 28 DE ABRIL DE 2008, ÀS 14 HORAS.**

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.07.002351-6

ARTIGO: 147 DO CP
REQUERENTE: JOSÉ ALEXANDRE NUNES THEODORO
REQUERIDO: FRANCISCO DE ASSIS TONINI SENATORE E OUTRO
INTIME-SE O **DR. GERALDO LUIZ BUSSULAR, OAB/ES 5.033, E DR. FRANZ ROBERT SIMON**, DA SENTENÇA DE FLS. 26 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO OFERTADA, COM RESPALDO NO ARTIGO 76 DA LEI 9.099/95

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.07.003350-7

ARTIGO: 129 DO CP
ENVOLVIDOS: LUIZ CARLOS TORRES ANTUNES E OUTRO
REQUERIDO: **DR. FÁBIO FERREIRA, OAB/ES 1994**, DA SENTENÇA DE FLS. 34 QUE ARQUIVOU O PROCEDIMENTO POR FALTA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME DE LESÕES CORPORAIS.

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.07.009691-8

ARTIGO: 163, 137 E 150 DO CP
ENVOLVIDOS: ANILZA FIGUEIREDO GONÇALVES E OUTROS
INTIME-SE O **DR. ANTÔNIO SÉRGIO CASTRO SANTOS**, DA SENTENÇA DE FLS. 54 QUE JULGOU EXTINTO A PUNIBILIDADE POR TER OCORRIDO A PRESCRIÇÃO.

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.06.012750-9

ARTIGO: 129 E 147 DO CP
ACUSADA: ARLETE ANDRADE DA CUNHA
VÍTIMA: DOMINGAS DE JESUS SANTOS
INTIME-SE O **DR. HERON LOPES FERREIRA, OAB/ES 11.829**, DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 30 DE JUNHO DE 2008, ÀS 15 HORAS.**

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.07.009507-6

ARTIGO: 163 DO CP
QUERELANTE: VIAÇÃO SUDESTE
QUERELADO: HENRIQUE DE SANTI RIBEIRO
INTIME-SE O **DR. ALEXANDRE COSTA SIMÕES, OAB/ES 12.920**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 31, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 107, V, DO CP.

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.07.009255-2

ARTIGO: 43 DO DECRETO LEI 3.688/41 DO CP
AUTOR DO FATO: DINO RODRIGUES
VÍTIMA: JOSÉ CARLOS COLA PEREIRA
INTIME-SE A **DRª MARTA TONONI FERREIRA, OAB/ES 12.629**, DA SENTENÇA DE FLS. 41, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO, UMA VEZ QUE NENHUM ILÍCITO PENAL PRATICOU O AUTOR.

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.06.012357-3

ARTIGO: 330 DO CP
ACUSADA: IRIS ALVES DIDIMO DE ASSIS
VÍTIMA: A SOCIEDADE
INTIME-SE O **DR. RUBENS DE FREITAS ROCHA, OAB/ES 1.149**, DA SENTENÇA DE FLS. 199, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 89, PARÁGRAFO 5º, DA LEI 9.099/95.

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.07.001166-9

ARTIGO: 129 DO CP
ACUSADA: ANA ALICE CAMARGO
VÍTIMA: RUTE MOREIRA MAFORTE DE SOUZA
INTIME-SE O **DR. JOÃO PAULO DA MATTA AMBRÓSIO, OAB/ES 11.179, E O DR. SAULO DE PAULA CUNHA JÚNIOR, OAB/ES 9838**, DA SENTENÇA DE FLS. 51 QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE PREVISTA NOS ARTIGOS 107, VI, DO CP, E 76 DA LEI 9.099/95.

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.06.012416-7

ARTIGO: 31 DA LCP E 129, PARÁGRAFO 6º, DO CP
ACUSADO: MOISÉS ROSA
VÍTIMA: LUCAS ALVES DE OLIVEIRA (MENOR)
INTIME-SE O **DR. ANTÔNIO SÉRGIO CASTRO SANTOS, E A DRª RENATA RECHDEN GOMIDE, OAB/ES 10.465**, DA SENTENÇA DE FLS. 44 QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR COM RESPALDO NO ARTIGO 89, PARÁGRAFO 5º, DA LEI 9.099/95.

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.06.012301-1

ARTIGO: 50 DA LEI 3688/41
ACUSADO: ADOLPHO LIMA CORDEIRO
VÍTIMA: A SOCIEDADE
INTIME-SE O **DR. ROBERTO CARLOS PORTO, OAB/ES 7128**, DA SENTENÇA DE FLS. 20 QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO.

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.07.009695-9

ARTIGO: 150 DO CP
AUTOR DO FATO: EMAR DAS DORES
VÍTIMA: ELIZABETH CRISTINA MODENESE COELHO GAVA
INTIME-SE O **DR. JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS, OAB/ES 5705**, DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 24 DE MARÇO DE 2008, ÀS 14 HORAS.**

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.07.000932-5

ARTIGO: 139 DO CP
QUERELANTE: JUDITH BARCELOS DE MATOS ROCHA
QUERELADO: ORÍDIO PEDRO CASTILHO
INTIME-SE O **DR. FLÁVIO AUGUSTO RAMANAUSKAS, OAB/ES 10.959, E DR. JOÃO CÉZAR SANDOVAL FILHO, OAB/ES 4452**, DA SENTENÇA DE FLS. 93 QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO PENAL FIRMADA PELO AUTOR COM RESPALDO NO ARTIGO 76 DA LEI 9.099/95.

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.06.012643-6 (4306/06)

ARTIGO: 21 DA LCP E 147 DO CP
AUTOR DO FATO: PAULO MENDES GUERREIRO
VÍTIMA: ELIZABETH MARTINS FERREIRA GUERREIRO
INTIME-SE A **DRª ELIANE MARIA TARDIN, OAB/ES 9242**, DA SENTENÇA DE FLS. 125/128 QUE JULGOU IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E ABSOLVEU O SR. PAULO MENDES GUERREIRO COM RESPALDO NO ARTIGO 386, INC. VI, DO CP.

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.07.006633-3

ARTIGO: 129 E 140 DO CP
AUTOR DO FATO: ÚRSULA SILVA BUBACK
VÍTIMA: KELIANE BRAZ MOREIRA
INTIME-SE A **DRª SILVIÂNGELA VENTORIM, OAB/ES 13.687**, DA SENTENÇA DE FLS. 22 QUE EXTINGUIU A PUNIBILIDADE COM RESPALDO NO ARTIGO 107, V, DO CP.

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021.07.003285-5

ARTIGO: 309 DO CTB
AUTOR DO FATO: JAQUELINE BRAMBATI SOUZA
VÍTIMA: A SOCIEDADE

INTIME-SE O **DR. HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA, OAB/ES 10.649**, DA SENTENÇA DE FLS. 30 E 31, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A DENÚNCIA, ABSOLVENDO A AUTORA COM BASE NO ARTIGO 386, III. DO CP.

COMARCA DE ITAPEMIRIM

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - COMARCA DE
ITAPEMIRIM**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 02/2008.
(ISENÇÃO CUSTAS ART. 54 LEI 9.099/95)**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª LUCIANNE KEIJÓK SPITZ COSTA
CHEFE DE SECRETARIA: PAULA MARIA COELHO DE SÁ VIANA**

NA FORMA DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTA ESTADO.

ÍNDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

DR.ª ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO
DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID
DR. EDMILSON GARIOLLI
DR. HERCULES CIPRIANI PESSINI
DR. JOAQUIM ALVES DE LIMA E SILVA
DR. JOÃO LUIZ ROCHA DA SILVA
DR. JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR
DR. JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
DR. JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
DR.ª LAUDECI VITÓRIA SCHERRER
DR. LINDEMBERG LOPES AREIAS NETO
DR. NILTON CÉSAR SOARES SANTOS
DR. PAULO DE TARSO SILVA
DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
DR. ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
DR. ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL
DR. RODOLFO DOS SANTOS PINHO
DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS
DR. WALTER GOMES FERREIRA JUNIOR
DR. WILSON JOSÉ DE ARAUJO

CÍVEL

**01 -DR. ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL
DR. HERCULES CIPRIANI PESSINI
PROC. Nº . 026.07.001246-8 - AÇÃO ANULATÓRIA**
REQUERENTE: SOL COMERCIO DE PEDRAS LTDA. EPP E OUTRO
REQUERIDO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DOS REQUERENTES A TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE F. 34, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CPC, CONCEDENDO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS, MEDIANTE RECIBO.

**02 - DR. ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
DR. JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR
PROC. Nº 026.06.006625-0 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA SILVA SALLES
REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A
FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES A TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL.

**03 - DR. LINDEMBERG LOPES AREIAS NETO
PROC. Nº 026.07.002797-9 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**
REQUERENTE: SONIA MARIA VIEIRA DE MELLO
REQUERIDO: SUDOESTE MUDANÇAS S/A
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE A, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 258 E SEGUINTE DO CPC, SOB PENA DE SEU

INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 267, I C/C 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO DIPLOMA.

**04- DR.ª EDMILSON GARIOLLI
DR. PAULO DE TARSO SILVA
DR. NILTON CESAR SOARES SANTOS
PROC. Nº 026.07.001710-3 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: ANGELA MARTA CARNEIRO
REQUERIDO: LUIZ CLAUDIO CARNEIRO E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES A TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE F.28 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, V, DO CPC.

**05- DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
DR. JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
PROC. Nº 026.07.002564-3 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: JAIR LEAL LIMA
REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES A TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 56/58 QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. JULGA EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI 9099/95.

**06 -DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
DR. NILTON CÉSAR SOARES SANTOS
DR. RODOLFO DOS SANTOS PINHO
DR. WALTER GOMES FERREIRA JUNIOR
DR. JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
PROC. Nº . 026.07.002745-8 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: JOSE LUIZ DA SILVA
REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DAS PARTES A TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.142/145 QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE AO DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI 9099/95.

**07 -DR. JOÃO LUIZ ROCHA DA SILVA
PROC. Nº . 026.07.002004-0 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: MARIA DA PENHA GRILLO PERIM
REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS -ESCELSA S/A
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE A, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**08 -DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
PROC. Nº . 026.05.001253-8 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: REINALDO NOGUEIRA TANURE
REQUERIDO: JOVENILDO TEIXEIRA ESTEVÃO E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE A, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**09 -DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS
PROC. Nº . 026.07.001654-3 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: MONICA BELÓ VIEIRA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERIDO A APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

**10 -DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
PROC. Nº . 026.07.000414-3 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: ARNALDO JOSÉ DE SOUZA
REQUERIDO: ESTEVÃO DA SILVA MACHADO
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERIDO A TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE F. 126 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DE ACORDO COM ARTIGO

DE 267, INCISO III DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI 9099/95.

11 -DR. EDMILSON GARIOLLI
DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID
PROC. Nº . 026.07.002447-1 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: OZIEL SANTOS SANTANA

REQUERIDO: TELEMAR S/A

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES A TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.83-87 QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL PARA 1) DESCONSTITUIR A RELAÇÃO JURÍDICA QUE DEU ENSEJO À NEGATIVAÇÃO DOS DADOS DO AUTOR; 2) CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR À REQUERENTE, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, O VALOR DE R\$2.000,00(DOIS MIL REAIS), ACRESCIDO DAS COMINAÇÕES LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO. TENDO RESOLVIDO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, FICA A RÉ INTIMADA A, NO PRAZO DE 15 DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JUGADO DESTA SENTENÇA, PROCEDER AO SEU CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

12 -DR. EDMILSON GARIOLLI
DR.ª ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO
PROC. Nº . 026.07.002441-4 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: OZIEL SANTOS SANTANA

REQUERIDO: LOCADORA POPULAR

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES A TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.60-64 QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL PARA 1) DESCONSTITUIR A RELAÇÃO JURÍDICA QUE DEU ENSEJO À NEGATIVAÇÃO DOS DADOS DO AUTOR; 2) CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR À REQUERENTE, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, O VALOR DE R\$500,00(QUINHENTOS REAIS), ACRESCIDO DAS COMINAÇÕES LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO. TENDO RESOLVIDO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, FICA A RÉ INTIMADA A, NO PRAZO DE 15 DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JUGADO DESTA SENTENÇA, PROCEDER AO SEU CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

13 -DR. JOAQUIM ALVES DE LIMA E SILVA
PROC. Nº . 026.07.001256-7 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ADAIL CARNEIRO

REQUERIDO: ESCELSA

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE A APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

14 -DR. WILSON JOSE DE ARAUJO
PROC. Nº . 026.07.002414-1- AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MAURICIO GOMES DE SOUZA E OUTRO

REQUERIDO: VALDOREDO BRANDAO E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DOS REQUERENTES A TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.25, PROLATADA EM AUDIÊNCIA, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CPC.

15- DR.ª. LAUDECI VITÓRIA SCHERRER
PROC. Nº 026.06.004106-3 - AÇÃO POSSESSÓRIA

REQUERENTE: PIETRO PERUGGIA

REQUERIDO: JOSIMAR DE SOUZA NUNES

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE DA DATA DA AUDIÊNCIA ESPECIAL PARA CONCRETIZAÇÃO DO ACORDO E DELIBERAÇÃO DA PENHORA EFETIVADA, A SER REALIZADA NO **DIA 08/04/2008, ÀS 13:30 HORAS**, DEVENDO COMPROVAR EM AUDIÊNCIA OS FATOS ALEGADOS NA PETIÇÃO DE FLS.257.

ITAPEMIRIM, 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

PAULA MARIA COELHO DE SÁ VIANA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE LINHARES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER Á ACUSADA ANGELINA BANDEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SECRETARIA DO LAR, NATURAL DE LINHARES/ES, NASCIDA (NÃO SABIDO), FILHA DE ANTONIO BANDEIRA DOS SANTOS E EMILIA COSTA SOARES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA, LHE MOVE OS TERMOS DO **PROCESSO N.º - 030.05.018687-0**, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121 CAPUT. DO CODIGO PENAL BRASILEIRO E COMO O REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, PELO QUAL FICA **CITADA** PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, TRÊS BARRAS, S/ Nº, LINHARES/ES, NO PRÓXIMO **DIA 06 DE MAIO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E RESPONDER AOS DEMAIS TERMOS DA ALUDIDA AÇÃO PENAL, PODENDO, ENTÃO E/OU NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, OFERECER ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, TUDO SOB PENA DE REVELIA. DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADA DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO, LHE SERÁ ACOMANHADO DEFENSOR PÚBLICO OU DATIVO, NOS MOLDES DO INC. LXXIV DO ART. 5º DA CF E DO ART. 185 DO CPP.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO ACUSADO, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES (ES), AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (06), DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

SABRINA BÓSIDO CALMON
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER O ACUSADO ELEOMAR GARCIA PINHEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SORVETEIRO, NATURAL DE LINHARES/ES, COM 35 ANOS, FILHO DE PEDRO PINHEIRO DE SÁ E VANDERLINA GARCIA PINHEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA, LHE MOVE OS TERMOS DO **PROCESSO N.º - 030.06.007545-1**, **POR INFRAÇÃO** AO ARTIGO 121 CAPUT C/C 14 II, DO CODIGO PENAL BRASILEIRO E COMO O REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, PELO QUAL FICA **CITADO** PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, TRÊS BARRAS, S/ Nº, LINHARES/ES, NO PRÓXIMO **DIA 06 DE MAIO DE 2008, ÀS 17:30**, A FIM

DE SER INTERROGADO E RESPONDER AOS DEMAIS TERMOS DA ALUDIDA AÇÃO PENAL, PODENDO, ENTÃO E/OU NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, OFERECER ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, TUDO SOB PENA DE REVELIA. DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADA DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO, LHE SERÁ CONFERIDO DEFENSOR PÚBLICO OU DATIVO, NOS MOLDES DO INC. LXXIV DO ART. 5º DA CF E DO ART. 185 DO CPP.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO ACUSADO, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES (ES), AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (06), DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

SABRINA BÓSIDO CALMON
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER O ACUSADO JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO, BRASILEIRO, NATURAL DE ITAPEBI/BA, COM 19 ANOS NA DATA DO FATO, FILHA DE EVALDO BOMFIN E NELI CONCEIÇÃO NASCIMENTO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA, LHE MOVE OS TERMOS DO **PROCESSO N.º - 030.05.0195145**, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, §2º, II (MOTIVO FUTIL) E IV (RECURSO QUE DIFICULTE A DEFESA DA VÍTIMA). DO CODIGO PENAL BRASILEIRO, NA LEI 8.072/90. E COMO O REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, PELO QUAL FICA **CITADO** PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, TRÊS BARRAS, S/Nº, LINHARES/ES, NO PRÓXIMO **DIA 06 DE MAIO DE 2008, ÀS 16:30 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E RESPONDER AOS DEMAIS TERMOS DA ALUDIDA AÇÃO PENAL, PODENDO, ENTÃO E/OU NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, OFERECER ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, TUDO SOB PENA DE REVELIA. DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADA DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO, LHE SERÁ CONFERIDO DEFENSOR PÚBLICO OU DATIVO, NOS MOLDES DO INC. LXXIV DO ART. 5º DA CF E DO ART. 185 DO CPP.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO ACUSADO, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES (ES), AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (06), DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

SABRINA BÓSIDO CALMON
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA

VARA CRIMINAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER O ACUSADO RONALDO RODRIGUES DOS REIS, BRASILEIRO, NATURAL DE COLATINA/ES, NASCIDO (NÃO SABIDO), FILHA DE SANTO BONICENHA E IRENE GUASTI BONICENHA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA, LHE MOVE OS TERMOS DO **PROCESSO N.º - 030.05.020440-0**, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, §2º II (MOTIVO FUTIL) DO CODIGO PENAL BRASILEIRO. E COMO O REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, PELO QUAL FICA CITADO PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, TRÊS BARRAS, S/ Nº, LINHARES/ES, NO PRÓXIMO **DIA 24 JULHO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E RESPONDER AOS DEMAIS TERMOS DA ALUDIDA AÇÃO PENAL, PODENDO, ENTÃO E/OU NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, OFERECER ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, TUDO SOB PENA DE REVELIA. DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADA DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO, LHE SERÁ CONFERIDO DEFENSOR PÚBLICO OU DATIVO, NOS MOLDES DO INC. LXXIV DO ART. 5º DA CF E DO ART. 185 DO CPP.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO ACUSADO, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES (ES), AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (06), DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

SABRINA BÓSIDO CALMON
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER O ACUSADO LEILSON DE JESUS VITORIO VIANA, BRASILEIRO, NATURAL DE LINHARES/ES, COM 30 ANOS DE IDADE, FILHO DE DOMINGOS VIANA VITORIO E DE MARIA RAIMUNDA DE JESUS VITORIO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA, LHE MOVE OS TERMOS DO **PROCESSO N.º - 030.05.019802-4**, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121 (POR DUAS VEZES), §2º, INCISO IVE ART. 211 NA FORMA DO ART. 69 TODOS DO CODIGO PENAL BRASILEIRO E COMO O REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, PELO QUAL FICA **CITADO** PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, TRÊS BARRAS, S/ Nº, LINHARES/ES, NO PRÓXIMO **DIA 24 DE JULHO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E RESPONDER AOS DEMAIS TERMOS DA ALUDIDA AÇÃO PENAL, PODENDO, ENTÃO E/OU NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, OFERECER ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, TUDO SOB PENA DE REVELIA. DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADA DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO, LHE SERÁ CONFERIDO DEFENSOR PÚBLICO OU DATIVO, NOS MOLDES DO INC. LXXIV DO ART. 5º DA CF E DO ART. 185 DO CPP.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO ACUSADO, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES (ES), AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (06), DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

SABRINA BÓSIDO CALMON
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER O ACUSADO AUMERINDO DOS SANTOS, BRASILEIRO, NATURAL DE LINHARES/ES, COM 30 ANOS DE IDADE, FILHO DE DOMINGOS VIANA VITORIO E DE MARIA RAIMUNDA DE JESUS VITORIO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA, LHE MOVE OS TERMOS DO **PROCESSO N.º - 030.05.019802-4**, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121 (POR DUAS VEZES), §2º, INCISO IVE ART. 211 NA FORMA DO ART. 69 TODOS DO CODIGO PENAL BRASILEIRO E COMO O REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, PELO QUAL FICA **CITADO** PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, TRÊS BARRAS, S/ Nº , LINHARES/ES, NO PRÓXIMO **DIA 24 DE JULHO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E RESPONDER AOS DEMAIS TERMOS DA ALUDIDA AÇÃO PENAL, PODENDO, ENTÃO E/OU NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, OFERECER ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, TUDO SOB PENA DE REVELIA. DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADA DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO, LHE SERÁ CONFERIDO DEFENSOR PÚBLICO OU DATIVO, NOS MOLDES DO INC. LXXIV DO ART. 5º DA CF E DO ART. 185 DO CPP.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO ACUSADO, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES (ES), AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (06), DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

SABRINA BÓSIDO CALMON
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER O ACUSADO VALDENIR PIMENTA FERREIRA, BRASILEIRO, NATURAL DE LINHARES/ES, NASCIDO EM 23.02.1972, FILHO DE BENEDICTO GOUVEA E DE VICTORIA MONTEIRO

GOUVEA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA, LHE MOVE OS TERMOS DO **PROCESSO N.º - 030.04.004918-8**, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121 CAPUT. DO CODIGO PENAL BRASILEIRO E COMO O REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, PELO QUAL FICA **CITADA** PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, TRÊS BARRAS, S/ Nº , LINHARES/ES, NO PRÓXIMO **DIA 27 DE JUNHO DE 2008, ÀS 12:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E RESPONDER AOS DEMAIS TERMOS DA ALUDIDA AÇÃO PENAL, PODENDO, ENTÃO E/OU NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, OFERECER ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, TUDO SOB PENA DE REVELIA. DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADA DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO, LHE SERÁ CONFERIDO DEFENSOR PÚBLICO OU DATIVO, NOS MOLDES DO INC. LXXIV DO ART. 5º DA CF E DO ART. 185 DO CPP.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO ACUSADO, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES (ES), AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (06), DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

SABRINA BÓSIDO CALMON
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER O ACUSADO JOSÉ BISPO DOS SANTOS, BRASILEIRO, NATURAL DE CANAVIEIRAS/BA, NASCIDO 10/03/46, FILHO DE BEATRIZ BSIPO DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA, LHE MOVE OS TERMOS DO **PROCESSO N.º - 030.06.010113-3**, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121 CAPUT. DO CODIGO PENAL BRASILEIRO E COMO O REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, PELO QUAL FICA **CITADA** PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, TRÊS BARRAS, S/ Nº , LINHARES/ES, NO PRÓXIMO **DIA 27 DE JUNHO DE 2008, ÀS 12:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E RESPONDER AOS DEMAIS TERMOS DA ALUDIDA AÇÃO PENAL, PODENDO, ENTÃO E/OU NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, OFERECER ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, TUDO SOB PENA DE REVELIA. DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADA DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO, LHE SERÁ CONFERIDO DEFENSOR PÚBLICO OU DATIVO, NOS MOLDES DO INC. LXXIV DO ART. 5º DA CF E DO ART. 185 DO CPP.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO ACUSADO, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES (ES), AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (06), DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

SABRINA BÓSIDO CALMON
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER O ACUSADO ELIAS JOÃO SANTANA, BRASILEIRO, BRAÇAL, NATURAL DE ES, COM 37 ANOS NA DATA DO FATO, FILHO DE JOÃO FRANCISCO E MARIA FRANCISCA SANTANA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA, LHE MOVE OS TERMOS DO **PROCESSO N.º -030.94.001120-5**, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, §2, II DO CODIGO PENAL BRASILEIRO E COMO O REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE **CITAÇÃO**, COM O PRAZO DE 15 DIAS, PELO QUAL FICA CITADA PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, TRÊS BARRAS, S/ Nº , LINHARES/ES, NO PRÓXIMO **DIA 31 DE MARÇO DE 2008, ÀS 12:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E RESPONDER AOS DEMAIS TERMOS DA ALUDIDA AÇÃO PENAL, PODENDO, ENTÃO E/OU NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, OFERECER ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, TUDO SOB PENA DE REVELIA. DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADA DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO, LHE SERÁ CONFERIDO DEFENSOR PÚBLICO OU DATIVO, NOS MOLDES DO INC. LXXIV DO ART. 5º DA CF E DO ART. 185 DO CPP.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO ACUSADO, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES (ES), AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (06), DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

**SABRINA BÓSIDO CALMON
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER O ACUSADO GILENO ALVES BARRETO, BRASILEIRO, NATURAL DE MONTANHA/ES, FILHO DE ALCIDES ALVES BARRETO E LOURDES RIBEIRO DE JESUS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA, LHE MOVE OS **TERMOS DO PROCESSO N.º - 030.05.018068-3**, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, § 2º, II E ART. 69 CAPUT, TODOS DO CODIGO PENAL BRASILEIRO. E COMO O REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, PELO QUAL FICA **CITADA** PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, TRÊS BARRAS, S/ Nº , LINHARES/ES, NO PRÓXIMO **DIA 31 DE MARÇO DE 2008, ÀS 12:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E RESPONDER AOS DEMAIS TERMOS DA ALUDIDA AÇÃO PENAL, PODENDO, ENTÃO E/OU NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, OFERECER

ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, TUDO SOB PENA DE REVELIA. DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADA DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO, LHE SERÁ CONFERIDO DEFENSOR PÚBLICO OU DATIVO, NOS MOLDES DO INC. LXXIV DO ART. 5º DA CF E DO ART. 185 DO CPP.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO ACUSADO, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES (ES), AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (06), DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

**SABRINA BÓSIDO CALMON
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER O ACUSADO CLEMILDO FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, NATURAL DE MINAS GERAIS, IDADE DE APROXIMADAMENTE 40 ANOS NA DATA DO FATO, CORTADOR DE MADEIRA, FILHO DE NELSON FERREIRA DA SILVA E GLEVVITA FERREIRA DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA, LHE MOVE OS **TERMOS DO PROCESSO N.º - 030.05.018068-3**, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, § 2º, II E ART. 29, CAPUT, TODOS DO CODIGO PENAL BRASILEIRO. E COMO O REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, PELO QUAL FICA **CITADA** PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, TRÊS BARRAS, S/ Nº , LINHARES/ES, NO PRÓXIMO **DIA 06 DE JUNHO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E RESPONDER AOS DEMAIS TERMOS DA ALUDIDA AÇÃO PENAL, PODENDO, ENTÃO E/OU NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, OFERECER ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, TUDO SOB PENA DE REVELIA. DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADA DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO, LHE SERÁ CONFERIDO DEFENSOR PÚBLICO OU DATIVO, NOS MOLDES DO INC. LXXIV DO ART. 5º DA CF E DO ART. 185 DO CPP.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO ACUSADO, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES (ES), AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (06), DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

**SABRINA BÓSIDO CALMON
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER O ACUSADO WAGNER LACERDA DE ALMEIDA, VULGO "MINDINGUIN", BRASILEIRO, FILHO DE LUIZ ALMEIDA E ADELINA DA PENHA LACERDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA, LHE MOVE OS TERMOS DO PROCESSO N.º - 030.08.000848-2, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, § 2º, I DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E COMO O REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, PELO QUAL FICA **CITADA** PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, TRÊS BARRAS, S/ N.º, LINHARES/ES, NO PRÓXIMO **DIA 10 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E RESPONDER AOS DEMAIS TERMOS DA ALUDIDA AÇÃO PENAL, PODENDO, ENTÃO E/OU NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, OFERECER ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, TUDO SOB PENA DE REVELIA. DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADA DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO, LHE SERÁ CONFERIDO DEFENSOR PÚBLICO OU DATIVO, NOS MOLDES DO INC. LXXIV DO ART. 5º DA CF E DO ART. 185 DO CPP.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO ACUSADO, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES (ES), AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (06), DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

SABRINA BÓSIDO CALMON
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO

O **DR. ELIAZER COSTA VIEIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES (ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O(S) ACUSADO(S) **ALMERINDO DOS SANTOS:BRASILEIRO**, AMASIADO, FILHO DE ANANIAS MIRANDA CARDOSO E DE DAMIANA OTILIA DOS SANTOS, RESIDENTE NA ÉPOCA DOS FATOS NA RUA PROJETADE - CONHECIDO COMO RUA DA LAGOA DO TESCH, S/ N.º, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, LINHARES/ES, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA(M) O(S) MESMO(S) **CITADO(S)** PARA COMPARECER (EM) NO DIA **16 DE MAIO DE 2008, ÀS 12:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. "MENDES WANDERLEY", SITO NO BAIRRO TRÊS BARRAS, NESTA CIDADE, A FIM DE SER (EM) INTERROGADO(S), PRODUZIR DEFESA E SE VER (EM) PROCESSAR, ATÉ FINAL JULGAMENTO, SOB PENA DE REVELIA, NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 5.461 (030.05.002188-7)**, EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, ESTANDO O MESMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS PELO ARTIGO 304 DO CÓDIGO PENAL, EM QUE É VÍTIMA(S) A SOCIEDADE.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO E FIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2008. EU, (LAYLA CELANTE DOS REIS), ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E SUBSCREVI.

LAYLA CELANTE DOS REIS
ESCREVENTE JURAMENTADA – 3ª VARA (CRIMINAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO

O **DR. ELIAZER COSTA VIEIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES (ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O(S) ACUSADO(S) **ARLINDO SIMÕES**: NASCIDO EM 19/11/1956, FILHO DE ANTONIO SIMÕES E DE ATÍLIA FERNANDES, RESIDENTE NA ÉPOCA DOS FATOS NA QUADRA 49 DA LAGOA DO TESTA, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, LINHARES/ES, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA(M) O(S) MESMO(S) **CITADO(S)** PARA COMPARECER (EM) NO DIA **16 DE MAIO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. "MENDES WANDERLEY", SITO NO BAIRRO TRÊS BARRAS, NESTA CIDADE, A FIM DE SER (EM) INTERROGADO(S), PRODUZIR DEFESA E SE VER (EM) PROCESSAR, ATÉ FINAL JULGAMENTO, SOB PENA DE REVELIA, NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 6.099 (030.05.020438-4)**, EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, ESTANDO O MESMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS PELO ARTIGO 129, §2º, INCISO IV, OBSERVANDO-SE O ART. 61, II, "A" E "C", AMBOS DO CÓDIGO PENAL, EM QUE É VÍTIMA(S) JILBERGS GOMES DOS SANTOS.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2008. EU, (LAYLA CELANTE DOS REIS), ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E SUBSCREVI.

LAYLA CELANTE DOS REIS
ESCREVENTE JURAMENTADA – 3ª VARA (CRIMINAL)

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO

O **DR. ELIAZER COSTA VIEIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES (ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O(S) ACUSADO(S) **JADILSON MONTEIRO DEÇA**: BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 12/11/1984, FILHO DE RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DEÇA E DE ALÁIDE ROSA MONTEIRO, RESIDENTE NA ÉPOCA DOS FATOS NA AVENIDA NETUNO, S/ N.º, PONTAL DO IPIRANGA, LINHARES/ES, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA(M) O(S) MESMO(S) **CITADO(S)** PARA COMPARECER (EM) NO DIA **16 DE MAIO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. "MENDES WANDERLEY", SITO NO BAIRRO TRÊS BARRAS, NESTA CIDADE, A FIM DE SER (EM) INTERROGADO(S), PRODUZIR DEFESA E SE VER (EM) PROCESSAR, ATÉ FINAL JULGAMENTO, SOB PENA DE REVELIA, NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 7.514 (030.07.006129-3)**, EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, ESTANDO O MESMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS PELO ARTIGO 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, EM QUE É VÍTIMA(S) O ESTADO.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2008. EU, (LAYLA CELANTE DOS REIS), ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E SUBSCREVI.

LAYLA CELANTE DOS REIS
ESCREVENTE JURAMENTADA – 3ª VARA (CRIMINAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO

O **DR. ELIAZER COSTA VIEIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES (ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O(S) ACUSADO(S) **JOSÉ CARLOS DAMÁZIO**: BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, NASCIDO EM 13/10/1960, FILHO DE OSWALDO DAMÁZIO E DE SEBASTIANA ROSA SABARÁ, RESIDENTE NA ÉPOCA DOS FA TOS NO CÔRREGO DO FARIAS, LINHARES/ES, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA(M) O(S) MESMO(S) **CITADO(S)** PARA COMPARECER (EM) NO DIA **16 DE MAIO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. “MENDES WANDERLEY”, SITO NO BAIRRO TRÊS BARRAS, NESTA CIDADE, A FIM DE SER (EM) INTERROGADO(S), PRODUZIR DEFESA E SE VER (EM) PROCESSAR, ATÉ FINAL JULGAMENTO, SOB PENA DE REVELIA, NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 6.013 (030.05.018518-7)**, EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, ESTANDO O MESMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS PELO ARTIGO 129, §1º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL, EM QUE É VÍTIMA(S) O ESTADO.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2008. EU, (LAYLA CELANTE DOS REIS), ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E SUBSCREVI.

LAYLA CELANTE DOS REIS
ESCREVENTE JURAMENTADA – 3ª VARA (CRIMINAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES
CARTÓRIO DO CRIME - 3ª VARA

LISTA DE INTIMAÇÕES ADVOGADOS
Nº 14/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. ELIAZER COSTA VIEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: MARIA DA PENHA MAGNAGO

DATA: 03/03/2008
 NA FORMA ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO E POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM. JUIZ (A)

INTIMO:

AÇÃO CRIMINAL Nº 030.05.007556-0

RÉU: LUIZ CARLOS SANTOS BARBOSA E OUTRO

INTIMO: **DR. EDSON FERREIRA DE PAULA OAB/ES 4.809**

FINALIDADE: PARA SUMARIO DE CULPA E DE DEFESA A REALIZAR-SE EM **10 DE MARÇO DE 2008 AS 12:30H.**

AÇÃO CRIMINAL Nº 030.08.001092-6

RÉU: BENEDITO ANCHIETA

INTIMO: **DR. HELENO ARMANDO DE PAULA OAB/ES 4.798**
 FINALIDADE: PARA INTERROGATORIO A REALIZAR-SE EM **11 DE MARÇO DE 2008 AS 12:45H.**

AÇÃO CRIMINAL Nº 030.08.000128-9

RÉU: ADIR DIRMINO E OUTRO

INTIMO: **DRª. DANIELA DE CASTRO NEVES OAB/ES 13.329** E **DRª. PATRICIA MARIA MANTHAYA OAB/ES 12.930**

FINALIDADE: PARA INTERROGATORIO A REALIZAR-SE EM **12 DE MARÇO DE 2008 AS 13:45H.**

AÇÃO CRIMINAL Nº 030.06.022251-7

RÉU: GERALDO OLIVEIRA FRITZ NETO

INTIMO: **DR. HELEDSON NEVES SAID OAB/ES 5.120**

FINALIDADE: PARA SUMARIO DE DEFESA A REALIZAR-SE EM **25 DE MARÇO DE 2008 AS 17:30H.**

LAYLA CELANTE DOS REIS
ESCREVENTE JURAMENTADA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES

ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº, LOTEAMENTO TRÊS BARRAS - LINHARES/ES.

LISTA: 07/2008

JUIZ: DRª LÍGIA SARTO MÜLLER

ESCREVENTE JURAMENTADO: MARIA DE LOURDES CARNEIRO

ÍNDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

ADVOGADOS:

LORENA MARCULINO

JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA

FABRICIO PERES SALES

FRANCISCO GAMA CURTO

MAIARA FIORETTI PINTO

ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA

PEDRO EPICHIN NETO

CAMILA TAQUETI FÁVARO

OSWALDO AMBRÓSIO JÚNIOR

VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI

NAYARA ALMEIDA DO BRITO NEVES

MARIA DA PENHA HERVATI

JEFFERSON ROQUE DE MOURA

JARBAS FRANCISCO GONÇALVES GAMA

MARGARETE MENELLI SAMPAIO

VITÓRIA MARIA ALMEIDA CAVERZAN

JUCELEN GAMA FILHO

ARLINDO MELO

ELVIRA MARIA MARINHO GAMA

ALEXANDRE PIMENTEL MACHADO

JANAINA RODRIGUES LIMA

LUIZ ALVES MACHADO

CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA

ROBERIO PINTO

PROCESSO Nº (030.08.000157-8)

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: A.P.S

REQUERIDO: I.P.S

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). LORENA MARCULANO - OAB-ES 13.002

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE CIJ, DESIGNADA PARA O **DIA 04 DE JUNHO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS.**

PROCESSO Nº (030.08.000153-7)

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: R.A.S E A.C.S

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA - OAB-ES 5381

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2008, ÀS 13:00 HORAS.

PROCESSO Nº (030.07.011384-7)

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQUERENTE: L.J.O

REQUERIDO: J.L.O.F

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). FABRICIO PERES SALES - OAB-ES 11.288

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº (030.03.002195-7)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXECUTIVO JUDICIAL

REQUERENTE: T.Z.F

REQUERIDO: T.F

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). FRANCISCO GAMA CURTO - OAB-ES 3952

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC.

PROCESSO Nº (030.07.007382-7)

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQUERENTE: G.H.G

REQUERIDO: S.A.G

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). MAIRA FIORETTI PINTO - OAB-ES 12247

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS.

PROCESSO Nº (030.07.003156-9)

AÇÃO DE DIVORCIO DIRETO LITIGISO

REQUERENTE: C.F.N

REQUERIDO: M.A.P

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). LORENA MARCULANO - OAB-ES 13.002

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE CIJ, DESIGNADA PARA O DIA 11 DE JUNHO DE 2008, ÀS 15:30 HORAS.

PROCESSO Nº (030.08.001104-9)

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: G.S.F.C

REQUERIDO: G.S.C

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA - OAB-ES 6263

FINALIDADE: INTIMAR PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, PARA EMENDAR A INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 282, IV DO CPC (INDICAR O PEDIDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSO Nº (030.07.002163-6)

AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PEDIDO LIMINAR

REQUERENTE: S.D.A

REQUERIDO: E.S.S

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). PEDRO EPICHIN NETTO - OAB-ES 5055 E CAMILA TAQUETI FAVARO - OAB-ES 12.934 E OSVALDO AMBROZIO JUNIOR - OAB-ES 8839

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2008, ÀS 16:30 HORAS.

PROCESSO Nº (030.07.009414-6)

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: L.S.F

REQUERIDO: V.O

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI - OAB-ES 8304

FINALIDADE: INTIMAR PARA FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DO EMPREGADOR DO REQUERIDO.

PROCESSO Nº (030.07.004756-5)

AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO ENTRE CONVIVENTES

REQUERENTE: I.C.F

REQUERIDO: G.N

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). FABRICIO PERES SALES - OAB-ES 11.288 E NAJARA ALMEIDA DE BRITO NEVES - OAB-BA 23.046

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2008, ÀS 15:30 HORAS.

PROCESSO Nº (030.07.010767-4)

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQUERENTE: M.G.L

REQUERIDO: J.F

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). MARIA DA PENHA HERVATI - OAB-ES 7614 E JEFFERSON ROQUE DE MOURA - OAB-ES 13.525

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2008, ÀS 13:00 HORAS.

PROCESSO Nº (030.07.010672-6)

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: I.C.C

REQUERIDO: A.G.C

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). JARBAS FRANCISCO GONÇALVES GAMA- OAB-ES 3425

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE CIJ, DESIGNADA PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS.

PROCESSO Nº (030.08.000545-4)

AÇÃO DE OFERTA DE ALIMENTOS

REQUERENTE: M.M.S

REQUERIDO: K.V.C.M

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). MARGARETE MENELLI SAMPAIO - OAB-ES 10908

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE CIJ, DESIGNADA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2008, ÀS 16:00 HORAS.

PROCESSO Nº (030.07.006906-4)

AÇÃO DE DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: D.M.Z.A

REQUERIDO: J.M.P.A

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). VITÓRIA MARIA ALMEIDA CAVERZAN - OAB-ES 6941 E JUCELEN GAMA FILHO - OAB-ES 5562

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2008, ÀS 16:00 HORAS.

PROCESSO Nº (030.06.000774-4)

AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

REQUERENTE: J.S

REQUERIDO: I.S.S

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). FABRICIO PERES SALES - OAB-ES 11288
FINALIDADE: INTIMAR PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL DE EXAME DE DNA.

PROCESSO Nº (030.03.006165-6)

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQUERENTE: G.R.C

REQUERIDO: M.L.C

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). ARLINDO MELO - OAB-ES 3521

FINALIDADE: INTIMAR PARA PAGAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

PROCESSO Nº (030.07.007905-5)

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVORCIO

REQUERENTES: E.P.C E V.S.A

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA - OAB-ES 6263

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC.

PROCESSO Nº (030.06.023252-4)

AÇÃO DE DIVORCIO

REQUERENTES: P.S.L E R.B.B.L

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). ELVIRA MARIA MARINHO GAMA - OAB-ES 5793

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, I, C/C ART. 295, VI, AMBOS DO CPC.

PROCESSO Nº (030.07.008315-6)

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: E.B.R

REQUERIDO: W.R

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). LORENA MARCULANO - OAB-ES 13.002

FINALIDADE: INTIMAR DA CERTIDÃO DA CHEFE DE SECRETARIA QUE INFORMOU QUE A REPRESENTANTE DOS AUTORES, SE RECONCILIOU COM O REQUERIDO E REQUEREU A DESISTÊNCIA DO PROCESSO.

PROCESSO Nº (030.07.005713-5)

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL

REQUERENTE: S.S.S

REQUERIDO: E.P.S

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA - OAB-ES 5381

FINALIDADE: INTIMAR PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO ADITAMENTO DA INICIAL DE FLS. 20/21, PARA PODER CITAR O REQUERIDO.

PROCESSO Nº (030.08.001106-4)

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: V.A.F.S

REQUERIDO: V.O.S

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA - OAB-ES 6263

FINALIDADE: INTIMAR PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO A FIM DE SER COLHIDA A SUA ASSINATURA NA PETIÇÃO INICIAL.

PROCESSO Nº (030.07.009674-5)

AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO ENTRE CONVIVENTES C/C COM GUARDA DE MENORES

REQUERENTE: D.L.S

REQUERIDO: L.S

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). FABRICIO PERES SALES - OAB-ES 11.288

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, FORNECER O NOVO ENDEREÇO ATUAL E PRECISO DA REQUERIDA.

PROCESSO Nº (030.06.010642-1)

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS

REQUERENTE: V.R.C

REQUERIDO: M.B.R

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). ALEXANDRE PIMENTEL MACHADO - OAB-ES 11750 E MARIA MIRTES DAS NEVES PESSANHA - OAB-RJ 38924

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2008, ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº (030.07.008064-0)

AÇÃO DE DIVORCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: Z.B.L

REQUERIDO: J.Z.L

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). JANAÍNA RODRIGUES LIMA - OAB-ES 10.490

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 11 DE JUNHO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS.

PROCESSO Nº (030.07.005587-3)

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: R.S.C

REQUERIDO: G.S

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). JANAÍNA RODRIGUES LIMA - OAB-ES 10.490

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE CIJ, DESIGNADA PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS.

PROCESSO Nº (030.04.009202-2)

AÇÃO DE DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL

REQUERENTES: M.A.P.S.C E M.C

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). LUIZ ALVES MACHADO - OAB-ES 4530

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA PARA COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL, DESIGNADA PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2008, ÀS 14:30 HORAS, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

PROCESSO Nº (030.08.000453-1)

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: P.B.L

REQUERIDO: J.G.L

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). FABRICIO PERES SALES - OAB-ES 11288

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE CIJ, DESIGNADA PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS.

PROCESSO Nº (030.08.000715-3)

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: P.S.S

REQUERIDO: C.B.S

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA - OAB-ES 9730

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE CIJ, DESIGNADA PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2008, ÀS 15:30 HORAS.

PROCESSO Nº (030.08.000670-0)

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: F.B.S

REQUERIDO: W.S.S

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). FABRICIO PERES SALES - OAB-ES 11288

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE CIJ, DESIGNADA PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2008, ÀS 16:00 HORAS.

PROCESSO Nº (030.07.002180-0)

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQUERENTE: L.H.O.A

REQUERIDO: J.A.C

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). JANAINA RODRIGUES LIMA - OAB-ES 10490

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE IJ, DESIGNADA PARA O DIA 11 DE JUNHO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS.

PROCESSO Nº (030.07.007903-0)

AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE: W.M.M

REQUERIDO: I.F.M

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA - OAB-ES 6263 E ROBERIO PINTO - OAB-ES 8619

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

LINHARES-ES, 03 DE MARÇO DE 2008

MARIA DE LOURDES CARNEIRO
ESCREVENTE JURAMENTADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE LINHARES

JUÍZA SUBSTITUTA: DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO.
CHEFE DE SECRETARIA: LOURENÇO PERUCHI GUIMARÃES
ESTAGIARIA: LORENA GAVA QUEIROZ.

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 06/08

DRª ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS

AÇÃO: GUARDA DE MENORES

PROCESSO Nº 030.07.005799-4

H.D.O.C. E L.R.T.C. X L.R.T.C.F. E L.L.M.C.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA AUDIÊNCIA DO DIA 11/03/2008 ÀS 14:30 HORAS DOS AUTOS ACIMA MENCIONADO.

DRª JULIANA GAMA GOMES
AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES
PROCESSO Nº 030.07.006195-4

N.M.S X J.G.G. E L.P.G
 FINALIDADE: INTIMÁ-LA DA AUDIÊNCIA DO **DIA 11/03/2008 ÀS 12:30**
HORAS DOS AUTOS ACIMA MENCIONADO.

DR. FABRÍCIO PERES SALES
AÇÃO: GUARDA DE MENORES
PROCESSO Nº 030.07.006173-1

J.N. X M.A.N.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA AUDIÊNCIA DO **DIA 11/03/2008 ÀS 14:30**
HORAS DOS AUTOS ACIMA MENCIONADO.

DRª MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA
AÇÃO: GUARDA DE MENORES
PROCESSO Nº 030.07.009851-9

M.M.S.M.M.S. E E.A. X M.M.D.O.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LA DA AUDIÊNCIA DO **DIA 10/03/2008 ÀS 14:00**
HORAS DOS AUTOS ACIMA MENCIONADO.

LOURENÇO PERUCHI GUIMARÃES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE LINHARES
(FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE)

RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº, LOTEAMENTO TRÊS BARRAS-
 LINHARES/ES.

LISTA: 10/08.

JUIZ: DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS.
ESCRIVÁ SUBSTITUTA: ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAÍSO.

ÍNDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO
 PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO
 55.

DR(A)(S). ROBÉRIO PINTO - OAB/ES 8.619.

DR(A)(S). HELENA MARCHIORI DE ASSIS - OAB/ES 5.933.

DR.(A)(S). PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES.

PROCESSO Nº 030.08.000185-9.
ASSENTAMENTO DE REGISTRO TARDIO.

REQUERENTE(S): ANGELINO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A)(S): **DR(A)(S). ROBÉRIO PINTO - OAB/ES 8.619.**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DO(A)(S)
 REQUERENTE(S) DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O **DIA**
31/03/2008 ÀS 15:30 HORAS, NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL E MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
 DA COMARCA DE LINHARES, BEM COMO PARA QUE INFORME O
 NOME E O ENDEREÇO DO HOSPITAL ONDE O REQUERENTE
 NASCEU.

PROCESSO Nº 030.94.000920-9.
MANDADO DE SEGURANÇA.

IMPETRANTE(S): IMIRENE CAVATTI MARCHIORI.

IMPETRADO(A)(S): PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES.

ADVOGADO(A)(S): **DR(A)(S). HELENA MARCHIORI DE ASSIS -**
OAB/ES 5.933 E DR.(A)(S). PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DE LINHARES-ES.

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DO(A)(S) PARTES DO
 R. DESPACHO DE FLS.252/252V.

ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAÍSO
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

COMARCA DE MARATAÍZES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXMO. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**,
 MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
 PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO
 PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM
 COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE
 DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO
 ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA
 LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU
 DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S)
 EXECUTADO **SEBASTIÃO DALCUMUNE**, COM ENDEREÇO EM
 LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO
 DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE
 REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE
 MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO",
 SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ Nº , CIDADE NOVA,
 MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS **AUTOS DA AÇÃO**
DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.020.133.562, REQUERIDA POR
FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA
SEBASTIÃO DALCUMUNE -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE
 TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO **SEBASTIÃO**
DALCUMUNE,

É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL
 FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R.
 SENTENÇA DE FL. 33, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE ABAIXO
 TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,
 PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DISCRIMINADAS À FL.
 35 (CONTA DE CUSTAS Nº 907038588), TENDO, PARA EFEITO DE
 PAGAMENTO, SIDO GERADA(S) A(S) SEGUINTE(S) GUIA(S)
 ATUALIZADA(S): GUIA Nº 70115348, NO VALOR DE R\$ 136,79 -, SOB
 PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.
 SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DA EXEQUENTE ÀS FLS.
 32, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO
 ART. 794, INC. I DO CPC. CUSTAS PELO EXECUTADO. P. R. I. COM O
 TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA PENHORA, SE FOR O CASO
 E ARQUIVE-SE...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE
 MARATAÍZES-ES, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2008. EU (CLOVIS GAVA
 VIEIRA), ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, (LÚCIA
 MOREIRA REZENDE), CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE
REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXMO. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**,
 MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
 PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO
 PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM
 COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE
 DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO
 ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA
 LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(A)(S) EXECUTADO **DANIEL LEITE DE SOUZA**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ N° , CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.980.041.276**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES** CONTRA **DANIEL LEITE DE SOUZA** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO DANIEL LEITE DE SOUZA,

É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. **SENTENÇA** DE FL. 63, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE ABAIXO TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DISCRIMINADAS À FL. 66 (CONTA DE CUSTAS Nº 907056624), TENDO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO, SIDO GERADAS AS SEGUINTE GUIAS ATUALIZADAS: GUIA Nº 70163319, NO VALOR DE R\$ 12,61, E GUIA Nº 70163320, NO VALOR DE R\$ 154,12 -, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA. SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DA EXEQUENTE ÀS FLS. 61, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INC. I DO CPC. CUSTAS PELO EXECUTADO. P. R. I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2008. EU (CLOVIS GAVA VIEIRA), ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, (LÚCIA MOREIRA REZENDE), CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL E CRIMINAL
COMARCA DE MARATAÍZES

ERRATA ASSINADA PELA **BEL. TELMA DE FÁTIMA NOACK DE SOUZA**, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA DO CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MARATAÍZES-ES.

ERRATA: DESCONSIDERE-SE A LISTA DE AUTOS A SEREM INCINERADOS Nº 01/07 PUBLICADA NO DJ POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS DA SEGUINTE FORMA: **EDIÇÃO Nº 3263**, QUE CIRCULOU EM **26/02/2008**, PÁGINAS 183 A 185; **EDIÇÃO Nº 3264**, QUE CIRCULOU EM **DIA 27/02/2008**, PÁGINAS 188 A 190; **EDIÇÃO Nº 3265**, QUE CIRCULOU EM **DIA 28/02/2008**, PÁGINAS 127 A 129, PERMANECENDO VÁLIDAS AS DEMAIS LISTAS.

PUBLIQUE-SE

MARATAÍZES-ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

TELMA DE FÁTIMA NOACK DE SOUZA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

COMARCA DE NOVA VENÉCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
PRIMEIRA VARA CÍVEL

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 006/08

JUÍZA QUE RESPONDE PELA PRIMEIRA VARA CÍVEL: TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ JAPIASSU DE ALMEIDA JÚNIOR

ESCREVENTES JURAMENTADOS: ILZA JOANA DE NADAI E WAGNER SILVESTRE

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS (AS) QUE CONSTAM NESTA LISTA:

DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA
DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
DR. CELSO LUIZ CAMPOS
DR. DARLI VIEIRA
DR. EDGARD VALLE DE SOUZA
DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR
DR. ELIEZER PAULO CARRASCO
DR. ELVIS CUNHA FARIAS
DR. FABRÍCIO PICOLI BRITO
DR. FLORENTINO JACOBSEN KRAUSE
DR. FREDERICO J.F. MARTINS PAIVA
DR. JAIRO FERNANDES DE JESUS
DR. JORGE SERRA DE SOUZA
DR. JOSÉ CARLOS SAID
DR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA
DR. JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA
DR. LEONARDO GUIMARÃES
DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES
DR. LUIZ CARLOS BASSETTI
DR. MANOEL FERNANDES ALVES
DR. MARCO ANTÔNIO GAMA BARRETO
DR.ª MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS
DR. MATEUS MATOSSIAN
DR. PAULO FERNANDO SOARES GOMES
DR. PAULO LIRIO
DR. RAFAEL CARÃO LUCAS
DR. RODRIGO BUBACH
DR. RODRIGO REIS MAZZEI
DR. ROSTHAN MACHADO LÁZARO
DR.ª SILVANA GALAVOTTI
DR. SWANDHER SOUZA SILVA
DR. VALDEMI GADIOLI
DR.ª VIVIANE SCARDINI TULER

DRS. AMANTINO PEREIRA PAIVA E LUIZ CARLOS BASSETTI - PROC. 038.05.002997-4 (CÓD. 11.369/05)

AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE: NILSON LORENZONI

REQDOS: BANCO DO BRASIL E OUTRO

INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 124/132 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ARTIGO 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENOU O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DA VERBA HONORÁRIA EM FAVOR DO ADVOGADO DO REQUERIDO, FIXADO EM 15% (QUINZE PORCENTO) DO VALOR DA CAUSA.

DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - PROC. 038.05.002125-2 (CÓD. 11.288/05)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQTE: CARGA VEÍCULOS LTDA

REQDO: COSME PAULA DE SANTANA

INTIMADO A, EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. CELSO LUIZ CAMPOS - PROC. 038.03.000503-7 (CÓD. 9.826/03)

AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQTE: ANTONIO BATISTA DE SOUZA

REQDO: MARIA BONOMO VENTURINE

INTIMADO A, EM 05 (CINCO) DIAS, ATENDER À COTA MINISTERIAL.

DR. DARLI VIEIRA - PROC. 038.06.000738-2 (CÓD. 11.563/06)

AÇÃO CAUTELAR

REQTE: VALDECI GUSSON

REQDA: COOPNORTE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

INTIMADO A, EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO APRESENTADO.

DRS. DARLI VIEIRA E JAIRO FERNANDES DE JESUS - PROC. 038.03.001545-7 (CÓD. 10.078/03)

AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQTE: COOPNORTE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

REQDA: SUINORTE - SUINOCULTURA NORTE DO ES S/A

INTIMADOS PARA PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - AGRAVO DE INSTRUMENTO 38.079000147

AGRAVTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AGRAVDO: NILSON LIOTÉRIO DE PAULA

INTIMADO A, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ANTE A DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.04.000451-7 (CÓD. 9.214/02)**APOSENTADORIA POR IDADE**

REQTE: NEUZA MARIA DE JESUS SANTOS

REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMADO A, EM 30 (TRINTA) DIAS, INFORMAR SE AINDA TEM ALGO A REQUERER, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.03.002489-7 (CÓD. 10.159/03)**AÇÃO SUMARÍSSIMA**

REQTE: JOSÉ CARLOS MACHADO

REQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMADO A, EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.04.000702-3 (CÓD. 10.347/04)**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXQTE: CHEMINOVA BRASIL LTDA

EXECUTADA: K.C.C. LAMOUNIER - DISTRIBUIDORA - ME

INTIMADO DE QUE FOI NOMEADO CURADOR DA EXECUTADA E A, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO AO MUNUS QUE LHE É ATRIBUÍDO.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.04.002853-2 (CÓD. 10.884/05)**AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL**

REQTE: DENILSON PEREIRA GALVÃO

REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMADO A, EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.06.000411-6 (CÓD. 11.510/06)**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: ZITA FIORESE FALQUETO

REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 58/64 QUE, COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, CONTIDO NA INICIAL; DETERMINOU À AUTARQUIA-RÉ QUE CONCEDA À AUTORA O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA POR IDADE, NA QUALIDADE DE SEGURADA ESPECIAL, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO POR ELA FORMULADO; E, POR CONSEQUINTE, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. EM RAZÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES ESPOSADAS NA PRESENTE DECISÃO, EMBASADA NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 273, INCISOS I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PLEITEADA, E DETERMINOU QUE A AUTARQUIA-RÉ CONCEDA O BENEFÍCIO POSTULADO NA INICIAL, FIXANDO, PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTES MANDAMENTO, MULTA DIÁRIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), CONTADA A PARTIR DA EFETIVA CIÊNCIA DA AUTARQUIA-RÉ PARA CUMPRIR A OBRIGAÇÃO, CASO NÃO O FAÇA VOLUNTARIAMENTE, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 273, C/C O ARTIGO 461, § 4º, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PÁTRIO. CONDENOU A AUTARQUIA-RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ PORCENTO) DO VALOR

CORRIGIDO DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 20, § 3º, CO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.06.001823-1 (CÓD. 11.807/06)**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: RITA ANA DE JESUS DA SILVA

REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 53/55 QUE, COM BASE NO ARTIGO 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CONDENOU A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ PORCENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CUJA EXIGIBILIDADE FICARÁ SUSPENSA, NOS TERMOS E PRAZO DO ARTIGO 12 DA LEI 1.060/50.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.07.000447-8 (CÓD. 12.309/07)**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: MARIA MADALENA GOMES DE JESUS

REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.08.000070-6 (CÓD. 13.267/08)**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: ERNESTINA MILER

REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 70 QUE, ANTE A AUSÊNCIA DE REQUISITOS ENSEJADOS PARA O DEFERIMENTO DA TUTELA JURISDICIONAL SATISFATIVA REQUERIDA, INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.08.000067-2 (CÓD. 13.270/08)**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: DINAN DO NASCIMENTO AMARAL

REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 34 QUE, ANTE A AUSÊNCIA DE REQUISITOS ENSEJADOS PARA O DEFERIMENTO DA TUTELA JURISDICIONAL SATISFATIVA REQUERIDA, INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.08.000408-8 (CÓD. 13.310/08)**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: MARCIELI CARDOSO FEHBERG

REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 36 QUE, ANTE A AUSÊNCIA DE REQUISITOS ENSEJADOS PARA O DEFERIMENTO DA TUTELA JURISDICIONAL SATISFATIVA REQUERIDA, INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - PROC. 038.07.003961-5 (CÓD. 13.067/07)**AÇÃO REINTEGRATÓRIA**

REQTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQDA: DÉBORA MARTINS

INTIMADO A, EM 30 (TRINTA) DIAS, IMPULSIONAR O ANDAMENTO DO FEITO REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DRS. ELIEZER PAULO CARRASCO E FABRÍCIO PICOLI BRITO - PROC. 038.05.002731-7 (CÓD. 11.366/05)**AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA**

REQTES: ZILMA BATISTA MENEZES DE SOUZA E OUTROS

REQDA: ZENILDA BARBOSA DIAS

INTIMADOS A, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAREM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.

DRS. ELIEZER PAULO CARRASCO E VALDEMI GADIOLI - PROC. 038.06.001651-6 (CÓD. 11.761/06)

AÇÃO DE SERVIDÃO

REQTE: ESPÓLIO DE CARLOS CARRASCO, REP. POR JUDITH PETARLI CARRASCO

REQDOS: ANGELIM PETARLI E OUTRO

INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 149/156 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENOU O REQUERIDO A REATIVAR E A MANTER A REFERIDA ESTRADA ABERTA COMO ANTES, PODENDO O AUTOR FAZER TODAS AS OBRAS NECESSÁRIAS A SUA CONSERVAÇÃO E USO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.380 DO CÓDIGO CIVIL. VIA DE CONSEQÜÊNCIA DECLAROU EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DE 15% (QUINZE PORCENTO) DO VALOR DA CAUSA, ATENDIDOS OS PARÂMETROS DO ARTIGO 20, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DR. ELVIS CUNHA FARIAS - PROC. 038.08.000069-8 (CÓD. 13.268/08)

AÇÃO ORDINÁRIA

REQTE: SAMUEL PAGUNG

REQDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

INTIMADO A, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, PORQUE O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA FOI INDEFERIDO.

DR. FABRÍCIO PICOLI BRITO - PROC. 038.04.000346-9 (CÓD. 9.479/02)

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBE: JAIR RUELA

EMBD: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMADO A, EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO APRESENTADO.

DRS. FABRÍCIO PICOLI BRITO E JORGE SERRA DE SOUZA - PROC. 038.04.000466-5 (CÓD. 8.134/97)

AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXQTE: SEBASTIÃO RODRIGUES

EXECUTADO: JOÃO GERALDO NETTO

INTIMADOS DA DECISÃO DE FLS. 102/103 QUE, HAJA VISTA A NÃO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS ALEGADO, REJEITOU A EXCEÇÃO À EXECUTIVIDADE. CONDENOU O EXCIPIENTE NA DESPESAS PROCESSUAIS (ARTIGO 20, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), CASO HAJA.

DR. FLORENTINO JACOBSEN KRAUSE - PROC. 038.06.001560-9 (CÓD. 11.730/06)

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQTE: CELINA GONZAGA BONFIM

REQDOS: CARLOS FERREIRA E OUTRO

INTIMADO A, EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO APRESENTADO.

DR. FLORENTINO JACOBSEN KRAUSE - PROC. 038.07.004328-6 (CÓD. 13.132/07)

AÇÃO DE ASSENTAMENTO DE REGISTRO TARDIO

REQTE: JOSÉ ORLANDI ZOGAIB

INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 209/227 QUE, COM BASE NO ARTIGO 77 DA LEI 6.015/73, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, E DETERMINOU QUE SEJA FEITA A LAVRATURA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DE VIRGÍNIA ORLANDI ZOGAIB, CONFORME OS DADOS TRAZIDOS A ESTES AUTOS.

DRS. FLORENTINO JACOBSEN KRAUSE, JORGE SERRA DE SOUZA E MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS - PROC. 038.05.001173-3 (CÓD. 11.724/05)

AÇÃO DECLARATÓRIA INCIDENTAL - FAMÍLIA

REQTE: ZIONE LOPES LEITE PERUCHI

REQDO: VALDIMAR PAIXÃO GOMES

INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 219/227 QUE, COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, ANTE A OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA PRESCRIÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POR PARTE DO REQUERENTE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,

CUJA EXIGIBILIDADE FICARÁ SUSPensa, NOS TERMOS E NO PRAZO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1.060/50.

DRS. FREDERICO J.F. MARTINS PAIVA E LUIZ CARLOS BASSETTI - PROC. 038.06.003159-8 (CÓD. 12.093/06)

AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE: RENATO CESAR DE MOURA PORTAS

REQDOS: BANCO DO BRASIL

INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 119/126 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ARTIGO 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENOU O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DA VERBA HONORÁRIA EM FAVOR DO ADVOGADO DO REQUERIDO, FIXADO EM 15% (QUINZE PORCENTO) DO VALOR DA CAUSA.

DR. JORGE SERRA DE SOUZA - PROC. 038.02.000628-4 (CÓD. 9.058/02)

AÇÃO MONITÓRIA

REQTE: SEBASTIÃO RODRIGUES

REQDOS: JOSÉ SEVERINO DA SILVA E OUTRO

INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, ADEQUAR O SEU PEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DR. JOSÉ CARLOS SAID - PROC. 038.04.000380-8 (CÓD. 9.554/02)

AÇÃO ORDINÁRIA

REQTES: JUDITH SAMPAIO NETO E OUTROS

REQDO: BANCO BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A

INTIMADO PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS FIXADOS EM R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).

DR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA - PROC. 038.07.001084-8 (CÓD. 12.424/07)

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

REQTE: ANGELO ANTÔNIO CORTELETTI

REQDOS: NILSON BARRETO DE CARVALHO E OUTROS

INTIMADO A, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS PARA CITAÇÃO.

DR. JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA - PROC. 038.08.000382-5 (CÓD. 13.307/08)

AÇÃO ORDINÁRIA

REQTE: OLISMAGNES WAGMAKER DA SILVA

REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 75/76 QUE, ANTE A AUSÊNCIA DE REQUISITOS ENSEJADOS PARA O DEFERIMENTO DA TUTELA JURISDICIONAL SATISFATIVA REQUERIDA, INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

DR. LEONARDO GUIMARÃES - PROC. 038.02.001007-0 (CÓD. 9.319/02)

AÇÃO ORDINÁRIA

REQTE: GERALDO DE ASSIS FERREIRA

REQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMADO DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. LEONARDO GUIMARÃES - PROC. 038.06.001814-0 (CÓD. 11.800/06)

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXQTE: CLAUDEMIR CARLETTE PEREIRA

EXQDO: PAULO ANDERSON GRECHI

INTIMADO A, EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. LEONARDO GUIMARÃES - PROC. 038.07.001376-8 (CÓD. 12.471/07)

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQTE: JOVELINO VENTURIM FILHO

REQDA: ADRIANA ANDRADE MONTE

INTIMADO A, EM 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO AGRAVO RETIDO.

DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES - PROC. 038.07.003846-8 (CÓD. 13.050/07)

MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR

IMPTE: VALTER FRISSE

AUTORIDADE COATORA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/ES
INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS PROVA DA EFETIVA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CITADOS NA INICIAL (COM PROVA DO RECEBIMENTO E DATA DO ATO) SE FOR O CASO.

DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES - PROC. 038.07.003847-6 (CÓD. 13.057/07)

MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR

IMPTE: WESLEY MÁRCIO FRISSE
AUTORIDADE COATORA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/ES
INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS PROVA DA EFETIVA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CITADOS NA INICIAL (COM PROVA DO RECEBIMENTO E DATA DO ATO) SE FOR O CASO.

DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES - PROC. 038.07.003845-0 (CÓD. 13.058/07)

MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR

IMPTE: GILMAR FRISSE
AUTORIDADE COATORA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/ES
INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS PROVA DA EFETIVA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CITADOS NA INICIAL (COM PROVA DO RECEBIMENTO E DATA DO ATO) SE FOR O CASO.

DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES - PROC. 038.07.004621-4 (CÓD. 13.183/07)

MANDADO DE SEGURANÇA SEM VALOR

IMPTE: ANA MARIA CALLEGARI
AUTORIDADE COATORA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/ES
INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS PROVA DA EFETIVA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CITADOS NA INICIAL (COM PROVA DO RECEBIMENTO E DATA DO ATO) SE FOR O CASO.

DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES - PROC. 038.07.004626-3 (CÓD. 13.187/07)

MANDADO DE SEGURANÇA SEM VALOR

IMPTE: GILBERTO FRISSE
AUTORIDADE COATORA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/ES
INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS PROVA DA EFETIVA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CITADOS NA INICIAL (COM PROVA DO RECEBIMENTO E DATA DO ATO) SE FOR O CASO.

DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES - PROC. 038.07.004628-9 (CÓD. 13.192/07)

MANDADO DE SEGURANÇA SEM VALOR

IMPTE: VALTER FRISSE
AUTORIDADE COATORA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/ES
INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS PROVA DA EFETIVA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CITADOS NA INICIAL (COM PROVA DO RECEBIMENTO E DATA DO ATO) SE FOR O CASO.

DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES - PROC. 038.07.0034689-1 (CÓD. 13.211/07)

MANDADO DE SEGURANÇA SEM VALOR

IMPTE: JOVECI DO NASCIMENTO
AUTORIDADE COATORA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/ES
INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS PROVA DA EFETIVA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CITADOS NA INICIAL (COM PROVA DO RECEBIMENTO E DATA DO ATO) SE FOR O CASO.

DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES - PROC. 038.08.000109-2 (CÓD. 13.278/08)

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQTE: FABRICIO DA SILVA MERLIN
REQDO: COOCAN - COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS DO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
INTIMADO A, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, PORQUE O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA FOI INDEFERIDO.

DRS. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES E PAULO FERNANDO SOARES GOMES - PROC. 038.07.001180-4 (CÓD. 12.437/07)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQTE: RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA
REQDO: ESPÓLIO DE IVO AMBROZINO
INTIMADOS A, EM 05 (CINCO) DIAS, INFORMAREM SOBRE A NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL E O QUÊ SERÁ PERICIADO.

DR. MANOEL FERNANDES ALVES - PROC. 038.08.000354-4 (CÓD. 13.303/08)

AÇÃO ORDINÁRIA

REQTE: NELDA STORCH
REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 114 QUE, ANTE A AUSÊNCIA DE REQUISITOS ENSEJADOS PARA O DEFERIMENTO DA TUTELA JURISDICIONAL SATISFATIVA REQUERIDA, INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

DR. MARCO ANTÔNIO GAMA BARRETO - PROC. 038.04.000396-4 (CÓD. 9.687/02)

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQTE: CITRANSTUR - CIPRIANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
REQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 46 QUE JULGOU EXTINTOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, COM BASE NO ARTIGO 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

DR.ª MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS - PROC. 038.04.000223-0 (CÓD. 8.365/98)

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQTE: AVELINO ZOTELLE
REQDO: JOÃO GUILHERME PASSAMANI
INTIMADA A, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

DRS. MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS E VALDEMI GADIOLI - PROC. 038.05.001059-4 (CÓD. 11.098/05)

AÇÃO CAUTELAR

REQTE: FÁTIMA MARIA PANCIERE
REQDA: ADEMILDE MARTINS BRITO
INTIMADOS A, EM 05 (CINCO) DIAS, INFORMAREM SE O ACORDO FOI CONCRETIZADO.

DR. MATHEUS MATOSSIAN - PROC. 038.07.001376-8 (CÓD. 12.471/07)

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQTE: JOVELINO VENTURIM FILHO
REQDA: ADRIANA ANDRADE MONTE
INTIMADO A, EM 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO AGRAVO RETIDO.

DR. PAULO LIRIO - PROC. 038.04.000556-3 (CÓD. 10.265/04)

AÇÃO DE COBRANÇA

REQTE: BANCO DO BRASIL S/A
REQDA: K.C.C. LAMOUNIER - DISTRIBUIDORA - ME
INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

DR. RAFAEL CARÃO LUCAS - PROC. 038.07.002183-7 (CÓD. 12.652/07)

AÇÃO CAUTELAR

REQTES: ALCIMAR ANTONIO DASSIE CESCON E OUTRO
REQDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

INTIMADO A, EM 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO AGRAVO RETIDO.

DR. RODRIGO BUBACH - PROC. 038.08.000397-3 (CÓD. 13.309/08)

AÇÃO DE COBRANÇA

REQTE: RENAN LUIZ DE SALLES

REQDO: JOSÉ ALINO GUSSON

INTIMADO A, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, PORQUE O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA FOI INDEFERIDO.

DR. RODRIGO REIS MAZZEI - PROC. 038.04.000481-4 (CÓD. 9.246/02)

AÇÃO DEMOLITÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

REQDA: CIDADE HOTEL E TURISMO

INTIMADO A, EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

DR. ROSTHAN MACHADO LÁZARO - PROC. 038.07.002444-3 (CÓD. 12.701/07)

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: ANTÔNIO CARLOS ANIZIO PORTO

REQDO: RUBEM MARIO DAMASCENO SANGALI

INTIMADA A, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 23.

DR.ª SILVANA GALAVOTTI - PROC. 038.05.002216-9 (CÓD. 9.064/02)

AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXQTE: DISTRIBUIDORA CAÍTE DE BEBIDAS LTDA

EXQDA: CENTRAL DE BEBIDAS LTDA

INTIMADA A, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EFETUAR O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA AO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE VOLTA REDONDA-RJ JUNTANDO O COMPROVANTE NOS AUTOS; E, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 205.

DR. SWANDHER SOUZA SILVA - PROC. 038.07.004374-0 (CÓD. 13.139/07)

AÇÃO DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO

REQTE: GUIPAN COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

REQDO: ESPÓLIO DE TITO DOS SANTOS NEVES

INTIMADO A, EM 05 (CINCO) DIAS, INSTRUIR OS MANDADOS E OS OFÍCIOS PARA AS FAZENDAS COM CÓPIAS DA INICIAL E DA PLANTA DO IMÓVEL.

DR. VALDEMI GADIOLI - PROC. 038.04.002374-9 (CÓD. 10.798/04)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDA: INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE ARGILA MIOTTO LTDA

INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES.

DR.ª VIVIANE SCARDINI TULER - PROC. 038.08.000415-3 (CÓD. 13.315/08)

AÇÃO ORDINÁRIA

REQTES: ELIAS CRAUSE E OUTRO

REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 83 QUE, ANTE A AUSÊNCIA DE REQUISITOS ENSEJADOS PARA O DEFERIMENTO DA TUTELA JURISDICIONAL SATISFATIVA REQUERIDA, INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

DADA E PASSADA, NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA (ES), AOS 03 (03) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ILZA JOANA DE NADAI, ESCRIVENTE JURAMENTADA QUE DIGITEI.

JOSÉ JAPIASSU DE ALMEIDA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO CRIMINAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O **DR. BERNARDO ALCURI DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

PROCESSO Nº 5.550/08 (038.08.000250-4)

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: ESTER GUEDES ALVES

ADVOGADOS: **DR. SAMUEL DA ROCHA VERLY - OAB/ES Nº 6.504.**

OBJETO: INTIMAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE BOA ESPERANÇA/ES, COM A FINALIDADE DE INTIMAR E INQUIRIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA E PELA DEFESA, BEM COMO PARA COMPARECEREM PERANTE A SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, NO PRÓXIMO **DIA 09 DE ABRIL DE 2008, ÀS 13 HORAS**, A FIM DE ACOMPANHAR O INTERROGATÓRIO DA RÉ ACIMA MENCIONADA.

NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS(03) DIAS DO MÊS DE MARÇO(03) DO ANO DOIS MIL E OITO(2008). EU, _____, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**EDIANE FERREIRA KALKE
CHEFE DE SECRETARIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

O **DR. MARCELO FARIA FERNANDES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC

CARTA PRECATÓRIA Nº 475/08 (038.08.000313-0)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉUS: **JOSÉ CARLOS GRATZ, ANDRÉ LUIZ CRUZ NOGUEIRA E JOSÉ ALVES NETO.**

ADVOGADOS: **DR. HOMERO JUNGER MAFRA** - ADVOGADO INSCRITO NA OAB/ES Nº 003175, **DR.ª TATIANA COSTA JARDIM** - ADVOGADA INSCRITA NA OAB/ES Nº 12.040, **DR.ª CARLA MILLEIPE FESTA**, ADVOGADA INSCRITA NA OAB/ES Nº 9069, **DR. RICARDO TAUFFER PADILHA**, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/ES Nº 8547-ES, **DR.ª STHEPHANY TORRES DE OLIVEIRA**, ADVOGADA INSCRITA NA OAB/ES Nº 11.897, **DR. FABRÍCIO CAMPOS** - ADVOGADO INSCRITO NA OAB/ES Nº 10.328.

OBJETO: INTIMAÇÃO PARA COMPARECEREM PERANTE A SALA DAS AUDIÊNCIAS DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, NO PRÓXIMO **DIA 29 DE ABRIL DE 2008, ÀS 14H**, A FIM DE ACOMPANHAREM A AUDIÊNCIA, QUE FOI REDESIGNADA, DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA ARROLADA PELA DEFESA (JOSÉ ALVES NETO).

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DOIS MIL E OITO (2008). EU, IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA, CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA
CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

COMARCA DE SÃO MATEUS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DE SÃO MATEUS
PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE QUINZE DIAS)**

AP Nº. 047080007827 (92/08)

**ACUSADO(A)S: ADRIANO DE SOUZA FERREIRA
INCURSÃO: ART. 159 § 1º CC ART. 61, II "C" DO CP**

CITAR E INTIMAR: ADRIANO DE SOUZA FERREIRA, NATURAL DE EUNÁPOLIS/BA, NASCIDO AOS 17/06/1985, FILHO(A) DE VALBE FERREIRA E DILZETE RIBEIRO DE SOUZA, PARA COMPARECER(EM) PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. SANTOS NEVES, NESTA CIDADE DE SÃO MATEUS, NO **DIA 15 DE ABRIL DE 2008, ÀS 15H30MIN**, A FIM DE SER(EM) INTERROGADO(S), APRESENTAR(EM) DEFESA E SE VIR(EM) PROCESSAR ATÉ FINAL JULGAMENTO, FICANDO **INTIMADO(S)** DE QUE, CASO NÃO COMPAREÇA(M) E NEM CONSTITUA(M) ADVOGADO(S) FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA DO(S) CITANDO(S).

SÃO MATEUS, 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

**JOÃO J HEMERLY
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

AV.: JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE
CEP 29936-160 - SÃO MATEUS ES

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A **DR.ª MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO**, MM.ª JUÍZA DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A CARLINHOS GONÇALVES DA PAIXÃO E ELIZABETE DE TAL, BRASILEIROS, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA AÇÃO DE **GUARDA DE MENOR TOMBADA SOB O Nº 047.07.004309-7**, PROPOSTA POR **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO AMARAL**, QUE PRETENDE A GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS REQUERIDOS EM RELAÇÃO À CRIANÇA **C.G.P.**, PERANTE ESTE JUÍZO, PELO QUE FICAM OS INTERESSADOS, BEM COMO AS PESSOAS ACIMA MENCIONADAS, **CITADOS** PARA TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE **15 (QUINZE) DIAS**, SOB AS PENAS PREVISTAS EM LEI, CUJO LAPSO TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, OU PARA COMPARECEREM EM JUÍZO E ASSINAR TERMO DE CONCORDÂNCIA PERANTE A AUTORIDADE JUDICIÁRIA (LEI 8.069/90- ART. 166- PARÁGRAFO ÚNICO)

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DO ORA CITADO, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.
SÃO MATEUS/ES, AOS 03 DE MARÇO DE 2008 (03/03/2008).

**ARIANA PESTANA BARBOSA CHEFE DE SECRETARIA
ATO Nº 1538/06**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

AV.: JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE
CEP 29936-160 - SÃO MATEUS ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **DR.ª MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO**, MM.ª JUÍZA DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A ALTEMIRO SANTOS RIBEIRO, BRASILEIRO, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA AÇÃO DE **CAUTELAR TOMBADA SOB O Nº 047.07.001137-5**, PROPOSTA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, PELO QUE FICA O REQUERIDO, **INTIMADO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21/22, EXARADA EM 26/11/2007, PELA DR.ª MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO, M.ª JUÍZA DE DIREITO, "...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, CONFIRMANDO, DESTARTE, A LIMINAR CONCEDIDA ATRAVÉS DO DECISUM DE FL. 02..."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DO ORA CITANDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

SÃO MATEUS/ES, AOS 03 DE MARÇO DE 2008 (03/03/2008).
EU, TAYZA CARLA BACELAR PEREIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, ESTE DIGITEI. EU, ARIANA PESTANA BARBOSA, CHEFE DE SECRETARIA, CONFERI E ASSINEI.

**ARIANA PESTANA BARBOSA CHEFE DE SECRETARIA
ATO Nº 1538/06**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

AV.: JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE
CEP 29936-160 - SÃO MATEUS ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **DR.ª MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO**, MM.ª JUÍZA DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A DEYVIT NIELSEN SOUZA, BRASILEIRO, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA AÇÃO DE **REPRESENTAÇÃO CRIMINAL TOMBADA SOB O Nº 047.03.001377-6**, PROPOSTA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, PELO QUE FICA O REQUERIDO, **INTIMADO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 34/35, EXARADA EM 08/11/2007, PELA DR.ª MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO, M.ª JUÍZA DE DIREITO, "... ASSIM SENDO, ACOMPANHO A ABALIZADA PROMOÇÃO MINISTERIAL PARA JULGAR EXTINTO ESTE PROCEDIMENTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DO ORA CITANDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

SÃO MATEUS/ES, AOS 03 DE MARÇO DE 2008 (03/03/2008).
EU, TAYZA CARLA BACELAR PEREIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, ESTE DIGITEI. EU, ARIANA PESTANA BARBOSA, CHEFE DE SECRETARIA, CONFERI E ASSINEI.

**ARIANA PESTANA BARBOSA CHEFE DE SECRETARIA
ATO Nº 1538/06**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

AV.: JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE
CEP 29936-160 - SÃO MATEUS ES

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A **DR.ª MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO**,
MM.ª JUÍZA DE DIREITO DESTA VARA, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A MARIA HELENA FERREIRA, BRASILEIRA,
ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO
SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA AÇÃO DE
DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR TOMBADA SOB O Nº
047.07.000126-9, PROPOSTA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**
REQUERENDO A DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR EM RELAÇÃO À
CRIANÇA **T.F**, PROPOSTA PERANTE ESTE JUÍZO, PELO QUE FICAM OS
INTERESSADOS, BEM COMO A PESSOA ACIMA MENCIONADA,
CITADA PARA TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO, PODENDO
CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, SOB AS PENAS
PREVISTAS EM LEI, CUJO LAPSO TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO
O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, OU PARA COMPARECER EM
JUÍZO E ASSINAR TERMO DE CONCORDÂNCIA PERANTE A
AUTORIDADE JUDICIÁRIA (LEI 8.069/90- ART. 166- PARÁGRAFO
ÚNICO).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
NOTADAMENTE DO(A) ORA CITADA, É EXPEDIDO O PRESENTE,
QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE
COSTUME.

SÃO MATEUS /ES, AOS 03 DE MARÇO DE 2008 (03/03/2008).

ARIANA PESTANA BARBOSA CHEFE DE SECRETARIA
ATO Nº 1538/06

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

AV.: JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE
CEP 29936-160 - SÃO MATEUS ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **DR.ª MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO**,
MM.ª JUÍZA DE DIREITO DESTA VARA, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A MARIA APARECIDA GOMES, BRASILEIRA,
ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO
SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA AÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMBADA SOB O Nº **047.04.007683-9**,
PROPOSTA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, PELO QUE
FICA A REQUERIDA, **INTIMADA** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.
SENTENÇA DE FLS. 31, EXARADA EM 12/11/2007, PELA DR.ª MARIA
GORETTI SANT'ANA CASTELLO, M.ª JUÍZA DE DIREITO, "... DIANTE
DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO POR FALTA DE
INTERESSE PROCESSUAL, COM BASE NO ART. 267, INCISO VI (ÚLTIMA
FIGURA), DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,
NOTADAMENTE DO ORA CITANDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE
SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

SÃO MATEUS/ES, AOS 03 DE MARÇO DE 2008 (03/03/2008).
EU, TAYZA CARLA BACELAR PEREIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA,
ESTE DIGITEI EU, ARIANA PESTANA BARBOSA, CHEFE DE
SECRETARIA, CONFERI E ASSINEI.

ARIANA PESTANA BARBOSA CHEFE DE SECRETARIA
ATO Nº 1538/06

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

AV.: JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE
CEP 29936-160 - SÃO MATEUS ES

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A **DR.ª MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO**,
MM.ª JUÍZA DE DIREITO DESTA VARA, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A SÔNIA FERNANDES LOPES, BRASILEIRA,
ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO
SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA AÇÃO DE
REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA TOMBADA SOB O Nº
047.04.000319-7, PROPOSTA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**
REQUERENDO A DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR EM RELAÇÃO À
CRIANÇA **S.L.S**, PROPOSTA PERANTE ESTE JUÍZO, PELO QUE FICAM
OS INTERESSADOS, BEM COMO A PESSOA ACIMA MENCIONADA,
CITADA PARA TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO, PODENDO
CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, SOB AS PENAS
PREVISTAS EM LEI, CUJO LAPSO TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO
O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, OU PARA COMPARECER EM
JUÍZO E ASSINAR TERMO DE CONCORDÂNCIA PERANTE A
AUTORIDADE JUDICIÁRIA (LEI 8.069/90- ART. 166- PARÁGRAFO
ÚNICO).

SÃO MATEUS /ES, AOS 03 DE MARÇO DE 2008 (03/03/2008).

ARIANA PESTANA BARBOSA CHEFE DE SECRETARIA
ATO Nº 1538/06

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE SÃO MATEUS**

JUÍZA DE DIREITO: DR.ª MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª MÔNICA BERMUDES MEDINA
PRETTI
CHEFE DE SECRETARIA: ARIANA PESTANA BARBOSA

NA FORMA DA LEI INTIMO:

DR. PAULO SÉRGIO HELEODORO PAGOTTE- OAB/ES 6911
AUTOS Nº: 047.07.005508-3- REPRES. CONTRA MENOR
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: J. DA S. M.

FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DO R. DESPACHO À FL. 125
DOS AUTOS - "... DEIXO DE RECEBER O RECURSO DE APELAÇÃO
INTERPOSTO PELO DOUTO ADVOGADO DO REPRESENTADO,
CONSTANTE ÀS FLS. 114/121, EIS QUE INTEMPESTIVO, UMA VEZ QUE
NÃO OBSERVADO O PRAZO RECURSAL A QUE ALUDE O ART. 198,
INCISO II, DO ECRAD..."

DR.ª NORMA ANA PASSAMANI- OAB/ES 6.372
AUTOS Nº: 047.07.004081-2- ADOÇÃO

REQUERENTE: CARLITO ALVES SANTOS E CREMILDA DA GUARDA
SANTOS
REQUERIDO: LEANDRO ALVES DOS SANTOS E DIEZU CELI
RONCHETTI E OUTRO
FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DO R. DESPACHO À FL. 22
DOS AUTOS - "... INTIME-SE A ADVOGADA DOS REQUERENTES PARA,
NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FORNECER O NOVO ENDEREÇO DOS
REQUERENTES, TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FL.
20-VERSO, OU PARA, EM IGUAL PRAZO, REQUERER O QUE
ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM
RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

DR. JEFERSON CORREA DE SOUZA- OAB/ES 79815
AUTOS Nº: 047.06.000689-8 -ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: ADAIR VIZENTINI NARCIZO ME

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO À FL. 37 DOS AUTOS - "... INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DO DOUTO ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ATENDER INTEGRALMENTE AO REQUERIMENTO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA R. PROMOÇÃO DE FL. 36... "QUE SEJA INTIMADO O REQUERENTE, A FIM DE QUE APRESENTE O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL..."

DR.ª LÚCIA HELENA COELHO- OAB/ES 6197

AUTOS Nº: 047.03.004326-0 -ANULATÓRIA

REQUERENTES: SAMUEL BATISTA DE SOUZA E OUTROS

REQUERIDO: A JUSTIÇA

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO À FL. 61 DOS AUTOS - "... INTIME-SE NOVAMENTE A DOUTA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. PROMOÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 41/42, E RATIFICADA À FL. 57-VERSO, INFORMANDO A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE OS REQUERENTES POSSUEM AINDA INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR.ª ANA PAULA PEREIRA MACIEL - OAB/ES 5814

AUTOS Nº: 047.02.002412-2 -ADOÇÃO

REQUERENTES: MANOEL RIBEIRO CAJA E OUTRO

REQUERIDOS: J. M. H. DOS S. E OUTROS

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO À FL. 34 DOS AUTOS - "... INTIME-SE A DOUTA ADVOGADA SUBSCRITORA DA INICIAL PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, CASO QUEIRA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO..."

DR.ª TATIANA APARECIDA OTONI - OAB/ES 12587

AUTOS Nº: 047.06.002806-6 -PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERENTE: A COLETIVIDADE

REQUERIDO: LUCIANO MACHADO DOS SANTOS

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO À FL. 41 DOS AUTOS - "... INTIME-SE O REQUERIDO E RESPECTIVA PATRONA, BEM COMO AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO DUPLICADO. CASO NÃO TENHAM SIDO ARROLADAS, INTIME-SE PARA APRESENTAÇÃO DO ROL EM CARTÓRIO, COM PRAZO MÍNIMO DE VINTE DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA..."

DR. JAILSON BATISTA DA SILVA - OAB/ES 6422

AUTOS Nº: 047.04.005244-2 - ADOÇÃO

REQUERENTE: EDIVALDO MECIAS SANTOS COUTINHO

REQUERIDO: PAULA DOS SANTOS COUTINHO

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO À FL. 41 DOS AUTOS - "... INTIME-SE OS REQUERENTES E O DOUTO PATRONO, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO RELATIVA AOS AUTOS EM TELA, DESIGNADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2008 ÀS 15H30M, A REALIZAR-SE JUNTO À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, DO FÓRUM "DESEMBARGADOR JONES DOS SANTOS NEVES", SITO À AV. JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE, NESTA CIDADE..."

DR.ª LESLIE M. SALDANHA LIMA - OAB/ES 10.326

AUTOS Nº: 047.05.000433-3 - DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR

REQUERENTES: MARIZETE DE OLIVEIRA E ALDEMAR DAS NEVES ROSA

REQUERIDO: MARIA DE LOURDES SALUSTIANO RODRIGUES

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO À FL. 36 DOS AUTOS - "... INTIME-SE OS REQUERENTES E A DOUTA PATRONA, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO RELATIVA AOS AUTOS EM TELA, DESIGNADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2008 ÀS 15H30M, A REALIZAR-SE JUNTO À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, DO FÓRUM "DESEMBARGADOR JONES DOS SANTOS NEVES", SITO À AV. JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE, NESTA CIDADE. CASO NÃO TENHAM SIDO ARROLADAS, INTIME-SE A ADVOGADA PARA APRESENTAR O ROL EM CARTÓRIO, COM PRAZO MÍNIMO DE ANTECEDÊNCIA DE 20 (VINTE) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, OU, SE PREFERIR, PODERÁ TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO..."

DR.ª DÉBORA MATTOS DE CARVALHO PESTANA- OAB/ES 9725

AUTOS Nº: 047.06.005415-3 - GUARDA

REQUERENTE: THEREMAR PESTANA

REQUERIDOS: THEUMAR PESTANA E OUTRO

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO À FL. 29 DOS AUTOS - "... INTIME-SE O REQUERENTE E RESPECTIVO(A) ADVOGADO(A), BEM COMO AS TESTEMUNHAS, SE ARROLADAS, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO RELATIVA AOS AUTOS EM TELA, DESIGNADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2008 ÀS 13H30M, A REALIZAR-SE JUNTO À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, DO FÓRUM "DESEMBARGADOR JONES DOS SANTOS NEVES", SITO À AV. JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE, NESTA CIDADE PARA COMPARECEREM. CASO NÃO TENHAM SIDO ARROLADAS, INTIME-SE O(A) DOUTO(A) ADVOGADO(A) PARA APRESENTAR O ROL EM CARTÓRIO, COM PRAZO MÍNIMO DE ANTECEDÊNCIA DE VINTE DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA..."

DR. ADENILSON VIANA NERY- OAB/ES 7025

AUTOS Nº: 047.03.001745-4 - GUARDA

REQUERENTE: LAURA PEDRO

REQUERIDOS: MANOEL DE OLIVEIRA ELIS E OUTRO

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO À FL. 54 DOS AUTOS - "... INTIME-SE A REQUERENTE E RESPECTIVO PATRONO, BEM COMO AS TESTEMUNHAS, SE ARROLADAS, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO RELATIVA AOS AUTOS EM TELA, DESIGNADA PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2008 ÀS 13H30M, A REALIZAR-SE JUNTO À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, DO FÓRUM "DESEMBARGADOR JONES DOS SANTOS NEVES", SITO À AV. JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE, NESTA CIDADE PARA COMPARECEREM. CASO NÃO TENHAM SIDO ARROLADAS, INTIME-SE O ADVOGADO PARA APRESENTAR O ROL EM CARTÓRIO, COM PRAZO MÍNIMO DE ANTECEDÊNCIA DE VINTE DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA..."

SÃO MATEUS/ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

ARIANA PESTANA BARBOSA

CHEFE DE SECRETARIA

ATO Nº 1538/06

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO MATEUS**

AV. DOM JOSÉ DALVIT, 100, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, SÃO MATEUS ES

DR. LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA - JUIZ DE DIREITO.

MESSIAS ANTÔNIO MARTINS- ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

GABARITO N.º: 008/2008

PROC. N.º: 62/2007 (047.07.000361-2)

REQUERENTE: RENATA REGINA MENDUNI.

REQUERIDO(A): MACAFÉ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA..

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE **DR. DOUGLAS DEMONER FIGUEIREDO**, E O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, **DR. WALDIR XAVIER SIMÕES**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL.67, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROC. N.º: 327/2005 (047.05.001829-1)

REQUERENTE: GECEMAR EDUARDO DO CARMO.

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, **DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO**, PARA NO PRAZO DE 5 DIAS, INFORMAR ATRAVÉS DE SEUS PATRONO, SE O DEPÓSITO DA QUANTIA ALUDIDA NO OFÍCIO DE FLS. 86 CORRESPONDE AO ADIMPLEMENTO DA EXECUÇÃO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 89.

PROC. N.º: 836/2007 (047.07.005074-6)

REQUERENTE: GILSON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

REQUERIDO(A): ANA CELIA FERREIRA.

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, **DRª JACQUELINE DONATILA FERREIRA DEMO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 30, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 794, II, DA MESMA LEI.

PROC. N.º: 595/2007 (047.07.003397-3)

REQUERENTE: KW CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. - ME.

REQUERIDO(A): VILMAR PEREIRA NUNES.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, **DR. JOSE GERALDO DE ANDRADE**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FH. 27 VERSO.

PROC. N.º: 314/2007 (047.07.001786-9)

REQUERENTE: VANDERLEA FERREIRA BARROS.

REQUERIDO(A): BANESTES SEGUROS S/A.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, **DR. JEFFERSON CORRÊA DE SOUZA**, E O ADVOGADO DA REQUERIDA **DR. VIVALDO GONÇALVES LOPES NETO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FH 88, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO QUE ESTABELECE O ART. 51, IV DA LEI 9.099/95.

PROC. N.º: 992/2007 (047.07.006074-5)

REQUERENTE: FERNANDA LORENTZ MELGACO ME.

REQUERIDO(A): GILVAN ROCHA DE SOUZA.

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, **DRª LESLIE MESQUITA SALDANHALIMA**, PARA TOMAR CIÊNCIA R. SENTENÇA DE FH 18, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E, POR CONSEQUENTE, CONDENOU A PARTE FIGURANTE NO PÓLO PASSIVO DESTA AÇÃO A PAGAR À PARTE REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 422,03, (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, ATÉ A DATA DE SEU EFETIVO PAGAMENTO.

PROC. N.º: 172/2003 (047.04.000423-7)

REQUERENTE: JOSE BRAGA DE OLIVEIRA.

REQUERIDO(A): ASTÉRIO DE SOUZASANTOS.

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, **DRª ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES**, PARA TOMAR CIÊNCIA R. DESPACHO DE FH 115, QUE ASSINALOU PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA INDICAR BENS PENHORÁVEIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, ASSIM COMO A ADVOGADA DO REQUERIDO, **DRª TÂNIA MARA SILVA NEVES**, PARA TOMAR CIÊNCIA R. DESPACHO DE FH 115, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS.

PROC. N.º: 165/2007 (047.07.001032-8)

REQUERENTE: PAULO ROBERTO RAFAEL DE OLIVEIRA.

REQUERIDO(A): BEATRIZO LUZ FIGUEREDO.

INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERIDO, **DR. JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO E RECEBER OS DOCUMENTOS PLEITEADOS, OS QUAIS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS CONFORME R. DESPACHO DE FH 108.

PROC. N.º: 762/2007 (047.07.004431-9)

REQUERENTE: POSTO MOLAS FLORESTA LTDA-ME.

REQUERIDO(A): JUCINEI BASTOS MULLER.

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, **DRª DEUCIANE LAQUINE LAQUINI DE ATAIDE**, PARA TOMAR CIÊNCIA R. SENTENÇA DE FH 145, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROC. N.º: 949/2005 (047.05.005505-3)

REQUERENTE: ADENILSON VIANA NERY.

REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, **DR. ADENILSON VIANA NERY**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA BEM COMO DO TRANSCURSODO PRAZO SEM EMBARGOS CONFORME R. DESPACHO DE FH 57.

SÃO MATEUS, 03 DE MARÇO DE 2008

**MESSIAS ANTÔNIO MARTINS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO MATEUS**

AV. DOM JOSÉ DALVIT, 100, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, SÃO MATEUS ES

DR. LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA - JUIZ DE DIREITO.

MESSIAS ANTÔNIO MARTINS- ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

GABARITO N.º: 009/2008

PROC. N.º: 466/2006 (047.06.002658-1)

REQUERENTE: COMERCIAL CLT LTDA. - ME.

REQUERIDO(A): LUZIA DE ALMEIDA TEOFILO.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, **DR. GEOVALTE LOPES DE FREITAS**, PARA TOMAR CIÊNCIA R. SENTENÇA DE FH 39, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 267, INC. III DO CPC.

PROC. N.º: 397/2005 (047.05.002285-5)

REQUERENTE: CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA.

REQUERIDO(A): JORGE ALVES ROCHA.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, **DR. ADENILSON VIANA NERY**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR SE O DÉBITO FOI DEVIDAMENTE QUITADO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 38.

PROC. N.º: 657/2007 (047.07.003753-7)

REQUERENTE: SOLANGE DOS PASSOS KIENG SANTOS.

REQUERIDO(A): MERCILENE ALVES RODRIGUES.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, **DR. BENEDITO DE SALES SOUZA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 24/03/08 ÀS 16:00 HS**, CONFORME TERMO DE FL. 20.

PROC. N.º: 78/2007 (047.07.000434-7)

REQUERENTE: VERONDINA DA SILVA DOS SANTOS.

REQUERIDO(A): MARINALVA DE ALMEIDA FAMILIA E CARLOS AUGUSTO DA SILVA.

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, **DRª. ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES**, E A ADVOGADA DAS PARTES REQUERIDAS, **DRª. LÚCIA HELENA COELHO**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL 88, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROC. N.º: 1041/2007 (047.07.006453-1)

REQUERENTE: WELLINGTON DA COSTA GONÇALVES.

REQUERIDO(A): UNIMED VITÓRIA.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, **DR. ELDO VALNEIDE VICHI**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 100, DO SEGUINTE TEOR: CONFORME CONSTA ÀS FLS. 18, NESTES AUTOS JÁ FOI PROLATADA SENTENÇA EXTINTIVA, ASSIM, DESENTRANHE-SE A PEÇA DE FLS. 25/98 DEVENDO SER ENTREGUE À REQUERIDA, TENDO EM VISTA À MESMA NÃO CORRESPONDER À ESTES AUTOS.

PROC. N.º: 248/2006 (047.06.001464-5)

REQUERENTE: RENAN RIBEIRO SANTOS.

REQUERIDO(A): CAVALIERI DUARTE LTDA..

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, **DRª. ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES**, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS, INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PROC. N.º: 150/2007 (047.07.000956-9)

REQUERENTE: ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS ME.

REQUERIDO(A): NORSUL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA..

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, **DR. RODRIGO BONOMO PEREIRA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPOSTA AO OFÍCIO (FLS. 51), CONFORME R. DESPACHO DE FL. 53.

PROC. N.º: 404/2007 (047.07.002345-3)

REQUERENTE: MARIA PINHA.

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A.
 INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, **DRª. EVA MARIA VENTURINI**, PARA QUE COMPROVE, NO PRAZO DE 48 HORAS, A INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA PARA O PREPARO DO RECURSO, DE MODO A OBTER A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA (ARTIGO 5º, LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), UMA VEZ QUE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DE POBREZA GOZA APENAS DE PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 356.

PROC. N.º: 794/2007 (047.07.004673-6)

REQUERENTE: EZEQUIEL ANDERSON.

REQUERIDO(A): TIM CELULAR S/A.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, **DR. ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR**, E A ADVOGADA DA PARTE REQUERIDA, **DRª SARA CAPUCHO TONON**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 64/65, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 709,91 (SETESCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DO VALOR PAGO EM DUPLICIDADE, CONDENANDO AINDA, A PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA DE TRÊS VEZES O VALOR DE PAGAMENTO FEITO EM DUPLICIDADE (R\$ 709,91) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, AMBAS, DEVIDAMENTE ATUALIZADAS DESDE A DATA DO PAGAMENTO (25/09/2006), PELO QUE EXTINGO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROC. N.º: 1080/2004 (047.04007915-5)

REQUERENTE: ELAINE GAZZOLI ARAUJO.

REQUERIDO(A): E. C. MARTINS ME.

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, **DRª. ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, POR NÃO PROMOVER A AUTORA AS DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIAM, CONFIGURANDO ASSIM ABANDONO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROC. N.º: 962/2007 (047.07.005860-8)

REQUERENTE: ONOTHON SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME.

REQUERIDO(A): JOÃO SIQUEIRA COELHO.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, **DR. BENEDITO DE SALES SOUZA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 24, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, POR NÃO PROMOVER O AUTOR AS DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIAM, CONFIGURANDO-SE ASSIM ABANDONO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, O CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROC. N.º: 686/2006 (047.06.004009-5)

REQUERENTE: ALINE FERNANDES DE JESUS TYBEL.

REQUERIDO(A): LUSA COM. DE VEÍCULOS LTDA. E PIANNA VEÍCULOS LTDA...

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, **DRª. LÉSLIE M. SALDANHA LIMA**, BEM COMO O ADVOGADO DO REQUERIDO **DR. MÁRIO JORGE MARTINS PAIVA** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL.

SÃO MATEUS, 03 DE MARÇO DE 2008

MESSIAS ANTÔNIO MARTINS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 014/08

INTIMAÇÃO NA FORMA DO PROVIMENTO 14/99.

JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA: DRª MARLÚCIA FERRAZ MOULIN
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA: DR. ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL

ESCRIVÁ SUBSTITUTA: ANA PAULA DIAS SOARES

ÍNDICE NOMINAL (ART. 55, I DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO):

DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO

DR. DELSON SANTOS MOTA

DRª FLÁVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS

DR. HENDERSON LIMA DIAS

DRª JANE CARLA AFONSO BARBOSA

DRª JEANE LOURDES GONÇALVES DA CUNHA SILVA

DR. MARCOS FERREIRA DIAS

DRª REGINA CÉLIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

DR. RODRIGO RABELLO VIEIRA

01- 001.07.002314-6 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: ROSIANE SOBREIRO FAIOLI

REQUERIDO: NILTON BUNGENSTAB

DR. DELSON SANTOS MOTA: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE LEI, SE MANIFESTAR NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS, CONSIDERANDO A NÃO APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELO REQUERIDO.

02- 001.07.004243-5 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: T.S.C.

REQUERIDA: D.A.L.C.

DRª REGINA CÉLIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA: INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL E DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO DA DETERMINAÇÃO DE CITAÇÃO DA RÉ.

03- 001.03.002051-3 - INVENTÁRIO

ESPÓLIO DE SÉRGIO MORAES BARBOSA

DRª JANE CARLA AFONSO BARBOSA: INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA, NO PRAZO DE LEI, SE MANIFESTAR SOBRE A MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA DE FLS. 292/298.

04- 001.04.000119-8 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: GS PROEZA LTDA.

DR. RODRIGO RABELLO VIEIRA: EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº 001/2008 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E CONSIDERANDO QUE OS AUTOS SUPRA MENCIONADOS FORAM REMETIDOS À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, FICA VOSSA SENHORIA, COMO PROCURADOR CHEFE DA SUBPROCURADORIA FISCAL, INTIMADO, NOS TERMOS DO ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EFETUAR A SUA DEVOLUÇÃO, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC.

05- 001.04.002169-1 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: EDSON ABREU RANGEL

DR. RODRIGO RABELLO VIEIRA: EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº 001/2008 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E CONSIDERANDO QUE OS AUTOS SUPRA MENCIONADOS FORAM REMETIDOS À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, FICA VOSSA SENHORIA, COMO PROCURADOR CHEFE DA SUBPROCURADORIA FISCAL, INTIMADO, NOS TERMOS DO ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EFETUAR A SUA DEVOLUÇÃO, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC.

06- 001.96.000048-5 - INVENTÁRIO

ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS VIEIRA

DR. HENDERSON LIMA DIAS: EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº 001/2008 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E CONSIDERANDO QUE O(A) ADVOGADO(A) ENCONTRA-SE COM CARGA DOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, FICA O(A) MESMO(A) INTIMADO(A), NOS TERMOS DO ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EFETUAR A SUA DEVOLUÇÃO, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC.

07- 001.04.000228-7 - ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL
REQUERENTE: ZENIL ALVES DE LIMA

DR. HENDERSON LIMA DIAS: EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº 001/2008 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E CONSIDERANDO QUE O(A) ADVOGADO(A) ENCONTRA-SE COM CARGA DOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, FICA O(A) MESMO(A) INTIMADO(A), NOS TERMOS DO ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EFETUAR A SUA DEVOLUÇÃO, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC.

08- 001.04.000407-7 - INVENTÁRIO

ESPÓLIO DE VITÓRIO KUSTER COCO

DRª FLÁVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS: EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº 001/2008 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E CONSIDERANDO QUE O(A) ADVOGADO(A) ENCONTRA-SE COM CARGA DOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, FICA O(A) MESMO(A) INTIMADO(A), NOS TERMOS DO ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EFETUAR A SUA DEVOLUÇÃO, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC.

09- 001.07.003652-8 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: N.P.

EXECUTADO: W.P.

DRª FLÁVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS: EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº 001/2008 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E CONSIDERANDO QUE OS AUTOS SUPRA MENCIONADOS ENCONTRAM-SE COM CARGA À DOUTA ADVOGADA HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, NOS TERMOS DO ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EFETUAR A SUA DEVOLUÇÃO, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC.

10- 001.03.001374-0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

REQUERENTE: R.T.L.

REQUERIDO: E.D.S.

DRª FLÁVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS: EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº 001/2008 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E CONSIDERANDO QUE OS AUTOS SUPRA MENCIONADOS ENCONTRAM-SE COM CARGA À DOUTA ADVOGADA HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, NOS TERMOS DO ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EFETUAR A SUA DEVOLUÇÃO, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC.

11- 001.02.000546-6 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTES: C.A.S.B. E OUTRA

DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO: EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº 001/2008 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E CONSIDERANDO QUE OS AUTOS SUPRA MENCIONADOS ENCONTRAM-SE COM CARGA AO DOUTO ADVOGADO HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, NOS TERMOS DO ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EFETUAR A SUA DEVOLUÇÃO, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC.

12- 001.04.000495-2 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

EXECUTADO: PEDRO DE VARGAS SOBRINHO

DRª JEANE LOURDES GONÇALVES DA CUNHA SILVA: EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº 001/2008 DA EGRÉGIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E CONSIDERANDO QUE OS AUTOS SUPRA MENCIONADOS ENCONTRAM-SE COM CARGA À DOUTA ADVOGADA HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, NOS TERMOS DO ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EFETUAR A SUA DEVOLUÇÃO, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC.

13- 001.07.002359-1 - INVENTÁRIO

ESPÓLIO DE ALANDUIL TESCH

DR. MARCOS FERREIRA DIAS: EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº 001/2008 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E CONSIDERANDO QUE OS AUTOS SUPRA MENCIONADOS ENCONTRAM-SE COM CARGA AO DOUTO ADVOGADO HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, NOS TERMOS DO ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EFETUAR A SUA DEVOLUÇÃO, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC.

AFONSO CLÁUDIO, 03 DE MARÇO DE 2008.

ANA PAULA DIAS SOARES
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

COMARCA DE ALEGRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALEGRE
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - 1ª E 2ª VARAS

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 08

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA: DR. MARCELO MATTAR COUTINHO

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA: DR. ILTON LOUDEM
ESCRIVÃ SUBSTITUTA:- MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO

DR. ALCEU SILVEIRA

PROCESSO Nº 00208000849-9 - CAUTELAR

REQUERENTE - J.D.P.S.M.

REQUERIDO - G.A.M.

FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 19, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.

PROCESSO Nº 00207001919-1 - CAUTELAR

REQUERENTE - M.A.M.O.O.

REQUERIDO - A.O.

FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 24/25, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VI, C/C O ARTIGO 808, INCISO I, DO CPC.

DR. ALFREDO ANGELO CREMASCHI

PROCESSO Nº 00203002013-1 - GUARDA DE MENORES

REQUERENTE - ANA MARIA BASTOS PEREIRA

FINALIDADE - COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PARECER DA DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FL. 59Vº).

DR.ª CRISTINA CELI REZENDE DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00204001650-9 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE - C.S.E.

REQUERIDO - M.T.R.C.

FINALIDADE - SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERICIAL (EXAME DNA), ONDE CONCLUIU QUE O.S.C. ESTÁ INCLUÍDO NA PROBABILIDADE DE SER O PAI BIOLÓGICO DO REQUERENTE COM O PERCENTUAL DE 99,00%.

DR. DORIAN JOSÉ DE SOUZA

PROCESSO Nº 00205001022-8 - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE - MARIA JOSÉ MAURICIO JORGE
 INVENTARIADO - JAIR SIQUEIRA JORGE
 FINALIDADE - PRESTAR CONTAS, NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DA VENDA DO CAFÉ.

DR. LUIZ CARLOS ALVES VASQUES

PROCESSO Nº 00207001634-6 - GUARDA DE MENORES

REQUERENTE - F.J.S.R.

REQUERIDO - M.A.S.

FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 06/03/2008, ÀS 16 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, FORUM "LEVINO CHACON".

DR. LUIZ FELIPE MANTOVANELI FERREIRA

PROCESSO Nº 00207002662-6 - EXECUÇÃO JUDICIAL

EXEQUENTE - R.A.S.L.

EXECUTADO - A.T.L.J.

FINALIDADE - COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FL. 09.

DR. SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00208000844-0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE - R.A.

REQUERIDO - R.G.S.

FINALIDADE - SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 27/31.

DR. VINICIUS PAVESI LOPES

PROCESSO Nº 00207002461-3 - ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS

REQUERENTE - MIGUEL MOREIRA E OUTRO

FINALIDADE - COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PARECER DO DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FLS 19/20.

PROCESSO Nº 00206001400-4 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE - A.M.C.

REQUERIDO - E.P.V.

FINALIDADE - SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE O OFÍCIO DE FL. 168.

PROCESSO Nº 00207002249-2 - GUARDA DE MENORES

REQUERENTE - ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA

FINALIDADE - SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 15Vº.

ALEGRE/ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA

COMARCA DE BAIXO GUANDU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 COMARCA DE BAIXO GUANDU
 CARTÓRIO DA 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO: GUSTAVO HENRIQUE PROCÓPIO SILVA
 PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOSÉ EUGÊNIO ROSSETI MACHADO
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ELZA MARIA DE OLIVEIRA MERCANDELE

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 04/08

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO.

ADVOGADOS INTIMADOS:
 ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
 ALFREDO DA LUZ JÚNIOR
 ENOCK SAMPAIO TORRES
 EDUARDO GARCIA JÚNIOR
 FÁBYANO CORRÊA WAGNER
 FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
 FERNANDA DIAS SAITER ARAÚJO
 GUILHERME SOARES SCHWARTZ

HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
 MÁRCIO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES
 MÁRCIA REJANE WAGNER
 MARCELO PAGANI DÉVENS
 NATHÁLIA NEVES BURIAN
 PAULO COSTA FILHO
 RODRIGO SALES DOS SANTOS
 REGINA CÉLIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
 UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
 WAGNER DOMINGOS SANCIO

DR. GUILHERME SOARES SCHWARTZ

PROC. Nº 00707000177-6

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE) - CÍVEL

REQTE: LEOMAR GUNS

REQDO: REGINA APARECIDA TOSO E OUTRO

FINS: INTIMO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL.

DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA

DR. PAULO COSTA FILHO

PROC. Nº : 00704001577-3

AÇÃO: REVISIONAL - CÍVEL

REQTE: ADELSON GARCIA

REQDO: MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES

FINS: INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

DR. RODRIGO SALES DOS SANTOS

DR. ALFREDO DA LUZ JÚNIOR

PROC. Nº: 00707002563-5

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE) - CÍVEL

REQTE.: IDÁRIO FERREIRA DOS SANTOS

REQDO.: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CEF

FINS: INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 51, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "SOB TAIS RAZÕES, COM FULCRO NO §2º DO ART. 113, DO CPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO DE DIREITO ESTADUAL PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO A SUA REMESSA À JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (SBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COLATINA). DÊ-SE A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE PRAXE E FORMALIDADES LEGAIS."

DRª REGINA CÉLIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

PROC. Nº 00707003050-2

AÇÃO: ORDINÁRIA - CÍVEL

REQTE: CLEUZA MARIA MARTINS

REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINS: INTIMO PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

DR. ALFREDO DA LUZ JÚNIOR

PROC. Nº 00707000131-3

AÇÃO: COBRANÇA - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

REQTE: LUCIANO KLIPPEL KRAUSE

REQDO: JOSÉ DUARTE DA SILVA

FINS: INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 38, DO SEGUINTE TEOR: "TENDO EM VISTA A ANUÊNCIA DO EXEQUENTE, DESCONTITUO A PENHORA DE FL. 16. OFICIE-SE AP ÓRGÃO COMPETENTE. INTIME-SE O REQUERIDO PARA DELINEAR AS BASES DO ACORDO OU APRESENTAR PETIÇÃO CONJUNTA."

DR. MÁRCIO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES

PROC. Nº 00707001224-5

AÇÃO: CAUTELAR - CÍVEL

REQTE: ZILMA MAFFESSONI LEMKE

REQDO: BANCO DO BANESTES - S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FINS: INTIMO PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

DR. WAGNER DOMINGOS SANCIO

DRª NATHÁLIA NEVES BURIAN

PROC. Nº 00704000368-8

AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO - CÍVEL

REQTE: MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES

REQDO: IPIRANGA ASFALTOS S/A

FINS: INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

PROC. Nº 00705003418-5

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL

REQTE: CARGA VEÍCULOS - LTDA.

REQDO: SONIA MARIA VIANA

FINS: INTIMO PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA DE Nº 048070142087, UMA VEZ QUE ENCONTRA-SE PENDENTE DE PREPARO, O QUE IMPOSSIBILTA O SEU CUMPRIMENTO.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR

PROC. Nº 00708800079-4

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911 - CÍVEL

REQTE: BANCO WOLKSWAGEN - S/A

REQDO: LUIZ SILVESTRE FRANCISCO FILHO

FINS: INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 23, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "SOB TAIS RAZÕES, DECLARO A IMCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE BUSCA E APREENSÃO, DETERMINANDO A REMESSA DO FEITO A UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE AIMORÉS/MG. PROCEDA-SE A DEVIDA BAIXA, INTIME-SE E DILIGENCIE-SE."

DRª MÁRCIA REJANE WAGNER

PROC. Nº 00703000054-6

AÇÃO: INSOLVÊNCIA CIVIL - CÍVEL

REQTE: OSVALDO BARBOSA

REQDO: JUÍZO DE DIREITO

FINS: INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 80, DO SEGUINTE TEOR: "TENDO EM VISTA O LEILÃO NEGATIVO, INTIMEM-SE O REQUERENTE E O ADMINISTRADOR DA MASSA PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUANTO AO RESULTADO."

DR. MARCELO PAGANI DÉVENS

PROC. Nº 00705000759-5

AÇÃO: DECLARATÓRIA - CÍVEL

REQTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

REQDO: MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES

FINS: INTIMO PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RECEBER VISTA DOS AUTOS.

DRª FERNANDA DIAS SAITER ARAÚJO

PROC. Nº: 00705002701-5

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL

REQTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQDO.: VALMIR MOREIRA PINTO

FINS: INTIMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DESCREVER AS RAZÕES DO PEDIDO DE FLS. 49, NO SENTIDO DE SE DESENTRENHAR DOS AUTOS O CONTRATO E A NOTIFICAÇÃO, UMA VEZ QUE HÁ JULGAMENTO DE MÉRITO, RECONHECENDO A PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS (FLS. 42/44). D-SE.

DR. ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA

DR. FABYANO CORRÊA WAGNER

PROC. Nº 00706001595-0

AÇÃO: ORDINÁRIA - CÍVEL

REQTE: BANCO DO BRASIL - S/A

REQDO: PAULO VICENTE ROCHA

FINS: INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

DR. ENOCK SAMPAIO TORRES

DR. GUILHERME SOARES SCHWARTZ

PROC. Nº 00706002652-8

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE) - CÍVEL

REQTE: CASA DO ADUBO - LTDA.

REQDO: ROGÉRIO KRAUSE

FINS: INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 90, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "TECIDA TAIS CONSIDERAÇÕES, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO DE FLS. 18/19, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS. EM DECORRÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 269, III, C/C ART. 795 DO CPC. AUTORIZO O CARTÓRIO A PROCEDER COM DESENTRANHAMENTO DO TÍTULO DE FL. 13, ENTREGANDO-O AO SEGUNDO EXECUTADO, SUBSTITUINDO O ORIGINAL POR CÓPIA. DETERMINO QUE SEJA RETIRADA A CONSTRIÇÃO JUDICIAL SOBRE O BEM INDICADO À FL. 88. OFICE-SE. CUSTAS REMANESCENTES PELO DEVEDOR, SE HOUVER. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE."

DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA

PROC. Nº 00704000360-5

AÇÃO: EXECUÇÃO - CÍVEL

REQTE: BANCO BANESTES - S/A

REQDO: JOSÉ MARTINS DA SILVA

FINS: INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 154 - VERSO, UMA VEZ QUE A PENHORA PRETENDIDA NÃO OBTVEVE ÊXITO.

BAIXO GUANDU - ES 28 DE FEVEREIRO DE 2008

ELZA MARIA DE OLIVEIRA MERCANDELE
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BAIXO GUANDU/ES
CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES E JUIZADO ESPECIAL
CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO PENAL: - 007.08.800054-7

REU: **SATURNINO ECCEL NETO, VULGO "NINO"**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 14/07/1985, NATURAL DE BAIXO GUANDU/ES, FILHO DE SEBASTIÃO ECCEL E DE GLÓRIA KNIDEL ECCEL, ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

DT.DENÚNCIA: 28/01/2008

DT. DO FATO: 04/11/2007

HORÁRIO: NÃO CONSTA

LOCAL: BAIXO GUANDU/ES

VÍTIMA: ADEMIR CASAGRANDE

SANÇÃO: ARTIGO 171, "CAPUT", DO CP.

FINALIDADE: 1) **CITAR** O ACUSADO DOS TERMOS DA DENÚNCIA ACIMA RESUMIDA;

2) **INTIMAR** O MESMO PARA COMPARECER(EM) NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, À AV. CARLOS DE MEDEIROS, 977 - CENTRO - BAIXO GUANDU/ES, NO **DIA 22/04/2008, ÀS 14:30 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO, APRESENTAR DEFESA E SE VER PROCESSAR ATÉ O FINAL DA SENTENÇA, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSO OS AUTOS DA AÇÃO PENAL E, AINDA, O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 366 DO CPP E DA LEI 9.271/96, DEVENDO COMPARECER(EM) ACOMPANHADO(S) DE ADVOGADO(S), SOB PENA DE SER-LHE(S) NOMEADO UM, PARA O ATO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2008. EU, MARILZA ALVES DOS SANTOS, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI EU, TANIA MADEIRA NEVES, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, O CONFERI E SUBSCREVO.

TANIA MADEIRA NEVES
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

COMARCA DE CASTELO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CASTELO-ES
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **DR. EVANDRO ALBERTO DA CUNHA**, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASTELO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À) **SR. MAIOLINO MARQUES**, COM ENDEREÇO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO (SITO NA AV. NOSSA SRA. DA PENHA, Nº 120, CENTRO, CASTELO-ES), SE PROCESSAM EM TODOS OS SEUS TERMOS A **AÇÃO DE USUCAPIÃO - PROC. Nº 013.04.001362-8 (12.139/04)**, PROPOSTA POR **JURANDIR OZORIO CORREIA E OUTRA** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) **SR. MAIOLINO MARQUES**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) **MESMO(A)(S) INTIMADO(A)(S)** PARA COMPARECER(EM) NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, NO **DIA 28/04/2008, ÀS 13H**, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OCASIÃO EM QUE SERÁ FEITA A COLHEITA DE PROVA TESTEMUNHAL E DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES, FICANDO, AINDA, CIENTE DO TEOR DAS OBSERVAÇÕES ABAIXO.

OBS.: A REQUERENTE E OS REQUERIDOS DEVERÃO PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL NA REFERIDA AUDIÊNCIA, SOB PENA DE CONFISSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 343, § 1º, DO CPC: "ART. 343, § 1º – A PARTE SERÁ INTIMADA PESSOALMENTE, CONSTANDO DO MANDADO QUE SE PRESUMIRÃO CONFESSADOS OS FATOS CONTRA ELA ALEGADOS, CASO NÃO COMPAREÇA OU, COMPARECENDO, SE RECUSE A DEPOR". EM VIRTUDE DO QUE É PASSADO O PRESENTE EDITAL, EM TRÊS VIAS, PARA OS DEVIDOS FINS (PUBLICAÇÃO NA FORMA DA LEI, AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME E JUNTADA AOS AUTOS RESPECTIVOS).

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2007. EU, (LETÍCIA CAMPOS FACCIN), ESCRIVENTE, QUE O SUBSCREVI.

**EVANDRO ALBERTO DA CUNHA
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO - COMARCA DE CASTELO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO
[PRAZO: 20 DIAS]**

O **DR. EVANDRO ALBERTO DA CUNHA**, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASTELO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AOS(ÀS) **SRS(AS) JULIMAR TOMAZINI BARBOSA**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, TRABALHADOR DO RAMO DE MADEIREIRAS, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO (SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES), SE PROCESSAM EM TODOS OS SEUS TERMOS A **AÇÃO CIVIL DE TUTELA DE DIREITO INDISPONÍVEL DE IDOSO C/C PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA - PROC. Nº 013.08.000216-8 (15.454/08)**, PROPOSTA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL CONTRA M. DE F. T. B. E OUTROS** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DOS(AS) **SRS(AS) JULIMAR TOMAZINI BARBOSA**, É

PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) **MESMO(A)(S) CITADO(A)(S)** DE TODOS OS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO, PARA RESPONDÊ-LA E ACOMPANHÁ-LA ATÉ FINAL SENTENÇA E EXECUÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DESTE EDITAL, SOB PENA DE REVELIA E ADVERTÊNCIA DE QUE, NÃO CONTESTANDO, SERÃO PRESUMIDOS ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA, NA INICIAL, TUDO CONFORME DETERMINADO NO(A) R. DECISÃO DE FL. 32, DOS MENCIONADOS AUTOS. EM VIRTUDE DO QUE É PASSADO O PRESENTE EDITAL, EM TRÊS VIAS, PARA OS DEVIDOS FINS (PUBLICAÇÃO NA FORMA DA LEI, AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME E JUNTADA AOS AUTOS RESPECTIVOS).

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CASTELO-ES, EM 03 DE MARÇO DE 2008. EU, LETÍCIA CAMPOS FACCIN, ESCRIVENTE, QUE O SUBSCREVI.

**EVANDRO ALBERTO DA CUNHA
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO - COMARCA DE CASTELO**

JUÍZES DE DIREITO:

**DR. MÁRCIO NUNES DA ROSA
DR. EVANDRO ALBERTO DA CUNHA**

LISTA DE INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS Nº 05/2008

INTIMO:

DR. ANDERSON LUIS GAZOLA ELLER, PARA CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO PEDIDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO **ARROLAMENTO DE BENS - PROC. Nº 013.05.002139-6 (2.625/05)**, EM QUE FIGURA COMO INVENTARIADOS MARIA GILDA BOLZAN EMILLANO E OUTRO (ADV.: DR. ADEVAIR NOGUEIRA DE CARVALHO);

DR. ANDERSON LUIS GAZOLA ELLER, PARA CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO PEDIDO, FORMULADO NOS AUTOS DO **ARROLAMENTO Nº 013.05.002139-6 (2.625/05)**, MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, NOS AUTOS DA **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - PROC. Nº 013.06.001263-3 (2.657/06)**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE BANCO BRADESCO S/A (ADV.: DR. ANDERSON LUIZ GAZOLA ELLER) CONTRA ROMILDO FRANCISCO EMILLANO;

DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 25, DOS AUTOS DA **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - PROC. Nº 013.08.000203-6 (15.450/08)**, PROPOSTA POR BANCO DO BRASIL S/A (ADV.: DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO) CONTRA WILLIAN GAVA -, DECISÃO: "...DESTA FEITA, PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR FORMULADO, DETERMINANDO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM, QUE DEVERÁ PERMANECER DEPOSITADO JUNTO AO REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE...";

DR. ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE CORREA, PARA CIÊNCIA DE QUE DEFERIDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS DA **AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL - PROC. Nº 013.02.000149-4 (2.358/02)**, PROPOSTA POR E. V. C. (ADV.: DRª ANA MARY ZACCHI) CONTRA M. C. (ADV.: DR. ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE CORREA);

DRª BIANCA PICCOLI VALLE, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DA **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - PROC. Nº 013.08.000047-7 (15.407/08)**, PROPOSTA POR ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ADV.: PROCURADOR GERAL DO ESTADO) EM FACE DE MARIA JOSÉ JORDÃO SASSO (ADV.: DRª BIANCA PICCOLI VALLE);

DRª CLAUDIA MOREIRA, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTESTAR A RECONVENÇÃO DE FLS. 36/42, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 20/26, DOS AUTOS DA

AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. Nº 013.07.000663-3 (14.619/07), PROPOSTA POR ROSELI BRUNELI ZANDONADI (ADV.: DRª CLAUDIA MOREIRA) CONTRA LUESTIA CAMILO (ADV.: DRª MARCELA CLIPES);

DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DOS **EMBARGOS À EXECUÇÃO - PROC. Nº 013.07.002279-6 (15.294/07)**, REPOSTOS POR REINALDO ZANETTI MAURO (ADV.: DR. EURICO EUGÊNIO TRAVAGLIA) EM FACE DE VALDIR TEDESCO (ADV.: DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO);

DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 01/04/2008, ÀS 15 HORAS**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, RELATIVA AOS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS - PROC. Nº 013.08.000235-8 (15.462/08)**, PROPOSTA POR M. A. C. DE A. (ADV.: DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO) CONTRA E. R. DE A. -, FICANDO O(A)(S) DOUTO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) CIENTE(S), AINDA, DE QUE EVENTUAIS TESTEMUNHAS DEVERÃO SER TRAZIDAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO;

DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 01/04/2008, ÀS 14 HORAS**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO RELATIVA AOS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. Nº 013.07.001173-2 (14.801/07)**, PROPOSTA POR M. E. M. F. (ADV.: DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO) CONTRA M. J. F. -, FICANDO O(A)(S) DOUTO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) CIENTE(S) AINDA DE QUE AS TESTEMUNHAS DEVERÃO COMPARECER À REFERIDA AUDIÊNCIA INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO;

DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO E DRª NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD, PARA REQUEREREM O QUE LHE CONVIER NOS AUTOS DA **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - PROC. Nº 013.06.002160-0 (13.758/06)**, PROPOSTA POR E. V. (ADV.: DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO) CONTRA L. K. (ADV.: DRª NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD);

DRª DENISE RIGO ALVES, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 74/76, DOS AUTOS DA **AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. Nº 013.08.000293-7 (15.486/08)**, PROPOSTA POR DROGARIA VILA IZABEL LTDA. ME (ADV.: DRª DENISE RIGO ALVES) CONTRA MUNICÍPIO DE CASTELO -, DECISÃO: "...POR TAIS FUNDAMENTOS, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA SUSPENDER OS EFEITOS DA NOTIFICAÇÃO Nº 0243, EXPEDIDA EM 03/10/2007, PERMITINDO, ASSIM, O COMÉRCIO DE PRODUTOS TÍPICOS DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E DRUGSTORES NO INTERIOR DOS ESTABELECIMENTOS DA REQUERENTE, CONDICIONANDO A REFERIDA ATIVIDADE AOS PARÂMETROS DA PRESENTE DECISÃO, NO QUE RESPEITA À DEFINIÇÃO LEGAL DE DROGARIA...";

DR. ENOSMAR OLMO, PARA, CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FL. 146, INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DO EXECUTADO PARA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DETERMINADA NOS AUTOS DA **AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL - PROC. Nº 013.03.002636-6 (870/96)**, PROPOSTA POR E. I. DOS S. C. (ADV.: DR. ENOSMAR OLMO) CONTRA G. C. (ADV.: SAMUEL ANHOLETE);

DR. ENOSMAR OLMO, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 47, DOS AUTOS DA **AÇÃO DE USUCAPÃO - PROC. Nº 013.04.001362-8 (12.139/04)**, PROPOSTA POR JURANDIR OZÓRIO CORREIA E S.M. (ADV.: DR. ENOSMAR OLMO) EM FACE DE MAIOLINO MARQUES (CURADOR ESPECIAL: EURICO EUGÊNIO TRAVAGLIA) -, DESPACHO: "...EM RELAÇÃO À LIDE EXISTENTE ENTRE AS PARTES, VERIFICO QUE OS FATOS EM LITÍGIO DEMONSTRAM QUE A CONCILIAÇÃO SERÁ IMPROVÁVEL, PELO QUE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NA HIPÓTESE VERSADA NESTES AUTOS, TORNA-SE DISPENSÁVEL, A TEOR DO QUE ESTABELECE O ART. 331, §3º DO CPC. VERIFICANDO INEXISTIREM QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES

DE ANÁLISE, DECLARO DESDE JÁ SANEADO O FEITO. FIXO COMO PONTOS CONTROVERTIDOS O EXERCÍCIO DE POSSE, COM ANIMUS DOMINI, POR PRAZO SUFICIENTE À AQUISIÇÃO DOMINIAL. ENTENDO ÚTIL AO DESLINDE DA QUESTÃO A REALIZAÇÃO DE PROVA ORAL CONSISTENTE NO DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E TESTEMUNHAS, BEM ASSIM COMO PROVA DOCUMENTAL CONSUBSTANCIADA NAQUELA JÁ TRAZIDA AOS AUTOS, SEM PREJUÍZO DA EXCEPCIONALIDADE DO FATOS/DOCUMENTO NOVO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 28/04/2008, ÀS 13 HORAS**. INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE E PRESTAREM DEPOIMENTOS PESSOAIS, SOB PENA DE CONFISSÃO À MATÉRIA FÁTICA, BEM COMO O(S) PATRONO(S) CONSTITUÍDO(S). INTIME-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS...";

DR. ENOSMAR OLMO, PARA CIÊNCIA DE QUE NOMEADO CURADOR ESPECIAL DO REQUERIDO NOS AUTOS DA **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - PROC. Nº 013.07.000392-9 (14.501/07)**, PROPOSTA POR R. F. (ADV.: DR. EURICO EUGÊNIO TRAVAGLIA) CONTRA D. A. DA S. -, BEM COMO PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO E, CASO POSITIVO, APRESENTAR DEFESA;

DR. FELÍCIO JOSÉ DA SILVA, PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTELO-ES, A FIM DE ASSINAR O COMPETENTE TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE, RELATIVO AOS AUTOS DO **INVENTÁRIO - PROC. Nº 013.07.001756-4 (2.763/07)**, EM QUE É INVENTARIADO(A) AMADEU FIORINI (ADV. NOS AUTOS: DR. FELÍCIO JOSÉ DA SILVA)

DR. FELÍCIO JOSÉ DA SILVA, PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS FINAIS CONSTANTES DE FL. 49 (CONTA DE CUSTAS Nº 908000326), NO VALOR DE R\$ 402,44 (VALOR DE 04/01/2008 - SUJEITO A ATUALIZAÇÃO E ACRÉSCIMOS LEGAIS), RELATIVO AOS AUTOS DO **INVENTÁRIO - PROC. Nº 013.04.001499-8 (2.539/04)**, EM QUE É INVENTARIADO(A) PEDRO CASAGRANDE E OUTRO (ADV. NOS AUTOS: DR. FELÍCIO JOSÉ DA SILVA)

DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO, PARA REQUERER O QUE LHE CONVIER NOS AUTOS DA **AÇÃO CAUTELAR - PROC. Nº 013.07.002342-2 (15.312/07)**, PROPOSTA POR NIB FERRAGENS LTDA. (ADV.: DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO) CONTRA VENINA DAVEL SECCHIM (ADV.: DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO);

DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO, PARA REQUERER O QUE LHE CONVIER NOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROC. Nº 013.07.002344-8 (15.314/07)**, PROPOSTA POR NIB FERRAGENS LTDA. (ADV.: DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO) CONTRA VENINA DAVEL SECCHIM (ADV.: DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO);

DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI, PARA CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FL. 54, REQUERER O QUE LHE CONVIER NOS AUTOS DA **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - PROC. Nº 013.06.001118-9 (13.403/06)**, PROPOSTA POR M. E. DA S. (ADV.: DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI) CONTRA Z. R. (ADV.: DR. JOSÉ EDUARDO DA CUNHA SOARES);

DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI, PARA SE MANIFESTAR QUANTO À PESSOA DE MARIA MAGNÓLIA S. BATISTA, CITADA À FL. 63, DOS AUTOS DO **ALVARÁ - PROC. Nº 013.05.001129-8 (2.608/05)**, REQUERIDO POR MARCUS VINÍCIUS LOPEZ DA SILVA E OUTROS (ADV.: DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI);

DR. LUIZ GONZAGA AYRES DE ANDRADE, PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 11 (CONTA DE CUSTAS Nº 908009545), NO VALOR DE R\$ 119,64, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DA **AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - PROC. Nº 013.08.000240-8 (15.467/08)**, PROPOSTA POR S. A. F. P. L. E L. M. V. (ADV.: DR. LUIZ GONZAGA AYRES DE ANDRADE);

DR. LUIZ GONZAGA AYRES DE ANDRADE, PARA EMENDAR A INICIAL ADEQUANDO O VALOR DA CAUSA AO VALOR DOS BENS A SEREM PARTILHADOS, CONFORME DETERMINADO NO R.

DESPACHO DE FL. 44, DOS AUTOS DA **AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - PROC. Nº 013.08.000240-8 (15.467/08)**, PROPOSTA POR S. A. F. P. L. E L. M. V. (ADV.: DR. LUIZ GONZAGA AYRES DE ANDRADE);

DR. LUIZ GONZAGA AYRES DE ANDRADE, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 01/04/2008, ÀS 16H30MIN**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO RELATIVA AOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. Nº 013.07.001145-0 (14.788/07)**, PROPOSTA POR J. DE S. DOS S. E OUTRA (ADV.: DR. LUIZ GONZAGA AYRES DE ANDRADE) CONTRA L. F. DOS S. (ADV.: DR. EURICO EUGÊNIO TRAVAGLIA);

DR. LUIZ MARIA BORGES DOS REIS, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 27/03/2008, ÀS 14H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO, RELATIVA AOS AUTOS DA **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO - PROC. Nº 013.08.000209-3 (15.452/08)**, PROPOSTA POR L. P. S. DE S. E OUTROS (ADV.: DR. LUIZ MARIA BORGES DOS REIS) CONTRA M. M. P. S. -, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ O FEITO SANEADO, FIXADOS OS PONTOS CONTROVERTIDOS E ANALISADO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS, PELO QUE EM CASO DE AUSÊNCIA SERÁ(ÃO) DESDE JÁ CONSIDERADO(A)(S) INTIMADO(A)(S) DAS DECISÕES EVENTUALMENTE PROFERIDAS;

DR. LUIZ MARIA BORGES DOS REIS, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ESBOÇO DE PARTILHA DE FLS. 131/132 E SOBRE O PLANO DE PARTILHA DE FL. 133/136, DOS AUTOS DO **INVENTÁRIO - PROC. Nº 013.03.000706-9 (2.425/03)**, EM QUE FIGURA COMO INVENTARIADA HENRIQUETA MARIA COSSETTI (ADV. NOS AUTOS: DR. LUIZ MARIA BORGES DOS REIS);

DR. LUIZ MARIA BORGES DOS REIS, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 31/03/2008, ÀS 16H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE INSTRUIÇÃO E JULGAMENTO RELATIVA AOS AUTOS DA **AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. Nº 013.06.002046-1 (13.725/06)**, PROPOSTA POR SONIA CRISTINA CAMPANHA GUIZARDI (ADV.: DR. LUIZ MARIA BORGES DOS REIS) CONTRA INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS (ADV.: DR. ALEXANDRE HIDEO WENICHI);

DRª MÁRCIA DALCIN LEMOS, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 21/22, DOS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA - PROC. Nº 013.07.000573-4 (14.581/07)**, PROPOSTA POR INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO-IESES (ADV.: DRª MÁRCIA DALCIN LEMOS) CONTRA NIVALDA MARIA THOMAZ DA SILVA -, DECISÃO: "...ASSIM, INEXISTINDO OMISSÃO A SER SANADA, REJEITO OS EMBARGOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CUMPRAS-SE INTEGRALMENTE O DISPOSTO NA DECISÃO DE FLS. 15/VERSO...";

DR. MARCELO PAGANI DEVENS, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 87 E VERSO, DOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA - PROC. Nº 013.06.001566-9 (13.549/06)**, PROPOSTA POR ARQUILAU ZUIM (ADV.: DRª GIOVANA DE AZEVEDO FIDALGO LEAL) CONTRA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A (ADV.: DR. MARCELO PAGANI DEVENS) -, DECISÃO: "...1) TANTO PELA ÓTICA CIVILISTA QUANTO EM RESPEITO À RELAÇÃO DE CONSUMO, A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DEVE SER AFASTADA. A LEI MATERIAL APLICÁVEL É O CÓD. CIVIL DE 1916, TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO "TEMPUS REGIT ACTUM", UMA VEZ QUE O FATO OCORREU EM 11/09/2001, PRESCRITÍVEL EM 20 ANOS, EM SE TRATANDO DE AÇÃO FUNDADA EM DIREITO PESSOAL. CONSIDERANDO O DANO DERIVADO DE RELAÇÃO DE CONSUMO, O PRAZO PRESCRICIONAL É DE 5 ANOS, SEGUNDO DISPÕE O ART. 27 DO CDC, SENDO CASO DE REJEIÇÃO, TENDO EM VISTA A DATA DO FATO E A PROPOSITURA DA DEMANDA. 2) AFASTO, TAMBÉM, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE

ATIVA, POIS A MATÉRIA LEVANTADA SE CONFUNDE COM O MÉRITO DA QUESTÃO, E COMO TAL SERÁ ANALISADA, PORQUANTO O DANO QUE O AUTOR ALEGA HAVER SOFRIDO INTEGRA PONTO CONTROVERTIDO DA AÇÃO. 3) COMO PONTOS CONTROVERTIDOS FICAM FIXADOS: O TEMA REFERENTE À EXISTÊNCIA DO DANO, BEM COMO A SUA EXTENSÃO... DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUIÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 24/03/2008, ÀS 14:30...**";

DR. MARCELO PAGANI DEVENS E DRª GIOVANA DE AZEVEDO FIDALGO LEAL, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 11 E VERSO, DOS AUTOS DA **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - PROC. Nº 013.07.000141-0 (14.397/07)**, PROPOSTA POR ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A (ADV.: DR. MARCELO PAGANI DEVENS) CONTRA ARCHILAU ZUIM (ADV.: DRª GIOVANA DE AZEVEDO FIDALGO LEAL) -, DECISÃO: "...DECIDO. A QUESTÃO E DE FÁCIL DESLINDE, NÃO MERECENDO MAIORES ELUCUBRAÇÕES, POIS O VALOR DA CAUSA NA ESPÉCIE, DEVE CORRESPONDER AO BENEFÍCIO PATRIMONIAL ALMEJADO, O QUE REPRESENTA O VALOR DE R\$ 95.811,60 (NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), CONFORME PLEITEADO. ASSIM, ACOLHO O INCIDENTE, PARA DECLARAR QUE O VALOR DA CAUSA É O ACIMA EXPOSTO, DEVENDO O MESMO SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO PARA OS FINS LEGAIS...";

DR. MARCOS FERREIRA DIAS, PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTELO-ES, A FIM DE LHE SER ENTREGUE O OFÍCIO DESTINADO AO DETRAN-ES, RELATIVO AOS AUTOS DA **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - PROC. Nº 013.06.001191-6 (13.427/06)**, PROPOSTA POR BANESTES S/A (ADV.: DR. MARCOS FERREIRA DIAS) CONTRA MARCELO LEMOS SCOLFORO;

DRª NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD, PARA, CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FL. 19, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA - PROC. Nº 013.07.000775-5 (14.656/07)**, PROPOSTA POR ARNOBI ALMEIDA (ADV.: DRª NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD) CONTRA MIRELA SANTIAGO BORGES;

DRª. NARJARA VIEIRA LESSA, PARA REQUERER O QUE LHE CONVIER NOS AUTOS DA **AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - PROC. Nº 013.07.001100-5 (14.762/07)**, PROPOSTA POR B. B. S. (ADV.: DRª. NARJARA VIEIRA LESSA) CONTRA M. J. S.;

DR. OSMANI DAVEL, PARA APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS AUTOS DO **INVENTÁRIO - PROC. Nº 013.07.001797-8 (2.765/07)**, EM QUE É INVENTARIADO(A) ANSELMO FIORINI (ADV. NOS AUTOS: DR. OSMANI DAVEL E DRª MERCEDES LUZÓRIO VASCONCELLOS);

DRª PRISCILA PERIM GAVA, PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO NOS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. Nº 013.07.000857-1 (14.690/07)**, PROPOSTA POR M. J. M. D. (ADV.: DRª PRISCILA PERIM GAVA) CONTRA R. M. D. (ADV.: DR. PEDRO PAULO VOLPINI) E OUTROS (ADV.: DRª TATIANA MARETO SILVA);

DR. SAMUEL ANHOLETE E DRª ANDRÉA FONTES MELO PERES, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 27/03/2008, ÀS 14H**, PARA, JUNTO AO JUÍZO DA VARA PRIVATIVA DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE VITÓRIA-ES, RELATIVAMENTE AOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 024.070.585.302, SER REALIZADO A OITIVA DA TESTEMUNHA CRISTIANO ANDRÉ, CONFORME CONSTA DO OFÍCIO DE FL. 193, DOS AUTOS DA **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - PROC. Nº 013.03.001036-0 (11.264/03)**, PROPOSTA POR JAIR JOSÉ GOMES MARQUES (ADV.: DR. SAMUEL ANHOLETE) CONTRA AGF BRASIL SEGUROS S/A (ADV.: DRª ANDRÉA FONTES MELO PERES);

DR. SELÇO DALTO, PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS CONSTANTES DE FL. 54 (CONTA DE CUSTAS Nº 907075349), NO VALOR DE R\$ 571,69 (VALOR DE 22/10/2007 - SUJEITOS A ATUALIZAÇÃO E ACRÉSCIMOS LEGAIS), SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROC. Nº 013.07.002007-1 (15.180/07)**, PROPOSTA POR BANCO DO BRASIL S/A (ADV.: DR. SELÇO

DALTO) CONTRA PEDRA CINZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS;

DRª TATIANA MARETO SILVA, PARA JUNTAR CÓPIA DA DECISÃO/SENTENÇA QUE FIXOU A VERBA ALIMENTAR, CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FL. 32, DOS AUTOS DA **AÇÃO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. Nº 013.07.000543-7 (14.563/07)**, PROPOSTA POR M. S. V., (ADV.: DRª TATIANA MARETO SILVA) CONTRA E. V.;

DRª TATIANA MARETO SILVA, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DA IMPUGNAÇÃO - PROC. Nº 013.07.001867-9 (15.122/07), PROPOSTA POR SEBASTIÃO BUFON (ADV.: DRª MERCEDES LUZÓRIO VASCONCELLOS) CONTRA ISABEL PAIA SANSON (ADV.: DRª TATIANA MARETO SILVA);

DRª TATIANA MARETO SILVA E DRª MERCEDES LUZÓRIO VASCONCELLOS, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 31/03/2008, ÀS 13H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE **REPARAÇÃO DE DANOS - PROC. Nº 013.07.000466-4 (14.523/07)**, PROPOSTA POR ISABEL PAIA SANSON (ADV.: DRª TATIANA MARETO SILVA) CONTRA SEBASTIÃO BUFON (ADV.: DRª MERCEDES LUZÓRIO VASCONCELLOS) -, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ O FEITO SANEADO, FIXADOS OS PONTOS CONTROVERTIDOS E ANALISADO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS, PELO QUE EM CASO DE AUSÊNCIA SERÁ(ÃO) DESDE JÁ CONSIDERADO(A)(S) INTIMADO(A)(S) DAS DECISÕES EVENTUALMENTE PROFERIDAS, FICANDO O(A)(S) DOUTO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) CIENTE(S) AINDA DE QUE, POR DISPOR(EM) DE PODERES ESPECIAIS PARA TRANSIGIR OU ACORDAR, NÃO HAVERÁ INTIMAÇÃO PESSOAL DA(S) PARTE(S);

DR. UDNO ZANDONADE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 39/40, DOS AUTOS DA **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - PROC. Nº 013.06.002139-4 (13.750/06)**, PROPOSTA POR BANCO SANTANDER BRASIL S/A (ADV.: DR. UDNO ZANDONADE) CONTRA CARLOS EDUARDO BELISARI;

DRª ÚRSULA ZANQUETTO OLMO, PARA, JUNTAMENTE COM AS PARTES, COMPARECER EM JUÍZO, EM QUALQUER TERÇA-FEIRA OU QUINTA-FEIRA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 13H E 16H, CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FL. 10, DOS AUTOS DA **AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - PROC. Nº 013.08.000202-8 (15.449/08)**, PROPOSTA POR E. A. G. E M. DE A. C. G. (ADV.: DRª ÚRSULA ZANQUETTO OLMO).

AGUILAR PINHEIRO FILHO
ESCRIVÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CASTELO
JUIZADO DE DIREITO
CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

AV. N. SRA. DA PENHA, 120 - CASTELO - ES - CEP 29360-000 - TEL./FAX: 0 XX 28-3542-2850
(E-MAIL: 1CRIMINAL-CASTELO@TJ.ES.GOV.BR)

JUIZ DE DIREITO: DR. MÁRCIO NUNES DA ROSA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª JULIANA ORTEGA TAVARES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA CARETA LACERDA

LISTA Nº . 019

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

ADVOGADO(S): DR. JOSÉ AMARO ALVES DA SILVA - OAB ES 2195
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO: 3340/06 - 013060022004
REQUERENTES: EVANDRO LUIZ FIA RANGEL E OUTRO

ARTIGOS: ART. 96 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
FINS DA INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA DO R. DESPACHO DE FLS. 161 DA EXCEÇÃO SUPRA, ADIANTE TRANSCRITO: " VISTA ÀS PARTES, INCLUSIVE PARA REQUERIMENTOS, EM 05 DIAS. APÓS, CONCLUSOS. D-SE. EM 14.12.07. ASS. MÁRCIO NUNES DA ROSA. JUIZ DE DIREITO."

CASTELO-ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

MARIA APARECIDA CARETA LACERDA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(ATO AUTORIZADO PELO PROV. 002/98 - CGJ/ES)

COMARCA DE GUAÇUÍ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE GUAÇUÍ

LISTA DE INTIMAÇÕES AOS ADVOGADOS Nº 020/08

JUIZ DE DIREITO: DRª. AURICÉLIA OLIVEIRA DE LIMA.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GINO MARTINS BORGES BASTOS.
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO.

INTIMO

01. DRª. FLÁVIA VIEIRA DE PAULA
PROCESSO: 020.06.001370-1

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: WAGNER FERNANDES DA SILVA E OUTRO.
FINALIDADE: INTIMAR A NOBRE CAUSÍDICA PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS DO ACUSADO PAULO FERNANDO CASSIANO, NO PRAZO LEGAL.

02. DR. OAMAR AARESTRUP
EXECUÇÃO PENAL: 020.07.002564-6

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: EDUARDO GERALDO DE OLIVEIRA.
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O **DIA 06/05/08 ÀS 16:30 HORAS.**

GUAÇUÍ/ES, 03 DE MARÇO DE 2008

ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

JUÍZA DE DIREITO: DRA REGINA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª ANA CRISTINA DE FONSECA E OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: HELENA ALVES DE FARIAS SOUZA

NA FORMA DOS ARTS. 236 C/C 1216 DO CPC

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 26/08

INTIMO

DR. JORGE IGNACIO - OAB/ES 4490
DR. GENES TADEU WANDERMUREM OAB/ES 4149
PROC. Nº 6.539/99 (045.04.000484-3) - AÇÃO DE FALÊNCIA

REQUERENTE: VICUNHA NORDESTE S/A
REQUERIDO: CONFECÇÕES MACIEL LTDA
PARA, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 203/204, CUJO A PARTE FINAL DIZ O SEGUINTE: "... JULGO EXTINTO O PROCESSO,

COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SÃO GABRIEL DA PALHA, 03 DE MARÇO DE 2.008.

ANA PAULA FARIAS DE SOUZA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRªMORGANA DARIO EMERICK

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº .06/08

INTIMO:

DR.JAIR FERREIRA DA FONSECA
DR.AMÉRICO PAULO DOS SANTOS

DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA P/OITIVA DA TESTEMUNHA VALDIMAR EXALTAÇÃO GOMES, PARA O **DIA 11 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS**, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE NOVA VENECIA-ES, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA POR ESTE JUÍZO, EXTRAÍDA DOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .3610/07 (04507002631-0)**, PROPOSTA FACE A LUCIMAR CATARINO E OUTROS.

DR.RONALDO DE SOUZA

DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO PARA O **DIA 15 DE ABRIL DE 2008, ÀS 13:30 HORAS**, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .3562/07 (04507002080-0)**, PROPOSTA FACE A FRANCISCO ASSIS BOZZETTI.

DR.ANTONIO DE OLIVEIRA NETO

PARA COMPARECER NESTA SERVENTIA, A FIM DE SE MANIFESTAR NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .22392/01 (04503002238-3)**, PROPOSTA FACE A SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA E OUTROS.

DRªMONIKE FARIAS WANDERMUREM

PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .04505000808-0**, PROPOSTA FACE A BENEDITO CASSIANO DA ROCHA E OUTROS, NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP.

SÃO GABRIEL DA PALHA (ES), 29 DE FEVEREIRO DE 2008

JULIO CEZAR SILVA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 006/2008

JUÍZA: DRª PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA
PROMOTORA: DRª ANDRÉA HEIDENREICH MELO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: MARCUS ALEXANDRE SILVA

01 - PN 016.06.000.180-3 "INVENTÁRIO "

INVENTARIANTE: MARIA VIRGINIA GRACIANI GUARNIER.
INVENTARIADO: ZENILDO GUARNIER.

INTIMAR O **DR. DYLSON DOMINGOS DEMARTIN, OAB-ES 8.520**, DO R. DESPACHO DE FLS. 44VERSO, DO SEGUINTE TEOR: "A ISENÇÃO DO ITCD REFERE-SE TÃO SOMENTE A BEM IMÓVEL. QUANTO AO VALOR DO ITCD INCIDENTE SOBRE O SALDO DA CADERNETA DE POUPANÇA, DEVERÁ SER PAGO DIRETAMENTE À FAZENDA. COM A JUNTADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE A CARTA, CONFORME DISPOSTO NA SENTENÇA DE FLS. 39".

02 - PN 016.07.000.547-1 "INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE "

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

REQUERIDO: JOCIMAR LEOTERIO CAMPOREZ.

INTIMAR O **DR. GETÚLIO LUSTOSA CABELINO, OAB-ES 7.193**, DO R. DESPACHO DE FLS. 74, DO SEGUINTE TEOR: "INTIME-SE O REQUERIDO PARA TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO DE DNA E APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS".

03 - PN 016.06.0000.62-3 "EMBARGOS À EXECUÇÃO"

EMBARGANTE: LOURIVAL PIRES DA ROCHA.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

INTIMAR A **DRª LUCIANA DIAS VITELLI, OAB-ES 7.640**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 36, CUJA PARTE FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "...PELO EXPOSTO REJEITO O PEDIDO FORMULADO NOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO EMBARGANTE, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA EXECUÇÃO..."

04 - PN 016.07.000.667-7 "INVENTÁRIO".

INVENTARIANTE: REGINA CELIA VIEIRA CAMPO E OUTROS.

INVENTARIADO: COLMAR VIEIRA.

INTIMAR A **DRª MARCELA CLIPES - OAB-ES Nº 13.224**, DO R. DESPACHO DE FLS. 260VERSO DO SEGUINTE TEOR: "EXPEÇAM-SE AS GUIAS, INTIMEM-SE E INSCREVA-SE NO CASO DE NÃO PAGAMENTO. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE LEI." (VALOR DO ITCD: R\$ 367,07 - TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS).

05 - PN 016.07.0000.33-2 "CRIMINAL".

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉU: CELIO MOREIRA SANSON.

INTIMAR O **DR. EDUARDO SÉRGIO BASTOS PANDOLPHO, OAB-ES 8.296**, PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 1722/1725, BEM COMO DO R. DESPACHO DE FLS. 1725.

06 - PN 016.07.0000.76-1 " INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE"

EMBARGANTE: JOSE VALTER FERIANE.

EMBARGADO: A UNIÃO

INTIMAR O **DR. LUCIANO TADEU MACHADO CAMPOREZ, OAB-ES 5.970**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 119/125, CUJA PARTE FINAL É DO SEGUINTE TEOR: "...ASSIM, EM RAZÃO DOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS, ACOLHO EM PARTE OS EMBARGOS DO DEVEDOR, A FIM DE REDUZIR O VALOR DA EXECUÇÃO AO VALOR ENCONTRADO PELO CONTADOR DO JUÍZO, EQUIVALENTE AO PRINCIPAL, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA (TAXA SELIC), MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 05% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. NA FORMA DO ARTIGO 21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SERÃO RECÍPROCA E PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDAS ENTRE AS PARTES AS CUSTAS DO PROCESSO. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FÓRMA DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

07 - PN 016.07.00000.3-5 " INVENTÁRIO"

INVENTARIANTE: NILSON CAMPOREZ.

INVENTARIADOS: OSIRIS CAMPOREZ E MARIA DA PENHA SPADETO CAMPOREZ

INTIMAR O **DR. DYLSON DOMINGOS DEMARTIN, OAB-ES 8.520**, DO R. DESPACHO DE FLS. 42 DO SEGUINTE TEOR: "CITEM-SE OS INTERESSADOS, INCLUSIVE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (ART. 999 DO CPC), OS QUE SEJAM DOMICILIADOS NESTA COMARCA SERÃO CITADOS NA FORMA DOS ARTIGOS 224 A 230 DO CPC. POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 DIAS, TODOS OS DEMAIS. CONCLUÍDAS AS CITAÇÕES, AS PARTES TERÃO VISTA DOS AUTOS, EM CARTÓRIO E PELO PRAZO COMUM DE 10 DIAS, PARA MANIFESTAREM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES (ART. 1.000 DO CPC", BEM COMO DO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE FLS. 43 (VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

08 - PN 016.05.000.571-5 " INVENTÁRIO"

INVENTARIANTE: ANGELO FILETTI.

INVENTARIADO: ORLANDO FILETTI

INTIMAR O **DR. FREDERICO ANTONIO XAVIER, OAB-ES 289-B**, DO R. DESPACHO DE FLS. 86 DO SEGUINTE TEOR: "CITEM-SE OS INTERESSADOS, INCLUSIVE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (ART. 999 DO CPC), OS QUE SEJAM DOMICILIADOS NESTA COMARCA SERÃO CITADOS NA FORMA DOS ARTIGOS 224 A 230 DO CPC. POR EDITAL, COM PRAZO DE 40 DIAS, TODOS OS DEMAIS. CONCLUÍDAS AS CITAÇÕES, AS PARTES TERÃO VISTA DOS AUTOS, EM CARTÓRIO E PELO PRAZO COMUM DE 10 DIAS, PARA MANIFESTAREM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES (ART. 1.000 DO CPC", BEM COMO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE FLS. 87 (VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 1.219.558,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

MARCUS ALEXANDRE SILVA

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

AUTORIZADO PELO PROVIMENTO 001/98 E 006/98 DO EXMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE FUNDÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 08/08

INTIMO:

DR. JOSE MARIA GHIDETTI - OAB/ES 6367 E DR. FELIPE OSORIO DOS SANTOS OAB/ES 6381

REF. AÇÃO EXECUÇÃO Nº 059.07.00077-3 (880/03)

EXEQUENTE: DINA SCARDUA

EXECUTADO: CLERIO ZUCCOLOTTO E OUTRO

PARA: CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 154 QUE SUSPENDEU O LEILÃO, DESIGNADO PARA O **DIA 05/03/2008 ÀS 14:00 HORAS** E DETERMINOU A REAVALIAÇÃO DOS BENS EM APREÇO.

DR. RAFAEL VARGAS FREITAS - OAB/ES 00376A

REF. INQUÉRITO Nº 059.07.000609-9

VTÍMIA: FLAVIA PEREIRA ROCHA

INDICIADO: WEBELSON MOURA

PARA: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO **DIA 29/04/2008 ÀS 16:00 HORAS**, AFIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA ESPECIAL.

DR. FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS, DR. OTTO AUGUSTO URBANO ANDARI, DR. FERNANDO GAZAFFI E GUSTAVO SILIANO CANTISANO REF. INDENIZATÓRIA Nº 059.06.000274-4

REQUERENTE: ELI MARCELO MEDICI LOUREIRO

REQUERIDO: MARBOR LOCADORA LTDA., TRACKER DO BRASIL LTDA. E ITAÚ SEGUROS S/A

PARA: COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO NO **DIA 17/04/2008 ÀS 14:30 HORAS**, AFIM DE PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

DR. RITA ELIETE CAMPOSTRINI TARDIM E DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA

REF. PEDIDO INCIDENTAL DE INTERVENÇÃO DE LITISCONSORTES PASSIVOS NOS AUTOS DA AÇÃO POPULAR Nº 059.04.000469-5 (756/02)

REQUERENTE: MÔNICA RODRIGUES MIRANDA E OUTROS

REQUERIDO: NILO JOSÉ TARDIM E OUTROS

PARA: CIÊNCIA DA R.DECISÃO QUE DETERMINOU O DESENTRANHAMEN TO DA PETIÇÃO DE FLS. 568/579 DOS AUTOS EM APENSO E SUA AUTUAÇÃO EM APARTADO, BEM COMO PARA DIZEREM SE HÁ PROVAS A SEREM PRODUZIDAS PARA APRECIAÇÃO DO REFERIDO INCIDENTE.

DRª. ALINE RUDIO SOARES FRACALOSSI

REF. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 059.06.000798-2

REQUERENTE: JOSÉ LUIS BOLSONI E OUTRO

REQUERIDO: RONILDO HEUSSE E OUTROS

PARA: CIÊNCIA DO R.DESPACHO QUE DETERMINOU A CITAÇÃO CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 81 DOS AUTOS.

DR. LEE STEPHAN DE ALMEIDA

REF. CARTA PRECATÓRIA Nº 059.08..000138-7

REQUERENTE: SD COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. ME

REQUERIDO: ELSON DE SOUZA JÚNIOR

PARA: RECOLHER AS CUSTAS DE PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA EM REFERÊNCIA, CALCULADAS SOB AS GUIAS DE Nº 80036714 E 80036715 EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANESTES.

DR.HORÁCIO DO CARMO DE OLIVEIRA

REF. AÇÃO PENAL Nº 059.08.000046-2

ACUSADO: FREDSON COSTA DE OLIVEIRA

PARA: CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS. 83/84, QUE DEFERIU A LIBERDADE PROVISÓRIA DO ACUSADO.

FUNDÃO/ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

HELIZETE DO CARMO VERNEQUE

ESCRIVÃ SUBSTITUTA

COMARCA DE JOÃO NEIVA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE JOÃO NEIVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

JUIZ SUBSTITUTO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. PABLO DREWS BITTENCOURT COSTA

ESCRIVÃ SUBSTITUTA: JUSSARA D'LA GUARDIA E SILVA

FUNCIONÁRIA: GIOVANA RORIZ

LISTA Nº 05/08

DR. NILO BARRIOLA QUINTARES

PROCESSO: 06708000135-6

REQUERENTE: AUGUSTO DALABARRA

REQUERIDO: PEDRO FORNACIARI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONOMICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.

DR. FRANCISCO. G. .M. APOLONIO COMETTI

DR. SILAS MELLO MORAES

DRª CRISTIA DANIELLE BARBOSA

DR. JOSE WALTER DE QUEIROZ MACHADO

PROCESSO: 06704000846-7

REQUERENTE: PEDRO PIMENTA MENDES E OUTROS

REQUERIDO: CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 165/166. QUE RECONHECEU OS EMBARGOS E NEGOU-LHES PROVIMENTO.

DR. FRANCISCO. G. M. APOLONIO COMETTI

DR. SILAS MELLO MORAES

DRª CRISTIA DANIELLE BARBOSA

DR. JOSE WALTER DE QUEIROZ MACHADO

PROCESSO: 06704000787-3

REQUERENTE: EDIVANIAFAVARATO CARDOSO E OUTROS

REQUERIDO: CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 195/196. QUE RECONHECEU OS EMBARGOS E NEGOU-LHES PROVIMENTO

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR

PROCESSO: 06708000113-3

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
 REQUERIDO: JOSE OSMAR CORDEIRO
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 22,
 QUE DEFERIU A BUSCA E APREENSÃO DO AUTOMÓVEL.

DR. ANSELMO TABOSA DELFINO**PROCESSO: 06702000743-0**

REQUERENTE: MARCIA ANGÉLICA CYRILLO DOS SANTOS
 REQUERIDO: JEFERSON DOS SANTOS ADÃO
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA
 DESIGNADA PARA O DIA 16/06/2008, ÀS 13:30H.

DRª GRACÉLIA MARIA CONTE**PROCESSO: 06705000365-5**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 REQUERIDO: AMÉRICO JOSÉ MAI E OUTROS
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DESPACHO DE FLS. 120,
 PARA QUE INFORME NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE O ACORDO FOI
 DEVIDAMENTE CUMPRIDO, SOB PENA DE SEU SILÊNCIO SER
 INTERPELADO COMO RESPOSTA POSITIVA.

DR. MARCO LÚCIO NOGUEIRA LIEVORE**DRA LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI****PROCESSO: 06708000127-3**

REQUERENTE: ALMIRO VIEIRA SANTOS FILHO
 REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO NORTE DO
 ESPÍRITO SANTO E OUTRO.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 65,
 QUE REABRIU O PRAZO DE CONTESTAÇÃO DOS EMBARGOS DE
 TERCEIRO, E DESIGNOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 24/03/2008, AS
 14H, E DETERMINOU AINDA A SUSPENSÃO DO DO FEITO PRINCIPAL.

DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA**PROCESSO: 06708000078-8**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RÉU: MARCOS OLIVEIRA BARBOSA
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA
 DESIGNADA PARA O DIA 15/05/2008, ÀS 15H.

DR. EDSON LUIZ DAL PIAZ COUTINHO**PROCESSO: 06707000936-9**

RÉU: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 AUTOR: SIDNEY FONSECA DA SILVA
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA
 DESIGNADA PARA O DIA 13/03/2008, ÀS 16:30H.

DRª MARIA APARECIDA NUNES GOMES**PROCESSO: 06707001196-9**

RÉU: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 AUTOR: CLEBER CARVALHO DE ALMEIDA
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA
 DESIGNADA PARA O DIA 13/03/2008, 13H.

DR. MAURO LUCIO CASTRO RAMOS**PROCESSO: 06705000043-8**

RÉU: LUCÉLIA CRISTINA DE GODOY PEREIRA E OUTROS
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.
 609/614.

DR. LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI**PROCESSO: 06706000211-9**

RÉU: WESLEY SIQUEIRA E OUTROS
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.
 434/435, QUE INDEFERIU O PLEITO LIBERATÓRIO.

DR. LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI**PROCESSO: 06707000414-7**

REQUERENTE: ZENI MADEIRA DE ALMEIDA
 REQUERIDO: JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA
 DESIGNADA PARA O DIA 17/03/2008, ÀS 15:30H.

DR. LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI**PROCESSO: 06707001343-7**

RÉU: ANDRE CRISTIAN MOTTA
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA
 DESIGNADA PARA O DIA 07/04/2008, 16H.

DR. JERIZE TERCIANO ALMEIDA**PROCESSO: 067050005684**

REQUERENTE: ALTAIR SARCINELLI FELICIANO E OUTROS
 REQUERIDO: INPS
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA DAREM PROSSEGUIMENTO AO
 FEITO NO PRAZO DE LEI.

DR. GERALDO ANTONIO TRIVILIM**PROCESSO: 067080001146-3**

REQUERENTE: DOMINGOS FELICIO DOS SANTOS
 REQUERIDO: LUZIA TEREZA CERCHI E OUTROS
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA QUE INFORME O ATUAL
 ENDEREÇO DE GERALDINA VASSOLO NEGRI, NO PRAZO DE 10(
 DEZ) DIAS, OU PARA QUE DECLARE QUE A MESMA ENCONTRA-SE
 EM LUGAR IGNORADO.

JOÃO NEIVA, EM 03 DE MARÇO DE 2008

JUSSARA D'LA GUARDIA E SILVA
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA

COMARCA DE MARECHAL FLORIANO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 JUIZADO DE DIREITO
 COMARCA DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DR.ª CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO,
 MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE
 MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO
 SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI,ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL
 VIEREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NO
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, DESTA COMARCA, UMA AÇÃO PENAL,
 REGISTRADA SOB O Nº 05506000234-6 (419/06), REQUERIDA PELO
MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DE GERALDO DAMASCENO DOS
 SANTOS.

FICA PELO PRESENTE CITADO O RÉU **GERALDO
 DAMASCENO DOS SANTOS** VULGO "LADINHO", BRASILEIRO,
 AMASIADO, NATURAL DE ÁGUA BOA-MG, FILHO DE JOSÉ
 DAMASCENO DOS SANTOS E DE VICENTINA NUNES DA COSTA,
 TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO SOÍDO DE BAIXO, ZONA RURAL
 - MARECHAL FLORIANO/ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E
 NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA
 PRESENTE AÇÃO PENAL, NA QUAL LHE É IMPUTADA A PRÁTICA DO
 DELITO DESCRITO NO ART. 147 DO CPB. OUTROSSIM, FICA O RÉU
 GERALDO DAMASCENO DOS SANTOS DEVIDAMENTE **INTIMADO**
 PARA COMPARECER AO FÓRUM DE MARECHAL FLORIANO/ES, SITO
 NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N. 211, CENTRO, NO **DIA 08 DE
 ABRIL DE 2008, ÀS 12H30MIN**, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ
 INTERROGADO NA FORMA DA LEI.

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS EM
 ESPECIAL DO REQUERENTE E NÃO POSSAM ALEGAREM
 IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A EXPEDIÇÃO DO
 PRESENTE QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A
 AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI.**

MARECHAL FLORIANO, 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO
 JUÍZA DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MARECHAL FLORIANO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 009/2008.

**JUÍZA DE DIREITO: CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: HERMES ZANETTI JUNIOR
ESCRIVÃ SUBSTITUTO: DALILA ARAUJO ALENCASTRE**

**DR.EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
DRª ELAINE CRISTINA CREMAS CHI
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA - PROC. N 055.06.000558-8
IMPETRANTE: ELIZABETH GONÇALVES
AUTORIDADE COATORA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO
PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMMF.
PARA: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 217/223 EXARADA
NOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL DIZ: PELAS RAZÕES EXPENDIDAS,
DENEGO A SEGURANÇA, NOS TERMOS DA PRETENSÃO EXORDIAL,
CESSANDO OS EFEITOS DA LIMINAR A SEU TEMPO CONCEDIDO.**

MARECHAL FLORIANO, 28 DE FEVEREIRO DE 2008

**DALILA ARAUJO ALENCASTRE
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

COMARCA DE MARILÂNDIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
COMARCA DE MARILÂNDIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO.
PELO PRAZO DE 15 DIAS.**

AUTOS DE N.º0660400220-7.

O EXMO DR. **ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA**,
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO
NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL
VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM
LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O RÉU: **JUAREZ ELIAS DOS
SANTOS**, BRASILEIRO, LAVRADOR, NASCIDO EM 08/04/1934, FILHO
DE GIL FERREIRA DOS SANTOS E MARIA FRANCISCO DOS SANTOS,
RESIDENTE NO CÔRREGO TAQUARA, ZONA RURAL, MARILÂNDIA –
ES., FICANDO DESDE JÁ., **INTIMADO** O RÉU PARA TOMAR CIÊNCIA E
QUERENDO RECORRER NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS DA
VENERANDA SENTENÇA PROLATADA PELO EXMO DR. JUIZ AS FLS.
30, ONDE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO MESMO NOS
TERMOS DO ARTIGO 107, VI, DO CÓDIGO PENAL.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM POSSA
INTERESSAR, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO QUE
VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE
MARILÂNDIA, ESTADO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS
DE MARÇO(03) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, JERÔNIMO
LUIZ SEIDEL JUNIOR ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DO CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO, QUE DIGITEI, IMPRIMI.

**JERÔNIMO LUIZ SEIDEL JUNIOR
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
POR ORDEM DO MM. JUIZ EM CONF. COM O PROV. 002/98 C.G.J.**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
COMARCA DE MARILÂNDIA**

**PELO PRAZO DE 15 DIAS.
AUTOS DE N.º06606000455-4.**

O EXMO DR. **ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA**,
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO
NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL
VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM
LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O RÉU: **LUIZ MACHADO**,
BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR, NASCIDO EM 02/06/1963, FILHO
DE IVO MACHADO E DE ARMITA TAVARES, NATURAL DE
LINHARES-ES., RESIDENTE NA RUA ORTEMIO LORENZONI, S/N.º.,
BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES., FICANDO
DESDE JÁ., **INTIMADO** O RÉU PARA COMPARECER PERANTE ESTE
JUÍZO, NO CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO PARA RETIRADA DO ALVARÁ
LIBERATIVO DO VALOR DEPOSITADO A TÍTULO DE FIANÇA NO
PRAZO DE 10(DEZ)DIAS.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM POSSA
INTERESSAR, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO QUE
VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE
MARILÂNDIA, ESTADO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS
DE MARÇO(03) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, JERÔNIMO
LUIZ SEIDEL JUNIOR ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DO CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO, QUE DIGITEI, IMPRIMI.

**JERÔNIMO LUIZ SEIDEL JUNIOR
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
POR ORDEM DO MM. JUIZ EM CONF. COM O PROV. 002/98 C.G.J.**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
COMARCA DE MARILÂNDIA**

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 005/2008

MARILÂNDIA-ES., 03DE MARÇO DE 2008.

**JUIZ: DR. ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA.1310
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JERÔNIMO LUIZ SEIDEL JUNIOR
ESCREVENTE JURAMENTADA: JUSSARA PEREIRA SANTOS.
ESTAGIARIA: MARIANA ARRIVABENE CORDEIRO.**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS. DRS:
ANA APARECIDA BENINCA GONÇALVES
AROLD WALLACE DO ROSÁRIO
FERNANDO JOSE DA SILVA
JACIANO VAGO
JOICE ARAÚJO
MARCOS ROGÉRIO BOLSANELO
PEDRO EPICHIN NETTO
RACHEL PERIM PIMENTA
THIAGO DE SOUZA PIMENTA

**01 - DRS. AROLD WALLACE DO ROSÁRIO, THIAGO DE SOUZA
PIMENTA E DRª RACHEL PERIM PIMENTA.**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROCESSO N.º. 06606000830-8.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E OUTROS.

FINALIDADE:PARA TOMAR CIÊNCIA E QUERENDO MANIFESTAR-SE
NO PRAZO LEGAL DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR.. JUIZ
ÀS FLS 459/468 NO QUAL JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO
FORMULADO NA INICIALDECLARANDO VALIDO O CONCURSO
PÚBLICO, BEM COMO PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DO DESPACHO
DE FLS. 527 ONDE O MM. JUIZ RECEBEU A APELAÇÃO INTERPOSTA
PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM AMBOS OS EFEITOS E DETERMINOU
A INTIMAÇÃO DOS APELADOS PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL,
15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAREM CONTRA-RAZÕES A APELAÇÃO.

**02 - DRS. MARCOS ROGÉRIO BOLSANELO E FERNANDO JOSE DA
SILVA.**

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO N.º 06606000657-5.

EXEQUENTE: JOÃO PAIER.

EXECUTADO: PAULO SERGIO BERTOLDI E OUTRO.

FINALIDADE: INTIMAR PARA FICAR CIENTE E QUERENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL(10 DIAS) DA SENTENÇA DE FLS. 68 QUE DECLAROU EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO CPC.".

03 -DR. MARCOS ROGÉRIO BOLSANELO.**AÇÃO PENAL PÚBLICA - PROCESSO N.º. 06606000815-9.**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO.

RÉU: ADRIANO FERNANDES SENA.

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS.

04 - DR. JACIANO VAGO.**AÇÃO PENAL INCONDICIONADA - PROCESSO N.º. 06607000262-2.**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO.

RÉU: JOSÉ ANTONIO DA SILVA.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA E QUERENDO MANIFESTAR-SE DO DESPACHO DE FLS. 84 VERSO "A ILUSTRE DEFESA, EM 05(CINCO) DIAS, P/ SE MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO DE FLS. 81/83, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA".

05 - DR JACIANO VAGO.**AÇÃO PENAL PÚBLICA - PROCESSO Nº 066.07.000301-8.**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉU: LUIZ CARLOS PEREIRA NUNES.

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS.

06 - DR. PEDRO EPICHIN NETTO.**AÇÃO PENAL PÚBLICA - PROCESSO Nº 066.06.000366-3.**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉU: MARCELIO CAMATA.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 85, NO QUAL DETERMINA A INTIMAÇÃO DO RÉU, POR SEU ADVOGADO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS, TENDO EM VISTA A NÃO LOCALIZAÇÃO DE SUAS TESTEMUNHAS.

07 - DRS. ANA APARECIDA BENINCA GONÇALVES, JOICE ARAÚJO, THIAGO DE SOUZA PIMENTA E DRª RACHEL PERIM PIMENTA.**AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROCESSO N.º. 06606000830-8.**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E OUTROS.

FINALIDADE:PARA TOMAR CIÊNCIA E QUERENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. JUIZ ÀS FLS 882/894 NO QUAL JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, CONDENANDO A REQUERIDA G&A ASSESSORIA E CONSULTÓRIA LTDA., A RESTITUIR INTEGRALMENTE AOS COFRES PÚBLICOS OS VALORES RECEBIDOS... E JULGOU IMPROCEDENTE NO QUE TANGE A ILEGALIDADE E ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, DECLARANDO VALIDO O CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 956 ONDE O MM. JUIZ RECEBEU A APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM AMBOS OS EFEITOS E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DOS APELADOS PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL, 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAREM CONTRA-RAZÕES A APELAÇÃO.

JERÔNIMO LUIZ SEIDEL JUNIOR**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO****EM CONFORMIDADE COM O PROV. 001/98 DA CGJ.****COMARCA DE MUQUI****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****COMARCA DE MUQUI****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****AÇÃO PENAL Nº 1396 (036040005799).****RÉU: THIAGO GLÓRIA " VULGO NEGUINHO"****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.****O DOUTOR JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI,**
MM. JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA
COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.**FAZ SABER,** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL ° 1202/00 (03603000367-7),** QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA **THIAGO GLÓRIA,** " VULGO NEGUINHO", BRASILEIRO, AMASIADO, LAVRADOR, NASCIDO AOS 09/02/1982, NATURAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, FILHO DE ELINE MARIA GLÓRIA, RESIDENTE NA RUA PROJETA, S/N, BAIRRO ALTO CRUZEIRO, E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. FICA, POIS, O REFERIDO ACUSADO **INTIMADO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 74/77, QUE JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL E ABSOLVE O ACUSADO, COM FULCRO NO ART. 386, IV, CPP. E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NA FORMA DA LEI. "CUMPRASE NA FORMA DA LEI".**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.**JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI**
JUIZ SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MUQUI**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****AÇÃO PENAL Nº 1413 (036050004070).****RÉU: JOÃO FABIANO GOMES****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.****O DOUTOR JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI,**
MM. JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA
COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.**FAZ SABER,** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL ° 1413 (036050004070),** QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA **JOÃO FABIANO GOMES,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, SEM PROFISSÃO, NASCIDO AOS 12/10/81, NATURAL DE MUQUI/ES, FILHO DE ANA DA CONCEIÇÃO GOMES, RESIDENTE À RUA JOSÉ GALDINO COIMBRA, ATRÁS DO COLÉGIO ESTADUAL, BAIRRO BOA ESPERANÇA, E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. FICA, POIS, O REFERIDO ACUSADO **INTIMADO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 48/49, QUE JULGA IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E ABSOLVE O ACUSADO, COM FULCRO NO ART. 386, INCISO V DO CPP. E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NA FORMA DA LEI. "CUMPRASE NA FORMA DA LEI".**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.**JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI**
JUIZ SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MUQUI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AÇÃO PENAL Nº 1352 (036030002368).
RÉU: JORGE DO CARMO ESTEVES
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI,
MM. JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA
COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE
CITAÇÃO VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR
ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA
AÇÃO PENAL ° 1352 (036030002368), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA
COMARCA MOVE CONTRA **JORGE DO CARMO ESTEVES**,
BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, NASCIDO AOS 01/06/56, NATURAL
DE MUQUI/ES., FILHO DE AMELINO DO CARMO ESTEVES E
QUEROBINA MACHADO, RESIDENTE NA FAZENDA VARGEM
ALEGRE, ZONA RURAL DE MUQUI, E COMO CONSTA DOS AUTOS
QUE O ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO
SABIDO. FICA, POIS, O REFERIDO ACUSADO **INTIMADO** DA R.
SENTENÇA DE FLS. 65/68, QUE JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO
CONTIDO NA INICIAL E ABSOLVE O ACUSADO, COM FULCRO NO
ART. 386, INCISO VI DO CPP. E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE
IGNORÂNCIA MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NA FORMA DA LEI.
"CUMpra-se NA FORMA DA LEI".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MUQUI,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O
FIZ DIGITAR E SUBScreVI.

JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI
JUIZ SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MUQUI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AÇÃO PENAL Nº 1274/02 (036020000216).
RÉU: ARIANA GUALANDI MENDEL
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI,
MM. JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA
COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE
CITAÇÃO VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR
ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA
AÇÃO PENAL ° 1274/02 (036020000216), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA
COMARCA MOVE CONTRA **ARIANA GUALANDI MENDEL**,
BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, NASCIDA AOS 03/02/1978, FILHA DE
JOÃO FRANCISCO MANHÃES MENDEL E GENEVI GUALANDI
MENDEL, RESIDENTE NA RUA PROJETADA, Nº 08, BAIRRO NOSSA
SENHORA APARECIDA, MUQUI/ES, E COMO CONSTA DOS AUTOS
QUE A ACUSADA ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO
SABIDO. FICA, POIS, O REFERIDA ACUSADA **INTIMADA** DA R.
SENTENÇA DE FLS. 81/82, QUE DECLAROU EXTINTA A
PUNIBILIDADE DA AUTORA DO FATO, COM FULCRO NO ART. 107, IV
E 109, VI, AMBOS DO CPB. E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE
IGNORÂNCIA MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NA FORMA DA LEI.
"CUMpra-se NA FORMA DA LEI".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MUQUI,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O
FIZ DIGITAR E SUBScreVI.

JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI
JUIZ SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE MUQUI

JUIZ SUBSTITUTO: DR. JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: OROMAR GOMES DA COSTA
ESCREVENTE JURAMENTADO: ANA CÉLIA OLIVEIRA VICENTE
CARMANHANES

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 05/2008

01- DR. LUIZ CARLOS FILGUEIRAS - OAB/ES Nº 1.549
PROCESSO Nº 036.07.000435-7(093-01) AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: VANILTON RODRIGUES DE PAULA
REQUERIDO: RACHEL DE CARVALHO MACHADO
FINALIDADE: PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE
DEZ DIAS.

02- DR. FRANCISCO FERREIRA COTTS - OAB/RJ Nº 89.299 E/OU DR.
THIAGO VIEIRA FRANCO. OAB/ES Nº 3.278-E
PROCESSO Nº 036.07.000317-7(1921/07) AÇÃO DE BUSCA E
APREENSÃO

REQUERENTE: SOLUÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS
LTDA..
REQUERIDO: ALMIR LIMA
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DAS AS FLS. 23,
QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART 267, IV DO
CPC.

03- DRª LÍDIA MARIA SANTOS - OAB/ES Nº 273-B
PROCESSO Nº 036.06.000414-4 (1864/6) AÇÃO DE BUSCA E
APREENSÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: MÁRCIA VIANA ANDRADE
FINALIDADE: DECORREU O PRAZO DE SUSPENSÃO. MANIFESTAR-SE
NO PRAZO DE DEZ DIAS.

04- DRª KATIANY MARA DE SOUZA - OAB/ES 9.890 E/OU DRª
KLICIONY GUERINI BARCELLOS - OAB/ES Nº 9.886.
PROCESSO Nº 036.06.000681-8 (1882/06) AÇÃO DE BUSCA E
APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA
REQUERIDO: ITAGREY MINERAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA- ME
FINALIDADE: PARA REALIZAR O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA
EXPEDIDA PARA A COMARCA DE BAIXO GUANDU/ES, CARTÓRIO DA
1ª VARA, CUSTAS PROCESSUAIS Nº 907077909, NO PRAZO DE 30 DIAS.

05- DR. FÁBIO MAURI VICENTE - OAB/ES Nº 11.083; DR. JOSÉ
ALEXANDRE CHEIM SADER - OAB/ES Nº 12.665; DR. ALEXANDRE
COSTA SIMÕES, OAB/ES 12.920; DR. ALEX VAILLANT FARIAS,
OAB/ES 13.356.

PROCESSO Nº 036.000247-6 (1908/07) AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS PRUCOLI MASSINI E OUTROS
REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (BANESTES)
FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 08/04/08, ÀS 13:30 HORAS.

06- DRª SÔNIA MARIA RIBEIRO - OAB/ES Nº 142-B
DR. VICTOR RODRIGUES DA COSTA - OAB Nº 1.194 E/OU DR. LUIZ
FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA - OAB/ES Nº 4.382
PROCESSO Nº 036.03.000763-1 (1444/01) AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
EXECUTADO: JOSÉ HONÓRIO SILVA
FINALIDADE: VISTA ÀS PARTES DO LAUDO DA FL 57

07- DRª SÔNIA MARIA RIBEIRO - OAB/ES Nº 142-B
PROCESSO Nº 036.03000860-5 (1398) AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
REQUERIDO: JESSEIR RODRIGUES BASTOS E MARIA AMÉLIA FRANÇA
RODRIGUES
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS,
TENDO EM VISTA QUE TRANSCORREU O PRAZO DE SUSPENSÃO.

08- DR. GENESIO MAFATI VICENTE - OAB/ES Nº 8.031
DR. WILSON MÁRCIO DEPES - OAB/ES Nº 1.838, DRA CARLA
FERNANDA DE PAULA SILVA- OAB/ES Nº 10.409 E DR. CÉSAR DE
AZEVEDO LOPES, OAB/ES Nº 11.340
PROCESSO Nº 036.05.000047-4 (1815/05) AÇÃO CAUTELAR
 REQUERENTE: ABDO SOARES AYUB
 REQUERIDO: MUQUIFERTIL
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS 63 QUE JUGOU
 EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO
 CPC.

09- DR. GENESIO MAFATI VICENTE - OAB/ES Nº 8.031
PROCESSO Nº 036.06.000741-0 (1888/06) AÇÃO DE USUCAPÍAO
 REQUERENTE: LÁZARO ALBERTO NAZÁRIO
 REQUERIDO: ESTE JUÍZO
 FINALIDADE: ESPECIFIQUE A PARTE AS PROVAS QUE PRETENDE
 PRODUZIR EM AUDIÊNCIA.

10- DR. LUIZ CARLOS FILGUEIRAS - OAB/ES Nº 1.549 E/OU DR.
KLEBER GASPAR FILGUEIRAS - OAB/ES Nº 10.303
DR. FÁBIO MAURI VICENTE - OAB/ES Nº 11.083
PROCESSO Nº 036.07.000292-2 (1919/07) AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE
POSSE
 REQUERENTE: KELSEY MACHADO RIBEIRO
 REQUERIDO: MANOEL FREITAS
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE
 CONCILIAÇÃO PARA **DIA 08/04/08 AS 14:00H.**

11- DR. GENESIO MAFATI VICENTE - OAB/ES Nº 8.031
PROCESSO Nº 036.02.000189-1 (1705) AÇÃO DE CONHECIMENTO
 REQUERENTE: ALINE MARIA BERNARDI DE SOUZA OLIVEIRA
 REQUERIDO: FRIGORIFICO CUBATÃO DE ITAPERUNA LTDA..
 FINALIDADE: AO APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS.

12- DRA RAFAELA PORCINO ARAÚJO - OAB/RJ Nº 133757 E/OU
JARDEL OLIVEIRA LUCIANO - OAB/RJ Nº 146829
PROCESSO Nº 036.06.000457-3 (1868/06) BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: UNIBANCO S/A
 REQUERIDO: LAURACI OLIVEIRA DE ALMEIDA
 FINALIDADE: DIGA A PARTE RÉ, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE
 PRETENDE PRODUZIR PROVA EM AUDIÊNCIA.

13- DR. MARCO ANTÔNIO FURTADO DARDENGO, OAB/ES Nº 7.067
PROCESSO Nº 03603000814-2 (1747/02) AÇÃO DE EXECUÇÃO
PROVISÓRIA
 EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MACEDO
 EXECUTADO: ANDRADE E MOULIN LTDA. E OUTROS
 PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS,
 CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 105.

14- DR. RÔMULO LOUZADA BERNARDO - OAB/ES Nº 1.683
PROCESSO Nº 036.02.000065-3 (1280/02) AÇÃO PENAL
 AUTOR: A JUSTIÇA PÚBLICA
 RÉU: LUCIANO PETERLE
 FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE (10) DEZ
 DIAS, DA JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 306/348.

MUQUI, 03 DE MARÇO DE 2008

OROMAR GOMES DA COSTA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE PINHEIROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE PINHEIROS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO – 20 DIAS

(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

PROCESSO Nº 040 07 00 1611=4
AÇÃO DE USUCAPÍAO ESPECIAL
REQUERENTE: KLEBER SILVA TEIXEIRA
REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES

FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS INTERESSADOS,
INCERTOS E DESCONHECIDOS, PARA TODOS OS TERMOS DA
AÇÃO DE USUCAPÍAO ESPECIAL 040 07 00 1611-4, PROPOSTA POR
KLEBER SILVA TEIXEIRA EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE
PINHEIROS/ES, PODENDO CASO QUEIRAM CONTESTAR A
PRESENTE NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE
PRESUMIR-SE COMO ACEITOS E VERDADEIROS OS FATOS
ARTICULADOS PELO AUTOR NA PEÇA EXORDIAL. DESCRIÇÃO DA
PROPRIEDADE: UMA ÁREA DE TERRENO PARA
CONSTRUÇÃO, MEDINDO 8.10M(OITO METROS E DEZ CENTÍMETROS)
DE FRENTE E FUNDOS; 20.35M(VINTE METROS E TRINTA E CINCO
CENTÍMETROS, EM AMBAS AS LATERAIS, PERFAZENDO UM TOTAL
DE 16483(CENTO E SSESSENTA E QUATRO METROS E OITENTA E TRÊS
CENTÍMETROS QUADRADOS), SITO A RUA PEDRO
HERCKENHOFF,238,NESTA CIDADE E COMARCA DE PINHEIROS,
ONDE SE ENCONTRA CONSTRUÍDA UMA CASA RESIDENCIAL, COM
AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRIMEIRO PISO COM ALICERCE
DE CONCRETO, LAJE, PISO DE CERÂMICA, CONTENDO 11 COMODOS,
MEDINDO A CONSTRUÇÃO 8,10(OITO METROS E DEZ CENTÍMETROS)
DE FRENTE E FUNDOS, E 16,20 (DEZESSEIS METROS E VINTE
CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO EM AMBAS AS LATERAIS; UM
SEGUNDO PISO, COM 05 COMODOS, COBERTO DE TELHAS
COLONIAIS, PISO DE CERÂMICA E FORRO DE PVC, MEDINDO O
PRIMEIRO E SEGUNDO PISOS 131.22M2 (CENTO E TRINTA E UM
METROS E VINTE DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS) CADA,
CONFRONTANDO-SE POR SEUS DIVERSOS LADOS COM: FRENTE,
RUA PEDRO HERCKENHOFF; FUNDOS LOURDES MARIN SANTOS;
LADO ESQUERDO, ELIZA DE SOUZA MATEUS; LADO DIREITO,
ERIOMAR SANTANA DE ALMEIDA, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
01 01 065 0177-001 E 01 01 065 0177. 002, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIROSUMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, MEDINDO
8.10M(OITO METROS E DEZ CENTÍMETROS) DE FRENTE E FUNDOS;
20.35M(VINTE METROS E TRINTA E CINCO CENTÍMETROS, EM AMBAS
AS LATERAIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 16483(CENTO E SSESSENTA
E QUATRO METROS E OITENTA E TRÊS CENTÍMETROS
QUADRADOS), SITO A RUA PEDRO HERCKENHOFF,238,NESTA
CIDADE E COMARCA DE PINHEIROS, ONDE SE ENCONTRA
CONSTRUÍDA UMA CASA RESIDENCIAL, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS: PRIMEIRO PISO COM ALICERCE DE CONCRETO,
LAJE, PISO DE CERÂMICA, CONTENDO 11 COMODOS, MEDINDO A
CONSTRUÇÃO 8,10(OITO METROS E DEZ CENTÍMETROS) DE FRENTE
E FUNDOS, E 16,20 (DEZESSEIS METROS E VINTE CENTÍMETROS) DE
COMPRIMENTO EM AMBAS AS LATERAIS; UM SEGUNDO PISO, COM 05
COMODOS, COBERTO DE TELHAS COLONIAIS, PISO DE CERÂMICA E
FORRO DE PVC, MEDINDO O PRIMEIRO E SEGUNDO PISOS 131.22M2
(CENTO E TRINTA E UM METROS E VINTE DOIS CENTÍMETROS
QUADRADOS) CADA, CONFRONTANDO-SE POR SEUS DIVERSOS
LADOS COM: FRENTE, RUA PEDRO HERCKENHOFF; FUNDOS
LOURDES MARIN SANTOS; LADO ESQUERDO, ELIZA DE SOUZA
MATEUS; LADO DIREITO, ERIOMAR SANTANA DE ALMEIDA, COM
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01 01 065 0177-001 E 01 01 065 0177. 002, NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

SEDE DO JUÍZO: AV. AGENOR LUIZ HERINGER, 888,
CENTRO, PINHEIROS-ES.

PINHEIROS-ES, 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

MARCELO CLAUDIO ZANONI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PINHEIROS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

PROCESSO Nº 040 07 00 1611-4

AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL

REQUERENTE: KLEBER SILVA TEIXEIRA

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES

FINALIDADE: CITAR OS **REQUERIDOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, PARA TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL** 040 07 00 1611-4, PROPOSTA POR **KLEBER SILVA TEIXEIRA** EM DESFAVOR DO **MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES**, PODENDO CASO QUEIRAM CONTESTAR A PRESENTE NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE PRESUMIR-SE COMO ACEITOS E VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA PEÇA EXORDIAL.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE: UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, MEDINDO 8.10M(OITO METROS E DEZ CENTÍMETROS) DE FRENTE E FUNDOS; 20.35M(VINTE METROS E TRINTA E CINCO CENTÍMETROS, EM AMBAS AS LATERAIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 16483(CENTO E SESSENTA E QUATRO METROS E OITENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), SITO A RUA PEDRO HERCKENHOFF, 238, NESTA CIDADE E COMARCA DE PINHEIROS, ONDE SE ENCONTRA CONSTRUÍDA UMA CASA RESIDENCIAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRIMEIRO PISO COM ALICERCE DE CONCRETO, LAJE, PISO DE CERÂMICA, CONTENDO 11 COMODOS, MEDINDO A CONSTRUÇÃO 8,10(OITO METROS E DEZ CENTÍMETROS) DE FRENTE E FUNDOS, E 16,20 (DEZESSEIS METROS E VINTE CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO EM AMBAS AS LATERAIS; UM SEGUNDO PISO, COM 05 COMODOS, COBERTO DE TELHAS COLONIAIS, PISO DE CERÂMICA E FORRO DE PVC, MEDINDO O PRIMEIRO E SEGUNDO PISOS 131.22M2 (CENTO E TRINTA E UM METROS E VINTE DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS) CADA, CONFRONTANDO-SE POR SEUS DIVERSOS LADOS COM: FRENTE, RUA PEDRO HERCKENHOFF; FUNDOS LOURDES MARIN SANTOS; LADO ESQUERDO, ELIZA DE SOUZA MATEUS; LADO DIREITO, ERIOMAR SANTANA DE ALMEIDA, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01 01 065 0177-001 E 01 01 065 0177. 002, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS.

SEDE DO JUÍZO: AV. AGENOR LUIZ HERINGER, 888, CENTRO, PINHEIROS-ES, 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

MARCELO CLAUDIO ZANONI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE PIÚMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PIÚMA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROC. 06203002938-3

O EXMO. SR. DR. **FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL, VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL** Nº SUPRA, EM QUE A **JUSTIÇA PÚBLICA** MOVE EM FACE DO ACUSADO **SINVAL BATISTA DE ALMEIDA** POR INFRAÇÃO AO ART. 155, "CAPUT" DO CPB, EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, FICA O ACUSADO **SINVAL BATISTA DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE BRASÍLIA/DF, NASCIDO EM 29/11/71, FILHO DE ANDRÉ BATISTA DE ALMEIDA E FILOMENA BATISTA DE ALMEIDA, RES. NO BAIRRO IPIRANGA CONHECIDO COMO LAJÃO, GUARAPARI/ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA CRIMINAL NO VALOR DE R\$113,93 (CENTO E

TREZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU O MM. JUIZ DE DIREITO, EXPEDIR ESTE QUE SERÁ PUBLICADO E FIXADO NA FORMA DA LEI.

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PIÚMA-ES., AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (3/3/2008). EU, CLÁUDIO MARTINS DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE JURAMENTADO SUBSCREVI, DIGITEI E IMPRI E EU, CLOILZA MATIELI PEDROSA, ESCRIVÃ SUBSTITUTA O CONFERI.

FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PIÚMA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROC. 06202000223-4

O EXMO. SR. DR. **FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL, VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL** Nº SUPRA, EM QUE A **JUSTIÇA PÚBLICA** MOVE EM FACE DOS ACUSADOS **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA E OUTRA** POR INFRAÇÃO AO ART. 155, § 4º, IV DO CPB, EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, FICA O ACUSADO **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, NASCIDO EM 10/09/1979, FILHO DE MARÍLIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, RESIDENTE NA RUA OENES TAYLOR, S/ Nº , BAIRRO ITAPUTANGA, PIÚMA/ES, ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS Nº 907046915, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU O MM. JUIZ DE DIREITO, EXPEDIR ESTE QUE SERÁ PUBLICADO E FIXADO NA FORMA DA LEI.

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PIÚMA-ES., AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (29/2/2008). EU, CLÁUDIO MARTINS DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE JURAMENTADO SUBSCREVI, DIGITEI E IMPRI E EU, CLOILZA MATIELI PEDROSA, ESCRIVÃ SUBSTITUTA O CONFERI.

FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PIÚMA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 06204001036-5

O EXMO. SR. DR. **FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AO RÉU WANDERSON SANTANA, BRAS., LAVRADOR, FILHO DE ARLINDO LUIZ ALVES E JÚLIA SANTANA, RESIDENTE NA RUA DO LADO DIREITO PARALELA A PRINCIPAL (VIZINHO DO LINO), BAIRRO CÉU AZUL, PIÚMA/ES, QUE NO PROCESSO-CRIME Nº 062.040.010.36-5 FOI PROFERIDA PELO MM. JUIZ A R. SENTENÇA DE FLS. 51 QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE EM FACE DO INVESTIGADO, NA FORMA DO ART. 107, INCISO V E 109, INCISO III, AMBOS DO CPB, E, ESTANDO O APENADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PELO PRESENTE EDITAL FICA O SENTENCIADO INTIMADO NA ALUDIDA SENTENÇA, PARA QUE USE, QUERENDO, DO RECURSO LEGAL DENTRO DO PRAZO CONTADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO FIXADO NO PRESENTE EDITAL.

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PIÚMA-ES, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E OITO (29/2/2008). EU, CLÁUDIO MARTINS DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE JURAMENTADO, SUBSCREVI, DIGITEI E IMPRIMI. EU, CLOILZA MATIELI PEDROSA - ESC. SUBSTITUTA O CONFERI.

**FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA
JUIZ DE DIREITO**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PIÚMA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 007/2007

**JUIZ DE DIREITO: DR. FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: CLOILZA MATIELI PEDROSA
ESCREVENTE JURAMENTADO: CLÁUDIO MARTINS DO NASCIMENTO**

01) PROCESSO: 06205000492-8

AÇÃO PENAL

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
DENUNCIADO: JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO: DR. VICENTE DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA FINS DO ARTIGO 500 DO CPP.

02) PROCESSO: 06204001132-2

AÇÃO PENAL

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
DENUNCIADO: EDUARDO ROCHA GUERRA

ADVOGADO: DR. DEMÉTRIO JOSÉ CUNHA DE AZEVEDO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA FINS DO ARTIGO 500 DO CPP.

03) PROCESSO: 06206001875-1

AÇÃO PENAL

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
DENUNCIADOS: ADRIANO MIRANDA BEZERRA E LEONARDO RIBEIRO

ADVOGADO DOS DENUNCIADOS: DR. CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MESQUITA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA OS FINS DO ART. 500 DO CPP.

04) PROCESSO: 06207001367-7

AÇÃO PENAL

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

DENUNCIADOS: WELLINGTON DA SILVA SOUZA E JÚLIO CÉSAR BOURGUIGNON JUSTINO

ADVOGADAS DOS DENUNCIADOS: DRª LENITA DE SOUZA MASCARENHAS E DRª MARIA APARECIDA NUNES GOMES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS ADVOGADAS SUPRAMENCIONADAS PARA ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

05) PROCESSO: 062000000451 (062030027627)

QUEIXA-CRIME

QUERELANTE: RAQUEL FERREIRA DALLACLODE

QUERELADOS: VALTER LUIZ POTRATZ E ADALTO FERREIRA GOMES

**ADVOGADO DA QUERELANTE: DR. WYATT EARP TAYLOR NUNES
ADVOGADO DOS QUERELADOS: DR. HIUTON AZEVEDO MENDES DE OLIVEIRA E DR. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS SOBRE R. DESPACHO DE FLS. 177 QUE ASSIM DIZ: "INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, DA DESCIDA DOS AUTOS. APÓS, CONSIDERANDO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, ARQUIVE-SE. OFICIANDO-SE SE NECESSÁRIO.

06) PROCESSO: 06205001061-0

AÇÃO PENAL

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

DENUNCIADOS: ROGÉRIO GARCIA MOURA E ZENON PAULO DA PENHA

ADVOGADOS DO 1º DENUNCIADO: DR. GIOVANE RAMOS PINTO E DR. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS SOBRE R. SENTENÇA DE FLS. 115 QUE EM FACE AO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE MORTE DO RÉU ROGÉRIO GARCIA MOURA, DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE, COM FULCRO NO ART. 107, I DO CPB.

07) CARTA PRECATÓRIA: 06207000433-8

PROCESSO DE ORIGEM: 2003.50.02.001675-7 - 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: JOÃO BATISTA GUIMARÃES PINHEIRO

ADVOGADOS: DR. SELÇO DALTO E DRª TEREZINHA DE JESUS ROSA DALTO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PROCEDER O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS NO VALOR DE R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) FIXADO PELO PERITO MANOEL MAXIMIANO PADILLA GATTO, NOMEADO POR ESTE JUÍZO, PARA ENTREGA DO LAUDO.

PIÚMA/ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

**CLOILZA MATIELI PEDROSA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PIÚMA - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

PRAÇA OENES TAYLOR, S/N, CENTRO, PIÚMA/ES - CEP.: 29.285-000 - TEL/FAX: (028) 3520-1655

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O DR. FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA-MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIÚMA/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A EURIDES ALEXANDRE SILVA, BRASILEIRA, CASADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO**, TOMBADOS NESTA COMARCA SOB O N.º 06207001396-6, PROPOSTA POR **JOSÉ CLEMENTE DA SILVA**, NOS TERMOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 6515/77.

FICA POIS A REQUERIDA EURIDES ALEXANDRE SILVA, CITADO(A) DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PROPOSTA, CORRERÁ O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A RESPOSTA NOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, FICANDO CIENTE DE QUE NÃO CONTESTADA A AÇÃO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA NA INICIAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PIÚMA/ES, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E OITO. EU, (FÁBIO COUTINHO BARROS) ESCRIVÃO SUBSTITUTO, MANDEI DIGITAR E IMPRIMIR.

FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - COMARCA DE PIÚMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O DR. FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA-MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIÚMA/ES, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSANDO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, OS TERMOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA**, REQUERIDO POR VALNETE CORDEIRO DE FARIAS TOMBADA SOB O N.º 06206001638-3, FOI PELO MM. JUIZ PROLATADA A R. SENTENÇA DE FLS. 21/22 DOS AUTOS, A QUAL DECRETOU A **INTERDIÇÃO DE SANTA CORDEIRO DE FARIAS**, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADORA** A REQUERENTE **VALNETE CORDEIRO DE FARIAS**, DETERMINANDO A INSCRIÇÃO DA PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E A PUBLICAÇÃO, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM INTERVALO DE DEZ DIAS,

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, COM INTERVALO DE DEZ DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME NA FORMA LEGAL.

PIÚMA, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2008

FÁBIO COUTINHO BARROS
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
(PROVIMENTO N.º 001/98, DE 02/02/98 DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PIÚMA - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

PRAÇA OENES TAYLOR, S/N, CENTRO, PIÚMA/ES - CEP.: 29.285-000 -
TEL/FAX: (028) 3520-1655

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 012/08

JUIZ: DR. FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª ANA LUCIA IVANESCIUC DE VALLIN BRAGA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA DO CARMO GALIASO

PROCESSO: 06207000350-4

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: CLEBER DE SOUZA FELIPPE

EXECUTADO: SÉRGIO LUIZ BONA

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRA MENCIONADOS PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 31 DE JULHO DE 2008 ÀS 14:00HORAS**, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

PROCESSO: 06205000204-7

AÇÃO: INVENTÁRIO PELO RITO DE ARROLAMENTO

REQUERENTE: S. R. M. DA C.

INVENTARIANTE: ESPÓLIO DE E. V. DA C.

ADVOGADOS: DR. JOÃO PAULO DA MATA AMBROSIO E A

DR.ª ADRIANA FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRA MENCIONADOS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 28 DE MAIO DE 2008 ÀS 14:30HORAS**, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

PROCESSO: 06207001113-5

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: EDIANA GIANIZELLI LIMA KASHIMOTO

REQUERIDO: JAIR LEITE DA ROCHA E VIRGÍLIO JOSÉ DA ROCHA FILHO

ADVOGADA: DR.ª PRISCILA MIKI LIMA KASHIMOTO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA MENCIONADA PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO E CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 31 DE JULHO DE 2008 ÀS 15:00HORAS**, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

PROCESSO: CP: 06207001205-9

AÇÃO: ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTORA: MARIA DA PENHA VIQUETTI ALCÂNTARA

RÉU: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: DR. EMANUEL DO NASCIMENTO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA AUDIÊNCIA DA OITIVA DA TESTEMUNHA REDESIGNADA PARA O **DIA 17 DE MARÇO DE 2008 ÀS 14:30HORAS**, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

PROCESSO: 06204000776-7 E APENSOS: 06206002744-3 E 06204000651-2

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: J. G. B.

REQUERIDO: L. FR. B., MENOR, REPR. P/S/ MÃE K. FR. B.

ADVOGADO: DR. MAURÍCIO GALANTE

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC, CONFORME DISPÕE O ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS.

COMARCA DE RIO BANANAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE RIO BANANAL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - Nº 005/08

JUIZ DE DIREITO: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL FILHO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ALEXSANDER ALVES FERREIRA

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM, AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES.

01- DR. JAMILSON SERRANO PORFÍRIO - OAB/ES 6.985
DR. MACIEL FERREIRA COUTO - OAB/ES 8.622
PROCESSO: 052.06.000316-8 – AÇÃO REINTEGRATÓRIA
REQUERENTE: VALDIR AGOSTINHO DA CUNHA BARROZO E OUTRO
REQUERIDO: RAFAEL ARCANJO PAGOTTO E OUTRO
PARA TOMAREM CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA TÉCNICA,
QUE SERÁ NO DIA 07 DE MARÇO DE 2008, DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.

02- DR. ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA- OAB/ES 8.749
PROCESSO: 052.04.000340-3 – AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: ALDAIR GONÇALVES MARTINS E OUTRO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE PRONÚNCIA DE FLS.
128/138.

RIO BANANAL/ES, 03/03/2008.

ALEXSANDER ALVES FERREIRA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

NOVO ENDEREÇO: RUA HERMANN MIERTSCHINK, Nº 160, CENTRO,
CEP: 29645-000 - TELEFAX: (27) 3263-1390 - 3263-0186 - 3263-1710 - RAMAIS:
2008 E 2009 - E-MAIL: 2OFICIO-SMJETIBA@TJ.ES.GOV.BR

JUIZ SUBSTITUTO: DR. FÁBIO LUIZ MASSARIOL
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. CLARISSA LIRA MARTINS

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
DATA: 21/02/2008

LISTAGEM CRIMINAL Nº 041/2008

DR .WILLIAN ESPINDULA - OAB/ES 8.616
REF. AÇÃO PENAL Nº 822/06 (056.06.001289-7)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉUS: ÂNGELA PLASTER KRAUSE E OUTRO
FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DO R. DESPACHO DE FLS. 46
DOS AUTOS (AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/03/08 ÀS 13
HORAS PARA OITIVA DA TESTEMUNHA DARSÍLIO SCHWANZ) .

MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

NOVO ENDEREÇO: RUA HERMANN MIERTSCHINK, Nº 160, CENTRO,
CEP: 29645-000 - TELEFAX: (27) 3263-1390 - 3263-0186 - 3263-1710 - RAMAIS:
2008 E 2009 - E-MAIL: 2OFICIO-SMJETIBA@TJ.ES.GOV.BR

JUIZ SUBSTITUTO: DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JÚNIOR
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. CLARISSA LIRA MARTINS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2008

LISTAGEM CÍVEL Nº 044/2008

DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB/ES 7.144
REF. AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1200/05 (056.05.000671-9)
REQUERENTE: ERINEU BUSS E OUTROS
REQUERIDOS: REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A
FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DO R. DESPACHO DE FLS. 202
DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO NA ÍNTEGRA: "APÓS
ANÁLISE DA PETIÇÃO DE FLS. 195/196, CONCERNENTE A INÚMERAS
AUDIÊNCIAS DESIGNADAS PARA ESTA MESMA DATA EM AÇÕES
MOVIDAS ENVOLVENDO O REQUERIDO, DEFIRO O PEDIDO DE
REDESIGNAÇÃO, SEM OBJEÇÃO DOS AUTORES, MAS JÁ
REDESIGNANDO PARA O DIA 15/04/2008 ÀS 15:00 HORAS, FICANDO
AS PARTES PRESENTES JÁ INTIMADAS, MAS DEVENDO SER
INTIMADO O AUTOR ERINEU BUSS E O BANCO REQUERIDO, MAS JÁ
DEVENDO SER DADO VISTA AO MP EM RELAÇÃO À PRELIMINAR DE
FLS. 121/1222, ALEGADA EM CONTESTAÇÃO, EM VIRTUDE DO
PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL".

MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

NOVO ENDEREÇO: RUA HERMANN MIERTSCHINK, Nº 160, CENTRO,
CEP: 29645-000 - TELEFAX: (27) 3263-1390 - 3263-0186 - 3263-1710 - RAMAIS:
2008 E 2009 - E-MAIL: 2OFICIO-SMJETIBA@TJ.ES.GOV.BR
JUIZ SUBSTITUTO: DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JÚNIOR
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. CLARISSA LIRA MARTINS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE
OLIVEIRA
DATA: 03/03/2008

LISTAGEM CRIMINAL Nº 045/2008

DR .WILLIAN ESPINDULA - OAB/ES 8.616
REF. AÇÃO PENAL Nº 865/07 (056.07.001615-3)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉUS: GILDOMAR FRIEDRICH E OUTRO
FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DO R. DESPACHO DE FLS. 108
DOS AUTOS (AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 26/03/08 ÀS
15:30 HORAS PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO) .

MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

NOVO ENDEREÇO: RUA HERMANN MIERTSCHINK, Nº 160,
CENTRO, CEP: 29645-000 -
TELEFAX: (27) 3263-1390 - 3263-0186 - 3263-1710 - RAMAIS: 2008 E 2009 -
E-MAIL: 2oficio-smjetiba@tj.es.gov.br

JUIZ SUBSTITUTO: DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JÚNIOR
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. CLARISSA LIRA MARTINS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE
OLIVEIRA

DATA: 03/03/2008

LISTAGEM CRIMINAL Nº 046/2008

DR .WILLIAN ESPINDULA - OAB/ES 8.616
REF. CARTA PRECATÓRIA Nº 561/07 (056.07.001171-5) ORIUNDA DOS
AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 057/06 (043.06.000496-7) EM TRÂMITE
PERANTE A COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA/ES
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉUS: ADILSON LORETO E OUTRO
FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DO R. DESPACHO DE FLS. 13
VERSO DOS AUTOS (AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29/04/08
ÀS 16:00 HORAS PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA) .

MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIARIA

COMARCA DE SANTA TERESA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DO CARTÓRIO DA VARA CÍVEL, COMERCIAL, FAMÍLIA E ÓRFÃOS
DA COMARCA DE SANTA TERESA

LISTA N.º 008/2008

EXPEDIENTE DO DIA 03/03/2008
JUIZ DR. FABIO LUIZ MASSARIOL
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: NELSON MOGNATTO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

AUTORIZADA PELO PROVIMENTO N.º 014/99 DA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA/ES

01 - DR.ª ALMERY LÍLIAN MORAES
PROCESSO N.º 10.029/08 (04408000002-7)
AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: OZÓRIO LOPES SOARES X BANCO DO BRASIL S/A
FINALIDADE: FICA INTIMADA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 28 DE
MAIO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS, PARA TER LUGAR À AUDIÊNCIA NOS
AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, BEM COMO O RITO DO
PROCESSO ADOTADO É O SUMÁRIO.

02 - DRS. RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JUNIOR E OUTROS
PROCESSO N.º 10.049/08 (04408000088-6)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
PARTES: HSBC – BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO X MÔNICA
FIGUEIREDO NASCIMENTO HERZOG DA CRUZ
FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA VISTA NOS AUTOS DA AÇÃO
ACIMA MENCIONADA, A FIM DE MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO
LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 75.

03 - DR.ª RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES – OAB/ES 7075
PROCESSO N.º 1.434/07 (04407001770-0)

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
PARTES: WEVERTON DE SOUZA LOURENÇO X VIX TRANSPORTE E
LOGÍSTICA LTDA. E OUTRO.
FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO
DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, CONTA DE CUSTAS N.º 908011969,
NO VALOR DE R\$92,40, NA FORMA DO ARTIGO 2º, INCISO III, DO
PROVIMENTO N.º 027/2005, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DESTE ESTADO.

04 - DR. VALMIR SOUZA TRINDADE E OUTRO
PROCESSO N.º 10.094/08 (04408000266-8)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
PARTES: BANCO PANAMERICANO S/A X NUBIENIA GONÇALVES
PEREIRA
FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA EFETUAREM O
RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, CONTA DE
CUSTAS N.º 908012122, NO VALOR DE R\$354,46, NA FORMA DO ARTIGO
2º, INCISO III, DO PROVIMENTO N.º 027/2005, DA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

05 - DR. GERALDO MAGELA DA SILVA ARAUJO

PROCESSO N.º 9.878/07 (04407001396-4)

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

PARTES: JULIO CÉSAR CAVEDO

FINALIDADE: FICA INTIMADO QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO, EM CARTÓRIO, OS MANDADOS EXPEDIDOS DOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, PARA QUE PROVIDENCIE, JUNTO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES, O SEU CUMPRIMENTO.

06 - DR. GERALDO MAGELA DA SILVA ARAUJO

PROCESSO N.º 9.877/07 (04407001395-6)

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

PARTES: JOSE CLADEOMIR GUJANSKY

FINALIDADE: FICA INTIMADO QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO, EM CARTÓRIO, OS MANDADOS EXPEDIDOS DOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, PARA QUE PROVIDENCIE, JUNTO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES, O SEU CUMPRIMENTO.

07 - DR.ª GRACELIA MARIA CONTE

DR. CLÁUDIO CALIMAN

DR.ª SONIA EDITH DIAS

PROCESSO N.º 921/02 (04402000098-8)

AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: TADEU MELOTTI X LUCIA SILVESTRE COSER E OUTRO

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA EFETUAREM O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS COMPLEMENTARES, CONTA DE CUSTAS N.º 907081349, GUIAS 70229971 E 70229972, NOS VALORES DE R\$875,75 E R\$421,29, RESPECTIVAMENTE, NA FORMA DO ARTIGO 2º, INCISO III, DO PROVIMENTO N.º 027/2005, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

08 - DR.ª ROSA ELENA KRAUSE BERGER

PROCESSO N.º 9.933/07 (04407001587-8)

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

PARTES: LEODETE APARECIDA SIPOLATTI LOSS X SENSO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, CONTA DE CUSTAS N.º 908002071, NO VALOR DE R\$114,69, NA FORMA DO ARTIGO 2º, INCISO III, DO PROVIMENTO N.º 027/2005, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

09 - DR.ª RAFAELA PRETTI CORONA GATT

PROCESSO N.º 1.482/08 (04408000257-7)

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X KÁTIA LOUREIRO PEREIRA ME E OUTROS

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, CONTA DE CUSTAS N.º 908011285, NO VALOR DE R\$111,20, NA FORMA DO ARTIGO 2º, INCISO III, DO PROVIMENTO N.º 027/2005, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

10 - DR.ª LARISSA THEBALDI FRANÇA

PROCESSO N.º 1.334/07 (04407001034-1)

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

PARTES:PREMAV CONSTRUTORA LTDA. X PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, CONTA DE CUSTAS N.º 908001928, NO VALOR DE R\$50,39, NA FORMA DO ARTIGO 2º, INCISO III, DO PROVIMENTO N.º 027/2005, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

11 - DR. MARCELO AUGUSTO W. NAUMANN

PROCESSO N.º 945/03 (04403000183-6)

AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: LUCIA ARNDT DE OLIVEIRA X DOMICIO PINTO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, "JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL, BEM COMO RETIFICAR A ÁREA DO IMÓVEL A SER INVENTARIADO, VISTO QUE A ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA NO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO DEMONSTRA QUE A ÁREA TOTAL É DE 225M² E NÃO 1650M², CONFORME EXPEDIENTES DE FLS. 21/24".

12 - DR. CLÁUDIO ROBER MARTINELLI

PROCESSO N.º 10.066/08 (04408000170-2)

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: POSTO IZAURA LTDA. X PAULO EDGAR BOZETTI E OUTRO
FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 02 DE JULHO DE 2008, ÀS 15:30 HORAS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

13 - DRS. VALERIA PIVA SCHIMIDT BRITO E OUTRO

DR. LUCIANO LOUZADA DE SOUZA

PROCESSO N.º 9.921/07 (04407001552-2)

AÇÃO: DECLARATÓRIA

PARTES: ALEXANDRA ALBINA LUPPI DA COSTA E OUTROS

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 02 DE JULHO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, DE ACORDO COM O ART. 331 DO CPC.

14 - DR.ª DORISMAR MARTINS MASIERO

PROCESSO N.º 9.579/07 (04407000419-5)

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: ANTONIO GOMES DA SILVA E OUTROS X KLEBER ANTONIO NOVELLI

FINALIDADE: FICA INTIMADA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 02 DE JULHO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA PRELIMINAR NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

15 - DR.ª DORISMAR MARTINS MASIERO

PROCESSO N.º 9.580/07 (04407000421-1)

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: JOSE FRANCISCO HIJIDIO E OUTROS X KLEBER ANTONIO NOVELLI

FINALIDADE: FICA INTIMADA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 02 DE JULHO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA PRELIMINAR NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

**NELSON MOGNATTO
ESCRIVÃO SUBSTITUTO, AUT.
CÓD. NORMA DA CGJ/ES.**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
SECRETARIA PRIVATIVA DO CRIME**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS**

**PROCESSO Nº 046070012771
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO**

ACUSADOS: CRISTIANO BATISTA FERREIRA

O **DR. FELIPE BERTRAND SARDENBERG MOULIN**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 04607001277-1**, MOVIDA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO** CONTRA O ACUSADO **CRISTIANO BATISTA FERREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AMBULANTE, FILHO DE MARIA APARECIDA B. FERREIRA, RESIDENTE NA RUA PROJETADA, 69 (RUA DA PREFEITURA), MORRO DO ABELHÃO, NATIVIDADE-RJ. E COMO O REFERIDO E QUALIFICADO DENUNCIADO NÃO FOI ENCONTRADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DA DILIGÊNCIA NO ENDEREÇO POR ELE ANTERIORMENTE FORNECIDO, ESTANDO, PORTANTO, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, E CONSIDERANDO QUE FOI DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 50, § 1º, DO DECRETO-LEI Nº 3.688/41, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PELO QUAL FICARÁ O ACUSADO PERFEITAMENTE **CITADO** DA REFERIDA **AÇÃO PENAL**, PARA TODOS OS SEUS FINS, TERMOS E ATOS, BEM COMO **INTIMADO** PARA COMPARECER, MUNIDO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E ACOMPANHADO DE ADVOGADO E DAS SUAS TESTEMUNHAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA AVENIDA HEBER FONSECA, S/ Nº , BAIRRO JOÃO MARCELINO DE FREITAS, NO **DIA 08 DE ABRIL DE 2008, ÀS 14H30MIN**, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUANDO SERÁ QUALIFICADO E INTERROGADO NA FORMA DA LEI, NA PRESENÇA DE ADVOGADO CONSTITUÍDO OU NOMEADO, PODENDO APRESENTAR REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DAS SUAS TESTEMUNHAS, NO MÍNIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-O DE QUE NA FALTA DE ADVOGADO SER-LHE-Á DESIGNADO DEFENSOR DATIVO, VALENDO ESTA CITAÇÃO PARA TODOS OS TERMOS E ATOS DO PROCESSO, ATÉ FINAL JULGAMENTO, SOB PENA DE REVELIA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, ESPECIALMENTE DO ACUSADO, E DE FUTURO NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (25/02/2008). EU, (PEDRO GLÓRIA BRASIL VIANA), ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

FELIPE BERTRAND SARDENBERG MOULIN
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
SECRETARIA PRIVATIVA DO CRIME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JURADOS - 1.ª SESSÃO DE 2008

O **DOUTOR FELIPE BERTRAND SRDENBERG MOULIN**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

...

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NESTA DATA, FORAM SORTEADOS OS SEGUINTE JURADOS PARA A **PRIMEIRA (1.ª) SESSÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO CORRENTE ANO**, A REALIZAR-SE A PARTIR DO **DIA 18 DE MARÇO DE 2008, ÀS 9 HORAS**:

TITULARES: 1) DANIEL BATISTA BARRETO; 2) WANDA NEY RIBEIRO AMBROZINO; 3) JOSÉ ARISTÃO PIMENTEL ABREU; 4) FERNANDA FONSECA VIEIRA DE REZENDE; 5) HIRAN BRASIL DE SÁ VIANA; 6) JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA CASTANHEIRA JÚNIOR; 7) SALIM FERES TEIXEIRA JÚNIOR; 8) MARIA LÚCIA SOARES FEGALI; 9) FÁBIO TAVARES DE REZENDE; 10) CLÁUDIO COSTA ASSIS; 11) LUCIANO BARELI CEZARETTI; 12) VERA LÚCIA BARELI VIDAURRE; 13) ELPÍDIO DE SÁ VIANA NETO; 14) ALEXON DE OLIVEIRA CASTILHOLI; 15) JOSÉ ALFREDO DA SILVA VIDAURRE; 16) CARLOS ELPÍDIO PINHEIRO DA SILVEIRA JÚNIOR; 17) JOSÉ PEREIRA NETO; 18) ELOY TEIXEIRA NETO; 19) JOÃO BATISTA RODRIGUES; 20) JOSÉ CARLOS RODOLFO; 21) OLÍVIA MARIA CASTANHEIRA DE MORAES.

SUPLENTE: 1) ALESSANDRA DA SILVA ALMEIDA; 2) JOSÉ TARCÍSIO TEIXEIRA DE ALMEIDA; 3) ALTANOR LOBO DINIZ; 4) LEDA MARIA DIAS PEIXOTO; 5) LUIZ ALON MACHADO DINIZ; 6) SEBASTIÃO ROBERTO GOMES; 7) FÁTIMA HELENA DOMINGUES ALMEIDA.

A TODOS OS JURADOS SORTEADOS E A CADA UM DE "PER SI", CONVIDA A COMPARECEREM NO DIA, HORA E LOCAL DESIGNADOS E NOS DIAS SUBSEQÜENTES, ENQUANTO DURAR A SESSÃO DO JÚRI, SUJEITOS ÀS PENAS DA LEI, SE FALTAREM SEM JUSTO MOTIVO. OS JURADOS SORTEADOS FICAM CIENTES DE QUE PODERÃO CONSULTAR OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA PAUTA DE JULGAMENTO PARA A 1.ª (PRIMEIRA) SESSÃO PERIÓDICA DO JÚRI DESTA COMARCA, ESTANDO OS MESMOS DISPONÍVEIS JUNTO A SECRETARIA PRIVATIVA DO CRIME- PRÉDIO DO FÓRUM - SÃO JOSÉ DO CALÇADO (ES).

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS E DE FUTURO NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO E AFIXADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO. EU, _____ (PEDRO GLÓRIA BRASIL VIANA), ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O DIGITEI, IMPRIMI E SUBSCREVI.

FELIPE BERTRAND SARDENBERG MOULIN
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÃO JOSÉ DO CALÇADO
SECRETARIA PRIVATIVA DO CRIME

PAUTA DE JULGAMENTOS

CONSIDERANDO A DESIGNAÇÃO DA 1.ª PAUTA DE JULGAMENTOS PERANTE O TRIBUNAL POPULAR DOS JÚRI DESTA COMARCA PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO,

O **DOUTOR FELIPE BERTRAND SARDENBERG MOULIN**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

...

MANDA A ESCRIVANIA COMPETENTE QUE PROCEDA À EXPEDIÇÃO E AFIXAÇÃO DA PRESENTE PAUTA DE JULGAMENTOS, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

1	DIA 18 DE MARÇO DE 2008, ÀS 9 HORAS	PROCESSO: 046050000101 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ACUSADO: ORLANDO DINIZ DA SILVA INFRAÇÃO: ART. 121, § 2º, INCISOS II E IV, DO CÓDIGO PENAL ADVOGADOS: DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES DR. FRANCISCO FERREIRA COTTS
2	DIA 25 DE MARÇO DE 2008, ÀS 9 HORAS	PROCESSO: 046050004442 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ACUSADO: CHRISTIANO PIMENTEL NOVAES INFRAÇÃO: ART. 121, § 2º, INCISOS II E IV, DO CÓDIGO PENAL ADVOGADO: DR. ANTONIO BENDIA DE OLIVEIRA
3	DIA 27 DE MARÇO DE 2008, ÀS 9 HORAS	PROCESSO: 046020001742 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ACUSADO: ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA VALIM INFRAÇÃO: ART. 121, § 2º, INCISO IV, C/C O ARTIGO 14, II, E ART. 345, TODOS DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO ART. 10 DA LEI Nº 9.437/97, TODOS NA FORMA DO ART. 69, TAMBÉM DO CÓDIGO PENAL ADVOGADOS: DR. CARLOS ALBERTO TORRES DE OLIVEIRA - DEFENSOR PÚBLICO

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (03/03/2008). EU, _____, (PEDRO GLÓRIA BRASIL VIANA), ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, A DIGITEI, IMPRIMI E SUBSCREVI.

PEDRO GLÓRIA BRASIL VIANA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
MAT. 2005.643-03

PROV. Nº 02/98 - POR ORDEM DO MM. JUIZ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
SECRETARIA PRIVATIVA DO CRIME

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 05/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. FELIPE BERTRAND SARDENBERG MOULIN
ESCRIVÃO: PEDRO GLÓRIA BRASIL VIANA

01) **PROCESSO Nº 046050004442**
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO(S): CHRISTIANO PIMENTEL NOVAES
ADVOGADO(S): **DR. ANTONIO BENDIA DE OLIVEIRA - OAB-RJ 24607**

FINALIDADE: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DO R. DESPACHO DE FLS. 217, QUE REDESIGNOU O JULGAMENTO DO ACUSADO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI PARA O **DIA 25 DE MARÇO DE 2008, ÀS 9 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.**

02) **PROCESSO Nº 046050004442**
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO(S): ORLANDO DINIZ DA SILVA
ADVOGADO(S): **DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES - OAB-RJ 78664**
DR. FRANCISCO FERREIRA COTTS - OAB-RJ 89299

FINALIDADE: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DO R. DESPACHO DE FLS. 280, QUE DESIGNOU O JULGAMENTO DO ACUSADO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI PARA O **DIA 18 DE MARÇO DE 2008, ÀS 9 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.**

SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

PEDRO GLÓRIA BRASIL VIANA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
MATRÍCULA 205.643-03
PROV. 02/98

COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PN 049.07.000109-1

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
RÉU: JOSÉ ROGÉRIO FIGUEIREDO/OUTROS.
ART.: 157, § 2º, INC. I E II, DO CÓDIGO PENAL.

FINALIDADE: CITAÇÃO DE JOSÉ ROGÉRIO FIGUEIREDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CAPOTEIRO, NASCIDO EM 27.12.1971, NATURAL DE CASTELO-ES, FILHO DE ANÍSIO FIGUEIREDO E LEONILDA BRUNELI FIGUEIREDO, RESIDENTE NA AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, CASTELO/ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA DENÚNCIA QUE CONTRA ELE FOI OFERECIDA COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 157, § 2º, INC. I E II, DO CÓDIGO PENAL E INTIMAÇÃO DO MESMO PARA COMPARECER AO INTERROGATÓRIO NO DIA 08.04.2008, ÀS 15H30MIN, A SER REALIZADO NO FÓRUM "DESEMBARGADOR JOSÉ VIEIRA COELHO", SITO NA AV. EVANDI AMÉRICO COMARELA, 971, BAIRRO MARMIM, VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, DEVENDO FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO, PROMOVER DEFESA E ACOMPANHAR ULTERIORES TERMOS DO PROCESSO, SOB PENA DE REVELIA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, A SEGUNDA VIA DO PRESENTE EDITAL SERÁ AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM. EU, DENISE CAMPANHA, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI E SUBSCREVI.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

VALERIANO CEZÁRIO BOLZAN
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÕES – Nº 05/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. VALERIANO CEZÁRIO BOLZAN
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: DENISE CAMPANHA

PN 049.06.000052-5
COBRANÇA

REQUERENTE: ROBSON CARLOS PIMENTEL SANTOS
REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RÉ CIA DE SEGUROS
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS DRS. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO E VALÉRIA MARIA CID PINTO, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 137/141, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 96/106 E JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 118/127.

PN 049.07.000795-7

EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTES: PAULINO LORENZONI E OUTROS

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DR. FÁBIO LUIZ BARROS CELESTINO**, PARA QUE TRAGA AOS AUTOS PROVA DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO DE INVENTÁRIO EM CURSO, OU INFORME A QUALIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DO FALECIDO, PARA QUE SE POSSA PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, PREVISTA NO ART. 43 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 118.

AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL 049039000440 (708249)

AGRAVANTE: AVANI LUIZA GRECCO LORENZONI

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. VALDEMIR ALÍPIO FERNANDES BORGES E OUTRO E GILBERTO EIFLER MORAES E OUTROS**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E DETERMINOU O APENSAMENTO AOS AUTOS PRINCIPAIS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 311.

PN 049.02.000179-5

ORDINÁRIA

REQUERENTES: ENIO SANT'ANNA E OUTROS

REQUERIDO: COOP. DE CRÉD. RURAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. SANDRO RONALDO RIZZATO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO TÉRMINO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO FEITO DEFERIDO A FL. 564, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 574.

PN 049.07.000032-5

INDENIZATÓRIA

REQUERENTES: AIDES ÂNGELO DE PAULO E OUTRO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. JOSÉ FRANCISCO PINHA/OUTROS**, PARA APRESENTAREM À PERÍCIA OS DOCUMENTOS ORIGINAIS SOLICITADOS PELO PERITO A FL. 866, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 887.

PN 049.07.000858-3

IMPUGNAÇÃO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

REQUERIDOS: SARA FALQUETO ZANDONADI E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. EVANDRO SANTANA SONCIM**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 51, QUE RECEBEU A APELAÇÃO DE FL. 28, EM SEU DUPLO EFEITO, BEM COMO, A INTIMAÇÃO DO **DR. MIGUEL JORGE ZANDONADI JÚNIOR**, PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO LEGAL.

PN 049.02.000071-4

EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

EXECUTADOS: BRAZ MATIAS FALCHETTO & CIA LTDA.. E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. MARCOS FERREIRA DIAS**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 50, QUE DEFERIU A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO ATÉ QUE SE DEFINA A ORDEM DE PREFERÊNCIA E RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS HABILITADOS.

PN 049.00.000005-6

EXECUÇÃO

EXEQUENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

EXECUTADOS: BRAZ MATIAS FLACHETTO & CIA LTDA.. E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. WAGNER DOMINGOS SANCIO/OUTRO**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PLEITO DE FLS. 344/345, POSTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO PELO PERITO AVALIADOR E O FATO DAS PARTES PUGNAREM POR NOVA AVALIAÇÃO NÃO LHE RETIRA O DIREITO DE RECEBER PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 346.

PN 049.03.000866-5

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

REQUERIDOS: GERALDO BATISTA REBOLI E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª ANA MARY ZACCHI**, PARA CUMPRIREM O JULGADO (FLS. 169/179) NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TENDO SIDO FIXADA MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 221.

PN 049.05.000378-6

BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: ROBSON CARLOS PIMENTEL SANTOS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO**, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 90.

PN 049.06.000517-7

EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBARGANTE: COOP. DE CRÉD. RURAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EMBARGADO: DARI ADOLFO MARTINI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª MÔNICA DE SÁ VIANA REZENDE**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 95.

PN 049.06.001213-2

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: SOELBRA SOCIEDADE ELETROQUÍMICA BRASILEIRA LTDA..

EXECUTADO: IMIGRANTES MADEIRAS LTDA..

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES**, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 67.

PN 049.02.000103-5

EXECUÇÃO

EXEQUENTE: COOP. DE CRÉD. RURAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXECUTADOS: JAIR SERRANO DE FREITAS E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª MÔNICA DE SÁ VIANA REZENDE**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DA SUSPENSÃO SINE DIE DO PROCESSO, NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 791 DO CPC, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 169.

PN 049.06.001832-9

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: COOP. DE CRÉD. RURAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXECUTADOS: LUIS CARLOS PEIXOTO FONTOURA E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª MÔNICA DE SÁ VIANA REZENDE**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PLEITO DE FL. 76, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 77.

PN 049.07.000041-6

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: COOP. DE CRÉD. RURAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXECUTADO: JOSÉ GOMES CALIXTO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª MÔNICA DE SÁ VIANA REZENDE**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DA SUSPENSÃO SINE DIE DO PROCESSO, NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 791 DO CPC, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. .

PN 049.04.000103-1

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: COOP. DE CRÉD. RURAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXECUTADOS: RENE GALAOR RIOS E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª MÔNICA DE SÁ VIANA REZENDE**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DA SUSPENSÃO SINE DIE DO PROCESSO, NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 791 DO CPC, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 108.

PN 049.07.000454-1

REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO SAFRA LEASING S/A

REQUERIDO: JOSÉ HELDER FALQUETO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. DIOGO MARTINS/OUTROS**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 39, QUE DEFERIU A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

PN 049.06.001260-3

DIVISÃO

REQUERENTE: VANDA MARCIA CORA FALQUETO

REQUERIDOS: LIBÉRIO FALQUETO E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO**, PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DA PERÍCIA, NO MONTANTE DE R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS), NO PRAZO LEGAL, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 89.

PN 049.07.001580-2

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: COMPLEXO AGRO-INDUSTRIAL PINDOBAS LTDA..

EXECUTADO: ROMILDO JOSÉ FERRARI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. MARCO ANTÔNIO F. DARDENGO/OUTROS**, PARA PROVIDENCIAREM O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 203,95 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - CONTA DE CUSTAS Nº 907085690, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 25. AS GUIAS PARA RECOLHIMENTO PODEM SER RETIRADAS ATRAVÉS DO SITE WWW.TJ.ES.GOV.BR (SERVIÇOS/PROCESSOS).

PN 049.07.001604-0

EXIBITÓRIA

REQUERENTE: PEDRO COAIOTO

REQUERIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS **DRAS. MARCELA CLIPES/OUTRA**, PARA JUNTAREM AOS AUTOS O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, BEM COMO, PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 142,77 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - CONTA DE CUSTAS Nº 907086829, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 08. AS GUIAS PARA RECOLHIMENTO PODERÃO SER RETIRADAS ATRAVÉS DO SITE WWW.TJ.ES.GOV.BR (SERVIÇOS/PROCESSOS).

PN 049.04.001060-2

DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

REQUERIDO: WALLACE TOZATTO GOMES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. MARCOS FERREIRA DIAS**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 73, BEM COMO, PARA APRESENTAR MEMORIAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PN 049.04.000493-6

REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE: ALTAIR MARTINUSSO FILETE

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. MARCOS FERREIRA DIAS**, PARA RETIRAR O ALVARÁ AUTORIZATIVO JUNTO AO CARTÓRIO, NO PRAZO LEGAL.

PN 049.07.001579-4

REINTEGRATÓRIA

REQUERENTES: LUIZ GUSTAVO LORENZONI FALCHETTO TANAKA E OUTRO

REQUERIDOS: WILSON DE CASTRO BARBOSA E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. ERIVELTO ULIANA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 35 VERSO, ONDE CONSTA QUE DEIXOU DE CITAR OS REQUERIDOS, POIS SEGUNDO OS MORADORES LOCAIS OS MESMOS RESIDEM EM VITÓRIA-ES.

PN 049.07.001593-5

BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: B V FINANCEIRA S.A C.F.I.

REQUERIDO: PAULO JOSÉ BOEQUE

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. EDSON ROSSETO LIMA FILHO/OUTRO**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 22 VERSO, ONDE CONSTA QUE DEIXOU DE PROCEDER A APREENSÃO DO VEÍCULO, POIS SEGUNDO OS MORADORES DA RUA O REQUERIDO MUDOU-SE DAQUELE BAIRRO.

PN 049.07.001575-2

BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DAYCOVAL S/A

REQUERIDO: SIDINEI NOGUEIRA LIQUES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR/OUTROS**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 44 VERSO, ONDE CONSTA QUE DEIXOU DE PROCEDER A APREENSÃO DO VEÍCULO, POIS SEGUNDO INFORMAÇÃO O REQUERIDO NÃO MORAVA NAQUELA RESIDÊNCIA.

PN 049.07.001290-8

BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

REQUERIDO: MÁRCIO FRANCISCO BATISTA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. MARCOS FERREIRA DIAS**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 27 VERSO, ONDE CONSTA QUE DEIXOU DE PROCEDER A APREENSÃO DO VEÍCULO, POIS OS MORADORES LOCAIS NÃO SOBERAM INFORMAR QUEM ERA O REQUERIDO.

PN 049.07.001551-3

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CASA DO ADUBO LTDA..

EXECUTADOS: IMIGRANTES MADEIRAS LTDA.. ME MEE E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. ENOCK SAMPAIO TORRES**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 42 VERSO, ONDE CONSTA QUE DEIXOU DE CITAR OS REQUERIDOS, POIS NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZÁ-LOS

PN 049.03.000064-7

EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBARGANTES: CÉSAR ANTÔNIO GRECCO E OUTRO

EMBARGADO: ALTAIR MARTINUSSO FILETE

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA/OUTRAS**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 228, QUE DEFERIU O PLEITO DE FL. 227, BEM COMO, DA JUNTADA DOS OFÍCIOS DE FLS. 232/242.

PN 049.05.000070-9

MONITÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ HELDER FALQUETO

REQUERIDO: EDÉSIO DE SOUZA FLOR

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA/OUTRAS E JOÃO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 124, QUE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA O DETRAN PARA QUE SE PROCEDA O CANCELAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO VEÍCULO DESCRITO A FL. 120, BEM COMO, DA JUNTADA DO OFÍCIO DE FLS. 126/128.

PN 049.07.000769-2

ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOEL ZAVAREZ

REQUERIDOS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS **DRAS. SIMONE PAGOTTO RIGO/OUTRA**, PARA SE MANIFESTAREM EM RÉPLICA SOBRE AS CONTESTAÇÕES APRESENTADAS, NO PRAZO LEGAL, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 201.

PN 049.04.000115-5

EXECUÇÃO

EXEQUENTE: POLI NUTRI ALIMENTOS LTDA..

EXECUTADO: JOÃO COLA E IRMÃOS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. JOÃO PEDRO DE CAMPOS**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 100, QUE DEFERIU O PLEITO DE BLOQUEIO ON-LINE E PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DETALHAMENTO DE FL. 101/103, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PN 049.06.000642-3

DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

REQUERIDO: ORIDÉSIO ODAIR DA COSTA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. MARCOS FERREIRA DIAS**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 39 VERSO, ONDE CONSTA QUE O REQUERIDO DEVIDAMENTE INTIMADO, NÃO SE MANIFESTOU.

PN 049.07.000496-2

RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTES: VILZA ALINE AGUIAR E OUTRO

REQUERIDO: GILDASIO TONOLI

DENUNCIADO: BRADESCO AUTO/RÉ COMPANHIA DE SEGUROS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. VALÉRIA MARIA CID PINTO/OUTROS**, PARA PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO, NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

PN 049.07.001262-7

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. JOÃO ANTELMO DEL-PUppo/OUTRO**, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O PLEITO DE FL. 235, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 243.

PN 049.07.001645-3

EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: DALCIDES PAULO PINTO

EMBARGADO: CARNEIRO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA..

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. GERALDO BAYER**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 41, QUE DEFERIU OS BENEFÍCIOS DA AJG E RECEBEU OS EMBARGOS, ATRIBUINDO-LHE EFEITO SUSPENSIVO, BEM COMO, A INTIMAÇÃO DO **DR. CRISTIANO**

MOULIN COELHO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (CPC, ART. 740).

PN 049.07.001671-9

BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

REQUERIDO: DIMAR DE SOUZA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. MARCOS FERREIRA DIAS**, PARA TOMAR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 21 VERSO, ONDE CONSTA QUE DEIXOU DE EFETIVAR A BUSCA E APREENSÃO, POIS SEGUNDO INFORMAÇÕES, O REQUERIDO MUDOU-SE SEM DEIXAR ENDEREÇO.

PN 049.06.001800-6

MONITÓRIA

REQUERENTE: COOP. DE CRÉD. RURAL DE VENDA N. IMIGRANTE LTDA..

REQUERIDOS: POSTO TREVO VENDA NOVA LTDA.. E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª MÔNICA DE SÁ VIANA REZENDE**, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TENDO EM VISTA O TÉRMINO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO FEITO.

PN 049.07.001536-4

CAUTELAR

REQUERENTE: SCHNEIDER TRANSP. E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.. ME

REQUERIDO: GF AUTO PEÇAS LTDA.. ME

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 107.

PN 049.05.000484-2

CAUTELAR

REQUERENTE: ALTAIR MARTINUSSO FILETE

REQUERIDOS: AGOSTINHO CARNIELI E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 73, QUE DEFERIU O PLEITO DE FL. 72, BEM COMO, DA JUNTADA DO OFÍCIO DE FL. 75.

PN 049.05.000574-0

DECLARATÓRIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: AGOSTINHO CARNIELI E OUTRO

EXECUTADO: ALTAIR MARTINUSSO FILETE

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DO TERMO DE PENHORA DE FL. 76 (ART. 659, § 4º DO CPC), E PARA QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 75.

PN 049.06.000362-8

MONITÓRIA

REQUERENTE: MANOEL BAENA CASTILHO FILHO

REQUERIDO: ALAESSO LORENZON

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª MIRIAN CRISTINA NUNO RIBEIRO**, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 3.361,57 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO ATUALIZADO À FL. 72, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE MULTA, NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, DO CPC.

PN 049.06.001071-4

ANULATÓRIA

REQUERENTE: GILMAR TRISTÃO ME

REQUERIDOS: YC LIONS MALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. FREDERICO RODRIGUES SILVA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 149, QUE RECEBEU A APELAÇÃO DE FL. 137, BEM COMO A INTIMAÇÃO DOS **DRS. MARCUS SENNA CALUMBY/OUTROS**, PARA REGULARIZAREM A PEÇA DE FL. 128/129, QUE SE ENCONTRA SEM ASSINATURA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BEM COMO, PARA APRESENTAREM CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

PN 049.07.001033-2

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

REQUERENTE: EVALDO DE SOUZA FLOR

REQUERIDO: EDÉZIO DE SOUZA FLOR

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA E MARCOS FERREIRA DIAS**, PARA OS FINS DO ART. 712 DO CPC, CONFORME R. DESPACHOS DE FLS. 19 E 26.

PN 049.06.000593-8

EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: WANDERLINO ZAMBON

EMBARGADO: VNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. LUCIANA DIAS VITELLI E ANDRÉ LUIZ QUADROS MACHADO**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 820/821, COM TEOR FINAL TRANSCRITO A SEGUIR: "... PELO EXPOSTO DETERMINO A REUNIÃO DE TODAS AS AÇÕES A FIM DE QUE SEJAM DECIDIDAS SIMULTANEAMENTE. DEIXO POR HORA, DE ORDENAR O APENSAMENTO DOS AUTOS, POSTO QUE O ELEVADO NÚMERO DE VOLUMES DIFICULTARIA O MANUSEIO. ASSIM, DEVE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL SEGUIR APENAS NOS PRESENTES AUTOS. OS DEMAIS AUTOS DEVERÃO PERMANECER EM CARTÓRIO, VINDO-ME CONCLUSOS POR OCASIÃO DA PROLAÇÃO DE SENTENÇA. INTIMEM-SE. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA A FLS. 809..."

PN 049.05.000298-6 - ORDINÁRIA

PN 049.05.000111-1 - ANULATÓRIA

PN 049.05.000264-8 - CANCELAMENTO DE PROTESTO

PN 049.04.000960-4 - DECLARATÓRIA

PN 049.05.000395-0 - ANULATÓRIA

PN 049.05.000396-8 - ANULATÓRIA

PN 049.05.000358-8 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: WANDERLINO ZAMBON

REQUERIDO: VNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. LUCIANA DIAS VITELLI E ANDRÉ LUIZ QUADROS MACHADO**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO TRANSCRITO A SEGUIR: "... TENDO EM VISTA O DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS DOS EMBARGOS Nº 049.06.000593-8, DETERMINANDO A REUNIÃO DAS AÇÕES PARA JULGAMENTO SIMULTÂNEO, TORNO INSUBSISTENTE A DESIGNAÇÃO RETRO DE AUDIÊNCIA, JÁ QUE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES JÁ FORAM OUVIDAS NAQUELES AUTOS. JUNTE-SE CÓPIA NOS PRESENTES AUTOS DO DESPACHO MENCIONADO, DANDO-LHE CUMPRIMENTO. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE..."

VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

DENISE CAMPANHA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

INFORMATIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA

INFORMATIVO

O EXMO. SR. **DR. FLAVIO BRASIL FERNANDES REIS**, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.,

FAZ SABER QUEM POSSA INTERESSAR QUE CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, QUE O **FÓRUM DESEMBARGADOR "ANTÔNIO JOSÉ RUA"**, SITO NA RUA DR. VALERY KOSZAROWSKI, S/N, PRAÇA TRÊS PODERES, ÁGUA BRANCA -ES, **PERMANECERÁ FECHADO NO DIA 19/03/2008 (QUARTA-FEIRA), TENDO EM VISTA O FERIADO MUNICIPAL - DIA DO PADROEIRO.**

ÁGUA BRANCA, 03 DE MARÇO DE 2008

FLÁVIO BRASIL FERNANDES REIS
JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FÓRUM

PLANTÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
SECRETARIA DO JUÍZO

INFORMATIVO

O **DR. JAIME LIEVORE**, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

RESOLVE ALTERAR A ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE MARÇO/2008, PUBLICADO NO DJ DE 27/02/2008 NOS SEGUINTE TERMOS:

DIA	MÊS	CARTÓRIO PLANTONISTA
2	MARÇO	1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES - COMARCA DE COLATINA TELEFONE: (27) 3721 5022 RAMAL 247 - OFICIAL DE JUSTIÇA: LÉIA COELHO DALAPICOLA
9	MARÇO	1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE - COMARCA DE COLATINA TEL: (27) 3721 5022 - RAMAL 213 OFICIAL DE JUSTIÇA: NEMERSON M. COMÉRIO

COLATINA ES, 03 DE MARÇO DE 2008.

JAIME LIEVORE
JUIZ DE DIREITO/DIRETOR DO FÓRUM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE	3
ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL	3
COMISSÃO ENQ. E PROMOÇÃO	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5
SECRETARIA DO PLENO	13
CONSELHO DA MAGISTRATURA	16
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL	18
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL	19
QUARTA CÂMARA CÍVEL	38
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	74
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL	81
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL	82
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	83
COLEGIADO RECURSAL	85
COMARCA DA CAPITAL	90
JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL)	90
JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL)	94
JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL)	97
JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL)	99
JUÍZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL)	104
COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA	246
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	246
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	252
COMARCA DE COLATINA	260
COMARCA DE GUARAPARI	262
COMARCA DE ITAPEMIRIM	268
COMARCA DE LINHARES	269
COMARCA DE MARATAÍZES	277
COMARCA DE NOVA VENÉCIA	278
COMARCA DE SÃO MATEUS	283
COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA	287
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO	287
COMARCA DE ALEGRE	288
COMARCA DE BAIXO GUANDU	289
COMARCA DE CASTELO	291
COMARCA DE GUAÇUÍ	294
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA	294
COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA	295
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	295
COMARCA DE FUNDÃO	296
COMARCA DE JOÃO NEIVA	296
COMARCA DE MARECHAL FLORIANO	297
COMARCA DE MARILÂNDIA	298
COMARCA DE MUQUI	299
COMARCA DE PINHEIROS	301

COMARCA DE PIÚMA	302
COMARCA DE RIO BANANAL	305
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	305
COMARCA DE SANTA TERESA	306
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO	307
COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	309
INFORMATIVO	313
PLANTÃO JUDICIÁRIO	313